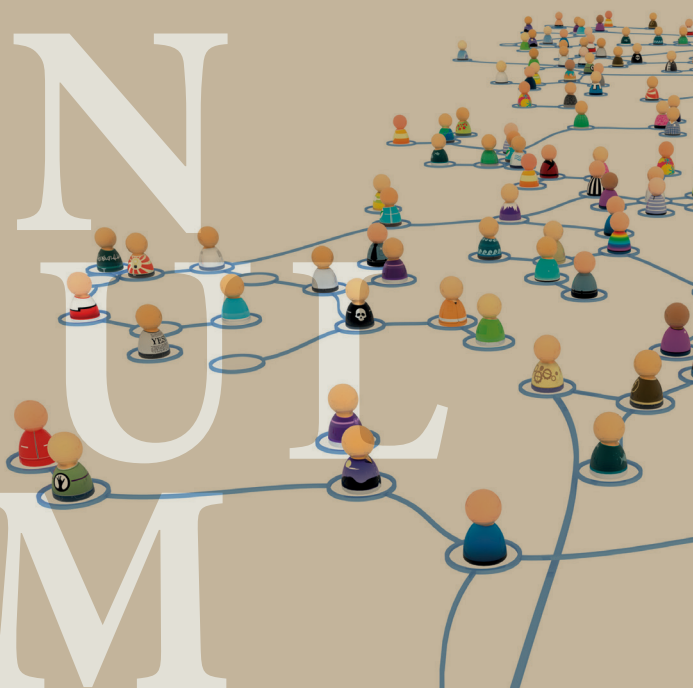


SOURCE EDITIONS / EDIÇÃO DE FONTES



(dir. Maria de Lurdes Rosa)

VIN  
CUL  
UM



---

**TOMBO DAS CAPELAS DA CIDADE DE ÉVORA  
E DAS VILAS DE MONTE-MOR-O-NOVO,  
ALCÁÇOVAS, VIANA, REDONDO,  
CABEÇÃO, MORA E LAVRE**

(transc. e introd. André Madruga Coelho)

**VÍNCULOS DAS PROVIDORIAS DA  
COMARCA DE ÉVORA E ESTREMOZ,  
SÉCULOS XV-XIX**

(coord. M<sup>ª</sup> Lurdes Rosa)





## **PROJETO VINCULUM**

Source Editions / Edição de fontes  
(Dir. Maria de Lurdes Rosa)

Co-ed. CIDEHUS



# VIN CUL UM

VINCULUM



---

**TOMBO DAS CAPELAS DA CIDADE  
DE ÉVORA E DAS VILAS DE  
MONTEMOR-O-NOVO, ALCÁÇOVAS,  
VIANA, REDONDO, CABEÇÃO,  
MORA E LAVRE**  
(transc. e introd. André Madruga Coelho)

**VÍNCULOS DAS PROVIDORIAS DA  
COMARCA DE ÉVORA E ESTREMOZ,  
SÉCULOS XV-XIX**  
(coord. M<sup>a</sup> Lurdes Rosa)

### Edição

Imprensa da Universidade de Coimbra

Email: [imprensa@uc.pt](mailto:imprensa@uc.pt)

URL: <https://www.uc.pt/imprensa>

Vendas online: <https://livrariadaimprensa.uc.pt>

### Coordenação Editorial

Imprensa da Universidade de Coimbra

### Conceção gráfica

Rui Veríssimo Design

### Infografia

Rui Veríssimo Design

### ISBN digital

978-989-26-2675-8

### DOI

<https://doi.org/10.14195/978-989-26-2675-8>

### Apoio



O projeto VINCULUM recebeu financiamento do European Research Council (ERC), ao abrigo do programa de investigação e inovação da União Europeia Horizon 2020 (contrato de bolsa nº 891734).



O IHC é financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito dos projetos UIDB/04209/2020, UIDP/04209/2020, e LA/P/0132/2020.

O CIDEHUS é financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UIDB/00057/2020 (DOI: <https://doi.org/10.54499/UIDB/00057/2020>).

© Dezembro 2024, Imprensa da Universidade de Coimbra



# ÍNDICE

<b>PREFÁCIO</b>	<b>07</b>
Maria de Lurdes Rosa, Fernanda Olival	
<b>PARTE I</b>	<b>09</b>
<b>Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre</b>	
Introdução e transcrição – André Madruga Coelho	
Introdução – “Asy por a mudança do descurso do tempo”	11
Transcrição	19
Índice Geral do Tombo (localidades e instituições religiosas)	499
Índice Onomástico (instituidores)	505
<b>PARTE II</b>	<b>509</b>
<b>Vínculos das provedorias da comarca de Évora e Estremoz, séculos XV–XIX</b>	
Introdução e coordenação – Maria de Lurdes Rosa	
Introdução	511
Lista descritiva dos documentos	519







## PREFÁCIO

*Maria de Lurdes Rosa, Fernanda Olival*

A edição que agora se leva a estampa do *Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Laure*, documento quinhentista conservado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, resulta da colaboração entre projetos e instituições de investigação da Universidade Nova de Lisboa e da Universidade de Évora. Mais em concreto, entre o projeto VINCULUM (European Research Council) e o CIDEHUS (Centro Interdisciplinar de História Culturas e Sociedades), cujo programa estratégico versa sobre o Sul.

O documento, de grande importância para a história do reino de Portugal, e da região alentejana em especial, nos séculos XV–XVI, foi transcrito por André Madruga Coelho, investigador doutorado do CIDEHUS, igualmente autor da Introdução preparada para a presente edição. A transcrição foi gentilmente cedida pelo seu Autor ao projeto VINCULUM, com pronta autorização da unidade de investigação em que se inseriu o trabalho. Tal gesto facilitou grandemente a inserção da documentação na base de dados do VINCULUM, que entretanto se mostrou disponível para promover a edição do documento, em colaboração com o CIDEHUS.

É de notar que na década da produção deste tomo, D. João III permaneceu vários anos em Évora, que era então a segunda cidade do Reino, em importância política, estatuto que manteve até cerca de 1640. Por isso, conhecer os legados pios, fossem capelas ou outras instituições, é uma porta aberta para captar as dinâmicas de afirmação social de diversos grupos



ligados a esta zona do território. A par desta situação, importa carrear materiais que permitam conhecer melhor a história custodial da documentação dos vínculos espalhados por todo o Reino, quando foram extintos, especialmente no período de oitocentos.

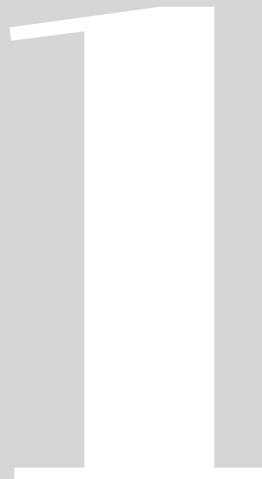
Numa fase posterior da investigação nos arquivos e bibliotecas portuguesas, a equipa do projeto VINCULUM veio a encontrar, na Biblioteca Pública de Évora, um conjunto muito significativo de tombos vinculares, com registos entre o século XV e o século XIX, feitos, ao que tudo indica, a partir das últimas décadas do século XVI. Tais tombos situam-se na sequência do documento transcrito por André Madruga Coelho, testemunhando uma continuidade longa, e territorialmente ampla, das empreitadas de tombação de bens das almas na região alto-alentejana. Numa nova ação colaborativa, desta feita entre o projeto VINCULUM, a Biblioteca Pública de Évora e a Biblioteca Nacional de Portugal, os quarenta e três volumes dos tombos foram descritos individualmente pelos membros da equipa, tendo a descrição sido cedida à Biblioteca Pública de Évora para colocação no seu catálogo online. No prosseguimento da investigação, foi descrito o conteúdo de todos esses tombos, em média profundidade – pelos imperativos de tempo –, mas contendo os principais elementos da investigação histórica e arquivística. Desta descrição resultou uma lista com milhares de entradas, que se julgou interessante e útil publicar em conjunto com a transcrição do tomo quinhentista, antecedida de uma breve introdução, narrando o processo e caracterizando a documentação.

A obra a que se chegou a falará antes de mais pelo uso que dela façam os investigadores. Resta-nos aqui referir a importância da colaboração académica e de investigação entre as instituições, acreditando que este é um caminho da maior importância para o reforço do sistema científico nacional potenciando resultados. Fazemos votos que este tipo de colaboração possa continuar e multiplicar-se.



# **Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre**

PARTE I







## INTRODUÇÃO – “ASY POR A MUDANÇA DO DESCURSO DO TEMPO”

Produtos das vivências das comunidades no espaço e no tempo, os documentos são hoje janelas para essas vivências do passado. Se esta asserção pode ser aplicada a qualquer documento histórico, entendido em sentido abrangente – escrito, cerâmico, iconográfico, entre outros –, é ainda assim de destacar no que diz respeito ao *Tombo das Capelas da Cidade de Évora e das vilas de Montemor-o-Novo, Alcáçovas, Viana, Redondo, Cabeção, Mora e Lavre*<sup>1</sup>. Esta é uma dimensão especialmente notória no que diz respeito às temáticas centrais do conteúdo do *Tombo*, isto é, a experiência da morte, a salvação da alma e a perpetuação da memória. Constitui, assim, um “espelho microcósico” para uma sociedade<sup>2</sup>.

O núcleo do *Tombo das Capelas* é composto pela cópia de cláusulas relativas a instituições pias; e não, como por vezes é assumido, pela reprodução integral de testamentos. Por outras palavras, nele se copiaram as determinações testamentárias que diziam respeito à fundação de capelas fúnebres e sufrágios a celebrar com determinada periodicidade pelas almas dos fundadores. Instituições que, por vezes, eram também acompanhadas pela criação de morgadios. O *Tombo* abarca um arco cronológico que se estende do início do século XIV até às primeiras décadas do XVI, bem como uma geografia correspondente a boa parte do atual Alentejo central, delimitada a norte pela vila de Cabeção, a sul por Viana (do Alentejo), a oeste por

1 ANTT, *Feitos da Coroa*, n.º 276. O título é o indicado no catálogo online do ANTT, Digitarq, onde consta a indicação de “formal”. No documento, contudo, consta o nome *Tonbo gerall das Jnstituições e compromisos das capelas desta cidade d euora e Dos lugares de sua comarca e de suas propriedades* (fl.1).

2 Expressão utilizada em Vilar, 1996, p. 165.



Lavre e este por Redondo<sup>3</sup>. Todavia, no cômputo das instituições pias, Évora sobressai, concentrando-se nas instituições religiosas da cidade 74 das 110 fundações registadas no *Tombo*. Perante os números, não será exagerado afirmar que também neste aspeto se reflete a hierarquização dos lugares.

Na verdade, este tomo não é de todo desconhecido dos historiadores; por exemplo, foi já em duas ocasiões objeto de análise por Maria Ângela Beirante<sup>4</sup>. O interesse da autora pelo *Tombo* decorria do cruzamento entre duas das suas principais áreas de investigação – por um lado, o estudo dos fenómenos confraternais e assistenciais no final da Idade Média e, por outro, a história urbana, não sendo possível deixar de recordar a sua monumental monografia sobre *Évora na Idade Média*<sup>5</sup>. Nos dois artigos referidos, Maria Ângela Beirante procurou precisamente problematizar, através do estudo de caso desta fonte, a mudança de comportamentos religiosos perante a morte entre os séculos XIV e XVI.

De igual modo, o *Tombo das Capelas* foi também utilizado por outros autores dedicados ao estudo da Évora medieval e da sua sociedade, em especial das suas elites. Foi o caso de Hermínia Vilar, ao trabalhar sobre o clero catedralício<sup>6</sup>; de Joaquim Serra, autor de uma tese de doutoramento sobre a oligarquia camarária eborense dos reinados de D. Fernando e de D. João I<sup>7</sup>; e eu próprio, na minha dissertação de mestrado sobre uma das famílias dessa elite – os Lobo<sup>8</sup>. Nestes casos, a abordagem ao *Tombo das Capelas* teve como ponto de partida o estudo de grupos familiares, da genealogia dos seus membros e do seu património material e simbólico, das redes de clientelas e afinidades que integravam, e já não tanto na perspetiva das vivências da morte e da religiosidade.

Por estes exemplos podemos perceber que a informação disponível no *Tombo das Capelas* é heterogénea, o que lhe confere o seu enorme valor. Mas para além do conteúdo propriamente dito, existe ainda um conjunto

---

3 Embora alguns bens se localizem fora desta área, estes são em número pouco significativo.

4 Beirante, 1982, 21-50 e Beirante, 1994, pp. 105-117.

5 Beirante, 1995

6 Vilar, 1999.

7 Serra, 2018.

8 Coelho, 2017.



de questões relativas à sua preparação. Como todos os outros, também este documento tem uma história – é fruto de um contexto e a sua redação partiu de uma intenção, concretizada por personagens que ativamente intervieram no processo de valorização, omissão e atualização da informação. É esta multiplicidade de dimensões, com carácter quase estratigráfico, que coloca o potencial analítico deste tomo na interseção do estudo das mentalidades com a história política, social, económica, mesmo ambiental e da paisagem. Daqui resulta, igualmente, a importância da publicação da sua transcrição e da sua disponibilização a um público alargado.

Começando logo na ordem régia para a sua preparação, procurarei traçar brevemente a história da composição deste *Tomo* e, através dela, expor alguns dos assuntos para cujo esclarecimento este documento pode dar contributos importantes. Será, é claro, uma digressão subjetiva, formada por sugestões de trabalho que não esgotam todo o potencial do *Tomo das Capelas* para os mais diversos estudos.

## “Inconvenientes contra serviço de deos e seu” – a ordem de D. João III

A elaboração do *Tomo das Capelas* partiu de uma ordem do rei D. João III, transposta no preâmbulo de abertura. Numa interessante elaboração teórica, cheia de significado para o entendimento do poder régio quinhentista, nela se expressavam as preocupações do monarca com a gestão das instituições pias. Dada a antiguidade de algumas delas ou a falta de zelo dos administradores de outras, nem sempre os encargos encomendados pelos instituidores estariam a ser conduzidos como seria conveniente. Para esclarecer as dúvidas e demandas que surgiam, mandava então D. João III que se fizesse um tomo onde se copiassem as cláusulas testamentárias relativas a essas instituições, devendo avaliar-se em que estado a condução destes assuntos se encontrava ao tempo.

A ordem de D. João III, no entanto, não surgiu do nada. Como foi demonstrado por Maria de Lurdes Rosa, desde D. João I que os reis avisinos iam au-



mentando a sua intervenção sobre os legados e instituições pios<sup>9</sup>. De forma muito particular, o reinado de D. Manuel, marcado também pela intervenção da sua irmã D. Leonor, viúva de D. João II, foi pautado por um conjunto de reformas<sup>10</sup> que resultaram na racionalização das estruturas assistenciais, no provimento de regimentos e na fiscalização da administração das instituições pias. Este esforço teve continuidade no reinado do seu filho e sucessor, D. João III, inserindo-se a génese do *Tombo das Capelas* precisamente neste movimento. No fundo, o significado do *Tombo* extravasa as esferas da religiosidade e da morte, para entrar no campo do político. Este é um aspeto do poder régio que, infelizmente, é muitas vezes descurado. As conceções estadualista da governação e a procura das raízes tardo-medievais dos Estados leva, porventura, a que se dê preferência aos aspetos político-administrativos dos sistemas políticos monárquicos. Todavia, para compreendermos o que é o rei neste período é imprescindível que discutamos a sua ação nas esferas da piedade e da misericórdia, determinantes na sua personificação como representante terreno de Deus. Só assim conseguiremos apreender a multiplicidade de domínios de intervenção sobre os quais se construiu e reforçou a sua autoridade. Neste sentido, o *Tombo das Capelas*, como outras fontes semelhantes, constitui-se como testemunho privilegiado da ampliação dessa autoridade tutelar e paternalista.

## “Achou se em o cartorio” – a preparação do tomo

Também do preâmbulo constam um conjunto de instruções sobre a preparação deste e de outros tombos semelhantes – deviam copiar-se todas as instituições de capelas e sufrágios, mencionando-se os bens anexos com suas confrontações e medidas, recorrendo-se a outra documentação comprobatória ou inquirição de testemunhas quando necessário, identificando-se ainda a igreja ou mosteiro em que se localizavam. Encarregues do trabalho na comarca de Évora ficavam o licenciado Francisco Dias do Amaral, corregedor e provedor dos hospitais, capelas e confrarias, e o escrivão Rui Martins.

<sup>9</sup> Rosa, 2012, pp. 165–307.

<sup>10</sup> Rosa, 1998, pp. 205–210.





Por muitas advertências que se façam, temos tendência a esquecer que estas compilações são meramente o produto final de um esforço maior, também ele historicizável. Como qualquer recolha de informação, também aquela inserida no *Tombo das Capelas* passou por processos de filtragem e seleção do material de interesse, omitindo-se outra tanta informação. Neste caso, sabemos hoje que algumas fundações de capelas e de morgadios não foram incluídas neste tomo, sem que o critério seja evidente. Apesar disso, para além das instruções do preâmbulo, ao longo dos fólios vão sendo deixadas alusões aos passos dados na preparação do tomo.

Na abertura de cada título menciona-se que os documentos foram “achados”, por vezes identificando-se o cartório onde se encontravam, noutras não. Seja como for, se foram achados, significa que foram procurados, portanto foram feitos levantamentos em diversos cartórios ou arquivos de instituições religiosas; estas parecem ter sido a principal fonte de informação, mesmo quando não se especificou a origem. Estas breves referências, mesmo que muito lacónicas, remetem-nos para o universo dos cartórios e arquivos da época, cuja organização e respetivos critérios são por vezes difíceis de serem hoje conhecidos com segurança. Qualquer que fosse o grau de organização, permaneciam importantes repositórios de informação, cuja reconstrução, mesmo que lacunar, poderia ser do maior interesse. Por exemplo, nalguns casos, é possível comparar a cópia no *Tombo das Capelas* com o original do cartório<sup>11</sup>; embora sejam, infelizmente, poucos.

Achados os instrumentos, passava-se à cópia das cláusulas de interesse no âmbito do que fora determinado por D. João III – enumeravam-se os bens anexados às capelas, identificavam-se os encargos que eram encomendados, determinavam-se as formas de sucessão na administração dos bens. Os ocasionais riscados e os pontuais espaços em branco e entrelinhados indicam-nos que nem sempre os treslados terão corrido na perfeição, eventualmente por dificuldades de leitura por parte do escrivão. Por vezes, em momentos que humanizam a produção do tomo e

---

<sup>11</sup> Caso do testamento de Fernão Lopes Lobo, cuja cópia dada aos frades de S. Francisco se encontra atualmente na Biblioteca Pública de Évora.



nos criam alguma empatia para com o escrivão Rui Martins, este parece ter sido afetado pela dimensão do toambo. A dada altura deixou mesmo de assinalar à margem quando se mencionavam os encargos e prémios e, no final de cada título, não assinalou todos os riscados que tinha feito. Outro erro cometido na preparação do toambo diz respeito à encadernação, tendo-se inserido determinado caderno de fólhos no local errado. Estes detalhes, mais que anedóticos, remetem-nos para os quotidianos administrativos que, apesar de condicionantes da informação hoje disponível, também eles estão frequentemente ausentes da análise historiográfica.

## “Mostrase pela Jmquirição” – ponto de situação dos bens legados

Finalmente, na maior parte dos casos, fazia-se um novo cadastro dos bens legados. O protagonista passava agora a ser o corregedor Francisco Dias do Amaral, que procedia à medição e registo das confrontações das propriedades legadas ao tempo da preparação do toambo. Estes bens podiam ser urbanos ou rústicos, sendo que estes últimos se destacam em quantidade de entre o conjunto do património. Após isto, quando fosse caso, citavam-se os usufrutuários e donos de propriedades que confrontassem com aquelas legadas, sendo-lhes questionado se tinham algo a declarar; não havendo, dava-se por encerrado o título. O objetivo seria fazer um ponto de situação do estado de todos estes patrimónios vinculados para avaliar de que forma teria evoluído desde a fundação.

Não é demais sublinhar a importância desta informação. Através dela ficamos a conhecer tipologias de propriedade, dimensões, localizações, valores de arrendamento e principais culturas. Temos ainda descrições mais ou menos detalhadas do terreno e do coberto vegetal, das formas como as propriedades eram delimitadas, quais as estruturas nelas existentes. Será hoje difícil localizar com precisão a maioria destas propriedades, embora existam elementos, tanto para os bens urbanos como rústicos, que podem dar indicações aproximadas – identificação de ruas ou edifícios de carácter público, referência a outros proprietários ou arrendatários, manuten-



ção da toponímia das propriedades no termo, proximidade a caminhos ou cursos de água, orografia do terreno, entre outros.

Até ao momento, este tipo de dados tem sido maioritariamente utilizado entre nós em trabalhos de história económica e social, especialmente enquanto conjuntos patrimoniais de determinado grupo ou instituição. Apesar disso, o potencial de estudo é mais abrangente. Todos estes dados são de grande valia para a condução de estudos sobre história ambiental e história da paisagem, áreas de investigação totalmente em consonância com as preocupações do presente. Mais que uma janela, temos aqui um retrato de como seria a envolvimento rural destes núcleos populacionais, tenha ela sido produto da intervenção humana ou não.

Esta breve perspetiva sobre algumas das hipóteses de trabalho suscitadas por esta fonte estarão longe de esgotar o seu potencial. A publicação da transcrição do *Tombo das Capelas*, disponibilizando-o a um público alargado – de historiadores, mas desejavelmente também de investigadores de outras áreas – tem como principal objetivo incentivar a sua leitura e o seu uso. A rica informação deste documento será valorizada na medida em que seja submetida a inquéritos cada vez mais inovadores e problematizantes. Mais do que pela divulgação de fontes arquivísticas desconhecidas, a renovação do conhecimento pode e deve passar pelo desenvolvimento da teorização e das questões colocadas. Pois, tal como na constatação que serviu de mote à feitura do *Tombo das Capelas*, também as angústias e interrogações das comunidades mudam com o decurso do tempo e a ciência não deve manter-se alienada.



## BIBLIOGRAFIA

Beirante, M. A. (1982). Capelas de Évora. *A Cidade de Évora: Boletim de Cultura da Câmara Municipal*, (65), 21-50.

Beirante, M. A. (1994). As «heranças das almas» na diocese de Évora no início do século XVI. In *Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora. Actas.* (Vol. I, pp. 105-117). Évora: Instituto Superior de Teologia / Seminário Maior de Évora.

Beirante, M. A. (1995). *Évora na Idade Média*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

Coelho, A. M. (2017). *Poder e estatuto em Portugal no final da Idade Média – os Lobo entre a cavalaria e a baronia*. Lisboa: Edições Colibri / CIDEHUS-UE.

Dias, João José Alves, Marques, A. H. de Oliveira, Rodrigues, Teresa F. (1987). *Album de Paleografia*. Lisboa: Editorial Estampa.

Rosa, M. L. (1998). O Estado manuelino: a reforma de capelas, hospitais, albergarias e confrarias. In D. R. Curto (ed.), *O Tempo de Vasco da Gama (205-210)*. Lisboa: Dífel / Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses.

Rosa, M. L. (2012). *As Almas Herdeiras. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

Serra, J. B. (2018). *Governar a cidade e servir o rei – a oligarquia concelhia de Évora em tempos medievais (1367-1433)*. Évora: Publicações do CIDEHUS. Acedido a 14 de agosto 2023, em <https://books.openedition.org/cidehus/3288>.

Vilar, H. (1996). Rituais da morte em testamentos dos séculos XIV e XV (Coimbra e Santarém). In J. Mattoso (dir.), *O reino dos mortos na Idade Média peninsular (165-176)*. Lisboa: Edições João Sá da Costa.

Vilar, H. (1999). *As dimensões de um poder – a diocese de Évora na Idade Média*. Lisboa: Editorial Estampa.



## TRANSCRIÇÃO<sup>1</sup>

Este Tombo Me foy entregue oge xbj dias do Mez de Nouembro de Mil e quinhentos e trinta e sete Annos, per dieguo Rodrijguez Criado D andre farinha *Corregedor* da Comarca da Cidade d euora per mandado d el Rej nosso *senhor* pera se Lançar na Torre do Tombo./ E per Certeza de Como me foi entregue e de Como se Lancou nesta Torre per mandado de Sua Alteza Eu fernam de pina Cronista Moor e guarda Moor da Torre do Tombo asyney aquy:

a) fernam de Pyna

~~Armario 8<sup>o</sup> da Caza da Coroa n<sup>o</sup>. 3<sup>o</sup>.<sup>2</sup>~~

Armario 17<sup>3</sup> do interior da caza da coroa  
Livro 30<sup>4</sup>

/fl. 1/ +

In nomine patris et filii et spiritus santi

Tonbo gerall das Jnstítuícões e compromísos das capelas desta çidade d euora e Dos lugares de sua comarca<sup>5</sup> e de suas propiedades

Porque o senhorio das cousas espeçiallmemte daquelas em que os pesoídores somemte tem a administração em vida/ nom permanece/

1 Foram seguidas as normas de transcrição de Dias, Marques, Rodrigues (1987), pp. VI-XIII.

2 Riscado no original.

3 Sublinhado no original.

4 Sublinhado no original.

5 Riscado o "s" final.



sempre açerqua daqueles a quem díreítamemte pertemçe Asy por a mudamça do descurso do tempo e díuersidade dos sucesores faz: em os sinaaes e nomes das Comfromtações per que elas aviam de ser conheçidas: como por a dificultade da proua a quall alem de ser quamto a propiedade das ditas cousas per derecho muy limitada/ desfaleçe muítas vezes/ ou per morte e ausemçia das testemunhas// ou por se falsíficarem e perderem os autos e escrituras per que o direito de cada hũ se podia manifestar/ portamto/ El Rey dom Johão o terceiro deste Nome e quimto deçímio destes Regnos e senhoríos de portugual e dos algarues ect noso senhor semdo Çerteficado que muitos beems de capelas ospritaaes e comfrarías que em os ditos Reínos haa: eram perdídos alienados e outros dapnificados e a Remda deles demenoida Asy por as causas açima ditas: como por culpa dos admínistradores que os vendiam e partião como Jsemtos/ ou os deixauão sonegar e dapnificar/: como tambem por nigliçemçia dos prouedores das ditas capelas e ospritaaes que sobre eles nom provião como era Rezão/. E vemdo que por elo se Nom dezião nem celebravão muitas mísas e offiços díuínos: nem se comprião outros muítos emcarregos com que os defumtos deixarão os ditos beems/ e que por os titolos e escrituras deles amdarem per mãos de diversas pesoas/ e Nom serem postos em tam bom /fl. 1v/ Recado como comvinha: se movião muitas duvidas e demamdadas/ em que se fazião gramdes despesas e que delo Nação os sobreditos e outros muitos Jncomvenientes comtra seruiço de deos e seu/. E porquamto algũs administradores das ditas capelas nom prouião sobre os beems delas com aquela afeição e cuidado que devião: por nom terem em eles tam absoluto poder como em os outros de seu patrimonio/ e esto era azo pera se totallmemte perderem e se deixarem de Comprir as Jntemções e vomtades dos que as ditas capelas hordenarão/ E comsiramdo o dito senhor que algũa causa do Acima dito Era por Nom ser provido açerqua delo tam perfeitamemte como era Necesário/. Quis sua alteza novamemte prouer asy de pesoas e numero de offiçiaaes elo emtemdesem/ Como também de provisões e Regimentos per que os ditos beems sejam melhor Regidos e comseruados/ pera o quall hordenou que daquy em diamte emquamto Nom mamdar o comtrairo os offiços das ditas capelas e ospietaaes e comfrarías amdem em os Corregedores das comarquas dos quaes com Rezão se podem comfiar os ditos carreguos por serem leterados e autos pera o saberem bem fazer e que fazemdo o



contraíro com menos Rezaõ se podem escusar do castiguo que por elo mereçerem/. como tambem porque pera elo se podem aJudar dos poderes que per Rezam do ofiçio da correição lhe são dados./ Repartimdo as comarquas e fazemdo as mais pequenas do que antes Erão por tall que podessem com menos deficuldade correr mais vezes os luguares delas e prouer sobre as ditas cousas/ E pera se Nom soneguarem nem perderem os ditos beems mandou que os ditos Corregedores cada hũu em sua comarca fizesem fazer liuros granddes e emquadernados e que em elos fação escreuer todos os beems das ditas capelas que em os luguares das ditas comarquas acharem/ Com as medicões e comfromtações e com quaesquer outros sinaaes e declarações per que posão ao diamte ser conhecidos e que em os ditos liuros se tresladem todos os testamentos e Jnstiuições escreturas das ordenamças e titolos das ditas capelas e beems autorizados e Comçertados em modo qu fação fee pera sempre se poder mostrar Como são das ditas capelas/ em comprimemto do quall o Licenciado francisco diãz do amarall Corregedor com alçada por o dito senhor Rey e prouedor das capelas espritaaes e comfrarías ect em a comarca da cidade de euora ffez lamçar e escreuer em este liuro todas as Jnstiuições testamentos e ordenamças das capelas que a seu prouímemto e carreguo pertemçem com todos os bems e pertemças deles medidos e comfromtados que elo per escreturas autos e Jmquirições de testemunhas pode descobrir e achar em os luguares da dita comarca semdo primeiro Justificados com citacam de partes e outros exames que sobre yso se fizerem Jmtitulamdo cada lugar e Jgreía ou moesteiro em que as ditas capelas estão setuadas sobre sy deixamdo os brancos que estão Ao fim de cada hũu asemto ou titulo pera Neles se poderem asemtar as que de nouo se acharem ou ordenarem e pera se fazerem outras quaisquer declarações que comprir segumdo as mudamças que pelo tempo socederem e foy escrito per Ruy martimz escriuão pera elo depu[tado] per licemça do dito senhor a quall com as provisões de Regimemtos que pera validação e firmeza deste caso fazem vay treladado ao fim deste liuro que se começa na tauoada das cousas que Nele estão pela hordem e maneira seguimte/

/fl. 2/ a.

ç alcaçouas das folhas ccxxxiiij atee ccxxxviiij



ç Euora

- ç Afomse aães maçarocas *folha lxxij*  
 ç aldomca martimz loba *folha cxij*  
 ç Apariço domymgueuz *folha xlvij*  
 ç aluaro cardoso *folha lj*

Montemoor o Nouo

- ç Aluaro da costa *folha cxxij*  
 ç [sic]

Mora

- ç Aluaro afomso *folha cclxxxj*

/fl. 2v/ [Fólio em branco]

/fl. 3/ B.

Euora

- ç britez pãaez molher de pero barbosa *folha l xv*  
 ç briatiz Rodriguez molher de vasco Jusarte *folha liij cvij e clxx*  
 ç briatiz pirez *folha cxv*  
 ç brítez esteuez *folha cxxix*  
 ç britez velha *folha clxxvj*

Viana

- ç bras luis *folha cclij*

/fl. 3v/ [Fólio em branco]

/fl. 4/ C.

- ç Cabecão Das *folhas cclxxiiij ate as cclxxix*





## Euora

- ç Caterina maceira molher de afomso guomcaluez bayão folha lxiij
- ç costamça aães molher de esteue aães folha lxxx
- ç costamça afomso buroeíra folha lxxxiiij
- ç dona costamça de crasto molher de fernam de melo folha lxxxviiij
- ç clara vicemte molher de João domymguez louseyro e sua filha maria aães folha xxxij
- ç Caterina guomez pombeira folha xxv e cxl
- ç Caterina bota molher do doutor vasco fernamdez folha clxj
- ç costamça saluada folha clxxviiij

## Viana

- ç Caterina guodinha folha ccxlix

/fl. 4v/ [Fólio em branco]

/fl. 5/ D.

## Euora

- ç Dioguo da silueira folha clvij
- ç dioguo guomez barbosa folha clxv

/fl. 5v/ [Fólio em branco]

/fl. 6/ E.

- ç A cidade çEuora folha xxj ate as clxxxj
- ç Eirya pirez molher de Joam torrado folha xxxix
- ç Eirya pirez molher de fernão de aães folha lxij
- ç Esteuão pirez guavião folha lxxvj

## Viana

- ç Esteuão Redomdo folha cclvij



/fl. 6v/ [Fólio em branco]

/fl. 7/ F.

Euora

ç fernão de britto e Jsabel de azeuedo sua molher folha xxvij  
 ç fernão vasquez cleriguo folha xxxvij  
 ç fernam lopez lobo folha cj  
 ç felipa falcoa folha cxxxij  
 ç felipa Rodriguez milher de João carualho folha cxxxvij  
 ç frausto pirez de basto folha cxlij  
 ç felipa diãz molher de João Louremco piteira e asy seu marido folha cxlvij

Momtemor

ç fernão de lameguo folha ccxix

/fl. 7v/ [Fólio em branco]

/fl. 8/ G.

Euora

ç Guomcale aães lobo e sua molher folha lxx  
 ç guomcalo boto folha clxvij  
 ç gill guomcalluez magro folha clxij

Momtemor

ç guomez eaães carualho folha clxxxv  
 ç guomcale anes e guiomar afomso sua molher folha ccvj  
 ç guomcale aães carualho folha ccxv

/fl. 8v/ [Fólio em branco]



/fl. 9/J.

Euora

- ç João fuseiro *folha xxxij*
- ç João afomso d aguár e maria esteuez sua molher *folha lix*
- ç Jnes fernamdez gramaxa molher de vasco arnalho *folha iiij*
- ç Jsabel fernamdez molher de dioguo fernamdez framchota *folha cix*
- ç Jnes martimz molher de fernam domymguez *folha cxj*
- ç Jsabell guodinha *folha cxxxj*
- ç Jsabell Rodriguez *folha cxxxV*
- ç Jnes guomez *folha clxxiiij*
- ç Joam voguado e sua molher

ç Momtemoor

- ç Jsabell afomso pimtãa *folha folha clxxxxiiij*
- ç Joam carualho *folha clxxxviiij*
- ç Joam nunez lucas *folha cxc*
- ç Joam coelho *folha ccviiij*
- ç Jsabell vasquez molher de Joam d euora *folha ccxvij*

/fl. 9v/ ç Jsabell Louremco *folha ccxxv*

Viana

- ç Joham trigo *folha ccxlvij*
- ç Jsabel aluarez *folha cclj*

Laure

- ç Jsabell fernamdez bispa *folha cclxxxvj*

/fl. 10/ L.

- ç laure das *folhas cclxxxiiij ate as cclxxxviiij*



## Euora

- ç louremco vicemte folha xxxiiij
- ç lopo Rodriguez e mor pirez sua molher folha xlj
- ç louremco caldeira folha lvij
- ç lianor gill molher de Joam pirez folha lxxix
- ç lopo Rodriguez fuseyro folha lxxxv
- ç lopo diãz d espinho folha xlvij e xej
- ç lopo esteuez ouriguo folha cxvj

## Momtemor

- ç mestre Louremco folha ccxxxj
- ç lianor vasquez molher de fernão de lameguo folha ccxxix

/fl. 10v/

## Viana

- ç luiz afomso cleriguo folha cclvj

## Laure

- ç lopo martimz calvinho folha cclxxxiiij

/fl. 11/ m.

- ç momtemor das folhas clxxxij ate as ij<sup>c</sup>xxxiiij
- ç mora das folhas cclxxx ate as cclxxxij

## ç Euora

- ç dom martinho arcebispo de bragua folha xxij
- ç martim vasquez mazcarenhas folha xxix
- ç maria diãz camareira da Rainha dona britez folha xliij
- ç margarida dinis molher de Joam Rodriguez folha lxViiij
- ç martim vicemte folha xcix
- ç moor calldeira folha cviiij
- ç moor eaães molher de amtam guomcaluez folha cx



ç maria aões louseyra *folha* cxxij

ç maria guodinha *folha* cxxvj

Momtemor

ç marguarida guomez *folha* ccxj

/fl. 11v/ ç mem freíre e sua molher *folha* cc

Viana

ç marguarida guomcaluez *folha* cclxvij

Redomdo

ç martim domynguez guaguo e dona soll sua molher *folha* cclxxj

/fl. 12/ n.

Euora

ç nuno martimz bizcainho e sua molher *folha* lxxvj

ç nuno vasquez *folha* lxxxvij

ç nuno martimz da silueíra *folha* cxlix

/fl. 12v/ [Fólio em branco]

/fl. 13/ p.

Euora

ç payo Rodriguez de momtemoor *folha* lxxiij

ç pero esteuez filho de esteuam martimz guauíão *folha* lxxvj

Alçaçeuas

ç pero fernamdez colaço de dona felipa *folha* cxxxv



/fl. 13v/ [Fólio em branco]

/fl. 14/ R.

ç Redomdo das folhas cclxx atee/ cclxxiij

Euora

ç Ruy falcão folha cxij

ç Rodriguo aires folha cxvij

ç Ruy fernamdez Jusarte e sua molher folha clxxij

Momtemoor

ç Ruy memdez guaguo e sua molher folha cxcj

ç Rodrigue aões folha ccx

/fl. 14v/ [Fólio em branco]

/fl. 15/ S.

Euora

ç samcha aões folha lv

/fl.15v/ [Fólio em branco]

/fl. 16/ T.

Euora

ç tareija aões molher de nuno fernamdez folha xxv

/fl. 16v/ [Fólio em branco]



/fl. 17/ V.

ç Viana das folhas ccxxxviiij ate./ cclxix

Euora

ç Vasco arnalho folha xciiij

ç Vasco martimz de pauía folha xcviij

ç Vasco de pina folha cxliiij

ç vasco martimz Vaína folha xxviij

Momtemor

ç Vasque aães Jfamte folha cxcix

Viana

ç Vicemte amdre e sua molher folha ccxxxix

ç thesoureíro folha cclxv

/fl. 17v/ [Fólio em branco]

/fl. 18/ x

/fl. 18v/ [Fólio em branco]

/fl. 19/ z

/fl. 19v/ [Fólio em branco]

/fl. 20/ y

/fl. 20v/ [Fólio em branco]

/fl. 21/ Seguem se as scpríturas das ínstituições das capellas que se hão de camtar em a cidade d euora



/fl. 21v/ [Fólio em branco]

/fl. 22/ Capellas Da see

☩ Capella do morguado d olliueira que Jnstítuío Dom martínho arçebispo de bragua .:

ANo do naçimemto de noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e trinta e tres años dezoito dias do mes de Janeiro Ano mes e dia em que este tombo se começou em a cidade d euora peramte o Licemciado framçísco diãz do amarall/ que o fez/ *corregedor* com alçada e prouedor das capellas comtador das terças ect por el Rey noso senhor em esta comarqua d euora por parte de martím affomso d olúeíra ffoy mostrado hũ estromemto em que esta escrito e treladado o testamemto de dom martinho arçebispo de bragua per que Jmstítuío o morguado d olúeíra com emcarreguo das mísas em ele declaradas do quall testamemto o theor he este seguymte ☩ Em nome de deos amem Eu martínho pela merçe de deos arcebispo de bragua tememdo o dia de minha morte são do corpo e da alma minha liure vomtade ffaço e ordeno meu testamemto em esta maneira; primeiramemte dou a minha alma a meu senhor Jesu christo e Roguo a bem aventurada virgem samta maría e a todos os samtos do paraíso que Roguem a deos por mym que me aJa merçe e me perdoe os pesares que lhe ffiz e me leue a sua glória do paraíso e mamdo o meu corpo soterrar Na Jgreía cathedrall de bragua amte o altar maior de samta maria Juso No chão amtre o coro e o altar e mamdo que ponhão hũa boa pedra chãa sobre mym que seja sinall do terreyo/ e por Eu hey graça especiall do papa que de todos os bems e moues e dos ffruitos que ficarem do meu tempo na Jgreia de bragua posa ordenar e fazer o que por bem tiuer maiormente em ffeito das minhas diuidas/ mamdo que per todos os bems moues que hey e ouuer ao diamte da Jgreía de bragua e per todo o que a mym deuerem per Rezam desa Jgreía do meu tempo e per todos os ffruitos que hy ouuer ao tempo da mynha morte que se paguem totalas minhas diuidas compridamemte e se se per esto Nom poderem pagar mamdo que se vemdão todolos meus bems mouees que ouuer ao tempo de minha morte e se se per esto nom poderem pagar mamdo que se vemdão todolos herdamentos e posisões que Eu hey em a Raiolos e em seu termo e Na





cidade d euora e na mouta e a orta que ffoy de pero curínhão e todos os outros herdamentos e posisões que eu ouuer saluo emde A oliueira com seus herdamentos e com suas posisões/ E se se per /fl. 22v/ todas estas cousas minhas diuidas Nom poderem ser paguadas mamdo que se vemda o meu lugar da oliueira com todalas cousas que hy ouuer ao tempo da minha [sic] pera se paguarem as minhas diuidas/ E se se acomteçer que ao tempo de minha morte minhas diuedas fforem paguadas ou o poderem ser em maneira que se Nom vemdese o meu lugar [da] oliueira mamdo ese lugar da oliueira com todos seus herdamentos e posisões e todalas cousas que hy ouuer e todos os herdamentos e posisões que ouuer em a Raiolos e em seu termo e em a mouta e em euora e em seu termo e em outro lugar quallquer ou luguares quaesquer em alemteJo com todos seus dereitos e sas pertemças a meu Jrmão mem pirez saluo emde aquelo que eu mamdar especiallmemte./ e fiquem lhe em esta maneira e em esta comdição que ese mem pirez meu Jrmão em toda sa vida aJa e pesua o dito lugar da oliueira com todos seus dereitos e com todas sas pertemças e com todos os outros meus herdamentos e posisões asy como susodito he./ e mamdo que ele Nom posa vemder Nem apenhar Nem obrigar Nem dar nem doar em Nhũa maneira o dito lugar da Oliueira Nem parte dele Nem os outros erdamemtos e posisões que lhe eu mamdo Nem parte deles em Nenhũa maneira e se o fizer mamdo que Nom valha a emlheaçam Nem apenhamento Nem obrigação nem Jamais posa valer./ E mamdo que Ese meu Jrmão e quallquer que o dito lugar da oliueira e os outros herdamentos que lhe eu mamdo como susodito he tiuer./ tenham suso pera todo sempre dous<sup>6</sup> capelães em euora que diguão cada dia senhas misas Na Jgreia cathedrall d euora e hũ deses capelães digua cada dia misa por minha alma e outro digua misa pela alma de dom martinho bispo meu tío e se Eu amte de minha morte mamdar hy ffazer e ordenar huu se diguão esas misas diguam nas hy se não diguam nas em alguũ deses altares da Jgreia cathedrall d euora./ E mamdo que ha morte do dito mem pirez meu Jrmão o dito lugar da oliueira com todos seus dereitos e com sas pertemças e outrosy os herdamentos e posisões que lhe eu leixo fiquem a seu ffilho primeiro lidemo leigo e barão se o ouuer que Nom seja filho de guiomar martimz com que ora se e casado ese meu Jrmão mas de outra molher lidema e aJa e tenha em sa vida o dito lugar da oliueira e os outros

<sup>6</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «emcarreguos».



herdamentos como dito he em aquela maneira e per aquelas comdições que em o dito lugar e os outros lugares herdamentos e posições leixo ao dito mem pirez e que cumpra todas as cousas que eu mamdo que se cumprão asy como se comtem Neste meu testamento/ E se aquele ffilho de mem pirez ouer a sa morte filho lidemo leiguo e barão/ o dito lugar da oliueira e os outros herdamentos como dito he ffiguem a ese seu ffilho primeiro em sa vida em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são ditas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamento que se cumprão e se Nom ouer filho lidemo leiguo e barão como dito he e ouer ffilho cleriguo que Nom decemda da dita guiomar martimz aJa o dito lugar da oliueira e os outros herdamentos de susoditos em saa vida per a quall maneira e per aquelas comdições que suso são ditas e comprír as cousas que eu mamdo Neste meu testamento E asy mamdo que vão pera todo sempre per netos e biznetos e per todos aqueles que decemderem do dito mem pirez como dito he direita linha e que aJa cada hũ os ditos herdamentos tão solamemte em sua vida de cada hũ/ aguardamdo totalas comdicões susoditas compridamemte e se perventura mem pirez a saa morte ouvese filho barão e leiguo como dito he e se acomtecese que o hy ouese e a sa morte daquele seu filho Nom ficase hy seu filho lidemo leiguo e barão Nem cleriguo como dito he/ mam- /fl. 23/ -do que o dito lugar da oliueira e outros herdamentos e posições de susoditas com toda saa bemfffeitoria e com seus direitos cousas e pertemças ffiguem a filho lidemo e leiguo primeiro barão de meu Jrmão Joam pirez per aquela maneira e per aquelas comdições que suso são ditas e comteudas e ele cumpra as cousas que eu mamdo comprír em meu testamento e se ese ffilho de meu Jrmão Jam pirez ouer ffilho barão leiguo e lidemo aa sua morte ffiguem lhe os ditos herdamentos em sa vida em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comteudas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamento E se ahy Nom ouer ffilho leiguo barão e lidemo do dito João pirez Nem de seu ffilho e hy ouer filho ou neto cleriguo de algũ deles ffiguem estes erdamemtos em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comteudas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamento/. e asy mamdo que vão pera todo sempre per netos e biznetos e per todos aqueles que deçemderem de Joam pirez meu Jrmão direita linha que aJa cada hũ os ditos herdamentos tão solamemte em sua vida como dito he e que guarde totalas comdições de susoditas e



cumpra as cousas que eu mamdo Neste meu testamento e se Acomtecese que hy Nom ouuese ffilho Nem neto cleriguo lidemo e barão Nem leíguo do dito Joam pirez meu Jrmão que dele decemdese direita linha como dito he/ mamdo que o dito lugar da oliueira e os outros herdamentos con sua bemffeitoría e com todos seus dereitos e suas pertemças ffiguem ao ffilho primeiro ou neto leigo lidemo e barão de minha Jrmã ousamda pirez em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comtheudas em este meu testamento/. E se aquele filho ou neto de minha Jrmã ousamda pirez ouuer filho leiguo lidemo e barão fiquem os ditos lugares e erdamentos em sua vida em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comtheudas./ E se hy nom ouuer aaquele tempo filho Nem neto nem bizneto leiguo lidemo e barão da dita ousamda pirez ou que dela deçemda que seJa leiguo lidemo e barão e hy ouuer cleriguo mamdo que lhe fiquem em aquela maneira e per aquelas; comdições que suso sam ditas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamento e asy mamdo que vão pera todo sempre per Netos e bisnetos e per todos aqueles que decemderem da dita minha Jrmaã de direita linha e aja cada hũ os ditos herdamentos tam solamente em sua vida como dito he e que guardem totalas comdições de susoditas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamento e se acomtecese que hy Nom ouuese filho Nem neto leiguo barão e lidemo da dita minha Jrmaã Nem que dele decemdese que fose lidemo barão e leiguo ou cleriguo se hy nom ouuese cleryguo como susodito he mamdo que os ditos lugares e herdamentos e com sa bemfeitoría e com todos seus dereitos e pertemças fiquem ao filho ou a neto ou a bizneto ou tresneto primeiro leiguo e barão e lidemo de minha Jrmaã maria pirez ou que dela deçemda de direita linha que seJa lidemo leiguo e lidemo e barão em sa vida e per aquelas comdições que som susoditas e se hy Nom ouuese tall leiguo mamdo que fiquem ao cleriguo se o hy ouuer em sa vida em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são ditas e cumpra o que eu mamdo em este meu testamento e asy mamdo que vão pera todo sempre per todos aqueles que decemderem de direita linha como susodito he e da dita minha Jrmã maria pirez que aja cada hũ os ditos herdamentos tam solamente em sa vida e que guarde todas as comdições de susoditas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamento/ E se acomteçese que hy nom ouuese leiguo nenhũ lidemo e barão nem clerígo /fl. 23v/ que decemdese de direita linha maira [sic] pirez minha Jrmã mamdo que os



ditos lugares com toda sa bemfeitoría e com todos seus direitos e com todas sas pertemças fiquem a filho ou a neto ou a bizneto ou tresneto primeiro leiguo barão e lidemo de minha Jrmã ou o que dela deçemda de direita linha que seja lidemo e leiguo e barão em sa vida e per aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comteudas<sup>7</sup> E se hy Nom ouuese tal leiguo mamdo que ffiquem a cleríguo sa vida per aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comtheudas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamemto/ e asy mamdo que vão per soçesão pera todo sempre per todos aqueles que deçemderem da dita minha Jrmã tareija pirez que aja cada hũ os ditos herdamentos em sa vida tam solamemte como dito he em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comtheudas e cumpra as cousas que eu mamdo comprír em este meu testamemto/ e se acomteçese que hy Nom ouuese leiguo lidemo e barão Nem cleriguo que deçemdese da dita tareija pirez minha Jrmã Nem de nhũ de meus Jrmãos Nem de minhas Jrmãs mamdo que os ditos lugares e herdamentos com todos seus direitos e sas pertemças e com toda sa bemffeitoría fiquem ao cleriguo mais cheguado e melhor de meu linhagem em aquela maneira e per aquelas comdições que suso são comteudas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamemto/ E asy mamdo que vão per socesão pera todo sempre e que o cleriguo mais chegado e melhor de meu linhagem em sa vida aja os ditos lugares per aquela maneira e per aquelas comdições que suso são ditas e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamemto E morto hũu fiquem ao outro como dito he e asy se faça sempre e mamdo que molher nhũa de meu linhagem nem estranha numca seja herdeira Na oliueira nem em estes herdamentos de susoditos E mamdo a quallquer de meu linhagem que os ditos lugarares e herdamentos tiuer que os mamtenha Refaça e melhore per seu poder e numca posa os ditos lugares Nem parte vemder dar nem doar nem apenhar nem obrigar em nhũa maneira que seja Nem os posa canbar Nem mudar por outros E se o fizer mamdo que Nom valha a emlheação Nem obriguação Nem doação Nem mudaçam nem canbo e mamdo que se o ffizer perqua loguo o direito que hy ouuer e aja Eses herdamentos outro que os deuer aver segumdo como dito he e he comtheudo em este meu testamemto E peço e Rogo A meu senhor El Rey dom denis por sa mesura e por seruiço que lhe eu fiz/ e a todos los Reis que

<sup>7</sup> Segue-se o riscado: «e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamemto».



pelo tempo fforem em portugall que pelo amor de deos e por sa bomdade ffação comprir as de susoditas cousas asy como he comteudo em este meu testamento E outrosy Roguo amigo o bispo d euora que ora he e a todos os bispos que depos ele fforem em euora que per semtemça de excomunhão e chamamdo aJmda hy o braço segrall se mister for E ffação comprír as cousas de susoditas pera todo sempre asy como comtem em este meu testamento/ E por tall que aquele que ffor bispo d euora por o tempo aJa maior tal ão de ffazer comprir as ditas cousas e que me aJa em memte em sas orações e Rogue a deos por mym mamdo que quallquer que o dito luguar meu da oliueira tiuer e os outros luguares e herdamentos meus de susoditos dem em cada hũ año ao bispo d euora que pelo tempo for vimte liuras de pocem e se perventura o dito bispo Nom quíse se ffazer comprír as ditas cousas asy como eu mamdo em este meu testamento mamdo que lhe Nom dem as ditas vimte liuras/ e mamdo as minhas casas de a Raiolos aquelas que ora tem meu Jrmão Joam da oliueira de mym emprestadas que foram de meu padre/ a martim da oliueira meu sobrinho seu filho que /fl. 24/ As aJa em saa vida e a sa morte que as leixe ao primeiro filho lidemo que ouuer e se ffilho Nom ouuer tornem se aa socesão que eu ffiz da oliueyra em este meu testamento e mamdo a casa minha de a Raiolos da par da estrada que vem de montemaioir comtra estremoz a são saluador de a Raiolos e mamdo que martim da oliueira aJa o herdamento da vaqueira que he em termo de miramda que ffoy comprado pera ele Outrosy que o Nom posa vemder Nem dar Nem doar Nem apenhar Nem obríguar e ffique ao primeiro ffilho lidemo que ouuer e se Nom ouuer ffilho lidemo fique por minha allma e pela sua Jgreia de miramda./ Outrosy mamdo a ese martim da oliueira meu sobrinho Cem liuras e a pero esteuez ffilho de esteuão Rodriguez cimcoemta liuras e a guomcalo velho cem liuras e a louremço barrigua çimcoemta liuras e a Ruy gill cem liuras e a affomso garrido cymcoenta liuras e a amador cimcoemta liuras e a coRiuilas trimta livras e a Joam nunez cimcoemta liuras E a durão meu homem que casou em lixboa cimcoemta liuras E a esteuão codeso cem liuras e a esteuão guarcia meu Cleriguo cimcoemta liuras e a esteuão simões meu cleriguo cimcoemta líuras e a guomcalo dos pees cleriguo trimta liuras E a dominguos de lameguo cleriguo trimta liuras e estes dinheiros dem meus testememteiros a estes sobreditos se lhos eu amte Nom der algũ conselho E se lhes der algũ conselho amte algũu per que aJão algũa guarida Não lhos dem outrosy



mamdo a nicolaao meu sergente Jrmão de moutesinho cimcoemta lyvas e aos outros cleriguos e meus homens a que eu Nom der conselho amte de minha morte dem lhe meus testememteiros do meu o que virem que sera aguisado e estes dinheiros lhes dem meus testememteiros se ao tempo de minha morte minhas diuidas forem paguadas e hy ouuer per que lhas posão dar/ Outrosy mamdo quynhentas liuras pera as darem a meus testememteiros e a pobres como virem que bem sera por minha alma e pelas allmas daqueles de que algũa cousa ouue asy como Nom deuia Jtem mamdo por minha alma ao arcebispo de bragua a minha Jgreia de samta maria de vilarinho que me el Rey deu e todo o deryto que eu hy hey E faço e ordeno meus testememteiros e Executores deste meu testamemto Ruy pirez prioll de guimarães e guomcale aães thesoureiro de bragua e ffrancisco domimguez prioll da Jgreia d alcaçoua de samtarem e Joam martimz chamtre d euora e mestre pedro coneguo de bragua e de lixboa e fffisico d el Rey E Roguo os pela fffiuza que em eles hey que cumprão e ffação comprir este meu testamemto E se todos hy persemtes Nom fforem pera o comprir dou a eles e a cada hũ deles comprido poder que posão leixar outro ou outros em seu lugar que o cumprão e ffação comprir E mamdo que meus testememteiros dem aa Jgreia de bragua os liuros que fforem seus e dos liuros meus ffação o que emtemderem por bem/ E pera se comprir o meu testamemto/ e todolos outros que hey ffeitos ate quy amte que este Roguo e mamdo que Nom valhão e mamdo que valha este meu testamemto e Não outro se ffeito appareçer amte que este e que esto Nom víese em duuida mamdey a ffernão pirez tabaliam de bragua que ha poder d el Rey pera ffazer estromentos e dar testemunho Nos meus Neguoçíos e No que pertemçe a minha Jurdição hu quer que seJa No Reino de portugual e que este meu testamemto escrevese e fizesse emde hũ estromento asinado do seu sinall e eu fernão pirez tabalião de susodito a estas cousas de susoditas persemte ffuy e de mamdado do dito senhor arcebispo este seu testamemto com minha mão propia escreuy e ffiz emde este estromemto asinado /fl. 24v/ de meu sinall Em testemunho de verdade testemunhas que persemtes forão a esto especiallmemte chamadas e Roguadas e os de susoditas prioll d alcaçoua e chamtre d euora guomcalo esteuez Reitor da Jgreia de maxímíos pero martimz Reytor da Jgreia de chamoim pedre anes Reitor da Jgreia de ffaicha domingue anes Reitor da Jgreia d euora martinhanes tabalião de bragua feito em lixboa Na casa dos ffrades meores dese lugar



a treze dias de agosto ano domini milésimo trecentésimo sexto gumsalvus Johanés saemtes Eguo veio martínus Johanés publicus tabelion bracharemsis testes super ditus premísí onibus et singulis Jnter ffuy et de mamdato superditi domini archiepíscopi quiddam a liut publicum Jnstromemtum iste simile manu mea com foçi et im isto soescripti et signum meum ac presentibus testibus superius anvocatis/ martinus/ dominicus/ aluarus/ o quall estromemto em que estaua escrito o teor do dito testamemto comtaua ser ffeito per Jorge coelho Notairo apostolico E dado per mamdado de thome Rodriguez de magualhães viguairo deste bispado d euora aos oito dias do mes de ffeureiro de mill e quinhentos e vimte e cimco anos e dezia ser tirado de hũa carta pasada em Nome d el Rey dom afonso per guomez eañes coronista e guarda mor da toRe do tombo per hũu aluara do dito Rey ffeito a vimte dias de Julho de quatrocentos e cimcoemta e três/ E a dita carta pasada per o dito guomez eañes dezia ser ffeita per ffernãõ d aluarez a dous dias de agosto de mill e quatrocentos e sesemta e dous a quall carta comtava que Na torre do tombo se achara hũu estromemto dado per Louremce aães tabaliãõ de lixboa aos omze dias de Julho de mill e trezemtos e cimcoemta e quatro anos o qualL estromemto era da pobricaçam do dito testamemto que em ele Estava Jmscrito de verbo a verbo pela maneira que atras he escryto/ E visto per o dito corregedor o mamdou asy todo escreuer e Reduzir Neste tombo pera que valha e ffaca ffee e Nom se fez aquy declaração das comffrontações das propiedades por ser morguado/ E eu Ruj martimz escriuãõ deste tombo que todo escreuj e com o propio o comcertey com o dito corregedor e com ele o coRoborey de meu pubrico sinall que tall he/ com o Riscado que dezia/ e cumpra as cousas que eu mamdo em este meu testamemto/

[Sinal do escrivãõ]

/fl. 25/ ç Capella de Caterina guomez ponbeíra. E de tareija aães molher de nuno fernamdez

Em o cartorio do moesteiro de são framçísco se achou hũ estromemto com o theor do testamemto de caterina guomez pombeira em que estauãõ as clausolas seguímtes ç Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre Eu caterina guomez ponbeíra morador que são Na cidade d euora Jazemdo emfferma com todo o siso e emtemdimemto quall me deos deu



tememdo o Juizo de deos que Nom sey quando seraa ffaço minha mamda e testamemto em esta maneira que se ao diamte segue/ Jtem diguo mais que quero e me praz que duas herdades que eu tenho e são da capela de tareija años molher que ffoy de nuno ffernamdez as quaes sam .s. hũa em as mestas e outra em bemcafede termo da dita cidade que estas aJa liurememente Jsabell diãz minha sobrinha pera sy e todos seus herdeiros com tall comdição que em cada hũ ano ela mamde camtar dous trimtairos de misas abertos amte samta maria do amJo da see da dita<sup>8</sup> çidade pelas almas daqueles que me a dita capela deixarão e sob a dita comdição lhe leixo as ditas herdades e em outra maneira Não E per esta mamda e testamemto Reuoguo e contradiguo todas outras mamdas testamemtos cedolas codeçilos que amte aJa ffeitos que quebrem e Nom valhão e esta se cumpra em todo como em elle ffaz memção porquamto esta he minha postumeira vomtade e aRedo com seis ceptis todos outros meus diuidos e parentes que Nos ditos meus bems Nom posão herdar saluo os sobreditos Na maneira que dito tenho e em testemunho delo Roguey e mamdey a Ruy carualho tabalião que o escreuese asy per sua mão a vimte e çimco dias do mes de Julho de mill e quatroçemtos e setemta e oito E eu Ruy carualho a escreuj e asiney de meu sinall acostumado/ No qualL estromemto estaua treladado hũu estromemto de aprobação que dezia ser escrito per o dito Ruy carualho tabalião Na dita cidade aos vimte e cimco dias de Julho de mill e quatrocentos e setemta e oito em o qualL se comtinha que ella apersemtara a dita cedola e a aprouara peramte testemunhas .s. pedre anes cabelos Joam guaguo Louremco guomçaluez carpimteiro ffernão guomçaluez laurador e João cordeiro e guomcalo afomso pica feRo/ o qualL estromemto era da abertura do dito testamemto que parecia ser escrito e asinado per o dito Ruj carualho tabalião Na dita cidade aos vimte e oito dias do mes de Julho do ano sobredito o qualL estromemto vay mais larguamemente lamcado Neste liuro No titolo das capelas de são fframçisco as çemto e coremta folhas./ E aos dezoito dias do mes de aguosto de mill e quinhemtos e trimta e tres años o corregedor fframçisco diãz do amarall que este tombo ffiez tirou Jmquirição das comffromtações e gramdeza das herdades comteudas Nesta Jmstituiçam pela qualL se prouou que as ditas herdades estão No termo desta cidade

<sup>8</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».





.s.<sup>9</sup> hũa das ditas herdades em bemcaffede e he de hũ arado pequeno e lavra se em quatro ffolhas e leua toda a terra que se laura de sememte oito moios de pão e tem matos em que avera duas ffolhas e tem casas e ffontem e parte com herdade de quinhoeiros e tem Nela parte as ffreiras de Nosa senhora do paraíso e aluaro Rodriguez chaynho e mais ao diamte com herdade de buçalfão que he de Jnes aluarez fuseyra e com herdade de guarçia de magualhaães e emtesta Na Ribeira /fl. 25v/ de bemcafede Jtem outra herdade estaa Nas mestas termo desta cidade tres leguoas dela a quall he de hũ arado pequeno e laurado em quatro ffolhas e laura de sememte a terra que se laura seis moios de sememte e tem terra de mato e pousia que se Nom laura em que avera hũa ffolha e meya e parte com herdade do coudell mor e de Nuno ffernamdez lobo e de suas Jrmãs E nesta herdade tem a dita herdade da capela hũa courela de terra sobresaltada que leuara cimcoemta allqueires de semeadura que emtrão No dito arado e sememte e parte com herdade do morguado do dito nuno ffernamdez e com herdade de simão de brito morador Nesta cidade e com herdade das mestas que he do dito nuno ffernamdez mais ao diamte e com herdade de dioguo ffernamdez adail d egua Jemrro do bocarro/ E foram Requeridos aluaro Rodriguez chainho Jnes alluarez fuseira guarçia de magualhaães e o simdico e abadesa de Nosa senhora do paraíso com quem a dita herdade de bemcafede comffromta E o coudel mor/ nuno ffernamdez lobo simão de brito com quem a herdade das mestas parte pera dizerem se tinhão embarguos a se lamcarem as ditas propiedades em este tombo pelas ditas comfromtacões e declarações e por dizerem que os Nom tinhão o corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir em este liuro com o trelado das verbas da dita Jmstetuição que A esto fazem e todo autorizou pera que valha e ffaca ffee escrito em euora aos dous dias de setembro de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todos escrevy e com o dito Corregedor o comçertey e coRoborey de meu pubrico sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

<sup>9</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propriedades».



/fl. 26/ Capellas De santiágo.

ç Capella De vasquo martimz baína :.

Achou se em o cartorio de santiagu hũu pubrico estromemto em que estaua treladado o testamemto de vasco martimz baina defumto certas verbas do quall o theor he tall ç Em nome de deos amem esta he a mamda e testamemto que eu vasco martimz baina escudeiro morador e vezinho na cidade d euora faço com todo meu siso e emtemdimemto comprido que me deos deu tememdo o seu Nome e a ora do meu pasamemto que Nom são Certo quamdo ha de ser faço e ordeno meu testamemto em esta maneira que se ao diamte segue primeramente mamdo a alma a deos e a samta maria sua madre/ mamdo lamçar o meu corpo em santiagu com minha madre/ E mamdo que paguado tudo o que he comteudo em este meu testamemto per os bems moues per que se pode pagar que per os bems de Raizes me ffação em santiagu vimte e quatro aniuersairos .s. ao primeiro dia do mes hũ/ e aos quimze dias/ e que lhes dem por cada hũ vimte e çímco soldos e Nom os quemdo ffazer que se dem os ditos dinheiros que se dem em misas caladas camtar por mínha alma e que os ffação dizer per as Remdas deles aqueles a que deixo emcarreguo de as prouer e ministrar e mamdo que depois do meu pasamemto seJa prouedor e aministrador deles vasco memdez baína e des hy aos filhos e netos pela linha direita se os ouuer e morto o dito vasco memdez e seus ffilhos e Netos mamdo que fiquem a Rodriguo filho de dioguo lopez lobo e des hy aos seus filhos e netos pela linha direita e morto o dito Rodriguo e seus filhos e Netos mamdo que fiquem a João lobo filho de vasco lobo e a seus filhos e netos pela linha dereíta E morto o dito João lobo e seus ffilhos e netos mamdo que fiquem os ditos bems a João baína morador Na Cidade de lixboa e aos seus filhos e Netos pela linha dereíta e morto o dito João baina e seus filhos e Netos mamdo que fiquem os ditos bems a hũu meu paremte mais cheguado que Nom seJa da parte de guomcalo vazquez vaina Nem de sua molher ca Nom he minha vomtade de os herdarem Nem averem Nem terem E Repartidos os ditos bems e ffeitos os ditos aniuersairos o all que hy Recreçer delos mamdo que os ajão os ditos prouedores cada hũu em seu tempo e faco meus testememteiros e destrebuidores deste meu testamemto vasco memdez baina e guomez eanes calça e martim



anes de milhão aos quaes Roguo e mamdo que cumprão e paguem este meu testememto como em ele he comtheudo e ffação por minha alma como distringua deos que ffação por<sup>10</sup> as suas e leixo lhes por aão que hy averão quimze quimze [sic] liuras e Revoguo totalas outras mandas testememtos que eu hey ffeitos amtes deste mamdo que Nom valhão / fl. 26v/ et que este valha e seja firme estauell pera sempre caa esta he a minha postumeira vomtade feito Na dita cidade Nas casas do dito vasco martimz vimte e quatro dias de Julho era de mill e quatrocentos e vimte e quatro años testemunhas Ruy Louremco e affomso domínguez cleriguo e gomez Louremco cacereiro e Louremco dominguez carpimteiro e vasco dominguez e esteuão esteuez cleríguo e affomso dominguez e lopo affomso e outros ect/ E em o dito testamemto Nom estaua outra cousa que a esto ffizese e o dito estromemto dezia ser dado com o theor do dito testamemto em pubrica fforma per autoridade do viguairo da dita cidade e ffeito per esteue anes tabalião e em o dito estromemto ffazia memção que o dito testamemto ffora ffeito e Notado per dioguo viçemte tabalião<sup>11</sup> que outrosy ffora Na dita çidade

/fl. 27/ ç Capella de fernão de bríto.

Achou se mais hũ estromemto de que o teor he o seguimte ç saibão quamtos este estromemto de comçerto e compromíso virem que No ano do naçimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e oitemta e sete primeiro dia do mes de outubro Na cidade d euora Nas casas da morada do homrrado ffernão de bríto ffdalguo da casa d el Rey Noso senhor [sic] estamdo ele hy e Jsabell de azeuedo sua molher e iso mesmo semdo hy os homrrados Joane años prior da Jgreia de samtiaguo e Joam aluarez e Joam vasquez pombinho e aluaro martimz e Joam fernamdez Raçoeiros da dita Jgreia presentemte eles prior e beneficiados da dita Jgreia em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas per ele ffernão de bríto e sua molher per eles ambos Juntamemte ffoy dito que sua vomtade e deuação e desejo he por algũs Respeitos que os a elo mouem escolhem sua sepoltura na Jgreia de samtiaguo e porque

<sup>10</sup> Segue-se o riscado: «minha alma».

<sup>11</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «nom se acharão as propriedades e portamto se nom çerrou».



eles Nom tem Na dita Jgreía outro luguar mais deuoto que Na capela do bem auemturado são bras que he Na dita Jgreía que eles posão ffazer Na dita Capela sua sepoltura quer em moímemento alto quer metido na parede quer No chão com campãa omde lhes bem vier Nom tiramdo eles o Nome Nem Jmagem Nem deuação do bem auemturado martír são bras Nem sendo a eles atrebuida somente a Jaziguo em que eles e todolos que deles deçenderem se emterrem com comdição que demtro Na dita capela Nom seja sepultuda outra nenhũa pessoa saluo os de sua linhagem per linha direita decenderem como dito he e por satisfção da dita sua sepoltura e Jazio que lhe asy Na dita capela dão luguar pera ffazerem e emterrarem seus corpos e os de sua linhagem eles prometem e dotão em cada hũ ano aa dita Jgreia pelo que dito he hũ moío de<sup>12</sup> trigo bom e de Receber pera sempre emquamto a dita Jgreia for Jgreía posto em casa deles sobreditos beneficiados em seu ceLeiro e esto com mais comdição que o dito prior e beneficiados que<sup>13</sup> ora são E os que depois deles vierem seJam obriguados e teudos terem e mamterem estas comdicões que se seguem .s. em cada hũ ano a cimco dias do mes de Julho lhe dirão hũ aniuersairo e por dia do brasio bem auemturado lhe dirão hũa misa camtada e oficiada com seu Respomso e este aniuersairo e misa dirão em a dita Jgreia em cada hũ ano pelos ditos dias asinados Como dito he o quall moio de trigo lhes a eles praz e querem darem em cada hũ ano aa dita Jgreia de samtiaguio demtro no ceLeiro dela Jgreía e hy o Receberão em cada hũ ano por todos seus bems moues e de Raiz avidos e por aver que pera elo obrigarão e asy obriguão os bems e Remdas do seu morguado como os seus propios bems patrymoniaaes os quaes perpetuão e obriguão e Jpoteção a esta dita obriguação de paguarem em cada hũu ano o dito moio de trigo e com esta obriguacam seJam e ffixquem pera sempre a ter e mamter o dito comtrato e prometimento e asy o obriguão os seus e de seus herdeiros porque querem que quem seus bems herdar que os herdar todos ou Repartidos com o dito EmcaReguo do dito moio de trigo aa dita Jgreia em cada hũ ano/ E esto dizem que fazem /fl. 27v/ principallmemte pelas almas dos deffumtos seus anteçesores cuJos bems e morguado eles tem e pesuem e pelas suas propias almas dos ditos dotadores e de seus legitimos herdeiros cuJos corpos querem que se emterrem Na dita capela e hy seJão seus corpos seJam

12 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

13 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos»



sepultados como em cima he declarado visto como o ffazem e ordenão de suas e Nosas culpas portamto mamdão a seu herdeiro e herdeiros so pena de sua bemção sob a amoestação do senhor deos que os ditos seus herdeiros cumprão e guardem perffeitamente este compromíso e Nom queremdo eles seus herdeiros pagar e cumprir o que eles asy ordenão e mamdão/ que eles mamdão e querem que dos ditos seus bems que agora pesuem se vemdão tamtos deles que comprem o dito moio de trigo<sup>14</sup> de Remda em cada hũ ano e daa por paguadores desta dita saa sepultura os pesuidores do dito seu morguado E loguo hy pareço ffrancisco de brito outrosy ffdalguo ffilho deles dotadores e Jsabell Jusarte sua molher per eles ffoy dito que eles avião por bem o dito moio de trigo dado pelos ditos seu pay e mãy em cada hũ ano pelo dito Jaziguo na dita capela de são bras o quall eles prometem terem e mamterem e comprirem todo o que dito he per seus bems E loguo prazia e erão comtemtes de darem lugar ao dito fernão de brito e a sua molher e herdeiros de ffazerem sepultura pera averem de sepultar seus corpos Na dita capela de são bras E se obriguão em cada hũ ano lhe dizerem o dito aniuersario aos ditos cimco dias do mes de Julho e a dita misa por dia de sam bras como dito he por os bems e Remdas da dita Jgreía a esto cumprir obrigarão E mais por os ditos dotadores ffoy dito que se obríguão dar este moio de trigo em cada hũ ano No çeLeiro da dita Jgreia de samtíaguo e começaraão loguo de ffazer a primeira paga do dito moio de trigo por esta samta maria d agusto que vem de oitemta e oito e dahy em diamte em cada hũ ano per semelhante dia e asy da dita samta maria d agusto de oitemta e oito lhe dirão os ditos anuersairos e misa e per eles dotadores foy mais dito que porquamto as escreturas da creaçam deste seu morguado são perdidas e eles Nom sabem a obrigação em que são as almas dos pasados e Jmstituidores e creadores do dito morguado porem por descarguo de saas comçiémçias e por seruiço de deos e merito de suas almas e dos pasados eles crearão e ordenarão ora nouamente este Jaziguo pera o dito morguado em que obrigarão o dito morguado ao dito moio de trigo pera todo sempre como em cima dito he e em testemunho de verdade outorguarão e mamdarão ser ffeito este estromemto e compromiso hũu pera eles benefficiados e outro pera eles dotadores sendo a elo persemtes por testemunhas nuno louremco escriuão damte os vyguairos e Rodrigue aães gualetes e Joam ffernamdez cleriguos de

<sup>14</sup> Segue-se o riscado: «dado pelos ditos seu pay e mãy cada hũ ano pelo dito Jaziguo».



misa e outros E eu Jorge anes escudeiro e pubrico tabalião d el Rey Noso senhor em a dita cidade que este estromemto de compromisso escreuy per mamdado das ditas partes que o outorguarão e aquy meu pubrico sinall ffiz que tal he/ E os bems deste morguado e que a ele pertemcem são os seguimtes Jtem hũa herdade Na alcaleua termo desta cidade que he de dous arados que parte com herdade de ffrancisco de ffaría e com outra herdade de pero carualho/ Jtem outra herdade Na abobeda termo desta çidade de tres arados que parte com herdade das capelas de /fl. 28/ sam ffrancisco e com as herdades de nuno ffernamdez coguominho/

Jtem outra herdade caminho de momsaraz a mezquita que parte com herdade do espiritall desta cidade e com herdade de aluaro memdez de vascomçelos e estaa No termo desta cidade de dous arados/

Jtem outra herdade ao diJebe de dous arados que parte com diogo coRea e com herdade do cabido/

Jtem fforos de vinhas em chamunha e casas Nesta cidade segumdo mais larguamente se mostra per Jmquirição que delo se tirou e Jmumentairo que delo outrosy ffez simão de brito pesuidor que ora he do dito morguado o que todo ffica em poder de mym escriuão E eu Ruj martimz escrivão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto escreuj e do propio o treladey e aquy com o corregedor ffrancisco diãz asiney de meu pubrico sinall que tal he/ com o Riscado que dezia dado pelo dito seu pay e mãy em cada hũ año pelo dito Jaziguo/

[Sinal do escrivão]

/fl. 28v/ [Fólio em branco]

/fl. 29/ ç Capella de martim vaasquez mazcarenhas

Achou se hũa carta do morguado e capela de martim vasquez mazcarenhas de que o theor he o seguimte ç Dom affomso per graça de deos Rey de castela de lião de portuquall de toledo de gualiza de seuilha de cordoua de murçia de Jaem dos alguarues d aquem e d alem mar em affrica de gibraltar da alJazira senhor de bizcaía e de molina A quamtos esta carta virem



ffazemos saber que por parte de martim vasquez mazcarenhas comendador de alJustree e de Jsabell correa sua molher Nos foy mostrado hũ estromemto de Jmstetuição e ordenança de<sup>15</sup> morguado virem como eu martim vasquez comendador de alJustree e eu Jsabell correa sua molher legítima comsiramdo como per muitas partes sendo partido hũ patrimonio posto que grande seja ligeiramente se torna a nada e deseJamdo Nos que sempre Nosas memorías seJão Jmmortíuees e esto com proueito de Nosas almas e daqueles que a nos leixarão parte do que ao persemente temos e pesoimos/ Ordenamos emquamto estamos em Nosos compridos sisos e emtemdimentos de ffazer de Nosas tercas que de Nosos bems se acharem aa ora de Nosas mortes hũa capela em a Jgreía de santiaguo em a cidade d euora omde quamdo a deos Noso senhor ffor em prazer de Nos ambos pera sy leuar Nosos corpos aJão de ser sepultados e emterrados E portamto d aguora pera emtão declaramos que Nos ambos Juntamente apraz de ffilharmos a terca parte de todos Nosos bems asy mouees como de Raiz e per sy semouementes que No dito tempo de Nosos ffalecimentos fforem achados em estes Reynos de portugual e dos alguarues da quall ao dito tempo se ffara Jmuentairo bem e declarado omde serão todolos ditos bems que asy as tercas de Nos ambos pertemcerem escritos e asemtados per o meudo e os de Raiz com todas suas quatro comfromtações em guisa que sempre seJão certos quaes são e numca deles se posa emlhear cousa algũa mais pera sempre ffiguem em lembrança e memoria daqueles que a dita capela ouuerem de Reger e gouernar e pera esta Nosa hordenança aver principio pois o direito Nos daa lugar que o posamos em Nosas vidas dos bems que ora pesuimos ffilhar hũa ou duas e mais cousas das que ao persemente temos e pesuimos comtamto que caibão Nas ditas Nosas terças Decraramos que em começo desta Nosa ordenança tomamos a Nosa deffesa que Nos temos em termo d euora posta em tall comarqua de Jorradoiro Na qualL ha tamtos Arados a quall pode bem Remder em cada hũu ano a dinheiro Comtado vimte mill reaes desta moeda que ora corre pouco mais ou menos E iso mesmo ffilhamos as Nosas herdades que iso mesmo ao persemente temos<sup>16</sup> em o termo de beJa que podem bem Remder hũus anos por outros vimte moios de Raçam trigo e ceuada E queremos e mamdamos que estas duas cousas

15 Segue-se o riscado: «capela».

16 Segue-se o riscado: «e pesuimos com tamto que caibão nas ditas Nosas terças».



asy per Nos declaradas seJão pera sempre cabeça da dita capela e morguado aas quaes per Nosas mortes serão Juntos os mais bems que fforem achados /fl. 29v/ que aas ditas Nosas terças pertemçerem E porque os bems moues ligeiramente se perdem e mudão de hũa pesoa a outra hordenamos que todolos bems moues que ao dito tempo de Nosos ffalecimentos fforem achados que as ditas Nosas terças pertemção se metão em bems de Raíz em a dita cidade d euora ou em seu termo ou o mais hy acerca que se achar poderem os quaes com os susoditos serem Juntos pera sempre amdarem Juntamente em hũa pesoa como he asinado Na soçesão deste morguado e capela os quaes<sup>17/</sup> os quaes [sic] tamto que emcorporados fforem No dito morguado e capela numqua Jamais per caso que venha e acomtecer posa serem partidos e apartados hũs dos outros mas amte queremos e ordenamos que Juntamente pera sempre amdem/ sem aquele que os soçeder e herdar os poder emlhear trocar Nem escaimbar em maneira algũa que seJa Amte se acomteçer o que deos Nom mamde que ele algũs deles emalheee contra forma desta Nosa Jmstetuição queremos que per ese mesmo ffeito seJa priuado da dita aministraçam e a aJa loguo aquele que a averia se o dito administrador ffalecese per morte Naturall caa pois veyo Comtra esta Nosa ordenamça Nom seria Rezão dela mais aver alguũ proueito/ E pera darmos começo aa socesão desta Nosa capela e morguado dizemos que Nosa vomtade he que ao primeiro que de Nos ambos ffaleçer da vida persemte o outro que viuo ficar socedera Jmteiramente e avera em toda sua vida a administração da dita capela E este de Nos ambos que asy viuo fficar sera obriguado empregar os bems moues que a terça do que primeiro faleçer pertemçerem todos Jmteiramente em bems de Raiz Na forma e maneira que em cima dito avemos o mais em breue que que ele bem poder sob caReguo de sua comciemçia e pera sua morte queremos que esta admenistração venha a ffernam mazcarenhas Noso ffilho primeiro o quall sera obriguado de empregar iso mesmo os bems moues que a terça do que deRadeiro de Nos fficar acomteçerem em bems de Raiz Na fforma susodita se o que deRadeiro de Nos fficar ambos/ em sua vida os Nom empregar e porque lhe Nos asy deixamos a dita admenistração queremos de seu expreso comsentimento que pera elo Nos deu que a sua legitima que de Nosos bems lhe acomteçer seJa comJumta as ditas Nosas terças e de todo faca

<sup>17</sup> Segue-se o riscado: «serão declarados».





hũa misa que pera sempre fique ao dito morguado e capela caa visto e Rezoado he pois lhe Nos loguo per Nosos ffaleçimntos ordenamos que ele aJa a dita admenistração da dita capela e morguado que ele a sua direita parte E hũa ao dito morguado e capela pera maior ser e de maior Remda a qualL administração ele ffernam mazcarenhas avera em toda sua vida comprimdo as comdicões dela Jmteiramente E per sua morte vira aao seu ffilho primeiro legitimo e barão e Nam avemdo hy tall ffilho ao tempo de seu ffalecimnto avera a dita admenistração a sua ffilha primeira e legitima como dito he No ffilho e como vier a hũa pesoa coRera Na susodita forma per seus decemdemtes lidemos e Não em outros algũs emquamto os taaes hy ouuer E acomtecemdo que ele Noso ffilho faleça da vida deste mundo persemte sem ffilho ou ffilha legitimos como dito temos em tall caso avera a dita aministração ao Noso ffilho segumdo/ se ao tall tempo viuo ffor em o quall se a ele vier soterraa a fforma Na socesão da dita aministração que dito temos Na pesoa do dito fferião mazcarenhas Noso primeiro ffilho e se este Noso segumdo ffilho ffaleçer sem filho ou ffilha legitimos como dito temos queremos que venha em tall caso ao Noso ffilho terceiro e Na forma e maneyra susodita E asy queremos que venha ao outro em guisa que em - /fl. 30/ -quamto hy ouuer dos Nosos ffilhos algũ numca a dita admenistracam vyra a outra pesoa de Nosa linhagem que Nom seja dos que de Nos decemderem E omde dizemos que venha de hũu Noso filho em outro emtemdemos sempre/ quando aquele a que hũa vez vier ffaleçer da vida persemte sem ffilho e sem ffilha/ Emperoo declaramos que emquamto hy ouuer ffilho ou ffilha Noso legitimo Nom socedera em a dita menistraçam Noso Neto ou Neta legitimos posto que sejam de outro Noso ffilho e mais velho que aquele que viuo se achar em tall tempo saluo se Ja vier a seu padre semdo viuo porque como hũa vez a hũu vier correra per seus decemdemtes lidemos Na maneira que em cima dito temos E ffaleçemdo todos Nosos ffilhos e ffilhas e Nom ficamdo deles socesão lidema como dito temos em tall caso queremos que a dita amenistração venha ao poremte mais cheguado que em tall tempo se ache viuo da linhagem de mym martim vasquez mazcarenhas ou pesoa que se ache que he e se chame do linhagem dos mazcarenhas e tamto que a hũa asi vier se tera Na socesão da dita aministracão a forma e Regra susodita e declarada sem mymguoa Nem outra mudamça e ffalecemdo toda a dita linhagem que dela se Nom ache pesoa algũa lidema e que legitimamemte



deçemda./ em tall caso queremos que a dita aministração venha ao prioll que ffor da dita Jgreia de samtiaguio em a quall Nosos Corpos serão sepulltados e dahy pera avamte sempre virão de prioll em prioll sem mais tornarem aa socesão de pesoa leígua E porque ate o persemte Nom temos dito o que taes aministradores por bem de Nosas almas Nos aJam fazer que ffoy a principall causa que esto ffizemos Nos moueo dizemos que tamto que o primeiro de Nos ffaleçer d ambos da vida persemte que o que viuo de Nos fficar que a dita admenistração ha de ter seja obriguado em cada hũ ano mamdar dizer por Nosas<sup>18</sup> almas seis misas camtadas .s. hũa a homrra e louuor do apostolo samtiaguio per seu dia e a outra a homrra do samto bom per seu dia e duas ha homrra da comceição de Nosa senhora virgem maria per seu dia e as outras duas per dia de todos os samtos e em ffm destas misas sairão sobre Nosas sepolturas os cleriguos que as misas disserem e officiarão com Respomso e aguoa bemta segumdo costume e este mesmo carreguo e sobredita maneira terão todos aqueles que de Nos decemderem a que a dita socesão vier os quaes serão obriguados de as ditas misas Nos ditos dias e pera dita maneira Na dita Jgreia mamdarem dizer e todo o mais que os ditos bems Remderem do que asy despenderem Nas ditas misas averão os ditos aministradores per asy e pera ajuda de omrradamemte poderem viuer E vimdo o caso que a dita aministração seja ffora de Nosos decemdemtes por os hy Não aver e venha aos do linhagem de mym martim vasquez mazcarenhas como em cima dito he em tall caso queremos que este tall que asy soçeder a dita aministração seja obriguado Nos mamdar dizer em cada hũ ano Na sobredita<sup>19</sup> Jgreia alem das sobreditas seis misas outras misas .s. hũa por dia de Natall e outra por pascoa e outra por dia da comceição e duas pelos dias de sam João bautista e sam Johão Evangelista e outra por dia de samto amtonio Naturall que ffoy destes Reinos por tall que eles seJão a deos Noso senhor Roguadores por Nosas almas sempre e em fim de /fl. 30v/ cada hũa destas misas sairão os cleriguos sobre Nosas sepolturas com Respomso e aguoa bemta como em cima dito temos E vimdo o caso que a dita amenistração venha ao prioll da dita Jgreia de samtiaguio d euora que sera quamdo hy Nom ouuer Nosos decemdemtes Nem pesoa do linhagem de mym martim vasquez como em cima dito he declarado temos E queremos que em este

18 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».

19 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «emcarregos».



caso o dito prioll e priores que per o tempo forem e tiverem a dita  
 aministração Nos mamdem camtar em a dita Jgreia em cada hũ dia duas  
 misas Rezadas saluo Nos dias em que mamdamos dizer as seis officiadas  
 que são hũa a homrra do apostolo samtiagu e a outra do samto bom e  
 duas a homrra e louuor da virgem gloriosa Nosa senhora virgem maria e  
 duas per todosos samtos porque Naqueles dias dirão as ditas mysas  
 cantadas e senhas outras Rezadas e a mais Remda avera ele dito prioll e  
 Racoeiros da dita Jgreia pera ajuda do soportamemto de suas vidas e  
 porque Nos apartamos asy Nosas terças e aJmda a elas mamdamos  
 aJuntar a direita parte de Noso ffilho ffernão mazcarenhas Como em  
 cima dito temos o que ffazer se Nom deue segumdo direito senão depois  
 que fforem paguas todas Nosas diuedas que achadas forem as oras de  
 Nosas mortes/ mamdamos e ordenamos que tamto que o primeiro de Nos  
 ffaleçer o que viuo de Nos ficar que fica admenistrador deste morguado e  
 capela amte que de partilha a filho que tenhamos Nem a parte pera Nos  
 terças pague do momtemoor todo o que achar que Nos deuemos per que  
 em estas se hão primeiro de pagar que partilha algũa se faça amtre os  
 herdeiros e se tirem terças dos finados E Nos conformamdo Nos ao  
 direito comum mamdamos que asy se ffaça por esta Nosa Jnstituição e  
 ordenança de morguado e capela mais ffirme ser pedimos de muita merçe  
 a el Rey Noso senhor que No la queira confirmar soprimdo em ela  
 quallquer desffalecimentto que em ela ouuer de seu absoluto poder e certa  
 sabedoria em guisa que pera sempre valha e seja comprida e ffirme seja a  
 seruiço de deos e saluação de Nosas almas amem/ das quaes cousas como  
 asy per Nos são hordenadas pedimos a vos lopo afomso de mydelo tres  
 estromemtos e escreturas todas de hũu teor das quaes hũa delas tera  
 aquele aministrador que a dita capela e morguado soçeder pera sempre  
 saber o que per Nosas almas deue fazer e outra sera lamçada No cartorio  
 da dita Jgreia de samtiagu e outra No cartorio da see da dita çidade ffeito  
 e outorguado em a vila d alcouchete demtro Nas Nosas casas da morada  
 aos tres dias do mes de março do ano do nacimentto de Noso senhor Jesu  
 christo de mill e quatrocemtos e setemta e sete anos testemunhas que ao  
 persemte estauão Jorge martimz Joam martimz seu ffilho frey pero e  
 fernam guomcaluez e Joam chauceiro e guomcalo de moraees e bras  
 esteuez pagem do dito martim vasquez e outros e eu lopo affomso de  
 meyra sobredito tabalião em a dita vila pelo primcepe Noso senhor que



ministracão escreuy per mamdado do dito martim vasquez e da dita Jsabell CoRea sua molher E em ela meu sinall ffiz que tall he pedimdo Nos por merçe o dito martim vasquez e Jsabel CoRea /fl. 31/ que lho comffirmasemos E visto per Nos seu Requerimemto queremdo lhe fazer graça e merçe temos por bem e lho comffirmamos e aprovamos e Reteficamos E porem mamdamos a todos los *corregedores* Juizes Justiças e a outros quaesquer offiçiaes e pesoas a que o conhecimemto desto pertemçer e esta Nosa carta ffor mostrada que a cumprão e guardem e ffaçam comprir e guardar asy per a guisa que em ela he comteudo E Nom vão Nem consintão hir comtra ela em algũa maneira porquamto Nosa merçe he de lha asy comfirmar sem embargo de quaesquer leis ordenações grosas opinioes de doutores que em contrairo desto hy aJa as quaes pera esto melhor ter e valer avemos por irritas casas e anuladas e de nhũ valor dada em a cidade de lixboa a dezasete dias de feuereiro pedr alues a ffez do ano do nacimemto de Noso *senhor Jesu christo* de mill e quatrocentos e setemta e oito anos a quall Jmstetuiçam o *Corregedor* ffrancisco diãz do amarall que este tombo ffez mamdou aquy treladar e Nom se ffez mais declaraçam allgũa da gramdeza e comffromtacões das propiedades comteudas Na Jnstetuição por ser de morguado em que o dito *corregedor* Nom podia emtemder somente se treladou aquy a jmstituição por se Nom perderem os emcaReguos do dito morguado E o dito *corregedor* e eu Ruj *martimz* escriuão deste tombo asynamos aquy [escrito] em euora aos quatro dias de março de mill e quinhemtos e trimta e tres anos/ com o Riscado que dizia .capela./

[Sinal do escrivão]

/fl. 31v/ [Fólio em branco]

/fl. 32/ ç Capella de Joam fusseiro.

foy achado outrosy hũu estromemto de testamemto de Joam ffuseyro filho de louremco pirez fuseiro ffeito segumdo pareçia em a cidade de lixboa per guomez *martimz* em o quall estaa hũa verba cuJo teor he tall outrosy ffaco morguado da minha herdade de machede que chamam da casa bramca com a herdade de vall de paay trambolho que he toda Junta e parte com a aguo de machede e com *guomcalo Rodriguez* e com herdade



de são pedro e com outros com que de derecho deue de partír./ Outrosy da herdade de Ruy serrão que he na que he na çamuda de sam mamços termo d euora com todolos outros meus bems de Raiz que eu hey Na dita cidade d euora e seus termos o quall morguado dos ditos bems mamdo que aJa e logre o dito lopo pirez meu primo em toda sua vida e aa sua morte ffique ao seu ffilho maior leyguo e lidemo per Naçemça que ouuer e Nom avemdo hy ffilho desta comdição emtão mamdo que a aJa logre e pesua o dito morguado o maior ffilho da dita comdiçam que ouuer o dito João affomso meu tio e Nom avemdo hy ffilho do dito João affomso que emtão per esta medes guisa ffique ao maior que ouuer Rodrigo affomso meu tio da sobredita comdição e Nom avemdo hy ffilho deste Rodrigo affomso que emtão ffique ao maior ffilho aluaro pirez meu tio pela guisa que dito he porque minha emtemção he de o Nom aver filha Nem filho que delas decemda emquamto hy ouuer filho ou neto de barão E Nom avemdo hy filho ou Neto de barão de cada hũ dos sobreditos meus tios ou primo que emtão mamdo que aJa o dito morguado o maior Neto barão Nado de ffilha que hy ouuer segumdo a hordem e maneira sobredita./ E Nom avemdo hy Neto barão de filha que emtão se torne o dito morguado aas ffilhas e as Netas mayores segumdo a hordem sobredita .s. avemdo a ffilha prímeiro E des hy a neta e Nom avemdo hy ffilho Nem ffilha Nem Netos dos sobreditos lopo pirez e meus tios como dito he que emtão ffique ao parente mais cheguado da parte do dito louremco pirez meu padre pela guisa maneira e ordenaçam que susodito he E Nom avemdo hy a susodita geraçam emtam mamdo que se vemdão os ditos bems do dito morguado e se dem por minha alma a pobres/ Outrosy mamdo que aquecemdo que aquele que asy ouuer este meu morguado ffaca algũa cousa contra el Rey ou contra a terra de que he Naturall tall que mereça de perder seus bems emtão mamdo que o dito morguado e bems dele vão e o aJa loguo aquele que segumdo este ordenamemto o averia per sua morte com este Emtendimemto que vimdo este depois aa terra semdo Restetuído e perdoado por el Rey que lhe seja tornado seu morguado sem briga nenhũa asy como o averia se Nom ffizese Error alguñ e mamdo que aquele que ffor tedor do dito morguado me ffaca dizer por<sup>20</sup> as Remdas dele em cada hũ ano pera sempre hũa misa oficiada Na Jgreia de samtiaguo da dita cidade d euora per dia de omnium samtorum por minha alma e do dito meu padre e daqueles

20 À margem: «Emcarreguos».



que os ditos bems guanharão e me Reze ou ffaça Rezar os sete salmos pem- /fl. 32v/ -demçaes em cada hũ dia pera sempre emcarreguamdo em elo sua comçiẽmçia/ o qualL testamemto dezia ser ffeito aos vimte e tres dias de maio do ano de mill e quatrocemtos e coremta e Noue anos/ Nomeados em ele por *testemunhas* esteuão Louremco cleríguo e capelão da capela d el Rey dom affomso e lopo ffernamdez criado de Joam da veigua o velho e affomso martimz ferrador dioguo nunez çapateiro aluaro guomcaluez machado e esteue añes çapateiro seu amo pero martimz e martim guomcaluez dos oliuãaes E ffernãõ Louremco serrão/ E aos vimte e seis dias de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos Em euora o *corregedor* fframcisco diãz do amarall que este tombo ffez deu Juramemto a Joam ffuseiro que ora achou e pose do dito morguado E lhe mamdou que ffizese Jnuemtairo das propiedades que ao dito morguado pertemçiãõ as quaes ele declarou e são estas/

Jtem<sup>21</sup> a herdade de machede comtheuda Na Jnstituição que he de hũu arado que parte com herdade de pero coRea e de amtonio de souza e do cabido e do marques de fferreira./

Jtem a herdade do paao trambolho se trocou per licemça d el Rey Noso senhor com pero coRea e deu por ela a metade de hũa herdade em vall de Moura termo desta çidade mistica com a çalema d alçaçere molher veuua que parte com herdade do coudel mor/

Jtem a herdade da çamuda que seu avo Rodrigue añes afforou aos priores de samtiaguo em tres vidas por vimte alqueires de trigo/

Jtem hũa vinha em louredo que parte com vinha dos herdeiros de afomso ffernamdez zamguela e com Ribeiro de louredo de que pagua dioguo lopez carpimteiro cimcoemta reaes e duas gualinhas em cada hũu ano de fforo em ffatiota caadura de dez ou doze homens

Jtem outra vinha Jumto com esta que traz a mãy de fframcisco coelho bacharell da see que parte com o dito Ribeiro de louredo e com fernam

21 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedades».



pirez Naninho caudura de dez ou doze homens de que pagua trymta reaes cada ano em ffatiota e emtesta Na azinhagua/

Jtem outra vinha ao pomar do çaide caminho dos arquos que traz afforada Rodrigue aães carpimteiro de que pagua trimta reaes de fforo cada ano em ffatiota que parte com o pomar do çaide e com João affomso mordomo das freiras de sam bemto/

/fl. 33/ Jtem ao chafariz de moor memdez outra vinha que he pelo caminho dos caRos que parte Com Joham mousinho escriuão que foy dos Residos a quall os ffilhos de afomso ffernamdez leborato cerieyro cuJo tutor he pero diãz trazem aforada por trimta e cimco reaes cada año em ffatiota caudura de seis ou sete homens/

Jtem hũas casas que estão Na Rua que vay da selaria pera santiago defromte da trauesa que vem das casas do coudel mor das quaes o dito ministrador estaa desposado e as pesuy hũu ffilho de framcisco coRea coneguo/

Jtem hũas casas Nesta cidade a porta do moinho do vento que traz afforadas em perpetu pero de soria castelhano tecelão de que pagua sesemta reaes e duas gualinhas que parte com casas de guomcalo guarcia e com caterina lopez veuuu./ e estão Na Rua que vay da Rua da cruz e do saluador pera a Rua da machede/

Jtem outras casas na Rua de samta caterina que he a deRadeira trauesa da Rua da Lagoa a mão direita que partem com casas de dioguo de sepulueda que traz aforadas a molher d esteuão fernamdez defumto em cemto e çímcoemta reaes cada ano em fatiota

Jtem outras casas Na dita Rua que partem com casas de dioguo guomcaluez tabalião e com casas e quimtall do cabido de que pagua coremta reaes em ffatiota e bras martimz pedreiro as tem afforadas/

Jtem hũa courela de vinha em momte Redomdo caudura de quatro ou cimco homens a quall parte com vinha dele admenistrador e com Vinha de ffernão martimz trombeiro/ a quall o dito admenistrador pesuy/



Jtem hũas casas Na Rua do guarção que he hũa trauesa que vay da Rua da lagoa./ que traz a cabaça que partem de hũa parte com adegua de Joam delgado e com casas de afomse aães Nobre e com quyntall de santa Caterina/

Jtem hũas casas No chão das couas pequeno que traz aforadas amtonio pirez ffaía e partem com casas de Ruj Jorge carreteiro/ a quall declaração o dito *corregedor* aquy mandou escrever com a clausola da estituição do dito morguado que a ele somemte ffazia e todo autorizou pera que valha e faça / fl. 33v/ fee escrito em euora aos dous dias de aguosto de mill e quinhentos e trymta e tres anos/ E o dito *corregedor* vio o aluara d el Rey Noso *senhor* per que se fez troca da herdade de pao trambolho com vall de moura em o qual se comtem sua alteza dar pera elo liçemça e autoridade e dezia ser feito Nesta cidade per ffernam da costa aos tres dias de abril de mill e quinhentos e trimta e tres anos e era asinado per sua alteza e pasado per sua chamcelaria E a carta do escaimbo dezia ser escrita e asinada per Joam camoreno tabalião gerall da corte aos vimte e hũ dias do mes de maio da dita era testemunhas em ele Nomeadas pero memdez corretor e míguell cabreira e pero diãz criados do dito pero coRea em a quall se comtinha que as ditas partes ffizerão o dito escaímbo com comsentimento de suas molheres que em elo outorguarão/ E eu Ruj *martimz* escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso *senhor* que todo escreuy e com o proprio comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

### /fl. 34/ Capellas De sam mamede

ç Capella De lourenço vicente .:

Achou se hũu estromemto com o theor do testamemto de louremço vicemte de que o teor he o seguimte ç saibão os que este estromemto dado per autoridade de Justiça em publica fforma virem que No ano do Nacimemto de Noso *senhor* Jesu christo de mill e quatrocentos e Novemta e Nove dezasete dias do mes de dezembro Na cidade d euora Nas pousadas omde ora pousa sebastião vasquez escudeiro da casa d el Rey Noso *senhor* Juiz prouedor e comtador dos Residos espritaes e capellas Na comtadoria





desta cidade ect/. estando ele hy peramte ele pareço Joam guisado escudeiro do dito *senhor e* lhe apersemtou hũa carta d el Rey dom João que deos tem escrita em purguaminho com hũs buracos ao pee dela que mostrauão que fforam de selo pendemte que em eles amdara e sob sinada per *Rodrigue* aães seu ouuidor da quall carta o teor he este que se segue/ ç dom Johão per graça de deos Rey de portuguall e do algarue e *senhor de* cepta/ A quamtos esta carta testemunhauell virem ffazemos saber que peramte Nos em a nosa corte he ordenado hũu ffeito amtre guiomar *Rodriguez e* Jnes eaães moradores em a cidade d euora sobre hũ morguado em o quall ffeito ffoy dado hũ testamemto do quall testememto o theor he este que se ao diamte segue/ saibão quamtos este estromemto virem que a Vimte e Noue dias de março de mill e trezemos e oitenta Anos peramte ffernam domimguez conego da cidade d euora e viguairo do homrrado padre e *senhor dom affonso* per graça de deos e da samta Jgreia de Roma bispo da see cathedrall em persemça de mym esteue anes tabalião desa mesma e das testemunhas que ao diamte estão escritas pareço fernão d esteuez chanoca dizemdo que *Louremco* vicemte prioll de sam pedro da dita cidade ffizera dous testamemtos dos quaes hũu deles era escrito em papell e fora ffeito depois em a mortimdade e Ja Nom morrião Nada/ Nos quaes ele dizia que seu Jrmão *guomcalo* esteuez fficara escrito por testememteiro o quall João esteuez dise que /fl. 34v/ era Ja pasado e pedia a fernão d esteuez e ao dito viguairo que pois o dito testamemto que o dito *Louremco* Vicemte mamdara ffazer pelo quall se podia Romper e perder por aguoa ou por ffoguo ou empunar por mimguoa de testemunhas que em ele são escritas morrerem que o mamdase treladar em publica fforma per sua autoridade e lhe dese outro estromemto o quall dise que pera esto ffizese vír e aver de citar partes algũas acheguadas se as hy avía de seu diuido do dito *Louremco* vicemte pera dizerem ou poerem algũ embargo persemte o cleriguo pareço domimguas *martimz* sobrinha do dito *louremco* Vicemte e Joam *guomcaluez* da ffeira que se dizia ser testememteiro/ Escrito em purguaminho que ffora ffeito primeiro que ese devia ser valioso e outro Não que ffora ffeito depois em papell e o dito viguairo dise que ele sabia certo que o dito *Louremco* vicemte outorguara a dita cedola de papell Jazemdo em seu acordo da dita çedola e mamdou a mym dito tabalião que pergumtase as ditas testemunhas comteudas Na dita cedola e o theor dela tall he/ Em Nome de deos amem esta he a mamda



que eu Louremco viçemte ffaço com todo meu siso e emtemdimento tememdo deos emcomemdo minha alma a deos e a samta maria sua madre e mamdo<sup>22</sup> emterrar meu corpo em são mamede com meu padre e com ele vymte soldos e todo aquilo que Na sepoltura me ffizer mister E mamdo que me camtem hũa capela<sup>23</sup> em são mamede e pera esta capela a minha herdade que he Na aguoa de dona charoa Jtem e hũa vinha caminho da fformte da lama E outra vinha caminho de a Raiolos e mamdo que estes bems da minha capela ha de ministrar marínha minha criada e que mamtenha este capelão e o mais que Remaneçer paguado o capelão mamdo que os aJa a dita minha criada e mamdo que se a dita minha cryada Nom ffor de Reuola que aJa de aver os ditos bems chanoca seu tio e depois que a dita minha criada ffor de Reuola aJa os ditos bems da dita capela com a sobredita comdiçam E morremdo a dita minha criada sem filho ou sem ffilha mamdo que os sobreditos bems se tornem a vasco Viçemte ou a parente que hy ouuer com a dita comdição e seJa a tall pessoa que seJa Jdonia pera esto e se perVemtura a dita minha criada ouuer ffilho ou ffilha mamdo que aJa os ditos bems emquamto hy ouuer linhagem/ aJam no por socesão como sobredito he e sobre esto Nom seja bispo Nem Viguairos que comtra esto vão nem nhũ de minha linhagem e se comtra esto ffor mamdo que Nom Valha nem tenha./ Jtem mamdo que por ffallhas aa dicta Jgreia de sam mamede Vimte liuras pera misa e pera a misa persemte e por matinas e besporas vimte soldos E diguam no os clericos de sam mamede E leixo por meu testememteiro João esteuez chanoca e Roguoo que destrebua os meus bems moues e faça proll de minha alma asy como eu com ele ffaría e d omde mamdar e Receber totalas diuidas e dinheiros que a mym deuem a que de direito são obriguadas por quallquer Rezão que seJa Outrosy dou poder ao dito meu testememteiro que em seu loguo se ele Nom poder obrar estabelecemdo ele por morte ou per doemça E mamdo lhe por afão que avera vimte liuras testemunhas frey afomso boinho e ffrey tomas frades de /fl. 35/ sam domínguos e Ruy martimz e Joam Louremco sobrinho do dito prioll e vasco Rodriguez e domimnguos martimz e marinha martimz sobrinhas do dito Louremco vicemte e outros/ ffaço a mamda em euora demtro Nas casas do dito Louremco viçemte omze dias de Janeiro era de mill e trezemtos e setemta e sete anos/

22 Segue-se o riscado: «que me camtem hũa capela em são mamede».

23 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



a qual lida o dito ffernam d esteuez dixee ao dito ffernam domynguez viguairo que a Jmquirição Julguase per ela o que achase per derecho o dito viguairo deu loguo hũa semtemça que o teor dela tall he/ Eu ffernam domynguez viguairo gerall do bispado d euora visto o ffeito e os testememtos que dizem que ffez Louremco vicemte cleriguo prioll que ffoy da Jgreia de sam mamede o qual ffez dous testememtos hũ fez por tabalião e testemunhas comteudo No dito testamemto asy como ele parece e ffoy ffeito a cimco dias de outubro de mill e trezemtos e oitemta e seis años acho que ffez outro escrito de testamemto que ffoy feito Na era de trezemtos e oitemta e sete anos porque o derecho he que todo testador pode mudar ate a ora de sua morte/ porque a vomtade do testador he tall se pode mouer a hũa parte e a outra e se pode mudar a sua vomtade se quiser aJmda que ffizese preito ou avemça que Não posa mudar testamemto e posto aJmda que ffose guanhado pelo primçepe e que Não podese mudar o derecho diz que Nhũu nom pode per tall doação Nem tall avemça Nem tall preytesia nhũu Nom podese mudar sua vomtade como diz capitulo aquele he ou se comfirma per morte mormemte que parece que Aquele testamemto que primeiro ffoy ffeito que era gramde e de gramde comtía que ao tempo que morrera se ffinara por Rezão de pestenemça mas Nom pode chegar aa valia daquilo que ele<sup>24</sup> mamdava e aleguava No dito testamemto per Rezão E as herdades e as outras cousas valião valor muito menos e todo homem que emtemde bem parece que por esta Rezão o dito Louremco vicemte e porque eu acho per testemunhas dinas que mamdou per esta Rezão pernuncio que aquele escrito de testamemto que ffez No mes de Janeiro ele fez amte de sua morte e logo ele morreo que vall e tem e he testememto e asy mamdo per semtemca deffenetiua a que se faca emxecução pela ordenação que ele ordenou e mamdou em este testamemto postumeiro aa ora da sua morte e Não pelo outro que ele ffez damte a cimco dias de outubro/ mamdou ao dito esteue anes tabalião sobredicto que tornase a dita cedola em pubrica fforma com meu sinal per minha autoridade que me deu segumdo ele mais compridamemte avia pera esto e porque se poderia perder ou Romper per algũa Rezão/ testemunhas vasco vicemte e louremco Rodriguez e francisco martimz e outros e eu esteue anes tabalião per autoridade do dito viguairo aa petição do dito ffernam martimz esta dita çedola em pubrica fforma torney e escreuj e

24 Segue-se o riscado: «aly».



aquy meu sinall ffiz que tall he// em Nome de *pedre afomso* prioll de sam mamede da cidade d euora dixe que o dito prioll se emtemdia a Judar do dito testamemto porquamto a capela comteuda No dito testamemto era Edeficada em a dita sua Jgreía e porem pedia que lhe ffose dado o trelado dele e Nos lho mamdamos dar /fl. 35v/ dada Nas alcaceuas a vimte e hũ dias do mes de Janeiro El Rey o mamdou per *Rodrigue anes* valadares ouuidor em sua corte a que esto mamdou liurar pero *guomcaluez* escriuão em loguo de *ffernam vasquez* escriuão a fez ect a quall carta asy apersemtada ao dito sebatião *vasquez* como dito he/ E porquamto a dita carta era muíto velha e em luguares Rota em tall maneira que se Nom podia bem ler E amte que se mais *Rompese* o dito prouedor mamdou a mym dioguo d euora tabalião que eu a treladase o melhor que eu podese e que com o theor dela dese hũu estromemto ao dito *Joam guisado* pera o ter pera sua guarda por ora ser aministrador da capela Na dita carta comtheuda E eu dioguo d euora a treladey o melhor que eu pude a Jmda que em luguares era tam Rota que se Nom podia bem ler e ao dito *Joam guisado* testemunhas luis guomez e *Joam diãz* escudeiros do dito *senhor* moradores Na dita cidade e eu dioguo d euora escudeiro do dito *senhor* e seu pubrico tabalião na dita çidade que este estromemto escreuj E em ele meu sinall ffiz que tal he/ E mostrase pela Jmquirição que o *Corregedor fframcisco* diãz tirou que a herdade comteuda em este compromisso parte ao persemete/

Jtem<sup>25</sup> do ouriemte com herdade do coudel mor omde o dito *corregedor* meteo marquos com as partes citadas e acharão que a herdade do coudel mor partía ao lomguo de hũ caminho que vay pera as casas da dita herdade da capela ate omde esta hũ marco que estaa a borda do caminho ao traues da ffontemte que estaa No vale E do dito marco ffaz a dita herdade hũa emtrada atrauesamdo o caminho ate a dita ffontemte o quall os louvados deixarão por marco e do dito marco ha dita fomte ha sete lamcas de Noue couados cada hũa de medida E dahy corre a demarcação per o dito vale abaixo ate hũ marco que Nouamemte meterão que estaa da dita ffontemte vimte e seis lamças da dita medida e do dito marco coRe dereyto pello dito vale a outro marco que se achou No cabo da herdade do dito coudel mor omde vem ter a estrema dela O quall esta de hũu penedo o maior dos que estão Na dita herdade da capela omze lamcas atrauesamdo a *Regueira* da fomte e agoa

25 À marge: «Propiedades».



que dela corre do marquo pera o penedo e mais ao diamte parte tambem do ouriemte com a herdade de pero gomez e do norte com herdade de luis memdez d oliueira e com herdade do morguado d oliueira e com herdade do moesteiro de Nosa senhora do espinheiro Na qualL comffromtação ao lomguo da Ribeira de o diuor No camto da dita herdade da capela omde parte com herdade do comde de temtuguall que aguora he marques de feReyra se demarcou a duueda que avia sobre hũu pedaço de terra que Jaz ao lomguo da dita Ribeira de vimte lamças em comprido e de seis lamças de traues E se pos hũ marquo amtre a herdade do moesteiro e a da capela do qual marquo há vimte lamças aa extrema da herdade do marques e do dito marquo pera a Ribeira em traues omde estão dous penedos nadiúees ha cimco lamças e dos ditos penedos ate a Ribeira hũa lamça de maneira que do dito marquo aa Ribeira sam as ditas seis lamças ao traues o quall pedaço fficou aa dicta herdade da capela por se prouar estar em pose dele e por /fl. 36/ Nom comstar da propiedade se Nom detreminou sobre ela cousa algũa a qualL detreminação se tomou per pessoas em que se as partes louuarão e do poemte parte com herdade do dito marques e do sull com herdade de Jane memdez do esporão/ e he a dita herdade da capela de dous arados e leua de sememte toda a que se laura trymta e Noue moios de pão e estão demtro Nela algũs vales que se Nom semeão e tem seis casas terreas segumdo que todo esto mais larguamemte esta declarado Nos autos que de sy se fferizerão as quaes o dito prouedor mamdou meter Na arqu da dita prouedoria os quaes estão escritos em dezasete folhas de papell E por serem as partes citadas e Nom aleguarem embarguos a se Nom Reduzir Neste tombo o dito corregedor fframcisco diãz o mamdou asy escreuer Jmterpoemdo pera elo sua autoridade ordínaria oJe vimte e quatro dias de maio de mill e queinhemtos e trimta e tres años/

Jtem a vinha que estaa ao poço da Retorta comteuda No dito compromisso pelo caminho da fformte da lama foreira aa dita capela [he] ao persemte de gramdeza de doze homens de caua e tem catorze pees de oliueiras demtro e parte do ouriemte com crememte anes laurador e do Norte emtesta No dito caminho e do ponemte parte com vinha de bastião afomso oLeiro e do sull parte com hũu ouriúez Jemrro de pedr aluarez cutiLeiro segumdo mais compridamemte se comtem na dita Jmquiriçam E a outra vinha que estaa caminho de a Raiolos



E a outra vinha que estaa caminho de a Raiolos esta a meya legua desta cidade e do ouriente pera o Norte parte com vinha de Joam martimz couardo E abaixo do Norte parte com vinha com a agoa que desse do peito d'agualee E do poente parte com vinha de pere anes Rufaxo comtra a estrada de a Raiolos E do sull emtesta em hũa azinhagua que vay acabar em vinhas de Rodrigo afomso da amoreira e leuara de sete ate oito homens de caua a quall traz ora afforada maria ffernamdez molher que foy de affomso lopez pintor

Jtem o alugar Comteudo Na dita Jmstetuição estaa Na Rua das ffomtes deffromte das casas de Joam de valadares E parte da bamda do ouriente pela dita Rua pera omde se serue e do Norte parte com trauesa que vay pera as casas de luis de beja E do poente com quintall de violamte de madureira E do sull com casas do dito João de valadares o qual alugar serue aguora de adegua E paga João de valadares de foro dele vinte reaes cada hũu ano E por se mostrar asy pela dita Jmquriçam e autos dela o dito corregedor o mamdou asy todo declarar Neste tombo E eu Ruj martimz escrivão deste tombo o escreuj e comcertey e asyney com o dito corregedor de meu pubrico sinall /fl. 36v/ que tall he com o Riscado que dezia que me camtem hũa capela em sam mamede porque se fiz por verdade

[Sinal do escrivão]

/fl. 37/ ç Capella de ffernão vaasquez cleríguo.

Achou se em poder de bastiam diãz Rufaxo hũa Jmstítuição da capela de Fernam vasquez cleriguo com hũa Jmstituição da capela de ffernão vasquez cleriguo com hũ estromemto de adição cuJo theor he este ç Em nome de deos Amem saibham os que esta cedola de testamemto virem como eu ffernam vasquez cleriguo de misa morador em esta cidade d'euora a esto persemte Jazemdo em cama doemte em todo meu Jmteiro Juizo tememdo a morte e por saude de minha alma ordeno esta minha mamda e testamemto em o modo seguimte/ com deuota comtrição emcomemdo a minha alma A Noso senhor deos E quamdo ele aprouer de me levar da persemte vida mamdo que o meu corpo seJa emterrado demtro Na Jgreia de sam mamede desta cidade No lugar que bem parecer



a bastião diãz Rufaxo a quem leixo por meu testememteiro Jtem<sup>26</sup> dyguo que eu Nom tenho herdeiros de dereito que posão empedir a eu Nom testar de meus bems como quiser portamto eu tomo pera minha alma todos meus bems moues e de Raíz por omde quer que se acharem e os bems de Raiz são estes .s. hũa orta Jumto da villa de momtemor o Nouo com todo seu asemto que parte com terra de luis ffreire e com orta da arieyra com suas casas e orta e fferregeaes Jsemta Jtem hũas casas Na dita vila Na Rua verde que partem com casas dos herdeiros do viguairo aluaro gill e com outros Jtem hũ chão com terra de pão com oliueiras e azambuJeiros Jumto da dita vila omde chamão o samgualho que parte com terra de Caterina loba e com terra dos Rascões tambem Jsemta Jtem hũas casas No vimieyro Na Rua do poço Jsemtas que partem com casas de louremçe aães Jtem hũa vinha em vallbom termo do vimíeyro que parte com vinha de Eramda aães e com outros tambem Jsemta/ diguo que todos estes bems de Raiz aquy Nomeados e todolos outros que a mym pertemçem e tenho leixo o vso e ffruito deles com sua guouernamça e admenistração a bastião diãz meu testamemteiro por seruicos que dele tenho Reçebidos que ele os tenha e pesua liurememte sem nhũa comtradiçam e ffaça deles o que lhes aprouer em todolos dias de sua vida sem os poder vemder Nem trocar Nem ffazer deles nenhũa emlheação somemte tera como dito he a dita admenistração e vso e ffruito com obriguaçam de em cada hũu ano mamdarem dizer por minha alma trimta misas Rezadas<sup>27</sup> que sera hũ trimtaíro que se diraa em hũ mes do ano qualL ele bastião diãz quiser e mais me mamdara dizer hũa misa Rezada por dia de Nosa senhora de março em cada hũ ano e por seu faleçimemto dele bastião diãz sem outra nenhũa comtradição a vera os ditos bems com a dita admenistração e obriguação do dito trymtairo e misa de Nosa senhora bertolameu /meu sobrinho ffilho do dito João esteuez e se ele ffor cleriguo per seu faleçimemto /fl. 37v/ ficaria a dita administração com os ditos emcarreguos e obriguação Ao seu paremte mais cheguado da progenie de meu pay Joam vasquez e se ffor casado ficara a seu ffilho barão maior e Nam temdo ffilho ficara a ffilha mais velha e da ffilha fficara a seu ffilho ou Neto e asy amdara sempre em ffilho ou Neto ou ffilha ou Neta quamdo ffilho Nem Neto Nom ouer E dahy descorremdo a paremte mais cheguado E todos estes

26 Segue-se o riscado: «mam».

27 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



socesores serão obrigados a comprír as comdicões que são postas ao dito bastião diãz e mamdarão dizer o dito trimtairo e misa de Nosa senhora cada ano E decraramdo mais acerca da dita socesão diguo que vimdo o dito bertolameu a erdar os ditos bems e ele ffaleçer sem ffilho ficarão os ditos bems com a dita ministraçam e emcaReguos a outro seu Jrmão dele se o hy ouuer E Nom temdo Jrmão a sua Jrmã e dahy por diamte a seus decemdemtes como do que atras ffica declarado E desta maneira comcrudo meu testamemto E por Euitar escamdalo Roguey a dioguo guomcaluez tabalião que mo escreuese e per ele Reuoguo todos outros amte deste E deserdo de minha ffazemda todos outros meus dúídos e por verdade asyney por minha mão e por mym dioguo guomcaluez em euora vimte e sete dias de maio de mill e quinhemtos e trímta saybão os que este estromemto d aprobação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e trimta a vimte e sete dias do mes de maio em a cidade d euora Nas casas da morada de ffernam vasquez cleriguo de misa que são No bairro de sam mamede Jazemdo hy doemte em cama o dito ffernão vasquez em todo seu Juizo e emtemdimemto como pareceo a mym tabalião e testemunhas loguo o dito ffernão vasquez apersemtou a mym tabalião peramte as testemunhas aquy asinadas esta cedola de testamemto desta outra parte escrita cerrada e coscyta que ele ordenou escrita per mym tabalião e per ele asinada que ffica escrita em hũa ffolha de papell que são duas laudas e mais o que toma esta lauda ate o sinall do dito testador a quall cedola ele dise que aprouaua e avia por seu verdadeiro testamemto e mamdaua que ffalecemdo ele da persemte vida esta ffose aberta per autoridade de justiça e tornada em publica fforma per tabalião do paço e que se cumpra em todo como Nela se comtem e que Reuoguaua todas outras mamdas testamemtos cedolas e codecilos que amte deste ouuese feitos que quebrem e Nom valhão saluo este que he sua vltema Vomtade e em testemunho delo outorgou este estromemto testesmunhas que persemtes foram pero guodinho escudeiro e amdre Louremco guordo e luis alvarez escudeiro e aluaro ffernamdez e fframcisque anes Ramos e dioguo coelho capateiro aquy moradores E eu dioguo guomcaluez pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Na dita cidade que este estromemto escreuy e em ele meu pubrico sinall ffiz que tall he/ Em Nome de deos amem saibão os que este codeçilo virem que No ano Nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e trimta





anos ao primeiro dia do mes de Junho Na cidade d euora Nas casas da morada de mym ffernãõ vasquez cleriguo de missa estando eu ahy persemte Jazemdo doemte em cama em todo meu Naturall Juizo que me Noso senhor deos deu diguo que he verdade que eu tenho feito minha cedola e testamemto escrito e asinado per dioguo guomcaluez pubrico tabalião Nesta çidade d euora em o qualL eu Jmstí- /fl. 38/ -tuy hũa capela e a fiz de todos meus bems e a amenistração sera como No dito meu testamemto se comtem saluo que eu meti Nesta capela certa ffazemda que eu tenho Na vila do vimieyro e seu termo a quall ffazemda e bems que asy tenho No vimieyro e seu termo quero e mamdo que se vemda e do dinheiro dela se paguem minhas emxequias e todos meus leguados e se vemderão como dito he E posto que Na dita çedola deles ffizese capela quero que o Não seja somemte toda outra ffazemda e leixo aa Jgreia de sam mamede o meu bribiayro e o meu sacramentall e com esta declaraçam quero que se cumpra a dita minha çedola e Roguey a denis basto tabalião Nesta cidade que me ffizese este codecilo e por mym asinase Nicolao caldeira cleriguo de missa morador Na cidade de beJa o qual por mym asinara porque eu Nom poso aninar/ EM Nome de deos Amem saibão os que este estromemto d aprobação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e trimta anos ao primeiro dia do mes de Junho em a cidade d euora Nas casas da morada de ffernãõ vasquez cleriguo de missa estando ele hy persemte Jazemdo doemte em cama em todo seu syso e emtemdimemto segumdo pareço a mym tabalião e testemunhas per ele me ffoy apersemtdo este codecilo que lhe eu tabalião ao diamte Nomeado escreuy e estaa cosido e cerrado com linha bramca e ele dise que se comprise o em ele comtheudo porque esta Era sua deRadeyra vomtade porque esta soo ffazemda tiraua da dita çedola e testamemto e todo o all Nela comteudo se compríraa o quall ffernam vasquez Requereo a mym tabalião que lho aprobase e lhe ffizese este estromemto de aprobaçam testemunhas que persemtes fforam nicolao caldeira cleriguo de missa que asinou Nesta aprobação por ele fernãõ vasquez por estar muito fraco e Nom poder asinar e geronimo nunez ffilho de manoell nunez e pedre anes moedor da casqua e aluaro ffernamdez ffusteiro e João coelho criado do bispo que ffoy desta cidade e Joam pirez pica atafonas e guaspar ffernamdez d alcunha guordo todos moradores Nesta cidade e eu dinis basto escudeiro da casa do bispo dom afomso que samta ggoria aJa e



pubrico tabalião Nesta cidade d euora por autoridade d el Rey Noso senhor que este estromemto de aprobaçam escrevj E aquy meu pubrico sinall ffiz que tall he/ as quaes clausolas de cedola com o codecilo e estromemtos de aprobaçam estão escritas em hũu estromemto pubrico dado per autoridade de justiça e escrito segum[do] pareçia per dinis basto tabalião em esta cidade d euora ao primeiro dia do mes de Junho de mill e quinhentos e trimta e todo o mais do dito testamemto se Nom declarou por Nom ffazer a esta caso/ E aos vymte e seis dias do mes de Junho de mill e quinhentos e trymta e tres Anos per mamdado do corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo fez se tirou em a vila de momtemor o Nouo Jmquiriçam das comffromtacões e gramdeza dos ditos bems E provou se/

Que<sup>28</sup> a dita orta com seus fferregeaes parte do Norte com orta /fl. 38v/ que ffoy da aríeyra e com fferregeall de Jsabell coelha molher que ffoy de dioguo da cunha E da parte do levamte com fferregeall de martim calado e da parte do sull com fferregeall de manoell ffreire E da parte do poemte com caminho que vay da dita vila pela seruemtia da porta d euora pera o moinho do bispo E diseram que a dita orta tem tres tauoadas de orta que são de caadura todas tres de tres homens hũas por outras E os feRegeaes Estão ao Redor da dita orta do cerrado pera demtro que leuão sete alqueires de pão pouco mais ou menos

Jtem a terra do pão da cabeça do samgualho parte do Norte com oliuall de affomso nunez oLeiro e do leuamte com oliuall e carrascaes dos herdeiros de guarcia lobo e do sull com hũ chão e mato de amdre ffernamdez balagua E do poemte com oliuall de amdre vasquez taguarro e leua de semeadura trimta alqueires de pão pouco mais ou menos/ E tem ao persemte quimze pees de oliueiras E dez pes de azambuJeiros/

Jtem as casas partem do Norte com a Rua verde e do leuamte com casas de bras çidade E do sull com hũa azinhagua e do poemte com casas de amrrique de carualho que fforão do viguairo aluaro gill E sam duas casas terreas e hũa sobradada/ E foram Requeridos manuell ffreire e martim calado e Jsabell coelha com os quaes a dita orta comffromta E afomso nunez oLeiro E a molher de guarcia lobo/ amdre vasquez taguarro e

28 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedades».



andre fernamdez balugua com os quaes a dita terra comffromta e bras  
 çidade e amrrique de carualho com que as ditas casas comffromtão todos  
 pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se as ditas propiedades  
 lamcarem em tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor*  
 o mamdou asy todo escreuer e Reduzir em fforma com o trelado das ditas  
 crausolas estromentos e codeçilo e todo autorizou pera que valha e faça  
 fee escrito em euora aos dezanoue dias de Julho de mill E quinhentos e  
 trimta e tres anos/ E eu Ruj *martimz* escriuão deste tombo per autoridade  
 d el Rey Noso *senhor* que todo escreuy e com o dito *corregedor* o comcertey  
 e com ele asyney de meu *pubrico* sinall que tall he/ e Risquey mam/

[Sinal do escrivão]

/fl. 39/ Capellas De samto antão.

ç Capella De eíria pírez molher De Joam torrado .:

Mostrou bras diãz em esta cidade d euora hũa carta testemunhauell  
 pasada per aluaro fernamdez de Jlhoo e pero de coimbra \sobre/Juizes E  
 feyta segumdo parecia per aluaro nunez escriuão em a cidade de lixboa ao  
 primeiro dia do mes de setembro do ano de mill e quatroçemtos e sesemta  
 e sesemta [sic] e sete años e em a dita carta Era Jmserta e treladada outra  
 carta que dezia ser pasada per luis *guomcaluez* bacharell em degredo  
 viguairo gerall deste bispado d euora que dezia outrosy ser escrita per  
 Joam calça aos dezasete dias de Junho de<sup>29</sup> com o trelado de hũa verba e  
 Jmstituição tirada do testamento de Eyría pirez molher que foy de Joam  
 Torrado de que o teor he este/ ç Jtem outrosy comsiramdo seruiço de  
 deos e proll de minha alma ordeno estabeleço e<sup>30</sup> mamdo que se camte  
 hũa capela perpetua pera sempre Na Jgreia de samto amtonio da çidade d  
 euora Na capela que eu mamdey ffazer em que se ha de poer o oraguo da  
 samta vera cruz em a qualL capela mamdam que se digua missa de sobre  
 o altar perpetuamente pera sempre E mamdo que a dita capela se camte  
 per as Remdas ffruitos e Nouos que elas Remderem por estes bems que se  
 ao diamte seguem/ Jtem leixo pera se camtar a dita capela a orta da piseta  
 e hũu fferregeall que esta caminho de momtemor que parte com Ereos

<sup>29</sup> Segue-se um espaço em branco onde deveria constar o ano.

<sup>30</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



de guomcalo tomas e com abal eitor e com outros Ereos de rredor/ Jtem outrosy o ferregeall que ffoy de çauinho que he a par do poço d alcomchell / fl. 39v/ que parte com ffilho d abaleítoz e com pedre aães mãos boas e com camínho de valle de freiras e com outros Ereos Jtem outro ferregeall que he em cima da ffoimte das brabas que parte com fferregeall de Jerusalem e com fferregeall de santiaguo E com vay que leuas e com outros Ereos de Redor/ E outro fferregeall que he amtre caminho de viana e d allçaçere e com vinha de vasco lobo e com outros Ereos de Redor E outrosy leixo pera se camtar a dita capela a minha parte da minha vinha da caramujeira E a parte da herdade que ffoy de Joam d euora tabalião que he a par de samta marguarida termo da dita cidade e mamdo que se os testememteiros do dito Joam torrado meu marido comtradiserem que eu Nom aja a dita orta e fferregeaes pera a dita minha capela mamdo que as casas da seLaria em que mora Joam afomso ouriuez as quaes forão de esteuão esteuez e as casas da praça da porta d alcomchell em que mora vasco martimz alfaíate Jemrro de mor dominguez marceira que partem com casas de Ruj Pirez alfaJeme e com casas do mouro fforro bucalfom e per alcarcoua e per a dita praça mamdo que se parta todo per metade asy as ditas casas e fferregeaes e orta e que a metade dos ditos bems ffiguem pera se camtar a dita minha capela com os meus bems que per mym são deuisados E mamdo e outorguo que depois de minha morte aJão de ver a dita capela e bems dela João dominguez mercador E sua molher Caterina Louremco minha sobrinha moradores Na dita cidade que ffação camtar a dita capela asy e como per mym he mamdado E camtada a dita capela mamdo que os fruytos Nouos e dereitos e Remdas que os ditos bems Remderem que os aJão os ditos João dominguez e sua molher caa me praz de boa memte que os aja/ E mamdo que Na parte do dito João dominguez e da dita sua molher Caterina louremço ffiguem os ditos bems e administração deles e da dita capela a costamca anes ffilha do dito João dominguez e da dita sua molher caterina Louremco E que morta a dita costamça anes fique a dita capela e aministração dela ao seu ffilho ou filha que seJa maior e seJa Jdonio pera elo E aja a admenistraçam e aministrações sob a comdição que lhe são deixados per o dito Joam dominguez e sua molher E per esta mesma guisa a aJão todolos outros filhos Netos e biznetos e todolos outros acemdemtes que do dito Joam dominguez e costamca anes deçemderem e decemdem e se perventura a linhagem da dita costamca anes ffor



distinta emtão os ditos bems e capela e admenistração deles se tornem ao mais cheguado paremte barão da dita Eyría Pirez que seJa ydonio e tall que o mereça e dy em diamte aos seus filhos Netos e biznetos E aos outros que deles decemderem/ que aJão e aministrem todolos ditos bems como de susodito he e fficamdo distimto o dito linhagem de todolos sobreditos que emtam o pustumeiro que dele fficar e ffor postumeiro admenistrador segumdo deos e sua comciemcia escolha hũu homem bom da çidade d euora que seJa Jdonio e de boa comçiemçia que aJa de admenistrar a dita capela e bems dela com as comdicões suso escritas E faze la a camtar e a sua morte aJam na seus /fl. 40/ filhos netos e biznetos pela guisa que suso he ordenado E seJa per tall guisa que cada que o linhagem dos sobreditos extímta que o homem bom que seJa o escolheito pela guisa que per mym he mamdado que aJa de aministrar a dita capela e bems dela segumdo susodito he e declarado com totalas clausolas e comdicões susoditas e faço meus testememteiros pedre anes peon meu sobrinho E leixo pero seco por veedor deste meu testamento que veJa como se paga e despemde E dou lhes meu comprido poder que eles paguem este meu testamento como em ele he comteudo e paguado o dito meu testamento faço minha alma herdeira em todolos outros meus bems que os dem por minha alma e mamdo que os que ouuerem a admenistração da dita capela que mamtenhão hũa alampada acesa na dita capela em cada hũu ano e em cada hũu dia camdeia com que digua a misa e tenham dous círios grandes com que as festas de samta maria e dos apostolos alcem o corpo de deos amte a dita capela ect A quall carta Era pasada per dom afomso e pasada per a chamcelaria com o selo pemdemte/ E aos doze dias de feureiro de mill e quinhemtos e trimta e tres anos em euora o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tombo ffez tyrou Jmquirição das propiedades comteudas Na Jmstituição e gramdeza delas pela quall se prouou

Que<sup>31</sup> a dita orta da piseta se chama ora da pimtíeyra e estaa ao poço de boa molher E parte do ouriemte com azinhagua que vay amtre ela e a orta de dioguo de sepulueda E do Norte parte com a orta da armeíra que ora he de bras da costa porteiro dos comtos desta comarqua E da bamda do poemte parte com caminho que vay da porta d alcomchell pera sam bemto E do sul

31 Nota à margem, do lado esquerdo, em letra diferente do texto: «demamdou ho admjnstrador esta orta E ho feito pemde per appellacam [sinal do escrivão]».



parte com hũa azinhagua que atrauesa do dito caminho de sam bemto ate o poço de boa molher pera a porta da laguoa/

E<sup>32</sup> o fferregeall d a par do poço d alcomchell he hũ em que estam feitas as olarías desta cidade com o pedaço de ferregeall que esta detras delas E parte ao persemente do ouriente com o caminho da porta d alcomchell que vay pera sam bemto E momte Redomdo E do Norte parte com o caminho de meios que vay pera vall de freiras e do ponemte parte com fferregeall dos leboratos E do sull parte com estrada que vay da porta d alcomchell pera momtemor o Novo o quall fferregeall pesuy ora a çidade/

E<sup>33</sup> o ferregeall que estaa em cima da ffonte das brabas/ omde ora estaa o chaffariz parte do ouriente com fferregeall da cidade que ora traz gill pereira E da bamda do Norte parte com fferregeall que ora he do espritall e do poemte parte com o Ribeiro da torregela e do sull com o chafariz das brabas o quall ferregeall traz ora gill pereira

E a vinha da caramujeira estaa<sup>34</sup> caminho de fromteira e tem /fl. 40v/ hũ penedo da bamda de Riba e parte do oriente com<sup>35</sup> E do Norte com cristouão vasquez matasete e do poemte com estrada que vay pera fromteira e do sull torna a partir com a dita estrada de ffromteira e he caudura de seis homems/

E a herdade que ffoy de Joam d euora esta No termo desta cidade omde se chama ffiuza em dous he de hũ arado pequeno de terra e tem quatro ffolhas e leua de sememte toda a terra que se laura dez moios de pão affora algũs vales que se Nom semeão e tem duas casas e hũu alpemdere cerrado e hũa toRinha que se chama do amarall e parte a dita herdade da bamda do ouriente com o esborramdadouro que he de pero carualho e do Norte parte com herdade de pero vasquez da veigua e do ponemte parte com terras do azínhall que ora he de fframcisco homem e dahy ffaz hũa chaue

32 Nota à margem, em letra diferente do texto: «ho aministrador nom amda em posse deste ferregial [sinal do escrivão]».

33 Nota à margem, do lado esquerdo, em letra diferente do texto: «Este ferregial hee litigioso E o amjnistrador nom amda com posse dele [sinal do escrivão]».

34 Segue-se o riscado: «de».

35 Segue-se um espaço em branco.



e atrauesa a estrada de momtemor ate vir ter ao Ribeiro de fiuza em dous E ahy da bamda do sull parte com herdade dos píteiras e com herdade de maria bota E torna outra vez a estrada de momtemor E coRe ao lomguo da dita estrada pera esta çidade E amtiguamemte soía vír ate o Ribeiro dos carreguaes aRiba porem aguora Nom chegua aos ditos carreguaaes somemte com hũa pomta ao lomguo do caminho e parte per hũu cabeço e outeiro que ora he de pero carualho de maneira que do dito cabeço ate os ditos carreguaes pesuy agora<sup>36</sup> o dito pero carualho e parte com a quimtam da Rascoa que he do dito pero carualho

/fl. 41/ Capellas De sam pedro.

ç Capella Do morguado de lopo Rodriguez E moor pírez sua molher:.

Em o cartorio de são pedro se achou hũ estromemto com o theor de hũu compromíso e Jmstituição de morguado que ffizerão lopo Rodriguez caualeiro e moor pirez sua molher que diz asy ç Porque todos somos certos que deuemos hir a Juizo de deos e sem bem fazer Nom podemos ser bem Julguados Nem ver a sua face porem Nos lopo Rodriguez caualeiro e mor pirez sua molher tememdo nosa morte e queremdo ser bem Julguados e ver a fface de deos temos por bem de hordenar e ffazer a seu seruiço e da sua madre virgem gloriosa samta maría e de toda a corte dos çeos hũa capela em que se camtem misas e se diguão as outras oras em toda Nosa vida a seruiço de deos que deos Nos aderemçe bem e Nos leixe fazer seu seruiço e que se camtem depois Nosas mortes pera todo sempre que deos perdoe a Nos os Nosos pecados e Nos leixe ver a sua fface segumdo com Nos ffaz mister e esto fazemos e ordenamos em esta maneira damos pera se mamter esa capela e asinamos lhe pera todo sempre as casa da Nosa morada com todalas outras casas que avemos Na ffreguesia de são pedro e o Noso herdagemto do carualhal E a vemda velha e a folha do herdagemto que se tem com esa vemda mesma des a Ribeira d alcaloaa alem e o herdagemto que avemos em são mamços e a Nosa adegua que ffoy de pero Rodriguez ao poço da praça e duas cubas com ela e o bacelo

36 Nota à margem, do ladro esquerdo, em letra diferente do texto: «nom se cerrou este tomo porque os ferregiaes E Vinha E orta Sam litigiosos E os pessuidores neguam serem do morgado [assinatura autógrafa]».



de crastes E asy que per estas cousas seJa mamteuda hũa capela em Nosa vida d ambos e depos morte de Nos /fl. 41v/ ambos serem duas capelas E depois que hũ de nos morra as capelas com<sup>37</sup> totalas cousas susoditas fiquem liurememte ao outro que ficar viuo e mamtenha hũu capelão e morto aquele que de Nos postumeiro fficar as ditas capelas com as ditas posisões de susoditas ffixem a lopo Rodriguez Noso Neto e ele des hy em diamte faça camtar e mamtenha pera sempre duas capelas com dous capelães e morto o dito lopo Rodriguez Noso Neto fique todo a seu ffilho maior lidemo e asy pelo linhagem e se perventura aquecese que o dito lopo Rodriguez Não ouuese ffilho ou ffilha lidemo ou lidema Neto ou Netos ou ffilhos lidemos ou outro do linhagem do dito Ruj lopez Noso ffilho o melhor e mais cheguado e o mais proueitoso pera esto e que melhor posa mamter tenha as ditas capelas e as tenha depois de cada hũu destes e cumpra as e faça as comprir pera Nom vir depois desto sobre esto comtemda mamdamos e queremos que aquele que tiuer as ditas capelas Jure amte que moira sobre os samtos avangelhos que bem e direítamente Nomee sem bamderia aquele a que as capelas ouuerem de fficar e o meta em pose delas e das posisões que a eles pertemçerem E aquele que ele Nomear aJa e tenha e mamtenha as ditas capelas com todas cousas que a elas pertemcerem e faça as camtar \asy/ como de susodito he e se perventura aquele a que asy as ditas capelas ffixarem Nom quiser ffazer o dito avyamentto ou Não poder ou Nom quiser ffazer o dito escolhymemto o bispo d euora e prioll da Jgreia de sam pedro com dous do linhagem os mais comvinhaues e os milhores e os mais cheguados quall o bispo e prioll escolherem ffilhem e escolhão do linhagem do dito Ruj lopez o melhor e o mais comvinhauell e o mais cheguado e o mais proueitoso pera esto que tenha as ditas capelas e mamtenha pelos Nouos dos ditos herdamentos e das outras cousas e Roguamos e deffendemos aaquele ou aqueles que Noso ou Nosos socesores hão de ser so pena de Nosa bemção que Nom embarguem esta Nosa hordenamça Nem estas Nosas capelas Nem as cousas que a elas ffixão e queremos e mamdamos que o prioll de são pedro quallquer que ffor aJa pera sempre em cada hũ Ano sesemta soldos pera acusar e ffazer mamter pera sempre as cousas de susoditas e mamdamos e queremos outrosy que aquele ou aqueles que esta Nosa capela ou capelas com suas posisões aJa de ver e de mamter Nom posa vemder nem alhear

37 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».





Nem apenhar Nem obrigar Nem outra maneira mallbaratar Nenhã cousa das que a esas capelas pertemçerem caa Nos Nom lhe leixamos as ditas cousas senão pera manter as ditas capelas e em os Nouos e Nos ffruitos das ditas cousas e das ditas posisões que aquy são comteudas ou ao diamte fforem E mamteudas as ditas capelas comprídamente o all que fficar dos ditos Nouos e ffruitos prove aas ditas cousas e posisões em tall maneira que Não despereção e o mais que fficar dos ditos ffruitos e Nouos filhe os pera sy aquele que a capela ou capelas ouuer de ver E se o em outra guisa fizer ou ffizerem Nom valha Nem tenha as quaes capelas se deuem ffazer Na Jgreia de sam pedro da sua freguesia e o que esto ouuer de ter prouer e Receber damos poder ao dito bispo e prior de sam pedro e aos ditos da lignhagem [sic] que os posão contradizer Refertar algũa cousa / fl. 42/ ou cousas se o ffizerem ou quiser ffazer comtra estas cousas ou cada hũa delas que Nos ffazemos e ordenamos E outorguamos que lho desffação todo e o tornem a seu estado asy como lho Nos deyxamos E prepoemdo em Nosas vomtades de fazer em adimemto as ditas capelas mais dos Nosos bems e posisões que estes sobreditos que lhe leixamos per Nosos bems e posisões seJam pelas comdicões e obriguacões sobreditas comteuda em este estromemto e em testemunho destas cousas mandamos e Roguamos a vicemte pirez tabalião de Euora que Nos ffizese emde este estromemto e pera Nom aver ahy depos duuida testemunhas que foram persemtes vasco nunez escudeiro e afomso durãaes e João domymguez E pero martymz abade de Nogueira e louremco martimz cleriguo e martym martimz escudeiro e eu vicemte pirez tabalião da cidade d evora que a estas cousas e cada hũa delas persemte foy e ao Rogo e per outorguamento dos ditos lopo Rodriguez e moor pirez este estromemto escrevj e aquy este meu sinall ffiz que tall he/ fecto Nesta cidade d euora Nas casas do dito lopo Rodriguez vimte dias de maio era de mill e trezentos e cimcoemta e sete anos E estromemto em que asy estaua o dito compromissorazia ser ffeito per Joam diãz tabalião em esta cidade e asinado e publica fforma E dado per autoridade de luis guomcaluez viguairo gerall deste bispado aos vimte e oito dias de Julho de mill e quatrocentos e trimta e oito anos E no principio do compromissorazia Jm Nomine dominy/ E por esto ser morguado em que o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo ffez Nom podia emtemder N3om se fez mais declaração dos bens e comfromtacões dele e somemte se treladou aquy o dito compromisso por



os emcarreguos dele se Nom perderem/ E todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora a dous dias de setembro de mill e quinhentos e trinta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que o escrevj e com o propio o concertey com o dito corregedor e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 42v/ [Fólio em branco]

/fl. 43/ Capella De maria diãz

Aos vinte e hũ dias de aguosto de mill e quinhentos e trinta e tres anos per ffernam de borges de sousa ffoy mostrado ao Corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo ffez hũa carta testemunhauell pasada per dominguos alvarez viguairo deste bispado em que estaua treladado o testamento de maria diãz pelo quall Jmstetuiõ hũa capela Na Jgreia de sam pedro do quall mamdou aquy treladar as clausolas seguimtes que tocão Na Jmstituição da dita capela Em Nome de deos amem porque em este mumdo Nom ha cousa mais certa que a morte e a ora dela Nom he certa porem cada hũu cristão se deue preçeber em sua saude ordenamdo aquelo que deue pera proueito e bem de sua alma porem Eu maria diãz camareyra que fuy da Rainha dona briatiz a quem deos perdoe morador e vezinha que são da cidade d euora comsiramdo que a vida deste mumdo he breue e a outra he pera sempre pera saude da minha alma com todo o meu siso e emtemdimento comprido que me deos deu em seu louuor ffaço e ordeno e estabeleço minha mamda e meu testamemto e minha postumeira vomtade em esta guísa que se ao diamte segue/ mamdo a alma a deo que a criou e peço por merçe aa vyrgem groriosa samta maria com todolos samtos e samtas que em paraíso som que Roguem a deos padre por mym que me perdoe os pecados que eu ffiz em este mumdo e me ffaca com eles viuer em glória e louuor com eles o seu samto Nome pera sempre E mamdo que o meu corpo seja emterrado Na Jgreia perrocheall de sam pedro da dita cidade demtro Na minha capela que Eu hy mamdey ffazer aas minhas despesas e do meu aver em louuor e em seruício do meu senhor Jesu christo e da bem auenturada sua madre gloriosa samta maria Jtem mamdo que me deitem Na coua que Eu hy mamdey ffazer aos pees de meu



padre ante o altar da dita capela Jtem mamdo aa dita minha capela pera mamtimento e ornamentos dela todalas herdades e posisões que eu hey em termo da dita çidade d euora .s. hũa herdade calua de pão que he em logo que chamão machede a quall herdade a mym dela fficou per morte de meu padre e de minha madre E a outra comprey Eu E a que ffoy de samcha esteuez e a que ffoy de João lobo /fl. 43v/ No dito loguo de machede e asy he toda hũa herdade Junta/ E hũa orta com seus fferregeaes que são em termo da dita çidade caminho de Euoramomte E hũa casa que he Na dita çidade Na praça da porta noua que partem com casas que fforão de guomcalo tomas e com casas de João viçemte que ffoy a Jerusalem e per azinhagua e per Rua a quaL a mym leixou em seu testamemto Louremco afomso meu sobrinho Ja pasado da quaL a mym daa em cada hũ ano dez liuras de foro Louremce anes ferrador que per os Nouos e fruitos e Remda da dita herdade e orta e ferregeaes e casa se mamtenha a dita minha capela e se mamtenhão estas cousas que se ao diamte seguem pera todo sempre .s. hũ capelão Na dita capela que camte em ela misa e mamdo que o dito capelão<sup>38</sup> quamdo diser misa Na dita capela que emcomemde a deos a alma d el Rey dom affomso de portuguall ffilho d el Rey dom denis e a Rainha dona briatíz sua molher e d el Rey dom pedro e de meu padre e de minha madre Jtem aos outros dias affora os dominguos e festas que se guardarem e tolherem No bispado d euora me digua o capelão misa de Requiém por mym e por os sobreditos Jtem mamdo que este capelão que camtar a dita capela que em cada hũ aNo todo o mes de Janeiro camte pela alma de louremço affomso meu sobrinho pera todo sempre Jtem mamdo que dem a este capelão pera seu mamtimento em cada hũ ano sesemta liuras de dinheiros portugueses aos terços do ano segumdo se costuma em euora e mamdo que este capelão que camtar a dita capela que seja hũ de meu linhagem o mais cheguado que seja bom e Jdonio pera esto se o hy ouuer do linhagem de maria afomso minha sobrinha E depois de guomcalo diãz que a camte ante que outro nhũ Jtem mamdo que se algũ daqueles que os sobreditos bems ouuerem de ministrar segumdo se ao diamte segue ffor cleríguo de misa e quiser camtar a dita capela que a camte Nom embarguamdo a dita ministração e que a aja ante que outro Nenhũ e se hy tall Nom ouuer do meu linhagem mamdo que os que se ao diamte emlegerem pera vesitar a dita capela ponhão hũ capelão bom e

38 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



Jdonio pera esto que o ponha sem contradizimemto nenhũ/ Jtem mamdo que cada hũ dos ditos capelães sejam teudos de dizer missa Na dita capela cada dia<sup>39</sup> E seja theudo e Residente de cada dia Rezar todas as oras canónicas Na dita Jgreía de sam pedro e a seruir Na dita Jgreía e este seja também dos que fforem do meu lynhagem como d estranho e mamdo que aquele capelão que camtar a dita capela e asy os sobreditos poserem se ouuer Negócio que seja lidemo porque Nom posa dizer missa algũs dias Na dita capela mamdo que a ffaça dizer a outro Na dita capela Jtem mamdo que o dito capelão e Raçoeyros de sam pedro os que hy fforem persemtes me diguam tres missas officadas .s. hũa missa em vespora ou em /fl. 44/ dia de samta maria d aguosto e outra missa em vespora ou em dia de samta Caterina/ outra missa em vespora ou em dia de são João apostolo e avangelista a homrra dos sobreditos samtos e mamdo lhes por cada hũa missa vinte soldos e em cada hũa das ditas missas saião sobre minha sepoltura com cruz e aguoa bemta e diguão hũu Respomsos com tres orações .s. que sumus deum por mym inclina domini No plular pelos sobreditos E fidelium deos/ estas tres orações digua cada dia o capelão a missa de Requiem e saya sobre minha sepoltura com aguoa bemta dizemdo os ditos Respomsos e orações e o dito capelão e Raçoeyros aJam os ditos dinheiros e partam nos amtre sy Jgualmente leuamdo tamto hũu como o outro ca minha vomtade he que os Nom aJão os que hy persemtes Nom fforem e esto seja pera sempre E se o prioll da dita Jgreía hy ffor a esto e estiuer persemte a cada hũa das ditas missas parta os ditos dinheiros com os sobreditos leuamdo o dito prioll tamto em sua parte como cada hũ dos sobreditos Jtem mamdo que Na dita capela aJa hũa alampada que todo ano seja alumiada a homRa e louuor dos samtos porque Na dita capela he Edeficada e aJa Na dita capela camdeia de cera de cada dia pera a missa que avomde e círio pera aleuamtar o corpo de deos E eu tenho pera a dita capela vestimentta e calez e liuro e fferradinhas E mamdo que todas estas cousas se ponhão e esteem hy pera sempre E a que ffaleçer que se ponha loguo pelos ditos bems de guisa que A dita capela seja comprida e avomdada de ornamentos que lhe cumpre e ffizerem mister que lhe Nom ffaleça Nem mingue em nenhũ tempo aa dita capela E ffaco e estetuo minha Eree e minha herdeira a dita minha capela em todolos bems moues que eu hey e tambem Na dita herdade de pão que eu hey em machede

39 Segue-se o riscado: «capela per».



como Na dita orta e fferregeaes e casa como suso dito he Jtem mamdo que guomçalo filho de briatiz esteuez ffilha de esteue anes e de maria affomso bramdoa minha sobrinha e de gill vasquez que ffoy seu marido aJa loguo depois de meu pasamemto depois que elle ffor de hidade comprida prouer e ministrar e procurar os Nouos e frutos e Remdas e direitos da dita herdade e orta e fferregeaes e casa e aJa de mamter per os ditos ffrutos e Nouos e Remdas e direitos dos ditos bems a dita capela em sua vida do dito guomcalo e mamtenha todo esto asy como eu mamdo em este meu testamento bem e ffiellmente em guisa que Nom mimgue Nhũa cousa e mamdo que ante aJa administraçam da dita capela que se obrigue a cumprir as cousas comteudas em este meu testamemto todas e cada hũa delas e que de esto aJa ahy escretura pubrica e que se esto ffazer Nom quiser que nom aJa a dita aministraçam/ emquamto o dito guomcalo ffor meor de hydade mamdo e outorguo que aJa a administração da dita capela Joane anes meu cunhado marido de maria esteuez minha sobrinha ffilha de maria affomso com comdição que o dito Joane anes depois de minha morte emquamto o dito guomcalo for meor /fl. 44v/ como dito he que lhe de mamtímemto dos ffrutos e Remdas dos seus bems e dos da dita capela de guisa que o posão bem em estudo pera o dito moço apremder ciemçia pera mais valer e depois que o dito moço ffor em hidade comprida que de direito posa ministrar os bems da dita capela mamdo que aJa administração deles com as comdições que lhos leixo segumdo he comteudo em este meu testamento E de mais mamdo e outorguo que o dito guomcalo Nem outro nhũu emquamto o dito Joane aães asy ouuer a dita ministraçam dos ditos bems Nem lhe peção comta Nem Recado da administração deles caa minha vomtade he de o Nom ffazer porque eu fio dele que o fara como deue e se o dito guomcalo quiser demamdard por eles que Nom aJa a dita aministração E pera susodita guisa dos outros que a dita ministraçam ouuerem de ver depois da morte do dito guomcalo e paguado todo esto que asy pertemçer aa dita capela e ornamemtos dela segumdo dito he mamdo e outorguo que o mais que hy ouuer a Receber os ditos bems Nouos e ffrutos e Remdas dos ditos bems que o aJa o dito guomcalo depois que ouuer a dita administração dos ditos bems e capela com a bemção de deos em sua vida se fizer como eu mamdo em este meu testamento senam o corpo e quamto ouuer lhe vaa as vesas E eso medes a todos os outros que depos dele vierem e esto ouuerem de ver e ministrar e



outrosy mamdo e outorguo que o dito Joane anes meu cunhado emquamto asy ouuer de ver e ministrar a dita capela ate que o dito guomcalo seja de hidade comprida como dito he que ffaca e cumpra todo aquello que dito he e que comprido e paguado todo como deos que o mais que hy ouuer e Receber dos ditos Nouos que o aja e todavia o dito moço seja mamteudo em estudo e a dita capela E eso medes como Ja per mym he mamdado e outorguado e mamdo e outorguo que o dito guomcalo ffilho da dita britez esteuez e do dicto gill vasquez asy ele como os outros que depois vierem e ouverem a administração da dita capela cada hũu em seu tempo Nom posição vemder Nem dar Nem doar Nem obrigar Nem emhear Nem penhorar Nem per Nenhũa outra Rezão malparar a dita herdade e orta e fferregeaes e casa Nem os ornamentos da dita capela e se o ffizerem Nom valha e percão a administração da dita capela e bems dela Jtem mamdo e outorguo que aa morte dito guomcalo a dita administração e prouisão dos ditos bems e capela se torne com as ditas comdições a maria esteuez minha sobrinha ffilha de maria afomso e molher do dito Jane anes e ao ffilho ou ffilha da dita maria esteuez do maior ao meor e asy aos Netos e Netas e decemdemtes deles da dita maria esteuez do maior ao meor que seJão boms e Jdonios pera esto e se o maior tall Nom for ou de tall comdição que pera esto Nom pertemça que se torne ao meor que melhor ffor e de melhor comdição e mortos os ditos ffilhos e ffilhas e netos e Netas da dita /fl. 45/ maria esteuez e decemdemtes deles torne se a dita aministraçam dos ditos bems e capela com as ditas comdições aos ffilhos e Netos do dito guomçalo pela guisa que mamdo que os aja a dita maria esteuez e os que dela decemderem E mortos todos estes torne se a dita ministração aos filhos e Netos e biznetos de guomcalo díaz meu Jrmão que seJão boms e Jdonios pera esto dos maiores aos meores e da guisa que he mamdado que o ajão o filho ou ffilha da dita maria esteuez E que emquamto hy ouuer dos do meu linhagem que aja de ver a dita capela e ministração dela amte que outrem e mamdo que se aquele que ouuer de ver e ministrar os ditos bems Nom comprir e ffizer todo aquello que eu mamdo em este meu testamento dou comprido poder ao mais cheguado aa dita aministração ou a quallquer que ffor capelão que çitem e demandem cada hũu por sy tres vezes aa custa dos ditos bems o dito ministrador peramte o bispo ou viguairo d euora ou peramte quallquer Justiça ou Justiças que esto ajão de ouujr e desembarguar pera costramgerem o administrador que for pelos tempos



que faca e cumpra todo esto que eu mamdo e citado o dito admenistrador per tres vezes como dito he Nom ffazemdo e comprimdo as sobreditas cousas emtão mamdo que a dita administraçam com as ditas comdicões se torne aaquele que asy citar o dito ministrador e se me des poder dou ao prioll e Racoeiros da dita Jgreia de sam pedro e a cada hũu dos outros que se ao diamte seguem cada hũu em seu loguo e Nom o ffazemdo e comprimdo cada hũu dos sobreditos como dito he emtão mamdo que se torne a dita administração com as ditas comdicões aos Racoeiros da dita Jgreia de sam pedro E Nom o ffazemdo asy os ditos Racoeiros da dita Jgreia de são pedro emtão mamdo que a dita admenistração com as ditas comdicões se torne ao cabido da see d euora E Nom o ffazemdo asy o dito cabido mamdo que a dita aministração com as ditas comdicões se torne ao bispo d euora E Nom o ffazemdo asy o dito bispo emtão Roguo E peço por merçe ao comçelho d euora que ajão de ver e ministrar os ditos bems e a dita capela com as ditas comdicões sobreditas e esto poder sobredito dou cada hũ em seu loguo caa minha vomtade he esta sobredita como dito he ajão de ver e ministrar os ditos bems e a dita capela como eu mamdo E Nom o ffazemdo asy os sobreditos cada hũu em seu tempo deos seJa aquele que lho demande mall e caramemte em este mumdo e depois No outro e peço por merçe a meu senhor o bispo d euora que cada que vesitar a dita Jgreia de sam pedro que vesyte a dita minha capela e faca comprír em ela esto que eu mamdo E mamdo ao dito senhor bispo por trabalho que avera em a vesytar tres liuras pera capões e esto se faça em cada hũu ano hũa vez e se o dito senhor bispo per sy Nom vesitar a dita capela e se a vesytar outrem /fl. 45v/ per seu mamdado mamdo que o dito visitador faça comprir e mamter Na dita capela todo esto que eu mamdo e mamdo lhe por trabalho que hy avera coremta soldos pera capões/ Jtem mamdo que em dia de bolos quando sairem sobre os pasados os cleriguos da dita Jgreia de sam pedro me diguam hũa misa offiçada e saião sobre minha sepoltura mamdo lhes vimte soldos e dem em offerta em o dito dia aa dita Jgreia de são pedro meio alqueire de trigo em pão cozido e hũu meio almude de vinho por minha alma e esto seJa em cada hũ ano pera sempre per os ditos bems da dita ministraçam da dita capela E ffaco minha alma herdeira em todos meus bems moues e de Raiz que hey que aa dita capela Nom leixo por os quaes eu mamdo que paguem este meu testamemto como dito he porque per os ditos bems/ meus testememteiros o dem em



proll de minha allma a proues em aquelo que eles virem que he melhor e mais proll da minha alma Jtem mamdo que quallquer que este meu testamento e ordenamemto da dita capela e ministraçam dela quiser embarguar em parte ou em todo ou quiser contradizer asy de minha linha como da estranha mamdo que o Nom posa embarguar Nem contradizer Nem lhe seJa Recebidas Rezões Nenhũas que diguão em Juizo Nem ffora dele comtra esto que eu mamdo caa minha vomtade he se ffazer todo e se comprir asy como dito he e se for pessoa a que Eu leixe algũa cousa em este meu testamento mamdo que o Nom aJa e aRedo todos aqueles que este meu testamento e ordenamemto e prouisão da dita capela embarguarem ou contradiserem com cimque soldos todos E Rovoguo todolos testamentos e mamdas e codeçilos e çedolas que hey ffeitos amte do dia E da Era deste e mamdo que Nom valha e que este seJa ffirmo e estauell e valha pera sempre caa esta he a minha postumeira vomtade e se Nom valer como testamento mamdo que valha como codeçilo e se Nom valer como codeçilo mamdo que valha como minha postumeira vomtade per guisa que per dereito melhor poder valer E por desto ser certo e Nom vir depois em duuida Roguo e mamdo a dioguo vicemte tabalião d el Rey Na dita cidade que me escreua este meu testamento em pubrica fforma sob seu sinall hũa e duas e tres vezes e mais se comprir ffeito Na dita cidade Nas casas da morada do dito Joane anes vicemte oito dias de Nouembro era de mill e quatroçentos e quimze anos testemunhas que persemtes fforam chamadas e Roguadas pela dita testador Joam lomguo e martim dominguez que mora Na travesa da fformalha e afomso eanes modaRo e esteuam martimz e ffrancisco pirez emteado de bertolameu Joanes e esteuam afomso alfaiate que mora Na Rua de corriuilhas e Joanes apariço desa Rua e Joam serrão tosador e outros E eu sobredito dioguo vicemte tabalião d el Rey Na dita cidade que a esto persemte ffuy e a Roguo e per mamdado e outorguamemto /fl. 46/ da dita testador este seu testamento esta vez e outros semelhaues escreuy e em cada hũu deles e aquy meu sinall em testemunho de verdade fiz que tall he/ o quall testamento estaua Jmserto em hũ estromemto que dizia ser escrito per Rodrigue añes escriuão pubrico dos orfãos em esta cidade per autoridade de gill vasquez Juiz dos horfãos dela dado/ No quall affirma que vio o dito testamento asinado em pubrico sem amtrelinha Nem vicio alguũ aos vimte e Noue dias do mes de aguosto de mill e quatroçentos e trimta e seis anos E Nom





se treladarão aquy outras clausolas do dito testamemto por Nom ffazerem Nem tocarem a esta capela E aos vimte dias de aguosto de mill e quinhentos e trimta e tres anos Em euora o *corregedor* fframcisco diãz do amarall que este toambo ffez tirou Jmquirição das comffromtacões e gramdeza da dita herdade e mamdou medir as casas orta fferregeaes comteudos Na dita Jmstituição E prouou se que

A<sup>40</sup> dita herdade esta em machede termo desta çidade tres leguoas dela e he de dous arados e laura se em quatro folhas e leua de semente a terra que se laura vimte e dous moios e meio de pão e tem hũus carrascaes que se Nom laurão A quall herdade parte com herdade de mor loba e com herdade de amtonio lopez morador em lixboa e com herdade das ffreiras de samta crara desta çidade e mais ao diamte com herdade de dom dioguo de crasto e com herdade de Nosa *senhora* do espinheiro e com herdade de lopo memdez do Rio morador em eluas e emtesta Na Ribeira de machede e com herdade do cabido em que viuerão os pascoaaes e tem hũas casas e caRascaes em que avera meia ffolha de terra<sup>41</sup>

E a orta estaa himdo da porta de machede pelo caminho de Nosa *senhora* do espinheiro e tem de comprido cemto e cimcoemta e tres varas e de larguo Nouemta e hũa varas e meia e tem hũas casas e hũu poço de Noora moemte e coRemte a quaL parte da bamda de emxeRama com ferregeall da mesma capela e da bamda da cidade parte com outro fferregeall da mesma capela e com ferregeall da Jgreia de sam *pedro* e emtesta No dito camínho e he a primeira que estaa aa mão ezquerda himdo pera Nosa *senhora* do espinheiro

E o ferregeall que estaa alem da dita Orta comtra emxerrama tem de comprido cemto e cimcoemta e oito varas /fl. 46v/ e de larguo sesemta e sete varas e meía e parte com orta de Joam guomçaluez mordomo que ffoy do espiritall desta cidade e com fferregeall de Joam pãez barbosa e emtesta Na dita estrada que vay pera Nosa *senhora* do espinheiro e emtesta tambem Na dita horta

40 Nota à margem, na mesma grafia do texto: «propriedades».

41 Segue-se o riscado: «e a orta estaa himdo da porta de machede pelo caminho de Nosa *senhora* do espinheiro e tem de comprido cemto».



E o outro ffeRegeall que esta comtra a cidade tem de comprido oitemta e cimco varas e meia e de larguo coremta varas e meya e parte com fferregeall de João martimz couardo e com ferregeall da Jgreia de sam pedro/

E as casas que estão a porta Noua tem perbaixo tres casas E percima outras tres e tem de comprido treze varas e meia e de larguo duas varas e meia E partem as ditas casas com casas do doutor luis d almada desembargador e com casas de fernam da silueira/ E as ditas casas traz ao persemte dioguo de vilalobos tabalião<sup>42</sup>

E as outras casas estão em hũa trauesa que vay da porta Noua pera a Rua do cano e emtesta Nas casas de Ruj d almada tabalião E tem de comprido sete varas E de larguo tres varas e terça e sam duas casas terreas E as traz pedre anes gualetes E partem com outras casas do dito pedre anes e com adegua de pero diãz que viue em aRaiolos/ E fforam Requeridos os ditos dom dioguo de crasto e o cabido e o mosteiro de samta clara e mor loba e os padres de Nosa senhora do espinheiro com quem a dita herdade parte E o viguairo e beneficiados da Jgreia de sam pedro com quem a dita horta parte e Joam guomez e Joam paez barbosa com quem o ferregeall que esta da bamda d emxarrama parte e Joam martimz com quem o outro feRegeall parte E o doutor luis d almada E fernão da silueira com quem as casas da porta Noua partem e pedre añes com quem a dita casa parte todos pera dizerem quaesquer embarguos que tiuerem a se as ditas propiedades lamçarem em tombo pera as ditas comffrontações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escrever e Reduzir em fforma com o trelado da dita Jmstituição e todo o autorizou pera que valha e faca fe escrito em euora aos dous dias de setembro de mill e quinhentos e trimta e tres annos [sic] E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e com ele asyney e coRoborey de meu pubrico sinal que tal he/ com o Riscado que dizia E a orta esta himdo da porta da machede pelo caminho de Nosa senhora do espinheiro/ e tem de comprido cemto/

[Sinal do escrivão]

42 Segue-se o riscado: «e».



/fl. 47/ ç Capella De lopo diãz de espinho.

Em o cartorio de sam fframcisco se achou hũa Jmstituição de lopo diãz de espinho que diz ser ffeita aos treze dias de Julho de mill e quatrocentos e sesemta anos per que mamdou que em cada hũu ano lhe camtasem hũa capela pera sempre e hũu ano se camtase em a Jgreia de sam pedro e outro em o mosteiro de sam fframcisco e tamtos anos se camtase No dito mosteiro como Na dita Jgreia dizemdo lhe cada dia hũa misa E deixou pera<sup>43</sup> se a dita capela mamter certos bems e propiedades os quaes decraradamemte vão escritos em este liuro com o trelado das verbas da dita Jmstituição No tombo que delo se fez em este liuro amtre as capelas de sam fframcisco as nouemta hũa folhas e portamto se Nom fez aquy delo maior declaração E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto escreuj per mamdado do corregedor fframcisco diãz do amarall que este tombo ffez aos dous dias de Setembro de mill e quinhentos e trimta e tres anos e com ele o asyney e coRoborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 47v/ [Fólio em branco]

/fl. 48/ ç Capella de apariço domínguez

Em Euora aos Noue dias do mes de outubro de mill e quinhentos e trimta e tres anos foy apersemtrado ao Corregedor framcisco diãz do amarall hũ estromemto com o theor de outro estromemto em que estaua Jmserto o trelado de hũa cedola de apariço domimnguez Ja muito velho e Roto que caasy se Nom podia ler do quall o trelado o melhor que se poode treladar tall he/ Em Nome de deos amem porque todos somos çertos que avemos de hir a Juízo de deos e que sem bem ffazer Nom podemos ser bem Julguados ante a sua façe porende eu apariço domimnguez tememdo minha morte e Nom sabemdo quamdo há de ser E queremdo ser bem Julguado e ver a sua ffaçe tenho por bem de ordenar e ffazer ao seu serviço e da gloriosa sempre virgem samta maria sua madre e de toda a corte dos Çeos hũa capela em

43 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



são pedro d euora por mym e por samcha<sup>44</sup> esteuez que ffoy minha molher e por Joam domymguez e por vicemte domimguez e por Eluira domimguez e por moor domymguez meus ffilhos e da dita samcha esteuez e por mem soarez meu tio de que eu e a dita samcha esteuez ouuemos algũa cousa como Nom deuiamos e que se diguão as outras oras em toda minha vida e depois inha morte pera sempre que me emderemçe deos bem e me leixe bem acabar o meu tempo e que me perdoe a mym e a eles os pesares que lhe avemos ffeitos e Nos leixe ver a sua ffaçe segumdo a nos ffaz mister e esto ffaço e ordeno em esta maneira/ dou pera se mamter a dita capela e asino lhe pera todo sempre a herdade que ffoy do perdiguão e a herdade que ffoy do guomíro que a mym aqueçeo em minha partição que eu ffiz com minha molher maria afomso asy como he comteudo em dous estromemtos ffeitos per mão de vasco affomso tabalião de beJa Ja partidos per a. b. c. dos quaes ela tem hũ e eu o outro Gemado a estes herdamentos como testementeiro de samcha esteuez o herdamento que foy de Louremco esteuez camtor e de sua molher que ffoy comprado Nos dinheiros da dita samcha esteuez asy que per estas posisões de susoditas seJa mamtheuda a dita capela em minha vida E despois inha pera sempre E estas posisões dou e outorguo a Joam lobo meu Neto e da dita samcha esteuez per terra e per Erua e per telha os quaes herdamentos fforão do perdiguão e guomiro e fforam estimados a mill liuras per homens<sup>45</sup> boms d euora Jurados aos samtos avangelhos per mamdado da Justiça que emtam Era quamdo partirão os bems eu e minhas ffilhas e a de caterina pirez aviamos em euora asy como he comtheudo em hũ estromemto feito per /fl. 48v/ mão de framçísco domínguez que emtão era tabalião d euora o qualL estromemto tem Caterina martimz minha sogra os quaes herdamentos que foram da perdiguoa e da guomíro eu filhey em minha terça por mill lyvras que fforam estimadas per homens boms dados pela Justiça d evora como dito he e Eu dito tabalião faço ffee e verdade que loguo lhe entreguou o dito apariço domymguez ao dito João lobo os ditos herdamentos que fforam da perdiguoa e do guomíro e a que ffoy de Louremco esteuez camto pera a capela de samcha esteuez per telha e per Erua e per terra sob comdição que o dito João lobo e os seus socesores que dele decemderem lidemos que venhão da minha linha mamtenhão a dita capela pera todo sempre/

44 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «emcarregos».

45 Segue-se o riscado: «Jurados».



E se perventura aqueçese que Joam lobo Nom ouuese ffilho lidemo ou filha Neto ou Neta dos ffilhos lidemos ou ffilha./<sup>46</sup> nuno seu Jrmão E se acontecer que o dito nuno seu Jrmão morrer sem filho ou ffilha ou Neto ou Neta lidemos como dito he fiquem os ditos herdamentos a dioguo seu Jrmão e se o dito dioguo morrer sem ffilhos ou Netos lidemos como de susodito he dos outros do linhagem do dito Joam lobo que venhão da minha linha o melhor e o mais chegado e o mais proueitoso do linhagem pera esto e o que melhor posa mamter a dita capela a mamtenhão pelas ditas posisões E pera Nom vir depois sobre esto comtemda mamdo e quero e outorguo que aquele ou aquela que tuer a dita capela Jure amte que moíra sobre os samtos avãogelhos que bem e direitament Nomee sem bamdorna aquelle ou aquela que a dita capela ouuer e a filhar que seja da minha parte e que deçemda da minha linha direita e a metão em pose dela e aquele ou aquela que Nomear ajão e mamtenham e ffacão camtar misa de cada dia como dito he e se perventura aquele a que asy fficar a dita capela Nom quiser fazer o dito Juramemto ou Nom poder ou Nom quiser fazer o dito escolhimemto o bispo d euora ou o prior que emtão ffor de sam pedro com dous do linhagem que decemderem da minha linha os milhores e os mais comvinhavees e os mais chegados qual o bispo e prioll escolherem ffilhem e escolhão hũu do linhagem do dito Joam lobo o melhor e os mais comvinhauell e o mais chegado e mais proueitoso pera esto e que venha da minha linha e mamtenha a dita capela pelos Nouos dos ditos herdamentos e o mais ajão no pera sy e Roguo aaquele ou aqueles que meus socesores hão de ser so pena da minha maldicão que Nom embarguem esta minha hordenação que Eu aquy hey feçta e quallquer que a embargar quiser yra de deos e a minha maldicam venha sobre ele e sobre aquele ou aqueles que ouuerem de ver e de mamter a dita capela que Nom posão vemder nem alhear Nem apenhorar Nem obriguar Nem hũa outra maneira mallbaratar Nhũa cousa que a esa capela pertemcerem E se o ffizer que Nom valha Outrosy lhe dou aa dita capela a ele e aqueles que decemderem do meu linhagem que a ouuerem de mamter sob comdição que se a Nom mamtiuerem em /fl. 49/ cada hũu Ano asy como aquy he comteudo que percão quamto dereito lhe em ela dou E que a aja a Jgreia de são pedro pera mamter a dita capela e as dita posisões e mamtenha a dita capela como he a minha vomtade que a mamtiuese o dito João lobo

<sup>46</sup> Segue-se um espaço em branco.



e os de seu linhage que decemdesse da minha parte e o dito João lobo a Recebeo sob as ditas comdicões e loguo Na ora a Recebeo o dito apariço dominguez da mão de João lobo E prougue ao dito João lobo que o dito apariço domymgueuz mamtiuese a dita capela<sup>47</sup> e que ouuese emde os ffruitos e que ffizese deles o que tiuese por bem e outorguou o dito João lobo que numca lhos podese tolher Nem as ditas herdades se as ele laurar quisese Nem os ffruitos delas como dito he e que se lhas quisese tolher que perdese a dita doação E outrosy outorguou o dito Joam lobo que Nom Errase ao dito apariço domymgueuz seu avo e que se lhe Errase que perdese a dita<sup>48</sup> doação e que a ouuese a Jgreia de sam pedro d euora e mamdou o dito apariço domymgueuz que vicemte domymgueuz seu capelão que aJa em dias de sua<sup>49</sup> vida<sup>50</sup> liuras pera mamter a dita capela em cada hũu ano E o dito apariço dominguez mamdou as ditas misas com as comdicões sobreditas e o dito João lobo outorguou totalas cousas de susoditas e Recebeo as posições sob as comdicões de susoditas e desto mamdou o dito apariço domymgueuz dous estromemtos partidos per a b c dos quaes há de ter emde hũu o dito e outro a Jgreia de sam pedro testemunhas esteuão pirez Jmfamçom Joam miguemz cleriguo pedro vaqueiro es [sic] de beJa feito foy em euora Nas casas do dito aparico dominguez outo dias/ mill e trezemtos e sesemta e cimco anos E eu framcisco martimz tabalião sobredito que escreuj e este estromemto com outro de purguaminho das partes partidos per a b c escreuj este<sup>51</sup> e aquy meu siglem [?] pus que tall he/

E Achou se mais em o cartorio da Jgreia de são pedro hũ estromemto pubrico em que estaua Jmscrito hũu codecilo do dito deffumto cuJo theor he tall/ saibão todos quamtos este estromemto virem como era de mill e trezemtos e sesemta e seis anos primeiro dia de ffeuereiro em beJa em as casas de apariço domymgueuz semdo ele bem são e de saude o dito apariço dominguez dise a mym tabalião e aas testemunhas ao diamte escritas que ele tinha dous testamemtos ffeitos per mão de fframcisco martimz tabalião da çidade d euora os quaes Erão partidos per a b c E dezia o dito apariço domymgueuz que queria em ader e mimguoar em os ditos testamemtos

47 Segue-se um espaço em branco.

48 Segue-se o riscado: «adminis».

49 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

50 Segue-se um espaço em branco.

51 Segue-se um espaço em branco.



porque emtemdia que era proll de sua alma E outrosy declarar por depois Nom vir em duuída amtre as quaes cousas o dito apariço domymguez diz que erão comteudas em seus testamentos feitos por elo framcisco que ele leixaua a João lobo seu Neto a herdade que ele mercou da perdiguoa e hũa ffolha que ele mercou<sup>52</sup> louremço esteuez criate e de sua molher e outra folha que mercou de guomiro com esta comdição que o dito João lobo seu Neto lhe ffizese camtar cada dia hũa missa amte samta /fl. 49v/ agueda demtro em são pedro d euora omde eu mamdo deitar o meu corpo asy como he comtheudo em os ditos testamentos feitos per o dito framcisco martimz o quall João lobo Jurou aos avamgelhos e affirmou que ele que lhe ffaría camtar as ditas misas em cada hũu dia e lhe mamteria hũa capela todo o ano asy como era comtheudo em seus testamentos a tall preíto e comdição que ele emquamto achase o capelão todo o ano por coremta liuras asy como ora amdão e a missa por dous soldos e meio como a ora camtam que elle que lhe mamteria a dita capela pelas Eramcas de machede comteudas em este estromemto e Nom o achamdo ele quem lhe camtase a dita capela todo o ano pelos ditos dinheiros que o dito Joam lobo lhe ffaría camtar as coremta liuras em misas ataa hũu poderem chegar E o dito aparico domimguez asy o outorguou./ Jtem mamdo que estas coremta liuras depois de minha morte mamdo que os dee Joam lobo meu Neto a affomso memdez que me camte a dita capela emquamto a ele quiser camtar todo o ano e Nom a outrem E depois que o dito afomso memdez meu sobrinho morrer mamdo que Joam lobo meu Neto ou meu bizneto lidemo se o hy ouuer ou bizneta que esta capela ouuer de mamter ou nuno ou dieguo meus Netos dem estas coremta liuras a tall pessoa que mas camte bem e sem maliçia Nhũa./ Jtem mamdo que se Joam lobo meu Neto ou seu ffilho lidemo se o hy ouuer ou ffilha ou Neto ou Neta do dito João lobo que esta capela ouuer de mamter ou nuno ou dieguo se hy Nom ouuer ffilhos de João lobo ou Netos mamdo que se me Nom quiserem dar estas coremta liuras asy como eu mamdo de hũu ano atha dous fazemdo o ele maliciosamente aquele que estou ouuer de mamter mamdo que o prior e Raçoeiros da Jgreia de sam pedro se metão em pose da dita herdade e a aJão pera sy e eles me ffação camtar a dita capela per as ditas coremta liuras e aJão eles os Nouos e ffruitos delas pera sy saluo se per guerras que aJa em terra que as Eramças Nom seJão pesuidas como deuem

52 Segue-se o riscado: «da perdiguoa».



ou per ano maa que hy Nom aJa tamto pão que tiradas as coremta liuras a ele Nom ffique alguũ mamtmemto emtão mamdo que lhe seJa aguardado taes Neguoceos das quaes cousas o dito João lobo pedio este estromemto E este estromemto mamdou apariço domymguez que ffose ffirm e estauell pera sempre testemunhas mem guomcaluez caualeiro e mem guomcaluez faleiro E vicente de coruche e vasco Louremco alfaiate e João miguenz o frade E afomso Rodriguez o corto E domymgos guagu e outros E eu Ruy gill tabalião d el Rey em beJa a Rogo de apariço domymguez este estromemto escreuy E aquy meu sinall fiz que tall he/ E aos vimte e cimco dias do mes de agosto de mill e quinhemtos E trimta e tres anos em euora o *Corregedor framcisco diáz do amarall* que este tombo fez tirou Jmquirição de testemunhas sobre as propiedades comteudas Na dita Jmstituição pela qual se mostra que a dita capela tem ao persemte hũa herdade somente

A<sup>53</sup> quall herdade estaa em o termo desta cidade Nas cimalthas de bemcafede pelo caminho velho do Redomdo e parte de hũa parte com herdade do moesteiro de Nosa senhora do paraíso e mais ao diamte com herdade omde viuia Pero vasquez guordo de que he feytor nicolaa aluarez e mais ao diamte com herdade de fernam de /fl. 50/ sousa borges e com herdade do cabido desta çidade e com herdade de pero Pimto e com herdade das ffreiras de são bemto a qual herdade he de hũu arado e meio ate dous arados de terra e leua de semente dez moios de pão e tem casas e Poço E foram citados a prioresa de Nosa senhora do Paraíso e Nicolaa aluarez feitor da herdade omde veuia pero vasquez e ffernão de sousa borges e o cabido da see desta cidade e pero pimto e o ffeitor do mosteiro de sam bemto todos partes com quem a dita herdade da capela comffromta pera dizerem e aleguarem quaesquer embargos que tuesem a se a dita propiedade da capela lamcar em tombo pelas ditas comffromtacões e declarações e por dizerem que os Nom tinham o dito *Corregedor* o mamdou asy escrever com o trelado da dita Jmstituição E codeçilo e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos oito dias de abril do ano de mill e quinhemtos e trimta e quatro anos/ E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo esto escreuj e com o dito *Corregedor* o comcertey e corroborey de meu pubrico sinal que tall he/ E Nom se fez declaração da outra herdade comteuda Na

53 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: “propiedades”.





Jmstituição porque se Nom achou./ E Risquey admy/ perdiguoa/ e nom  
faça duuida Nos tres espaços que ficão em bramco porque se Nom podiam  
ler Na propria Jmstituiçam/ e tambem Risquey admy

[Sinal do escrivão]

/fl. 50v/ [Fólio em branco]

/fl. 51/ Capellas De sam Johão.

ç Capella Do morguado do doutor alluaro cardoso .:

Aos sete dias de outubro de mill e quinhentos e trimta e tres foy mostrado  
ao *Corregedor* ffrancisco diãz hũu estromemto pubrico do qualL o teor  
he o seguimte Em Nome de deos amem saybão os que este estromemto de  
compromiso e Jnstituição de morguado com obriguação de capela pera  
sempre virem como eu o doutor aluaro cardoso cleriguo de misa a esto  
persemte morador que são Nesta cidade d euora estamdo são e ffora de  
todo açidemte de doemça em todo meu Jmteiro Juizo e emtemdimemto  
que Noso senhor deos me quis dar deseJamdo eu minha saluação avemdo  
Respeito A minha hidade e ao seruiço de Noso senhor deos e vemdo em  
como Noso senhor me proueo com sua gramde misericordia Neste  
mundo de bems temporaes e conheçemdo eu que com eles são obríguado  
o seruí e Reconhecer as grandes merces comtinoas de sua diuina e  
Eternall prouidemçia pera o ffirm de minha saluação e como quer que per  
algũas vezes me achase emfermo tememdo a morte e o espamto Juizo de  
Noso senhor Jesuu christo ffiz e ordeney minha vltema vomtade e asy  
Jmstituj hũu morguado de meus bems e ffazemda como me pareço  
milhor de minha alma a qualL vltema vomtade e Jmstituição ate guora  
numca Reuoguy E comsiramdo eu agora que como a fraqueza da Natureza  
do homem he sogeita as payxões das Jmfirmidades as mais das vezes  
estoruão ao homem /fl. 51v/ nom poder detreminar aquelo que ffaría e  
detreminaria estão do fora das ditas payxões das doemças e de seus  
Açidemtes/ semtimdo me eu aguora asy como dito tenho são e Jmteiro e  
avido comselho com minha comciemçia e haquela estreita comta que hey  
de dar de todas minhas culpas e vida tenho aguora bem detreminado e em  
meu comcerto e alma asemtdo e deliberado o dito morguado com sua



administraçam como pera sempre aJa de durar e permanecer e o de crarar como de ffeito sera Neste persemte estromemto ordenado mamdado estabelecido e outorguado e portamto pera que esto venha a melhor Efeito e a todo vigor do que aquy ser ordenado e declarado diguo que primeiramente Reuoguo e anulo e hey por anulados Reuoguos quebrados e de nhũ valor todos outros testamentos cedolas codecilos e vltimas vomtades e compromisso e Jmstituição de capela e morguado especiall hũu compromisso em que fficaua por administrador lianor cardosa minha sobrinha filha de amtonio cardoso e Joana cardosa minha prima segumda com Jrmaã que escrito per dioguo guomcaluez tabalião que este escreueo que Nom aJa Efecto Nem lhe dem autoridade em Juizo Nem ffora delle de ffeito Nem de direito antes se emtemdera o dito morguado e ministraçam de capella e socesão dele e de todas cousas e circumstancias Neste modo e per esta guisa e com estas comdicões crausolas e declarações e obriguacões seguimtes/ Jtem que eu d aguora pera o tempo de meu ffalecimentto e demtão e d aguora pera sempre dou e doto e anexo e hey por anexados e doados obriguados e atrebuidos aa dita capela e administraçam e morguado estes bems e eramcas aquy Nomeados Jtem a minha herdade da ffomte das borçeyras que he em termo desta cidade d euora e dela em termo de Euoramomte com todo seu asemto de herdade e suas terras e casas e pomar e casas de estalagem como a eu tenho e pesuo como parte com herdade de guarcia de melo e com herdade que ffoy de nuno Louremco e com herdade dos pinheiros e com herdade de Ruy de melo e com outros/ Jtem mais outra herdade que eu tenho loguo hy abaixo a que chamão de perna e Jaz No termo d euoramomte como parte com herdade de dioguo casco e com herdade do cabido o Ribeiro d arazucha em meio e da outra com herdade do dito guarcia de melo e com herdade de samta maria d euoramomte com sua folha sobresaltada que he de dous arados e a outra da fomte das borceiras que he de tres arados./ Jtem mais as minhas casas da morada em que viuo Nesta cidade Na Rua das fomtes como partem com casas do valarades de hũa parte e da outra com casas de amrrique da mota e com outros Jtem outras casas deffromte delas com sua camara sobradada e seu poço Jtem mais hũa adegua Na dita cidade Na trauesa que chamão da Rigueira No bairro de sam mamede com todo seu asemto e alaguar como partem com casas de hũu laurador e com quimtall do acinheiro e com outros Jtem duas



vinhas em termo desta cidade Junto com samta /fl. 52/ maria do espinheiro caminho do zagualo casy em par hũa da outra todo Jsemto Jtem o direito senhorio de quinhentos reaes de fforo em perpetu em hũas casas Nesta cidade na Rua direita da mouraría que partem com casas de grauiell nunez e da outra parte com casas de bastião lopez as quaes traz de fforo Joam Ramos capateiro e me paga cada hũ ano os ditos quinhentos reaes Jtem duas moradas de casas em a vila de samtarem Na Rua do Requeixo detras do saluador que partem hũas com outras e da outra parte com casas do moesteiro de sam domínguos dos frades e da outra com casas de Jsabell ffernandez e com outros/ Jtem hũa vinha com suas oliueiras todo Junto e çercado sobre sy em termo de lixboa a sam sebastião caminho de samta maria da luz e partem com caminho que vay pera alvalade pequeno e com outras comffromtações com que de direito/ Jtem totalas couas de ter pão que eu tenho em carníde demtro No lugar que são dez ou omze/ todos estes bems Jsemtos dizimo a deos liures e desembarguados de toda obrigaçam Nem emcarreguo alguũ E os hey todos como dito tenho por anexados comJuntos e Ypotecados pera sempre a dita capela e Jmstituição e ministraçam e morguado sem numca em tempo algũ dela serem desnembrados Nem diuididos Nem apartados Nem os ministradores Nem socesores e herdeiros do dito morguado Nem cada hũu deles os Nom poderem vemder dar doar trocar Nem escaimbar Nem per modo Nhũu com Necesidade legitima Nem sem ela fazer deles Nem parte deles nhũa emlheçam mas pera sempre seJão Jmteiros e precípuos do dito morguado e ministraçam e loguo Nomeo e ffaço e hordeno o primeiro herdeiro e socesor e ministrador a aluaro cardoso meu sobrinho filho de amtonio cardoso e de Joana cardosa minha prima o qualL aluaro cardoso tera e avera a dita administraçam da dita capela e morguado e bems e per seu ffalescimentto fficara a seu ffilho dele barão o maior sendo de legitimo matrimonio E Nom o avera a ffilha sua posto que filha ou ffilhos tenha E dahy por diamte em seus decemdemtes em filho barão o mais velho ou ao Neto que decemda de masculino e Nom per via femínína E Nom tendo ffilho Nem Neto tornar se a a socesão e ministração ao parente mais cheguado do dito<sup>54</sup> administrador per via masculina e se forem mais de hũu parente em Jguoall graao ave lo ha o mais velho E todo administrador ou administradores que a dita ministração ouuerem e

54 Segue-se o riscado: «apelido de cardoso».



socederem se chamarão do apelido de cardoso e Nom se chamamdo Nom avera a dita soçesão com tamto porem que amte que aJa a dita soçesão se chame do dito apelido e Não d outra maneira E desta guisa se emtemdera e Nom em outra/ mas o avera o outro paremte mais cheguado do dito apelido de cardoso posto que Nom seJa em Jguall grao com aqueLe que do dito apelido se Nom chamaua e com este emtemdimento avera Efeito a dita soçesão e se o pesuidor do dito morguado tiuer mais que hũu ffilho e o ffilho mais velho que tiuer faleçer primeiro que o pay e fficar deles ffilho Neto do dito /fl. 52v/ pay pesuidor que em tall caso Nom avera a dita ministração o dito neto amte a avera o outro ffilho do dito pesuidor mais velho que era loguo apos o Jrmão ffalecido E d hy a seus decemdemtes segumdo a dita declaraçam Jtem se caso ffor que o dito aluaro cardoso primeiro ministrador aguora por mym Nomeado faleçer antes de ter filho ou Neto per via masculina quero e me praz que o aJa loguo seu Jrmão fenamd aluarez cardoso e seus decemdemtes como dito he e se o dito ffernamd aluarez faleçer antes de ter ffilho ou herdeiro de derecho segumdo a declaracam sobredita vira a dita socesão ao outro seu Jrmão loguo apos ele e se o outro falecer sem ffilho torne se ao paremte mais cheguado do dito apelido de cardoso e todo posuidor desta administração seraa de legitimo matrimonio e todos os ditos ministradores asy o dito aluaro cardoso como todolos outros e cada hũu deles serão obriguados mamdarem dizer e camtar do meu ffalecimento por diamte pera sempre tres misas Rezadas cada somana em esta maneira/ Jtem hũa pela alma de ffernamd aluarez cardoso meu pay que deos aJa dita no mosteiro<sup>55</sup> de sam fframcisco de alamquer e sairão sobre sua sepoltura E a outra misa sera dita aa quarta ffeira pela alma de maria anes minha mãy e se diraa em o moesteiro de sam fframcisco de samtarem omde ele Jaz E sairão sobre sua sepoltura/ E a outra misa sera pela minha alma dita aa segumda ffeira na Jgreia em que ffor minha sepoltura omde sairão com Respomso e esta obriguação sera e durara pera sempre e darão de esmola por cada misa trymta reaes e terão muy bom cuidado de as mamdarem dizer e per esta Jmstituição peço por merçe aos bispos e perlados e aas Justiças d el Rey Noso senhor que tomem muy boa comta aos ditos ministradores e os costramguão Ao asy comprir sem minguoamemto alguñ prazemdo a Noso senhor E asy diguo E decraro acerca do dito aluaro cardoso primeiro

55 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



administrador que quero e mamdo e lhe ponho expresa comdição que emquamto viuerem amtonio cardoso e Joana cardosa seu pay e mãy e asy fernamd aluarez cardoso seu filho Jrmão do dito aluaro cardoso eles e cada<sup>56</sup> hũ deles tiraram e averam em sua vida as e vso e fruto da dita herdade de perna pera seu Repairo e sustemtamemto e por ffalecimeyto dos ditos amtonio cardoso e sua molher e do dito fernamd aluarez cardoso fficara loguo a dita herdade liure e desembarguada ao dito morguado e administraçam E mais que o dito aluaro cardoso primeiro administrador sera obriguado de dar em dote e casamemto a lianor cardosa sua Jrmã ffilha dos ditos seu pay e mãy mill cruzados d ouro ou sua valia pera sempre tamto que a dita lianor cardosa casar casamdo ela de hidade de dezasete anos pera çíma e se amte casar Nom lhos darão senão ao dito tempo que ela seja da dita hidade e se o dito aluaro cardoso lhos loguo Nom quiser dar avera a dita lianor cardosa os ditos mill cruzados pelas Remdas dos bems da dita ministraçam .s. avera ela os dous tercços das ditas Remdas e o dito aluaro cardoso a terca parte os quaes dous terços ela asy avera /fl. 53/ ate ser entregue comtamdo lhe em cada hũ ano per estimação o que asy ouuer pelos dous terços das ditas Remdas ate ser entregue dos ditos mill cruzados E pera sua boa comcordia se louuarão em cada hũ ano em duas pessoas que ffacam a dita extimação do que cada hũ ano Remderem os ditos dous terços E ela semdo entregue dos ditos mill cruzados fficarão loguo os ditos bems e Remdas deles liures e desembarguados ao dito morguado e administração e ministrador e esta mesma obrigação tera outro quallquer administrador que vier depos o dito aluaro cardoso se ele falecer primeiro da dita lianor cardosa ser casada ou quallquer outro que ffor ao tempo que ella asy casar o compríra e paguara segumdo a obrigaçam que pus a alluaro cardoso em guisa que ella aJa primeiro paguamemto do dito dote que lhe loguo aquy atrebuo o e mamdo e quero que aJa/ E pera que esto venha sempre em proveito sera obriguado cada ministrador que esta ministracam soceder que amte que aJa a pose dele dara e aNexara aa dita ministraçam e morguado propiedade que Remda quatrocemtos reaes cada hũ ano e esto per pubrica escritura e porem sera escuso desto o primeiro pesuidor que o por meu ffalecimeyto soçeder e loguo quero e ordeno e mamdo per este compromisso que o dito aluaro cardoso meu sobrinho aJa loguo aguora em minha vida d oJe por diamte

56 Segue-se o riscado: «da».



pose Reall e autoall corporall ciuell e Naturall dos bems do dito morguado e capela e ministracam per autorydade de Justiça e sem ela como ele quiser E por ele ser menor dou autoridade e poder Ao dito amtonio cardoso seu pay que em seu Nome a posa tomar e lhe seJa dado estromemto ou estromemtos de pose quamtos comprirem porque d aguora pera emtão os hey por boms<sup>57</sup> pera sempre E sem embargo de todo esto Reseruo pera mym e pera em toda minha vida o vso e ffruito de todos os ditos bems e Remdas deles Nos quaes me comstetuo em Nome do dito aluaro cardoso ou de quallquer outro administrador que esto soçeda pera em seu Nome os pesuyr. E asy Reseruo pera poder ffazer testamemto todos os meus moues dinheiros prata escrauos bestas pão e todos outros moues de quallquer especia metal e comdição que seJão pera deles poder testar segumdo me parecer pera bem de minha alma e posto que depois deste pareça quallquer compromisso Jmstituição de capela ou de ministracam e morguado e quallquer outra escretura que va comtra este em parte ou em todo Nom avera vyguor e esta valera com estas palauras .s. Jesu christo morreo por os pecadores./ E se Necesario for peço por merçe a el Rey Noso senhor que a esto de sua comffirmaçam em ffe e testemunho de verdade lhe outorguey e mamdey ser feito este pera quada aministrador hũu e muitos estromemtos e pera cada Jgreia omde se camtarem as ditas misas/ foy feito e outorguado o dito compromisso Na cidade d euora Nas casas da morada do dito doutor aluaro cardoso estamdo ele /fl. 53v/ hy são e fora de todo acidemte em todo seu siso e Juizo aos trimta dias do mes de aguosto do ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quínhemtos e vimte E porem se outorguou aos quatro dias de setembro do dito ano posto que digua a trimta d aguosto e esto outorguou prometemdo de o comprir a mym tabalião como a pessoa pubrica estipulamte e açeitamte em Nome do dito aluaro cardoso ou quallquer socesor testesmunhas que persemtes fforão manuell de melo e Jorge barreto e lopo d azeuedo comtador tralos momtes fidalguos da casa d el Rey Noso senhor e ffrancisco de melo ffdalguo e luis cardoso parente do Jmstituidor E eu dioguo guomcaluez pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Na dita cidade que este estromemto em minha Nota tomey e com licemça que do dito senhor tenho a meu escriuão o ffiz treladar e o comçertey e soescruj e asiney de meu pubrico sinall que tall he/ E Nom se fez mais declaração das

<sup>57</sup> Segue-se o riscado e: «e».



comffromtácões e gramdeza das propiedades comteudas Na dita Jmstituição por ser de morguado em que o *corregedor* fframcisco diãz do amarall que este tombo fez Nom podia emtemder somemte se treladou a dita Jmstituição por os emcarreguos dela se Nom perderem e todo autorizou pera que valha e ffaca fe escrito em euora aos quatro dias de março do ano de mill e quinhentos e trimta e tres E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* comcertey e asiney de meu pubrico synal que tal he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 54/ ç Capella de briatíz Rodriguez

foy achado hũ compromisso de britez Rodriguez molher que ffoy de vasco Jusarte almoxaryfe per que mamdou que em o moesteiro de são João bautista<sup>58</sup> desta cidade lhe disesem em cada hũu ano hũ trimtairo de misas Rezadas e hũa offiçada com vesperas matina e ladainha e Respomso cantado sobre sua sepoltura por dia de todolos samtos ofertada com pão e vinho e que em cada hũu ano dem aos ffrades do dito moesteiro tres moios de trigo tirado do momte da Remda de tres casaes que estão ao ameixeall No termo d estremoze omde se chama o fremosillo as quaes herdades deixou com os ditos emcarreguos e mais seis alqueires de ceuada pera as bestas que ouuerem de hir per o dito pão pera o dito moesteiro/ E das comffromtácões e gramdeza das ditas herdades se tirou emquerição e fforão Requeridas as partes com que comffromtão/ as quaes vão lamcadas Neste liuro em tombo com as crausolas da dita Jmstituição as çemto e setemta amtre as capelas de são domymguos desta cidade omde se deixou outro emcarreguo e pera certeza delo o *corregedor* fframcisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou aquy ffazer esta declaração aos quinze dias de outubro de mill e quinhentos e trimta e cimco anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto escreuj e com o dito *corregedor* o corroborey do meu pubrico sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 54v/ [Fólio em branco]

58 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



*/fl. 55/ Capellas de sam francisco.*

*ç Capella De sancha annes .:*

Achou se hũu estromemto com o theor de çertas verbas do testamemto de samcha añes cujo theor he tall/ ç saibhão todos que na era de mill e quatrocentos e catorze años vimte e tres dias de Janeiro Na cidade d euora peramte Aires pãaez Juiz por el Rey Noso senhor Na dita cidade semdo o dito Juiz em comçelho ouuimdo os ffeitos em persemça de mym girall fernamdez tabalião do dito senhor em esa mesma e das testemunhas que ao diamte são escritas pareçeo peramte o dito Juiz ffrey martinho ffrade do moesteiro de sam ffrancisco da dita cidade e provedor que dezia que era do dito moesteiro da hũa parte E esteue añes procurador que ffoy do Comcelho do numero da dita cidade e testememteiro que dezia que era de samcha añes molher que foy de João da costa cauaLeiro Ja pasada/ da outra E loguo o dito ffrey martinho dise que a dita samcha añes fizera seu testamemto ao tempo de sa morte e que deixara em ele hũa capela pera sempre que lhe camtasem No dito moesteiro de sam ffrancisco e pedia ao dito Juiz que mamdase ao dito esteue anes que mostrase ele o dito testamemto pera lhe mamdar dar o trelado da clausola que pertemçe ao dito moesteiro em pubrica fforma por que dezia que lhe era compridoiro E loguo o dito esteue añes apersemtou peramte o dito Juiz o testamemto da dita samcha añes segumdo em ele comtaua e pareçia o quall testamemto he ffeito e asinado per mão de guomcale anes tabalião da dita çidade em o quall testamemto amda comteuda amtre as outras cousas hũa clausola da quall o theor tall he/ E eu a dita samcha añes vemdo e comsiramdo o seruiço de deos e proll de minha alma e daqueles omde eu socedy os bems que hey/ quero e outorguo e mamdo E ffaço capela pera sempre das minhas herdades que Eu hey em ter- /fl. 55v/ -mo de laura e em termo d euora em luguar que chamão a abobeda .s. do termo de laura he Na Ribeira de laura que parte com o bispo d euora e com o bispo de lixboa e com esteuam ffernamdez e com esteue añes de cererynhas e com esteuão caluo e chegua aos pacos d el Rey/ E a herdade de viana que parte com Rodrigue añes escudeiro e com o filho de belmym e com coutada da Rainha e com caminho de aguiar E a herdade d abobeda que he em termo d euora parte com Ruj martimz toscano e com guomçalo vazquez de murteyra e com





costamca bacora e com outros Ereos com que de dereito deue de partír e com as chamunhas a quall capela hordeno por esta guisa que se ao diamte segue .s. o dito moesteiro e frades de sam ffrancisco omde o meu corpo<sup>59</sup> haa de Jazer emterrado me camtem e mamdem camtar hũa capela em cada hũ ano pera sempre e que o dito moesteiro e frades e esteue anes gemrro de Ruj vasquez e pero martimz Racom que leixo por testememteiros e por prouedores da dita minha capela ajão as Remdas que Remderem as ditas minhas herdades per esta guisa .s. o dito moesteiro e ffrades dele aja as duas partes das ditas Remdas e os ditos esteue anes e pero martimz por trabalho que hy hão de aver ajão hũu terço E acomtecemdo que algũas pesoas queirão ffazer algũa demamda em Rezão dos ditos bems que Eu leixo pera dita capela mamdo que os meus testememteiros e prouedores os posão defemder por eles e por os ffruitos e Novos deles e mamdo que as ditas minhas herdades que eu asy leixo pera a dita minha capela que se Nom vemdão Nem escaimbem Nem apenhem Nem se emalheear em nhũa outra pesoa e que se aRemdem pera se camtar e comprír o que eu mamdo como dito he e mamdo que ffalecemdo o dito esteue anes e pero martimz que eu leixo ao diamte por testememteiros e prouedores da dita capela que amte da sa morte com o guardião do dito moesteiro fação e leixem outro prouedor que virem que he ydonio e compridoiro pera ffazer e comprir a dita capela que eu asy leixo e que Requeirão as ditas herdades e as pemsões delas pera se comprir o que susodito he e Nom comprindo o dito prouedor que asy leixarem o que susodito he mamdo ao guardião de sam ffrancisco que ponhão hy outro prouedor que o faca pela guisa susodita e morto o que asy for posto per os ditos esteue anes e pero martimz e guardião que o bispo ou seus viguairos posão hy poor tall prouedor que o ajão de prouer e procurar E aRedo todolos de meu diuido que Nom posão aver Nem herdem Nhũa cousa dos meus bems com cimco soldos d aReda E ffaco minha alma herdeira em todos meus bems asy moues como Raiz e faco meus testememteiros esteue anes Jemrro de Ruy vasquez e pero martimz marido de caterina anes minha cunhada prouedores dos ditos bems da capella e veedor do dito testamemto o guardião de sam ffrancisco aos quaes eu mamdo e Roguo que cumprão e paguem este meu testamemto pela guisa que em ele he comteudo E mamdo lhes por afão que averão em comprirem e paguarem o dito meu testamemto quinze quinze

59 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



[sic] liuras e dou lhes poder que posão em ader e mimguoar em este meu testamemto se mister for/ o qualL testamemto comtaua que ffora ffeito Na dita cidade Nas /fl. 56/ pousadas da dita samcha aães vimte dias de maio da era de mill e quatroçemtos e Noue aães e amdauão em ele comtheudas por testemunhas Johão afomso gemrro do Rombo e esteuam pirez Racom e guomcalo esteuez sobrinho de mym tabalião ao diamte escrito e ffrey aires e ffrey Rodrigo gualeguo frades do moesteiro de sam ffrancisco e outros e o dito Juiz visto o dito testamemto e o que lhe o dito ffrey martinho pedia fez pergumta ao dito esteue aães se lhe queria poer algũ embargo pera Nom averem os ffrades do dito moesteiro o theor da dita clausola de testamemto e o dito esteue anes dise que lhe Nom queria poer embargo nhũ e que lhe aprazia de averem o theor da dita crausola e o dito Juiz visto todo mamdou a mym dito tabalião e deu sua autoridade ordinaria pera que dese o trelado da dita clausola de testamemto em pubrica forma ao dito moesteiro de são ffrancisco E eu deí lho testemunhas esteuam memdez procurador do numero e affomso Nunez escudeiro e vicemte bertolameu e afomso domymguez e guomez eanes tabalião E outros girall ffernamdez tabalião sobredito que este trelado de crausola do dito testamemto per mamdado e autoridade do dito Juiz em pubrica fforma escreuj e aquy meu sinall ffiz que tall/ das quaes propiedades e corregeador francisco diãz tirou emquirição pela quall se mostra que as terras./

Que<sup>60</sup> as terras que estão No termo e Ribeira de laure partem da bamda de laure ao persemente pela aguoada ferraría e dahy vay partimdo com herdade de andre martimz veeo ao vall da estebeira e dahy per o dito vale por o pee da cabeça a mão esquerda E dahy vay per charnecas brabías partimdo com o comcelho de laure aguoas vertemtes pera a Ribeira de laura ate chegar aa herdade de Rodrigue anes caruoeiro e parte com a dita terra do caruoeyro a qualL terra do caruoeyro faz hũa emtrada ate chegar a aguoada Ribeira e a dita Ribeira vay amtre as ditas herdades hũu pedaço ate omde emtra o vall da lama E dahy deixa a dita herdade do caruoeyro a dita Ribeira/ e as terras da capela tornão a partir com ela por o dito vale da lama açima ate emtrar Na charneca E dahy vay partimdo por a dita charneca aguoas vertemtes ate chegar Aa herdade de dom pedro d eça que he da bamda do termo de curuche e dahy parte com a dita terra de dom pedro ate

60 Nota à margem, na mesma grafia do restante texto: «propiedades».



chegar aa dita Ribeira E pasão a dita Ribeira e vão partimdo ambas as ditas herdades ate emtestar Na charneca de laura E dahy vay partimdo por a dita charneca sem demarcação algũa ate vir ao vall do bispo E dahy ate ao peguo do bispo e do dito peguo torna a partir com herdade do dito amdre martimz veeo ate dar Na Ribeira E dahy pasa a dita Ribeira e vay ao lomguo dela da outra bamda ate dar omde se mete a agoa da ferraria E dahy por a agoa da ferraria outra vez ao val da esteueira omde comecou E destas demarcações ademtro ha muitos matos e emtra o val da caneira e o val do guaviam pequeno /fl. 56v/ e o do pasaro E o vall do Juguo e o vall da lama e hũ moinho que hy tem Ruy lopez pachequo com as varzeas que se tomarão pera o diçto moinho o quall pagua dezoito alqueires de trigo de fforo a hũ dos casaes das ditas herdades em que ora vive João fernamdez e sam as ditas terras Repartidas e se laurão em tres casaes e a terra que se laura leua em sementeura ao persemte vimte e dous moios pouco mais ou menos

Jtem a herdade da abobeda que esta No termo desta çidade d euora leua oito moios de sememte Na terra que se laura e tem hũa tapada de mato e vales de pasto que se Nom laurão e parte com herdades de simão de brito e de dom Rodrigo lobo e de samta crara e dos lazaros e tem tres casas/

Jtem a herdade de viana he hũa courela que Na terra que se laura leua trimta e seis alqueires de pão em sementeura e outra tamta terra tem em mato a quall courela estaa No termo desta cidade omde chamão o aguilhão da ceguonha e esta No meyo da herdade dos ouelheiros que he acerca do poemte e do sull E parte com souerall da coutada da Ribeira da bamda do sull a qual comffromtação he No termo de viana e do Norte emtesta Na herdade de belchior guodinho morador em portell segumdo se todo prouou por a dita Jmquiricam Na quall se pergumtou por as mais comffromtações comteudas Na Jmstituição de todas as ditas terras e as testemunhas Nom souberão melhor declarar somemte quamto a courela de viana dise luis eanes ouelheiro que ouuio dizer que a dita courela pasaua a herdade de belchior guodinho e chegaua ao caminho de aguiar e que este pedaco pesoião ora os frades do moesteiro de são domymguos E porque as partes a que as ditas comffromtações e declarações tocão forão çitadas e Nom aleguarão embarguos a se Reduzir em tombo o dito corregedor que per



mamdado d el Rey Noso senhor este toambo ffez o mamdou asy escreuer Jmterpoemdo pera elo sua autoridade ordinarya pera que valha e ffaça fe E eu Ruj martimz escriuão do dito toambo per autoridade Reall escreuj ao deRadeiro dia de maio de mill e quinhentos e trimta e tres anos e o trelado da dita Jmstituição e o mais comteudo Neste toambo comcertey em a dita cidade d euora E com o dito corregedor aquy asyney de meu pubrico sinall que tal he

[Sinal do escrivão]

/fl. 57/ Capella De lourenço caldeira.

Achou se hũ testamemto de Louremco caldeira cuJo theor he o seguinte/ ç Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre saibão os que esta mamda e testamemto virem como eu Louremco caldeyra cauaLeiro da casa d el Rey Noso senhor a esto persemte Jazemdo doemte de enfermidade que me deos deu com todo meu siso e emtemdimentto comprirndo quall o deos em mym pos faço e ordeno meu testamemto e postumeira vomtade por esta guisa primeiramente emcomemdo minha alma a deos que a fez e a senhora virgem maria sua madre Jtem mamdo emterrar o meu corpo em o moesteiro de são francisco d euora Na capela do saluador em que Jaz meu tio João vasquez de pedrese e ffacão meu Jaziguo debaixo do degraaõ que esta per omde sobem ao altar e lamcem a osada de meus ffilhos que hy Jazem comigo e comprem hũa campaaõ desas dese moesteiro que ponhão em cima da coua E mais diguo que mamdo que pera sempre se dem meus bems aos ffrades do dito moesteiro de sam francisco d euora dous moios de trigo ou terra em que eles pera sempre os aJão<sup>61</sup> E mamdo que pera sempre os ditos ffrades me camtem em cada hũ Ano pera sempre por o dito trigo que lhe asy leixo cimco trimtairos de misa Rezadas a homrra das cimco chaguas de Noso senhor somemte hũa das misas dos ditos trymtairos<sup>62</sup> seja \dita/ officiaõ e esta por dia de todolos santos e fação o dito dia de todolos santos saimemto solene sobre mym com todolos ffrades do moesteiro E mais lhe leixo que pera sempre aJão os ditos ffrades pera o dito moesteiro dous alqueires de azeite de meus bems em cada hũ Ano os quaes cimco trimtairos a soditos os ditos

61 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

62 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



ffrades dirão em cada hũ ano pela alma sua dele de mym dito louremço caldeira e de maria alvarez que ffoy minha molher e de todolos ffilhos que eu são obriguado E diguo eu Louremco caldeira que pera se esto pera sempre comprir como eu aqui deixo diguo que eu leixo o carreguo de todo ffazer Executar quamto ao pão e azeíte e misas que por ele se hão de camtar em cada hũu Ano a todos os guardiães que ao dito moesteiro vierem de ano em ano .s. que eles aRecadem e procurem de minha molher briatiz memdez de vascomcelos minha herdeira e testememteira e de seus herdeiros depois que se ela ffinar que lhe dem o dito trigo e azeite posto No dito moesteiro em cada hũ ano ou terra de que os eles aJão e posão aver em cada /fl. 57v/ hũ Ano E o dito guardião tenha carreguo em cada hũ Ano de mandar dizer os ditos trintairos de misas e misa oficiada e saimemto a ela segumdo aquy vay declarado e Nom o ffazemdo os ditos guardiães asy eu leixo todo emcarreguo de suas comçiemçias que de todo dem comta a deos por mym/ E No dito testamemto se comtem mais outras verbas que dizem asy/ E com todas estas declarações Ja ditas eu cerro e acabo meu testamemto per o qualL eu Reuoguo todos outros testamemtos cedolas mamdas codeçilos que amte deste hey feitos e este persemte mamdo que valha e seJa ffirmempera todo sempre porque esta he a minha postumeira vomtade E em testemunho de verdade mamdey asy delo ser ffeito este estromemto que ffoy ffeito e outorguado em a dita vila de viana em as casas dele Louremco caldeira aos vimte e seis dias do mes de aguosto de mill e quatrocemtos e oytenta e dous Anos testemunhas vicemte anes e Ruy diãz e bras esteuez e amdre esteuez e dioguo affomso ffilho de afomso eañes e affomso ffernamdez ffreire e aluaro afomso escudeiro moradores Na dita vila E eu fframcisco memdez pubrico tabalião d el Rey Noso senhor em esta vila de viana que o ofiçio de tabaliado de aluaro Rodriguez tabalião ffoy em esta vila de viana socedij que o dito testamemto aচেy Nas Notas do dito aluaro Rodriguez e treladey de verbo a verbo pera guarda dos ffrades do dito moesteiro e aquy meu sinall fiz que tal he/<sup>63</sup> as quaes verbas fforão tiradas do dito testamemto que Nele estão escritas de verbo a verbo sem em ele aver outra cousa que a bem desta capela ffizese deixamdo o mais que No dito testamemto se comtinha por Nom ffazerem a este caso per mamdado do corregedor fframcisco diãz que este tombo ffez E aos dezasete dias de abril do ano de mill e quinhentos e trimta e tres o dito

63 Segue-se o riscado: «E».



*corregedor mandou a ffrancisco de guoes que ora estaa de pose da dita administraçam que declarase os bems que fficarão do dito Louremco caldeira obriguados aos ditos emcarreguos o quall declarou estes/*

*.s.<sup>64</sup> hũa herdade que esta em emxarrama termo de viana de dous arados/ que parte com a Ribeira de emxerrama e com herdade de simão ffeito tabalião e com herdade de mestre lopo e com herdade de samta maria*

*Jtem outra herdade No dito termo de viana que foy de Ruy pirez ffilho que tem hũa vinha a qualL parte com herdade que foy de dioguo vasquez e com herdade de amtonio pirez e com courelas de agueda pirez e com os momteses e com afomso martimz vaqueiro a quall herdade se laura em tres ffolhas que leuão cem alqueires de pão em sementeura E a vinha de doze homens de caua*

*Jtem outra herdade No termo da dita vila a quall foy do corrieyro e se laura em quatro ffolhas e leva cada folha hũu moío /fl. 58/ e meio de pão e he de hũ arado e parte com herdade de amtonio pirez e com herdade do soueríguo e com herdade da pia e com herdade dos momteses a quall herdade he da dita aministraçam e de outros herdeiros/*

*Jtem hũas casas Na dita villa Junto com samto aleixo que partem domde Naçe o soll com casas de fernamd afomso tosador e da outra bamda com o alaguar de Rodrigo memdez e com Rua publica e tem hũu quimtall que emtesta em as casas de dioguo girall/*

*Jtem hũas estrebarias que partem com casas que forão de Joam Gualleguo e com samt aleixo e com Rua publica as quaes comffrontações se prouaram per Jmquirição que o dito Corregedor mandou tirar Na vila de viana./ E o dito ffrancisco de guoes declarou que tinha dados os ffrutos dos ditos bems depois de paguo o dito trigo e azeite a afomso teelez de meneses com sua filha dona Jabell em casamemto e porque Nom ouuese emleío Nos ditos bems e a capela Nom Recebese detrymemto Nem a vomtade do deffumto fficase por comprír o dito corregedor mandou escrever a dita declaraçam e Reduzir em fforma em este tombo com as ditas verbas e*

64 Nota à margem, na mesma grafia do restante texto: «Propiedades».



todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos doze dias de agusto de mill e quinhentos e trimta e tres años E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o proprio com o dito *corregedor* comcertey e por certeza delo com o dito *corregedor* asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 58v/ [Fólio em branco]

/fl. 59/ Capela de João afomso d aguiár.

Achou se hũa Jmstituição de Joam afomso d aguiár e sua molher cuJo trelado he o seguimte/ Em Nome da samta trimdade padre e filho e spiritu samto hũ soo deos em sustança e trino em pessoas sem cuJa fe Nhũ se Nom pode saluar saibhão os que esta carta de compromisso virem que No ano de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e oitemta e çímco anos vimte dias do mes de abril Na cidade d evora demro do moesteiro de são ffrançasco desa mesma sendo em ele Juntos chamados e comgreguados a som de campãa tamgida segumdo seu bom e virtuoso costume os homrrados discretos Relegiosos .s. o leitor frey lopo vice guardião No dito moesteiro E bem asy estando hy persemte o leitor ffrey dioguo o viguairo ffrey pedro cauaLeiro e frey Rodriguo cabicaluo e ffrey João torneiro e frey Rodriguo de vilalobos e ffrey João mousinho e ffrey manuell todos ffrades comuemtuaes No dito moesteiro e bem asy estando hy persemte o homrrado João affomso d aguiar do comselho d el Rey Noso senhor e prouedor de sua ffazemda Nesta comarqua e almoxarifados d euora estremoz e portalegre E loguo per o dito Joam afomso prouedor ffoy dito que ele e maria esteuez sua molher avia bem oito ou Noue Años que por seruico do muy alto e Eterno deos Noso senhor e sallvação de suas almas ordenarão e Edficarão hũa capela demtro No dito moesteiro poemdo suas almas e vomtades Nas mãos de Noso senhor e lhe pedião de gramdisima merçe que ele por sua misericordia e piedade lhes dese siso e descrição e emtemder per que eles a seu samto seruiço fizesem e podessem ffazer e ordenar seu compromisso em como pera sempre o seu samto Nome fosse e seja louuado E porque Noso senhor de sempre se deles lembrara



Neste mundo livrando os de muitos periguos E acrecentamdo lhes sempre de bem em mylhor suas homrras e ffazemda mamtemdo os sempre em muito bem e avomdamça Na quall os sempre proueo e mynistrrou ate o persemte os quaes eles nom poderão satisfazer com Emffimdos lououres e graças porem eles como freys e catolicos cristãos se punhão em suas mãos e se Emcomemdauão a ele pedimdo lhe que por sua samta piedade e misericordia se queira deles lembrar e amercear em esta vida persemte e os acabar em seu samto seruiço pelo que eles seJão dinos de hirem aa sua samta groría E ora lhe aprazia aceitar suas vomtades em esta guisa modo que se ao diamte segue Jtem primeiramente diserão /fl. 59v/ que em Remissão e satisffação de seus pecados eles hordenavão e escolhião sua sepultura demtro No dito moesteiro de sam francisco desta cidade demro Na dita sua capela em a quall deste dia pera sempre se louue o Nome do senhor deos a quall eles asy mamdarão ffazer e Edeficar No cruzeiro do dito moesteiro o qual louuor sera per esta guisa que se ao diamte segue .s. que os ffrades do dito moesteiro lhe digam pera todo sempre hũa misa demtro Na dita capela cada dia de Requiem Rezada por suas almas e de todos aqueles que obriguados Erão e a primeira misa que se diser No dito<sup>65</sup> moesteiro seJa esta sua pera todo sempre Jtem mais lhe dirão os ditos ffrades pera todo sempre<sup>66</sup> acabadas as besporas a amtiffa da comçeçam a homrra de Nosa senhora virgem marya aa qualL hirão todos os frades em procisão com duas tochas acesas que pera elo hordenarão ao altar e vocaçam da dita Nosa senhora virgem gloriosa samta maria a dizer a dita amtifa camtada E mais lhe dirão os ffrades pequenos do dito moesteiro ante o altar da dita capela em cada hũu dia pera sempre as oras de Nosa senhora virgem maría .s. prima e terça e sexta e Noa pela menhaam amtes de comer e acabadas as ditas oras os ditos moços dirão a oraçam de samta caterina E mais dirão a comçeçam em Jiolhos em ordem hũ ante o outro E asy como estão Rezamdo e acabamdo todo diram sobre suas sepolturas hũu Respomso de ffinados camtado com sua aguo a bemta dizemdo<sup>67</sup> senhos pater Noster cada hũu por suas almas e a tarde os ditos moços dirão vesporas e competra de Nosa senhora e a dita comceyção e a oração de samta caterina com o dito

65 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».

66 Segue-se o riscado: «hũa misa demtro Na dita capela cada dia».

67 Segue-se o riscado. «senhos».





Resposmo de finados com sua aguo**a** bemta e oração segumdo o dizem por a menhaam E porque os ditos ffrades do dito moesteiro aJão gualardão premio e esmola por seus trabalhos ele prouedor E a dita maria esteuez sua molher queryão e querem que aJão pera sempre quatro moios de trigo e hũu moio de çeuada e hũu porquo de dous anos e meia duzea de gualinhas por Natall posto e paguo todo demtro No dito moesteiro em paz e em saluo .s. das Remdas da sua herdade que eles tem e hão em machede termo desta çidade que se chama a do varguo que parte com outra herdade que se chama das oliueiras e com outra herdade de diogo casco e com outros com que de dereito deue partír a quall herdade ele dito prouedor e sua molher tomauam e apartauão toda Jmteiramemte pera a dita capela e a tinhão Ja asy tomada e apartada pera a dita capela avia oito ou Nove anos e ouuerão sempre des do dito tempo ate o persemte as ditas Remdas dela de triguo çeuada e porquo e gualinhas os ffrades do dito moesteiro e foram e sam oJe em dia em pose dela a quall herdade asy pera a dita ca- /fl. 60/ -pela tomarão e apartarão Jmteíramemte e pera se despenderem todas as Remdas dela em a dita capela sem dela se dar a outra nehũa pessoa nhũa cousa Nem a herdeiros Nem a terças Nem a outra parte algũa a quall herdade eles asy tomarão Juntamemte pera a dita capela com esta comdição que se Nom posa vemder Nem trocar Nem escaímbar Nem emalhear Nem fazer dela outra Nhũa cousa porque suas vomtades sempre fforão e são e serão de ser apropiada Jmteyramemte pera a dita capela per quallquer guisa que a eles podese**m** tomar e per quall maneira<sup>68</sup> como mais podese e posa valer asy a tomarão e ouuerão e hão por tomada pera ela sem poder aver contradiação de Nhũa cousa que a esto posa comtrariar porque esta foy e he e serão sempre suas vomtades e que cousa que em comtrairo desto ffizesem o que Nom fizerão Nem farião eles queriam e lhe aprazia que seJa Nhũa e de Nhũu viguor Nem fforça e que esto se cumpra Jmteiramemte como dito avião e eles tinhão ordenado avia os ditos oito ou Noue años e alem do dito triguo e ceuada porquo e gualinhas que os frades do dito moesteiro asy hão de aver em cada hũ ano ele prouedor e sua molher lhe aprouue que do mais que a dita herdade Remder em cada hũu anno se comprem duas tochas que de comtino cada hũ dia seJão açesas quando os ditos frades fforem com a dita proçisão ao dito ofiçio da comceição segumdo atras vay declarado e que acabadas as ditas duas

68 Segue-se o riscado: «quall podese».



tochas de arder .s. que nom seJão pera trazer que loguo se comprem outras E asy per conseguinte hũas em pos outras per que abaste em cada hũ ano pera sempre Ardendo cada dia Na maneira suso deccarada E mais terão Na dita capela pera sempre de comtino de Noite e de dia hũa alampada acesa de azeite pera o que se darão em cada hũu ano ao dito moesteiro seis alqueires de azeite que bem pera elo abastarão e esto a custa da Remdas da dita herdade de que ela asy mais Remder alem do dito pão que os ditos ffrades asy hão de aver E pera se aministrarem todas as ditas cousas./ os sobreditos prouedor e mria esteuez sua molher disseram que ffazião ordenauão e Jmstituição por ministrador da dita capela e guouernador dela a guarcia de melo seu Neto ao quall como aministrador dela dotavão a dita herdade e o emcorporauão em pose dela que ele a aRemde e dee a lauradores da sua mão como senhorio dela e Recolha as Remdas dela e de sua mão dee e pague ao dito moesteiro e ffrades todo o dito trigo e cevada porquo e gualinhas e tochas e azeite asy e pela guisa modo e maneira e comdições aquy declaradas e o dito guarcia de melo seu Neto prouedor da dita capela avera de sua admínistração em cada hũu ano pera sempre trimta alqueires de trigo pera sy a quall aministraçam asy fa- /fl. 60v/ -zião ao dito guarcia de melo com esta comdição que per sua morte a dita administraçam fique ao seu filho barão maior se o tiuer e se ele falecer sem dele ffficar fffilho que em tall caso a dita administração fique a esteuão de melo seu Jrmão ou a filho seu maior se o tiuer e falecemdo o dito esteuão de melo sem filho que o seJa luis de melo outrosy seu Jrmão ou fffilho seu maior se o hy ouuer E falecemdo estes tres seus Netos e fffilhos seus que em tall caso fffique a dita administraçam a dona caterina sua Neta e per sua morte fique a seu filho barão maior se o tíuer se não fffique a dona grimanesa sua Jrmaã outrosy Neta deles sobreditos prouedor e sua molher se viua ffor e per sua morte a seu fffilho maior E asy de hy em diamte o seJa per linha derecha o seu herdeiro mais propimco diuido e parente que hy ouuer pertall modo que a dita administração amde em pesoa da linhagem dos sobreditos Netos deles comstetuidores per a guisa e modo suso declarado e ffaram em tall guisa que a dita capela se camte e ministre e se fação pera sempre os ditos officios per o modo Ja deccarado ao quall guarcia de melo primeiro aministrador da dita capela e asy aos que depois dele forem eles prouedor e sua molher prouue que em cada hũu ano .s. No fffim dele os ffrades do dito moesteiro lhes tomem e posão tomar comta das



ditas Remdas da dita herdade e depois de paguo o dito trigo e ceuada porcos e gualinhas ao dito moesteiro e asy as tochas e azeite e os trinta alqueires de trigo ao dito administrador que tomada asy a dita comta todo o mais que se achar que a dita herdade em cada hũu Ano Remder que os ditos frades posão costramger o dito administrador que todo o Remanecemte se despemda per seu mamdado e conselho dos ditos ffrades em ornamentos e cousas mais pertemcemtes aa dita capela em modo que Noso senhor seja louuado e suas almas ajão gloria E o farão asy per tall modo que todas Remdas se despemdão Na dita capela em cada hũu ano pera sempre Nas cousas suso declaradas o quall pão asy os ditos frades averão cada hũu ano de primeiro que se debulhar Na dita herdade e da dita herdade sera leuado e entregue ao dito moesteiro aa custa das Remdas dela em paz e em saluo sem o ministrador e prouedor dela o meter Nem leuar pera sua casa saluo loguo dahy hir dereito ao dito moesteiro e em caso que eles ffação o comtrairo que em tall caso os ffrades do dito moesteiro o posão costramger e demamdar por elo peramte quaesquer corregedores Juizes e Justiças asy Eclesiasticas como seculares que os ditos ffrades e moesteiro demamdar quizerem e fação em tall guisa que os ditos ffrades seJão paguos em cada hũu ano e se cumprão todas as cousas aquy declaradas as quaes cousas e cada hũa delas o dito prouedor e sua mo- /fl. 61/ -lher prometerão de ter e mamter e comprír pelas ditas Remdas da dita herdade que pelo dito modo aquy obrigarão E pelos sobreditos ffrades foy dito que eles em Nome do dito moesteiro e comuemto aceytauão a dita capela com as comdicões suso declaradas as quaes prometerão cumprir em todo e deem cada hũu ano pera sempre a cantarem e Rezarem per o modo sobredito per suas comciemças que pera elo obrigarão e em testemunho delo o outorguaram e mamdaram ser feitas senhas cartas sendo a elo persemtes por testemunhas pero da costa e aluaro da costa seu Jrmão e João da costa seu primo e Joam ffernamdez cleriguo de missa e outros E depois desto loguo No dito de Na dita cidade Nas casas do dito prouedor estando hy a dita maria esteuez sua molher aa quall Eu tabalião ly e Notefiquey a escretura suso escrita a quall vista perela dise que ela de sua propria vomtade e querer a outorguava e aprouava e a avia por boa e comsentia em ela asy e pela guisa modo e maneira que se em ela comtinha e pelo dito prouedor seu marido Era outorguado testemunhas pedre anes e amrique fernamdez criados do



dito prouedor e Nuno martimz louçano e eu João de beJa pubrico tabalião d el Rey Na dita cidade que esta carta per o dito prouedor escreuj E meu sinall fiz que tal he/ E aos vimte e oito dias de março de mill e quinhentos e trimta e tres anos o *corregedor* fframcisco diãz que este tomo fez tirou Jmquirição da dita herdade pela quall se mostrou que ao persemte

A<sup>69</sup> dita herdade he de hũu arado e laura se em quatro folhas e leua de sememte dez moios de pão e tem hũu vale pequeno que se Nom laura e tem quatro casas terreas e dous pocos e hũu chafariz e parte do ouriemte com herdade que o comde do prado e sua molher deixou a são dominguos desta cidade E loguo ao diamte ate o Norte parte com herdade de amtonio casco e do Norte ate o poemte com herdade de dom pedro d eça e ao poemte parte com herdade de bertolomeu de guoes E dahy vay partimdo com herdade do cabido da see desta cidade ate dar No sull E vay partimdo com a dita herdade do cabido da bamda do sull ate se aJuntar com a dita herdade que a comdesa do prado deixou a são dominguos segumdo se prouou per a diçta Jmquiricam e fforam citados o prioll de são dominguos e o prioste do cabido e amtonio casco per o escriuão e dom pedro d eca per carta com os quas a dita herdade comffromta pera diserem os embarguos que tinhão a se Nom lamçar Neste tomo a dita herdade com a gramdeza E declarações acima declaradas e por Nom parecerem Nem aleguarem cousa algũa No termo que lhe foy Notefficado o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer e autorizou pera que valha e ffaca fee E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade d el Rey Noso *senhor* que o escreuj e todo comcertey com o proprio em a dita cidade d euora aos vimte e sete dias de junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos /fl. 61v/ E com o dito *corregedor* aquy asyney de meu ppubrico sinal que tal he com os Riscados que dezião/ hũa misa demtro Na dita capela cada dia/ senhos/ podese porque se ffez por verdade/

[Sinal do escrivão]

### /fl. 62/ Capela de eíría pirez

Achou se No cartorio das capelas de são fframçisco hũ Jmstromemto pubrico em o quall estaa treladado o testamemto de Eyria pirez molher de ffernamde anes per que deixou emcarreguo de duas misas No moesteiro de

69 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedades».



sam fframcisco em o quall se comtem estas verbas que ao dito caso ffazem  
 ç Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre saibhão quamtos  
 esta cedola virem como eu Eiria pirez molher que ffuy de ffernamde anes  
 escudeiro de dom ffernamdo das alcaceuas Jazemdo doemte em minha  
 casa são da vomtade com todo meu siso e emtemdimemto que me deos deu  
 ffaço e hordeno esta cedola em luguar de testamento Jtem primeiramente  
 emcomemdo minha alma a deos que a fez de nhũa cousa que se queyra  
 dela amerçear quamdo a ele aprouguer deste mumdo me leuar E a virgem  
 maria sua madre Jtem me mamdo lamcar em sam framçisco com ffernão  
 d eanes meu marido a porta do comuemto Na crasta e No abito de sam  
 fframcisco Jtem mais Eu tenho hũa orta Jsemta a ffumdo de são lazaro e  
 he orta do pomball a qualL eu leixo a sam fframcisco por minha alma e de  
 ffernamde Anes que eles ffrades do dito moesteiro A tenham e aRemdem  
 de bem em melhor asy como eles tem as vinhas ou herdades Nom a  
 vemdemdo Nem podemdo vemder mais sempre seJa em minha memoria  
 dizemdo me Eles em cada hũ Anno por todos os samtos por mym e por  
 meus ffinados<sup>70</sup> misa e vigilia e ladainha Jtem outra misa cantada por  
 meu pay e may e minha./ E quero que esta cedola valha pera todo sempre  
 porque esta he minha vltima e deRadeira vomtade e totalas outras  
 quebrem e Nom valhão feito em minha casa a vimte hũu dias de maio de  
 mill e quatrocentos e oitemta anos saybhão os que este estromemto de  
 aprovação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo  
 de mill e quatrocentos e oitemta vimte e cimco dias do mes de maio Na  
 cidade d euora Nas casas da morada de Eyria pirez veuva molher que ffoy  
 de fernamde anes da murteyra que deos aJa Jazemdo hy a dita Eíria pirez  
 emferma com todo seu siso e emtemdimemto segumdo a mym tabalião e  
 testemunhas ao diamte Nomeadas pareço per ela ffoy apersemtada esta  
 cedola de testamento desta outra parte escrita que ela dise que mamdou  
 faser secreta a qualL aprouaua e avia por seu verdadeiro testamento e que  
 vimdo acaso de ela falecer per morte mamda que se abra per autoridade de  
 Justiça e seJa tornada em pubrica forma /fl. 62v/ per tabalião pubrico do  
 paço pela quall dise que Reuoguaua e contradizia totalas outras mamdas  
 cedolas e codecilos que amte aJa feitos que quebrem e Nom valhão e  
 esta se cumpra em todo como em ela ffaz memçam por quamto esta he  
 sua postumeira vomtade e em testemunho delo mamdou aquy ser ffeito

<sup>70</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



este estromemto testemunhas pedre anes Requina e martim Louremco e cristouão martimz e amdre Rodriguez tecelãaes e ffernão gualeguo criado de ffernão de melo e martym Louremco mamcebo de gill afomso da marquesa E eu Ruy carualho pubrico tabalião Na dita cidade que este estromemto escreveu e aquy meu sinall ffiz que tall he/ o qualL estromemto em que o dito testamento esta escrito he da abertura dele e diz ser ffeito per autoridade de vasco martimz Juiz que o dito testamento mamdou abrir e feito e asinado per o dito Ruy carualho tabalião aos vimte e oito dias do mes de maio de mill e quatrocentos e oitemta Na cidade d euora e Nomea por testemunhas gill martimz escudeiro e diogo d euora e Rodrigue anes tabaliães E ao pe do dito estromemto esta outro que diz<sup>71</sup> que Ruj martimz de vilalobos simdico do dito moesteiro de sam ffrancisco tomou pose da dita orta e casas dela em Nome do dito moesteiro que diz ser ffeito e asynado per o dito Ruy carualho tabalião Na dita cidade/ Na dita orta peramte testemunhas guomcalo fernamdez e martym ffernamdez aos vimte dias do mes de Junho de mill e quatrocentos e oitemta e por o mais do dito testamento Nom ffazer a este caso se Nom escreveo somemte esto que a ele tocaua E aos dezoito dias de feureiro de mill e quinhentos e trimta e tres anos o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tomo ffez tirou Jmquirição das comffrontações e gramdeza da dita oorta pela quall se mostrou que ao persemte a dita orta parte do ouriemte com Ribeiro que vay da porta do Reimomdo e do Norte parte com Estrada que vay da dita porta pera viana E de ponemte parte com orta do bacharell manuell aluarez e com orta de marguarida afomso mulher que ffoy de bestyão ffernamdez E do sull parte com o dito Ribeiro porque ffaz hũa volta ao Redor da dita horta daquela bamda e leuara de sememte seis alqueires e meio de ceuada e tem duas casas terreas hũa sobradada E teue hũu poço que se alaguou E por se mostrar que o dito bacharell manoell aluarez o ocupaua foy citado per o dito caso e ele e o procurador das ditas capelas foram comtemtos com autoridade do dito corregedor de a dita duuida se detreminar por louuados per os quaes se achou que o dito manoell aluarez ocupaua a terra omde o dito poço estaua o quall Jazia da estrema da dita orta pera demtro da horta do dito manoell alluarez e tomarão medida da dita estrema que vay da esquina das casas da orta do dito bacharell que estão a bamda do Norte da dita orta que corre pera o marquo que estaa

<sup>71</sup> Segue-se o riscado: «ser feito e asynado».



ao sull ao pee de hũa figueira pequena pela qualL medida se achou que a terra que ocupaua o dito poço amtes que se alaguase era de trimta e cimco palmos da estrema pera demtro da orta do dito manoell /fl. 63/ aluarez e poemdo pomto No meio dela omde soya estar a boca do dito poço tinha dezasete palmos e meio pera todas as partes da Redomdeza do dito poço em que entra o vão e amdaimo omde o dito poço estaua/ de maneira que todo fica demtro da orta do dito manoell aluarez pela dita estrema o quall loguo soltou a pose do dito pedaço de terra e o procurador das capelas perante pero guomcaluez E pero ffernandez ortelães louuados tomou pose dela em Nome da dita capela e briatiz diãz molher do dito bacharell ffoy comtemte e aprovou e Reteficou o que dito he e todos asinarão Nos autos que diso se ffizerão a quall horta e casas o dito Corregedor mamdou medir e a casa diamteira tem de larguo pelo vão de demtro quatro varas de medir e de lomguo quatro e meya E casas E a casa de demtro que he feita em modo de torre tem de comprido tres varas e meia e de largo tres varas e terça e a orta tem ao lomguo da estrada das casas ate o Ribeiro coremta e cimco varas e pelo meio da dita orta tem coremta e tres varas da estrema ate o Ribeyro e outro tamto tem em baixo ao lomguo do Ribeyro E de comprido das casas ate o Ribeyro tem setemta e hũa varas e isto affora a medida da terra do poço que fica da estrema pera demtro da orta do dito manoell aluarez e<sup>72</sup> como Ja dito he E o dito manoell aluarez E a molher de bastião ffernandez fforão Requeridos pera aleguarem quaesquer embarguos que tuesem a se Nom lamcarem a dita orta e casas em este tombo com as ditas declarações e comffromtações e por os Nom aleguarem o dito corregedor o mamdou asy escrever e Reduzír em fforma Neste tombo e o autorizou pera que valha e ffaca fee escrito em euora aos vimte e sete dias de Junho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per mamdado d el Rey Noso senhor que o escreuj todo e as verbas da dita Jmstituição comcertey com as proprias e aquy com o dito corregedor asyney de meu pubrico sinall que tall he/ e Risquey ser feito e asynado/

[Sinal do escrivão]

/fl. 63v/ [Fólio em branco]

<sup>72</sup> Riscado no original.



/fl. 64/ Capela de caterína maceíra.

Achou se em o cartorio das capelas de são ffrancisco hũ testamento de caterina maceyra per que deixou hũas casas com emcarreguo de hũa misa que diz No que ao dito caso faz asy/ Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre saibhão os que esta mamda e testamento virem que Eu caterina maçeyra molher que fuy de afonso guomcaluez bayão que deos aJa morador que são Nesta cidade d euora ao chão domingueyros a esto persemte Jazemdo doemte em cama e todo meu siso e emtemdimemto que me Noso senhor deos deu com deuota comtrição emcomemdo minha alma Ao meu senhor Redemtor e saluador Jesu christo que dela se queira amercear quando a ele meu senhor aprouuer da persemte vida me leuar faco minha mamda e testamento em esta maneyra primeiramente mamdo que o meu corpo seja emterrado No moesteiro de são francisco desta çidade Na sepultura de meu pay com meu marido a qual esta Na crasta do dito moesteiro E mais diguo que eu leixo ao moesteiro de sam ffrancisco da dita cidade hũas casas que eu tenho Nesta cidade No chão domingueyros forras e Jsemtas que estão deffromte das casas de Jnes afonso tripeyra as quaes casas Eu tomo em minha terça e as leixo Ao dito moesteiro e comuemto dele que fação delas depois de minha morte todo o que lhe aprouuer como de sua cousa propria E mais mamdo que lhe dem dous mill Reaes aos frades do dito moesteiro/ as quaes casas e dous mill reaes lhe mamdo dar pera que por elo em cada hũu ano pera sempre per hũu dos dias da somana de todolos samtos me diguão por minha alma e do dito meu marido hũa misa camtada e<sup>73</sup> fação memoria de mym como de Jrmã que são da dita hordem E mais mamdo que dem ao dito moesteiro per bem do que dito he hũa cama de Roupa e esto todo comprira e faça comprir Joam afonso bayão meu filho que pera esto faço meu testememteiro e pera se todo o que dito he compryr tomo e aparto a terca de todos meus bems moues e de Raiz por omde forem avidos e achados em que emtrão as ditas casas E deles se compriraa todo o que dito tenho e todo o mais que dela Remaneçer mamdo que o aja o dito meu filho e testememteiro outorguado que ffoy o dito testamemto Na dita cidade Nas casas da dita testador omde /fl. 64v/ ela hy Jazia persemte e doemte em cama em seu siso e emtemdimemto que me Noso senhor deos

73 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».





deu E a mym tabalião e aas testemunhas pareço e aos dezasete dias do mes de setembro ano de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e dez anos sendo a elo perseguidos por testemunhas pedre afonso ferrador e dioguo luis almocreue e ffrancisco fernamdez vinagre e fernam diãz cardador e pero diãz crespo ouelheiro de Joam gualvão E João alvarez Pedreiro todos moradores Na dita cidade E eu Joam figueira escudeiro da Rainha dona lianor Nosa senhora E pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Na dita cidade que este testamento pera o dito moesteiro escreuj e em ele meu pubrico sinall ffiz que tall he/ E aos treze dias de Junho de mill e quinhentos e trinta e tres o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirição das comffromtações das ditas casas e as fez medir E mostrase que ao perseguido

As<sup>74</sup> ditas casas partem de todas as partes com casas e quimtaes de simão lopez carniceyro e com a Rua que vay das estrebarias d el Rey amtre as ditas casas e o chão domingueyros pera a porta do Reimomdo e sam tres casas e hũa chũine terras E tem de lomguo o vão delas sete varas de medir E duas terças e de comprido oito varas e duas terças e o dito simão lopez ffoy Requerido pera dizer se tinha embarguos a se Nom lamcar Nesta tomo com as ditas comffromtações e declarações e por dizer que os Nom tinha o dito corregedor o mamdou asy escreuer e todo pela dita maneira Reduzir Neste tomo e o autorizou pera que valha e faça fee E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade Reall que as ditas verbas do proprio testamento treladey e todo o mais escreuj e com o propio comcertey e com o dito corregedor asyney de meu pubrico sinall que tall he Na cidade d euora aos xxbij dias de Junho de mill e bxxxij anos

[Sinal do escrivão]

/fl. 65/ Capela de briatiz paez

foy mostrado hũu testamento de briatiz pãez molher de pero barbosa em que estaa hũa verba que diz asy/ E porquamto Eu Nom tenho filho Nem fffilha que herde minha ffazemda por omde quer que for a vida e achada asy mouell como Raiz leixo ao dito meu marido e o faco meu vniuersall herdeiro que nhũu outro meu parente Nom posa Niso emtrar porque em

<sup>74</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propriedade».



minha ffazemda os deserdo com hũu Reall em ceptis somemte aparto hũu moio de pão o quall o dito meu marido em sua vida comeraa e per seu ffalecimentto dou a minha Jrmaã Jsabell barbosa que ora he ffreira outrosy em sua vida E per seu ffalecimentto ou do dito meu marido quallquer deles que derradeiro ffaleçer fique este moio de Remda aos frades de sam fframcisco liurememente comtamto que cada ano dahy<sup>75</sup> por diamte me diguão cimco misas Rezadas com Respomso sobre minha coua./ o quall moio de pão que asy deixo a minha Jrmaã Jsabell barbosa haa de ser meado .s. meyo de trigo e meio de ceuada./ O quall testamemto dezia ser ffeito e asynado per cristouão de fframça a Roguo da dita briatiz paaez a dezanoue de maío de quinhentos e vimte e Noue anos e tynha hũu estromemto de aprobaçam escrito per bras fernamdez tabalião pubrico Na dita cidade aos dezanoue dias de maio do dito Ano de quinhentos e vimte e noue com seu synall pubrico e com testemunhas fernão barbosa amtonio casco João afomso framcisco gualuão pero palha Jorge ffernamdez todos moradores Na dita cidade e mostraua se ser Aberto per autoridade de Justiça E por o mais do dito testamemto Nom tocar a este caso se Nom treladou somemte a dita verba que a ele ffaz/ A quall verba o corregeador fframcisco diãz do Amarall que este tombo ffez mamdou aquy treladar do proprio e pera seguramça do dito emcarreguo aos treze dias de Junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos per seu mamdado fez o dito pero barbosa Jmuentario dos bems que ficarão per morte da dita briatiz paaez per ser Juramemto pera que sempre fosem sabidos o quall fez e per seu asynado declarou os bems seguimtes

Jtem hũa metade de hũua herdade mistica com os ffilhos de dioguo fernamdez No termo de momtemor omde se chama almoxaretym que parte com herdade de samta loya de lixboa

Jtem hũu quinhão de cimco hũu em hũu arado de terra omde se chama a cabeça do seixo caminho de viana mistico com a molher de andre de fframça/

/fl. 65v/ E mill E cem reaes de foro pelas casas da camara que lhe tomaram o quall fforo lhe paga a cidade/

<sup>75</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



Jtem hũas casas em que viue que partem per detras com casa de pedre anes do camões e com ffrancisco valemte creliguo e com trauesa que vay da Rua de memd esteuez pera a Rua d oliueira Na qualL Rua as ditas casas tem a seruentia e partem com casas de guaspar Rodriguez dos quaes bems se Nom fez outra declaração porque a dita defumta Nom apartou certa cousa deles pera o dito emcarreguo e por estarem misticos com os do dito pero barbosa que aJmda he viuo e Nom serem partidos E o corregedor o mamdou asy escreuer pera que valesse e ffizesse ffee escrito em euora aos vimte e oito dias de Junho de mill e quinhentos e trinta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que escreuj e comçertey com o propio com o dito corregedor e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 66/ Capela de nuno martimz bízcainho E sua molher.

Achou se hũu testamemto de nuno martimz bizcaínho e sua molher cuJo theor he tall. Em Nome de deos amem saibhão os que esta mamda e testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mil e quinhentos e vimte e seis anos aos vimte e Noue dias do mes de dezembro Na cidade d euora Nas casas da morada de nuno martimz bizcaínho estamdo ele hy persemte e asy Jsabell affomso sua molher .s. elo nuno martimz doemte em cama e a dita Jsabel afomso saã amdando per seus pees ambos em todo seu siso e emtemdimemto segumdo pareço a mym tabalião e testemunhas em minha persemça e das testemunhas ao diamte escritas./ loguo per eles ambos marido e molher foy dito que eles Ambos ffazião sua mamda e testamemto No modo seguimte/ primeiramente com deuota comtrição emcomemdão suas almas a Noso senhor que as criou e Roguão e pedem aa virgem gloriosa samta maria que ela queira ser sua avoguada e quamdo a noso senhor lhe aprouuer os leuar desta persemte vida mamdam que os seus corpos seJão emterrados No moesteiro de são francisco desta cidade e hirão os seus corpos metidos No abeto da dita hordem e leuarão os seus corpos ao moesteiro os cleriguos de todas as ffreguesias desta cidade com suas cruces e No dia de seu emterramemto mamdam que lhe diguão em cada hũa freguesia sua misa oficiada com todo seu ofiço comprido de finados E diserão que leixão por



testememteiro hũu ao outro e outro ao outro quallquer deles que ffficar viuo per ffalecimentto de cada hũ deles o quall dara de oferta aas ditas misas aquilo que lhe bem parecer e sendo caso que hũu e outro ffaleção desta persemte vida sem o outro poder comprir os leguados que aquy leixão Neste testamemto que emtão ambos ffazem seu testamemteiro a guomez eanez capateiro morador Nesta cidade pera que cumpra estes leguados com tall Emtendimentto que quallquer deles testememteyros faca pela alma hũu do outro e outro do outro como deos faça pela sua sem nhũa pessoa Nem pessoas lhe diso tomar comta E diserão eles testadores que eles tem Nesta cidade Na Rua dos mercadores hũas casas de morada Jsemtas que são duas casas sobradadas por cima e hũa terrea per baixo que partem de hũa parte com casas deles testadores foreiras a diogo barbudo e a seus herdeiros e da outra parte com casas de Jnes guomcaluez Reguateira e com a Rua pubrica e com outros com que de direito deuão e aJão de partír As quaes casas eles testadores ffazião como loguo de feito fizerão capela as quaes casas todas Juntas nhũa delas se poderão vemder dar doar trocar Nem escaimbar /fl. 66v/ Nem emlhear em Nhũu tempo mas sempre ficarão capela como diçto he E a administração da capela deixão a guomez eanes capateiro e a marguarida afomso sua molher sobrinha da dita testador E per seus falecimenttos de ambos ficara a administração ao filho mais velho dam\tre/ ambos e Nom avemdo barão fique aa filha mais velha E asy pera sempre a seus deçemdemtes pelo dito modo e eles sobreditos administradores e cada hũu deles e seus deçemdemtes que a dita capela ministrarem serão theudos e obriguados de lhe dizerem em cada hũu<sup>76</sup> Ano pera sempre cimco misas camtadas No dito moesteiro de sam fframcisco as quaes serão ditas per quem os administradores quiserem e serão ofertadas cada hũa misa com oferta que chegue a trimta reaes de pão e hũ pichell de vinho e esto a cada hũa misa As quaes se dirão cada hũu ano .s. hũua misa por dia de todo os samtos e a outra Nas oitauas do Natall e a outra Nas oitauas da pascoa frorida e a outra Nas do pimtecoste e a outra bespora da acemção das quaes casas de que asy ffizeram capela eles ministradores E seus decemdemtes averam pera sempre os vsos e ffruitos delas somemte e lhe dirão cada hũu ano as misas comtheudas E sendo caso que os ministradores da dita capela Nom cumprão as ditas misas como dito he que percão a administração pera outro herdeiro

76 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



mais chegado porque esta obriguacão desta capela sera pera sempre/ a quall verba ate quy se treladou do dito testamemto e se seguem outras cousas que Nom ffazem a dita capela e No fim do dito testamemto diz asy/ E por este testamemto de ambos diserão eles ambos que avião por quebrados e de Nhũ viguor todas outras mamdas testamemtos cedolas e codeçilos que amte deste ambos Juntos e cada hũu deles tenham e aJão feito que todos quebrem e Nom valhão saluo este que he sua derradeira vomtade d ambos e cada hũu deles e por esta maneira o hão por acabado e comtradizem todos os outros como dito he e este mamdo que se cumpra em todo e per todo segumdo Nele he comteudo testemunhas chamados e Roguados bertolameu fernamdez matão que asynou Nesta nota por os testadores ambos por nhũu deles Nom saber escrever e aluaro de samde e Joam vasquez seLeiro e dioguo zeimoto e andre lopez ouriuez e diogo fernamdez temdeiro e Ruj guomez alfaiate e guaspar nunez capateiro todos moradores Nesta cidade E eu dinis basto escudeiro da casa do bispo dom afonso que samta gloria aja e pubrico tabalião Na dita cidade per autoridade d el Rey Noso senhor que este estromemto escreuj E aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E aos oito dias de março de mill e quinhentos e trimta e tres Anos o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tombo fez tírou Jmqurição das comfromtações das ditas casas e as mamdou medir E mostrase/

Que<sup>77</sup> partem com casas de manoell de samde da bamda do ouriemte o quall manoell de samde he o coneguo e do poemte com casas de /fl. 67/ pero choa que forão do dito nuno martimz defumto e do Norte com a dita Rua dos mercadores e do sull com casas do dito manoell de samde que açercam por detras/ E o vão delas de larguo .s. das casas de manoell de samde ate as casas de pero choa tem tres varas de medir e de comprido .s. da porta da Rua pera demtro tem cimco varas e terça segumdo se mostrou pela dita Jmqurição e autos que diso se fizerão/ E forão citados o dito manoell de samde coneguo e a mulher de ffernand nunez que estaa Nas casas do dito pero choa como Jmfetiota e vtil senhorio delas pera aleguarem algũs embarguos se os tuesem a se Nom lamcar em tombo pelas ditas comffrontações E por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escrever e Reduzir Neste tombo em forma com as palauras

<sup>77</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedade».



do testamento acima escritas e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos vimte e oito dias de Junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tobo per autoridade Reall que todo escreuj e comcertey com o dito *corregedor* e com ele asyney de meu pubrico sinal que tall he/ e pustre

[Sinal do escrivão]

/fl. 67v/ [Fólio em branco]

/fl. 68/ Capella de marguarida dinís

Achou se hũa Jmstituição de marguarida dinis cuJo theor he tall como se segue Em Nome de deos am em saibão os que esta carta de doaçam virem que No ano do nacimemto de Noso *senhor* Jesuu christo de mill e quinhentos e vimte anos seis dias do mes de março na cidade d euora Nas casas da morada de marguarida dinís veuva morador Nesta çidade molher que ffoy de João Rodriguez que deos aJa estamdo ela hy persemte loguo per ela foy dito que comsiramdo ela e avemdo Respeito ao muito amor e estreyta amizade que tem com martym ffilho barbeiro seu compadre e com marguarida fernamdez sua molher moradores em esta çidade E asy aos muitos seruiços e boas obras que deles ambos tinha Reçebido queremdo lho em algũa maneira a guarladoar com do seu a ella marguarida dinis lhes<sup>78</sup> aprazia lhes fazer como de ffeito de seu moto propio e liure vomtade lhes fez doação deste dias pera sempre Jmter viuos valeidoria aos ditos martim ffilho e sua molher e esto de hũa vinha Jsemta com seu chão que ela tem e haa em termo desta çidade caminho de momtemor como parte de hũa parte com vinha de Joam aluarez da armeyra e como parte com chão de Jorge vasquez e emtesta com vinhas do bolsinho e da outra No dito caminho de momtermor e com outros com que de dereito a dita vínha e seu chão deue de partír da quall vinha segumdo parte per suas comfromtações e a ela marguarida dinis tem e de dereito lhe pertemçe lhes asy ffazia pura liure e Jmrreouguavell doação com tall comdição e declaraçam que eles martim fialho e marguarida fernamdez sua molher seJão obryguados depois de seu ffalecimemto dela dita marguarida

<sup>78</sup> Última letra riscada no original.



dinis dahy em diamte em cada hũu ano pera sempre de lhe<sup>79</sup> mamdarem dizer por sua alma demtro No moesteiro de sam framcisco desta cidade duas misas Rezadas a homrra e louuor de Nosa senhora .s. hũa per dia de Nosa senhora da comçeição e a outra per segumda feira de pascoa de Resurreyção E per falecimemto deles martym fialho e sua molher a dita vinha fficara e a poderão deixar a hũ seu ffilho ou ffilha quall eles ou cada hũu deles quyserem com o dito emcarreguo e obriguação das ditas duas mysas E que as aãõ de mamdar dizer e comprir e pelo mesmo modo seu ffilho ou ffilha a quem a asy deixarem a poderão per seu ffalecimemto deixar a outro seu ffilho ou ffilha a quem a deixar quiser com o mesmo emcarreguo e Nam temdo /fl. 68v/ filho Nem filha emtão a poderão deixar a quallquer seu parente ou parenta que quiser E porem eles ditos martim ffilho e sua molher Nem menos seu filho ou filha a quem a dita vinha deixarem a nom poderão vemder dar doar trocar Nem escaymbar a dita vinha amtes a trazerão sempre aproueitada adubada e melhorada e Nom peJorada E portamto ela marguarida dinis quis e mamdou e outorguou que os ditos martim fialho e sua molher e seu filho ou filha a quem per seu ffalcimemto deles deiXarem a dita vinha e todos os socesores dela daquy em diamte pera sempre aJam logrem e pesuão Jsemtamemte a dita vinha e seu chão com o dito emcarguo e obriguaçam das ditas duas misas Nas quaes a dita vinha sera sempre obryguatoría com todas suas emtradas e saidas dereitos e pertemças e seruemtias ffazemdo dela e em ela Jsemta posesão Renumçiamdo ela marguarida dinis loguo de sy todo direito pose e propiedade e senhorio e aução que em a dita vinha e seu chão ate quy teue e ao diamte per dereito poderia ter e aver per quallquer guisa que seja todo de sy tirou e opos e demitio em mãos e poder dos ditos martim ffilho e sua molher/ e de seus soçesores E per vertude desta doacam que lhes asy fazia e por esta carta os ouue loguo por em pose da dita vinha e seu chão Reall corporall e autoall em a qualL pose lhes prometeo e se obriguou dos ter e mamter e em todo tempo lha liurar e defemder de toda brigua e embargo que lhe sobre elo for posto E asy deter e aver a dita doaçam por boa firme e valiosa pera sempre e de numca em tempo algũ a Reuoguar Nem comtradizer per sy Nem per outrem em Juizo Nem fora dele em parte Nem em todo por Nhũa cousa Nem desavemça que amtre eles a venha sob obriguação de todos seus bems que pera elo obriguou avidos e por aver

<sup>79</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



moues e de Raiz e em testemunho delo outorguou e mamdou ser feita esta e mais cartas a quall o dito martim ffilho que persemte estaua em seu Nome e da dita marguarida fernamdez sua molher aceytou em sy a dita doação e obriguação e emcarreguo das ditas duas misas as quaes se obriga de mamdar dyzer segumdo Na dita carta faz memção e se comtem pera sempre a quall carta ffoy outorguada aos treze dias do mes de março posto que se escreueo aos seis dias dele mesmo testemunhas persemtes guaspar ffernandez acha aquy morador e bras eanes ambos barbeiros e amtonio diãz criado do senhor marques estamte em casa do dito martim ffilho e eu diogo d arcs tabalião que esto escreuy/ a qualL escretura Eu dinis basto escudeiro da casa do bispo dom afonso e pubrico tabaliam Nesta cidade d euora e seus termos per autoridade d el Rey Noso senhor da nota de meu amtecesor tirey e escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E aos vimte e quatro dias de Janeiro de mill e quinhentos e trimta e tres Anos o corregedor ffrancisco diãz que este tombo ffez tirou Jmquirição das comffrontações e gramdeza da dita vinha e chão E por ella se mostrou que// /fl. 69/ O dito chão e vinha partem do ouriemte com hũa quintãa da armyra E do norte com estrada de momtemor e do poemte com campo que foy de Jorge vasquez e do sull com Jorge martimz e com luis ffernandez timtoreiro testemunha e que he a metade pramtado de vinha e a outra metade esta em chão limpo E que todo seraa de doze homens de caua e forão çitados a molher do dito Jorge vasquez e os ditos luís fernamdez e Jorge martimz e bras da costa cuja he dita quintã da armeira pera dizerem se tinhão embarguos a se lamcar em tombo a dita vinha e chão pelas ditas comffrontações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer asy todo em fforma e Reduzir Neste tombo com o trelado da dita doação e todo autorizou pera que valha e faça ffee escrito em euora ao derradeiro dia de Junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e comçertey com o dito corregedor e aquy com ele asyney de meu pubrico synall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 69v/ [Fólio em branco]





/fl. 70/ ç Capella De guomcale años lobo.

Achou se hũu comprimiso de guomcale años lobo e sua molher cuJo theor he este/ Em Nome de deos amem saibhão todos que Na era de mill e quatroçemtos años Noue dias de Julho Na cidade d euora Nas casas da morada de guomcale años lobo Corregedor por el Rey amtre teJo e odiana e alem de odiana Nos outros luguares que lhe pelo dito senhor Rey são deuisados em persemca de mym Louremce anes tabaliam do dito senhor Rey Na dita cidade e das testemunhas que ao diamte são escritas estando No dito loguo o dito guomcale años e meçia afomso sua molher/ o dito guomcale anes e a dita sua molher ffizerão hũu compromisso por a guisa que se ao diamte segue// Como Nos guomcale años lobo e mecia afomso sua molher em Nosas vidas e saudes comsiramdo seruiço de deos e proll de Nosas almas/ mamdamos e outorguamos que os frades do moesteiro de são ffrancisco d euora hu he Nosa capela em que hão de Jazer Nosos corpos emterrados ajão em esmola<sup>80</sup> pelas Nosas almas pela Nosa quintãa que Nos avemos No freixo termo do Redomdo em cada hũ ano seis moios de trigo per esta medida que se ora vsa ou cem liuras em dinheiros quall amte quiser o que a dita quimtãa tíuer a quall esmola ajão depois do pasamemto de Nos ambos e esto fazemos pelo seruiço de deos E porque os ffrades e comuemto e guardião se obrigarão de mamter a dita Nosa capela de lampada e de camdeias e de dizer em cada hũu dia hũa misa por as Nosas almas E<sup>81</sup> de cada primeiro dia do mes diguão hũa misa oficiada e sairem sobre Nos E mamdamos e outorguamos que aquele a que ficar a dita Nosa quintãa e herdade quer per doação quer per Eramca que a Nom posa aver ate que se obrigue a pagar em cada hũu Ano esta pemsão ao dito moesteiro/ que mamdamos que a aja e se se obrigar Nom quiser emtão os Juizes do çíuell e guardião e ffrades a posão dar segumdo se ao diamte segue E outorguamos que Nos a Nom posamos vemder Nem dar Nem doar erguo com este emcarreguo sobredito e roguamos os Juizes do çíuell que fforem pelo tempo Na cidade d euora que se aqueles que esta quimtã cobrarem porquallquer Rezão que a cobrar posão/ se Nom paguarem o dito pão<sup>82</sup> dinheiros ao dito moesteiro por primeiro dia de setembro de cada

80 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

81 Nota à margem, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».

82 Segue-se o riscado: «e».



hũ Ano seguimte que lhe tolhão a dita herdade que a Nom aja e que eles Juizes a posão dar a hũ homem bom de Noso diuido ou outro homem boom segundo o compromisso que em esta Rezão for ffeito o quall homem bom seja a aprazimemto do guardião e comuemto e ffrades do dito moesteiro/ Outrosy se os ditos guardião e comuemto e ffrades Nom ffizerem o que he comteudo aquy E as ditas /fl. 70v/ misas e Nom all sendo prouado pelo guardião e ffrades que em carreguo de sa alma o diguão e fação mamter em guisa que se cumpra o que he Nosas vomtades e mamdamos aos que esta Nosa quymtãa tiuerem que quando os Juizes do çiuell esto Requererem como de suso he escripto que lhes dem çímco liuras pelo afão que hy averão E Nos guardião e comuemto e frades do dito moesteiro Recebemos a dita esmola e Nos obriguamos a fazer e comprír e Mamter as ditas cousas asy como aquy he comtheudo Outrosy Nos ditos guomcale anes e sa molher mamdamos que os ornagemtos que Nos hy posermos asy de calizes como de vestimentas que vos ditos ffrades e comuemto os Nom posades emlhear pera serviço da dita capela E pera o dito compromisso ser mais ffirmem outorguamos que aja ahy dous estromemtos ambos de hũ theor e cada hũ seja selado do selo do dito comuemto do dito moesteiro e do selo de mym dito guomcale anes e asinados per inha mão e por mão do dito guardião sob synall do tabalião o quall compromisso asy ffeito e leudo o dito guomcale anes e sa molher o outorguarão pela guisa que dito he/ E depois desto No dito dia e ora e mes Na dita çidade No cabido do dito moesteiro de sam francisco sendo hy ffrey João escaso viguairo da prouemcia e frey João da mata guardião E frey João abade leitor do dito moesteiro de são ffrancisco d euora E frey fernão guomcaluez leytor d estremoz e frey dominguos de momtemor e ffrey Louremco de Euora e ffrey luis maçeyra preguadores e ffrey Ruy barba e todos os outros frades do comuemto per campam tamgida E ffazendo cabido como de suso he costume/ o diçto viguairo e guardião e ffrades visto o dito comprimyso o qualL lhe foy leudo persemte mym sobredito tabalião e as testemunhas ao diamte escritas E estando persemte o dito guomcale anes outorguarão a comprir e mamter as sobreditas cousas e cada hũa delas pela guisa que dito he e pedirão delo a mym sobredito tabalião hũ estromemto e o dito guomcale anes por sy e por a dita sua molher pedio outro estromemto/ Este tenha os ditos frades e comuemto do dito moesteiro feito No dito dia e era e mes No dito loguo testemunhas lopo fernamdez courínho e Joam



lobo e martym queimado e nicolao martimz escriuão da correição e pay Louremco sobrinho do dito guomcale anes e os ditos viguairo e guardião e frades e outros e eu sobredito tabalião que a esto todo persemente fuy e per outorguamemto dos sobreditos guomcale anes e sua molher e dos ditos viguairo e guardião e ffrades este estromemto e outro semelhauell a ele escreuy e aquy meu synall fiz que tal he/ E aos sete dias do mes de Julho do ano de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tombo fez tirou Jmquirição da gramdeza e comfromtações da herdade comtheuda Na dita Jmstituição pela qual se prouou que

A<sup>83</sup> dita herdade estaa a samta susana termo do Redomdo /fl. 71/ e he de dous arados e laurase todo em quatro folhas e cada folha leua de sememte cimco moios de pão que são vimte moios em toda a terra que se laura e tem mais alem diso terra de mato em que averaa hũa ffolha e poço e casas e parte com sesmaria do borges da parte d omde Nace o soll e do Norte parte com herdade do cabido e do ponemte parte com herdade de Jsabell louseyra que se chama a tinhosa e do sull parte com dioguo lopez bramdão que he o vall do grou./ E foram cytados e Requeridos a dita Jsabell louseira e o cabido e dona Joana molher do dito dioguo lopez cuJo he o vall do grou E a molher que ffoy de pero borges pera dizerem quaesquer embarguos que tuesem a se a dita herdade lamçar em tombo pelas ditas comfromtações e declarações E por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy todo escreuer e Reduzír com o trelado da dita Jmstituição em fforma e todo autorizou pera que valesse e faca fee escrito em euora aos vimte e oito dias de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o propio com o dito corregedor comçertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 71v/ [Fólio em branco]

83 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedade».



/fl. 72/ ç Capella de afomse años maçaroquas.

Achou se hũa Jnstituição de afomse años maçaroquas de que o theor he o seguimte ç saibhão todos que Na Era de mill e quatrocemtos anos vimte e Noue dias de agosto Na cidade d euora No cabido do moesteiro de sam ffrancisco semdo hy ffrey Joam da mata guardião e frey luis maçeira e frey Louremco d euora e frey João da gregua e outros ffrades comuemtuaes do dito moesteiro fazemdo cabido per campãa tamgida segumdo he seu costume em persemça de mym vicemte bertolameu tabalião d el Rey Na dita çidade e das testemunhas que ao diamte são escritas./ os ditos guardião e ffrades vierão a tall avemça com vicemte anes Jrmão de afomso eanes maçaroquas morador Na dita cidade que persemte estaua e testememteiro e Erdeiro que se dezia do dito seu Jrmão que os ditos guardião e ffrades por sy e por os outros ffrades que depos eles viesem se obrigarão a camtar vimte e cimco misas oficiadas em cada hũ ano por a alma do dito afomso eanes e sair sobre eles segumdo era comtheudo em hũa crausola de adimemto de testamemto ffeito e asynado per mão de Louremco do ayro tabalião que ffoy Na dita çidade que loguo mostrou segumdo em ele parecia do quall o theor tal he/ ç Saibão todos como Noue dias de abril da Era de mill e trezemtos e Nouemta e tres años em a cidade d euora em as casas da morada de afomse años em persemça de mym Louremco esteuez do ayro tabalião d el Rey em a dita çidade e das testemunhas que ao diamte são escritas o dito afomso eanes em ademdo em seu testamemto corregemdo em ele per esta guisa mamdou e outorguou que vicemte años seu Jrmão e as pesoas que a ele aprouguer depois de sa morte aJam pera sempre a sa casa da morada e a sua adegua com sua louça com esta comdição que o dito vicemte anes e as pesoas<sup>84</sup> que a ele aprouguer dem vimte e cimco liuras em cada hũ ano aos ffrades de sam francisco que lhos camtem em misas .s. a metade por dia de pascoa de Resurreição e a outra metade por<sup>85</sup> são miguell de setembro/ A quall clausola do dito adimemto do dito testamemto asy mostrada e leuda os ditos guardião e frades diserão que lhes aprazia de camtar as ditas vimte e cimco misas officiadas por a alma do dito affomse años por as ditas vimte e cimco liuras e sairem sobre o dito pasado e que lhas paguassem aos tempos comteudos No dito testamemto

84 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

85 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarreguos».



e que lhes aprazia de vsarem com o dito vicemte aães e com as pessoas que depos ele viesem que as ditas casas e adegua ouuesem de aver pela guisa que vsarão com o dito vicemte aães des o tempo da morte do dito afomso eanes ate o tempo d oje E o dito afomso eanes dise que asy lhe aprazia e que asy o ou- /fl. 72v/ -torguaua e desto as ditas partes pedirão senhos estromentos e este tenha os ditos ffrades testemunhas [fern]ão d afomso escudeiro e João dominguez fauacho vicemte Louremco pedreiros guomcalo dominguez de lixboa pedreiro frey João filho d afomso d alcobaça e frey afomso guomez e outros e eu vicemte bertolameu tabalião Na dita cidade d euora que a esto persemente fuy e este estromemto com outro tall ambos de hũu teor per outorguamemto das ditas partes escreuj E aquy meu sinall fiz que tall he/ E aos vimte e hũu dias do mes de agosto de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o Corregedor fframcisco diãz do amarall que este tomo fez mamdou medir/

A<sup>86</sup> dita adegua comtheuda Na dita Jmstituição a quall Estaa na Rua que ao persemente se chama das estalagens e são duas casas per demtro e parte com adegua de maria lopez veuua que viue Na Rua da machede e com adegua de aluaro pinto ffilho de ayres pinto e emtesta pela Rua que vem do arco da Rua do Reymomdo pera o adro de são fframcisco pera a quall Rua tem a dita adegua a seruemtía e asy emtesta Na Rua da call bramca e com Rua de bras Rodriguez preto de maneira que esta a dita adegua amtre as ditas tres Ruas e tem de comprido medimdo da bamda de ffora ao lomguo da Rua Noue varas e meía de medir pano de linho e de larguo tem oito varas/ E foram Requeridos vasco pescoço que ora pesuy a dita adegua e aluaro pinto e maria lopez com quem parte pera dizerem se tem embarguos a se lamcarem em este tomo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o corregedor o mamdou asy escrever e Reduzir em fforma com o trelado da dita escretura e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora a vimte e tres dias de aguosto de mill e quynhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade Reall que todo escreuj e com o diçto corregedor asyney e coRoborey de meu synall que tall he/

[Sinal do escrivão]

86 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedade».



*/fl. 73/* ☿ Capella de payo Rodriguez de momtemor.

Achou se hũa Jmstituição de paío Rodriguez de momtemor de que o trelado he o seguimte ☿ saibhão os que este Jmstromemto de compromisso virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Remidor Jesu christo de mill e quatroçemtos e cimcoemta e tres años cimco dias do mes de dezembro em momtemor o Nouo em persemça de mym tabalião e testemunhas ao diamte escritas Nas casas de paio Rodriguez escudeiro morador em o dito loguo pareçerão ffrey João de sam mamede frade da ordem de sam fframcisco e guardião No moesteiro da dita hordem da cidade d euora e frey amdre de portalegre da dita hordem seu parçeyro e apersemtarão loguo hy e ler ffizerão por mym tabalião hũa carta d el Rey Noso senhor ao dito payo Rodriguez e a sua molher a barroza que persemtes estauão como dito he da quall carta o theor tal he/ Dom afomso pela graça de deos Rey de portugual e dos algarues senhor de cepta/ A quamtos esta carta virem fazemos saber que Nos queremdo ffazer graça merçe por esmola ao guardião e comuemto de são framcisco da cydade d euora temos por bem e damos lhe lugar e Licemca que eles posão ter e aver hũs moinhos que payo Rodriguez morador em momtemor o Nouo tem No Rio que esta acerca da dita vila e tambem hũa sua herdade que he Junto com eles as quaes Ao dito paio Rodriguez prouue leixar ao dito moesteiro pera se per os Nouos deles Jmstituír hũa capella por sua alma porem mandamos a quaesquer Nosos corregedores Juizes e Justiças comtadores e almoXarifes e pessoas e officiaes que esto ouuerem de ver que lhe leixem asy ter e aver os ditos moinhos e herdade e aRecadar pera sy os Nouos deles como dito he porque Nosa vomtade e merçe he de todo averem asy e tão compridamemte como aquy ffaz memção sem embargo de quaesquer Nosas hordenações e defesas em comtrayro delo feitas as quaes aquy avemos por expresas e que Nom aJão em esto lugar omde all Nom ffaçades dada damte em euora dezasete dias de março guomcalo cardoso a fez ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatroçemtos e cimcoemta e tres anos/ a quall carta asy apersemtada e leuda como dito he o dito guardião apersemtou loguo hũa procuração escrita em papell da quall o theor tall he/ saybão os que esta persemte procuraçam vyrem que No ano de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatroçemtos e cimcoemta e tres años dezasete dias do mes de outubro



em a çidade d euora demtro em o cabido do moesteiro de são framcisco / fl. 73v/ Estamdo hy Juntos em cabido per campãa tamgida os Reueremdos Religiosos ffrey luis ministro da dita hordem em os Reinos de portugual e ffrey amdre e frey afomso gualuão e frey luis vasquez e ffrey dioguo de momtemor e outros frades do dito moesteiro por eles ffoy dito que em Nome do comuemto dele fazião e ordenauão em seu soficiemte procurador avomdoso frey Johão de são mamede outrosy ffrade do dito moesteiro e lhe outorguarão seu poder comprido que em Nome do dito moesteiro e comuemto podese ffirmar quallquer escretura com payo Rodriguez escudeiro e sua molher a barrosa moradores em momtemor o Nouo e se obrigar a lhe ser camtada hũa capela ou aquelo que se comviérem No dito moesteiro acerca do que diçto he e podese ffazer quaesquer obriguacões pera ser fírme obrigar os bems do dito moesteiro e comvemto e que eles em Nome dele prometião de ter e aver por ffirmo e estauel pera sempre todo o que por ele seu procurador acerca do que dito he for ffeito e outorguado e affirmado sob a diçta obriguacam e bems do dito comuemto que pera elo obrigarão e em testemunho de verdade lhe outorguarão e mandarão ser feita esta procuraçam testemunhas que persemtes forão luis ffernandez e frey João são cristão e ffrey fernamdo de leiria e eu João diãz pubrico tabalião d el Rey Na dita cidade que esto escreuj e aquy meu sinall fiz que tall he/ As quaes escreturas asy apersemtadas por o dito guardião loguo per ele foy dito ao dito payo Rodriguez e a sua molher a barrosa que eles poderião ffazer e afirmar com ele em Nome da dita hordem quallquer trauto e comtrauto e comdicões que lhe aprouuese e por seruido do senhor deos quizerem e proll de suas almas semtísem/ os quaes sobreditos payo Rodriguez e lianor vicemte Barrosa sua molher diserão que esguardamdo eles os muitos bems e gramdes merçes que do senhor deos Recebiam e Reçebem e esperão de Reçeber ao diamte e como Nom tem ffilho Nem filha que seus bems deuam Nem ajão de herdar esguardamdo jso mesmo o muito gramde sacrificio comtinuado e obras que o dito moesteiro de sam fframcisco da cydade d euora em cada hũu dia celebram E faz pera soportamemto das ditas obras e mamtmemto da dita hordem corporall por eles Reçeberem mamtmemto spirituall comstituição e Jnstituição e ordenauão deste dia pera todo sempre hũa capela No dito moesteiro de sam fframçísco a qual mamdauão e



mamdão<sup>87</sup> que daquy em diamte pera todo sempre se camte a misa d alua por suas almas dele dito paio Rodriguez e sua molher e por aqueles a que eles são obriguados e theudos e que iso mesmo eles outorguão e lhes praz que o dito senhor Rey dom afomso que pera esto deu autoridade e todolos Reis que dele deçemderem aJão parte e quinhão Nesta esmola que asy aa dita hordem ffazem e sacrificíos que /fl. 74/ por elo No dito moesteiro ffizerem Ao quall ou quaes pedem por deos e por merçe que se em alguũ tempo a dita hordem esto mal fizer façam correger ememdar como aqueles que em elo são quinhoeyros e participantes e com tall preyto e comdição que a dita hordem faca bem e ffielmente todo esto que se Ao diamte segue/ .s. pera soportamemto da dita capela e emcarguo E diserão que eles dotauão aa dita capela destes bems que se ao diamte seguem .s. de hũa herdade que eles hão em termo do dito loguo que<sup>88</sup> se chama Rio mourinho que ffoy de João fortes que parte com giguamte e com a d alcobaça e com herdade de nuno damtas e com herdade que he do dito payo Rodriguez e sua molher Jmstituidores e com dioguo gill mousinho e com herdade que foy dos palrreiros que ora he do dito paio Rodriguez e sua molher Jmstituidores e dotadores e com outros com que de dereito deue de partír E mais hũa courela de herdade que eles ditos Jmstituidores ouuerão dos castelãos e estão de pose anos ha que parte com acude dos moinhos dos sobreditos Jmstituidores E vay a dita courela alem da Eruedeyra e parte com aguo de Rio mourinho e com a dos pobres ata acerca do açude do dito moinho dos sobreditos pobres E dahy se vay acima demarcar com os ditos pobres e com a dita herdade que ffoy do dito João fortes de toda a dita capella como Ja dito he E mais dotarão a dita capela dos sobreditos moinhos asy e pela guisa que os eles ora hão elogião e melhor se a dita hordem melhor poderem aver com totalas suas emtradas e seruidores e pertemças que eles ora hão e de dereito posão aver comtra quaesquer pessoa ou pessoas que seJão fazemdo lhes de todo o que dito he pura e JmRevoguauell doação deste dia pera todo sempre amtre vvyuos valedoira e com tall preito e comdições que a dita hordem em Nhũu tempo posa vemder Nem emalhear Nem trocar Nem escaimbar Nem outro Nhũu trauto Nem comtrauto em comtrairo deste fazer com outra nhũa ordem Nem Jgreía Nem Rey Nem corregedor nem outra algũa pubrica que seJa

87 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».

88 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Premio».





quer pryvada quer cimprez da dita herdade e moinho e courelas saluo sempre ser e pera sempre administraçam da dita hordem E pera se aver de ffazer bem e direitamentemte e camtar a dita capela em cada hũu dia<sup>89</sup> misa d alua emcarreguauam e emcarreguão a alma do moesteiro e guardião que forem em cada hũu ano em especiall sobre todos e des hy todo o comuemto em comum e ffazendo a dita hordem ou himdo comtra esto .s. vendemdo ou trocamdo ou escaimbamdo ou emalheamdo os ditos bems comtra o que dito he que perqua o direito da dita capela e que seus herdeiros os mais chegados A ele dito paio Rodriguez ou de sua molher quall deles for mais abonado e de melhor comciencia aJa os ditos bems com o dito emcarreguo de pagar a dita misa e Nom avemdo hy herdeiros /fl. 74v/ que o dito *senhor* Rey que for dee o dito emcarguo A tall pessoa que o bem faça e pague a dita capela sob a pena e emcarreguo de sua alma comtamto que em cada hũu ano se ponha hũu ministrador E fazemduo a dita hordem bem e pela guisa que dito he que Rey Nem prelado Nem outro alguũ Nom aJa de ver e com esto em nhũa maneira que seJa e acomteçemdo o que deos Nom queira que a dita hordem perca a dita administraçam pelo que dito he em tall caso seJa tapado Ao que per cada hũu dos ditos modos ffor ministrador o que aja de aver/ por o dito *senhor* Rey E o mais camtem Na dita capela e seJa per esta guisa que A Noudade do pão seJa taxada a valia em cada hũu ano por Natall e feita a taxação aJa o dito administrador o que lhe for taxado e o mais seJa emtregue aa dita hordem em pão Juntamente pera seu suportamemto E o que momtar Na taxa do dito pão que asy Receberem iso seJão theudos de camtar E todo esto aJa lugar quamdo eles asy Errarem como dito he o que deos Nom queira e de outra guisa demdo Nem trocamdo Nem escaimbamdo Nem alheamdo per outro alguũ modo os ditos bems ou parte deles a dita hordem que ela ouuese e aJa pera todo sempre a dita admínistração da dita capela e bems e camtem a dita misa em cada hũu dia como dito he pera sempre pelas almas daqueles que em cima são dítos e declarados e porque os ditos bems em hũus anos Remderam mais e em outros menos seJa asy por eles feita descompemsação segumdo deos e suas almas que o que mais Remderem alem da dita misa em cada hũ dia do dito ano que o camtem por suas almas e dos que dito he e Remdemdo menos que o descomtem E camtem o que Remderem e queremdo eles tomar o dito emcarreguo de quererem diser a

<sup>89</sup> Segue-se um riscado ilegível.



dita misa em cada hũu dia do dito ano ora Remda mais ora Remda menos posto que mais Remdão os ditos bems que eles ditos Jmstituidores lhes ffazião e fazem pura doação da dita mayoría que Nom posão Nem seJão em elo teudos a deos Nem ao mumdo camtamdo lhes em cada hũu dia a dita misa por suas almas e das pessoas sobreditas e com estas crausolas e comdicões diserão que avião a dita capela por Jmstituida e acabada ao dito moesteiro como dito he E loguo pelo dito ffrey Johão procurador da dita hordem e moesteiro e guardião ffoy dito em Nome da dita hordem que lhe aprazia em Nome da dita hordem e moesteiro acceptar o dito emcarreguo da dita capela e administração dos bems dela pera sempre so pena das ditas crausolas e comdicões susoditas e decraradas como procurador da dita hordem E pervertude da dita procuraçam susodita obriguamdo loguo asy e a todalas outras pesoas Religiosas do dito comuemto e moesteiro deste dia pera todo sempre e suas almas e comciências emcarreguamdo ante o senhor deos sob a pena de sua yra e maldição E os ditos Jmstituidores diserão loguo que per esta ordenaçam Jmstituição e doaçam dimitiãõ loguo todo dereyto e aução que Nos ditos moinhos e herdade e courela e dominio em elo tinhão e o punhão na dita sua capela e ad<sup>90</sup> /fl. 75/ e<sup>91</sup> partem com casas de violamte azeda e com Rua e travesa que vay da dita Rua dos mercadores dereita pera as casas em baixo do craueiro que foy/ as quaes se medirão e do camto das ditas casas que esta Na trauesa que vay do terreyro pera Nosa senhora dereito ate omde parte com a azeda tem oito varas de medir e hũa terça e de lomguo tem quimze varas e tem Nas ditas casa hũu quimtall que de comprido tem quimze varas largas e de lomguo tem oito varas e meia./ e alem do que dito he tirou o dito corregedor Jmquiriãõ e pergumtou testemunhas das casas da praca de moura comteudas Na Jmstituição e adição de pero esteuez as quaes testemunhas sendo amtiguas Nom souberão dar Recado Nem certeza algũa das ditas casas Nem se achou Notícia algũa dos ferregeaes d alberguaria de sam sillvestre comteudos Na dita Jmstituição e tambem tyrou Jmquiriãõ do ferregeall damtre os caminhos de viana e de aguyar decrarado Na dita Estituição e prouou se que hũu ferregeall que estaa amtre os ditos

90 Na margem inferior do fólho, numa grafia diferente do restante texto, podemos ler: «ho mais que pertece a este tombo da capela de payo Rodriguez Vay escrito adiante as Lxxviiij folhas per erro da emcadernacam//».

91 Na margem superior do fólho, numa grafia diferente do restante texto, podemos ler: «esto pertece ao tombo da capela seguymte e nam a esta de ayo Rodriguez//».



caminhos/ que estaa em pose dele hũu amtonio Rodriguez porteiro desta cidade e Nom se acha per certa proua ser o comteudo Na dita Jmstituição e por o pesuidor da aministração da dita capela Nom estar em pose das casas da porta de moura Nem dos ferregeaes de são siluestre Nem serem achados se Nom faz aquy delo memção e quamto ao ferregeall damtre os caminhos veío o dito amtonio Rodriguez porteiro peramte o dito corregedor e por aleguar que o ferregeall era seu e o Nom avia de soltar se Nom fez dele maior memção E mamdou que quamto a ele ficase o direito saluo ao administrador da capela e quamto aas outras propiedades fforam Requeridos o comdado vimioso em pessoa de João Rodriguez seu veador e o moesteiro de Nosa senhora do paraíso em pessoa de seu feitor e a mulher de amdre de framça por elle ser fynado com quem a herdade de fomt alua comfromta./ E foycitada a azeda com quem as casas da Rua dos mercadores partem pera dizerem se tinhão embarguos a se a dita herdade e casa lamcarem em tombo per as ditas comffromtações e midições e com as ditas deccarações e por os Nom aleguarem o dito corregedor o mamdou asy escreuer com o trelado das ditas Jmstituições E todo autoryzou pera que valesse e fizesse fee escryto ee euora aos quatro dias de Julho de mill e quinhentos e trymta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que o escreuj e com o dito corregedor concertey as ditas Jmstituições e com ele asyney de meu pu [sic] pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 75v/ [Fólio em branco]

/fl. 76/ ç Capella de esteuão martimz guauião

Achou se hũa Jmstituição de esteuão martimz guauião e de pero esteuez seu flho cuJo theor tall he/ ç saibhão todos como eu esteuam martimz guavião conheço e confeso que a herdade que eu comprey de fomte alua caminho de viana que tem alugada pero esteuez Meu filho por quimze liuras em sua vida que estas quimze liuras se partão asy/ as cimco liuras são pera azeite pera alumiar a alampada que see amte o altar de sam fframçisco em cima de lopo Rodriguez de de moor pirez e as dez liuras que dem duas pitamças aos frades .s. e duas ffeitas de sam fframçisco cada festa cimco livras pera hũa pitamça e di[ze]rem hũa misa oficiada e sairem sobre



lopo Rodriguez e sobre moor pirez em cada hũa festa do dito dia de sam ffrancisco asy como he comteudo No meu testamemto que ffiz o qualL he feito per mão de Jane anes tabalião o qualL testamemto Eu leixo a meus ffilhos que cumprão as cousas susoditas so pena de minha bemção e ha de ficar ao meu filho maior depois de minha morte Jtem conheco e confeso que moor dominguez minha molher a que deos perdoe leixou a metade<sup>92</sup> dos seus ferregeaes de são siluestre que lhe alumiem hũa<sup>93</sup> alampada que see ao altar de sam francisco e cima de seu moimemto e que dem pão e vinho em cada hũu ano sobre ela e diguão hũa missa e lhe dem vinte soldos pela dita missa e o dia de omnium samto + quamdo saiem sobre os pasados E leixou as a mym em minha vida que as ouuese de ver e depois de minha morte que as ouuese de ver o seu ffilho maior herdeiro e des hy em diamte pelo linhagem asy como he comteudo em hũu seu testamemto feito per mão de João aires tabalião o quall testamemto tem os ditos seus ffilhos/ Jtem Eu esteuam martimz leixo a outra metade dos meus ferregeaes de são siluestre ao meu filho maior E des hy em diamte per o linhagem E ele deue dar hũa pitamça de cimco lúras aos ditos ffrades ao primeiro domingo de coresma e dizerem hũa missa oficiada e saírem sobre mym e meterem me em oração em aquele dia a mym e a moor domymguez asy em cada hũu ano asy como he comteudo no meu testamemto ffeito per mão de Joane anes tabalião que os meus ffilhos tem que são meus testememteiros e Roguo a quallquer guardião do moesteiro de são francisco que for a sação que posa esto acusar a aquela pessoa que tiuer as posisões peramte o bispo ou seus vigaíros ou peramte el Rey se mister for se falecerem desto /fl. 76v/ que eu mamdo E facão alumiar as alampadas e pagar as pitamcas em cada hũu Ano asy como he comtheudo Nos Nossos testamemtos das quaes cousas o dito esteuão martimz mamdou ser feitos dous estromemtos E mamdou que tiuesem hũu o guardião de são francisco e outro os seus testememteiros feito foy este estromemto em a cidade d euora Nas casas do dito esteuão martimz omze dias de outubro da Era de mill e trezemos e oytenta e seis anos testemunhas Joane Memdez mercador Jan esteuez mercador esteuão cabeça Jane anes filho de João esteuez mercador e outros E eu ffrancisco pirez escriuam Jurado dado per Nosa senhora a Rainha a Jane anes tabalião da dita cidade que esto com o dito tabalião

92 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».

93 Riscado no original: «s».



persemte fuy e per seu mamdado e a Roguo do dito esteuam martimz esta [sic] estromemto escreuy E eu Jane anes tabalião da cidade d euora que a esto persemte fuy e a Roguo e outorguamemto do dito esteuão martimz este estromemto escrever mamdey ao dito framcisco pirez meu escriuão Jurado E pus aquy meu sinall que tall he/ E este tenham o guardião e frades de sam framcisco/

#### ¶ Jmstituição de pero esteuez

saybão todos que Na Era de mill e quatrocentos anos vimte e quatro dias de dezembro Nas pousadas da morada de pero esteuez guauyão semdo hy o dito pero esteuez e costança martimz sua molher em persemca de mym Joane anes tabalião d el Rey Na dita cidade e das testemunhas que ao diamte são escritas a esto especiallmemte chamadas e Roguadas per o dito pero esteuez e sua molher o dito pero esteuez com seu siso e emtemdimemto comprido fez seu testamemto e Roguou e mamdou a mym sobredito tabalião que lho escreuese e fez em o dito testamemto em adimemtos e clausolas com outorguamemto da dita sua molher segumdo se ao diamte segue/ Jtem porque meu padre E inha madre mamdarão em seus testamemtos que a herdade de fomt alua que eles comprarão de Esteuão dominguez barrigua que aquele tempo Era vemda e vinha feita e Remdia em cada hũ ano quimze liuras que dese hũa alampada sobre lopo Rodriguez e mor pirez que as cimco liuras ffosem pera azeite pera a alampada e as dez liuras ffosem pera duas pitamcas pera os ffrades que lhas disesem cada hũ ano por dous dias de sam fframcisco que são em cada hũ ano e esto se Nom pode fazer pelas Remdas da dita herdade por sy mamdarão os ditos meu padre e minha madre em seus testamemtos que os seus fferregeaes que são da alberguaria de são siluestre que desem por eles çimco liuras em cada hũ ano aos ffrades de sam framcisco /fl. 77/ pera hũa pitamça em o primeiro dominguo da coresma e outrosy que lhes desem pão e vinho e posesem ciríos sobre as suas sepolturas<sup>94</sup> e disesem hũa misa officiada por vimte soldos por dia de omnium samtorum segumdo he costume e que se alumiasse hũa alampada que esta em cima da sua sepoltura amte o altar de sam framcisco e porque se esto tão compridamemte Nom podia mamter asy como eles ordenarão e

94 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcareguos».



como he minha vomtade dise ffazer poremde em ademos eu e costamca martimz minha molher dos Nosos bems toda a herdade que compramos da molher que ffoy de guomcalo soco e de seus filhos que he No dito loguo da fomte alua e a herdade que a Nos ficou de martim dominguez meu sogro e de maria miguez sua molher que he No dito loguo de fomte alua e todos os outros quinhões que hy compramos de Ereos dos ditos martym dominguez e maria migu z E outrosy lhe em ademos hũas casas que Nos avemos na Rua dos mercadores a par da temda de martym queimado em as quaes aguora mora hũu filho de valdomym/ E outrosy lhe em ademos outras casas que Nos avemos na praca de moura em que ora mora vasco Louremco alfaJeme E outrosy lhe em ademos hũu ferregeall que Nos avemos amtre o caminho de aguyar e o camynho de viana E estas cousas sobreditas lhe em ademos pera ser dado todos esto que meu padre e minha made leixauam que se faca tambem por as suas almas como por a minha e de minha molher e em aquela parte em que mamdaram que desem em cada hũu ano cimco liuras pera hũa pitamça pelo primeiro domingo da coresma mamdamos eu e mynha molher que lhes em pão e vinho e pescado que lhes avomde em aquele dia com as ditas cimco liuras e que Na preguação do dito dia Nos guanhem oração por Nosas almas e mamdo que estas cousas sobreditas que as aja de ver costamca martimz minha molher em sua vida e que faça comprir e cumpra as cousas comteudas Nos ditos testamemtos e que aa sua morte fique ao Noso ffilho de ambos o maior lidimo e herdeiro E se desfalecer o filho barão maior lidimo e herdeiro sem filho lidimo e herdeiro que fique ao Neto barão maior lidimo e herdeiro E desffalecemdo o Neto fique aas ffilhas e as Netas maiores e asy pela linha direita e dou comprido poder ao guardião e ffrades do dito moesteiro que posam demamdar e acusar peramte Noso senhor o bispo ou peramte os seus vigairos ou peramte Noso senhor el Rey ou peramte as suas Justiças que se cumprão e fação comprir as cousas em este meu testamemto comtheudas e Roguo a Joane anes tabalião d el Rey na cidade d euora que destas crausolas e em adimemtos doe aos ditos frades hũu /fl. 77v/ estromemto e que o escreua asy em este meu testamemto testemunhas [guomcalo] esteuez caruoeyro e vasco pirez chanyca E martym boto vasco vicemte santiaguos Rodriguo esteuez tabalião d euoramomte João pirez pelicano e afomso domymguez pinto e vasco Louremco alfageme e outros e eu Jane anes tabalião d el Rey Na dita cidade que a esto persemte fuy com



as ditas testemunhas e a Roguo e per mamdado e outorguamemto do dito pero esteuez e sua molher este estromemto escreuy e aquy meu sinall ffiz que tall he E aos vimte e hũu dias de ffeureyro de mill e quinhentos e trimta e tres anos o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirição das comffromtacões e gramdeza da dita herdade e terras de fomte alua comteuda Nas Jmstituições pela quall se prouou que

A dita herdade e terras estão No termo desta cidade hũa leguoa e meya dela a quall he de dous arados e laura se em seis ffolhas e que toda ela leua de sememte vimte e sete moios de pão .s. quatro moios e meio em cada ffolha afora algũs vales que se Nom laurão e tem quatro casas térreas e hũa fomte E do ouriemte se aJuntão as herdades do azambuJall que he do comde vimioso com outra do doutor gaspar vasquez com as quaes duas herdades parte da dita bamda do ouriemte e dahy ate o Norte parte e vay partimdo com a dita herdade de guaspar vasquez e mais ao diamte parte com herdade de hũu homem de beJa em que estaa pero vasquez maceyra laurador e mais ao diamte com herdade dos ditos homens de beJa que se chamão amdrades em que esta por laurador amdre afomso e mais ao diamte parte com herdade de amdre de framça e chega a ela hũa herdade das ffreyras de Nosa senhora do paraíso e da bamda do sull ate ouriemte omde comecou parte com a dita herdade do azambuJall que he do comde vimioso

Jtem proua se que as casas da Rua dos mercadores comtheudas Na Jmstituição partem com a dita Rua que se chamaua dos mercadores que aguora he hũa que saay da praça e vay ter ao terreyro de aluaro velho e asy partem com trauesa que vay do dito terreyro pera Nosa senhora da graça e partem com outra Rua que vay das casas de dona Jsabell de Noronha atrauesamdo pera omde aguora he a porta da portaria de Nosa senhora da graça<sup>95</sup> /fl. 78/ ministradores<sup>96</sup> dela .s. ministro e guardião da dita hordem como dito he e que per este estromemto lhes dauão autoridade e poder que podessem logo filhar a pose dos ditos bems e ministracão deles sem outra autoridade de Justiça Nem Requerimemto seu per sy Nem per outrem de

95 Na margem inferior do fólho, numa grafia diferente do restante texto, podemos ler: «ho mais que pertese a este tomo fica atras as lxxvº folhas e foy per erro do Emcadernador//».

96 Na margem superior do fólho, numa grafia diferente do restante texto, podemos ler: «Esto hee do tomo da capela de payo Rodriguez que fica atras as Lxxiiij folhas//».



numca em alguũ tempo ambos Nem cada hũ hirem comtra esto em todo Nem em parte sob Juramemto dos samtos avamgelhos que loguo Juraram per sy sem outro costrangimemto Nem Requerimemto de pesoa algũa e todo ouuerão por ffirmem e estauell deste dia pera todo sempre e pedirão senhos estromemtos este he o da hordem e outro testemunhas Louremco afomso escudeiro e fernam martimz tesoueyro de samta maria do bispo e esteuam amdre Gualeguo e Rodrigue Annes Gualeguo e Estevam Amdres gemrro de vasco Rodriguez<sup>97</sup> zarco E outros E eu vasco Louremco pubrico tabalião de Noso senhor el Rey em a dita vila que per meu ffiell escriuão este estromemto e outro ambos de hũu theor fiz escreuer em que fiz meu sinall que tall he/ E Nos vimte e quatro dias do mes de maio de mill e quinhentos e trimta e tres anos per mamdado do corregedor francisco diãz do amarrall que este tombo fez foy tirada Jmquirição Na vila de momtemor das propiedades comteudas Nesta Jmstituição das comffrontações e gramdeza delas pela qualL se prouou que a dita herdade de Rio mourinho e courella//

he de hũu arado e leua sete moios de pão de sememte afora dous pedacos de serra que se Nom laurão/ E tem mais os moinhos comtheudos Nesta Jmstituição que he de dous ferídos com hũu pedaço de lezira em que esta hũu pomar e tem tres casas terreas afora a casa do moinho e partem as ditas terras com guarçia da cunha e com terras de amdre da guama e com o capitão dos ginetes moradores em momtemor E da outra bamda parte com herdade da molher que ffoy de dioguo da cunha e com herdade dos pobres da prouemçia de Rio mourinho a qualL herdade dos pobres acerca ao Redor gramde parte ate partir com herdade de amdre ffreire e de gill freire e de felipe carreiro moradores em momtemor e parte com herdade de pero de pina morador em euora E de outros herdeiros a qualL herdade a vay cercamdo ate tornar a partír com a de guarçia da cunha e do capitão do qualL moinho se paga ao persemte dous mill reaes pera a dita capela em cada hũu ano E foram citados Ruy lobo e guarcia da cunha amdre da guama Jsabell coelha molher de dioguo da cunha e os pobres da prouemçia de Rio mourinho e gill freire e amtonio freire todos com que a dita herdade courella e moinhos comfrontão pera dizerem quaesquer embarguos que tyuesem a se as ditas propiedades lamçarem em este tombo per as ditas

97 Segue-se o riscado: «R».





comfrontações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou aquy asy escreuer e Reduzir com o trelado da dita Jmstituição e todo autorizou pera que valha e faca fee /fl. 78v/ escrito em euora aos tres dias de Julho do dito ano de mill e quynhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj *martimz* escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e a Jmstituição comcertey com a propia com o dito *corregedor* e com ele aquy asiney de meu pubrico sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 79/ ç Capella de líanor gill.

Em o cartorio das Capelas de sam francisco foy achado hũ *estromemto* dado em pubríco com o trelado de hũa verba do testamemto de lianor gill molher de Joam pirez da qualL o theor he este/ Jtem leixo a Ruy gill meu Jrmão em dias de sua vida toda a minha metade da herdade da cabeça de moor Joanes em que ora o dito Ruj gill laura e que a sua morte fique a mem Rodriguez e a catelina Rodriguez ffilhos do dito Ruj gill e des hy fique a seus ffilhos herdeiros decemdemtes pela linha direita e morremdo o dito mem Rodriguez sem ffilhos mamdo que se torne toda a dita herdade a catelina Rodriguez e a seus filhos iso mesmo se faça se os filhos do dito mem Rodriguez morrerem que se torne aos sobreditos como dito he e que o mousinho Nem sua filha molher do dito mem Rodriguez Nem Nhũ de sua linhagem a Não posão aver saluo os ffilhos do dito mem Rodriguez se os hy ouuer como dito he outrosy mamdo que se a dita Catelina Rodriguez morrer que fique aos seus ffilhos e mortos seus ffilhos que a dita herdade se torne a Jsabell e lianor outrosy filhos do dito Ruy gill E mortos eles que ffique a seus filhos se os ouuerem se não que se vemda e se de por minha alma esto mamdo com esta comdição que depois que eu finar asy o dito Ruy gill meu Jrmão como aqueles que depos de sua morte socederem a dita herdade dem em cada hũ ano emquamto se a dita herdade laurar e semear aos frades do dito moesteiro<sup>98</sup> de sam francisco doze alqueires de trigo e dous almudes de vinho com esta comdição que os ditos frades me diguão em cada hũ ano que lhe esto derem hũa missa oficiada<sup>99</sup> com besporas e matinas e lições dos mortos e sayão sobre a minha sepoltura/ E dizia ho

98 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

99 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



dito estromemto que o dito testamemto de omde se a dita verba tirou/ fora feço per vasco afomso tabalião d euora aos quimze dias do mes de Julho de mill e quatrocentos e cimcoemta e tres anos e que erão testemunhas em ele afomso guomcaluez odreyro e Joam esteuez e João dominguez e pedre anes e aluaro martimz e João guomez o quall estromemto dezia ser ffeito per mamdado de João murzelo vasalo e Juiz Nesta cidade e escrito per Joam samchez tabalião em ela aos catorze dias de Janeiro de mill e quatrocentos e cimcoemta e cimco anos/ E aos dezanoue dias de Junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos o Corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez /fl. 79v/ tirou Jmquirição das comfromtações e gramdezas da dita herdade pela quall se prouue que

hũa herdade que pesuee paio Rodriguez machado Aa cabeça de mor Joanes que he em duas courelas sobresaltadas que hũa delas he fforeyra aa dita capela a quall he a em que estão as c[ou]sas da dita herdade e que he de tres folhas e leuara de semeanura cimco moios e meio a terra que se laura de pão e comtem terra de mato em que avera hũa folha que se Nom aproveita e tem casa diamteira ceLeiro e alpemdre e parte do oriente a dita courela de tres ffolhas com herdade de Jsabell leytoa may de manoell da costa e com herdade da molher de Jorge memdez filho de soeyro memdez e do Norte torna a emtrar em hũa courela do dito Jorge memdez e corta per baixo da dita courela e vay emtestar No mato com herdade de manoell de soure que he do poemte e da bamda do sull parte com herdade do coudel moor e com herdade de vall de ferreiros que he do cabido a quall courela se laura misticamente com outra courela da dita herdade que tem duas folhas e a dita courela tem mais hũu poço e hũa fomte de que se Nom bebe E forão Requeridos briatiz da grãa molher que foy de Jorge memdez e Jsabell leítoa e manoell de soure e o coudell mor e o cabido desta cidade com quem a dita herdade comfromta pera dizerem se tinham embarguos a se lamcar Neste tombo por as ditas comfromtacoes e declaracoes e por Nom aleguarem cousa algũa o corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo com o trelado das verbas do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faca fee escrito em euora aos quatro de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres/ E eu Ruy martimz que per autoridade Reall escreveu e meu sinall fiz que tall he/

[Sinal do escrivão]



*/fl. 80/ ç Capella de costamça Añes*

Aos treze dias do mes de Junho de mil e quinhentos e trimta e tres anos em a cidade d euora apersemtou pero de pina ao Corregedor francisco diãz hũ pubrico estromemto com o trelado de hũ codecilo e adiaçam de testamento de costamça anes molher que ffoy de esteue anes em que estão as crausolas seguimtes/ Em Nome de deos amem Eu costamça anes molher que fuy de esteve anes demte morador e vezinho Na çidade d euora com todo meu siso e com todo meu Emtendimemto comprido quall mo deos deu faco meu codecilo e adiaçam e amynguação e deccaração Ao meu testamemto que eu tenho o quall he feito e asinado per mão de Jane anes tabalião d el Rey Na dita cidade que a esto he de persemte e foy feito Na dita cidade nas minhas pousadas da morada que são na Rua do tinhoso vimte e hũ dias de outubro era de mill e quatrocentos e seis anos E como quer que eu No dito meu testamemto fizese minha alma herdeira em todos meus bems asy moues como Raizes que eu ouuese ao tempo de meu pasamemto e que se destrebuise por a gujsa que em o dito meu testamemto he comteudo E depois que o dito meu testamemto foy feito eu paguey das cousas que em ele mamdaua dar segumdo que em este codecilo deccararaa porem comsiramdo seruico de deos e proll de minha allma deccaro o dito meu testamemto e faço codeçilo e adição e amynguaçam em esta guisa que se ao diamte segue primeiramente faço minha alma herdeira ect/ ç mamdo todolos bems de Raizes que eu hey Na cidade d euora e em seu termo a lianor Louremco minha sobrinha filha de Louremce añes meu Jrmão e molher d esteue añes camdieyro morador e vezinho da dita cidade e ao seu filho maior que ouuer E des hy ao Neto ou bizneto E asy pela linha direita ao barão e aos seus ffilhos e netos barões e do barão e Nom avemdo hy barões que os aJão as polhylhas e os filhos das polhilhas os barões e os Netos e biznetos os barões e asy pela linha derecha e Nom avemdo hy barões que emtão fique aas polhilhas E des hy em diamte aos filhos sempre primeiros Aos maiores barões e aos seus filhos barões primeiros e asy pela linha direyta e Nom avemdo hy filhos das filhas que emtão fique aa maior filha que hy ouuer E dahy em diamte asy por a linha derecha E Nom avemdo hy ffilhos Nem ffilhas Nem herdeiros decemdemtes da dita lianor Louremco da sua parte emtão mamdo que se tornem os ditos bems e administração deles a guomcalo esteuez meu



sobrinho filho de esteue /fl. 80v/ años meu Jrmão e aos seus filhos e filhas e Netos e Netas e a todos aqueles que dele decemderem de sua linha direita pera guisa que susodito he declarado E primeiramente aos barões e des hy aos seus filhos e Netos e biznetos e asy per a linha direyta e nom avemdo hy barões que se torne as pulhilhas per a guisa que dito he E Nom avemdo hy filhos Nem filhas Nem Netos Nem Netas Nem decemdemtes do dito guomcalo esteuez meu sobrinho e da sua linha direita como dito he emtão mamdo que os ditos bems e administraçam deles se torne ao meu parente mais cheguado que hy ouuer da minha linha direyta E Nom avemdo hy parente que se torne aparemta E asy pela linha direita como susodito he decrarado e com esta comdição que a dita lianor Louremco ou aquele que primeiramente ouuer a administração dos ditos bems aproueyte e faça aproueytar e Repairar cada hũ em sua vida per tal guisa que seJão melhorados e Nom peJorados e os logrem e pesuão e Reparem e façam Repairar e que em cada hũu ano pera sempre me fação camtar aquele ou aquela que ouuer a aministração dos ditos bems pelas Remdas e<sup>100</sup> Nouos e direitos dos ditos bems hũ anall de misas por a minha alma e do dito esteue anes que foy meu marido e de meu padre e de minha madre e daquelas a que são teuda No moesteiro de sam fframcisco omde Jouuer o meu corpo outrosy cada primeiro dia de cada hũu mes do ano me faça fazer hũ aniuersairo No moesteiro de sam domymguos da dita cidade dizemdo os frades hũa misa oficiada por minha alma e dos sobreditos e sayão sobre as sepolturas de inhas filhas que Jazem emterradas No dito moesteiro de sam domimguos com cruz e aguoabemta e mamdo que lhes dem por cada hũa misa coremta soldos com o dito officio e que outrosy lhes dem emcemço e çera que avomde emquamto fizerem o dito officio de dizer misa/ E paguado o dito anall e misas de cada primeyro dia de cada hũu mes e feito o dito officio como dito he que o mais que sobejar dos ditos bems que o aJão aquele ou aqueles que ouuerem a dita administraçam deles cada hũu em seu tempo pela guisa que dito he per asy E se aquele ou aqueles a que ficarem os ditos bems esto Nom quizerem ffazer como eu mamdo ou Nom avemdo meu parente ou parenta que esto queira fazer e ficamdo eu distimta de linhagem emtão Roguo aos Juizes da cidade de uora dos ffeitos çiuies que forem por os tempos que mamdem vemder os ditos bems amdamdo primeyramente em preguão e que os vemdão e

100 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



aRematem a quem quer que por eles mais der e que os dinheiros que por eles derem que os dem a hũu homem bom da dita cidade qualL virem que he Jdonio pera elo que os dee e destrebua e despemda por huu Vir que seJa mais seruiço de deos e proll de inha alma e /fl. 81/ dos sobreditos e que Recebão dele comta e Recado de como forão estrebuídos e despesos e que asy os Juizes que esto fizerem com aquele que destrebuir os ditos dereitos que derem por os ditos bems ajão por seu trabalho aquelo que virem que he aguisado em suas comciémças/ E No cabo do testamemto diz asy/ feitos forão desto este estromemto e outro semelhaues a ele Na dita cidade d euora Nas casas da morada da dita costamca anes que são na Rua do tinhoso quatro dias de ffeureiro de mill e quatrocentos e catorze anos testemunhas que a esto forão persemtes chamadas e Roguadas por a dita costamca anes esteue eanes feltreíro lopo estuez seu filho afomse anes escriuão d el Rey Na correção d amtre teJo e odiana dioguo domymguez seu homem vasco guomcaluez Racoeyro de samto antonio/ martim afomso Jane anes namorado João dominguez laurador e outros e eu Jane anes tabalião d el Rey Na dita çidade que a esto com as ditas testemunhas persemte fffuy e a Roguo e per mamdado e outorguamemto da dita costamca anes este estromemto e outro semelhaues a ele escrevj/ Este escrito em estes dous Roles e Na Jumta de cada hũu dos Roles em dous luguares e aquy meu sinall fiz que tall he/ E o dito estromemto em que o dito codeçilo estaua treladado dezia ser dado per autoridade de martym d oliueira Juíz ordenairo a Requerimemto de lopo ffernamdez pestana por o proprio compromisso ser velho e se Romper em algũas partes e portamto fora Reduzido e tresladado em o dito estromemto que dezia ser feito e asinado per João diãz pubrico tabalião da dita cidade ao derradeiro dia do mes de dezembro de mill e quatrocentos e cimcoemta e dous anos/ E por as mais crausolas do dito codeçilo e estromemto Nom fferem a bem desta capela se Nom faz aquy delas memção E aos treze dias do mes de Junho dia mes e ano em que o dito estromemto foy apersemtdo o dito corregedor que este tombo fez deu Juramemto dos santos avamgelhos ao dito pero de pina pelo qualL lhe mamdou fazer Jmuentairo dos bems<sup>101</sup> que ao dito morguado e administraçam dele pertemção os quaes o dito pero de pina declarou e são os seguintes/

101 Segue-se o riscado: «e».



Jtem hũas casas Na praça desta çidade ao poço seco em a emtrada da Rua d alcomchell No camto que são duas terreas per baixo e hũa per cima e hũu alpendre diamte da porta e partem de hũa parte com casas de Jane memdez e da outra com casas que fforão de pero borges que ora são do dito Jane memdez e tem a seruentia per a praça/ as quaes casas foram medidas e tem de comprido seis varas e de larguo quatro e o alpendre tem quatro varas em comprido e tres de larguo as quaes são aforadas ao dito Jane memdez de vascomcelos/

/fl. 81v/ Jtem outras casas Na Rua do tinhoso hũa terrea per baixo e outra per cima que partem com casas de Jane memdez e da outra com casas da molher e herdeiros de fernamde anes e tem a serventia pera a dita Rua do tinhoso e tem de larguo quatro varas e outro tamto de comprido de quall lhe paguão de foro cemto e cimcoemta reaes

Jtem hũas casas de que lhe paguão trezemtos reaes de foro que estam mais abaixo Na dita Rua as quaes forão de pero Louremco carpimteiro que aguora são de Eyria da costa e são duas casas per cima e duas per baixo e hũa azinhagua e partem com adegua que traz guomez eanes e com ffernam correa e tem de larguo seis varas escasas no vão e em comprido oito varas e meia./

Jtem hũa adegua que estaa Na dita Rua a mão ezquerda que ora traz guomez eanes de que lhe paga quatrocemtos reaes de foro e parte com as ditas casas que fforão de pero Louremco e com casas do doutor fernam Nogueira que tem de comprido quatro varas e de larguo tres varas e meia

Jtem cemto e setemta reaes de foro em outras casas Na dita Rua do tinhoso que ora traz o doutor fernam Nogueira que partem com adegua de guomez eanes e com aluaro diãz comtador tem de comprido com hũa azinhagua oito varas e meia e de larguo tres varas e quarta/

Jtem outras casas que forão de pero samchez tosador em que ora estaa mateus Rodriguez seu filho que tem duas casas per baixo e duas per cima e hũu quimtall das quaes lhe paguão dozemtos reaes de foro Na dita Rua do tinhoso que tem em comprido no vão delas dez varas e terça e de larguo sete varas e meya/



Jtem outras casas Na dita Rua do tinhoso que ora são de Ramir aluarez que paguão ao dito morguado Nouemta reaes de foro que partem com as ditas casas que forão de pero samchez e com casas de aluaro diãz comtador e tem em comprido cimco varas e meya e de larguo quatro varas e terça/

/fl. 82/ Jtem hũa casa que esta na dita Rua do tínhoso daquela mesma parte que são de luis soarez mercador da quall se paga ao dito morguado cemto e cimcoemta reaes de foro e partem com casas de Esteuam doayros carniçeiro e com luis ffernamdez Serrão a quallCasa tem No vão em comprido cimco varas e terça de larguo tres varas e meya/

Jtem hũa casa que amda mística com as casas do dito estevam doários Na dita Rua que paguão Ao dito morguado cemto e vimte reaes de foro que parte com luis soarez tem em comprido cimco varas e quatro em larguo

Jtem tres moradas de casas com hũu quimtall detras dela que estão na Rua amcha detras de samto amtão himdo da praça a mão ezquerda que parte com casas de Joam figueira e com casas de Ruy soarez trapeíro as quaes casas são aguora de João lopez fauacho e tem de lomguo vimte varas ate os arcos que estão na Rua e de larguo seis varas o vão delas e o quimtall tem de larguo sete varas e meya e em comprido oito/

Jtem hũa orta Jumto desta cidade abaixo de são lazaro pelo caminho das alçaueas E dous ferregeaes peguados com ela que partem com fferregeall de bras pirez e com ferregeall de pero vasquez e tem de comprído medimdo da borda do valado que estaa comtra são lazaro ate o outro que esta comtra o porro omde parte com bras pirez Nouemta e sete varas emtramdo Nesta mídida as casas da dita orta e debaixo pera a parte de sam lazaro ate o valado que estaa comtra A orta que ffoy de bastião fernamdez tem oitemta e seis varas e da bamda do porro tem em larguo coremta e oito varas E as casas da dita orta medidas sobre sy tem de comprido ao lomguo da estrada catorze varas e meya e de larguo Noue varas e são seis casas da porta ademtro e tem poço e Nora e o primeiro fferregeall que esta comtra sam lazaro Nas costas da dita orta tem de larguo pela bamda de são lazaro trimta varas e pela outra bamda comtra o porro tem sesemta e Noue varas E de comprido ao lomguo da orta címcoemta e çimco varas E o outro



ferregeall que esta alem deste comtra o porro loguo peguado com ele tem de larguo pela bamda per omde parte com o outro ferregeall tres varas E pela outra bamda d omde parte com orta de bras pirez tem coremta varas e de comprido setemta e oito varas das quaes se pagua ao dito morguado tres mill e quinhemtos reaes de foro

/fl. 82v/ Jtem a dita orta que traz o dito bras pirez de que pagua oitemta reaes de foro e parte com a orta acima dita e com ferregeall de payo Rodriguez e com outro do dito bras pirez e tem setemta e hũa varas em comprido medimdo pera comtra a orta de bastiam fernamdez caeyro e de larguo ao lomguo da estrada tem cimcoemta e duas varas/

Jtem hũa vinha que esta No termo desta çidade pelo caminho de a Raiolos que parte com o Naninho e com outra vinha do mesmo morguado de que se pagua cimcoemta reaes de foro a qual vynha traz Joam fernamdez giralldo/

Jtem outra vinha No termo desta cidade pelo dito caminho de a Raiolos que o dito pero de pina pesuidor do morguado traz que parte com a vinha Acima dita de Joam fernamdez e com vinha de Joam alvarez pedreíro que tem caadura de sete homems

Jtem outra vinha No peito d aguale caminho dos Arcos que parte com bastião palhoso e com bertolameu ffernandez e tem hũu chão de fora e a dita vinha he de caadura de dez homems/

Jtem hũa herdade No termo desta cidade aos sousees que he de hũu arado e parte com ffernão de maçedo e com symão alvarez escriuão da camara e com samta crara e com as freyras de samta monica/

Jtem hũa vinha No termo desta cidade Ao ameixeall a quall traz pero guodinho e pagua dela dezaseis reaes de foro e parte com a quimtam de manoell nunez/

E as varas per que asy a dita medida foy feita são de medir panho de linho de marca de craueyra E o dito *corregedor* mamda asy escreuer com as





ditas deçrarações e medição e crausolas do dito testamemto pera que as cousas do dito morguado sempre fosse certas e sabidas e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora e acabado aos cimco dias do mes de Julho do dito anno de mill e quynhemtos e trimta e tres años E eu Ruj martimz escriuão deste /fl. 83/ tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto todo escreuj e as verbas do dito estromemto com o proprio com o dito corregedor comcertey e todo escreuj e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 83v/ [Fólio em branco]

/fl. 84/ ç Capela De costamca afomsso bureeira.

Em o cartório de sam ffrancisco se achou hũ estromemto cuJo theor he este/ ç saibhão quantos este estromemto dado per autoridade de Justiça em pubrica fforma com o theor de hũa crausola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e sesemta vimte dias do mes de outubro em a cidade d euora No paço do comçelho peramte aluaro vieyra caualeiro Juiz ordenaíro em esa mesma que hy sya fazemdo audiemçia e ouuimdo ffeitos pareçeo luis vasquez de pomte escudeiro em a sobredita morador testememteiro de costamça afomso boreeyra Ja finada morador que ffoy em a dita cidade segumdo que loguo hy fez certo per hũu pubrico estromemto de testamemto da sobredita defumta que peramte o dito Juiz apersemtou escrito em purguaminho que perecia ser ffeito e sob asynado per João diãz tabalião em a dita çidade Nas casas da sobredita defumta a vimte e oito dias do mes de dezembro do ano de quatrocentos e cimcoemta e tres em o qualL testamemto se comtinha hũa crausola de que o theor tall he/ ç Jtem diguo que aparto dos ditos meus bems o foro de hũas casas que são Jumto da Rua da lagua que traz esteuão Rodriguez da garrida que são coremta reaes bramcos e hũu framguão E mais o foro de hũu quimtall que he acerca da dita Rua que trazem os filhos do fradino que são dez reaes bramcos E mais o foro de duas courelas de vinhas que são alem da forqua hũa que traz fframco Judeu e outra salamão ferreyro ambas de sesemta reaes de foro os quaes foros mamdo que se Nom vemdão e per eles meus testememteiros



mamdem dizer em cada hũu ano por dia de todos os santos duas misas oficiadas em a see per os ffrades de sam framcisco com sua oferta segumdo descrição deles testememteiros./ o quall carreguo eles tenham e os que deles decemderem E se este carreguo Nom quiserem aceytar que emtão os frades do dito moesteiro mamdem Recadar estes foros e os ajão pera sy e me diguão dez<sup>102</sup> misas Rezadas Na dita see e sayão sobre mym com oracam e agoa bemta em o quallL testamemto se Nomeauam por testemunhas João vasquez escudeiro criado de Joam guomcaluez de samde caualeiro e guomez Louremco chiqueyro e Joam guomcaluez trapeiro que mora Na Rua do ceruato e aluaro diãz de moraaes morador em samtarem e mem Rodriguez de aguiar e João afomso carpimteiro e alvaro ffernamdez que foy porteiro e Jane anes morador que foy Na guolegam termo de satarem besteiro que foy da comtia do Jfamte dom pedro/ o quall testememto asy persemtdo per o diçto /fl. 84v/ per o dito luis vasquez peramte o dito Juiz pela guisa que dito he per ele foy loguo dito que ele Renunçiaua a dita crausola de testememto e bems e foros em ela comteudos em mão e poder do moesteiro de sam framçisco da dita cidade frades e comuemto do dito moesteiro em pessoa de frey afomso gualuão seu guardião que persemte estaua com as comdições e declarações em ela comteudas da qual crausola e Renunçiaçam dela o dito frey afomso em Nome do dito moesteiro por lhe pertemçer com o theor dela em pubrica forma pedio hũu estromemto e o dito Juiz lho mamdou dar visto em como o dito luis de pomte a Renunçiaua e a elo Nom avia embargo allguũ damdo a mym tabalião sob meu sinall per mamdado e autoridade do dito Juiz dey pela guisa que se aquy comtem testemunhas fernam viçemte e Joam d elvas tabalião em a dita çidade d el Rey e outros E eu luis pirez vasalo do dito senhor e outrosy tabalião em esa mesma que este estromemto pera o dito moesteiro escreuj e aquj meu sinall fiz que tall he/ E aos dezanoue dias do mes de Junho de mill e quinhemtos e trímta e tres anos o corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez tirou Jmquirição das ditas casas e quimtall comtheudas Na Jmstituição e os fez medir e prouou se que

A Rua em que as ditas casas estão se chama ao persemte a travessa da mostardeyra que vay da Rua da lagoa pera o chão das covas pequeno e são duas casas terreas as quaes casas tem de largura quatro varas e duas

102 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Encargos».



terças as quaes varas são de medir pano de linho e de comprido Noue varas ambas as casas e esta medida he do vão das casas as quaes estam defromte da adegua de bras martimz tabalião e partem Ao persemte com casas de João lopez que foy tecelão e com casas que forão de domymguos diãz carpímteiro e per detras com casas da palhosa e com hũa azinhagua as quaes ora traz aforadas João esteuez por trezentos reaes/

E o quimtall se achou ora estar em hũa Rua que se chama de fernam da silva que vay da dita Rua da lagoa o quall he Ja diuidido em dous E hũa das partes dele traz caterina guomez molher que foy de cristouão guomcaluez toureiro aforado por dezoito reaes A quall parte tem de comprido vimte e duas varas e oito e meya de larguo e parte com quimtall de afomso nunez e com casas da mesma caterina guomez e per detras com trauesa de Ruj gill magro/ E a outra parte do quimtall traz bras afomso serralheiro aforado por Noue reaes e tem oito varas de larguo e oito e duas terças de comprido e parte com a outra parte de quimtall que traz /fl. 85/ caterina guomez e com casas de bras eanes barreiros e com trauesa de Ruj gill de maneyra que sam Ja aguora dous quimtaes

E quamto aas vinhas comteudas Na Jmstituição pelas quaes as testemunhas fforão pergumtadas Nom se achou delas Noticia algũa/ E foram citados João lopez tecelão e a palhosa e afomso nunez carpimteiro e caterina guomez e bras afomso com os quaes as ditas casas e quimtaes comfromtão pera dizerem se tinhão embarguos a se lamcarem em tombo e por os Nom aleguarem o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo fez o mamdou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado das ditas crausolas e verbas de testamemto comteudas No dito estromemto e todo autorizou e mamdou que valesse e fizese fee escrito em euora aos cimco dias de Julho do ano de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo esto escreuj e o dito estromemto com o dito corregedor comçertey e com ele aquy asiney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 85v/ [Fólio em branco]



/fl. 86/ ç capella do morguado de lopo Rodriguez fuseiro

Em o cartório das capellas de sam framçisco se achou hũ estromento pubrico escrito em purguaminho dado com o trelado do testamento de lopo Rodriguez fuseyro No quall estão escritas estas crausolas que o corregeador fframcisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou aquy escreuer porque somemte fazião Ao emcarreguo do morguado que o dito lopo Rodriguez Jmstítuío/ Em nome de deos amem esta he a mamda e testamento que eu lopo Rodriguez ffuseyro morador Na cidade de uora faço com meu siso e emtemdimemto comprido quall mo deos deu tememdo o seu Nome e poderío e o dia de meu pasamemto que Nom são certo quamdo ha de ser primeiramente mamdo a minha alma a deos a samta Jgreia sua madre e a toda a corte do çeo que seJão Roguadores a ese senhor por ela E mamdo emterrar meu corpo em são framcisco com meu avo e comprem me hũu abito da dita hordem em que me lamçem ç Jtem faco morguado de toda minha dereita parte de todolos meus bems de Raiz per esta guisa que se segue Jtem mamdo que primeiramente desffalecemdo eu per morte que os aJa moor Rodriguez minha Jrmãa com estas comdições que ela e aqueles que depos ela vierem que a dita capela ouuerem de ver per linha dereíta me mamtenhão hũa capela pera sempre em são fframcisco que se camte por minha alma e daqueles a que são theudo em cada hũu ano em que estee hũu capelão que a camte cada ano comtinoadamente pera sempre e morta a dita moor Rodriguez que o seu filho barão se o hy ouuer aJa a dita capela o primeiro e Nom avemdo ffilho barão que emtão ffique aa filha primeira E asy vaa e fique por a linha dereita e Nom ffazemdo cada hũu dos sobreditos esto que dito he que o primeiro meu parente mais cheguado o posam acusar e aver os ditos bems com as ditas comdições E morremdo os sobreditos ou cada hũu deles sem filhos ou filhas tornem se Ao meu parente ou parenta mais cheguado com as crausolas e comdições susoditas e mamdo aos meus testememteiros e prouedores da dita capela que façam por minha alma como deos destrimgua que façam por as suas quamdo deste mumdo pasarem e per esta mamda Reuoguo totalas outras mamdas e testamemtos e codeçilos que hey ffeitos amtes do dia e Era deste e quebrem e Nom valhão e este testamento valha e seJa firme pera sempre taa que o eu Reuogue com outro ou outros se<sup>103</sup> ao diamte

103 Segue-se o riscado: «aos».



fiser caa esta he a minha postumeira vomtade e por esto ser certo Roguey e mamdey a dioguo Louremco tabalião que escreuese este testamemto em esta folha de papell o qualL Eu asyney por minha mão E Rougey aas testemunhas em ele es- /fl. 86v/ -critas que fosem delo testemunhas e Roguo a quaesquer Justiças que o aJam por meu testamemto o mamdem tornar em pubrica forma feito Na dita cidade Nas casas do dito lopo Rodriguez vimte e Noue dias de maio era de mill e quatrocemtos e trimta e tres anos testemunhas que pera esto foram persemtes e Roguadas per o dito lopo Rodriguez pero vasquez Rodrigo afomso Ruy martimz criado de martim afomso de melo guomcale anes vasco guomcaluez homens do dito Rodrigo afomso e Rodrigo afomso criado e escudeiro de Rodrigue alvarez e Louremco esteuez e nuno afomso criados de aluaro memdez e afomso martimz perfeito e João escriuão e outros e o qualL estromemto em que o dito testamemto estaua treladado estam duas semtemças hũa dos sobreJuizes e outra do agrauo per vertude das quaes o dito estromemto fora dado com o trelado do dito testamemto o qualL por elas fora Julgado por bom E dezia ser ffeito aos oito dias do mes de abril de mil e quatrocemtos e trimta e çímco anos per dioguo Louremco tabalião gerall d el Rey Na cidade d euora dado per mandado de afomso esteuez Juiz Na dita cidade/ E porque Ao tempo da feitura deste tombo esta capela se Nom camtaua Nem avia emformação dos bems dela o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez tírou Jmquirição sobre os ditos bems pergumtando em ela pesoas amtiguas e que mais Rezão tinhão de o saber e Nom se achou nhũa emformação deles Nem de outra cousa algũa que a este caso ffizesem segumdo mais compridamemte se mostra per a dita Jmquirição e portamto o dito corregedor mamdou aquy delo fazer esta declaraçam e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos dez dias de Janeiro de mill e quinhemtos e trimta e quatro anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autorídade Reall que todo escreveu e com o proprio comcertey e aquy meu pubrico synall ffiz que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 87/ ç capella De nuno vasquez

Em o cartorio das capelas de sam ffrancisco se achou hũu pubrico estromemto dado per mandado da Relação com o trelado do testamemto



de nuno vasquez em o qualL testamento estão estas palauras/ Em nome de deos Amem e de Nosa senhora virgem maria sua madre saibhão os que esta çedola virem como eu nuno vasquez vilalobos mamdo fazer por seruico de deos e descarguo de minha comciemçia com todo meu siso e emtemdimemto primeiramente emcomemdo minha alma ao senhor deos que a fez e criou e a Nosa senhora virgem maria sua madre que seja minha avogada Amte sua Real magestade Jtem mamdo que meu corpo seja emterrado com meu pay Jtem tomo toda minha terça./ per omde quer que for achada de todos meus bems moues e de Raiz e mamdo que se destrebua por minha alma em proues e misas Jtem mais tomo da dita minha terça vimte mill reaes pera o diçto moesteiro os quaes me dirão hũa misa da comceycão da virgem maria<sup>104</sup> cada sabado Rezada e mais leixo o ferregeall meu que estaa caminho de viana em es[m]olla e pera esta cousa que Nom seja vemdida/ e sempre Remda pera a casa e ao fim do dito testamento estaa o trelado da aprobaçam que diz asy/ saibhão os que este estromemto d aprobaçam virem que No ano de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e oitemta e cimco dous dias do mes de maío Na cidade d euora Nas casas da morada de nuno vas [sic] de vilalobos estando hy persemte emfermo em cama o dito nuno vasquez per ele foy mostrada esta çedola çerrada de demtro escrita que ele dise que mamdara fazer a quall ele dise que aprouaua e avia por seu verdadeiro testamento e que pera elo Revoguava o e comtradizia totalas outras cedolas codeçilos testamentos solenes que amte desta ate quy tenha feitos que todos quebrem e Nom valhão saluo esta que ele aproua e haa por boa e mamda e quer que se cumpra em todo pera sempre como aquy comtem porque esta he sua postumeira vomtade E vimdo a caso mamda que se abra per autoridade de Justiça e se lhe torne em pubrica forma per tabalião do paço Registada em seu liuro e porem outorgou ser ffeito este Estromemto testemunhas frey João mousinho [frey] de sam francisco e martym guomez carualho e [João] guomcaluez escriuão das sisas e amdre afomso que foy tabalião e dioguo fernamdez amo do dito /fl. 87v/ nuno vasquez e pero fernamdez Louremco Guomez capateiro Rodriguo afomso e eu Johão de beJa pubrico tabalião d el Rey Na dita cidade que este estromemto escreuj e meu sinall fiz que tall he o qualL estromemto dezia ser ffeito e asinado em pubrico per Joam furtado em a cidade d euora aos

104 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Encargos».



vimte e seis dias do mes de aguosto de mill e quatrocentos e Nouemta e oito anos a petição do guardião e comuemto do dito moesteiro a qualL petição estaa treladada No dito estromemto com o despacho da Relação per omde foy dado/ E porque o mais do dito estromemto e testamemto Nom ffazia a bem do emcarrego da dita capela e misa/ se Nom treladou somente as ditas crausolas aquy decraradas que a ela e a este tomo comuem E aos quimze dias de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos em euora o *corregedor* francisco diãz do amarall que este tomo fez mandou medir o dito ferregeall que Ao persemente estaa em

Em<sup>105</sup> orta e he horta feita pela qualL medida se mostra que a dita orta tem de comprido medimdo do valado que vay ao lomguo do caminho de viana ate o outro valado que estaa contra a Ribeyra de emxerrama cemto e sesemta e cimco varas de medir pano e de lomguo medimdo de poeremte a oriemte cemto e vimte e hũa varas E parte a dita orta ao persemente do ponemte e do sull com ferregeall de manoell da costa filho de Jsabel leítoa e contra emxerrama parte com ferregeaes de diogo Rodriguez boto sobrinho de fernão guodinho e da parte desta cidade emtesta com estrada que vay pera viana a qualL orta tem hũa casa terrea e hũu poço com sua nora moemte e corremte/ E forão citados os ditos manoell da costa e diogo Rodriguez com quem a dita orta comfromta pera dizerem se tynhão embarguos a se a dita orta lamçar Neste tomo pelas ditas comfromtacões e declaracões e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mandou asy escrever com o trelado das crausolas da dita cedola e estromemto d aprouaçam e Reduzir em forma e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos dezaseis dias de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão per autoridade d el Rey Noso senhor pera este tomo que todo escreuj e com o dito *corregedor* o comcertey e com ele asyney de meu pubrico synal que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 88/ ç capella de dona costamca de castro

Achou se em o cartorio das capelas de sam ffrancisco hũa Jmstituição da capela de dona costamca de crasto cuJo teor he tall/ ç Em Nome de deos

105 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedade».



amem saibhãõ os que este pubrico estromemto de compromisso e ffirmidãõ virem que no ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e oitemta e quatro anos aos vimte dias do mes de aguosto em a cidade d euora demtro No moesteiro de sam fframcisco da dita cidade estamdo hy persemtes os Reueremdos e onestos padres Religiosos do dito moesteiro .s. o mestre frey guomcalo menistro gerall da hordem do dito samto e o mestre frey Johão farto custodio e o doutor frey pedro vieyra guardião E o leitor frey dioguo d euora e o leitor frey lopo e ffrey pedro caualeiro vigairo e ffrey Rodriquo cabicaluo e frey João torneiro e outros Religiosos do dito moesteiro e comuemto que aly fforãõ Juntos per campãa tamgida como se em taaes casos Requere e eso mesmo estamdo hy a muito homrrada senhora dona costamça de castro molher que ffoy do muito homrrado senhor fernão de melo do conselho d el Rey dom afomso o quimto e alcaide moor da dita cidade todos em persemca de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas pera o que se ao diamte segue loguo pela dita senhora dona costamça foy dito que o dito seu marido e ela por a deuaçam que tinhão Na dita casa de sam framcisco seu deseJo Era de mamdarem Edeficar hũa capela No dito moesteiro que pera todo sempre ouuese de durar fundamdo a e ordenamdo a a seruico de deos e bem de suas almas E de seus herdeiros e de apropriarem pera a administracam dela hũa herdade que ambos tinhão em loguo que se chama pardielas que he de dous arados e he No caminho de são dominguos d ordem a quall parte com hedade [sic] da Jgreia de são pedro e com herdade dos herdeiros de esteue aães tinhoso e com herdade de afomse anes cabelos e com herdade de João afomso comtador e com outras comffrontações com que de dereyto deue de partir a quall he forra e Jsemta e que em comprymemto do deseJo do dito fernão de melo seu marido e seu dela ela dita senhora dona costamça mamdaua ora fazer /fl. 88v/ a dita capela a quall sera da avocaçom da comceiçam de Nosa senhora ect E que pera se aver de comprir e mamter pera todo sempre como dito he seguymdo ela dita senhora que deue e seguimdo o que ambos detreminado tinhão e porque ao diamte Nom venha em duuida ela dita senhora dona costamça loguo daquy toma e aparta pera<sup>106</sup> sy em sua terça a dita herdade de pardielas e dela atrebuy e apropria pera a dita capela pera todo sempre se menistrar e camtar sete moios de pão em cada hũa Ano .s. cimco de

106 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».





triguo e dous de ceuada postos a porta do dito moesteiro em saluo fora de todos os custos e o mais Remanemte da nouedade e pitamças que deos em cada hũ ano Na dita herdade der alem dos ditos sete moios avera o administrador da dita capela como ao diamte fara memção com estas comdicões e declarações que se ao diamte seguem primeiramente ela dita senhora dona costamca de e de crara que esta administração da dita capela se Nom emtemderaa Nem ministrara em sua vida dela porque duramdo sua vida ela he acordada com os ditos padres e comuemto do dito moesteiro segumdo se comtem em outra escretura que delo mamdão ffazer o que semte por seruico de deos e bem da alma do dito fernão de melo seu marido e que por seu faleçimemto dela dita senhora Ao tempo que A noso senhor aprouuer de a leuar da vida deste mumdo o seu corpo sera emterrado demtro Na dita capela que asy mamda ffazer pera Jaziguo do dito seu marido E que dahy em diamte o dito comuemto e frades dele serão obriguados pera todo sempre em cada hũu dia dizerem<sup>107</sup> hũa misa Rezada de Requiem pelas almas do dito fernam de melo e sua dela dita dona costamça Jtem em cada hũ ano aos sete dias amdados do mes de abril que foy obra em que o dito seu marido faleçeo da vida deste mumdo .s. a bspora do dito dia os ditos ffrades demtro Na dita capela lhe dirão vesporas e matinas e ladainhas e ao dito dia seguimte que he do finamemto lhe dirão hũa misa oficiada de Requiem e sairão sobre suas sepolturas com Respomso cantado e com cruz e aguo a benta Jtem por dia de todolos santos os ditos ffrades lho dirão vesporas e matinas e ladainhas .s. em cada hũu Ano E ao dia dos ffinados lhe dirão misa cantada de Requiem e Respomso cantado com cruz e aguo a benta sairão sobre suas sepolturas Jtem os ditos frades serão obriguados pera sempre todolos dias E Noytes terem continoadamemte sobre sua sepoltura do dito fernão de melo seu marido hũa lampada açesa que continuamente aJa de arder aa custa do dito comuemto e moesteiro Jtem mais em cada hũu domingo e pera sempre os ditos frades acabada a misa do dia sairão sobre as ditas sepolturas com hũu Respomso cantado e com cruz e aguo a benta e pera Remuneraçam desto em cada hũu ano e pera sempre por samta maria d agusto o dito comuemto e frades do dito moesteiro de sam francisco averão da dita herdade de pardielas os ditos sete moios de pão .s. cimco de triguo e dous /fl. 89/ de ceuada como dito he postos aa porta do dito

107 Nota à margem, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcarregos».



moesteiro em paz e em saluo fora de todos os custos E pera se esto em todo aver de comprir ela dita *senhora* dona *costamça* diz e de crara que tamto que a deos Aprouguer de ela ser ffalecida da *persemte* vida que ela ordena e mamda que cristouão de melo seu filho maior e alcaide moor que ora he da dita cidade d euora que ele seja o prouedor e amínistrador da dita capela emquanto \ele/ víuer e a faca camtar e em todo comprír E ele acudiraa com os ditos sete moios de pão em cada hũu Ano ao dito moesteiro e comuemto dele/ e por samta maria d aguosto como dito he da dita herdade de pardielas e o mais Remanemte da Nouidade que deos der Na dita herdade e pitamças delas ele dito cristouão de melo seu *filho* o aJa em cada hũu Ano pera sy pelo trabalho e cuidado que há de ter de administrar a dita capela e com tall comdiçam e de craração que ele dito cristouão de<sup>108</sup> melo asy por esto e princippallmente por o que pertemçe aa homrra dos ditos seu padre e madre e sua dele e de seus irmãos ele sera obriguado de ter comtinuadamente sobre a sepoltura do dito seu pay aa sua custa dele mesmo a bamdeira e cota d armas e o escudo/ Jtem a ele dito cristouão de melo seu *filho* e adminystrador da dita capela e aos outros que ao diamte ouuerem de ministrar que dele dito cristouão de melo e do linhagem do dito fernão de melo seu pay e da dita dona *costamça* sua madre decemderem emcomemda mamda e Roga so pena de sua bemçam e maldição que por nhũu caso que sobrevenha eles e cada hũu deles Nom vemdão Nem troquem Nem escambem Nem alheem a dita herdade de pardielas que ela asy toma em sua terça e por sua morte dota pera a administração da dita capela pelo modo suso dito Nem ffação dela outra algũa Jmnouação asy que numca seja desmembrada da dita minisração e capela e com tal declaração que por ffalecimeyto dele dito cristouão de melo ministrador a dita minisração da dita capela fique loguo e J msolido ao seu filho barão e maior se o hy ouuer .s. a aquele seu *filho* que aaquele tempo do falecimeyto do dito seu pay viuo ffor e maior de hidade a qualL ele aministraraa Na forma e modo susodito e com as declarações aquy comtheudas E sendo caso que o dito cristouão de melo faleça da vida deste mumdo sem avemdo hy *filho* seu lidemo e barão emtão mamda que a dita admynisração da dita capela aJa lionell de melo outrosy seu filho se viuo for e per seu falecimeyto deixamdo ele filho barão lidemo e herdeiro que aJa a dita aminisração e ministre a dita capela como dito he e per

108 Segue-se o riscado: «brito».



esta mesma guysa se emtemda em cada hũu dos outros seus *filhos e seus Jrmãos* Nom fficamdo dos *princípaes ministradores e /fl. 89v/* cada hũu deles *filhos lidemos e barões* que aJão de aministrar e sempre a tera o mais velho saluo caso que deos Nom mamde sendo leso e tall que Nom seJa pera ter o dito carreguo porque emtão pasara a dita administraçam No outro da linhagem e mais cheguado e mais velho como dito he E asy per decemdemtes aos ffilhos de seus filhos e seus Netos por linha direita do dito linhagem sua e com tall declaração que se per ffalecimentto dos ditos seus *filhos e Netos e seus Netos* deles hy Nom ouuer barão que aJa de ministrar que em tall caso cada hũa de suas ffilhas que víua for ou filho ou filha de cada hũa delas .s. *principallmemte os barões e depois as ffemeas e maiores de hidade estes seJão aministradores pela ordenamca susodita* que Nom sayão do linhagem Nem de sua declaração e asy dure pera sempre ate ser distímta se o caso o padeçer os quaes ministradores e cada hũu deles soprirão o dito carreguo Nom saimdo da hordenamça deles E serão obriguados a ter sobre a dita sepultura a dita bamdeira e cota d armas e escudo comtinoadamente e soprirão ao dito moesteiro com os ditos sete moios de pão em cada hũu Ano da dita herdade de pardielas e por samta maria d aguosto e aa porta do dito moesteiro em saluo de todos os custos com em cima ffaz memcão/ e o mais Remanemte da Nouidade e pitamcas que deos der Na dita herdade averão pera sy por seu carreguo e trabalho em tall maneyra que em todo e per todo se cumpra este compromisso como aquy faz memçam e sendo caso que a dita sua linhagem per tempos fose demenuida e Nom ouuese ahy quem a administrar per linha direita asy da parte do dito seu marído e seu padre como da sua dela emtão os padres e principaes do dito moesteiro de sam framcisco com os Juizes e vereadores que a ese tempo a dita cidade d euora Regerem emlegão eles todos hũu homem tall a uso e de boa comciemçia e fazemda que seguradamente e com Efeito aJa de ministrar a dita capela ao quall sera mostrado este compromisso e ele per Juramentto prometera de todo cumprir ter e ministrar e por seu trabalho avera pera sy o mais dos ditos sete moios que a dita herdade Remder e as ditas pitamças asy que se faca em tall forma que em nhũu tempo a dita aministração posa perescreuer Nem ser emalheada e porque este compromisso aJa de todo Efeito e numca em alguũ tempo ser em alheado ela dita *senhora dona* costumça outorguou e mamdou asy ser ffeitas tres escreturas de compromisos todas deste theor .s. hũu que ffique



No cartório do dito moesteiro e outro No cartorio desta çidade e outro pera estar em mão de cada hũu dos aministradores asy como per decemdemtes o ca- /fl. 90/ -rreguo tiuerem pera per ele se averem de Reger com deo gracías semdo a elo persemtes por testemunhas Rodrigo afomso bacharell da se da dita cidade Joam d euora escudeiro d El Rey e martym afomso capelão do senhor duque de viseu e Joam diãz de vila noua aluaro martimz e fernamde anes ambos pedreyros e felipe murzelo e outros/ E eu Ruy carualho pubrico tabalião d El Rey noso senhor Na dita cidade que este estromemto escreuj E aquj meu synal fiz que tall he/ ç E as vimte e cimco dias de feureiro de mill e quinhentos e trimta e tres anos em Euora o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez tirou Jmquirição das comfromtações e gramdeza da dita herdade de pardíelas comteuda Nesta Jmstituição pela quall se prouou que he a segujmte//

A<sup>109</sup> dita herdade Estaa No termo desta cidade tres legoas dela pelo caminho de são domymguos d ordem a qualL he de dous arados e se laura em cimco folhas E cada hũa delas por outras leuão cimco moios de pão de sememte de maneyra que toda a terra que se laura da dita herdade leua de sememte vymte e cimco moios de pão pela medida d aguora a sesemta alqueires por moio E tem hũu pedaço de mato e dous matos que se Nom laurão E tem cimco casas terreas e hũ poço e parte ao persemte do ouríemte com herdade do morguado de Jsabell louseira que se chama a tinhosa e esta comfromtação he No termo do Redomdo omde a dita herdade tem hũa courela e pera o Norte parte com herdade de amrrique de meneses e do arçediagu vasco de luçena e do Norte pera o poemte parte com herdade de beltesar ffraguoso e do poemte com herdade dos herdeiros de luis afomso cabelos e do sull com herdades de sam domjmgos d ordem da comemda da freyría e com courela de vall do grou E forão Requeridos .s. a louseyra e o tutor dos filhos do arcediagu vasco de lucena e beltesar fraguoso e manoell d oliueira gemrro de luis afomso cabelos por sy e por o filho de Joam bocarro de que he tetor e seu cunhado e fernamdo mem feytor da comemda da freyría E a molher de dioguo lopez bramdão pesuidor da herdade do vall do grou partes todos com que a dita herdade comfromta pera dizerem se tinhão embarguos se lamçar a dita herdade em este tombo pelas ditas comfromtações e declarações acima escritas e por Nom

109 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedade».



aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado da dita estituiçam e todo autorizou pera que valha e faca fe escrito em euora aos nove dias de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj *martimz* escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo esto escrevi e com o dito *corregedor* comcertey a propria Jmstituição e por verdade com o dito *corregedor* asyney de meu pubrico sinall que tall he/ com a amtrelinha que diz ele e Riscado brito/

[Sinal do escrivão]

/fl. 90v/ [Fólio em branco]

/fl. 91/ ç Capella de lopo diãz d espinho

Achou se hũu estromemto feito segumdo pareçia per Joam diãz tabalião em a cidade d euora em o qualL Era Jmscrita hũa cedola que dezia ser feita per lopo diãz de espinho defumto e escrito per vasco afomso tabalião em a mesma hũu estromemto de aprobaçam ao pee dela aos treze dias de Julho do ano de mill e quatrocentos e sesemta anos Nomeados em ele por testemunhas João Louremco cleriguo Racoeyro em são pedro em sam pedro [sic] e Ruj guomez de mourão e vasco guomcaluez das donas diogo lopez escudeiro e dioguo nunez criado do coguomínho afomso dominguez e João lombardo em a qualL cedola estaua hũa verba cuJo theor he tall/ E mamdo que pelas Remdas dos meus bems de Raiz me camtem hũa capela perpetua e me diguão cada dia hũa misa de sobre altar pera sempre por<sup>110</sup> mym e por meu padre e por minha madre e por todos os outros de que tenho emcarreguo em minha comciencia a qualL capela mamdo que se camte hũu Ano No dito moesteiro de são francisco omde mamdo emterrar o meu corpo e outro ano na Jgreia de sam pedro omde são fregues e asy se faca pera sempre em guisa que tamtos anos se camte No dito moesteiro a dita capela como Na dita Jgreia E esta capela faca camtar quallquer que for tedor e ministrador dos meus bems E mamdo que moor afomso minha molher aJa os ditos bems e pose deles em sua vida e se mamtenha omrradamemte pelas Remdas deles e faça por mym o que quiser com tall comdição que Nom posa vemder Nem dar Nem alhear os ditos bems de Raiz e mamdo que ao tempo da sua morte da dita mor afomso que os aJa

110 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».



com o dito emcarreguo de manter a dita capela compridamente e continuadamente o meu parente mais chegado e seja dos filhos de britez diãz ou de guomcalo diãz meus Jrmãos ou decendentes destes e se acontecer que hy Nom aja ffilho Nem filha Nem netos Nem Netas da dita britez diãz Nem do dito guomcalo diãz meus Jrmãos Nem outros decendentes deles per a linha dereíta emtam mamdo que aja os ditos bems com o dito emcarreguo de manter a dita capela o parente mais chegado do meu linhagem que hy ouuer que seja pertemcemte pera elo E asy dahy em diamte aja os ditos bems com o dito emcarreguo o mais chegado de meu linhagem e se hy ouuer dous ou mais em Jguall graao aja os ditos bems com o dito emcarreguo o ma- /fl. 91v/ -yor de dias se ambos forem barões e pertemcetes pera elo e se for hũ barão e outro polhilha aja os o barão saluo se for doudo ou tall que Nom seja Jdonío Nem pertemcemte pera aver tall ministração emtão mamdo que aja os ditos bems a polhilha maior que hy ouuer do meu linhagem pela guisa que dito he dos barões E mamdo que quallque [sic] for tedor dos ditos bems seja teudo de mandar cantar e manter a dita capela pelas Remdas que os ditos bems Remderem e seja theudo dos Reparar pelas ditas Remdas de guisa que Nom sejam peJorados e mamdo e defemdo que os Nom posa vender Nem alhear todos Nem parte deles E feito todo esto asy como eu mamdo o mais que ouuer das Remdas dos ditos bems aJao pera sy com a bemção de deos o que o asy fizer como eu mamdo E mamdo que quallquer que for tedor dos ditos bems e ouuer a administração dos ditos bems que os Nom posa vender Nem alhear como dito he E se os vender ou emalhear todos ou parte deles que Nom valhão o emlheamento que asy se fizer e se nom mantiuier a dita capela ou Nom Repairar os ditos bems como per mym he mamdado ou os vender todos ou parte deles seja lhe tirada a administração dos ditos bems pelas Justiças da dita cidade/ a que esto pertemçer e as ditas Justiças dem a aministração dos ditos bems com os ditos emcarguos a outro de meu linhagem que mais pertemcemte for pera elo per aguora que suso per mym he declarado E esta me des pena mamdo que aja o que ouuer a administração dos ditos bems e for Negrigemte e Nom quiser manter a dita capela E se os ditos bems forem dapnificados ao tempo que lhe asy fforem tirados como per mym he mamdado façam lhe as ditas Justiças correger e Repairar a sua custa pelos seus bems Jsemtos que tuer e quallquer do meu diuido posa esto demandar e seja Recebudo a elo comtra



o redor dos ditos bems que estas cousas Nom comprír como per mym he mamdado E se os vemçer este que os asy demamdar emtreguem lhos loguo com o dito emcarreguo posto que hy aJa outro mais cheguado que os Nom demamdar avemdo Rezão de saber como lhe pertemce de fazer tall demamda e avemdo tempo pera o poder ffazer E se acomtecer que meu linhagem seja distimto em tall guisa que Nom aJa hy nhũu o que deos Nom queira emtão mamdo que os ditos bems se partam em tres partes Jguallmemte e o moesteiro de sam framcisco omde mamdo emterrar o meu corpo aJa a terca parte E diguam por mym os frades dele em cada hũu ano hũu aNiversairo No dito moesteiro E a guafaria da dita cidade aja a outra terca parte pera mamtimento dos guafos e mamdem camtar por mym em cada hũu ano No dito moesteiro outro Aniuersairo E o espiritall de Jerusalem da dita cidade /fl. 92/ aJa A outra terça parte e mamde camtar por mym em cada hũu Ano na Jgreia de sam pedro omde são fregues outro Aniuersairo e o mais seja pera mamtimento dos pobres que em ele ouuer E defemdo que Nom posão vemder Nem alhear os ditos bems/ os ditos frades e guafos e mordomos do dito espiritall e mãotenhão esto pera sempre como per mym he mamdado E pera ser sabudo quamtos e quaes são os ditos bems que eu leixo pera mamter a dita capela e comprir as cousas aquy comteudas quero que seJão aquy dectarados e postos em avemtairo pela guisa que os Eu hey com mor afomso minha molher os quaes são estes/ primeiramente as casas da morada que são Na freguesia de são pedro omde chamão o muro quebrado Jtem a vinha de chamunha que he amtre o caminho da freguesia velha e o caminho do poço seco Jtem a herdade de o diuor termo de aRaiolos que he No caminho que vay da dita vila de aRaiolos pera o vimieyro aa pomte de o divor Jtem a herdade da alberguaria termo de aRaiolos No caminho que vay da dita vila per Euoramomte Jtem os moinhos de o digebe termo de portell a sua varzia de samto esprito Jtem a herdade do vall da amta termo do Redomdo Na Ribeira da silueira Jtem a herdade das proenas em que Jaz o vall do cortiço/ Jtem a herdade de almamçor caminho dos carros em que esta o currall do falguos Jtem a herdade da pedra coelheira que he amtre o caminho de são mamços e o caminho de momte de trigo e o caminho da torre dos coelheiros Jtem hũu fferregeall caminho do poço de viuana Jumbo com as ortas da comemda da vera cruz Jtem outro ferregeall a fumdo deste No dito caminho que foy de João vicemte da baroeeyra Jtem outro ferregeall a fumdo deste que ffoy da



pilicoa Jtem outro fferregeall a sob o Rosio da dita cidade que emtesta na  
 azinhagua do cañiro de sob o Rosio Jtem outro fferregeall que emtesta No  
 caminho d agua faria a par da cidade que foy de guomcalo vasquez tosador  
 que outro fferregeal com figueiras Na azinhagua que foy do çañiro do Rosio  
 pera a pomte velha que ffoy de dona abadesa de sam bemto Jtem outras  
 casas Jumbo com as da morada que são hũa diamteyra e hũu ceLeiro Jtem  
 outras casas No dito loguo da outra parte da Rua em que estaa a atafona E  
 porque minha molher há de aver a metade destes bems poderia ser que  
 seus herdeiros se desauerião Nas partilhas comigo ou com aquele que  
 meus bems ouuer de aver mamdo portamto que se partão em esta guisa  
 ponho em hũa partilha e metade as casas em que mora Jtem a herdade de  
 o diuor termo de a Raiolos Jtem os moinhos de o digebe que a herdade das  
 picenas Jtem a herdade da pedra coelheira E ponho em a outra partilha e  
 metade a vinha de chamunha com as talhas todas e com os ferregeaes do  
 ca- /fl. 92v/ -minho do poço d ouroana Jtem a herdade d alberguaría  
 termo de a Raiolos Jtem a herdade do vall da amta termo do Redomdo Jtem  
 a herdade de almamcor caminho dos carros Jtem a metade da herdade de  
 vall de moura E Nom ponho Nesta partilha as minhas casas Jumbo com As  
 minhas que são diamteira e ceLeiro Nem ponho as casas em que estaa a  
 atafona que sam tres casas .s. diamteira e ceLeiro e caualariça Nem ponho  
 o ferregeall de sob o Rosio que emtesta Na azinhagua do çañiro Nem ponho  
 o ferregeall que emtesta No caminho d agua faria a par da cidade porque os  
 mamdo dar a gujomar e a Jsabela minhas criadas ect Achou se outrosy hũu  
 estromemto de partilhas feito segumdo parecia per Jane anes tabalião em  
 a dita çidade aos dezanoue dias do mes de Julho de mil e quatrocentos e  
 vimte e seis anos com testemunhas em ele Nomeadas em o qualL  
 estromemto estaua Jmscrita e treladada hũa carta d el Rey dom João per  
 que lhe aprouuera e mamdara que sobre os ditos bems asy como pelo dito  
 lopo diãz erão deuisados e partidos se lamcase sortes amtre a dita moor  
 afomso sua molher e o dito defumto por ela ser comtemte da partilha que  
 o dito defumto ffizera per bem da qualL forão lamcadas sortes peramte o  
 guardião de sam fframçisco e a dita moor afomso e os bems que  
 acomteceram ao dito defumto e metade das duas atras declaradas pelas  
 ditas sortes são os seguintes./ ç a vinha de chamunha com as talhas e com  
 os fferregeaes do poço d ouroana Jtem a herdade d abeguaría termo de  
 a Raiolos e a herdade de val d amta termo do Redomdo Jtem a herdade de





almamcor caminho dos carros Jtem a metade da herdade de vall de moura./  
 ç Achou se mais hũu estromemto de composição que lopo de mariz  
 aministrador que foy da dita capela se dezia fazer com os ditos frades de  
 sam fframçisco de sam framcisco [sic] feito ao primeiro dia de maio de mil  
 e quatrocemtos e cimcoemta e dous anos per afomso guomcaluez tabalião  
 em a mesma Nomeado em ele por testemunhas dioguo lopez bramdão e  
 martym afomso arnalho e Ruj Louremco alfaiate em o quall estromemto o  
 dito lopo de mariz se obriguara por sy e por os administradores vimdoiros  
 de dar ao dito moesteiro por os emcarreguos da dita capela por dia de  
 samta maria de setembro de cada hũu ano cimco quarteiros de trigo e os  
 frades o Aceytarão/ ç Achou se mais outro estromemto que o dito  
 administrador depois ffizera aos sete dias de Nouembro de mill e  
 quatrocemtos e sesemta e Noue feito per Joam diãz tabalião Nomeados em  
 elle por testemunhas Ruj martimz e aluaro pirez testudo em o quall  
 estromemto o dito administrador se obriguara per sy e per os  
 administradores e bems da dita capela de dar aos ditos ffrades mais  
 quimze alqueires de trigo alem dos ditos cimco quarteiros que eram por  
 todos Nouemta alqueires demtro No dito moesteiro por dia /fl. 93/  
 de samta maria d agusto em cada hũu Ano E porque Nesta Jmstituição estaa  
 ffeito Jmuetairo dos bems do dito morguado se Nom fez outra declaração  
 nem inquirição deles por aqui nele esta feita abasta pera o que convem a  
 bem das comtas dos emcarreguos do dito morguado de que o conhecimento  
 pertemçe ao provedor E eu martimz escrivão deste tombo per autoridade  
 Reall que este estromemto escreuj e com o dito corregedor o concertey e  
 com ele o corroborey de meu pubrico sinall que tall he em euora aos treze  
 dias d agusto de mill e quinhemtos e trimta e tres años/

[Sinal do escrivão]

/fl. 93v/ [Fólio em branco]

/fl. 94/ ç Capella de vasco arnalho.

Achou se hũa cedola de vasco arnalho defumto asinada per ele segumdo  
 dezia ser e feita sem testemunhas mes dia e ano da quall o theor tall he/  
 Em Nome de deos e da groria virgem sua madre eu vasco arnalho caualeiro  
 morador em esta cidade d euora com todo siso e emtemdimentto que me



deos deu faço e ordeno meu testamemto e minha derradeira vomtade em Esta maneira que se segue/ primeiramente mamdo que meu corpo seJa emterrado No moesteiro de sam francisco desta çidade em o moimemto que estaa a mão direita do cruzeiro omde ora os ffrades tem o coro o quall me deu o comuemto do dito moesteiro pera minha sepoltura E sera o dito meu corpo emterrado vestido No abito de sam francisco ao quall peço e Roguo que Rogue a deos por minha allma<sup>111</sup> Jtem mamdo que do dia de meu falecimentto pera todo sempre me diguam No dito moesteiro cada dia hũa misa por minha alma pera o que leixo ao dito moesteiro cimco mill reaes em dinheiro os quaes quero e me apraz que lhe seJão bem paguos demtro No dito moesteiro em cada hũa/ das Remdas dos meus bems de Raiz e ffaco e hordeno por meu testememteiro e herdeiro vniuersall a João boto meu Jrmão Ao quall leixo as minhas casas da praça e a minha herdade da silueira que parte com a camdieyra que he herdade dos proues e com outra herdade de minha com que emtesta E mais lhe leixo est outra dita herdade que esta alem da Ribeira da silueira que parte com herdade do doutor Ruy boto e com herdade dos pobres de vall de abrahão os quaes tem parte Na dita herdade e mais lhe leixo hũa vinha que eu tenho ao aRebemtão termo desta cidade E das Remdas e fruitos destes bems mamdo Ao dito meu herdeiro que pague ao dito moesteiro de sam francisco os ditos cimco mill reaes em cada hũu Ano pera sempre demtro No dito moesteiro sem Refeita algũa que seJa e sem toruaçam dos frades do dito moesteiro e esta dita Eramça com toda outra que eu tenho asy mouell como Raiz leixo ao dito meu Jrmão comtamto que ele se chame João arnalho e que more demtro em esta çidade d euora E a dita Eramça de Raiz fiquara<sup>112</sup> por sua morte ao filho barão lidimo se o tíuer E se forem muitos filhos fficara ao maior lidimo e se barão Nom tiuer e tiuer filhas ficarão aa maior lidima e asy ficara dahy em diamte de grao em grao E se filhos Nem filhas Nom tiuer e tiuer Netos /fl. 94v/ ou netas machos ou femeas ficara esta minha Eramça Ao mais velho e asy socesiuamemte dahy em diamte segumdo dito tenho dos ffilhos e filhas e se decemdemtes hy Nom ouuer de meu Jrmão ou de seus filhos ou filhas ou Netos ou Netas E dahy a fumdo segumdo dito he emtão mamdo que se busque alguũ que se chame arnalho e seJa da minha linhagem o mais cheguado a mym e ao meu samgue e se alguũ ou algũa

111 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».

112 Segue-se o riscado: «Ja».



de minha geração se Nom chamar arnalho d alcunha ao tempo de meu ffaleçimemto posto que muito propimco ou propimca seJa a meu sangue quero e mamdo que em meus bems Nom posa herdar Nem herde E quero que aquele que estes bems de Raiz asy ouuer de herdar seJa lidemo e Nado de legitimo matrimónio e que todavia viua em Euora Jtem mamdo que hũas casas que eu tenho em esta cidade Na Rua dos fferradores foreyras ao comemdador de memda marquez que partem com casas de ffernam correa correiro e com outras de luis de freyxinall seJão dadas a graçia diãz que ora cura de mym e tem carreguo de minha casa por quamto eu lhas leixo e por lhas asy leixar quero que me mamde dizer em cada hũu Ano hũa misa por minha alma No dia de meu finamemto e mais leixo ao dito gracia diãz dez cruzados d ouro pelo seruico que me tem feito cada dia faz/ E Nom diz mais cousa algũa que a esta capela ffaca e era escrita de letra priuada com hũu synall que dezia vasco arnalho/ E per Jsabel arnalha filha de Joam de crasto e de Jnes bota foy mostrada ao Licemciado francisco diãz do amarall corregedor que este tombo fez hũua semtemça d el Rey Noso senhor dada pelos sobrejuizes da casa do çiuell E comfirmada No agrauo da casa da sopricação pela quall se mostraua que ela demamdara hũu vasco arnalho morador em badaJoz pela ministracam e propiedades da dita capela per vertude do dito testamemto por viuer Na dita cidade e se chamar arnalha e ser neta de hũu Jrmão do Jmstituidor sobredito o quall feito se tratou da validação do dito testamemto amtremela e o dito vasco arnalho E o comde do vimioso o poemte aa dita causa No qualL ffeito lhe foy Julguada a dita administração e propiedades da dita capela avemdo o dito testamemto por bom e ffoy pasada per Joam momteiro e pero nunez de guaula do desembarguo do dito senhor e seus desembarguadores dos agrauos E feita per pero Rodriguez e lixboa aos doze dias de maio de mill e quinhentos e trymta E aos cimco dias de março de mill e quinhentos e trymta e tres anos em a dita cidade d euora o dito corregedor tirou Jmquirição das comffrontações das propiedades comteudas No dito testamemto e da gramdeza delas pela qualL se prouou que são estas./

A<sup>113</sup> herdade da silueira molhada he No termo do Redomdo /fl. 95/ e he de hũu arado o qualL arado estaa em tres terços e dous deles são da dita capela e o outro terço pesuy o comde vimioso o quall estaa No meio da dita herdade/

113 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «propiedades».



e a atrauesa toda do oriemte a poemte e o que pertemçe a dita capela estaa em duas partes hũ aa parte do Norte e o outro a bamda do sull e que hũ dos dous terços da dita capela que estaa a bamda do Norte parte com herdade dos proues de vall de abrahão da parte do oriemte e do Norte com herdade dos ditos pobres que se chama da camdiéira e do ponemte parte com herdade de João de mourão e do sull parte com o dito terço de terra do comde vimioso/ e o outro terço que estaa da bamda do sull parte com herdade de dona marguarida filha do chamceler mor Ruy boto e do Norte com o dito terço do comde vimioso e do ponemte com herdade da molher de diogo lopez bramdão e dahy ate o sull com herdade dos frades do moesteiro de são domynguos desta cidade e do sull pera o oriemte chega a ela hũ pedaco de terra dos pobres de vall d abrahão os quaes dous terços de terra levão de sememte seis moios e coremta alqueires de pão afora algũs vales e mato que tem E tem hũa casa e ceLeiro terras e hũ poço/ e a outra herdade

E A outra herdade esta outrosy No dito termo alem da Ribeira da silueira molhada e he de hũ arado pequeno que leua toda em semente seis moios e coremta allqueires de pão e parte do oriemte com herdade dos pobres de vall de abrahão e do Norte com herdade dos ditos pobres de vall de abrahão e do Norte com herdade dos ditos pobres e do ponemte com herdade da dita capela da silueira molhada e do sull parte com a dita herdade de dona marguarida que foy do chamceler Ruy boto e torna a partir domde Nace o soll com herdade dos frades de são domynguos E tem mais a dita herdade hũ pedaço de mato que se Nom laura e duas casas terras e hũ poço/ E sobre a dita herdade pemde demanda amtre o aministrador da dita capela e os pobres de val d abram/

E quamto as casas da praça Achou se que No luguar omde elas estauão estão ora Edeficadas e feitas as casas da camara e cadea desta cidade e por asy a cidade tomar as casas da dita capela pagua em cada hũ ano pelas Remdas dos bems da dita çidade cimco mill e quynhemtos reaes em cada hũ ano

E a vinha esta omde chamão o mutuũ termo desta çidade /fl. 95v/ e he de caadura de Noue homens e parte com vinha de pero diãz e com ffrancisco pirez oLeiro e com azinhagua do mutum



E asy se tirou Jmquirição das casas que o dito Jmstituidor deixou a gracia diãz com emcarreguo de hũa misa e Nom se poode por ela certificar quaes erão Nem omde estauam/ E foram Requeridos o comde do vimioso em pesoa de João Rodriguez seu veador e dona Joana molher de dioguo lopez bramdão e o prioll do moesteiro de sam domymguos e per carta o Regedor e pobres da prouencia de vall d abrãa e João de mourão com quem as ditas herdades comfrontão e pero diãz seLeiro e fframcisco pirez oLeiro que comfrontão com a vinha E ao Juiz e vereadores foy Noteficado per mamdado do corregedor estando eles em camara se tinhão embarguos a se lamçarem os ditos cimco mill e quinhemtos reaes do foro das ditas casas Neste tombo semdo certos que Nom os aleguamdo/ a dita cidade e bems dela ficarião a iso sogeitos e todos Respomderam que os Nom tinhão e porque eles e os outros citados Nom aleguarão a elo embarguos algũs o dito corregedor o mamdou asy escreuer Neste tombo e Reduzir em forma com o trelado das verbas da dita cedola pera que valha e faça fee escrito em euora aos sete dias de aguosto de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall d el Rey Noso senhor que esto todo escreuj e com o dito corregedor comcertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/ com o Riscado do que dizia Ja/

[Sinal do escrivão]

/fl. 96/ ç Capella de vasco martimz de pauia.

Apresentado foy hũ estromemto que dezia ser feito e asinado per Joam diãz tabalião em a dita cidade com o theor de hũa cedola e estromemto de aprobação de vasco martimz de pauía e maria fernamdez coguominha sua molher feita per afomso guomcaluez tabalião aos seis dias do mes de abrill de mill e quatrocentos e cimcoemta e seis e o estromemto d aprobação era outrosy feito per o dito tabalião No diçto dia mes e ano Nomeados em ela por testemunhas martim d oliueira e Rodrigue anes fuseiro lopo diãz Rodrigue anes luis da mota Joam vasquez guomcalo martimz botelho em a qualL cedola estão hũas verbas cuJo teor tall he/ ç Jtem Nos sobreditos vasco martimz e maria fernamdez tomamos as terças de todos Nossos bems de Raizes per a herdade que se chama de vall vazío omde estaa a Jgreia de sam mamços asy como ela amda em quatro ffolhas E mais a folha do mato que com ela amda que he alem dela asy como parte



a dita folha do mato com herdade que se chama do porrinho e da outra parte com courela que ora he de dinis eanes e emtesta da parte de cima com herdade de vall de Rico omem per o caminho pubrico que vay de são mamços E da parte de fumdo per Ribeira d azambuJa ficamdo sempre Resguardado Aos lauradores que estiuerem em val de Rico omem poderem hir dar de beber a seus guados per a dita folha a dita Ribeira da azambuJa segumdo ora fazem e mais tomamos as ditas terças per outra herdade que esta em corneyros/ de dous asemtamemtos que hy avemos o mais de cima comtra a Raiolos as quaes duas herdades com a dita folha do mato amdem sempre Juntas como cousa que loguo apropiamos que per elas se camtem em cada hũu ano depois de Nosas mortes de ambos dous trintairos pera sempre de misas Rezadas .s. hũu<sup>114</sup> deles No moesteiro de sam dominguos amte o altar da trymdade os ffrades do dito moesteiro por a alma de mym dito vasco martimz e de meu padre e de meu avo e o outro No moesteiro de sam francisco Na capela de são luis per os frades do dito moesteiro por a alma de mym dito<sup>115</sup> maria fernamdez e da dita britez fernamdez Coguominha minha tia E mamdamos ambos Juntamemte que aquele que herdar as ditas Nosas terças pague cada hũu ano os ditos dous trintairos a cada hũu moesteiro seu e mais camdeas pera eles paguamdo todo sem Referta per a Remda das ditas duas herdades por dia de pascoa de Ressurreição E mamdamos que depois de Nosas mortes de ambos seJam avaliados todos Nosos bems de Raiz e se for achado que mais momta as Nosas terças que as ditas duas herdades que são de senhos arados que seja tornado a elas /fl. 96v/ o que lhe asy mais momtar e Acomteçemdo per algũ tall caso que cada hũa das ditas herdades algũ ano ou anos Nom Remder cousa algũa que per a Remda da outra se paguem os ditos dous trintairos Jtem mamdamos que como alguũ de Nos faleçer que loguo se camte por ele hũu dos ditos trintairos .s. se eu vasco martimz primeiro faleçer que mo camtem No dito moesteiro de sam dominguos e se eu dita maria fernamdez primeiro ffaleçer que mo camtem No moesteiro de são dominguos e se eu dita maria ffernamdez primeiro falecer que mo camtem No dito moesteiro de sam francisco segumdo diçto e declarado he E o derradeiro que de Nos ficar posa aver e herdar as ditas terças e aJa a administração delas e em sua vida mamde camtar por a alma do outro o

114 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».

115 Segue-se o riscado: «vasco martimz».



dito trintauro avendo pera sy o que as ditas herdades em cada hũu ano mais Remderem E per esta guisa ffaça o que as ditas terças herdar per morte de ambos fazendo camtar os ditos dous trintauros por Nosas almas per as Remdas das ditas Nosas terças e o mais que delas sobeJar paguado os ditos dous trintauros e camdeas pera eles aJam todo pera sy Jtem mandamos que ffcamdo per morte de Nos ambos alguũ filho barão que posa herdar as ditas terças o mais velho se outros ffilhos hy ouuer damtre Nos ambos com o dito carreguo e asy a seu filho e neto lidemos e se Nom tiuer filho fique a sua ffilha a mais velha tornamdo se sempre ao filho maior como o hy ouuer com o dito carreguo E acomteçemdo que ffinamdo se o dito Noso filho sem ffilho ou filha lidemos que emtão posa aver as ditas Nosas terças quallquer outro filho que Nos ouuermos o mais velho per o modo susodito E se filho Nom tiuermos que as aja a filha mais velha que ouuermos per o modo e comdição que fica aos ditos filhos E se perventura Nos Nom ouuermos mais de hũu filho e este se finar sem filhos lidemos e tiuer filhos bastardos que o mais velho posa Erdar as ditas terças e asy as ffilhas como susodito he tornamdo se sempre ao lidemo como o hy ouuer de linha dereyta E acomtecemdo se que Nom avemdo damtre Nos nhũu filho Nem ffilha per Nosas mortes e ouuer algũs ffilhos lidemos de mym dito vasco martimz que posão aver e herdar as ditas Nosas terças e asy seus ffilhos e Netos e decemdemtes per linha direita como susodito he declarado e Nom avemdo o dito vasco martimz ffilhos lídimos e os avemdo bastardos eu dita maria fernamdez outorguo que os ditos seus filhos bastardos posão herdar as ditas Nosas terças o mais velho per o modo susodito ate hy aver ffilhos lidemos que as posam herdar como dito he/ Jtem mandamos que acomtecemdo se que Nom aja hy filhos Nem filhas damtre Nos ambos Nem de mym dito vasco martimz d outra algũa molher lidemos Nem bastardos como susodito he mandamos que posa herdar /fl. 97/ as ditas Nosas terças louremço Jrmão de mym dito vasco martimz filho de mym martim afomso de pauía e depois de sua morte fique a seu filho lidemo o mais velho e des hy per sua linha dereyta aa filha mais velha se ffilho Nom ouuer E se filhos lidemos Nom ouuer o dito Louremco e ouuer bastardos que lhe fique per o modo e comdição que fica aos outros E se Nom ouuer filhos lidimos Nem bastardos o dito Louremco que per sua morte dele posa herdar as ditas Nosas terças briatiz memdez filha de guomcalo memdez coguominha sobrinha de mym dita



maria fernamdez E depois de sua morte fique a seu filho o mais velho se o tiuer e asy a seu Neto e se filho No tiuer aa filha mais velha per o modo susodito e se a dita britez memdez primeiro finar que o dito Louremco e della ficarem ffilhos que eles posão herdar as ditas terças se hy Nom ouuer ffilhos Nem herdeiros do dito Louremco E se perventura de Nos todos sobreditos Nom fficar nhũ herdeiro per a guisa que dito he mamdamos que as ditas Nosas terças ffiguem ao moesteiro de sam bemto de crastes desta cidade com o dito carreguo dos ditos dous trimtayros e camdeas pera eles/ E o mais todo aJa o dito vasco martimz meu marido .s. que todolos bems moues ele faca deles o que lhe aprouer paguamdo deles primeiro todo o que dito he E quamto aos bems de Raiz ele aJa deles o vso e fruto em sua vida e mais Não os quaes mamdo que Não posa vender saluo se os trocar com melhoría os quaes bems por sua morte dele dito vasco martimz ffiguem a seu filho ou Neto que herdeiro ffor Nas Nosas terças com tall comdição que tamto que ele vasco martimz ffinado for o que asy herdar os ditos bems por as Remdas deles cada hũ ano mamde dizer hũ trimtairo No dito moesteiro de sam francisco No altar da dita capela de sam luis por minha alma e da dita minha tía E asy seus decemdemtes pera dar E Nom fficamdo do dito vasco martimz meu marido filho Nem Neto que os ditos meus bems posa herdar mamdo que os aJa e posa herdar a dita briatiz memdez minha sobrinha e asy pera sempre ao ffilho maior ou ffilha se hy filhos Nom ouuer per o modo e comdição que ficão Ao dito vasco martimz meu marido e a seus filhos e decemdemtes com o dito emcarreguo do trimtairo E ffinamdo se a dita briatíz memdez sem ffilhos ou Netos que os deuão herdar mamdo que emtão os herde o moesteiro de são bemto de crastes desta cidade com o dito carreguo de se per eles camtar Em cada hũ ano o dito trimtairo/ E aos vimte e sete dias de feureiro de mill e quinhentos e trimta e tres anos em euora o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirião das propiedades e comfromtacões delas comteudas Na Jmstituição pela qual se prouou que/ /fl. 97v/ A herdade de sam mamços de vall de Rico omem tres legoas desta çidade que he de tres arados emcabeçados os quaes se laurão em quatro ffolhas e cada folha leua de sememte sete moios e meio ate oito de pão que fazem ao todo trimta e dous moios Na terra que se laura e tem tres moradas de casas duas mistecas e hũa sobre sy apartada e cada morada tem duas casas e partem





com dioguo correa do oriẽmte e com herdade do cabido e do oriẽmte pera o Norte parte com herdade da molher e herdeiros de dioguo cruzado tabalião que foy das Notas e do Norte parte com courela de Nuno ffernamdez lobo e com herdade da Jgreia de samtiaguo e do Norte pera o poemte parte com hũa courela de amtonio lobo sobresaltada e mais ao diamte com courela da comenda de memda marquez e do ponemte com herdade dos herdeiros de guomcalo de sousa e do ponemte pera o sull parte com outro arado de serra do dito morguado E do sull parte com a quintam de guomcalo de sousa/

E A outra herdade loguo hy Jumbo que se chama de vall vazio que he de hũu arado laura se em quatro folhas e leua em sementeura toda omze moios de pão e tem cimco casas e hũu alpendre com hũa fomte e parte do oriẽmte com courela sobresaltada da herdade de dona violamte e do Norte parte com a dita herdade e do poemte parte com herdade de amtonio lobo e do sull torna a partír com herdade da dita dona violamte

E A outra herdade loguo hy que se chama da casinha he de hũu arado e se laura em tres ffolhas cada folha leua dous moios e meio de pão se sememte de maneira que toda leua sete moios e meio de sememte e tem duas casas e hũu alpendre e hũu poço e do oriẽmte parte com herdade da molher de guomcalo de sousa e do Norte com A outra herdade de vall de Rico omem acima dita da mesma capela e do poemte com outra herdade de guomcalo de sousa e da outra com herdade de fframçisco d aRuda que se chama Amoreyras

Jtem a outra herdade comteuda Na Jmstituição prouou se ser de hũu arado e que se laura em quatro folhas e cada folha leua de sememte dous moios e meio de pão de maneira que toda a terra leua dez moios afora dous vales que se Nom laurão e tem hũa casa sobradada e tres terreas e hũu poço e parte do ouriẽmte com herdade de simão alvarez escriuão da camara e do ouriẽmte pera o norte com herdade e courelas das capelas de samtiago e do /fl. 98/ Norte ate o poemte com herdade do morguado d oliueira e dahy ao sull com herdade de dioguo Rodriguez e do sul Ao oriẽmte com herdade de maria cardosa E posto que Jorge de pauiã posuidor que a este tempo era do dito morguado dise que quamdo soçedia as ditas herdades



soçedera tambem hũa herdade em pauía a quall fica de crarada No auto da Jmquirição per suas comfromtações Nom se faz aquy dela mais memção por a estituição Nom falar Nela Nem se saber per que via se emcorporou No dito morguado E foram çitados o cabido e A molher de dioguo cruzado e nuno fernamdez lobo e os beneficiados da Jgreia de samtíaguo e amtonio lobo ausemte em pessoa de seu filho e o ffeitor da comenda de memda marquez com os quaes partem os tres arados de vall de Rico omem e fforão citados outrosy dona violamte com quem a herdade de vall vazio parte e francisco d aRuda com quem a dita herdade da casinha parte e simão alvarez escriuão da camara e a Jgreia de santiaguo e a avo e tetor do morguado d oliueira dona Jsabell e dioguo Rodriguez e Joana cardosa partes todos com que a dita herdade do caminho donaires parte pera dizerem todos quaesquer embarguos que tiuesem a se as ditas herdades lamcarem em este tombo pelas ditas comfromtacoes e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir em fforma com o trelado das crausolas do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos quatorze dias do mes de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor comcertey e com ele asyney de meu pubrico synall que tall he/ com os Riscados que deziã vasco martimz mym

[Sinal do escrivão]

/fl. 98v/ [Fólio em branco]

/fl. 99/ ç Capella de martim viçemte

Achou se hũa estromemto de testamemto dado em publica forma per allvaro da costa tabalião gerall em que estaua hũa crausolla de testamemto de martim vicemte cujo theor he tall ç Apersemtamdo loguo o dito guardião hũa estromemto de theor de testamemto que fizera martim vicemte cauaLeiro escrito em hũa pele de perguaminho e parecia ser ffeito e asinado per aluare anes tabalião em a dita cidade em o quall amtre as outras cousas era comtheuda hũa crausola postumeira No dito testamemto de que o theor he este que se ao diamte segue/ Jtem de craro mais em meu testamemto que eu tomey a minha terça e a leixey a



costamca Anes minha molher que a logre em sua vida mamdo que aa sua morte a aja a minha alma per esta guisa que se segue/ por seruiço de deos e saude de minha alma Eu tomo por minha terça a herdade de fomite boa que foy das berceyras o foro E das vynhas de vall bom E posto que Nelas mais momte fique o mais a meus filhos E per esta herdade e vinhas depois da morte de minha molher ajão os frades de são francisco<sup>116</sup> hũu moio de trigo e dozemtos reaes em cada hũu ano e me camtem por minha alma e de costamça anes minha molher vimte e quatro misas .s. amte o altar de samta caterina ao primeiro dia do mes hũa e aos quimze dias outra e em todolos meses do ano duas que são as vymte<sup>117</sup> e quatro misas e por bspora de samta caterina hũa misa officiada e saião sobre mym e minha molher e meu padre e minha madre Na minha sepultura e na sua e saião sobre mym com a cruz e Respomso e prazemdo a minha molher acrecentar algũa cousa a esta capela por sua alma e minha per guisa que os frades seJão milhor paguados muito lhe aguardecerey por dela e de mym sempre ficar memoria A meus filhos que sempre sobre mym e sua madre e aqueles que comigo se lamcar quiserem camtaram o ofiço diuinall/ E Nom prazemdo a minha molher Acrecentar Na dita capela por meu Roguo faça do seu o que lhe aprouer e o que Eu mamdo se faça compridamemte por a minha terça segumdo decrarado he e por quamto depois da morte de minha molher se ha de comprir minha vomtade e se camtar minha capela ficaria comtemda amtre meus filhos quall a deuia de ter deles emcarreguo a mym praz que depois da morte de minha molher o tenham todos per esta guisa que se segue/ porquamto Eu dise No dito /fl. 99v/ meu testamemto e herdamemto que todos meus filhos fosse Jguaes No meu testamemto e herdamemto/ todos asy ajão o dito emcarreguo e alguũ proueito e trabalho Jgualmemte como nacerão/ britez martimz minha filha o tera cimco anos E avera a dita herdade e vinhas susoditas e paguara aos ditos frades o dito moio de trigo e dozemtos reaes e todo o que a dita herdade e vinhas Remder mais sera seu pelo trabalho que avera por minha alma e de sua madre e acabados os ditos cimco anos e cimco Nouidades avera este emcarreguo o moor filho de lopo martimz meu filho e per esta mesma Regra outros cimco anos e apos este ave la ha Jnes martimz minha filha per esta me desguisa apos esta ave lo ha

116 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «premio».

117 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».



martim vicemte meu filho e apos martim vicemte Julia martimz minha filha porque todos asy Nacerão Roguo emcomemdo e mamdo que aJmda que a proll Nom seja tamanha que por amor de mym tomeis todos este trabalho E acomtecemdo que alguũs destes meus ffilhos moira porque pera esto nacerão o seu decemdemte o aJa em seu luguar e Nom avemdo hy decemdemte torne se o pesuymemto em todos os que fficarem pela guisa que dito he/ E por aquy hey por acabado meu testamemto que esta he a minha postumeira vomtade e o meu deseJo e quero que seja ffirmem pera sempre e em testemunho de verdade o asyney per mym escrito per minha mão Jtem são Acordado que eu leixey aos ffrades pera a minha capela hũu moio de trigo e dozemtos reaes e Nom leixey quamdo lhes fose paguo Nem em que dia mamdo que lhe seja entregue o trigo primeiro dia d agosto ou antes se lho o tedor da erdade antes der E os dozemtos reaes por dia de samta caterína e por aquy acabo meu testamemto como dito he e leixo hũu testamemto a costamca anes minha molher e outro aos ffrades ambos de hũu theor cerrados e selados com senhos estromemtos Nas costas com suas testemunhas segumdo o direito quer e per este testamemto Reuoguo todolos outros asy cedolas como testamemtos codeçilos e hey este por meu verdadeiro testamemto e mamdo que se cumpra segumdo que em ele he comtheudo o qualL testamemto dezia ser ffeito aos xxxj dias de Julho de mill e quatrocemtos e coremta e oito anos/ E aos vimte e seis dias do mes de março o corregedor fframcisco diãz do amaral que este tombo ffez tirou a Jmquirição das comfromtações e gramdeza da dita herdade comteuda Na dita estetuição em o anno de mill e quinhemtos e trimta e tres anos pela qualL Jmquirição se prouou que a dita herdade de fonte boa he de hũu arado e laura se em cimco folhas e leua toda a terra em semeanura omze moios e coremta alqueires de pão afora hũu vale que tem que se Nom laura e tem tres casas terreas e hũu alpendere /fl. 100/ e parte a dita herdade do ouriemte com herdade de Ruy boto e do Norte com herdade da guisada mãy de pero guisado e logo ao diamte com herdade da comemda de memda marquez e do poemte parte com herdade das ffreyras de sam bemto que se chama do Jumcall e da parte e bamda do sull ate omde Naço o soll parte com herdade de bernaldo de vascomçelos/ E foram Requeridos Ruy boto e o feitor da comemda de memda marquez e pero diãz ffeitor do moesteiro de são bemto e a guisada partes todos com que a dita herdade comfromta pera dizerem os embarguos que tiuesem a se a dita herdade



lamcar Neste tobo por as ditas comfromtacões e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy todo escreuer com o trelado da clausola do dito testamemto comteuda No dito estromemto e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos omze dias do mes de Julho do anno de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj *martimz* escriuão deste tobo *per* autoridade d el Rey Noso *senhor* que esto todo escreuj e com o dito *Corregedor* o comçertey e com ele asyney de meu pubrico sinall *que tall he/ e Risquey de/*

[Sinal do escrivão]

/fl. 100v/ [Fólio em branco]

/fl. 101/ ç Capella de fernão lopez lobo.

Em o estromemto atras eram outrosy Jmsertas certas verbas do testamemto de ffernam lopez lobo que comstaua ser feyto e asinado *per* *martim Louremco* tabalião em a dita çidade o theor das quaes o theor he tall/ ç E paguado este meu testamemto e alguũ codecilo ou codecilos se os depois fizer e as cousas aleguadas em ele comtheudas as quaes seram paguadas pelos bems moues que as mais do mouell *que hy sobejar e ouuer com todolos bems de Raiz* fiquem a nuno fernamdez lobo escudeiro meu ffilho o quall quero que aJa em morguado e como morguado os bems de Raiz em sua vyda sob estes carreguos e modos e comdições que se seguem primeiramemte que os ffrades do dito moesteiro de são fframçisco *pera sempre me diguão e camtem* No dito moesteiro No altar da dita minha capela em cada<sup>118</sup> hũu ano por bescora de samta maria d agosto hũa misa oficiada com todo o colegio do dito moesteiro e orguãos tamgidos se hy ouuer quem os tamga bem e solenememte aa homrra da dita *senhora* e ponha se da minha parte aa custa da Remda de meus bems duas tochas ou cirios boms que arção emquamto se a dita misa diser a quall misa mamdo que se digua como dito he E porquamto em tall dia el Rey dom Johão de portugual vemçeo e desbaratou el Rey de castela em o campo Na batalha que se fez em allJubaRota em a *quall* eu Estiue em hidade de dezasete ou dezoito anos e liurou nos deos e a bem *avemturada* samta maria do poderio e sogeição dos castelãos Outrosy mamdo que os ditos ffrades me diguão

<sup>118</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».



outra missa officiada Na dita minha capela em cada hũu ano pera sempre por dia de todolos santos e saião sobre a minha sepoltura com cruz e agoa bemta e Resposso aleuamtado que o dito senhor deos se queira amerçar da minha alma e emquamto a disserem que estem hy as ditas tochas ou círios E mamdo outrosy tambem que os ditos frades me diguão cada domynguo hũa missa calada Na dita capela e saião sobre a dita minha sepoltura com oração e agoa bemta as quaes misas mamdo que se diguão cada domynguo pera sempre como dito he por minha alma e de meu padre e de minha madre e por o trabalho que os ditos ffrades tomarem em dizerem e camtarem as misas susoditas mamdo que o dito nuno fernamdez meu filho e os socesores que o dito morguado tiuerem /fl. 101v/ depois da sua morte lhes dem em cada hũu ano de esmola pera seu mamtimento pelas Remdas dos ditos bems de Raiz seus quarteiros de trigo por dia de samta maria d agosto No dito moesteiro e hũ almalho per dia de pascoa de sorreição E se os ditos frades Nom quiserem dizer as ditas misas Nom lhes dem nhũa cousa E mamdo que os teedores e administradores façam todavia camtar as ditas misas No dito moesteiro per outros Religiosos ou creliguos pelas Remdas do dito morguado e todo esto paguado mamdo que todas as outras Remdas e prooes que os ditos bems Remderem que as aJa pera sy o dito meu filho e aqueles que o dito morguado depois de sua morte ouuerem pera delo fazer o que lhes aprouer e com comdição que os ditos bems de Raizes seJão sempre Repairados e aproueitados e melhorados e Nom danificados E de mais que Nom seJão Nem posão ser dados Nem doados Nem vendidos Nem trocados Nem escaymbados Nem partidos Nem apenhados Nem per outra nhũa guisa emalheados Nem aforados Nem emprazados senam sempre seJão Juntos e andem em mão de leigua pesoa e da Jurdição segrall e se quallquer<sup>119</sup> tedor do dito morguado fizer o comtrairo destas cousas suso declaradas acimtemente ou cimprezmemte aJmda que aJa<sup>120</sup> necessidade perca a administração e Regimemto do dito morguado e Remdas e proueito dele e mamdo que lhe seja tirado e o Nom aJa mais Nem seja a ele tornado e aJao aquele que de deryto o avia de aver depois da morte do que o dito Erro fyzer porquamto meu talemte e vomtade he de o dito morguado ser acrecemtado e Nom mimguado e os administradores dele averem cada vez moores Remdas

119 Segue-se o riscado: «pesoa».

120 Segue-se o riscado: «a administ».



por acrecentamentos de seus estados e homrra porem Eu mamdo que amte que aquele que o dito morguado ouuer de ver tome dele pose Nem aJa dele o Regimemto que dee e asíne hũa posesão sua tall e tam boa pera o dito morguado e a faça anexa a ele que Remda e posa Remder em cada hũu ano ao dito morguado hũa dobra d ouro ou o valor dela pera sempre da quall posesam se faca loguo escretura pubrica a quall se cosa e ponha Neste compromisso por se Nom emalhear e esta posesão dou lugar que se posa aforar ou emprazar pera sempre ou em certas pessoas de guisa que Nom faleça de Remda da dita dobra e se mais derem melhor sera E seia pera o dito morguado e o que esta posesão Nom quiser dar ao dito morguado como dito/ Nom aJa o dito morguado Nem a prol dela E mamdo que o aJa aquele que o por sua morte avia de /fl. 102/ aver com totalas comdições susoditas e aquy declaradas e outrosy quero e mamdo que quallquer que comtra esto for em parte ou em todo e o comtradiser e o quiser quebrantar e desfazer esta minha hordenamça e compromisso que ele Nem nhũu de seu lynhagem Nom aJa o dito morguado e aJao meu poremte mais cheguado da parte dos lobos e chame se lobo quallquer que o tiuer e em cuJo poder saltar e se se Nom chamar lobo Nom o aJa e aJao o poremte mais cheguado meu e seJa todavia dos lobos E outrosy mamdo que se o tedor e aministrador do dito morguado Nom der o dito trigo e almalho em cada hũu ano aos ditos frades dizemdo eles as ditas misas Nem comprir as clausolas e comdições todas todas [sic] ou cada hũa delas aquy declaradas que quallquer do meu diuido daqueles que o dito morguado podia aver por sua morte o posa citar e costramger que ffaça camtar as ditas misas e comprir todas as crausolas e comdições comtheudas No dito compromisso pela guisa que o eu mamdo semdo por elo primeiro citado e Requerido duas ata tres vezes e Nom comprimdo ele asy o que eu mamdo ele Nom aJa mais a dita ministração e bems do dito morguado Nem proueito dele E aJao o que asy os ditos costramgimemtos ffizer e seus herdeiros que forem do meu linhagem da parte dos lobos como dito he com os ditos carreguos e comdições E mamdo outrosy que se alguũ da minha parte ou dos do meu linhagem ffizerem demamda a tareija anes minha molher por algũa cousa que eles diguam que ela em meu tempo ouuese deles como Nom deuia que a custa dos meus bems se liure o ffeito de guisa que seus bems seJão quites delo E depois de meu pasamemto como se os meus bems partirem e a minha direita parte fora



certa e sabuda quall he mamdo que os ditos bems todos seJão escritos e postos em escretura pubrica em bom purguamynho e com boa timta e letera quaes são e com quem partem de guisa que Nom seJão emalheados Nem se posão tresmudar Nem alhear e asy os ditos bems do morguado como as posisões aNexas A eles pera os tedores dele e serão coseytas per ordem No acabamemto deste compromisso E mamdo que o dito nuno fernamdez lobo meu filho aJa o dito morguado como dito he e cumpra e ffaca comprir por a guisa que eu mamdo e aJa o que dito morguado mais Remder ele e todolos outros que depos ele vierem com bemção de deos e minha como Ja dito he e finado deste mumdo o dito nuno ffernamdez que aJa o dito morguado o seu filho barão primeiro lidimo que tiuer e se filho barão Nom tiuer aJao a filha maior que tiuer com comdição que como lhe deos der filho lidemo e barão e ouuer vimte anos que o dito filho /fl. 102v/ aJa o dito morguado chamamdo se lobo como dito he e se Nom tiuer filho barão aJao a filha com a comdição da madre e asy o aJão todas as molheres a que deçemder E se o dito nuno fernamdez Nom tiuer filho Nem ffilhos lidemos aJao o filho da mamceba se o tiuer que seia sem duueda e se o dito nuno fernamdez Nom tiuer filho Nem filha Nem neto Nem bizneto aJao martim lopez lobo caualeiro meu Jrmão com os ditos carreguos e comdições e por morte do dito martym lopez aJao esteuam ffernamdez lobo meu Jrmão com as ditas comdicões e carreguos e por morte do dito esteuam ffernamdez mamdo que aJa o carreguo do dito morguado dioguo lopez lobo filho de Ruj diãz lobo meu sobrinho com as ditas comdições e per sua morte aJão carreguo do dito morguado seus filhos e Netos e biznetos com as ditas comdicões E se o dito dioguo lopez Nom tiuer ffilhos Nem netos aa sua morte mamdo que os aJa o parente mais cheguado que seja da parte dos lobos com as ditas comdicões e aquele que as todas Nom compryr mamdo que Nom aJa carreguo do dito morguado como dito he e asy vão graao em graao geração em geração de guisa que Nom saya do meu diuido e linhagem E mamdo que lopo fernamdez filho de pero vívas Nom venha ao dito morguado nem seu filho Nem neto nem nhũu de sua geração que dele decemda pelo que ele sabe ç E afasto e aRedo todos meus diuidos e parentes que Nom aJão Nem herdem meus bems saluo como aquy mamdo e outorguo e diguo e declaro e per outra guisa Não E per este testamemto comtradiguo e Revoguo e hey por nhũas todalas outras mamdas e testamemtos cedolas e codecilos se as eu hey ffeitas Amte deste/





E diz ser ffeito e asinado o propio testamento pelo dito ffernão lopez e aseelado com o selo das suas Armas aos dezoito dias de setembro de mill e quatrocentos e vinte e dous anos/ E o estromemto d aprobaçam diz ser ffeito per João diãz tabalião Na dita cidade d euora aos sete dias de outubro do dito ano testemunhas esteue anes bramdão Louremce anes comtador e guomcalo esteuez seu criado amtão guomcaluez filho de guomcalo esteuez trapeiro e vasque anes criado do dito comtador e Louremco fernamdez tafoneiro do dito fernão lopez e lopo fernamdez teçelão e ayres guomez criado de aluaro memdez ect ç por a dita Jmstituição ser de morguado se Nom treladou mais dele que o que dito he porque o sobredito abasta pera este tombo e comtas do prouedor/ E aos vinte e oito dias do mes de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos em euora o corregedor ffrancisco diãz do amarall mamdou fazer Jmuentairo dos bems do dito morguado o qual fez Nuno fernamdez pesuidor do dito morguado Na maneira seguinte/

Jtem hũas casas de morada que estão defromte da Jgreia de sam pedro desta çidade e partem com casas de amtonio pimto e com casas da comemda de memda marquez.

Jtem outras casas Na vila Noua da dita çidade que traz aforadas /fl. 103/ bento de lemos por quinhentos reaes cada ano e partem com aluaro pacheco

Jtem hũ quimtall que traz aforado o comde do vimioso por duas gualinhas e parte com casas de nuno martimz tesoureyro da se e com caterina afomso veuva<sup>121</sup>./

Jtem hũa adegua com sua louça Na trauesa de vasco da sillueira que parte com adegua de são pedro e outra de luis nunez cutiLeiro/

Jtem outras casas Na Rua amcha que partem com simão garçia que traz aforadas bernalde anes pichaLeiro por trezemtos e setemta e cimco reaes e duas gualinhas/

<sup>121</sup> Segue-se o riscado: «e hũa adegua».



Jtem outras casas defronte da Igreja de São Vicente que partem com o comde do Prado de ambas as partes e ele as tras aforadas em setemta reaes e duas gualinhas/

Jtem hũas casas Na vila d almada

Jtem hũu pedaço de chão Junto com a dita vila omde chamão payo lobo de que dioguo de lucena e seus herdeiros paguão cada ano hũa dobra d ouro de trezentos e setemta reaes

Jtem hũa vinha termo desta cidade Na Retorta que parte com guarcia d oliueira de que paguão quatro gualinhas de foro cada ano/

Jtem outra vinha na laguardona que trazia aforada pero dellguado e paga trimta e sete reaes e meyo cada ano/

Jtem outra vinha Na laguardona que trazia aforada Luis pirez mamão e paga cada ano duas gualinhas e doze reaes e meyo/

Item hũu oliuall em valcouo termo desta cidade de que paga de foro pero Jusarte trimta e Noue reaes/

/fl. 103v/ Jtem hũa vinha em valcouo de que paga de foro cimcoemta reaes cada ano duarte fernamdez/

Item outra vinha em valcouo que traz martim guomez vaqueiro por trimta e çímco reaes/

Jtem outra vinha caminho dos carros alem do chafariz de mor memdez que traz aforada fernam gill barbeiro por setemta e dous reaes/

Jtem outra vinha que traz amtão martimz em vallcouo por coremta reaes cada ano/

Jtem hũa herdade de tres arados que estaa as mestas termo desta çidade



que parte com herdades do coudel moor e de manoell de soure e de Jorge de pauía e de dona violamte<sup>122</sup>.

Item hũu quarto de arado Na herdade de baixo omde tem o coudel mor quinhão ahy nas mestas/

Jtem outra herdade de hũu arado que esta ao diuor a samta maria d agusto e hũu pomar Na mesma terra que parte com herdade e pomar de Jane memdez de vascomçelos e com o cabido e com a comemda de memda marquez e emtesta Na estrada de samtarem/

Item hũu fferregeall a porta do reimomdo que elle pesuy e parte com ferregeall dee memdo [?] Rodriguez comtador

O quall Jmuentairo o dito nuno fernamdez ffez per seu Juramemto e o dito corregedor que este tombo fez o mamdou asy escrever e Reduzir em fforma em este liuro com as ditas verbas da Jmstituição e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos omze dias de agusto de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que escreuj e comçertey com o dito corregedor e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/ com os Riscados que dezião / Jtem hũa adegua/ Jtem hũ quarto de arado/ pesoa/ aminist/

[Sinal do escrivão]

/fl. 104/ ç Capella de Jnes fernamdez gramaxa.

Achou se hũa Jmstituição de Jnes fernamdez gramaxa de que o theor he o seguimte/ Em Nome do muy alto e muito poderoso e Eterno deos padre e ffilho e espirito samto em que todo bom cristão deue crer E eu Jnes ffernandez gramaxa confeso e creyo em aquela propria maneira que cree e afirma a samta madre Jgreia e com todo meu verdadeiro siso quall me o senhor deos deu e ate o persemte dia minha vida e a homrra guouerney faço e ordeno minha mamda e testamemto em o quall hey por declarada

<sup>122</sup> Segue-se o riscado: «Jtem hũu quarto de arado».



mynha firme e postumeira vomtade em a maneira que se ao diamte segue/  
 primeiramente emcomemdo minha alma Ao senhor piadoso deos que o  
 criou pela sua morte e paixão a leue e aJa em sua samta gloria e meu corpo  
 mamdo emterrar em o moesteiro de são framcisco desta cidade com  
 minha mãy em abito do dito samto e dos meus bems que são laços deste  
 mundo faço aquy esta Repartição Jtem a minha herdade de emxarrama  
 deixo a gineuora minha sobrinha filha de aluaro fraguoso e de Jsabel  
 madeira e a seus herdeiros e faleçemdo a dita gineuora sem filho e sem  
 ffilha ficara a briatiz sua Jrmã filha dos sobredytos e a seus herdeiros e  
 por esta herdade que lhe asy fica a dita gineuora<sup>123</sup> ou seus herdeiros ou  
 quallquer outra pesoa que esta mynha herdade aJa segumdo esta minha  
 Jmstituição mamdara dizer em cada hũu ano ao dia em que me finir  
 hũa misa oficiada de Requiem com todo seu officio de matinas vesporas  
 e ladainhas e todo solene officio de mortos pela minha alma e de minha  
 Jrmã Jsabell fernamdez e de meus defumtos a qualL herdade Nem pose  
 dela Nem fruytos Nam avera a dita gineuora Nem os outros Nomeados  
 Nem seus socesores se não depois de minha morte a Noue anos viuemdo  
 todo que deos mamde vasco arnalho meu marido a que eu deixo os ditos  
 Noue anos com seus fruytos Jtem mais leixo estas casas de morada em  
 que persemte viuemos com seu quimtall todas da porta adentro tiramdo  
 a estrebaria e o palheiro e a casa dos mamcebos omde esta o poço a meu  
 sobrinho João Rodriguez do paaõ e a seus herdeiros a pose das quaes  
 casas Nem avera o dito João Rodriguez Nem seus herdeiros posto que eu  
 moira se não per morte de vasco arnalho meu marido que eu quero que  
 em toda sua vida aja pesua e logre as ditas casas E per morte dele dito  
 vasco arnalho ficarão loguo ao dito João Rodriguez e a seus herdeyros o  
 quall João Rodriguez ou seus herdeiros pera sempre em o dia de samto  
 andre deRadeiro dia do mes de Nouembro mamdarão dizer hũa misa de  
 Requiem oficiada com besporas e matinas e ladainhas pela minha alma  
 e de minha /fl. 104v/ Jrmã Jsabel ffernandez e de meus finados o quall  
 officio se fara em o moesteiro de sam framçisco omde eu Jouuer Jtem leyxo  
 o foro da minha orta do pomball a marguarida fernamdez minha colaça  
 a pose do quall foro Nom avera posto que eu moyra se não per morte do  
 dito vasco arnalho meu marido e morremdo a dita marguarida fernamdez  
 primeiro que o dito vasco arnalho avera e herdara o dito foro cada hũu

123 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».



de seus filhos quall ella Nomear .s. de pedro ou manoell e por lhe eu asy leixar o dito foro ca dita marguarida fernamdez ou cada hũ de seus filhos sobreditos ou herdeiros dos ditos seus filhos me mamdaram dizer em cada hũ ano per dia de são martinho em o dito moesteiro de são francisco hũa misa ofiçada com todo seu ofiço dos mortos Jtem deixo ao moesteiro de samta crara o foro do ferregeall de emxarrama que traz o bolsinho que sam çem reaes e duas gualinhas e as ffreyras do dito moesteiro me dirão em cada hũ ano per dia de sam Martinho hũ Aniuersairo .s. oras E misa camtada E averam o dito foro des o dia de meu falecimentto em diamte Jtem deixo ao moesteiro de sam bemto o foro do meu fferregeall da torregela que traz aluaro martimz ortelão que são em cada hũ ano cem reaes e hũu par de gualinhas pelo quall foro em cada hũ ano as ffreiras do dito moesteiro me dirão hũu aniuersaíro .s. oras e misa camtada per dia de samto amdre/ Jtem mais tomo dos escrauos Jsabel Nosa escraua a quall quero que seja forra e liure e me praz que amte que aJa comprimemto desta liberdade sirua ao dito vasco arnalho meu marído cimco anos depois de minha morte os quaes acabados fficara de todo liure e forra e lhe leixo aa dita Jsabell a estrebaría e palheiro e casa do poço que apartey deste Noso asemtamemto que leixo ao dito João Rodriguez meu sobrinho as quaes casas a dita Jsabell Nom avera se não depois da morte do dito vasco arnalho e morremdo a dita Isabell amtes da morte do dito vasco arnalho as ditas casas fiquem ao dito vasco arnalho e casamdo a dita moca pasados os ditos cimco anos que asy há de serujr/ o diçto vasco arnalho lhe dará hũa cama de Roupa que valha quatro mil reaes E mais lhe dara a minha ffraldilha de bruges E pasados os ditos cimco anos e ela dita Jsabell Nom vsamdo bem de sy o castiguo dela fique ao dito vasco arnalho e leixo mais aa dita Jsabell o meu mamto preto e o sainho preto Jtem mais leixo forros bemto e aguostinho Nosos escrauos com tall comdição que os ditos moços depois de minha morte siruão ao dito vasco arnalho meu marido cada hũ deles vimte anos e falecemdo o dito vasco arnalho meu marido amtes dos ditos vimte anos os ditos mocos ficarão forros e liures Jtem mais Joane e Jnes Nosos escrauos seruirão o dito vasco arnalho meu marido em todos os dias do dito vasco arnalho e per seu falecimentto dele dito vasco arnalho me praz que fiquem forros e liures Jtem deixo a gracia diãz minha comadre a minha ffraldilha bramca noua E a caterina pirez a minha fraldilha verde e todo o all de Nosa fazemda asy mouell como Raiz



per omde quer que ffor avida e achada fique ao dito vasco arnalho liure e Jsemta e sua propria da /fl. 105/ quall posa fazer e despoer todo o que lhe aprouguer e por bem tiuer e porque de toda a dita Nosa ffazemda eu mais Nom quero somemte que esto ora em este meu testamemto tomo e aparto pelo qualL hey por Reuoguardos todolos outros testamemtos cedolas codeçilos que amte deste tenha feitos porque todos hey por casos e yrritos e nhũus e me praz que Nom valhão se não este somemte porque esta he A minha vltima e deRadeira vomtade e aRedo com senhos ceptis todos outros meus dividos e parentes que Nos ditos meus bems Nom posão aver parte Nem quinhão saluo os sobreditos como Ja dito tenho e por firmeza de todo e em testemunho de verdade ordeney e outorguey asy ser ffeito este testamemto que ffoy feyto e outorguado Na cidade d euora Nas minhas casas da morada aos omze das do mes de dezembro do ano de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocemtos e nouemta e dous sendo a elo persemtes Roguados e chamados por testemunhas guomcalo memdez escudeiro d el Rey Noso senhor Ruj guomcaluez boticauro e João Leall pedreiro e pedre anes espinell e João aluarez ffilho de aluaro fernamdez oLeiro e eu Ruj carualho pubrico tabalião do dito senhor Rey Na dita cidade que este testamemto pera o dito João Rodriguez do pao escreuj e aquy meu sinall fiz que tall he/ E aos vimte e tres dias de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos em euora o corregedor ffrancisco diãz do amarall tirou Jmquirição das comfromtacões e gramdeza da dita herdade pela quall se prouou que são as abaixo escpritas/

A dita herdade comteuda No dito testamemto esta a emxerrama hũa legua desta cidade amtre o caminho de beJa e o de viana e de Arado e meío e leua em sementeura doze moios de pão afora algũs vales que se Nom laurão a quallL herdade parte do ouriemte com herdade do doutor Jorge machado e de sua mãy ate vir emtestar Na estrada que Nay pera aluíto e pera beJa e que da bamda da parte d aluíto se mete hũa courella sobresaltada de hũa herdade de Jane memdez com a quallL courella a dita herdade parte e No cabo da dita courela torna a partir com a herdade do dito doutor Jorge machado que por aquela bamda cemge a dita herdade ate o sull e tambem da bamda do Norte Ao lomguo da Ribeira parte com a dita herdade do doutor ate o moinho E dahy parte com a Ribeira sobredita de emxerrama ate hũa herdade do doutor guaspar vasquez que se chama



da mouta da carne E dahy parte em a dita herdade Ate tornar outra vez a partir com a dita herdade do machado da bamda do sull e tem tres casas terreas e hũa fomte

E bem asy mamdou o dito *corregedor* medir as casas atras de crara / fl. 105v/ das em que a dita Jnes ffernamdez defumta veuíá as quaes se mostrou que estão em esta çidade Na Rua de João paez vilalobos defromte das casas do dito Joam paaez e são per baixo oito casas terreas E per cima duas casas com dous Eirados E as ditas casas medidas Juntamente per demtro per o vão tem de comprido vimte e tres varas de medir pano e de largo tem doze varas E asy tem mais as ditas casas hũu quimtall o quall outrosy ffoy medido E tem de comprido quimze varas das sobreditas de medir pano e de larguo tem doze varas as quaes casas e quimtall partem com casas do dito João paez vilalobos e com outras casas Jsemtas de Jnes alvarez pesuidor que ora he destas sobreditas da capela e emtestão por diamte com a dita trauesa de João paez e por detras com trauesa que vay ter ao terreiro de dom duarte de meneses/

E quanto ao foro do ferregeall de emxarrama prouou se estar mistico e metido com a herdade da casa bramca que ffoy de dona marguarida e ela deixou o dito ferregeall com a dita herdade a dom dioguo de crasto que a aguora pesuy com certo emcarreguo de misas o quall fforo são cem reaes e duas gualinhas em cada hũu ano E o ferregeall antes que fose mistico partia com a dita herdade da casa bramca e com herdade da cerranheira

E o ferregeall da torregela de que foy deixado ao moesteiro de sam bemto o foro de cem reaes e duas gualinhas foy outrosy medido e tem de comprido medimdo ao lomguo do Ribeiro que se chama d amtne as ortas oitemta e duas varas e meía e de larguo medimdo do dito Ribeiro pera a estrada que se chama d amtne as ortas que vay pera viana tem setemta varas e emtesta o dito ferregeall No dito Ribeiro contra o chafariz das brabas e da outra parte emtesta Na dita estrada d amtne as ortas E de hũa das Jlharguas parte com fferregeall que he dos filhos de pero guomcaluez ortelão e do outro cabo com fferregeall das botas o quall fferregeall estaa Junto com a orta dos vlmos que ffoy de amdre de framça/



E quanto ao foro da orta do pomball o *corregedor* se emformou per testemunhas quall Era a dita orta e achou pela dita Jmquirição que a orta que se chama do pomball he hũa orta que Eyria pirez deixou ao moesteiro de sam ffrancisco que esta abaixo de sam lazaro a mão ezquerda do caminho que vay pera viana que parte com o dito caminho e com o Ribeiro /fl. 106/ que vay da porta do Reimomdo e com orta do bacharell manoell aluarez pelas quaes comffromtações ela ffoy medida e lamcada Neste liuro no tombo da capela de Eiria pires as semsemta e duas folhas folhas [sic] E por se Nom achar outra Nhũa orta que se chame do pomball somente esta o dito *corregedor* o mamdou asy de crarar/ E foram Requeridos Jane memdez de vascomçelos com quem a herdade comfromta E Joam paez de vilalobos e a dita Jnes aluarez com quem as casas partem e dom dioguo pesuidor da herdade da casa bramca com que esta mistico o ferregeall que faz o foro a samta crara e o tutor dos filhos de pero guomcaluez ortelão E as botas com quem parte o fferregeall de são bemto todos pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se a dita herdade casas e fferregeaes lamcarem em tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer e Reduzir Neste tombo com o trelado das verbas da dita Jmstituyção escrito em euora aos seis dias de setembro de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade do dito senhor que todo escreuj e com o dito *corregedor* comçertey e corroborey de meu pubrico sinal que tall he/

[Sinall do escrivão]

/fl. 106v/ [Fólio em branco]

/fl. 107/ Capella de brítiz Rodriguez

Achou se hũu estromemto de testamemto de britez Rodriguez molher que foy do vasco Jusarte almojarife per que deixou ao moesteiro de sam ffrancisco em cada hũ ano tres moios de trigo pelas Nouidades de hũu seu asemtamemto de herdades que estaa No termo d estremoz ao ameixeall omde se chama o fremosylho postos Na Eyra das ditas herdades e os ditos ffrades lhe dirão pera sempre em cada hũu Ano hũ trimtairo aberto e<sup>124</sup> per dia de todos os samtos ou em esa somana hũa misa ofiçada

124 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Encargos».





com besporas e matinas e ladainha e asy dirão No ffin sobre sua sepoltura hũ Respomso camtado e esta misa ofertarão sempre seus testememteiros com pão e vinho segumdo mais compridamemte he comteudo Na verba da Jmstituição da dita capela cujo theor esta em este tombo amtre as capelas de sam domymguos as cemto e setemta folhas dele omde outrosy estão declarados os aministradores da dita capela e os bems dela e suas comffromtácões e declarações a elo Necesárias e portamto se Nom ffez aquy mais outra declaraçam E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto asy escreuj per mamdado do corregedor francisco diãz do amarall que este tombo ffez e com ele asyney aos vimte e tres dias de agosto de mil e quinhemtos e trymta e tres anos em euora e o corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 107v/ [Fólio em branco]

/fl. 108/ ç Capella de moor caldeira.

foy outrosy apersemtado hũu pubrico Jmstromemto de testamemto de moor caldeira em o quall estauão duas verbas cujo theor he tall ç Jtem leixo aa dita caterina pirez minha criada molher de fernam Rodriguez e a seus filhos por seruiço que me fez toda a minha dereita parte que Eu hey em a herdade de bemcafede que esta mistica com a de pedr afomso mercador .s. cimco quynhões que eu em ela tenho e mamdo que morremdo dita caterina pirez sem filho ou filha sem filha que a dita herdade se vemda e dee por a minha alma e por a sua E morremdo a dita caterina pirez e fficamdo hy seus ffilhos ou filho ou filha e Netos e biznetos e Ereos e socesores que depos ela víerem e dela decemderem aJão a dita herdade com esta comdição que A Nom posão vemder Nem emalhear em outra nhũa pesoa com esta comdição que em cada hũu ano por dia de todos os samtos me mamdem camtar hũa misa oficiada<sup>125</sup> e saião sobre mym/ Jtem leixo aa dita caterina pirez molher do dito ffernãõ Rodriguez e a seus filhos com a comdiçam que lhe fica a herdade o foro das casas que traz aforadas pedr afomso mercador o quall he em cada hũu ano quinhemtas liuras./ O quall testamemto dezia ser ffeito per guomcale anes tabalião em esta cidade d

<sup>125</sup> Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».



euora aos dezasete dias do mes de Janeiro do ano de mill e quatrocentos e cimcoemta e dous anos Nomeados em ele por *testemunhas Louremco* esteuez criado de crara anes e aluaro fernamdez d aguiar escudeiro *pedre anes* criado do bispo Joam *afomso* criado de martim *afomso* esteue anes *alfajeme* e *afomse* corretor de prata E fernam *martimz* *çafoeyro* E aos vimte e cimco dias do mes de agosto de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o *corregedor* *framcisco* diãz do amarall que este tombo ffez tirou *Jmquirição* da herdade em que esta o quinhão de terra comtheudo Na dita *Jmstituição* pela qual se proua que a dita herdade esta duas leguoas e meia desta çidade omde se chama *bemcafede*

E he de hũ arado de terra e tem quatro folhas e leuara toda em sementeira dez moios de pão E parte a dita herdade ao *persemte* com herdade das freiras do moesteiro de *sam bemto* desta cidade e mais ao diamte com herdade do comde do vimioso que se chama das Romeiras e mais ao diamte com herdade que he da capela de *tareija* anes de que ora he aministrador *afomso* aiaz do vimieyro e com herdade de buçalfão que he de *Jnes aluarez* /108v/ *fuseyra* e tem casas e poço e ao dito quinhão da capela pertemçe vimte e cimco allqueires de pão de cada moio que a terra Remde E fforão citados o feytor do moesteiro de *sam bemto* e pero pinto veador do comde vimioso e *afomso* diãz do vimieyro e *Jnes aluarez* ffuseyra com quem a dita herdade parte pera dizerem quaesquer *embarguos* a se a dita propiedade lamcar em tombo pelas ditas comffrontações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escrever e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em momtemor o Nouo a sete dias de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro/ E eu *Ruj martimz* escriuão deste tombo per autoridade Reall que esto escreuj e o [sic]<sup>126</sup>

/fl. 109/ ç Capella de *Jssabell fernamdez*

Achouse hũ *estromemto* de testamemto de *Jsabell ffernarndez* mulher de *dioguo ffernarndez* d alcunha *framchota* em o qualL esta hũa verba cujo teor he tal/ ç *Jtem* diguo que he verdade que eu tenho hũ foro em hũas casas que são Na cidade d euora Na Rua da machede que partem com casas de esteuão *Rodriguez* amo de *amtam* de *faria* e emtesta Na trauesa

126 Sinal do escrivão em falta no original.



dos chotas e com outros o qualL fforo são cemto e oitemta reaes bramcos o qualL foro me pagua Joam pirez mestre das atafonas o qualL foro eu tomo em parte da minha terça e o leixo perpetuadamente ao moesteiro de sam ffrancisco da dita çidade com tall comdição que os ffrades que ora são e ao diamte forem pera sempre me diguão em cada hũu Ano hũu aniuersaíro<sup>127</sup> No dito moesteiro por minha alma e de meus ffinados o qualL testememto parecia ser feito per Rodrigue aães tabalíão em esta cidade d euora ao derradeiro dia do mes de Janeiro do ano de Nouemta e tres Nomeados em ele por testemunhas griguorio de britto e João colaço e lopo velho pero guomcaluez de borba fernão gill e João lopez ect E aos doze dias de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o *corregedor* francisco diáz do amarall que este tombo fez em euora tirou Jmquirição das casas comtheudas Na dita Jmstituição e mamdou a dioguo lopez procurador das capelas que tomase emformação das ditas casas o qualL Jurou que Nom podia delo saber outra cousa somemte ouuir dizer que as ditas casas se trocarão per hũa courela de vinha aa Retorta Jumbo do digebe e da ffoimte da lama que ffoy de Joam pirez atafoneiro a qualL courela de vinha se provou ser hũa das quatro que traz aluaro pirez \gauíão/ aforadas por dous mill reaes cada hũu ano pera o moesteiro de sam francisco/ e sobre ela se fez a declaraçam seguimte/

A qualL leuara cimco homems de caua e parte com vinha de Joam pirez peguado laurador e da outra bamda parte com hũa das outras courelas a que se chama a camoniana foreyra No dito foro a são framçisco E chegua da estrada da Retorta ate hyr emtestar Na azinhagua do mutum segumdo se mostrou pela Jmquirição que se tirou pelas propiedades da capela da pombeyra que vay lamcada Neste liuro as cemto e coremta folhas e o dito *corregedor* o mamdou asy todo escrever e Reduzir em este tombo com o trelado /p. 109v/ da crausola do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faca fee escrito em a cidade d euora aos dezaseis dias de agosto de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* comçertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

127 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «Emcargos».



/fl. 110/ ç Capella de mor Eaães

Em o cartorio do moesteiro de são francisco se achou hũu Jnstromemto cuJo trelado he o seguimte/ saibhão os que este Jnstromemto dado em publica forma per autoridade de Justiça virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e tres anos oito dias do mes de agosto Na cidade d euora Nas pousadas omde ora pousa pero Louremco escudeiro da casa d el Rey Noso senhor e Juiz que ora he por sua alteza Na dita çidade estando hy o dito Juiz peramte ele pareço frey Rodrigo vilalobos frade da hordem de são ffrancisco estamte No moesteiro de sam ffrancisco desta cidade e loguo a Requerimemto do dito ffrey Rodrigo per mym tabalião ffoy amostrado ao dito Juiz hũu testamemto solene de mor eanes que deos aja molher de amtam guomcaluez escudeiro d el Rey o quall era escrito e Notado em hũ liuro de Notas escrito por mym tabalião Aos doze dias do mes de outubro do ano de mill quinhentos e hũu testemunhas em ele Nomeados amadis guomcaluez tabalião do auto Judiciall e João alvarez comtador dos feitos e Ruj ffernamdez pedreiro e vicemte Rodriguez homem das obras e Joam vasquez seLeiro e pero guomcaluez cordoeyro moradores Na dita çidade em o quall testamemto era escrita hũa verba e leguado de que o theor he o seguimte/ ç Jtem diguo que eu leixo ao moesteiro de sam ffrancisco susodito e pera o comuemto dele hũa vinha Jsemta que eu e o dito meu marido temos Na Retorta termo desta çidade que parte com vinha de martim Louremco casamemteiro e com vinha do que chamão pico Jemrro de Joam ffernamdez gualeguo e emtesta Na estrada a quall vinha lhe assy leixo em esmola e que o[s] padres do dito moesteiro diguão em cada hũu ano hũa misa por minha alma e pelas almas de meu pay e mynha mãy e saião sobre suas sepolturas porque com esta comdiçam lha leixo e quero e me praz que do dia de meu finamemto por diamte o dito moesteiro aja liurememte a dita vinha pera sempre e peço e emcomemdo ao dito amtam guomcaluez meu marido que lhe apraza esta vinha ser tirada e entre Na minha metade dos meus bems porque hey a dita vinha por tomada da minha metade/ O quall testamemto asy mostrado como dito he o dito frey Rodrigo dise que pera o dito moesteiro ter titulo da dita vinha e a averem de pesuir e comprir a dita comdição da dita misa em cada hũu ano lhe pedia a ele Juiz que lhe mamdase dar hũu estromemto em publico E visto pero



dito Juiz seu Requerimento ser Justo lhe mandou dar hũ estromemto pera o dito moesteiro com o teor da verba do dito testamemto /fl. 110v/ testemunhas mateus luis e Jorge anes tabaliães E eu dioguo guomcaluez tabaliam d el Rey Noso senhor Na dita çidade que este estromemto escreuj e meu sinal fiz que tall he/ E Aos dezasete dias do mes de Julho de mill e quynhemtos e trimta e tres anos o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirição das comfromtácões e gramdeza da vinha comteuda Na Jmstituçam pela quall se prouou que

A dita vinha estaa No termo desta cidade omde chamão a Retorta e que he aforada em perpetum a hũ dioguo martimz fferrador em dozemtos reaes e emtesta No caminho da fomte da lama que parte com vinha do dito dioguo martimz e com vinha de pedre anes ffauacho e com vinha que traz sestr aluarez laurador e comtra o mutum emtesta No Ribeiro a qualL leua oito Nove homens de caua E forão Requeridos os ditos dioguo martimz e sestr aluarez com quem a dita vinha comffromta pera dizerem se tinhão embarguos a se a dita vinha lamcar em este tomo pelas ditas comffromtácões e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mandou asy todo escreuer e Reduzir em forma com o trelado do dito estormemto e crausola do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos oito dias de agosto do dito ano de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito corregedor comcertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tal he/  
[Sinal do escrivão]

/fl. 111/ ç Capela de Jnes martimz/

Em o cartorio de sam ffrancisco ffoy achado hũ estromemto pubrico cuJo theor he este/ saibhão os que esta carta de doacam virem que No anno do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e setemta e cimco anos cimco dias do mes de setembro da dita Era em a cidade d euora demtro no moesteiro de sam ffrancisco desa mesma em persemça de mym aluaro martimz escriuão pubrico e das testemunhas ao diamte escritas pareço hy Jnes martimz molher que foy de fernão dominguez baJamco morador em a dita çidade E dise que ela de sua



vomtade e moto proprio daua e ffazia liure e pura doaçam Jmrruoguavell pera sempre amtre viuos valedoira com temção e preposito de numca em alguñ tempo por caso alguñ a Reuogar Nem contradizer ao moesteiro de sam ffrancisco da dita cidade e frades e ministradores que ora são e ao diamte ao dito moesteiro venhão hũa sua vinha que ela tem em termo da dita cidade em loguo que se chama chamunha A quall vinha he de oito homens em caadura e parte de hũa parte com martim guomcaluez da guarda e com o cordeiro E tem outras comffromtações com que de direito deve partir a quall vinha he fforeyra a martim d oliueira em trimta e cimco reaes bramcos desta moeda corremte de dez pretos por Reall da quall vinha lhe faz a dita doaçam com tall preyto e comdição que os ffrades do dito moesteiro lhe diguão em cada hũu Ano pera sempre duas misas de Requyem oficiadas .s. hũa por dia de pascoa de Resurreiçam e outra per dia de todolos samtos pela alma dela e de seu marido fazemdo em as ditas misas todo ofiçio que a elas pertemcer deligentemente segumdo costume per bem da quall doaçam que lhe asy ffazia de sy tiraua toda pose direito aução vsufruito logramemto que em ela Ate ora teue e de direito podia e deuia ter frades e ministradores dele como dito he com todas suas emtradas e saidas direitos pertemças que ffação dela todo o que lhe aprouuer como de sua propia e Jsemta cousa E per esta ouue loguo o dito moesteiro e ffrades em pose e em corporall posisão obriguamdo se a lha liuremente fazer pesuyr de todo embargo que lhe sobre ela seja posto per todos seus bems moues e de Raiz que pera elo obrigou e em testamemto delo lhe outorguou esta carta testemunhas fernamde aães e luis guomez almocreue e afomso vasquez albardeiro Outros e eu sobredito escriuão em loguo de afomso guomcaluez que esta carta escreuy e aquy meu synal fiz que tall/ E aos dous dias de agosto de mill e quinhemtos e trimta e tres / fl. 111v/ años o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo ffez tirou Jmquirição da vinha comteuda em este estromemto de doaçam e mamdou a dioguo lopez procurador das capelas que he emformase dela o quall Jurou que Nom achaua emformaçam que o moesteiro tiuese vinha omde chamão chamunha somemte se prouou que aaquela parte omde se chama o penedo do ouro haa duas courelas de vinhas foreiras a sam ffrancisco que traz guomez eaães capateiro e bastiam fernamdez Nobre seu Jemrro as quaes estão pelo caminho do donaires a mão esquerda./ e são das comffromtações e gramdeza seguimte/



Jtem partem com vinha de Joam moreno carreteiro e com dioguo fernamdez corrieiro e emtesta Nas azinhaguas que chamão dos mouros e de amrrique da mota e No dito caminho donaires hũa he de dez homens de caua e outra de quatro E foram Requeridos os ditos dioguo fernamdez e João moreno com os quaes as ditas vinhas partem pera dizerem se tinhão embarguos a se as ditas vinhas lamcarem em este tombo pelas ditas comfrontações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer Neste liuro com o trelado da dita doação e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos dezaseis dias de agosto do ano de mill e quinhentos e trimta e tres Anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade do dito *senhor* que todo escreuj e com o proprio com o dito *corregedor* comcertey e asyney de meu pubrico synall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 112/ ç Capella de Ruj falcão

Achou se hũu estromemto com o theor de certas crausolas do testamemto de Ruy ffalcão cujo teor he o seguimte/ saibhão quamtos este estromemto de crausolas do testamemto de Ruy falcão vyrom que aos dous dias do mes de ffeuerreiro ano do nacimemto de Noso *senhor* Jesuu christo de mill e quatrocentos e cimcoemta e cimco anos Na cidade d euora Nas casas que fforão de Ruy falcão semdo hy britez ffernamdez molher que foy do dito Ruy falcão e semdo hy frey *Rodriguo* caluo guardião do moesteiro de sam francisco o dito frey *Rodriguo* dise e Requereo a dita britez fernamdez que lhe mamdase dar o trelado de algũas clausolas comteudas No testamemto do dito seu marido porquamto se podia em todo tempo ajudar as quaes crausolas são estas que seguem Jtem o dito testador e a dita sua molher diserão que em eles viesem serem ditas por suas almas pera sempre quinze misas cada ano .s. doze Rezadas e tres oficiadas ditas per esta guisa .s. em primeiro dia de cada hũ mes hũa misa Rezada e sobre a sua sepoltura Respomso e aguoabemta e as tres oficiadas hũa por dia de todos os santos e outra por Natall e a outra por pascoa E esto comtinoadamemte pera sempre em cada hũu ano E pera esto ordenarão que se pague ao dito moesteiro em cada hũu ano E<sup>128</sup> quatrocentos reaes brancos os quaes

128 Segue-se o riscado: «pera esto ordenarão que se pague ao dito moesteiro».



aJão per hũas casas que estão Na praça que partem com martim afomso arnalho e lhos paguem aos tempos que os aqueles que as trouxeram são obrigados de pagar e se as moedas alçarem ou abaixarem que paguem aquilo que em eles momtar O mais que as casas Remderem alem dos quatroçemtos reaes que os aJão o senhorio/ E em *testemunho* desto o dito frey *Rodriguo* pedio este *estromemto* pera são ffrancisco com o theor das ditas crausolas *testemunhas* esteuão *dominguez* e *pero* diãz *ferradores* e *ffernam Louremco* *almocreue* e outros e eu *aluare anes* *vasalo d el Rey* e seu *tabalião* em a dita cidade que este *estromemto* em *testemunho* de verdade *escreuj* e *aquy* meu *synal* fiz que tal he/ E aos *vimte* e *quatro* dias de *Julho* de *mill* e *quynhemtos* e *trimta* e *tres* años o *corregedor* *fframcisco* diãz do *amarall* que este *tombo* ffez *tomou emformação* das *casas comteudas* Na dita *Jmstituição* que o dito *fforo* *paguauão* e *achou hũu Jmstromemto* *asynado em pubrico* per *framcisco* *mousinho* *escriuão* dos *Residos* feito aos *dez* dias de *maio* de *mill* e *quin[hem]tos* e *vimte* anos com o *trelado* de hũu *aluara d el Rey* *dom manoell* per que *mamdou* a *petição* de *fernand* de /fl. 112v/ *cordoua* que o dito *foro* era *obrigado* pagar que se *visem* outras *propiedades* em que o dito *ffernão* de *cordoua* *queria* *passar* o dito *foro* E *achamdo* que *nelas* *estaua* *seguro* *lhe* *fizesem* *diso* *carta* de *escaímbo* per *vertude* do *quall* *fframcisco* *ffrazão* que ao *tall* *tempo* era *prouedor* *tomou* *delo* *conhecimemto* e o dito *fernand* de *cordoua* *lhe* *Nomeou* outros *quatroçemtos reaes* de *foro* que *lhe* *Joam* *Rodriguez* *almoxarife* e sua *molher* *paguauão* de *duas* *moradas* de *casas* que *partem* *hũas* *com* *outras* em a *trauesa* *primeira* da *Rua* *d avis* que *coRem* da *Rua* *do cano* per a dita *Rua* E de hũu *ferregeall* *abaixo* da *porta* do *moinho* do *vemto* *fora* da *cidade* o *quall* *estromemto* *comta* que o dito *framcisco* *frazão* *vio* a *carta* de *foro* que o dito *João* *Rodriguez* e sua *molher* *ffazião* e *paguauam* ao dito *fernão* de *cordoua* que *contaua* *ser* *ffeita* per *dioguo* *guomcaluez* *tabalião* E *mamdou* *avaliar* e *ver* as *ditas* *moradas* de *casas* e o dito *ferregeall* per *manoell* de *soure* e *manoell* *carualho* *avaliadores* e *por* *acharem* que o dito *foro* *poderia* *estar* *por* *elo* *seguro* se *fez* a dita *carta* d *escaímbo* E o dito *corregedor* *tirou* *Jmquírício* das *ditas* *casas* e *ferregeall* E os *mamdou* *medir* E *achou* *se* que *sam* as *abaixo* *declaradas*/

Em cada *morada* *avia* *duas* *casas* *terreas* e *ambas* as *ditas* *moradas* *tem* *comprído* ao *lomguo* da *Rua* *Noue* *varas* de *medír* *pano* e a *morada*





que esta per a Rua do cano omde viueo Ruy d almada tem sete varas ao traues da outra medida E a outra morada tem seis varas e meía e partem com casas de martim guomcaluez albardeiro e com casas da filha de framcisque aães/

E o ferregeall estaa amtre a porta do moinho do vemto e a porta da traição e tem de comprido cemto e trimta varas E de larguo ao lomguo da estrada que vay da porta da machede pera a porta d avís tem setemta e cimco varas E per cima aa porta da traição tem doze varas e himdo da porta da traição pera a orta dos canos parte por o caminho a mão ezquerda dele e da outra bamda parte com fferregeall do marques de fferreira e com fferregeall de fernam godinho E as ditas partes com que as ditas propiedades partem e o marques em pesoa de seu veador foram Requeridos pera aleguarem quaesquer embarguos que tiuesem a se Nom lamcarem em este tombo e por os Nom aleguarem o dito corregedor o mamdou asy escrever e Reduzir em forma com o theor da crausola do dito testamemto pera que valha e faça fee escrito em euora E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que escreuy e comçertey e com o corregedor asyney do meu pubrico synall que tall he/ e Risquey pera esto ordenaram que se pague ao dito moesteiro/

[Sinal do escrivão]

/fl. 113/ ç Capella de aldomeca martimz loba

Em o cartorio do moesteiro de são francisco se achou hũa Jnstituição do morguado de aldomeca martimz loba cuJo teor he tall ç Em Nome de deos todo poderoso padre e filho e espirito samto tres pesoas e hũu soo deos eterno E em Nome da samta virgem maria groriosa Rainha dos amJos avogada dos pecadores madre de Noso senhor deos/ saibão os que este Jmstromemto de compromisso e Jmstituição de morguado virem como eu aldomeca martimz loba morador Nesta cidade d euora molher de aluaro memdez de vascomçelos cuJa alma deus aja alcaide mor que ffoy da vila de momsaraz ect Estamdo ao persemte sãa e fora de todo Acidemte de doemça e em todo meu Naturall Juizo e emtemder quall mo deu Noso senhor deus/ Comsiramdo a morte que a todos he gerall e Jmcerta o dia e a ora quamdo sera E como quer que Noso senhor e Remidor Jesuu christo



criador de todas as cousas me criou e fez de nhũa cousa a sua figura e  
 Imagem e me ajuntou com o dito alvaro memdez meu marido em estado  
 e ordem de casamento per ele feita e ordenada No Paraiso terreall e sem  
 Noso merecimentto Nos proveu de bems temporaaes pera o avermos de  
 seruir e louuar o que todo per Nossos pecados Nom conhecemos Nem  
 distribuimos cousa algũa em obras merytorias em seruiço e louuor  
 de Noso senhor deos Nem por o que compre a bem de Nosas almas e  
 comciemças por tanto e por saluação de minha alma e do dito alvaro  
 memdez meu marido e de meu Jrmão martim lopez e de meus defuntos  
 por todo o que dito he e em louuor e seruiço de Noso senhor deos de meu  
 moto propio e liure vomtade sem nhũ acidemte de paixão Nem outro  
 alguũ Jmduzimentto temor Nem conselho mau de pesoa algũa per este  
 persemte compromiso ordeno faço e Jmstituo do dia do meu falecimentto  
 em diamte pera sempre hũu morguado dos bems e propiedades aquy  
 declarados a qualL Jmstituição No modo que seraa declarado d aguora  
 pera o tempo de meu ffaçimntto e dahy pera sempre hey por bem firme  
 e valioso com as comdições e em a maneira seguimte/ e loguo aparto pera  
 o dito morguado e lhe doto e apropio estes bems que se seguem/

Jtem primeiramente hũa herdade de dous arados que tenho Na abobeda  
 termo desta çidade com todo seu asemntamento de terra pastos agooas  
 vinha e casas com suas camaras e torre como estaa e com o pomar que em  
 a dita herdade Jaz como parte com herdade das freiras de samta crara e  
 com herdade de João Rodriguez paao de fernam de saa e com herdade de  
 martym da silueira e com quem de dereito deue de partír<sup>129</sup>

/fl. 113v/ E mais outra herdade de dous arados No castelo velho termo desta  
 çidade que parte com herdade de dona felipa molher que foy de dom alvaro  
 e com herdade de dona lianor molher que foy do doutor e com herdade de  
 dona violamte molher que foy do capitão ffernãõ martimz mazcarenhas e  
 com herdade que se chama de val diogo a qual herdade tem duas ffolhas  
 sobresaltadas hũa que estaa omde chamãõ o coouão e parte com terra da  
 comemda e com herdade de Jorge de pauia e com herdade de santiaguo E a  
 outra folha he a que se chama da barrada e parte com herdade de santiaguo  
 e com herdade de dona violamte e com courela do bispo e com terra da

129 Segue-se o riscado: «e mais outra herdade de dous arados».



comemda/ E mais hũu moinho que tenho Na dita herdade do castelho velho que Remde de foro hũu quartoiro de trigo cada hũ Año/

Jtem outra herdade termo da dita çidade em machede caminho do Redomdo aa cruz a quall he de hũu arado de cimco folhas e parte com herdade de guomez de figueiredo e com herdade de guomcalo pinto e com outra herdade que eu hy tenho que per minha morte pertemçe a guarçia lobo pelo testamemto de martim lopez meu Jrmão e parte com herdade do Eitor d oliueira e com quem de dereito deue de partir

Jtem hũa terra que tenho em machede Na quall estaa a Jgreia de sam miguell que seraa hũa folha e meya e parte com herdade do cabido e com herdade de guomcalo pinto e com a dita herdade que eu hy pesuo a sam miguell que pertemçe ao dito guarçia lobo por minha morte per bem do dito testamemto de martim lopez e com quem de dereito deue de partir/

Jtem mais hũa herdade de dous arados menos o terço dela que eu tenho em pardielas termo desta çidade que parte com guomcalo pinto e com outra herdade do dito guomez de figueiredo e com herdade que ffoy de caterina de carualhaaes e com herdade de guarçia de melo e com quem de dereito deue de partír Na quall herdade os dous terços são meus propios e outro terço que diguo que he menos pertemçe ao morguado do dito guarçia lobo per bem do testamemto do dito meu Jrmão

Jtem mais hũa herdade que eu tenho ao vall do Jumco termo desta cidade de hũu arado qua parte de hũa parte com herdade das ffreiras e com herdade do mazcarenhas e com vall de pimemta herdade de guarçia de melo e de amtonio lobo e com quem de dereito deue de partir/

/fl. 114/ Jtem hũas casas de morada Nesta cidade Na Rua amcha que vay do terreiro de aluaro velho pera o terreiro da porta de moura com todo seu asemto d alto e baixo como estão e adegua que partem com casas dos louseyros de hũa parte e da outra com trauesa que vay amtre elas e as casas de fframçisco d aguiar e per detras com alcarcoua que vay pera a porta de moura com sete talhas e hũu pote de ter pão que hy mamdo que se ponha e leuem destas outras casas em que viuo/



Jtem mais hũa vinha em vallbom termo desta cidade caminho dos carros que parte com vinha de nuno casco e com vinha que foy de fernão de soría e emtesta Na azinhagua que vay pera a manizola e com outros com que de dereito deue de partir/

Todos estes bems forros e Jsemtos os quaes bems .s. herdades terras e casas e vinha suso escritas asy dou e doo pera sempre Juntamente e Jsemtos ao dito morguado pera que os aJão logrem e pesuão aqueles a que socesão per dereito pertemçer asy e tam Jnteiramente como a mym pertemçem e de dereito pertemçer poderião com o emcarreguo que Ao diamte he declarado sem numca em Nhũu tempo os ditos bems e propiedades Nem parte deles per mym Nem per Nhũu dos ditos soçesores ou herdeiros do dito morguado os poderem vemder Nem vemderam trocar Nem escaimbar Nem doar aforar Nem emprazar Nem empenhar Nem obríguar em fffiamça Nem per outra Nhũa guisa emalhear somemte sempre seJão Juntos e aNexos ao dito morguado E esto em tall emcarreguo e comdições que o dito socesor herdeiro ou soçesores e aministradores do dito morguado me mamdaram dizer e camtar duas misas Rezadas em cada hũa somana ditas ambas a segumda feyra de cada somana As quaes se dirão pera sempre sem desfalecimentto alguũ e os ditos ministradores terão bom cuidado de o poerem em lembranca Aos sacerdotes que as ouuerem de dízer que as diguão e por esmola das ditas misas e trabalho dos ditos sacerdotes mamdo que lhe dem ao dito moesteiro ou Jgreia sem detemca Nem duuida algũa por samta maria d aguosto e esto lhe darão em cada hũu ano das Remdas dos ditos bems Já decrarados as quaes misas se dirão por minha alma e do dito meu marído e de martim lopez meu Jrmão e de meus defumtos como dito he/ E asy darão pelo dito día em cada hũu ano a lianor lameira minha criada por muito seruíço que me tem ffeito e faz em minhas doemças e saude seis quarteiros de trigo postos em sua casa e esto em cada hũu Ano emquamto ela víuer e mais Não/ E porem avemdo Respeito aumtonio [sic] lobo meu sobrinho filho de guomez martimz meu Jrmão e de mecia pereira sua molher que me esto merçee por boas obras e amor que lhe conheço e que lhe tenho o Nomeo /fl. 114v/ loguo por ministrador Erdeiro e socesor do dito morguado do dia de meu falecimentto em diamte que ele o tenha aJa logre e pesua sem duuyda Nem embargo algũ em em [sic] toda sua vida dele e nom mais e avera pera sy o vso e fruto dele como verdadeiro



ministrador e pesuidor do dito morguado e per seu falecimentto ficara loguo o dito morguado com todos seus direitos e propiedades e com todolos ditos emcarreguos sem nhũa duuida nem deferemça a luis lopez lobo meu sobrinho filho do dicto amtonio lobo e de ousamda de melo sua molher que deos aJa e per seu falecimentto ave lo ha seu filho barão mais velho e não temdo ele nhũ filho ave lo a sua filha mais velha e esto semdo filhos e filhas de legitimo matrimonio leyguos e de linha direita e chamar se ha o dito sobçesor do apelido de lobo e se o dito filho/ ou filha quamdo filho nom ouuer for desasisado ou prodiguo ou samdeu nam avera a dita soçesão mas em tall caso ficara Ao outro seu Jrmão ou Jrmã menor logo apos ele E se caso Acomeçer que algũ ou algũs dos ditos herdeiros a que o dito morguado de dereito pertemça pela dita linha como dito he se chamar d outro apelido Nom perdera por iso o dito morguado se pela linha dereitamente lhe pertemçer comtamto que se torne a chamar do apelido dos lobos e asy desta guisa amdara o dito morguado nos ditos filho ou filha mais velho pera sempre quamdo filho barão Nom ouuer e Netos e Netas e biznetos e deçemdenttes e se caso Acomeçer que o dito luis lopez faleça da vida persemte sem dele ficar filho ou filha ficara emtão o dito morguado e ministração dele a Jsabell loba minha sobrinha Jrmã do dito luis lopez lobo filho do dito amtonio lobo e ousamda de melo que deos aJa a quall o avera com o dito emcarreguo e pelo modo e maneira que he declarado Ao dito luis lopez de o averem o dito filho barão mais velho ou filha mais velha quamdo filho barão Nom ouuer e Netos e Netas e biznetos e biznetas leiguos pela declaração sobredita e os que dele decemderem e se caso for o que Noso senhor defemda que os ditos luis lopez e Jsabell lopez sua Jrmã filhos do diçto Amtonio lobo e de ousamda de melo faleção da persemte vida sem deles ficarem filhos ou Netos de legitimo matrimonio como dito he pera que posão aver o dito morguado em tall caso o avera seu meyo Jrmão mais velho filho do dito amtonio lobo e morremdo fique Ao outro seu Jrmão loguo apos ele seu Jrmão e dahy por diamte a seus filhos e filhas e Netos e Netas e biznetos quamdo barões Nom ouuer Na linha direita na dita maneira e declaraçam sobredita Na linha direita chamamdo se do apelido de lobo e Nom avemdo hy filhos Nem filhas Nem Netos Nem netas e biznetos a que de dereito o dito morguado de dereito deua pertemçer emtão se tornara o dito morguado ao paremte mais cheguado de minha geração dos lobos o mais velho e dahy por diamte Amdara Na linha direita como//



As dozemtas e Nouemta folhas deste liuro Ao diamte vay treladado o que aquy ficou por Acabar em este compromisso de aldomça martimz porquamto ao fazer desto estaua Ja escrito o que se ao diamte Nesta lauda seguimte comtem que he de outra capela e por firmeza do ate qui escrito eu Ruy martimz escriuão que o escreuj o comcertey e asyney de meu pubrico synall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 115/ ç capella de britiz pirez

Achou se hũu estromemto feito per dioguo guomcaluez tabalião das Notas em esta cidade dado em publica forma com o theor de hũa cedola e testamemto de britiz pirez defumta e de hũu estromemto de aprobação que dela avia em a quall cedola estaa hũa verba cuJo theor he tal/ Jtem leixo o meu quynhão que eu tenho Na herdade de pomtegua mistico com Joam pirez meu Jrmão e com a molher que foy do viçioso Ao dito Joam pirez meu Jrmão e a minha Jrmã freira de samta crara e esto em suas vidas o vso e fruító e por morte do dito João pirez do dito meu Jrmão ficaraa loguo a metade do dito quinhão Ao dito moesteiro de sam fframcisco desta çidade E por morte da dita minha Jrmã ficaraa a outra metade do dito quinhão ao dito moesteiro de samta crara E asy leixo ao dito João pirez meu Jrmão que em sua vida ele aJa o vso e fruító da minha quimtã da silueira forra e Jsemta com tall comdição que per ffaleçimemto do dito meu Jrmão a dita químtã fique toda ao moesteiro de sam framçisco desta çidade com a metade do dito quinhão da dita herdade Na maneira sobredita E a outra metade do dito quinhão ficaraa ao dito moesteiro de samta crara como Ja dito tenho E por esta metade do dito quinhão as ffreiras do dito moesteiro serão obriguadas me mamdarem dizer em cada hũ ano tres misas camtadas .s. hũa por dia da asumçam de Nosa senhora e a outra per dia dos Reis maguos e outra per dia da comçeição A quall quimtã e quynhão de herdade asy leixo ao dito moesteiro per morte do dito meu Jrmão como dito he com tall comdição que os padres do dito moesteiro seJão obriguados camtarem em cada hũu mes pera sempre por minha alma hũa misa camtada/ das quaes doze misas dirão hũa em Junho por dia de samto amtonio e outra por dia das chaguas de são fframçisco e outro por dia da comceição em cada hũu ano pera sempre os quaes bems lhe asy leixo com tall comdição que Nom



se posão per nhũa maneira vemder trocar escaimbar Nem fazer deles outra nhũa cousa senão que pera sempre seja pera minha alma e daqueles a que usão obriguada e sendo caso que os padres do dito moesteiro per algũa maneira em alguũ tempo Nom forem comtemtes de me asy camtarem a dita capela e as sobreditas doze misas em tall caso quero e mamdo que a dita minha quintãa da silueira e asy o dito quinhão da dita herdade seja de todo feito aquelo que el Rey Noso senhor mamdar ffazer das outras capelas do dito moesteiro com tamto que a dita minha capela se camte pera sempre /fl. 115v/ por minha alma E o estromemto da aprovação da dita cedola dezia ser feito por dioguo d euora tabalião Aos seis dias de abril de mill e quinhentos e oito anos Nomeados em ele por testemunhas pero diãz alfaiate e João ffernamdez corrieiro e afomso diãz toureyro tristão lopez alfaiate aluaro ffernamdez tepeteiro fernão prestes e Nicolao pirez/ E aos trimta dias de Junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos o corregedor ffrancisco diãz do Amarall que este tombo fez mamdou aquy treladar as verbas do dito testamemto e tirou Jmquirição das ditas propiedades comtheudas No dito testamemto pela quall se prouou que

A dita herdade de pomtegua estaa No termo desta cidade duas leguoas e meia dela e he de dous arados e leua de sememte vimte e hũu moios de pão e laura se em cimco folhas e tem ao lomguo da Ribeira hũu vale que se Nom laura e hũu pequeno de mato afastado da Ribeira E tem címco casas terreas e hũa fformte em a quall herdade tem dioguo Rodriguez hũ terço e martim de magualhães morador em beJa tem outro terço que foy o de Joam pirez dos pesos Jrmão da dita briatiz pirez o quall ele deixou ao dito martim de magualhães e o outro terço he o que foy da dita lianor pirez do quall pertemçe ora a metade aa capela de sam francisco e a outra a samta crara como diz o dito testamemto e os ditos moesteiros partem aRemdado dito terço por o meyo e parte a dita herdade com herdade que fficou de guarcia de melo a hũu seu filho da bamda do ouriemte e com herdade que foy de pero palha de que ora estaa de pose bramca d almeida filha de Ruj palha E dahy parte com herdade de ffernão de guoes que viue em vall d arca termo de momtemor em que o moesteiro de samta crara tem quinhão A quall herdade de fernão de guoes cerqua a dita herdade da capela do Norte pelo poemte e sull ate vir çerrar com herdade do dito guarcia de melo omde primeiro começou/



E a quimtãa estaa em pera mamqua caminho de Nosa *senhora* da touregua e he caadura de trimta homems e estaa toda pramtada de vinha e parte com vinhas de graviell Estaço e com vinha de francisque anes Ratinho e Ruyvo e com hũu quartell dos Netos de Ruj *martimz* burro e com hũu quartell de João moreno do porro e vay partymdo pela estrada de Nosa *senhora* da touregua e pero Ribeiro da silueira e dous quartees da dita quimtãa pasam o dito Ribeiro alem e partem com os sobreditos E tem a dita quimtãa duas casas terreas e hũu alpemdre e hũu forno e hũu poço/ E fforão Requeridos gill pereira /fl. 116/ simdico do moesteiro de samta crara e o procurador de bramca d allmeida e Joam guomez do avalar tutor do filho de guarcia de melo partes todos com que a dita herdade comfromta E o dito diogo Rodriguez que Nela tem parte/ E grauiell estaço e a mulher de ffrancisque aães seu filho por ele ser falecido e João moreno partes com que a quimtãa comfromta pera dizerem se tinhão embarguos a se a dita herdade lamcar em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e asy a dita quimtã e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* mamdou asy todo escreuer e Reduzir em forma e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos sete dias de aguosto de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj *martimz* escreveu deste tombo per autoridade do dito *senhor* que todo escreveu e com o dito *corregedor* comcertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 116v/ [Fólio em branco]

/fl. 117/ ç Capella De Rodriguo aíses

Achou se hũu estromemto que dizia ser soescripto per pero estaço escreveu da camara desta cidade d euora com o theor de hũ estromemto dado com o theor da cedola e testamemto de Rodriguo ayres em que estaua hũa verba cuJo theor he tal/ ç Jtem mamdo que pelos meus bems asy moues como de Raiz camtem hũa capela pera sempre perpetua pera sempre No moesteiro de sam francisco da dita çidade E os bems que eu leixo pera camtar e manter a dita capela são estes que se ao diamte seguem/ As casas das famguas d euora com seus dereitos./ E quatro





portaes de casas Na capataria da dita çidade E a temda dos mouros E hũ pardieiro que hey a par de sam dominguos e duas vinhas que eu hey em termo da dita cidade as quaes tem aforadas hũ guomcalo çiguarro por dez liuras e a outra brita momtes por quatro lyuras e os bes [sic] que hey em estremo e a quimtãa de sousell piquete com sua çerrada e hũa courela de vinha a sob a casa de Rascas e hũa courela de vinha que vay acima da orta de pero esteuez e tres courelas de vinhas em vall de frores E das duas partes da sillueira de seis quinhões os çimco E a quarta parte da quimtãa que foy do bispo No ameixeall e duas casas de foro que hey em estremo e que estão aforadas hũa a João miguez e a outra a martinh anes capateiro por tres tres [sic] liuras e hũa adegua que parte com Rodriguo calldeira E hũ quinhão de hũa orta que he em estremo e a que tem Johão lomguo aforada por quatro liuras e meia E tres courelas de vinhas em vall de frores termo d estremo e as quaes estão aforadas E a damtre a ayres afomso saparte E per estes bems que aquy são escritos e por as Remdas deles mamdo que se mantenha a dita capela pera todo sempre No dito moesteiro e mamdo que camtem a dita capela os ffrades de são framçisco da dita cidade d euora e do que Remderem os ditos bems dem aos frades que camtarem a dita capela cemto e cimcoemta livras em cada hũ Ano com esta comdição que os ditos frades diguão em cada hũ dia hũa misa oficiada de Requíem por minha alma e por a de meu Jrmão paay aires e que sayão sobre mym cada dia depois que disserem a misa/ com a cruz/ E mamdo que se os ditos ffrades Nom quiserem dizer as ditas misas em cada hũ ano como dito he que o prouedor da dita capela dee as ditas cemto e cimcoemta liuras aos ffrades de são dominguos da dita cidade que diguam as ditas misas No seu moesteiro e camtem a dita capela por Nosas almas E mamdo que o dito prouedor dee de /fl. 117v/ comer por dia de sam ffrancisco Aos frades de são framçisco ao Jamtar e que os ditos ffrades diguam hũa mísa de samta maria por Nosas almas E que sayão sobre mym E mamdo que o dito prouedor dee aos frades de sam dominguos da dita cidade cimco liuras que venhão dizer hũa misa ofíçlada de samta maria No dito moesteiro de sam ffrancisco pelo dito dia em cada hũ Ano Jtem mamdo que o dito prouedor mamde dizer hũa misa em cada hũ ano por Nosas almas a hũu cleriguo em são fframçisco No seu dia e mamdo que de Ao cleriguo que a diser dez soldos E a todolos outros cleriguos que se ahy cheguaem a oficia la tres tres [sic] soldos



Jtem mamdo que o dito meu prouedor dee sobre minha coua Ao dito dia de sam françisco em cada hũ ano vimte soldos a proves por Nosas almas e mamdo que o dito prouedor compre cirios e emçemço aquilo que vir que cumpre pera o diçto dia Jtem mamdo que o dito meu prouedor saya sobre mym em cada hũ Ano por dia de todolos samtos com quatro círíos e dous cestos de pão e com dous almudes de vinho Jtem mamdo e Roguo aos Juizes e vereadores e procurador da çidade que proueJa meus bems que eu leixo aa diçta capela e que como eu for pasado que eles metão logo hy prouedor que proueJa os bems e que lhe tomem comto e Recado dos bems que Receber e despemder em cada hũ ano e que tírem aquele e que metão outro em cada hũu ano e tomem lhe asy o dito comto asy que Nom proueJa hũu homem dous anos Nos ditos bems hũu depos outro e que o provedor Nom seJa fidalguo Nem cleriguo e mamdo lhes aos ditos Juizes e vereadores procurador por afão e trabalho que hy averão dez liuras em cada hũu Ano E mamdo que dem aos prouedores em cada hũu Ano trinta liuras pelo ano e mamdo que os ffrades de são francisco posão Refertar aos ditos Juizes e vereadores e procurador que mamdem ffazer comprir a dita mamda Jtem mamdo e Roguo a gill martimz creliguo e a Joam martimz criado de aires afomso meu primo que seJão meus testememteiros e paguem esta mamda como se e escrita afora a dita capela que eu Ja leixo emcomemdada aos Juizes e vereadores e procurador da dita cidade dos bems que Eu hey em momfforte e alem douro e em veyros E por afão que hy averão leixo lhes cimcoemta cimcoemta [sic] lyvas e paguada a dita mamda o all que hy Remaneçer mamdo que se torne aa dita minha capela E mamdo que se vier algũ do diuedo ou de fora do diuido que queyra diser contra esta minha mamda que Nom seJa de Receber mas que esta minha mamda valha e tenha pera todo sempre caa esta he a minha postumeira vomtade e Reuoguo todolos outros testamemtos e mamdas que eu ate quy hey feitas E leixo por prouedor da capela mria aires minha Jr- /fl. 118/ -mãa e louremco Rodriguez Noso paremte morador em avis e proueJa os bems que ela leixou aa dita capela Jtem mamdo que se os ditos meus bems que eu aa dita minha capela leixo mais Remderem que aquilo que eu mamdo dar aos ffrades que o que mais Remderem o dem em misas camtar No dito moesteiro/ ffeita a mamda Em veyros Nas casas de vicemte martimz cleriguo vymte dias de maío era de mill e quatrocemtos e hũu anos testemunhas domymguos vicemte e João vicemte e Louremce anes



*vicemte martimz e guomcalo gill cleriguos e Joam framcisco e vicemte framcisco e Joam pirez cleriguo e martim guaguo e guomcalo gill filho de gyrall martimz O quall estromemto feito per pero estaço dezia ser feito aos dez dias do mes de outubro de mill e quatrocentos e Nouemta e oito dado per mamdado do Juiz e vereadores e asinado per eles E ao pe do dito estromemto estaa hũu Jmuentairo dos ditos bems da dita capela escrito per Jtems o quall he este/ Os bems da dita capela que aa feitura deste estromemto sam sabidos e Remdem pera ela são estes que se seguem/*

*Jtem Nesta cidade Na Rua da selaría Ao camto da Rua que vay pera sam pedro hũas casas que ora traz Ruy guomez cleriguo de que paga por Natall dozemtos e vimte e cimco reaes/*

*Jtem Na dita Rua da selaria outras casas que traz cristouam martimz Armeiro de que paga por Natall cemto e vimte reaes*

*Jtem Joam d orta outras casas Na praça comtra a mamcebia velha que fforão do comtador Joam afomso o velho de que paga por Natall dozemtos e trimta e quatro reaes/*

*Jtem lopo soarez Jemrro de Memdo d aguiar traz outras casas que forão de João Rodriguez almadany Na Rua que vay da selaria pera são pedro de que paga por o dito dia oitemta e seis reaes/*

*Jtem mestre guilhelme boticaíro traz outras casas da dita capela de que paga por o dito dia de Natall trezemtos e sesemta reaes*

*Jtem Jane memdez çíçioso traz outras casas da dita capela de que paga por o dito dia de Natall sesemta reaes/*

*Jtem aluaro ffraguoso outras casas Na Rua de Jsabell car /fl. 118v/ uoeyra que forão de Louremco framco Junto com são domymguos de que paga Nouemta reaes Jtem a molher de vasco pirez ao talho do mouro traz hũa vinha da dita capela por çemto e coremta e quatro reaes*



Jtem aluaro vasquez marido da sílua traz hũas casas da dita capela que forão de gil martimz marido da gualharda Ao chão domingueiros de que pagua por Natall dozentos reaes/

Jtem guarcia d oliueira filho de fernam d oliueira traz todos os bems que a dita capela tem em estremoz de que paga por Natall mill e dozentos reaes

Jtem ffernarn vasquez verduguo morador em momforte traz Na dita villa hũas casas da dita capela .s. casa diamteira e ceLeiro e hũa corredoura e quimtall e estrebaria de que pagua por dia de são miguell cem reaes/

Jtem João moreno morador Na dita vila de momforte traz outrosy casas da dita capela Na dita vila de que pagua por são miguell cimcoemta reaes

Jtem luis guarrocho Na dita vila traz Na dita vila hũa orta da dita capela de que pagua em cada hũ ano trezentos reaes

E Aos vimte e seis dias do mes de aguosto de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tomo ffez mamdou medir as propyedades comteudas Na dita Jmstituição e tirar Jmqurição Na vila d estremoz e momfforte pelo quall se prouou que as casas e propiedades atras declaradas tem a medição seguinte/

.s. as casas que estão No camto da Rua da selaria e da trauesa que vay pera sam pedro que estão misticas com as que forão de João Rodriguez coniguo que ora são de Aires de sousa que partem com Johão nunez freeyro e com o dito aires de sousa são duas casas per baixo e duas per cima e tem seis varas e duas terças de medir pano de linho em comprido e cimco varas em larguo/

Jtem as casas misticas com as sobreditas de Aires de sousa /fl. 119/ que partem com ele e com casas d esteuão gill porteiro do vigairo que são tres per baixo tem de comprido doze varas de larguo címquo

Jtem as casas que trazia cristouão martimz que ora traz João nunez freeyro que são duas per baixo e duas per cima que partem com dioguo Rodriguez



astieyro e com o dito ayres de sousa tem de comprido cimco varas e meia e de larguo cimco varas

Jtem as casas da praca que trazia João d orta que ora traz dioguo memdez d orta estão Repartidas per esta maneira .s. a primeira por omde se seruem tem de comprido oito varas e duas terças e de larguo duas varas escasas e outra casa mais demtro que ora tem o poço omde esta o laguar tem de comprido sete varas e de larguo quatro e outra casa loguo hy demtro destas que foy adegá tem de comprido sete varas e de larguo seis/

Jtem outras casas que partem com estas Acima ditas e com outras de dioguo memdez que he hũa per baixo e outra per cima tem em comprido cimco varas e de larguo duas e quarta/

Jtem seis moradas de casas que se seruem pera alcarcoua da mamcebia velha e misticas com as casas de dioguo memdez e cada hũa delas tem hũa logea e sobrado e partem com casas dos ffilhos do astieyro e com casas de bernaldim saluaguo e tem vimte e hũa varas e meia em comprido/ E em traues duas varas e duas terças todas Juntamente

Jtem as casas de mestre guilhelme que ora são de vicemte guomcaluez porteiro do cardeall tem hũa de comprido cimco varas e meia e de larguo quatro e duas terças são daas que estão Na boca da Rua d avis na trauesa das casas de Ruj d almada E a outra quatro varas e terça de comprido e de larguo tres e terça partem com casas de amrrique do soiro e com outras do dito viçemte guomcaluez

Jtem as de Jane memdez que ora são da framcisca que estão Na alcarcoua ao talho do mouro que partem com forno da framcisca e com quimtall de pero carualho tem de comprido todas tres dez varas e de larguo tres/

/fl. 119v/ Jtem as casas que trazia aluaro fraguoso que ora traz afomso fraguoso Na trauesa que vay da Rua dos fraguosos pera sam domymguos sam duas e tem de comprido Noue varas e de larguo tres/ partem com casas de bras diãz e de pero fraguoso e do dito affomso ffraguoso e chega per detras a azinhagua do dito afomso fragoso



Jtem hũas casas No chã domymgueiros hũa que tem em comprido quatro varas e de larguo tres e a outra tem cimco e de larguo quatro/ partem com quintall de bras afomso carpimteiro e de fernamde anes trabalhador e emtestão Na Rua omde viue pero vasquez homem da camara

Jtem hũa vinha cauadura de seis homens com hũ chã com oliueiras e azambujeiros a valbom pelo caminho dos carros que parte com a molher de pero guomez teixeira e com o Ribeiro de valbom E com azinhagua pubrica e vinha de dioguo afomso capateiro/ da qual ora esta em pose a molher do Licemciado pero duomez teixeira

E per a Jmquirição que se tirou em a vila d estremoz dos bems da dita capela de Rodrigo ayres que a quimtãa de sousell piquete que estaa Na vila d estremoz omde se ora chama a fframndina que se hũu pomar com sua casa e vinhas e terras de pão/ das quaes vinhas tres são de vimte e quatro homens de caua E a terra de pão he de cimcoemta e seis geiras de dous bois cada geira e parte a dita quimtã com pomar que ffoy de fernão de sequeira e da bamda do sull comtra a vila parte com azinhagua do comcelho e do oriemte parte ao lomguo da aguo do ferregeall e com vinha de frey framcisco guatão e emtesta e azinhagua do comcelhdo E do poemte parte com estrada/

Jtem tres courelas de vinhas em vall de frores .s. hũa que leua cimco homens de caua e parte com afomso diãz capateiro e do leuamte com os herdeiros do boroeyro e emtesta Na madre d aguo e parte<sup>130</sup> com seruentia das vinhas da chapatoa E a outra courela leua dous ate tres homens de caua e parte com vinha que ffoy das beatas e do poemte com vinha de vicemte martimz e do sull com seruentia que vay Ao lomguo da chapatoa E da bamda do Norte emtesta No paull domde saay a madre d aguo e a outra terceira leua tres homens de caua e parte do poemte com Azinhagua do comcelho e do leuamte com vinha de viçemte martimz

Jtem outras duas courelas de vinha em vall de frores /fl. 120/ que leuam ambas oito homens de caua e partem da bamda do sull com vinha que foy do estebercho e comtra o Norte com vinha de Pedr aluarez vinagre

130 Segue-se o riscado: «e».



*e contra o leuamte emtesta Na madre d'agua e contra o ponemte com azinhagua do comcelho/*

*Jtem Na quintã da sylueira os cimco quinhões que diz a Estituição que estão misticos com a outra terra da dita quintã os quaes estão por partir e Nom se sabe per omde partem E a dita quintã he de tres folhas e cada folha tem tres arados de dous bois cada arado e parte do leuamte com herdade do topete e do poemte com herdade que foy de meçia fernamdez aproue que ora he da molher e herdeiros de Jorge coelho e do sull emtesta com o campo d'albouja e do Norte com o sesmo e seruemtia comçelhíl*

*Jtem hũas casas foreiras aa dita capela de que paga diogo Ratão de foro semsemta [sic] reaes que partem com casas de João correa e com o dito dioguo Ratão/*

*Item cem reaes de foro de hũu quintall que se chama do poço velho que paguão as ffeiras de samta crara que o trazem*

*Jtem hũu chão com suas oliueiras No termo da dita vila de tras da orta de ffernão de sequeira omde se chama a framdina que parte com a dita orta e com estrada e azinhagua do comcelho/*

*Jtem dez reaes de foro em cada hũu Ano que paga Ruy guodiLeiro que dizem ser de hũu pardieiro que partem com hũu quintall do pay do dito Ruy guodiLeiro/*

*Jtem hũu chão que parte com orta dos talheiros e com chão dos vinagres*

*Jtem a vinha que traz a molher e herdeiros de gill eanes que estaa Na dita quintã de piquete e que emtesta com azinhagua do comcelho leua Noue homens de caua*

*E as casas que traz dioguo Ratão são tres a primeira tem cimco varas de medir em comprido e quatro de larguo e a outra que he o primeiro ceLeiro tem quatro varas de comprido e tres de larguo que he sobradada e a*



outra de dentro que he o terceiro ceLeiro sobradado tem cinco varas em comprido e de larguo quatro/

/fl. 120v/ E pela Jmquirição que se tirou em momforte se prouou que Na dita vila aa fomte d anhoane tem a dita capela hũa orta com hũ pedaço de vinha que leua hũ homem de caua e hũ freixeall que leua hũ alqueire de pão de sememte/ e a orta leua dez homens de caua e que todo esta dentro da dita orta cerrado e avaladado e parte com orta de Ruy de sequeira ate emtestar No chão dos herdeiros de Joam do couto com o quall chão parte ate chegar a azinhaga do comcelho E dahy pela azinhagua ate a fomte d anhoane a quall orta tem hũa fomte e tamque com muitas aruores/

Jtem hũas casas Na dita vila Na Rua que se chamaua dos meirinhos que partem com casas de fframcisco vasquez pechym e com os herdeiros da bucha e sam tres casas e hũ corredor e hũ quimtall e a casa diamteira he de seis varas e terça o vão em lomguo e tres varas e hũ palmo de larguo e o ceLeiro de lomguo tem quatro varas e quarta e de largura duas varas e hũ palmo e o corredor tem de comprido quatro varas e a estrebaria de lomguo omze varas e meia e de larguo duas varas e dous palmos E o quimtall que estaa detras das casas tem de lomguo omze varas e meia e de larguo sete varas e hũ palmo e tem hũ poço dentro/

Jtem outras casas que estão No aRabalde da madanela as quaes são tres casas e partem com o adro da madanela e do outro cabo com Nuno guomcaluez cristão Nouo e forão medidas e tem a diamteira tres varas e tres quartas de lomguo E de larguo quatro varas e meia em vão e o ceLeiro tem quatro varas de lomguo e de traues tres varas menos hũa mão trauesa E a estrebaria tem em lomguo quatro varas e hũ palmo E de traues duas varas e duas tercas/ E forão citados e Requeridos vicemte guomcaluez e amrique do soiro que comfromtão com as casas que estão Na Rua d avis e bras afomso capateiro e ffernamde anes que comfromtão com as casas de chão domingueiros e bras diãz e afomso ffraguoso que comfromtam com as casas Jumbo de sam dominguos Jtem grauiell nunez que comfromta com as casas da alcarcoa do talho do mouro Jtem dioguo Rodriguez astieyro que comfromta com as casas em que estaa João nunez freeyro e dioguo memdez e bernaldim saluaguo que comfromtão com as casas de dioguo





memdez da praça e da alcarcoua E aires de sousa e João nunez frecyro que comffrontão com as casas do camto da Rua da selaría E esteuão gill e o dito aires de sousa pera as casas da trauesa que vay da dita Rua pera sam pedro/ E asy forão Requeridos as pessoas seguimtes que comfromtão com os bems d estremo .s. a molher de gill eanes e o pesuydor do pomar que foy de fernão de sequeira E frey francisco guatão que partem com a quintã de piquete E afomso diãz capateiro /fl. 121/ e os herdeiros do boroeiro que comfromtão com hũa das courelas de vall de frores E vicemte martimz que parte com as outras duas de vall de frores E pedr aluarez vinagre que parte com outras duas courelas que estão em o dito loguo de vall de frores e a molher de Jorge coelho que comfromta com herdade da silueira E dioguo Ratão e Joam correa que partem com as casas que traz aforadas o dito dioguo Ratão E as freiras de samta crara e fernão de sequeira que parte com o chão que esta Na fframdina E Ruj guodiLeiro que comfromta com hũu pedaço de pardieiro E os vinagres e taalheiros que partem com hũu chão E asy fforão Requeridos aqueles que comfromtão com os bems de momforte/ .s. caterina diãz molher de Ruj de sequeira e Jsabell gill molher que foy de Joam do couto e nuno guomcaluez e francisco vasquez pechim/ e manoell castanho e fernamd aluarez procurador do comcelho e todas as ditas partes atras Nomeadas e Requeridas pera dizerem se tinhão algũs embarguos a se as ditas propiedades com que comffrontão lamcarem em este tombo pela ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez o mandou asy escreuer e Reduzir com o trelado das verbas do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faca fee escrito em evora aos dez dias de outubro de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 121v/ [Fólio em branco]

/fl. 122/ ç Capella de maria aões louseira

Achou se hũ Jmstromemto feito per Jane aões tabalião em esta cidade d euora com o theor dos testamemtos de crara viçemte e maria aões louseira



sua filha e o testamento de bertolameu pirez marído da dita maria aões e o testamemto e Jmstituição da dita clara vicemte he o seguimte/ ç Em Nome de deos Amem eu clara vicemte molher que ffuy de João dominguez louseyro vizinho da cidade d euora e conhecemdo deos e comsideramdo em como a deos Nom deuo ser Jmgrata e conhecemdo muy bem que me ffez niemte Nom semdo delo merecedor em como eu aquy dos bems que me deu Nom ffiz obra pera saude de minha alma porem louuar deos padre e filho e spiritu samto verdadeiramemte trymdade a quall Eu creío verdadeiramemte como crem os doze apostolos de Jesu christo em Remissão dos meus pecados faço e ordeno dos Meus bems hũa capela em são fframcisco da cidade d euora pera quall capela leixo a minha parte da herdade do freixo e a minha parte da herdade de cabaços quinhentas ouelhas pera estercar A quall capela eu deuo de mamter em minha vida e deue de camtar hũ capelão em cada hũ dia comtinuadamemte pera sempre E estes bems que lhe asy leyxo pera esta capela mamdo e outorguo que maria aões minha filha aja a administração dos ditos bems depois de minha morte e faça camtar a dita capela pera sempre como dito he per os ditos bems em quallquer luguar que a dita maria aões quiser camtar hy se camte e camtada a dita capela em cada hũu Ano e paguado o capelão todo o all que ficar dos fruytos dos ditos bems mamdo que os aja a dita maria aões minha ffilha em sua vida E outoguo que a dita mínha filha em seu testamento mamde ffazer e faca dos ditos bems que leixo pera a dita capela asy em toda capela com desfazymemto e Acrecemtamemto dela E ffazemdo dos bems em all proll de minha alma E se pervemtura o que deos Nom queíra a dita maria aões morrer abimtestada emtão mamdo que a administração dos ditos bems e a dita capela fique a pero esteuez filho da dita maria aões e meu Neto que mamtenha a dita capela pera sempre como de susodito he e aa morte do dito pero esteuez fique a dita capela ao seu filho primeiro herdeiro e se hy Nom ouuer filho fique aa filha se ahy ouuer e dahy em diamte fique de herdeiro em herdeiro e se hy Nom ouuer herdeiro o que deos Nom queíra fique a dita capela Ao mais cheguado paremte da linhagem que seJa Jdonio pera esto E se pervemtura aqueçer que Nom aja herdeiro Nem paremte Jdonio pera esto mamdo que o aja d aver o bispo ou viguairo d euora e que ponhão hy taes pessoas /fl. 122v/ que seJão ydonias pera esto feito e outorguado o dito compromysso Na cidade d euora Nas casas da dita crara viçemte estamdo em saude e em seu



emtemdimemto a quimze dias de setembro era de mill e trezentos e  
 Nouemta anos testemunhas Joam martimz chambom e Louremco esteuez  
 E eu João migu z tabalião da cidade d euora que a esto persemte fuy e por  
 outorguamemto da dita crara viçemte este compromisso escreuj e aquy  
 meu sinall fiz que tall he/ ç E o testamemto do dito bertolameu pirez  
 marido de maria aães louseyra filha da dita crara viçemte parecia ser feito  
 em a vila de samtarem per Louremco migu z tabalião aos doze dias de  
 outubro de mill e trezentos e Nouemta e quatro Años Nomeados em ele  
 por testemunhas Joane esteuez escriuão e Jan afomso alueytar e pascoall  
 guarçia freeyro e martim afomso e vasco Louremco laurador morador em  
 coruche e guomcale aães e vasco Louremco em o quall testamemto estaa  
 hũa verba cuJo theor he tall ç E mamdo que todo o aver que ela avia amte  
 que comigo casase que o aJa em sua vida se se Nom casar e a sua morte  
 mamdo que os dee ela ou quem ela mamdar por a sua alma e por a minha  
 per a guisa que o ela mamdar e devisar e vir que he mais proll da sua alma  
 e da minha/ ect/ E No testamemto da dita maria anes estão certas verbas  
 cuJo theor he tall/ ç Jtem mamdo que pera sempre dem aas donas dos  
 moesteiros de sam bemto de crastes da par da cidade d euora em cada hũu  
 ano tres liuras pera hũa pytmca por dia de sam martinho e que me diguam  
 hũa misa oficiada em cada hũu ano No dito moesteiro por o dito dia por  
 minha alma e daqueles a que são theuda/ ç Outrosy Eu dita maria aães per  
 poder do testamemto do dito bertolameu pirez que foy meu marido do  
 qualL testamemto o theor ao diamte he escrito por mym e por poder do  
 dito testamemto como testamemteiro do dito bertolameu pirez faco e  
 hordeno minha capela em esta guisa que se segue/ ffilho todos bems que  
 eu hey Na cidade d euora e em seu termo e em o termo do Redomdo e de  
 momtouto e mamdo que por os Nouos e Remdas deles se camte hũa capela  
 pera sempre No moesteiro de sam francisco d euora e que aJa hũ frade  
 que a camtar ou o comuemto que a mamdar camtar em cada hũ Ano  
 coremta liuras Jtem outrosy mamdo que dem aos ditos ffrades de sam  
 francisco d euora cimco liuras em cada hũu Ano por dia de sam lucas os  
 quaes hão de aver das casas que lhes meu padre leixou pera hũa pitamça E  
 asy ffarão por todo coremta e çimco liuras e esta capela se camte pera  
 sempre em cada hũu ano como dito he por a alma de meu padre e de minha  
 madre e do dito bertolameu pirez que foy meu marido e por a minha a  
 quall capela eu dita maria anes deuo de mamdar ter em minha vida e



depois do meu saimemto quero e mamdo e outorguo que a socesam dela fique a João afomso cabeça meu criado que a aJa de prouer e faça camtar por a guisa que eu mamdo e que pague por as Remdas e Nouos dos ditos bems que eu hey em euora e em seu termo e em o termo do Redomdo e de momtouto as coremta e cimco liuras E demais que pague em cada hũu Ano pera sempre aas ditas freiras de sam bemto de crastes as ditas tres liuras como suso em esto meu testamemto he /fl. 123/ mamdado e que outrosy pague sesemta liuras a hũu capelão que camtar em a minha capela d estremoza em cada hũu Ano pera sempre e que esto aJa de ver o dito João afomso ata que a dita marguarida pirez que se diz minha Neta aJa filho ou ffilha que seja de tall hidade por que saiba e posa mamter a dita capela como eu mamdo e que emquamto o dito Joam afomso esto ouuer de ver que Reçeba e despemda todo em sua vida as minhas casas que eu hey em euora em a Rua dos mercadores em que ora ele mora e tem logea/ E que a sua morte fiquem aa minha capela d estremoza Nom avemdo o dito João afomso filho filho [sic] ou filha e se o ouuer que lhe fiquem as ditas casas e logea E se acomtecer que o dito João afomso moyra amte que o filho ou ffilha da dita marguarida pirez sejam de tall hidade per que o posão e saibhão Reger os ditos bems e comprir as ditas cousas Emtão mamdo que os aJa de aver e ffaça comprir as ditas cousas pero esteuez meu cunhado marido de Caterina martimz minha sobinha e por seu trabalho que hy averia mamdo que aJa em cada hũ ano trimta liuras E depois que o filho ou filha da dita marguarida pirez forde tal hidade per que o posa e saiba mamter a dita capela que lhe emtreguem os ditos bems e as Remdas e dereitos deles e que cumprão per os Nouos e Remdas deles aquilo que eu mamdo e que o mais ajão pera sy o filho ou ffilha da dita marguarida pirez e dee os ditos dinheiros aos ditos ffrades e freiras e as sesemta liuras ao capelão d estremoza e o mais aJa pera sy como dito he e Eso mesmo a seu Neto o maior e asy pela linha direita e se ouuer hũu filho ou filha o primeiro aJa de aver os bems d euora e de momtouto e do Redomdo e de seus termos com a comdição susodita que dee em cada hũu Ano as ditas coremta e cimco liuras aos frades de Euora do dito moesteiro de sam fframcisco e tres liuras as ffreiras de sam bemto como dito he e as sesemta lyvras ao capelão d estremoza e que outrosy dee azeyte que avomde pera a lampada de sam lucas do dito moesteiro de Euora e outrosy eu dita maria anes per poder do dito testamemto do dito bertolameu pirez/ outrosy da socesão e



capela que ordenou e fez crara vicemte minha madre segumdo he comtheudo em hũu estromemto do quall o theor ao diamte he escrito/ poremeu dita maria anes per poder do dito testamemto do dito bertolameu pirez meu marido outrosy da socesão da capela que a dita crara vicemte minha madre leyxou segumdo he comteudo No dito testamemto ao diamte escrito faço e ordeno minha capela pera sempre em a dita Jgreia de samta maria d estremoza omde a tenho Edeficada com o dito bertolameu pirez meu marido que foy e omde mamdo emterrar o meu corpo/ e filho todolos bems moues e Raizes que eu hey em a vila d estremoza e em borba E em vila viciosa e em seus termos e em termo de sousell /fl. 123v/ outrosy todolos bems asy moues como Raizes que a mym aqueçerão de pero esteuez meu filho afora os que Ja hey mandados aas pessoas em este meu testamemto e ordenamça comtheudas com as comdições que lhas leixo e que por os outros bems que eu hey Nos luguares mamtenhamõ pera sempre tres capelas e quatro com a de Euora Nom comtamdo hy o que hão de aver frades e ffreiras que pera sempre camtem em a dita minha capela d estremoza pela alma mínha e pela alma do dito bertolameu pirez e pela alma de meu padre e de minha madre e pela alma de pero esteuez meu filho E pelas almas de sebastião dominguez e de briatiz dominguez e que em cada hũu ano pera sempre dem e paguem dos bems d euora e de seu termo e dos termos do Redomdo e de momtuto aos ditos frades de sam francisco d euora as ditas coremta e cimco liuras e aas freiras de sam bemto as ditas tres liuras e ao capelão que camtar a dita minha capela d estremoza sesemta liuras e que per os fruitos e Nouos e Remdas e outros bems que eu hey que leixo pera mamter os ditos tres capelaes os mamtenhamõ asy que seJão quatro capelaes com o d euora como dito he afora o que hão de aver os frades e frades [sic] e freiras e que se avenhão com elas o melhor que poder segumdo o tempo ffor de guisa que pera sempre camtem Na dita minha capela quatro capelaes com o d euora por minha allma e dos sobreditos como dito he e cimco com os frades e que lhe dem cirios e emçemço e azeite pera as lampadas e ornamentos cada que comprir de guisa que se faça omrradamentemte e como compre caa bem ahy per que se todo faça E depois que o dito meu testamemto for paguado como em ele he comteudo mamdo que os guados todos se vendão pera mamter a dita capela e que guardem o trigo o mais que poderem E faco meus testememteiros pera comprir e pagar este meu testamemto como



em ele he comtheudo João esteuez espicho e vicemte afomso da cana e João martimz picarranho vezinhos e moradores d estremoꝝ ꝑ E leixo por prouedores dos ditos meus bems pera mamter a dita capela por os fruytos e Nouos e Remdas e direitos deles guomez Louremco gemrro de esteuão pirez capateíro morador em estremoꝝ a porta do soll que os aJa de prouer Reger e ministrar e faça camtar aos ditos capelaes a dita capela asy como dito he e por os fruytos e Nouos e Remdas e direitos deles em sua vida e por trabalho que hy avera que aJa em cada hũ Anno cem marauedis pera seu mamtimento e que o all que ficar que o tenham em guarda per comta e Recado pera proveítamemto da dita capela e morto o dito gomez Louremco avemdo hy ffilhos ou filhas da dita marguarida pirez mamdo que o primeiro filho ou ffilha que ouuer aJa a aministração dos bems d euora afora as casas que deyxoo aa dita sua madre e ao dito João afomso e se ouuer dous filhos ou ffilhas a aministração dos ditos bems d euora e do Redomdo e de momtouto e de seus termos e os dous os da capela d estremoꝝ E se ouuer quatro que os dous /fl. 124/ aJam a administração da capela d estremoꝝ e os dous os de Euora e do Redomdo e de seus termos como dito he com as comdições que lhos leixo e por esta guisa os seus Netos e os que dela deçemderem de sua linha direita/ E Nom avemdo filho Nem filha Nem Neto Nem neta Nem herdeiro decemdemte da dita marguarida pirez Nem da sua linha direita que emtão se tornem todos os ditos bems e administração deles pera mamter as ditas capelas e o all que a elas comprír a guomcalle anes trigueiro meu criado que os aJa de prouer e administrar e ffaca camtar as ditas capelas e aJa por seu trabalho cem marauedis em cada hũ ano e morto o dito guomcalle anes trigueiro mamdo que se tornem os ditos bems e capelas pera as fazer camtar como dito he a martim giraldez físico meu criado e aJa por seu trabalho cem marauedis em cada hũ ano com esta comdiçam que se Nom chamem os ditos guomcalle aões e martím giraldez aa Jgreia quando lhes pedirem comta e Recado dos bems das ditas capelas por Nam fazer camtar as ditas capelas e mamter os ditos capelaes como eu mamdo/ mas que peramte as Justicas leiguas Respomdão e fação de sy dereíto E morto o dito martim giraldez emtão retornem os ditos bems a meu parente mais cheguado que seja Jdonio pera esto pera os Reger e pera aproueitar e ffazer camtar as ditas capelas/ ꝑ Jtem Roguo aos Juizes da cidade d euora que em cada hũ ano ffilhem comto e Recado daqueles que ouuerem de aver os bems de



Euora e de seu termo e dos termos do Redomdo e de momtouto e que aJão em cada hũu Ano por afão que hy averão tres liuras pera capões e No ano que Nom fylharem este comto que Nom aJão estes dinheiros E todo o aquelo que for achado que os ditos bems d euora e de seu termo e dos termos do Redomdo e de momtouto mais Remderem que aquelo que eu mamdo que se ffaca por os fruitos e Remdas deles mamdo que o tenham em guarda per comto e per Recado pera os filhos E Netos da dita marguarida pirez E daqueles que dela deçemderem por linha direita e que Nom filhem comta aos filhos e Netos da dita marguarida pirez Nem daqueles que dela deçemderem da linha direita E Não os avemdo hy que se tornem todos aa dita capela d estremoz como dito he E peço por merçe ao bispo d euora que cada que vesytar a Jgreia d estremoz que vesite a dita capela/ ç E Reuoguo todos os testamemtos que Eu hey ffeitos amte do dia e da Era deste E mamdo que Nom valhão e que este seja firme e estauell e valha pera sempre que esta he a minha postumeira vomtade e por esto ser craro e Nom vir depois em duueda Roguo e mamdo a Jane anes tabalião d el Rey Noso senhor Na çidade d euora que me escreua este meu testamemto em pubrica forma sob seu sinall e Me faca hũu e dous e tres e quatro E mais quamtos comprirem asy pera os Juizes da cidade d evora e frades do moesteiro de são framcisco da dita çidade como pera os Juizes d estremoz e frades do moesteiro de sam framcisco da dita villa E pera meus testememteyros e queles [sic] que /fl. 124v/ ouuerem de aver os bems da minha capela feitos forão estes e outros taes Na cidade d euora Nas pousadas da morada da dita maria anes louseyra vimte e sete dias de maio de mill e quatrocentos e hũu Anos testemunhas que a esto forão persemtes chamados e Roguados por a dita maria anes martim esteuez dito queimado mercador esteuão guomcaluez coutinho mercador esteuão memdez procurador Na aula do bispo e guomcalo esteuez ciguarro e afomso pirez bomzelo e Louremco pirez da Rosa e João Rodriguez e frey pedro çíreiJo guardião de são fframcisco e frey domymguos de momtemor frades do dito moesteiro e outros e eu Jane anes tabalião d el Rey Na dita cidade que a esto persemte fuy e Roguo e per mamdado e outorguamemto da dita maria allvarez louseyra este e outros taaes escreuj e aquy meu synall em testemunho de verdade fiz que tall he/ E aos vymte dias do mes de maio o corregedor framcisco diãz do amarall mamdou a Jsabell louseyra pesuidor do dito morguado fazer Jmuetmteiro dos bems dele E aos dezasete dias de



Julho de mill e quinhentos e trimta e tres años se emformou deles por Jmquirição de testemunhas e per todo se mostrou que lhe pertemcem os bems seguimtes/

Jtem hũa herdade No termo desta cidade caminho de momsaraz leguoa e meia dela omde se chama o poço do louseyro acabacos a qualL he de dous arados e toda leuara doze moios de pão de sememte e tem quatro casas e hũu tamque e chafariz e orta e tres fomtes e parte do oriemte com herdade de afomso de carualhães e do Norte com terra de vall de palma e do poemte com herdade de Jorge de Resemde e do sull torna a partir com o dito afomso de carualhaes

Jtem em hũa herdade que esta a são miguell de machede termo desta cidade hũu terço a qualL herdade he de hũ arado de terra e sam Nela quinhoeiros amtonio lobo e guarçia lobo e a dita capela e leuara oito moios de pão e tem casas e fomte a qualL parte domde Nace o soll com o cabido da see desta çidade omde ora viue aluaro fernamdez cacho e do Norte parte com outra herdade do cabido omde viue o moreno e da bamda domde se põe o soll com herdade do morguado d oliueíra que se chamaua a courella de santiaguo e do sull parte com herdade de simão de brito/

Jtem a herdade da tinhosa que esta as barradas termo do Redomdo que he de hũu arado e meio e leua em semente doze moios de pão e tem casas e hũu poço e parte /fl. 125/ do ouriemte com herdade do cabido e do Norte com courela da herdade que foy de Ruy de melo omde ora estaa bernalde anes e do poemte com herdade e casinha que foy de diogo lopez bramdão e do sull com terra de são domymguos d ordem

Jtem a herdade da cabeça guorda que he de hũu cimcell e de tres moios de pão em semente afora hũu pedaço de mato e parte com herdade e sesmaría de ffernão guodinho termo do Redomdo e do Norte com herdade de dioguo gujsado e do poemte com herdade de sam pedro e do sull com herdade do cabido e tem hũa casa e hũu poço/

Jtem hũu moinho Na Ribeira do freixo do termo do Redomdo foreiro em doze alqueires de trigo e seis gualinhas em cada hũa año/





Jtem duas courellas e dous fferregeaes em momtouto .s. hũa que leua de semeadura cimcoemta alqueires de pão que parte com courella que foy de Eitor de sequeira e com courela de samta maria E a outra que foy partida desta açyma parte de todalas partes com os herdeiros do dito Eytor de sequeira e esta leuara outros cimcoemta alqueires E o fferregeall parte com fferregeall dos ditos herdeiros de Eytor de sequeira e com fferregeall do comcelho de momtouto que leuara dez alqueires de sememte E o outro ferregeall se Nom achou pela Jmquirição que se tirou/

Jtem sete courelas de vinha todas a Reguo hũas com outras que emtestão No caminho d avis e No caminho das cimco çepas e partem com vinha que foy de dioguo d aRuda que ora he de francisco de matos seu gemrro e do outro cabo com herdeiros de ffrancisco saluaguo

E forão Requeridos afomso de carualhaaes e Jorge de Resemde com que parte a herdade do caminho de momsaraz e asy o cabido e simão de britto e o feitor do morgado d oliueira com quem a herdade de machede parte/ E o feitor da comemda da freiria e a molher de dioguo lopez bramdão e ffernão guodinho e dioguo guisado e os padres de são pedro e francisco de matos e bernaldim saluaguo e os officiaes do comcelho de momtouto e frey aluaro da guama comemdador de momtouto com quem as ditas propiedades partem pera dizerem se tinhão embargos a se lamcarem em tombo /fl. 125v/ e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir em fforma com o trelado das verbas do dito testamento e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos seys dias de setembro de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuam deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito corregedor comcertey e o coRoborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 126/ ç Capella de maria<sup>131</sup> guodinha

Em o cartorio do moesteiro de sam francisco se achou hũ testamento de maria guodinha Jmscito [sic] em outro estromemto de composição de que

131 No original encontra-se M<sup>a</sup>arguarida.



o trelado he o seguinte/ ç Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre/ virem como No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e seis anos trinta dias do mes de setembro Na cidade de uora Nas casas de nuno Louremco que deos aja diguo eu maria guodinha molher que fuy de nuno Louremco Jazemdo doemte em todo meu siso e emtemdimento e Nom sabemdo o que Noso senhor de mym querera fazer ordeno meu testamemto por esta maneira primeiramente emcomemdo mynha alma A Noso senhor que a fez e mamdo emterror o meu corpo se me finir da vida deste mumdo em são francisco omde meu testememteiro ordenar/ tomo da metade de minha fazemda hũa herdade que Nos aviamos Na azarucha termo desta çidade e da Remda dela deixo ao moesteiro de sam francisco tres moios .s. dous de trigo e hũu de ceuada com tall comdição que os padres do moesteiro me diguão hũa missa de Requiem cantada em cada hũa sexta feira pera sempre asy como a Remda que lhe fica Jtem leixo a são Johão desta cidade dous moios de trigo da dita herdade que os padres do dito moesteiro seram obrigados de me dizerem hũa missa cantada todos os sabados pera sempre asy como a Remda da qualL herdade e Remda eu deixo por meu testememteiro e aministrador dela a dioguo fernamdez meu compadre e lhe deyxo por seu trabalho todo o que dela mais Remaneçer E per morte do dito dioguo fernamdez se primeiro faleçer fique a administração da dita herdade a Jorge diãz estaço Jtem mais diguo que a mym me leixou por testememteira e ministrador da outra herdade que Nos tinhamos em a Rybeira d alcorouvista termo do Redomdo da qual leyxo por aministrador a luis ffernandez com a comdição que a eu tinha e per seu ffalecimentto a quem ele ordenar Jtem aviamos hũu moinho de foro em pesoas e ficou em mym e eu Nomeo a esteuão guomcaluez sobrinho do dito nuno Louremco e o ponho em ele Jtem tomo a metade do mouell e faço a dioguo fernamdez e Jorge diãz meus compadres por testememteiros que deles paguem seruiços e esmolos omde virem que he mais Neçesario depois dos ditos seruiços e dividas paguas/ Jtem por esta cedola Reuoguo e a Redo quaesquer outros testamemtos que feitos tiuese e asy todos outros herdeiros porque esta minha vltima /fl. 126v/ vomtade Jtem se deue a Jsabell pirez minha criada cimco mill e setecentos reaes E a manoell de melo dous mill reaes E a dioguo fernamdez meu testememteiro hũu cruzado/ saibão os que este estromemto de aprobação virem que No ano do Nacimemto de Noso



senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e seis Anos derradeiro dia do mes de setembro em a cidade d euora Nas casas de nuno Louremco que deos aJa estamdo hy maria guodinha sua molher em persemça de mym tabalião e testemunhas per ela maria guodinha Jazemdo em cama com seu siso e emtemdimemto que lhe deos deu me foy apersemtada esta cedola a quall dise que mandara escrever e a aprouava e avia por seu verdadeiro testamento e mandava que se ela falecer esta seja aberta per autoridade de Justiça e tornada em publica fforma e se cumpra em todo e per todo segundo se em ela comtem E per esta dise que Reuoguava as outras mandas testamentos cedolas e codeçilos que amtes desta aja ffeitos que todos quebrem e Nom valhão saluo esta que he sua postumeira vomtade e em testemunho delo mandou ser feito este estromemto testemunhas bastião vasquez criado de mym tabalião tome afomso castanho e dioguo ffernamdez guordo e João lopez e dioguo pirez corrieiros e Joam alvarez pedreiro e João Ramalho cutileiro e eu Jorge anes tabalião d el Rey Noso senhor Na dita çidade que este estromemto escreuj e aquy meu sinall ffiz que tall he/ E aos doze dias do mes de outubro do ano de mill e quinhentos e seis foy apersemtada a diçta cedola a martim homem Juiz em esta cidade d euora com o dito estromemto de aprobaçam e lhe pedirão os ditos dioguo fernamdez e luis ffernamdez que porquamto a dita maria guodinha Era finada que pera se comprir o que ela mandava mandase abrir e dela dar o trelado a cada hũu em publica forma e o dito martim homem Juiz Jmterpoemdo pera elo sua autoridade ordinaria mandou que lha desem em publica forma E eu Jorge anes tabalião d el Rey Na dita çidade que este estromemto escreuj/ E per dioguo fernamdez foy Requerido os padres de sam Johão que comprisem a dita msa que a defumta mandava E eles Respomderam o seguimte ç Dizem os padres e deputados do moesteiro de são Johão que eles se aJuntarão em cabido e por a obrigação desta capela ser prepetua e grande conformamdo sobre elo a desposição da casa Nom ser tamta que os a elo mouiese e a Remda Nom ser tamta que Respomda com a dita obrigação e por Nom estarem em duveda de eles e os que depois vierem emcarregarem suas comciemças e por o semtirem por seruico de deos e por outros muitos Respeitos dizem que Nom podem açeytar o dito carreguo mas amtes o Renunção de sy e lhes praz que o testamenteiro ou o que pera elo tiuese poder posa trespassar e permudar a dita capela a outro /fl. 127/ quallquer



moesteiro sem eles padres em elo quererem cousa algũa emtemder saluo se per esta capela e obriguação se ouuese de dar mais esmola do que a defumta ordenou e partido/ per omde eles padres Nom perdesem outras esmolas que perderaam se esto acceptarem e por verdade o asinamos feito a omze de outubro de quinhentos e oito E aos quimze dias do mes de Nouembro do dito ano foy apersemtado a bastião vasquez provedor dos Residos das capelas e lhe foy todo o que dito he comcruso a Requerimemto do dito dioguo ffernamdez o quall pos em ele hũu despacho que tall he/ ç Amtes de finall despacho seJão Requeridos o padre guardião e padres de são frامcisco desta çidade se querem acceptar o caReguo das misas do sabado em cada hũu Ano e aver a esmola comtheuda No testamemto pois os padres de são Johão se lamção diso e o Nom querem aceitar visto como a defumta Jaz em o dito moesteiro de sam fframcisco e eles ditos padres são emcarreguados das misas da sesta ffeira como em o testamemto se comtem e com a Reposta que a elo derem se escreua tudo pera eu fazer o que for seruiço de deos e bem da defumta/ E aos dez dias do mes de Janeiro do ano de mill e quinhentos e Noue No moesteiro de são fframcisco da dita çidade Na capela estamdo hy chamados e Juntos a soom de campã tamgida os muito deuotos e Religiosos padres .s. o padre frey lopo das donas guardião e o mestre frey afomso caualeiro e frey aluaro faía e frey luis viguairo E frey ffernamdo gualuão e frey manoell e frey dioguo das vacas todo ffrades comuentuaes estamtes No dito moesteiro lhe forão lidos e pubricados os ditos autos e eles Respomderão que lhes aprazia delo e que por sy e em seus Nomes e dos padres persemtes e vimdoiros e do dito moesteiro aceítauão e de feito per estes autos acceptarão em sy a dita obryguaçam e emcarreguo de cantarem a dita misa por a alma da dita defumta por o modo e maneira que per ela hera mamdado e que acceptauão a dita esmola que pera elo Era atreboida segumdo forma da vltima vomtade da defumta testemunhas Ruy cruzado criado de frامcisco de memdanha e João Rodriguez criado de paío Rodriguez/ com a quall outorgua e obriguaçam os autos fforão comcruso ao dito provedor e visto per ele e o que se per eles mostrava .s. o Requerimemto que foy feito aos padres de sam Johão se querião açptar o carreguo das misas com a esmola comtheuda em o testamemto da defumta E a Reposta que a iso derão E bem asy o Requerimemto que foy feito aos frades de sam frامcisco se querião Açptar o caReguo das misas



que os padres de são João avião de dizer segumdo vomtade da defumta e como eles o Nom querião acceptar E Jso mesmo a Re- /fl. 127v/ -posta dos frades de são framçisco de como lhes apraz dizerem as ditas misas e lhe ser dada a esmola comtheuda No dito testamemto da defumta/ mamdou ao dito testememteiro e aos que depos ele viesem que eles mamdem camtar o que se em o testamemto comtem que os padres de sam João avião de camtar E aos padres de sam framçisco lhe dee aquela esmola que a defumta mamda em seu testamemto visto como seu corpo Jaz em o dito moesteiro e os padres de sam João Nom quiserão acceptar o dito carreguo e se faça diso duas escreturas pubricas hũa que tenha o dito testamemteiro e outra os padres de sam fframçisco se as quiserem/o quall desembarguo foy prouicado ao dito frey lopo guardião E ao dito diogo fernamdez aos vimte e quatro dias do mes de Janeiro do dito ano de mill e quinhemtos e Noue em o dito moesteiro de sam fframçisco o quall guardião dise que per vertude dele em Nome do comuemto do dito moesteiro acceptauão em sy o dito emcarreguo das misas segumdo vomtade da defumta e segumdo se Jaa obrigarão e he comteudo No testamemto e ele dioguo fernamdez se obriguou lhe dar em cada hũu ano a dita esmola de pão comteudo No testamemto e assinaram esta outorgua e pedirão senhos estromemtos testemunhas fernão lopez leitão morador em lixboa e afomso vasquez esparteiro morador em esta çidade o quall testamemto e aprobaçam Renunciação dos padres de sam João e comsemtemmto dos frades de são framçisco se acharão com a dita semtemça do prouedor Jmsertas em hũu estromemto pubrico que dezia ser feito per diogo guomcaluez tabalião Nesta cidade d euora tirado dos ditos autos ç Achou se mais hũu estromemto de emcampação da dita Aministração com o theor de hũu aluara d el Rey Noso senhor o quall he o seguimte saibhão quamtos este estromemto de emcampação de hũa ministração de hũa capela virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e trimta e dous anos doze dias do mes de dezembro em a cidade d euora em casas da morada de guaspar diãz coneguo desta cidade d euora estamdo ele hy persemte em persemça de mym tabalião e testemunhas ao diamte escritas loguo per ele foy dito que asy era verdade que per ffalecimentto do dito Jorge diãz estaço seu pay lhe ficara hũa herdade a castelo vemtoso de ministração aas capelas de sam framçisco desta çidade d euora e que ele ora por algũs Justos



Respeitos que lhe a elo mouerão fizera hũa petição a el Rey Noso senhor No qualL lhe pedia que mamdase ao aministrador das ditas capelas que lhe tomase emcação dela dita herdade porquanto lhe ele dito Jorge diãz queria fazer a dita emcação e que visto per o dito senhor se a petição lhe mamdou pasar seu aluara de que o theor he o seguimte Eu El Rey faço saber a vos ministrador das capelas /fl. 128/ de são francisco da minha cidade d euora que Eu vy esta petição atras escrita que me fez guaspar diãz administrador da capela de maria guodinha setuada No dito moesteiro que avemdo Respeito ao que em ela alegua hey por bem que tanto que o dito guaspar diãz pagar o que este ano persemte de quinhentos e trimta e hũu he obriguado aa dita capela vos lhe Reçebaes a emcação da dita administração e herdade dela e aministray a dita capela e compry os emcarreguos dela asy e da maneira que o fazeis das outras E a dita herdade aRemday aos tempos segundo se aRemdão As herdades das outras capelas que estão vagas E o dito guaspar diãz vos entreguaraa O testamemto e Jmstituição da dita capela porem vos mamdo que lhe Reçebaes a dita emcação paguamdo ele o que este ano persemte he obriguado como dito he e em todo compry este aluara como se em ele comtem porque asy o hey por bem fernam da costa o fez em aluito aos seis dias de outubro de mill e quinhentos e trimta e hũ o qual alvara Era asinado por o dito senhor escrito em papell com sua soescrição embaixo dele/ per bem do qual per ele dito gaspar diãz foy dito perante mym tabalião e testemunhas abaixo escritas que ele emcampaua a dita herdade e a avia por emcampada ao Licemciado diogo lopez que persemte estaua ora administrador das capelas do dito moesteiro que persemte estaua per bem do qualL ele dito guaspar diãz lha ouue por emcampada e lhe entregou hũu estromemto com o trelado das verbas do testamemto da dita maria guodinha Jmstituidora da dita capela e dise que numca outra mais cousa túera/ o qualL estromemto outrosy o dito Licemciado dioguo lopez outrosy ouue e se deu da dita administração e estromemto por entregue com o que ele guas[par di]az era deuedor aa dita capela do ano pasado de mill e quinhentos e trimta e hũu E ele dioguo lopez o deu por quite e liure asy da administração da dita capela como estromemto como da díuida e emcarguo em que lhe asy era emcarguo aa dita capela sem em tempo alguõ o por o que dito he do dito emcarguo ele guaspar diãz ser demamdado em Nhũu Juizo feito este



estromemto e quamtos quiserem desta Nota testemunhas a esto persemtes simão martimz armeiro e Joam guomez criado do dito guaspar diãz e afomso de chaues criado do dito Licemciado diogo lopez E eu vasco ffernamdez tabalião d el Rey Noso senhor Na dita çidade que este pera o guaspar diãz E aquy meu pubrico sinall ffiz que tall he/ As quaes escreturas foram achadas No cartorio das ditas capelas E o Corregedor fframcisco diãz que este tombo per mamdado de sua alteza a mamda fazer mandou aquy treladar damdo sua autoridade pera que fizese fee E tirou Jmquirição das /fl. 128v/ comfromtações e gramdeza da dita herdade d arazucha comteuda Na dita Jmstituição pela quall se prouou que a dita herdade he de hũu Arado A terra que se laura e leua dez moios de pão de sememte e tem dous vales e hũ palamque pera guado pequeno que se Nom laurão e tem quatro casas terreas e parte do ouriemte com herdade da obra da see desta çidade e com herdeiros de cristouão de melo e de cristouão freire de beJa e com herdade do morguado das borçeirias e do Norte com herdade que ora he de dona Joana comdesa de penela e mais ao diamte pera o poemte com herdade de bernalldo de vascomçelos e do ponemte parte com herdade de aluaro memdez de vascomçelos e amtre o poemte e sull parte com herdade do coudel mor e de dom simão e do sull torna a çerrar e partir com a dita herdade da obra E todas as partes com que a dita herdade comfromta forão citadas exçepcto bernalldo de vascomçelos os persemtes em sua pesoa e os ausemtes em pesoa de seus procuradores e feitores E por Nom aleguarem embarguos a se Reduzir Neste tombo pelas ditas comffromtações e declarações o dito corregedor o mamdou asy escreuer Jmterpoemdo sua Autoridade pera que ao diamte faça fee E eu Ruy martimz escriuão deste tombo que esto escreuj e com o proprio o comçertey com o dito corregedor que aquy asynou em a cidade d euora aos omze dias de Junho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos e aquj meu pubrico sinall fiz que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 129/ ç Capella de briatiz Esteuez

Achou se em mão de amtonio casco hũu pubrico Jmstromemto dado com o trelado de hũa doação a quall diz asy ç saibhão quamtos este estromemto virem como eu briatiz esteuez morador Na vila de samtarem



vemdo e consiramdo por seruiço de deos e proll e saude da alma de esteuão Rodriguez meu avo e de meu padre e consiramdo a descrição e bem e emtendimemto de guomcalo casco meu sobrinho e o seruiço que dele Reçeby faco lhe pura doaçam amtre viuos da minha herdade que he em termo da cidade d euora a quall foy de esteuão da guarda de todo o direito que em ela hey Na dita herdade pera sempre sob comdiçam que pelos ffruitos da dita herdade fação camtar em cada hũ ano per dia de samto esteuão duas misas oficiadas e dous Respomsos pelas almas do dito meu avo e meu padre e minha que pelos ffruitos da dita herdade dem em cada hũu Ano dous quarteiros de trigo aos ffrades do moesteiro de sam fframçisco que Esta Edeficado Na dita çidade e os ditos frades diguão pelas almas dos sobreditos hũa misa officiada com seu Respomso a quall herdade he em termo da dita cidade em loguo que chamão machede e parte pela Ribeira de machede e com herdade d estaçinho e e [sic] com herdade que he da capela de maria aires e em cada hũu ano aly omde eles Jazem soterrados E falecemo do diçto guomcalo casco per morte que a dita herdade sob a dita comdiçam aja hũu dos filhos lidimo e Jdonío e asy o seu Neto ou bizneto Em caso que dos decemdemtes do dito guomcalo casco Nom aja nhũu ataa sua linhagem ser destimta mamdo e outorguo que a dita herdade sob a dita comdição aja nuno afomso Neto de afomso nunez meu tío ou seu filho ou filha quallquer que dele decemder e se do dito nuno afomso hy Nom ouuer herdeiros Nem deçemdemtes mamdo que aja quallquer que deçemder da parte de afomso nunez meu tío avo que ffoy do dito nuno afomso em caso que da geração do dito nuno afomso hy Nom ouuer filhos Nhũs que dele decemdão asy homem como molher hy Nom ouuer que per morte seJão destímto emtão mamdo e outorguo que a dita herdade aja de aver sob a dita comdição o procurador que No dito tempo for Na dita herdade d euora e seJa cidadão e Receba os fruitos da dita herdade per comto e per Recado cumprimdo /fl. 129v/ o que dito he e o mais que a dita herdade Remder que o destrebua em misas camtar em o dito moesteiro que o dito procurador aja pera sy hũu quarteiro de trigo e Roguo e mamdo aas Justicas da terra que tomem comto ao dito procurador em cada hũu ano e o mais que ficar paguamdo o que dito he que o despemdão em misas camtar em o dito moesteiro pelas almas dos sobreditos e do dito guomcalo casco E dou e outorguo poder a quallquer que pelos tempos for guardião do dito moesteiro que posa esto Refertar





aos Juizes da terra e faça comprir pera sempre como dito he E mamdo que a dita herdade se Nom posa vemder Nem trocar Nem escaimbar Nem alhear per nhũa guisa que seja e dou poder ao dito guomcalo casquo que per sy posa tomar pose da dita herdade e faça dela e em ela o que lhe aprouguer e por bem tiuer como de sua cousa propia feita Nas casas da morada da dita britiz esteuez vimte e tres dias do mes de dezembro era de mill e quatrocentos e vimte e Noue anos testemunhas amtão domymguez mercador e guomcale aães ferreiro e aluaro martimz mercador e outros e eu Louremco esteuez tabalião d el Rey Na dita vila que a esto persemte fuy E aquy meu sinall fiz que tall he/ o qualL estromemto dezia ser dado per autoridade de Justiça e escrito per pedro afomso de seixas escriuão pubrico em loguo de andre guomcaluez tabalião d el Rey Na dita cidade aos vimte e oito dias do mes de Julho de mill e quatrocentos e trimta e quatro anos segumdo per ele pareçia E ao primeiro dia de março de mill e quinhentos e trimta e tres anos em euora o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo fez tirou Jmquirição das comfromtações e gramdeza da dita herdade comtheuda Na Jmstituição pela qualL se prouou que a dita herdade estaa em machede a castelo vemtoso pelo caminho da fomte da lama duas leguoas desta çidade que se chama do azambuJall e he de dous arados e lura se em quatro folhas e toda a terra das ditas ffolhas que se lura leua de sememte dezaseys moios de pão afora matos grandes e terra pousia que lavramdo se leuarão quatro moios de pão e tem tres vales e hũu bregio pequeno e tem quatro casas terreas e parte do oriẽmte com outra herdade de dom pedro d eça e do Norte parte com herdade da obra da see desta cidade e do ponemte com herdade de pero mousynho e de nuno guomcaluez zeimoto e com herdade de bertolameu de guooes e do sull com herdade da capela de Jan afomso d aguár de que he aministrador dom guomez e foram Requeridos o Recebedor da obra da se e pero mousinho nuno guomcaluez zeimoto e dom pedro d eça per carta e dom guomez em pesoa de seu feitor todos partes com que a dita herdade comfromta pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se a dita /fl. 130/ herdade lamçar em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado da dita doaçam escrito em euora aos dez dias de Julho de mill e quinhentos e trymta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey



Noso senhor que todo escreuy e concertey com o dito Corregedor e com ele aquy asiney de meu pubrico synall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 130v/ [Fólio em branco]

/fl. 131/ capella de Jsabell guodinha.

Achou se em poder de dioguo guomcaluez tabalião hũa çedola de Jsabell guodinha com hũu estromemto de aprobação Nas costas do quall se títarão estas crausolas/ Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre Rainha dos amJos advoguada dos pecadores/ saibhão os que esta çedola de testamemto virem como eu Jsabell guodinha pobre estando doemte e emferma do corpo e sãa da vomtade com todo meu siso comprido o quall me o meu senhor deos deu faço e ordeno minha mamda e testamemto em esta guisa./ primeiramente emcomemdo a minha alma ao meu senhor deos que a fez e a criou de nhũa cousa e a virgem maria sua madre que ela queira ser advoguada amte o seu precioso ffilho por mym quando me esta alma deste corpo pecador saír Jtem mamdo emterrar o meu corpo em são mamços Junto com a pia da agooa bemta se me caa Neste momte finar omde estou por azo da peste da çidade E se me finar Na cidade me emterrarão em sam framçísco em a minha sepoltura que em o dito moesteiro tenho ç E se caa me deos levar da vida deste mumdo e depois que o meu corpo for com esto me levarão minha osada a são framçísco e quando mo leuarem a dita osada hiraa em hũa arca./ e me tamgerão os sinos da see e os ffrades levarão a mynha osada da porta da villa ao dito moesteiro/ Jtem Eu leixo a minha sobrinha Jsabel guodinha filha de meu Jrmão Joam guodinho as minhas casas em vida dela dita minha sobrinha e per falecimenmto da dita minha sobrinha as ditas casas fficarão ao moesteiro do saluador com estas crausolas e comdições que as ditas casas numca se poderão vemder Nem trocar Nem escaimbar Nem emalhear mas pera sempre depois do falecimenmto de minha sobrinha ficarão liurememte ao dito moesteiro e sempre cada ano me dirão hũa misa pera sempre E asy minha sobrinha cada ano ma mamdara dizer E asy obriguio estas casas a esta misa cada ano a bespora de Ramos em são fframçisico e a esta misa hirão asy minha sobrinha em sua vida e depois de



seu falecimentto hirão as ffreiras do saluador ao dito moesteiro a Roguar a deos por a minha alma pera sempre em a dita vespora de Ramos dirão a dita misa as quaes casas são duas camaras e dous sotãos e duas casas e /fl. 131v/ hũ quimtall Jtem mamdo ao meu testememteiro que emtrememtes que a dita minha sobrinha Nom casar que ele tenha carguo de alugar as ditas minhas casas e de Receber os alugueres ate que a dita minha sobrinha casar e como casar lhe emtreguaraa as ditas casas com seus alugueres e deste aluguer me mamdaraa dizer a dita misa vespora de Ramos E mamdo que as ffreyras do saluador mamdem treladar este testamemto e o tenham em seu poder e o cumprão como em ele he comteudo E por esta cedola deserdo todos meus Jrmãos sobrinhos e sobrinhas e paremtes com hũu ceptill e per esta cedolla de testamemto comtradiguo e Reuoguo todalas outras çedolas testamemtos que amtes desta aJa feito e asy codecilo que quebrem e Nom valhão e que esta valha e seja sempre ffirmem e valiosa e estauell pera todo sempre porque esta he a minha vltima e postumeira vomtade E por testemunhas que ao persemte estiueram João diãz e dioguo pirez cabreiro e bras nunez cabaço João pirez e João Rodriguez João ffernamdez vaqueiro e louremce anes beirão feito a trimta e hũu de Julho de quinhemtos e vymte e tres e a dita testador me Rogou que asinase por ella<sup>132</sup> E asy diguo que he verdade que asino por ela e por mym Johão fernamdez/ saibão os que este estromemto de aprobação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e vimte e tres anos tres dias do mes de aguosto Na herdade de ffernão de barros que he Jumto de são mamços termo da cidade d euora omde ora mora esteue anes estamdo hy persemte Jsabell guodinha morador Na dita çidade que viuia como Religiosa Na Rua dos guodinhos estamdo ela doemte em cama em todo seu Juizo e emtemdimemto segumdo a mym tabalião e testemunhas pareço per ela foy apersemntada a mym tabalião peramte as testemunhas esta cedola de testamemto desta outra parte escrita cerrada e coseyta que ela dise que secretamemte ordenou e fez escreuer per João ffernamdez clerigo de misa e asinadas em ela certas testemunhas a quall ela disse que aprouaua e avia por seu verdadeiro testamemto e mamdava que falecida ela da persemte vida esta fosse aberta per autoridade de Justiça e tornada em pubrica forma e se comprise em todo e per todo segumdo que em ela he comteudo e que per ela e per este

132. Segue-se o riscado: «e por mym João ffernamdez».



estromemto Reuoguaua e contradizia todas outras mamdas testamentos cedolas e codeçilos que amte deste aJa feitos que todos quebrem e Nom valhão saluo este que avia por sua vltima vomtade e em testemunho delo outorguou este estromemto testemunhas que persemtes forão esteue anes parçeiro laurador Na dita herdade E dioguo pirez cabreiro e João pirez bernaldo e Louremce aães /fl. 132/ beirão mamcebo do dito esteue eañes e João Rodriguez leirão lauradores moradores No termo da dita çidade e o padre frey Rodrigo de momtemor o Nouo frade da hordem de samto aguostinho estamte ora em o moesteiro de Nosa senhora da graça desta cidade e eu dioguo guomcaluez pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Na dita çidade que este estromemto escrevy e em ele meu pubrico sinal fiz que tall he/ E aos vimte e seis dias do mes de Junho de mill e quinhentos e trimta e tres anos em euora o corregedor framcisco diãz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirição das comfromtações das ditas casas comteudas No dito testamemto e as fez medír E prouou se que as ditas casas estão em hũa trauesa que vem da Rua da machede pera a freíria E partem de hũa parte com casas de Ruy de moraaes e da outra com casas que forão de fernam guomcaluez Jemrro de aluaro velho que ora são de amdre Rodriguez tesoureiro do cardeall E per detras com casas que foram do dito Ruy de moraaes e asy com alaguar do dito João de canha que he tambem deste foro e he destas<sup>133</sup> casas o quall alaguar parte tambem com azinhagua que vem pela porta das casas da mãy de Ruy memdez/

As quaes casas são ao persemte per baixo duas casas e per cima outras duas e outra casa que vay pera o quymtall as quaes casas fforão medidas e a casa diamteira tem de larguo tres varas e meía e outro tamto de comprido E a mesma medida tem per cima Na camara./ E Na casa de demtro que he hũ sotão tem de larguo tres varas e meía e de comprido quatro varas E a camara que estaa em cima tem outro tamto/ E a outra casa que vay pera o quimtall tem de larguo duas varas e de comprido tres varas e terça e o quimtall tem em comprido pela bamda pela bamda [sic] de baixo per omde parte com quimtall de Ruy de moraaes vimte e hũa varas menos hũa quarta e per cima comtra a allarcoua medímndo da parede de comtra a porta de moura ate emtestar Na parede das casas de amdre Rodriguez thesoureiro do cardeall tem catorze varas e meya e de larguo medimndo da parede d

133 Segue-se o riscado: «foro».



alcarcoua ate emtestar Na parede do quimtall do moraaes tem vimte varas o qualL quimtall tem oito pees de laramJeiras e algũas amexiéyras E fforão Requeridos hũu ffilho de Ruy de moraaes e andre Rodriguez de beJa tesoureiro do cardeall com que as ditas casas comffrontão pera dizerem quaesquer embarguos que tuesem a se as ditas casas lamcarem em tombo com as ditas comfromtacões e declara /fl. 132/ e por nom aleguarem o dito corregedor o mamdou aquy escreuer e Reduzir em forma com o trelado trelado das clausolas do dito testamemto pera que valha e faça fee escrito em euora aos doze dias de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor Na dita çidade que todo escreuj e com o proprio comcertey com o dito corregedor e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he e andre Rodriguez foy citado em pesoa de seus familiares por ser ausemte/ e Nom faça duueda Nos Riscados que diziam e por mym João ffernamdez/

[Sinal do escrivão]

/fl. 133/ ç Capella de felipa falcoa.

Achou se em poder de guomcalo de pína hũu Jmstromemto cuJo theor tall he/ ç saibhão quamtos este estromemto dado em pubrica forma per autoridade de Justiça virem que No ano do naçimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e treze anos catorze dias do mes de feuerreiro Na dita cidade d euora Nas pousadas omde ora pousa o Licemciado Joam do souro Juiz per especiall mamdado d el Rey Noso senhor Na dita cidade com sua allçada estamdo hy persemte o dito Juiz peramte ele pareço vasco de pina fidalguo da casa d el Rey Noso senhor morador em esta cidade e a seu Requerimemto foy apersemtado per mym tabalião ao diamte Nomeado ao dito Juíz hũa cedola de testamemto Registada per autoridade de Justiça em hũu liuro de Notas de mym tabalião per auto pubrico em que decraraua como a dita çedola se apersemtou cerrada ao dito Juiz aos treze dias do mes de Nouembro do ano de quinhentos e doze e foy aberta com hũu estromemto d aprobação Nas costas dela escrito e sob asynado per mym tabalião aos oitos dias do mes de Junho do ano de mill e quinhentos e hũu testemunhas em ela Nomeadas dioguo diãz Jemrro de João casqueiro e pero fernamdez zamguela e nuno aluarez carvoeyro grauiell afomso carpimteiro e diogo martimz carreteiro e luis diãz e Joam diãz filho de



diogo martimz a quall cedola Era ordenada per felipa falcoa dona veuva morador Nesta cidade Na quallL cedola estaa hũa verba que por o dito vasco de pina foy apomtada da quallL o theor he o seguimte ¶ Jtem leixo a manoell de pina meu sobrinho filho de briatiz ffalcoa minha sobrinha as minhas casas em que eu moro e faleçemdo ele cousa que deos Nom mamde fjquem a outro seu Jrmão E asy soçedemdo de hũu ao outro sempre ao mais velho ate que tenha herdeiros legitimos/ E asy a Requerimemto do dito vasco de pina ffoy por mym tabalião mais apersemntado ao dito Juiz hũu pubrico estromemto de codeçilo da dita felipa falcoa escrito E sob asynado per mym tabalião aos seis dias do mes de Nouembro do ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quynhemtos e sete testemunhas em ele Nomeados diogo memdez filho de Joam comde e fernam vasquez de camões e vasco ffernamdez amo de dom amrrique e Joam aluarez Nobre e amRique fernamdez e dioguo fernamdez Nobre todos desta cidade<sup>134</sup> o quall estromemto ora ordenado pela dita falcoa e em ele amtre as outras cousas muitas /fl. 133v/ e leguados se comtem hũa verba de que o theor he o seguimte/ Jtem digo que he verdade que Na cedola deixaua como ao moesteiro de samta maria do spynheyro hũas minhas casas que partem com as outras casas minhas em que viuo E aguora diguo que as Nom aja o dito moesteiro mas antes a manoell de pina meu sobrinho filho de britez falcoa minha sobrinha E asy diguo que Na dita çedola deixaua a dioguo lopez filho de vio[lam]te lopez minha criada hũa courela de vinha que tenho em pera mamca e aguora diguo que lha tiro e hey por tirada e a leixo outrosy a meu sobrinho manoell de pina a quall vinha a dita britez ffalcoa sua mãy em sua vida lograra e pesuyra somente porem pera sempre a dita vinha e asy as sobreditas casas serão do dito manoell de pina e per sua morte ficaraa a seu filho mais velho dele manoell de pina ou filha quamdo filho Nom ouver e as Nom podera vemder dar doar Nem emlhear saluo pera sempre amdara Na dita linha com tall comdicam que pera sempre em cada hũa ano me mamde dizer por minha alma hũa misa Rezada e se ele faleçer ante de ter filhos emtão fficara a hũu de seus Jrmãos o mais velho ou Jrmãa quamdo Jrmão Nom ouver e Nom avemdo Jrmã a hũu parente mais cheguado comtamto que Nom seja felipa bota avoo do dito manoell de pina ect E mais estaa outra verba No dito codeçilo que o theor dela tall he/ Jtem asy diguo que eu leixaua a Joam Rodriguez meu testememteiro

134 Segue-se o riscado: «em».



hũa courela de vinha e se Nom diz courela diguo que somemte he courela .s. a da metade e a do cabo e que a leyxo a meu sobrinho manoell de pina E a do caminho he a que ffica aos padres de são Johão os quaes testamemto e codeçilo asy mostrados as ditas clausolas as verbas apomtadas ao dito vasco de pina dise ao dito Juiz que porquamto o dito manoell de pina seu filho lhe era Necesario ter o verdadeiro titolo das ditas casas e vinha portamto ele em Nome do dito seu filho lhe pedia que com o trelado das ditas verbas lhe mamdase dar hũu estromemto em pubrica forma e visto per o dito Juiz seu Requerimemto ser Justo Jmterpoemdo pera elo sua autoridade ordinaria lhe mamdou dar o dito estromemto testemunhas Johão afomso tosador e esteuam amado porteiro e guomez eanes capateiro moradores em a dita cidade e eu dioguo guomcaluez pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Na dita cidade que este estromemto escreuy e meu synall fiz que tall he/ E aos quimze dias do mes de Julho de mill e quinhentos e trinta e tres anos em euora o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou aquy treladar as crausolas da dita cedola e estromemto d aprobação E tirou Jmquirição das comfromtações das ditas casas e as fez medir e asy das comfromtações e gramdeza da dita vinha pela quall /fl. 134/ Jmquirição e medicam se prouou que

As casas comtheudas Na Jmstituição estão Na emtrada da Rua d avis himdo pela dita Rua aa mão derecha e defromte da trauesa de Ruy d almada tabalião e partem com casas de Joam diãz do sall e com casas de guomez eanes capateiro e per detras com trauesa das amoreyras que vay pera o talho do mouro que aguora estão Repartidas sobre sy E a casa diamteira e a outra logo peguada com ela tem de comprido medimdo da porta da Rua ate a parede que caay sobre a trauesa das Amoreiras dezasete varas e de larguo a dita casa diamteira tem seis varas e a outra tem cimco varas e outra casa que estaa comtra o quimtall omde estaa hũu poço de aguo tem em comprido çimco varas e de larguo quatro varas e meia e a estrebaria que estaa peguada com a casa do poço tem de comprido oito varas e de larguo tres varas e o sotão que estaa comtra a dita trauesa das amoreiras tem de comprido quatro varas e de larguo outro tamto e o quimtall tem de comprido omze varas e meia e de larguo dez varas e são asy per baixo cimco casas e hũu quimtall e per cima quatro camaras sobradadas



E A outra morada das ditas casas tem a seruemtia pera o terreiro da mouraria que he do talho do mouro e são duas casas terreas e a casa primeira tem oito varas em comprido e de larguo cimco varas E a outra casa de demtro tem de comprido quatro varas e de larguo duas varas e estas duas casas partem com casas de amtonio Guomcaluez capateiro e com outras casas de bras fernamdez ferrador<sup>135</sup>

E a vinha estaa em pera mamca pelo caminho do homem morto caudura de oito homens pouco mais ou menos e parte com vinha de amrique moniz e com vinha de cristouão Rodriguez chapineiro e com quintãa de Joam allvarez pedreiro que foy do Rufaxo/ E foram Requeridos os ditos João diãz e guomez eanes e amtonio guomcaluez e bras ffernamdez com que as ditas casas comfrontão e Joam aluarez e amrique nunez e cristovão Rodriguez com quem parte A dita vinha per a di- /fl. 134v/ -zerem e aleguarem Quaesquer embarguos que tuesem a se As ditas propiedades lamcarem em este tombo pelas ditas comfrontações e declarações e por Nom alegarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy todo escrever e Reduzir em forma e o autorizou pera que valha e faca fe escrita em euora aos vimte e oito dias de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que o escreveu e com o dito *corregedor* o comçertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 135/ ç Capella De Jsabell Rodriguez bota.

Achou se em poder de dioguo Rodriguez boto guodinho hũa Jmstítuicãm da capela de Jsabell Rodriguez bota cuJo theor he tall/ ç Em nome de deos Amem saibhão quantos este estromemto de Estituyção de capela em modo de morguado virem como eu Jsabell Rodriguez bota morador que são Nesta cidade d euora molher que fuy de afomso viçoso estamdo en a eu Ao persemte mall desposta porem em todo meu Jmstromemto Juizo tememdo a morte e por saude de minha alma e por descarguo das almas de meus defumtos diguo que he verba de que eu Ja em minha vida tenho feitas e compridas por minha alma certas obras pias asy de misas e esmolras

135 Segue-se o riscado: «e».





e outras que me pareço melhor pera meu descarguo e asy que quando A Noso senhor aprouuer me leuar desta persemte vida mamdo que o meu corpo seJa emterrado No moesteiro de são fframçisco desta çidade Junto da sepoltura dos arnalhos omde Jaz meu marido e me farão somemte hũ offiçió comprido por minha allma pelos padres do dito moesteiro offertado com aquela oferta que parecer bem a diogo Rodriguez boto meu sobrinho E porem esguardamdo aos gramdes beneficios e merçes que Neste mumdo me tem ffeitas e fez Noso senhor deos a fim de o Reconhecer e lhe dar graças E portamto por seu seruiço e bem de minha alma diguo que eu tenho hũas casas da morada Nesta cidade Na Rua dos mercadores pasamte o terreiro que chamão de allvaro velho com todo seu asemto d alto abaixo e com seu quimtall e asy outra casa terrea com hũu Arco pelo meio que com elas parte como partem de hũa parte com casas dos herdeiros de ffernão d aluarez de madureira e da outra com casas das beatas e per dyamte com a dita Rua dos mercadores e per detras com a trauesa e com outros forras e Jsemtas somemte a casa diamteira das casas gramdes he de foro do cabido asy a casa diamteira terrea como o sobrado delas em sesemta reaes e mais tenho hũa vinha aas ditas fomtes ferrenhas termo desta cidade como parte com vinha do mafaro e com duas azinhaguas e com outros Jsemta Jtem mais tenho o terço de hũa herdade que he de dous arados a pomtegua termo desta cidade abaixo do caminho do vímieiro que parte com herdade de fernam de guoes e da outra com herdade da molher e ffilhos de guarçia de melo e com outros Na qualL eu tenho hũu terço e os outros dous tercoss hũu he de samta crara e outro de martim de magua /fl. 135v/ lhãaes E ora diguo que leixo a dita herdade e asy as ditas casas e vvinha como eu tenho os ditos bems e me pertemcem a dioguo Rodriguez boto meu sobrinho filho de dioguo Rodriguez boto meu Jrmão pera ele e pera todos seus deçemdentes .s. por seu falecimentto ficaram a seu filho barão mais velho e Nom temdo filho ficaram a sua filha ou a seu Neto ou Neta e esto de legitimo matrimónio e Nom temdo ffilho Nem ffilha Nem neto ou Neta ficaraa ao seu poremte mais cheguado E avemdo o em Jguall graao barão e femea ficara ao barão e dahy por diamte a seus filhos ou filha e Na declaração sobredita estes herdeiros e socesores que esto asy herdarem se chamarão do apelido do boto E esto averão em modo de morguado com tall emcarreguo e obriguação que asy o dito dioguo Rodriguez como cada hũu dos socesores dos ditos bems serão obriguados



de me mamdarem dizer pera sempre em cada hũa somana por minha alma e de meus defuntos duas misas Rezadas No moesteiro de sam francisco desta çidade diguo que pera sempre mamdarão<sup>136</sup> dizer em cada hũa somana duas misas Rezadas E mais em cada hũu Ano pelos samtos hũa misa de Requiem camtado e a estas misas e capela Anexo e obriguio os ditos bems .s. casas e vinha e herdade saluo o que he do foro do cabido Nom emtrara a esta obriguacam por ser do cabido em perpetu amtes o tall foreiro deyxto ao dito dioguo Rodriguez liurememte pera ele e pera seus herdeiros fazerem delo o que quiserem porem os outros bems serão do dito morguado com administração da dita capela e os herdarão e averão os ditos ministradores com a dita obrigação sem os poderem vemder dar doar trocar Nem escaimbar Nem deles Nem de parte deles poderem ffazer Nhũa emalhação somemte pera sempre serão Jmteiros e anexos aa dita aministração e obrigaçam e esto se ffaraa loguo e se camtaram as ditas misas do meu ffaleçimemto por diamte e Nom poeraa Nisto Nimguem duueda algũa porquamto Nom tenho herdeiros de dereito que me esto posa empedir e portamto aRedo dos ditos bems e fazemda a todos meus diuidos e parentes e herdeiros em quallquer graao com dous reaes em ceptís somemte esta minha Jmstituição avera Reall e Jmteiro Efeito com o Nele se comtem sem embargo de todo esto diguo que me apraz e mamdo que emquamto viuer felipa minha escraua preta por seruiço que me ela fez tenha e aJa o vso e fruto da dita casa soo que tem o arco No meyo pera Nela viuer e por seu ffalecimemto ficaraa a dita ministração e morguado e mais avera emquamto ela Felipa viuer dez allqueires de triguo de Remda da dita /fl. 136/ herdade de que mamdo que em cada hũu Ano lhe seJam dados os ditos ministradores E per seu falecimemto dela felipa ficaram os ditos dez allqueires aa dita aministraçam e aministradores cuJos são os quaes dez allqueires de triguo avera demtro Nesta cidade em casa do administrador e munto Roguo e emcomemdo e mamdo aos ditos meu sobrinho e aos outros Aministradores que com boa deligemcia mamdem Rezar e camtar as ditas misas e diso dem boa comta A quem pertemçer e per esta maneira comcludo esta Jmstituição e quero que valha como Jnsttuição de capela e morguado ou como vltima vomtade e serão como testamemto ou codeçilo ou como em dereito melhor posa e deua valer pelo quall Revoguo e comtradiguo todas outras mamdas testamemtos cedolas

136 Segue-se o riscado: «pera sempre».



e codeçilos que amte deste aJa feitos e Jmstituicões em quallquer maneira que todos quebrem e Nom valhão saluo este que he minha vltima vomtade que ffoy feito e outorguado em a cidade d euora Nas casas da morada da dita Jsabel Rodriguez estamdo ela hy asemtada mall semtida em todo seu Juizo e emtemder segumdo pareçeo a mym tabalião e testemunhas aos omze dias do mes de abril do ano do nacemento de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e vimte e cimco anos testemunhas que persemtes forão João guodinho cauaLeiro da casa do senhor mestre de samtíaguo e simão correa e joam mazcarenhas e afomso fernamdez sardinha e pero ffernamdez valhelhas e cristouão lopez guarda da coutada d el Rey Noso senhor e francisco lopez tecelão de panos de linho todos desta cidade e eu dioguo guomcaluez pubrico tabalião Na dita cidade que este estromemto em minha Neta tomey e com licemça que do dito senhor tenho o meu escriuão a fiz treladar e comcertey e sobescreuj e o asiney de meu pubrico sinall que tall he/ E Aos dezanoue dias do mes de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos o Licemciado francisco diãz do amarall corregedor mamdou aquy treladar a dita Estituição e mamdou midir as ditas casas e tirou Jmquirição das comfromtações e gramdeza da dita vinha e herdade comtheudos Na dita Estituição pela qualL medição e Jmquirição se prouou que<sup>137</sup>

As ditas casas estão Na Rua dos Jfamtes que antiguamente se chamou a Rua dos mercadores a mão deryta himdo pela dita Rua comtra a porta de moura caasy defromte das casas de vasco de pina e são tres casas terreas e hũu quimtall /fl. 136v/ e a primeira casa tem de comprido cimco varas e meia e de larguo quatro varas e terça e a outra casa loguo peguada tem em comprido cimco varas e meía e de larguo quatro varas e terça e a outra casa ao diamte tem em comprido sete varas e de larguo quatro varas e meya e o quimtall tem sete varas de comprido e outro tamto em larguo e tem hũu poço e certas larãoJeiras e partem as ditas casas do oriemte com casas de mecia de carualho beata e emtestão per detras com trauesa que vem pera a portaria de Nosa senhora da graça e do poemte parte com casas de aluaro de madureira e por diamte pela dita Rua dos Jfamtes partem com outras casas que são da seruentia destas da capela

137 Segue-se o riscado: «as di».



E a dita vinha estaa as fomtes ferrenhas termo desta cidade e he caudura de seis homens e parte com vínha de guomcalo de sousa e com bras pirez tasalho e emtesta de hũu cabo com azinhagua das ffontes ferrenhas e do outro com azinhagua do bom Nome/

E pela Jmquirição que o dito *Corregedor* tirou das comfromtações e gramdeza da dita herdade pera o tombo da capela de britez pirez que em ela tambem tem quinhão se mostrou que a dita herdade comteuda Na dita Jmstituição esta em pomtegua termo desta cidade duas leguoas e meia dela e he de dous arados e laura se em cimquo folhas e leua de sememte toda vimte e hũu moios de pão afora hũu vale que se Nom laura Ao lomguo da Ribeira e hũu pequeno de mato afastado dela e tem cimco casas terreas e hũa ffontte e parte com herdade que ficou de guarçia de melo e a hũ seu filho e esto da bamda do Ouriemte e com herdade que foy de pero palha de que ora estaa de pose bramca d almeída E dahy parte com fernão de guoes que viue em vall d arqua termo de momtemor em que o moesteiro de samta crara tem quinhão a quall herdade fernão de guoes cercaa a dita herdade da capela do Norte e pelo poemte e sull ate vir cerrar com herdade do dito guarçia de melo omde primeiro comecou em a quall herdade tem a dita Jsabell Rodriguez bota hũu terço e martim de magualhães morador em beJa tem outro terço e o outro terço ffoy de lianor pirez e Na metade do dito terço pertemçe a capela de são fframçisco e a outra metade a samta crara/ E forão Requeridos aluaro de madureira mecia de carualho dioguo Rodriguez boto com que as ditas casas comfromtão e gill pereira simdiquo do moesteiro /fl. 137/ de samta crara e o procurador de bramca d almeída e João guomez do avelar tutor do filho de guarçia de melo com que a dita herdade comfromta pera dizerem e aleguarem quaesquer embarguos que tíuesem a se as ditas propiedades lamcarem em tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escrever e Reduzir em fforma e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos oito dias do mes de aguosto de mill e quinhentos e trymta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto todo escreuj e com o proprio comçertey com o dito *corregedor* e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he e Risquey pera sempre

[Sinal do escrivão]



/fl. 137v/ [Fólio em branco]

/fl. 138/ ç Capella de ffelipa Rodriguez

Achou se em poder de Jsabell diãz molher que foy de aparico guomcaluez tosador hũ testamemto de ffelipa Rodriguez molher que foy de Joam carualho em o quall estão as crausolas seguimtes ç Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre saibhão os que esta mamda e testamemto virem que eu felipa Rodriguez veua morador Nesta cidade d euora molher que ffuy de João carualho que deos aja A esto persemte Jazemdo em cama doemte em todo meu Naturall Juizo e emtemdimemto que Me Noso senhor deos deu tememdo o dia de seu espantoso Juízo e a ora da minha morte que Nom sey quando seraa por seruiço de deos e bem e saluação de minha allma faço e ordeno esta minha mamda e testamemto em o modo seguinte/ primeiramente com deuota comtrição emcomemdo minha alma a Noso senhor Jesuu christo que com seu precioso sangue a Remío e Roguo e peço aa virgem groriosa samta maria sua madre Nosa senhora que ela seJa minha voguada E quamdo Noso senhor se ouuer por seruído de me leuar pera sy desta persemte vida mamdo que o meu corpo seJa enterrado demtro No moesteiro de sam ffrancisco desta cidade omde meus testamemteiros com os padres comçertarem ç E porquamto eu Nom tenho nhũs herdeiros Açemdemtes Nem decemdemtes que meus bems de direito ajão de herdar que portamto eu tomo e aparto toda minha metade de todos meus bems asy mouees como de Raiz per omde quer que por meu ffalecímmento forem avidos e achados e de direito me pertemçerem e comprido este meu testamemto e todo o em ele comtheudo em todo o que mais Remaneçer deixo por meus vniuersaaes herdeiros e testememteiros a manoell Rodriguez vimdeiro d alcunha meu sobrinho filho de Ruy vasquez meu Jrmão que deos aja e a Jsabel diãz minha prima molher de Aparico guomcaluez tosador pera que ambos aJam o dito Remaneçemte da dita minha metade e o partão Jrmãamemte de per meío e esto com tall comdiçam e emtemdimemto que quamto he aos bems moues que cada hũ deles aja sua parte e quinhão e faça deles e em eles liurememte cada hũ de seu quinhão todo que lhe aprouer E quamto he aos bems de Raiz que lhes acomtecerem em a dita minha metade mamdo que sempre estem misticos e que se Nom partão Nem se posão vemder trocar Nem escaymbar



Nem per modo alguũ emalhear e que os ditos manoell Rodriguez e Jsabell diãz misticamemte os ajã logrem e posuão ambos de per meio com tall comdição que eles ambos seJão obriguados deem cada hũ Ano pera sempre depois de meu falecimentto me mamdarão dizer em o diçto /fl. 138v/ moesteiro de sam francisco dez misas Rezadas por minha alma e de meu pay e de minha mãy e de francisco diãz meu primeiro marido e de meus ffinados e esto por dia de Nosa senhora de aguosto e em seu oitauairo de cada hũ Ano E por seus falecimenttos do dito manoell Rodriguez e Jsabel diãz ficarão e averão e pesuirão com o mesmo emcarreguo e obriguacão das ditas dez misas os ditos meus bems de Raiz que asy ouuerem a seus filhos os mais velhos e Nom avemdo Nem fficamdo de cada hũ dos sobreditos ffilho macho que fiquem aa filha mais velha e dahy em diamte de decemdemtes em deçemdemtes pelo mesmo modo em maneira que pera sempre seJão os ditos bems de Raiz obriguatorios aas ditas dez misas e se diguão em cada hũ ano pera todo sempre como dito he E por esta maneira hey este meu testamemto por acabado pelo quall Reuoguo e comtradigo todas outras mamdas testamemtos cedolas codeçilos que amte deste aja e tenha feito que todos quebrem e Nom valhão saluo este que hey por minha derradeira vomtade o quall mamdo que se cumpra asy em todo e per todo com Nele he comtheudo o quall testamemto foy feito e outorguado por ela dita felipa Rodriguez testador Na cidade d evora va Rua d avis em suas casas da morada estamdo ela hy Jazemdo em cama em todo seu siso e emtemdimemto segumdo a mym tabalião e testemunhas pareçeo e esto ao derradeiro dia do mes de dezembro ano do nacimentto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e vimte e hũ anos testemunhas persemtes chamados e Roguados luis machado cauaLeiro guomcalo diãz bras ffernamdez ambos cortidores e aluaro afomso çapateiro Joam dourado outrosy çapateiro francisco esteuez outrosy çapateiro todos moradores em esta çidade e eu dioguo d arcos tabalião que esto escreuj E eu dinis basto escudeiro da casa do bispo dom afomso que samta ggoria aja e pubrico tabalião em esta cidade d euora e seus termos per autoridade d el Rey Noso senhor que este trelado de testamemto da Nota de meu amteçesor tirey e escreuj e aquy meu pubrico sinall ffiz que tall he/ E aos dezasete dias de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres em a cidade d euora o corregedor ffrancisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou aquy treladar as crausolas do dito testamemto que a este caso somemte ffazião e mamdou



fazer Jmuentairo per Juramemto de Jsabell diãz molher que ffoy de aparico guomcaluez que ora estaa em pose da metade da dita administraçam e per Jmquirição de testemunhas per o qualL se acharão os bems seguimtes que ficarão da dita defumta

Jtem hũas casas de morada Nesta cidade Na Rua d avis que são cimco per baixo e duas camaras per cima que partem com quimtall de guaspar ffernamdez feitor de dom pedro d eça e da outra parte com casas de dioguo guomcaluez marido da mousinha E são per baixo cimco casas terreas / fl. 139/ e per cima hũa camara sobradada e tem de comprido omze varas de medir pano e de larguo medimdo ao lomguo da Rua domde tem a seruentia tem dez varas/

Jtem hũa vinha Na Retorta termo desta cidade cauadura de dez homens e parte com vinha de ffrancisco da Naaopousemtador da Rainha e com vinha de caterina vasquez casamemteira e com hũu homem a que chamão o amo e corre ao lomgo da azinhagua e parte com vinha de Johão aluarez pedreiro marido da framqua e com vinha de adam fernamdez/

Jtem outra vinha que estaa aos barreiros caminho de vall de ffreiras cauadura de tres homens e parte com vinha de bras martimz Jemrro do barbamcho e com oliuall de cristouam d amora/ E forão Requeridos guaspar fernamdez e dioguo guomcaluez que comfromtão com as ditas casas E francisco da naao em pesoa de sua molher por ele ser ausemte e caterina vasquez e adão Fernamdez e João aluarez e bras martimz e cristouão d amora que comfromtão com as vinhas pera dizerem e aleguarem quaesquer embarguos que tuesem a se as ditas propiedades lamcarem em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy todo escrever e Reduzir em forma pera que valha e faça fee escrito em euora a treze dias de aguosto de mill e quinhentos e trimta e tres anos e eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comçertey e com ele de meu sinall pubrico o corroborey que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 139v/ [Fólio em branco]



/fl. 140/ ç Capella de caterina guomez

Achou se em o cartorio de sam ffrançasisco hũu estromemto de doação e Jmstituição da capela de caterina guomez pombeira com hũ testamemto em que acreçemtou a dita capela do quall se treladarão aquy certas verbas que a iso fazião e o theor deles he o seguimte/ ç saibhão os que esta carta de doação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e setemta Anos vimte e seis dias do mes de Julho demtro No moesteiro de sam francisco da cidade d euora semdo em ele Juntos em cabido a som de campãa tamgida pera o que se segue os homrrados Religiosos ffraires .s. frey João de são mamede custodio e o leitor do comvemto frey afomso gualuão e o viguairo do dito comuemto e frey Rodriguo cabiçaluo e o leitor frey Rodriguo caluo e frey luis vasquez e o leitor ffrey Joam gualeguo e frey pedro são cristão e frey lopo e frey Johão torneiro e frey martinho e outros todos frayres comuemtuaes do dito moesteiro semdo outrosy persemte caterina guomez pombeira molher que ffoy de louremço vasquez que deos aja e por ela foy dito que de seu proprio moto e liure vomtade sem costramgimemto alguũ fazia como loguo defeito fez ao dito moesteiro e comuemto dele lyvre pura Jmrrrevogauell doação que he dita amtre viuos valedoira deste dia pera todo sempre de hũa courela de vinha que ela tem em termo desta cidade camynho da fomte da lama Junto com o dijebe asy como parte de hũa parte com outra vinha dela dita caterina gomez e com ffernãode anes leborato e da outra parte com molher que ffoy de louremçe anes fferrador e per o dito caminho e com outros com que de dereito deue partír a quall lhe dava e outorguava forra e Jsemta sem dela pagar trebutto Nem pemsão a pesoa algũa a quall doaçam lhe fazia com estas comdições que se seguem .s. que o comvemto do dito moesteiro lhe camte em cada hũu ano desto dia pera todo sempre por bespora de sam simeão Judas besporas e matinas / e ao dia hũa missa ofiçada e saião sobre sua sepoltura por ela e por todas as almas daqueles e aquelas que a ela pertemçem e per esta guisa quis mamdou e outorgou que o dito moesteiro e comvemto dele daqy em diamte pera sempre aja logre a dita vinha com todas suas emtradas e saidas dereitos e pertemças fazemdo dela e em ela todo o que lhe aprouer como /fl. 140v/ de cousa sua propia e per esta carta dise que avia loguo como de feito ouue por metido em pose dela o simdiquo e procurador do dito moesteiro com tall comdição





que o dito syndico e procurador do dito moesteiro a Nom posa vender dar doar trocar escaímbar a pessoa algũa somemte semdo sempre do dito moesteiro e fazendo se por parte do dito moesteiro da dita vinha cada hũ dos ditos partidos ou Não comprimdo o comuemto do dito moesteiro cada hũa das sobreditas comdicões que emtão a dita vinha Jsemtamemte fique aos herdeiros seus que depos ela vierem e por esta guisa lhe outorguaua a dita vinha e pose dela e lhe ffazia dela a dita doação pelo modo susodito e os sobreditos fraires diserão que em Nome do dito moesteiro e comuemto dele/ Recebião em sy a dita vinha com todas as comdições susoditas e declaradas as quaes prometerão e se obrigarão cumprir em todo per os bems Remdas esmolas do dito moesteiro que pera elo obrigarão e em testemunho desto outorguarão e mamdarão serem feitas senhas cartas testemunhas Joam aires Requeredor das sisas das carnes e dioguo pirez ortelão e lopo fernamdez e outros e eu João de beja tabalião gerall d el Rey Noso senhor em todos seus Reinos e senhoríos que este estromemto escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ seguem se as clausolas do testamemto/ ç Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre Eu caterina guomez pombeira morador que são Na cidade d euora Jazemdo em forma com todo meu siso e emtemdimemto quall me deos deu tememdo Juizo de deos que Nom sey quando seraa faço minha mamda e testamemto em esta guisa que se ao diamte segue/ ç Emcomemdo minha alma a deos e quando a ele aprouguer deste mumdo a leuar pera sy mamdo que me emterrem demtro No moesteiro de são francisco da dita cidade em hũu abito do dito moesteiro e as emxequías se farão por minha allma segumdo descrição de meu testamemto Jtem diguo mais que quero e me apraz que duas herdades que eu tenho da capela de tareija anes molher que foy de nuno fernamdez as quaes são .s. hũa Nas mestas e outra em bemcafade termo desta cidade e estas aJa liurememte Jsabel diãz minha sobrinha pera sy e todos seus herdeiros com tall comdição que em cada hũu ano ela mamde camtar dous trimtairos de misas abertos amte samta maria do amJo da see da dita cidade pelas almas daqueles que me a dita capela leyxarão e sob a dita comdição lhe leixo as ditas herdades e em outra maneira Não Jtem diguo mais que he verdade que eu tenho feita doaçam ao moesteiro de sam francisco da metade de hũa vínha que eu tenho /fl. 141/ em o digebe caminho da Retorta termo desta mesma segumdo faz memção em escretura publica que o dito moesteiro



delo tem e que comsiramdo eu No seruico de deos e algũas outras cousas que me a elo mouem me praz e quero que o dito moesteiro aJa a outra metade que com ela parte e lhe faço dela pura doação pera sempre asy e pela maneira que da outra metade feita tenho porquamto o semto asy por seruiço de deos e descarguo de minha comçiemçã e per esta mamda e testamento Reuoguo comtradiguo todas outras mamdas testamentos cedolas que amte aJa feytos que quebrem e Nom valhão e esto se cumpra em todo como em ele faz memção porquamto esta he a minha postumeira vomtade e aRedo com seis ceptis todos outros meus diuidos e parentes que Nos ditos bems Nom posão herdar saluo os sobreditos Na maneira que dito tenho em testemunho dele Roguey e mamdey a Ruy carualho tabalião que escreuese asy per sua mão a vimte e cimco dias de Julho de mill e quatrocentos e setemta e oito anos E eu Ruy carualho o escreuj e asyney de meu sinall Acustumado/ saibhão os que este estromemto de aprovação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e setemta e oito vimte e cimco dias do mes de Julho Na cidade d euora Nas casas da morada de caterina guomez pombeira Jazemdo ela ahy emferma com todo seu siso e emtemdimemto segumdo a mym tabalião e testemunhas Ao diamte Nomeadas pareçeo per ela foy loguo apersemtada esta cedola e testamemto aquy demtro escrito que ela mamdou fazer secreta a quall dise que aprouaua e avia por seu verdadeiro testamento e que vimdo acaso se abra e seja tornada em pubrica forma per tabalião pubrico do paço Registada em seu liuro per Autoridade de Justiça e per ela dise que Reuoguaua quaesquer outras que amte desta tenha feitas e cedolas codeçilos que quebrem e Nom valhão e esta se cumpra em todo como em ela faz memção porquamto esta he sua postumeira vomtade e em testemunho delo mamdou aquy ser feito este estromemto testemunhas pedre anes cabelos e fernam guaguo Louremco guomcaluez carpimteiro fernão guomcaluez laurador João cordeiro guomcalo afomso pica ferro e eu Ruj carualho pubrico tabalião d el Rey Na dita cidade que este estromemto escreuj e aquy meu sinall fiz que tall he/ A quall çedola e estromemto estauão Jmsertos em hũu estromemto pubrico que dezia ser ffeito em euora per Ruy carualho tabalião Na dita cidade aos vimte e oito dias do mes de Julho de mill e quatroçentos e setemta anos E aos doze dias de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez em euora tirou Jmquirição da vinha



da pombeira comteuda /fl. 141v/ Na Jmsituição pela quall se prouou que aluaro pirez guaião traz aforadas por preço de dous mil reaes em cada hũu ano pera o moesteiro de sam framçisco quatro courelas de vinha No termo desta cidade Junto de o diJebe e da Retorta e fomte da lama

E hũa delas se chama da pombeira que parte com vinha de bras martimz leborato que viue Na Rua de mangualasa e chega ate a estrada da Retorta e parte da outra bamda com hũa das ditas quatro courelas que se chama a çamorana e emtesta Na azinhagua do mutum e leuara vinte e cimco homens de caua E a dita courela çamorana parte com esta e da outra bamda com outra das ditas quatro courelas que foy de Joam pirez e chega da estrada ate emtestar Na dita azinhagua do mutum e leua dez homens de caua e com esta parte a outra courela de João pirez atafoneyro que Ja vay lamcada Neste liuro No tombo da capela de Jsabel fernamdez molher de dioguo fernamdez framchota atras as çemto e noue folhas a quall parte com vinha de João pirez peguado laurador E alem desta vinha de Joam pirez peguado estaa outra courela que parte com ela e vay emtestar Na azinhagua do mutum e chega a azinhagua da Retorta e parte com vinha do dito allvaro pirez que foy/ de caudura de cimco homens Na quall estão tres casas terreas e hũa alaguaryça e hũu poço e todas as ditas quatro courelas sam foreyras No dito foro/ E forão Requeridos os ditos bras martims e aluaro pirez com quem as ditas courelas partem pera dizerem se tinhão embarguos a se as ditas courelas lamcarem em tombo E por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy todo escrever e Reduzir em forma pera que valha e ffaça fee e todo autorizou escrito em euora a dezaseis dias de agosto de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuam deste tombo per autoridade do dito senhor que este todo escreuj e com o propio comçertey com o dito corregedor e com ele o corroborey de meu pubrico sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 142/ ç Capella de frausto pirez

Achou se em poder de manoell carualho hũ estromemto de testamemto de frausto pirez de basto em que estauão as clausolas seguimtes/ ç saibhão os que este testamemto virem como eu frausto pirez de basto escudeiro d



el Rey Noso senhor a esto persemte tememdo o senhor deos e o dia e ora de minha morte que Nom hey de ser quamdo haa de ser com todo meu proprio siso e emtemdimemto comprido que o senhor deos em mym pos faco meu testamemto pela guisa que se ao diamte segue/ ç primeiramente emcomemdo minha alma ao senhor deos e aa virgem maria sua madre e mamdo emterrar o meu corpo No moesteiro de são fframcisco com lopo fração ç Jtem diguo que eu tomo em minha metade o asemto e casas e alaguar e adeguas e quimtall e estrebarias defromte que tenho Na cidade d euora Na Rua do Reimomdo que partem com a loura e com Rua publica e com outros a quall metade a dita Jnes frazoa sua molher dise que lhe aprazia de a ele dito seu marído tomar e outorguaua em ela e mais dise o dito testador que porquamto ele Nom tem ffilho Nem filha que em seus bems ouuese de herdar que ele aRedaua e mamdaua aRedar todos seus Jrmãos e Jrmãs sobrinhos e sobrinhas e parentes e parentas ate o quarto graao que em meus bems Nom posa herdar somemte hũu Real bramquo da moeda amtigua somemte mamda que per ora de sua morte a dita sua molher herde a dita sua ffazemda asy bems moues como de Raiz por omde ffor avida e achada e descarregue sua comciemcia e pague diuidas e seruiços o em que lhe parecer o que he mais seruico de deos e descarguo de sua comciemcia que ele se ffija dela dita sua molher que o faraa bem e como deue E quamto he aas ditas casas e asemto que destas faz declaração em esta maneíra que mamda que a dita sua molher as pesua em dias de sua vida e as logre sem as vemder Nem fazer delas nhũa cousa e per ora de sua morte dela dita sua testememteíra que ele mamda que as ditas suas casas e asemto como se comtem em este seu testamemto fiquem a bryatiz afomso sua sobrína com tall comdição e emtemdimemto que em cada hũu ano lhe mamdem dizer hũa misa pera sempre per dia de todolos samtos pela minha alma e pela alma de meu pay e de minha mãy e de meu dono e dona o quall asemto numca se podera vemder<sup>138</sup> Nem emlhear /fl. 142v/ somemte pera sempre se dizer a dita misa que dito he E dise que Revoguaua todolos outros testamemtos e mamdas e codeçílos que ante deste hey feitos e mamda que Nom valhão Nem tenham e este<sup>139</sup> mamda que valha e tenha deste dia pera todo sempre que esta he a minha postumeira vomtade e em testemunho de verdade mamdou fazer este testamemto feito foy Na vila

138 Segue-se o riscado: «a».

139 Segue-se o riscado: «tenha».



d estremo Nas casas do dito testador aos dous dias do mes de feueireiro de mill e quinhentos e quinze anos e testemunhas que persemtes forão João costas e aluaro vasquez e Joam lopez e João ffigueira e Jorge coelho cavaLeiro da casa d el Rey Noso senhor E eu Ruj vieyra pubrico tabalião das Notas na dita vila e seu termo que este testamemto escreuj e em ele meu pubrico sinall fiz que tall he/ E ao derradeiro dia de Julho de mill e quinhentos e trimta e tres anos em euora o corregedor framcisco diãz do Amarall que esto tombo ffez mamdou medir as ditas casas e quimtall e tomou emformação das pessoas com que partião E achou que

O dito quimtall estaa em hũa trauesa que vay pera a palmeira e parte com outro quimtall de lopo Rodriguez almoxarife e com outro de João diãz do sall e com outro de guomez de tomar e tem de comprido vinte varas de medir pano e de larguo dezoito e meya E he pramtado de fygueyras e maçeiras e outras aruores/ E a casa do alaguar que estaa loguo hy tem de comprido Noue varas e de larguo seis/ E outras casas misticas com as do alaguar que são tres casas terreas tem em comprido Noue varas e meía e de larguo seis/ E asy tem hũu pedaço de azinhagua pera omde tem a seruemtía as quaes partem da bamda da dita azinhagua com casas de dioguo de vilalobos tabalião e com amrrique d arca e com adegua de luis horfão filho de guomcale anes defumto e de briolamJa fernamdez que ora estaa casada com ffernão lopez carpimteiro E per hũa deligemcia que o dito corregedor fez sobre outras casas da capela que estão Na Rua do Reímomdo que partem com casas que fforão de manoell borralho da bamda do poemte que ora são do craueiro e comtra ouriemte partem com casas que ora são do craueiro que forão da leboreira e seruemte pera a Rua de Reimomdo da bamda do Norte/ se mostra as ditas casas serem medidas e terem de comprido catorze couados de braço e de larguo tem seis couados E forão citados lopo Rodriguez almoxarife e João diãz do sall e guomez de tomar com quem o quimtall parte e dioguo de vilalobos tabalião e amrrique d arqua com quem as casas partem pera dizerem e aleguarem quaesquer embargos que tuesem a se as ditas propiedades lamcarem em este tombo /fl. 143/ e por Nom aleguarem cousa algũa o dito Corregedor o mamdou asy escrever e Reduzir em forma com o trelado das verbas do dito testamemto que a este caso tocuaem e todo autorizou pera que valha e faça ffee escrito em euora ao primeyro dia de setembro de mill



e quinhentos e trimta e tres ans E eu Ruj *martimz* escrivão deste toambo  
*per* autoridade Reall que este *estromemto* escreuj e com o dito corregedor  
 comcertey e corroborey de meu pubrico sinal que tall he E risquey tenha/  
 [Sinal do escrivão]

/fl. 143v/ [Fólio em branco]

/fl. 144/ ç Capella de vasco de pína

Mostrou se hũ *estromemto* de abertura do testamemto de vasco de pina  
 com o theor do dito testamemto e *estromemto* de aprobaçam em que  
 estão as clausolas seguimtes que somente fazem a bem da capella que  
 Jmstituío/ Em Nome de deos Amem e da virgem maría Nosa *senhora* a  
 que eu vasco de pina peço que seJa avoguada de minha alma diamte do seu  
 bemto filho Jtem diguo que Jazemdo eu em hũa cama com todo meu siso e  
 emtemdimemto quall me o *senhor* deos deu faço esta cedola asinada por  
 minha mão A quall quero que se cumpra Jmteiramemte como se em ela  
 comtem Jtem primeiramemte quero que se emterre o meu corpo em sam  
 ffrancísco omde Jazem mynha molher e meus ffilhos ç E a meu ffilho Ruy  
 de pina deixo as quatro camarinhas que estão sobre os Arcos e as tres casas  
 terreas *per* baixo em que estaa adegua e hũa courela de vinha em que o dito  
 Ruy de pina tem a metade No mutum que he fforeíra E outra vinha em pera  
 mamqua em ele tem metade e isto tomo em minha terca com tall comdição  
 que o Nom vemda e isto tomo em capella e em cada hũu por dia dos finados  
 me mamdara dizer hũa missa ç feita aos sete dias de abril de quinhentos  
 e trimta e tres anos e por esta ser A minha vltima e derradeira vomtade  
 por verdade asiney aquy/ saibão os que este *estromemto* de aprovação  
 virem que No ano do nacimemto de Noso *senhor* Jesuu christo de mill  
 e quinhentos e trimta e tres anos oito dias do mes de abril Na cidade d  
 euora Nas casas da morada de vasco de pina ffdalguo da casa d el Rey  
 Noso *senhor* estamdo ele hy persemente Jazemdo doemte em hũa cama em  
 todo seu siso e emtemdimemto segumdo a mym tabalião e testemunhas  
 pareço E loguo por ele foy dada a mym tabalião esta çedola cerrada com  
 sete chamçelas de papell a quall dise que hordenara secretamemte com  
 cristouão lopez cleriguo de missa que esta escrita em esta folha atras a  
 quall dise que aprouava e a avia por seu verdadeiro e solene testamemto e



per ela e per este pubrico estromemto dise que Reuoguaua e comtradezia todas outras mamdas testamemtos çedolas codecilos que amtes deste aJa ffeitos que todos quebrem e Nom valhão e este se cumpra em todo e per todo como em ele Era comtheudo porque esta he sua vltima e derradeira vomtade E mamda que leuamdo deos da persemte vida esta seja aberta per autoridade de Justiça e tornada em pubrica forma pera se aver de comprir todo o Nela comtheudo por tabalião do poço e em testemunho de /fl. 144v/ verdade Outorguou e mamdou ser ffeito este estromemto de aprobaçam testemunhas que pera iso forão chamadas e Roguadas ffernão lopez morador em momsaraz e tristão guomcaluez morador No porto e fframcisco marquez carpimteiro e bertolameu Afomso laurador morador Na herdade de dona Jsabell a ouriola e guaspar Rodriguez alfaiate filho de antonio Rodriguez e fernam pirez criado de dioguo de madureira e eu pero Rodriguez cauaLeiro da casa d el Rey Noso senhor e pubrico tabalião Na dita cidade que este estromemto escreuj e asyney de meu pubrico sinal que tal he/ O quall estromemto da abertura comtaua ser ffecto e asinado em pubrica forma per o dito pero Rodriguez tabaliam em a dita cidade Aos doze dias do mes de maío de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E as mais cousas do diçto testamento Nom fazião a este caso e portamto se Nom treladarão E aos dezanoue dias do mes de Julho de mill e quinhemtos e trimta e tres anos em euora o corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou medir as casas comtheudas Na Jmstituição e tirou Jmquirições delas e das vinhas comteudas Na Jmstituição pela quall se provou que sam da gramdeza e comfromtacões seguimtes/

As ditas casas partem do ouríemte com casas de diogo de madureira e do poemte com britez fernamdez oLeira molher que ffoy de lamcarote fernamdez e pera o sull partem com a Rua pubrica que se chama dos Ifantes E pera ela se seruem e pera tras ao sull chega aa Rua que corre pela alarcova e são tres casas per baixo .s. hũa casa diamte que tem em comprido seis varas e terca No vão dela e seis de larguo e outra omde estão os arquos tem em comprido seis varas e meia e de larguo tres varas e meia e a casa da adegua tem em comprido seis varas e de larguo quatro e tem outras camaras por cima e as ditas varas por que se medio são da craueira de medir pano de linho E provou se que<sup>140</sup>

140 Segue-se o riscado: «a vinha».



A vinha de pera mamqua parte com vinha de amtonio vasquez camões que ora traz aluaro diãz trabalhador e com vinha que ora he da molher e filhos de bras cruzado e com ayres ffernamdez oLeiro e leua tres homens de caua/

E a outra vinha do mutuuum parte com vinha de luis da serra e com vinha da casamemteira e leua tres ou quatro homens de caua e com vinha da molher e herdeiros de amdre de framca E fforão Requeridos dioguo de madureyra e britez ffernamdez com quem as ditas casas comfromtão e aluaro diãz e aires ffernamdez e luis da serra e /fl. 145/ a casamemteira com quem as ditas vinhas comfromtão pera dizerem se tinhão embarguos a se as ditas propiedades lamcarem em tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado das verbas do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos dezoito dias de aguosto de mill e quinhentos e trinta e tres E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor comcertey e coRoborey de meu pubrico sinall que tall he com o Riscado que dezia vinha/

[Sinal do escrivão]

/fl. 145v/ [Fólio em branco]

/fl. 146/ ç Capella de lopo Esteuez ouriguo

Em o cartório de são framçisco se achou hũu estromemto de doacam que fez lopo esteuez ouriguo de foro de duas gualinhas e quatro liuras que lhe ffazião a ele hũas casas o quall o corregedor fframcisco diãz do Amarall que este tombo fez mamdou aquy treladar e he a seguimte/ ç saibão quantos esta carta de doação virem que Eu lopo esteuez ouriguo escudeiro morador Na cidade d euora de minha propria vomtade dou e doo e ffaço liure e pura doação deste dia pera sempre amtre viuos valedoira pelo amor de deos em esmola ao moesteiro de são fframcisco desta çidade de hũu par de boas gualinhas Reçebomdas que a mym paguão de foro em cada hũu Ano per dia de Natall de hũas casas que estão Na dita cidade Na Rua omde moraua marya Louremco na morada que parte com gill eanes colea e per detras com azinhagua e com outros com que de derecho deuem de partir e as tras gill eanes criado de ffernão lopez lobo e sua mulher das quaes casas





me paguão de foro em cada hũu Ano as ditas duas gualinhas e mais quatro liuras das quaes liuras faço doaçam a João guomcaluez baroutas e a lianor afomso sua molher pera eles e pera seus herdeiros por criação que a dita lianor affomso fez ao dito moesteiro das ditas duas gualinhas como dito he as quaes gualinhas eu dou e leixo Ao dito moesteiro com comdição que o guardião do dito moesteiro mamde dizer No dito moesteiro em cada hũu Ano pasamte o dia de Natall duas misas Rezadas pela alma da sobredita maria Louremco que Jaz No dito moesteiro a de fumdo da porta da crasta e que saião sobre a coua a quall doação que eu asy ffaço com comdição que eu aja logre e pesua e Receba o dito foro de lyvras e gualínhas em dias de minha vida e do dia de minha morte em diamte emtão ajão e logrem e Recebão pera sempre .s. os ditos João guomcaluez e sua molher e herdeiros as ditas quatro liuras Amtiguas e as ditas gualinhas o dito moesteiro E diguão os ffrades dele as ditas duas misas caladas pela alma da dita finada e saião sobre a coua como dito he porem mamdo e outorguo que o dito moesteiro aja depois de minha morte as ditas gualinhas como dito he e ffação delas o que lhe aprouuer asy como de sua cousa propia posisão E toda pose e dereito que No dito foro de galinhas ate quy ouue e daquy em diamte deuia e podia aver per quallquer guisa que seja todo ou a ora de minha morte tiro e Renuncio de mym e de meus herdeiros e o ponho e dimito em poder do dito moesteiro /fl. 146v/ .s. das ditas gualinhas E per esta carta o meto de pose e em corporall posisão depois de minha morte em diamte das ditas gualinhas que as ajão e demamdem os ffrades do dito moesteiro em a quall pose obriguo todos meus bems a lha liurar e defemder e em todo tempo de todo preito e demamda e de outro quallquer embargo que lhe sobre elas for posto so pena de lhe pagar a perda e dano que o dito moesteiro Reçeber per meus beems que pera elo obriguo e em testemunho desto lhe mamdey ser feita esta carta Ao dito moesteiro ffeita Na dita cidade Na praca seis dias do mes de outubro ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocemtos e coremta e hũu anos testemunhas que estauão per efomso vicemte foliacara/ e martim vasquez Jemrro da muacha e guomcale annes gemrro do barrigua morador em portell e outros e eu João de panoyas tabalião d el Rey Na dita çidade que esta carta pera o dito moesteiro escreuj e em ela meu sinall fiz que tall he/ ç E per medição que o corregedor framcisco diãz do amarall mamdou fazer se mostra que as ditas casas comtheudas Nesta doação/



Estão em esta çidade em hũa trauesa que saay da Rua da mezquita e emtram na trauesa do cabelos quamdo emtrão pela dita trauesa a mão ezquerda comtra A porta da mezquita e he o primeiro portall da dita bamda comtra a Rua da mezquita./ As quaes casas são duas casas terreas e tem em comprído ambas oito varas medimdo de comtra a dita trauesa omde estaa o portall pera comtra a porta da mezquita e de larguo tem quatro varas medimdo de comtra samto espiritus pera comtra o paço do dito *senhor* e partem as ditas casas com bras diãz bilharde e da outra bamda com casas de fernão banha barbeiro/ E foram Requeridos os ditos bras diãz e fernão banha pera dizerem se tinhão algũs embarguos a se as ditas casas lamcarem Neste tombo pelas ditas comfromtações e medição e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy todo escrever e Reduzir em forma com o trelado da dita doação pera que valha e faça fe escrito em euora aos dez dias de feuereiro de mill e quinhentos e trimta e seis anos E eu Ruj *martimz* escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* o comçertey e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 147/ ç Capella de João louremço piteira E sua molher

hũu testamemto de Joam Louremco piteira E de felipa diãz sua molher Ja finada/ ffoy Ao *corregedor* fframçisco diãz do Amarall que este tombo fez mostrado em que estão as clausolas seguimtes ç Em Nome de deos Amem saibhão os que esta mamda e testamemto virem como eu Johão Louremco piteira e felipa diãz sua molher ambos a esto persemtes moradores que somos Nesta cidade d euora estamdo eu felipa diãz doemte em todo meu Juizo e emtemder e eu Johão Louremco amdando são e fora de acidemta de doemça e porem em todo Noso Juizo e emtemder tememdo a morte e por saude de Nosas almas ordenamos e fazemos Nosa mamda e testamemto d ambos e de cada hũu de Nos em este modo seguimte/ Emcomemdamos Nosas almas a Noso *senhor* deos E quamdo a ele aprouer Nos leuar desta persemte vida mamdamos que seJão Nossos corpos emterrados em o moesteiro de sam francisco desta cidade em hũa sepoltura que hy temos Na crasta e Nossos corpos hirão vestidos No abito de são fframçisco e a misericordia os leuara aa Jgreia ç E isto que asy mamdamos que se



cumpra de Nosa terça de Nossos bens a qual Nosa terça de Nos ambos pera esto e pera o que ao diamte se declarara tomamos asy dos bens moues como de Raiz e logo tomamos demtro em ela e asinamos A Nosa vinha que temos em chamunha caminho d avis com seu oliuall como parte de hũa parte com vvinha dos herdeiros de João afomso trosquiado e da outra com azinhagua de chamunha que vay ter as barçieyras e da outra com vinha e oliuall dos herdeiros de João pirez bernaldo e com outros com que de dereito deue de partir e he forra e Jsemta a qual como dito temos avemos por apartada e tomada da dita Nosa terça E mais tomamos da dita terça o que mais comprir pera Nosas emxequías e o que atras fica Jtem mandamos e queremos que a dita Nosa vinha amde sempre em hũu herdeiro com certa obriguação como ao diamte vay declarado .s. que por falecimentto primeiro de Nos ficara a dita vinha ao que de que Nos viuo ficar e a pesuyra liurememte e a adubara e avera o vso e fruto sem Nhũu emcarreguo e per sua morte ficaraa a hũu de Nossos filhos ou a hũu de Nossos Netos .s. aaquele que Nomear fyser quallquer de Nos que deRadeiro ffaleçer e porem acomtecemdo que Nom nomee pessoa a iso queremos que em tall caso fique a dita vinha a marguarida Nosa filha e se ao tall tempo a dita marguarida for faleçida ficara a seu filho barão e maior/ ou filha se macho Nom ouuer /fl. 147v/ ou a seu Neto ou Neta e per este modo ficaraa ao filho ou filho [sic] Neto ou Neta daquele que deRadeiro de Nos for Nomeado e porem Amdara dahy por diamte a dita soçesão em ffilho macho naturall barão mais velho ou filha quamdo macho Nom ouuer ou Neto ou Neta Nom avemdo macho E asy dahy por diamte de decemdemte em decemdemte e sempre o macho preçedera a femea sendo pera elo abell .s. que Nom seJa nacido paruo Nem desasisado ou prodeguo que em tall caso yra loguo a outro a que de dereito poderia vir se este tall paruo doudo ou desasisado hy Nom ouuera E acomtecemdo que hy Nom aja filhos legitimos Nem filhas Netos Nem biznetos poderaa emtão soceder o filho bastardo ou ffilha que certo e sem duueda seJa filho do dito administrador Neto ou Neta bizneto ou bizneta do administrador o qual avera a dita vinha e socesão e dahy por diamte seus deçemdemtes No modo sobredito e porem Nom a soçedera frade Nem ffreira Nem cauaLeiro de nhũa hordem que Nom posão casar e que posão adqueryr a dita fazemda pera a dita hordem que estes taaes Nom herdem Nem soçedão e porem se o herdeiro de dereito for cleriguo Nom avemdo leiguo em Jgual graao



podera soceder o cleriguo em sua vida somemte e per seu falecimentto  
 viraa ao parente mais cheguado a que pertemcer e dahy por diamte a seus  
 decemdemtes porem se o paruo ou desasisado e Jnabell Nação são e com  
 bom emtemder e depois por doença ou caJão perderão emtemder e saber  
 emtão vira a soçesam ao outro herdeiro a que podia vir se o tall doemte  
 fora morto e porem o prouera do mantimentto e vestido necesário e de  
 todo outro alimemto E numca Jamais em Nhũu tempo podera a dita vinha  
 ser vemdida Nem doada Nem partida Nem per outra guisa emlheada  
 per Nhũa cousa Nem Necesidade per os socesores aJmda que seja pera  
 obra que seja ou pareça mais pía/ em cada hũu ano pera sempre os ditos  
 ministradores e socesores mamdaram dizer por nosas almas cimco misas  
 Rezadas de Requiem com Respomso e aguoa bemta ditas demtro No mes  
 de março de cada ano e esto No moesteiro de sam framçisco omde seram  
 Nosas sepolturas e darão de esmola delas aos padres do dito moesteiro  
 trezemtos reaes a Rezão de sesemta reaes de esmola por misa os quaes  
 trezemtos reaes se os padres do dito moesteiro os quiserem em dinheiros  
 asy lhes dem ou se os quiserem pera seu comer em Refertoiro em pescado  
 ou em quallquer outra cousa de comer ou pera algũa cousa de vestido ou de  
 outra Neçesidade que asy se faca como eles padres quiserem e No que lhe  
 aprouuer Niso lhe dem os ditos trezemtos reaes ou em cera ou No /fl. 148/  
 que bem virem E Nesto tera muy boa deligencia o ministrador de o pagar  
 e avera diso certo E porem queremos e mamdamos e ordenamos que o dito  
 socesor que a dita vinha ouuer A tragua sempre bem adubada em guisa que  
 seja melhorada e nam peJorada e mais que cumpra todas as comdicões  
 atras declaradas e o que asy Nom ffizer perdera a dita administraçam e  
 carreguo e hiraa loguo ao outro herdeiro a que de direito podera hir se  
 este tall Nom ouuera sem Nhũa duvida E pera melhor Efeito o moesteiro  
 avera o Resído/ E mais dizemos que tyrada de Nosa terça a dita vinha e  
 o que mais comprir Nas ditas emxequias todo o mais que Remaneçer de  
 Nosa terça ficara aos Nosos herdeiros a que de direito pertemcer E per  
 esta maneira avemos Nosa mamda e testamemto com esta Estituição por  
 acabada pelo quall Revoguamos e comtradizemos Nos ambos e cada hũu  
 de Nos todas outras mamdas testamemtos çedolas codecilos que amte  
 deste aJamos feitos que quebrem e Nom valhão saluo este que he Nosa  
 vltima vomtade que foy feito e outorguado Na cidade d euora Nas casas  
 da morada dos testadores que são em cagulos estamdo eles ambos hy



persemtes .s. o dito João Louremco são e a dita felipa diãz doemte em cama e ambos em todo seu Juizo e emtemder segumdo pareço a mym tabalião e testemunhas ao primeiro dia do mes de abril do anno do nacimento de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e trimta e tres anos sendo persemtes por testemunhas aluare anes trabalhador e esteue anes trabalhador e geronimo diãz carpimteiro e bras Rodriguez capateiro e pedro afomso Siluestre todos daquy moradores E eu dioguo guomcaluez pubrico tabaliam d el Rey Noso senhor Na dita cidade que este testamemto escreuy e em ele meu pubrico sinall fiz que tall he E aos vimte e hũu dias de aguosto de mill e quinhentos e trimta e tres anos o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirição da dita vinha e oliuall pela qual se prouou que a dita vinha estaa pelo caminho d avis e parte com vinha de bras pirez bernaldo e com vinha de bras afomso capateiro e com vinha de bastião ffernamdez trosquiado e emtesta Na estrada d avis e asy Na azinhagua de chamunha que vay dar Nas barcíeyras/

E he a dita vinha e oliuall de caudura de dezoito homens/ E o dito bastião fernamdez com quem parte e asy o dito bras afomso e bras pirez foram Requeridos /fl. 148v/ pera dizerem e aleguarem quallquer Rezão e embarguos que tyvesem a se a dita vinha e oliuall lamcarem em este tomo pelas ditas comfromtações e declarações e por dizerem que os Nom tinhão o dito Corregedor o mamdou asy escrever e todo autorizou com o trelado das verbas do dito testamemto pera que valha e faça fee escrito em euora aos seis dias de setembro de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito corregedor concertey e com ele o corroborey de meu pubrico synall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 149/ Capellas De sam dominguos.

ç Capella De nuno martimz da sílueira E de líanor guomçaluez d aureu sua molher :.

Achou se No cartorio do moesteiro de são dominguos dous estromemtos com o theor dos compromisos de nuno martimz da silueira e de sua



molher e de dioguo da silueira seu filho cuJo theor hũ apos outro he tall/ ç  
 Jm nomine domine amem saibhãõ os que este persemte pubrico  
 estromemto de tramsumto Reduzido em pubrica forma dado per  
 autoridade ordinaria virem que No ano do nacimemto de Noso senhor  
 Jesu christo de mill e quatroçemtos e setemta e quatro vimte e dous dias  
 do mes de aguosto Na muy Nobre e sempre leall cidade de lixboa sobre a  
 claustra da see matrípolutana semdo hy o homrrado pedr afomso bacharell  
 em degredos viguairo gerall No espirituaal e tempora[1] pelo  
 Reuerendisimo em christo padre e senhor dom Jorge per merçe de deos e  
 da samta Jgreía de Roma arcebispo de lixboa semdo fazemdo audiemçia e  
 ouuimdo os ffeitos segumdo seu costume em persemça de mym pubrico  
 Notairo apostólico a Juso Nomeado e das testemunhas ao diamte escritas  
 pareceo hy o homrrado Religioso ffrey pedro doutor e prioll do moesteiro  
 de sam dominguos da cidade d euora ffrade profeso da hordem de sam  
 domymguos do moesteiro da dita hordem da çidade d euora e apersemntou  
 e por mym Notairo ler e publicar fez /fl. 149v/ hũu pubrico estromemto  
 escrito em hũ quaderno de purguaminho que parecia ser ffeito e asinado  
 em cada hũa folha per aluare aães tabalião d el Rey Na cidade de lixboa o  
 quall estromemto era são e Jmtegro Nom viciado Nem camçelado Nem  
 em algũa parte de sy sospeyto mas careçemte de todo viçio e sospeiçãõ  
 segumdo prima face per ele parecia do quall estromemto o theor de verbo  
 a verbo tall he como se ao diamte segue/ Em Nome de deos amem saibãõ  
 quamtos este estromemto vírem que Na Era do nacimemto de Noso  
 senhor Jesuu christo de mill e quatroçemtos e trimta e hũu Anos dez dias  
 de aguosto em lixboa Nas casas de nuno martimz da silueira cauaLeiro  
 escriuão da poridade do senhor Jfamte estamdo hy o dito nuno martimz e  
 lianor guomcaluez d avreu sua molher e Na persemca de mym aluare anes  
 tabalião d el Rey Na dita çidade e as testemunhas ao diamte escritas os  
 sobreditos mostrarão e logo de persemte ler ffizerão hũa ordenamça de  
 hũa capela que mamdauão ffazer e Jmstítuirão No moesteiro da cidade d  
 evora de são domymguos da quall hordenamça de capela o theor he este  
 que se segue ç Em nome de deos todo poderoso padre e filho e espirito  
 samto tres pesoas e hũu soo deos e em Nome da samta groriosa bemdita  
 Rainha dos amJos avoguada dos pecadores/ maria virgem<sup>141</sup> madre de  
 Noso senhor e Remidor e salvador e verdadeiro deos amte o quall toda

141 Segue-se o riscado: «da».



criatura Racyonauel estaa e haa de hyr e ha de hir persemente a sua magestade Jmperíall e Jmfindo e espantoso e poderoso Juizo pera ouuir semtemças e Receber gualardão segumdo suas obras e merecimentos e porque por prezes e misericordiosos Rogos e graças da bemdita madre do senhor deos os pecadores Recebemdo seu misericordioso e piadoso filho em cada hũu dia perdoamca e Releuamemto das cullpas e pecados em que emcorrem e caem porem Nos que esto começamos a ela deuotamemte Nos emcomendamos que esta obra e totalas outras que a sua samtidade emtemder por melhor asy por seruico do seu bemto filho e seu e por bem e saluação de Nosas almas que a elas Nos queira<sup>142</sup> emcaminhar e leixar obrar e em elas em tall guisa que quamdo Nosas almas pec[ado]ras deste mundo pera serem tanta graça per ela Reçebamos de seu grorioso filho que posto que ímdinos sejamos de tanto bem e groría e mereçer que ela pela sua imffimda misericordia Nos queira perdoar os pecados e culpas e as leuar Amte a sua face sem caJão e periguo omde pera sempre vamos com os seus samtos amem/ E tornamdo aa comtinoação desta obra he de saber que todo homem verdadeiramente deue esguardar a naçemça de sy mesmo e sua vida mezquinha e trebulada queJemda he Neste mundo e acharia que he gerado em pecado e que Naçe com dor e marteíro e tristeza e que sua vida temporall he mutio curta e ligeiramemte pasa e o que mais viue tudo lhe parece Nada ao tempo de sua fim/ E porque todo fiel cristão deue com tempo acomsyrar sobre seus ffeitos e acabamemtos de seus dias e como se tríguosamemte a ele achegua a morte que há de aver a quall numca a nhũu perdeou Nem perdoa/ porem em vivemdo em /fl. 150/ quanto o misericordioso Noso senhor deos aguardar se deue de tirar dos Erros e dos pasados se aRepemder e com boa e verdadeira comtrição os comffesar e ffazer deles pemdemça e se conformar com a samta e vertuosa e piadosa bomdade de Noso senhor e Remidor e saluador verdadeiro deos e homem e porem vemdo e comsiramdo sobre o que dito he Eu nuno martimz da silueira cauaLeiro escriuão da poridade do muy Nobre e Excelemente e muito homrrado esclareçido senhor Jfante eduarte primogenito e herdeiro Nos Reinos de portugual e do algarue e do senhorio de cepta E eu lianor guomcaluez d avreu sua molher como Noso senhor Jesu christo criador de todas as cousas e saluador do linhagem vmanall e por sua guarda e poderio Nos criou e fez de nhũa cousa a sua

142 Segue-se o riscado: «leixar ob».



figura e Jmagem e Nos Juntou a ambos em estado e ordem de casamento per ele feita e ordenada No paraiso terreall e Nos proueo por sua samta merçe e misericordia sem Nosos merecimentos de Nosos bems corporaes e temporaaes pera o com todo avermos de seruir e louuar e Nos como Jmdinos e Jmgratos e desconhecidos comtra ele Nom esguardamdo as muitas merces que Nos haa feitas e bems que dele Recebemos e como criaturas muito afastadas asy Nas vomtades como Nas obras das samtas e vertuosas vertudes de Noso senhor Jesuu christo ffilho de deos e da virgem maria e como das multidões dos bems e merçes que asy dele Reçebemos per sua graça/ Nom destrebuímos Nem ffazemos aquelas esmolas e obras meritorias e píadasas por seu seruiço e por bem de Nosas almas e comciémçias como diueramos e bem poderamos as quaes cousas sempre leixamos d obrar pelas vomtades que sempre tiuemos emclinadas e ocupadas em Nosos ffeitos e cousas temporaaes em que sempre muito trabalhamos e sobre que Nosas vidas guastamos e despemdemos e conhecemdo Nosos Erros e cullpas em que asy emcorremos em dano das Nosas almas e comciemcias e queremdo Nos sobre elo prouer com graça e misericordia do muito alto senhor deos que se queira de Nos amerçear e lembrar e perdoar os Erros e pecados pasados e Nos guardar de Nom cair em eles Nem em outros/ E Nos leixe acabar em seu seruiço e em verdadeira comtrição e pemdemça e depois leuar Nosas almas aa sua samta gloria omde vivão e Reinem pera sempre com seus santos Amem/ E porem aa sua homrra e samto louuor ordenamos de ffazer hũa capela em o moesteiro de sam domymguos da cidade d euora a qualL dotamos de tamtos bems per que pera sempre por parte da Remda deles segumdo se ao diamte segue e declara/ se posa bem camtar e dizer em cada hũu dia hũa misa aa homrra e louuor de Noso Rey celestriall e verdadeiro Remydor e Noso saluador Jesu filho da virgem e em louuor e gloria da sua bemdita madre Rainha os amjos arca e tabernaculo dos thesouros e santos segredos da diuymdade aa quall praza que amte o seu bemto e grorioso ffilho queira ser voguada e procurador /fl. 150v/ por Nos pecadores e pelas almas de Nosos padres e madres e per dicto senhor Jffamte e por todos aqueles e aquelas de que Nos decemdemos e que de Nos decemdem e des hy por todolos outros de que algũs beems avemos Reçebidos e que asy os mortos como os que viuem tamtos bems e graças queire por Nos todos procurar e fazer outorguar ao seu bemto e grorioso ffilho Jesuu que em fim de Nosos





dias com ele viuamos e Reinemos ante a sua façe e No seu samto Reino celestriall pera sempre Amem e pera se esta capela aver de camtar como cumpre a seruiço de Noso senhor deos e de sua madre sagrada virgem maria e porbem e proueito e saude de Nosas almas ffazemos e outorguamos e affirmamos este compromíso e comtrato com as clausolas e declarações e comdições que se ao diamte seguem/ E eso mesmo outorguarão e afirmarão os ffrades aquy comtheudos do dito moesteiro e comvemto e que eles ajão em cada hũu ano de Nos e de Nosos herdeiros pelos bems que se ao diamte seguem quatro moios de trigo e hũu moio de çeuada pera as bestas que lhe ouverem de acarretar o dito trigo ao moesteiro em tall guisa que em cada hũ Ano pera sempre ajão o dito pão pera ajuda de sua guouernança e mamtemça do dito moesteiro e eles sobreditos averem de camtar e dizer em cada hũu dia hũa misa pera sempre asy este como todolos outros ffrayres que em pos eles ao dito moesteiro vierem Na capela do saluador que No dito moesteiro mamdamos Edeficar e de Nouo fazer omde Nos emtemdemos de lamçar em fim de Nosos dias e damos lugar A todos Nosos filhos e filhas Netos biznetos e a todolos outros que per linha díreíta de Nos decemderem E se mamdem emterrarr Na dita capela se quiserem com tall comdição que seJa em terra e que outro moimemto de pedra Nem de madeira Nom seja posto Nem levamtado demtro Na capela senão o Noso em que ambos avemos de Jazer e se alguũ deles quiser mamdar poer suas Armas emleuadas ou pimtadas aa cabeceira de sua sepoltura demtro Na capela que o posa fazer comtamto que a dita capela se torne a pimtar aa custa de seus bems como ora estaa domde se começa aabouedada capela pera fumdo E a Regra e ordenança como se ajão de dizer as misas he esta que se segue/ primeiramemte Ao domymguo se diraa misa da domymgua e farão comemoração da misa de Requiem Jtem aa segumda feira se diraa a misa dos finados e farão comemoração da misa de samta maria .s. gualdamos omnes Jn domínio Jtem aa terça feira se diraa a misa dos amJos e farão comemoração da misa dos ffinados Jtem aa quarta feira se dira a misa da trimdade e farão comemoração das misas dos ffinados Jtem aa quimta feira se diraa a misa de samto espirito e farão comemoração de sallue /fl. 151/ samta pariems Jtem aa sexta feira se dira A misa de samta cruz e ffarão comemoração da misa da trímidade/ Jtem ao sabado se diraa a misa de samta maria .s. salue samta pariems E ffarão comemoração da misa de samto espiryto E quando alguũ apostolo ou



santo que aJa vigilia viue Na semana digua se a misa daquele santo cuJo dia for e faça se comemoram da misa que he hordenada de se dizer aquele dia E asy se diguão estas em cada hũ dia pera todo sempre per via ordinaria./ as quaes se em cada hũ dia pera todo sempre per via ordinaria/ as quaes se em cada hũ dia começem de dizer depois que aleuamtarem Ao senhor deos a misa da prima que se diz ordenadamente No altar maior do dito moesteiro e Nom mais tarde Nem mais cedo porque esta he A Nosa vomtade e os que estas misas disserem sempre em elas emcomemdem o estado e vida do Jfante Noso senhor que deos leyxe lomguamente viuer em este mamdo ffazemdo obras do seu seruiço e depois da sua fim lhe emcomemdem a sua alma a deos comtinuadamemte que se Amerçee dela e lhe de saluação o quall asy mamdamos emcomemdar Ao Noso senhor deos ela criaçam e bemffeitoría que em Nos ha feita e em ffin desto emcomemdem a deos Nos mesmos em Nosas vidas E emquamto em este mundo víuermos que seJa em bem aa sua glória e depois de Nosas mortes Nos emcomemdem a deos as almas que todo o que fizermos e disermos per que deuão de estar em penas que deos pela sua samta miserycordia e píedade se queira amerçear delas e as tire de pena e as leue amte avisão de sua façe Amem e depois desto emcomemdem a deos as almas de Nosos padres e madres e todos os de que Nos decemdemos e os que de Nos deçemdem e decemderem e os que Nos criaram e doutrinarão e bem aconselharão e fizerão e Nos do sucederão que o senhor deos se queira das suas almas merçear e as levar a luguar de saluação e esto se digua em cada hũ dia pera sempre ao dizer das ditas misas E acabada a mÍsa o frade que a diser digua sobre o moimemto em que Nos avemos de Jazer hũ Respomso Rezado e em fim lhe lamçe agooa bemta segumdo costume e em começo de cada hũ mes o prÍor e comuemto diguão hũa misa camtada de Requiem Na capela e esta mÍsa seJa dita com diachono e sodiachono e ela acabada diguão hũ Respomso camtado sobre o moimemto com cruz levamtada com se costuma e esta misa se posa dizer depois que de todo ffor acabado A misa da prima que se diz No dito moesteiro por os ditos ffrades e comvemto terem melhor modo e maneira de a poderem dizer com o diachono e sodiachono porque as vezes os ffrades podem ser poucos e se em este tempo Nom guardasem poderia ser que a dita misa se Nom diria segumdo per Nos he ordenado /fl. 151v/ e se ouuerem de preguar em alguũ dos ditos dias por hũa cousa Nom toruar a outra digua se a dita misa



depois da pregação E dirão mais per dia de todos os samtos em cada hũ Ano hũa misa de Requiem e Respomso pela dita guisa por Nosas almas Na dita capela e Respomso se diraa com cruz aleuamtada sobre o Noso moimemto alem da misa que se No dito dia haa de dizere<sup>143</sup> ordenadamente e por as ditas misas e Respomsos que asy dizem averaa o dito moesteiro e comuemto pera aJuda de seu mamtimemto e guouernamca em cada hũu ano das herdades que lhe Nos asínamos segumdo se ao diamte diz e declara cymco moios de pão .s. quatro de trigo e hũu moio de ceuada o qualL trigo e ceuada lhe darão Nas Eiras das herdades de ffonte boa que pera parte de se por este carreguo asinadas com outras ao diamte escritas ao tempo que os pães forem limpos Nas Eyras E quamdo em as ditas herdades todo o pão Nom podem aver pelo as herdades Nom Remderem que o posão aver e Receber Nas outras herdades que são No termo do Redomdo E averão mais por oferta em cada hũ Ano por dia de todos os samtos quamdo por Nos disserem a diçta misa de trigo çímco alqueires e de vinho tres almudes E outrosy queremos e mamdamos e outorguamos que o dito moesteiro e comuemto ajão os ditos cimco moios de pão que amte são Nomeados em cada hũ Ano e a dita oferta de todos os samtos como dito he pelo trabalho que averão em seruirem a deos em cantamdo a dita capela comtinuadamente Roguem a ele glorioso deos por Nosas almas a qualL Remda averão por os bems e herdamos per Nos apartados e aquy declarados e Nomeados os quaes são estes que se seguem/

Primeiramemte todolos asemtamemtos de herdades cerrados e Juntos que avemos No termo da cidade d euora omde se chama ffonte boa e partem a lomguo da Ribeira do diJebe asy como se diz da parte da estrada que vay da dita cidade pera Euoramomte com martim lopez lobo e des hy per a Ribeira a fundo per certas devisões ate o moinho do guodinho e dahy torna açíma e vem partir com herdades de hũu morguado que ora traz João [sic] Rey e amtre as herdades per omde partem são ffeitas cruces ao picão em grandes penedos Nadíaaes que estão por marcos e divisões e daly vão partir e partem as ditas herdades e partem com outro que foy de fuseyro que ora he de fernando afomso çícíoso e com outros e mais lhe dotamos e damos Na vila do Redomdo e em seu termo /fl. 152/ .s. a metade das casas que ora lianor guomcaluez da silueira minha tia ha Na dita vila/

143 Riscado no original.



E a metade da herdade das meadas que tem a dita lianor guomcaluez por quanto por sua morte A nos pertemçem os ditos quinhões alem das outras partes que de seus bems todos de Raiz avemos de aver quamdo a deos deste mumdo leuar E por se a dita herdade Nom partír se per algũa guisa A outra metade ouuermos em algũ tempo Nos a outorguamos e damos aa dita capela asy e pela guisa que lhe doamos os outros bems e herdades aquy comtheudas e A metade da herdade d amta que foy de guomcalo da silueira o proue e a herdade que se dezia do emperador a quall he amtre a silueira molhada e a silueira seca e a herdade que alem desta estaa ao lomguo que pasa a silveyra seca e a da parte de cima parte com estrada que vay do Redomdo pera vila viçosa e de fumdo com a coutada da silueira que ora traz a dita lianor guomcaluez da silueira a qualL herdade foy de Joam afomso e do estalaJadeiro e as herdades todas são Juntas hũas com as outras e todas as ditas herdades e asemtos damos e doamos e apartamos e outorguamos que aJão todos aqueles que carreguo tíuerem de ministrar e fazer camtar a dita capela asy e tão compridamemte como as Nos avemos e de dereito podemos e deuemos de aver e mamdamos e outorguamos que em Nhũu tempo per Nos Nem per Nossos herdeiros Nem socesores que depos Nos vierem as ditas herdades Nom posão ser vendidas Nem aforadas Nem emprazadas Nem dadas Nem emlheadas Nem escaimbadas Nem tresmudadas Nem per outra qualquer guisa que seja e que elas numca posam ser fora do Noso poder emquamto viuermos ou cada hũu de Nos nem depois das Nosas mortes do poder de Nossos socesores que o carreguo da capela aJão de ter segumdo Ao diamte sera declarado em tall guisa que No dito moesteiro aJa sempre liuremente em cada hũu ano o dito trigo e ceuada e oferta das ditas herdades como dito he E estes bems e herdamentos que asy declaramos e dotamos pera o que dito he A nos apraz que emquamto Nos Ambos viuermos que aJamos e tenhamos a propriedade e senhorio e pose deles e as Remdas que deles ouuermos se despemdão per esta guisa/ primeiramemte pague se a dizima a deos em aquelas Jgreías que as de dereyto devem de aver e do mais se pague ao dito moesteiro e convemto os ditos<sup>144</sup> e cimco moios de pão .s. quatro de trigo e hũu de ceuada e oferta como dito he pelo mais que ficar se corregerão as casas das herdades e se fação os outros adobros que Necesarios fforem pera as herdades Nom estarem sem lauradores e pera se melhor poderem

144 Segue-se o riscado: «vimte».



laurar e apro /fl. 152v/ veítar E feitas todas estas despesas o mais que Recreçer aJamos Nos ambos em Nosas vidas pera aJuda de Nosa guouernança e asy o aJa depois de Nosa morte aquele a que ficar o emcarreguo da dita capela como se Ao diamte diraa E ffalecemdo cada hũ de Nos que loguo o outro aJa a pose e propiedade e senhorio dos ditos bems e herdamentos e outro nhũ Não e que em nhũu tempo estas herdades numca seJão Nem posão ser departidas Nem emlheadas senão sempre amdarão em hũa pessoa a que pertemça o emcarreguo da dita capela como dito he e da mão deste ou per seu procurador dem estas herdades a lauradores que as laurem e aproueitem e que estes lhes paguem em cada hũ Ano suas Rações e Remdas segumdo costume da terra ou como eles melhor poderem tratar por sua avemtagem mais a caualeiro Nem a pesoa poderosa posto que mamtenha laura Nom lhe dem Nhũa das ditas herdades pera as aver de laurar e se tedor dos ditos bems e herdades e ministrador da dita capela quiser laurar as ditas herdades e fazer em elas seu proueito pera ter melhor maneira de pagar os carreguos da dita capela pera se mais compridamemte poder guouernar e mamter que o posa ffazer/ Outrosy mamdamos que estes bems e herdamentos com Nosos filho com Nosos filhos [sic] Nem outros Nhũs Nosos herdeiros decemdemtes Nem acemdemtes Nom seJão partidos Nem aJão deles parte Nem quinhão Nhũu per Nosas mortes por quamto Nos apartamos os ditos herdamentos e bems e asinamos em parte de terça do que a cada hũu de Nos pertemçe de aver dos bems que ora avemos ou ao diamte ouvermos porque Nos praz que por as Remdas destas herdades aquy comteudas se aJa de pagar ao dito moesteiro o dito pão e oferta pera se a dita capela pera sempre em cada hũ dia camtar e mais da Remda aJa o administrador e prouedor da dita capela pera aJuda de sua guouernança como dito he e outrosy ordenamos e mamdamos que mortos Nos ambos que aJa as ditas herdades e pose e senhorío e administração delas com os ditos emcarreguos guomçalo da silueira Noso filho maior e em pos ele e depois de sua morte o aJa seu ffilho maior lidimo de legitimo matrimonio a aministração da dita capela e pose e senhorio das ditas herdades e asy todos seus decemdemtes per lynha direita e Acertamdo se que o dito guomçalo da silueira ao tempo da sua morte Nom tenha filho barão lidimo e tenha ffilha em tall caso mamdamos que se Jrmão ou Jrmãos tiuer que o maior e que mais cheguado a elle per hidade./ que este aJa o



emcarreguo da dita capela /fl. 153/ e administração dos bems se tall como este Nom ffor samdeu ou torpe e que por suas mas manhas e costumes que segumdo bom Juizo tall carreguo Nom lhe deue ser cometido e esta administração e Juizo pedimos e Roguamos Ao senhor bispo prelado da cidade que tome este carreguo quamdo se tall caso seguise/ de aver boa emformação da pesoa e de suas manhas e costumes e que sobre elo detremine o que lhe mais Justo e Rezado parecer por seruiço de deos e proll da capela e quamdo tall ffor achado que Nom he pera esto emtão se dee emcarreguo a outro seu Jrmão e se o hy ouuer Noso filho per esta guisa aJa o emcarreguo da dita capela e bems todos aqueles que deçemderem deste Noso ffilho em tall guisa que o aJa em pos ele seu filho barão per verdadeiro matrimonio e asy todos aqueles que dele decemderem E se perventura o diçto guomcalo da silueira primeiro Noso ffilho Nom tiuer Jrmão Noso filho e tiuer algũa filha sem filho barão como dito he sobre esto mamdamos que a dita sua filha lidima aJa a governação da dita capela e administração dos ditos bems avemdo fama de boa molher e viuer bem e onestamente asy como compre a sua homrra e de sua linhagem e esta tenha este carreguo ate que de seu marido aJa algũu ffilho barão de lidimo matrimonio e com o diçto filho barão do dito seu marido ouuer com dito he que tamto que este seu filho for de hidade de quimze años mamdamos que loguo aJa a administração da capela e pose dos ditos bems E paguos os ditos Emcarreguos que a dita capela e herdades pertemçem como antes he escrito o mais da Remda aJa o dito moço e seja lhe dado curador se comprír que ffaça poer e guardar o que sobeJar pera o moço quamdo for de legitima hidade que o posa e deua ministrar E este curador aJa emcarreguo de fazer aproueitar os bems e ffazer camtar a capela e Acertamdo se que ha hy Nosas Netas e a maior Nom ha filho barão lidimo e a outra segumda ou terceira e asy das outras deçemdemtes o hão de seus maridos mamdamos em este caso que o filho da segumda o aJa e asy decemdemdo per ordem das outras [sem]do de hidade de quimze años como dito he E acertamdo se que a nosa Neta Nom ha ffilho barão de seu marido e a filha ou filhas mamdamos que emquamto ela viuer ela tenha a administração da capela e bems e aJa o proueito como dito he saluo se a dita sua filha casar e ouuer filho de seu marido em tall caso mamdamos que a dita Nosa Neta seja tirada a administração da capela e bems e seja tornado todo ao dito moço seu Neto como chegar a hydade de quimze



anos como dito he e se ela amte morrer que o dito moço chegue aa dita hidade dos quinze Años que loguo todo o moço aJa de ver e aver sem mais Jmdo a outra pesoa posto que Nom aJa mais de hũu Ano e esto asy se emtemda e faça Nos casos semelhantes amte desto /fl. 153v/ escrito E acertomdo se que esta Nosa Neta Nom casou e viue onestamemte e em boa fama e como compre aa homrra sua e de sua linhagem ou casou E Nom ouue filho Nem ffilha mandamos que per quallquer destes casos que ela aJa a administracam da capela e bems dela e outro nhũ Não emquamto ela viuer e depois de sua morte a aJa a administração da dita capela aquele ou aquelas a que de direito pertemçerem segumdo suso he escrito e declarado e per esta Regra e declarações aJam todo aquele e aquelas que de Nos decemderem per linha da direita de grao em graao A guouernação da dita capela e bems dela com as comdicões e emcaReguo e crausolas aquy comtheudas e declaradas ate quy de Nosa lynhagem per linha direita e mais Nom aJa E queremos e mandamos que quallquer de Nosa linhagem que este morguado ouuer que aa sua morte leixe de sua terça Ao dito morguado a quarta parte da terça de seus bems por acrecemtamemto e homrra do dito morguado e se com o dito emcarreguo Nom quiser pase ao outro segumdo asy socesiuamemte aos outros e esta quarta parte da terça dos bems que asy hão de leixar se emtemda Naquelas pesoas que o dito carreguo tiuerem e o acceptarem e leixarem per suas mortes E Roguamos e emcomendamos e mandamos A quaesquer que esta capela ouuerem de ver e ministrar e bems dela asy filhos e Netos e biznetos e todos aqueles que per linha direita de Nos deçemderem e que a dita capela ouuerem de ver e ministrar que pela Nosa bemção sempre se chamem de apelido da silueira e que traguam por armas as que eu dito nuno martimz traguo segumdo sam postas e asemtadas Na dita capela No pomto do arco que estaa a porta por que emtrão a ela e demtro Na capela Acerqua do Noso moimemto quamdo as da linha direita e outorguamos que o aJa o mais cheguado paremte que hy ouuer do linhagem de mym Nuno martimz da silueira a administração da dita capela como dito he E se acomteçer que hy Nom haa Nhũu e que todo he destímto emtão aJa o dito emcarreguo o mais paremte cheguado que ouuer hy do linhagem[m] de mym lianor guomcaluez d avreu E quaesquer destes da linha trauesa a que este carreguo aJa de vír seja tall pesoa que aRezoadamemte esto bem saiba fazer e cara em ele/ E se tall Nom for amtes se de a algũ outro paremte que



bom seJa E viua bem e em boa fama posto que menos parente seJa No graao de qualLquer de Nos per cuJa parte emtrar a administração da dita capela e bems dela E acomtecendo que dous ou tres parentes ou mais seJão em hũu Jguall graao No díuydo e todos querem aver e herdar a administração da dita capela/ mamdamos que quando tall cousa acomtecer que aquele que melhor e mais homrradamente viuer e por melhor he auido que este aJa a administração /fl. 154/ da dita capela e desto seJa Juiz o prelado da see da dita çidade e Aquele que per ele for declarado e Notificado que o aJa o dito emcarreguo aaquele que seJa dado E depois da morte de cada hũ destes da linha trauesa os seus decemdemtes aJão a administração desta capela e bems dela com os proveitos e emcarreguos pela guisa que primeiramente he declarado que o aJão os de Nos decemdemtes per linha direita E leixamdo a quarta parte da terça de seus bems aa diçta capela em ffin de seus dias como amte he escrito e que a fação os sobreditos deçemdemtes de Nos per linha direyta e acomtecendo que per tempos perlomguados as linhagens de Nos ambos são destimtas e que per linha direita Nem trauesa hy Nom ha Nhũa pera que com Nhũu de Nos aJa diuido asy homem como molher que com Rezão direita esta administração da capela e de seus bems deua de aver mamdamos que quando se tall caso Acertar de ser que este carreguo seJa cometido a algũu caualeiro ou escudeiro fidalguo pobre que seJa de hidade ate sesemta años ou pouco menos morador Na cidade d euora e seJa bom e tenha boa fama que sempre trabalhe por bem e homrra e que por mymguoa de boa amdança viesse a pobreza em a qualL ele viue e a tall caso como este aJa o emcarreguo da diçta capela e aministração dos bems e pague os emcarreguos e aJa o mais que creçer das Remdas pera aJuda de sua mamtemça e Rogue a deos por Nosas almas e se destes fidalguos ouuer tres ou quatro ou mais hũs taes como os outros mamdamos que estes ayuso escritos que esta emgeminação hão de fazer a que Nos este emcarreguo cometemos e leixamos sob carreguo de comciencias suas escolhão aquele que eles sentirem que mais proue mymguado he e que melhor ffama tem de bomdade e que fara o que deue por seruiço de deos e bom emcaminhamemto da capela e aaquele se dee o dito emcarreguo e morto este por esta Regra e maneira se escolha outro a que se dee e asy se ffaça cada vez quando taes como esta morrem e quando tall caualeiro Nom for achado ou escudeiro Na dita çidade mamdamos que per





semelhamte caso se doe este carreguo a algũs cidadãos ou mercadores homrrados que tenham ffama de boms homens homrrados e por fracas venturas e pobreza e mymguoa E se ao tempo que se este carreguo de dar ouuer hy aJa dous outros mais deste semelhamte caso que estes que o d escolher hão tenham maneira com eles que se suso mamda terão os caualeiros e escudeiros e os caualeiros e escudeiros ou çydadãos e mercadores que ouuerem o ditos carreguo da capela e bems dela seJão quites e fora da dita comdição que Ao tempo das suas mortes Nom leixem a quarta parte da terça de seus bems aa dita capela como amte he escrito e declarado se Nom quiserem porque aos sobreditos he ordenado que aJão o dito carreguo e proueyto dos bems da dita capela por esmola por a qual Rezão deuem ser Releuados e quites de tall carreguo e leixamemto de seus bems /fl. 154v/ a dita capela como hão de fazer os outros que de Nos decemderem de Nosa linhagem E ordenamos E mamdamos que ao tempo que a dita capela viher quaesquer direitos de bems moues e de Raiz por morte dos sobreditos ministradores de Nosa linhagem que os bems que forem de Raiz sempre amdem comJuntos com os que lhe Nos deixamos segumdo aquy são escritos e declarados e que numqua seJão Nem posão ser vemdidos Nem escaimbados Nem emlheados senão sempre serem sob poder e ministração do que tiuer o carreguo da dita capela e dos bems moues se comprem pera a capela algũs ornagemtos se Necessarios forem pera dizerem as misas e se pintem as Jmagem e capela segumdo estauão quamdo Neçesario for e o mais que sobeJar que se dee ao prior e comuemto do moesteiro os quaes diguam tamtas misas quamtas bem poderem segumdo a comtya for por a alma daquele que os leixou e se as ditas cousas Nom fforem Neçesarias per a dita capela dem aos ditos frades todo e diguão as ditas misas E o carreguo de escolher taaes pessoas terão tres frades do dito moesteiro de sam domingos e dous do moesteiro de sam francisco da dita cidade e asy que per todos seJão çimco e seJão de hidade de coremta años cada hũu deles e dahy pera cima e seJão preguadores ou confesores ou algũu deles e de tall fama que seJão avidos por homens de bem e por seus maiores seJão pera esto escolhidos e costrangidos de ffazer esta Emleição por seruiço de deos e bom emcaminhamemto da dita capela e quamdo ha de fazer ou lhes ffazerem mudar suas boas vomtades e comciemças por serem fora de taes afromtas façam na o mais escusamemte que poderem a dita Eleição como os tres deles tiuerem hũa



temção e forem em hũ Acordo aquele que eles Nomearem se dee o dito emcarreguo/ Outrosy mamdamos que todos aqueles que emcarreguo desta capela e bems dela ouuerem de ter depois da morte de nos ambos que se em euora estiuerem que ameudo vão ouuyr misa aa dita capela e o mais pouoo de oito em oito dias hũa E quamdo ele laa Nom for por algũa Necesidade que aJa mamde a laa a molher ou filho se o tiuer posto que pequeno seJa vaa todavia ouuir a dita misa No colo da ama e se molher ou filho Nom tíuer mamde allgũu outro seu parente ou seruidor de sua casa e esto se faça por saber se se camta a dita capela comtínuadamente como per Nos he ordenado Jtem mamdamos que quamdo eles ditos ffrades Nom camtarem a dita capela cada dia e Nom diserem em começo de cada hũu mes a dita misa officiada e Respomso como dito he que aqueles que este carreguo tiuerem lhe Nom dem Nem paguem do dito pão aquy comteudo que pelo ano hão de aver senam tamta parte quamta se mostrar que eles merecem segumdo o tempo que camtarem a dita capela e o pão que os frades perdem por sua mimguoa por Nom camtarem a capela como dito he mamdamos que por amor de deos /fl. 155/ se de Aos lazaros da dita cidade e quamdo lazaros hy Nom ouuese de se a quaesque [sic] pessoas que Nas alberguarias fosse achados que Jazem emtrevidos por esmola e que lhe apraza de emcomemdarem a deos Nosas almas e outrosy mamdamos que se algũu dos ditos Nossos parentes a que este carreguo vier per via ordinaria como per nos he declarado se Nom viuer em a dita cidade d euora comtinoadamemte que ele posa emcomemdar o feçto desta capela e herdades dela a hũu homem de bem que faça por ele as cousas que ele faria se persemte fosse como per Nos he mandado e se a ele asy Nom ffizer do dia que lhe o carreguo ffor cometido ata seis meses que Nom seja mais o dito carreguo e se dee a outro que per sua morte averia e porquamto as herdades que Nos damos e asynamos aa dita capela parte delas som em taes luguares que No tempo da guerra se Nom laurão Nem aproueitão e delas se Nom poderia aver tamtos moios per que o dito moesteiro e comvemto fosse de todo paguo e satisffeito em cada hũ Ano emquamto a dita guerra durase amtre estes Reinos e os de castela E por esto leixarãao de camtar as misas Na dita capela do que a nos Nom aprazeria porem por a capela em nhũu tempo se leixar de camtar viemos A tall Acordo e comvemça com o prioll e comuemto do dyto moesteiro que Nos tempos que se a tall guerra seguir e as herdades por este embargo Nom se



aproueytão Nem Remdem tamto como deuião per que de todo ou de parte ficasem por pagar que todavia eles camtem e mamdem camtar a dita capela comtinoadamente com tall comdição que aqueles años e tempos que eles leixarem de ser paguos dos cimco moios de pão e oferta que em cada hũ año hão de aver por azo da dita guerra que pela Remda das herdades os anos seguimtes entreguem todo o que lhe ffor deuido dos anos que se A guerra tratou de que eles paguados fosse per hũa de duas guisas quall Amte quiser aquele que o carreguo tiuer da dita capela e herdades .s. ou lho pague loguo todo Juntamente da primeira Nouidade que ouuer das dytas herdades se a diuida tão pequena ffor ou lhe pagar em cada hũ Ano alem do que os ditos frades hão de aver do seu hordenado mais dous moios cada Nouydade ate que os ditos ffrades comuemto seJão paguos e entregues de todo o que lhe deuido ffor e paguados da dita diueda como dito he dahy em diamte aJão em cada hũu ano o pão hordenado e oferta como amte he escrito e o mais aJão aqueles que a dita capela e bems dela hão de aver e Reger segumdo aquy he declarado e os sobreditos ministradores dos bems da dita capela seJão theudos quamdo pelos tempos e años for Necesário a capela que as Jmagem e pinturas forem despimradas e danadas e destruidas ou o altar desguarneçido de tohoalhas e mamt es e grade e a porta do ferro da capela despreguar e desmamchada e mall corregida que cada hũu dos sobre /fl. 155v/ ditos ministradores No tempo em que for E as ditas cousas ou cada hũa delas fforem Necesárias de se fazer que a faça ou mamde ffazer aquele que o dito carreguo tiuer pera Remda da dita capela quamdo hy Nom ouuer outros moues que ficasem per morte de algũ ministrador que amte ele fose da quarta parte da terça de seus bems que aa dita capela averem de ficar segumdo amte he escrito A quall cousa Nos nuno martimz e lianor guomcaluez outorguamos e avemos por bem e mamdamos a quaesquer que esto de ver ouuerem que de Nosa linhagem seJa que so pena de Nossa bemção facão e cumprão as cousas aquy comtheudas e que Nom vão comtra elo em parte Nem em todo porquamto esta he Nosa postumeira vomtade/ Outrosy Roguamos e emcomendamos ao dito prioll e comuemto que A todo tempo que vier de Nouo algũ que aJa de ver a dita capela e bems dela loguo lhe seJa leudo e pubricado este Regimemto e ordenamça desta Nosa capela persemte hũu tabalião e depois que todo ouvír per o dito prioll ou per aquele que seu loguo tíver lhe seJa feita pergumta se lhe prazera de



mamter todas as cousas aquy comtheudas per Nos hordenadas e da Reposta que der se tome asy hũu estromemto o quall se pague aa custa dos bems da dita capela per o administrador e se diser que lhe praz tomar o dito emcarreguo da dita capela e herdades<sup>145</sup> dela com as ditas comdições e crasolas aquy Nomeadas e depois se mostrar que fez o comtrario em algũas cousas como Nom deue e que per seu azo e culpa a capela se leixa de camtar pasado hũu Ano mamdamos que tall como este pague em dobro todo aquilo que se mostrar dos bems da dita capela ouue per seus bems E que posto que Noso ffilho seJa loguo por tall caso o tirem fora do dito carreguo se se mostrar que per sua cullpa se leixa de camtar a dita capela como dito he emtão se de o emcarreguo dele aaquele que o averia per sua morte e a pena que asy pagar o sobredito mamdamos que seJa entregue ao prioll do dito moesteiro pera ajuda de mamter o dito comuemto E acertando se que algũu tall hy aJa que per derecho o emcarreguo da capela deua de ser dado e ele diser que com taaes emcarreguos e cautelas a Nom quer tomar emtão se de aaquele que per derecho deue de vır se o sobredito per morte falecer e asy de hũu em outro e se pervemtura algũas pessoas de qualLquer estado e comdição que seJão queyrão vir em parte e em todo contra estas cousas aquy comteudas de merçe pedimos ao senhor Rey e princepe da terra que aaquele tempo ffor E so mesmo ao prelado da dita cidade d euora que mamdem aos seus Regedores e Juızes e Justicas e viguarios da samta Jgreıa que façam todo comprır como aquy he declarado sem acrecentando Nem mimguoamdo Nhũa cousa de que per nos he hordenado e mamdado e todos aqueles que o asy fizerem deos cumpra seus boms desejos e lhes leue /fl. 156/ As almas aa sua gloriá e ffazemdo o comtrario ou comsemtimdo semdo delo sabedores a deos Respomdão por elo e desto todo mamdamos fazer tres estromemtos feios todos de hũu theor e hũ deles teremos Nos emquamto viuermos e todos aqueles que a capela e os bems dela ouuerem de ver e depois de Nos e outro estaraa No dito moesteiro e o outro Jaça No tesouro da see da dita cidade e em cada hũa destas partes se poderaa achar este comtrato quando mister ouuerem e pera este compromisso e comtrato mais firme ser e pera sempre valer pedymos por merçe a Noso senhor el Rey que comffirme e mamde que valha que seJa firme e estauell pera sempre Nom embarguamdo quaesquer

145 Sobre a linha; riscado por baixo: «emcarreguos».



dereitos canonicos e çíues grosas e opinyões de doutores e leis do Reino ou comstetuições ou façanhas que podese[m] embarguar per algũa guisa em parte ou em todo anular e que de sua çerta çíemçia dispensamdo com eles e com cada hũ deles e mamdamos que Nom valhão Nem tenhão Nom embarguamdo que em sy ajão algũa crausola de Reuoguatoría a quall o dito senhor aja em este contrato por expeçificada e mostrada e leuda asy a dita ordenacam da dita capela os sobreditos nuno martimz e a dita lianor guomcaluez louuarão esto e outorguarão e Reteficarão e pedirão os sobreditos estromemtos ffeito e outorguado em a dita cidade demtro Nas casas dos sobreditos dez dias de aguosto era do nacimemto de Nosso senhor Jesuu christo de mil e quatrocemtos e trimta e hũ años testemunhas deste contrato susoescrito guomcalo guomcaluez camelo de desembarguo d el Rey em a casa do ciuell e Joam ffernamdez sobrejuiz do dito senhor em a dita casa e Joam vasquez capelão do dito nuno martimz e ffernãõ diãz allmoxarife das obras do castelo d el Rey em esta cidade e criado do dito nuno martimz e João pestana primo do dito nuno martimz e escudeiro de sua casa e João colaço tabaliam e escudeiro de sua casa e afomso de beJa seu escryvão e eu aluare aães tabalião d el Rey Na dita cidade que este contrato escrevj e aquy meu sinall fiz que tall he E mais se comtinha e era escrito No dito quaderno outro estromemto que parecia ser feito e asinado per vasco afomso tabalião pubrico d el Rey Na cidade d euora são e Jmtegro e Nom viciado Nem camçelado Nem em algũa parte de sy corruto ou sospeito mas carecemte de todo viçio e sospeição segumdo prima face parecia de quall se segue o theor de verbo a verbo/ Em Nome de deos saibão os que este estromemto virem que em persemca de mym vasco afomso tabalião tabalião pubrico d el Rey em a cidade d euora e das testemunhas que Ao diamte são escritas segumda feira primeiro dia do mes de dezembro ano do naçimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e trimta e dous años Na dita cidade No cabido do moesteiro de sam domymguos desa mesma estamdo hy ffrey lopo boto bacharell em theologia prioll do dito moesteiro e outrosy estamdo hy vicemte martínho que foy prouemçiall e o doutor frey Rodriguo e frey Louremco d euora /fl. 156v/ e frey martinho e frey nuno e frey Johão ffernamdez e frey Johão d alJustrell e ffrey Joane de momtemor e frey vasco carvalho e outros ffrades comventuaes No dito moesteiro semdo todos Juntos e chamados per soom de campaam tamgida em cabido e cabido fazemdo segumdo



segundo que hão de seu vso e costume especiallmente pera esto que se segue outrosy estando hy Nuno martimz da silueira caualeiro e escriuão da puridade de Noso senhor o Jfamte por sy e em seu Nome e em Nome de lianor guomcaluez d avreu sua molher e loguo em persemça do dito prioll e frades do dito moesteiro e comvemto foy apersemtado e ler e provicar fez per mym susodito tabalião hũ estromemto de compromisso em modo de morguado o quall parecia ser feito e asinado per aluare aães tabalião da cidade de lixboa o quall compromisso o dito nuno martimz cavaleiro e da dita dona sua molher fizerão e mamdaram fazer sobre e per Rezão de hũa capela e ordenarão que pera sempre se cantase cada dia em cada hũ Ano em o dito moesteiro Na capela do saluador que Nouamemte em o dito moesteiro Edeficarão o dito cauaLeiro e a dita dona sua molher / a qualL capela os ditos ffrades do dito moesteiro hão de cantar por çerto pão que em cada hũ Ano hão de aver por asy cantarem a dita capela No qualL compromisso são comtheudas certas crausolas e comdicões segundo se mostra per ele e apersemtado asy o dito compromisso e leudo e prouicado per mym sobredito tabalião o dito nuno martimz ffez pergunta ao dito prioll e frades se querião eles aceptar os carreguos em ele comtheudo e obrigar se e todos seus soçesores a os comprír e ter e mamter pera sempre em todo esto pelo dito pão e o proueito que lhe ordenado per eles he que aJão em cada hũ ano No dito compromisso comtheudos e ffeita a dita pergunta per o dito nuno martimz o dito prioll e ffrades todos Juntamente em hũa voz diserão e Respomderão que lhes aprazia e erão ledos e comtemtes de aceptar e de feito aceptarão os ditos emcarreguos da dita capela No dito compromisso comteudos porquanto emtemdião muito por seu proueito e do dito moesteiro e de todos seus soçesores que deos eles vierem ao dito moesteiro e dele ouuerem Regimemto e que porem eles por sy e em seus Nomes e de todos seus soçesores se obrigauão pera sempre de cantar A dita capela em cada hũ año segundo em o dito compromisso he ordenado pelo dito nuno martimz e sua molher e de comprir e ter e mamter totalas crausolas e comdicões e obrigações em ele comtheudas e aJmda diserão mais que por esta cousa asy ser muito proueítosa e ao dito seu moesteiro e a seus soçesores que pedião e Roguauão Ao seu prouemciall ou viguairo gerall que sendo lhe mostrado o dito compromisso em capitolo gerall ou fora dele o aprouem e comfirmem por bom se Neçesario for por ser mais firme e valioso A todos e o dito nuno martimz por sy e /fl. 157/ em



seu Nome da dita sua molher e de seus socesores que depos eles vierem com as ditas comdições dise que outorguaua ao dito moesteiro e frades dele totaldas prooes em o dito compromisso comteudas e asinadas/ E ditas e declaradas asy todas as ditas cousas as ditas partes .s. o dito prioll e ffrades pela sua parte e o dito nuno martimz por a sua e da dita sua molher dyserão que outorguauão todo e que lhes aprazia de o asy fazerem e mamterem e comprirem e que pedião delo senhos estromemtos feitos No dito loguo dia e mes e ano sobredito testemunhas afomso vasquez damtas e afomso fernamdez de carvalhães e louremço memdez cerueyra e vasco afomso de sãmouco e louremco viçemte babainho todos escudeiros vasalos d el Rey Noso senhor e João vasquez prioll da Jgreia da verdelha do bispado da guarda e capelão do dito nuno martimz e outros e eu vasco afomso sobredito tabalião que este estromemto pera o dito nuno martimz e sua molher escrevj em testemunho de verdade fiz meu sinall que tall he/ Os quaes estromemtos asy apersemtados e per mym Notairo leudos e pobricados como dito he loguo o dito prioll dise ao dito viguairo que porquamto se ele emtemdia de aJudar deles pore m lhe pedia que amtreposta sua ordinaria autoridade lhe mamdase dar a copia e tramsumto deles em pubrica forma e o sobredito viguairo visto seu dizer e pedir e vistos os ditos estromemtos serem boms e verdadeiros Jmterpos a eles sua ordínaria autoridade com Jmterposição de degredo e mamdou a mym Notario que lhe dese a copia e tramsumto sob meu sinall e mamdou que valhão em Juizo e fora dele e lhe seJa dada tamta fee e autoridade como aos propios originaees testemunhas que persemtes fforão os homrrados ffernand alvarez e Johão das alçaçeuas e francisque aães e Joam duarte Notairo apostoliquo todos escriuães da dita audiemçia e eu João Rodriguez cleriguo de misa do arcebispado de Lixboa per autoridade apostolica pubrico Notaíro que com as ditas testemunhas a todo esto persemte fuy e este estromemto de minha mão escrito com meu acostumado sinall corroborey que tall he/

Testamemto de dioguo da silveira/

Jm Nomine domine amem/ saibhão quamtos este estromemto pubríco de trelado dado per autoridade de Justiça virem que No ano do nacimemto



de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e Nouemta e sete anos aos dez dias do mes de abril da dita Era Na cidade d euora Na see da mesma perante o muyto homrrado João bacharell em ela e ouuidor gerall No espritoall e temporall pelo Reueremdo em christo padre e senhor dom afonso bispo da mesma pareço o homrrado frey Johão /fl. 157v/ frade da hordem de são dominguos do moesteiro da dita cidade em persemca de mym Notaíro ínfra escrito e das testemunhas ao diamte Nomeadas apersemntou Ao dito ouuidor hũ estromemto pubrico escrito em purguaminho e No dito estromemto de purguaminho habaixo dele com hũu estromemto d aprovação e Reteficação o quall estromemto com sua Reteficação erão asynados cada hũu de seu sinall pubrico e ambos de hũu theor dos quaes estromemtos os theores taes são como se seguem saibhão quantos este estromemto de trelado de çedola tornados em publica fforma per autoridade de Justiça virem que aos dezanoue dias do mes de outubro Ano do nacimento de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e sesemta e quatro Na cidade d euora ante as pousadas de pay varela escudeiro juiz por el Rey em a dita cidade semdo persemte o dito Juiz pareço fernão da silueira coudell mor e apersemntou perante o dito Juiz hũa cedola de testamemto de dioguo da silueíra que deos aja seu Jrmão cerrada e do seu selo seelada segumdo pareçia Requeremdo ao dito Juiz que a mamdase abrir e a fyzese Registrar em meu liuro das Notas e com o theor dela mamdase dar hũu estromemto em publica forma A dona briatiz de guoos sua molher do dito dioguo da silueira pera se aver de comprir o que ela fose comtheudo a quall cedola de testamemto loguo o dito Juiz mamdou abrir e o theor dela tall he de verbo a verbo como se ao diamte segue ç Em Nome de deos Amem padre e ffilho e espyrto samto que procedem de ambas tres pesoas e hũu soo deos senhor todo poderoso guouernador de todas as cousas ao quall adoro e confeso e creyo ffielmemte como filho obediemte aa samta madre Jgreia catholica em a fe da quall aguora quero e protesto morrer como verdadeiro cristão Eu dioguo da silueíra do conselho e escriuão da puridade d el Rey meu senhor conheçemdo que minha morte he muita çerta e Acerca ajmda que aguora este em minha saude corporall Jnteleítuall quall a deos aprouue dar A ora de minha morte duuidosa me costramge como devoto e fiell cristão dispoer da hordenamça de minha allma fazer per escrito meu testamemto e leixa lo asy feito o que se em esta armada omde ora vou a





seruiço de deos e do dito senhor Rey ffaleçer per ele minha postumeira vomtade seja manifestada e declarada acerca do que eu deseJo e me aprazia ser feito depois de meus dias o que sem fim deles Nom poder ou Nom ouuer lugar fazer outra ordemça E esta cedola de minha derradeira vomtade seja firme e estauell e per ela aJão *conhecimemto* dona briatiz de guoes minha muy boa molher a que leixo carreguo de mínha alma e de /fl. 158/ meu testamemto O que aJa de ffazer por mym e de meus bems primeiramemte emcomemdo a minha alma a ty meu deos criador que me criaste do limbo da terra e me Remiste pelo teu preçioso sangue e Nas tuas mãos emcomemdo o meu esprito e peço aa samtisima madre de deos virgem maria que ela pela sua graça e mereçimemto me aJa perdoamça de meus pecados e seja dino de ser sempre em comta dos santos Recomendando me a todos os santos e santas singularmente a aqueles em que singular deuação tenho que seJão prestes aa ora da morate e Recebão minha alma e per seus Roguos e mereçimemtos seja em a vida Eternall da que Não são dino e por a paixão de Jesuu christo e em ffmnda misericordia ser saluo e tenho firme esperamça mamdo meu corpo se poder ser auido e trazido a este Reino que seja emterrado Na capela do saluador que meu pay que deos aJa em o moesteiro de sam domymguos da cidade d euora Edeficou ahy o lamcem No chão aos pes de meu pay e mãy e sobre mym se ponha hũa pedra com as minhas armas a maneira a maneira [sic] do saimemto da vespora e dia de minha sepolltura leixo emcarreguo a minha molher que ela hordene Niso o que lhe bem parecer e esguardamdo mais o que pertemce a saluação da minha alma e Remimemto de meus pecados que as homrras e cousas deste mundo e Roguo a dita minha may boa molher que seja a esto muy bem deligemte como eu comfio que ela segumdo as bomdades e vertudes que dela conheço e amor e boa vomtade que sempre conheçy que ela a mym tinha E eu sempre a ela tíue aa qualL eu dou tam grande e comprido poder como eu poso pera cumprir todo o ordenado per mym e pera Requerer e demamdar Receber todas as cousas que a mym são deuídas em quallquer modo e per quallquer maneira e dee quitações A todas per mym Reçebidas per a guisa que se pode e deue dar per derecho Jtem mamdo que em esta capela o meu corpo há de ser emterrado comtinuadamente pera sempre se camte em ela hũa misa Rezada e outras camtadas com seus Respomsos pelos meses do ano como meu



padre e minha madre ordenarão que se disesem por eles em a dita sua capela e isto pelas almas do dito meu padre e madre e por a minha e da diçta minha muy boa molher e de Nosos ffilhos e por todos aqueles que Nos pertemçem e os ffrades do diçto moesteiro do dito são domymguos por camtarem esta mynha capela que asy ordeno averão cimco moios de trigo em cada hũ ano e hũ moio de ceuada pela minha herdade dos delguados que he ao diuor /fl. 158v/ em termo d euora e asy deixo aa dita capela e quintã graciosa que meu padre e madre de Nouo fizerão a quall quintã e herdade me praz que fique anexa e comJumta Ao dito morguado que meu padre e madre ffizerão em a çidade d euora e mamdo que aJa A administração da dita quintã e herdade A quem o morgado e capela pertemçer e isto depois dos dias da dita dona britez minha muy boa molher porque emquamto ela viuer me praz que ela tenha sempre a administração da dita herdade e quintã e mamdara camtar em a dita capela esta misa que Nouamente asy hordeno como em cima he declarado e fara pagar aos ffrades os ditos cimco moios de trigo e nhũ de cevada pelo que Remder a dita herdade e quintã e o mais que disto sobejar aJa pera sy E asy mesmo o farão fazer os outros que depos ela por administradores destes bems e capela vierem os quaes vimrrão segumdo ordenamça e estetuição que meu padre e madre aa dita capela ffizerão e sob totalas crausolas e comdições em ela postas a quall asy me praz e mamdo que se cumpra em esto que ora Nouamente em ado em ela como asy em o dizer das misas como na socesão do dito morguado como o eles ordenarão e com todas aquelas crausolas comdições e porque estes bems que asy leixo são patrimoniaaes em os quaes a dita minha muy boa molher e filhos que deos por sua merçe me dela quis dar terão parte/ Eu Roguo muito a ela e aos ditos meus ffilhos Roguo e mamdo por Jmteiramentemte averem a minha bemção e asy a quaesquer outros meus herdeiros que lhe praza de todos os moues e de Raiz patrimoniaaes que ora Eu e a dita minha muy boa molher pesuimos filhar o que pertemçer a minha terça pera a dita quintã graciosa e herdade mais sobejar e anexa lo aa dita capela caa pois por ela asy mesmo se há de camtar aquella mysa deue lhe compri lo asy/ quamto mais pois emquamto viuer haa sempre de estar em pose da administração dos ditos bems e paguada a dita capela ha o mais de aver pera sy/ E Roguo o muito e emcomemdo aos que depois do faleçimemto da dita minha muy boa molher vierem por ministradores



destes bems e capela que o cumprãõ asy emteiramentemte como aquy por mym he mamdado por amor de deos e descarguo de minha alma e suas conciemçias e Nom o queremdo eles asy ffazer quero e hey por bem que se tenha com eles aquela maneira que meu padre e madre mamdarãõ que se tiuese com Aqueles a que deixauam o carreguo da administração da dita capela quamdo o Nom comprisem e se caso seguyr que meu corpo Nom posa caa ser trazido todavia me seja feito dia de sepoltura e cerimonias chãas dela em a dita capela e a dita missa se camte pera sempre como dito he/ Jtem Nomeo por herdeiros em meus bems a dita minha muy boa e os meus ffilhos e seus dela e peço a ela que tenha carreguo de sua criação e de os castyguar e emsinar e de seu bem deles como eu comfio em suas /fl. 159/ vertudes e muita bomdade que o ela fara Os quaes os herdem com a bemcão de deos e com a minha Jtem aos prazos do pedrogãõ pequeno e molhaqueiro e quintãa dos mamjões Nomeo amRique da silueira meu filho ao prazo dos mamjões depois do falecimentemto da dita sua madre por que em sua vida a ela pertemçe/ a quimtã da pipa pertemce ao meu filho nuno martimz da silueira por bem da escretura que ahy haa dela Jtem mamdo que a dita minha muy boa molher aja paguamemto de sua arras per huu quer que as ela melhor poder aver e sejam lembrados meus herdeiros que se pervemtura per minha morte Nom prouuer fazer merçe a algũ de meus filhos das terras de seguadaaes e Retardaes de que ele me fez merçe da Jurdição por muito serviço e despesas que fiz por servir que Requeirão dezasseis reaes de temça de meu casamemto que me por elas com outros descomtou os quaes dezasseis mil reaes por serem obriguatorios ele he teudo de leixar Aos ditos meus herdeiros ate lhe pagar mil e seiscentas coroas Jtem mamdo que a todos meus criados que ajmda Nom são satisfeitos de seus seruicos se pague seu serviço per seu seruiço per esta guisa/ Aos escudeiros mil e quinhentos reaes por cada hũu Ano que me serviram em conto de escudeiros e Aos que me seruirãõ por homens de pe mil reaes por ano E asy por ano aos homens de pe mill reaes Jtem mamdo que algũs criados de meu padre a que ajmda he deuido aquelo que meu padre e madre lhe mamdarãõ dar ou algũa parte que lhe seja paguo segumdo poderãõ ver por hũu Roll que demtro Neste testamemto deixo Jtem mamdo que todas as dividas que eu deuo seãõ paguas aaquelas pessoas a que as eu deuo das quaes aquelas que me lembraram pus em hũu Roll o quall asy leixo



demtro Neste/ E se afora estas algũas outras parecerem mamdo que seJão paguas Jtem mamdo que por a minha alma e por a de padre e madre se Rijimãõ dous catiuos e Rogo e emcomemdo aa dita minha muya boa molher que em são Jurdão d a par desta cidade mamde poer hũ calez e hũa vestimentta comprida e mamde camtar hũa capela Jtem mamdo que mamde por mym hír de samta maria das vertudes ate samta maria da guoadelupe hũu homem a pee e descalço Jtem todo outro bem que por minha alma poder fazer peço e Roguo a ela que lhe praza faze lo por mym como ela queria que se fizesse pera sua e porque pera estas cousas lhe sera Necesario que lhe aJa de aJudar e aconselhar asy em esto como em outras cousas que a seus feitos e aos que tocão a meus filhos e seus peço a meu Jrmão fernão da silueira e a vasco martimz da cunha meus Jrmãosmque cada hũu per sy e ambos Juntamente quamdo compryr e eles melhor poderem aJudem e Requeirão seus feitos e trabalhem por eles como tem Rezão e eu comfio por sua muita bomdade que farão por amor e boa vomtade que lhes eu sempre tiue e conheçí deles que tinham a mym /fl. 159v/ e o diuido que com ela tem o Requere e por algũas outras cousas emcomemdo a a afomso guomcaluez criado de meu padre de meu padre [sic] que deos AJa que o faça quamdo ela o mamdar do qualL por dele sempre confiar e ser muito certo que em mynha vida me quis bem são certo que ha sempre de fazer com muito boa vomtade o que a dita minha muy boa molher lhe mamdar por descarreguo de minha alma e porque isto que asy escreueo he minha deRadeira vomtade me despus a poer per meu escrito e asinar per minha mão de tres sinaaes e seley de meu selo feito em a cidade de lixboa a vymte e Noue dias de outubro era de mill e quatrocentos e sesemta e tres anos./ E apersemtada asy a dita çedola de testamemto o dito fernam da silueira por parte da dita dona briatiz peramte o dito Juiz e aberta per ele como dito he mamdou com o theor dela dar hũu estromemto em pubrica forma aa dita dona briatiz testemunhas que persemtes Erão guomcalo faleiro escudeiro e criado do dito dioguo da silueira e João de faia escudeiro cryado d el Rey dom duarte e Ruy botelho tabalião e outros e eu afomso guomcaluez vasalo d el Rey e seu tabalião pubrico Na dita çidade que este estromemto per autorydade Reall que pera elo tenho fiz escreuer e por mym o soescreuj e meu sinall fiz que tall he/ Trelado de outro estromemto pubrico de Reteficaçam virem que aos oito dias do mes de Nouembro ano de Noso senhor Jesu



christo de mill e quatrocentos e sesemta e quatro Na cidade d euora Nas casas de dioguo da silueira que deos aJa em persemça de mym tabalião e das testemunhas sobescritas dona britiz de guoes sua molher do dito dioguo da silueira que persemte estaua dise que o dito seu marido ffizera seu testamemto solene em o quall amtre as outras causas ele ffilhara Na sua terça a sua quintãa graciosa que he No termo de alverca e a sua herdade que se chama dos delguados que he No termo desta çidade pela quall quintã e herdade ele mamdaua comtinuadamentem pera sempre se camtase hũa misa cada dia Na capela do saluador que seu padre e madre ferirão e edeficarão No moesteiro de sam domymguos da dita cidade a qualL mamdaua camtar em a maneira e comdições que seu padre e madre mamdavam camtar a sua e porque poderia ser que a sua terça Nom sería tamta Nem valería tamto como a dita quimtuã e herdade valião que Roguaua e pedia a ela que lhe aprouuese meter da sua terça Na dita quintãa e herdade o que de sua terça dele ffaleçese segumdo todo e outras cousas mais compridamentem comteudo erão No testamemto do dito seu marido e porem ela dita dona britiz queremdo comprír a vomtade e deseJo seu dele visto como he seruiço de deos e proveito e saluação de suas almas de ambos ela per /fl. 160/ este estromemto outorguaua e Reteficaua que avia por bem e por firme pera sempre todo o comteudo No testamemto do dicto seu marido e que ela toda a sua terça que por sua morte ficase e per direito lhe pertemçese metia Na dita quintãa e herdade que asy o dito seu marido leixaua pera que se asy a dita capela podese camtar pera sempre como dito he e em testemunho desto outorguou ser ffeito este estromemto testemunhas guomcalo ffaLeiro escudeiro do dito dioguo da silueira que deos aJa e frey gill guodinho e luis aães caseyro da dita dona briatíz e lopo guomcaluez seu criado e eu afomso guomcaluez vasalo d el Rey e seu tabalião pubrico Na dita cidade que este estromemto per autoridade Reall que pera elo tenho fiz escrever e permym o sobescreuj e aquy meu sinall ffiz que tall he/ E apersemtados asy os ditos estromemtos ao dito ouuidor como dito he o dito ffrey João pedio ao dito ouuidor que lhe mamdase dar o trelado deles em pubrica forma pera o dito moesteiro de sam domymguos da dita cidade por lhe serem muito Necesairos pelo em eles comteudo e que esto lhe mamdaua pedir o homrrado doutor ffrey pero diãz vyguairo que ora he da dita hordem e o dito ouuidor tomou os ditos estromemtos em suas mãos e per sy Examinou e vio que erão boms



e verdadeiros e pubrícos sem borradura Nem amtrelinha que duueda algũa fizese Nom serem verdadeiros dise a mym Notairo que eu lhe dese hũu e muitos estromentos com o trelado dos ditos estromentos e mais quantos lhe Necesarios fosse Jmterpoemdo ele dito ouuidor sua autoridade ordinária e o dito frey João com o mamdo do dito ouuidor Requereo a mym Notairo apostolico que lhe dese hũu estromemto em pubrica forma com os trelados dos ditos estromentos E eu Notairo lhe dey este por minha mão escrito com o quall fiélmemente treladey os ditos estromentos de verbo a verbo o melhor que eu pude testemunhas que persemtes fforão os homrrados martym fernamdez e aluaro Rodriguez escudeiros do dito senhor bispo moradores Na diçta cidade e outros e pero guomcaluez clerigo de misa da cidade do porto Notairo apostolico que esto todo vy e este estromemto per minha mão propia escreuj e com meu pubrico synall corroborey ano mes e dia ut Jão dixit./ As quaes Jmstituicões o corregedor francisco diãz do amarall que este tomo fez per mamdado d el Rey Noso senhor aquy mamdou treladar de verbo a verbo segumdo atras he escrito e por ser morguado e em as ditas Jmstituycões estarem os bems declarados se Nom fez deles outra mais declaraçam escrito em esta cidade d euora aos dez dias de aguosto do ano de mill e quinhemtos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuam deste tomo per autoridade do dito senhor que todo escreuj e com o dito corregedor com o propio comcertey com os Riscados que dizião vimte/ se/ emcarreguos e amtrelinhey herdades e com o dito corregedor asyney do meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 160v/ [Fólio em branco]

/fl. 161/ ç Capella de caterina bota

Achou se hũ estromemto de testamento de caterina bota molher do doutor vasco ffernandez morador em esta cidade dado per Autoridade de Justiça com o theor de hũa cedola que pareçia ser feita per mamdado da dita deffumta com hũu estromemto de aprobação que dizia ser ffeito per João diãz tabalião em a mesma aos dezoito dias de ffeureiro de mil e quatroçemtos e oitemta e dous años Nomeados em ele por



testemunhas lopo arnalho dioguo lopez lamprea escudeiros e pedre aões ffazedor de samta maria do espinheiro e guomcalo guomez oLeiro e João Aires Requeredor e afomse aões gemrro do Velhão e o dito primeiro estromemto era da abertura da dita cedola feito segumdo outrosy parecia per Rodrigue aões tabalião Aos vimte e seis dias do mes de setembro de mill e quatroçentos e oitenta e cimco Años em a quall cedola estão duas verbas cuJo theor hũ apos outro he tall/ Outrosy diguo mais e declaro que todolos bems moues e de Raiz que Ao tempo de minha morte o dito doutor E eu pesoímos Eu tomo a minha Jmteira metade Na quall metade tomo em sua Justa valia a herdade de cabaços e posto que ela Exçeda em preço de mais valer que a outra herdade bem poderya o dito doutor ser satisffeito per os outros bems e eu lhe peço de merçee que ele o aJa asy por bem por se Nom desaaazar a ordenamça que dela tenho ordenado a quall he esta .s. que eu ordeno e estabeleço que pera sempre das Nouidades dela os ffrades do dito moesteiro de sam domymgos aJa em cada hũu Ano dous moios de trigo bom e Recebendo pelos quaes eles ffrades me dirão cada sesta feira da domaa em a dita capela hũa missa Rezada e em fim seu Respomso sobre a sepultura E mais ao tempo que vem a festa de todolos samtos em tres dias cada hũu Ano os ditos ffrades diguão tres misas cantadas com seus Respomsos em fim a cada hũa das quaes darão de oferta hũ alqueire de trigo em pão cozido e meio almude de vinho E mais os outros ofiços de finados como he custume e hũa destas misas se dygua por minha alma e outra por a alma de meu pay e mãy e outra por a alma de nuno fernamdez gramaxo que deos aJa com que primeiro casey ç E ordeno e estabeleço pera a emxecução e comprimentto que dito he que pero de carualhãaes e lianor bota sua molher mynha Jrmã ajão a pose Reallmemte da dita herdade de cabaços e Recebão e ajão as Nouidades dela e dem deligentemente cada ano Ao dito moesteiro os ditos dous moios de trigo e o dito pão e vinho aas ditas misas oficiadas de oferta como dito he e este carreguo seja seu e dure em eles ate que dioguo de carualhãaes seu filho /fl. 161v/ seja de hidade de vimte aões e como ele em esta hidade for o diçto seu pay e mãy cesem de ter o dito carreguo E dahy em diamte o aJa e tenha o dito moço avemdo pera sy e como sua a dicta herdade e Nouidades dela pera sy e per seus filhos legitimos se os ouuer da dita sua geração avemdo sempre Respeito a hũ soo e maior e se pero de carualhãaes e sua mãy primeiro falecerem que o dito moço aJa a dita hidade de vimte aões



emtão eu peço Ao dito doutor meu marído que ele supra e faça cumprir a dita hordenamça cada hũ ano ate o dito tempo o quall vímdo o dito moço como dito he o faça e dee a emxecução E se o dito moço faleçer amtes da dita hidade ou sem legitima geração e o dito seu pay e mãy aJmda forem viuos que eles tomem e tenham carreguo da dita administração ate que cada hũ dos outros seus filhos .s. o mayor seja da dita hidade de vimte anos e emtão lhe dem e entreguem a dita herdade e carguo pera o ter e compryr como ffizera o dito seu Jrmão se fora viuo e se tambem este faleçer sem ffilhos legitimis emtão quero que pase o dito carguo e cuidado ao maior dos ffilhos de Jsabel de carualhaes se lhos deos der e se os Nom tiuer que trespase ao maior dos filhos de guiomar de carualhãaes E se outrosy desta Nom ouuer hy ffilhos que va ter e pase a dita administração ao ffilho maior da outra sua Jrmãa e se perventura acomteçer caso que os filhas e geraçam destas pessoas Ja decraradas destimgyrem de todo emtam diguo que tenho e aja o dito cuidado e provisão o parente mais cheguado da minha geração e parentesco dos botos os quaes todos e cada hũ em seu tempo e pose que asy ouuerem da dita herdade em prepetua e viuente memoria aJão dela e logrem dela as Nouidades e fruitos que asy fica e he asynado ao dito moesteiro pera seu soportamento/ A quall herdade he No termo desta çidade leguoa e meya dela pelo caminho de momsaraz e do oriemte parte com herdade da comceição de beJa e com courela do esprittall e com herdade de amdre de fframça e parte da outra bamda com herdade da capela da louseyra e da outra bamda com herdade do coudel moor e comfromta com outra herdade do esprittall ate tornar a cerrar com herdade da comceyção e tem tres casas e hũa fonte e dous chafarizes e dous vales e terras em tojaes que se Nom laurão e he de dous arados grandes e a terra que se laura ao persemte leva vimte e cimco moios de pão em semente segundo mais larguamente se mostra pela Jmquirição que o corregedor ffrancisco diãz sobre iso tirou E sendo as partes com que a dita herdade comfromta çitadas Nom aleguarão embarguos a se Nom Reduzir em tombo per as ditas comfromtações e declarações e portanto o dito corregedor o mandou asy escreuer em este liuro Jmterpoemdo pera elo sua autoridade ordinaria oJe vimte e sete /fl. 162/ dias de maio de mill e quinhentos e trinta e tres Años E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que esto escreuy e meu sinall fiz que tall he

[Sinal do escrivão]





/fl. 162v/ [Fólio em branco]

/fl. 163/ ç Capella de gill guomcalluez magro.

Achou se Outrosy hũ estromemto de testamemto de gill guomcaluez magro escudeiro d el Rey feito segumdo pareçia per dioguo d euora tabalião aos dez dias de Novembro de mill e quatrocemtos e Novemta e seis años Nomeados em ele por testemunhas pedre afomso lobo e guarcia d oliueíra escudeiros aluaro boroa e João delguado almocreves e Joam aluarez aNadell dos besteiros da camara manoell ffernamdez capateiro e aluaro guomez moradores em a dita çidade em o quall testamemto estaa hũa verba cuJo theor he tall/ ç diguo que eu tomo toda a terça de todos meus bems de Raiz e moues per hu quer que avidos e achados forem a quall deixo e faço em ela erdeiro o sobredito Ruy gill meu filho Na quall terça loguo tomo e hey loguo por tomado o meu asemtamemto da herdade e pomar do vall d el Rey termo desta çidade Naquilo que valer e ffor avaliado e o deixo ao dito Ruy gill meu filho e se mais valer do que momtar Na dita minha terça mamdo que o dito Ruy gill meu filho de e pague a meus herdeiros a demasia daquilo que mais valer ou A tomem em seu quinhão em tall maneira que o dito asemtamemto fique todavia ao dito Ruy gill e pera todos seus herdeiros que depos ele vierem O quall asemtamemto de pomar e herdade e terça lhe asy leixo com tall comdição que o dito Ruy gill meu filho seJa obriguado comprar hũa herdade ou terra que em cada hũ año Remda e posa Remder cimco moios de pão .s. quatro moios de trigo e hũ moio de ceuada E dahy pera cima os quaes cimco moios de pão sera obriguado em cada hũ año dar ao dito moesteiro de sam domymguos da dita çidade demtro em ele e semdo caso que a dita herdade ou terra em cada hũ año Remder mais dos sobreditos cimquo moios de pão que todo o que mais Remder seJa pera o dito Ruj gil meu filho O quall eu leixo por Regedor e aministrador da dita capela da trimdade omde em cada hũ Año os padres do dito moesteiro serão obriguados pera sempre dizerem me hũa misa Rezada por minha alma e do dito dioguo gill meu filho E per falecimemto do dito Ruy gill ficara a administração da dita capela a seu filho maior lidimo se o hy ouuer e se nam aa filha sua mais velha se iso mesmo ahy ouuer e se não Ao parente mais cheguado do dito Ruy gill os quaes aministrarão a dita capela e todo o mais dos sobreditos



cinco moíos que a dita terra ou herdade Remder sera pera os sobreditos amínistradores per o trabalho que hão de leuar Na dita aministração a quall administração amdara sempre No filho barão maior de qualLquer administrador que for se o hy ouuer senam /fl. 163v/ na filha maior como dito he/

/fl. 164/ [Fólio em branco]

/fl. 164v/ [Fólio em branco]

/fl. 165/ ç Capella de dioguo guomez barbosa

Achou se hũ estromemto do testamemto de dioguo guomez barbosa feito per Pero diãz tabalião aos sete dias de Julho de mill e quatroçemtos e cimcoemta e cimco años em o quall era Jmserta hũa verba teor he tall ç Jtem dise que fazia de morguado hũa herdade que esta em vall de gramaxa a quall ele e sua molher tomarão em terça de todos seus bems da quall haa de dar hũu moyo de trigo em paz e em saluo ao moesteiro de são domymguos por as almas daqueles cuJa a dita herdade foy .s. de vicemte Louremco e de mor guomez minha Jrmãa e os frades do dito moesteiro dirão doze misas com seus aNiversairos com cruz e agoa bemta .s. cada hũu mes hũa No primeiro dia do mes asy como vem e mais fique lhe com ela aquela terra da mata que he amtre o deJebe e machede porque lhe pertemce pera criação o quall morguado aJa amdre diãz meu filho filho maior e se o dito amdre diãz meu filho ffaleçer sem filho ou filha fique a meu filho João guomez e falecemdo estes ambos sem filhos ou ffilhas fique aos filhos .s. ao maior de mor guomez minha filha molher de pero esteuez morador em momtemor o Nouo e se meus herdeiros ouuerem esto por grande terça emtreguem se por dinheiros e guados por se Nom desfazer o dito morguado e esto fação so pena da minha bemção e da maldiçam de deos contra quallquer que o contrairo diser Outrosy leixo ao dito morguado hũas casas que estão Na Rua do tinhoso das quaes casas o administrador do dito morguado do que Remderem dem cem reaes bramcos Ao dito moesteiro e o mais que Remderem a dita herdade e casas aJa o dito ministrador pera sy Jtem mamdo que meus herdeiros fação hũa sepoltura metida Na parede e a coua em fumdo No chão em dereito



por memoria de minha linhagem a quall herdade parte per o caminho Nouo do Redomdo ate o vale do freixo e per ele a fumdo ate omde estaa hũu currall em hũu outeiro e dahy vay per hũas ladeiras ao caminho velho do Redomdo como se mete em machede e per machede a fumdo omde se mete em o diJebe e traz o diJebe acima ate o vall da lapa/ O quall testamento em que asy a dita verba estaua dezia ser escrito per o dito pero diãz tabalião Nomeados por testemunhas ferna mde aães escudeiro e lopo de carualhaaes

/fl. 165v/ [Fólio em branco]

/fl 166/ [Fólio em branco]

/fl. 166v/ [Fólio em branco]

/fl. 167/ ç Capella de guomçallo boto.

Achou se hũu compromisso de guomcalo boto cuJo theor he o seguimte/ Em Nome de deos Amem saibhão os que este estromemto de compromisso vyrem que No año do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e setemta e sete aões vimte e dous dias do mes de setembro Na Rua da ourivizaria da cidade de lixboa Nas casas da morada de guomcalo boto cidadão da dita cidade Jazemdo hy o dito guomcalo boto doemte em cama de sua door Naturall que lhe deos deu com todo seu siso e emtemdimemto comprido segumdo a mym tabalião ao diamte Nomeado parecia loguo por o dito guomcalo boto foy hy apersentado hũu estromemto de comtrato e obriguação escrito em purguaminho que comtaua ser feito e asinado per João de beJa pubrico tabalião gerall d el Rey Noso senhor do quall o theor de verbo a verbo tal he ç saibhão os que este estromemto de comtrato e obriguação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e setemta ano treze dias do mes de Junho demtro No moesteiro de são domymguos da cidade d euora semdo em ele Juntos em cabido pera o que se segue chamados per som de campãa tamgida segumdo seu bom costume os homrrados padres Religiosos .s. o doutor mestre aluaro prioll e ffrey gill guodinho doutor e frey vasco do porto e frey fernamdo banha Jubilacio e frey João d aveiro e



frey lopo arnalho e ffrey payo e outros todos frades conventuaes do dito moesteiro semdo outrosy persemtes guomcalo boto escudeiro cidadão de lixboa e loguo pelo dito guomcalo boto ffoy dito que era verdade que ele tinha No dito moesteiro hũa capela da avocação de samto espirito E que ora por seruicho de deos e ha dita sua capela ser seruída a ele prazia como de ffeito aprouue dar dotar ao dito moesteiro ffrades dele em toda sua vida hũ moio de trigo posto em paz e em saluo No dito moesteiro com tall comdição que eles ffrades lhe camtem em a dita capela cada somana .s. ao sabado hũa missa Rezada e sayão sobres as pessoas que Na dita capela Jazem hũu Respomso e agooa bemta segundo se costuma dizer missa Rezada começamdo de dizer a primeira missa de são Johão primeiro seguimte em diamte e depois de seu finamemto elle lhes leixa outrosy ao dito moesteiro e comuemto dele quatro moios de trigo e hũ de ceuada outrosy postos em paz e em saluo demtro No dito moesteiro em cada hũu ano ffazemdo pagua de todo per as Nouidades e eles ffrades lhe camtarão outrosy em a dita capela pera sempre hũa missa Rezada saimdo sobre sua sepoltura segundo costume e em cada hũu mes /fl. 167v/ cada hũu mes [sic] quer No primeiro dia quer No deRadeiro como eles mais quiserem e lhe camtaram em a dita capela hũa missa de Requiem oficiada e sairão sobre a sua sepoltura com cruz alevamtada e agooa bemta e Respomso camtado as quaes comdicões eles ffrades e os que depos eles vierem comprirão pera todo sempre e ele prometeo todo o dito pão lhe dar e pagar per o modo susodito Asy em sua vida como depois de seu ffinamemto per sy e per seus herdeiros sopena de eles Nom serem theudos Nem obriguados a lhe compryr Nem camtar nhũa das sobreditas cousas por o modo que dito he e por os ditos ffrades ffoy dito que eles todos Juntamente como convemto Reçebião em sy o dito pão por a guisa que dito he e prometião e se obriguauão pera todo sempre semdo eles em cada hũu ano paguos de todo lhe camtarem a dita capela com as comdicões susoditas e declaradas per a guisa e fforma susodita e em testemunho desto outorguarão e mamdarão ser ffeitos senhos senhos [sic] estromemtos e se obryguarão outrosy mais de Repairarem a dita capela .s. do altar e de todo o que lhe ffizer mister testemunhas Rodriguo eanes carpimteiro e lopo fernamdez e dioguo arnalho e Outros e eu João de beJa pubrico tabaliam Jerall d el Rey Noso senhor em todos seus Reinos e senhorios que este estromemto pera o dito guomcalo boto escreveu e meu sinall fiz que tall he/ E apersemtdado asy o



dito estromemto de contrauto e obriguação como dito he loguo per o dito guomcalo boto foy dito que comsyramdo ele o seruiço de deos e bem de sua alma e queremdo comprir e satisfazer acerca do comtheudo e como a dita sua capela de samto espirito edeficada No dito moesteiro de são domymguos d euora fose pera todo sempre camtada por sua alma segumdo sua vomtade e deseJo era/ porem ele dise que pera se todo bem comprír e fazer ele tomaua e apartaua como loguo de feito tomou e apartou dos dez arados de herdades que ele ora ha feytura deste persemente haa e pesuy em termo da dita cydade d euora tomaua e apartaua deles tres arados de herdade que são estes que se seguem/ .s. hũa herdade que he de hũ arado que esta caminho do vimieyro sobre a Ribeira do diJebe que foy do Rosado emteado de pero d oliueira e outra herdade tambem de hũ arado que parte com o sobredito que chegua do caminho do Vimeyro ate o caminho de fromteira que foy de bras dominguez E outra herdade de hũ arado que estaa Nas cimalthas de fonte boa que foy do dito bras domymgueuz os quaes tres arados de herdades que são Nos ditos luguares e partem com as comfromtações com que de dereito deuem de partir segumdo mais declaradamemte he comteudo e se acharaa Nas escreturas das vendas delas e ele dito guomcalo boto dise que ele tomaua e apartaua asy pera se per elas aver de camtar pera todo sempre a dita sua capela /fl. 168/ e se comprir per a Remda delas as cousas a yuso escritas e que fazia como loguo de ffeito fez aministrador de fazer camtar a dita sua capela e comprir as ditas cousas a pero boto seu sobrinho criado do senhor primçepe em esta maneyra e com estas comdições que partido ele dito guomcalo boto da vida deste mumdo ele dito pero boto administrador e asy os outros administradores que depois dele vierem da Remda que Remderem os ditos tres arados de herdades dem e paguem pera todo sempre ao prior e frades do dito moesteiro em cada hũ ano quatro moios de trigo e hũ moio de ceuada/ eles ditos prior e ffrades do dito moesteiro serão teudos e obryguados e lhe dirão por sua alma pera todo sempre em a dita sua capela de samto espirito hũa misa Rezada em cada hũ dia saimdo sobre a sua sepoltura segumdo se costuma a misa Rezada e em começo de cada hũ mes lhe dirão Na dita capela hũa misa de Requiem offiçada e sairam sobre sua sepoltura com cruz alevantada e aguo a bemta e com Respomso camtado segumdo mais compridamemte se comtem No dito estromemto de comtrato e de obriguação em çima comtheudo que lhe ele dito prioll e



frades açerqua delo tem ffeito e com comdição que per o Remdimento das ditas herdades ele dito pero boto administrador e asy os outros administradores que depos ele vierem mamdem dizerem em cada hũ Ano em a dita sua capela por a alma dele dito guomcalo boto pera sempre e alem do que dito he duas misas ofiçadas de Requiem .s. hũa em dia de todos os samtos e a outra em dias das almas e ofereção em elas pão e vinho e em fim de cada hũa misa sobre sua sepoltura dirão hũu Respomso com cruz alçada e emcemço e aguoa bemta e que No dito dia das almas dem Na dita capela aos meninos bolos de hũu alqueire de farinha com mell e com comdição que sempre em a dita sua capela estee hũa alampada acesa aos tempos que se os ofiços da Jgreia diserem E com comdiçam que comprido asy todo o que dito he em cada hũu ano ele dito pero boto administrador e asy os outros administradores que depos ele vierem ajão pera sy por seu trabalho de fazerem camtar a dita capela e comprir todo o que dito he/ todo o que as ditas herdades mais Remderem e com comdição que falecido ele dito pero boto emtão a dita administração fique a seu primeiro ffilho barão que se chame boto se Nom ffoy aleijado de tall aleijão que se Nom posa mamdar ou desassisado em tal maneira que Nom seja pera Reger a dita aminist ração porque se tall for emtão seja dada a outro seu ffilho se o tiuer que se chame boto e se perventura o dito pero boto Nom tiuer filho Nhũu ao tempo de seu finamemto que emtão se torne a dita administração Ao parente mais cheguado dele dito guomcalo boto que pera elo seja pertemcemte e todavia que se chame boto em tall maneyra que a dita administração sempre amde em ffilho barão lidimo e de sua linhagem /fl. 168v/ dele dito guomcalo boto se o hy ouuer que seja pertemçemte de decemdemte em decemdemte e com comdiçam que se perventura algũ ministrador for tall que seja guastador e descuidado em maneira que deixe perder e dapnificar as ditas herdades e casas delas ou emalhear algũa terra delas emtão em tall caso ele dito guomcalo boto dise que pedia por merçe Ao bispo da dita çidade d euora que emtão for que ele com conselho do prioll que iso mesmo a ese tempo for do dito moesteiro dem a dita administração a outro de seu lynhagem dele dito guomcalo boto que pera elo seja pertemçemte e seja que se chame boto e com comdição que quallquer que asy for ministrador seja obrigado de correger as casas das ditas herdades e capela de guisa que sempre seJão Repairadas e feitas melhoradas e Nom peJoradas e que todo o que asy mais Remderem as



ditas herdades alem de feitas e sopridas as ditas despesas seJa todo pera o dito ministrador como dito he e com comdição que os cimco moios que ele dito guomcalo boto tem prometidos ao dito pero boto seu sobrinho em casamemto per escretura pubrica ele os aJa em sua vida emquamto asy ffor ministrador por o que Remderem os ditos tres arados de herdades semdo primeiro paguos os frades do que asy hão de aver por camtarem a dita capela E iso mesmo compridas todas as outras cousas que ele guomcalo boto em cima por sua alma mamda fazer se perventura as ditas herdades Nom poderem todo soprir que quallquer quebra e falecimentto seJa Nos ditos cimco moios que asy o dito pero boto há de aver e iso sem embargo de lhos asy ter prometidos por escretura pubrica porquamto dise que per este a avia por Reuoguada E decraramdo sua postumeira vomtade dise que lhe aprazia que ele dito pero boto aJa todo o que Remaneçer do que Remderem os ditos tres arados de herdades depois de paguos os ditos ffrades e compridas as ditas cousas como dito he E com comdição que as escreturas das venddas das ditas herdades seJam sempre em poder de cada hũu dos ditos aministradores e que o primeiro seJa obrigado de dar loguo o trelado delas em pubrica forma ao prior e ffrades do dito moesteiro pera o terem em guarda e se ajudarem dele se comprydoiro ffor asy eles ditos ffrades como os ditos administradores se se os originaes dela perderem/ E o dito guomcalo boto dise que todo esto fazia com comdição que quallquer dos ditos administradores seJão moradores em a cidade d euora e Nom em outra parte e Nom moramdo hy que lhe Nom seJa dada a dita aministração e se lhe for dada em em [sic] moramdo hy e se for viuer em outra parte que lhe seJa tirada e dada a outro de seu linhagem que hy seJa morador E acomtecemdo que a dita sua linhagem seJa distimta em maneyra que em a dita cidade se Nom ache Nhũ dela /fl. 169/ que pera administrador seJa pertemçemte Nem em outro algũ lugar que ha dita cidade queira vir viuer e morar que em tall caso o dito bispo e priores do dito moesteiro emleJão segumdo deos e suas comçiemçias algũa boa pessoa que more Na dita cidade que seJa ministrador e cumpra todos os emcarregos sobreditos e aJa pera sy por seu trabalho todos os proveytos como os outros administradores da linhagem hão de aver E porem o dito guomcalo boto dise que em esta maneira lhe aprazia e era sua vomtade de todo asy ser ordenado e comprado e que o outorguava asy e queria e mamdava que asy ffose ffirmo e valioso pera sempre sem outra comtradição Nem embargo



algũu e em testemunho desto outorguou e mamdou ser feitos dous estromemtos ambos de hũu theor hũu pera terem os ditos ministradores e outro pera o ter o prioll e comvemo do dito moesteiro testemunhas que a esto persemtes forão e pera elo chamadas e Roguadas pero fernamdez ouriuez morador Na ourivezaria e João Rodriguez e ffernam Rodriguez filhos do doutor mestre Rodrigo fisico d el Rey e Joam martimz criado de lopo diãz e João afomso criado do dito doutor mestre Rodrigo e eu Nicolao aães tabalião d el Rey Na dita cidade de lixboa que este estromemto pera o dito pero boto ministrador escreuj em que meu sinall fiz que tal he E Aos vimte e Noue dias de Janeiro de mill e quinhemtos e trimta e tres anos em euora o *corregedor* fframcisco diãz do amarall tirou emquirição das comffrontações e gramdeza das ditas herdades comteudas Na dita Jmstituição pela quall se prouou que a herdade que estaa sobre a Ribeira de o diJebe se laurão ao persemte ambos os arados que hytem misticamemte se laurão em cimco folhas e leua de sememte vimte e cimco moios toda a terra que se laura affora vales e terra que se Nom laura e do ouriemte parte com estrada que vay desta cidade pera fromteira omde vem emtestar hũa herdade de hũa veuva de lixboa a que se Nom soube o Nome e começamdo da dita estrada de fromteira pera o Norte parte com herdade dos pobres de momtemuro e com outra de manoell vasquez de Resemde e a dita herdade de manoel vasquez chega a estrada do vimieyro e pasa a dita estrada por diamte e a herdade da dita capella emtesta Na dita estrada e da bamda do ponemte parte com herdade de vasco da silueira e do sull parte com herdade de hũ melo que ora he das ffreiras de samta crara e tem duas moradas de casas e tem hũu poço e hũa fomte

E a herdade das cimalthas de fomte boa he de hũu Arado gramde e laura-se em quatro ffolhas e leua de sememte oito moios de pão a Rezão de dous moios cada folha e do ouriemte parte com herdade de bernaldo de vascomcelos e mais pera o Norte com herdade de moes- /fl. 169v/ -teiro de são bemto e mais ao diamte com herdade do coudel mor e do ponemte ate o sull parte com herdade da capela que Jmstituiu martim vicemte de que ao persemte he ministrador cristouão de vilalobos E dahy torna outra vez a partir outra vez com herdade de bernaldo de vascomçelos e foram Requeridos manoel vasquez de Resemde e o feitor de vasco da silueira e o sindico do moesteiro de samta crara que comfromtão Com a dita herdade





de o dijebe e asy forão Requeridos cristouão de vilalobos e o coudel moor Com os quaes a herdade de fomte boa parte pera dizerem todos quaesquer embarguos que tiuesem a se as ditas herdades lamçarem em este toambo pelas ditas comffromtações e declaracoes e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado da dita estituição e todo autorizou pera que valha e ffaça fee escrito em euora ao primeiro dia de aguosto de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruy *martimz* escriuão deste toambo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito *Corregedor* o comcertey e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 170/ ç capella de briátiz Rodriguez

Achou se hũu estromemto feito per dioguo d euora tabalião ao primeiro dia do mes de setembro de mill e quatroçentos e Nouemta e sete anos dado em publica fforma com o theor de hũa çedola de briatiz Rodriguez mulher que foy de vasco Jusarte almoxarife e hũu estromemto de aprobação dela ao pe feita a dita cedola aos quimze dias do mes de outubro do ano de mill e quatroçentos e Nouemta e cimco anos e o estromemto d aprobaçam dezia ser feito per o dito dioguo d euora aos vimte e hũu dias do mes de outubro do dito ano de mill e quatroçentos e Nouemta e cimco años Nomeados em ele por testemunhas João d estremoz pedreiro e João guomcaluez selamym trabalhador luis guomez almocreue Jorge de sequeira escudeiro Framcisco pirez e dioguo fernamdez allmocreue em a qualL cedola estaa hũa verba cuJo theor he tall ç Jtem diguo mais que estabeleço que porquamto eu Nom tenho herdeiros detreminados que per minha morte posão dereitamentem herdar meus bems mouees Nem de Raiz Eu deles em minha vida e saude poso ordenar o que me deos aconselhar que faça diguo que he verdade que eu tenho e pesuo No termo d estremoz No ameixeall hũu asemtamemto e terra de pão em que estão Repartidos tres casaes omde se chama fermosilho e este asemtamemto parte com o Reguemguo da vila d estremoz e da outra parte com estrada do vimieyro que vay pera sousell e da outra parte com pouca Roupa Jtem declaro mais Na erdade de sam cristouão que he No dito asemtamemto emtra e estaa hũa folha de terra foreira ao comde de borba e he em obriguação de vimte alqueires



de trigo e em dez alqueires de ceuada e duas gualinhas o quall fforo he prepetuo e em ffatiota e este sobredito asemtamemto com seus casaes e lauradores Repartidos estabeleço e ordeno pera sempre a Remedio e a saluação principlalmemte da minha alma e asy de quaesquer outros defumtos e finados a que de dereita obriguação deuo de emcomemdar a deos e pera comprimemto dos beneficios que se deuem fazer asyno loguo de primeiro ho dito Moesteiro de são framcisco omde ordeno e quero que pera sempre em cada hũu ano me digão hũu trimtairo aberto e por dia de todolos samtos ou Nesa somana hũa mísa oficiada Com besporas e matinas e ladainha E asy dirão em ffirm sobre minha sepoltura hũu Respomso camtado e trazerão a esta misa meus testamemteiros e ministradores sempre oferta de pão e vinho Jtem mais outrosy per semelhamte forma diguo que No moesteiro de são domymguos desta cidade d euora omde meu padre e madre Jazem sepultados /fl. 170v/ e asy per outros meus defumtos me diguão cada hũ año pera sempre outro trimtairo aberto e mais por dia de todos os samtos misa oficiada e todo o all que declarado he No que se hão de fazer e comprir No moesteiro de são framcisco Jtem mais outrosy diguo que me seJão feitos outro trimtairo aberto e os outros officios Ja ditos per dia de todos os samtos No moesteiro de são Johão avangelista desta Cidade E porque compridamemte todo esto que ordenado tenho se Requeyra e faça Comprir pera sempre eu ordeno e estabeleço por meus administradores e testamemteiros depois de meu falecimemto a afomse aães e João marquez meus criados os quaes terão carrego de prouer ordenar e fazer trazer a emxecução de bem Repairar e defemder as herdades do dito asemtamemto e dar a seus casaes todo o Repairo e bemfeytoria Necesaria e asy tirar e poer seus lauradores se comprír e os fazer defemder e guoardar de quem lhe quiser tomar o que meu he e sempre foy de dereyto e vimdo acaso que algũa pessoa ou pessoas queirão hir comtra o testado per mym ordenado em parte Nem todo que os sobreditos moesteiros e comvemtos asy todos tres aJudem a defemder em sua liberdade por se os ditos ministradores pera se comprir todo meu bom desejo e asy eles ministros tenham muy bom acordo de fazer poer em obra cada hũu Ano o que Nos ditos moesteiros se ouuer de Emxecutar per eles Religiosos E por esta deligemcia que por eles há de ser feita em todas as cousas Neçesarias a mym apraz que de momte do trigo que das Novidades colher primeiramemte paguamdo dizemo a deos e o



sobredito foro ao comde de borba que emtão os dytos ministradores do dito momte do trigo dem e entreguem ao dito moesteiro e comuemto de sam francisco desta cidade em Cada hũu Ano em perpetuo tres moios de trigo Jtem Jso mesmo dem ao moesteiro e comvemto de sam domymguos desta cidade em cada hũu Ano outros tres moios de trigo E pelo semelhante Ao moesteiro de sam Johão avangelista desta cidade outros tres moios de trigo em cada hũu Ano e asy são per todos Noue moios de trigo e os sobreditos ministradores serão obriguados de entregar em cada hũu Ano aos sobreditos moesteiros ou a seus frades do dito pão nas Eyras ou Nos casães do sobredito asemtamemto Jtem mais diguo que eu leixo a Joane meu escrauo Ja forro por seruico que me fez em cada hũu año hũ moio de trigo em sua vida e mais Não o qualLhe entreguaram os ditos ministradores Na Eyra ou em qualquer dos casaes e todo o mais que sobeJar asy trigo como ceuada como çemteio e pitamças averam os ditos ministradores de seu trabalho porque asy apraz a mym de lho dar e leixar a todos os sobreditos em caridade perpetua pera sempre/ Jtem outrosy mamdo que se per morte dos ditos meus criados e ministradores /fl. 171/ e testamemteiros ficarem filhos seus legitimos e herdeiros de tall hidade que finados seus pais eles posão aministrar e seruir discretamemte o dito asemtamemto e bems dele como dito tenho a mym apraz que eles o fação e cumprão e esto per comtemplação de seus paais e se eles ao falicimemto ficarem pequenos e sem desposição pera todo o que dito he emtão me praz e mamdo que os padres principaes dos ditos moesteiros que asy estabelecẽy com boa discrĩaõ escolhão e ordenem dous vertuosos e discretos homens e per eles e com sua autoridade ordenem ter o dito emcarreguo e cousas aos ditos bems pertemçemtes e eles aJão<sup>146</sup> todo aquelo que se aguora detreminou pera estes ministros e prouedores e esto se mantenha pera sempre E No fim do dito testamemto estaa hũa crausola que diz asy ç E mais quero que quamdo os padres mamdarem por seu pão que a todos seJa dada pera as bestas que por ele forem a cada moio de trigo dous allqueires de ceuada./ E quamto ao que toca a esta capela Nom se comtem No testamemto outra cousa que a ela pertemça/ ç per Jmquiriçaõ de testemunhas que sobre iso se tomou se mostra que ao persente tempo que os bems que a dita capela pertemcem são os seguimtes/ com as comfromtacões e declaracões abaixo escritas/

146 Segue-se o riscado: «o dito emcarreguo e cousas».



Hũ dos casaes da dita Jmstituição que aguora se chama a herdade de baixo parte do leuamte com herdade dos catelas e parte com herdade de pouca Roupa e com herdade dos camões e de todas as outras partes parte com as terras desta capela e he de quatro címgees e toda Redomdamemte a terra que se laura leuara seis moios de pão cada folha e laura se em tres folhas que são dezoito moios de pão de sememte em toda a dita herdade e tem mais terra braba que sera de gramdura de cada hũa das ditas ffolhas e asy hũu vale que se Nom laurão/

O outro casall que se ora chama a herdade do azambuJeiro parte com a serra de sousell per omde se chama o seixo bramco e com herdade desta capela e por a estrada que vay desta cidade pera sousell e com herdade de amtonio vasquez de camões e he de tres ffolhas e toda a dita herdade a terra que se semea leua dezoito moios e tem terra braba e hũu vale que se Nom laurão de Noue moios de pão em semeanura

E a outra herdade que se chama de são cristouão parte com herdade de duarte memdez cleriguo e com terra da outra herdade da mesma capela e com terra dos catelas /fl. 171v/ e com a sesmaria do fradeso que foy de fernam machado e he de dous címgees e toda a dita herdade leuara de sememte oito moios de pão e tem hũ valle e terra brabra que se Nom laura que leuara hũ moio e dez alqueires de pão de sememte da quall capela ao persemte são administradores manoel marquez e amtonio de bairros e asy ficão declaradas todas as comfromtações do dito asemto dos ditos tres casaes e sendo as partes citadas com que o dito asemtamento comfromta e o moesteiro de são bemto a quem a dita herdade dos catelas pertemçe Nom aleguaram Rezão algũa pera que se Nom deuese Reduzir e lamcar Neste tombo e portamto o Corregedor francisco diãz Jmterpoemdo a elo sua autoridade ordinaria o mamdou asy escrever oJe o derradeiro dia de abril de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz que per especíall mamdado do dito senhor tenho carreguo de escriuão deste tombo escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ com o Riscado que diz o dito emcarreguo e cousas/

[Sinal do escrivão]



/fl. 172/ ç capella de Ruy fernamdez Jusarte e ssua molher

Achou se mais hũu estromemto pubríco que dezia ser feito per pero guomcaluez Notario apostolico Jmsertas em ele e treladadas tres çedolas dos ditos Ruy fernamdez Jusarte e violamte de carvalhaaes sua molher e a derradeira delas era segumdo decraraua feita aos quimze dias de setembro de mill e quinhentos e sete años e em ela estaa hũa verba cuJo theor tall he/ ç Em Nome de deos Amem saibhão os que esta mamda e testamento virem como Nos Ruy fernamdez Jusarte ffdalguo da casa d el Rey Noso senhor e violamte de carualhaes ambos marido e molher moradores que somos Na cidade d euora a esto persemtes Jazemdo Nos ambos doemtes em cama em todo Noso siso e emtemdimemto que Nos Noso senhor deos deu ffazemos esta mamda e testamento e Jmstituyção de capela e dizemos primeiramente que Nos temos feitas duas çedolas cerradas secretas de testamentos as quaes são aprovadas à primeira per João de beJa que foy tabalião em esta cidade e a outra per João figueira tabalião que ora he em esta cidade/ as quaes Nos aprovamos e avemos por boas e mandamos que todo o em elas comtheudo se cumpra e queremdo Nos ora mais em ader alem das ditas cedolas dizemos e queremos e ordenamos e Jmstituímos em o moesteiro de são domymguos desta cidade hũa capela per esta maneira que quallquer de Nos que viuo fficar fara hũa capela demtro No moesteiro de são domymguos desta mesma demtro Na casa omde ora esta o sino principall do dito moesteiro que he amtre A samcristia e a crasta amtre A corda do dito sino e hũ camto que hy estaa da parte da parede do corpo do moesteiro se faraa o corpo da dita capela feito de abobeda se fara o arco e seruemtia dela pera demtro do corpo do dito moesteiro e demtro Nela seu altar e Jaziguo com suas grades em o arquo da seruemtia e tamto que asy for feita a dita capela os frades do dito moesteiro Nos dyrão por Nosas almas de hy em diamte em cada hũu dia pera sempre hũa missa Rezada e pera paguamemto da dita missa e obriguação da dita capela ordenamos e leyxamos ao dito moesteiro cimco moios de trigo postos No dito moesteiro os quaes averão por hũa herdade que Nos temos em pera mamqua termo desta çidade que he hũu arado e per outra herdade de hũu Arado na Ribeira de Jaualaçira termo de momtemor o Nouo em que guomez paez tem quinhão E per outra herdade No termo de a Raiolos que se chama a herdade dos colos que he



de hũu arado e per outra metade de terra que temos /fl. 172v/ em o termo da Erra e coruche que estão misticas hũa com outra emcabeçadas em hũ casall que estaa a amoreyra porque a outra metade foy comprada a hũa ffreyra de samta crara desta çidade Jrmã de mym Ruy fernamdez e No la vemdeu com outorgua das ffreyras a som de campãa tamgida porque queremos que por morte do derradeiro que de Nos ficar se lhe torne Ao dito moesteiro per as quaaes herdades e terras com mais a nosa quimtãa que temos No ayuado termo desta cidade que pera a dita capela outrosy ordenamos/ fazemos ordenamos e Jmstítuimos por aministrador de toda a dita fazemda e pera dela aver de pagar o dito trigo Ao dito moesteiro a pero Jusarte outrosy ffidalguo da cada d el Rey com mais doze mill reaes que temos de temça obriguatoria do casamento de mym Ruy ffernamdez que pera elo ordenamos o quall pero Jusarte ministrara a dita capela e paguara os ditos cimco moios de trigo ao dito moesteiro e todo mais que a dita fazemda Remder o dito ministrador avera liuremente pera sy em sua vida e per sua morte aministrara e avera o que dito he o seu filho mais velho e lidimo e dahy em diamte seus decemdemtes lidimos e parentes mais chegados machos os quaes ministradores serão obriguados de saberem se os frades do dito moesteiro Cumprem em cada hũu dia a ordenança da dita capela .s. se dizem as misas asy como per Nos he ordenado e Nom queremdo eles comprir que os ditos ministradores lhe posão tirar os ditos cimquo moios de trigo e os dem aos frades do moesteiro de são fframçisco desta cidade que diguão as ditas misas Na dita capela Na maneira susodita e Nom as comprimdo eles Nem as dizemdo como per Nos he ordenado que pelo mesmo lhe seJão tirados os ditos cimco moios de trigo e os dem aos bachares desta cidade que camtem a dita capela de maneira que a dita capela seja camtada como per Nos he ordenado e asy queremos e mamdamos que o ministrador que ora ordenamos e os que ao diamte pera sempre fforem Nom aministrarem a dita capela como deuem Nem ffizerem comprir o que dito he e fazemdo o comtrairo que os officiaes da camara da dita cidade tenham carreguo da dita administração e seja tirado aquele administrador que o asy Nom comprir o que dito he E dizemos mais que semdo caso que Nos ou o que derradeiro de Nos ficar Nom tiuer campo pera fazer a dita capela que depois de faleçimemto d ambos a faça loguo o dito pero Jusarte aministrador e semdo ele ffalecido que a faça o dito seu filho que ouuer de ser Aministrador/ E a dita cedola



tinha hũu estromemto d aprobação feito per Joam figueira tabalião aos quimze dias do mes de setembro do año de mill e quinhentos e sete/ com testemunhas em ele Nomeadas E Aos dez dias do mes de março de mill e quinhentos e trymta e tres años em euora o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez tirou e mamdou tirar Jmquirição /fl. 173/ Na dita cidade e em a Raiolos e momtemor e Na Erra das herdades comtheudas Na Jmstituição pela quall se prouou que são da gramdeza e comfromtacões aquj declaradas

A herdade de pera mamca que estaa No termo desta cidade omde se chama a albardeira duas leguas dela e he de hũu arado e laura se em cimco ffolhas e leua toda a terra que se laura de sememte tres moios e vimte alqueires de pão e tem algũs vales que se Nom laurão e partem do oriemte com herdade do cabido e do Norte pera o poemte com herdade dos tavoLeiros que he do Licemciado amtão guomcaluez e de lopo carualho de momtemor e do ponemte parte com herdade do espiritall desta cidade e com herdade do comde do Vimioso e do sull com herdade dos guaguos que aguora he de dóguo ffernamdez de Viana e de outros herdeiros/

E a herdade dos colos termo de a Raiolos he de hũu arado que se laura em cimco ffolhas e toda ela leua de sememte seis moios e hũu quarteiro de pão e demtro Nela Jaz hũa courela da quall pertemçe a metade aa dita herdade e a outra a herdeiros a qualL courela per sy leua de sememte cimcoemta alqueires de pão que cabem Nos ditos cimco moios e quarteiro e tem dous vales que se Nom laurão e tem hũa fomite e dous Ribeiros de todo ano Nadiuees e quatro casas Juntas terreas e hũu alpemdre e da dita herdade se paguão a marguarida guomcaluez morador em a Raiolos treze alqueires de trigo e Noue de ceuada e parte domde Nace o soll com herdade do morguado d oliueira pela estrada e com terra que se chama a feltreyra que he de duarte moniz morador em euora e de outros herdeiros muitos e com herdade dos ffrades do moesteiro de são dominguos e com herdade da misericordia de momtemor o Nouo e com terra dos vediguaaes e com terra que foy dos bucas a quall esta demarcada per marquos e estremas amtrem as ditas herdades/



E a herdade de Jaualaçira termo de momtemor he de hũu arado e laura se em cimco folhas pequenas e leua ao todo quatro moios e dez alqueires de pão de sememte a cimcoemta alqueires por folha./ alem diso tem muita terra de mato e tem tres casas e hũa fomte e parte com terra do cardeall em que estaa o calção que se chama a herdade dos aprestimos e parte com Johão paaez e outros seus Jrmãos que se chama do carualhall e da bamda desta cidade parte com herdade do espritall de lixboa que caterina guomcaluez beata que viue em esta cidade a são domymguos e da bamda d al- /fl. 173v/ -caçere parte com herdade do espritall da dita vila e da bamda de a Raiolos parte com herdade que foy dos boroeiros/

E a herdade da herra o que pertemçe aa capela do dito Ruy fernamdez he de hua folha em varzea sem mato nhũu e leua dous moios e meio de pão de sememte e parte com terra e orta de amdre do campo senhor da dita vila da Erra e com terra de guaspar Rodriguez cleriguo morador Na dita vila e por o pee dos outeiros domde estaa a forqua da dita vila e asy vay emtestar no comoro em que emtesta a herdade de manoell de crasto e vay asy partimdo per o dito comoro ate a Ribeira de sorraya por aluerca que se chama d a Rabida e com hũu lombo de terra que se chama do almiramte E asy leua a Ribeira de sorraya da bamda do termo da Erra Ribeira acima ate emtestar em hũa herdade de alvaro memdez d oliueyra que ffoy de meçia Jusarte e amtre hũa e outra vay o comoro partimdo com a dita herdade e com courela de amdre do campo que se chama de samto amdre ate emtestar Na dita orta omde primeiro começou E laura se misticamemte com outras duas ffolhas de outros herdeiros que estão No termo de coruche e o ministrador da capela leua hũu terço da Remda de todas tres ffolhas/ E foram Requeridos o comde do Vimioso em pesoa de João Rodriguez seu veador e o Reitor do espritall e o Licenciado amtam guomcaluez e guaspar fernamdez de viana com quem a herdade do termo desta cidade parte E asy o morguado d oliueira em pesoa de seu tutor e duarte moniz e o soprior do moesteiro de são domymguos em ausemcia do prioll com os quaes parte a herdade de a Raiólos e asy João pãaez e Joam afomso alfeirão e sua molher e a molher de fframcisco pirez Jlhargua todos co herdeyros e Caterina guomcaluez beata e o Reitor do espritall da dita vila e duarte avangelho pelo cardeall com os quaes a herdade de momtemor parte E asy amdre de campo e guaspar Rodriguez cleriguo com quem a herdade





da Erra parte/ pera dizerem quaesquer embarguos que tuesem a se as ditas herdades lamcarem em este tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escrever e Reduzir em forma Neste liuro com o trelado da dita Estetuição e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora ao dezaseis dias do mes de aguosto de mill e quinhentos e trimta e tres años E eu Ruj *martimz* escryvão deste tombo per autoridade Reall que todo escej e com o diçto *corregedor* comçertey e com ele o corroborey de meu pubrico synall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 174/ ç Capella de Jnes guomez

foy mais mostrado Ao *Corregedor* hũ estromemto feito segumdo parecia per *João* figueira tabalião desta cidade d euora com o theor de hũa cedola e o teor dela que fala em hũa capella em são domynguos he tall ç Em Nome de deos Amem e de samta maría sua madre saybhão os que esta mamda e testamemto virem que eu Jnes guomez molher de *guomcalo Louremco* escudeiro d el Rey Noso senhor morador em esta çidade d euora a esto persemte Jazemdo doemte em cama em meu siso e emtemdimentto que me deos deu faço e ordeno meu testamemto per cedola cerrada na maneira seguimte primeiramente com devota comtrição emcomemdo a minha alma Ao meu senhor deos que dela se queyra amercear quamdo a ele meu senhor aprouer da persemte vida me leuar E mamdo que meu corpo seJa emterrado No moesteiro de são domynguos desta cidade com minha mãy a *Jlhargua* do altar de Jesuu aa mão ezquerda e meu corpo seraa leuado vestido No abito da dita hordem/ E diguo que porquamto eu Nom tenho filhos Nem herdeiros Açemdemtes Nem decemdemtes que legitimamente meus bems deuam de herdar portamto eu tomo toda minha metade de todos bems moues e de Raiz que temos o dito meu marido e eu per omde forem avidos e achados e primeiramente leixo ao dito moesteiro hũ moio de trigo em cada hũ año o quall lhe seraa paguo do meu quinhão .s. da minha metade do quinhão que temos Na herdade de *almamçor* termo de momtemor o Nouo mistico Na dita herdade com meus *Jrmãos* e lho darão pera sempre posto demtro No dito moesteiro pelo quall moio de trigo mamdo que os ffrades me diguão por minha alma e daqueles a que são emcarguo em cada hũa sesta feira de cada hũa somana de cada hũ Ano pera



sempre hũa misa Rezada No altar de Jesu com seus Resposos e aguo  
 bemta e pera aministrador do que dito he faço lopo pestana meu Jrmão que  
 ele em sua vida faça dar e entregar No dito moesteiro em cada hũ Ano o  
 dito moio de trigo/ e sayba se se dizem as ditas misas e todo o mais que o  
 dito meu quinhão que Na dita herdade por minha morte Me cabe Remder/  
 o aJa liuremente pera sy o dito meu Jrmão e mais leixo pera a dita  
 ministração e ministrador dela hũ oliuall que temos em momtemoor que  
 de foro Nos Remde em cada hũ Ano hũ alqueire e meio de azeite que traz  
 fernão Rodriguez morador Na dita vila E bem asy mais lhe leixo ao dito  
 lopo pestana hũa taça de prata e hũu marquo e mais as cabeças de vacas  
 que se acharem que vem a minha metade as quaes vacas e taça se vemderão  
 e do dinheiro delas ele lopo pestana comprar hũa propiedade de Raiz pera  
 ficar com as sobreditas pera a dita capela e aministração dela e ele lopo  
 pestana avera em sua vida o vso e ffruitos asy da dita prorieidade e foro do  
 oliuall e Remanecemte do dito quynhão de herdade os quaes sempre serão  
 obriguados ao paguamemto do dito moyo de trigo e ele e os outros  
 ministradores pera sempre averão pera sy todo o que os ditos bems de Raiz  
 mais Remderem alem do dito moio de trigo por terem car- /fl. 174v/ -guo  
 de fazerem dizer as ditas misas e pagar o dito moio de trigo e per  
 ffalecimentto do dito lopo pestana seraa amynistrador hũu filho ou filha  
 que por sua morte ficar que seJão legitimos de legitimo matrimónio e Nom  
 lhe ficamdo filhos que ele lopo pestana amte de sua morte posa Nomear  
 mynistrador dos parentes mais cheguados de maneira que sempre tenha  
 o dito carguo pesoa .s. homem e Nom avemdo homem seja molher da  
 minha linha parente mais cheguado que viue Nesta cidade e quando o  
 Não ouuer Na çidade seja o parente mais cheguado posto que viua fora ç E  
 Reuoguo e comtradiguo totalas outras mamdas testamemtos cedolas e  
 codeçilos que amte deste tenha feitos que todos quebrem e Nom valhão e  
 este se cumpra per Jmteiro segumdo se em ele comtem porque esta he  
 minha derradeira vomtade e Roguey a Joam figueira tabalião que esta  
 cedola me escreuese oJe trimta dias de outubro de mill e quinhentos e  
 catorze peramte os ditos meus testamemteiros ç saibhão os que este  
 estromemto de aprobação virem que No ano do nacimentto de Noso senhor  
 Jesuu christo de mill e quinhentos e catorze trimta dias do mes de  
 Nouembro Na cidade d euora Nas casas da morada de guomcalo louremço  
 escudeiro d el Rey Noso senhor estamdo hy doemte em cama Jnes guomez



sua molher em seu siso e emtemdimento que lhe deos deu e a mym tabalião e testemunhas pareço per ela foy apersemtada esta cedola de testamemto secreta e cerrada coseyta com linha bramqua que ele mamdou escreuer a mym tabalião desta outra parte escrita a quall dise que aprouaua e avia por seu verdadeiro testamemto E mamda que vimdo acaso que ela ffaleça da persemte vida que se abra e seJa tornada em pubriqua forma per autoridade de Justiça pertabalião do paço Registada em seu liuro pela quall Reuoguava todalas outras mamdas testamemtos cedolas e codecilos que amte deste tenha feitos que todos quebrem e Nom valhão e este se cumpra per Jmteyro segumdo se em ele comtem porque esta he sua vltima e derradeira vomtade e em testemunho de verdade outorgou ser feito este estromemto testemunhas que forão persemtes dioguo vasquez picas e fernão vasquez seu Jrmão e pero fernamdez leborato e Joam diãz seu sobrinho carreteiros e simão aluarez e João estaço laurador e amdrese aães carreteiro todos moradores Na dita çidade E eu João figueira escudeiro e pubrico tabalião d el Rey Noso senhor que este estromemto escreuy e meu pubrico sinall fiz que tall he/ E o dito estromemto de aprobação e cedola foy tirado do dito estromemto da abritura dela feito per o dito Joam figueira tabalião Aos oito dias do mes de Nouembro de mill e quinhentos e catorze ç E mostrou se hũu pubrico estromemto de Nomeação em o quall se comtem a seguimte declaração ç por bem do quall por ele dito lopo pestana Nom ter filho Nem ffilha de legitimo matrimonio a que ouuese de soceder a dita administração ele ffizera e tinha Ja feyta hũa publica escretura de Nomeaçam da dita administração e esto luis boto seu sobrinho filho de felipa bota por ser seu parente mais chegado que Ao persemte era Na Jmdia segumdo se comtem em hũu pubrico estromemto escrito e asinado per mym tabalião aos dez dias do mes de Julho do ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e vimte e seis aões /fl. 175/ A quall Nomeação que lhe asy tinha feita Ao dito luis boto seu sobrinho ele dito lopo pestana aprobaua e avia por boa firme e valiosa pera sempre asy e pela maneira que se em ela comtem e como ele per dereito pode fazer E que porem ele dito lopo pestana dizia ora e decraraua que semdo caso cousa que Noso senhor defemda que o dito luis boto seu sobrinho falecese Na Jmdia omde ora he ou Nom queremdo de laa vír per quallquer maneira que seJa que ele dito lopo pestana em tall caso Nomeaua e de feçto per este pubrico estromemto loguo Nomeou Na dita ministration por ministrador dela a caterina bota



filha de felipa bota sua sobrinha por ser seu parenta mais chegada pera que per sua morte dele lopo pestana aJa a administração da dita capela e faca em cada hũ Ano as ditas misas como a dita Jnes guomez sua Jrmã mamda em seu testamemto e pague o dito moio de trigo ao dito moesteiro e todo o que mais Remderem os ditos bems anexos aa dita capela o aJa pera sy segumdo forma do diçto testamemto E dise mais ele dito lopo pestana que era verdade que por quamto ele era obriguado No dito testamemto da dita sua Jrmã de comprar algũa propiedade de Raiz do dinheiro da dita taça e vacas que lhe asy a dita sua Jrmã deixou que ele comprase do dinheiro que ouue da dita taça e vaquas hũu quinhão de herdade ao dito guomcalo Louremco o quall quinhão comprara em hũa herdade que estaa No termo da vila de aRaiolos Na aldeia das coelhas mistico com os lucas E mais comprou hũas casas terreas Na Rua da albardeira que ora tem aforadas a pedr afomso pedreiro por trezemtos reaes cada hũ año que partem com casas de vasco ffernamdez guouernado e com casas que forão do picas e com outros o quall quinhão de herdade que ele lopo pestana comprou e asy as ditas casas dise que todo he obriguado aa dita capela segumdo se comtem No dito testamemto e que ele deixaua tudo aa dita caterina bota com a outra mais ffazemda obriguada aa dita capela com o dito emcarreguo do dito testamemto que Nom posa vemder Nada Nem emlhear Nem fazer outro Nhũu partido somemte comprir o dito testamemto em que diz que o ministrador aJa os vsos e frutos em sua vida e per sua morte fique a seu filho se o tiuer e Nom avemdo filho que fique a filha e Nom avemdo filho Nem filha fique a parente mais cheguado E per esta maneira Nomea ele dito lopo pestana aa dita Caterina bota sua sobrynha Na dita ministraçam e capela pera que ela cumpra o dito testamemto/ E aos doze dias do mes de maio de mill e quinhemtos e trimta e tres anos o Corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez vio o dito testamemto e o estromemto da dita Nomeação o quall dezia ser feçto e asinado em pubrico per João fernamdez tabalião Nesta çidade d euora aos dez dias do mes de Janeiro do dito ano de mill e quinhemtos e trimta e tres e per ele aceptado e estepulado testemunhas manoell memdez criado de guomcalo vasquez e Joam d avis cortesão e fernam pereira filho de gil pereira e framcisce aães atafoneiro/ do qualL o dito corregedor mamdou tirar as ditas crausolas que a este caso tocauão e per seu mamdado se tirou Jmquiuição das comfromtácões e gramdeza das ditas propiedades pela



quall se prouou que a herdade de momtemoor parte com /fl. 175v/ herdade da molher que foy de dioguo d abreu alcaide que foy Nesta cidade e da molher que foy de vasco pereira e com herdade de fernam Rodriguez e de lianor do quimtall molher que foy de lopo diãz de aguiar moradores Na dita vila e com herdade dos camões e com herdade do cabido desta cidade e he de dous arados e leua de sememte quimze moios de pão e tem tres vales que se Nom laurão e tem matos e baldío em que pode aver hũa folha de terra e que tem tres casas terreas e são cimco quinhoeiros da dita terra e hũu deles he a dita capela/

E o oliuall estaa omde chamão o carreguall termo da dita vila de momtemor e he de duas geiras e meya e parte com oliual de João Rodriguez cleriguo e de sua mãy e parte com oliuall do moesteiro de são domymguos e com Caterina de beja e com vinhas de outros Ereos todos moradores Na dita vila/

E tambem mamdou tirar Jmquirição da herdade e casas comtheudas Na Nomeação e prouou se que a dita herdade da aldeya das Coelhas parte com herdade de frameisco do casall e de briatiz d almeida filha de Ruy palha e com o morguado d oliueira e de guarçia Jusarte e com herdade dos vidiguaaes e com herdades que se chamão aldeia das coelhas e he de hũu arado pequeno e Jazem demtro Nela duas courelas de marca das sobre sy E as courelas tem hũa folha e meya de terra e o mais da herdade são tres folhas e meya e leuão de sememte tres moios e meio afora dous vales e hũa valada e pomar que lauramdo se leuara quimze alqueires de trigo a de cada moio que a dita herdade Remde ao persemte pagua o laurador seis alqueires de pão aa capela e asy per esta Rezão das mais pitamças/

E as casas desta cidade da Rua da albardeira partem com casas de vasco fernamdez guouernado e da outra bamda com casas de Jnes fernamdez veuua e são duas casas terreas e tem seis varas e terça de medir pano em comprido e de larguo quatro varas/ E foram Requeridos lianor do quimtall e Joam Rodriguez cleriguo e sua mãy/ fernam Rodriguez/ o moesteiro de sam domymguos que comfromtão com as propiedades de momtemor E vasco fernamdez e Jnes fernamdez veuua que comfromtão com as casas pera aleguarem embarguos a se lamcarem Neste tombo e porque os Nom aleguarão o dito corregedor o mamdou aquy escrever e todo autorizou pera



que valha e faça fee com o trelado das verbas do testamemto e Nomeçam escrito em euora a vimte e tres dias de aguosto de mill e quinhentos e trimta e tres años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 176/ ç Capella de britez velha

Achou se hũ testamemto de briatiz velha em que diz estas palauras Em Nome de deos Amem saibhão os que esta mamda e testamemto e Jmstituição virem como eu briatiz velha morador em que são em esta cidade d euora a esto *persemte* Jazemdo em cama doemte em todo meu naturall Juizo quall Noso *senhor* deos mo deu tememdo o seu Juizo e por saude de minha alma ordeno e faço minha mamda e testamemto em o modo *seguimte* primeiramente com deuota comtrição emcomemdo minha alma Ao meu *senhor* deos e quando A Noso *senhor* aprouuer me leuar da *persemte* vida mamdo que o meu corpo seJa emterrado em o moesteiro de são domymguos a quall sepoltura he amtre o altar de Nosa *senhora* a fermosa e a prada aguoa bemta e hiraa vestido o meu corpo No abeto de sam dominguos e os padres do dito moesteiro leuarão o meu corpo aa Jgreía e me farão officio de Jrmãa da ordem E asy vmrrão todalas freguesias das Jgreía com suas cruzes e cada hũu me farão senhos officios compridos e com misas camtadas e daram em oferta aa missa dos padres cimco sacos de trigo e tres odres de vinho e dous carneiros boms e arderão doze tochas ao emterramemto e officios ç Jtem diguo que porquamto Nom tenho ffilho Nem filha Nem outros herdeiros a que de dereito meus bems e fazemda seJão deuidos herdar portamto mamdo que todos ditos leguados e cousas Neste testamemto comtheudas se cumprião e paguem dos meus bems mouees que de mym fficarem de quallquer ffazemda de mouell de escrauos tiramdo ana e de todos outros E Nom abastamdo os moues se comprirão pelas Remdas das casas minhas e pela mais Remda de minha ffazemda E quamto he Aos outros bemz de Raiz que ora tenho e me pertemçem e pertemcerem Ao tempo de meu faleçimemto os leixo em Jmstituição e ministracam de capella em este modo *seguimte* E os bems de Raiz que aguora tenho/ asy são hũas casas de morada com todo seu



asemto de alto abaixo e quimtall e tudo o mais delas que são Nesta çidade  
 Jumbo do moesteiro de são domymguos Na Rua que vay do dito moesteiro  
 pera samta crara que partem com casas de dom pedro que forão de dona  
 Jsabell e da outra com trauesa da albardeira e com outros Jtem mais tenho  
 hũa certa parte Na herdade da amoreyra termo de momtemor o Nouo  
 que parte com a cabeça das lebres e com o caminho de momtouto e com a  
 Ribeira de canha/ A quall herdade he de dous arados e eu tenho certa parte  
 em hũu dos ditos Arados .s. estamdo o dito arado aRemdado como ora  
 estaa por sete moios de pão de matação Eu tenho aa minha parte Na dita  
 Remda cada ano quatro moios e dezoito alqueires pouco mais ou menos  
 segumdo se poderaa ver por as escrituras E porem comsiramdo o seruiço  
 de deos e a minha saluaçam pelas almas de meus defumtos Jmstituo e  
 ordeno e mamdo e quero que pera sempre do tempo de meu falecimentto  
 em diamte asy as ditas casas e parte minha da dita herdade e quaes /fl.  
 176v/ quer outros bems de Raiz que achados forem e me pertemcerem  
 seJão sempre Juntos Jmteiros e anexos a hũa ministração de capela .s.  
 que mamdo que do meu falecimentto em diamte pera sempre di[g]ão por  
 minha alma e de meus defumtos em cada hũ año hũ trimitairo de misas  
 Rezadas No dito altar de Nosa senhora .s. trimitayro aberto e se díraa em  
 cada hũ Ano pera sempre demtro Na coresma dito No dito moesteiro de  
 sam domingos pelos padres dele e sairão sobre minha sepoltura com  
 Respomso e mamdo que em esmola dele aJão os ditos padres em cada hũu  
 Ano hũ moyo de trigo anafill bom forro posto em cada hũu año demtro  
 em o moesteiro em saluo a custo do aministrador e amynistradores por  
 dia de samta marya de aguosto E loguo leyxo por aministrador herdeiro  
 e socesor da dita capela e aministração a João velho meu sobrínho filho  
 de Eytor velho meu Jrmão e ele tera e avera as ditas casas e quinhão de  
 herdade e quaesquer outros bems de Raiz que me pertemcerem e os teraa e  
 avera e pesuyraa liurememte sem deferemça algũa E as Remdas e Nouos e  
 logramemto deles como verdadeiro herdeiro e ministrador sem numca per  
 ele Nem per nhũu dos outros herdeiros os poderem Nem poderão vemder  
 dar doar trocar Nem escambar Nem deles fazer outro nhũu partido Nem  
 emlheação somemte que sempre seJão Jmteiros e obriguatorios aa dita  
 ministração e ele João velho e os outros herdeiros serão muy diligemtes  
 asy em alembraem aos padres que diguão o dito trimitairo e lhe fação o  
 dito paguamemto porque asy he meu desejo e por falecimentto do dito



João velho avera a dita ministration o seu filho barão mais velho E se Nom tiuer filho aJão a filha E dahy por diamte em sua linha dereita amdando sempre em filho barão e Nom avemdo filho ave lo ha a filha ate vir a barão de linha dereita e Nom avemdo filho Nem filha Nem Neto Nem neta ave lo ha o paremte mais cheguado de linha dereita E avemdo barão e melhor em Jguall graao aJao barão segumdo dito he Acerca dos filhos e todo com o dito emcarreguo e obriguação das ditas misas .s. do dito trimtairo pera sempre em cada hũ ano E asy declaro que o dito João velho como testamenteiro que he compriraa os leguados de meu testamento dos moues como dito tenho e Nom abastando os moues se comprirão por as Remdas das casas como da diçta minha parte da Remda do pão da dita herdade/ E Nom fim do dito testamento estaa outra verba que diz ç pella quall Reuoguo e comtradiguo todas outras mamdas testamentos cedolas e codeçilos que amte deste aJa feitos que quebrem e Nom valhão saluo este que he minha vltima vomtade foy ffeito e outorguado Na cidade d euora Nas casas da morada da dita britez velha estando ela ahy asemtada em hũa cama doemte em todo seu siso e emtemdimemto segumdo pareço a mym tabalião e testemunhas aos vimte e hũ dias do mes de abril do ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e vimte años sendo persemtes por testemunhas dioguo nunez palha e fernão Lopez almocreue vezinho da sobredita e bras carrasco caualeiro da casa d el Rey Noso senhor e simão aluarez porteiro do dito senhor e andre cotrym Repetidor /fl. 177/ do cardeall e o padre frey lopo soarez prior de sam dominguos e eu dioguo guomcaluez tabalião d el Rey Noso senhor Na dita çidade que este estromemto de testamento em minha Nota tomey com licemca que do dito senhor tenho a meu escriuão o fiz treladar e comcertey e sobescreuy e o asyney de meu pubrico sinall que tall he as quaes verbas estauão asy escritas de verbo a verbo sem aver em ele cousa outra que faca a bem da dita capela e todo foy aquy escrito e treladado E o corregedor framcisco diãz que este tombo fez per mamdado de sua alteza o mamdou aquy escrever e autorizou e mamdou que fizesse fee E aos doze dias de abril de mill e quinhentos e trimta e quatro anos em a vila de momtemoor o dito corregedor mamdou tirar Jmquirição das comfromtações e gramdeza da dita herdade comtheuda na Jmstituição e mamdou tambem medir em euora as casas sobreditas/ E mostra se que são da gramdeza e comfromtações segujmtes/





A dita herdade he de dous arados de terra e estaa No termo da dita vila de momtemoor acima da amoreira ao moinho do menouto e leua de sememte vimte moios de pão e tem Nela quinhão o capitão dos ginetes e o esprital da dita vila e a dita capela a quall herdade parte domde Nace o soll com herdade de fernam serrão da dita cidade d euora e do Norte com herdade do esprital desta vila aa Ribeira de canha e mais ao diamte comtra o sull com herdade de diogo gil morador Na dita vila e tem duas casas e hũa fomte/

E as ditas casas da cidade d euora estão Junto do adro de são domymguos Na boca do dito hadro quamdo vão do moesteiro de samta crara pera o dito moesteiro e são tres casas per baixo e tres per cima e tem de comprido medimdo do oriemte ao poemte Noue varas escasas e de larguo tem seis varas e meya E tem mais hũu quimtall que he de comprido dez varas e de larguo sete varas e tem outra casa que estaa peguada com o dito quimtall em que estaa hũu forno que he de comprido sete varas e de larguo cimco varas e estas varas são de medir pano de linho As quaes casas partem com casas do doutor dioguo barradas que estão mais Junto do adro e ffoy Requerido o dito dioguo barradas que com as ditas casas parte e os frades do esprital desta vila e o cabido d euora e dioguo gill morador Na dita vila com quem parte a dita herdade pera dizerem todos se tinham embargo a se cada hũa das ditas propiedades lamcar em tomo pelas ditas comfromtações e declarações e por dizerem que os Nom tinham o dito corregedor o mamdou asy escreuer E eu Ruj martimz escriuão deste tomo que todo escreuj em a diçta vilade momtemor a quimze dias de abrill de mill e quinhentos e trimta e quatro e com o dito corregedor o asyney e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 177v/ [Fólio em branco]

/fl. 178/ ç Capella de costamça saluada

Achou se em poder de cristouão vasquez matasete hũ testamemto de costamca saluada em o quall estão certas clausolas que são taaes ç saibão os que esta mamda e testamemto virem como No año do nacimemto de



Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e vinte e dous anos ao primeiro dia do mes de Novembro em a vila de mourão Nas casas que forão de martym vasquez matasete que deos aJa estamdo em elas hũa molher que dise que lhe chamauão costumça saluada dona homrrada molher que foy de mestre Johão vasquez morador em a cidade d euora a quall costumça saluada estaua em hũa cama doemte com todo seu siso e emtemdimemto segumdo a mym tabalião pareceo dise a mym tabalião que ela queria fazer como de feito logo fez este testamemto pera saluação de sua alma porque Nom sabia quamdo Noso senhor sera dela seruido de a leuar pera sy Jtem primeiramente emcomemdo minha alma ao meu senhor deos e aa bem avemturada virgem maria sua madre que praza a ela pela sua samta piedade que se queira dela amerçear quamdo desta minha carne pecadora saír seja dina e merecedor de hir a sua samta groría Amem Jtem se a deos aprouuer e for seruido de me leuar desta doemça em que eu estou mamdo que me emterrem em são domynguos da cidade d euora No seu moesteiro com meu pay mamdo que a minha fazemda que eu tenho todo que a deixo em capela a que mamdo que me diguão em cada hũu Ano pela minha alma e pela de meu pay e de minha mãy trezemas misas caladas e que sayão sobre minha coua sempre e que mais diguão em são domynguos Na cidade d euora E em cada hũ ano hũa misa ofiçada e ofertada com dous alqueires de pão cozido e meio almude de vinho e isto deixo pera sempre e que pera se me isto comprir deixo a cristouão vasquez meu criado por testememteiro e ministrador da dita capela que me cumpra e mamde dizer as ditas trezemas misas e saimemto em cada hũu Ano e o que mays Remaneçer da Remda de minha fazemda que o aJa o dito cristouão vasquez meu ministrador e que a dita fazemda de Raiz se Nom posa em Nhũ tempo vemder se Não que sempre fique pera as Remdas dela se comprir e mamdar dizer as ditas misas e que fique pera sempre em capela e que o viguairo gerall da dita çidade tome comta aos ditos ministradores se me cumprem este testamemto como se em ele comtem e Não o comprimdo que mo mamdem comprír em todo e que falecemdo o dito cristouão vasquez meu ministrador que ele posa poer hũa pessoa quall eles quiser que me cumpra este meu testamemto e que asy ffique dahy por diamte quaesquer pessoas por ministradores que eles ministradores quiserem deixar e o demais que os bems e fazemda Remderem seja pera os aministradores averem dela o que quiserem e por



bem tiuerem e que isto seJa pera todo sempre e por este testamento /fl. 178v/ dise que ela Renuçíaua totalas mamdas e testamemtos e çedolas e codeçílos que mamdaua que Nom valha se não este porque esta he a sua postumeira vomtade e por ele mamdaua que se comprise em todo porque asy o avia ela testador por feito e firme deste dia pera todo sempre e pedía a totalas Justicas destes reinos que Nom vão comtra ele mas amtes lho fação comprír e guardar como se Nele comtem e me Rogou a mym nuno martimz tabalião em esta vila que lhe fizese este testamento de compromisso o quall foy feito e outorguado em a vila de mourão dia mes e era e lugar susoescrito testemunhas que forão persemtes pero louremço ouriuez estamte ora em esta vila Naturall dela morador em a cidade d euora que dise que ele conheçia a dita testador e asy dise a dita testador que conheçera a ele e Joam fernamdez e João do alemo escriuão da almotaçaría e asynou pela dita costança saluada per seu mamdado e Roguo afomso Rodriguez e pero guomcaluez e pero matos e Louremco vasquez todos moradores em esta vila e eu nuno martimz tabalião que esto escreuy ç E que esta capela que ela ora deixa fique pera sempre Naquelas pesoas que forem mais chegudas ao dito cristouão vasquez e os ministradores da dita capela quiserem deixar por administradores e com esta declaração mamdaua que se comprise o dito testamento com se Nele comtem testemunhas o dito João de alemo que asynou por ela dita testador per seu mamdado e Roguo e pero matos e pero guomcaluez e afomso Rodriguez e João fernamdez e Louremco vasquez moradores em esta vila e pero Louremco ouriuez estamte ora em esta vila e eu nuno martimz tabaliam e aquy meu pubrico sinal fiz que tall he e o comcertey e da minha Nota tirey fielmente/ E Aos Noue dias de aguosto de mill e quinhemtos e trimta e tres años em euora o corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou fazer Jmuemtairo dos ditos bems que aa dita capela pertemçião o quall fez cristouão vasquez matasete Aministrador que ora he da dita capela pelo Juramemto dos santos avangelhos e os bems que deçraron são os seguimtes/

Jtem hūas casas Nesta cidade Na Rua d alcomchell misticas com outras delo aministrador e partem com João de saldanha e com as casas dos herdeiros de afomso fernamdez leborato e per detras com estrebaría de aluaro diãz comtador/



Jtem quatro casas terreas de olariás de fora da porta d allcomchell desta cidade que partem de hũa parte com thome lopez e estão todas quatro Juntas e partem hũas com as outras e amdão aforadas em fatiota/ hũa a fernam d esteuez por quinhentos reaes e outra a framcisco pirez em seiscentos reaes E outra a Louremco diãz em seiscentos reaes e outra a belltesar diãz em seiscentos reaes todos oLeiros/

/fl. 179/ Jtem hũ telhall Nas ditas olarias que parte com Rodrigue aães oLeiro que traz aforado João vasquez telheiro em mill Reaes em ffatiota

Jtem hũa vinha No termo desta cidade aas cabeças de mombeJa que traz aforado framcisco diãz capateiro em cemto e vymte reaes cada ano em fatiota/

Jtem hũu moinho No termo desta cidade Na Ribeira de benafilee com sua [s]erra que tem dous feridos em o qual os herdeiros de dioguo guomez azeytado tem a quarta parte e parte com Joana bota e com mateus lopez

Jtem hũ quinhão de hũa herdade Na Ribeira de benafile a são briços mistico com os braguinas e com João martimz bomsinho que he de cada moyo tres alqueires e hũu celamym

Jtem outro quinhão de herdade Na gasteira termo de momtemor mistico com coudel mor e com os frades de são domymguos que parte com bertolameu de guoes/

Jtem outro terço de hũu Arado aa silueira termo de momtemor mistico com guaspar guavião e com Jorge barbosa e com aluaro de britto e parte com a defesa de guarcia lobo/

Jtem outro quarto de herdade No termo de euoramomte No campo da palheta mistico com o comde do Vimioso e he de dous arados pequenos e parte com herdade de fernão lopez e da saluada e dos siluanos e dos marees/

Jtem A metade de hũa herdade ao pee d euoramomte omde se chama a barroca mistica com o comde do Vimioso/



Jtem hũ ferregeall caminho de Nosa Senhora do espinheiro termo desta cidade de semeadura de sete ou oito alqueires de trigo

Jtem outro ferregeall que se chama ferregeall do penedinho pelo caminho de emxerrama de cimco alqueires de ceuada de sememte que parte com ferregeall de afomso fernamdez azeyteiro

Jtem hũ pedaço de vinha caminho da manizola caudura de hũ homem mistica com dioguo aRaez e parte com framcisco aluarez e com ffernão de cordoua/

E o dito *corregedor* o mamdou asy todo escrever e Reduzir em /fl. 179v/ forma Neste liuro e o autorizou com o trelado do dito testamemto acima escritas que a isto somemte fazião pera que valha e faça fe escrito em euora aos doze dias de agosto de mill e quinhentos e trimta e tres anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuy e com o dito *corregedor* o comcertey e com ele asyney e corroborey com meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 180/ ç capella de João voguado

Achou se hũ estromemto pubrico com o theor da cedola de Joam voguado e sua molher com o estromemto d aprobação certas verbas dele são taes ç Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre saibhão quantos esta cedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e trimta e dous Anos a trimta dias do mes de setembro Jazemdo eu João voguado doemte em hũa cama com todo meu emtemdimemto fizimos eu e minha molher meçia lopez a quall estaua sãa com todo seu emtemdimemto o quall lhe Noso senhor deu pera o seruir esta mamda de testamemto per a saude e saluação das Nosas almas No modo seguimte primeiramente emcomemdamos as Nosas almas a deos que de nhũa cousa as fez e aa virgem maria sua madre que ela se queira Amerçear delas quando o senhor for seruido de as leuar pera seu samto seruico Amem Jtem mamdamos ambos e cada hũ de Nos que quando for o dia de Noso faleçimemto os Nosos corpos seJão



enterrados No moesteiro de são domynguos desa çidade/ E asy deixamos ambos e cada hũ de Nos A Nosa quimtãa e pomar que temos em momte Redomdo em capela de obriguacão de cada hũ ano Nos mamdarem dizer hũ trintauro a cada hũ de Nos aberto por Nosas almas demtro em são domynguos omde os Nosos corpos Jazem E asy deixamos ambos e cada hũ de Nos por ministrador desta capela a domynguos Noso escrauo que ele pesua e guoze todosos fruitos do dito pomar como seu proprio e ele o Nom poderaa vemder Nem escaimbar Nem aforar e com comdição que ele seja obrigado de cada hũ Ano mamdar dizer os ditos dous trintauros por Nosas almas de mym e de minha molher E asy seraa Requerida hũa das filhas de amdre ffernamdez e de maria afomso pera casar com o dito domynguos ministrador da dita capela pera que sempre amde Na Nosa geração e se seu pay e mãy Nom quiserem que o dito domynguos case com hũa das ditas moças Emtão podera ele casar com quem lhe bem estiuer e se for cousa que o dito domynguos Nom ouuer filho Nem filha pera herdar e ministrar a dita fazemda emtão se tornara a administração da dita capela Ao parente mais cheguado e asy amdara sempre No herdeiro mais propímco e se for cousa que a dita capela Nom ffor ministrada pelos mynistradores asy como he Rezão emtão podera quallquer de meus herdeiros deytar mão pela dita fazemda que estaa obryguada a dita capela pera o bem ffazer como seja seruiço de deos e proueito das Nosas almas e asy amdara hũa adegua que temos Na Rua do pasarinho que parte com as casas da dita caterina voguada mistica com a dita quimtãa e a mynistração da dita capela com todas obriguacões acima escritas /fl. 180v/ E por aquy acabamos Nosa mamda de testamento e quebrantamos e anichilamos totalas outras cedolas e testamentos e codecilos que tenhamos ffeitos e esta avemos por boa e valiosa e queremos que valha e outra nhũa Não porque esta he A nosa vltima e derradeira vomtade e asy deixamos ambos e cada hũ de Nos por herdeiro e testamemteiro Na Nosa fazemda por omde quer que ffor avida e achada asy mouell como de Raiz que cada hũ de Nos faca pela alma daquele que falecer primeiro asy como deos faca pela sua E eu matheus afomso cleriguo de misa e cura da se que a seus Roguos fiz a dita mamda e asyney por mym E eles feita Na mesma Era e mes Acima escrita/ ç saibhão os que este estromemto de aprobaçam virem que No ano do nacymemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e trimta e dous anos aos quatro dias do mes de outubro



em momte Redomdo Na quintãa e pomar de João voguado que estaa No termo da cidade d euora estamdo hy persemte o dito João voguado doemte em cama com todo seu siso e emtemdimemto que lhe o senhor deos deu segumdo a mym tabalião e aas testemunhas aquy asinada pareço loguo per ele dito Joam voguado foy dada peramte as testemunhas a mym tabalião esta cedola de testamemto atras escrita que ele dise que secretamemte fez escreuer per matheus afomso cleriguo de misa morador Na dita cidade asinada per ele João voguado e por o dito matheus afomso a quall cedola ele Joam voguado dise que aprovaua e avia por seu verdadeiro e solene testamemto e que mamdaua que per sua morte seja aberta per mamdado de Justiça e tornada em pubrica forma per tabalião das Notas e que per esta cedola e estromemto d aprobaçam Reuoguaua e contradizia todos outros testamemtos mamdas cedolas codecilos que ante aJa feitos que todos quebrem e Nom valhão Nada saluo este que quer e mamda que valha e se guarde e cumpra em todo e per todo como se em ele comtem porque esta Era sua derradeira vomtade E asy estaua persemte meçia lopez molher do dito João voguado e amdava per seus pees sãa e sem Nhũ açidemte em todo seu siso e emtemdimemto que lhe o senhor deos segumdo a mym tabalião e testemunhas pareço e per ela foy dito que ela mamdara tambem ffazer a dita cedola ao dito matheus afomso cleriguo Juntamemte com o dito seu marido a quall cedola ela díse que tambem aprovaua e avia por seu verdadeiro testamemto e que per esta çedola e estromemto d aprobaçam Revoguaua e contradizia todos outros testamemtos e mamdas e cedolas e codeçilos que antes desta aJa feitos que todos quebrem e Nom valham Nada saluo esta que ela e o dito João voguado seu marido ora tinhão feita pelo dito matheus afomso cleriguo a quallquer e mamda que valha e se guarde e cumpra em todo como se em ela comtem porque esta era sua vltima vomtade e em testemunho de verdade outorguarão e mamdaram ser feito este estromemto de aprobação testemunhas que persemtes estavam amdre Louremco tosador que asynou aquy por os ditos Joam voguado e por sua molher a Roguo de ambos e amdre /fl. 181/ cordeiro filho de pero Louremco ouriuez e aleixos diãz outrosy ouriuez e manoel fernamdez alfaiate pemteiro e francisco aluarez albardeyro todos moradores Na dita cidade e pedre anes em momtemor E eu João fernamdez pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Na dita cidade d euora que este estromemto escreuj e aquy meu pubrico



sinall fiz que tall he/ ç per medições que o corregedor framcisco diãz do amarall mamdou fazer se mostra que as propriedades comteudas Neste testamento são da gramdeza e comfromtacões seguintes/

Ytem a dita quimtãa pomar que estaa em momte Redomdo termo desta cidade alem da torregela/ tem em comprido do Norte pera o sull dozentas e sesemta e oito varas de medir pano e pela bamda da çidade tem de larguo de oriemte pera poemte cemto e tres varas e por a bamda de cima comtra sam bemto tem cemto e cimcoemta e sete varas e estaa toda a dita quimtãa e pomar cercada e avaladada sobre sy e demtro tem o pomar aruores d espinho e casas e vinha

Ytem a casa da adegua são duas casas terreas e estão Na Rua do pasarinho Jumto do chão das couas gramde desta cidade que vay da Rua do cano pera a Rua d avis e partem com casas de domymguos voguado aministrador e esto da bamda do oriente/ e do norte com azinhagua que vay per detras e do poemte com estrebaria de bras martimz coelho e do sull com a mesma Rua do pasarynho/ e tem ambas as ditas casas de comprido de Norte ao sull sete varas e do ouriemte a poemte quatro varas de larguo/ E feyta a dita medição o dito corregedor o mamdou asy escreuer com o trelado do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça ffee escrito em euora Aos dez dias de feureiro de mill e quinhentos e trymta e seis años E eu Ruy martimz escriuão deste tomo per autoridade d el Rey noso senhor que todo escreuj e comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 181v/ [Fólio em branco]

/fl. 182/ Seguem se as scpríturas E ínstituições das capellas que se hão de conprír em a villa de momtemor o nouo

/fl. 182v/ [Fólio em branco]





/fl. 183/ Capellas de samcta maria do bispo.

ç Capella De isabel afonso píntãa .:

Achou se hũu pubrico estromemto de testamemto de Jsabell afomso pimtãa cuJo theor he tall ç Em Nome de deos Amem saibhão os que este Jmstromemto de compromisso e ordenamca de capela e vltima vomtade virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e dezanoue em dezasete dias do mes de dezembro Na vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada de Jsabell afomso pimtãa molher veuua estando ela hy persemte em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte Nomeadas ela dise que he verdade que tem ffeito hũu testamemto solene e hũu codeçilo ambos escritos per mym tabalião ao diamte Nomeado os quaes ela haa por boms e valiosos como se Neles comtem e Nom Reuogua deles cousa algũa e mamdão que se cumprão depois de seu falecimemto se os ela em sua vida Nom comprír<sup>147</sup> como o tem em vomtade e que ora ela alem dos ditos testamemto e codeçilo mamda o que ao diamte se segue .s. que esguardamdo ela como deos Noso senhor lhe deu sua fazemda pera com ela o seruyr e /fl. 183v/ louuar e como ela sempre víueo Abastada e provida da sua misericórdia e queremdo lhe aguardeçer/ ao que he muito obryguada alem de lhe dar muitos lououres ela dise que tem hũ quynhão de hũa herdade que he em benabeçím termo desta vila que parte com herdade dos bacoros e com outras herdades e que o quinhão que ela Na dita herdade tem lhe Remde em cada hũ ano dous moios de pão pouco mais ou menos segumdo lhe ficou de seu pay e de sua mãy e estaa ora mistica com seus Netos dela No quall quinhão que ela asy Na dita herdade tem ela dise que de seu proprio moto e liure vomtade pelas Rezões Ja ditas alem do que se comtem No dito testamemto e codeçilo ela toma em sua terça Na dita herdade .s. trymta alqueires de trigo em cada hũ Ano pera sempre de que ordena hũa capela Nesta maneira .s. que Na Jgreia de samta maria que se chama do bispo desta vila domde ela he fregues lhe diguão em cada hũu Ano vimte misas Rezadas pera sempre per festas de Nosa senhora e dias de mais deuação per sua allma e de seu pay e de sua mãy E lhe sairão sempre com Respomso e aguo a bemta sobre sua sepoltura e o administrador que

147 Segue-se o riscado: «depois».



for desta capela tera em cada hũ Ano cuidado hyr Receber o dito tríguo aa dita herdade E de pagar aos cleriguos de esmola das misas hũu alqueire de trigo por cada misa E da Jgreia lhe darão ostras e vinho e camdeias e todo guisamemto e os beneficiados da dita Jgreia terão cuidado de Requerer o ministrador que cada ano cumpra e lhe pague loguo e como Receber a Nouidade se diguão loguo as misas dij por diamte e se acabem o mais prestes que poder e por seu trabalho do dito ministrador mamda que aJa em cada hũu Ano pera sempre os dez alqueires de trigo ficão do quall ora faz por mynistrador a britez amdre sua filha molher de Jorge esteuez emxaro morador em termo desta vila aa quall emcomemdo que o faça como seJa seruiço do senhor deos E o seJa em toda sua vida e per seu falecimentto o seJa seu filho ou ffilha que mais auto pera elo seJa e per falecimentto de hũu de seus filhos da dita britez amdre sua filha o seJa o outro ate os Nom aver semdo pera iso e depois os Netos e biznetos e toda sua geração ate ahy Nom aver e depois de demenoída o prouedor das capelas ponha pesoa que o bem ffaça em maneira que a dita capela dure pera sempre e os ministradores leuem os dez alqueires de trigo de seu trabalho e os vimte se dirão em misas como dito he e pede por merçe a el Rey Noso senhor que Nom comsimta desfazer esta capela Nem Nhũa pesoa Ecclesiastica Nem secular tomar dela comta pera desfazer somemte o dito prouedor depois de seu ffaçimentto dela prouer se se faz bem e se achar que seu ministrador quallquer que seJa o Nom ffizer bem o tirar e poer outro que o bem faça em maneira que a dita capela numca seJa de menor da e pera sempre se diguão As ditas misas E a propia os ditos trimta alqueires de trigo de Remda em cada hũ Ano pera sempre e os daa pera a dita capela asy se comprír Na dita Jgreia e quem herdar os mais quinhões que ela Na dita herdade tem seJa obriguado fazer boms os ditos trimta alqueires como dito he do quall faz senhorío os beneficiados da dita Jgreia /fl. 184/ o mínistrador paguara o trigo da esmola das misas Aos cleriguos demtro em esta vila em paz e em saluo pera eles omde eles os quiserem Reçeber e todo emcomemda que se faça como o senhor seJa seruido e que o mais que sobejar de sua terça se faça dele como o dizem os ditos testamemto E codecilo e em testemunho de verdade asy o outorgou e mamdou delo ser feito este estromemto estamdo ela com todo seu siso e verdadeiro emtemdimentto comprido quall lhe Noso senhor deos deu semdo a elo persemtes por testemunhas amdre vasquez Recebedor da sisa



e Joam fernam dez filho do doutor luis ffernamdez que deos tem e amtonio lopez marçeyro e amrrique lopez seu Jrmão e fernam memdez Rimdeiro das armas morador em a dita vila e cristouão samchez castelhano tambem testemunha morador em a dita vila E eu fernam gill tabalião pubrico d el Rey Noso senhor Nesta sua vila de momtemor e seu termo que esto escreuj e treladey e com A nota comçertey e o asiney de meu pubrico sinall que tall he/ E Aos vimte e oito dias de Janeiro de mill e quinhentos e trimta e quatro anos em momtemor o Nouo o Corregedor fframcisco diãz do amarall que este tombo fez tirou Jmquirição sobre as comfromtações e gramdeza da herdade comteuda em o dito testamemto pela quall se mostra que tem a gramdeza e comfromtações abaixo declaradas

A dita herdade estaa meya leguoa desta vila de momtemor o Nouo caminho de samtarem omde chamão benabecym a quall he de hũ arado de bois e laura se em quatro folhas e levara de semeanura oito moios de pão pouco mais ou menos e tem hũu pedaço de terra de mato que sera meya folha e tem boas casas ffeitas e fomte e oliueiras que daram duas moeduras de azeytona pouco mais ou menos e algũas pereiras e Romeyras e outras aruores e parte ao persemte a dita herdade do Norte com herdade dos bacoros e do poemte com herdade da casa bramca que he de fernão lobo filho de guarcia lobo e do sull torna a partir com a dita herdade da casa bramca e do oriente parte com herdade de pero do quimtall E forão citados os donos das propiedades com quem a dita herdade parte pera dizerem se tinhão embargos a se a dita herdade lamçar em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito Corregedor o mamdou asy todo escreuer pera que valha e faça fee escristo em momtemor o Novo aos quatro dias de março de mill e quinhentos e trimta e quatro años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per especiall mamdado d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e coRoborey de meu pubrico sinal que tall he com os Riscados que dezião depois / + / e amtrelinhey aver/

[Sinal do escrivão]

/fl. 184v/ [Fólio em branco]



*/fl. 185/ ç Capella de guomez Eaães*

Achou se hũu estromemto de testamemto de guomez eanes o quall Era com esto de hũa parte o purguaminho e dele o theor he tall Em Nome de deos amem era de mill e quatrocemtos e cimcoemta e sete aões dias de Junho Junho [sic] em momtemor o Nouo Nas casas da morada de guomez eaães carualho que são No aRabalde Jazemdo hy o dito guomez eaães em hũa cama doemte da prisão de deos a que todos somos theudos com todo seu siso e emtemdimemto comprido que lhe deos deu o sobredito fez seu testamemto em esta guisa./ saybão quamtos este testamemto virem que eu dito guomez eAães semtimdo me muito doemte e tememdo o meu senhor deos a cuJo poder hey de hyr e o dia e ora de minha morte a que são obriguado e Nom sey quamdo há de ser faco meu testamemto em esta maneira mamdo minha alma a deos e a samta maria sua madre que se queyrão de mym Amerçear e mamdo emterrar o meu corpo No cerímíterío da Jgreía de santiagu com meus ffilhos E porquamto Eu Nom hey herdeiros de dereito tomo todos meus bems moues e Raizes per omde quer que achados forem dos quaes eu mamdo que se faça esto que se ao diamte segue Jtem que minha sepoltura seJa feita a mais homrrada e solene que se fazer poder e que os cleriguos de samta maria do bispo e de sam João e da dita Jgreia de santiagu me venhão Rezar as oras dos pasados compridamemte de Noue lições com besporas e matinas com sua ladainha segumdo que se Rezão e fazem omrras de pesoa homrrada Jtem mamdo que loguo seJa feita e acabada a minha capela que eu tenho Nomeada Na Jgreia de samta maria do bispo e seJão em ela feitas duas sepolturas a hũa pera mym e meus filhos e outra pera domymguos martimz e caterina domymguez sua molher se os maria domymguez minha molher hy quiser lamçar e como Nos em ela formos mamdo que dahy em diamte pera sempre se camte e digua comtinuadamemte em cada hũu dia hũa misa calada em a dita capela por minha alma e dos sobreditos e esto per os ditos meus bems podemdo eles comprir e abastar o dito carreguo e se per eles comtinodamemte a dita capela Nom poder ser camtada mamdo que a minha testememteira e aministrador dela veja o tempo que se pode camtar e que asy o faça e ordeno E Jmstituo por minha<sup>148</sup> testememteira e aministradora da dita capela maria domymguez minha molher aa

148 Segue-se o riscado: «herdeira».



qualL eu mamdo e Roguo que tome delo carreguo e lhe dou e outorguo comprido poder que ela posa aver e aJa em sua pose e poder todos meus bens mouees e Raizes e per eles faça fazer e acabar a dita minha capela e mamtenha e faça mamter e camtar pela guisa susodita per capelão perpetuo ou tomado em cada hũ Ano segumdo que se melhor poder aver com proveito dos ditos bens E de guisa que a dita capela seja bem servida e as mais Remdas que crecerem dos ditos meus bens paga /fl. 185v/ dos custos da dita capela mamtenha se em elas a dita minha molher em dias de sua vida e se este capelão poder ser avido per os clerigos de samta maria do bispo mamdo que dj seja sempre ante que de outra Jgreia pois que a dita capela em a dita Jgreia he setuada e meu corpo hy sepultado e este carreguo mamdo que aJa a dita mynha molher em dias de sua vida e aa sua morte mamdo e Rogo ao comçelho desta Vila de momtemor que por sua Nobreza e por eu ser seu Naturall que tome carreguo da dita minha capela .s. Juizes e vereadores procurador os quaes eu dela faço aministradores per esta guisa que em cada hũ Ano ponhão hũ homem bom sem sospeita por veedor e Regedor da dita capela o quall Receba todas as Remdas dos meus bens e per elas a faça camtar e mamter segumdo dito he E o mais que creçer e sobeJar das ditas Remdas paguados os custos da dita capela e ao dito homem bom seu trabalho segumdo lhe pelo comcelho alvidrado/ mamdo que o mais que asy sobeJar em cada hũ ano que o dito comçelho o ponha e despemda em homrra e serviço do dia de corpo de deos e mamdo que o dito corregedor aJa desto carreguo pera todo sempre e lhe Roguo e peço por o amor de deos que o faça asy comprír e poer em obra e tome comta e Recado ao Regedor da dita capela que asy poser em cada hũu Ano e que outro nhũ Nom aJa em esto poder saluo os Juizes e vereadores e procurador do comcelho e homens boms e que el Rey Nem seus filhos Nem bispo Nem outra nhũa pessoa Nom ponha em elo mão porque asy he minha vomtade de se fazer e comprir Jtem mamdo que dos meus bens e da dita minha molher dem a maria afomso por seruiço que Nos fez Jtem mamdo que dos ditos bens meus e de minha molher dem a Joane meu cryado duas vacas parídas e o ferregeall que mercamos alem da fomte do chão por seruiço que Nos fez E se desto se Nom comtemtar seja visto o tempo que Nos seruío e o seruiço que ffazia e asy seja paguado e comtemte Jtem mamdo que dos ditos meus bens e da dita minha molher dem a tareija minha criada outras duas vacas paridas E a vinha da parreira por



seruiço que Nos fez e esto todo que asy per mym he declarado em este meu testamemto mamdo que se cumpra segumdo em ele he comteudo Jtem ffaço aquy memoria de algũas diuedas que me deuem e diguo primeyramemte que fernão d esteuez Jrmão de João de momtemor me deue quatrocentos e cimcoemta e dous reaes de tres líuras e meya dos bems que corrão antes da yda de cepta que lhe emprestey Jtem me deve o dito João de momtemor quatro mill e quinhemtas liuras de hũa carta de comtía que me a elo com estromemto de conhecimemto Jtem Rodrigue aães carualho meu Jrmão me deue hũa cota abotoada per diamte que lhe emprestey e Roguo a todos estes que dem as ditas cousas a minha molher sem nhũa comtemda e Reuoguo todos os testamemtos çedolas e codeçilos que ante desta hey feitos e mamdam que quebrem e Nom valhão e este valha e seja firme pera sempre porque esta he a minha postumeira vomtade ffeito e outorguado este testamemto por o dito testador em a dita vila e era dia e mes e loguo susodito testemunhas que pera esto foram chamados e Roguados Jtem paay Rodriguez escudeiro e martym aães moreyra e luis afomso ferrador fernamd afomso albardeiro /fl. 186/ Jtem Johão de portalegre e outros e eu Joam da costa tabalião em a dita vila por o senhor marques comdestabre que este estromemto suso escrito per autoridade e mamdado do Juiz e officiaes desta vila treladey e escreuy o quall per seu mamdado busquey e achey Nas Notas que ficarão de lopo fernamdez que foy em esta mesma tabalião per cuja morte eu dito tabalião o dito ofiço socedy e asy o dito testamemto de verbo a verbo treladey e escreuj como dito he o quall costramgimemto me fizerão por ser testamemto e escretura que Nom obriguaua a pesoa algũa A cimco dias do mes de mayo ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e oitemta e dous e aquy fiz meu sinall pubrico que tall he E aos treze dias de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro aões em momtemor o Nouo foy tirada Jmquiriço de testemunhas sobre as propiedades e bems comteudos Na dita Jnstituicao e testamemto e gramdeza e comfromtacões dele pela quall se mostra que a dita capela tem hũa herdade/ a quall parte per as comfromtações abaixo escritas

diguo que a herdade he a santiaguo do escorall aquem hũu pouco leguoa e meya da dita vila per o caminho das alcaceuas e he de dous arados e tem seis folhas de terra e leua toda de semeanura doze moios de pão e tem hũ



pedaço de mato que sera o terço de hũa folha e tem hũ souerall de momtado e casas e fomte e hũas figueiras e amexieiras a quall herdade parte com herdade de Ruy guomcaluez domde Naçe o soll Ao marquo bramquo e do Norte com herdade de momfurado que he de herdeiros e domde se põe o soll parte com amdre fernamdez criado E do sull com o Roxo e emtão torna a emtestar com herdade de Ruj guomcaluez omde começou et

E tem mais a dita capela cimcoemta reaes de foro que paga Eytor de sequeira morador Na dita vila de hũu pomar e vinha que estão No termo desta vila omde se chama as barca d eguas caminho de alçaçere a mão ezquerda amtre as vinhas que parte de hũa parte com vinha de pero amdre bacoro e da outra parte em vinha de amtonio vasquez cristão Nouo e das outras duas partes com duas azinhaguas/

E asy tem coremta reaes de foro de hũas casas que estão Junto com o Resío Na dita vala de que paga João fernamdez vidiguall o dito foro e forão Requeridos Ruj guomcaluez Jnofre de caceres e manoell freyre com quem comfromta a herdade de samtíaguo E diserão Nom ter embargos a se lamçar Neste tomo pelas ditas declarações

Jtem mais a dita capela hũa herdade No termo das allcaceuas omde se chama aguoá d elvira que leuara de seme /fl. 186v/ adura A terra que se aproueyta dez moios de pão e A outra que se Nom aproueyta seis que são por todos dezaseis moios A qual parte da bamda de çíma comtra o Norte com herdade dos menínos e com o Reguemguo e com herdade dos mÍras que se chama da mota omde estaa hũ marquo acima do peguo do caualo acima da estrada da obra de hũ Joguo de mamcall E dahy parte himdo pera o sull com a dita herdade da mouta per demarcações bem declaradas ate o caminho dos Amados E dahy pela borda do dito caminho de marquo a marquo ate emtestar Na herdade dos memdez sempre com o Rosto No sull omde estaa outro marqo [sic] ao quall chega a dita herdade dos memdez e do dito marquo faz volta pera o poemte partimdo com a dita herdade dos memdez per hũa estrema bem declarada ate hũ marco gramde omde chega a herdade da pomte e dahy deixa a dita herdade dos memdez E vay partimdo dereito pera o poemte dereito aa cabeça do luzio bem declarada per marcos que estão No meio da ladeira agoas vertemtes pera a dita



herdade E vay asy partimdo pela dita ladeira do luzio com a dita herdade da pomte ate hũ marco delguado e comprido ao qualL chegua a herdade dos cachados e ahy deixa a dita herdade da pomte e vay partymdo com a dita herdade dos cachados per extremas ate as lageas e do meyo das lageas vay ter aa Ribeira da aguoa d elvira omde Na borda da Ribeira estaa hũ marco a hũu carapiteiro e dahy vay pela dita Ribeira acima ate o Ribeiro do vall das canadas E ate a estrada e passa a estrada e toma hũa extrema muy clara amtre ela e a herdade dos meninos ate hũ malhão de pedras que estaa Jumto da sovereira das pedras e dahy per extrema ate outro marquo que estaa ao moimemto da molher morta E dahy ate o primeiro marquo omde começou esta demarcação a quall herdade he aforada em tres pessoas a hũu Eytor martimz per hũ moio de trigo e coremta alqueires de ceuada postos No termo de momtemor em outra herdade da capela./ E forão Requeridos luis greguo herdeiro da herdade da mouta e Joane memdez herdeiro da herdade dos memdez e pero carualho da herdade da pomte e manoell criado herdeiro da herdade dos meninos pera dizerem se tinhão embarguos a se Nom lamcar em este tombo a dita herdade pelas ditas demarcações e declarações e por dizerem que os Nom tinhão o corregedor o mamdou asy escreuer Jtem as casas atras declaradas de que he foreiro Joam fernamdez vidiguall tem de comprido de oriemte a poemte doze varas de medir pano e do Norte ambos<sup>149</sup> de aluaro de matos e com casas do mesmo Joam fernamdez foreyro/ Os quaes fforam Requeridos e diserão Nom ter embarguos a se lamçar Neste tombo/

tem mais hũ pomar que se chama da terrinha do termo da dita vila foreiro aa dita capela de são bertolameu em cemto e cimcoemta reaes que leua seis homens de caua que /fl. 187/ estaa pelo caminho de mombell leguoa e meya de momtemor o quall Ao persemte traz Jnes cerueira e parte com ela e com terra que foy de amtonio de crasto E foram Requeridos a dita Jnes cerueira e a molher de amtonio de crasto pera dizerem a Rezão que tinhão a se Nom lamçar Neste tombo pelas ditas comfrontações e declaracões e por dizerem que os Nom tinhão a elo embarguos o Corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado da dita estituição e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos dez dias de agosto

149 Inicialmente, o escrivão terá escrito «embarguo», riscando depois a sílaba «guos» e corrigindo o restante.





de mill e quinhentos e trimta e cimco anos E eu Ruj martimz escrivão deste toambo *per* autoridade Reall *que* todo escreuj e com o dito *corregedor* comcertey e aquy meu pubrico sinall *que* tall he com os Riscados *que* dizião da/ guo/

[Sinal do escrivão]

/fl. 187v/ [Fólio em branco]

/fl. 188/ ç Capella de João carualho

Achou se hũ estromemto de testamemto de João carualho cuJo theor de certas verbas dele he tall ç Em Nome de deos amem ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quatrocentos e cimcoemta e Noue años aos sete dias do mes de outubro em momtemor o Nouo em as casas da morada de Joam carualho escudeiro *que* são No aRualde da dita vila Jazemdo doemte em cama o dito João carualho com todo seu emtemdimemto fez e ordenou seu testamemto em esta maneira saibhão todos como eu dito Joam carualho morador e vizinho em esta mesma semtimdo me muito doemte da prisão do meu senhor deos e tememdo ele dito senhor e o dia e ora de minha morte a *que* são obriguado e Nom sey *quamdo* haa de ser com todo meu verdadeiro emtemdimemto faço e ordeno meu testamemto em esta guisa Jtem mamdo emterrar meu corpo No cerimyerío da Jgreia de samta maria do bispo domde são fregues e *porquamto* tenho herdeiro de deryto *que* meus bems aJa de herdar tomo terça dos ditos meus bems movees e de Raiz *per* hu *quer* *que* achados forem e faço em ela a minha alma herdeira e mamdo a destrebuir e despemder segumdo se Ao diamte segue Jtem declaro e mamdo e apropijo a alma de clara años *que* foy minha molher e de marya domymguez a minha herdade do castelo velho *que* he em termo desta vila a quall parte Ao leuamte com terra do bispo d euora e *por* estrada de RibateJo e com maria domymguez a dona e com terra da capella de samcha años e *por* barramquo dos guarridos e com outros com *que* de deryto deue partir a quall herdade apropijo aas almas das sobreditas *que* em cada hũ Ano lhe diguão vimte misas Rezadas e lhas diguão os Raçoeyros da Jgreia de samta maria do bispo e sayão os ditos Raçoeyros *que* disserem as ditas misas sobre sua sepoltura *que* he No cerymterío da dita Jgreia com cruz e aguo bemta E leixo esta herdade a



fernão Rodriguez meu filho que ele seja administrador della e peras Remdas dela mamde camtar as ditas misas como dito he e por sua morte dele dito fernam Rodriguez leixe e declare a administração da dita herdade a quem a ele aprouuer<sup>150</sup> com o dito emcarreguo e Reuoguo todolos testamemtos çedolas e codeçilos que damte deste feitos hey e mamdo que quebrem e Nom valhão e este valha e seja firme pera sempre porquamto esta he a minha postumeira vomtade feito e outorguado pelo dito testador dia e mes e era e loguo suso escrito/ testemunhas que pera esto foram chamados e Roguados dioguo guomez caluo e lopo guomcaluez da costa e lopo aluarez Reuelado e outros e eu aluaro diãz tabalião pubrico d el Rey em a dita vila que este testamemto per autoridade do dito defumto escreveu/ meu sinall fiz que tall he/ E per medição e apeguação que o Corregedor francisco diãz do amarall mamdou fazer Na dita herdade da capela per pesoas amtiguas e que o bem emtemdião se mostra que /fl. 188v/ A dita herdade estaa No termo da dita vila de momtemor duas leguoas dela abaixo dos moinhos do castelo velho da parte do paço de canha e he de dous arados e laura se em tres folhas e leua toda a herdade de sememte sete moios de pão e tem terras baldías de charnequa pera todas as partes que se Nom laurão e são pera pasto e tem souerall Radio e casas terreas e bebem do Ribeiro das pías nadiuell que hy tem e do Ribeiro que vem do porto da corça E estaa a dita herdade Na Ribeira de canha e da bamda domde naçe o sol parte per hũu marquo que estaa d alem da Ribeira da parte de laura em hũ outeiro sobre a dita Ribeira que se chama<sup>151</sup> dobarramco dos guarridos o quall marquo estaa amtre a dita herdade e a fralda da mata d el Rey que ora tem Amdre pirez E dahy vay partimdo com a dita fralda da mata por a vereda que se chama do vall do lobo ate a cimalha do barramco do vall da loba omde estaa outro marquo peguado com o caminho<sup>152</sup> do sesmo da parte domde Naçe o soll que he tudo charnequa e matos e do caminho pera baixo comtra laure parte com a courela dos bispos E vay per o caminho abaixo ate a courela dos bispos E vay per o caminho abaixo ate A courela da capela de samcha aões e deçe aa Ribeira de canha que he da bamda do ponemte e pasa a Ribeira da bamda do poemte ate hũu freixo gramde que tem hũa cruz asinada No meyo do pee aber de hũu pereiro agostinho e vay ao lomguo

150 Sublinhado no original.

151 Segue-se um espaço em branco.

152 Segue-se o riscado: «do val».



da dita courela asy do poemte per hũ carreguo açima a hũa alaguo que parece que ffoy heyra omde estaa hũ souereiro com hũa cruz asynada No pee dele e vay cortamdo por amtre o outeiro do trapalhão e o da fauaqueira e corta dereito a hũa alaguo que estaa ao pee do outeiro do espinhaço do cãao que he da mesma bamda do poemte e dahy corta por estrada que vem de mombell pera a dita vila de momtemor que he da bamda do sull e vem partimdo por a dita estrada com a Rauasqueira que são terras de fernão lobo ate o marquo que estaa sobre as barradas da pedra bramca que he em hũ cabeço pequeno omde parte com herdade de dioguo de brito que he em hũ cabeço pequeno Ja dito e dahy corta a hũu penedo que estaa por marquo em hũu teso Jumto de hũu correguo e dahy cortamdo a outro cabeço em que estaa hũu marquo ao porto da corça que he ao leste omde parte com a dita herdade de dioguo de brito E daly vay cortamdo a outro cabeço omde estaa hũ marquo que se chama os lauachos que he sobre a Ribeira de canha da parte domde Nace o soll que defere ao outro marquo pequeno omde esta demarcação começou d alem da Ribeira da parte de laure E forão Requeridos pera a dita demarcação amdre pirez e felipe carreyro e Jsabell coelha molher que foy de dioguo da cunha e dona Jlaria de melo molher que foy de guarcia lobo e fernão lobo seu filho e luis guomez e sua molher todos partes com que a dita terra comfromta e por dizerem que Nom tinhão embarguos aa dita demarçam o dito Corregedor o mamdou asy todo escrever e Reduzir Neste tombo com o trelado do compromisso e todo au- /fl. 189/ -torizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos vymte dias de outubro de mill e quinhentos e trimta e cimco años e eu Ruy martimz escriuão deste tombo escreuj e comcertey com os proprios com o dito Corregedor e com ele aquy asiney de meu pubrico sinall que tall he/ com o Riscado que dizia do vall/

[Sinal do escrivão]

/fl. 189v/ [Fólio em branco]

/fl. 190/ ç Capella de João nunez lucas

Achou se hũ pubrico estromemto com o theor do testamemto de Joam nunez lucas e sua molher em que estão certas verbas cujo theor he o seguimte Em Nome de deos Amem saibão quamtos este testamemto



virem que No año do nacemento de Noso senhor Jesu christo da era de mill e quinhentos e vymte e Noue años aos dous dias do mes de abril em a herdade da carauela que chamão a que foy dos caluos setuada No termo da dita vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada da dita herdade Jazemdo hy doemte em hũa cama João nunez lucas ahy morador e que tem parte Na dita herdade e sua molher briatiz afomso guallvoa estando ela sãa ambos com seu siso e verdadeiro emtemdimemto fizerão e ordenarão seu solene testamemto e verdadeiro compromisso per esta maneira que se Ao diamte segue/ Jtem dizemos e declaramos Nos sobreditos que porquamto Nos Nom temos filho Nem filha Nem herdeiros de direito que Nossos bems ajão de herdar Nos ora Recolhemos e tomamos toda Nosa ffazemda per omde quer que for avida e achada e fazemos em ela Nosas almas herdeiras e as mamdamos guastar e destrebuyr per esta maneira que se ao diamte segue Jtem declaramos que Nossos corpos seJão emterrados No cerimeterío da Jgreia de samta maria do bispo em hũa sepultura em que Jaz o pay dele dito Joam nunez ou Na sepultura de seus Jrmãos/ Jtem dizemos e declaramos que por o derradeiro de Nosas pessoas mamdamos que a samta misericordia setuada Nesta vila aJa trinta alqueires de pão das Nosas Remdas pera todo sempre .s. em hũ quinhão que Nos temos No Rabaçall .s. vimte e dous alqueires de trigo e oito de çeuada Jtem a samta misericorida sera obriguada a Nos mamdar dizer cimco misas pelas cimco festas de Nosa senhora em cada hũ Ano pera todo sempre Jtem diserão e declararão que por este testamemto avião por acabados outros algũs testamemtos cedolas e codecilos se os damte deste tem feitos e mamdam que Nom valhão Nem tenham Nhũu vigor e que este seja firme e valioso pera todo sempre porquamto estas são as suas vltimas e derradeiras vomtades e em testemunho de verdade Eu manoell quadrado pubrico Notairo apostolico que o diçto testamemto escreuj e asyney de meu pubrico sinall que tall he e ele testador asiney aquy comiguo testemunhas que A todo foram persemtes Roguadas e chamadas sam as seguimtes .s. fenamde años e Ruy ffernamdez e amdre lopez e pedre anes grãa e amdre afomso e bellchior e João pirez e afomso eanes borralha e luis afomso E o estromemto em que o dito testamemto estaua treladado dezia ser feito per bras afomso tabalião em a dita vila de momtemor e dado em pubryca forma per autoridade de Justiça aos dezanoue dias de abril de mill e quinhentos e vimte e Noue anos/ As quaes verbas foram comcertadas



com o proprio testamemto que ao dito *corregedor* foy mostrado/ por ele e por *mym* escriuão/ E per *Jmquirição* que o dito *corregedor* *framçisco* diãz do amarall fez se mostra que/ /fl. 190v/ a dita herdade em que o dito defumto deixou o dito quinhão estaa no termo da dita vila de momtemor hũa legua dela pelo caminho de samto amdre omde se chama o Rabaçall e parte domde naçe o soll com hũa quimtãa de pero serrão ate emtestar Na Ribeira da carauela e dahy pela dita Ribeira abaixo ate emtestar Na herdade da chimíne que he da bamda do Norte e vay partimdo com a dita herdade da thúíne pela Ribeira da freixieira abaixo ate partir com terra da molher e filhos de amtonio de crasto E emtão vay emtestar da bamda do poemte em a herdade em que meçia cayada tem quinhão e pela dita bamda vay partymdo com herdade dos bacoros ate emtestar em a herdade do doutor *guomcalo pirez* *Corregedor* de *lixboa* da bamda do sull comtra o oriente com a quall vay partimdo ate a quimtãa de pero serram omde primeiro começou esta demarcação a quall herdade he de tres arados e laura se em seis folhas e tem casas e fomtes segumdo mais compridamemte se mostra per o auto que delo se fez E pera boa declaração de todo o dito *corregedor* o mamdou asy todo escreuer e Reduzir Neste tomo com o trelado das verbas do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora Aos dez dias de feureiro do ano de mill e quinhemtos e trimta e seis años E eu *Ruj martimz* escriuão deste tomo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* o comcertey e corroborey de meu pubríco synall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 191/ ç Capella de Rui memdez guaguo E sua molher.

Achou se hũu estromemto e *Jmstituição* de *Ruy memdez guaguo* e sua molher cuJo theor he tall ç Em Nome de deos Amem saibhão quamtos este testamemto e compromisso virem que No ano do nacimemto de Noso *senhor Remidor Jesuu christo* de mill e quynhemtos e treze anos aos seis dias do mes de dezembro em a vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada de *Ruy memdez guaguo* escudeiro morador em a dita vila estando ele *Ruy memdez hy doemte* deítado em hũa cama e britez *fernandez* sua molher sãa ambos em todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall Lhe Noso *senhor deos* deu E loguo per eles ambos



Juntamente foy diçto que semtindo se eles Ja velhos e fracos e tememdo ao senhor deos a cujo poder hão de hír e o dia e ora de seu falecimemto que Nom sabem quamdo há de ser fazião como loguo de feçto fizerão e ordenarão seus solenes e verdadeiros testamemtos ambos em hũu per esta guisa que se segue/ Jtem primeyramemte emcomemdo suas almas ao senhor deos que as ffez e aa virgem gloriosa sua madre samta maria que se queirão delas Amerçear e mamdam emterrar seus corpos demtro Na Jgreia de samta maria do bispo da dita vila em hũa sepoltura desacupada que eles Ja tem Na dita Jgreia comprada Na quall eles serão ambos emterrados E porquamto eles Nom tem herdeiros de dereito que seus bems ajão de aver e herdar tomão todos seus bems moues e de Raiz per omde quer que forem avidos e achados e fazem em eles as suas almas herdeiras e mamdão que se despemdão e destrebuão por elas em a maneira seguimte/ Jtem diserão que eles fazião hũu Ao outro e outro ao outro por herdeiros em todos seus bems e asy por seu testamemteiro e do que primeiro faleçer ficara o que for viuo em pose de todos seus bems e fara pela alma do que primeiro faleçer aquilo que lhe bem parecer e ele quiser ffazer e aquele que viuo fficar avera todos os bems e fazemda daquele que primeiro faleçer ficar e asy Remdas e fruytos dos ditos bems E fara de todo o que lhe aprouguer como de sua cousa propia e podera vemder dos ditos bems e fazemda e trocar e escaimbar e dar e doar e aforar todo aquilo que ele quiser e aquem lhe aprouguer e posa todo ter e mamter em sua vida E aqueles bems asy moues como de Raiz e fazemda que per morte do derradeiro deles ficar/ mamdam que depois do falecimemto do derradeiro deles toda a fazemda e bems que asy do derradeiro deles ficar que todo o aJa a comfraría da samta misericordia ordenada em esta vila e que loguo tamto que for faleçido o derradeiro deles o prouedor e Jrmãos e comfrades da dita comffraria mamdem loguo ffazer Jmuentairo de todos os bems moues e de Raiz que per seus falecimemtos fi- /fl. 191v/ -carem o quall sera feito pelo escriuão da dita comfraria ou per quem lhe melhor parecer e tomarão de todo pose e farão deles aquilo que fazem de todos os outros bems da dita comfraria porem que se Nom posa vemder nhũa terra de pão somemte bems d emxada se podem vemder pera comprar terras de pão pera a dita comfraría Nem se vemderão oliuaes e o azeite deles que eles Remderem sera pera a dita comfraría que os poderião aRemdar ou aforar por azeite pera a comfraría por azeyte sabudo ou fazer o que lhe bem



parecer/ E tambem Nom vemderão as casas suas da morada em que eles ora viuem que estão No aReualde da dita vila Na Rua do caruoeiro que partem com casas de garçia vieguas e com casas de pero fernamdez capateiro<sup>153</sup> e com a dita Rua e por detras com azinhagua do comcelho das quaes casas eles dizem que os Jrmãos e comffrades da dita comfraria com Autoridade e licemça dos senhor bispo d euora eles mamdem fazer e façõ hũa casa pera a dita comfraría com a Remda dos ditos bems das quaes casas ffarão hũa capela em que se digua e camte a misa da dita comfraria segumdo sua hordenamça e farão casas e todas aquelas cousas que são Neçesarias aa dita comfraria segumdo sua hordenamça e das Remdas que os ditos bems e fazemda Remderem os ditos Jrmãos e comfrades mandarão em cada hũ Ano pera sempre camtar Na dita capela em misas Rezadas por s[ua]s almas deles testadores e pelas almas de seus paais e de suas mãays e gerallmemte pelas almas de todolos seus ffinados que eles testadores pertemcem e de outras pessoas em que o seJão em algũa obriguação dizemdo em todo o ano hũa misa cada dia As quaes misas mandarão dizer per hũu cleriguo que seja da sua geração deles ambos e dous que o bem façõ e seJão autos pera isto e Não se achamdo cleriguo de sua geração que em tall caso os ditos Jrmãos tomem outro capelão que digua as ditas misas o quall seJa desacupado que Nom seja beneficiado Nem ycomímo Nem tenha capela Nem seJa acupado em outra cousa saluo em dizer as ditas misas e aJudar a ofiçiar as misas da dita comfraría e lhe darão Aos ditos capelães que asy camtarem as ditas misas vimte reaes por cada misa ou aquilo que lhe bem parecer segumdo os tempos forem e estes capelães que forem da sua geração serão prepetuos e per ffalecímmento do primeiro farão outro e asy dahy em diamte façõ outro emquamto acharem da sua geração e que o bem faça E Nom semdo taaes que os Jrmãos e comfrades os posão tirar e poer outros que o bem façõ E quamdo se Nom achar cleriguo da sua geração e tomarem outro que Nom achar cleriguo da sua geração e tomarem outro que Nom seJa da sua geração Não sera capelão prepetuo seNão em cada hũu Ano farão hũ que seJa auto pera aJudar a suprir os emcarreguos e misa da dita comfraria e feita a casa da dita misericordia com a Remda dos ditos bems e fazem da deles testadores e paguado o capelão que haa de diser as ditas misas todas o mais que sobeJar e Remaneçer das ditas Remdas os ditos Jrmãos e comfrades

153 Segue-se o riscado: «das quaes».



despensão /fl. 192/ todo e destrebuão e o dem a pobres e emverguonhados que o mais mister aJão segumdo seu bom costume E as terras de pão que per falecímmento deles testadores ficarem e as que depois ouuerem dos bems que se hão de vemder nom se vemderão nem trocarão Nem escaimbarão nem darão de foro Nem de prazo Nem faram deles outra cousa algũa saluo se for pera aver outra cousa melhor e de mais Remda E sendo caso que hy Nom aJa a comffraria da misericordia em tall caso mamdão eles testadores que os vereadores da dita vila que Ao tall tempo forem e dahy em diamte vierem pera sempre lhe apraza por amor de Noso senhor e por seu seruiço eles tenham a administração desta dita capela Na maneira que sobredito he E serão os bems e Remdas deles pera a dita capela e pera se pagar o dicto capelão e o deposito que mais sobeJar sera pera acrecentamemto da Remda da dita capela e ornamentos e cousas que lhe fforem Necesárias e farão os ditos vereadores em cada hũ Ano hũ mordomo pera Receber as Remdas dos ditos bems e os aministrar e prouer E o escriuão da camara da dita vila fara liuro da dita Recepta e despesa em que escreveuera todo o que o dito mordomo despemder e Receber e lhe seJa tomada comta pelos ditos vereadores ao dito mordomo e pelo dito escriuão e por trabalho que Niso terão os ditos vereadores e escriuão averam aquilo que eles em sua comciemçia virem que he bem de leuarem e asy o mordomo e com os vereadores emtrara o Juíz e procurador/ e declararão os ditos testadores que o escriuão da mysericordia aJa em cada hũ Ano por seu trabalho setemta e cimco reaes e hũa gualinha que lhe paga de foro em cada hũ Ano guomcalo carualho morador em esta vila de hũas casas que tem No aReualde desta vila Na praça velha o quall foro paguaraa em cada hũ Ano pera sempre e isto avera o dito escriuão depois da dita misericordia tiuer a administração E diserão mais os ditos testadores que sendo caso que os Juizes e vereadores e procurador tinha em algũ tempo a administração da dita sua capela que a comprão Na maneira que a aguora os ditos officiaes cumprem se comtem No compromisso que em seu poder estaa o quall cumprão como se Nele comtem Resaluamdo a paga de les officiaes que sera como em cima he declarado e por este testamemto e compromisso diserão eles testadores que Reuoguvão como loguo de feito Revoguarão e ouverão por Revoguos todos los outros testamemtos cedolas codeçilos compromisos que amte deste feitos tenham e mamdarão e outorguarão que quebrem e Nom valhão e este testamemto e compromisso





per eles ambos feito mamdão e querem e outorguão que valha e tenha e se cumpra em todo e seJa firme e estauell e valioso deste dia pera todo sempre porquamto este he o seu deseJo e as suas vltymas e derradeiras vomtades ect E em testemunho de verdade os ditos testadores esto todo asy outorguarão e mãodarão [sic] delo asy ser ffeito este testamemto e compromy /fl. 192v/ so o quall mamdam que se cumpra em todo como Nele he comtheudo testemunhas que pera esto forão chamadas e Roguadas e a todo forão persemtes fernão sobrinho cleriguo de misa e amdre lopez escudeiro que asynou por a dita briatiz ffernamdez a seu Roguo por ela Nom saber asinar e simão Rodriguez barbeiro e<sup>154</sup> pero fernamdez çapateiro e pero fernamdez e amdre barrigua obreiros do dito pero fernamdez todos moradores em a dita vila e amdre diãz casqueiro morador Na çidade d euora E diserão mais os dytos testadores que depois de a dita casa e capela que se ha de fazer pera a samta misericórdia/ for feita e acabada de todo como ha de ser que loguo os seus corpos deles testadores seJão treladados e trazidos aa dita capela e casa da dita misericórdia omde se hão de dizer as misas e seJão emterrados ambos em hũa sepoltura que Na dita sepoltura a eles pertemçe E o capelão que diser A misa saira sobre sua sepoltura com Respomso e aguoa bemta testemunhas os sobreditos E eu pero lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor que este testamemto escreuj E aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E porque as mais crausolas do dito testamemto Nom ffziação a esta caso portamto se Nom treladarão aquy/ E per Jmuetairo e Jmquirições de testemunhas que o corregedor framcisco diãz do amarall tirou se mostra que a dita capela tem os bems e propiedades seguimtes/

Jtem hũa herdade em Rio mourínho No termo de momtemor hũa leguoa da dita vila que se chama do carriço que he de hũu Arado pequeno em que a capela tem quinhão a quall herdade domde Naçe o soll parte por a [agoa] de de [sic] Río mourinho ficamdo da outra bamda do Río a herdade dos solteiros ate Jumto do porto do caminho que vem de santiaguo pera são Romão e ahy começa a partír com herdade dos pobres de Rio mourínho per hũa estrema bem aberta ate emtestar Na courela da canada que he sobresaltada terra dos solteiros omde a dita herdade faz hũa chave e volta e começa a partir com a dita courela per hũa estrema que vay aberta per

154 Segue-se o riscado: «simão».



amtre elas ate o cabo da dita courela e dahy torna a partir com a dita terra dos pobres da bamda do Ñorte ate chegar aa terra de framcisco coelho omde faz hũa volta e parte do poemte com a terra do dito framcisco coelho per hũa estrema direita ate Jumto do pomar de framcisco coelho ate chegar Ao vall d asna omde parte com os soureços [?] per hũ marquo que estaa em a borda do vale e deixa o vale e torna a partír per hũa emcomiada e outeiros agouas vertemtes pera o dito vall d asna ate hũ marco que estaa em o meío de hũu outeyro e daly vay ter a hũ marquo omde parte com terra da molher de amtonio de crasto que estaa em hũu outeiro bem Jumto do caminho que vay das casas da herdade pera são Romão e aly começa de partír com a dita herdade de amtonio de crasto voltamdo pera omde Naçe o soll per estrema aberta ate chegar a Rio mourinho omde começou e leua a dita /fl. 193/ herdade de sememte cimquo moios de pão e tem casas e fomte

Jtem outra herdade No termo da dita vila leguoa e meya dela caminho de lixboa a quall se chama de cumquos e leua de sememte seis moios de pão a quall he de hũ arado e tem hũ carrascall e dous vales gramdes que se Nom laurão e o quinhão que Nela a dita capela tem he de cada hũ moyo que a terra Remde vimte e oito alqueires e meio de pão E começa a partir pela dita estrada do caminho de lixboa aa mão direita quamdo vão da dita vila omde o Ribeiro de cumquos atrauesa a dita estrada e vay partimdo por o dito Ribeiro abaixo hũu pedaço comthía de dous tiros de besta ficamdo o dito Rybeiro e a herdade dos barreguosos com quem aly parte da outra bamda do Ribeiro a mão direita ate chegar aa herdade de guarçia da cunha e vay partimdo com a dita herdade de guarçia da cunha himdo o dito Ribeiro No meyo ate em dereito do Ribeiro da ceíceira e ahy deyxa o Ribeiro de cumquos e torna comtra a estrada de lixboa pelo meyo do vale da ceyceira partimdo com a terra do dito garçia da cunha ate atrauesar a estrada omde estaa a vemda de cumquos que estaa da bamda ezquerda da estrada himdo pera lixboa e pasamdo a dita estrada a Rodea ao Redor da dita vemda per hũa estrema e torna outra vez aa estrada loguo alem da vemda de maneira que a terra do dito guarçia da cunha pasa a dita estrada quanto he o asemto da dita vemda somemte com hũ pequeno de chão que estaa Jumto dela E dahy vay a dita herdade alem da vemda hũ pouco pela estrada ate omde se ffaz hũa comiada E daly trauesa a dita estrada



de lixboa pera a mão direita e torna a partir com dita herdade de guarçia da cunha per hũu marquo que esta hũu tiro de pedra do caminho per hũa comiada abaixo e per outros marquos que estão per os outeiros a fumdo ate o outeyro que se chama do mosqueiro que he comtra a bamda de laure omde estaa outro marquo e da mesma bamda deçe do dito outeiro ao dito Ribeiro de cumquos partimdo sempre com a dita herdade de guarçia da cunha e amtes que cheguem ao Ribeiro hũu tiro de pedra dele estaa hũu marquo ficamdo o dito Ribeiro e a herdade de guarçia da cunha a mão direita comtra laure ate chegar a herdade da molher de amtonio de crasto Na borda do Ríbeiro e dahy deixa o Ribeiro e começa a partír com a dita herdade de amtonio de crasto tornamdo sobre a parte de lixboa E vay partimdo per marquos per hũu cabeça e daquele cabeça a outro em que estaa outro marquo e daly dereito ao caminho de lixboa a hũ marquo que estaa Jumbo com ele omde atrauesa o caminho que vay pera a vemda do carualho e ahy No dito marquo deixa de partír com a dita terra de amtonio de crasto e vem per hũu cume que estaa ao lomguo da estrada sem chegar a ela per marquos que estão per o dito cume do carrascall ate omde a estrada faz hũu Resaío de dous caminhos que se tornão a aJumtar Nela Amtre os quaes estaa hũ marquo E aly a dita herdade pasa a dita es- / fl. 193v/ -trada himdo da dita vila a mão ezquerda e comeca a partir com a terra de Rayua do caldo direito per marquos e devisões ate hũu outeiro gramde em que estaa hũ marquo o quall outeiro esta aRiba da vemda de cumquos E daquele outeiro deixa de partir com a terra de Raiua de caldo e comeca a partir com terra de dioguo da cunha comtra esta vila per marquos que estão em hũs cabeços ate o Ribeiro de cumquos E dahy parte per o dito Ribeiro abaixo ate a estrada de lixboa omde primeiro começou a quall herdade he de hũu arado e leva de sememte seis moios de pão E diguo que segumdo o testemunho de João sobrinho tem a capela Nesta herdade vymte e oito allqueires e meio em cada moío e segumdo outros tem de quatro moios/ cemto e tres alqueires/

Tem quinhão em hũa herdade em o termo da dita vila que se chama do souerall com mato e baldíos e he de dous arados pequenos E leuara em sementeura catorze moios de pão e a terra lavrada sera de Noue ou dez moios de semente E domde Naçe o soll começamdo abaixo da fomte do queijo domde estaa hũ marquo parte com herdade de gill freire morador



Na dita vila E dahy himdo comtra o Norte vay partimdo com herdade de aluaro d arqua que he de amtonio de aguiar e de framcisco pereyra per hũa estrema que vay dereito ao caminho d avis e dahy vay per o dito caminho d avis ate pasar o vall do muu e hũa comiada pequena que estaa ao diamte E dahy ffaz hũa volta comtra aRaíolos ate tornar outra vez a atrauesar o vall do muu E dahy vay ter a dita demarcação ao Ribeiro de payo guordo e pasamdo o Ribeiro loguo hy faz volta comtra o Norte per estremas e pasa o valle das valadas dereito a hũa comiada pequena e aly faz hũ camto e torna a fazer volta pera o currall de payo pirez comtra aRayolos ate perto do dito pomar omde estaa hũu marquo em que acaba de partir com a dita herdade de amtonio de aguiar e começa de partir com herdade de manoell pimto d euora e do dito marquo torna a fazer volta comtra o Norte E dahy dereito ao Vale de payo guordo e emtra No dito vale casy No principio dele E dahy vay per o dito vale abaixo ate o caminho d avis dereito ao marquo que estaa No dito caminho e atrauesa o dito caminho dereyto per o dito vale abaixo ate o pego que se chama o pego Redomdo E dahy vay partimdo com herdade de bernalfamgere per o val da azinheyra acima ate dereito do pego da azinheyra omde estaa hũu marquo o quall pego esta fora da dita herdade e aquy fica o vale fora dela E dahy torna a tomar outra vez o dito vale e saay do dito vale ate hũu marquo que estaa dous tiros de pedra do outro na borda do lauradio e daly torna a tomar o vale e o atravessa dereito ao sull ao vale que se chama da balsinha per marquos que hy estão/ Na borda do quall vale estaa outro marquo ficamdo o dito vale fora da herdade e dahy a omde /fl. 194/ estão hũs aRifes em dereito da casa do alemo e dahy dereito ao outeiro de pero azeite omde esta hũ marquo descainbo hũu pouco do cabeço pera omde Naçe o soll E dahy ao diamte estaa hũu marquo omde deixa de partir com a dita herdade de benalfamgere que he de Eytor de sequeira e começa a partír com herdade de framcisco do Reguo direito ate a adua e pasamte o caminho do carreguall estaa outro marquo E dahy volta comtra o poemte ao cabeço da caueyra e aquy ouue duueda se partiraa do cabeço de pero azeite ao cabeço da caueyra sem fazer volta e sem hir ao outro marquo do caminho do carreguall/ E vay dahy dereito ao sull per estrema dereito aa terra da adua desta vila omde estaa o outeiro de que se descobre a alaguo da adua E dahy vay partimdo com a adua hũ pouco ate chegar aa terra de gill freire e dahy torna a fazer volta pera o Norte ate a primeira emcomiada omde estaa hũ marquo e



decemdo da Emcomiada hũ pouquo a hũ marquo que esta em hũa mouta e dahy ffaz volta pera omde Naçe o soll e vay per o vall da corça abaixo hũu tiro de besta e dahy deixando o vale vay per hũa estrema dereyto aa fomte do queiJo a hũa comiada omde estaa hũu marco e dahy deçe atrauesamdo o caminho d avís e a estrada das carretas em dereito Ao marquo omde primeiro começou de gil freíre e tem a dita herdade casas e fomte/

Jtem hũa herdade No termo da dita vila de momtemor que se chama mata ladrões a quall estaa pelo caminho de alcaçere a mão direita hũa leguoa da dita vila em a quall herdade tem a capela somemte hũu terço asy Na Remda como Na propiedade a qualL herdade parte domde Naçe o soll com herdade da carriça que he da molher de Joam Rodriguez o ayo e de outros quinhoeyros per o Ribeiro da Rabada aRiba dereitro sempre ate o mato omde estaa hũu marquo E dahy vay dereito a Ribeira d aguovia sem ahy aver estrema/ e ao marquo sobredito que estaa No mato deixa de partír com a dita terra do carriço e começa de partir ate a dita Ribeira com herdade do Reguemguo e pasa a Ribeyra alem e começa a partír com herdades de dom guomçalo comtra alcaçere e daly vay partímdo com o dito dom guomcalo per hũu urzall brabío ate hyr emtestar Na herdade dos abreus da bamda domde se põe o soll E dahy vay partimdo com a dita terra dos abreus dereito per estrema que ahy estaa ate o vale do besteiro omde estaa hũu marquo de meio No dito vale da bamda do Norte E daly vay partimdo outrosy com terra dos abreus per sua estrema ate emtestar Na terra de luis guomez que se chama a Cabeça d elvíra omde estaa hũu marquo e daly dereito comtra omde Nace o soll vay per sua estrema direita ate chegar ao Ribeiro da Rabada e terra da carriça omde começa esta demarcação E ao dito Ribeiro da Rabada estaa hũa courela que he da dita herdade e que parte com ela e começa de partir Jumbo com o dito Ribeiro com terra /fl. 194v/ de pee boom ate a dita Ribeira da lagea per estrema dereito e pasa a Ríbeíra per estrema e pasamdo a Ribeira torna a partir com terra de luis guomez grande do cabo da mão direita E torna a fazer volta dereito comtra a vila partímdo com terra de Ruy viçemte ate emtestar Na terra de luis guomez<sup>155</sup> E dahy dereito aa Ribeira da lagea outra vez comtra alcaçere E ahy parte per estrema direita com terra dos abreus ate a cabeça d elvira na mesma estrema da herdade E demtro Na dita herdade

155 Segue-se o riscado: «grande do cabo da mão direita».



estão duas courelas dos abreus sobresaltadas da sua herdade que leuarão dous moios de sememte em que a dita capela tem parte E a dita herdade e sua courela laura se em cimco folhas e leua de sememte cimco moios de pão e tem casas e fomte E as ditas duas courelas que estão demtro Na herdade estão demarcadas com suas extremas e hũa delas se chama da Rabada a quall feita em cimquo quinhões os tres deles pertemcem A todos os quinhoeiros da dita herdade e os dous pertemcem a manoell d abreu e sua cunhada molher de pero d abreu e a João d abreu/ e a outra courela se chama de samto amdre e feita dela tres quinhões dous deles pertemcem aos quinhoeiros da dita herdade e hũa parte aos ditos abreus E as ditas courelas ambas leuão de sememte os ditos dous moios de pão e a outra terra toda da herdade leua tres moios e per esta maneira são de sememte os sobreditos cimco moios de pão Na dita terra toda

Mais tem a dita capela hũa herdade em o termo da vila de a Raiolos e parte per hũ marquo que estaa No caminho de a Raiolos pera são pedro d agua fanhoeyra que demarqua a herdade do azambujo que he dos frades de são domymguos d euora e a dita herdade de Ruy memdez e dahy per hũu vale açima comtra o Norte partimdo sempre com a dita herdade do azambuJo o quall vale se chama das ortas per outro marquo que estaa No dito vale Ao pee de hũu azambuJeiro dereito ao levamte E dahy atrauesa o vale comtra o Norte a hũ cabeça omde estaa outro marquo que esta amtre hũs azambuJeiros o quall marquo demarqua a dita herdade da capela e asy a do azambuJo e a de guarçia Jusarte E do dito marquo torna partimdo com herdade do dito guarçia Jusarte amtre o Norte e o ponemte per extrema damtre ambas ate outro marquo que estaa em hũ teso sobre o Ribeiro damtre as ditas herdades o quall marquo Na dita extrema faz cotouelo e dele dereito ao Norte per balisas de pedras atrauesamdo o vale das ditas herdades e em o meío do dito vale estaa outro marquo E dahy ao diamte pelo vale acima deryto sempre ao Norte per extrema damtre as ditas herdades ate chegar ao Ribeiro Ja dito e emtam per ele acima ficamdo o dito Ribeiro aa mão direita sobre levamte ate hũas pe- /fl. 195/ -dras muitas que estão omde se mete a aguo da fomte dos vediguaes no dito Ribeiro e açima das ditas pedras e aguo hũ bom tiro de pedra Jumbo do Ribeiro da parte do Norte ao pe de hũa Ribamçeira estaa outro marquo do quall marquo torna ficamdo o norte a mão direita sobre leuamte partimdo



com herdade que ffoy do dito vediguall sempre per extrema e balisas ate outro marco que estaa abaixo das casas da dita herdade do vediguall Na dita extrema antes de chegar Ao teso No direito domde a casa estaa E mais Ao diamte hũ tiro de pedra do dito marco e dereyto da casa da dita herdade estaa outro marco e dele vay ate omde estaa outro marco omde a dita herdade da capela faz hũa chauce e dele torna dereyto ao poemte partimdo com a dita herdade dos vidiguaaes Aguoaas vertemtes sempre ate outro marco que estaa No começo do vale da herdade da capela e dele torna per amtre o Norte e poemte sempre dereyto ficamdo hũ currall de pedra e hũ azambuJeiro muito gramde com outros azambuJeiros aa mão ezquerda sobre ponemte pela dita extrema ate a comiada omde estaa hũ currall o quall descobre a valada da dita herdade do vediguall e No camto do dito currall sobre o Ribeiro da dita valada e aguoaas vertemtes sobre ele estaa outro marco Junto de hũa oliueira muito gramde e dele corta dereyto pela dita extrema e pasa o dito Ribeiro e vay ter a outro marco que estaa em outra asomada Junto dos pardieyros da dita herdade da capela E dos vidiguaes em que vyveo guomcalo vasquez coelho e dahy aguoaas vertemtes ate omde a herdade da capela faz hũa chauce Na quall estaa hũ marco e dele torna comtra ponemte per Extrema E dele aguoaas vertemtes sempre comtra ponemte marco acima de hũu borrazeiro e a emtrada de hũu espadanall/ e No dito vale fazem a demarcação das herdades da capela e dos vediguaes deferemça por estarem sobresaltadas e entra a herdade da capela Na dos vediguaaes e a dos vidiguaes Na da capela e por esta Rezão se faz em o dito vale hũa canada muito amtiga demarcada com quatro marcos muito amtiguos comtamdo os sobreditos dous deles estão Na Jlhargua do vale da parte do sull E hũ que esta No meyo do vale Noue pasos do borrazeiro ao pee do quall esta hũa lameira muito gramde e o dito marco estaa da dita lameira comtra o sull pela quall canada pasão e logrão as dytas terras os pesuidores delas de largura de trimta e cimco pasos e do dito marco que estaa No começo do dito vale torna amtre ponemte e Norte atrauesamdo o dito vale dereito a asomada e amtre o vale e a dita asomada estaa outro marco e mais ao diamte antes de chegar a asomada estaa outro marco ao pe de hũ azambuJeiro E loguo ao diamte omde a herdade dos vediguaes faz /fl. 195v/ hũa chauce estaa outro marco perto de hũa souereira ate o quall marco vem a dita herdade da capela partimdo com herdade dos vidiguaes per os ditos



marquos e deuisões bem amtiguas e do dito marquo vay partimdo com a courela da alberguaria de são pedro dereito a poemte agouas vertemtes sobre o Ribeiro do azambuJo sempre per balisas ate chegar Ao dito Ribeiro ao pe e de hũ penedo a borda do dito Ribeiro omde estaa outro marquo em que estão muitas parreiras E dahy torna Ribeiro açima comtra o sul partimdo com herdade das abitoreiras que foy de pero coelho ate omde emtra Na herdade de framcisco de memdanha e vay partimdo com ela deixamdo o dito Ribeiro mas himdo comtra o sull partimdo sempre com a dita herdade de framcisco de memdanha e omde começa de partir com ela e acabada a herdade de pero coelho fica outro marco d alem do Ribeiro comtra ponemte himdo dele pela barroqueira açima damtre os outeiros da cabeça da aguía e da corticeira e No cabo dela esta outro marquo abaixo do caminho que vem da vila pera sam pedro ao pe de hũu azambujeiro pequeno e emtam corta o dito caminho dereito Ao sull como dito he e Açima dele dous Joguos de Rebolo estaa outro marquo ao pee de hũu azambujeiro e dele vay a outro omde a dita herdade da capela faz chae Ao pee de hũs carapiteiros pequenos e Nele se acaba a demarcação da herdade de framcisco de memdanha e começa a partir com herdade da cortiçeyra dereito ao sull e vay partimdo per estrema largua pela comiada ate omde emtra hũa courela da herdade de framcisco cortiçeira a quall he de largura de hũa lamca de armas e pasa a dita courela e dela vay partimdo com a dita corticeira ate emtestar No caminho que vem da dita vila pera a herdade dos testas e Na borda do dito caminho estaa hũ marquo que demarqua as herdades da capela e cortiçeira e a herdade do azambuJo que he dos frades de sam domymguos Ja dita e do dito marquo vem caminho abaixo dereito a levante ate outro marquo loguo abaixo deste omde a dita herdade de Ruy memdez faz hũa volta amtre poemte E Norte partimdo com terra dos vediguaes e Na diçta volta que faz estaa outro marquo e dele vay partymdo ate outro que esta Na dita volta que a dita herdade faz dereito a levante e dele vay dereito sempre ao Ribeiro de azambuJo e Na borda dele estaa outro marquo do quall vay partimdo sempre Ribeiro abaixo amtre Norte e poemte e atrauesa o Ribeiro e loguo abaixo omde se mete o vale ou Ribeiro dele da herdade da capela estaa outro marquo e Jumto dele comtra levante esta outro hũa lamça em comprido e dele vay partimdo Ribeiro açima ficamdo o dito Ribeiro a mão direita sobre sull e omde se o dito Ribeiro aparta estaa outro marquo e dele fica o dito Ribeiro comtra o





leuamte e vay a dita herdade partimdo com terra dos vediguaes dereito Ao Norte e alem da comiada que descobre o Ribeiro dos freixos estaa outro marquo agoas vertentes sobre o Ribeiro do azambuJo e dele vay ate omde estaa outro /fl. 196/ marquo Jumto da fomte que se chama de manhanas que Jaz No Ribeiro que vem dos ffreixos comtra levamte e aquy faz a dita herdade hũa chaue ate hũas Jumqueiras que estão abaixo da canada omde estaa outro marquo E loguo acima dele estaa hũ freixo gramde aa borda da estrema e dele pasa dereito os dous marquos da canada Ja dita que estão Na borda do vale dos freixos e dahy dereito aa estrema que atras faz memção por ela dereito comtra sull partimdo sempre com herdade dos vediguaes ate a comiada em que estaa outro marquo e da comiada deçe comtra o vale do souerall que vem da fomte da herdade da capela e atrauesa o vale e No cabo dele ao pee de hũu penedo perto de hũu azambuJeiro estaa outro marquo E dele vay dereito ao sull sempre ate hũu marquo que estaa No topo da herdade do azambuJo e aquy Neste marquo faz fim a demarcação da herdade dos vidiguaes e começa a partir com a dita herdade do azambuJo E torna comtra leuamte mais sobre o Norte e atravesa o vale do freixo e Na borda dele e do caminho que vem de a Raiolos pera a casa da dita herdade da capela estaa outro marquo e dele torna comtra a vila dereito Ao levamte ate hũu cabeço omde estão muitos azambuJeiros em hũa terra pousia sobre o Ribeiro que vem da fomte da herdade dos vediguaaes omde estaa outro marquo e dahy atrauesa o Ribeiro e vay a outro que esta alem dele Jumto de muitos azambuJeiros a borda da estrema e dele vai se meter No caminho que vay da vila pera são pedro Ja dito e por ele vay comtra a vila e levamte ate o primeiro marco domde se esta demarcação começou/ a qualL herdade he de hũu arado e laura se em cimco folhas e leua de sememte doze moios e meio de pão e tem casas e fomte e tem algũas oliueiras e muitos azambuJeiros e hũa orta com sua fomte e tamque a quall tem aruores de fruto maceyras e amexieiras e Nogueira a qualL herdade he toda da capela somemte hũu sexto que he de João sobrinho e tambem Na parte que a dita herdade tem d alem de Ribeiro do azambuJo comtra a corticeyra emtra gill fernamdez vidiguall com a dita capela em o quimto e estaa toda a dita herdade demarcada com coremta e hũ marquos muito antigos afora muitas balisas e estremas



tem mais esta capela de Ruj memdez quatro alqueires de trigo de Remda Na herdade dos vediguaes que estaa No termo de aRaiolos e parte com esta atras escrita

tem mais a dita capela de Ruy memdez outra herdade No termo de aRaiolos que se chama da feltreira a quall estaa aa borda do caminho que vem de aRaiolos pera a aldeia de sam pedro omde estaa hũu marquo e dele dereyto Ao Norte algũu tamto sobre ponemte vay sempre per extrema damtre a dita herdade e outra de guarcia Jusarte ate hũu marquo que esta amte /fl. 196v/ de chegar a hũs azambuJeiros e barroqueiras perto delas e dahy pela dita extrema pasamdo o currall que se chama do cemteyo que he de pedra e alem dele omde a dita herdade faz hũa chave estaa outro marquo e dele torna a virar a dita demarcação dereito a leuamte ate omde a dita herdade ffaz hũa chauce em que esta outro marquo e dele torna a virar dereito ao Norte subymdo per hũa comiada alta ate hũu marquo Jumto com hũ azambuJeiro que estaa Na comiada domde se descobre hũa pomta da estrada dos arcos comtra samta ana e dahy torna a virar comtra levamte sobre sull algũ tamto ate a vaagem que estaa amtre o outeiro que se chama dos emxertos em que estaa outro marquo e dele víra outra vez comtra o Norte mais sobre o levamte que sobre o Norte ate omde estaa outro marquo amtes de chegar aa dita estrada dos arcos Jumto de hũs penedos pequenos E dahy dereito pasa a estrada que estaa a borda de hũa barroqueira a hũ marquo que deRibou aagoa com a barroqueira omde parte com herdade do dito gu[arç]ía Jusarte e com outra do morguado d oliueira e com ela vay partimdo ao lomguo da dita estrada da parte do leuamte comtra sul e amtes que cheguem ao vale que vem per amtre os outeyros dos colos estaa hũu marquo agoas vertemtes sobre ele e dahy atrauesa a estrada e vay ao lomguo do Ribeiro que say damtre os ditos outeiros dereito ao sull dereyto E loguo abaixo de hũa barroqueira estaa outro marquo e dahy Ribeiro abaixo ate omde fica o Ribeiro e torna a emtrar Na dita estrada e vay por ela ate a barroqueyra que se chama de quatro alqueires/ Jumto da quall Ao pee de hũ penedo estaa outro marquo e a estrada fica a mão deryta comtra poemte e do dito marquo ao lomguo da dita estrada comtra sull ate outro marquo que estaa defromte de tres azambuJeiros e do dito marquo começa a partir ao lomgo da herdade da berbilieyra partimdo ao lomguo da estrada dereito ao sull ate omde se mete o caminho que



vem da dita vila de a Raiolos pera a aldeia de sam pedro omde estaa outro marco ate o qualL vay partimdo com a berbilieyra e do dito marco torna a virar comtra ponemte<sup>156</sup> partimdo a dita herdade do dito marco himdo com herdade dos guamas de momtemor sempre pelo caminho que vem de a Raiolos pera as casas da dita herdade dos guamas ate o vale omde fica o caminho a mão ezquerda comtra sull e dahy cortamdo o vale abaixo ate Jumto de hũa barroqueira que tem dous azambuJeiros Nas Jlharguas e em o meio do dito vale que se chama d abronheyra estaa outro marco e dele dereyto ao ponemte ficamdo a barroqueira e azambuJeiros a mão direita comtra Norte partymdo sempre com herdade dos guamas per extrema que se Nom emxergua se não pouco ate a emtrada do vale que começa da fomte da herdade dos guamas e Na borda do dito vale estaa outro marco e dahy atrauesa o dito vale per Jumto de hūs penedos que ficão dous Jogos de Rebolo do dito marco a mão direita da dita extrema comtra o Norte o qualL marco estaa outrosy Jumto de hũa mata de azambuJeiro partimdo sempre comtra ponemte /fl. 197/ comtra as casas da dita herdade da feltreira per extrema largua ate omde a dita herdade faz hũu cotouelo em que estaa outro marco e dele torna a virar comtra sull algũ tamto sobimdo sempre ate a barroqueira que estaa Na dita extrema e Jumto dela estaa outro marco abaixo do qualL estaa outra barroqueira e ao pe dela hũ azambuJeiro gramde e do dito marco vay dereito aa comiada amtre sull e ponemte mais sobre o ponemte que sobre o sull Na qualL comiada domde se descobre a cabeça de linhares Nom estaa marco mas chama se a comiada damtre as casas da ditas herdades da feltreira e dos guamas e dahy deçe comtra a dita cabeça de linhares dereito e em a dita comiada damtre as ditas herdades estaa outro marco que se achou Nela e do dito marco himdo avamte comtra a dita cabeça de linhares agouas vertemtes e corta a dita cabeça de linhares per deuisões a mão direita da barroqueira gramde que estaa No meio da dita cabeça comtra ponemte ate omde a dita herdade faz hũ cotouelo No cabeço omde estão muitas pedras e dous azambuJeyros domde começa a partir com terra forra dos anelhos E vay dereito partimdo com ela amtre ponemte e Norte mais sobre ponemte que Norte ate outra asomada em que esta outra barroqueira e azambuJeiros e pereiros comtra a dita comiada e barroqueira per meyo e deçe dela e ao pee estaa outro marco Jumto de hũu azambuJeiro e de hũu pereiro comtra

156 Segue-se o riscado: «dereito».



ponemte hũa lamça d armas deles e do diçto marquo vay partimdo hũu pouco ate Jumto de hũu barramco omde estaa outro marquo E dele vay dereito ao vale d amta e deixa o vale pasamdo a barroqua que a agooa fez da parte do ponemte aa borda dela estaa outro marquo do quall torna a virar dereito A Norte ate o teso que descobre o caminho que vay da aldeía de sam pedro pera a vila omde estaa outro marquo e dele torna a virar a dita demarcação dereito a leuamte e omde a dita herdade forra faz cotouelo estaa outro marquo e dele torna a dita erdade outra vez a virar comtra Norte e vay dereito ate a comiada que descobre o vale da diçta herdade da feltreira omde estaa outro marquo e dele vay dereito comtra o dito vale e agooas vertemtes pera ele e cheguamdo ao Ribeiro do dito vale vay partimdo comtra ele pera baixo comtra poemte ate omde vem emtestar a herdade do azambuJo da parte d alem do Ribeiro comtra o caminho que vem de a Raiolos pera sam pedro omde estaa outro marquo do quall torna a virar pera norte e vay partimdo comtra a dita herdade do azambuJo ate omde a dita herdade faz hũ cotouelo e esta outro marquo Nele E dahy torna a virar amtre Norte e ponemte e vay ter ao marquo que estaa Na asomada Jumto do dito caminho de sam pedro omde chega a herdade de guarcia Jusarte e deste vay dereito ao outro domde comecou esta demarçam a quall herdade esta asy demarcada per marcos antigos afora outras /fl. 197v/ devisões de pedras e he de hũ arado e laura se em cimco folhas e leva de sememte oito moios e vimte alqueires de pão e em esta herdade e em que ao diamte hira da berbilieyra tem a dita capela hũ moio e sete alqueires de pão e tem casas e duas fomtes e hũa orta com tres figueiras e pereiras e azãobujeiros e oliueiras/

Jtem outra herdade que se chama da berbilieyra termo da diçta vila de a Raiolos a quall começa a partir do primeiro marquo que estaa Na borda da estrada dos arcos a par de tres azambuJeiros que estão da outra parte da estrada comtra poemte tres Jogos de Rebolo do dito marquo e dele cortamdo ao dereito a leuamte sempre per estrema partimdo com herdade de martim afomso d oliueira do seu morguado e logo avamte omde a herdade do morguado faz cotouelo Na berbelieira estaa outro marquo e dele torna a estrema e demarcação a tirar dereito a Norte sempre sobimdo ate a comiada e cume domde se descobrem os colos e a dos Ravascos e outra muita terra Na quall comiada ao pe de hũu azambuJeiro estaa hũ



marquo do quall torna a deçer pera baixo e vay sempre dereito e torna a sobir em outra comiada pequena em que estaa outro marco amtre hũas moutas de souero e dela vay dereito a outro cabeço omde estaa outro marquo agoas vertemtes sobre o vale dos colos e do dito marco vay ter a outro marco e dele deçe pera hũa vagem a quall torna a sobirem outro maior teso que estes atras/ em cima do quall estaa outro marco sobre hũu vale que fica comtra o sull e do dito marquo dereito vay sempre partimdo sempre ao Norte decemdo sempre ate o meyo do dito cabeço omde a dita herdade da berbileyra faz hũa chauce Na do diçto morguado e No camto dela esta outro marco e dele torna a partir comtra o sull algũu tamto sobre leuamte ate outra asomada domde se descobre a fomte que se chama da braua Na qualL asomada estaa outro marquo e dele deçe dereito como Ja dito he a outro cabeço que estaa Na Jlhargua da dita fomte da braua a mão direita dela comtra o ponemte omde estaa outro marquo e dele corta dereito ao sull e pasa o vale e vay sobymdo ate outra comiada omde a dita herdade faz hũa chauce Na do morguado e ao pee de hũu machieyro estaa outro marquo e dele torna a virar dereito ao ponemte sempre sobimdo ate hũa comiada muito alta que descobre as casas da dita herdade da berbileyra e a outra muita terra e dela deçe comtra as ditas casas e pomar amtre o sul e poemte ate a barroca que se fez da agoa dos ditos outeiros omde estaa outro marco amtes de chegar ao pomar e valada da dita herdade e do dito marquo torna a vyrar comtra o leuamte ao lomguo da dita valada e corta dereito e em o cabo dela estaa outro marquo ao pee de hũs marmiLeiros amtre a dita valada e outra do dito morguado e do dito marco torna a partir dereito ao ponemte ao lomguo do dito pomar e valada berbileyra e logo avamte /fl. 198/ estaa outro Jumto da dita valada ao pe de outros marmileiros e dele vay a hũ teso em que estaa hũ penedo grande e hũ azambuJeiro com duas pernas e mais Ao diamte alem de outro azambuJeiro estaa outro marquo omde a dita herdade faz hũa chauce e dele torna a estrema e demarcação a virar comtra o levamte per amtre muitos azambuJeiros algũu tamto sobre o sul sobimdo e No cima vira a dita demarcação comtra ponemte dereito sempre per hũa carreira de azambuJeiros muito grandes que vão emfiados per a dita estrema ate a barreyra amtes de chegar ao teso omde estaa outro marco e dele vay dereito a outra asomada omde estaa hũa barroqueira e dous azambuJeiros Jumto da quall estaa outro e dahy corta dereito a estrada que vem da dita



vila de a Raiolos pera sam pedro e esta outro marco do quall vay derecho atrauesando a estrada comtra o ponemte sobre o sull como dito he ate outro teso domde descobre a dita estrada dos arcos omde estaa outro marco e dele comeca a partir com a dita herdade dos guamas e dela deçe derecho aa dita estrada dos arcos e amtes de chegar a ela estaa outro marquo e dele toma a estrada derecha comtra o Norte ate o outro marquo domde se primeiro comecou a dita demarcação partimdo sempre ao lomguo da dita estrada com a dita herdade dos guamas ate a cruz que estaa omde atrauesa o caminho que vay da dita vila de a Raiolos pera sam pedro e dela com terra da feltreyra ate o dito marco domde se a dita demarcação comecou/ a quall herdade toda Redomda esta demarcada com os ditos marcos amtiguos afora muitas balisas de pedras e he toda a herdade de hũu arado pequeno e laura se em cimco folhas e leua em semeanura toda cimco moios de pão e he foreira ao morguado d oliueira de dez hũu/ E tem casas E hũu pomar muito gramde e hũa valada e tres fomes e muitos azambuJeiros Na quall herdade tem a capela o que atras fica declarado Na herdade da feltreira E forão citados e Requeridos francisco coelho e a molher de amtonio de crasto em seu Nome e de seus filhos que comfromtão com herdade do carriço e asy a molher de dioguo da cunha em seu Nome e de seus filhos e tambem a molher do dito amtonio de crasto em seu Nome e de seus filhos que comfromtão com a dita herdade de cumcos e gill freire e amtonio d aguiar e francisco de Reguo e o Juiz da adua Eytor de sequeira que comfromtão com a herdade do souerall e a molher de Joam Rodriguez o ayo e a molher de pero d abreu e manoell d abreu e João d abreu que comfromtão com a herdade de mataladrões e guarcia Jusarte e francisco de memdanha e martim afomso d oliueira e o soprior do moesteiro de sam domymguos que comfromtão com as herdades do termo de a Raiolos todos pera dizerem os embarguos que tiuesem a se as ditas propiedades e cada hũa delas lamçar Neste tomo pelas ditas demarcações e comfromtações e declarações e asy dioguo banha e por Nom aleguarem cousa algũa o dito Corregedor o mandou asy escreuer e Reduzir em forma com o trelado das verbas de testamemto que atras fica e todo autorizou pera que valha e faca fe segumdo mais compry- /fl. 198v/ -damemte se mostra pelos autos das deligencias e demarcações que se delo fizerão escrito em euora aos dous dias de Janeiro de mill e quinhentos e trimta e cimco años e eu Ruj martimz escriuão deste tomo que todo escreuj e comcertey com o dito



*corregedor e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/ com os Riscados que dizião/ simão/ gramde da mão direita/ dereito/*

[Sinal do escrivão]

*/fl. 199/ ç Capella de vasque aães Jfamte*

Achou se hũu Estromemto pubrico em que estaua treladado hũ compromisso cuJo theor he tall ç saibhão quamtos este estromemto de compromisso virem que aos vimte dias do mes de Julho ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatroçemtos e sesemta e oíto em momtemor o Nouo em as casas de *caterina Louremco* molher que foy de vasque aães Jfamte semdo hy a sobredita e manoell *vasquez* e mestre *felipe* e belchior *vasquez* e graviell *vasquez* e britez *vasquez* e sonora *vasquez* filhos dos sobreditos e loguo per eles foy dito que eles todos Juntamemte e misticamemte tem hũa herdade em carauela termo da dita vila que parte com guomez eaães *freyre* e com outros em a quall herdade ela *caterina louremço* tem hũa metade e mais hũu quinhão que ela herdara per morte de *Rolão vasquez* seu filho e que eles tynhão em a dita herdade quinhão todos como dito he Jgualmemte que herdarão per morte do dito seu pay e que de meio Na dita herdade estaua hũa orta valada de Reguado que sempre amdava aRemdada pera em ela fazerem ortaliça e que Na dita orta Erão herdeiros todos segumdo Erão Na dita herdade e que esguardamdo e comsiramdo eles em como o dito seu pay Nom ffizera testamemto e porquamto eles Erão obriguados como boms ffilhos a fazerem bem pela alma do dito seu pay e por comprirem a dita obriguação a ela dita *caterina Louremco* e a eles sobreditos aprazía como de feçto loguo aprouue de darem e apropriarem a dita orta de cerrado a alma do dito seu pay deste dia pera todo sempre que todo o que ela Remdese em cada hũ Ano se destribuisem em misas .s. cimco misas ofiçadas por cimco festas da virgem maria hũa per dia de samta maria de feureiro e outra de março e outra de aguosto e outra de setembro e outra dia de samta maria ante Natall e paguadas as ditas cimco misas que o mais que sobeJar da dita Remda se camtem em misas Rezadas Rosaluamdo cimcoemta reaes que avera aquele que as mamdar camtar as quaes misas se dirão pelos Racoeyros de samta maria do bispo e que dauam poder aos ditos Racoeyros que em cada hũ Ano Requerese e fizesem camtar e dizer as ditas misas e que de crarauão



que o dito carreguo tiuese de aRemdar a dita orta e mamdar dizer as ditas misas a dita *caterina Louremco* sua mãy e per sua morte dela fique o dito carreguo Ao dito *manoell vasquez* e per sua morte fique ao segumdo Jrmão dele *manoell vasquez* e asy aos ditos seus Jrmãos per decemdemtes e per \derradeiro/ deles ministradores posa Nomear o dito derradeiro quem lhe aprouuer que tenha carreguo de aministrar o que dito he e Nom Nomeamdo que os officiaes da camara deste *comcelho* que forem em cada hũu ano costramguão quem tenha o dito carreguo e aJa os ditos *cimcoemta reaes* e que o ano que Nom ffor aRemdada por *mymguoa* e Nom acharem Remdimento que Nom seja obrigado /fl. 199v/ de dizer as ditas misas e se o dito ministrador ouuer algũ logramemto da dita orta que seja obriguado de dizer as ditas misas a quall orta sera metida em preguão quando se ouuer de aRemdar e em vyda da dita sua mãy nom se diguão as ditas misas se lhe a ela Nom aprouuer e prometerão e outorguarão de sto ter e mamter e de em nhũ tempo o Nom comtradizer em parte Nem em todo e quallquer que o comtrairo diser pague *cimco mill reaes bramcos* pera se estrebuiem pela alma do dito seu pay obrygamdo pera a dita pena todos seus bems e em *testemunho* de verdade outorguarão ser ffeito este estromemto E per *caterina guomez* molher dele *manoell vasquez* foy dito que lhe aprazia desta estretura e que a outorguaua *testemunhas* João Jacome criado de *afomso vasquez* de brito e João *afomso* capateiro e outros e eu *aluario diãz tabalião* d el Rey Noso senhor em a dita vila que este estromemto escreuj e meu sinal fiz que tall he/ E o estromemto em que o dito compromisso estaua Jmserto dezia ser dado per autoridade de Justiça e feito per *Joam serrão tabalião* em a dita vila de momtemor aos oito dias do mes de outubro de mill e quatrocentos e Nouemta e tres E Aos vimte dias do mes de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro años em momtemor o Nouo o *corregedor ffrancisco diãz* do amarall que este tombo fez mamdou tirar Jmquirição das *comfromtácões* e *gramdeza* da orta comtheuda Na dita *estetuição* e a mamdou medir e mostrase por elo que he de *gramdeza* e *comfromtácões* seguintes/

A dita orta he da *bamda* domde Nace o soll de medida de *cemto* e *coremta* e tres varas e comtra o Norte tem *cemto* e *vimte* e *cimco* varas e parte com herdade de *meçia* cayada e com herdade de *lianor carualha* e com a *Ribeira da caravela* e tem *figueiras* e *Romeiras* e ao persemte se paga *seiscemtos reaes* em *dinheyro* e quatro *gualinhas* e seis *bracos* de *çedolas*





E forão citados lianor carualha e o feitor de mecia caíada por ela Nom estar Na vila Nem em seu termo com os quaes a dita orta parte e esto pera dizerem e aleguarem quaesquer embarguos que tíuesem a se dita horta lamcar em tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir com o trelado da dita estituição e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos dez dias de abril de mill e quinhentos e trimta e quatro anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per mamdado d el Rey Noso senhor que todo esto escreuj e com o diçto corregedor o comcertey e com ele o Asyney e corroborey de meu pubrico synall que tall he e amtrelinhey do derradeiro/

[Sinal do escrivão]

/fl. 200/ ç Capella de mem freire E sua molher.

Achou se hũa cedola de mem freire e sua molher com hũu estromemto de aprobação dado em outro em publica forma çertas verbas do quall o theor he tall Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre saibhão quamtos esta cedola de testamemto virem como eu mem ffreyre e britez diãz minha molher estando Nos ambos viuos e de saude louuores a Noso senhor Nom sabemdo o dia e A ora dos Nosos finamemtos quando ha de ser per esta cedola cerrada fazemos Noso testamemto verdadeiro solene comprido como por ele Ao diamte se segue Jtem primeiramente emcomemdamos Nosas almas ao senhor deos que as criou e a samta maria sua madre que se queirão de Nos Amerçear e Nos queirão perdoar Nosos pecados E porque Nom temos herdeiros de dereito asy Eu como minha molher que Nosos bems deuão e aJão de lograr e herdar tomamos todos Nosos bems asy mouees como de Raiz avidos e por aver e fazemos Nosas almas em eles herdeiros e mamdamo los despemder como se Ao diamte segue Jtem primeiramente emcomemdamos Nosas almas ao senhor deos e mamdamos emterrãr Nosos corpos No cerimiterio da Jgreía de samta maria do bispo domde somos fregueses em hũa sepultura noua Junto com omde Jaz Noso compadre luis pirez que deos aJa omde se nhũa pessoa aJmda Nom emterrou Nem mais emterrãrã saluo Nos ambos Jtem dizemos que per morte do derradeiro de Nos que A Nos praz e queremos e mamdamos que A Nosa preta fique forra liure e Jsemta que nhũa pessoa lhe Nom ponha nhũ embargo a sua alforria porem que ela Nos sírua



ambos em Nosas vidas emquamto viuos formos asy ambos como o derradeiro e lhe deixamos em sua vida e mais Não hũ moío de trigo de hũa terra que Nos temos a são briços o quall os ofiçiaes da misericordia lhe mamdarão trazer omde quer que ela vier Nesta terra e mais Nos praz que ela emquamto viua for viua Nas Nosas casas omde Nos viuemos que são Na Rua do caruoeyro e se pela ventura ela Nelas Nom quiser viuer em sua vida as posa alugar a quem ela quiser e Receber delas o aluguer e mais lhe deixamos em sua vida hũ oliuall que Nos temos alem do poço do pasaro e isto em sua vida e mais lhe darão depois de Nosas mortes sacos em que Recolha o dito trigo e mais lhe darão desa Roupa que hy ouuer pera dormir e algũ estanho e malegua e louça desoutra que hy ouuer e Nom seJa da mylhor Nem da pior Jtem dizemos que pela dita maneira deixamos Jsabell forra e deixamos lhe em sua vida outro moio de trigo asy e pela maneira como o da preta e daquela terra mesma e mais lhe deixamos hũ oliuall que Nos temos em abadinho que foy de minha sogra que deos aJa E mais lhe deixamos A Nosa estrebaria emi que /fl. 200v/ viua em sua vida e mais lhe darão tudo/ sacos pera trigo e louca e malegua e estanho e Roupa e todo asy como a preta e por suas mortes os ofiçiaes da dita comfraría da misericorida Recolherão as suas mãos e poder/ os bems de Raiz e pão lhe Nom darão mais ç Jtem mamdamos que pera sempre em cada hũ Ano per dia de quimta feyra de laua pees Na Jgreia de samta maría da vila os beneficiados todos e Jconimos Nos dirão hũa misa ofiçada com diachono e sodiachono e sairão sobre a coua omde Jaz minha sogra com cruz e Respomso e aguoa bemta e a misa seraa por suas almas e de Nosos finados e mamdamos que lhe dem d esmola dele sesemta reaes E mamdamos que o beneficiado e yconimo que hy Nom estíuer que lhe Nom dem per vemda Jtem mamdamos que o prouedor e Jrmãos da dita comfraría todos ou a maior parte vão estar aa dita misa e leuarão as tochas e çíríos pera arderem aa dita misa ate ser acabada com o Respomso Jtem per dia dos finados dirão outra tall misa em samta maria do bispo pelas almas de meu pay e mãy e dos Nosos finados e pelas Nosas almas e sairão sobre a Nosa coua com cruz e Respomso e aguoa bemta e dar lhe ão de esmola outros sesemta reaes a quall misa hão de dizer os beneficiados e yconimos da dita Jgreía e quallquer que persemte Nom for Nom lhe darão per vemda e o prouedor e Jrmãos yrão estar aa dita misa todos ou a maior parte deles e leuarão toda a ceia da dita comfraría e ardera ate se acabar a



dita misa e Respomso Jtem dizemos e mandamos que nhũ emgeitado que for feito em pecado mortall se Nom criaraa aa custa da dita comfraría saluo se for feito damtre marido e molher como deos mamda e que por proueza o Nom podem criar a este tall se dara ajuda pera se criar mas a outro Não Jtem mandamos que o prouedor e Jrmãos da dita comfraria que do dia do finamemto do derradeiro tomaram pose de toda A nosa fazemda asy de mouel como de Raiz e dahy por diamte tomarão hũ capelão que Nos digua cada dia misa pera sempre Rezada pelas Nosas almas e dos Nosos finados e pelas almas daqueles e daquelas aos quaes Neste mumdo algũa cousa leuamos do seu E o capelão se o hy ouuer da minha geração mandamos que o seJa e se o Nam ouuer e ouuer de minha molher mandamos que o seJa e se o ouuer de ambos mandamos que ambos o seJão tanto hũ como o outro e quamdo o hy Nom ouuer seu Nem meu tomarão em cada hũ Ano hũ capelão bom e de boa vida que camte esta capela e Nom sera perpetuo por o Nom pedirem a el Rey Noso senhor Nem ao bispo d euora e Nom seraa Raçoeyro nem yconimo Nem tera outra capela e dar lhe hão de esmola de cada misa vimte reaes saluo sesta feira de omdoenças e sabado bespora de pascoa que Nom dizem misas porem o capelão que tomarem se o bem ffizer e for tall como dizemos mandamos que o deixem ser porque mall pecado fazem no tão mall e fazem no tam poucos bem que se acharam hũ bom que o faça bem avemos por bem que o seJa e seu perventura os Nosos parentes o bem Nom fizerem mandamos que seJa amostrado por /fl. 201/ o prouedor aa mesa e perante os Jrmãos hũa vez e duas e se se Nom quiser emmemdar do Erro que fizer mandamos que o tírem e numca mais entre Na dita capela a camta la/ Jtem ffazemos nosos testamemteiros o que primeiro de Nos faleçer faz ao que viuo ficar e Recolheraa a sua mão todos Nosos bems asy mouees como de Raiz e deles das Nouidades em cada hũ Ano seu mole e mole compriraa este Noso testamemto e o derradeiro de Nos faz por seus testamemteiros o prouedor e Jrmãos da dita comffraría aos quaes Roguamos que per morte do derradeiro de Nos ajão e cobrem aas suas mãos e poderes todos Nosos bems e per eles cumprão este Noso testamemto o que for por comprír asy moues como de Raiz os quaes mandamos que se vemdão asy casas vinhas oliuaaes canaaes/ como as ouuerem em preguão aquem por eles mais der e iso mesmo o mouell Resaluamdo o que deixamos aas Nosas escrauas em suas vidas e per suas mortes se vemderão e o dinheiro do que se vemder se



metera em hũu cofre e Nom se despendera em Nhũa cousa saluo pera se comprarem terras que Remdão pão pera a dita comfraria e o prouedor e Jrmãos da dita comfraria serão avisados que com este dinheiro Nom bolirão Nem emprestarão a nhũa pessoa somemte estar o dito dinheiro No dito cofre quedo pera como sair terra de pão se meter loguo Nela E asy as que se ora comprarem como as que ora temos e asy as que ao diamte se comprarem Nom se darão com pitamcas de mamteígua porquos gualinhas queiJos/ saluo carneyros pera se darem aos proues por pascoa pelo amor de deos Jtem mamdamos que asy estas terras que ora pesoimos como as que ao diamte se comprarem numca se vemderão Nem trocaram nem escaimbarão saluo serão sempre da dita comfraria somemte as Nouidades que elas Remderem cumprão com elas as obras da misericordía o melhor que poderem e emtemderem Jtem mamdamos que o derredeiro que de Nos ficar viuo em sua vida estaa em pose da dita Nosa fazemda em sua vida cumpra este Noso testamemto segumdo Nele he comteudo e viguairo Nem prouedor Nem outra nhũa pessoa Nom tomara comta dele e se pela ventura o que derradeiro ficar Nom poder comprir este Noso testamemto mamdamos que o que ficar por comprír que o cumprão os officiaes da misericordía e o que viuo ficar de Nos do mouell posa fazer o que quiser e dar e doar em sua vida o que quiser Jtem mamdamos que compridos todos Nossos leguados e comprido Noso testamemto em todo como dito he segumdo Nele he comtheudo o que sobeJar e Recreçer de todos Nossos bems fique aa comffraria da samta misericordía a qualL fazemos por Nosa herdeira e testamemteira das Nosas almas e procurador delas e asy de Nossos bems como atras dizemos porquamto esta he Nosas derradeiras e vltimas vomtades e Nossos bems desejos Jtem dizemos que por este Noso testamemto avemos por aRedados todos Nossos parentes e parentas e A minha Jrmã e asy todolos outros sobrinhos e sobrinhas primos e primas que No Noso Nom herdem Nhũa cousa somemte o que deixamos e com todalas crausolas e comdições e declarações asy /fl. 201v/ as pasadas como as que hão de vir e avemos este Noso testamemto por acabado segumdo Nele he comtheudo e por este Revoguamos todolos outros Nossos testamemtos cedolas e codeçilos que ate ora temos feitos amte deste todos queremos que quebrem e Nom valhão e este seJa fírme e valioso deste dia pera todo sempre segumdo Nele he comtheudo porquamto Esta he as Nosas postumeiras e vltimas vomtades Jtem mamdamos que Nos leue a



misericórdia e por morte do primeiro lhe darão dozentos reaes e por morte do derradeiro lhe deixamos todo o Noso como dito temos Jtem Roguo e muito peço por merçe que se Eu falecer primeiro que minha molher que Nom desfaça este Noso testamemto como allgũas costumam a fazer que se logrão em suas vidas das ffazemdas de seus maridos e emtão vão desfazer seus testamentos e deixão o seu a quem querem o que eu acho que he pouquo seruiço de deos como fez a molher de fernão de lameguo/ porque eu lhe prometo a deos e a ela que se ela falecer/ primeiro/ que eu o numca desmamcho porque eu o hey por seruiço de deos e descarreguo de Nosas comciemças porquamto se haa de despemder em cousas de piedade e de misericordia e se haa de despemder pelas almas de Nosos pãays e de Nosas mãays e de todos aqueles e aquelas de que herdamos o seu e asy pera Repairo dos proues Jtem mamdamos e emcomemdamos aos beneficiados de samta maria do bispo e da vila que tirem estas crausolas destas misas e o tenham em seus poderes pera saberem cada hũ a misa que hão de dizer a de quimta feyra de laua pees e a outra dia dos finados Jtem dizemos e mamdamos que o dinheiro que se No cofre meter asy o que se ouuer de Nosa fazemda como o que Ao diamte se fizer do que se vemder Nom se emprestara a nhũa pessoa sobre prata Nem sobre outro nhũ penhor saluo estar quedo No dito cofre per comprar terras que Remdão pão como dito temos porque aas vezes se faz e quando querem aver as mãos Nom o podem aver e quallquer que o comtrairo ffizer el Rey lhe estranhar grandememte e mais Na dita comfraria Nom emtrar e Roguamos ao dito prouedor e Jrmãos da dita comfraría que falem a el Rey Noso senhor que praza sua alteza que a dita comfraria Nom pague sisa nhũa cousa do que comprar e asy do que se vemder asy do mouell como da Raiz porquamto Nos parece que he cousa de misericordia dar se amtes Aos proues que aa sisa e por iso a sisa Nom há de Remder menos Jtem mamdamos que os Nosos bems que depois de Nosas mortes se hão de vemder pelo prouedor e Jrmãos da dita comfraría asy moues como de Raiz se vemderão em preguão a quem por eles mais der Jtem dizemos e declaramos que Nos temos hũu foro dos beneficiados de samta maria do bispo o quall se paga de dele em cada hũ Ano cemto e cimcoemta reaes este foro chama se a cemso porquamto he fatiotiuo e em Nhũu tempo Nom pode ser mais Nem menos senão os ditos cemto e cimcoemta reaes e este foro estaua em hũas casas em que viue amdre Rodriguez capateiro e



trocamos las por hūas casas e Nos ficamos por o diçto /fl. 202/ foro o quall foro nos ora pomos em as Nosas casas omde ora viuemos Na Rua do caruoero e mamdamos que se A Nosa preta for viua emquamto o for a dita comfraria pague os ditos cemto e cimcoemta reaes em cada hū Ano e depois da morte da diçta preta os officiaes da dita comfraria tomem pose da diçta casa e Nom se vemdera Nem trocara Nem se fara dela nhū partído somemte alugala ão cada ano e daly pagarão os ditos cemto e cimcoemta reaes e o mais do aluguer sera pera a misericordia e a louça que tiuer os Jrmãos a emtregarão ao aluguerador per Jmuetairo pera nhūa se tirar pera fora e a louça do vínho que a traguão sempre limpa e se meteraa o sobejo do foro No cofre com o outro dinheiro Jtem dizemos e declaramos que o pão .s. trigo que se vemder Nom se vemderaa a homens Nem molheres Ricos Ricas Nem aalmocreves asy os Ricos pera tornarem a vemder como os almocreues o leuarem pera fora somemte Aos proues e menos dous reaes do que valer Na terra e Nom se vemdera senam quamdo a terra estiuer em mais Neçesydade porque Nosas vomtades são fazer bem Aos proues por o amor de deos com aqueles bems com que Nos ele prouey/ Jtem dizemos e declaramos que pera sempre o capelão da misericordia que aa quarta feira e aos dias das ffeitas de Nosa senhora aa oferta emcomendara nosas almas e mamdara que Nos diguão hū pater Noster e hūa ave maría por Nosas almas de mem freyre e de britez diáz sua molher E isto se faraa pera todo sempre e iso mesmo Aos proues Ao domymguo quamdo lhe derem as esmolas Jtem dizemos que a ceuada e cemteyo se vemdera a quem por ela me der e o dinheiro despemderão os officiaes da dita comfraria No que virem que he seruiço de deos e bem dos proues nam No fazemdo por afeição Nem por Roguo como se as vezes faz saluo a velhos e a emtreuados e a presos muito proues mas os que amdão de porta em porta e o podem ganhar e Nom querem trabalhar/ Nom he bem darem esmola trabalhem e guanhem no ate que Nom posão emtam lhe dem esmola Jtem dizemos e decramos que o trigo que se vemder acabado de ser vemdido se comte o dinheiro e a metade se meta cada ano No cofre pera se comprar terras que Remdão pão e a outra metade fique fora pera os officiaes o despemderem asy No capelão como Nas outras despesas porque estas são as Nosas vomtades/ Jtem dizemos que se o capelão cotidiano que for/ lhe Nom quiserem dar gujsamemto pera dizer as misas Na dita Jgreía de hūa Arca çerrada e vestimemta e calíz e gualhetas e misall



e tudo o capelão tenha guardado da sua mão Jtem dizemos que o Noso triguo que se Recolha apartado d outro pera se saber quamto he o triguo que se há de vender pera se saber o dinheiro que se há de meter No cofre Jtem dizemos e declaramos que se a comfraria da misericordia em algũ tempo se desmamchar o que praza a Noso senhor que Nom seja mas seja cada vez pera sempre mais acreçemtada mandamos que Nosa fazemda fique aa comfraria de Nosa senhora da comcepção com totalas crausolas e comdicões e declarações como em este Noso testamemto he comtheudo e os officiaes da diçta comfraria comprem hũ cofre em que metão o dinheiro como atras /fl. 202v/ he escripto e por aquy avemos Noso testamemto por Acabado como Nele he comtheuda e por este Noso testamemto avemos por quebrados todos Nosos testamentos cedolas codeçilos que amte deste temos feitos queremos que quebrem e Nom valhão este queremos que seja firme e valioso deste dia pera todo sempre porquamto estas são as Nosas postumeyras e vltimas vomtades feito aos trimta dias do mes de abril de mill e quinhemtos e vimte Jtem diguo que Na terra de sam briços tenho de catorze quinhões hũ quinhão e dos treze fazemdo cimco quinhões tenho eu os tres e Joam greguo tem dous E em o vall de João pãez da metade fazemdo seis quinhões tenho hũ quinhão que he de seis hũu da metade E outro tamto em almoparetym nas terras que forão de lopo guodinho e se Na herdade de são briços ou No vall de João pãez ou em almoparetym se venderem algũs quinhões mandamos que aly se empregue quamto do Noso dinheiro poder porquamto Ja aly temos parte/ ç saibão os que este estromemto d aprobação e comfirmiação virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e vimte em dous dias do mes de maíó Na vyla de momtemor o Nouo Nas casas da morada de mem freyre escudeiro vasalo d el Rey Noso senhor estando hy persemtes .s. ele mem freyre e britez diáz sua molher ele em sua saude e ela doemte emcostada sobre hũa cama ambos com todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhes Noso senhor deos deu eles diserão em persemça de mym tabalião e das testemunhas Ao diamte Nomeadas que eles tem ffeito seu testamemto solene secreto per esta cedola de demtro escrita çerrada cosida com hũa linha bramqua ambos Juntamemte em hũu a quall diserão que he escrita per sua mão dele mem freire aa sua vomtade deles ambos e que Na maneira em que ela he feyta a aprouauão e comfirmauão e avião por seu solene e verdadeiro



testamento e mandarão que per falecimentto do primeiro deles se abria e se cumpra todo em ele comtheudo e per ela Rovoguarã todolos outros testamentos cedolas codeçilos se os damte deste feitos tem que Nom valhão e esta valha pera sempre porquamto este he o seu deseJo e derradeira vomtade e em testemunho de verdade asy o outorguarão e mandarão delo ser feito este estromemto sendo a elo persemtes por testemunhas pero fernamdez lagío e pedr afomso peguado e luis pirez chiebe e afomso vieguas e dioguo vieguas seu Jrmão moradores em a dita vila E eu fernam gill tabalião que esto escreuj e o asyney de meu pubrico sinall que tall he/ E o estromemto da abertura da dita cedola em que todo asy estaua Jmscrito dezia ser feito per Rodrigue aães tabalião Na dita vila de momtemor e dado per autoridade de Justiça aos quatro dias de dezembro de mill e quinhentos e vimte e hũ per autoridade de Justiça/ E achou se mais outro estromemto pubrico com o theor de outra cedola e estromemto d aprobaçam que os ditos defuntos depois fizerão em que estão as crausolas seguimtes/ Jtem dise o dito mem freyre que ele tem feito hũa escretura aa misericordia desta vila em dous moios de Remda Na sua herdade de Rybeira de canha que ele requiere da parte do senhor deos e d el Rey Nosos senhores que eles Nom vsem de /fl. 203/ tall escretura porquamto foy ffeita por imteresse e per mais lhe pede e Rogua que eles leixem estar sua molher em toda sua fazemda e Nom Recebão os ditos dous moios porquamto sua fazemda lhe fica a samta misericordia ela he pera vsar de piedade mais que de cousas que Nom são liçítas Nem são seruiço do senhor deos E queremdo vsar da dita escretura que eles emtão hão por bem e seruiço do senhor Deus deixar o seu aa comfria da comcepção desta vila e hão o testamemto que tem feito fifeito que ele tem que os comfrades e Regedores vsem da dita fazemda segumdo se No testamemto comtem porquamto Nosa vomtade he que se os regedores nom quiserem estar por iso os regedores da dita comcepção o fação pelo modo e maneira que se No testamemto comtem/ que Não queremdo eles vsar da escretura que emtão mandamos que eles vsem segumdo no testamemto comtem Reservamdo as crausolas e comdicões acima comteudas porque Nosa vomtade he nhũ pesoir a fazemda se depois do vltimo e derradeiro e asy se emtemde Noso testamemto e codeçilo a qualL cedola tinha seu estromemto de aprobação com testemunhas em ele Nomeadas/ e dezia ser feito o estromemto da abertura e dado per





autoridade de Justiça aos quatro dias de dezembro de quinhentos e vinte e hũ Años per pero lopez tabalião pubrico Na dita vila/ E per Jmquirição de testemunhas que o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez tirou se mostra que a dita capela de mem freyre tem as propiedades seguimtes/

Jtem hũa herdade Na fomte do queiJo termo da vila de momtemor o Novo meya leguoa dela que he de hũu arado e laura se em cimco folhas e leua toda sete moios de pão de sememte com os vales e tem casas e a fomte do queiJo a quall herdade parte domde Nace o soll com herdade de francisco pereira e de amtonio de aguiar asy como começa No vale da aguoa maa pera hũ alto himdo pera o Norte e em ffirm do dito vale estaa hũu marquo e ao pe do alto deçemdo pera a outra bamda estaa outro marquo ficamdo o dito alto demtro Na dita herdade E dahy vay ao Ribeiro do guordelym per baixo do peguo do lobo ficamdo o peguo demtro Na herdade e amtre o Ribeiro e a estrada estaa hũ marquo e aquy atrauesa a estrada das carretas que vay d evora pera lixboa e vay per o dito Ribeiro de guordelym abaixo hũ pouco e dahy deixa o Ribeiro omde estaa hũu marquo e faz volta comtra laure e sobe a hũ teso omde estaa hũu marquo amtre os vales do guordelym e o da fomte do queiJo e do dito marco deçe pera o vale da fomte do queiJo e vay hũu pouco alem partimdo sempre com a dita herdade aluaro d arca em que comecou ate hũ marquo e aly começa a partir com herdade do souerall que he de briatiz carualha que he tambem da capela de Ruj memdez e de outros E vay partimdo com a dita herdade do souerall comtra o ponemte per hũ teso e torna a trauesar a dita estrada ate hũu marquo que estaa Jumbo com a estrada e dahy ffaz volta comtra o sull comtra samto amdre per o vall das cerças per dous marquos hũ que estaa /fl. 203v/ amtes que cheguem ao vale e outro Na borda do vale ficamdo o dito vale demtro Na dita herdade da capela e dahy per o dito vale acima per hũ marquo que estaa No fim dele e dahy faz hũa sobida pera samt amdre per estrema per hũu teso per omde estaa hũu marquo demtro em hũa mouta a borda do caminha que vem de hũs momtes de souerall e vem partymdo com o dito caminho ficamdo a herdade do souerall da outra bamda sempre per o dito caminho ate a adua desta vila omde estaa hũu marquo em que vão emtestar que esta hũ Jogo de Rebolo do dito caminho e dahy vay partimdo com a dita adua per hũu teso comtra a Ribeira de canha e atrauesa o caminho que vay da dita vila



pera Avijs e do dito caminho a hũu vale que estaa em hũ baixo e antes de chegarem ao vale estaa hũ marquo e atrauesa o dito vale que se chama o vall das balsas dereito per hũu testo que esta No comero de hũa Eyra omde estaa hũ marquo e dahy dereito comta a torre do capitão estaa outro marquo e vay asy per hũa comiada ate hũ marquo que estaa Jumto de hũu pereiro e vay Asy per o mesmo teso ate omde estaa outro marquo e vay asy partimdo com a dita adua ate chegarem a outro marquo No dito teso omde deixa de partír com a adua e torna a partir com terra de val d arqa e dahy per hũa ladeira abaixo em que estaa hũu marquo e dahy atrauesa o vale da aguoaa maa ate o marquo omde comecou esta demarcação/

Mais tem hũa herdade No termo da dita vila Na Ribeira de canha hũa leguoa pequena da dita vila caminho do castelo velho e parte da bamda da dita vila comecamdo No caminho que vay dela que se chamar da pedra alta de hũ marquo que estaa Na borda do dito caminho que parte com terra dos guodelíms a quall fica da bamda desta vila pera omde Nace o soll e do dito marquo dereito pera a Ribeira de canha vay partimdo sempre com a dita terra dos guodelims per estrema em que estão tres ou quatro marquos ate a dita Ribeira e dahy pasa a Ribeira pera a bamda domde Nace o soll e vay partimdo sempre com a dita terra dos guodelims ao lomguo do vall do samcho aRiba fycamdo todo o dito vale demtro Na dita herdade per marcos e estrema bem declarada ate a estrada que vay desta vila pera laure e dahy vay ao lomguo da dita estrada de laure hũu pedaço hũ tiro de besta pouco mais ou menos ate hũu marquo que estaa em hũ teso Jumto do caminho omde se faz hũ alo e daly deixa o dito caminho de laure e comeca a partir com terra dos vidiguaes e de dioguo da cunha e esto da bamda de laure e corre a dita demarcação dereito aa Ribeira de canha per omde estaa hũu marquo metido em hũa mouta hũ gramde tiro de besta do caminho e daquele marco ha dous ou tres ate a Ribeira e dahy pasa a dita Rybeyra da outra bamda e vay partimdo ao lomguo da Rybeira abaixo hũu tiro de besta pouco mais ou menos ate chegar a herdade que foy de João nunez o cleriguo /fl. 204/ que he de amrrique de carualho morador Nesta vila omde estaa hũ marquo perto da Ribeira e dahy faz volta a dita demarçam pera o sull e vay partimdo com a dita herdade de amrrique de carualho per marcos e estrema largua e declarada ate o caminho que vay desta vila pera o castelho velho omde estaa hũ marquo Na borda do



caminho e pasa o dito caminho e começa de partír com a courela dos frades do azeitão da outra bamda do caminho per hũa comiada acima ate chegar ao caminho da pedra alta pela qual comiada vay hũa estrema bem declarada com seus marcos E dahy torna a partír per o dito caminho da pedra alta ao lomguo pera a diçta vila ate tornar ao marco omde parte com herdade dos guodelims omde comecou esta demarçacam e a dita herdade he toda da dita capela e he de hũ arado e laura se em cymquo folhas e leua toda de semente dez moios de pão e dahy pera cima e tem duas geiras de terra de mato casas e fomte/

tem hũ quinhão na herdade do vall de João pãez termo da diçta vila de momtemor pelo caminho velho de viana a quall he de dous arados e laura se em cimco ffolhas e leua de semente sete moios e meyo de pão e tem terra do mato que leuara de semente moio e meio de pão e tem duas moradas de casas e fomte em a quall herdade e remda dela .s. Na metade tem a dita capela hũ sexto que he de seis quinhões hũ e parte a dita herdade da bamda da dita vila com herdade das freyras do moesteiro da dita vila per estrema que vay amtre elas em que vão marquos e atrauesa o Ribeiro de são Romão e emtesta comfromtação das freiras faleçe hũu marquo omde atrauesão o dito Ribeiro E dahy vay corremdo pera bamda de alçaçere a se emtestarem ambas em o Ribeiro da figueira e daly vay partimdo per o dito Ribeiro açima e da outra bamda do Ribeiro vay o Reguemgo dous tiros de besta ahy deixa o dito Ribeiro e vay partimdo com terra que foy de cristouão de magualhães de que tem carreguo guarçia da cunha e isto he da bamda d alçaçevas e per amtre elas vão marquos e estremas e vay fazendo muitas voltas ate aRiba do pomar de João nunez azedo e dahy parte com terra do espritall omde esta hũ marco e dahy vay partimdo com a dyta \herdade/ espritall ate a Ribeira de Jaualaçira hũ pouco fazendo volta pera esta vila e vem asy por a dita Ribeira ate chegar aa terra do picote e vay partimdo hũ pouco com a terra do picote que he de João Rabisco laurador que Nela víue ate o outeiro do cerro do cuquo per seus marquos e estremas e daly parte com courela da Jgreía de Nosa senhora da vila per seus marcos ate tornar outra vez a hũa pomta que faz a terra do picote pera alem da courela da dita Jgreía e parte hũ pouco com terra do picote ate a terra do moesteiro das freiras omde em principio comecou esta demarcação e todo vay per seus marquos e es- /fl. 204v/ -tremas declaradas e tem quinhão Na dita



terra a filha de vasco de foes que casou com nuno fernamdez coguominho e João gomez de souro/

Jtem hũ dozao que he de cada moio de pão cimco alqueires em hũa herdade que estaa No termo da dita vila a almoparetym duas leguoas dela Na Ribeira do escoíral caminho das allcaceuas que he de hũ arado e laura se em çímquo folhas e leua de sememte cimco moios de pão e parte domde Naçe o soll com herdade de manoell freire e de hũ gemrro de manoell pinto d euora que se chama symão de brito asy como começa em hũ marquo que estaa No outeiro Jumto da fomte sequa e vem partimdo per o caminho que vay da dita vila pera as alçaçeuas ate o Ribeiro que se chama da aguoa dos pexes Na borda do quall Ribeiro e Na borda do dito caminho No vale estaa outro marquo E aly parte com herdade do Roxo e pasa o dito Ribeiro e vem per o dito caminho açíma ate o cabo de Riba do val da guarauyta Na borda do caminho omde estaa hũ marquo No dito vale partimdo sempre per o dito caminho ate a Ribeira do escoyrall aRiba do peguo da dona omde estaa outro marquo Na borda da Ribeira omde acaba de partir com o Roxo ficamdo Ja o caminho fora da herdade a mão dereíta e dahy vay hũ pouco por a Ribeira abaixo e pasa a dita Ribeira pera a bamda da dita vila per hũa meia ladeira açíma partimdo com o vall dos moos que he da herdade do capitão dos Jínetes e de amdre da guama e de guarçia da cunha e vem ter por a dita meya ladeira agooas vertentes pera a dita Ribeira do escoyrall partimdo com a dita herdade do vall das moos e dahy vem per sua estrema partimdo com a dita herdade ate chegar aa herdade que foy de frey duarte que ora he do moesteiro do azeitão ate hũ outeiro em que estaa hũ marquo e dahy deixa de partir com a dita terra do vall das moos e aly torna a partir com outro caminho das alçaçeuas que se chama o atalho e por ele dereito ate chegar outra vez a Ribeira do escoyrall e da outra bamda do atalho fica a outra herdade do moesteiro do azeytão que he da bamda do poemte e pasa a dita Ribeira e da bamda d alem estaa hũ marquo em par de hũ freixo e dahy começa a partir com herdade de bastião da canha d euora leuamdo sempre o dito caminho do atalho per estrema ate o caminho que vay das casas de hũa herdade pera a outra omde estaa outro marquo Na borda do caminho das alcaceuas e dahy vay sempre por o dito caminho do atalho ate o Ribeiro d aguoa dos pexes e torna per o dito Ribeiro da outra bamda e pasamte o Ribeiro



começa a partir com terra de hũ dioguo da costa de setuuel com manoel da guama e felipe carreiro e com a molher de lopo diãz de aguiar moradores Na dita vila e vay partimdo com a dita herdade per hũ marquo a par de outra fomtanheyrã seca que esta perto do Ribeiro e dahy vay /fl. 205/ partimdo per estrema ate hũ marquo que estaa em hũ baixo que se faz No meio e dahy vay tornamdo a partir com herdade de manoel freyre omde estaa outro marquo omde comecou esta demarcação/

tem mais hũ quinhão em hũa herdade que estaa a são briços termo da dita vila de momtemor duas leguoas e meya dela em a qual herdade a dita capela tem de cimquo quinhões os tres e em os outros dous quinhões tem hũ foro que sempre Remde tres alqueires de pão e parte domde Nace o soll pera Ribeira de benafilie ate abaixo do açude que foy de Joam d estremoze e de outros que ora he da framcisca d euora e aly Na borda da Ribeira omde estaa hũ marquo em par de hũ freixo deixa a dita Ribeira omde estaa hũ marquo em par de hũ freixo deixa a dita Ribeira e comeca a partir com terra de Joam figueira e com ela vem partimdo per hũa estrema que estaa pasamdo hũs penedos e dahy vay sobimdo per hũa ladeira acima ate hũ cabeço alto omde No meío do cabeço estaa outro marquo em que estão hũas pereyras e carrascos azinhos e dahy does per hũa ladeira abaixo Ao Ribeiro da guagua per hũ marquo que estaa No meyo da ladeira e per outro marquo que estaa em hũ teso Jumto do dito Ribeiro e ahy atrauesa o dito Ribeiro e torna a sobír per a ladeira da serra das colmeas ate Jumto do cume da serra omde estão hũas pedras e em cima do cume da serra estaa hũu marquo e dahy dereito deçemdo da dita serra a hũa Eyra per hũa emcomiada omde estaa hũ marquo e dahy deçe ladeira abaixo agooas vertemtes pera o Ribeiro da amoreira ate hũu marquo que estaa No meyo da ladeira Jumto do caminho que vem de sam bricos pera a gesteria e ahy deixa de partir com Johão figueira e comeca a partir com herdade da capela que se camta em são domymguos de que he administrador cristouam vasquez matasete dereito ao marquo que estaa Na borda do caminho que se chama do porto couo e Nom chegua ao dito marco somemte a hũ marquo que fica Na borda da courela de amdre diãz e aly faz volta pera o oriente per hũa estrema e marcos por a Eira do esterquo e deçe per hũa ladeira abayxo a hũas pereiras que estão Na dita estrema e dahy dereito partimdo sempre com o dito amdre diãz per o camto das casas da dita



courela dahy faz Rosto dereito Ao moinho dos gíões que estaa Na dita Ribeira de benafle per hũa estrema e porem Nom chegua ao dito moinho Nem aa Ribeira loguo dereito mas faz hũa volta per amtre oriemte e Norte partimdo com cerrado de amdres eañes greguo ate a diçta Ribeira acima do moinho e dahy vay partimdo por aRiba de benafle acima do moinho e dahy vay partimdo por a Ribeira de benafle acima ate omde começou esta demarcação/ a qualL herdade tem casas e he de hũ Arado laura se em cimco folhas e leua de sememte sete moios e meio de pão

Jtem hũa courela de terra que estaa Na herdade que se chama /fl. 205v/ da capela em o termo da dita vila de momtemor meya legua dela per o caminho de samtarem a quall herdade he ora de lianor do quimtall molher que foy de lopo diãz de aguíar e a dita courela estaa toda emcorporada e çercada ao Redor da terra da dita herdade a quall Jaz o comprido dela do norte Ao sull e a largura dela do oriemte a poemte e toda ao Redor tem suas estremas abertas e muito declaradas e tem dous marquos Na estrema e he tam comprido per hũ cabo como do outro e leuara doze alqueires de trigo de sememte segumdo que todo esto melhor e mais compridamemte se comtem Nos ditos autos e Jmquirição E forão çitados e Requeridos amtonio de aguiar e britez carualha e o Juiz da adua que comfromtão Na herdade da fomte do queijo E amdre fernamdez e bras fernamdez guodelims e a molher de dioguo da cunha e amrrique de carualho que comfromtão com a herdade da Ribeira de canha e asy o feitor do moesteiro das freyras da dita vila de momtemor e guarçia da cunha que tem carreguo da herdade de cristouão de magualhães e os padres do espritall e os padres de Nosa senhora da Vila com quem comfromta a herdade do vall de João pãez e amdres eañes Roxo manoel freire e amdre da guama guarcia da cunha manoell da guama e a molher de lopo diãz de aguíar e bastião da cunha que comfromtão com a herdade de almoparetym E cristouam vasquez matasete que comfromtam com a herdade de são briços e A molher de lopo diãz de aguyar que comfromta com a courela que esta dentro Na sua herdade todos pera dizerem os embarguos que tinhão a cada hũa das ditas propiedades se lamcar Neste tombo pelas ditas comfromtações gramdezas declaração e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy todo escrever e Reduzir Neste tombo em forma com o trelado do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos



omze dias de Janeiro de mill e quinhentos e trimta e quatro anos E eu Ruy martimz escrivão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* comcertey com a amtrelinhas que dizem herdade e aquy meu pubrico sinal fiz que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 206/ ç Capella de guomcale años.

Achou se hũ testamemto de guomcal eañes e guiomar afomso sua molher do quall certas verbas dizem asy Em Nome de deos Amem e de samta maria sua madre saibão os que esta mamda e testamemto solene virem como Nos guomcale años vasalo d el Rey noso senhor e guiomar afomso ambos marido e molher moradores que somos Na vila de moora estando ora *persemtes* Nesta cidade d euora Nas casas de aluaro velho escudeiro da casa do dito senhor amdando ambos sãaos e per Nosos pees e em Noso siso e emtemdimento fazemos Noso solene testamemto Na maneira seguimte/ No dia de seu falecimentto do primeiro que o asy faleçer lhe mamda o que viuo ficar emterrar o seu corpo em moora ou em momtemor o Nouo omde quer que estiuermos ao tempo do falecimentto de cada hũ de Nos .s. se o falecimentto do primeiro for em mora sera seu corpo emterrado na Jgreía de samta maria do dito luguar com Nosos filhos e semdo em a diçta vila de momtemoor seJa emterrado Na Jgreía de samta maria da vila domde somos ffregueses Naquele luguar e Jaziguo que bem parecer ao que ficar víuo/ E queremos e Nos praz por o asy semtirmos por mais seruiço de deos e bem de Nosas almas que per faleçimemto do derradeiro de Nos que asy faleçer as ditas Nosas terças d ambos .s. o Remaneçemte delas depois de compridos os leguados deste testamemto fique toda aa misericordia da dita vila e momtemor o Nouo a quall queremos que fique por Nosa herdeira e testamemteira do Remaneçemte das ditas Nosas terças somemte e esta com tal com- /fl. 206v/ -dição que per morte do derradeiro de Nos a dita misericordia como Nosa testememteira e herdeira do dito Remanecemte mamdara emterrar o seu corpo Nas Jgreias omde mamdamos que se emterre o que primeiro faleçer e lhe mamdara dizer as misas e ofertas e ofiçios que queremos e declaramos que se diguão e fação ao que asy primeiro faleçer E mais com tall comdição que a dita misericordia e officiaes dela pera sempre Nos mamdarão em cada hũ Ano



dizer duas misas Rezadas .s. hũa per dia da vesytção de Nosa senhora a samta Elysabete e a outra per dia da asumção de Nosa senhora por Nosas almas E de Nossos finados e o que mais Remanecer das ditas misas e leguados das ditas terças a dita misericordia o destrebua segumdo seu Regimemto e pedimos por merçe e por amor de Noso senhor Ao prouedor e ofiçiaes da dita misericorida que Ao tall tempo forem e aos que depois vyerem que queirão acceptar este Noso testamemto e o queirão cumprir como se Nele comtem E Nom o queremdo acceptar Nem cumprir em todo queremos e Nos praz que em tall caso a diçta misericordia Nom aJa Nada do que dito he e queremos e Nos praz que o prioll e Raçoeiros da Jgreia de samta marya da vila domde somos ffregueses de momtemor o Nouo fiquem herdeiros e testamemteiros pela guisa e maneira que o deyxauamos a misericordía e com aquela obrigação aos quaes pedimos por amor de Noso senhor que o queirão acceptar e cumprir este Noso testamemto como se em ele comtem No quall emcarreguamos sobre suas comciemças pera que o fação como deuem e Nosas vomtades seJão sempre compridas E bem asy dizemos e declaramos que semdo caso que em Nosas vidas de ambos e de cada hũ de Nos falecerem Nossos herdeiros e decemdemtes porque Jaa os Nom temos acemdemtes e as legitimas que de Nos avião de aver e tinhão avidas fiquem sem legitimas herdeiros em tall caso Nos praz Nom desfazemdo o que temos hordenado de Nosas terças per este testamemto que ambos se ao tall tempo viuos formos posamos fazer testamemto per que os bems das ditas legítimas em que Nom emtraram as terças seJão destreboidas per ambos Juntamemte Naquilo que Nos aprouuer e Nos bem parecer pera que a derradeiro de Nos o cumpra E semdo cada hũ de Nos falecido ao tall tempo que posa fazer o dito testamemto o que derradeiro ficar e mamdaraa destreboir a dita fazemda naquilo que vir que he seruiço de deos e bem de Nosas almas nam desfazemdo este testamemto como dito he e per esta maneira e declarações dizemos que avemos Noso testamemto por acabado e per ele Revoguamos e contradizemos todalas outras mamdas testamemtos cedolas codecilos que ante deste tenhamos feitos que todos quebrem e Nom valhão e este se cumpra per Jmteiro segumdo se Nele comtem porque esta he Nosa vltima e derradeira vomtade pera que este per Nos Nem per cada hũ de Nos nunca seja Revoguado per outro E em testemunho de verdade outorguamos e mamdamos asy ser feito este testamemto e quamtos





deste theor Nos comprir E aos que emcarreguamos dos Remanecentes de Nosas terças e queremos e mamdamos que tenha hũ trelado em seu cartorio a misericordia /fl. 207/ ou o prioll e beneficiados quaall o acceptar segumdo o avemos deccrarado pera se Regerem por ele o quall testamemto foy feito e outorguado Na dita cidade d euora Nas casas do dito aluaro velho estamdo hy persemtes os ditos testadores são e per seus pees e em seu siso segumdo dito he aos trimta dias de setembro ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e dezaseis años semdo a elo persemtes chamados e Roguados por testemunhas o diçto aluaro velho e Joam velho seu filho e fernão guomcaluez seu gemrro e Louremco fernamdez capateiro e fernam moreno e amdre diãz alfaiate e marcos diãz framcisco d alcunha moradores Na dita çidade E eu Joam figueira escudeiro da Rainha dona lianor Nosa senhora e pubrico tabalião d el Rey Na dita çidade que este testamemto escreuj e meu pubrico synall fiz que tall he/ E per Jmquirição de testemunhas que Na vila de moora foy tirada se mostra que a dita herdade que estaa No termo de moora parte domde Naçe o soll per hũ marquo que estaa amtre ela e a herdade da mouta em hũ teso fora da Ribeira de sorraía per hũa estrema e dahy hũ tiro de besta pera cima estaa outro marquo e ao diamte outro meyo tiro de besta e dahy vay derecho per hũa vagem acima per mato que Nom he lauradio partimdo sempre com herdade da mouta ate hũs cumes agoas vertemtes pera sorraya omde parte o zebro que he em termo d avis e dahy derecho ao Norte parte com o termo d avis agoas vertemtes pera a dita herdade cortamdo aa samguinheira seca derecho omde estão hũs olheiros d agooa de todo ano E dahy certa derecho a outra samguinheira d agooa que estaa a hũas ceyceyras que tem agooa todo ano e daly cortamdo per hũa vagem acima derecho aos cumes pera o ponemte ate emtrar No vall do serrão sempre agoas vertemtes pera a dita herdade e leuamdo sempre o dito vall do serrão abaixo pelo corredouro da agoa ate se meter Na agooa de sorraía e daly per sorraia açima ate omde estaa o primeiro marquo partimdo do Norte e do poemte com matos do comcelho e com terra do paço e a diçta herdade tem casas e fomte e terras de mato pera pasto e soueiras e pereiras e hũa tapada com cimco figueiras e quatro oliueiras e he de sete moios e meyo de semente e laura se em cimco folhas E da dita herdade se daa a amtonio guomcaluez cleriguo de misa hũ moio de pão terçado duas partes de trigo e hũa de çevada e do que fica tirado o dito moyo de



pão/ tem a dita capela o terço de todo segumdo mais comprídamente se mostra per a dita Jmquirição/ e com sorraia Ja dita parte a dita herdade da bamda do sull/ E foy Requerido pera a dita demarcação e apeguaçam o procurador do comcelho da dita vila com quem a dita terra parte/ E o cito corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez o mamdou asy escreuer e todo autorizou com o trelado do dito testamemto pera que valha e faça fe escrito em euora Aos omze dias de Janeiro de mill e quinhentos e trimta e cimco anos E eu Ruy martimz escrivão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e aqui meu pubrico synal fiz que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 207v/ [Fólio em branco]

/fl. 208/ ç Capella de João lopez coelho

Achou se hũ Líuro No cartorio da misericordia da vila de momtemoor o Nouo em que estaa o trelado de certas verbas do testamemto de João coelho cuJo theor he tall/ Em Nome de deos amem saibhão quamtos este testamemto e compromisso virem como eu João lopez coelho morador em esta vila de momtemor o Nouo a esto persemte sentimdo me doemte e velho e ffraco e tememdo ao meu senhor deos a cuJo poder hey de hír e o dia e ora de meu finamemto a que são obriguado e Nom sey quando ha de ser com todo meu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall me Noso senhor deos deu faço e ordeno meu solene e verdadeyro testamemto per esta guisa que se segue Jtem primeiramente emcomemdo a minha alma ao senhor deos que a fez e a virgem gloriosa samta maria sua madre que se queira dela amercear e mamdo emterrar o meu corpo dentro Na Jgreía de samta maria dos acougues da dita vila em hũa sepoltura que me tem dada os beneficiados da dita Jgreía acerqua da porta do preguadoiro e porquanto eu tenho herdeiros de dereito que meus bems hão de aver e herdar tomo toda a terça de todos meus beems moues e de Raiz por omde quer que forem avidos e achados e faço em ela a minha alma herdeira e mamdo a despemder e destrebuír por ela como se ao diamte se segue/ Jtem tomo Na minha terca hũu moio e seis alqueires de trigo Na minha herdade de mourell que estaa em termo desta vila os quaes



meu testamemteiro e administrador que eu fizer despendera em cada hũ Ano pera sempre per esta maneira Jtem mamdo que em cada hũ año pera sempre o meu ministrador dee e entregue Ao prioste da diçta Jgreía trimta e seis alqueires de trigo os quaes lhe entreguara demtro Nesta vila e os beneficiados dela e yconímicos medirão em cada hũu Ano trimta e tres misas .s. trimta misas Rezadas e tres ofiçadas por tres festas primcipaaes de nosa senhora e averão de esmola por cada misa Rezada hũ alqueire de trigo e por cada misa ofiçada dous alqueires de trigo Jtem mamdo que iso mesmo em cada hũ Ano pera sempre e pelo modo sobredito o meu administrador dara de esmola aa comfrarya da samta misericordia ordenada em esta vila dez alqueires de trigo e asy mamdo que dem em cada hũu Ano pera sempre Ao capelão da dita comffraria da samta misericordia vimte alqueires de trigo e ele seia obriguado de dizer por eles vimte misas Rezadas em cada hũu Ano pera sempre e o ministrador tera carreguo de mamdar e fazer dizer todas as sobreditas misas asy da Jgreia como da minha e serão todas estas sobreditas misas por minha alma e pela alma de minha molher e pelas almas de todos defumtos que a mym pertemçerem e quem dizer as ditas misas saira sobre minha sepoltura com cruz e aguoa benta e Respomso e semdo caso que o ministrador que tiuer o carreguo seJa ou queira ser Remíso e o Nom comprir como susodito he em parte ou em todo per este Requeiro da parte de deos e da minha peço por merçe ao prouedor das capelas e Juiz dos /fl. 208v/ Residos que proueJa sobre isto e posa tirar tall administrador e poer outro que o bem faça semdo de minha geraçam .s. dos que se chamarem coelhos ou criados E semdo caso que se desfaça a comfraria da misericordia em algũ tempo mamdo que em tall caso todos os ditos trimta alqueires que lhe leixo asy de esmola como do capelão todos se camtem Na dita Jgreía omde meu corpo Jouer pelos beneficiados e yconimos/ e tambem declaro que se os ditos beneficiados e capelão Nom quiserem dizer as sobreditas misas quamdo lhe o ministrador Requerer que as diguão/ que o dito ministrador as mamde e posa mamdar dizer per quaesquer cleriguos que ele quiser Jtem faco por ministrador desta capela e misas a Jsabell coelha minha filha a quall Rogo que seJa e tenha carreguo de em sua vida mamdar dizer as ditas misas e comprir todo como sobredito he Jtem mamdo que este trigo que deixo pera se camtarem estas sobreditas misas que pera sempre se dee da dita herdade e Nam d outra parte e que numca em tempo algũ



se vmda Nem se troque Nem escaimbe Nem emalhee per a outra parte E eu aluaro de lixboa escriuão pubrico desta samta comfraria este ano de quinhentos e cimco que esta verba de testamemto treladey e com o propio concertey e por verdade o asyney aquy aos vimte e dous dias de aguosto da dita Era de quinhentos e cimco e por verdade o asyney de meu acostumado a synall/ o qualL parecia ser asinado per o dito escrivão E per Jmquirição de testemunhas que o corregedor framcisco diãz do amarall que este tomo fez tirou se mostra que os bems da dita capela são estes abaixo escritos e partem per as comfromtações aqui declaradas/

A herdade comtheuda No dito testamemto parte domde Naçe o soll com herdade que foy de Ruy memdez que ora he da misericordía desta vila per estrema que vay bem aberta e lavrada des o vall da asna ate pasamte o vall do olheiro e aly faz hũa chaue a herdade da capela dereito aa dita vila e vem asy partimdo ate hũa vaagem que estaa abaixo do caminho que saay das casas da dita herdade pera os moinhos de Rio mourínho e dahy comeca a partir com herdade dos pobres de Rio mourinho sempre com o Rosto pera a dita vila e vay sobimdo per hũa serra acima e atrauesaa e torna a decer aa outra bamda da serra e vay partir com outra herdade dos pobres omde estaa a prouemçia e aly vay partimdo com a dita herdade dos pobres e faz aly hũa volta e chaue pera tras das serras comtra o ponemte e vay asy dereito ate hũ valeguote que estaa amtre as casas da capela e a terra de mourell detras das serras e vay ter aas cimalthas do dito vale omde estaa hũ marquo e dahy faz volta com o Rosto No sull e vay per a borda do dito vale ficamdo o vale fora da herdade da capela e vay asy ate chegar a aguoa que Naçe amtre as serras omde se chama aguoa de todo ano e vay asy partimdo ao lomguo do dito Ribeiro hũ tiro de besta pouco mais ou menos e ahy trauesa a dita aguoa sobre o ponemte e pasa o vale e vay ter a hũs lauradios que são de hũa herdade dos cachoucas que he de herdeiros e tem Nela / fl. 209/ parte o capitão dos ginetes e pedre añes graduxo e leua os ditos lauradores abaixo per estremas claras partimdo com a dita herdade dos cachouços ate o vall do touro acima do caminho que vay pera sam Romão e ahy comeca a partir com terra e herdade do guadanho que ora he dos herdeiros de lopo serrão e vay partimdo com a dita herdade atrauesamdo o caminho de sam Romão dereito pera alcaçere ate chegar a vall d asna a hũ marquo que esta abaixo de hũa estrada que atrauesa o val d asna E



abaixo da dita estrada atrauesamdo a estaa o dito marquo ao quall chegua a herdade de corta Rabos que era de hũu Licemciado de setuuell E do dito marquo torna a fazer vollta dereito ao Norte partimdo com herdade de vall d asna per hũu Ribeiro acima que se chama a dos guolpinheyros per a charnequa acima ate o caminho que vem da torre da guadanheyra pera santiaguo omde estaa hũ marquo ahy Junto do camínho ate em par da alaguo e emtão faz hũa chaue dereito omde Nace o soll ate tornar No mesmo vale d asna e atravesa o dito vale dereito outrosy pera omde Nace o soll sobimdo per hũa comiada pequena e atrauesa o caminho que vem de sam cristouão pera a dita vila e vay partimdo sempre com terra da misericordia ate omde se comecarão estas comfromtações a quall herdade he de dous arados e laura se em dez folhas e leuara de semente vimte moios de pão e terra de mato e casas e fomte e tem Nela a metade guaspar vyão de momtemor e estaa em termo da dita vila de momtemor hũa legua dela per o camínho de sam cristouão omde se chama mourell/ E forão citados Joam nabo que tem parte Na herdade dos cachouças e pedre anes guarduxo e os ofiçiaes da misericordia da dita vila com quem a dita herdade comfromta pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se a dita herdade de lamçar Neste tombo por as ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou aquy escreuer com o trelado do dito testamemto e Reduzir em forma pera que valha e faça fee segumdo que todo esto melhor e mais compridamemte se mostra per a diçta Jmquirição escrito em euora aos trimta dias de dezembro ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e trymta e cimco anos E eu Ruj martinz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 209v/ [Fólio em branco]

/fl. 210/ ç Capella de Rodrigue años

Achou se hũu estromemto de testamemto que dezia ser ordenado per Rodrigue años cunhado de Joam d euora em o quall estão certas crausolas das quaes hũa apos outra o theor he tall Em Nome de deos amem saibhão



quantos este testamemto virem que No año do nacímemto de Noso senhor Remídor Jesu christo de mill e quinhemtos e vimte anos Aos dezanoue dias do mes de outubro em a vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada de João d euora escudeiro criado da casa d el Rey Noso senhor Jazemdo hy doemte persemente em sua casa Rodrigue años seu cunhado Jrmão de sua molher dele João d euora com todo seu siso e verdadeiro emtemdímemto comprido quall lhe Noso senhor deos deu e dise que semtimdo se ele Rodrigue años muito doemte e fraco e tememdo Ao senhor deos a cujo poder ha de hir e o dia e ora de seu faleçímemto desta vida persemente a que he obriguado e Nom sabe quando ha de ser ele fazia como loguo fez e ordenou seu solene e verdadeiro testamemto per esta guisa que se ao diamte segue primeiramente emcomemda sua alma ao senhor que a fez e aa virgem gloriosa samta maria sua madre que se queira dela amerçear e mamda emterrar seu corpo No cerimiterio da Jgreia de samta maria da vila em hũa sepoltura de sua Jrmãa que estaa Jumto do altar de samt amtonío ç Jtem mamda que hũa sua vinha e oliuall que ele tem aa fomte d el Rey termo desta vila asy como parte [com] vinha de posiuall de queyros e do cabo do oliuall parte com oliuall de lopo esteuez oLeiro e com outros a quall vinha e oliuall a leixa a dioguo d euora filho do dito João d euora com tall comdição que ele e seus herdeiros lidemos que depois deles vierem e seus bems herdarem a traguão sempre Juntamemte em hũa pesoa sem ser partida Nem demarcada a dita vinha e oliuall Nem a vemderão Nem trocarão senão sempre amdara Juntamemte como dito he E com mais comdição que ele dioguo d euora e seus herdeyros que depois dele víerem lhe mamdem dizer em cada hũ Ano pera todo sempre quatro misas Rezadas ditas em cada hũ año por quatro festas principaaes de Nosa senhora ditas Na Jgreja omde ele testador Jouver ç E por este seu testamemto dise que Revoguaua e avia por Revoguados todolos outros seus testamemtos cedolas e codeçilos se os amte deste feitos tem e mamda que quebrem e Nom valhão e este seu testamemto mamda que valha e tenha e seJa firme e valioso deste dia pera sempre porquamto este he o seu desejo e a sua postumeira e vltima e derradeira vomtade e em testemunho de verdade o dito testador asy o outorguou e mamdou ser fecto este seu testamemto per ele feito e outorguado testemunhas que a esto forão persementes chamadas e Roguadas Joam fernamdez viguairo e fernam gill tabalião e dioguo fernamdez alfaíate e manoell caldeira e bertolameu freire todos moradores



em a dita vila E eu pero lopez escudeiro /fl. 210v/ e tabalião por el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo e seu termo que este testamento escreuj e meu pubrico synall fiz que tall he/ ç per Jmuetairo que o *corregedor* *francisco* diãz do amarall fez e mamdou fazer se mostra que a dita vinha comteuda No dito testamemto estaa No termo desta vila pelo caminho de alcaçere omde se chama val d el Rey que he caudura de seis ou sete homems e parte domde naçe o soll com o caminho do *comcelho* e do Norte com vinha de *amdre fernamdez calção* e ao diamte com o oliuall de lopo esteuez oLeiro que he de seus filhos guarcia lopez e do poemte com vinha de João *guomcaluez* laurador e do sull com posavall de queiros e demtro destas *comfromtácões* estaa hũu oliuall que he de hũa geyra de bois/ E foram citados *amdre fernamdez calção* e lopo esteuez oLeiro e Joam *guomcaluez* laurador e posiual de queiros com quem a dita vinha *comfromta* pera dizerem se tinhão embarguos a se a dita vinha lamçar em este tombo pelas ditas *comfromtácões* e *declaracões* e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer e Reduzir Neste tombo com o trelado das verbas do dito testamento e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos trimta dias do mes de dezembro do ano do nacemento de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e trimta e cimco años E eu Ruj *martimz* escrivam deste tombo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo esto escreuj e com o dito *corregedor* o *comcertey* e com ele asyney de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 211/ ç Capella de marguarida guomez

Achou se hũ pubrico estromemto em que era Jmserta hũa cedola de *margarida guomez* com o estromemto d aprobação da quall cedola foram tiradas certas *crasolas* das quaes com o theor da aprobação o theor he tall Em Nome de deos amem aos que esta cedola de testamento virem como eu *margarida gomez vezinha* e morador em momtemor o Nouo semtimdo me muito doemte e fraqua e tememdo o *senhor deos* a cuJo poder hey de hír e o dia e ora de meu falecimentto que Nom sey quamdo ha de ser com todo meu siso comprido e verdadeiro emtemdimentto comprido que me o *senhor deos* deu faço e ordeno meu testamento em



esta guisa que se Ao diamte segue primeiramente emcomendo minha alma ao senhor deos e a virgem samta maria que se queira dela Amerçear e mamdo emterrar o meu corpo demtro Na Jgreia de samta maria da vila em hũa sepoltura em que Jaz Jnes afomso minha madre/ e porquamto Nom tenho herdeiros que meus bems de derecho deuam e aJão de herdar tomo todos meus bems asy moues como Raizes por omde quer que avidos e achados forem e faco em eles a minha alma herdeira ç Jtem mamdo que todo direito e quinhão que a mym pertemçe e que ora eu pesuo Na herdade da amoreira asy o que eu herdey per morte da dita minha madre como o que me acomteçeo da metade da terça que me minha madre deixou mamdo do dia do meu finamemto pera sempre se camtem em misas Na dita Jgreía todo o Remdimemto da dita terra per esta maneira que os Racoeyros da dita Jgreia camtem as ditas misas e aJão por esmola de cada hũa misa hũ alqueire de trigo e da ceuada aJão dous alqueires e por esmola de cada hũa misa E faço por ministrador desto dioguo alvarez meu Jrmão o qualL em cada hũ Año yraa aa dita herdade com o prioste dos Racoeyros da dita Jgreía e o dito prioste Recebera e avera aa sua mão e poder todo o dito pão e per sua mão se despemdera Nas ditas misas como dito he somemte que o dito dioguo alvarez tenha carreguo de prouer o dito Remdimemto em cada hũu ano quamto he e como se despemde e tomara comta ao dito prioste em cada hũu Ano de como fez a despesa do dito Remdimemto e o cleriguo que diser as ditas misas saya sobre mym com cruz e Respomso e aguo a bemta segumdo costume e mais mamdo que em cada hũa festa das cimco festas princippaaes de Nosa senhora a virgem maria me diguão hũa misa oficiada e leixo pera cada hũa das ditas misas de esmola dous alqueires e meyo de tirguo E mais me dirão hũa mysa oficiada em cada hũ Ano per dia dos finados E averão por esmola os ditos dous alqueires e meyo de trigo e Jsto a custa do dito Remdimemto e por asy o dito diogo alvarez meu Jrmão ficar por provedor deste meu compromisso /fl. 211v/ lhe leixo todo o meu pomar que eu tenho Na dita herdade com sua aguo a asy e pela guisa que o ora eu pesuo o quall ele pesuíra em sua vida e per sua morte ficara aaquele que ele nomear por prouedor e asy dahy em diamte pera sempre amdara o dito pomar No dito prouedor e quem quer que for o pesoyra Jsemtamente sem nhũu trebutto e amdara Juntamente sem ser demarcado per nhũa guisa que seja e os prouedores que depois do dito meu Jrmão forem pera sempre serão





obryguados a comprir todo o que dito he/ Jtem declaro que porquamto eu fiquey por testememteira da dita minha madre diguo que se os ditos ffilhos de fernão diãz e a diçta madanela guomcaluez vemcerem a dita demamda que todo o que se achar de que eu deuo de dar comta aos herdeiros/ que se pague pelo Remdimemto da dita terra ate todo ser satisfeito e dahy em diamte se faça da dita terra como em cima dito he No compromisso que dela vay feito e vemçemdo o dito Ruj diãz Eu Não são obriguada a nhũa cousa E per este Reuoguo todolos outros testamemtos cedolas codecilos que feitos hey antes deste e mamdo que quebrem e Nom valhão e esta valha e tenha pera sempre porque esta he A minha postumeira vomtade e aRedo todos meus Jrmãos e Jrmãs que em meus bems quizerem herdar com cimco soldos da boa moeda E iso mesmo aJão os ditos cimco soldos quaesquer outros herdeiros ou parentes que Nos ditos meus bems quizerem herdar e com eles os hey por aRedados como dito he// a qualL eu aluaro guomcaluez cleriguo escreuj per mamdado da dita testador Nas suas casas da morada Jazemdo hy a sobredita doemte em hũa cama as dezanoue dias do mes de aguosto de mill e quatrocentos e oitemta e tres años E por verdade asyney aquy por mínha mão ç Aos que esta aprouação e confirmaçam virem lopo guodinho fidalguo e Juiz ordenairo que ora são por el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo faço a saber que aos dezanoue dias do mes de aguosto do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e oitemta e tres em a dita vila em as casas da morada de marguarida guomez Jazemdo ela hy doemte em hũa cama com todo seu siso e emtemdimemto dise que ela mamdara fazer esta çedola demtro Neste papell escrita per aluaro guomcaluez que persemte estaua a quall ela avia por seu testamemto verdadeiro e que per ela Revoguaua todolos outros testamemtos cedolas codeçilos que feitos ha amte desta E mamdou que quebrem e Nom valhão e esta valha e tenha pera sempre porque esta he a sua postumeira vomtade e que porquamto aquy Nom estaua nhũu tabalião lhe aprovase e confirmase a dita cedola E visto per mym todo e como a dita testador estaua em seus siso e emtemdimemto lhe aprouey e confirmey dita cedola quamto em mym he poder de o fazer vista a Necesidade e como se Nom pode pera esto aver nhũ tabalião porquamto todos são fogidos da dita vila per bem do trabalho da pestenemça testemunhas que a esto forão persemtes pedr afomso cleriguo e João Rodriguez tauares e afomso esteuez /fl. 212/ e Louremco



eañes carualho e afomso fernamdez criado de Eytor fernamdez e dioguo Jfamte o da vila e amdre martimz partidor do comcelho e eu dito lopo guodinho que por mais ffirmeza de todo esto com as ditas testemunhas asiney e eu aluaro guomcaluez que esto escreuy a quall çedola de que as ditas crausolas forão tíradas com a dito estromemto d aprobação que em o dito estromemto estauão Jmscritas dezia o dito estromemto ser dado per autoridade de Justiça e feito per amdre lopez tabalião em a dita vila aos quimze dias do mes de outubro de mill e quatroçemtos e oitemta e sete años E foy outrosy Achado hũ estromemto de escaímbo que por a dita terra comtheuda Na dita çedola se fez da quall o theor he tall ç saibhão quamtos esta carta de escaímbo virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Remidor Jesu christo de em a vila de momtemoor o Nouo Nas casas de briatiz lopez molher de dioguo aluarez carualho que deos tem em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas pareço Ruy d alaguares escudeiro criado de dom fernamdo mazcarenhas do comselho d el Rey Noso senhor e seu capitam moor dos ginetes e amostrou e ler fez a mym tabaliam hũa procuraçam escrita em papell que parecia ser ffeita per Joam afomso tabalião em a vila d alcaçere do sall e asinada per ele de seu pubrico sinall segumdo se per ela mostraua Na quall procuração se comtinha que o dito senhor capitão e a senhora dona violamte amriquez sua molher fazião e ordenauão por seu procurador avomdoso soficientemente segumdo o direito em tall caso outorgua e mamda/ ao dito Ruy prado poder e mamdado espeçiall que por eles e em seus nomes podese trocar ou escaímbar tres moios de trigo de foro que a eles ffazem aluaro esteuez e sua molher moradores No carualhall termo desta dita vila da dita terra e bem asy posa per o dito modo trocar ou escaímbar hũ quinhão seu de terra de pão que eles hão omde chamão a dos Nabos termo desta villa e esto com briatiz carualha prouedor que he da capela de marguarída guomez Edefícada em samta maria da dita vila por toda a terra e dereíta parte que ela tem Na herdade da amoreíra que outros he No termo desta vila asy como esta mistíca e por partír com eles ditos seus comstituintes E mais por hũ pomar que a dita britez carvalha tem Na dita herdade que Jaz amtre os ditos pomares deles ditos senhores e que posa pera elo e em seus Nomes fazer e outorguar quaesquer escreturas de escaimbos trocas que lhes Requeridas forem com as clausolas comdicões e obriguacões a elo Necesarias em as quaes posa obrigar todos seus bems ou parte deles e



fazer e afirmar em ele todo e tam compridamente como eles ditos senhores farião e dizer poderião semdo a elo persemtes e prometerão e asy o outorguarão de ter e aver por ffirmo e estauell e valyoso pera sempre todo aquilo per ele Ruy d alaguares seu procurador em o dito caso fose feito dito trocado escaimbado e outorguado Na maneira e forma que se Na dita procuração comtem obriguamdo pera /fl. 212v/ elo todos seus bems A quall procuração comtaua ser feita per o dito Joam afomso tabalião em a quimtãa da torre da pallma que he em termo da dita vila de alçaçere aos omze dias do mes de março desta era persemte de mill e quinhentos e hũu años testemunhas em ela comtheudas João fernamdez tabaliam de setuuell e vasco d ares e fernamd ares clerigo de misa E amostrada asy a dita procuração por o dito Ruj d alagares e lida per mym tabalião loguo por o dito Ruj d alaguares foy dito que ele em Nome dos ditos senhores per vertude da diçta procuração e pelos poderes em ela a ele dados e cometidos ele Requeria a sebastião vasquez escudeiro e criado d el Rey Noso senhor e Juiz dos Residos e prouedor e comtador das capelas e espritaes em esta comarca e comtadoria d euora que No persemte estaua que porquamto ele tinha ordenado e comtratado de fazer o dito escaimbo com a dita britez carualha que persemte estaua e se Nom podia fazer sem sua liçemça e autoridade por ser Juyz desta causa que ele sebastiam vasquez lhe dee sua autoridade e liçemça pera eles fazerem o dito escaimbo e o dito prouedor dise que visto por ele o caso e acha que fazemdo se o dito escaimbo No modo que se Na dita procuração comtem e avemdo o ele asy por mais seruiço de deos e bem da allma da dita marguarida guomez defumta que a dita capela ordenou ele daua como de feito loguo deu sua autoridade e luguar e liçemça aos ditos Ruj d alaguares e britez carvalha que posão ffazer e fação o dito escaimbo Na forma que o direito quer E dada asy a dita autoridade pelo dito provedor loguo pelo dito Ruy d alaguares foy dito que em Nome dos ditos senhores escaimbaua como de feito logo escaimbou e deu d escaimbo deste dia pera todo sempre aa dita britez carualha os ditos tres moios de trigo que lhe o dito aluaro esteuez he obriguado em cada hũu ano de foro da dita herdade do carualhal os quaes tres moios de trigo lhe o dito aluaro esteuez haa de dar demtro em esta vila em casa do prioste da Jgreia de samta maria dos acougues da dita vila que o ha de Repartir pelos Raçoeyros dela pera comprirem per o dito trigo o que a dita defumta deixou em seu testamemto os quaes tres moios de trigo de foro lhe daa



por toda a parte e quinhão que estaa Na dita sua herdade deles *senhores* Na amoreira termo desta mesma que a dita marguarida guomez deixou pera se cumprir seu compromisso da capela e asy dise que lhe daua em escaimbo e em loguo de d escaimbo pelo sobredito pomar que estaa Na dita herdade Amtre os pomares dos ditos *senhores* que ela briatiz carualha tem por ser aministrador e provedor da dita capela toda a parte e quinhão que os ditos *senhores* tem Na herdade dos Nabos que estaa em termo da dita vila o quall lhe daa pelo dito pomar que pertemcia ao aministrador E porem ele Ruy d alaguares em Nomes dos ditos *senhores* tirou deles e demítio todo *dereito* /fl. 213/ aucam logramemto e senhorio que ele ate guora em os ditos tres moios de trigo de foro e Na dita sua parte e quinhão de herdade dos Nabos tiuerão e todo pos em ela britez carualha como aministrador e provedor que he da dita capela e que faça delo e em elo todo aquilo que a dita defumta deixou em seu testamemto sem o poder vemder Nem trocar Nem alhear mais que sempre seJa pera se cumprir a dita capela como se comtem No compromyso dela e per esta carta d escaimbo dise que avía por metida e metia em pose e em corporall posição Reall autoall dos ditos tres moios de foro que lhe o dito aluaro esteuez pagua em cada hũ Ano e da dita parte e quinhão da herdade dos Nabos E outorguou que ela briatiz carualha per sy ou per quem lhe aprouguer sem outra Autoridade Nem poder de Justiça posa tomar Reter e comtínoar Na quall pose e temça e propiedades se ele Ruy d alaguares em Nomes dos ditos *senhores* obriguou de A ter e mamter a ela briatiz carualha e aa dita alma da defumta e de lhe todo defemder e emparar de quem quer que lhe em elo ou em parte delo embargo quiser poer so pena de lhe ser paguo em dobro a valia dos ditos tres moios de foro e a valia da dita parte e quinhão da herdade que lhe asy daa em escaimbo pela parte e quinhão da herdade da amoreira e pelo dito pomar com todo melhoramemto e bemfeitoría que em elo for feito pelos bems e Remdas dos ditos *senhores* que loguo pera elo obriguou E a dita britiz carualha dise como aministrador e prouedor que he da dita capela de marguarida guomez sua tia E com a autoridade do dito prouedor ela em Nome seu e da dita defumta lhe aprazia do dito escaimbo e daua como de feito loguo deu em escaimbo e em loguo de escaimbo Aos ditos *senhores* capitão e sua molher toda a parte e quinhão que a dita defumta tinha Na dita herdade d amoreira que deixou pera a dita capela pelos ditos tres moios de trigo que o dito aluaro



esteuez haa de dar de foro pera sempre em cada hũu Año pera se per eles camtar a dita capela o quall trigo sera bom e de Receber posto Nesta vila em paz e em saluo em casa do príoste da dita Jgreia E asy dise que lhe daua em escaimbo e em loguo de escaimbo o dito pomar que pertemçia aos aministradores da capela pelo quinhão e parte que eles senhores tem Na herdade dos Nabos e toda a pose dereito e aução e senhorio que ela e a alma da dita defumta ate guora No dito quinhão e parte da herdade da amoreira e pomar tiuerão e todo pos em eles senhores e mamdou e outorguou que eles e seus herdeiros todos e soçesores que depois deles vierem e seus bems herdarem ajão e logrem liuremte a parte e quinhão de herdade da amoreira e pomar sem mais serem obriguados aa dita capela mas que fação delo e em elo todo o que lhe aprouguer asy como de suas cousas proprias liures Jsemtas posisões e per esta carta de escaimbo dise que os avia por metidos em pose e em corporall posisão Reall autoall de todo o que lhe asy daa em escaimbo e que eles senhores per sy ou per quem lhe aprouguer sem outra autoridade Nem poder de Justiça a posão tomar Reter e comtinoar Na qualL /fl. 213v/ pose e temca se ela obriguou como aministrador que he da dita capela de os ter e mamter e de todo lha defemder e emparar e o senhorio em todo tempo de toda demamda e liurar de todo embargo que lhe sobre elo for posto so pena de iso mesmo lhe ela pagar outras taaes penas como eles senhores ficam obriguados pagar a ela sob obrigação de todos seus bems dela briatiz carualha asy moues como de Raiz avidos e por aver que ela pera este caso loguo obrigou E asy quaesquer bems e Remdas da dita defumta E loguo hy pareçeo o diçto aluaro esteuez e Margarida amdre sua molher que erão e são obriguados a pagar os ditos tres moios de trigo de foro em cada hũ Ano pera sempre aos ditos senhores E diserão que a eles lhes aprazia e se obrigarão de darem e emtreguarem em cada hũ año pera sempre eles e seus ffilhos e herdeiros que depois deles vierem os ditos tres moios de trigo demtro em esta dita vila em paz e em saluo em casa do prioste que for em cada hũ Ano Na dita Jgreia de samta maria o quall trigo se obrigarão de lhe dar bom e de Reçeber e que os ditos senhores seJão mais obriguados a dar Nhũ pão aos ditos Raçoeiros da dita Jgreia saluo a eles aluaro esteuez e sua molher e herdeiros como dito he e pera esto comprirem e mamterem obrigarão pera elo todos seus bems moues e de Raiz avidos e por aver e em especiall Nomearão e obrigarão e Jpotecaram pera este



caso a terra que lhe os ditos senhores aforarão e asy a parte e quinhão que eles Na dita herdade do carualhall tem a quall eles Nom tirarão de sy per quallquer modo que Nom pase com este dito emcarreguo e obrigação e em testemunho de verdade as sobreditas partes todas isto todo asy outorgaram e mamdarão delo ser feita esta carta de descaímbo de que o dito Ruy d alaguares e briatiz carualha pedirão senhas ambas de hũu theor e o dito sebastião vasquez provedor asynou aquy de seu Nome por sy e por a dita britez carualha ao quall ela pedio por merçe que asynase por ela testemunhas que a esto forão persemtes João varela escudeiro e morador em a dita vila e francisco mousinho e escudeiro e escriuão damte o dito prouedor e João Rodriguez tauares e pedr alvarez moradores em a dita vila E dise a dita britez carualha que he o quinhão da herdade dos Nabos Nom pasar algũa cousa do quarto de toda a herdade que ela Nom haa por outorgada esta escretura mas que ha ha [sic] por nhũa e de nhũ vigor e se pasar do quarto que em tall caso a dita escretura fique ffirm e valiosa como se em ela comtem testemunhas os sobreditos E eu amdre lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo que esta carta de escaímbo escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he E Aos dez dias de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro anos em a vila de Momtemor o Nouo per mamdado do corregedor francisco diãz do Amarall que este tombo fez foy tirada Jmquiriçam da gramdeza e comfromtacões da dita herdade do carualhall de que se paga tres moios de foro aa capela e da /fl. 214/ herdade dos Nabos em que A aministrador tem quínhão comteudas no estromemto de escaímbo pela quall Jmquirição se mostra que a dita herdade do carvalhall estaa leguoa e meya desta vila de momtemor o Nouo caminho de viana e he de dous arados de terra pequenos e se laura em seis folhas e leua de sementeura toda noue moios de pão afora a terra de mato que tem e parte Ao persemte a dita herdade domde Naçe o soll com João paez guodinho com a herdade em que ele viue e da bamda do Norte parte com herdade do espritall desta vila e do poemte parte com herdade de lopo de sousa que se diz viuer em samtarem E da bamdo do sull parte com herdade da molher e herdeiros de amtonio de crasto morador Nesta vila e tem hũa fomte e algũas souereiras e duas moradas de casas/



E a herdade dos Nabos em que o administrador tem quinhão estaa meya leguoa desta vila de momtemoor caminho d avis aa caravela a quall he de dous arados de terra pequenos e de hy um boom/ E laura se em tres ate quatro folhas e leua todo seis moios de pão em semente e tem outra terra de mato que seraa tam gramde como a lauradia e parte ao persemte com herdade de manoell pinto do oriemte e com samta maria da vila do Norte com herdade de amdre taguarro e de outros herdeiros e do poemte com herdade de framcisco do Reguo e asy mesmo da bamda do sull e tem casas e fomte/ E forão çitados e Requeridos os frades do esprítall e a molher de amtonio de crasto e os cleryguos de samta maria da vila e amdre vaz [sic] taguarro partes com quem as ditas propiedades comfromtão pera dizerem se tinhão embarguos a se as ditas propiedades lamcarem em este tombo e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy todo escreuer com o trelado das verbas de testamemto e thor de escaymbo e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em momtemor o Nouo aos vimte e sete dias de março de mill e quinhentos e trimta e quatro años E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per mamdado d el Rey Noso senhor que todo esto escreuj e com o dito corregedor com os propios o comcertey e corroborey de meu pubrico sinal que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 214v/ [Fólio em branco]

/fl. 215/ ç Capella de guomcale aães carualho

Achou se hũu estromemto de testamemto de guomçale Aães carualho em o quall estão as clausolas de que o theor he tall ç Em Nome de deos padre filho e espirito samto que he hũu soo deos verdadeiro e criador e fazedor dos çeos e da terra em o quall Eu guomcale anes carualho escudeiro e morador em momtemor o Nouo creo e comfio que he meu deos e meu senhor e me fez naçer e aparecer de Eníemte a poder de me Remir e salvar ao quall Eu peço e Roguo que se Amerçee de mym e da minha alma quamdo me da carne pecador sair porque fuy e são muito pecador comtra os seus preçptos e mamdados perseveramdo em eles comtinuamdo de em eles perseverar comta sua vomtade e em Nom Nos queremdo guardar Nem preçar Nem temer Nem serui lo segumdo Eu díuera e podera e sofrera



porem a ele Roguo e peço como fiell cristão que ele em o dia do Juizo por os ditos pecados Nom me queira comdenar a perduravel perdição e Roguo aaquela muito alta e preciosa e exallçada virgem gloriosa samta maria madre de deos que ela Rogue ao seu filho bemto Jesu christo por mym que se Amercee de mym e que me aJa misericordia e piedade aa minha alma e Roguo e peço Aos seus santos apostolos martires e comfesores que eles Roguem Ao meu deos por mym E porem Eu dito guomcale aães tememdo o dia e ora do meu finamemto porquamto Nom sey quamdo ha de ser deste persemte mumdo porquamto eu Nom hey herdeiros por ora que de direito meus bems devão de herdar porem faço minha alma herdeira em todos meus bems Asy mouees como Raizes per hu quer que forem achados a meu finamemto deste mumdo e aRedo Jrmãos e parentes que em eles Nom posão herdar erguo a minha alma e aquelas pesoas ao diamte escritas E faço vomtade em esta guisa que se segue Jtem mamdo que tomada a minha metade de todos meus bems moues que os aJa maria afomso minha molher e verdadeira seruidor e Amigua Jtem mamdo que per a metade dos meus bems de Raiz que se faça minha sepoltura bem e homrradamentse em esta terra finir e me fação aquela homrra asy Ao emterramemto e oitauairo e mes e ano que meus testamemteiros virem que comprem segumdo deos destrimgua que faça por eles E mamdo que meu corpo seJa emterrado na capela de maria domymguez minha tia que fez em momtemor o Nouo e seJão comiguo emterrados os osos de meus filhos e da dita minha molher maria afomso E quamdo Nom [todos] de guomcalo e lianor e aldomça e se fora do dito loguo de momtemor ffinar que os meus osos seJão emterrados com os dos meus ffilhos se não os dos diçtos /fl. 215v/ guomcalo e lianor e aldomça E aprazemdo aa dita maria afomso minha molher ao seu finamemto deste mumdo se lamçe comnosco todos e Nom se quememdo lamçar Na dita capela que eu seJa emterrado asy em carne ou em osada com os ditos meus ffilhos e com ela huu ela quiser e por bem tiuer Na Jgreia de samta maria do acougue e seu cerimiterío E mamdo que a metade de meus bems de Raizes que ela os logre em toda sua vida e se mamtenha em eles e que ffaca bem por minha alma segumdo Eu dela fío e com ela faley E que outrosy que faça em cada hũ Ano camtar por minha alma hũ trintairo emcerrado e por algũas pesoas a que são teudo E que Ao saimemto deste alcaide de momtemor o Nouo e com luis pirez e Joam gill cleriguos e Racoeyros





da Jgreia de momtemor o Nouo se avenhão e façõ composição que os ditos Racoeyros da dita Jgreia se obriguem por sy e por seus soçesores de camtarem por minha alma e sua e dos ditos Nosos ffilhos em hũa capela comtinoadamemte e se hy Nom ouuer capela/ meya e se Nom meya seJa terça/ e senão/ misas certas per a metade dos ditos meus bems de Raizes e pera esto seJa feyta escretura pubrica e asynada segumdo se em dereito em tall caso melhor e mais firme posa fazer E quando se com os ditos Raçoeyros da dita Jgreia de samta maria Nom poder avijr que emtão se avenhão com os frades de meya ou terça segumdo melhor poderem e pera esto faço meus testamemteiros e compridoiros deste meu testamemto a dita minha molher e o dito Louremce aães e mortos estes os ditos luis pirez e o dito João gill E mortos estes marguarida aães minha Jrmãa e dioguo aluarez ffilho de aluaro gomez que estes façõ e cumprão isto E mortos estes que eles ou os derradeiros posão estituir outros em seus loguos que esto posão fazer segumdo deos e suas comçiemçias e Revoguo todos os outros testamemtos cedolas e codeçilos que amte destoy feitos e quero que Nom valhão Nem tenham porque esta he a minha postumeira vomtade e decraram dela E porem mamdo a aluare anes tabalião que persemte estaa que desta minha postumeira declaração da minha vomtade e testamemto dee a mym e Aos ditos meus testememteiros hũ e dous e tres estromemtos e quatro e cimco estromemtos e feito e outorguado em a cidade de lixboa em o paço dos tabaliães postumeiro dia do mes de dezembro era de mill e quatrocentos e cimcoemta e quatro aães testemunhas afomso guoterrez vasco martimz e guomez martimz o velho e aluaro martimz e guomcalo pirez tabalião em a dita çidade e aluaro afomso escriuão e filho de afomso guoterrez e afomse aães boroa criado do dito guomcale aães e outros e eu aluare aães tabalião que este estromemto de testamemto escreuj e aquy meu sinall fiz que tall he E Aos treze dias do mes de março de quinhemtos e trimta e quatro Años o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo faz mamdo fazer Jmuentairo dos bems da dita capela per Juramemto de francisco carualho ministrador dela ao persemte e aos trimta dias /fl. 216/ do dito mes do dito aão em a vila de momtemor o Nouo mamdou tirar Jmqurição da gramdeza e comfromtações deles E mostra se que a dita capela tem os bems seguimtes/



Tem hũa herdade que se chama da espadaneira que estaa hũa legua da dita vila pelo caminho da Ribeira de canha e he de hũu Arado pequeno e lura se em duas ffolhas e leua de sementeura quatro moios de pão e tem algũa terra de mato e hũu pomar gramde e asy tem casas e fomte E tem hũ moinho que he de dous fferidos e parte domde Nace o soll com herdade de amdre da guama e ao diamte com herdade que ffoy de guaspar correia e amtes de partir com esta terra do correya parte com terra de frey duarte e parte tambem domde Naçe o soll com terra que he da misericordia desta vila e Nom tem mais comfromtações

Jtem outra herdade a benalfamgere termo da dita vila por o camynho do poso que he de dous Arados e deles tem a dita capela hũ Arado e estaa hũa legua da dita vila e os ditos dous Arados amdão misticos e tem quatro ffolhas de terra e cada folha leua em sementeura cimco moios de pão que leva em toda a terra vinte moios de pão de sememte e tem pouqua terra de mato e tenha casas e fomte e hũ souerall E parte domde Nace o soll com a Ribeira da carauela abaixo e com a herdade dos taguarros e mais ao diamte com terra e herdade do doutor guomcalo pirez corregedor de lixboa e mais ao diamte parte com terra de gill martimz mamsino e de framcisco do Reguo seu gemrro moradores Nesta vila e da outra bamda comtra o sull e comtra o soão parte com herdade de britez carualha morador Nesta vila veua/

Jtem hũ oliuall Jumto da dita villa peguado com ela alem de são lazaro que sera de meya geira de bois e parte com olyvall de amdre ffreire e com chão da orta de fernão lopez e com oliuall de fernam martimz marguanho e emtesta Na azinhaagua que vay ao lomguo da orta do baças/

Jtem hũ oliuall que se chama do abadinho Jumto desta vila que he de hũa geira de bois que parte com oliuall de lianor couda molher veua e com oliuall das freiras da dita vila e vay emtestar No caminho que vay pera o Ribeiro do abadinho/

Jtem mais a dita capela hũ ferregeall No termo da dita /fl. 216v/ vila aa cabeça do mouro que parte do ouriemte com ferregeall de João ffernamdez murguanho laurador e himdo pera o Norte parte com ferregeall da molher



que foy de manoel de faría que se chama a freira e voluemdo pera o poemte parte com outro ferregeall de hũa filha de fernão memdez guoulão sobrinha de luis afomso cleriguo E mais abaixo da mesma bamda parte com ferregeall de João Louremco pedreiro e do sull parte com os barrocaes da Ribeira e leua de sememte alqueire e meyo de trigo e medímdo o dito ferregeall da Ribeira pera a vyla em comprido que he Norte e sull tem setemta varas de medir e de larguo em traues de poemte a oriemte tem vimte varas E forão citados fframçisco do Reguo e gill martímz britez carualha amdre vasquez taguarro/ Amdre da guama amdre freyre o prouedor da misericordia A molher de fernão lopez lianor çouda João fernamdez murguanho caterina freyra molher de manoell de faría a filha de fernam memdez e sua mãy todos partes com que as ditas propiedades comfromtão pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se as ditas propiedades lamcarem em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer com o trelado da dita estituição e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora a xxij dias de dezembro de mill e quinhemtos e trimta e quatro años E eu Ruy martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo esto escreuj e com o proprio o comçertey com o dito corregedor e com ele o corrobore[re] y de meu pubrico sinall que tall he/ com o mall escrito que diz todos os

[Sinal do escrivão]

/fl. 217/ ç Capella de Jsabell vaasquez

Achou se hũa pubrico estromemto de testamemto de Jsabell vaasquez molher de João d euora com hũa estromemto de codeçilo certas verbas do quall que Ao caso fazião o theor he tall ç Em Nome de deos Amem saibhão quamtos este testamemto virem que No ano do naçímemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e vimte e hũa Años Ao derradeiro dia do mes de outubro em a vila de momtemor o Nouo em as casas da morada de João d euora escudeiro e trombeta d el Rey Noso senhor em persemça de mym tabaliam e das testemunhas Ao diamte escritas pareço Jsabell vasquez molher dele dito João d euora Jazemdo ela doemte e Jeitada em hũa cama com todo seu proprio siso e verdadeiro emtemdímemto comprido quall lhe o Noso senhor deos deu loguo per ela foy dito que ela fazia seu



testamento solene per esta guisa e maneira que se Ao diamte segue Jtem primeiramente emcomendaua a sua alma a seu senhor deos que a fez e aa virgem gloriosa samta maria sua madre que ela se queira alembiar da minha alma quamdo sua merce for/ Jtem mamdo que o dia de meu faleçimemto me emterrem em o cerímiterio da Jgreia de samta maria da vila em hũa sepultura omde Jaz Rodrigo alvarez meu marido que deos aJa e Rodrigo eanes meu Jrmão ç Jtem diguo e declaro que eu tomo Na minha metade da dita fazemda o meu oliuall da bucha que<sup>157</sup> parte com vinha de fernão Rodriguez araa e com outros com que de direito deua e aJa de partír que estaa em termo desta vila do quall oliuall Eu faço compromisso per esta maneira que eu o leixo Ao dito João d euora meu marido com tall declaração que em cada hũu Ano em fatiota ele me mamde dizer çimco misas camtadas .s. ditas pelas cimco festas do ano .s. cada festa hũa misa e por ministrador delo o dito João d euora e por seu falecimemto ficara a dita mynistração a seus herdeiros mais cheguados E ditas as cimco misas em cada hũu Ano pela Remda e Novidades da dita Eramça toda a demasia e Remda que delo sobeJar sera pera o dito ministrador a quall Eramca numca em nhũ tempo deste mumdo se vemdera Nem emleara se Não sempre sera obriguatoria per se dizerem as ditas cimco misas ç E por aqui acabo e çarro meu solene e verdadeiro testamemto e quero e mamdo que se outros testamemtos ou codecilos amtes deste tenho feitos que eles Nom valhão Nem seJão em sy Nhũs Nem de nhũ viguor soo este quero e mamdo que seja bom e firme e forte e estauell e valioso deste dia pera sempre porquamto esta he a minha vltima e postumeira vomtade/ E em testemunho de verdade esto aquj outorgou e mamdou delo ser feito este testamemto /fl. 217v/ perela outorguado testemunhas que forão persemtes Jorge de caçeres criado d el Rey Noso senhor e amdre quemado e lopo vasquez escudeiro vasalo e dioguo guomez trocador e pero fernandez teçelão e aleixos vasquez procurador do numero desta vila a que a dita Jsabell vasquez testador Rogou que asinase por ela por ser molher e Nom saber asinar E aquy meu pubrico synall fiz que tall he/ ç saibhão quamtos este estromemto de codeçilo virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e vimte e hũ Años aos quatro dias do mes de Nouembro em a vila de momtemor o Nouo em as casas da morada de João d euora trombeta d el Rey Noso senhor morador em

157 Segue-se o riscado: «eu tomo na minha metade».



esta vila e em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas pareço Jsabell vasquez molher dele diçto João d euora Jazemdo ela doemte e Jeytada em hũa cama com todo seu propio siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhe o Noso senhor deos deu loguo por ela foy dito que era verdade que ela tinha seu testamemto solene feïto per mão de mym tabalião em o quall ela queria em ader çertas cousas as quaes são as seguïntes Jtem dise ela testador que quamto era a hũ oliuall que ela tinha Na bucha que ela tinha tomado pera a sua alma e dele tynha feito compromisso/ que ela dezia ora e declaraua que ela quer e mamda que o seu oliuall da comceição que parte com oliuall de João de guimarãaes e com oliuall da carualha do quall oliuall ela fazia compromisso como propiamente se comtinha em seu testamemto com tall declaracam que as cimco misas camtadas que mamdaua dizer pelas çimco festas do año quer e mamda que seJão todas cimco Rezadas e que Ao dito compromisso fique obriguado o dito oliuall da comçeção e Não o oliuall e Não o oliuall da bucha como se em seu testamemto comtinha e em testemunho de verdade mamdou delo a dita testador ser feyto este estromemto de codeçilo per ela outorguado testemunhas que fforam persemtes pero carualho e Jorge de caçeres criados d el Rey Noso senhor e amdre vasquez escudeiro do senhor capitão e dioguo fernamdez lameguo e amdre fernamdez Remdeiro das sisas desta vila a que dita testador Rogou que asinase por ela por ser molher e Nom saber asinar todos moradores em esta vila e eu João Ribeiro escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo e seu termo que este estromemto de codecilo escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ ç E per Jmuetairo que o corregedor fframcisco diãz do amarall fez e mamdou fazer do dito oliuall que a dita defumta deixou se mostra que tem gramdeza e comfromtaçam seguimte/

O dito oliuall comteudo No dito testamemto estaa No termo da dita vila de momtemor caminho do carreguall quall he de quatro geiras e parte domde Naçe o soll com oliuall que he de aluare años almocreue e do Norte /fl. 218/ com o caminho do carreguall o quall he de quatro geiras e parte domde Nace o soll com o oliuall que he de aluare años almocreue e do Norte com o camínho do carreguall e do poemte com o oliuall de lianor carualha e do sull com oliuall de lianor memdez molher que ffoy de amdre de carualho ç E forão citados os ditos aluare años e lianor carualha e



lianor memdez com quem o diçto oliuall parte pera dizerem quaesquer embarguos que tuesem a se o dito oliuall lamçar em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir Neste tombo com o trelado do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora a vymte e dous dias de dezembro aNo do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e trimta e quatro años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he com o Riscado que dizia eu tomo Na minha metade/

[Sinal do escrivão]

/fl. 218v/ [Fólio em branco]

/fl. 219/ Capellas de sam João.

ç Capella de fernam de lameguo.

Achou se hũ testamemto de fernão de lameguo e de lianor vasquez sua molher com hũu codeçilo e outro estromemto de em adimemto e de todo o theor he tall ç Em Nome de deos amem saibhão quamtos este estromemto de composição e testamemto e perpetua firmidão virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Remidor Jesu christo de mill e quatroçemtos e Nouemta e quatro años Aos dezoito dias do mes de setembro em a vila de momtemor o Nouo demtro Nas casas de fernão de lameguo escolar em degredos estando hy o dito fernão de lameguo doemte deitado em hũa cama e lianor Vasquez sua molher sãa e ambos com todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhes Noso senhor deos deu diserão que eles Juntamente fazião como defeito loguo fizerão e ordenarão seu verdadeiro e solene testamemto per esta guisa que se segue/ Jtem primeiramente emcomendarão suas almas ao senhor deos que as fez e a virgem gloriosa samta maria sua madre /fl. 219v/ que se queirão delas amercear e tomarão por seu Jmterçesor ao bem aventurado senhor sam João bautista Ao quall pedem e Roguão que Rogue Ao senhor deos por eles E porquamto Nom tem lidemos herdeiros que seus bems ajão de herdar fizeram e fazem suas almas herdeiras em eles e mamdam que se



despendão per esta guisa .s. que se aRemdem em cada hũ Año ou cada dous ou cada tres ate Noue/ E mais Não e de todo o que asy Remderem que se camtem em cada hũ Ano em misas por suas almas tiramdo da dita Remda hũ almude de vinho bramco e outro de vermelho e hũ milheiro de fart s pera aJuda da festa de são Johão bautista e que estas misas se camtem Na dita Jgreía de sam Johão que estaa demtro Na cerca desta dita vila per capelãaes cleriguos seculares e da Jurdição de prelado e Não perpetuos mas postos em cada hũ Año pelos vereadores do comcelho aos quaes pedem e Roguão que lhes apraza de azeptarem a aministração deste seu testamento e de poerem os ditos capelães de fora da dita Jgreia por a dita Jgreía ser mais homrradamemte seruída porquamto em ela Nom haa mais de dous Raçoeyros e que ese capelão ou capelãaes que asy forem tomados e potos Na dita Jgreia seJão comtemtes da Remda de seus bems em tall maneira que fiquem obriguados a Rezarem oras canónicas em ela e aJudarem a oficar misas dias samtos e domymguos e festas princippaes e Nesta maneira se comvenhão com eses capelães aos quaes pedem que emquamto acharem cleriguos de missa da sua geração em esta vila moradores ou estamtes que com eles partão esta esmola por hũ Año e mais Não a cada hũu se mais hy ouuer que hũu e dahy em diamte partam per todos os que hy ouuer e porquamto a dita lianor vasquez nom he Naturall desta vila Nem tem aquy seus parentes pedem lhe aos ditos officiaes que vimdo aquy algum parente seu cleriguo de missa e prouamdo que he da sua geração e quemdo acceptar a dita esmola que a partão com ele pelo modo que susodito he e acabamdo de servir todos estes cleriguos que da sua geração forem tornem a começar outra vez em cada hũ seu ano emquamto cleriguos que da sua geração forem tornem a começar outra vez em cada hũ seu ano emquamto cleriguos da sua geração deles ambos forem Achados e Nom sendo achados tomem de quaesquer cleriguos seculares e da Jurdição do perlado que Na terra forem achados tomados de año em año em tall maneira que se Não posa perpetuar capelanía Nem dar per prelado Nem per comfirmção de perlado mas que de todo em todo a aministração seJa do comcelho desta vila sob correição do Rey quamdo o bem Nom fizerem e que os bems seus sempre fiquem profanos e da Jurdição do Rey E quamto aos bems mouees mamdão que per morte do postumeiro se vendão e se metão em bems de Raíz que Remdão pera aJuda das ditas missa que se em cada hũ Año /fl. 220/ hão de camtar e



amtre as misas que se asy hão de camtar seJa hũa com diacono e sodiacono per dia de são Johão e seJa oficiada e que o carreguo de comprír o que a bem da alma de cada hũ pertemçer seJa de quallquer deles que ficar viuo pera comprir o que pertemçer ao bem da alma daquele que primeiro faleçer o quall fique em pose de toda a fazemda Jumtamemte por soportamemto de sua homrra emquamto víuer e faça pela alma do que primeiro faleçer aquilo que quiser e por bem tiuer Não podemdo porem vemder da Raiz saluo se for com aJuda do mouell pera comprar outra melhor de que seJa certo Na vemda dela pera acreçemtar na sobredita Remda das misas e per morte do derradeiro seJa o carreguo de poer testamemteiro os ditos vereadores que eles o ponhão quem lhe pareçer que o podera bem fazer e isto em cada hũ Año hũu e o que for hũu Año que o Não posa ser de hy a tres Ao quall dem de gualardão por seu trabalho quinhemtos reaes e o do primeiro año que haa de ter emcarreguo da sepoltura e saimentos do que derradeiro faleçer aJa mill reaes e do primeiro ano por diamte que Não ha de trazer mais emcarreguo que de aRemdar bems com acordo dos ofiçíaaes e Recolher Remdas e pagar capelães eses averão os ditos quinhemtos reaes e os ditos ofiçíaaes tomarão comta em cada hũ Año a ese homem bom que asy poserem pera a emxecução do dito Recolhimemto de Remda e despesas que se dela haa de fazer e pera o dia da comta mamdão que se guaste em fruta e em vinho pera os ditos officiaes que a dita comta hão de tomar aquilo que Rezoadamente abastar segumdo as valias dos tempos que se seguirem e o escriuão da camara por escreuer a Recepta e despesa sobre ese homem boom em cada hũu Año e as comtas que se hão de tomar cem reaes E emquamto acharem homem de sua geração pera ter o dito carreguo que a ele o dem amte que a outrem pelo modo que susodito he e se algũu Nom der boa comta Nom lho dem mais E não achamdo de seu linhagem emtão o dem a quallquer outra boa pessoa E diserão os sobreditos que sua vomtade Era de esta composição se Nom desfazer Nem pode Reuoguar pelo que ficar viuo depois da morte do que primeiro faleçer sem autoridade d el Rey e do prelado comcorremtes ambos a hũa comcordia temdo vista a copía desta composisão e testamemto avemdo que se muda em outra melhor cousa e mais prepetua e mais seruiço de deos e per esta guisa diserão que avião seus testamemtos por cerrados porque esta avião por suas vltimas e postumeiras vomtades com temção de Nom serem carreguados e Roguão





e pedem aos ofiçiaes do comcelho que aas suas custas deles testadores mamdem treladar este testamemto No liuro do tombo do dito comcelho por ter Rezão de ser melhor guardado e por se Nom perder e por este testamemto e composisão diserão que Revogauão como loguo Reuoguarão todolos outros testamemtos /fl. 220v/ cedolas codeçilos se os amte deste tinham feitos e mamdauam e outorgauão que quebrem e Nom valhão e este mamdão que valha e seja firme valioso deste dia pera todo sempre porquamto este era o seu deseJo e as suas postumeiras vomtades e em testemunho de verdade e<sto todo asy outorguarão e mamdaram delo ser feito este estromemto testemunhas persemtes forão a isto e pera esto forão chamadas e Roguadas João fernamdez beneficiado Na see da cidade de lixboa e sobrinho do dito fernão de lameguo e vasco fernamdez lobo tabalião e dioguo nunez e Ruy calça e martim de babo tabalião das Notas e amdre diáz filho do dito dioguo nunez e guomcalo pirez todos moradores em a diçta vila e mandarão os ditos testadores que seus corpos seJão emterrados demtro Na dita Jgreja de são Johão desta dita víla em hũa sepoltura em que Jazem seus filhos testemunhas os sobreditos e eu amdre lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo que este estromemto escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ Em Nome de deos Amem saibão quamtos este estromemto de codeçilo virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Remidor Jesu christo de mill e quatroçentos e Nouemta e seis años aos omze dias do mes de maío em a vila de momtemor o Nouo Nas casas de fernão de lameguo escolar em degredos estamdo hy o dito fernão de lameguo e lianor vasquez sua molher .s. ele fernão de lameguo mall sentido e a dita lianor vasquez sãa ambos com todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhe Noso senhor deos deu e diserão que eles tinham feito seu testamemto solene o quall he feito por mym tabalião Ao diamte Nomeado e o tenho Notado em meu liuro de Notas e treladado em pubríco e dado a eles partes e que porquamto No dito testamemto Nom tinham declarado a forma do tomamemto dos capelães que se depois per suas mortes deles ambos ouuesem de tomar Nem as misas que se lhes ouuesem de dizer por ao tempo em que o fizerão Nom terem tam perfeito conhecimemto do que a sua fazemda pera tall caso poderia soprír como a Jaa era tem e ajmda per experiemçia que sobre elo tem feita por tamto declaramdo era No dito testamemto e Nom Reuogamdo Nem



contradizendo Nas cousas em ele comtheudas mamdão que depois do finamemto d ambos eles testadores se apartem do Remdimeemto de seus bems tres moios de trigo pera dous capelãaes tomados em cada hũ Ano segundo forma do dito testamemto por Evitar perpetuidade Nem se poder nhũu perpetuar Nem comfirmar em capelania perpetua Nem os bems sairem de profanos e que estes tres moios de trigo se Repartão pelos ditos dous capelães .s. seis quarteyros de trigo a cada hũu pelos quaes seJão obriguados a camtar tres moios do ano cada hũu dia misas Rezadas per esta maneira .s. de cento e oitemta e duas misas que ha em seis meses que ambos hão de camtar camtem aas somanas veçisym [?] por amtre sy terem tempo de com suas hordems poderem Repartir sua vida alem do que desta Jmstituição Receberão de esmola e Na somana que cada hũu camtar diraa hũa misa aa segumda /fl. 221/ feira pelos finados asy por eles Jmstituidores como por seus dújdos e parentes e amigos e bemfeitores e gerallmente por todos aqueles a que per algũa guisa em algũa cousa sam obriguados ou deuedores e aa sesta feyra outra misa da cruz em memoria da paixão de Noso senhor que foy Nosa Redemção e outra misa ao sabado em homrra e louuor da emcarnação de Jesu christo Noso senhor que emcarnou No ventre da bemta e sempre virgem samta maría Nosa senhora dizemdo se a misa daquele propio dia da anumçiação cuJo avangelho he misus est amgelus guabriell ect saluo se for em algũs tempos pryvados em que pela samta Jgreía seJa ordenado celebrar se o dito sabado a Nosa senhora com outra misa/ caa emtão se guarde No dito sabado a ordenamça da dita samta Jgreía<sup>158</sup> a louuor de Noso senhor e os dias priuados em que se estas misas Nom poderem dizer por ser sexta feira de emdoemcas ou bespora de pascoa ou Natall em cada hũu dos ditos dias que se diguão em quallquer outro dia preçedemte ou soseguimte em que se melhor posão dizer e as mais misas que mynguoão pera comprimemto dos sobreditos seis meses camtem os ditos capelães asy como susodito he per festas de Jesu christo Noso senhor e das cimco festas principaaes de samta maría Nosa senhora e dahy em diamte per dias de apostolos hũa vez hũu e outra o outro como cada hũu cair em sorte asy como hão de fazer Nas somanas e se por aquy Nom fizerem comprimemto das ditas cento e oitemta e duas misas que Nos ditos seis meses hão de camtar diguão as mais pelos finados segundo forma e comdição da crousola susoescrita da

158 Segue-se o riscado: «seja ordenado celebrar se».



segunda feira em quallquer dia que lhes bem vier em tall maneira que supirão os ditos seis meses de camtar ambos os capelães de permeio pelos quaes ajão os ditos seis quarteiros de trigo cada hũu dos quaes teraa carreguo de lhe fazer paguamemto em suas casas dele capelãaes aa custa deles testadores quem quer que desta Jmstituição tiuer o emcarreguo pela ordenança do *comcelho* segumdo forma do dito testamemto e aas terças do año .s. hũa per dia de samta maria d aguosto e outra per Natall e outra per pascoa de Resurreição e com esta declaração mamdarão que se comprise o dito seu testamemto como em ele he comtheudo com temção de numqua Revoguar este codeçilo saluo pelo modo e comdições e maneira que se Revoguar poder o sobrediçto testamemto e em testemunho de verdade esto asy outorgaram e mamdarão delo ser feito este estromemto de codecilo testemunhas que a esto forão persemtes João días tabalião e amdre martimz cachouça e louremco mis [sic] seu Jrmão e aluaro da costa beneficiado em a Jgreia de são Johão desta vila e João criado todos moradores em a dita vila/ E diserão mais os dytos testadores que se despois de suas mortes for achado que seus bems mais Remdem do que momta Nas despesas em este codeçilo e em seu testamemto comtheudas que esa mayoría se despemda em misas camtadas Na dita /fl. 221v/ Jgreia de são Johão paguas segumdo o estado da terra que se em tall tempo vsar e costumar as quaes misas seJão dos finados segumdo<sup>159</sup> a clausola e comdição susoescrita da segunda feira e ditas pelos ditos capelães e beneficiados da dita Jgreia de são Johão e de quem se melhor poderem soprir e dizer e paguas por aquele que tiuer carrego desta Jmstituição peramte o seu escriuão testemunhas os sobreditos e eu amdre lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo que este estromemto escreuj e em ele meu pubrico sinall fiz que tall he/ ç saibão quamtos este estromemto de adição de testamemto e de nomeação de foro virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Remidor Jesuu christo de mill e quatroçemtos e Nouemta e noue anos aos vimte e oito dias do mes de maío em a vila de momtemor o Nouo Nas casas de fernão de lameguo escolar em degredos e morador Na dita vila estamdo ele de persemte e lianor vasquez sua molher em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas e loguo per eles foy diçto que eles tinhão feito seu testamemto com ordenança de çertas misas em que Nom

159 Segue-se o riscado: «o estado».



avia mais de meia capela E porquamto depois ouuerão a outra metade do moinho do Reymomdo que com eles tinha +<sup>160</sup> que porem Nom desffazemdo cousa algũa do que tinham feito ordenauão mais que per falecimentto deles ambos se camte pela Remda de todo o dito moinho e da herdade da fomte do caluo que eles tem em o termo desta vila que pera as ditas misas apropiuão outra meya capela .s. que comtinoadamemte se camtem em cada hũu dia hũa mysa pera sempre e que os capelães sejião dous como ja pelo dito testamemto he ordenado e que camtem alternatym hũa somana e outra não que vem a cada hũu sua somana e avera cada hũu capelão de seu mamtimentto pelas Remdas do dito moinho e herdade tres moios de trigo pagos pela hordenamça do dito testamemto que feito tem e o que mais Remderem com o all que se poder aver dos outros seus bems que se hão de vemder e meter em Remda de pão asy Raizes como guado e outro quallquer mouell que a ese tempo for achado fique pera Repairo de ornamentos pera o ofiçio diuino asy de Roupa de altar como de calizes e vestimenttas de que sempre aJa hũu par que estem sempre em mão do aministrador que em cada hũu ano for posto pelo comçelho e Nom siruão os ditos ornamentos e outra cousa algũa saluo em sacrificio de altar e esta ordenamça se tenha depois de falecimentto de ambos eles testadores e que em vida do que ficar viuo per morte do que primeiro faleçer ese viuo faça aquilo que se atreuer sem outra algũa obriguaçam Reseruamdo pera sy e sua velhiçe e seu mamtimentto e Repairo de vida pera sy e pera quem o sirua em sua homrra todo o que lhe Rezoadamemte abastar E mais ouuerão por Nomeado ao foro que fazem a samta maria dos acougues desta vila Na herdade pequena de Jaualaçira .s. aquele que primeiro fa /fl. 222/ leçer haa por Nomeado aquele que ficar viuo pera aJuda do sobrediçto seu soportamemto e que per faleçimemto do derradeiro deles ambos fique a dita herdade foreira devoluta aos beneficiados da dita Jgreia pera eles dela fazerem o que lhes aprouguer e por aquy ouuerão suas postumeiras vomtades por detreminadas e acabadas e em testemunho de verdade mamdaram delo ser feito este estromemto de declaração e Nomeação e adyçãõ e as misas que se hão de dizer em cada somana disseram que sejião per esta ordenamça que se segue/ .s. Ao domymguo misa da trimdade e aa segumda feira misa dos fiees de deos e a terça feira misa dos amJos e aa

160 Nota à margem, do lado esquerdo, escrita na mesma grafia do restante texto: «+ Ruj galuão e Louremce aães seu emteado».



quarta feira misa dos apóstolos com memoria das virgens e aa quinta feyra misa do espirito samto e aa sexta feira misa da cruz e ao s[abado]<sup>161</sup> misa de samta maria Nosa *senhora* testemunhas que a esto forão persemtes amdre aluarez beneficiado em samta maria dos açougues da dita vila e João pirez cleriguo de misa sobrinho do dito amdre aluarez e fernão calado e bras diãz e pedr afomso criado de pero vasquez da veygua todos moradores em a dita vila e eu amdre lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso *senhor* em esta sua vila de momtemor o Nouo que este estromemto escreuj e em ele meu pubryco sinall fiz que tall he/ E aos treze dias do mes de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro años em momtemor o Nouo o *Corregedor* ffrancisco diãz do Amarall que este tombo fez mamdou tirar Jmquirição das propiedades da dita capela comtheudas em esta Jmstituição e da gramdeza delas e suas comfromtácões pela quall se mostra que a dita Capela tem os bems abaixo escriptos que partem per as comfromtácões aquy declaradas/

A herdade que se chama da Jaualaçira termo da dita vyla que he de hũu Arado e tambem se chama da fomte do caluo meya leguoa da dita vila per o caminho das corticadas a quall se laura e leura toda de sementeira sete moios e meyo de pão e Nom tem aruores mais que allgũas pereiras e oliueiras poucas a quall herdade parte do oriemte com herdade de fernão lobo filho de guarçia lobo e com courela se samtiaguio desta vila que traz aforada luis freyre e partem ao caminho do sesmo e da bamda do Norte vem [par]timdo per a dita courela de samtiaguio e asy com herdade que se chama amtiguamente dos touraaes e ora he de manoell freyre da dita vila e outros herdeiros e aly omde parte com as ditas herdades do norte estaa hũa comiada e deçem dela pera o vall do çemteyo/ e da bamda domde se põe o soll e asy do sull parte a dita herdade com a dita herdade dos touraaes e vay partimdo asy com ela e pasa o Ribeiro dos fraguís e chega ate o Ribeiro d ortigua e vem ter aa fomte do caluo e traz o caminho que vem pera momtemor e emtão torna a virar caminho da Ribeira de Jaualacira ate emtes- /fl. 222v/ -tar No pomar de João diãz ougell e pasa o dito pomar e faz hũa pomta pera omde se põe o soll e vem partír com herdade que se chama do frazão que ora he de hũu filho de fernam machado d estremoz e parte per a dita herdade do frazão obra de dous tiros de pedra pouco mais

<sup>161</sup> Segue-se o riscado: «feira».



ou menos e emtam vem dar Na herdade das freyras desta vila e pasa a dita herdade e vay partir com herdade do picote que ora he do filho de Ruy vicemte e de outros herdeiros e emtão torna a pasar outra vez a Ribeira de Javalaçira e vay partimdo com o dito Picote ate o Ribeiro d ortigua e emtão vem partimdo a dita courela com o dito picote e vem ter Ao caminho das cortiçadas e vem ao lomguo do dito caminho hũ tiro de besta pouco mais ou menos e emtão deixa o dito caminho e vay partimdo com o dito picote ate emtestar No Ribeiro da ortigua e vay pelo Ribeiro de lomguo te Jumto da valada do tourãaes e emtão toma a virar e vay ter ao Ribeiro dos fragujs e aly faz fim de partir com a herdade do picote e comeca a partir com herdade de fernão lobo e com courela de santiaguomde comecarão estas comfromtações/

E forão cytados e Requeridos fernão lobo manonel freyre e esteuão Rodriguez e luis freire que com os ditos bems comfromtão pera dizerem se tinhão embargos a se as ditas propiedades lamcarem em este tomo pelas ditas comfromtácões e declarações e Nom aleguarão cousa algũa

E quamto ao moinho mostra se outrosy que estaa Na Ribeira de canha o quall se chama o moinho do Reymomdo e tem dous feridos/ e por asy ser o dito Corregedor o mamdou asy escreuer Com o trelado das ditas escreturas e todo comcertey com ele eu Ruy martimz escriuão deste tomo per autoridade Reall e o escreuj em momtemor aos vimte e hũ dias de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro años e todo corroborey de meu pubríco sinall que tall he com os Riscados que dizem/ estados/ feyra/ seJa ordenado celebrar se/ e a cota Ruj gualuão e Louremce anes seu emteado

[Sinal do escrivão]

E mostra se que lianor vasquez molher do dito fernão de lameguo depois da morte dele fez seu testamemto que vay treladado ao diamte Neste liuro as dozemtas e vimte e Noue folhas pelo quall apartou a sua metade dos bems declarados Nesta Jmstituição e ordenou sobre a aministracão e socesão dela em outra maneira/ E eu Ruj martimz escriuão o escreuj em euora per mamdado do dito corregedor em euora a biiij de aguosto de bxxxbj e mamdou que quando se treladase esta Jstituição e bems dela se treladase tambem esta declaracam



/fl. 223/ ç capella de aluaro da costa.

Achou se hũ estromemto de abertura de hũa Cedola de aluaro da costa certas verbas da quall com o estromemto da aprobação o theor he tall ç Em Nome de deos amem saibão quamtos esta Çedola cerrada vírem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e vimte e Noue años aos dezoito dias do mes de feureiro nas casas da morada de aluaro da costa cleriguo de mísa beneficiado Na Jgreia de samta maria do bispo e de sam João Jazemdo ele doemte em hũa cama com todo seu siso e emtemdimemto que lhe Noso senhor deos deu fez e ordenou seu solene testamemto por esta Cedola cerrada como se Ao diamte segue ç Jtem mamdo emterrar meu Corpo Na Jgreia de sam João desta vila de momtemor o Nouo a qualL sepoltura sera demtro Na Jgreía de são João a mão direita e mamdo que apaguem segumdo virem que he bem Jtem diguo e declaro que por Eu Nom ter herdeiros de direito que meus bems aJão de herdar faco minha alma herdeira em todos meus bems por omde quer que forem avidos e achados e os deixo aa Jgreia de são Joam pera se me dizerem em misas .s. o pão que eu tenho em samto aleixo e asy Nas cabeças das portas as quaes misas me dirão os cleriguos da dita Jgreia e se paguarão a alqueire de trigo por misa e de Ceuada e de cemteio a dous alqueires por misa e os ditos cleriguos seJão os beneficiados ou Jconimos obriguados aa dita/ Jgreia/ Jtem digo e declaro que a mym me apraz que per minha morte fique maria mynha escraua forra e asy seus filhos .s. caterina e pedio e mais lhe deixo pera seu mamtimemto trimta alqueires de trigo no quinhão que eu tenho em samto aleixo e pera todos tres em sua vida deles e de cada hũa E por sua morte se tornem aa dita Jgreía asy e da maneira acima escrito ç Jtem diguo e declaro que faço a amdre vasquez meu sobrinho escudeiro do senhor capitão por meu testamemteiro e ministrador de toda minha fazemda e asy lho Roguo que o queira ser e me cumpra toda esta minha Çedola da maneira que se em ela comtem/ Jtem diguo e declaro que per morte de amdre vasquez que fique esta aministração a filho seu e se o nom tiuer que fique a algũu paremte meu mais cheguado Jtem diguo e declaro que por trabalho que o dito amdre vasquez leuara lhe deixo trimta alqueires de trigo macho Nas cabecas das portas e mais hũ oliuall que eu tenho alem do pego Nouo e seu chão e asemto E por esta çedola cerrada quebro quamtas cedolas testememtos tenho feytos amte desta e quero que



Nom valhão e esta valha e seJa valiosa pera sempre porquamto esta he a minha vltima e verdadeira vomtade e por ser asy verdade Roguey a amdre fernamdez Cleríguo de misa que me fizese esta çedola por mym asynada / fl. 223v/ e por o dito amdre fernamdez ç E asy diguo e declaro que ese pão que dey a meus sobrinhos e a amdre vasquez meu testememteiro que lhe de Remda ç saibão os que este estromemto d aprobação e Comfirmação virem que No ano do naçímemento de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e vimte e Noue años aos dezoito dias do mes de feureyro em a vila de momtemor o Nouo nas casas da morada de aluaro da costa cleriguo de misa beneficiado Nas Jgreias de samta maria do bispo e de sam Johão estamdo ele hy persemte doemte deitado em hũa cama com todo seu siso e verdadeiro emtemdimento comprido qualL lhe Noso senhor deos deu ele dise que tem ffeyto seu solene verdadeiro testamemto por esta cedola de demtro escrita cerrada e cosida com hũa linha bramca escrita por amdre fernamdez cleriguo de misa a sua vomtade e dise que Na maneira em que a ele tem ffeíta ora a sua vomtade e a aprovaua e confirmaua e avia por seu solene verdadeiro testamemto e mamdou e outorguou que depois de seu falecímemento da vida deste mumdo se abra esta dita çedola e se cumpra todo o em ela comtheudo e por ela dyse que Revoguaua todolos outros seus testamemtos cedolas codeçilos se os damte desta tem feytos que Nom valhão e este quer e mamda que valha e seJa firme valioso deste dia pera todo sempre porquamto esta he a minha vltima e derradeira vomtade e em testemunho de verdade asy o outorgou e asinou e lhe mamdou delo ser feyto este estromemto testemunhas que a todo forão persemtes o diçto amdre fernamdez e pero diãz Comtador e amdre guomez tauares e amrrique Rodriguez e João porçell criados do senhor capitão e guaspar lopez criado de João fernamdez de Nigreiros todos moradores em a dita vila e eu Rodrigo anes pubrico tabalião d el Rey Noso senhor Nesta sua vila de momtemor o Nouo e seu termo esto todo escreuj e treladey de proprio originall que em meu poder fica e o comçertey e asiney de meu pubrico synall que tall he/ E o estromemto da aprobação diguo da abertura da çedola dezia ser dado per autoridade de Justiça e feyto per o dito Rodrigue años tabalião Na dita vila de momtemor o Nouo aos vimte dias de feureiro de mill e quinhentos e vimte e Noue años/ E Aos dezaseis dias de março e mill e quinhentos e trimta e quatro años em momtemor o Nouo se tirou Jmquiuição das propíedades da capela comteudas No dito testamemto e





asy das Comfromtações e gramdeza delas pela quall se mostra que a dita Capela tem os bems seguymtes/

a herdade que estaa aa cabeça das portas em o termo desta vila hũa leguoa e meya dela pelo caminho de alcaçere a qualL he de dous arados de terra e se laura em cimco ffolhas que leuara toda em sementeira quinze moios de pão pouco mais ou menos em a quall herdade tem parte Jorge de caceres e bastiam vimdeíro cleriguo mulato e a molher de luis vasquez Caluo moradores Neste termo e Na mesma vila e asy guomez martimz morador em cabrela e fernam diãz carrico e martym fernamdez filho de fernão de vediguall morador No termo desta vila e dous emteados do dito vediguall e amdre Jorge e fernam martimz bom- /fl. 224/ -zinho A quall herdade tem casas e fomte e hũu pedaço de souerall e hũa ortinha e terra de mato e domde Naçe o soll parte com herdade de fernão machado escriuão dos horfãos desta vila e comtra o Norte parte com herdade que foy de dom João de souza que ora he de dom dioguo de crasto que he do Reguemgo d el Rey Noso senhor e mais ao diamte com herdade de francisco memdez cacereiro que foy desta vila e de outros herdeiros e dahy por diamte parte com herdade omde guomez martimz de cabrela tem quinhão e mais ao diamte parte com herdade de amdre guama e de manoell da guama desta vila e com herdade de amtonio lobo alcaide mor de momsaraz e por todas estas comfromtações tem suas extremas e marcos/

E Asy tem a dita capella outra herdade a samt aleixo que he de quinhoeyros que he de dous arados e estaa hũa leguoa da dita vila e estaa da estrada de lixboa a mão direita e emtesta No caminho da pedra alta da mão ezquerda e tem seis folhas de terra que leuão em sementeira dezoito moios de pão e tem terra de mato que seraa de meya ffolha e tem algũas souereyras e parte do oriemte com herdade da videíra que era de britez eañes boldiolha e João sobrinho moradores Nesta vila e mais ao diamte comtra o Norte parte com herdade de guaspar correía e seus herdeiros moradores em lixboa do ponemte parte com herdade de dioguo martimz pelado e amtonio freyre filho de dioguo fernamdez freire moradores Na dita vila e do sull parte com herdade de garçia da cunha e emtão traz o caminho d almocauar abaixo e vem ter aa Ribeira da lagea omde vem emtestar Na terra da videira omde primeyro começou e pasa a Ribeyra Comtra omde se põe o soll e por



estas comfromtações vão suas extremas e tem a dita herdade casas e hũu Ribeiro que vem da bica E foram citados e Requeridos os guamas e fernam machado e por Nom aleguarem embarguos o corregedor o mamdou asy escreuer e o concertou e asinamos em euora a xj de Janeiro de mill e quinhentos e trymta e cimco años Ruj martimz ecreuj

[Sinal do escrivão]

/fl. 224/ [Fólio em branco]

/fl. 225/ ç capella de Jsabell louremço

Achou se hũ estromemto de abertura de hũa Çedola que dizia ser de Jsabell louremço com o estromemto da aprobação em que estauão certas verbas cuJo theor tall he/ ç Em Nome de deos amem saibão os que esta cedola de testamemto virem como eu Jsabell Louremco boroeyra morador em esta vila de momtemor o Nouo a esto persemte sentimdo me doemte e velha e fraca e tememdo ao senhor deos a cuJo poder hey de hír e o dia e ora de meu falecimemto da vida deste mumdo a que são obriguada e Nom sey quamdo ha de ser com todo meu siso e verdadeiro emtemdimento faço e ordeno per esta çedola secreta meu solene e verdadeiro testamemto primeiramemte emcomemdo a mynha alma ao meu senhor deos que a fez e a virgem maria sua madre que se queirão dela amerçear e mamdo emterrar o meu corpo Na Jgreia de são Johão da dita vila em hũa sepoltura em que Jaz meu marido e porquamto eu Nom tenho herdeiros de dereito tomo toda minha fazemda mouell e Raiz por omde for auida e achada e faco em ela a minha alma herdeira e a mamdo despemder por ela como se ao diamte segue ç Jtem diguo e declaro que eu tenho dados e entregues a fernamd aluarez meu compadre e vezinho de andre camelo coremta mill reaes em dinheiro e estou concertada com ele que me compre ele por estes coremta mill reaes Remda de pão em herdade o mais que poder abramger ao quall dou de espaço pera fazer a dita Compra dous años se ele loguo o Nom achar porquamto eu quero que tamto que se achar loguo o ele compre e porem Nom se achamdo lhe dou os ditos dous años em os quaes lhe Nom tomem comta delo Nhũa pessoa Nem Justiça eclesiastica Nem secular pera tyrar o dito dinheiro de sua mão e tamto que Comprar a dita Remda ele ficaraa ministrada dela emquamto for viuo Nesta maneira .s.



que ele avera pera sy a terca parte de todo pão que me comprar como dito he e as duas partes despemdera em cada hũu ano em misas Rezadas por minha alma e do diçto meu marido ditas pelos Raçoeyros da dita Jgreia de sam João e lhe daraa por cada missa hũ alqueire de trigo e se ouuer hy segumda lhe dara por missa dous alqueires Aos quaes Racoeyros da dita Jgreia emcomemdo que em cada hũu Ano tenham carreguo de lhe Requerer que cumpra e asy lhe Roguo que eles lhe ajudem a buscar a dita Remda de pão pera se comprar o mais cedo que pode e a cada missa sairão sobre minha sepultura com Resposso de homem e outro de molher Com sua aguo bemta E depois do falecimeyto do dito fernãod aluarez ficara esta ministração A seus filhos e per falecimeyto de todos seus filhos e filhas emtão quero que o prouedor das capelas e espriteas desta comarqua e comtadoria d euora dee de sua mão a dita /fl. 225v/ mínístração a hũa pessoa pera iso auta que o cumpra em cada hũu ano e aja pera sy o dito terço da Remda como dito he e per falecimeyto da dita pessoa o dito prouedor ordenara outra e asy de pessoa em pessoa ele prouedor que emtam for e depois vyerem a farão pelo mesmo modo pera sempre sem esta ministração ser numca desfeyta E asy os filhos e filhas do dito fernãod aluarez Nom o poderão ser Juntos senão ao que o pay Nomear fique soo e asy ele Nomee ao outro e outro ao outro ate correr suas vidas e se saber se o fazem todas pessoas Como dito he emcomemdo ao dito prouedor que tenha dele Cargo e sempre quem for ministrador cada año tirara Conhecimeyto pubrico dos Racoeyros da dita Jgreia como o cumprem ect E asy se faca pera todo sempre em louuor e seruiço do senhor deos e de sua madre Nosa senhora E todo all que Remaneçer e sobejar mamdo que o dem ao dito fernamd aluarez pera ajuda de comprar a dita Remda de pão se poder aver hũ moio ou mais e lhe dee meu testamemteiro per Recado pera se saber o que tem pera a dita<sup>162</sup> compra E quero que a dita compra seja perante o tabalião que escreuer todo com meu testamemteiro as despesas quallquer que em ese tempo for ç Jtem mamdo e quero que o dito amdre lopez que me haa de hir a guadelupe aja hũa vinha que eu tenho em o termo desta vila na bucha que parte com herdeiros de Joam ffreyre leiria e com outros e lha deixo Com todas as oliueyras e todo o que lhe pertemcer pera ele e todos seus herdeiros e socesores pera todo sempre com tall comdição que ele e pessoas que depois de seu falecimeyto tiuerem a dita

162 Segue-se o riscado: «Remda».



vinha mamdem dizer em cada hũ Ano pera todo sempre hũa misa camtada .s. Noite de Natall ofiçada com tres cleriguos Ao menos dita Na dita Jgreia de sam Johão pelos ditos Raçoeyros os quaes lhe tomem comta e lha façõ dizer como dito he e o dito prouedor proueJa sobre elo Como dito he e este carreguo da vinha Nom amde senão em hũa pessoa como a dita Remda a quall pesoa sera da dita geração dele amdre lopez pera sempre e sendo demenuyda sua geração o dito prouedor o faça como diguo Na dita Remda de por pesoa auta a se fazer ect ç E desta guisa ouue meu testamemto por acabado pelo quall Revogo todolos outros testamemtos cedolas codecilos se os damte destes feytos tenho que Nom valhão e esta seja firme valiosa deste dia pera todo sempre porquamto este he o meu deseJo e derradeira vomtade e em testemunho mamdo e outorguo asy ser feita esta çedola de testamemto que sera pubríco depois que meu testememteiro abrill como ele quyser o quall Eu fernam gill tabalião escreuj per mamdado dela testador em a dita vila Nas suas casas estamdo ela hy doemte asemtda em hũa cama com todo seu siso e verdadeiro emtemdimento Comprido quall lhe Noso senhor deos deu aos omze dias do mes de outubro de mill e quinhentos e dezoito años e por verdade asyney por ela e por mym E acabando lho eu asy de ler ela em adeo mais esto que se segue Jtem mamdou que outra vinha que lhe fica Na bucha Jumbo com a outra que leixou a amdre lopez que atras declara que leixaua pera vemder que per o mesmo mo- /fl. 226/ -do e maneira da outra a leixa ao dito amdre lopez pera sempre Como dito<sup>163</sup> a outra que lhe tem deixada a quall parte com João fernamdez barbeíro e com outros e que pera todo sempre ele amdre lopez e seus socesores e quaesquer pesoas que a tiuerem a logrem com todo o que lhe pertemçe e dirão outra misa camtada em cada hũu Ano pera sempre com totalas comdições da outra Na dita Jgreia de sam Johão dita per dia de Nosa senhora de março de cada ano e paguem todo segumdo se costumar Nese tempo e com estas comdições leyxa asy as ditas vinhas/ as quaes misas serão hũa pela sua alma e outra pela alma do dito lopo fernamdez seu marido/ ç saibão os que este estromemto de aprobação Comfirmam virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e dezoito em omze dias do mes de outubro Na vyla de momtemor o Nouo Nas casas da morada de Jsabell Louremco boroeyra molher veuua estamdo ella hy persemte doemte asemtda em

163 Segue-se o riscado: «hy».



hũa cama Com todo seu siso verdadeiro emtemdimento quall lhe Noso senhor deos deu em persemca de mym tabalião e das testemunhas ao diamte Nomeadas ela dise que tem feito seu testamemto solene secreto per esta çedola de demtro escríta cerrada cosida com linha bramqua a qualL he escrita per mym tabalião ao diamte Nomeado e que Na maneira em que ela he feyta a aprouaua e confirmava e avia por seu solene e verdadeiro testamemto e mandou e outorgou que depois de seu falecimentto da vida deste mumdo se abra esta dita çedola e se Cumpra todo o em ela Comtheudo e per ela Revogou todolos outros testamentos cedolas codecilos se os damte desta feytos tem que Nom valhão e esta seJa firme valiosa deste dia pera todo sempre porquamto este he o seu desejo e derradeira vomtade e em testemunho de verdade asy o outorgou e mandou delo ser feito este estromemto sendo a elo persemtes por testemunhas amdre fernamdez cleriguo que asynou por ela a seu Roguo por ela Nom saber e Joam guomez lemte e afomso carualho e João vasquez e afomso diãz seu Jrmão moradores em a dita vila e eu fernam gill tabalião pubrico d el Rey Noso senhor Nesta sua villa de momtemor e seu termo que esto escreuj e asyney de meu pubrico sinall que tall he/ E acharão se mais duas cartas de Compra da dita Remda e terra de pão cuJo theor hũa apos outra he tall/ ç saibhão quamtos esta carta de vemda virem que No ano do nacimentto de Noso senhor Remidor Jesuu christo de mill e quinhemtos e hũu años aos dezasete dias do mes de abril em a vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada de fernamd alvarez agostinho pareço marguarida vasquez azeda molher veuua morador em o termo desta vila molher que foy de amdre vicemte que deos tem e loguo per ela foy dito em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas que ela tem parte e quinhão Na herdade que se chama do sardinha termo das alçaçeuas aa pomte que esta mistica e por partir com pero carualho e com amdre boroa e com João bra- /fl. 226v/ -guínas e com outros muitos Com que de dereito deue de partir e que a dita herdade he de hũ arado e que a parte e quinhão que ela tem Na dita herdade toda/ he de cada trimta e dous alqueires de pão que a dita<sup>164</sup> herdade Remde tem ela deles hũ alqueire de pão e mais seu quinhão de pitamças e que tem mais parte e quinhão Na herdade da gouuea termo desta vila que foy do boldrolho que ora he de seus herdeiros que he de hũ Arado que esta mistica

164 Segue-se o riscado: «R».



e por partir partir com gill martimz mamsino e com os herdeiros do boldrolho e com outros com ereos o quall seu quinhão de herdade he de cada moio que a dita herdade Remde tem ela dous alqueires e meio celamym e mais seu quinhão de pitamças os quaes seus sobreditos quinhões de herdades ela dise que de seu proprio moto e liure vomtade as vemdia e de feyto loguo vemdeo e outorguou deste dia em diamte pera todo sempre pera comprar e pera a capela que fez e ordenou Jsabell Louremco boroeyra defumta que he setuada e se camta Na Jgreia de são João desta vila de momtemor de que he ministrador o dito fernão d aluarez que persemte estaua por certo preco Nomeado e comtia de dez mill reaes bramcos desta moeda ora corremte em paz e em saluo da sisa pera ela dita vemdedor .s. cada hũu dos quinhões por seys mill reaes que fazem asy os ditos doze mill reaes o qualL preço de doze mill reaes ela loguo Recebeo e comtou da mão do dito fernamd aluarez ministrador da dita capella que em Nome da dita Jsabell Louremco boreyra e pera a dita Capela pagou o dito dinheiro e aceptou a dita compra o qualL preço pagou persemte mym tabalião e testemunhas per moeda de prata e de ouro em que avia os doze mill reaes e se deu por entregue e bem paguada de todo o diçto preço e deu a dita capela e a ele fernãod aluarez ministrador por quites e liures dele pera todo sempre e mamdou e outorgou que a dita capela e ministradores dela aJão e logrem e posuão os ditos seus quinhões de herdades que lhe asy vemde e outorgou que eles aJão os ditos quinhões de herdades com seus quinhões de casas d agoas aruores pastos logramemtos e com todas suas emtradas e saidas seus direitos E pertemças que tudo ha e de direito e feyto deue de aver firmememente pera sempre e que fação a dita capela delo e em elo todo o que lhe aprouguer asy como de sua cousa propia liure e Jsemta posisão e per esta carta de vemda dise que metia e avia por metidos a dita capela e ministradores dela em pose e em corporall posisão Reall autoall e outorgou que a dita capela per sy ou per seus ministradores ou per quem direito for a posão tomar Reter e continuar Na quall pose e temção e propiedades se ela obrigou de os ter e mamter e de lhe todo defemder e emparar e o senhorio em todo tempo de toda demamda e liurar de todo embargo que lhe sobre elo for posto so pena de lhe pagar e compoer em dobro o sobredito preço e com todo milhoramemto e bemfeytoria que ahy ffor feito sob obriguação de /fl. 227/ todos seus bems moues e de Raiz avidos e por aver que pera elo obrigou e



dise mais ela marguarida vasquez que ela se comstituia por Jmquilina e colona da dita capela e ministrador dela em pesoirem os ditos seus quinhões de herdades em seus Nomes e em testemunho de verdade a dita marguarida vasquez esto todo asy outorgou e lhe mamdou delo ser feyta esta carta pera a dita capela testemunhas que a esto forão persemtes aluaro da costa cleriguo de misa e fernam menino e luis diáz barroso filho da dita marguarida vasquez todos moradores em a dita vila e eu pero lopez escudeiro e tabalião por el Rey noso senhor em a dita de momtemor e seu termo que esta carta escreuj e asiney de meu pubrico sinall que tall he/ ç saibão os que esta carta de vemda virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e/ vimte e Noue dias do mes de Julho Na vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada de João correa escudeiro fidalgo em persemça de mym tabalião e das testemunhas ao diamte Nomeadas parecerão hypersemtes .s. ele João correa e Louremco pirez seu Jemrro e guiomar correa sua molher filha dele João correia moradores em a dita vila E loguo por eles foy dito que eles tem parte e quinhão em hũa herdade que he em termo desta vila em loguo de momtegudell de hũu arado de bois que eles Louremco pirez e sua molher tem Na dita herdade trimta allqueires de trigo que lhe ele João correya deu em legitima e que ele João correia tem Na dita herdade a metade dela a quall parte com termo da cidade d euora e com herdade de fernam Rodriguez e de bastião alvarez e com outras herdades e comfromtações com que de dereito deue de partír O quall quinhão de trimta allqueires de trigo que eles Louremco pirez e sua molher Na dita herdade tem e ele João correia em todo o dito seu quinhão toma outros trimta allqueires .s. quimze de trigo e quimze de ceuada de Remda em cada hũu Ano eles todos diserão que de seu propio moto e liure vomtade os vemdião .s. pera se comprir hũa capela que Jsabell louremco defumta ordenou Na Jgreia de sam Johão desta vila cuJo ministrador he fernamd alvarez agostinho morador Na dita vila que No persemte estava e de feito lhe loguo vemderão e outorguarão deste dia em diamte pera todo sempre por preço e comtia de trimta e seis mill reaes bramcos desta moeda ora corremte em paz e em saluo da sisa pera eles vemdedores o quall preço eles loguo ahy comtarão e Reçeberão da mão dele fernãod alvarez que lhe emtregou peramte mym tabalião e as testemunhas em tostões moeda de praça e em lhe ficar Cousa algũa por pagar e se derão por emtreges [sic] e bem paguos de todo o dito



preço e cada hūs Receberão o que lhe momtaua do seu quinhão e derão ao comprador por quite e liure dele pera sempre e tirarão e demitirão e Renunçiarão loguo de sy toda pose logramemto dereyto aução e senhorio que eles ate ora em os ditos quinhões e Remda que lhe asy vemdem tiuerão e ao diamte ter e aver poderão e todo o poserão e comcederão e trespasaram em a dita capela /fl. 227v/ e ele comprador e mamdarão e outorguarão que ela e todos os outros ministradores e cleriguos da dita Jgreía que a dita capela ham de camtar e todalas pessoas a que pertemcer ajão e logrem a dita capela a dita Remda de tres quarteiros de trigo e ham de ceuada e o pesua pera sempre como em cima vay declarado Com todas suas emtradas e saidas dereitos e pertemças e servidões que a herdade haa e de direito e feyto deu de aver firmemente pera sempre fazemdo delo e em elo o que lhe aprouuer como de sua cousa propia liure e Jsemta posisão e per esta carta diserão loguo que avião a dita Capela e ministradores por metidos de pose em corporall posisão Reall autoall do dito pão que lhe asy vemdem e se obrigarão lho fazerem sempre bom e outorguarão e lhe derão lugar e poder que ele ministrador a quem pertemcer per vertude desta carta sem mais autoridade deles vemdedores Nem de algũa Justiça Nem fegura de Juizo posam loguo tomar e tomem a dita pose e propiedade vtile e proveitoso senhorío No quall se eles obrigarão de os ter e mamter e lhe todo defemder e fazer bom e de paz em todo tempo de toda brigua demamda e embargo que lhe sobre elo for posto so pena de lhe tornarem o diçto preço em dobro com todo melhoramemto e bemfeytoria que em elo for ffeito sob obriguação de todos seus bems moues e de Raiz avidos e por aver que pera elo obryguarão e em especiall ele João Correa obrigou o mais quinhão que ele Na dita herdade tem e o ha por ipotecado a todo fazer bom o dito moío todo porquamto ele ora deu os ditos trimta alqueires ao dito seu Jemrro e filha que quer a dita terra amde alta ou baixa e Remda muito quer pouco aja o dito moio como dito he e ele João correya dise que fazia esta vimda per vertude de hũu aluara d el Rey Noso senhor que pera elo tem que vay No cabo desta carta por lhe ser defeso que Nom vemdese e em testemunho de verdade asy outorguarão e lhe mamdarão delo ser feçta esta carta semdo a elo persemtes por testemunhas dioguo Rodriguez acinheiro procurador do numero e lopo soarez e alvaro da costa cleriguo de misa beneficiado moradores em a dita vila E eu fernam gill tabalião que esto escreuj o quall aluara do dito senhor Rey per omde dise João





correia que fazia a dita vemda he o seguimte/ ç Nos el Rey fazemos saber a quamtos este Noso aluara virem que A Nos praz darmos luguar e liçemça a João correia morador Na vila de momtemor o Nouo pera que sem embargo do aluara que temos pasado pera Nom poder vemder sua fazemda ele posa vemder trimta alqueires de pão meado e o tomar a sua pate Nas partilhas que ouuer de fazer Notefique lo asy a todas Nosas Justicas a que for mostrado e o *Conhecimemto* dele pertemçer pera que lhe leixem vemder os ditos trimta allqueires de pão como dito he sem embargo do dito aluara ser pasado e comprio asy porque asy o avemos por bem feyto em euora a dous dias de maio cosme Rodriguez o fez de mill e quinhentos e vimte/ O quall he escrito em papell e asinado por o dito senhor e com o sumario em baixo segumdo custume e asynado per dom antonio e pasado pela chamcelaria e asynado per pero /fl. 228/ guomez escriuão dela segumdo se todo per ela mostra que fica em meu livro de Nota e por verdade eu dito fernam gill tabalião pubrico por el Rey Noso senhor Nesta sua vila de momtemor e seu termo esto escreuj e treladey e com a nota comcertey e asiney de meu pubrico sinall que tall he/ ç E per Jmquirição de testemunhas que o *corregedor* framcisco diãz do amarall que este tomo fez tirou-se mostra que as herdades em que a dita capela tem quinhão comteudas Nas ditas escreturas<sup>165</sup> partem e são da gramdeza seguimte/

Jtem a herdade da gouuea estaa meya leguoa da dita vila parte domde Nace o soll com courelas de João serrão que são de hūas sobrinhas suas e tambem com hūa herdade de Joam fernamdez goudelym per marcos e estrema e com herdeiros de João Rodriguez o ayo e com herdade dos pobres da bamda do soll A oras de meyo dia per marcos e estremas ate o poemte e dahy parte Com herdade de dom fframcisco que foy de pero vasquez da veygua ate emtestar Na herdade da cabeça de pasa figuo que he de amtonio da silueira e de framcisco do Reguo e dahy vay partimdo com herdade da comemda da Represa Jumbo com são mateus a quall herdade tem quatro vales gramdes e outros mais pequenos e bregios e tem casas e fonte e o guado dela bebe Na Ribeira de Rio mourinho per a herdade dos pobres e he de hū Arado e laura se em cimco folhas e leuara toda de semente cimco moios de pão afora terra de mato que tem

<sup>165</sup> Segue-se o riscado: «e».



tem mais o quinhão Na herdade que estaa A momtegradell duas leguoas da dita vila No termo dela e d euora que parte domde Naçe o soll com herdade que se chama a serralheya que ora he dos camões e chega a dita demarcaçam aa Ribeira de almançor e dahy vay partimdo per o Ribeiro abaixo com herdade de fernam Rodriguez que fica Ao Norte e o dito Ribeiro ante a sua herdade e a da capela e vem asy partimdo com a dita herdade ate chegar aa herdade da azinheira e ahy deixa o Ribeiro de almançor e torna a partir com a dita herdade da azinheya fazemdo o Rosto pera a vemda do pataly m per estremas abertas e claras ate chegar aa herdade que ora he dos cruzados e amtre a dita herdade e a da azínheira se vem meter hũa pomta de hũa herdadinha outra e vay partimdo com a dita herdade dos cruzados fazemdo volta e Rosto pera omde Naçe o soll ate chegar aa herdade da serralheira omde se começarão estas comfromtações a quall herdade he de hũu arado de terra e laura se em cimco folhas e leua de sementeura cimco moios de pão e tem casas e fomte e terra de mato que seraa meyo por meyo da terra lauradia/ ç E forão citadas as filhas de pero borges e João serrão em seu Nome e Jnes cerueira e framcisco do Reguo e antonio da silueira e fernão Rodriguez todos partes com quem as ditas propiedades comfromtão pera dizerem se tinham embargoos a se as ditas propiedades lamcarem Neste tombo segundo mais compydamemte comsta per a dita Jmquirição e por dizerem que os Nom tinham o dito Corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir /fl. 228v/ Neste tombo com o trelado das verbas do dito testamemto e escreturas e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos vimte e dous dias de dezembro ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e trinta e quatro años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he com os Riscados que dizião Remda

[Sinal do escrivão]

/fl. 229/ ç capella de fernão de lameguo .s. de lianor vaasquez sua molher.

Achou se hũ estromemto pubrico de codeçilo da molher de fernão de lameguo cuJo theor he tall ç Em Nome de deos Amem saibão quamtos este estromemto de codecilo virem que No ano do nacimemto de Noso senhor



Jesu christo de mill e quinhentos e quatro años Aos seis dias do mes de Julho em a vila de momtemor o Nouo Nas casas de lianor vasquez molher que foy de fernão de lameguo que deos tem estamdo ela lianor vasquez hy em persemca de mym tabalião e das testemunhas ao diamte escritas mall semtida com todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhe Noso senhor deos deu loguo per ela foy dito que era verdade que sendo viuo o dito fernão de lameguo seu marido eles ambos fizerão Juntamente seu testamemto solene escrito per mym tabaliam ao diamte Nomeado e por eles Nom terem filho Nem filha Nem herdeiros acemdentes Nem decemdentes que seus bems per dereyto herdasem diserão e declararão No dito testamemto todo o que se ouuese de fazer de seus bems de Raiz que per falecimentto deles e de cada hũ deles ficassem segumdo se todo milhor e mais compridamemte comtem No dito testamemto e que depois de eles asy fazerem e terem feyto o dito testamemto tornarão a fazer dous estromemtos de codecilos escritos per mym dito tabalião Nos quaes em aderão e declararão outras algũas cousas que se por suas almas ouuesem de fazer alem das comteudas No dito seu testamemto segumdo se todo isto mais compridamemte comtem No diçto testamemto e codecilos ect E que porquamto depois de ela e o dito seu marido asy terem ffeyto o dito testamemto e codecilos ela foy e he em conhecimentto como Nom he seruiço de deos Nem bem de sua comciemçia se averem de comprir certos pontos dos comtheudos No dito testamemto e queremdo ela em certas partes correger e emmemdar Como fose mais seruiço de deos e descarreguo de sua comciemcia ela per este estromemto diz e declara as Cousas comtheudas No dito testamemto que ela Nom queria que se comprise antes as per este estromemto Revogua e ha por Revoguadas porquamto \ ela/ comsentira em elas por comprazer ao dito seu marido e Não por ser asy sua vomtade E as cousas em que ela dise que se Não comprisem os ditos testamemtos e codecilos e mamdaua que se Não comprisem são estas que se seguem e ao diamte vão declaradas/ Jtem dise que era verdade que em hũ dos ditos codecilos feytos per ela e per o dito seu marido eles ordenarão e mandarão que lhes fosem ditas por suas almas Na Jgreia de são Johão da dita vila certas misas pera as quaes eles deixaram e ordenarão o Remdimentto de hũu seu moinho e de hũa sua herdade da fonte do caluo que eles tinhão No termo desta dita vila deixauão por administradores das sobreditas misas os vereadores do Comcelho da dita vila segumdo se



todo esto mais compyrdamemte comtem No dito codeçilo e que depois de ser falecido o dito seu marido e pelo ela asy aver por mais seruiço de deos e sallvação de suas almas ela sobredita lianor vaz [sic] ordenara de fazer como de feyto fez hũa capela de aliçerçes Na dita Jgreia de são Johão a quall capela asy fez pera sem em ela comtinoadamemte camtarem as ditas misas .s. hũa em cada hũu dia e pera /fl. 229v/ sua sepoltura e tresladação do corpo do dito seu marido E porquamto a aministração das misas que se avião de dizer por suas almas Na dita Jgreia ficaua aos vereadores da dita vila o que ela ora Nom ha por seruiço de deos Nem bem de sua comciemçia E queremdo ela em esta parte esto correger e emmemdar quamto aa sua parte e metade da dita capela e ministração dela ela sobredita per este estromemto quebra e Reuogua e haa por quebrada e Revogada a verba dos ditos codeçilos .s. da dita aministração per eles dada aos ditos vereadores e Nom quer que eles per maneira algũa quamto aa sua parte e metade tenham a dita ministração per<sup>166</sup> Nem emtemdão em maneira allgũa em ela e mais quer e lhe apraz que daquy em diamte tenha a aministração da dita meya capela sua/ lopo vasquez clerigo de missa e abade de são martinho das moutas seu Jrmão carnall Ao quallL ela Rogua e emcomemda que ele accepte e tenha e tome carreguo da dita aministração da sua metade da capela e per falecimemto do dito lopo vasquez seu Jrmão quer que fique a dita administração a quallquer filho seu dele lopo vasquez que for legitimado e se per morte de lopo vasquez Nom ficar filho dele legitimado que em tal caso fique a dita aministração a quallquer filha dele lopo vasquez que legitimada for E se dele lopo vasquez Nom ficar filho Nem filha Nem Neto legitimado que em tall caso fique a dita aministração A cada hũu dos filhos de seu Jrmão vasco Rodriguez quallquer que for cleriguo e Nom avemdo filho seu cleriguo fique ao filho leiguo mais velho e Nom avemdo filho macho fique aa filha mais velha desta sua segumda molher e asy dahy em diamte ficaraa dita aministração a quallquer da sua geração diuedo mais cheguado e semdo sua geração destimta emtão quer e lhe apraz e mamda que a dita ministração se torne aos vereadores desta dita vila como se comtem Nos ditos codeçilos E dise que era verdade que No dito testamemto ela e o dito seu marido mamdauão que quallquer cleriguo de missa que fosse da geração do dito seu marido camtase as ditas misas Na dita Jgreia segumdo se comtem No dito testamemto e que ora ela

166 Segue-se o riscado: «eles dada aos ditos vereadores».



lianor vasquez por algũs Justos Respeitos que aa esto mouem e por o asy sentir por mais seruiço de deos e descarreguo de sua comciemça per este persemte iso mesmo contradiz e Revogua o asy comtheudo No dito testamemto quamto aa sua parte dela lianor vasquez antes Nom quer Nem lhe apraz que cleriguo algũu da dita geraçã dele fernão de lameguo digua Nem posa dizer as mysas que se Na dita Capela hão de camtar por sua alma dela lianor vasquez as quaes dirão quaesquer cleriguos de misa que os ditos seus administradores ordenarem pera elo as quaes<sup>167</sup> ditas misas susoditas e declaradas .s. a aministraçã e Capelão ela dita lianor vasquez dise que Revoguaua e contradizia somemte E quamto ora a totalas outras cousas comteudas No dito testamemto e codecilos ela per este estromemto as aprovaua e avia por boas e quer e mamda que se cumprão em todo como em eles he comtheudo Jtem dise e declarou que era verdade que No primeiro testamemto ela e o dito seu marido mamdauão que os cleriguos que camtasem as ditas misas ouuesem ambos por seu trabalho tres tres [sic] moios de trigo cada hũ deles por cada hũu Ano e per esta lhe ordenarão a Remda do dito moinho e da dita herdade e porquamto ela lianor vasquez o fizera e fizera por seu aministrador da sua metade da dita capela ao dito lopo vasquez seu Jrmão portamto quer e lhe praz que o dito seu Jrmão e aministrador e todos os outros /fl. 230/ aministradores que depois dele vierem pera mamdarem camtar a metade da dita capela que a ela pertemçe aJão em cada hũu Ano os ditos tres moios de trigo e se algũa cousa mais Remaneçer dos ditos tres moios que a dita sua metade pertemcem quer e lhe apraz que aJa o dito Remaneçemte per asy o dito seu ministrador por seu trabalho/ Jtem mais dise que porquamto o dito seu marido Nom fora poderoso pera fazer capela e ela muito menos por ser velha e muito mall despоста e o dito seu Jrmão a fizera e ordenara dos alicerçes e leou muito trabalho e lhe emprestou dinheiro com que se fez e se ele Nam fora não se fizera/ lhe apraz e quer que ele faca sepoltura pera sy e pera quem ele quiser em que se lamçe demtro Na dita capela sobre sy .s. de lomguo da parede Ao pe da fresta e Na sua dela lianor vasquez e do dito fernão de lameguo seu marido Nom quer que se lamçe ele seu Jrmão Nem outra pessoa algũa/ Jtem mamda a dita lianor vasquez que Na dita Capela que ela asy mamdou fazer se Nom lamçe Nem posa lamcar Nimguem e a seu pay dele fernão de lameguo e a sua may [sic] e asy a todos

167 Segue-se o riscado: «suso».



os da sua geração daa ela lianor vasquez hũa sepultura em que o dito fernão de lameguo seu marido ora Jaz demtro Na dita Jgreía de sam Johão ao pe do cruzeiro a porta da grade A entrada da capela moor Jtem dise mais ela lianor vasquez que por o muito trabalho que o dito seu Jrmão tem leuado No fazer da dita capela e asy em todos seus Neguoes lhe daua graciosamente por sy e por o dito seu marido o seu escrauo Negro que se chama duarte e asy duas mulas de albarda que ora ela tem com que o dito escrauo servo e isto com tall comdição que o dito escrauo e bestas syrvão a ela lianor vasquez emquamto ela viua for Jtem dise que No dito testamemto e codeçilos que ela e o dito seu marido asy tinham feitos fizerão ect/ E em testemunho de verdade a dita lianor vasquez esto todo asy outorguou e mandou que se comprise asy e mandou delo fazer e dar este estromemto ao dito lopo vasquez seu Jrmão testemunhas que a esto forão persemtes fernão Vasquez e afomso Louremco cleriguo de missa e João calado cleriguo de hordems d epistola e afomse aães guodelim e andre afomso seu filho moradores em a dita vila e o dito fernam vasquez asynou de seu Nome pela dita lianor vasquez a que ela Roguou que asynase por ela e eu andre lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemor o Nouo que este estromemto escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E em o dito codecilo Nom estaua outra cousa algũa que a esta capela trocasse e porque da dita herdade e moinho em ela comteudo foy Ja tirada Jmquirição asy da grandeza da herdade como das comfromtacões dela e do moinho de que vay feita largua de declaracam Ao pe do dito testamemto e codecilos do dito fernão de lameguo e da dita sua molher de que Neste faz memção que vay e fica escrito as dozentas e dezanoue folhas deste liuro portamto se Nom fez aquy delo mais memção e somente se treladou aquy este por ao pee do \sobredito/ que atras fica Nom aver luguar/ o quall o dito Licemciado francisco diáz do amarall prouedor e corregedor que este tombo fez aquy autorizou pera que valha e faça fee escrito em momtemor o Nouo a vimte e tres dias de Julho de mill e quinhentos e trimta e quatro años E eu Ruj martimz escriuam deste tombo que todo escreuj e com o propio comcertey com o dito Corregedor e com ele o corroborey de meu pubrico sinall que tall he com os Riscados que dizião per eles dada aos ditos vereadores/ suso/ e amtrelinhas/ ela/ sobredito/

[Sinal do escrivão]



/fl. 230v/ [Fólio em branco]

/fl. 231/ ç Capellas de santa maria da vesitação

ç capella de mestre louremço

Achou se hũ estromemto da abertura da cedola de mestre Louremco com o theor da diçta cedola e estromemto d aprobação certas verbas da quall com o teor he tall/ ç Em Nome de deos amem saybão quamtos esta cedola de testamemto e compromysso virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e vimte e tres anos aos vimte e dous dias do mes de dezembro em a vila de momtemor o Nouo Nas casas da morada de mestre Louremco que são demtro Na cerca da dita vila estamdo ele hy persemte doemte deitado em hũa cama com todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhe Noso senhor deos deu e dise que semtimdo se ele doemte e fraco e tememdo ao senhor deos a cuJo poder há de hír e o dia e ora de seu faleçimemto desta vida persemte a que he obriguado e Nom sabe quamdo ha de ser ele fazia como loguo fez e ordenou esta sua cedola de testamemto e compromisso per esta maneira que se ao diamte segue Jtem primeyramemte emcomemda sua alma ao senhor deos que a fez e aa virgem gloriosa samta maría sua madre que se queirão dela amercear e mamda emterrarr o seu corpo No cerimiterio da Jgreia de Nosa senhora da vesitação defromte do seu altar que esta setuada Jumbo desta villa sobre a adua e porquamto ele tem herdeiros de dereito que seus bems hão de aver e herdar ele toma toda sua terça de todos seus bems moues e de Raiz por omde quer que forem avydos e achados e faz em eles sua alma herdeira e mamda os destreboir e despemder por sua alma como se ao diamte segue Jtem dise mais ele testador que toma a sua terça de todos outros mais seus bems moues e de Raiz que ele tem alem do dito dinheiro de que Ja tem tomada a sua terça/ a terça dos ditos outros bems moues e de Raiz Na parte e quinhão /fl. 231v/ que ele tem Na adua desta vila em que tem vimte e hũ alqueires de trigo em cada hũ Ano pera sempre postos demtro Nesta vila os quaes toma em sua terça e mamda que deles se guastem e diguam a metade e que dos omze alqueires se lhe diguão em cada hũ Ano a valia deles em misas Rezadas per a maneira que se ao diamte segue Jtem mamda que a primeira misa que se diser seJa em



cada hũ Ano pela alma de seu pay e mãy e a segumda seJa pela alma de britez esteuez de que ficou a lagoa a seu pay e sua fazemda e a terceyra sera pela alma de todos aqueles em que ele tem algũa obriguação e as outras todas se dirão pela alma dele testador e esto em cada hũu Ano pera sempre ate fim e a esmola delas seJa pagua segumdo costume do tempo em que se diserem Jtem de crara e mamda que sendo caso que se a adua desfaça que o que Remder despemdão em cada hũu Ano pela maneira sobrediça e mamda que o mais que ficar dos ditos omze alqueires seJa pera a dita comfraria de Nosa senhora e obras dela sem ninguem Niso mais terem que emtemder e os ditos oficiaes da dita comfraria Receberão o dito pão em cada hũu Ano da dita adua e terão carreguo de lhe mamdar dizerem em cada hũu Ano as ditas misas pela maneira que sobredito he e isto por quem eles quiserem e por bem tiuerem ditas em Nosa senhora e a cada misa asy as que forem ditas por sua alma como as outras o cleriguo que as diser saira sobre sua sepultura com cruz e aguo a bemta e Respomso E dise mais ele testador que sendo caso que sua molher e seus ffilhos Nom queirão estar por este testamemto dizemdo que toma o melhor mamda que se tome toda sua terça como lhe vier e se vemda todo e seJa paguo o seu quinhão da dita terra e toda vira a nosa senhora pela maneira que sobredito he/ E per esta sua çedola de seu testamemto e compromisso dise que Revoguaua e avia por Reuoguos todos os outros seus testamemtos çedolas codecilos se os damte deste feytos tem mamdão que quebrem e Nom valhão e esta sua cedola de testamemto e compromisso mamda quer e outorgua que valha e tenha e seJa firme forte estauell e valioso deste dia pera sempre porquamto este he o seu deseJo e a sua postumeira e vltima e derradeira vomtade e em testemunho de verdade asy o outorguou e mamdou delo ser feyto esta sua cedola de seu testamemto e compromisso per ele feito e outorguado e asinado No dito dia e mes e ano susodito o quall Roguou a mym pero lopez tabalião que fizese e o asinase de meu sinall acostumado o quall eu escriuão per seu mamdado como dito he ç saibão quamtos este estromemto de aprobação e comfirmação de cedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Remidor Jesuu christo de mill e quinhentos e trimta e tres años aos vymte e dous dias do mes de dezembro em a villa de momtemor o Nouo nas casas da morada de mestre Louremco estando ele hy persemte deytado em hũa cama com todo seu siso e emtemdimemto comprido quall Lhe Noso





senhor deos deu com esta cedola do testamemto de demtro escrita a qualL estaua cerrada e coseyta com hũa linha bramca escrita per mym tabalião Ao diamte Nomeado a que ele Rogou que a com ele fizese e escreuese e dise que Na maneira em que a ele tem ffeito ele a aprouaua como logo aprovou e confirmou por seu solene e verdadeiro testamemto e mamdou e outorgou que depois de seu falecimemto da vida deste mumdo se abra e cumpra Jmteiramemte todo o em /fl. 232/ ela comtheudo e por ela Revoguaua e avia por Revoguados todolos outros seus testamemtos cedolas codeçilos se os damte deste feytos tem e mamdão que quebrem e Nom valhão e esta sua cedola de testamemto mamda que valha e seja firme e valioso deste dia pera sempre porquamto este he o seu deseJo e a sua postumeira vomtade e em testemunho de verdade asy o outorgou e mamdou ser feyto este estromemto de aprouação testemunhas que a esto forão persemtes Roguadas e chamadas pero atego procurador do numero e manoeL quadrado cleriguo de misa e dioguo guomez tecelão e dioguo vazquez tosador e aluaro esteuez todos moradores em a dita vila/ a quall cedola Eu pero lopez escudeiro tabalião por el Rey Noso senhor em esta sua vila de momtemoor o Nouo em meu liuro de Notas escreuj e dele o fiz treladar e sobescreuj per especiall mamdado do dito senhor e com o propio originall o comcertey e asyney de meu pubrico sinall que tall he/ em o quall testamemto Nom avia outra cousa que a este caso fizese e portamto se Nom fez memcão Neste trelado de outras crausolas de testamemto que a isto Nom fazião ç porquamto Nesta terra da adua avia duueda Na demarcaçam que tinha com a terra do capitão dos ginetes o corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou a Requerimemto do Jujz E mordomos da dita comfraria Requerer o dito capitão e sua molher pera a dita demarcação e forão pera elo Requeridos e com o dito Juiz e mordomos se foy a dita terra e per Juramemto de homens antigos a apegou e demarcou em esta maneira começamdo de hũa estrema que vay da estrada do cortiço comtra o poemte himdo no vale ao pee do outeiro omde estaa hũ marquo da bamda d alem do outeiro comtra o norte aly omde parte a terra da adua e a dos baleguaaes e a terra do capitão e da[hy] que he ao pee do outeiro de samto amdre e do dito marquo poemdo o Rosto comtra o oriente parte pela dita estra[da a]te a estrada que vay da vila pera o paço d aramguoues \e pera/ omde estaa a alaguoia e Na borda da dita estrada estaa hũ marquo e daly faz volta pela dita estrada poemdo o



Rostro comtra a dita alaguo a ate chegar Junto dela e daly torna a fazer volta com o Rostro pera o oriemte ficamdo a alaguo a a mão ezquerda demtro Na terra da adua e vay ate o primeiro Comoro omde a terra do capitão vay fazer hũa chaue e dahy parte per o dito Comoro vimdo comtra a vila ate chegar ao caminho e estrada que vay pera avis e asy vay ter ao vale que estaa comtra a vila alem das casas do capitão omde se prouou per as ditas testemunhas que a terra da adua partia No dito vale pela pomta da terra lavrada do dito capitão que estaa Na pomta do dito vale Comtra a vila e dahy vay partimdo com a terra do dito capitão per o dito vale e carreguo acima per omde matarão os caruoeyros ate a pomta do lavradio da terra do dito capitão comtra o oriemte omde se achou hũ çepo de sovero ficamdo todo o dito vale demtro Na terra da adua e dahy torna a partír a dita terra da adua fazemdo volta comtra o Norte per o comoro do dito vale per hũu maimleyrall e emtam torna a fazer outra volta comtra omde Nace o soll partymdo per extremas com a terra do capitão ate vír dar na estrada /fl. 232v/ de Rím quemte e emtão traz a dita estrada hũu pedaço comtra a vila ate dar No vale de são simão e parte per os marmileiros que foy valado das vinhas ate o valo da vinha de pero lopez tabalião que estaa na ladeira de são simão e leua o dito valado acima ate o lombo e portela de são symão e da dita portela per o dito comoro per cima e pela Jgreja de são simão e vay ter aa Ribeira de canha ao porto velho abaixo hũu pedaço do açude do peguo do guodinho e emtam leua a dita Ribeira acima ate hũ vale que estaa abayxo do moinho da moinho da amoreíra e do dito vale corta per as Rellvas açíma dereito a amta que estaa amtre a terra da adua e a terra da herdade de dom francisco Jemrro de Jnes cerqueira e da dita amta vay partimdo com a dita terra de dom francisco per Junto da casa da dita herdade ate hír dar Na estrada de Rím quemte e dahy vay partimdo per as comiadas abaixo com terras e herdade que foy de aluaro d arqua que ora he de herdeiros e com outra herdade que foy de pero nunez que ora he da misericordia da dita vila e de outros e vem asy por as ditas comiadas abaixo partimdo põla herdade da fomte do cortiço e vem ter a hũu vale de que he a metade/ da terra da adua e a outra metade da terra dos Aleguães/ omde ahy Junto estaa hũa fomte que fyqua Na terra da adua e dahy vay ter Ao marquo Nouo que se meteo omde comecou esta demarcação segumdo se mostra per as deligemçías que sobre ele se fizerão e portamto o diçto corregedor o mamdou asy escrever e Reduzir Neste tombo com trelado



das verbas do dito testamento e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos dez dias de feureiro de mill e quinhentos e trimta e seis años e eu Rui Martinz escrivão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuy e comçertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he com o Riscado que dizia e dahy e amtrelinhey e pera//

[Sinal do escrivão]

/fl. 233/ [Fólio em branco]

/fl. 233v/ [Fólio em branco]

/fl. 234/ Seguem se as scpríturas das capellas que se am de cumprír e  
camtar  
em a villa das alçaçeuas.

/fl. 234v/ [Fólio em branco]

/fl. 235/ Capellas de sam saluador.

ç Capella De pero fernamdez.

Achou se hũu pubrico estromemto com o trelado do testamento de pero fernamdez em que estauão certas verbas cuJo theor he tall ç In nomine domini amem e da virgem maria sua madre Eu pero fernamdez colaço da *senhora* dona felipa que deos aja morador que ora são em a vila das alcaceuas a isto persemte Na dita vila Jazemdo em cama muito doemte em todo meu siso e emtemdimemto comprido o qualL me o *senhor* deos deu temem do meu *senhor* deos a cuJo poder tenho de hir e o dia e ora de minha morte que Nom sey quamdo sera faco e ordeno meu solene testamento por descarreguo de minha alma poresta guisa que se segue Jtem primeiramemte emcomemdo a minha alma a deos que a criou de nhũa cousa e a sua madre virgem maria aos quaes Eu peço e Roguo que se queirão dela amercear quamdo deste mumdo partir// Jtem mamdo emterrar o meu corpo demtro Na Jgreia desta vyla Jtem diguo que he verdade que a *senhora* Jfante me deue de meu casamemto cemto e vimte mill *reaes* e mais me deue a minha direita parte de duas mill dobras e casamemto e serviço de minha mãy que



deos aja e mais asy me deue a minha dereita parte de quatro mill dobras do casamemto que minha mãy herdou per morte de minha Jrmã Dona Ines que Deus aja em que todo me momta cemto e sesemta mil reaes das sobreditas quatro mill dobras do casamemto de dona Jnes que deos aja em que todo me momta cemto e sesemta mil reaes das sobreditas quatro mil dobras do casamemto de dona Jnes e asy ffazem por todo com meu casamemto dozemos e oitemta mill reaes os quaes peço por merçe a sua alteza que mos mamde pagar pera descarguo de minha alma e fazer bem por minha alma e pera pagar quem me /fl. 235v/ seruío e descarguo de minha comciencia Jtem mamdo que dos ditos dinheiros me fação por minha hũa capela abobedada Na dita Jgreia do saluador da feição da capela de samta maria da serra em a quall me farão hũu altar em que diguão misas a qualL seraa camtada e solario que camtão a capela de dona felipa molher que foy de nuno mazcarenhas que estaa em alcacere do sal a quall camtaraa hũu fernão vasquez cleríguo capelão de cabrela em a quall capela me farão hũu moimemto metido Na parede em que poerão minha osada a quall se camtara a cus [sic] das Nouidades das minhas herdades .s. a herdade de Rio mourinho e asy de todos meus bems e da herdade de bras e a minha dereita parte da herdade da Jumçeira que são todas No termo da vila d alcaçere das quaes herdades se tomarão tres moios de trigo que leixo pera se camtarem as ditas misas Jtem mamdo que comprem pera a dita capela hũu calez dourado Nas bordas e No sangue e hũa vestimentta comprida com seu mamto de veludo ou queJemdo se melhor poderem aver e suas gualhetas d estanho e hũa campainha e hũa arquã pera se guardarem os ornamentos da diçta capela/ Jtem leixo a ouroana aluarez hũas casas que eu tenho Nesta vila Na Rua d alcacere .s. duas casas e ceLeiro Jtem mais lhe leixo hũu moio de pão de Remda .s. coremta alqueires de trigo e vimte de segumda os quaes avera das Novidades de meus bems em sua vida e per sua morte fiquem aa dita capela e mais lhe leixo a ela hũa vinha que eu tenho No termo da dita vila No vall da Requena asy em sua vida e per sua morte torne aa dita capela Jtem diguo que eu faço herdeira em todos meus bems por huu quer que forem achados a minha alma e que aRedo e deserdo todos meus diuidos e parentes que Nom herdem em meus bems nhũa cousa somemte meyo reall cada hũu Jtem leixo por meu testamemteiro a Joam Ramalho escudeiro d el Rey dom afomso que deos aja morador em a dita vila ao quall eu Rogo e mamdo que ele tenha este meu testamemto e aRecado



todos meus bens e fazemda e dinheiros e que deles cumpra e faça cumprir estes leguados que aquy leixo comteudos em este meu testamemto e faça e mamde fazer esta capela e pelo trabalho e fadigua que leuara em cumprir este meu testamemto e aRecadar minha ffazemda e em ffazer a dita capela lhe leixo quimze mill reaes e mais per o trabalho que leuaraa em aRecadar meus bens e em Recolher as Novidades deles pera a dita capela lhe leixo dous mill reaes em Cada hũu Ano e asy a quem depois ministrar a dita Capela e Revoguo todos testamemtos e mamdas E cedolas codecilos que amte deste hey ffeytos todos quero que quebrem e Nom valhão e que este tenha e valha pera sempre porque esta he minha postumeira vomtade posto que em outro algũu testamemto digua quaesquer crausolas e comdições que seJão/ todos quero que Nom valham saluo este seJa valioso e firme estauell pera sempre porque esta he a minha postumeira vomtade como dito tenho e em testemunho de verdade mamdey e outorguey asy ser feito este testamemto solene que ffoy feito e outorgado /fl. 236/ em a dita vila das alçaueas nas casas da morada do dito testador aos cimco dias do mes de maío ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatroçemtos e Nouemta e seis anos testemunhas que a esto persemtes forão chamados e Roguados fernam carualho Juiz ordenairo Na dita vila e framcisco esteuez madeirão e manoell Rodriguez e afomso eañes facamelo e fernamd esteuez megia e lopo toscano todos moradores em a dita vila e Jorge filho de fernão d oliuemça e outros e eu dioguo fernamdez tabalião pubrico Na dita vila que este escreuj E depois desto a doze dias do dito mes de Maio do persemte año de quatroçemtos e Nouemta e sete em a dita vila e Nas casas do diçto lopo toscano deste testamemto semdo hy o dito pero fernamdez testador persemte per ele foy dito ect/ dizemdo que ora ele vemdo e comsiramdo em sy Como seria bem de vasque anes ficar por ministrador da dita capela que ele mamda fazerem seu testamemto e por tirar a Joam Ramalho seu testamemteiro e lhe Nom ficar tamto trabalho e fadigua ele disse que deixaua o dyto vasque añes por ministrador da dita sua capela e lhe leixaua por elo os ditos dous mill reaes asy e pela guisa que os leixaua ao dito João Ramalho e que ele dito vasque añes aRemde todas as Remdas das ditas herdades e tenha cuidado da dita ministracam da dita capela a quall capela Ela dise que mamdaua que se camtase milhor do que poder ser camtada e se poder ffazer e ele dito vasque añes vir que he bem e que camtem os beneficiados da dita Jgreía do sallvador porquamto



se ele dito pero fernamdez mamda deytar demtro Na dita Jgreía e asy o mamdou e outorgou que se comprise asy testemunhas que persemtes forão lopo toscano e Joam cachado Na dita Jgreia viguairo e afomso eañes facamelo e outros e eu dioguo fernamdez tabalião pubrico Na dita vila que este testamemto escreuj e em elo meu sinall fiz que tall he/ E Não o fazemdo os ditos beneficiados bem e como deuem que o dito vasque aães dee a dita capela a quem quiser/ o qualL estromemto em que o dito testamemto estaua treladado ora feyto per Ruy diãz tabalião da dita vila das alcaceuas e dado per autoridade de Justiça e em ele Nom estaua outra cousa algũa que aa dita Capela fizese E achou se mais outro testamemto de ana lopez aministrador que foy da dita capela feyto Na vila d allaçere do sall em que estaa hũa crausola que diz asy Jtem dise ela testador que pelo tempo que ela amdou em demamda Nam poode pagar a capela lhe deixa dez alqueires de Remda que<sup>168</sup> ela tem em abilomguo por descarreguo de sua comciemçia e o aRecade asy como a outra Remda que a dita capela tem/ o quall testamemto diz ser feyto per Roque diãz tabalião em a vila de alçaçere Aos treze dias de setembro de mill e quinhemtos e trimta e dous años e são Nomeadas em ele seis testemunhas afora o tabaliam e deixa por sua herdeira No Remaneçemte a ana lopez sua tia

/fl. 236v/ [Fólio em branco]

/fl. 237/ [Fólio em branco]

/fl. 237v/ [Fólio em branco]

/fl. 238/ Seguem se as scpríturas das capellas que se ham de comprír E camtar em a vïlla de viãna.

/fl. 238v/ [Fólio em branco]

---

168 Segue-se o riscado: «a dita capela».



/fl. 239/ Capellas de santa maría.

☉ Capella De vicemte amdre E de Elluíra Añes sua molher.

Achou se em a camara da vila de viana hũ testamemto e compromisso de vicemte amdre e sua molher com declaração dos bems e propiedades que pertemcião a sua capela e hũa detreminação que se fez sobre ela per el Rey de que o trelado he tall como se segue/ leuamdo outrosy ao pe de cada hũa propiedade declaração das comfrontações e gramdeza dela segumdo se mostrou per Jmquirição e apeguacam que o *corregedor* francisco diãz do amarall mamdou fazer// saibão quamtos este estromemto de compromisso virem que eu vicemte amdre morador e vezinho de viana faço meu compromisso comvosco lopo afomso cleriguo meu sobrinho per esta guisa vemdo como são velho de hidade de cemto años e mais espero a minha morte que a minha vida e pera me deos aver merçe a alma e aa de Elvira añes minha molher Ja pasada por mym e por a dita minha molher como testamemteiro eu mamdo e outorgou que vos dito lopo afomso camtedes por mym e por minha alma e da dita minha molher Elvíra añes per vos ou per outrem e que aJades todos os bems asy moues como Raiz que eu e a dita minha molher avemos em o dito loguo de viana e em seu termo em dias de vosa vida E depois de vosa morte fiquem a outro cleryguo mais cheguado de meu diuido que camte por Nosas almas como dito he e que dedes por minha alma e da dita Eluira añes minha molher em cada hũu año per dia de sam vicemte hũu porco bom com seu pão como se dão misas e que Nos diguão hũu Aniuersairo por Nosas almas minha e de minha molher e No dito dia de são vicemte que dito he e mamdo aos cleriguos que o fizerem tres liuras e hũu Jamtar e mamdo que se morrer Joam amdre capelão que ora he e da dita minha molher que o diçto lopo afomso aJa o pomar e a acenha ou amte se amte poderdes aver o quall compromisso que dito he pos outorguo por mym e por a dita minha molher cuJo poder tenho em seu testamemto que me ela deu pera todo sempre qu eu o Nom posa contradizer por mym Nem per outrem Nem por a dita minha molher Jmsolido mas seja /fl. 239v/ firme e estauell deste dia pera todo sempre o que dito he em este estromemto do dito Compromiso e mamdo que se esto comsemtir afomso martimz que aJa a metade dos bems de Elvira añes e se o contradizer que Nom aJa nhũa cousa e dou todo meu comprido



poder ao dito lopo afomso asy o meu como o de minha molher pela guisa que o eu tenho em seu testamemto que o dito lopo afomso faça por Nosas almas como deos destingua que fação pela sua e mamdo e outorguo que se parecer hũu estromemto de outro compromisso que eu fiz a dioguo lopez filho de lopo Rodriguez que Nom valha mas este valha e tenha pera todo sempre e por mym e por a dita minha molher Reuoguo os testamemtos e mamdas e cedolas e compromisos que ouuese feitos amte deste que Nom valha Nem tenham e mamdou e outorguou que Justiça Nhũa asy Ecclesiastica como segrall que Nom posão hir Nem Comtradizer este testamento do dito compromisso mas que seja firme e estauell pera todo sempre feço foy o dito estromemto do dito Compromiso em viana Nas Casas do dito vicente andre oito dias de Junho era de mill e quatroçentos e oitos anos testemunhas vicemte fernamdez e martym fulcas e afomso vicemte orelha e vicemte velho e outros muitos e eu lopo esteuez tabalião Na dita vila que este estromemto do dito Compromiso per mamdado e outorguamemto do dito vicente andre escrevy e aquy meu sinall fiz que tall he/ E os bems da dita capela que estão declarados No tombo amtigo dela que estaa na camara da dita vila são os seguintes/ primeiramente os do termo do terrão

Jtem hũa herdade d aquem da Ribeira de odiuelas que parte de hũa parte com andre esteuez amgerino e da outra parte com afomso Louremco besteiro e emtesta per cima No mato e o poço de que se a dita herdade serue estaa Na herdade do amgerinho e tem dele de amtiguidade a dita herdade da Capela o logramemto/

Jtem d alem da Ribeira estão duas herdades as quaes tem hũa terra toda Junta que vay do caminho que os da aldeia leuão pera beJa e emtesta Na estrada de ferreira e vay de lomguo com terra que aluaro falcão Comprou dos gualhardos e da outra parte com terra dos corvos/

Jtem hũu ferregeall que emtesta No Ribeiro da aldeia omde estão hũs penedos e parte de todas as partes com o amgerinho/

Jtem outro ferregeall que parte com o caminho que vay da aldeia e da outra com o amgerinho e emtesta com o Rosio da aldeia e emtesta em baixo com o amgerinho/





*/fl. 240/ Jtem hũa terra que chamão o forno que parte de toda parte com João pato e com estrada que vay da aldeia pera beja*

*Jtem hũa courella que vay do Ribeiro da aldeia e vay de lomguo partimdo com terra de afomso Louremco e seus Jrmãos e da outra com o amgerinho e terra de samto esteuão e vay emtestar No vall das esemtas per omde vay a estrada velha de beJa com terra de fernamd afomso Noutell Jumto com o Ribeiro vem duas tornas partimdo com os coruos*

*Jtem outra courela que vay do dito Ribeiro e vay de lomguo com o amgerinho e da outra parte com os coruos quamto são duas tornas e com o dito amgerínho e pera o val das Esemtas e emtesta Na asomada com terra dos Noutees*

*Jtem outra courela que Nom he mais de tres tornas de lomguo e parte de toda parte com o amgerinho e emtesta No dito Ribeiro*

*Jtem outra terra que se chama vall de cemteyo com outra terra que se chama morouços que he toda mistica vem da estrada que vem pera beJa e parte de hũa parte com João lopez e com Johão pato e da outra parte com terra de maria Louremco e com terra de martym giraldez e pasão o vall das Esemtas e emtestão com os Noutees Na asomada/*

*Jtem hũu fferregeall que vay de lomguo com outro de samto esteuão de hũa parte e da outra com o amgerino e emtesta em terra da capela em hũu cabo e No outro No açude do amgerinho o quall acude de hũu cabo e do outro Jaz em terra da capela/*

*E Nom forão aquy escritas ao pee de cada hũa destas propiedades do termo do terrão as comfromtações e marquos que ora ao persemte se mostra terem por a Jmquirição que o dito corregedor mamdou tirar/ asy por a breue declaração que deles No dito compromisso foy feyta e amtiguio tempo em que asy forão escritos como por o pouco conhecimnto e diferemte Justificação que por as Nouas comfromtações da dita Jmquirição/ se mostra aver e por ao diamte Nom fazer duuida o dito corregedor mamdou declaradamente poer aquy todos os bems que /fl. 240v/ pela dita Jmquirição se mostra*



a dita capela ter Na dita vila de que o administrador estaa de pose pelas declarações e comfrontações que ao persemte tem e são as seguintes/

Jtem hũa herdade No termo do terrão Na Ribeira de odiuelas da bamda da vila/ Redomda e emcabecada per sy sem se meter Nela courela Nem chaue a quall he de tres folhas e leua toda em semente tres moios e tres quartos de pão e tem casas de morada e parte começando de hũ marco que estaa da bamda do sull direito do açude dos amgerinhos que estaa Na Ribeira de odiuelas em o direito de hũ freixo lindando sempre pera o poente per hũa limda direita ate o cabeça que se chama o val do charricall partindo com a herdade que foy de afonso louremco que agoura he dos besteyros e do dito marco ate o dito cabeco tem a dita herdade pela mesma bamda do poente mill e quatrocentas varas e em o dito cabeça do charrical se mete a dita herdade em matos maninhos e do dito cabeça da bamda do Norte hindo direito ao cabeça da alagoua de perovias que he ate outra bmda da herdade de andre estevez amgerinho e de hũ cabeça ate a dita limda haa ao traues per a bamda do mato trezentas e corenta varas e dahy vay partindo por a limda abaixo direita da bamda do oriente ate a dita Ribeira de odiuelas e do dito cabeça da alagoua ate a dita Ribeira ha mill e dozentas e sesenta varas e dahy vay partindo pela Ribeira de odiuelas abaixo da bamda do sull ate o outro marco do açude donde começou esta demarcação ate onde tem pela dita Ribeira abaixo dozentas e Nouenta e quatro varas e a dita herdade tem hũ poço que esta de pose beberem ambos de parcaria e esto de antiguidade

Jtem hũ ferregeall que estaa ao açude dos amgerinhos e da bamda do Norte parte com o mesmo a cada que estaa Na dita Ribeira de odiuelas e da bamda do oriente parte com terra de amgerinho que traz tome guomcaluez e da bamda do sull parte com a canada do Comcelho e ferregeall da dita capela e da bamda do poente parte com terra e courela de samt esteuão que traz Joam afonso besteiro e tem em comprimento dozentos e sesenta varas e em traves vinte e duas varas e leua de semente dez alqueires de pão e bastião feio o traz/

Jtem outro ferregeall que emtesta da bamda do Norte com /fl. 241/ canada do comcelho e ferregeall da dita Capela e da bamda do oriente parte com



o amgerinho que traz tome guomcaluez e da bamda do sull parte com o ferregeall da dita capela e do poemte parte com courela de samto esteuão que traz João afomso besteyro e tem de comprido oitenta e quatro varas e de traues vimte e duas varas e leua de sememte dous alqueires de pão/

Jtem hũu ferregeall que estaa ao Ribeiro da fonte e dos penedos que tambem traz bastião feyo que parte da bamda do Norte com terras do amgerinho que trazia afomso fernamdez noutell e do ouriemte parte com o Ribeiro da fonte e courela da dita capela e do sull parte com terras do amgerinho que traz afomso fernamdez o quall tem em comprido cemto e coremta e sete varas e em traues sesemta e tres varas e leua de semente seis alqueires/

Jtem outro ferregeall que estaa No caminho da aldeya que vay pera alfurdão o quall parte do Norte com o Rosio do comcelho e do ouriemte com as terras do amgerinho e da bamda do sull com os mesmos amgerinhos e da bamda do poemte com o caminho que vay da aldeia pera alfurdão e tem em traues trymta e hũa varas e em comprido cemto e cimco varas E leua em semente tres alqueires de pão este traz bastiam feío/

Jtem outro ferregeall que estaa ao outeiro das donas que parte do Norte com a estrada que vay pera beJa e do ouryemte com os amgerinhos e do sull com os mesmos amgerinhos e do poemte com os mesmos amgerinhos as quaes traz afomso fernamdez noutell e tem em traues catorze varas e em comprido sesemta varas e estaa demarcado ao Redor com quatro marcos em cada camto hũu e leua de sememte hũu allqueire de trigo/

Jtem hũu ferregeall que esta ao poço velho que emtesta Na estrada que vay per beJa per hũu marquo que estaa Na dita estrada da bamda do poemte ate outro marco que esta Na estrada velha tem trezemtas e quimze varas e dahy por a bamda do Norte e oriemte per hũa chaue abaixo ate emtestar Na estrada de beJa Junto com o poço velho tem dozentas e sesemta e tres varas e do Norte e oriemte voltamdo derredor da chaue parte com afomso fernamdez Noutell e do poemte com o sobredito e começamdo loguo de medir por a estrada abaixo por a limda do sull ate omde começou esta demarcação tem trezemtas e cimco varas e leua de sememte trimta allqueires de pão e bastião feio o traz/



*/fl. 241v/ Jtem hũa courela que se chama vall do çemteyo que parte com ferregeall da dita capela e tem em traues cemto e vimte varas e vay do oriemte per hũa limda abaixo partimdo com João martimz da corte corrida ate hir emtestar Na estrada de beJa omde estaa hũ marquo No vale que chamão vall da estrada ate o quall marquo tem Noueçemtaz e oitemta e cimco varas e parte do sull com a estrada de beJa ate omde estaa hũu marquo que parte com outra terra Ja dita da capela ate o quall tem cemto e sesemta e oito varas e dahy vay a dita courela per hũa estrema acima partimdo com a outra courela da capela per marcos ate o ferregeall que se chama dos Eiras couas que he da capela ate a qualL tem Noueçemtaz e coremta varas e do poemte parte com os amgerinhos e tem da bamda do Norte partimdo com o dito fferregeal da capela tem sesemta e tres varas e leua de sememte cimcoemta allqueires de pão e bastião Feyo o traz/*

*Jtem outro fferregeall da dita capela que estaa as heyras couas que parte da bamda do sull com courelas da dita capela tem de comprido dozemtaz varas e parte com afomso fernamdez Noutell da bamda do poemte e do dito marquo que estaa em dereito do Norte partimdo com herdade da dita capela do ouriemte ate vir dar em outro marquo que estaa Na cabeçeira da dita courela do vall de cemteyo que estaa a bamda do ouriemte tem em escomço dozemtaz varas e leua de semeanura dez alqueires de trigo e o traz bastiam feyo/*

*Jtem hũa courela que estaa No vall da estrada velha parte do ouriemte per marcos e limda com afomso fernamdez Noutell ate o marco que emtesta com a herdade que foy do Noutell Velho e tem por a dita parte do ouriemte quinhemtaz e Nouemta e cimco varas e do dito marquo vay da bamda do Norte per limda e marcos com o dito Noutell Velho e ate outro marquo omde parte com o dito afomso fernamdez tem cemto e coremta e cimco varas e do dito marquo vay per hũa limda e marcos abaixo e esto do poemte ate emtestar em a dita courela do diçto afomso fernamdez tem quatrocemtaz e oitemta varas e dahy medimdo por a bamda do sull por a estrada velha partimdo com ferregeall e courelas da dita capela ate o marco domde esta demarcação começou tem trezemtaz e dez varas a quall courela traz dioguo lopez e leua de sememte cimquo quarteiros de pão/*



Jtem outra courela que estaa ao Ribeiro da fomte que vay emtestar Na estrada velha a quall tem de comprido Nouecentas varas e da bamda do ouriemte parte com a estrada e velha e Na testeira da dita courela tem vimte e seis varas e da outra parte da courela que estaa ao Ribeiro da fomte da bamda do poemte tem cimcoemta varas e parte da bamda do Norte com o am- /fl. 242/ -gerinho e com afomso fernamdez e outra vez com os amgerinhos e do sul parte com courela dos amgerinhos e com outra de gill sardinha que traz aguora guomcalo besteio a quall courela leua de sememte trymta allqueires de pão e bastião feyo a traz ao persemte/

Jtem outra courela que vem emtestar ao Ribeiro da fomte omde estão os penedos a quall tem da bamda do ouriemte ao traues Coremta e cimco varas e em comprido tem mill e cem varas e do Norte parte com courela de gill sardinha e com o amgerynho e do sull parte com o dito gill sardinha e com o amgerinho e do poemte parte com o Ribeiro da fomte e tem ao traues do mesmo poemte ao lomguo do dito Ribeiro coremta e seis varas e leua de sememte coremta alqueires de pão e bastiam feio o traz ao persemte/

Jtem outra courela que estaa ao vall da fomte que parte da bamda do Norte com pero batell e tem hũu marquo ao Ribeiro e dele ate outro que estaa Na herdade de pero batell tem cemto e cimcoemta e cimco varas e dahy faz volta caminho do sull por hũa chaue ao lomguo da Courela do dito pero batell ate outro marquo que he Cimcoemta e duas varas do sobredito e do dito marquo torna caminho do ponemte per sua limda ao lomguo da courela do dito pero batell e vay limdamdo per limda e marcos ate a estrada de ferreyra e atrauesa a dita estrada da bamda do Norte ate omde estão hũs penedos omde se chama a poço velho e tem por a bamda do Norte trezemtas e cimcoemta e cimco varas e parte com geronimo vasquez figueyroo e emtesta da bamda do sull do dito marquo que estaa ao vall do poço velho pera o sull tem cemto e vimte e cimco varas e vay partimdo do outro marquo que estaa No vall do poço velho por marcos e limda dereito ate vír emtestar Na estrada de beJa e tem quinhemtas e sesemta e sete varas e parte da bamda do sull com gill sardinha e do marquo que estaa Na dita estrada que vem de beJa vay por a estrada ao lomguo dela por a bamda do ouriemte ate outro marquo que esta ao Ribeiro domde



primeiro começarão ate o quall tem dozentas e coremta varas e leua toda de semente hũ moio de pão dioguo lopez atras ao persemte/

Jtem hũ ferregeall ao vall da fomte que tem em comprido cemto e trimta varas e de ouriemte ao traues tem trymta varas e por a bamda do Ribeiro que he da parte do ponemte ao traues tem cimcoemta varas e parte da bamda do Norte com gill sardinha e do sull com o amgerínho o quall traz bastião feío e leua de semente dez allqueires de pão/

Jtem estas medidas e comfromtações forão feitas e declaradas per pessoas que o sabião e emtemdião per juramento dos samtos avangelhos que pera elo ouuerão segumdo mais com- /fl. 242v/ -pridamemte se mostra per os autos que da vila do terrão vierão

E mostra se outrosy No dito compromisso que a dita capela tem Na villa de viana e em seus termos os bems seguimtes/

Jtem hũa herdade detras da serra que parte de hũa parte com herdade que ao tall tempo fora de dona briolamJa e com herdade que fora de martym fernamdez alguozino ambas de hũa parte e da outra com o mato de aluito e com o termo de villa noua por o Ribeiro omde esta a mata das oliueiras ate as fomainhas E mais hũa courela que vay a a asomada e vay ter a cheyras e esta per marquos com marguarida aães/ E por a Jmquirição e apeguação que o dito Corregedor mamdou fazer se mostra que a dita courela amda sobresaltada com a dita herdade e toda asy parte ao persemte per hũ marquo que a dita herdade tem baixo e de poucas pedras em hũ vale comtra o oriemte que estaa acima do caminho que vay de viana pera beJa e daly da bamda do sull parte com herdade de martym lopez e do dito marquo poemdo o Rosto pera o poemte obra de hũ tiro de besta aborda do caminho de beJa estaa outro marco de muitas pedras e dahy poemdo o Rosto asy No poemte direito ao outeiro Na cabeça dele a hũ tiro de besta esta outro marquo alto que se chama a cabeça do lamçador e himdo mais ao diamte asy com o Rosto No ponemte a hũ tiro de besta estaa outro marco de muitas pedras no cume do outeyro e dahy pela bamda do Norte parte com herdade de guaspar fernamdez e do dito marquo por diamte da bamda tambem do Norte parte a dita herdade com herdade de dona



Jsabell poemdo dele o rosto estaa hũu marquo baixo e de muitas pedras e dele asy pera o poemte hũ tiro de pedra estaa outro marquo asy baixo e de muitas pedras e dahy obra de hũu tiro de besta aborda do caminho que vay de vyana pera alvito por o atalho Na asomada estaa outro marquo baixo e de poucas pedras E deste marco saay a dita courela atras declarada que emtesta misticamente Na diçta herdade e vay contra o Norte dous tiros de besta partimdo sempre com a dita herdade de dona Jsabell<sup>169</sup> da parte do Norte ate hũu marquo que estaa Na borda do dito caminho do quall himdo pera o poemte dous tiros de pedra estaa outro marquo alto e dahy pera o sull vay a dita courela hũu tiro e meyo de besta ate se meter Na dita herdade da capela e da parte do ponemte parte Com a dita herdade de dona Jsabell e emtão vay sempre contra o sull por cima do outeyro do esparguall dereito ao Ribeiro dos anees omde parte o termo de viana com o de vila noua a hũu marquo alto que estaa No vale e ate a metade do outeiro do esparguall da bamda do poemte parte com a dita herdade de dona Jsabell e dahy por diamte com herdade de bras aluarez que se chama d alguozinha e do dito marquo que esta aa borda do Ribeiro dos anees dereito /fl. 243/ ao sull vay a dita herdade partimdo da bamda do poemte com herdade do dito bras aluarez ate o carrascall e himdo ao diamte dous tiros de besta por o Ribeiro abaixo asy com o dito bras aluarez e outros dous tiros de besta vay partimdo com herdade de aluaro guomcaluez e dahy por o Ribeiro abaixo parte Ao diamte com herdade Rodrigo aluarez outros dous tiros de besta ate hũu marquo que esta Na borda da fomte de fora do Ribeiro e do dito marquo poemdo o Rosto contra a pedra d amta vay partimdo ate outro marquo que estaa abaixo da fomte do ouro em o teso obra de tres tiros de besta e do sull vay partimdo com herdade de João lopez que he termo d aluito e dahy do marquo da fomte do ouro pera o oriente contra o penedo guordo parte da bamda do sul com a dita herdade de Joam lopez do termo de alvito e do dito marquo da fomte do ouro ate o penedo gordo avera dous tiros de besta e do penedo guordo poemdo o Rosto pera o Norte estaa outro marquo as heyras de dona alda obra de dous tiros de besta e parte da bamda do ouriemte com herdade de martim lopez e do dito marquo das amtas poemdo o Rosto pera o ouriemte em hũa vagem estaa outro marquo hũu tiro de besta baixo e deste marquo vay ao outro omde esta demarcação começou e estaa No vale acima da estrada

169 Segue-se o riscado: «partimdo sempre».



a quall herdade tem as casas No termo de alvito e fomte e tem hũ oliuall muito gramde em o termo de vila noua

Jtem hũu pomar da açenha que estaa a fomte da figueíra que parte de hũa parte per hũa serventia que vay da açenha pera a dita fomte que pasa o cano da almeçegua e per omde vay aguora pera acenha e da outra parte com o pomar que foy de martim do soaJo e da outra parte com Louremco aires e da outra parte com vinha de lianor afomso seca e vasco Louremco mordão e tem todo o pomar cerrado sobre sy e tem dozentos e trimta e sete reaes de foro pera as capelas d el Rey dom afomso o quarto e tem mais do dobro cemto e Nouemta e dous reaes e asy são quatrocemtos e Nouemta e dous reaes/ E faz mais de foro ao quarto do comde de Vila Reall setemta e dous reaes e por a dita medição e apeguação que o dito *corregedor* o mamdou fazer se mostra que o dito pomar estaa abaixo da fomte da figueira e tem do norte pera o sull setemta e sete varas em comprido da bamda da almeçegua ate o marquo que estaa amtre o dito pomar e o pomar de pero luis e daquela bamda d almeçegua que he da bamda do poemte parte o dito pomar com a madre d aguda e a almeçegua da acenha e da bamda do Norte omde o dito pomar vay ao lomguo do pomar de Caterina alvarez tem de largura trimta e duas varas de medir pano e aquy faz o dito pomar por a bamda do Norte hũa chaue que tem de comprido trimta varas e vay partimdo com pomar de bras luis e do cabo da chaue ate o outro marco que estaa amtre este pomar da capela e o po- /fl. 242v/ -mar de pero luís por a parte do leuamte tem de comprido cimcoemta varas e vay partimdo por aly com oliuall de aluaro pirez e do sull parte com pomar de pero luis tem de larguo setemta e quatro varas e Jumto do dito pomar estão as casas da acenha que são da dita capela que partem do sull com o dito pomar e do leuamte com a madre da aguoa que são duas casas e hũa delas tem de comprido do leuamte pera o poemte seis varas e ao traues tres varas/ e a outra de demtro tem tres varas menos hũu palmo em comprido e de larguo quatro varas menos hũu palmo e tem hũa Rua amte a porta que he seruentia de todos os pomares que vão abaixo e em a terra que amtiguamemte este pomar tinha em que estauão hũas balsas se fez nouamemte hũu pomar que as ditas capelas tem o quall he de comprido cimcoemta e oito varas do Norte ao sull da bamda do ouriemte himdo partimdo com o dito pomar atras escrito da capela ate chegar ao pomar de pero luis e do marco que esta amtre o pomar de pero luis e a





da Capela vay ate hũu marquo que estaa No Rosio da fomte figueira e asy pela almecegua acima tem setemta e Noue varas e ate ly vay partimdo com pomar de pero luis e ao traues tem treze varas e todo vay estreytamdo que Na parte do sull he muito estreito e he somemte da largura da seruemtia da agua d almecega da acenha e da bamda do poemte parte com azinhagua do Comcelho que vay da acenha pera a fomte figueira/

Jtem o pomar da fomte<sup>170</sup> cuberta e a vinha partem de hũa parte com o pomar de afomse aões amo de João falcão e da outra parte com o pomar de João guomcaluez da coutada e com a vinha de martim vasquez o amo e emtesta Na azinhagua do comcelho e em cima com o Rosio do comcelho e por a diçta medição que o dito corregedor mamdou ffazer se mostra que o dyto pomar he Ja aguora orta ao persemte e estaa ao lomguo do Rosio do comcelho do leuamte pera o poemte do marquo que estaa No dito Rosio ate outro que estaa amtre o pomar da capela e o de guiomar camsada tem setemta e sete varas e meia e tem ao traues do Norte pera o sull coremta e sete varas e meya e da bamda de levamte parte com pomar de Jnes alvarez e do poemte com o pomar de guyomar camsada de marco a marco e tem de comprido per a bamda do Norte setemta varas e parte com vinha de domingos afomso e com vinha de duarte pimto e a beira da dita orta tem a dita capela a dita vinha que he de tres courellas e tem de comprido do Norte ao sull cemto e setemta e duas varas de marco a marquo e parte da bamda do Norte com azinhagua do comcelho e do sull com a dita orta da capela e ao traues tem trimta e duas varas do leuamte pera o poemte e parte da bamda do leuamte com orta de Ruy vasquez e do poemte com vinha de João de mira/

Jtem o moinho que parte com bras luis E com emxerrama mostra se /fl. 244/ per a dita Jmquirição que estaa Na dita Ribeira de emxarrama e que he de dous feridos e a casa do dito moinho tem de comprido de leuamte pera o poemte dez varas e ao traues seis varas e tem hũa lizira que estaa amtre a leuada e a dita Ribeira de Emxerrama a quall tem de comprido do Norte pera o sull setemta e cimco varas e parte a dita lezira da bamda do leuamte com herdade da froll da Rosa que he de fernam Rodriguez e do poemte com Ribeira de emxarrama

170 Segue-se o riscado: «fig».



Jtem hũu oliuall em Ruyvaes parte de hũu cabo com a estrada que vay pera Euora e da outra com João guomcaluez da coutada e com lopo diãz segumdo vay demarcado e emtesta No oliuall que ffoy de Jsabell afomso e da outra emtesta com o amgerinho e por a dita medição e Jmquiriçam que o dito coRegedor mamdou fazer se mostra que o dito oliuall tem em comprido de Norte Ao sull dozentas e quinze varas de marco a marquo e parte per a bamda do poemte com estrada velha que vay de viana pera a cidade d euora e do leuamte com oliuall de framcisco memdez e do Norte com oliuall de lopo diãz e do sull com azinhagua do comcelho e tem o dito oliuall de larguo ao traues Nouemta e seis varas de leuamte a poemte e esta largura tem per toda a parte/

Jtem mais se comtem No dito compromisso hũa herdade do vall da figueira que parte com João guomcaluez memd afomso e vasque anes a qual herdade se mostra per a dita Jmquiriçam e apeguação que o dito corregedor mamdou fazer que tem hũu marquo baixo de quatro pedras em hũu cabeço que estaa ha terra Ruyva da parte do levamte por o quall marquo parte a dita herdade da capela com herdade de graviell de samde e com terra de outra herdade de cristovão de brító e dahy vay partimdo com o dito Gravyell de samde poemdo o Rosto do dito marquo pera o Norte a outro marquo que estaa dahy hũu tiro de besta alto de chão com muitas pedras e mais ao diamte dereito pera o Norte hũ tiro de besta a borda de hũu vale a hũa togeyra esta outro marco allto de muitas pedras e aquy deixa a herdade da capela de partir com o dito graviell de samde e começa a partir com a herdade dos Tojaes em que fernam Rodriguez tem parte e poemdo do dito marco o Rosto No ponemte vay per hũu marco baixo de poucas pedras que estaa hũu tiro de besta aa borda do caminho que vay da dita vila pera o moinho desta capela e ao lomguo do dito caminho pera o moinho comtra o poemte aa borda dele estaa outro marco baixo de poucas pedras ao pee de hũa mouta de azambuJo hũu tiro de besta de outro e dahy pera o poemte hũu tiro de besta aa borda do dito caminho estaa outro marco pequeno e parte por aly da /fl. 244v/ bamda do Norte com a dita herdade dos tojaes e daly por diamte parte a dita herdade com herdade de Jane memdez e em o diçto marquo faz hũu cotouelo poemdo o Rosto pera o sull e hũu tiro de besta dele estaa hũu marquo alto demtro em hũu tojall e ao diamte dele meio tiro de besta pera o sull estaa outro



marquo a beira de hũu vale e esta alto e bem declarado e dahy pera o sull estaa outro marquo a pee de hũua soureira que estaa Na terra de Jane memdez que he baixo e de poucas pedras e deste marquo poemdo o Rostro pera o sull estaa outro marquo em hũu cabeço alto que estaa a beira de hũu caminho que vay da dita vila pera emxerrama alto e de poucas pedras dous tiros de besta e deste marquo pera o sull estaa outro marquo abaixo ao pe de hũu vale agoas vertentes pera a estrada que vay da dita vila pera as alcaceuas hũu tiro de besta o quall marquo tem poucas pedras e ate quy vem partimdo a dita herdade da capela com a dita herdade de Jane memdez e a este marquo faz volta a dita herdade pera o leuamte e dahy obra de hũu tiro de pedra parte a dita herdades da capela com terra da herdade de cristouão de britto sua Jsemta da parte do sull e dahy por diamte ate outro marco abaixo que esta na estrema omde parte a dita herdade da capela com João de mira e dahy por diamte ate outro marquo baixo que esta Na limda damtre as ditas herdades da capela e de Joam de mira E de hũu marco ao outro avera meio tiro de besta e deste marco faz a dita herdade da capela hũa volta pera o sull e atrauesa dereito a estrada das alcaceuas quatro tiros de besta ate outro marquo baixo e pequeno e dele vay a dita herdade partimdo da parte do poemte com herdade de João de mira tres tiros de besta e dahy por diamte com herdade do dito cristouão de britto sua Jsemta e dahy comtra o sull a outro marco que esta dous tiros de besta em hũu toJall que estaa acerca do caminho que vem de viana pera a casa da herdade do dito cristouão de britto o quall marquo he baixo e de poucas pedras e baixas e deste marco faz a dita herdade hũa volta e da bamda do ponemte parte com herdade do dito cristouão de britto e dahy pera o leuamte a outro marco que estaa dous tiros de besta allto e de muito boa maneira bem declarado e do sull parte a dita herdade da capela com terra de cegua guatos e deste marco torna a dita herdade da capela a virar pera o Norte per hũa limda abaixo dereito a hũu curral de pedra que estaa em hũu outeiro omde esta outro marquo hũu tiro de besta do outro e he baixo e de poucas pedras e dahy vay lyndamdo por diamte comtra o Norte ao marquo que estaa pasamdo a estrada das alcaçeuas e o Ribeiro do vall da figueira em hũu vale dous ou tres tiros de besta do outro que he baixo e vay partimdo ate ly com herdade de cegua guatos e dahy por diamte ate o primeiro marco domde esta demarçam comecou da terra Ruyva cimco tiros de besta e vay partimdo sempre da bamda do leuamte com terra sua



do dito cristouão de britto Jsemta a qual her- /fl. 245/ -dade tem duas casas .s. casa diamteira e ceLeiro e hũu poco d agoa e souerall e Na dita herdade estaa hũa courela da dita capela a qual do Norte pera o sull da bamda do poemte tem de comprido setecentas e quimze varas e do Norte pera o sull tem em comprido setecentas e trimta varas e parte a dita courela da bamda do poemte com herdade de simão feio e por a bamda do leuamte parte com herdade do dito cristouão de britto e tem de largura a dita courela por a bamda do sull e quinhentas e setemta e cimco varas e parte do sull com herdade de symão feyo e da bamda do Norte parte com herdade de Jane memdez e tamta largura tem de hũa parte como da outra/

Jtem hũas casas defromte das casas de João Rodriguez abaixo da Rua dos carreteiros na dita vila de viana que partem com casas em que viue cristouão de britto da bamda do sull e com quimtall de guaspar fernamdez da bamda do poemte e do leuamte emtesta em Ruas pubricas as quaes casas são tres e a primeira tem de comprido da bamda da Rua do oriente a poemte sete varas de medír e hũa terça e de largura tem seis varas e No cabo da casa da bamda do poemte tem de largura duas varas E a outra casa tem de comprido da bamda da Rua do oriente a poemte seis varas e de largura quatro varas e detras desta casa estaa outra da bamda do Norte que tem de comprido seis varas e de largura quatro varas e o quimtall das ditas casas tem de comprido por a bamda da Rua do ouriente a poemte dezoito varas de medir e de larguo do norte pera o sull tem dezasete varas ate o amdar das casas e do amdar das casas pera cima faz hũa chaue o dito quimtall da bamda do norte que tem alem das dezoito varas de comprido mais sete varas e de larguo sete varas e meya o qual quimtall parte do Norte com currall de guaspar fernamdez digo com quimtall de cristouão de britto e emtesta Nas ditas casas em que viue cristouão de britto/

Jtem hũa vinha e oliuall No termo da dita vila ao esporam e tem todo de comprido do oriente a poemte do marquo que estaa Na estrada d euora ate o outro marquo que estaa Na madre da agoa trezemtas e cimcoemta e cimco varas .s. dozemtas e cimcoemta varas de oliuall e de vinha cemto e vimte e çimco e todo ao lomguo he hũa courela que parte do sull com vinha e oliuall das capelas que traz tome luis ymdo da madre da agoa ate emtestar Na estrada d euora e do Norte parte a vinha com vinha de



João porcos e o oliual parte com oliuall de valemtym Louremco e parte do levamte com estrada d euora e do poemte com vinha das capelas que traz tome luis e tem de larguo a dita vinha e olivall cimco varas de medir por cada parte/

Jtem outra vinha que amdaua emalheada No termo da dita /fl. 245v/ villa a fomte de paio a qualL tem de comprido do leuamte pera o poemte sesemta varas e parte do sull com oliuall de gaspar touro e do Norte pera o sull tem outras sesemta varas e parte dahy com vinha do Nobre e do norte com vinha de aires fernamdez e do poemte com pomar e chão de João Alvarez mateus e com todos estes emtesta e parte

E forão cytados e Requeridos João afomso besteiro Rodrigue anes e geronimo vasquez e hũu filho de afomso fernamdez que somente foram achados que comfromtão com as propiedades do terrão atras escritas E bras alvarez martim lopez e guaspar fernamdez com que comfromta a herdade e courela de viana detras a serra E caterina alvarez aluaro pirez bras luis e pero luis com que comfromta o pomar da acenha e Ruj Vasquez Joam de mira Jnes alvarez e guyomar camsada e domymguos afomso Com que parte o pomar da fomte cuberta e fernam Rodriguez com que comfromta o moinho e framcisco memdez e lopo diãz com que comfromta o oliuall de Ruyvaeas e graviell de samde e fernão Rodriguez e Jane memdez e João de mira cristouão de britto e tome luis e fernão vasquez e simão feio tabalião com que comfromta a herdade e courela de vall de figueira e tome luis e Joam porcos com que comfromta a vinha do esporão e gaspar touro e o Nobre Jnes fernamdez e Joam alvarez com que comfromta a vinha de paío/ todos estes foram Requeridos pera aleguarem quaesquer embarguos que tiuesem a se as ditas propiedades e cada hũa delas lamcar Neste tombo por as ditas medições declaracões e gramdeza e por dizerem que os Nom tinhão o dito corregedor mamdou asy todo escrever e Reduzír Neste tombo com o trelado do dicto compromisso pera que valha e faça fee com o quall compromisso estaua outrosy o trelado de hũa detreminação que sobre a dita capela e bems dela fora feita que dezia ser ordenada e mamdado que o ministrador da dita capela comprise por as almas dos ditos defumtos de que o theor he tall/ ç Vista a Jmstituição e bems desta outra parte escritos da capela de viçemte amdre setuada Na



Igreia de samta maria de viana da par d alvito e vista a Jmquiryção que sobre ela el Rey Noso senhor mamdou tirar e como pera ela foy citado e Requerido aluaro falcao que trazia a aministração dela e visto como os bems da dita capela são abastantes pera por as Remdas deles se poder comprir as cousas Na Jmstituição comtheudas .s. hũu capelão que camte pelas almas do dito vicemte andre e sua molher e hũu vniversairo cada hũu ano per dia de sam vicemte e aos cleriguos que o camtarem hũu Jamtar e tres liuras e de oferta hũu porco bom com seu pão asy como se dão as misas/ O dito senhor mamda e haa por bem que o dito ministrador que ora he e ao diamte for seja obrigado de fazer e mandar comprír toda as sobreditas cousas .s. que tenha o capelão comtino e Residemte o qualL /fl. 246/ avemos por bem que digua cada somana por as almas dos ditos defumtos cimco misas e seja obrigado o dito capelão a ajudar ao viguairo o seu capelão da dita Jgreia de Vyana ao ficar aos domymguos e festas solenes e besporas daqueles dias porque asy o ha o dito senhor por seu seruiço de deus e seu

E treladado asy todo e feyto o que Ja dito he eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall o comçertey com o dito corregedor que o autorizou em a dita cidade d euora aos vinte e seis dias de outubro ano de mill e quinhentos e trimta e cimco anos e aquy meu pruuico synall fiz que tall he/ E foy requerido cristouão de brito<sup>171</sup> morador em viana que aa feytura deste amynistraua a dita Capela pera que mostrase o titlo dela e ele apersemntou ao dito corregedor hũa carta com hũu selo pemdente escrita em purguaminho em a qualL se comtinha que el Rey dom João ffizera merçe da admynistraçam da dita capela a manoell falcão per falecimentto de aluaro falcão seu pay que a dita administração tivera com tall comdição que ele mamdase comprir os emcarreguos declarados pelos defumtos e em detreminação que sobre elo foy ffeyta a qualL carta dizia ser escrita per João afomso em lixboa a cimquo dias de abril de mill e quatrocentos e Nouemta e quatro anos pasada per o doutor Ruy boto chamceler moor e desembargador do paço e pitições e per o Licemciado Ruy da grãa terceiro dos agrauos Registada Na chamcelaria/ dizemdo o dito cristouão de britto que ele aministraua a dita capela em Nome do dito manoell falcão aministrador per sua procuraçam por ser ausemte o que dito corregedor

<sup>171</sup> Sublinhado no original.



outrosy mamdou escrever e asynou comiguo sobredito Ruj martimz de  
meu sinall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 246v/ [Fólio em branco]

/fl. 247/ ç Capella de João tríguo

Achou se hũu estromemto pubrico de testamemto de Joam triguo em o  
quall estão as Crausolas seguimtes/ ç Em Nome de deos amem e de samta  
maria sua madre saibhão os que este estromemto de testamemto virem  
como No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e  
quinhentos e dezaseis años aos vimte e Noue dias do mes de dezembro em  
a vila de viana nas casas da morada de João triguo caualeiro morador Na  
dita vila sendo ele dito João triguo hy de persemte estamdo doemte de  
emfirmidade que lhe Noso senhor deos deu loguo per ele foy dito que ele  
fazia seu testamemto per esta maneira que se ao diamte segue Jtem  
primeiramemte dise que ele emcomemda sua alma a Noso senhor deos que  
dela se queira amercear e lembrar e loguo per ele foy dito que ele deixa a  
caterina soaJa sua molher por sua herdeira e testememteira de toda sua  
fazemda com tall comdição que ela ordene por sua alma hũa capela .s.  
omde se digua hũa misa todos os sabados do ano e totalas festas de Nosa  
senhora e que pera iso se compre hũu moio de triguo de foro que fique  
obriguatorio aa dita capela e que lhe camte a dita capela hũu cleriguo oNesto  
e de bom viuer aquele que a dita sua molher Nomear e quiser e ela ordenar  
e que ela dita sua molher sera sua ministrador da dita sua capela em toda  
sua vida e que ela per sua morte e falecimemto Nomeara herdeiro seu dele  
e o mais cheguado asy que sempre amde em sua linha dereita e filho barão  
e Nom avemdo filho avera filha asy que sempre amde em sua linha dereita  
e que a dita sua capela se camtaraa sempre Nesta Jgreia desta vila de viana  
e que ela dita sua molher herde toda sua fazemda per sua morte e a tenha  
em sua vida e que per seu faleçimemto da dita Caterina soaJa fique a dita  
sua fazemda que per sua morte fique a afomso triguo seu filho se viuo for e  
se ffor faleçido Ao tempo do falecimemto da dita sua molher emtão a dita  
sua molher a deixe toda a sua fazemda a hũa capela que lhe a ela bem  
pareçer e que ela deixara por aministrador da dita capela quem lhe a ela  
bem pareçer com algũu premio ao dito ministrador e isto com tall comdição



Nom casamdo a dita sua molher e casamdo ela que toda sua fazemda depois de comprado o dito moio de trigo pera a dita capela fique o Remanecemte ao dito seu filho se viuo for e se for falecido que fique a seus sobrinhos e sobrinhas filhos de Luis trigo seu Jrmão que deos aja e que por aquj ha seu testamemto por acabado e que mamda /fl. 247v/ que se cumpra como se em ele comtem porque esta he a sua vltima e derradeira vomtade e que todos outros testamemtos e mamdas que antes deste tem ffeytos ha por nhũs e de nhũu viguor somemte este mamda que se cumpra pera sempre como se em ele comtem e em testemunho de verdade asy o mamdou ffazer estamdo com todo seu siso e emtemdimento que deos em ele pos testemunhas que persemtes estauão Luis carualho cauaLeiro e afomso touro e João guomcaluez chouriço francisco Rodriguez malueiro e simão calca etomas guomcaluez criado do senhor comde de temtuguall moradores na dita vila somemte o dito tomas guomcaluez criado do dito senhor e o dito simão calça morador Na cidade d euora e eu guomcalo boto pubrico tabalião por el Rey Noso senhor que este testamemto escreuj e da Nota e propio treladey e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E achou se mais hũa escretura da compra do moio de pão comteudo No dito testamemto cuJo theor he tall ç saibão os que este estromemto de aforamemto em fatiota virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e dezanoue anos Aos oito dias do mes de março em a vila de viana em persemça de mym tabalião ao diamte Nomeado e em minha persemca e das testemunhas ao diamte escritas pareçeram partes .s. dioguo fernamdez mercador morador na dita vila e mecia lopez sua molher de hũa parte e da outra Caterina soaja dona veuua molher que foy de João trigo que deos aja e loguo pelos ditos dioguo fernamdez e sua molher foy dito que eles aforarão e fazião foreiro hũu quinhão de herdade que eles tem em hũa herdade que foy de Jnes pirez que deos aja que esta termo desta vila alem do esporão que eles ouuerão de compra de lopo diãz e sua molher que herde toda a dita herdade de vimte quinhões os Noue que são de cem quinhões os coremta e cimco que esta mistico e por partir com outros herdeiros da dita herdade a quall herdade toda em Roda Juntamemte parte com bras Luis e com Luis touro e com herdade dos filhos de afomso pirez argoaním e com os filhos de Luis trigo e com outros com que de dereito deue e aja de partír com seu quinhão de casas aruores logramemtos casas e totalas cousas que aa dita herdade pertemçem o quall quinhão que asy Na dita herdade tinhão





e ouuerão do dito lopo diãz ora a aforauão e ffazião fforeiro deste dia pera todo sempre a hũa capela que o dito João triguo que deos aJa deixou em seu testamemto que se camte por sua alma pera sempre que he todos los sabados de cada hũ ano e asy as festas de Nosa senhora hũa missa Rezada e seram missas de Nosa senhora segumdo se comtem em o dito seu testamemto pera a qualL cousa mamdou que se pague em cada hũu ano ao capelão que a camtar hũu moio de triguo macho pera a quall cousa lhe ora aforauão e faziam o dito seu quinhão de herdade asy foreiro pera sempre em ffatiota em hũu moio de triguo macho paguado em cada hũu Año per dia de samta maria d agoosto paguo demtro Na dita herdade e esto por coremta e cimco mill reaes que lo- /fl. 247v/ -guo os ditos dioguo fernamdez e sua molher Receberão dos quaes lhe fez paguamemto a dita Caterina soaJa sua molher do dito João triguo e padroeyra da dita capela que os pera a dita capela deu em comprimemto do dito testamemto do dito João triguo seu marido e portamto os ditos aforadores derão a diçta padroeyra deles por quite e liure pera sempre e outorguarão que a dita capela aJa deste dia pera todo sempre o dito moio de foro do dito quinhão de herdade e esto com tall comdiçam que eles aforadores numca em nhũu tempo posão vemder Nem trocar escaimbar Nem em outra maneira emlhear o dito quinhão de herdade sem primeiro o fazerem a saber ao padroeyro da diçta capela se o quer tamto por tamto e Não o queremdo e avemdo de vemder ou pasar a outra mão que seJa com emcarreguo do dito foro e fazemdo o comtrairo que a tall vemda troca e escaimbo ou trespasamemto a outra pessoa seja nhũ e de nhũ viguor mas amtes se torne e perqua pera a dita capela e semdo caso que a dita padroeyra ou outro quallquer que depois dela vier e a dita aministração tiuer quiser vemder o dito moio de triguo do dito foro ou o pasar a outra mão per quallquer guisa que seJa que o Nam posa fazer sem primeyramemte Requerer ao senhorio da dita propiedade se o quer tamto por tamto e ffazemdo o comtrairo que a tal vemda troca ou trespasamemto a outra mão seJa nhũu e todo se perca pera o dito senhorio e com as ditas comdições e cada hũa delas se obrigaram de fazer bom o dito foro pera sempre so pena de todo comprirem e fazerem bom com todas perdas danos custas despesas que sobre tall caso fizer ou Receberem por todos seus bems moues e de Raiz avidos e por aver que pera elo obrigou e em testimonho de verdade o diçto dioguo ffernandez e a dita sua molher e a dita caterina soaJa padroeyra mandarão e outorguarão todos ser delo feyto este estromemto e cada hũu



pedio seu e quamtos lhe comprirem deste theor testemunhas que per semtes estauão tristam guomez e francisco Rodriguez almocreue e luis afomso viguairo e luis pirez touro todos moradores Na dita villa e outros e eu vicemte años tabalião em esta vila que esto escreuj e a primeira pagua do dito foro seraa por esta samta maria d aguosto desta persemte era de quinhentos e dezanoue años testemunhas os sobreditos e eu sobredito tabalião isto escrevi e da nota treladey pera a diçta Caterina soaja e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he E aos Noue dias do mes de maio de mill e quinhentos e trimta e quatro años o Corregedor francisco diáz do amarall que este tomo fez tirou Jmquirição das comfromtacões e gramdeza da herdade comtheuda Na escretura da compra do moio de trigo desta capela pela quall se mostra que a dita herdade esta em o termo da vila de viana per o caminho d euora e aa mão ezquerda estão as casas dela e he de hũu arado de terra emcabeçado e tem quatro folhas que leuão de semente oitmo moios de pão e tem ffomte e casas a quall herdade parte da bamda domde Naçe o soll com herdade que foy de luis trigo que se chama a de cirieyro que ora he /fl. 248v/ de herdeiros filhos do dito luis trigo e de Joana da guama abadesa do saluador d euora e parte pelo pe da cabeça do ceyceiro ficamdo o dito cabeço Na herdade da ceyceira e tem hũu marquo ao pee da cabeça e dahy vay partir com herdade de amtonio guodinho filho de bras luis per hũa estrema que vay amtre hũa herdade e outra e pasamdo o Norte pmdemdo pera o poemte torna a partir per sua estrema com herdade da grama pera que ora he do Licemciado guaspar tourinho pela quall estrema tem seus marcos e devisões ate chamar ao caminho que vay desta vila pelo vale do esporão per a Ribeira d alperquaquar e emtão vem partamdo ao lomguo do dito caminho per hũu marquo que estaa Na borda do dito caminho alem do vale da dita herdade e mais ao diamte hũu pouco estaa outro marquo Jumbo de hũs penedos o quall he pequeno e daly vem ter A outro marquo que estaa Na borda do Rybeiro do esporão ao pee de hũa silueira Na borda do dito caminho .s. ymdo desta villa d alem do Ribeiro a mão ezquerda ficamdo o caminho Ja aly a mão derecha e dahy atrauesa o Ribeiro do esporão vimdo ao lomguo do caminho hũa pouco ate o outro marco que estaa comtra o momte dos touros Na borda do caminho e dahy parte per os penedos que se chama a Raposeyra a quall estaa Na herdade de luis touro que he comtra as vinhas desta vila e emtão vem partimdo asy com a dita herdade de luis touro ao lomguo da courela que se chama da fomte de



payo per suas estremas e lindas e muitos marcos e vem asy partindo comra o sull e pasa per o sull per os bacelos que estão alem da fomte de paío ate hir ter aa cabeça da escuta atrauesamdo a estrada que vay desta vila pera Euora e da dita cabeça da escuta vay ter aa cabeça do ceyceiro omde omde se começarão estas demarcações e forão Requeridos João trigo filho de luis trigo e antonio guodinho e luis touro em Nome de guaspar tourinho seu filho e por sua parte todos partes com quem a dita herdade comfromta pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se esta herdade lamcar Neste tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito Corregedor o mamdou asy escrever com o trelado do dito testamemto .s. das crausolas dele e teor da carta de compra e todo autorizou pera que valha e faca fee escrito em viana aos dezanoue dias de maío de mill e quinhentos e trimta e quatro anos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per mamdado d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 249/ ç Capella de caterína guodinha molher de bras luís

Achou se hũ estromemto pubrico dado com o theor de hũa cedola de caterina guodinha e com hũ estromemto de aprovação e o theor de certas verbas da dita cedola com o dito estromemto d aprovação he tal ç saibhão os que esta cedola de testamemto virem que No ano do naçímemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e vimte e sete años aos dous dias do mes de setembro eu Caterina guodinha molher que são de bras luis cauaLeiro da hordem de samtiaguo moradores que somos em esta vila de viana que he acerca da cidade d euora em a morada de minha casa que he Na Rua dos carreteiros estando emferma e em todo meu siso e emtemdimemto que deos meu senhor teue por bem de me dar tememdo a ora de minha morte e o Juizo de deos estauell/ chamamdo em minha aJuda a vyrgem Nosa senhora e a todos os samtos ordeno e faco esta cedola de meu testamemto em a maneira que se segue/ prymeiramemte mamdo que meu Corpo seJa emterrado na capela Nosa que estaa demtro Na Jgreia maior desta vila que se chama dos Reis/ Jtem porquamto Nos temos hũa capela na Jgreia maior Neste lugar que se chama dos Reis quero que por



a minha alma e de Nossos defuntos se digua cada somana hũa misa e pera ela e pera cumprir todo o outro e esto/ quero e tomo minha terça e dela quero que se cumpra todo e se compre hũa propiedade da quall se pague esta misa e sera padroeyro dela meu filho amtonio guodinho e depois dele socedera Nos herdeiros mais propimcos e todo o que da minha terça Remaneçer comprido isto mamdo que se faça tres parte e a hũa aJa meu filho amtonio guodinho e as outras duas minha filha mecia guodinha/ E porquamto ao tempo desta mînha cedola se achou persemte o padre frey boaventura preguador em esta vila Roguada por a dita escreuj e firmey de Nome oJe segumda feyra dous dias de setembro como aRiba dito vay/ ç saibão os que este estromemto de aprobação de cedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e vymte e sete anos aos tres dias do mes de setembro em a vila de viana nas casas da morada de bras luis cauaLeiro da hordem de samtiaguo estamdo hy Caterina guodinha sua molher dele dito bras luis em hũa Cama doemte de doemca que Noso senhor deos lhe deu com seu siso e emtemdimemto que deos em ela pos loguo por ela foy dito peramte mym tabalião e testemunhas ao diamte No[me]das que era verdade que ela tinha feito esta çedola demtro escrita cerrada asy e cosyda como estaa a qualL lhe escrita que toma duas laudas de papell e esta meya folha em que esto este estromemto fica em bramco com a folha Jmteira com a escrita a qual cedola dise que ela avia por seu verdadeiro testamemto /fl. 249v/ e por esta Revogou todas outras cedolas codecilos que amtes deste tinha feytos somemte esta mamda que se cumpra e valha como Nela se comtem porque esta he a sua derradeira vomtade e em testemunho de verdade mamdou e outorgou ser delo feyto este estromemto d aprobaçam estamdo por testesmunha a todo esto ffrancisco diãz e afomso pirez vaqueiro e amtonio fernamdez e diogo fernamdez filho de aluaro Rodriguez e luis eanes oLeiro e vicemte anes alfaiate todos moradores em a dita vila e outros e asynou por a dita Caterina guodinha por seu Roguo por ela Nom saber asynar o dito francisco diãz e por verdade eu Nuno fernamdez tabalião em a dita vila que este estromemto escreuj e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he E o dito estromemto em que asy estaua Jmserta a dita cedola e estromemto d aprobação dezia ser feito per o dito nuno fernamdez tabaliam na dita vila e dada per autoridade de Justiça aos quimze de de [sic] setembro de mill e quinhentos e vimte e sete años no quall dia a dita



cedola fora aberta/ E achou se mais hũa certidão feita em a dita villa de viana per fernam vasquez Redoualho escriuão dos orfãos dela per que se mostra que Nas partilhas que se fizeram per morte da dita Caterina guodinha e de seu marido fforam apartados da terca da dita defumta os bems seguimtes pera se comprír o que Na dita cedola se comtem/

Jtem dous oliuaes .s. hũu que esta em mallforo que<sup>172</sup> parte com vasco porcos e com oliuall de Caterina aluarez foreiro as capelas em cimcoemta reaes o quall foy medido e tem de comprido de oriente pera o ponemte dozemtas e cimcoemta e duas varas e de larguo do Norte ao sull coremta e quatro varas/

Jtem o outro oliuall ao Relegueiro termo da dita vila de viana acerca de sam pedro que parte com oliuall de pero d oliueira e com oliuall das abelhas e emtesta Na terra de Nosa senhora o quall foy medido todo ao Redor per as comfromtações dele e tem seisçemtas e vimte e sete varas de medir pela Redomdeza dele/ os quaes bems fforão apartados pera se comprir a dita capela da defumta e mamdarão Ao aministrador que pela Remda das ditas propiedades a comprisem segundo mais compridamemente Na dita certidão se comtem/ os quaes oliuaes o Corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou medir pelo alcaide da dita villa e ayres fernamdez homem do meirinho com amdre botelho tabaliam em ela os quaes afirmaram a dita medição ser verdadeira segundo se mostrou pelos autos que delo são feitos e escritos por o dito amdre botelho tabalião e por ele e por o dito alcaide asynados aos cimco dias de Janeiro de mill e quinhemtos /fl. 250/ e trimta e cimco años e o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir neste tombo com as clausolas do dito testamemto e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos omze dias de Janeiro do dito ano de mill e quinhemtos e trimta e cimco annos E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e comcertey e com o dito corregedor o comcertey e o corroborey de meu pubrico sinall que tall he e Risquey esto/

[Sinal do escrivão]

/fl. 250v/ [Fólio em branco]

172 Segue-se o riscado: «esto».



/fl. 251/ ç Capella de Jsabell aluarez

Achou se hũu estromemto pubrico com o theor de hũa çedola de Jsabell aluarez com o estromemto da aprobação/ certas verbas da quall com<sup>173</sup> todo o estromemto d aprobação o teor he tall Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre saibão quamtos esta cedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e vimte e sete años aos vimte dias do mes de Nouembro Nas casas da morada de Ruy vasquez Jazemdo doemte Jsabell aluarez doemte de doemça naturall quall lhe Noso senhor deos deu per ela foy diçto a mym fframcisc aluarez que lhe fizese esta çedola pelo modo seguimte primeiramente dise que emcomemdaua a sua alma ao senhor deos que a fez e a samta maría/ dise que ela Nom tinha herdeiro de linha direita que sua fazemda aJa de herdar e dise que lhe aprazia de fazer sua alma herdeira em toda sua fazemda e mamdaua que seus herdeiros fosse deserdados com dous ceptis cada hũu com os quaes ceptis os avia por aRedados e afastados de toda sua Eramça E dise a dita Jsabell aluarez que avia por bem de fazer hũa capela .s. dos sabados de Nosa senhora e dise e mandou que depois de seu falecimentto mandou que se tome hũu capelão homem de boa vida eydonio pera lhe camtar em cada sabado e em cada festa de Nosa senhora e em dia de todolos samtos hũa misa Rezada a homrra da festa da acemsão de Nosa senhora e a misa de todolos samtos sera do mesmo dia e deixa ao capelão que as ditas misas camtar lhe deixa toda a Remda do seu moinho que ela tem Na emxarrama com todos seus logramemtos e casas .s. a minha parte que he a metade/ da quall Remda do dito moinho se tiraram dez alqueires de trigo pera o administrador o qualL eu deixo Ruj vasquez meu primo o quall capelão o dito Ruj vasquez meu ministrador apersemtar camtaraa a dita capela ate amtonio filho de Ruy vasquez camtar misa e mais Não/ E semdo caso que o dito amtonio Nom for clerigo ou faleçer emtão mamdo que o dito cleriguo que camtar a dita capela a camte ate sua morte e porque asy o simto por descarreguo de minha comciencia e seruiço de deos E por aquy dise que avia sua cedola por acabada e que aquesta dise que avia por firme e valiosa deste dia pera todo sempre camtase e mandou que todalas outras cedolas e testamemtos que ante deste tinha feitas avia por nhũas e em especiall hũa cedola que

173 Segue-se o riscado: «o theor da aprobação».



fez que estaa em poder de luis touro a qualL ha por nhũa e de nhũu vigor e esta quer que valha e seja valiosa e em testemunho de verdade mandou a mym Louremco alvarez que a persemte fiz que asinase por ela/ saibão quamtos este estromemto de aprobação de cedola e testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de /fl. 251v/ mill e quinhentos e vinte e sete años aos vinte e hũu dias do mes de Nouembro Nesta vila de viana Nas casas da morada de Ruj vasquez escudeiro morador Na dita vila estamdo hy Jsabell alvarez molher solteira de hidade de trinta anos e dahy pera cima doemte de emfermidade que lhe Noso senhor deu com todo seu siso e emtemdimemto loguo por ela foy dito a mym tabalião e testemunhas ao diamte escritas que este era o seu testamemto e vltima vomtade que me Roguaua lhe posese aquy hũu estromemto d aprobação porque ela queria e mandava que esta valesse pera todo sempre e que por ele Revoguaua todos testamemtos cedolas codeçilos que ela te quy tem feito e que mandava que este se cumpra e guarde em todo e per todo e em testemunho de verdade mandou e outorgou ser feyto delo este estromemto testemunhas que persemtes estauão João alvarez Ruyuo e amdre ferreyra e João guomcaluez chouríço e aluaro do vale e João Rodriguez alfaiate e francisc alvarez clerigo de misa e outros e eu boltesar pimto tabalião Na dita vila que este escreuj e aquy muy pubrico sinall fiz que tall he/ e em o dito testamemto e cedola Nom estaua mais cousa algũa que a esta capela tocasse/ E aos dezanoue dias do mes de maio do ano de mill e quinhentos e trinta e quatro años em a vila de viana o Corregedor ffrancisco diáz do amarall que este tombo fez tirou Jmquirição das comfromtacoes do dito moinho da capela pela qualL se mostra que he deste modo seguinte/

O dito moinho estaa hũa legua da dita vila em a Ribeira de emxerrama pelo caminho das alcaçeuas o qualL he de dous feridos e hũu deles he da dita capela e outro he de outro dono que ao persemte de bertolameu gill morador em vila Noua e o dito moinho tem hũa lezira de terra que leuara coremta alqueires de pão pouco mais ou menos em sementeira a qualL lezira estaa do dito moinho ate o açude dele amtre a Ribeira e a leuada e o dito corregedor o mandou todo asy escrever e o autorizou pera que valha e faça fee com o trelado da dita cedola .s. das clausolas dela e estromemto da aprobaçam escrito em viana a vinte e hũu dias de maio de mill e quynhentos e trinta e quatro anos E eu Ruj martimz escriuam



deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comçertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/ com o Riscado que dezia o teor da da aprobação

[Sinal do escrivão]

/fl. 252/ ç Capella de bras luís

Achou se hũu pubrico estromemto da abertura do testamemto de bras luis com o trelado da sua cedola e estromemto d aprobaçam da quall cedola certas verbas dela com o estromemto da aprobaçam o theor he tall Em Nome de deos amem saibão quamtos esta cedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e vimte e sete años aos quimze dias do mes de Junho eu bras luis cauaLeiro da hordem do bem aventurado apostolo santiaguo morador em a vila de viana d a par d euora estamdo são e em todo meu siso e emtemdimemto quall deos teue por bem de me dar tememdo seu Juizo e ora de minha morte que Nom sey quamdo sera e ele tera por bem de me dar e leuar desta vida portamto por a saude e saluação da minha alma ordeno esta minha çedola e testamemto em a maneira que se se segue/ E do mais do que ficar da dita ffazemda tomo a minha terça se a eles asy prouuer e Nom queremdo eles facase como for dereito e per quallquer delas que seJa tomo toda minha terça e delo me comprem dous moios de trigo de Remda em cada hũ año ou aquilo que ela abramger o quall pão se guastara .s. em hũa misa que em cada hũa somana mamdo que me diguão aa homrra das chaguas de Jesuu christo meu sallvador e da virgem maria sua bemdita madre que me queira perdoar minhas cullpas e pecados que tenho ffeitos e me dee a sua graca que em outros Nom caya e acabar em seu seruico pera que posa hir a sua samta groría quamdo ele ouuer por bem e pelas almas de todos meus ffinados e asy de minha molher e das pessoas que eu e ela seJamos em algũu emcarreguo e pelos ffeies de deos a quall mysa se diraa Na Jgreia de viana Na capela dos Reis maguos ao dia da quarta feyra per cleriguo de bom viuer e o mais trigo que Remaneçer da dita misa se emtregara aos officiaes da comffraría da misericordia da diçta vila pera se guastar per os pobres dela pela ordenamça que el Rey tem ordenado No Regimemto da dita casa e pera se esto bem comprir faço meu





testamemteiro a amtonio guodinho meu ffilho ao quall Roguo que o queyra acceptar e fazer comprir como aquy deccrara como eu dele comfio e o mais dinheiro que Remaneçer da dita terca comprados os ditos dous moios de trigo ficara a ele e aos seus decemdemtes por seu trabalho que quero que seJão aministradores em todo e asy pera poer o dito capelão e tira lo quando o bem Nom fizer sem com iso ter que fazer o bispo Nem outro Relegioso senão el Rey ou seus ofiçiaes porque esta he a minha /fl. 252v/ vltima vomtade e o capelão que asy ouuer de dizer as ditas misas avera de esmola por a asy dizer vimte e cimco reaes pera seu mamtimento o quall pão se asy comprara pera todo sempre e se guastara pera todo sempre como dito he e semdo caso que o dito meu filho Nem os outros seus Jrmãos ou decemdemtes nom queirão acceptar o dito carreguo emtão ficaraa Aos officiaes da misericordia com o sobejo que ficar da diçta terca depois de se comprar os ditos dous moios de pão e se caso for que a dita minha terça Nom chegar pera comprir o que diguo peço a meus filhos que lhes apraza mo quererem dar do seu pera se comprir como dito he primçipalmente que leua do meu mais a quall terça tomo de todos meus bems moues e de Raiz peromde quer que forem achados/ ç saibão quamtos este estromemto de aprovaçam de cedola de testamemto virem que No ano do nacímemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e vimte e sete años aos vymte e hũ dias do mes de Junho em termo da vila de viana acerca de samta maria d aires estamdo hy bras luis cauaLeiro loguo por ele foy dado a mym tabalião esta cedola cerrada e aselada peramte as testemunhas abaixo escritas loguo per ela foy dito que ele avia a dita cedola por seu verdadeiro testamemto e mamda que se cumpra como em ela se comtem e por esta avia por Revogados todos testamemtos cedolas mamdas codecilos que amte deste tenha feytos e em testemunho de verdade lhe mamdou ser delo feçto este estromemto d aprobaçam testemunhas que persemte estauam francisco vaqueiro tabalião e duarte diãz escudeiro e pero do momte laurador e guaspar Louremco seu criado todos moradores em esta vila e termo e eu luis touro pubrico tabaliam em esta vila que este estromemto escreuj e Nom ouue mais tes [sic] testemunhas por ser toda a gemente empedida de peste e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E achou se mais hũu estromemto de escaimbo cuJo theor he tall/ saibhão os que este estromemto de comtrato e escaimbo e vemda e emtregua virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhemtos e



trinta e quatro em sete dias do mes de outubro na cidade de euora Nas pousadas do Licenciado Francisco diãz do Amaral corregedor desta comarca de euora e provedor das capelas e escriptas em persegua de mym tabalião e das testemunhas ao diante Nomeadas logo hy pareço de persegua amtonio guodinho cavaLeiro morador Nesta çidade administrador da capela de bras luís seu Jrmão setuada Na vila de viana d alvito e apersegmtou a ele dito corregedor hũu aluara d el Rey Noso senhor de que o theor he o seguinte/ ç Eu el Rey faço saber a vos Licenciado Francisco diãz do Amaral corregedor e provedor dos Residos desta comarca de euora que amtonio godinho cavaLeiro de minha casa me emviou dizer que bras luís seu pay fizera hũu testamemto em o qualL mandou que depois de comprirem certos leguados de sua terca que do Remaneçemte se comprase certa copia da Remda cada año /fl. 253/ pera a dita capela que ordenou Na Jgreia de samta maria da vyla de viana d a par d alvito omde ele Jaz e asy pera a misericordia e que aa dita sua terça veyo hũu pomar que foy avaliado em cimcoemta mill reaes e hũu quinhão de herdade em trinta mill reaes e que João figueira em sendo provedor dos Residos mandara que emquamto ele amtonio guodinho admenistrador da dita capela Nom comprise os ditos oytenta mill reaes em Remda de pão de se aa dita capela oitenta alqueires de trigo em cada hũu Ano os quaes ate ora pagou e que ora vos o costrangieis que dese terra de pão que valesse os ditos oytenta mill reaes pera a dita capela pera se poer em tombo e que ele queria dar hũu terço de hũua herdade que tem que nas partilhas do dito seu pay foy avaliada em oitenta mill reaes e com dinheiro Na mão se Nom podião achar melhor per o diçto preço pedimdo me que vos mandase que a tomaseis pera a dita capela No preço em que a ouue Nas ditas partilhas e porquamto se costuma Nelas serem avaliaciones fauoravees a voos e visto seu Requerimemto e a deligencia que se per meu mandado ffez e a Resposta que a isto destes hey por bem que lhe tomeis o dito terço de herdade pera a diçta capela Nos oitenta mill reaes que a ouue Nas ditas partilhas Jorge fernamdez o fez em euora a vinte e oito dias de agosto de mill e quinhentos e trinta e quatro/ o qualL allvara pareçia ser asinado per sua alteza E pasado per sua chamcelaria com sua soescrição ao pee do seu sinall E treladado asy como dito he o dito amtonio guodinho que persegua estava dise ao dito corregedor que per vertude do dito aluara do dito senhor de licemca que pera iso daua e ele daua e vemdia e trespasaua



como loguo de feito vemdeo e trespasou deste dia pera sempre aa dita capela e ministradores dela hũu terço da sua herdade que ele amtonio guodinho tem e haa em termo da vila de vyana Junto omde se chama alpercacar Ribeiro do dito termo a quall terra e herdade ele dito amtonio guodinho e seus sobrinhos filhos de manoell guodinho seu Jrmão dele dito amtonio guodinho que Nela tem hũu sexto que herdarão lhes ficou per morte de bras Luis pay deles amtonio guodinho e manoell guodinho a quall parte de hũa parte com herdade de grauíell de [sam]de Morador Na dita vila de viana e com estrada que vem de viana pera esta çidade e pelo Ribeiro de allpercacar abaixo e com herdade de aluaro fraguoso morador em viana e com outros com que de dereito deue de partír a dita herdade a quall herdade ele dito amtonio guodinho dise ser toda sua liure e desobriguada de toda outra obriguacam e foro somemte o sexto que he dos ditos seus sobrinhos e toda ela foy avaliada em as partilhas da Eramça que se fez per falecimentto do dito seu pay e mãy dele dito amtonio guodinho em comtía de dozemtos e coremta mill reaes emtramdo Nestes dozemtos e coremta mill reaes o quinhão de seus sobrinhos que he o sexto Na dita herdade e a Respeito de toda a dita avaliação se momta ao terço oitemta mill reaes o quall terço asy na propiedade como na remda da diçta /fl. 253v/ herdade ele entregua e daa e trespasa aa dita capela e aministradores dela por outros oitemta mill reaes de que ele amtonio guodinho estaa entregue per hũu quinhão de hũa herdade que foy da mesma Eramça a metade dela que estaa No termo de aguár em que per as ditas partilhas acomteço aa dita capela hũu quinhão em trimta mill reaes e asy per hũ pomar e orta que estaa Na dita herdade d alpercacar em que ele daa o dito terço de<sup>174</sup> terra aa dita capela a quall orta e pomar acomteço per as ditas partilhas aa diçta capela em cimcoemta mill reaes do quall quinhão de herdade que estaa em termo d aguár e asy da orta e pomar ele amtonio godinho estaa emposado e entregue/ e por os oitemta mill reaes em que foram avaliados o dito quinhão de terra e orta e pomar ele dito amtonio guodinho daa a dita capela o terço de toda a dita herdade d slpercacar que se chama da orta de maneira que a dita capela teraa e averaa daquy em diamte de seis quinhões os dous e os sobrinhos dele amtonio guodinho averam hũ quinhão e ele amtonio guodinho tres quinhões a Respeito de seis quinhões em toda a herdade o quall terço avera a dita capela em toda a herdade asy Na

174 Segue-se o riscado: «capela».



propiedade como Na Remda dela e per esta maneira susodita e declarada Nesta escretura a dita herdade e terço dela sera sempre obriguada e anexa aa dita capela prometendo ele antonio guodinho de numca em Nhũu tempo per sy Nem per nhũu dos seus herdeiros numca hyr comtra este comtrato e vemda que ora faz e em todo tempo ter e mamter e comprir as comdições dele sob obriguação de seus bems moues e de Raiz avidos e por aver que pera elo obrigou ele dito amtonio guodinho sob pena de pagar os ditos oitemta mill reaes em dobro com as custas e despesa perdas e danos que eles ministradores por elo fizerem e Receberem por Rezão de lhe algũa cousa ser mouida sobre a dita vemda e comtrato deste estromemto prometendo ele amtonio guodinho de lhe ter e mamter o dito terço da dita herdade Em todo tempo lha liurar e defemder de toda a brigua e embargo que lhe sobre ela for posto e lhe sempre a ela ser autor ou Reo e em testemunho de verdade outorgou e mamdou ser feçto este estromemto e dous e tres e os que lhe desta Nota comprírem prometendo a mym tabalião como a pessoa pubrica estipulamte e acceptamte asy o ter e mamter sob a dita obriguaçam e eu tabalião asy o açeptey em Nome e ausemçia dos ditos aministradores a que toca e misericordia da dita vila de viana per Rezão do Remaneçemte testemunhas que forão persemtes adam fernamdez escriuão dos Residos desta comarqua d euora e tomas ffernamdez barbeiro morador Nesta çidade/ e o dito Corregedor e outros e eu manoell guodinho tabalião que esto escreuj E loguo No dito dia mes e ora açima Nesta vemda Nesta vemda [sic] e comtrato dito e declarado eu tabalião fuy as casas do dito amtonio guodinho e lij todo este estromemto acima escrito a felipa fraguosa molher dele amtonio guodinho e lhe fíz pergumta se os ditos oitemta mill reaes comtheudos Nesta vemda e comtrato se os tinha em sy per as propiedades Neste estromemto ditas e declaradas e por ela foy /fl. 254/ dito que era verdade que Na dita terra de aguiar tinhão ela e o dito seu marido o dito quinhão de trimta mill reaes e cimcoemta mill reaes em o pomar e orta que esta em termo de viana Na herdade d alpercacar de maneira que estão emcorporados e emposados no dito quinhão de terra e Na orta e pomar e quamto aa dita vemda e comtrato que ele seu marido ora faz que ela o ha por firme e feito e valioso pera sempre e daa pera iso sua outorgua testemunhas que persemtes forão dioguo Rodriguez caualeiro da casa d el Rey Noso senhor e seu comtador que asynou Na Nota por a dita felipa fraguosa a seu Roguo por Nom saber escrever e ayres pimto outrosy



caualeiro da casa do dito *senhor morador* Na dita cidade e nuno alvarez criado de maria figueira e outros Na qualL vemda e comtrato o dito *Corregedor* Jmterpos sua autoridade ordinaria e deu pera elo sua outorgua e eu manuell godinho publico tabalião nesta cidade d euora e seu termo por autoridade d el Rey Noso *senhor* que este estromemto e carta de vemda escreuj e nele meu publico sinall fiz que tall he/ E per Jmquiryção de testemunhas que o *Corregedor* francisco diáz do amarall que este tombo fez mamdou tírar se mostra que A dita herdade em que a dita Capela tem o terço he da gramdeza e comfromtacões seguintes/

Estaa a dita herdade da capela de bras luis No termo da dita vila de viana meya legua dela Jumbo da estrada que vay da dita vila pera a cidade d euora e da parte do oriemte parte com herdade de grauiell de samde per hũu marco pequeno que estaa Jumbo de hũas oliueiras hũu tiro de pedra delas que estão Na terra de grauiell de samde e tem muitas pedras por derredor e do dito marco poemdo o Resto em o norte vay ter ao outro marco que estaa dahy hũu tiro de besta partímdo sempre com herdade do dito grauiell de samde e do dito marco poemdo o Rosto pera o oriemte porque faz volta vay a outro marco baixo hũu tipo de besta do outro com muitas pedras Juntas demtro em hũs carrascos hũu Jogo de mamcall da estrada que vay da dita vila pera a cidade d euora e No dito marco acaba de partir com a dita herdade de samde e começa de partir com herdade do ceyceiro que he de maria Rodriguez veuua fazemdo a dita herdade hũa volta te o dito marco e dele dereito Ao Norte vay pera dita estrada d euora abaixo ate outro marco que estaa ao pe do outeiro das fferrarias aa borda da dita estrada dous tiros de besta de hũu ao outeiro marco e No dito marco acaba de partír com a dita herdade do ceyceyro e começa a partir com herdade do doutor guomcalo pirez e a dita herdade faz ahy hũa chauce viramdo o Rosto pera o poemte sobra de hũu tiro de besta por cima do outeiro das fferrarias ate outro marco que estaa No Jum- /fl. 254v/ -call aas balsas dos lameiros e do dito marco poemdo Rosto pera o Norte per o vale abaixo per cima do toJall ate o outro marco que estaa Jumbo com o vall das fferrarias Jumbo da terra laurada partimdo ate ly com o dito guomcalo pirez e dahy poemdo o Rosto pera o Norte outro tiro de besta ate outro marco que estaa Jumbo de hũa folha Noua da dita herdade da Capela decemdo pelo vale abaixo Comtra a Ribeyra d alpercacar e do dito



marquo poemdo o Rosto pera o Norte comtra o Ribeiro d alpercacar ao lomguo da dita estrada d euora que vay pela herdade do dito doutor ate outro marquo pequeno No vale Jumbo de hũus penedos que estão Na dita herdade da capela partimdo ate ly Com herdade do dito doutor e dahy dereito per o vale abaixo comtra o dito Ribeiro ate hũu marquo que estaa No vale abaixo aa borda do Jumcall hũu tiro de pedra do outro ao lomgo da terra do doutor e dahy dereito vale abaixo ate o dito Ribeiro de alpercacar a quall demarçam vay ate quj per Jumbo da dita estrada d euora e vay partimdo com terra do doutor da parte do ouriemte e do dito Ribeiro de alpercacar faz volta pelo Ribeiro abaixo comtra o poemte obra de cimco tiros de besta e do outro cabo do Ribeiro da parte do Norte he termo de aguár e ate omde se mete o espinheyro em alpercacar vay partimdo a dita herdade ao lomguo do Ribeiro e dahy poemdo o Rosto no sull ate outro marquo que estaa dahy dous tiros de pedra e parte a dita herdade per aly com a herdade do diçto amtonio guodinho aministrador que se chama a Ramalha o qualL marquo estaa Na dita herdade da capela ao pee do outeiro que se chama da gramaxa Na borda do caminho das Carretas e ahy faz volta viramdo comtra oryemte partimdo do poemte com herdade da gramaxa que he do Licemciado guaspar tourinho e por cima do outeiro atrauesa o vale dos feyos ao pee do outeiro dos pocillguos esta outro marquo e do dito marquo poemdo o Rosto No sull no cabo de çima abaixo de hũs penedos que estão Na terra da gramaxa dous tiros de besta estaa outro marquo que vay partimdo da bamda do sull com terra da gramaxa e aqui faz outra volta e parte comtra o sull per hũu marquo que estaa comtra as Casas da gramaxa e faz ahy hũ camto omde o dito marquo estaa o quall marquo he baixo e de poucas pedras e avera ate ly dous tiros de besta patimdo ate ly com herdade da gramaxa que fica da bamda do poemte e aquy faz outra volta viramdo Comtra o oryemte partimdo com herdade da gramaxa ate o outro marco que estaa alem do currall Na herdade da capela hũu tiro de besta pelo marquo que estaa No cabo do abroteall defromte das casas da herdade de graviell de samde hũu tiro de besta e dahy a outro marquo que faz o camto que sera tres tiros de besta partimdo ate ly com terra da gramaxa do Licemciado guaspar touro e dahy por diamte vay partimdo da bamda do sull com terras do dito gra- /fl. 255/ -viell de samde ate o marquo omde Comecou esta demarçam a qualL herdade he de hũu arado e laura se em cimco folhas e leva em semente dez moios de pão



*e tem a dita herdade Casas/ E foram citados grauiell de samde e maria Rodriguez moradores em viana com quem a dita herdade comfromta pera dizerem quaesquer embarguos que tuesem a se a dita herdade lamcar pelas ditas comfromtações e declarações e por dizerem que os Nom tinhão o dito Corregedor o mamdou asy escreuer com o trelado da dita escretura e testamento que atras fica e todo autorizou pera que valha e faça fe escrito em euora aos doze dias de dezembro de mill e quinhemtos e trimta e quatro años E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he com o Riscado que dizia capela/*

[Sinal do escrivão]

/fl. 255v/ [Fólio em branco]

/fl. 256/ ç Capella de luís afomso cleriguo.

Achou se hũ pubrico estromemto de abertura de hũa cedola de luis afomso cleriguo certas verbas da quall com todo o estromemto d aprobaçam dela o theor he tall ç Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre saibão quantos esta cedola e testamemto e mamda virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e vimte e hũ Años ao primeiro dia do mes de março em a vila de viana Nas casas da morada de luis afomso cleriguo de misa viguairo e morador Na dita vila estamdo ele hy persemte Jazemdo em hũa cama doemte de doemça que lhe Noso senhor deos deu com todo seu siso e emtemdimemto loguo per ele foy dito que tememdo o dia e ora de sua morte Nom sabemdo a cuJo poder ha de [vír] Nem quamdo avia de ser ordenaua seu tesamemto per esta maneira seguimte Jtem primeiramemte dise que ele emcomemdaua sua alma a deos que a fez de nhũa cousa que se dela queira amerçar e aa virgem gloriosa Nosa senhora que por ele queira ser Jmtercesor e Roguar quando sua alma deste mumdo partir e dise que porquamto ele Nom tinha filho Nem ffilha Nem herdeiros de dereito fazia sua alma herdeiro de todos seus bems moues e de Raiz por omde quer que forem avidos e achados dos quaes mamda que se fação as cousas seguimtes/ Jtem dise que ele tinha hũas casas de morada em que ora mora Com seu quimtall em esta dita villa .s. Na Rua de afomso touro que deos aJa as quaes partem com casas



que forão do dito afomso touro e seu quimtall de lomguo a lomguo como vão<sup>175</sup> ate emtestar detras Com Rua pubrica e do outro cabo com casas dele testador e com quimtall de lyanor fernamdez molher que foy de fernam malueiro e por diamte parte com Rua pubrica as quaes casas com seu quimtall tem seu giro da aguoa da fomte da praça em cada hũa somana e bem asy dise o luis afomso testador que ele tinha hũa vinha No termo desta dita vila em o luguar que se chama a barqua que parte de hũa parte com vinha de luis touro e da outra com vinha de luis carualho e emtesta de hũa parte em chão de luis touro e da outra emtesta da parte do leuamte com bacelo de luis carualho das quaes casas e vinha o dito testador dise que ordenaua e fazia delas capela pera sempre os que ai finem emquamto gemte cristãa ouuer e se deos celebrar e dise que fazia seu aministrador e pesuidor da dita capela a luis touro /fl. 256v/ seu sobrinho morador Na dita vila ao quall mamda que lhe mamde dizer em cada hũu Ano vimte misas Rezadas .s. cimco misas das chaguas de Noso senhor Jesu christo e as outras çímquo a homrra de Nosa senhora e as dez que ficão lhe diguão de Requie ternum as quaes lhe dirão por a sua alma e pela alma de seus ffinados o quall persuyra os ditos bems em sua vida e per seu falecimentto nomeara hũu de seus filhos machos quall ele quiser e se pela vemtura caso for que deos Nom mamde que \nom/ tenha filho macho posa nomear hũa ffilha a quall tamto que ouuer filho macho primogenito dos machos herdaraa per ffalecimentto \delo/ da dita capela e se chamaraa per apelido tourinho e dahy avamte am[dar]a esta capela per linha direita No paremte mais cheguado o[s qu]aes os mamdarão e comprirão dizer as ditas vimte misas em cada hũu año pera sempre Jn saecula saeculorum amem e pede e Rogua ao prioll ou viguairo ou cura da Jgreia da dita vila que tome comta ao pesuidor e ministrador da dita Capela em cada hũu Año ¶ E per aquy dise que ele avia acabado de comprír com sua allma e per este avia por Revogadas e aualiadados todos outros testamemtos mamdas codecilos que amtes deste tenha feitos e mamda e quer que Nom tenham nhũ valor em audiencia somemte este ha por bom e ffirmo e valioso pera sempre porque esta he a sua vltima e derradeira vomtade e em testemunho de verdade Rogou a mym guomcalo boto tabalião que lhe fizese [esta] cedola e testamemto e eu gomcalo boto tabalião pubrico em a dita vila por el Rey Noso senhor que esta cedola escreveu por Roguo do dito testador e ele e eu

175 Segue-se o riscado: «com seu qui».





asynamos nela/ saibão os que este estromemto de aprobação de cedola e testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e vimte e hũu Años ao primeiro dia do mes de março em a vila de viana Nas casas da morada de luis afomso cleriguo de misa morador em a dita vila estamdo ele hy persemte doemte em hũa cama de Jmfirmidade que lhe Noso senhor deos deu com todo seu siso emtemdimemto loguo per ele foy dito que ele fizera e mamdara fazer a mym tabalião esta çedola de testamemto desta outra parte escrita a quall Ele avia por seu verdadeiro testamemto estauell e valioso pera todo sempre porquamto esta era sua vltima e derradeira vomtade pela quall avia por Revoguados todos outros testamemtos e mamdas codeçilos que amtes tenha feytos e esta mamda e quer que tenha e valha pera sempre como dito he e em testemunho de aprobação testemunhas que persemtes estauão fernão martimz e symão lopez e aires martimz e esteuão vaqueiro e pero pinto e manoell coelho cleriguo e luis fernandez todos moradores na dita vila e eu guomcalo boto tabalião que esto escreuj e aquj meu pubrico sinall fiz que tall he/ O quall estromemto da abertura da dita çedolarazia dezia ser dado per autoridade de Justiça e feito per o dito guomcalo boto tabalião em a dita villa de viana aos vimte e cimco dias de abril do ano de mill e quinhentos e vimte e hũu Años e em a dita çedola e testamemto Nom estaua mais cousa algũa que esta capela tocasse E aos dezanoue dias de maio de /fl. 256(a)<sup>176</sup>/ mill e quinhentos e trimta e quatro años em viana o corregedor francisco diáz do amarall que este tombo fez mamdou medir as casas e vinha comteudas Na dita<sup>177</sup> cedola e por a deligemcia que se fez se mostra serem da gramdeza e comfromtações seguintes/

Jtem as casas que estão Na Rua de afomso touro com seu quimtall são de vimte e duas varas e meya de craueira de medir pano em comprido e de larguo tem doze varas e meya e partem com casas de lianor Louremco e com casas e quimtall da malueyra/

Jtem a vinha esta em termo desta vila omde se chama a barqua e tem de comprido medimdo do oriemte pera o poemte cemto e vimte varas e de larguo coremta varas e parte a diçta vinha com o mesmo luis touro e com

<sup>176</sup> Parece ter havido um erro na numeração deste fólio.

<sup>177</sup> Segue-se o riscado: «Jmst».



luis carualho morador em a dita vila/ E forão Requeridos lianor Louremco e a malueira que partem com as ditas casas e luis carualha e luis touro que partem com a vinha/ se tinhão algũs embarguos a se as ditas propiedades lamcarem em tombo por as ditas medições e comfromtacões e por dizerem que os Nom tinhão o dito Corregedor o mamdou asy escreuer e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em viana aos vimte e hũ dias de maio de mill e quinhemtos e trimta e quatro años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito Corregedor concertey e com ele o corroborey de meu pubrico sinall que tall he/ com as amtrelinhas que dizem/ Nom/ Nela e Risquey Jmst/

[Sinal do escrivão]

/fl. 256(a)v/ [Fólio em branco]

/fl. 257/ ç Capellas De Esteuão Redomdo E çegua guatos.

Achou se hũa carta testemunhauell Com o theor do testamemto de esteuão Redomdo e declaração dos seus bems que dele ficarão e com outra declaração dos bems de cegua guatos e hũa detreminação sobre ambas as ditas Capelas o que todo dezia ser tirado do tombo que el Rey dom Johão mamdara fazer do quall testamemto certas verbas dele e asy das outras declarações e detreminação hũu apos outro o theor he tall/ ç Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre saibão quamtos este estromemto virem como eu esteue amñes morador em viana Jazemdo emfermo tememdo deos que me fez e Nom sendo sabedor quando ha de ser meu desfalecimentto faço meu testamemto com todo meu siso e emtemdimentto o qualL deos em mym pos que esta he a minha postumeira vomtade e mamdo emterrar o meu corpo em samta maria do dito loguo e porque Nom hey filhos Nem filhas Nem quem herde os meus bems faco minha alma herdeira em todos meus bems moues e de Raiz per omde quer que forem achados e mamdo os despender por mynha alma per esta guisa que se Ao diamte segue Jtem leyxo e estabeleço que todos os meus bems de Raiz que eu hey em viana e No terrão e em seus termos e em outros quaesquer luguares que os eu hey que camte hũu capelão pola minha alma e pelas almas daqueles a que eu são teudo e aJa este capelão tudo aquilo que os ditos meus bems de Raiz Remderem em cada hũu Ano e leixo a aministracam dos ditos



bems e de fazer camtar a dita Capela a meus sobrynhos esteuam vicemte e a domymguas eañes molher de João diãz e ffalecemdo eles que fique esta aministraçam aaqueles que forem do meu diuido mais cheguado e mamdo que se estes Nom fizerem camtar esta capela como a mym pertemçe que o prioll de viana que ora he e os outros que depos ele vierem aJam esta aministração e facam camtar a dita capela e aJão por afão que hy filharão cymco liuras em cada hũu Ano Nom o fazemdo os ditos meus sobrinhos como dito he e Renumcio as mamdas e testamemtos e çedolas e codeçilos que hey feitos amte deste e mamdo que quebrem e Nom valhão e este valha e tenha pera todo sempre que esta he a minha postumeira vomtade feito o testamemto em viana Nas pousadas do dito testador aos dous dias de Julho era de mill e quatrocentos e vymte e Noue años testemunhas luis afomso porteiro de vyana e João amdres e afomse aães e vasco Louremco e Joam gill e vicemte do anell e afomso vaqueiro e outros e eu domymguos / fl. 257v/ lopez tabalião d el Rey No dito loguo que a esto persemte fuy e este testamemto per outorguamemto do dito esteue aães escreuj e aquy meu sinall fiz que tall he/ estes são os bems da capela de esteuão Redomdo/

Jtem hũa herdade domde chamão a greinha e hũ oliuall que parte de hũa parte com caminho pubríco pera as alçaçeu[as] e da outra com hũa courela de mecia Rodriguez e courela de Joam fernamdez da feíteira e com outros

Jtem hũa casa Na Rua derecha que parte de hũa parte com casas de martím guomez e da outra com casa que foy da molher de João simão/

Jtem outra casa Na dita Rua que parte de hũa parte com esta mesma molher e da outra parte com azinhagua do comcelho/

Jtem hũ currall com hũa Nogueira e Romaneira e limoeyro que parte de hũa parte com Rua pubrica do comcelho e da outra com currall de aluaro guomcaluez gordelhas e da outra com currall de afomso pico e da outra com afomso gill círiteiro

Jtem duas Courelas de azambuJeiros e oliueiras omde chamão a couãa que partem de hũa parte com fernam Rodriguez e da outra com bolerym e com outros/



titolo dos bems e comfromtações da capela de cegua guatos de que se  
Nom achou a Jmstituição Nem compromisso/

Jtem da dita capela de cegua guatos hũa herdade que he mistiqua com  
hũ afomso fernamdez e Nom he da capela sallvo a metade e parte de hũa  
parte com memd afomso gouvinhas e da outra parte com capela de aluaro  
falcão e da outra com herdade de Caterina fernamdez molher que foy de  
vasco de mira/

Jtem hũa vinha omde chamão o castelo que parte com aluaro afomso  
barneto e da outra parte com dioguo guomcaluez e emtesta de ambas as  
partes com azinhaguas pubricas do comcelho

Jtem hũa casa Na Rua de lopo de sserpa que parte de hũa parte com adegua  
dos filhos de martim afomso carpalho<sup>178</sup>

Jtem hũ currall que parte com o currall de João moutinho de /fl. 258/ hũa  
parte e da outra com currall de Joam greguo e da outra com rua pubríca do  
comcelho/

JJtem hũ azambuJall com hũas poucas de oliiueiras omde chamam fonte  
das perdizes que parte de hũa parte fernão porcos e da outra com João  
toscano e da outra com caterina fernamdez e com outros/

trelado da detreminação sobre estas capelas de esteuão Redomdo Ede  
cegua guatos/

vistas as Jmstituições destas capelas de esteuão Redomdo e de cegua  
guatos setuadas Na Jgreia de viana d a par d alvito e bem asy a emquirição  
que el Rey Noso senhor sobre elas mamdou tyrar e como dos bems da  
capela de esteuão Redomdo he aministrador dioguo Louremco morador  
em beJa e o capelão dela luis martimz touro e como da Capela de cegua  
guatos Nom ha hy Estituição somemte o que se mostra pela dita Jmquirição  
e Juramento do dito luis martimz que he Capelão tambem desta capela  
que dise que camtaua sesemta misas porque asy estaua Na Jmstituição

178 Segue-se o riscado: «Jtem».



que dise que se perdera e como os bems de ambalas capelas são tam poucos e de tam pouca Remda que casy se Nom podiam comprir os emcarreguos de Cada hũa delas o dito senhor haa por bem e mamda que o aministrador que ora he da dita capela de esteuam Redomdo ou o que ao diamte for seJa administrador desta outra capela de cegua guatos e aJa por seu trabalho seis liuras .s. cimco liuras pela de esteuão Redomdo e hũa pela de cegua guatos o quall aministrador tenha carreguo de fazer e mamdar comprar ao capelão todos os emcarreguos das ditas capelas e mamda que o capelão que ora he da dita capela d esteuão Redomdo ou for daquy em diamte aJa todolos fruitos dos bems das ditas capelas e camte por ambas quatro misas cada somana pelas almas de esteuão Redomdo e cegua guatos .s. hũa misa pela alma de cegua guatos e as tres pela alma de esteuão Redomdo e seJa bem Residemte e obriguado aos dominguos e festas solenes a aJudar a officiar misa e besporas ao viguairo de viana e seu capelão/ E achou se hũu estromemto de escaimbo destes da capela de cegua guatos cuJo theor he tall saibhão os que este estromemto de troca em escaimbo de bems ou como melhor em dereito se posa dizer virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhemtos e trimta e dous anos aos oito dias do mes de março em a villa de viana em as pousadas do Licemciado sebastião gualleguo Juiz de fora com alcada por el Rey Noso senhor Na dita vila semdo o dito Juiz de hũa parte e com ele thome pirez pinheiro<sup>179</sup> ministrador e padroeyro da capela de esteuão Redomdo e de cegua gatos setuada em a Jgreia desta villa e viana morador em a çydade de beJa e da outra parte mestre lopo escudeiro da casa d el Rey Noso senhor e seu boticairo que foy e asy sua molher marguarida Ruberta moradores em esta vila de viana e semdo asy Juntos loguo pelo dito Juiz foy apersemtado /fl. 258v/ hũu aluara do dito senhor e asinado per sua alteza de que o theor tall he/ Eu el Rey ffaço saber a vos sebastião guallego meu Juiz de fora com alcada em a villa de viana d a par d euora que eu vy vosa carta e auto da da deligemçia que per meu mamdado fizestes sobre escaimbo que mestre lopo que foy meu boticairo quer faser de hũa terra que tinha per hũu quimtall de hũa capela/ que estaa Jumbo com as casas e quimtall dele dito mestre lopo pela quall se mostra vos mamdardes avaliar a dita terra per homens aJuramentados que o dito mestre lopo quer dar aa dita capela e asy No quimtall da dita capela e diserem per o dito Juragemto que a dita

179 Sublinhado no original.



terra valia catorze mill reaes e o dito quimtall com a feytoría que ora o dito mestre lopo tem ffeito valerá oito mill reaes e sem a dita bemfeitoria valerá seis mill reaes e que a dita terra Remdia hũu quartoeiro de pão quando fosse semeada e o dito quimtall Remdia dozemtos e cimcoemta ate trezemtos reaes e que alem diso a dita terra vinha muito bem a diçta capela por estar as portas de hũa herdade da dita capela e que asy dezia tome pinheiro ministrador da dita capela que era muito comtemte de escaimbo se fazer e me pedia por merçe ouuese asy por bem segumdo No dito auto mais larguamente hera declarado o que todo visto per mym me apraz de dar lugar e licemça pera se fazer o dito escaímbo .s. que a dita terra fique com a dita capela e o dito quimtall com o dito mestre lopo e em a dita carta declarareis as comfromtações da dita terra e medida dela per braças de dez palmos cada braça e asy toda a declaração como Neste meu aluara diz pera se saber que foy ffeito com meu comsemtemto o fareis treladar o quall escambo ffareis asy como o ouuera de fazer o prouedor da dita capela desta comarqua se sospeito Nom fora e a cada hũa das partes dareis carta do dito escaímbo feito em alvito a vimte e seis de feuereiro amdre pirez o fez de mill e quinhemtos e trimta e dous e este se guarde posto que Nom pase pela chamcelaria/ O quall alvara propio ficou Na mão do dito mestre lopo per vertude do quall o dito Licemciado sebastiam gualeguo Juiz com comsemtemto e vomtade do dito tome pinheyro ministrador que he da dita capela que persemte estaua dise que eles dauão e outorguarão ao dito mestre lopo e sua molher o quimtall comteudo No dito aluara que a dita capela Nesta vila tem e parte com quimtall dele dito mestre lopo e da outra parte com João ffernamdez guaguo e com quimtall de aluaro Rodriguez e maria afomso e vay ao lomguo da Rua da aguoa que vay da praca e o dauão e outorguauão pela dita terra com todas suas emtradas e saidas dereitos pertemças e com suas aruores e giro da aguoa da fomite da praça e asy pela maneira que a dita capela ate ora teue e o pisuy e melhor se melhor com dereito o poder aver tiramdo loguo de sy a pose toda senhorio como Real autoridade que a dita capela tem tudo punhão em mãos do dito mestre lopo e sua molher pera que em ele ajão Jsemtamemte per sy e seus herdeiros e socesores que depois deles vierem deste dia pera todo sempre posam fazer todo o que lhes aprouver como de sua cousa propia e isemta que he E por este lhe ouuerão loguo por dada a dita pose e que por sy a tomem /fl. 259/ e posão tomar sem outra mais



autoridade licemça figura de Justiça em a quall pose elles se obrigarão pelos bems e Remdas da dita capela aos terem e mamterem e lhe liurarem e defemderem de quallquer pesoa ou pessoas que lhe em elo ou em parte quizerem poer algũu embargo qualluquer guisa e maneira que seja e lhe compoerem o dito preço em dobro com as bemfeitorias e perdas danos custas que Nelo fizerem e Reçeberem a quall obríguação o dito Juiz por parte do dito aluara do dito senhor e comsemtimemto do dito ministrador da capela e pelo dito mestre lopo e sua molher ffoy outrosy dito que eles por o dito quintall que asy lhe derão dauão como de feito derão em troqua e escaimbo a dita terra aa dita capela hũa courela de terra comtheuda No dito aluara que eles tem em o termo desta villa que parte de hũa parte aa cabeça das Nozelhas com e mato de esteuão martimz vaqueiro e da outra parte do momte com terra e herdade de cortes e asy emtesta com terra de João de mira e parte com herdade da dita capela limdamdo dereyto per hũa estrema e da outra parte no meio de comtra o ponemte com terra de João de mira e da parte comtra o sull com herdade de João de mira ate o Ribeiro que atrauesa caminho do terrão e dahy ate a cabecados e outeiro dos Nozelhos e parte com terra e mato da herdade dos chouriços/ a quall courela foy medida per homens aJuramentados perante partes e acharão que tinha a dita courela em comprido de hũa bamda a outra e cada hũa de marco a marquo quatrocentas e coremta e cimco braças dez palmos de cada hũa tamto de hũa parte como da outra e de larguo acharão ter na cabeça dos Nozelhos domde se começa a courela ate omde acaba que estaa hũu marquo trimta e sete bracas e meia asy de dez palmos a braça pelo cume do cabeço e da outra parte omde emtesta com João de mira se achou ter de marco a marco e Nomeio e asy de largura outro tamto a quall dão da dita capela deste dia pera todo sempre em troqua e escaimbo do dito quintall e por este estromemto mamdaram e outorguarão que a dita e ministrador dela aja a dita courela de terra deste dia pera todo sempre e faça dela e em ela todo o que aprouuer como de sua cousa propia e Jsemta que he e loguo ouuerão por metidos de pose a dita capela da dita terra sem outra mais autoridade Nem fegura de Juizo a tome e posa tomar a pose da dita terra a quall pose ele dito mestre lopo e sua molher e se obrigarão a ter a dita capela em pose pera sempre e sob obriguação de ter a dita capela em pose pera sempre e sob obriguação de seus bems moues e de Raiz avidos e por aver que pera elo obryguarão a quallquer embargo ou torua



que lhe a elo foi posta em todo ou em parte so pena de lhe compoerem o dito preço em dobro com as bemfeitorias e perdas e danos custas e despesas que em ela fizer a dita capela a quall terra lhe asy dauam com seus azambuJeiros e aruores que Nela estão a quall troca e escaimbo asy da terra como do quimtall toda fazem paz em paz e em saluo da sisa pera a dita capela com estas declarações o dito Juiz e ministrador acceptarão a pose da diçta terra em Nome da dita capela e os ditos mestre lopo e /f. 259v/ sua mulher asy tomarão a pose do dito quimtall e em testemunho de verdade mamdarão e outorguarão ser delo feito este estromemto de troca e escaimbo Na sobredita maneira do quall pedirão cada hũu deles partes seu trelado .s. he ministrador por parte da dita capela e o dito mestre lopo por a sua e o dito Juiz lhes mandou dar testemunhas que persemtes estauão manoell luis o qualL asynou por sy e por a dita maria Ruberta por seu Roguo e francisco lopez capateiro morador Na dita villa e manoel diãz alfaiate morador em setuuell e outros E porem aa outorgua Nom foy persemte a mulher do dito mestre lopo aa qualL mandou o dito Juiz que fosse tomar sua outorgua e eu tabalião com as ditas testemunhas fomos a sua casa e lhe ly todo o dito estromemto e ella dise que em todo o outorguaua como se Nele comtem e Roguou a manoell luis que por ela asinase e eu nuno fernamdez tabalião escreuj e eu Jorge Rodriguez que ora pera morte de nuno fernamdez socedy o dito seu ofiçio tirey este trelado da Nota e o comcertey comiguo e aquy meu pubrico sinall fiz que tal he/

Jtem achou se mais per Jmquirição que a capela do Redomdo tem hũa herdade No termo da dita vila de viana que se chama da grainha a quall da parte do oriemte parte per hũu marquo que estaa a mão ezquerda Jumto da estrada que vay da dita villa pera o terrão Jumto da pedra da amta abaixo da cabeça de Nozelhas do quall marquo vay partimdo dereito ao Norte com herdade de cortes com a quall vay partimdo comtra o caminho das alçaueas e atrauesa a aguoa de cortes e amtre a aguoa e o dito marquo atras estaa outro marquo Raso e da dita aguoa de cortes vay pera o cabeço do azambuJal do vall da escada e Neste meio amtes que cheguem ao dito cabeço estaa hũu marquo omde acaba de partir com a dita herdade de cortes e parte com a da feyteyria e do diçto marquo vay a outro marquo que estaa amtes que cheguem ao alto do dito cabeço e dahy pelo dito cabeço que esta aguoas vertemtes pera a dita herdade em a decida do dito cabeço





pera o vall da escada No dito vale estaa outro marquo Junto de hũa pereira e dahy dereito ao Norte vay sobimdo per o cabeço omde estaa a casa da feyteyra e dahy per a decida dele per a estrada das alçaueas omde esta hũu marquo gramde/ Junto da dita estrada e dahy faz vollta comtra o poemte partimdo com a terra da feiteira ate outro marquo que estaa Na deçída do cabeço da feyteira E do diçto marquo vay a outro que estaa No vale Junto das vinhas de val de figueira e dahy a outro marquo que esta Junto da estrada que vay pera as alcaceuas e dahy faz hũa chaue e parte com a dita courela do cortes poemdo o Rosto No sull porquamto a dita courela do cortes atauesa toda a dita herdade e vem aly ter e vay asy partimdo comtra o sull e atravessa a aguoa de cortes ate hũs azambuJeiros que estão alem abaixo de hũa amoreyra omde se diz que Ja esteue /fl. 260/ hũ marco e dahy vay cordeamdo comtra o sull ate hũu marquo que estaa Junto da courela que mestre lopo trocou com esta capela omde acaba de demarquar a dita courela de cortes e dahy tornamdo comtra o poemte limdamdo com a dita courela que foy de mestre lopo e com a dita courela de cortes vay a hũu marquo Raso da parte de baixo das courelas ao quall marquo faz hũa chaue e volta comtra o Norte e vay partimdo com a mesma courela de cortes per hũu vale abaixo agooas vertemtes pera o vall da figueira e cortamdo dereito a hũu curral de pedra e do dito curral himdo dereito ao Norte ate a estrada das alçaueas omde estaa outro marquo ao camto das vinhas de vall de figueyra e do dito marquo poemdo o Resto No ponemte pela estrada das alçaueas ate hũu marquo Raso que estaa a mão direita da estrada omde vem ter a terra de grauiell de samde e ahy faz a dita herdade da capela hũu cotouelo e vay partimdo ate outro marco que estaa Na borda do Ribeiro de vall de figueyra ate omde parte com a dita herdade de grauiell de samde e começa a partir com courela da feyteira e dahy faz a dita demarçam volta comtra o sull partimdo com a dita courela per hũa estrema Pero Ribeiro acima obra de dous tiros de pedra estaa outro marquo e mais ao diamte hũu tiro de besta pela dita estrema estaa outro omde feneçe a courela da feyteira e aly chega outra vez a herdade de grauiell de samde com a quall vay partimdo dereito ao sul obra de hũu Joguo de bola omde estaa outro marquo e dahy faz volta a demarcação comtra o oriente e parte com courela de carricos ate outro marquo que esta hũu Joguo de malhão do outro atras dito e aly faz hũa chaas e vollta comtra o sull partimdo com a dita courela de carriços a hũu marco que



estaa em hũu cabeço pequeno Jumto da figueyra da grenha o quall marquo estaa muito metido Na terra e dahy vay ter a outro marquo omde comeca a partir com terra de João de mira do quall faz volta comtra o oriemte e comtia de hũa torna de bois estaa outro marquo omde se chega a courela de Mestre Lopo e dahy parte com a dita courela que foy de Mestre Lopo ate outra vez tornar ao marquo da courela de Cortes a quall herdade da capela se laura em quatro folhas e he de quatro moios de sememte toda e tem casas fomte e oliuall segumdo todo se mostra per os autos das deligemçias que se sobre iso fizerão/

Tem mais a dita capela hũa courela Jumto do caminho que vay desta villa pera o terrão a quall parte com herdade de João de mira a hũu marquo que estaa perto de tourill e daly ao lomguo de caminho do terrão comtra omde se põe o soll Ate outro marquo omde comeca a partir com herdade de Nosa senhora tem dozentas e vimte varas de me- /fl. 260v/ -dir e daly partimdo com a dita herdade de Nosa senhora ate hũu marquo que estaa omde chega a terra de cristouão de britto que tem de ambas partes hũu sinall que parece tramqueira ate o quall tem trezemas e sesemta e cimco varas e do dito marquo ate outro que estaa comtra o Norte No outeirinho da pedra d amta tem trezemas e cimcoemta e cimco varas omde acaba de partir com cristouão de britto e começa a partir com cegua guatos tornamdo outra vez ao marquo primeiro de tourell tem trezemas e oitemta e quatro varas/

tem outra courela pelo caminho que vay pera alvito a mão derecha aa briolamJa a quall domde Nace o soll parte per hũu marquo que estaa em hũu cabeço e vay partimdo com a herdade de dona Jsabell de lronha comtra omde se põe o soll ate a oliueira omde se emforcou a moura que estaa ao cooreguo do couão omde se mostra que esteue hũu marquo e ate ly tem trezemas e sesemta e cimco varas e daly vay partimdo com terra de antonio fraguoso que estaa da bamda do poemte ate outro marquo que esta em outra mouta d azambujo tem cemto e trimta e cimco varas e por o meio ao traues tem cemto e coremta e cimco varas per o lombo de cima e do marquo do azambuJo atraues do Norte tem comprido dozentas coremta e seis varas e daly vay partimdo com herdade de dona Jsabell que estaa Jumto de hũs penedos tem sesemta e seis varas e daly poemdo o



Rosto pera o sull ate o marco do cabeço omde comecou esta demarcação tem coremta e oito varas/

Ytem mais outra courela de terra aa fomte seca termo da dita villa a qualL tem hũu marquo pequeno e Raso da bamda do sull ao pee de hũa mouta de souero e parte com terra de João de míra e com terra de luis touro e com oliuall de aires fernamdez cleriguo todos moradores Na dita vila e daly poemdo o Rosto em o Norte ate a estrema per omde a dita courela parte com luis touro e amdre diãz tem cemto e Nouemta varas em comprido e daly poemdo o Rostro pera o poemte por aquela cabeceyra ate outro marquo que estaa Na borda da terra de afomso eañes tem sesemta e cimco varas/

tem outra courela perto desta aa fomte seca que parte do Norte com terra de luis touro e tem de medida des a limda que vay amtre ela e a dita terra dereyto ao norte ate o marquo que estaa demtro de hũa aroeyra grande de muitas pedras ao pee de hũa oliueira que parte com terra de Jane memdez comtra o sull tem em comprido cimcoemta varas de medir e daly ate outro marco que estaa de /fl. 261/ traues comtra omde Nace o soll demtro em outra aroeyra que parte com terra de hũu toscano de vila noua tem trimta varas ao traues e he chea de oliueiras e azambuJeiros toda a dita courela

Mais tem hũa vinha No termo da dita vila omde se chama esporão que parte com vinha de guiomar camsada e de manael fernamdez seu Jrmão per hũu marquo ate a balsa que esta amtre a dita vinha da capela e de afomso martimz vaqueiro tem de traues quimze varas e dahy ao lomguo poemdo o Resto omde Naçe o soll vay ter aa Reguadeira que vay ao traues daquelas vinhas da aguoá que vem da fomte da vinha de pero bitorio e de hũa parte do Norte ate a dita aguoá parte com o dito manuell fernamdez e dahy por diamte parte com vinha das capelas de cristouão de brito ate o cabo e da bamda do sull vay sempre partimdo com vinha do dito afomso martimz ate o cabo e do dito marquo primeiro ate a Reguadeira da aguoá tem a dita vinha da capela duas courelas e dahy ate o cabo tem hũa soo courela e tem de comprido ate a borda que estaa domde Nace o soll e ate omde parte com a dita vinha de cristouam de brito dozemtas e Nouemta e cimco varas e tem sete oliueyras/



Ytem hũ oliuall Em termo a dita vila Jumto da dita vinha que parte com oliuall da capela de cristouão de britto da parte do Norte per hũu marquo que estaa No camynho ate a estrada d euora que estaa comtra omde Nace o soll e da outra parte com vinha de afomso martimz e tem ao lomguo ate a dita estrada trezemtas varas de medir e de larguo tem por a dita estrada quimze varas

tem mais a dita capela de esteuão Redomdo hũa casas Na dita vila de viana Na praca dela que partem com casas de aires martimz e com Ruas pubricas e são duas casas terreas e tem de comprido ambas oito varas de medir e meya e de larguo tres varas e meia e hũa quarta

Ytem outras casas Jumto destas Na Rua derecha que são duas casas terreas e partem com casas do diçto aires martimz e com sua azinhagua tem de comprido seis varas de medir e de larguo quatro varas E forão citados grauiell de samde com que comfromta a terra da /fl. 261v/ greinha e João de mira e cristouão de britto com que parte a courela do terrão e dona Jsabell em pesoa de seu feitor amtonio fraguoso com que comfromta a courela do caminho d alvito e luis touro e aires fernamdez cleriguo com que parte a courela da fomte seca e o dito luis touro e Jane memdez com quem parte a outra courela de Jumto dela e guiomar camsada e manoell fernamdez cleriguo e esteuam martimz vaqueiro com quem parte a vinha do esporão e o oliuall de Jumto dela e asy aires martimz com quem partem ambas as casas todos pera dizerem quaesquer embarguos que tiuesem a se as ditas propiedades e cada hũa delas lamçar Neste tombio pelas ditas comfromtações e declarações e por nom aleguarem cousa algũa o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir Neste tombio pelas ditas comfromtações e declarações com o trelado da dita detreminação e o autorizou pera que valha e faça fee/ E feita a dita deligemcia sobre as propiedades de esteuão Redomdo o dito Corregedor mamdou aquy escreuer e lamcar as propiedades da outra capela que se chama de cegua guatos por serem ambas de hũa aministração segumdo se mostra pela detreminação dos deputados que atras fica declarada e portamto se Nom acabou de cerrar aquy o dito tombio porque o emcerramemto dese se haa de fazer No fim das propiedades de cegua guatos depois de escritas e asemtadas todas as deligemcias que sobre elo são feytas as quaes são estas que se ao diamte seguem Ruj martimz escriuão deste tombio escreuj´



### propiedades da capela de cegua guatos

Tambem se mostrou *per* dito de louuados *em* que as partes se louuarão que a dita capela de cegua guatos tem hũa herdade No termo da dita vila de viana que he de cimco folhas e leua de sementeura sete moios e meio e tem hũu marquo *em* hũu posto que se chama o tourill Jumto do caminho do terrão o quall estaa *em* hũa estrema omde a dita herdade parte com herdade de João de mira e com hũa courela de esteue anes Redomdo e do dito marquo himdo comtra o oriente e comtra a casa de João de mira agoas vertemtes *pera* o Norte ao pee do outeiro omde estaa o dito tourill tem outro marquo Raso partimdo a dita herdade de cegua guatos *com* a de João de mira e dahy comtra a mesma casa e oriente comthia de hũu tiro de besta estaa outro marquo Raso Jumto de hũu currall de pedra *que* estaa demtro Na terra da capela e comtía de hũu tiro de pedra das ditas casas de João de mira estaa outro marquo Raso *em* hũa estrema amtre a diçta terra da capela e a de João de mira e *em* este marquo faz a terra da capela hũa chauce e camto e poem- /fl. 262/ -do o Rosto No Norte e himdo *per* hũu vale abaixo comthía de dous tiros de pedra estaa hũu marquo ao pe de hũs penedos altos que estão Na terra da capela *em* o quall marquo a dita herdade da capela faz hũu camto e parte *com* o dito João de míra e viramdo outra vez comtra onde Naçe o soll himdo *sempe* *per* hũa estrema derecha vay a hũ marquo que estaa pasamdo hũa Eyra defromte de hũu currall de pedra que he da capela partimdo *com* o dito Joam de mira e himdo *per* estrema derecha mais ao diamte a oriente estaa outro marquo Raso Jumto de hũa soureyra que estaa Na terra de João de mira e ahy faz a dita herdade da capela hũa chauce e poemdo do dito marquo o Rosto *em* o Norte *per* hũa varzia abaixo comthia de dous tiros de besta estaa outro marquo Raso *em* o quall feneçe a herdade de João de mira e comeca de partir a diçta herdade da capela *com* terra de grauiell de samde o qualL marquo estaa *em* hũa estrema derecha defromte de hũu currall de pedra *com* que *tambem* parte pelo camto do dito currall e toma dele e decemdo abaixo direito ao oriente atrauesamdo hũu vale da fonte de cegua guatos No cabo da parte d alem comtra o oriente estaa hũu marquo Raso omde feneçe a courela de grauiell de samde e faz a terra da capela hũa chauce e dahy tornamdo comtra o sull pelo vale açima vay partimdo *com* a mesma courela de grauiell de samde e obra de hũu tiro de besta *per* o dito vale acima estaa



outro marquo Raso omde a dita terra da capela deixa de partir com a dita courela de grauiell de samde e parte do dito marquo em díamte com terra de João de mira e dahy per extrema derecha comthia de hũu tiro de besta estaa outro marquo Raso e mais ao diamte sempre dereyto comtra o sull estaa outro marquo Raso em o quall marquo a terra da capela faz hũa chaue e do dito marquo poemdo o Rosto No ouriemte vay ter per hũa extrema derecha a outro marquo Raso obra de hũu Joguo de bola em o qualL marquo esta terra da capela faz outra chaue e parte a que com outra terra de grauiell de samde sempre ao lomguo comtra o Norte e himdo per hũa extrema abaixo comthia de hũu tiro de besta estaa outro marquo Raso e dahy pela mesma extrema dereito Ao Norte pela mesma extrema e terra de grauiell de samde himdo per cima de hũu cabeça omde estão hũas pedras em que estaa hũu azambuJeiro alto que estaa Na terra da capela ate dar em hũ marquo que estaa Na deçída do dito cabeça aguoas vertemtes pera o Norte e No dito marquo faz a terra da capela hũu marquo em o quall a terra da capela patimdo com a de grauiell de samde e comtra omde Naçe o soll faz hũ cotouelo que sera obra de hũ Joguo de Rebolo No cabo do quall estaa outro marquo Raso e deste marquo poemdo o Rosto em o Norte ao dereito vay aa terra da capela atrauesamdo o Ribeiro de vall de figueyra e a estrada das alcaçeuas e Jumbo da dita estrada a mão ezquerda quamdo vão da dita vila de viana pera as alcaceuas estaa outro marquo Raso e do dito marquo sempre per extrema derecha comtra o Norte ate outro marquo que estaa defromte de hũs azambuJeiros dous que estão Na terra da capela partimdo sempre /fl. 262v/ com o dito grauiell de samde e dahy dereito comtra o mesmo norte pela extrema dereito vay ter a outro marquo Raso que estaa peguado com o caminho do Reguemgo e viramdo do dicto marquo comtra o poemte pelo dito caminho vay ter a outro marquo Raso que estaa meío tiro de besta omde a terra da capela faz hũa chaue e deste marquo vay emtramdo pela Terra da capela comtra o sull hũa courela de cristouão de brito e poemdo do dito marquo o Rosto No sull vay partimdo com a dita courela de cristouam de brito ate outro marquo Raso que estaa Jumbo de hũas pedras que estão demtro da dita courela defromte de duas azinheiras e esta Na herdade de hũu teso aguoas vertemtes pera o sull e partimdo com ela vay ter a outro marquo que estaa deste meio tiro de besta e dahy vay ter A outro marquo que estaa deste/ meio tiro de besta e dahy vay ter a outro marquo Raso que estaa em hũu



vale que se chama o vale da barroqueira a par de hũs penedos grandes que estão Na terra do dito cristouão de britto e dahy vay ter a outro marquo Raso que estaa Na estrada que vay da dita vila pera as alçaçeuas e dahy atrauesamdo a diçta estrada vay tambem atrauesamdo o Ribeiro de vall de figueira comtra a fomte de cegua guatos a hũu marquo Raso que estaa defromte da dita fomte ficamdo a fomte comtra o poemte e dahy poemdo o Rosto comtra o poemte vay partimdo com a dita courela e No dito marco acaba de partir com a dita courela e dahy vay ter pelo caminho que vay da dita villa pera o momte de cristouão de britto a outro marquo Raso omde a dita courela torna a virar comtra o Norte e dele dereito vay ter a outro marquo que esta pasamdo a aguoa da fomte de cegua guatos o quall esta amtre hũs penedos pequenos que estão em hũa e outra terra e dahy vay tornamdo a atrauesar o dito Ribeiro de vall de figueira a outro marquo que estaa amtre o diçto Ribeiro e a estrada das alcaceuas muito perto da estrada e do Ribeiro e defromte de hũu azambuJeiro que estaa Na terra de cristouão de britto e dahy vay ter per extrema dereita pasamdo o vale da barroqueira a hũu marquo Raso e dele vay ter a outro marquo que esta a terra Ruyva caminho do Reguemgo omde corre a aguoa da terra Ruyva comtra o poemte e tornamdo do dito marco comtra o poemte vay partimdo a terra da capela com a herdade de cristouão de britto per hũu toJall abaixo comtra o poemte ate hũu marquo que estaa Jumto do caminho das carretas da parte de baixo e deste marquo vay emtramdo pela terra da capela até courela de carriços comtra o sull e vay partimdo com ela limdamdo per Jumto de hũ azambuJeiro que estaa Jumto da barroqueira de cegua guatos o quall azambuJeiro e barroqueira estaa Na terra de çegua guatos e dahy per extrema dereita vay limdamdo ate hũu marquo que estaa alem do dito azambuJeiro comtra o sul obra de dous tiros de pedra e dahy pela dita extrema dereita vay atravesamdo a estrada das alcaceuas e o Ribeiro de vall /fl. 263/ de figueira a hũu marquo que estaa aquem do caminho que vay da dita vila pera a herdade de cristouão de brító que estaa da parte d alem Comtra o sull e Neste marquo feneçe a dita courella de carricos e tornamdo dele comtra o poemte vay ter a outro marquo que estaa No cabo da dita Courela de carricos e deste marquo poemdo o Rosto em o Norte vay limdamdo com a dita courela ate hũu marquo que estaa Jumto do vale que vem da terra Ruyua pera a terra de cristouão de britto e Neste se acaba a dita capela e a terra da capela faz hũa chauce e em esta terra em que este



marquo faz a chaue he a terra em que graviell de samde com outros tem a metade e a outra metade he da capela e himdo deste marquo ao poemte vay partimdo com a herdade de cristouão de britto ate hũu marco que esta No mesmo valle de cristouão de britto defromte da porta do seu momte e estaa o dito momte comtra o poemte da parte de baixo dous tiros de besta e deste marquo himdo ao sull vay limdamdo sempre com a terra da dita herdade de cristouão de britto atrauesamdo o Ribeiro de vall de figueira ate hũu marquo Raso que estaa amtre a azinheira do caRasco e o vall da figueira<sup>180</sup> mais perto do vall da figueira que da azinheira a quall azinheira esta demtro Na terra da capela e dahy a outro marquo que esta No cabeço omde esta o currall do Carrasco omde outrosy estaa a dita azinheira e segumdo parecer dos louuados Neste marquo feneçe a terra em que grauiell de samde Com os mais herdeiros tem quinhão com a capela e do dito marquo vay a outro marquo Raso que estaa amtre a dita azinheira do carrasco e o vall das cabritas Jumto do caminho que vay da dita villa pera o momte de cristouam de britto e dahy vay fazemdo No dito marquo hũu camto comtra o poemte ate outro marquo que estaa No dito Vale das cabritas e do dito marquo poemdo o Rosto amtre o poemte e o sull vay limdamdo com o dito cristouão de britto ate hũu marquo que estaa ao vall lomguo Jumto de hũu aRebemtão de aguoas omde esta hũa Jumqueira da parte do ouriemte e hũas souereyras da parte do poemte a quall aguoas soueiras e marquo estão amtre a casa de cristouão de britto e ao cabeço de motemtím e dahy costeamdo pera o sull vay ter a hũu outeiro a borda do mato de cristouão de britto que se chama das cabeças das pedras e em o dito cabeço aguoas vertemtes pera o poemte estaa outro marquo Raso e dahy obra de dous tiros de pedra deste marquo esta outro marquo Raso o quall estaa ao pe da cabeça das pederneiras aguoas vertemtes pera o Norte comecamdo deste marco fazer vollta pera a cabeça do marquo e tourill domde se esta demarcação começou e deste marquo vay ter a outro marquo Raso que esta em cima da Cabeça das pederneyras e deste marco vay partimdo com a courella do Redomdo e vay pela terra da amta que estaa Na terra da capela ate o marco da cabeça Jumto do tourell omde se a dita demarçam começou/ /fl. 263v/ e tem a dita herdade hũa fomite cercada de freixos/

180 Segue-se o riscado: «e».





tem mais hũa courela de terra termo da dita vila aa fomte das perdizes a qual tem hũu marquo aa borda de hũu caminho amtre o poço do Norteiro e o momte velho que esta dahy hũu tiro de besta aa borda de hũu lauradio que parte com herdade da molher que foy de bayão e de guomcalo pirez chouriço o quall marquo estaa da parte do Norte e dahy poemdo o Rosto No sull estaa outro marquo aa borda da dita estrada que parte com a terra dos sobreditos e ao traues tem cento e coremta e tres varas e do dito marquo poemdo o Rosto pera omde Naçe o soll ate o marquo que esta a borda do forno da call partimdo com terra dos sobreditos tem cento e sesemta e cimco varas e tem demtro Na diçta courela tres oliueiras/

Jtem outra courela que parte com esta da parte do poemte e da parte do Norte tem hũu marco partimdo com a dita courela e com terra dos chouriços e dahy poemdo o Rosto No sull tem em comprido ate o marquo que esta No escampado comtra o sull amtre hũa oliueira decotada e outra grande cento e coremta varas de medír e No marquo que estaa No cume do outeyro da parte do ouriemte ate o primeiro marco omde se comecou a medir tem ao traues Coremta e cimco varas e demtro Nesta courela estão quimze pees de oliueiras/

Jtem hũa vinha termo da dita vila Ao castelo velho de quatro homens de caua que parte com vinha de aluaro guomcaluez chouriço e com pero bítório e emtesta em azinhaguas pubricas do comcelho e tem vimte e sete pees de oliueiras

tem mais hũas casas Na Rua da çafurda e Na dita vila que são duas casas terreas e tem de comprido ambas oito varas e de larguo tres varas e hũu couado que partem com casas e adegua de João toscano e com casas de mestre martinho

Mais tem a terra que foy de mestre lopo comtheuda No escaimbo atras que se trocou por hũu quimtall da capela/ E forão citados gauriell de samde e cristouão de britto com que comfromta a herdade de cegua guatos e a molher que foy de bayão e guomcalo pirez chouriço com que comfromta a courela da fomte das perdizes e aluaro guomcaluez chouriço e pero bítório com que comfromta a vinha do castelo velho todos pera alegauarem algũs



embarguos se os tiuesem pera se as ditas propiedades lamcarem /fl. 264/ em este tombo com as ditas declarações e por Nom virem com eles o dito corregedor o mamdou asy escrever e reduzir em forma com o trelado da dita determinaçai e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em Evora a omze dias de Janeiro do ano do nacimemto de Noso Senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e trimta e cimco años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade reall que todo escrevi e com o dito Corregedor comçertey e o corroborey de meu pubrico sinall que tall he com o Riscado que dizia digo amtrelinha /mato da/

[Sinal do escrivão]

/fl. 264v/ [Fólio em branco]

/fl. 265/ ç Capella de são bras que se chama do thesoureíro.

Achou se hũu pubrico estromemto dado com o theor de certas verbas que estauão No liuro do tombo das capelas da vila de viana Na arqu da camara da dita vila que pertemção aa capela de são bras das quaes o theor he tall ç titulo dos bes [sic] da capela de sam bras de que o filho de lopo de maríz<sup>181</sup> he ora em pose e lhe foy mamdado que trouxese a Jmstituição a quall Nom trouxe E mostra se pela Jmquiriçam que foy tirada que pelo Remdimemto destes bems que se seguem se camtão em cada hũu Ano Na Jgreia de viana trimta mysas e os bems são estes que se seguem/ Jtem primeyramemte A metade de hũa herdade que amda mistica com outra metade do dito filho de lopo de mariz a quall metade de herdade he partida e demarcada e da outra parte emtesta em termo de ouriola e parte de lomguo com afomse anes feuereiro e com Louremco esteuez e com Ribeiro da çeguonha e com os Redoualhos/ Jtem em termo da dita vila de viana hũa vinharía com terra de pão e pereiro e balsas e oliueiras que são acerca domde chamão a barqua que parte com vinha de afomso de lista e emtesta de hũa parte No caminho do poço do comcelho que vay ter a barca e da outra Na aguoa da fomte da figueira Jtem hũa vinha muito danificada Já acerca do poço do comcelho .s. amtre o dito caminho e a azinhagua do comcelho que vay abaixo/ Jtem mais Jumto de fora da vinha tem hũ ferregeall com oliueiras Comtra o cabo da orta de gill afomso Jtem mais hũu currall detras das casas

<sup>181</sup> Sublinhado no original.



de tristão lopez com hũs pardieyros deRibados que se chamão a adegua da capela que parte com Rua publica que vay amtre o chão e as casas do dito tristão lopez/ detremynação da capela do thesoureyro que se chama de são bras da quall os bems são os atras escritos de que ora el Rey Noso senhor fez merçe a afomso diãz seu escudeiro/ visto como o compromisso e Jmstituição Nom parece e as misas desta capela de são bras são poucas segumdo a Remda ordenamos e mamdamos que se diguão mais dez misas e asy são per todas coremta misas o quall estromemto dezia ser dado per autoridade de Justiça e feito per francisco memdez tabalião Na dita vila ao primeiro de Junho de mill e quinhentos e tres anos e No dito estromemto ffazia memção que as ditas verbas forão tiradas do dito liuro do tombo que el Rey dom João mamdara fazer com a dita detreminação sem em ele aver mais cousa algũa que a esta ca- /fl. 265v/ -pela fizese E achou se mais hũu estromemto e carta d el Rey dom manoell que samta gloria aJa pasada per dom pedro bispo da guarda e por o doutor dioguo pinheyro ambos do seu desembarguo e seus desembargadores do paço e pitições e aselado do selo das suas armas pemdemte em a quall carta se comtinha que o dito senhor fazia merçe da aministraçam da dita capela a graviell de samde morador Na dita vila de viana per doaçam que dela lhe ffizera afomso diãz seu pay aministrador que fora da dita capela comtamto que dos ditos bems lhe mamdase dizer e camtar coremta misas e que a mais Remda ouuese pera sy segumdo Na dita carta mais compridamemte era comtheudo/ E per Jmquirição de testemunhas que o Corregedor francisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou tirar se mostra que os ditos bems são da gramdeza e comfromtacões seguimtes/

Jtem hũa terra em o termo da dita villa de viana que soya amdar em courelas e ora amda como herdade porem Nom tem casas a quall esta aa Ribeira da ceguonha caminho de puriola meya leguoa da dita villa e sera de hũu arado e laura se em quatro folhas e leuara em semeanura dous moios e coremta alqueires/ e parte a dita terra domde Naçe o soll com herdade de amtonio pirez morador Na vidigueira e de lopo Rodriguez morador em vila Ruyva per suas extremas e limdas abertas e mais ao diamte parte com herdade de fernão vasquez Rodoualho escriuão dos horfãos da dita vyla de viana e de manoell memdez seu sobrinho per suas extremas e per dous marcos que estão alem da Ribeira e dahy vay



partimdo ate partir com herdade que foy de pedre anes ovelheiro que ela he de bras pirez laurador e de Joam pirez seu Jrmão e outros seus sobrynhos e mais ao diamte parte com herdade dos souereyros que ora he de bertolameu Louremco e de outros herdeiros e vay asy partimdo com ela ate se tornar a Juntar aa outra comfromtação omde comecou segumdo mais e comprydamente se mostra per a dita Jmquirição/

Jtem o chão do pereiro atras comtheudo chama se o chão do thesoueyro e per medição que se dele fez se mostra ter de comprimemto do sull pera o Norte dozentas e vymte varas de medir pano de demarcado per a dita parte com seus marquos e tem de largura asy da parte do leuamte como do ponemte setemta e cimco varas bem demarcado e parte o dito chão com Jnes Louremco molher veuua e seu filho manoell touro e luis martimz e João luis e com a molher do guanhar E forão Requeridas todas as ditas partes pera dizerem se tinhão embarguos a se o dito chão lamcar Neste tombo pelas ditas medições e declarações e comfromtações e diserão que os Nom tinhão/

/fl. 266/ Jtem a vinha atras escprita Acerca do poço do Comcelho da dita vila e o chão que esta Jumto com ela mostra se outrosy per medição que se sobre elo fez que a dita vinha tem de comprimemto do sull Ao Norte cento e doze varas e meya e de largura tem da bamda do sull vimte varas e da bamda do Norte outras vimte varas e o dito chão que estaa peguado com a dita vinha tem de comprimemto do sull pera o Norte da bamda do poemte cento e quimze varas e do levamte tinha do mesmo comprimemto hũa chaue que tinha cimcoemta varas e tem de largura o dito chão da parte do sull dez varas e da bamda do norte vimte e duas varas e meya e a dita chaue tem tres marquos hũ em cada cabeça e outro Nomeyo dela A quall vinha e chão partem ao persemte com o bacharell João Rodriguez e marguarida aães e graviell de samde amynistrador os quaes forão Requeridos pera dizerem se tinhão embarguos a se a dita vinha e chão lamcarem Neste tombo por as ditas comfromtações e declarações e diserão que os Nom tinhão e a dita vinha emtesta da bamda do norte com a azinhagua do comcelho e da parte do poemte tem quatro marquos e do leuamte dous/



Jtem as casas que estão Na dita villa de viana com seu currall são casa e ceLeiro e tem de comprímmento do levamte pera o poemte Noue varas de medir e de larguras sul pera o Norte tem cimco varas e o dito currall que estaa peguado com as ditas casas tem ao Redor seus allycerces e parede e tem de comprímmento do leuamte ao poemte trimta varas e de largura do Norte Ao sull tem trimta e duas varas e partem com ayres guomez e com Ruas pubricas do comcelho e o dito aires gomez foy Requerido pera dizer e aleguar quaesquer embarguos que tiuese a se a dita casa e currall lamcarem Neste tombo e Nom aleguarão Nada e por asy todas a ditas partes Nom aleguarem cousa algũa o Corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez o mamdou todo asy escreuer E Reduzir Neste tombo com o trelado da dita detreminação e todo autorizou pera que valha e faca fe escrito em euora aos vimte e sete dias de aguosto de mill e quinhentos e trimta e cimco años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que este tombo escreuj e corroborey e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 266v/ [Fólio em branco]

/fl. 267/ ç Capella de marguarída guomcalluez

Achou se hũu estromemto pubrico de abertura de hũa cedola de marguarida guomcaluez certas verbas da quall com o theor de todo o estromemto d aprovação he o seguimte/ ç Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre saibão os que esta cedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e sete años aos vimte e seis dias do mes de maío em a villa de viana Nas casas da morada de marguarida guomcaluez molher veuua morador em a dita vyla estamdo ela ahy doemte em hũa cama de emfermidade que lhe Noso senhor deos deu com todo seu siso e emtemdimemto loguo per ela foy dito que ela tememdo a ora de sua morte que Nom sabia quando sería fazia seu testamemto per este modo seguimte Jtem primeiramente dise que ela porquamto Nom tinha herdeiro de linha direita que seus bems ouuesem de herdar que ela fazia sua alma herdeira e que mamdaua que seu corpo fose emterrado Na Jgreia de samta maria



desta dita vila de viana e que ao dia de seu emterramemto lhe diserem hũa missa oficiada e duas Rezadas com todo o officio dos mortos e que a dita missa oficiada seja ofertada com dous alqueires de trigo e hũu par de pescadas ou sua valia e meio almude de vinho e camdeias segumdo custume e que do dia de seu emterramemto pera todo sempre emquamto o mumdo durar que mamdaua que lhe disessem por sua alma em cada hũu Ano cem misas Rezadas em a dita Jgreia de samta maria desta dita vila omde mamda que seu corpo seja emterrado e que em cada hũa missa que lhe asy diserem por sua alma sayão sobre o seu corpo com a cruz e agoua bemta e lhe diguão hũu Respomso e que estas misas lhe dyguão em cada hũa somana duas .s. hũa ao sabado e a outra outro dia da somana quall seu capelão que a dita capela e misas diser for mais desocupado comtamto que em cada hũa somana as ditas misas seJão ditas e de são João a são João seJão as ditas cem misas todas ditas pela guisa que dito he e que ela apropiou e deixou pera todo sempre pera se averem de dizer as ditas misas hũa herdade de sua que ela tem e pesuy em o termo do terrão omde chamão odiuelas a quall herdade estaa mistica com seus emteados filhos de amdre esteuez amgerinho que deos aja que foy do serrão e asy dise que dotoua pera sempre aas ditas misas a terra de momtado a qualL parte com herdade das capelas de vicemte amdre do que he aministrador manoell falcão e com terra dos besteiros e com Ribeira de odivelas e com outros com que de dereito deue partir e que ela mamdaua e lhe aprazia que pera todo sempre fosse aministrador e padroeyro da dita capela e misas que asy mamda dizer pero memdez escudeiro morador em a dita vila sobrinho de pero guomcaluez seu primeiro marido que deos tem e per sua morte /fl. 267v/ que ele nomee outro padroeyro que seja da sua linha do dito pero memdez o mais chegado e morador em esta vila de viana e que sempre ate a fim do mumdo a dita aministração amde Na linha do dito pero memdez como dito he e que o dito pero memdez e asy todos os aministradores e padroeyros da dita capela aJão em cada hũ Ano por seu trabalho vimte alqueires de trigo da dita herdade e terra que asy dotou aas ditas misas e capela e que todo o outro proueito aja o dito capelão herdade e terra e Não outra nhũa pesoa e que o dito seu padroeyro que o tall tempo for dee a dita herdade a laurar e desfrutar e ponha e tire laurador com aprazimemto do dito seu capelam E cleriguo que a dita capela e misas diser e que o dito pero memdez seu aministrador e outro quallquer que for



ponha de sua mão o capelão e cleriguo que as ditas misas e capela cantar e que seJa cleriguo delo viuer e que bispo Nem Residos Nom tenham que fazer pouco Nem muito com nhũa cousa somente deos seJa aquele que lha demande mall e caramente ao dito seu administrador e capelão se o mall fizerem somente o padroeyro seJa apomtador das ditas misas que<sup>182</sup> a dita testador manda dizer e dise e mandou a diçta testador que o bispo deste bispado de uora Nom tenha que emtemder nhũa cousa com a dita capela e misas somente em saber se se cantão as ditas misas em cada hũu Año ou não e tanto que vir comto do capelão que são cantadas nom emtemda mais em nhũa cousa que a ela pertemca porque asy he sua vontade que seJa Jtem dise a dita marguarida guomcaluez que a ela lhe aprazia e mandaua que ffinando se ela da vyda deste mundo persemte e sendo viuo sebastião caluino cleriguo de misa morador em esta villa de viana seu padre espirituall que ele seJa capelão e digua as ditas misas que asy manda dizer em sua vida dele sebastião caluino e aJa todo o que a dita herdade e terra Remder somente o dito seu padroeyro aja os ditos vinte alqueires asy como diçto he e per sua morte o dito seu padroeyro quallquer que for cumpra em todo seu testamento como aRiba he declarado e dise que compridos asy todos seus leguados e cousas que manda fazer e diuidas que manda que paguem que todo o que mais Remaneçer dos ditos seus bems que ela tem nesta dita vila e seu termo aJão e herdem os ditos seus Jrmãos e Jrmãa e outra nhũa pessoa Não porque ella avia os ditos seus Jrmãos e Jrmãa por herdeiros em os ditos seus bems e a sua alma avia por herdeira em a dita herdade e terra do termo do terrão pera todo sempre como dito he e outra nhũa Não e que avia por deserdados e aRedados de sua fazemda todos outros seus diuidos e parentes e parentas e querião e mandaua que Nom herdassem Nem podessem herdar em nhũa cousa de sua fazemda somente em valia de hũu ceptill e mais Não e com o dito ceptill os avia por afastados de todo herdamento de sua fazemda /fl. 268/ e dise que per esta cedola e testamento avia por deroga dos e nhũs todos outros testamentos cedolas mandas e codecilos que ante tiuese feytos e queria e mandaua que se Nom comprissem em nhũa cousa somente este se compre em todo pera todo sempre porque este era o seu bom e certo testamento e postumeira vontade e em testemunho de verdade mandou e outorgou ser delo feita esta cedola de testamento que foy feyta e

182 Segue-se o riscado: «a».



outorguada em a dita villa de viana dia mes e era ut supra e a dita testador mamdou e Roguou a luis trigo caualeiro da casa d el Rey Noso senhor morador em a dita vila que asinase esta cedola por ela e por verdade eu francisco memdez tabalião em esta vila de viana esto escreuy e asyney do meu sinall Raso/ saibhão os que este estromemto d aprovação e confirmação de cedola de testamento virem que No ano do nacimiento de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos e seis anos vimte e seis dias do mes de maio em a vila de viana Nas casas da morada de marguarida guomcaluez molher veua morador em a dita vila estamdo ela hy doemte em hũa cama de emfermidade que lhe Noso senhor deos deu com todo seu siso e emtemdimemto loguo per ela foy dito que ela mamdara fazer a mym tabalião esta cedola de testamento desta outra parte escrita e cerrar e selar com sete selos como ora estaua em a qualL poseia totalas cousas que ela semtira por seruiço de deos e saluação de sua alma e dise que per este avia por deroguados e Nhũus todos outros testamento cedolas codecilos que amte deste tenha feitos que queria e mamdaua que Nom se compriem Nem valesem nhũa cousa somente este queria e mamdaua que se compryse e valesse pera todo sempre porque este era o seu bem feyto testamento e postumeyra vomtade e em testemunho de verdade mamdou e outorguou ser delo feito este estromemto de aprovação e confirmaçam que foy feito e outorguado em a dita vila de viana dia mes e era e loguo ut supra testemunhas que persemtes estauão aluaro guomcaluez cleriguo morador em a dita vila Joam Ramos e dioguo guato e Joam guomcaluez ortelão e fernão gualeguo çapateyro e afomse aães simão todos moradores Na dita vila e outros e eu francisco memdez pubrico tabaliam d el Rey Noso senhor em a dita vila de viana que este estromemto escrevy e aquy meu sinall fiz que tall he/ E o estromemto da abertura da dita cedola dezia ser dado per autoridade de Justiça e feito per o dito francisco memdez tabalião aos dous dias do mes de setembro do ano de mill e quinhentos e sete años E em a dita cedola Nom estaua Nem era comtheudo outra algũa cousa que fizese a bem da dita capela E per Jmquirição de testemunhas que o Corregedor francisco diãz do amarall tirou se mostra que as ditas herdades são da gramdeza e comfromtácões seguimtes/

Ytem a herdade do termo do terrão estaa omde se chama mall piqua duas leguoas da dita vila do terrão pela estra- /fl. 268v/ -da que vay da dita vila





pera beJa e a mesma herdade se chama mall pica e he de hũ arado e laura se em tres folhas afora a terra que se Nom aproveyta e leuara toda de sememte tres moios de pão e parte domde Naçe o soll com herdade dos besteiros que ora he de pero guomez tabalião em vila Nova e de Caterina afonso Jrmãa de João besteiro que viue Na dita vila e de João momte Jemrro do cebolinho que viue Na atouguia termo de beJa e de luis martimz caçapo morador em o termo de ferreyra em Rio seco e de duarte fernamdez cunhado do dito luis martimz e peramte as ditas herdades vay a estrada que vay da terra que vay pera beJa a qualL serue de demarcação amtre elas e vay asy partimdo pera a dita estrada himdo pera o terrão ate omde estaa hũu marquo em hũa asomadazinha Na borda da dita estrada hũu tiro de besta da alagoa do terrão omde se faz hũu mato maninho amtre o dito marquo e alaguoia e dahy vay partimdo com o dito marquo e com herdade de vall de coelhos per hũa estrema que amtre elas vay ate hũu marquo que estaa Na Ribeira de odiuelas ao pee do peguo do açude e isto he ja da bamda domde se põe o soll a quall herdade dos coelhos he de pero martimz da capela termo de viana e do dito marquo do peguo do açude vay hũ pouco por a Ribeira acíma ate o peguo do mourão pelo meio dele atrauesa a dita Ríbeira e da bamda d alem da Ribeira parte com herdade que foy dos patos que ora he de pero Rodriguez morador em alvito pero feío ahy morador e vay partymdo per hũa devisão que vay per amtre as ditas herdades ate chegar a hũu marquo que esta Na pomta do Rosio da aldeia de odiuelas sobre o vall do mouro e vay partimdo com o dito Rosyo per marquos que amtre a dita herdade e o rosío estão ate hir dar na ribeira de Odivelas omde estaa hũu moynho abaixo hũu pouco do porto per omde aguora pasa a estrada e parte per baixo do moinho hũu pouco e amtes que chegue aa dita Ribeira hũu pouco parte com ferregeall que he das amgerinhas e dahy atrauesa a Ribeira/ abaixo do moinho hũu tiro de pedra e pasamdo a Ribeira<sup>183</sup> torna a tomar a estrada domde princípio se comecou esta demarçam e a dita herdade esta aforada em perpetum a João lopez greguo/

Ytem a outra herdade estaa No dito termo do terrão Jumto da outra herdade duas leguoas dela e he de dous arados e laura se em tres folhas toda aproveytada e tem casas e fonte e muitos azambuJeiros e azinheiras e leua em sementeira seis moios de pão e parte da bamda domde naçe o soll

183 Segue-se o riscado: «e».



com herdade dos Noutees<sup>184</sup> de duarte fernamdez Noutell morador em o termo de alvito e de Jnes fernamdez veuua morador Na dita herdade omde se estaa hũu marquo em hũu outeyro que se chama momtaluo e dahy vay partimdo com a dita herdade ate omde estaa hũu marquo omde cheguão / fl. 269/ as herdades de bastiam pirez e dona felipa da silua o quall marquo estaa No outeiro da cortinha e dahy vay partimdo com a dita herdade de dona felipa ate a estrada que vay de villa noua pera alvalade e dahy vay hũu pouco ao lomguo da dita estrada ate omde estaa hũa balisa de pedras Na borda dela e Na borda do vale de pero viuas e dahy vay o dito vale aRiba partimdo com a dita dona felipa per suas extremas e balisas ate se meter No mato do *comcelho* do terrão e vay ter aa laguoa de pero viuas e dahy parte com herdade do falcão que ora he de cristouão de brito morador em viana omde estaa hũ marquo Na borda do mato do quall marquo vay partimdo com o diçto cristouão de brito dereito aa Ribeyra per hũu marcuo que esta em hũu cabeça sobre a Ribeira hũ tiro de pedra dela e dahy vay per hũa lombada decemdo aa Ribeira e dahy vay partimdo por a dita Ribeira de odiuelas acima ate chegar aa herdade do Noutell omde estaa o peguo da cerua do cabo da Ribeyra e dahy parte com a dita herdade do Noutel ate hir dar em o marquo primeiro omde se esta demarcação comecou e em a dita herdade tem a capela a metade e outra metade tem a molher de João alvarez morador em vila Noua que he amgerinha segumdo que todo esto se mostra mylhor e mais compridamemte pela dita Jmquirição/ E foram citados pero Rodriguez e pero guomez tabalião das Notas e britez afomso que atras foy Nomeada por Caterina afomso e pero martimz com quem a dita herdade mal pica parte E asy dona felipa e cristouão de brito e bastião pirez e pero feio e Jnes fernamdez com quem parte a outra herdade e Joam afomso besteiro que parte com a primeira todos pera dizerem e aleguarem quaesquer embarguos que tuesem a cada hũa das ditas herdades se lamcarem em tombo pelas ditas Comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer com o trelado atras e todo autorisou pera que valha e faça fee escrito em a cidade d euora aos vimte e dous dias de dezembro de mill e quinhemtos e trimta e quatro años E eu Rui martimz escriuão deste tombo que todo escreuj e com o dito *corregedor* o comcertey e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/

[Sinal do escrivão]

184 Segue-se o riscado: «e».



/fl. 269v/ [Fólio em branco]

/fl. 270/ Seguem se as scpríturas das capellas que se ham de cantar em a vília do Redondo.

/fl. 270v/ [Fólio em branco]

/fl. 271/ Capellas de santa maría.

ç Capella de martim dominguez

Achou se hũu pubrico estromemto em que estaua treladado hũu compromísio de martim guaguo e sua molher de que o theor he tall/ Em Nome de deos amem saibhão quamtos esta carta virem como eu martim dominguez dito martym guaguo e dona soll sua molher vezinhos e moradores No Redomdo de Nosos prazeres e de Nosas liures vomtades com Noso siso e com todo Noso emtemdimemto comprido conhecemos e outorguamos que ordenamos e estabelecemos por proll e saude de Nosas almas hũa capela por Nosas almas em que camte de cada dia hũu capelão por Nos pera todo sempre e as cousas que Nos mamdamos e temos por bem de leixar per a dita capela são estas/ primeiramemte lhe deixamos hũa vinha que avemos a sob o poço da vila do Redomdo a sob a Jgreia a qualL vinha parte de hũu cabo com Johão domymguez Jemrro do manhoz e com azinhagua que vay amtre sesmo e sesmo pera a par da vinha de João ferreiro e parte com guomcalo e com Louremco manhoz e com o caminho que vay pera o poço pera sob a Jgreia de samta maría Jtem deixamos pera a dita capela as casas que forão de domymguos martimz teçelão e sua molher com seu comchoso e suas pertemças as quaes partem com maria soarez e com esteuão canhestro e per tres Ruas pubricas Jtem leixamos pera a dita capela hũas casas que Nos temos em a vila do Redomdo demtro Na cerqua em que Nos moramos As quaes partem de hũa parte com thome Joanes e com João martimz mamão e com muro da dita vyla e com Rua publica Jtem deixamos pera a dita capela seis caualarías e meya de herdade que Nos avemos em /fl. 271v/ o termo do Redomdo em alcorouvista .s. primeiramemte duas caualarias que forão de Joam nicolao d evoramomte e partem com vicemte duraz e com vicemte martimz Noso



filho comtra a Ribeira d alcorouvista e em cima com herdeiros de miguell bispo e com vicemte lomguo e com tres cavalarias e meya da herdade que forão dos caualeiros partem com as ditas duas caualarias que forão de João nicolaa e emtestão em cima com pemdilha e com molher e Ereos que forão de vicemte aães do vall do asno e com Nos o dito martim guaguo e dona soll e com João amamdinho e com seu Ereos Jtem leixamos pera a dita capela hũa caualaria de herdade que foy de Joam camsado a quall parte de hũu cabo com Joham amamdinho e com<sup>185</sup> viçemte martimz Noso filho e emtesta com a Ribeira d alcorouvista e emcima com as ditas caualarias que forão de Joam nicolao que deixamos pera a dita capela/ E esta vinha e talha e casas e herdades que Nos leixamos pera a dita capela asy como são deuisadas mamdamos e temos por bem que as aJa e logre pero moniz cleriguo do Redomdo em toda sua vida e que camte por nos ambos em todos dias de sua vida a dita capela e eu dito pero moniz cleriguo me obriguo a camtar por vos dito martym domymguez e dona soll a dita capela em todolos dias de minha vida asy c[om]o he comtheudo Nesta carta e Nom queremdo eu dito pero moníz camtar a dita capela por mym como dito he que vos ditos martim guaguo e dona soll ou voso filho ou Neto ou aqueles que a dita capela por vos ouuerem de aver e tenham a posão tolher e da la a quem a camte saluo se eu dito pero moniz for doemte ou for a algũas Romarias ou a outros luguares que me cumprão por algũs Neguocios que aJa que a camte laa hu for ou que leixe No Redomdo quem camte por vos emquamto eu for doemte se pasar de quimze dias aRiba E taa quimze dias que Nom seja costramgido pera camtar Nem dar a outro por mym que a camte e eu dito martym domymguez e dona soll asy o outorguamos e ficamos que emquamto formos viuos que vos demos cera com que camtedes e depois de nosas mortes que vos pero moniz catedes cera com que camtedes e eu dito pero moniz asy o outorguo me e obriguo me a adubar bem as ditas casas e vinhas e as herdades pera me aproveytar e ajudar delas em todos os dias de minha vida como dito he e eu dito martym guaguo e dona soll ficamos que depoes de Nosas mortes de ambos façamos aJuda pera a çera pera camtardes por Nos aquela que Nos tiuermos por bem outrosy as casas da morada em que Nos moramos que Nos leixamos pera a dita capela vos leixamos com esta comdição que emquamto Nos ambos ou cada hũu de Nos formos vyvos que demos

185 Segue-se o riscado: «seus ereos/ Jtem leixamos pera a dita capela hũa cavalaria».



a vos dito pero moníz por alquér das ditas casas tres marauedis cada hũu Año e se Nos ambos morrermos amte que vos dito pero moniz que depois de Nosa morte de ambos aJades vos dito pero moníz as ditas casas pera a diçta capela em todolos dias de vosa vida e que camtades por Nos em todolos dias de vosa vida como dito he/ Jtem leyxamos pera a dita capela hũu calez de hũu marco de prata /fl. 272/ e vestimemta com que camtedes por Nos e depois que for vomtade de deos fazer<sup>186</sup> vos dito pero moniz seu emcomendamemto que estes bems e calez e vestimemta que leixamos per a dita capela deue aver vicemte martimz Noso filho e que mamde camtar pera Nos pera sempre asy como vos mamdamos e se pela vemtura vicemte martimz Noso filho e se Nom viuer nosso Neto que o aJa d aver noso bizneto do dito vicemte martimz noso filho e se hy Nom ouuer Neto Nem bizneto mamdamos que o aJa de aver o paremte mais cheguado que hy ouuer da Nosa parte tambem da mynha martym guaguo como da minha dona soll e mamdamos que aqueles que ouuerem de aver a dita capela como Nos mamdamos quem mamdem camtar por Nosas almas pera todo sempre asy como Nos mamdamos e se pela vemtura Nosos filhos ou netos ou biznetos ou outros quaesquer de Noso linhagem que esta capela ouuerem de aver Nom mamdarem camtar a dita capela Nem comprisem isto que Nos mamdamos Roguamos e emcomendamos e pedimos por deos e por merçe e por mesura ao comcelho do Redomdo que o fação comprir e fazer asy como Nos mamdamos e se pela vemtura Noso senhor o bispo nom quisese fazer comprir asy como mamdamos Roguamos e pedimos por merçe a Noso senhor el Rey que o faca faser e comprir pera sempre asy como o Nos mamdamos E eu dito pero moniz me dou e outorguo por emtregue das ditas casas e vynhas e talhas e herdades e calez e vestimemta que vos dito martim dominguez leixades pera a dita capela como dito he e eu dito martim guaguo e dona soll Nos obriguamos per todos os Nosos bems em todos os dias de Nosa vida que vos defemdamos a dita capela e a vos dito pero moniz de quem quer que vo la quiser demandar ou embarguar em toda Nosa vida feçta a carta No Redomdo a vimte e hũu dia de março em casa do dito martim guaguo era de mill e trezemtos e setemta e sete años testemunhas fernam martimz e João celombo e afomso burunheiro e esteuão canhestro e Joam de chelez e martim de cambra e vicemte anes Relua amador afomso martym guaguo

186 Segue-se o riscado: «Nos».



e João fujro e Joam balugua e outros muitos e eu gill martimz tabalião por el Rey Na vyla do Redomdo per mamdado e per outorguamemto do dito martim guaguo e dona soll e do dito pero moniz duas cartas ambas de hũu theor escreuj e em cada hũa meu sinall puge que tall he/ e estromemto em que o dito testamemto estaua Jmserto dezia ser escrito e dado per autoridade de Justiça per miguell diãz tabalião Na dita vila/ E per midição e apeguaçam de testemunhas que o Corregedor framcisco diãz do amarall mamdou fazer se mostra que as dita propiedades são da gramdeza e comfromtações seguintes/

Ytem hũa herdade No termo da dita vila do Redomdo meya leguoa dela pelo caminho que vay pera momtouto a qualL herdade he de hũu arado e laura se em quatro folhas e leua toda de sememte doze moios de pão e tem casas e fonte e /fl. 272v/ da parte do oriemte parte per hũu marquo que estaa Na pomta de hũu vale que saay da dita estrada de momtouto a mão direita himdo da dita vila pera momtouto e do dito marquo segue a estrema da dita herdade cortamdo dereito comtra o poemte partimdo com terra da herdade da prouemçia da serra d osa e vay asy ate hir a hũu Ribeiro que se chama o do burro e atrauesa o dito Ribeiro alem e vay asy dereito comtra o poemte partimdo com a dita terra dos pobres ate emtestar Na terra da herdade da torre que he de dioguo Rey aquem hũu pouco de hũu vale que se vay meter No Ribeiro do barro e esta comfromtação estaa pera o Norte e dahy faz a dita herdade da capela hũa volta pera comtra o sull partimdo com A dita terra da torre per hũus penedaaes ate tornar outra vez ao dito Ribeiro do burro e o torna a pasar alem hũu pouco e emtão torna a fazer outra volta pera o poemte partimdo sempre com a dita terra da torre e vay asy ate tornar a ter No dito Ribeiro do burro e o torna a pasar alem cortamdo dereito ao poemte per amtre hũs penedos e alem do dito Ribeiro hũu bom Joguo de malhão estaa hũu marquo amtre hũus penedos mocicos e vay do dito marquo cortamdo dereito pera o poemte partimdo com terra da dyta torre ate emtestar Na Ribeira d alcorouvisca e emtão dece pela dita Ribeira abaixo comtra o sull obra de hũu tiro de besta pouco mais ou menos Não pasamdo a dita Ribeira e pasamdo hũus penedos omde estaa hũu azambuJeiro grande Na borda da dita Ribeira torna a herdade da capela a deixar a Ribeira e faz volta comtra o ponemte .s. per amtre o oriemte e o sull partimdo emtão com terra de pero voguado



laurador que se chamão as folhas de pero voguado e vay partimdo com ele ate tornar a vir meter se No Ribeiro do burro e torna a pasar o dito Ribeiro himdo cortamdo pera amtre o oryemte e o sull ate tornar a fazer hũa volta comtra o sull pasamte hũu pouco as casas da herdade da dita capela e vay asy partimdo com o dito pero voguado direito ao sull ate hũu vale gramde que se chama o vale de pero voguado e atrauesa o dito vale ate a pomta de hũus lauradíos que estão No cabo do dito vale d alem e emtão torna a fazer outra volta pera o poemte per a borda do dito vale abaixo ate hir ter a hũu marquo que estaa demtro metido em hũa piorneira o quall marquo fica defromte da casinha que estaa Nas courelas de pero voguado e do dito marquo corta direito ao poemte ate hir ter a outro marquo omde parte a terra da capela com terra da torre e de pero voguado o quall marquo estaa Na pomta de hũ valeguote No quall vale estaa hũu penedo soo Redomdo moçoço e do diçto marquo torna a dita herdade a fazer volta pera o sull partimdo com a torre ate hir ter a outro marquo No quall parte a terra da torre com a capela e emtão do dito marquo No quall parte a terra da torre com a capela e emtão do dito marquo faz volta pera comtra o oriemte partimdo sempre com a torre ate hir emtestar Na estrada de momtouto bem defromte das /fl. 273/ casas omde viue pero guado e ahy estaa hũ marquo e emtão traz a dita estrada acima pera comtra o Redomdo hũu gramde pedaço ate emtestar e partir com terra dos pobres da serra d osa omde a terra da capela se saay da estrada e vem partimdo com a dita herdade dos pobres deryto ao ouriemte ate chegar ao marquo omde se começaram estas comfromtações as quaes vão todas per extremas e devysoes e forão Requeridos os ditos pero voguado e dioguo Rey com quem a dita herdade comfromta pera dizerem se tinham embarguos a se a dita herdade per as ditas comfromtações e declarações lamçar Neste tombo/

Tem mais hũ mortorio que foy vinha que estaa abaixo da Jgreia da dita vila e asy hũu pedaço de chão que tem oliueiras mistico hũu com o outro abaixo do paço velho que partem do poemte com vinha dos herdeiros de gil guomcaluez morador que foy Na dita vila e comtra o Norte emtestão em azinhagua do comcelho e pera omde Nace o soll parte com vinha e oliuall de Jnes boinha e com oliuall de Joam voguado e pera o sull parte e emtesta com azinhagua do comcelho/



Ytem hũu quimtall que estaa Na dita vila do Redomdo Na Rua de são bertolameu e se medio e tem de larguo quatro varas de medir pano e em comprido vimte e cimco varas e Nom tem aruores Nem mais que o chão e parte com chão de Joam martimz da bamda do ouriemte e do poemte com casas dos filhos de Joam diãz e pera o Norte emtesta na rrua de sam bertolameu e do sull parte com o dito João martimz e forão Requeridos amdre diãz filho de Joam diãz e Joam martimz com quem o dito quimtall parte e por eles Nem os atras escritos Nom aleguarem cousa algũa o dito Corregedor o mamdou asy escreuer com o trelado da dita Jmstituição e todo autorizou que valha e faça fe escrito em euora aos vimte dias de Janeiro de mill b e xxxb E eu Ruj martimz escriuão deste tomo per autoridade d el Rey Noso senhor que todo escreuj e com o dito Corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinal fiz que tall he/ com os Riscados/ seus Ereos/ Jtem leyxamos pera a dita capela hũa cavalarica/ Nos/

[Sinal do escrivão]

/fl. 273v/ [Fólio em branco]

/fl. 274/ Seguem se as Jnstítuições das capellas que se ham de camtar em a villa de cabeçam.

/fl. 274v/ [Fólio em branco]

/fl. 275/ Capela do Saluador em cabeçam//

A Quamtos esta declaração e forma de Jmstituição de capela vyrem O Licemciado framcisco diãz do amarall Corregedor e prouedor das capelas orfãos obras e comtador das terças Resydos em esta Comarqua d euora faço saber que No ano do naçímemto de Noso semhor [sic] Jesu christo de mill e quinhentos e trimta e quatro Años vimte e quatro dias do mes de outubro estamdo eu em cabeção lugar desta comarca e termo da vila d avis fazemdo correição como prouedor das ditas capelas e orphãos achey que No dito lugar de cabeção avia hũa capela do saluador que estaa abaixo dele comtra a Ribeira de sorraya e por se Nom achar a escretura da Jmstituição e ordenamça da dita capela Nem dos emcarreguos e bemms dela per bem de meu Regimemto tirey Jmquiriação per testemunhas Amtiguas que do





dito caso tinhão Rezam de saber pela quall se mostra que algũas pesoas Ja defuntos moradores que foram No dito lugar ordenarão que Na dita capela do saluador se disese hũa missa per hũ dos dias do mes de Janeiro de cada hũ Ano em o quall dia amtiguamemte Costumarão os moradores do dito lugar fazer hũ vodo pera o quall avia No dito lugar Juiz e mordomo e que algũas vezes o sobejo do dito vodo se daua a pobres e mostra se que per diuersas pesoas foram deixadas aa dita capela çertas per piedades ao ditamte declaradas/ e que as Nouidades e Remdas delas se despemdião Na dita missa e No Repairo da dita capela e dela se ffazia a despesa do dito vodo e o sobejo se Repartia per pobres/ e que a administração da dita Capela e emcarguos Amdara sempre Nos moradores do dito lugar de cabeção os quaes em cada hũ Ano emlegião o dito Juiz e mordomo e tinhão carguo de aRecadar e despemder No que dito he a Remda das ditas propiedades e dauão dela comta em cada hũu Ano e que queremdo o bispo desta cidade e seu viguairo emtemder Na dita capela e administração dela os moradores do dito lugar ouuerão semtemça da Relação d el Rey per que lhe ffora Julguada a dita administração e que o dito bispo e viguairo Nom emtemdesem em elo a quall semtemça se Nom achaua por amdar em mãos de muítas pesoas/ E per a dita Jmquirição se mostra que hũu ffernam vasquez ferrador defunto morador que ffoy No dito lugar deixara pera o dito vodo a metade de sua terça e que per hũ comçerto que fez hũ Romão fernandez que a dita ministração pesuyra ouuera a dita capela do saluador da dita metade de terça do dito /fl. 275v/ fernão vasquez vimte alqueires de pão de Remda .s. quimze alqueires de trigo e cimco alqueires de cemteyo de hũa courela que estaa Na varzia velha do quall fernam vasquez se achou hũ testamemto cuJo theor he este saibão os que este estromemto de testamemto virem que No Año do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quatrocentos e oitemta Años a vimte e seis dias de março em a vila de pauía lugar do senhor João de melo pareço fernam vasquez ferrador e morador em a vila de cabeçam e dise que comsiramdo ele em como he homem que espera de morrer quamdo Ao senhor aprouuer e que Nom sabe o seu espantoso Juizo quamdo a este mumdo ha de mamdar por ele dise que por emcaminhar sua alma quamdo se deste mumdo partíse fazia este testamemto com todo seu siso e emtemdimemto em que estaua e primeiramemte emcomemdaua sua allma ao senhor deos e a sua madre virgem maria que se Amerçem dela



em guisa que quando se deste mundo partir a leuem a gloria Eternall do paraíso amem/ Jtem mamdo que Ao dia de meu finamemto me lamçem No adro de samta maría da vila d avis/ Jtem tiro toda a terça e meus bems asy moues como de Raiz e faco minha alma herdeira em a dita terça e Roguo e mamdo a bastiam aluarez almoxarife d avis que ele seJa meu testamemteiro e que tome minha terça e que com ela cumpra este meu testamemto como em ele faz memçam e lhe roguo que me mamde camtar hũ trintaíro çerrado o quall seJa na Jgreía da vila d avis e que leuem de oferta a cada misa deste trintaíro camdeya e dinheiro segumdo costume e que sayão sobre minha coua e mamdo e Roguo a este meu testamemteiro que a dita Jnes guomcaluez mínha molher e que ela em sua vida dela se posa desto lograr e a ora de sua morte quero que as ditas que a mym pertemcem da dita minha terça que se a metade delas se vemdão e as destrebua o dito meu testamemteiro a proues miserauees por minha alma omde ele vir que he mais saluação de minha alma e que quamto he a outra metade das terras quero e mamdo que se dem a sam saluador de cabeçaõ pera aJuda do seu vodo que se cada hũ Año daa E quamdo se daa este vodo o sacerdote que vem dizer a misa lhe Roguo que me mamde Ao pouo que todos Jmteiramemte Roguem a deos por minha alma ¢ E per aquy çarro meu testamemto e Reuoguo todos outros testamemtos e cedolas e codeçilos que damte deste tenha feytos porque quero que Nom valhão e quero que este valha e seJa firme e estauell pera sempre porque esta he minha postumeira vomtade e em testemunho desto outorguey ser feyto este testamemto testemunhas foram gill fernamdez e pedre anes beirão moradores Na bõmbedilha e dioguo guomcaluez comde e lopo afomso bechino e dioguo diãz moradores em esta vila e outros e eu pero callça tabalião em a dita vila de pauia que esto escreuj e Nom se treladou mais do dito testamemto por Nom fazer Ao caso desta capela/ e por se Nom achar outra Jmstituicão em forma da dita capela mamdey Reduzir e treladar Neste liuro o que per a dita Jmquiriçãõ se mostra pera Ao diamte se saber a ordenamça da dita capela E mamdey medir e comfromtar as ditas propiedades da dita capela que per a dita Jmquiriçãõ se mostra lhe pertemçerem e são as seguimtes/

Jtem hũa courela que estaa detras das casas de cabeçaõ Ao pardieiro o quall tem da parte do sul omde comfromta com Resío da hordem d avis dereito



Ao Norte omde parte com terra dos herdeiros de memde años setemta e hũa varas de medir pano de linho em comprido /fl. 276/ e de comtra o oriente omde parte com o Resio da hordem e com terra dos gualguinhos pera o poemte omde parte com terra dos ditos herdeiros de memde años tem em larguo cimcoemta e duas varas/

Jtem outra Courela que estaa Jumbo com o adro da dita Jgreia e do norte omde parte com o Resyo da ordem e com o dito adro pera o sull omde parte com terra dos herdeiros de memde años tem de comprido cemto e Nouemta e Noue varas de medir e de larguo da bamda do oríemte omde parte com terra dos herdeiros de memde años e com orta de aluare años e lopo Rodriguez pera o poemte omde parte com terra dos ditos herdeiros de memde años tem cemto e vimte varas/

Jtem outra Courela que estaa peguada Na dita Jgreia do sallvador e da bamda do Norte domde comfromta com terras do comcelho pera o sull omde parte com terra dos herdeiros do gualguinho tem em comprido cemto e oitemta equatro varas/ E do ouriemte omde parte com os herdeiros do gualguinho pera o poemte omde parte com coutada do comcelho que he em traues tem cemto e oito varas/

Jtem outra Courela que esta Na varzia amtre as agoaos .s. amtre a madre d Ribeira e o aRife E tem a dita varzia em larguo da bamda do ouríemte omde parte com terras dos filhos de memde años e seus herdeiros pera o poemte omde tambem parte com os ditos herdeiros de memde años cemto e coremta e quatro varas e de comprido tem do norte omde parte com terra desta capela pera o sull omde parte com a Ribeira de sorraía cemto e sesemta e seis varas de medír/

Jtem A outra courela em que esta o aRífe per omde a Ribeira de sorraía vem ter quamdo emche da bamda do luguar tem de Comprido medimdo da bamda do ouriemte omde comfromta com o caminho que vay ao vall da bica e com terras dos filhos de bastião aluarez/ pera o poemte omde parte com terras dos filhos dos gualguos tem quatrocemtas e oito varas/ e tem de larguo da bamda do norte medimdo da alaguoá ate o meio do vale per omde parte a terra de memde años e seus herdeiros cemto e trimta e seis



varas e parte do Norte pelo dito vale com os ditos herdeiros de memde años que se Nom laura e do sull com o braço e alverca da dita Ribeira de sorraya/

Jtem outra courela que se chama do marquo tem de comprido do norte omde parte com estrada que vay de cabeção pera pavia ate o sull omde parte e emtesta com a Ribeira de sorraía /fl. 276v/ quatroçentas e oito varas/ E ao traues tem do ouriemte omde parte com terra dos herdeiros de memde años pera o poemte omde parte com os herdeiros do fermoso sesemta e quatro varas de medír/

Jtem outra courela que estaa Ao lomguo da estrada de pauia Junto das casas e tem de comprido da bamda do norte omde parte com herdeiros de memde años pera o sull omde parte com terra do *comcelho* cemto e coremta varas e de larguo tem do ouriemte omde parte com a estrada de pauía pera o poemte omde parte com terra do *comcelho* coremta e quatro varas/

Jtem hũa courela de terra que estaa demtro e mistica com a herdade da chimine termo de avijs// a quall tem em comprido medimdo do mato pera a Ribeira que he do norte pera o sull seisçentas e vimte varas de medir pano e daquela bamda do Norte parte a dita courela com herdade de guaspas guomcaluez de momtemor e da misericordia da dita vila e da bamda do sull parte com a Ribeira de sorraía e em traues do ouriemte a poemte tem trezemtas e cimcoemta varas e d ambas estas partes parte com a dita herdade da chimine/ ç com a quall medição e declarações asy feytas o dito *corregedor* mamdou todo Reduzír em este liuro e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora a vimte e seis dias de Janeiro de mill e quinhemtos e trimta e seis Años E eu Ruy *martimz* escriuão deste tombo *per* autoridade Reall que todo escreuj e com o dito *corregedor* o comcertey e corroborey de meu pubrico synall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 277/ [Fólio em branco]

/fl. 277v/ [Fólio em branco]

/fl. 278/ [Fólio em branco]



/fl. 278v/ [Fólio em branco]

/fl. 279/ [Fólio em branco]

/fl. 279v/ [Fólio em branco]

/fl. 280/ Seguem se as Jnstituicões das capellas que se ham de cantar em a vïlla de mora.

/fl. 280v/ [Fólio em branco]

/fl. 281/ Capellas de santa maria.

ç Capella De aluaro afomsso

chou se [sic] hũu testamemto de aluaro afomso de que foram tíradas certas verbas cuJo theor he tall ç Em Nome de deos amem e de samta maria sua madre saibhão quamtos este estromemto de pubrico testamemto virem como eu aluaro afomso esparteiro laurador morador em a vila de mora sendo doemte de gramde doemça e emfermidade e amdando per pee que o senhor deos quis dar com todo meu siso e emtemdimemto e verdadeiro conhecimemto que o senhor deos em mym pos pera saude e saluação da minha alma ordeno meu testamemto Nesta forma que se ao diamte segue/ primeiramemte emcomemdo minha alma ao meu senhor deos que a criou de nhũa cousa e a fez a sua samta semelhamca e aa virgem samta maria Nosa senhora e a todos os samtos e samtas da groria do paraíso que todos Juntamemte queirão ser Roguadores amte o seu bemto filho que quamdo quer que minha alma de meu corpo pecador sair seJa dina e mereçedor de Reynar Na sua samta gloria amem/ Jtem mamdo que quamdo quer que eu desta vida persemte finir mamdo que o meu corpo seJa emterrado demtro Na Jgreia de samta maria desta vila de mora com bertolameu meu filho Jtem mamdo e quero que da minha Remda que eu tenho No casall do paço que se tomem trimta alqueires de pão segumdo a Remda for dos quaes trimta alqueires mamdo que se me diguão vimte e cimco misas Rezadas Na Jgreia de samta maria desta vila de mora por vimte alqueires de pão asy como quer que o aRemdamemto for da dita herdade por minha alma



e daquelas pessoas /fl. 281v/ de que eu tenho algũ emcarreguo e isto pera sempre saindo sobre mynha sepoltura com agoa bemta e seu Respomso e destas misas seJam ditas algũas em algũs diãs de festas principaes de Nosa senhora se se poderem dizer Jtem diguo que os dez alqueires que ficão quero e mamdo que os aJa meu testememteiro por ter carreguo de mandar dizer estas misas que lhe<sup>187</sup> e mynistrar que se diguam e por sua morte quero que fique a dita aministração dos ditos dez alqueires de pão a bertolameu meu sobrinho e ele tera carreguo de em cada hũ Año mandar dizer as ditas vimte e cimco misas em sua vida e a vera os ditos dez alqueires de pão e per sua morte ficara a dita administração a seu herdeiro mais cheguado ou filho mais velho se os ouver de maneira que sempre amde Na linha direita e se digão as ditas vimte e cimco misas pera sempre em cada hũ ano como dito tenho as quaes misas diraa o cura da dita Jgreia e se for caso que o dito cura Nom quiser dizer as ditas vimte e cimco misas per os vimte alqueires de pão que emtão meu testamemteiro ou ministrador os vemdão os ditos vimte allqueires de pão e do dinheiro deles mamdem dizer as mais misas que se poderem dizer Na diçta Jgreia de samta maria de maneira que sempre saião sobre mynha sepoltura com Respomso e agoa bemta Jtem diguo por Nom ter filho Nem ffilha que eu tomo todos meus bems moues e de Raiz per omde quer que forem avidos e achados em os quaes faco minha alma herdeira como dito tenho e desemxerdo e aRedo todas as outras pessoas que em meus bems com direito aJa de herdar .s. herdeiros e herdeiras com cada hũu seu Reall se o eles quiserem acceptar em ceptis e em todo faço a minha alma herdeira como dito tenho e eu tomo e escolho por meu testamemteiro a Joam migu z meu compadre morador em a vila de coruche Ao quall Roguo e emcomemdo que ele me cumpra meu testamemto em todo e per todo segumdo se Nele comtem/ Jtem os ditos dez alqueires de pão da dita ministraçam a vera o dito João migu z meu testamemteyro em sua vida e dahy em diamte o dito bertolameu meu sobrinho pelo modo sobredito e por este testamemto hey por Revoguados todos os testamemtos e cedolas e codecilos que ante deste feitos tenha todos quero que Nom valhão saluo este que hey por feito firme e valioso deste dia pera sempre e em testemunho de verdade mamdey e outorguey e mamdey ser feito este testamemto o quall testamemto foy feito e outorguado em a vila de moora Nas casas da morada do dito aluaro afomso testador aos dez dias

187 Segue-se o riscado: «fogra».



do mes de Janeiro de mill e quinhentos e vinte e tres años testemunhas que persemtes estauão amtonio cordeiro do sardo e vasco lopez e bras Rodriguez e fernão guomcaluez cristouão diãz e framcisco fernamdez todos moradores em a dita vila e eu amdrese añes pubrico tabalião pelo mestre Noso senhor em a dita villa que este testamemto escreuj E per medição e apeguaçam e Jmquirição de testemunhas que o corregedor fframcisco diãz do amarall que este tombo fez tirou \e mamdou fazer/ se mostra que as ditas misas se camtão da Remda de hũa herdade que esta No termo da dita vila de moora que ficou do dito testador /fl. 282/ a quall tem em comprido do oriente a poemte mill e quatrocemtas e vinte varas de medir pano de linho e do Norte ao sull que he ao traues tem seiscemtas e trimta varas e da bamda do Norte parte a dita herdade com herdade de guaspar guomcaluez de momtemoor aly omde se chama o vall do serrão e Nom tem aly nhũu marquo somemte o dito vall do serrão e emtam leva o dito vale açíma ate hũu marquo que estaa em cima Nos cumes Aguoaos vertemtes per a dita herdade e asy per a herdade da gralheira em que emtesta a dita herdade da gralheira e do dito marco traz o lombo direito abaixo aa cabeça do boy e pasa a cabeça do boy e vem ter a hũa vagem que tem No meyo duas sovereiros e vem ao lomguo da vagem ffficamdo a dita vagem per estrema e vay ter a estrada de momtargill e atrauesa a estrada e vem partimdo com herdade do dito guaspar guomcaluez que se chama a do paço e vem ter a hũ marquo que estaa em hũ aRife sobre a terra do trigo e do dito marquo corta direito partímndo com o dito paço ate hir emtestar Na Ribeira de sorraya a hũu sabugueiro que estaa Na borda da Ribeira e emtão traz a Ribeira asym a .s. por o çeyçall e vem asy pela dita Ribeira acima ate o dito vall do serrão omde se comecou esta demarcaçam e a dita herdade he de hũu arado e laura se em tres folhas e levara de sememte dous moios de pão e tem terra de mato que se Nom laura que sera outra tamta terra como a que se laura e tem casas e fomte e orta e o dito corregedor o mamdou asy escreuer e Reduzir Neste tombo com o trelado das verbas do dito testamento e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora aos omze dias de Janeiro de mill e quinhentos e trimta e cimco años E eu Ruj martimz escriuão deste tombo per autoridade Reall que esto escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tal he com o Riscado que dezia que lhe fogira e amtrelinha e mamdou fazer [Sinal do escrivão]



/fl. 282v/ [Fólio em branco]

/fl. 283/ Seguem se as scprituras das capellas que se ham de comprir em a villa de laure.

/fl. 283v/ [Fólio em branco]

/fl. 284/ Capellas de santa maria.

☿ Capella de lopo martímz calluínho

chou se [sic] hũ pubrico estromemto de abertura de hũa cedola de lopo martimz calvinho com o theor da dita cedola e de hũ estromemto e de hũu estromemto [sic] de aprobação do quall com certas verbas da dita cedola o theor he tall Em Nome de deos amem saibhão quamtos esta çedola de testamemto virem que No ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e dezoito a catorze dias de Junho em a vila de momtemor o Nouo estamdo eu lopo martimz calvinho homem solteiro morador No termo da vila de laure em as casas de mym dito lopo martimz que estão em a dita vila de momtemor amdando eu mall desposto e doemte e Nom sendo sabedor o que deos de mym quereria fazer diguo e declaro que eu faco meu testamemto solene per esta cedola de demtro escrita em esta guisa e maneyra que se ao diamte segue Jtem primeiramemte emcomemdo a mynha alma ao meu senhor deos que a fez que se queira dela amercear e mamdo lamçar meu corpo se em esta vila faleçer em samta maria do bispo em hũa sepoltura que tem hũu litreyro que diz nuno martimz calvinho que estaa demtro Na dita Jgreía e faleçemdo em a vila de laure mamdo que me emterrem em samta maría da dita vila e com meu corpo a Jgreia ou em hũ luguar ou em outro cimco reaes bramcos de falhas/ Jtem diguo e declaro que porquamto eu tenho herdeiro de dereito que meus bems deua e aJa de herdar e aver que he minha dona que eu tomo toda a minha terca de todos meus bems mouees e de Raiz por huu quer que forem avidos e achados e faco em ela a minha alma herdeira a quall terca eu diguo e declaro que a tome toda em hũu quinhão de terra de pão que eu tenho em hũa herdade que /fl. 284v/ estaa No termo de laure que se chama a herdade de samta comba e quero e mamdo que meu testamemteiro a Recolha aa sua mão





e a despemda segumdo em meu testamemto se comtem/ Jtem diguo que paguados estes leguados aRiba escritos que todo o que sobeJar e Remaneçer da Remda do pão que a dita terra Remder em que ora Eu tomo minha terça quero e mamdo que seJa dito em cada hũu Ano Em [?] misas Rezadas pela minha alma e de meu pay e de minha mãy as quaes misas se diram em quallquer destes luguares que eu faleçer e sairão sobre minha sepoltura com cruz e aguo a bemta e isto seraa emquamto o mumdo durar e averam de esmola por cada misa que disserem hũu alqueire de trigo e de segumda dous por hũu postos em o lugar omde se as ditas misas disserem e faco por aministrador delo a meu Jrmão Joam martimz e por seu falecimeemto a seus ffilhos e netos e Nom avemdo hy filhos Nem netos se lo ha quallquer meu parente mais cheguado e avera por seu trabalho de toda a Remda que a dita terra Remder de quatro alqueires hũu asy de trigo como de segumda e todo o all se diraa em mysas cotidianas da maneira que dito tenho e faleçemdo nesta vila pagar se ha o carro do pão daquele que ficar pera se dizerem as misas e Não do que haa de levar o admynístrador e lhe seraa tomado comto do dito pão e Remda que a dita terra Remder se se despemda todo em misas pelo viguairo e beneficiados de quallquer destes luguares omde eu faleçer e a dita terra sera aRemdada com outros quinhões dos outros herdeiros e numca sera vemdida Nem emleada se não somemte ficar obriguatoria pera que a Remda dela se despemda como dito tenho e o ministrador podera estar Nas casas que ao dito quinhão -pertemçer semdo ele laurador que a dita terra aRemda e Nom semdo laurador Nom estara Nelas a quall terra Remde ao tempo desta coremta alqueires de todo o pão e por aquy acabo e carro misa solene testamemto e quero que este valha e seJa bom e firme deste dia pera sempre e se outros testamemtos ou cedolas ou codeçilos amte deste tenho feitos quero que Nom valhão e este valha e ao tempo de meu falecimeemto se Nesta vila falecer faça meu testamemteiro Jmuetmairo asy de terra de pão como de oliuall e guado vaquum e guado meudo e bestas e toda outra fazemda que minha for o quall Jmuetmairo fara com o tabalião que meu testamemto ffizer pera se todo poer a boa aRecadaçam e por verdade de todo esto asyney esta cedola de testamemto com nuno martimz meu tio a que eu Roguey que ma escreuese// saybão quamtos este estromemto de aprobacam e confirmação de testamemto de cedola coseyto per de rredor virem que no ano do nacimeemto de Noso senhor Jesuu christo de mill e quinhentos



e dezoito años aos quimze dias do mes de Junho em a villa de momtemor o Nouo em as casas da morada de mym tabaliam e das testemunhas ao diamte escritas pareçeo lopo martimz callvinho morador em o termo da vila de laure estando asemtdo em hũu bamquo e amdando doemte e mall desposto com todo seu propio siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall lhe Noso senhor deos deu e tememdo a deos a cuJo poder haa de hír e loguo per ele foy dito que ele tinha seu testamemto solene feito per esta /fl. 285/ de demtro escripto o quall ele dise que lhe fizera nuno martimz cleriguo seu tio a que ele Roguara que lho fizese o quall testamemto de cedola da maneira que se Nele comtem ele dise que o avia por seu solene e verdadeiro testamemto com todas as crausolas em ele comtheudas e com esta declaraçam que ele quer e mamda que as misas cotidianas que aquy mamda dizer da Remda da terra quer e mamda que as digua o dito nuno martimz tio emquamto ele for viuo e por seu falecimemto mamda que as digão os beneficiados da Jgreia domde seu corpo Jouuer e que per seu falecimemto mamda que este testamemto de cedola se abra e se cumpra em todo Jmteiramemte como se Nele comtem porquamto esta he a sua vltima e postumeira vomtade e quer e mamda que se outros testamemtos ou cedolas ou codeçilos amte deste tem ffeitos que Nom valhão Nem seJão em sy nhũs nem de nhũu viguor somemte este quer que valha como dicto tem e em testemunho de verdade esto todo outorgou e mandou delo ser feyto este estormemto de aprobaçam e confirmaçam per ele outorguado e asinado testemunhas que foram persemtes manonel diãz tecelão e manonel guomez gemrro de dioguo nunez e João Vasquez aloa e amtonio lopez marceiro e amdre fernamdez bispo e pero fernamdez tecelão e amdre vasquez taguarro todos moradores nesta vila E eu Joam Ribeyro escudeiro e criado da casa d el Rey Noso senhor e seu tabalião das Notas em esta sua vila de momtemor o Nouo e seu termo com todo escreveu e aquy meu pubrico sinall fiz que tall he/ E em a dita cedola Nom estaua outra cousa algũa que a esta capela fizese e dezia ser aberta per autoridade de Justiça/ E aos vimte e hũu dias do mes de Julho do ano de mill e quinhemtos e dezoito años E aos vimte e oito dias de março de mill e quinhemtos e trimta e quatro años em a vila de laure o Corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez tirou Jmquiricam das comfromtações e gramdeza da herdade em que a dita capela tem o quinhão comteudo Na Jmstituição pela quall se motra que he da gramdeza e que tem as comfromtações seguimtes/



A dita herdade estaa defromte da dita vila de laure alem da Ribeira omde se chama samta comba e he de hũu Arado e hũ cimgell e se laura em tres folhas e leua de sementeura sete moios e meyo de pão e tem terra de mato que se Nom laura afora a sobredita que leuara de sementeura quatro moios de pão e tem hũu souerall bom com casas e fomte a quall herdade parte da bamda do Norte com a dita Ribeira de laure e vay partimdo pela dita Ribeira abaixo da bamda do Norte ate chegar aa herdade do capitão que se chama vall do porquo e dahy deixa a Ribeira e vira comtra o sull e vay partimdo da bamda do poemte com herdade do capitão sobredita ate chegar aa estrada que vem da cidade d euora per a tataríca e em a dita estrada deixa de partir com a dita terra do capitão e vay partimdo pela estrada da bamda do sull comtra o ouriemte em par com herdade do perto mariça que fica da outra /fl. 285v/ bamda da estrada A quall he dele fernam martimz e de outros herdeiros e vay asy ate chegar ao barramco da rrousada omde esta hũu marquo posto e do dito barramco começa a partir com Jorge de caçeres de momtemor da bamda do oriente e asy vay partimdo com ele da bamda do ouriemte ate a Ribeyra omde primeiro começou/ e forão Requeridos Jorge de caçeres e o feitor do capitão e fernão martimz todos partes com que a dita herdade comfromta per dizerem se tinham algũs embarguos a se a dita herdade lamcar em tombo pelas ditas comfromtações e declarações e por diserem que os Nom tinhão o dito corregedor o mamdou asy escreuer com o trelado do sobredito e todo autorizou pera que valha e faça fee escrito em laure aos vimte e oito dias de março de mill e quinhentos e trimta e quatro años e eu Ruj martimz escrivão deste tombo per autoridade Reall que todo escreuj e com o dito corregedor o comcertey e corroborey de meu pubrico sinall que tall he/

[Sinal do escrivão]

/fl. 286/ ç Capella de Jssabell fernandez bispa/

achou se hũ pubrico estromento com o theor de hũa cedola de Jsabell fernandez bispa e estromento d aprobação cuJo theor he tall .s. de certas verbas de cada hũu deles que a este caso fazem/ ç em Nome de deos amem saibão quantos este testamento virem como eu Jsabell fernandez bispa molher veua morador em termo de laure a esto persemte sentimdo me muito fraca e velha e tememdo ao meu senhor deos a cuJo poder hey de hir



e o dia e ora demeu finamemto que Nom sey quamdo ha de ser com todo meu siso e verdadeiro emtemdimemto comprido quall me o meu senhor deos deu faço e ordeno meu solene testamemto per esta guisa que se segue/ Jtem primeiramente emcomemdo a minha alma ao senhor deos que a fez e a virgem gloriosa samta maria sua madre que se queirão dela amercear e mamdo emterrar meu corpo No cerimiterio da Jgreia de samta maria de laure em hũa sepoltura em que Jazem guomez Louremco Neto meu marido e hũu meu filho e porquamto Nom tenho herdeiros de dereito que meus bems aJão d aver e herdar tomo todos meus bems moues e de Raiz por omde quer que forem avidos e achados e faco em eles a minha alma herdeira e mamdo os despemder por ela e destrebuir como se ao diamte segue Jtem pera minha sepoltura pano e cera e todo o que comprir e fyzer mister Jtem diguo e declaro que quamdo se o dito meu marido finou deixou em seu testamemto que eu ouuese toda a metade de seus bems e fazemda por quanto ele Nom tinha herdeiros de dereyto que seus bems ouuesem de aver e herdar e que eu lograse tudo em minha vida e pesuise e que per minha morte eu mamdase ffazer de toda a sua metade dos ditos bems e fazemda todo aquilo que eu quisese e vise que era bem per a usa alma segumdo mylhor e mais compridamemte he comtheudo No dito testamemto que o dito meu marido foy feito e porquamto eu Nom tenho herdeiros de dereito que meus bems aJão e deuam de herdar tomo todos os ditos bems e fazemda asy a mynha metade como a metade do dito meu marido e faco em todo a alma do dito meu marido e faco em todo a alma do dito meu marido e a minha herdeiras e mamdo que todo se destrebua e despemda por elas em a maneira que se ao diamte segue/ Jtem mamdo que paguados todos estes leguados que o all que sobejar e Remaneçer de todos os ditos bems e fazemda asy minha como do diçto /fl. 286v/ meu marido que se faca dela o que se segue/ Jtem mamdo que a herdade do espinheiro termo de laure asy toda cerrada como a o dito meu marido e eu logramos e pesoimos que em cada hũa año se aRemde per años e tempos ou como meu testamemteiro vyr que he mylhor e quem por ela mais der e que do que ela Remder se tire a terca parte pera o aministrador que ouuer de prover e ministrar o all que ficar do Remdimemto da dita terra que são as duas partes tirada a dita terca parte mamdo que em cada hũa año pera sempre depois de meu falecimenmto se camte em misas pela alma do dito guomez Louremco veeo meu marido e pela alma de meu filho



e pela minha e pelas almas de outras algũas pesoas a que sãõ em algũa obriguacam e asy o dito meu marido as quaes misas se camtarãõ per esta guisa .s. que todo se camte em misas Rezadas e darãõ de esmola de cada misa hũu alqueire de trigo e de segumda darãõ por cada misa dous alqueires e camtar se hãõ as ditas misas Na dita Jgreia de samta maria de laure no altar de Nosa senhora samta maria que ela queira ser Roguadora ao seu bemto filho Nosso senhor Jesuu christo por nosas almas e se perventura o capelãõ da dita Jgreia os Nãõ poder dizer ou Nom quiser que emtãõ meu testememteiro e aministradores destas ditas misas as mamdem dizer omde se melhor posãõ dizer avemdo delo aRecadaçam como se camtãõ e quamdo for Necesario algũu adubo aa dita terra ou aas casas dela mamdo que tudo se faça e Repaire do Remdimemto da dita terra e cesem de dizer as misas ate ser todo Repairar e correger e Jsto Nãõ avemdo No dito Remdimemto pera todo por que se se algũas misas poderem dizer ao tempo que se fizer a despesa Na dita terra diguam se posto que Nom seJãõ tamtas quamtas se dirãõ sem se fazer a dita despesa e feyta a dita despesa emtãõ mamdo que se torne a camtar todo o dito Remdimemto em misas pera sempre per o modo que dito tenho a quall herdade se Nom aRendara sempre senãõ a pão Jtem mamdo que se tire hũu estromemto depois de minha morte com o theor deste meus testamemto o quall sera tirado per autoridade de Justiça o quall seJa posto Na arqua dos priuilegios da vyla de laure pera se tomar per elo comta o meu testamemteiro e aos aministradores desta dita capela que asy mamdo camtar e ordeno por aministrador das ditas misas que asy mamdo dizer e camtar em cada hũu Ano pera sempre segumdo acima he declarado e asy o faço guouernador da dita herdade que ele a aRemde e Recolha e pelo Remdimemto cumpra todo o que em cima he declarado ao quall Roguo e e emcomemdo por amor de deos que o seja e tomade todo o que lhe emcarreguo gramde carreguo porque comfiades que o fara bem e que per morte dele fernam martimz fique esta aministracam pela guisa que a deixo a ele e ao seu filho mais velho barãõ se o hy ouuer se tall for pera o fazer senãõ fique ao outro depos ele e Nom avemdo /fl 287/ hy filho emtãõ fique a filha mais velha se tall for senãõ a outra depos ela ate que aJa hy filho barãõ em que quero e mamdo que sempre amde a dita mynistração e asy que pera todo sempre amde a dita aministração Na linhagem dele fernãõ martimz porque asy o hey por bem e por descarreguo do dito meu



marido e minha e o dito fernão martimz meu compadre que ora asy deixo por meu administrador das ditas misas e os outros administradores que depois dele vierem Nom averão outra cousa pela dita administracam em cada hũ Ano saluo a terca parte do pão por que for aRemdada a dita terra em cada hũ Ano a quall terca parte averão pelo trabalho que tomarão em mandar camtar as ditas misas e em aRemdar a dita terra e Recolher a dita Remda como dito tenho e porque quero que todo seja Na mão do dito fernão martimz e dos outros administradores que depois dele vierem e se aRemde a dita terra darão de Remda a quem lhe a eles aprouguer e por bem tiuerem com a comdicam em cima declarada e per este Revoguo todolos outros testamemtos cedolas e codecilos se os damte deste feitos tenho e mamdo e quero e outorgo que quebrem e Nom valhão e este mamdo quero e outorgo que valha e tenha e seja firme e estauell valioso deste dia pera todo sempre por quamto este he o meu desejo e a minha postumeira vomtade e em testemunho de verdade mamdo e outorguo delo ser feito este testamento o quall foy feito e outorguado pela dita testador estamdo ela sãa e com todo seu siso e verdadeiro emtemdimemto quall lhe Nosso senhor deos deu demtro Nas casas da morada de mym tabalião ao diamte Nomeado que sam Na villa de momtemor o Nouo aos vimte e hũu dias do mes de Junho ano do nacimemto de Nosso senhor Remidor Jesuu christo de mill e quatrocemtos e Nouemta e oyto años testemunhas que a esto forão persemtes fernam gill escudeiro e procurador do numero em adita vila e Joam guomcaluez dos pereiros e nuno martimz cleriguo de hordeems d espitola e dioguo vasquez cristão Nouo a afomso diãz e João pinto outrosy cristão Nouo todos moradores em a dita vila de momtemor/ E per este testamemto dise a dita testador que aRedaua do seu herdamemto todos seus Jrmãos e diuidos e paremtes seus ate o quarto graao que em seus bems quizerem herdar com cymco brancos desta moeda que ora corremte em os quaes dise que os fazia herdeiros e mais Nom herdasem de seus bems e estes cimco reaes lhe desem se os quisesem Receber testemunhas os sobreditos/ E depois desto aos vimte e dous dias do dito mês de Junho em a dita vylla em as casas da morada de mym dito tabalião pareço a dita Jsabel fernamdez bispa testador e dise que declaramdo em o sobredito seu testamemto que ela mamda que os Juizes e vereadores da dita vila de laure tomem em cada hũu ano comta aos aministradores desta capela que ela mamda camtar de como /fl. 287v/



eles a Remdão a dita herdade e de como se dizem as ditas misas e a despesa que se faz da dita Remda e como/ a quall herdade se a Remdara peramte os ditos Juizes e officiaes e o escrivão da camara escreuera porquamto se a Remda a dita herdade e escreuera as despesas como se fazem pelo quall ele mamda que do Remdimemto da dita herdade dem aos ditos Juizes e oficiaes da camara da dita vila de laure cem reaes pera guastarem em vinho e fruita ao tomar da comta e isto em cada hũ Ano e por verdade Rogou a dita testador ao dito fernão gill que asinase aquy por ela testemunhas que a esto foram persemtes o dito fernão gill e João Rodrigues tauares e dioguo vasquez e Joam guomcaluez porteiro do comcelho desta vila e eu amdre lopez escudeiro e tabalião d el Rey Noso senhor em esta sua vyla de momtemor o Nouo que este estromemto escreuj e aquy meu pubrico sinal fiz que tall he/ E em o dito testamento Nom avia outra cousa algũa que a esta capela fizese/ E aos vymte e sete dias do mes de marco de mill e quinhemtos e trimta e quatro años em a vila de laure o Corregedor framcisco diãz do amarall que este tombo fez mamdou peramte sy vir Rodriguo afomso campino e Roque fernamdez e fernão martimz murguanho lauradores moradores No termo da dita vila os quaes ouue por emformação que sabião das comfromtacões e gramdeza da herdade comtheuda Na dita Estituiçam E pelo Juramento dos samtos avangelhos que a cada hũu deles foy dado diserão todos Juntamemte que he das comfromtacões e gramdeza seguimtes/

A dita herdade do espinheiro estaa em termo da dita vila de laure hũa leguoa dela pelo caminho do castelo velho e he de hũ arado de terra e laura se quatro folhas e leua em semente hũ moyo e hũ quartoiro de pão cada hũa que ha perto dos cimcos moios de pão e tem hũa morada de casas e hũa fonte e tem terra de mato que sera as tres partes mais da que se laura e parte a dita herdade da bamda domde Nace o soll com o Ribeiro do espinheiro e vay asy pelo dito Ribeiro ate dar No barramco de malhões omde parte com a herdade do portaleiro omde o dito Rodriguo afomso tem parte e outros herdeiros e dahy vay emtestar Na estrada das carretas que vem d euora e da dita estrada say e vem partimdo per hũa comiada que se chama de Reynaldo e dahy vay decer aa Ribeira de canha e leua a Ribeira em cima ate emtestar outra vez No ribeiro do espinheiro omde se comecou e forão Requeridos fernão gill e guomcalo afomso com



quem a dita herdade comfromta pera dizerem e aleguarem quaesquer embarguos que tuesem a se a dita herdade lamcar em este tomo pelas ditas comfromtações e declarações e por Nom aleguarem cousa algũa o dito *corregedor* o mamdou asy escreuer com o trelado das verbas do diçto testamemto e todo autorizou pera que valha e faca fe escrito em momtemor o Nouo a vimte e dous dias de Ju- /fl. 288/ -lho de mill e quinhentos e trimta e quatro años E eu Ruy *martimz* escriuão deste tomo per especiall mamdado d el Rey Nosso senhor que o escreuj e comcertey com o dito *corregedor* e corroborey de meu pubrico sinal que tal he/

[Sinal do escrivão]

+

ouue este Ruj *martimz* escriuão deste tomo pagamento de seis mil *reaes* que lhe forão leuados em comta do *djnheiro* que sobr ell era carregado da Renda da chancelaria da comarqua d euora os Años de 1533 – e 1534 – e este desconto e verba de pagamento se pos aquj per aluara d el Rej Nosso senhor feito em lixboa a xbj d agosto de 1540\_\_

a) fernam de pina

/fl. 288v/ [Fólio em branco]

/fl. 289/ [Fólio em branco]

/fl. 289v/ [Fólio em branco]

/fl. 290/ Das dozemtas e doze folhas atras ate as dozemtas e catorze deste liuro fica treladado parte do compromisso do morguado de aldomça *martimz* loba e Nom se acabou aly todo de treladar por a causa que fica dito/ E o que se No dito compromisso mais comtem do que atras fica prosegue asy ç dito he E per esta maneira hey por bem feyto o dito morguado e Jmstituição dele por o asy aver por bem e seruiço de deos e saude de minha alma e porquamto eu Nom tenho filhos nem ffilhas Nem outros herdeiros a que de dereito os ditos meus bems de dereito obriguado seJão de herdar portamto afasto e aRedo e deserdo com dous *reaes* em ceptis de todos os ditos meus bems e eramça A todos outros meus parentes diuidos





e herdeiros em quallquer graao que seJão que em eles mais Nom posão herdar somemte que este compromisso e morguado avera força e efeito segundo se comtem em ele e asy diguo mais e declaro que o dito amtonio lobo meu sobrinho sera o primeiro pesuidor em sua vida como dito he do dito morguado e pelo que dito he e com tall comdição que ele tamto que eu falecer e ele ouuer a pose do dito morguado loguo dee e trespasse Ao dito luis lopez seu filho a sua temça obriguatorya de dezaseis mill e tamtos reaes que ele tem em cada hũ Ano d el Rey Nosso senhor de guisa emquamto o dito amtonio lobo viuer o dito luis lopez aJa pera sy Jm solido cada hũ ano a dita temça pera dela fazer o que quiser e pera despesa e soportamemto seu e mais que o dito amtonio lobo dee o dito luis lopz a el Rey noso senhor pera homrra sua e do diçto morguado e per faleçimemto do dito amtonio lobo ficara o dito morguado como declarado he Ao dito luis lopez e a dita temça ficara na ordenamça que o dito amtonio lobo ordenar e Nom lhe damdo ele a dita temça Ao dito luis lopez em tal caso quero e mamdo ao dito seu pay sem outra duuida Nem dilação algũa E quanto Aos outros meus bems e fazemda alem dos aquy Nomeados Nom faço deles memoria Nem declaração aquy porquamto ffaço deles testamemto em outra guisa segundo No diçto testamemto se vera e porem meus testamemteiros que No dito meu testamemto são Nomeados tamto que eu falecer hirão loguo Requerer os padres do moesteiro de samta maria do espinheiro se querem acceptar a obrigaçam de camtar as duas misas em cada hũa semana e se o acceptarem fação diso asemtamemto e compromisso per publica escretura e ahy me Rezem as ditas misas e sairão sobre minha sepoltura com Respomso e se os ditos padres o nom quiserem acceptar dou poder aos ditos testamemteiros que trespasem o dito carguo das ditas misas em outro quallquer moesteiro desta cidade que lhes parecer que bem e a seruiço de deos camtarão as ditas misas e concertarão com os padres do dito tall moesteiro e os ditos ministradores lhe darão e acudirão com os ditos tres moios de trigo em cada hũ Ano pera sempre e asy diguo e declaro que sempre os ditos ministradores serão obliguados sempre a aproueytarem os ditos bems em guisa que seJão melhorados e Nam peJorados e asy as casas do dito morguado que partem com o louseyro nas quaes sera A morada e abitação dos ditos sucessores ou ministradores E por esto asy semtir e aver por bem e descamsos /fl. 290v/ da alma do dito meu marido e minha o Retefico por bem firme e valioso e prometo de numca por mym



Nem per outrem em meu Nome ser quebrado nem Reuoguido de feito Nem de direito em Juizo Nem fora dele pera o que de mym Renunçio todo e quallquer dereito ciuell e canónico e ordenações do Regno e a ley que diz que gerall Renunçiação Nom valha e Nom quero delo vsar em parte Nem em todo e por ele Reuoguo e comtradiguo e hey por nhũ e de nhũ vyguor hũ compromisso e Jmstituição de morguado que destes bems tinha feyto escripto per dioguo guomcaluez tabalião Aos oito dias do mês de aguosto do Ano passado de mill e quinhentos e Noue que quebre e Nom aJa viguor porque conformamdo depois o que a minha allma e a seruiço de deos comuem ordeney e fiz este persemte que se compriraa em todo e em fee e testemunho de verdade outorguey e mamdey feito este estromemto e mamdo que seJão dados hũ e e [sic] quamtos estromemtos comprirem em pubríco Aos ditos ministradores foy o dito compromisso outorguado na cidade d euora nas casas da morada da dita aldومça martimz estando ela hy sãa e fora d açidemte de doemça e em todo seu siso e emtemdimemto Aos dous dias do mes de setembro do Ano do nacimemto de Noso senhor Jesu christo de mill e quinhentos e dez años sendo persemtes e chamados e Roguados por testemunhas guarçia de melo fidalguo da casa d el Rey Noso senhor e Joam esteuez e guaspar coelho barbeyros e fernam lopez coronheo e cristouam guomcaluez criado de Ruj Fernamdez Jusarte e pedre años barreiros e Joam fernamdez pedreiro e d allcunha ouelheiro todos desta cidade e eu dioguo guomcaluez ppubrico tablião d el Rey Na dita cidade que este estromemto escreuj e meu synall fiz que tal he E foy apersemtado este compromisso Atras Ao corregedor framcisco diãz do amarall que o aquy mamdou lamçar o quall compromisso tinha Ao por outro estromemto feyto e asynado per o dito dioguo guomcaluez tabalião em esta çidade Aos vimte e cimco dias do mes de aguosto de mill e quinhentos e omze em o quall Era comtheudo que os testamemteiros da dita defumta aldومça martimz com Renunçiação que o prioll e padres de Nosa senhora fizerão da dita esmola e obriguação per hũ pubrico estromemto que No sobredito era treladado comtestaram com os padres do moesteiro de sam framcisco desta cidade per vertude do compromisso os quaes se obrigarão de comprír os emcarreguos da dita aldومca martimz Neste compromisso comtheudos com a dita esmola de tres moíos de trigo que os ditos testememteiros se obrigarão lhe dar cada hũ año aceptamdo os ditos testamemteiros a dita obriguaçam dos ditos padres



e os padres a dos ditos testamemteiros segumdo mais compridamente No dito testamemto se comtem e por este compromisso ser de morguado o dito Corregedor Nom tirou Nem fez sobre os bems dele outras algũas deligencias somemte mamdou aquy escreuer o dito compromisso per bem dos emcarreguos de ele e todo Autorizou pera que valha e faça fee escrito em euora a xx de outubro de mill e quinhemtos e trimta e cimco e eu Ruj martimz escriuão escreuj e comcertey e com o corregedor asyney de meu synall que tall he

[Sinal do escrivão]

/fl. 291/ [Fólio em branco]

/fl. 291v/ [Fólio em branco]

/fl. 292/ [Fólio em branco]

/fl. 292v/ [Fólio em branco]

/fl. 293/ [Fólio em branco]

/fl. 293v/ [Fólio em branco]

/fl. 294/ [Fólio em branco]

/fl. 294v/ [Fólio em branco]

/fl. 295/ [Fólio em branco]





# ÍNDICE GERAL DO TOMBO

(por Localidades e Instituições Religiosas)\*

	Fólios
Preâmbulo	1-1v
Tabuada	2-17
<b>CIDADE DE ÉVORA</b>	
Sé	
Capela do morgado de Oliveira, que instituiu Dom Martinho, Arcebispo de Braga.	22-24v
Capela de Catarina Gomes Pombeiro e de Teresa Eanes, mulher de Nuno Fernandes.	25-25v
Santiago	
Capela de Vasco Martins Baina.	26-26v
Capela de Fernão de Brito.	27-28
Capela de Martim Vasques Mascarenhas.	29-31
Capela de João Fuseiro.	32-33v
S. Mamede	
Capela de Lourenço Vicente.	34-36v
Capela de Fernão Vasques, clérigo.	37-38v
Santo Antão	
Capela de Iria Pires, mulher de João Torrado.	39-40v

\* Os números reportam-se aos fólhos do documento transcrito.



S. Pedro	
Capela do morgado de Lopo Rodrigues e Maior Pires, sua mulher.	41-42
Capela de Maria Dias.	43-46v
Capela de Lopo Dias de Espinho.	47
Capela de Aparício Domingues.	48-50
S. João	
Capela do morgado do doutor Álvaro Cardoso.	51-53v
Capela de Beatriz Rodrigues.	54
S. Francisco	
Capela de Sancha Eanes.	55-56v
Capela de Lourenço Caldeira.	57-58
Capela de João Afonso de Aguiar.	59-61v
Capela de Iria Pires.	62-63
Capela de Catarina Maceira.	64-64v
Capela de Beatriz Pais.	65-65v
Capela de Nuno Martins Biscainho e sua mulher.	66-67
Capela de Margarida Dinis.	68-69
Capela de Gonçalo Eanes Lobo.	70-71
Capela de Afonso Eanes Maçarocas.	72-72v
Capela de Paio Rodrigues de Montemor.	73-75
Capela de Estevão Martins Gavião.	76-76v
Instituição de Pedro Esteves.	76-78v
Capela de Leonor Gil.	79-79v
Capela de Constança Eanes.	80-83
Capela de Constança Afonso Boreira.	84-85
Capela do morgado de Lopo Rodrigues Fuseiro.	86-86v
Capela de Nuno Vasques.	87-87v
Capela de Dona Constança de Castro.	88-90
Capela de Lopo Dias de Espinho.	91-93
Capela de Vasco Arnalho.	94-95v
Capela de Vasco Martins de Pavia.	96-98
Capela de Martim Vicente.	99-100
Capela de Fernão Lopes Lobo.	101-103v



Capela de Inês Fernandes Gramaxo.	104-106
Capela de Beatriz Rodrigues.	107
Capela de Maior Caldeira.	108-108v
Capela de Isabel Fernandes.	109-109v
Capela de Maior Eanes.	110-110v
Capela de Inês Martins.	111-111v
Capela de Rui Falcão.	112-112v
Capela de Aldonça Martins Lobo.	113-114v
Capela de Beatriz Pires.	115-116
Capela de Rodrigo Aires.	117-121
Capela de Maria Eanes Louseiro.	122-125v
Capela de Maria Godinho.	126-128v
Capela de Beatriz Esteves.	129-130
Capela de Isabel Godinho.	131-132v
Capela de Filipa Falcão.	133-134v
Capela de Isabel Rodrigues Boto.	135-137
Capela de Filipa Rodrigues.	138-139
Capela de Catarina Gomes.	140-141v
Capela de Fausto Pires.	142-143
Capela de Vasco de Pina.	144-145
Capela de Lopo Esteves Ourigo.	146-146v
Capela de João Lourenço Piteira e sua mulher.	147-148v

#### S. Domingos

Capela de Nuno Martins da Silveira e de Leonor Gonçalves de Abreu, sua mulher.	149-160
Capela de Catarina Boto.	161-162
Capela de Gil Gonçalves Magro.	163-163v
Capela de Diogo Gomes Barbosa.	165
Capela de Gonçalo Boto.	167-169v
Capela de Beatriz Rodrigues.	170-171v
Capela de Rui Fernandes Jusarte e sua mulher.	172-173v
Capela de Inês Gomes.	174-175v
Capela de Beatriz Velho.	176-177
Capela de Constança Salvado.	178-179v
Capela de João Vogado.	180-181



## VILA DE MONTEMOR-O-NOVO

### Santa Maria do Bispo

Capela de Isabel Afonso Pinto.	183-184
Capela de Gomes Eanes.	185-187
Capela de João Carvalho.	188-189
Capela de João Nunes Lucas.	190-190v
Capela de Rui Mendes Gago e sua mulher.	191-198v
Capela de Vasco Eanes Infante.	199-199v
Capela de Mem Freire e sua mulher.	200-205v
Capela de Gonçalo Eanes.	206-206v
Capela de João Lopes Coelho.	208-209
Capela de Rodrigo Eanes.	210-210v
Capela de Margarida Gomes.	211-214
Capela de Gonçalo Eanes Carvalho.	215-216v
Capela de Isabel Vasques.	217-218

### S. João

Capela de Fernão de Lamego.	219-222v
Capela de Álvaro da Costa.	223-224
Capela de Isabel Lourenço.	225-228v
Capela de Fernão de Lamego .s. de Leonor Vasques, sua mulher.	229-230

### Santa Maria da Visitação

Capela de Mestre Lourenço.	231-232v
----------------------------	----------

## VILA DAS ALCÁÇOVAS

### S. Salvador

Capela de Pedro Fernandes.	235-236
----------------------------	---------

## VILA DE VIANA

### Santa Maria

Capela de Vicente André e de Elvira Eanes, sua mulher.	239-246
--	---------





Capela de João Trigo.	247-248v
Capela de Catarina Godinho, mulher de Brás Luís.	249-250
Capela de Isabel Álvares.	251-251v
Capela de Brás Luís.	252-255
Capela de Luís Afonso, clérigo.	256-256(a)
Capelas de Estevão Redondo e Cega Gatos.	257-264
Capela de São Brás, que se chama do Tesoureiro.	265-266
Capela de Margarida Gonçalves.	267-269

#### VILA DO REDONDO

Santa Maria	
Capela de Martim Domingues.	271-273

#### VILA DE CABEÇÃO

Capela do Salvador, em Cabeção.	275-276v
---------------------------------	----------

#### VILA DE MORA

Santa Maria	
Capela de Álvaro Afonso.	281-282

#### VILA DE LAVRE

Santa Maria	
Capela de Lopo Martins Calvinho.	284-285v
Capela de Isabel Fernandes Bispo.	286-288

Morgado de Aldonça Martins Lobo.	290-290v
----------------------------------	----------





## ÍNDICE ONOMÁSTICO

(Instituidores) \*

Afonso Eanes Maçarocas	72-72v
Aldonça Martins Lobo	113-114v; 290-290v
Álvaro Afonso	281-282
Álvaro Cardoso	51-53v
Álvaro da Costa	223-224
Aparício Domingues	48-50
Beatriz Dias	200-205v
Beatriz Esteves	129-130
Beatriz Fernandes	191-198v
Beatriz Pais	65-65v
Beatriz Pires	115-116
Beatriz Rodrigues	54; 107; 170-171v
Beatriz Velho	176-177
Brás Luís	252-255
Capela de Cega Gatos (sem referência a instituidor)	257-264
Capela de São Brás, ou do Tesoureiro	265-266
Capela do Salvador, Cabeção (sem referência a instituidor)	275-276v
Catarina Boto	161-162
Catarina Godinho	249-250
Catarina Gomes Pombeiro	25-25v
Catarina Maceira	64-64v
Catarina Rodrigues	140-141v
Clara Vicente	122-125v

\* Os números reportam-se aos fólhos do documento transcrito.



Constança Afonso Boreira	84-85
Constança de Castro	88-90
Constança Eanes	80-83
Constança Salvado	178-179v
Diogo da Silveira	157-160
Diogo Gomes Barbosa	165
Elvira Eanes	239-246
Estevão Martins Gavião	76-76v
Estevão Redondo	257-264
Fausto Pires de Basto	142-143
Fernão de Brito	27-28
Fernão de Lamego	219-222v; 229-230
Fernão Lopes Lobo	101-103v
Fernão Vasques	37-38v
Filipa Dias	147-148v
Filipa Falcão	133-134v
Filipa Rodrigues	138-139
Gil Gonçalves Magro	163-163v
Gomes Eanes Carvalho	185-187
Gonçalo Boto	167-169v
Gonçalo Eanes	206-206v
Gonçalo Eanes Carvalho	215-216v
Gonçalo Eanes Lobo	70-71
Guiomar Afonso	206-206v
Inês Fernandes Gramaxo	104-106
Inês Gomes	174-175v
Inês Martins	111-111v
Iria Pires (mulher de Fernando Eanes)	62-63
Iria Pires (mulher de João Torrado)	39-40v
Isabel Afonso	66-67
Isabel Afonso Pinto	183-184
Isabel Álvares	251-251v
Isabel de Azevedo	27-28
Isabel Fernandes	109-109v
Isabel Fernandes Bispo	286-288



Isabel Godinho	131-132v
Isabel Lourenço	225-228v
Isabel Rodrigues Boto	135-137
Isabel Vasques	217-218
João Afonso de Aguiar	59-61v
João Carvalho	188-189
João Fuseiro	32-33v
João Lopes Coelho	208-209
João Lourenço Piteira	147-148v
João Nunes Lucas	190-190v
João Trigo	247-248v
João Vogado	180-181
Leonor Gil	79-79v
Leonor Gonçalves de Abreu	149-160
Leonor Vasques	229-230
Lopo Dias de Espinho	47; 91-93
Lopo Esteves Ourigo	146-146v
Lopo Martins Calvino	284-285v
Lopo Rodrigues	41-42
Lopo Rodrigues Fuseiro	86-86v
Lourenço Caldeira	57-58
Lourenço Vicente	34-36v
Lourenço, Mestre	231-232v
Luís Afonso	256-256(a)
Maior Caldeira	108-108v
Maior Eanes	110-110v
Maior Pires	41-42
Margarida Dinis	68-69
Margarida Gomes	211-214
Margarida Gonçalves	267-269
Maria Dias	43-46v
Maria Eanes Louseiro	122-125v
Maria Esteves	59-61v
Maria Godinho	126-128v
Martim Domingues Gago	271-273
Martim Vasques Mascarenhas	29-31



Martim Vicente	99-100
Martinho, D.	22-24v
Mécia Lopes	180-181
Mem Freire	200-205v
Nuno Martins Biscainho	66-67
Nuno Martins da Silveira	149-160
Nuno Vasques	87-87v
Paio Rodrigues de Montemor	73-75
Pedro Esteves	76v-78v
Pedro Fernandes	235-236
Rodrigo Aires	117-121
Rodrigo Eanes	210-210v
Rui Falcão	112-112v
Rui Fernandes Jusarte	172-173v
Rui Mendes Gago	191-198v
Sancha Eanes	55-56v
Sol, Dona	271-273
Teresa Eanes	25-25v
Vasco Arnalho	94-95v
Vasco de Pina	144-145
Vasco Eanes Infante	199-199v
Vasco Martins Vaina	26-26v
Vasco Martins de Pavia	96-98
Vicente André	239-246
Violante de Carvalhais	172-173v



# **Vínculos das provedorias da comarca de Évora e Estremoz, séculos XV-XIX**

PARTE II









## INTRODUÇÃO

No decorrer dos levantamentos documentais do projeto VINCULUM, cedo se tornou evidente a importância central dos arquivos das provedorias das comarcas, nas suas séries documentais relativas a vínculos, documentação aliás muito escassamente usada na historiografia<sup>1</sup>. De acordo com as suas competências, aqueles organismos da administração régia periférica supervisionavam o cumprimento dos encargos pios, bem como um conjunto menor de aspetos na área vincular<sup>2</sup>. A definição desta atuação fez-se durante o século XVI, a partir de uma primeira experiência em finais do século XV<sup>3</sup>, sendo que o “Tombo das Capelas de Évora”, editado na presente obra, pertence à fase inicial, em que os desembargadores com alçada se encarregavam da fiscalização das instituições e da conservação da informação. O rápido crescimento das instituições vinculares, em especial capelas – mas também os morgados com encargos pios –, causou um enorme acréscimo na produção de instrumentos de registo e gestão da informação, no quotidiano administrativo, bem como na criação de arquivos, no médio e longo prazo. As provedorias do reino e dos territórios ultramarinos vieram a albergar assim larguíssimo número de unidades documentais, tanto em forma de livros como de maços, não sendo arriscado dizer que comporiam as mais extensas séries, entre todas as produzidas em função das muitas áreas de atividade das provedorias. A elas se devem juntar a documentação produzida pelo “juízos” com que as provedorias eram periodicamente relacionadas (ou mesmo anexados, de forma mais ou menos definitiva<sup>4</sup>). Se bem que inserida num contexto outro

1 Uma análise do estado da descrição dos arquivos das provedorias das comarcas nos arquivos públicos portugueses será publicada em 2025, num artigo de Maria de Lurdes Rosa e Mário Farelo.

2 O Guia do Sistema de Informação Vincular, disponível no website do projeto VINCULUM, e num e-book em preparação, identifica extensamente as competências referidas. Refira-se ainda o importante estudo de Sousa (2019), um dos poucos existentes sobre o assunto.

3 Rosa, 2012, pp. 168–ss.

4 Tal parece verificar-se em especial nas zonas periféricas, mas o tema carece de investigação alarga-



de racionalização administrativa, o Iluminista, refletirá alguma realidade a constatação da lei de 7 de Setembro de 1769:

(...) sam já tantos os sobreditos encargos de missas, que ainda que todos os indivíduos existentes nestes reinos em hum, e outro sexo fossem clérigos, nem assim poderiam dizer a terça parte das missas, que constam das instituições registadas nas provedorias dos mesmos reinos; em huma das mais pequenas das quaes (por exemplo) se acharam instituídas doze mil capelas, e mais de quinhentas mil missas anuais (...) <sup>5</sup>

Em termos de forma de registo da informação para gestão e conservação, encontravam-se nas provedorias basicamente dois tipos de documentos: os livros de tomo e os autos de conta. Cada um deles corresponde a momentos diversos do processamento da informação, bem como eram diversas – ainda que sobrepostas – as suas funções. Os tombos resultavam de procedimentos cadastrais cuja lógica temporal não é totalmente clara, em boa parte porque aqueles procedimentos eram morosos, e seria provável o início de nova empreitada, talvez pela entrada de novo funcionário de topo, antes da anterior estar acabada. Em algumas provedorias, a série documental apresenta uma sequência temporal tão cerrada que transmite a ideia de um estado permanente de tombação. Este procedimento nascia, como referimos, das competências gerais das provedorias, mas também podia responder a ações de fiscalização a partir de cima, na linha dos quinhentistas desembargadores com alçada. Como seria de esperar, as operações de fiscalização do processo de registo e gestão da informação alteravam os fluxos normais destas e produziam tombos específicos, ou instrumentos de controlo também próprios. As grandes ações levadas a cabo por Tomé Pinheiro da Veiga, na primeira metade do século XVII, são o mais claro exemplo de tal <sup>6</sup>.

---

da. Veja-se, para a Madeira, Sousa (2019) e Gomes (2019).

5 Lei de 7 de Setembro 1769 (Silva, 1858, p. 424).

6 <https://visg.vinculum.fcsh.unl.pt/instituicoes/comissao-do-tombo-das-capelas-da-coroa/> e <https://visg.vinculum.fcsh.unl.pt/instituicoes/juizo-das-capelas-da-coroa-1643-1832/>. No âmbito do projeto VINCULUM está em preparação uma tese de doutoramento sobre o tema, por Abel Leandro de Freitas Rodrigues.



Num modelo típico, os tombos, abertos e encerrados por autos dos funcionários responsável, registando as circunstâncias da empreitada, eram constituídos, após cópia da legislação aplicável, por sucessivos “processos” documentais relativos a cada vínculo, que não se destacam imediatamente como tal porque os documentos estão transcritos, sendo raríssimos os tombos em forma de código factício. Seguiam no essencial o modelo dos tombos mandados elaborar por D. João II e D. Manuel: o documento de instituição, por vezes alguns documentos constitucionais anexos (partilhas, sentenças, autorizações régias para casos específicos) ou ocasionais (em geral, documentos sobre questões com as autoridades eclesiásticas), por fim a “tombação” dos bens. Cada “apartado” assim constituído era, no final, certificado notarialmente, pelo notário da provedoria ou o notário local a serviço desta. Dentro dos tombos, e entre eles, seguia-se geralmente uma arrumação regional dos processos e/ ou, por instituições eclesiásticas. Quase sempre o título de cada apartado provinha do nome do instituidor, com pequenas variantes.

Os tombos eram quase sempre encadernados de forma sólida, o que garantiu a sua muito maior sobrevivência em relação aos autos de contas, pelo menos em boas condições – e lhes granjeou, como no caso de Évora, a conservação no depósito mais “nobre” que era a livraria, enquanto aqueles estavam no cartório. Esta divisão, com contornos mais drásticos, manteve-se aquando da incorporação dos documentos em instituições custodiais públicas, após a extinção das provedorias, o que só agravou os problemas de conservação e descrição das séries documentais em apreço. Conviviam, por fim, com este modelo típico, alguns tombos miscelâneos, ou seja, com cópia de testamentos, legados pios e ónus de missa não vinculares, e até legislação avulsa. Tal não impediu que, na maior parte das provedorias, existissem duas grandes séries de livros de registo de “última vontades” – os relativos a vínculos e os relativos a testamentos. Tal devia-se à forma diferente como eram geridas aquelas, sendo que as vinculares, mesmo quando feitas em testamentos, tinham adicionalmente em relação a estes, as características institucionais que eram a perpetuidade e o respeito pela vontade do defunto<sup>7</sup>, e eram portanto geridas de

<sup>7</sup> Rosa, 2012, pp. 80ss.



modo diferente.

Os autos de conta eram fisicamente diversos dos tombos: equivalentes ao moderno dossiê, tinham a finalidade de ir acumulando cópias dos recibos comprovando o pagamento dos encargos pios pelos administradores. Como a supervisão deste era dividida entre as instituições eclesiásticas e as provedorias ou juízos de capelas e resíduos, os autos das provedorias recolhiam os recibos passados pelas primeiras. Eram em geral principia- dos por um treslado autenticado do documento de fundação, podendo ter ainda alguns dos documentos presentes nos apartados dos tombos, acima referidos; nem sempre, porém, o treslado existe ou é total, estando ape- nas os encargos sumariados em documento legal. Os autos tinham cara- terísticas físicas muito mais precárias que os tombos, tanto porque eram junções de sucessivos documentos, como porque o papel dos recibos eram com frequência de má qualidade. Somando a isto a já referida forma de conservação, em custódia nas instituições de origem, ou em arquivos pú- blicos, após a quebra daquela, é elevada a degradação dos autos de contas. O caso das provedorias das comarcas de Évora e Estremoz é bem exem- plificativo dos processos que acabámos de brevemente descrever. São necessários estudos adicionais sobre o percurso da documentação antes e após a extinção das instituições, que não caberiam no presente livro. O que sabemos, para já, é que boa parte dos tombos vinculares ficou na Biblioteca Pública de Évora, onde o arquivo se conservava em 1915, en- quanto os maços – que incluem os autos de contas – estão no Arquivo Distrital de Évora, criado em 1916<sup>8</sup>. Houve exceções, dado que no fundo das provedorias neste arquivo se encontram muitos livros; porém, os grandes tombos, de boa encadernação, ficaram na Biblioteca Pública de Évora, onde estavam por identificar cabalmente, em termos de prove- niência institucional, e quase totalmente por descrever.

Este foi o panorama encontrado pelo projeto VINCULUM em Évora, como em muitos outros locais. Tendo reunido já alguma informação so- bre os vínculos de Évora e concelhos limítrofes a partir de fundos diver- sos, sobretudo custodiados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e na

---

8 “História administrativa/biográfica/familiar”, in *Provedoria das comarcas de Évora e Estremoz* – Site institucional do A.D.ÉV. (<https://digitarq.adevr.arquivos.pt/details?id=984144>). Depreende-se da informação aqui disponibilizada que o arquivo da Provedoria de Évora, após a extinção desta, teve um percurso atribulado, ainda não bem conhecido.



Biblioteca Nacional, lamentávamos a ausência de tombos vinculares para as últimas décadas do século XVI, e para o século XVII, documentação que, por exemplo, se encontra em abundância para Portalegre, em contraste. Conhecíamos e havíamos consultado a documentação custodiada pelo Arquivo Distrital de Évora, sem dúvida relevante, mas o estado da descrição e o facto de ser em boa parte constituída por autos de conta, dificultava a consulta. A informação providencial dada pelo Dr. Pedro Pinto, do Centro de Estudos Históricos da U. Nova de Lisboa, sobre a possível existência de “alguns” livros de tombos vinculares na BPE foi assim providencial<sup>9</sup>. A consulta in loco revelou a importância do achado: até agora, quarenta e três tombos identificados, sendo que a prevista continuidade do trabalho virá provavelmente a revelar mais<sup>10</sup>.

A pronta e total colaboração da Biblioteca Pública de Évora e da Biblioteca Nacional levou a que a equipa conseguisse realizar o trabalho de identificação dos tombos de forma célere<sup>11</sup>. As descrições dos volumes foram cedidas pela equipa à Biblioteca Pública de Évora e colocadas online, estando agora disponíveis para todos<sup>12</sup>. O trabalho posterior de descrição do conteúdo dos livros, de forma sumária mas incluindo os dados principais – o possível no tempo disponível – resultou na lista que se publica neste livro. Ficando online em versão digital, torna possível pesquisar por palavra, data, local, etc., disponibilizando-se assim uma grande quantidade de informação sobre a sociedade local, entre os séculos XIV e XIX.

---

9 Regista-se aqui a profunda gratidão pela informação do Dr. Pedro Pinto, o mais profundo conhecedor dos arquivos históricos portugueses, sempre generoso na partilha de conhecimentos.

10 O relato deste achado à Sra. Dra. Fátima Barros, técnica superior do Arquivo Regional da Madeira, responsável pela notável empreitada de descrição dos autos de contas da Madeira, levou, em 2023, a uma verificação dos volumes existentes em depósito que pudessem ser desta natureza, e à identificação de três, atualmente descritos no catálogo digital do Arquivo Regional da Madeira: <https://arquivo-abm.madeira.gov.pt/details?id=1034151>. Ostentam uma numeração original que deixa clara a existência de muitos mais, em séries provavelmente semelhantes às da BPE (14º, 18º e 19º).

11 Agradece-se aqui a pronta disponibilidade da então Diretora da Biblioteca Nacional, Doutora Maria Inês Cordeiro, e da Diretora da Biblioteca Pública de Évora, Dra. Zélia Parreira, que tudo fizeram para agilizar o trabalho da equipa do projeto VINCULUM. O trabalho de levantamento foi feito pelos membros da equipa Ana Mafalda Lopes, Ana Rita Lopes e Verónica Francisco, e pela investigadora Beatriz Felício (CIDEHUS – U.Évora), e revisto por Maria de Lurdes Rosa e Abel Rodrigues.

12 No Catálogo da BPE (<https://opac.bpe.bnportugal.gov.pt/OPAC/default.aspx?cli=EVORA>) seleccionar “Área de reservados” e procurar por palavra “provedoria” na caixa de pesquisa. O projeto VINCULUM descreveu os volumes das cotas CLXII/1-1 a CLXII/1-11, CLXII/2-1 a CLXII/2-14; CLXIII/1-1 a CLXIII/1-18).



O mais antigo tomo deste conjunto continua o tomo que se edita na obra, aliás copiando em parte o conteúdo, mas prosseguindo a escrita de documentação, muito para além do último item presente no tomo dos Feitos da Coroa. Os restantes tomos da Biblioteca Pública de Évora testemunham da continuidade do labor – labor impressionante, de resto, naquela que será uma importante via de investigação futura. As tombações da propriedade vinculada, que durante séculos foram realizados em todo o reino “e suas conquistas”, eram extraordinárias empreitadas quanto a gente, tempo e recursos empregues. Alguns dos tomos de Évora, não totalmente encadernados, permitem além do mais conhecer o processo de tombação: perceber como se ia de terra em terra fazer o reconhecimento, inquirir testemunhas, registar os depoimentos, e depois unir as folhas normalizadas usadas por cada oficial e preparar a encadernação, obedecendo ao esquema pré-definido, em geral territorial. As lógicas e os motivos destes gastos restam em boa parte por explicar a fundo. Entre as explicações possíveis, elenquem-se a organização e controlo do território e das sociedades locais, o conhecimento dos recursos, a definição de limites das propriedades para correta realização dos fins destas – que, recorde-se, não podiam entrar em mercado –, enfim o respeito pelo sistema de sufrágio das almas, que unia vivos e mortos. O grande desafio, a partir deles, é compreender uma sociedade que dedicava a esta empresa uma significativa parte do seu saber administrativo, legal e burocrático, e muitos recursos humanos; uma burocracia racional e racionalizada, que trabalhava para fins (também) espirituais. A um outro nível, mais objetivo, os tomos providenciam, de forma bastante “arrumada”, um manancial riquíssimo de informação sobre pessoas e bens, do maior relevo para a história local, mas extravasando-a em muito. A disponibilização de toda esta informação contribuirá, certamente, para o conhecimento mais aprofundado do tema principal do projeto VINCULUM, e para a ex-



ploração de muitos outros tópicos de relevância histórica.

## BIBLIOGRAFIA

Gomes, J. V. (2019). Juízos dos Órfãos do Antigo Regime e o Estado da Questão: História Institucional e Arquivo – Pistas para a Investigação do Tema na Madeira (Século XV–1834). *Arquivo Histórico da Madeira. Nova Série*, (1), 291–335.

Rosa, M. L. (2012). *As Almas Herdeiras. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400–1521)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.

Silva, A. D. (Ed.). (1858). *Collecção da legislação portugueza: desde a ultima compilação das Ordenações* (vol. 2). Lisboa: Typografia de L. C. da Cunha.

Sousa, A. M. T. de. (2019). O Juízo dos Resíduos e Capelas na Madeira (Finais do Século XV a 1832): Enquadramento Jurídico, Titularidade e Exercício. *Arquivo Histórico da Madeira. Nova Série*, (1), 103–150.







## LISTA DESCRITIVA DOS DOCUMENTOS

COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0005-0006	Testamento com que faleceu Roque Álvares Jerónimo morador na vila de Borba	Roque Álvares Jerónimo	Borba	08/08/1656
CLXII/001-001/ fls.0016-0019	Testamento de Afonso Martins marceneiro morador na vila de Estremoz com obrigação de quatro missas rezadas para sempre na igreja de Santo André da dita vila	Afonso Martins	Estremoz	02/12/1629
CLXII/001-001/ fls.0019-0022	Testamento do padre Sebastião Carrasco clérigo de missa morador na vila do Vimieiro com obrigação de 4 capelas	Sebastião Carrasco	Vimieiro	10/09/1625
CLXII/001-001/ fls.0022-0024v	Capela que ins[tituiu] Afonso Dias tintureiro de Vila Viçosa testamenteiro Domingos Pereira	Afonso Dias	Vila Viçosa	11/10/1635
CLXII/001-001/ fls.0024v-0037v	Tombo da capela de Pedro Chaveiro a que instituiu em São Salvador de Veiros de que é administrador os padres de Nossa Senhora da Graça da cidade de Coimbra	Pedro Chaveiro	Veiros	07/07/1629
CLXII/001-001/ fls.0038-0040	Título das propriedades que são obrigadas as cinco missas que se dizem na capela do deão da imperatriz sita na igreja de Santo André desta vila de que é administrador Luís de Brito de Oliveira os quais bens se lançaram neste tomo a requerimento do dito administrador e por mandado do desembargador Diogo de São Miguel Garces que está tomando residência ao provedor desta comarca	Álvaro Rodrigues	Estremoz	04/12/1631
CLXII/001-001/ fls.0040-0045	Testamento do padre Francisco Fernandes morador na vila de Borba as obrigações de doze missas rezadas para sempre em capela	Francisco Fernandes	Borba	24/04/1632
CLXII/001-001/ fls.0045-0048v	Testamento de Maria Rodrigues mulher de Manuel Vasco alheiro morador na vila de Borba com obrigação de duas missas rezadas cada ano para sempre e é administrador Gregório Vaz	Maria Rodrigues	Borba	04/12/1630
CLXII/001-001/ fls.0048v-0050v	Testamento de Fernão Lourenço morador no termo da vila de Borba com obrigação de três missas rezadas cada ano para sempre em capela	Fernão Lourenço	Borba	04/10/1630
CLXII/001-001/ fls.0051-0053	Testamento de mão comum que fez Isabel Francisco com seu marido Fernão Lourenço	Isabel Francisco e Fernão Lourenço	Borba	20/09/1630
CLXII/001-001/ fls.0053-0056	Testamento de Maria das Neves mulher de Manuel Nobre que foi moradora no termo da vila de Borba a obrigação de lhe mandarem dizer por sua alma duas missas rezadas para sempre	Maria das Neves	Borba	10/10/1628
CLXII/001-001/ fls.0056-0056	Sentença dada sobre o testamento acima e autos de Maria das Neves	Maria das Neves	Borba	10/07/1632
CLXII/001-001/ fls.0056v-0061v	Testamento de Catarina Pires viúva moradora no termo da vila do Vimieiro e é obrigação de lhe dizerem por sua alma e de seus defuntos cinco missas rezadas cada ano para sempre de que é administrador seu irmão Gaspar Pires	Catarina Pires	Vimieiro	29/03/1629



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0062v-0066	Certidão em o trelado do testamento que fez João Dias dos Penedos com sua mulher Maria Silveira moradores nesta vila de Estremoz com obrigação de trinta missas rezadas para sempre em o Convento de São Francisco desta dita vila	João Dias dos Penedos e Maria Silveira	Estremoz	07/01/1630
CLXII/001-001/ fls.0066-0072v	Testamento de Francisco Mesurado d'Azevedo cavaleiro militar do asilo de São Bento de Avis e de sua mulher Dona Luísa de Brum moradores que foram nesta vila de Estremoz com obrigação de uma missa rezada para sempre todos os sábados dita no Convento de São Francisco de Estremoz no altar-mor	Francisco Mesurado d'Azevedo e Luísa de Brum, dona	Estremoz	07/03/1621
CLXII/001-001/ fls.0073-0079v	Sentença para os provedores poderem pôr o preço no trigo de [...]	n/d	Estremoz	1631
CLXII/001-001/ fls.0080-0083v	Testamento de Manuel Borrhalho e de sua mulher Maria Álvares que fizeram de mão comum em que dispõem que digam por sua alma para sempre jamais e em cada um ano por suas almas missa rezada quotidiana em São Francisco de Estremoz	Manuel Borrhalho e Maria Álvares	Estremoz	20/04/1623
CLXII/001-001/ fls.0084-0089v	Testamento e codicilo que fizeram Maria Cardoso e Margarida Cardoso irmãs donzelas moradoras que foram na vila de Cabeço de Vide com as obrigações de trinta e três missas rezadas cada ano para sempre	Maria Cardoso e Margarida Cardoso	Cabeço de Vide	31/09/1628
CLXII/001-001/ fls.0089v-0094	Testamento de António de Lima de Cabeço de Vide com as obrigações nele declaradas	António de Lima	Cabeço de Vide	20/03/1626
CLXII/001-001/ fls.0094v-0097	Testamento de António de Lima de Cabeço de Vide	António de Lima	Cabeço de Vide	21/03/1626
CLXII/001-001/ fls.0097-0097v	Verba do testamento de Maria Álvares desta vila de Estremoz com encargo dez missas testamenteiro Manuel Álvares seu cunhado	Maria Álvares	Estremoz	23/07/1635
CLXII/001-001/ fls.0098-0106	Testamento de Heitor de Barros morador que foi na vila de Cabeço de Vide com encargos	Heitor de Barros	Cabeço de Vide	30/10/1605
CLXII/001-001/ fls.0106-0111	Testamento do padre Frei Domingos Curvo testamenteira Beatriz Curvo e seu filho moradores em Veiros	Domingos Curvo, frei	Veiros	10/07/1635
CLXII/001-001/ fls.0111-0117v	Testamento de Ana Cardoso natural da vila de Avis testamenteiro Gabriel Moreno	Ana Cardoso	Avis	13/04/1634
CLXII/001-001/ fls.0118-0125	Testamento de Leonor de Sousa natural de Fronteira testamenteiro seu cunhado Manuel Tenreiro de Leitão	Leonor de Sousa	Fronteira	06/06/1651
CLXII/001-001/ fls.0125v-0129v	Testamento de Diogo Simões Madeira	Diogo Simões Madeira	Évora	12/12/1631
CLXII/001-001/ fls.0130-0139	Testamento do padre Frei António Franco testamenteira Maria Franco Pesonha	António Franco, frei	Vila Viçosa	08/10/1633
CLXII/001-001/ fls.0139v-0144v	Testamento de Domingos Fernandes da Costa de Vila Viçosa testamenteira sua mulher Isabel Francesa	Domingos Fernandes da Costa	Vila Viçosa	21/10/1632



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0145-0145v	Testamento de Manuel Vaz Rolhas da vila de Avis	Manuel Vaz Rolhas	Avis	13/02/1633
CLXII/001-001/ fls.0146-0146	Verba do testamento de Isabel Garrido da vila de Borba	Isabel Garrido	Borba	10/06/1650
CLXII/001-001/ fls.0146v-0146v	Verba do testamento de Ana Dias da vila de Seda	Ana Dias	Seda	10/03/1651
CLXII/001-001/ fls.0147-0148v	Testamento de Maria de Lemos testamenteiro seu marido Lourenço Fernandes	Maria de Lemos	Vila Viçosa	23/08/1634
CLXII/001-001/ fls.0149-0149	Verba do testamento de João Jorge testamenteiro Manuel Dias	João Jorge	Galveias	10/06/1651
CLXII/001-001/ fls.0150-0152	Instituição de capela de Francisca de Lemos de Vasconcelos mulher que foi de Agostinho de Matos Fragoso	Francisca de Lemos de Vasconcelos	Estremoz	10/01/1648
CLXII/001-001/ fls.0152v-0152v	Capela de Catarina Martins mulher do capitão André Catela da Cunha	Catarina Martins	Estremoz	29/01/1648
CLXII/001-001/ fls.0153-0153	Capela de Inês Barroca mulher solteira	Inês Barroca	Estremoz	29/01/1648
CLXII/001-001/ fls.0153v-0163v	Testamento de Simão Mendes da Costa morador que foi nesta vila de Estremoz testamenteiro Bruno da Silva Maldonado	Simão Mendes da Costa	Estremoz	24/10/1641
CLXII/001-001/ fls.0164v-0170v	Treslado do testamento de Beatriz Martelo	Beatriz Martelo	Estremoz	24/08/1648
CLXII/001-001/ fls.0171-0177	Treslado do testamento de António de Brito de Sousa deão da capela de Sua Majestade do estado de Bragança	António Brito de Sousa	Vila Viçosa	06/08/1644
CLXII/001-001/ fls.0177-0180	Treslado do testamento do padre Francisco Elias Vermelho	Francisco Elias Vermelho	Estremoz	15/02/1649
CLXII/001-001/ fls.0180-0184	Treslado do testamento de Manuel d'Oliveira tesoureiro que foi da Igreja Matriz de Santa Maria desta vila	Manuel d'Oliveira	Estremoz	20/11/1645
CLXII/001-001/ fls.0184-0188	Treslado do testamento de Maria Silveira mulher que foi do capitão Manuel Franco	Maria Silveira	Estremoz	12/09/1653
CLXII/001-001/ fls.0188v-0190v	Treslado das verbas do testamento de Violante do Valadares defunta	Violante do Valadares	Borba	07/11/1654
CLXII/001-001/ fls.0190v-0194	Treslado do testamento do padre Frei Luís Fernandes Reimão orador que foi na vila de Cano freire professo do hábito de São Bento de Avis	Luís Fernandes Reimão, frei	Cano	20/10/1653
CLXII/001-001/ fls.0194v-0196v	Treslado do testamento de Maria de Pina de Ortigueira moradora que foi nesta vila de Estremoz	Maria de Pina Ortigueira	Estremoz	22/10/1652
CLXII/001-001/ fls.0197-0199	Treslado do testamento de Maria Gonçalves sogra do Viana da vila de Fronteira testamenteiro Manuel Gomes Viana	Maria Gonçalves	Fronteira	13/10/1655
CLXII/001-001/ fls.0199-0203	Treslado do testamento de Maria de Góis de Vila Viçosa testamenteira Maria Gomes sua sobrinha	Maria de Góis	Vila Viçosa	1656



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0203v-0207	Treslado do testamento de Constança Álvares viúva de Pedro Martins	Constança Álvares	Estremoz	04/06/1651
CLXII/001-001/ fls.0207-0209v	Treslado do testamento de João Fernandes barbeiro testamenteira sua mulher Maria Martins da vila de Ervedal	João Fernandes	Ervedal	23/08/1656
CLXII/001-001/ fls.0210-0215v	Treslado do testamento de Isabel Simão testamenteira sua irmã Catarina Vaz	Isabel Simão	Galveias	30/11/1656
CLXII/001-001/ fls.0215v-0218v	Treslado do testamento de Dona Maria Pereira testamenteiro Henrique de Paiva	Maria Pereira, dona	Cabeço de Vide	03/06/1655
CLXII/001-001/ fls.0218v-0220	Treslado do testamento de Domingas Varela madre que foi de Jerónimo Ribeiro é seu testamenteiro	Domingas Varela	Fronteira	1656
CLXII/001-001/ fls.0220-0221	Treslado do testamento de Maria Gonçalves testamenteiro seu marido Francisco Luís	Maria Gonçalves	Fronteira	04/09/1656
CLXII/001-001/ fls.0221-0223v	Treslado do testamento de Matias da Rocha testamenteiro Aleixo Soeiro	Matias da Rocha	Figueira	04/09/1656
CLXII/001-001/ fls.0224-0225v	Treslado do testamento de Joana Coelho mulher que foi de Francisco Afonso ajudante e seu testamenteiro	Joana Coelho	Vila Viçosa	23/10/1655
CLXII/001-001/ fls.0226-0229	Testamento de Manuel Gomes Brasão testamenteira sua mulher Margarida Gomes sua mulher	Manuel Gomes Brasão	Benavila	22/10/1655
CLXII/001-001/ fls.0229-0232	Treslado do testamento de Francisco Rodrigues de Barros testamenteira sua mulher Francisca Franco	Francisco Rodrigues de Barros	Vila Viçosa	29/12/1656
CLXII/001-001/ fls.0232-0235	Treslado do testamento de Vicente de Matos testamenteira Dona Catarina sua mulher	Vicente de Matos	Vila Viçosa	28/10/1655
CLXII/001-001/ fls.0235-0238v	Testamento de Simão Álvares morador que foi na aldeia do Cortiço testamenteiro Manuel Gomes	Simão Álvares	São Bento do Cortiço	1656
CLXII/001-001/ fls.0238v-0240	Treslado do testamento de Guiomar Barreto testamenteiro João Barreto Gado	Guiomar Barreto	Fronteira	09/02/1656
CLXII/001-001/ fls.0240-0243	Treslado do testamento de Manuel Martins Teixeira testamenteira Maria Teixeira sua mulher	Manuel Martins Teixeira	Estremoz	05/12/1655
CLXII/001-001/ fls.0243-0246v	Treslado do testamento de Júlio Pinto Tença de quem é testamenteiro Sebastião Dias Freire de Andrade	Júlio Pinto Tença	Borba	06/12/1650
CLXII/001-001/ fls.0246v-0250v	Treslado do testamento de Francisco Soares Moreno de que é testamenteiro Frei João de Amaral	Francisco Soares Moreno	Vila Viçosa	09/02/1656
CLXII/001-001/ fls.0250v-0253	Treslado do testamento de Catarina Soares de que é testamenteiro António Fernandes Curião	Catarina Soares	Estremoz	11/11/1658
CLXII/001-001/ fls.0253v-0256v	Treslado do testamento de Simão d'Oliveira de Carvalho juiz que foi dos órfãos da vila de Estremoz testamenteira Isabel Borralha	Simão d'Oliveira de Carvalho	Estremoz	20/09/1655
CLXII/001-001/ fls.0256v-0258v	Treslado do testamento de Isabel Dias mulher que foi de Pedro Martins d'Oliveira seu testamenteiro	Isabel Dias	Estremoz	10/10/1657



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0258v-0261	Treslado do testamento de Simão Fernandes Cavaleiro testamenteira Maria Dias sua mulher	Simão Fernandes Cavaleiro	Vila Viçosa	24/12/1656
CLXII/001-001/ fls.0261-0263	Treslado do testamento do padre Manuel Borrhalho de quem é testamenteiro Diogo da Costa Afonso Fernandes Anjo	Manuel Borrhalho	Estremoz	23/02/1659
CLXII/001-001/ fls.0263-0265	Treslado do testamento de Isabel Borrhalho de quem é testamenteiro Afonso Fernandes Anjo	Isabel Borrhalho	Estremoz	25/09/1660
CLXII/001-001/ fls.0265-0266v	Testamento de André Catela de alcunha da vila de Estremoz	André Catela	Estremoz	17/10/1661
CLXII/001-001/ fls.0266v-0275v	Testamento que fez Manuel Nunes mercante morador que foi na vila do Vimieiro e capela da missa quotidiana que nele deixou	Manuel Nunes	Vimieiro	02/11/1655
CLXII/001-001/ fls.0275v-0278v	Escritura de compra de um quarteirão de trigo de foro em cada um ano que lhe venderam para capela Francisco Lopes Campo Maior e sua mulher Domingas da Fonseca sito em um ferregial na Porta das Hortas termo do Vimieiro que ele comprou em os sete dias do mês de março de 1660	Manuel Nunes	Vimieiro	07/03/1660
CLXII/001-001/ fls.0278v-0282	Escritura de dezassete alqueires de trigo anafil em cada hum ano pagos por dia de Nossa Senhora de agosto de cada um ano sitos em uma courela de terra nos coutos da vila do Vimieiro na folha dos ramos que ele comprara para a capela de Manuel Nunes a António Luís e sua mulher Isabel Esteves lavradores do termo de Pavia na herdade de dom João por ele compraram no ano de 1661	Manuel Nunes	Vimieiro	1661
CLXII/001-001/ fls.0282-0284v	Escritura de compra de trinta alqueires de trigo arroteado que lhe compraram para a capela de Manuel Nunes por preço de 54 réis do principal o fora [...] a João Correia de Castilho da vila do primeiro pagos por dia de Nossa Senhora de Agosto feita a carta esta de março de 1657 em um ferregial couto do Vimieiro	Manuel Nunes	Vimieiro	09/03/1657
CLXII/001-001/ fls.0285-0286v	Testamento de Ana Gomes viúva de Francisco Dias moradora que foi em a vila de Avis	Ana Gomes	Avis	02/08/1661
CLXII/001-001/ fls.0287-0290v	Treslado do testamento de Catarina Vaz moça solteira que consta ser feito aos quatro dias do mês de abril de mil e seiscentos e sessenta e um anos feito por ele padre Diogo Dias Homem e aprovado em os sete dias do mês de abril de mil e seiscentos e sessenta e um anos nas notas de Álvaro de Lemos Soares o treslado do próprio testamento é o seguinte	Catarina Vaz	Galveias	04/04/1661
CLXII/001-001/ fls.0290v-0294v	Testamento de Ana Gomes viúva de Domingos Fernandes carvoeiro moradora que foi na vila de Estremoz na Rua do Marmelo que consta ser aprovado aos dez dias do mês de dezembro de mil e seiscentos e sessenta anos por Simão Lopes tabelião de notas da dita vila e o treslado do dito testamento somente é o seguinte	Ana Gomes	Estremoz	25/08/1660



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0294v-0294v	Testamento de Vicente Dias Pedro o velho morador que foi na vila de Fronteira marido de Leonor Góis Álvares em que fez uma capela de cinco missas o qual consta ser feito aos dois dias do mês de setembro de mil e seiscentos e cinquenta e cinco anos e aprovado em os vinte e seis dias do mês de janeiro de mil e seiscentos e cinquenta e sete anos notas de Jerónimo Soares de Macedo na dita vila de Fronteira e no dito testamento entre outras verbas está uma do teor seguinte	Vicente Dias Pedro	Fronteira	02/09/1655
CLXII/001-001/ fls.0295-0295	Testamento de Francisco Luís pastor morador que foi na vila de Fronteira que consta ser feito aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil e seiscentos e cinquenta e sete anos nas notas de Francisco Nunes padre tabelião de Fronteira e no dito testamento entre as mais verbas está uma do teor seguinte	Francisco Luís	Fronteira	22/10/1657
CLXII/001-001/ fls.0295-0295v	Testamento de Madalena Gomes mulher que foi de Fernão de Aires Taralho morador na vila de Estremoz na Rua dos Carvoeiros o qual testamento consta ser feito em os dez dias do mês de dezembro de mil e seiscentos e cinquenta e oito anos e aprovado no mesmo dia e era por Manuel Fortes Preto tabelião de notas na dita vila e no dito testamento entre outras verbas está o seguinte	Madalena Gomes	Estremoz	10/12/1658
CLXII/001-001/ fls.0296-0297v	Testamento de Catarina Gomes viúva de Manuel Álvares Varela da vila de Estremoz que consta ser feito aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil e seiscentos e sessenta e um anos e aprovado aos vinte e quatro dias do dito mês de agosto e era por Domingos Ferreira tabelião na dita vila do qual testamento somente o traslado de verbo ad verbum é o seguinte	Catarina Gomes	Estremoz	22/08/1661
CLXII/001-001/ fls.0298-0299v	Treslado do testamento de Maria Fernandes mulher de Manel Gomes lavrador do termo da vila de Estremoz na freguesia de São Bento na aldeia de Cortiço do qual o traslado de verbo ad verbum é o seguinte	Maria Fernandes	São Bento do Cortiço	1661
CLXII/001-001/ fls.0300-0302	Testamento que o padre Frei Garcia Nunes prior que foi da Matriz de Fronteira que conta ser feito aos dez dias do mês de janeiro de mil e seiscentos e cinquenta e cinco anos e aprovado aos catorze dias do mês de fevereiro da dita era por Francisco Nunes padre tabelião de notas na dita vila o traslado do dito testamento somente é o seguinte	Garcia Nunes, frei	Fronteira	10/01/1655
CLXII/001-001/ fls.0302-0302v	Testamento de Maria d'Oliveira mulher de Simão Fernandes da vila de Fronteira que consta ser feito em os vinte e um dias do mês de agosto de mil e seiscentos e sessenta anos e aprovado aos vinte e dois dias do dito mês de agosto do dito ano por Francisco Nunes padre tabelião de notas na dita vila de Fronteira do qual testamento somente o traslado é o seguinte	Maria d'Oliveira	Fronteira	21/08/1660



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0302v-0304v	Testamento de Manuel Afonso Gualhano morador que foi nesta vila de Avis o qual consta ser feito aos treze dias do mês de agosto de mil e seiscentos e cinquenta e oito anos e aprovado aos dezanove dias do mês de agosto da dita era por Manuel de Oliveira tabelião de notas na dita vila e o treslado do dito testamento somente é o seguinte	Manuel Afonso Gualhano	Avis	13/08/1658
CLXII/001-001/ fls.0304v-0307	Testamento de Rodrigo Lopes da vila de Avis que consta ser feito aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil e seiscentos e cinquenta e cinco anos e aprovado aos cinco dias do mês de janeiro de mil e seiscentos e sessenta anos por António Oliveira tabelião do judicial e notas na dita vila de Avis o treslado do dito testamento somente é o seguinte	Rodrigo Lopes	Avis	29/12/1660
CLXII/001-001/ fls.0307-0307v	Testamento de Maria Lopes da vila de Benavila que consta ter feito aos quinze dias do mês de junho de mil e seiscentos e sessenta anos o treslado do dito testamento é o seguinte	Maria Lopes	Benavila	15/06/1660
CLXII/001-001/ fls.0308-0309	Testamento de Maria Barbosa da vila de Estremoz que consta ser feito aos cinco dias do mês de outubro da era de mil e seiscentos e sessenta e dois anos e aprovado por Gaspar Dias Zagalo tabelião de notas na vila de Estremoz o treslado do dito testamento é o seguinte	Maria Barbosa	Estremoz	05/10/1662
CLXII/001-001/ fls.0309-0310	Testamento de Francisca Freire da vila de Estremoz que consta ser aprovado por Manuel Fortes Preto tabelião das notas da dita vila aos onze dias do mês de agosto de mil e seiscentos e cinquenta e oito anos e o treslado do dito testamento é o seguinte	Francisca Freire	Estremoz	11/08/1658
CLXII/001-001/ fls.0310-0315v	Capela que instituiu Vasco Esteves de que é administrador António Cavide situada no Convento de São Francisco da vila de Estremoz	Vasco Esteves	Estremoz	02/12/1661
CLXII/001-001/ fls.0315v-0316v	Treslado de uma provisão de Sua Majestade de Jorge Vaz Fortio e de outros papeis e testamentos de Pedro Garcia Preto e outros papeis pertencentes a capelas do dito de junto da vila de Seda	Pedro Garcia Preto	Seda	06/11/1663
CLXII/001-001/ fls.0316v-0322	Escritura dos bens que Jorge Vaz Fortio vinculara à capela de Pedro Garcia Preto	Pedro Garcia Preto	Seda	12/11/1673
CLXII/001-001/ fls.0322-0325v	Testamento de Dona Guiomar da vila de Avis de que é administrador o padre prior Frei Francisco Bradas	Guiomar da Paz, dona	Avis	1663
CLXII/001-001/ fls.0327v-0332	Treslado do testamento de Pedro Godinho Caleiras da vila de Seda foi testamenteiro Diogo Rodrigues Caleiras	Pedro Godinho Caleiras e Isabel Pires, sua mulher	Seda	07/11/1651
CLXII/001-001/ fls.0332v-0334v	Treslado do testamento de Dona Margarida de Castelo Branco da vila de Fronteira	Margarida de Castelo Branco, dona	Fronteira	08/05/1658



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-001/ fls.0334v-0336v	Testamento de Isabel Fernandes da vila de Borba viúva de Francisco Vaz Belo	Isabel Fernandes	Borba	13/10/1662
CLXII/001-001/ fls.0336-0327v	Testamento de Margarida Frago da vila de Estremoz de que foi testamenteira Catarina da Silva	Margarida Frago	Estremoz	20/02/1663
CLXII/001-001/ fls.0337-0337v	Treslado do testamento de Beatriz Moreno de Cabeço de Vide de que foi testamenteiro Francisco Mendes	Beatriz Moreno	Cabeço de Vide	30/12/1664
CLXII/001-001/ fls.0338-0341v	Treslado do testamento de Maria da Silveira em que mesma faleceu em a vila de Estremoz de que foi testamenteiro António Martins Tibério da capela que pelo mesmo instituiu	Maria da Silveira	Estremoz	13/09/1653
CLXII/001-001/ fls.0341v-0343v	Carta de venda de duas courelas de terra que comprou António Martins Tibério para a capela de Maria Silveira	Maria da Silveira	Estremoz	08/09/1655
CLXII/001-001/ fls.0343v-0346	Carta de arrematação de um olival feita a António Martins Tibério em preço de 30 réis para a capela de Maria da Silveira	Maria da Silveira	Estremoz	07/08/1655
CLXII/001-001/ fls.0346-0349	Carta de uma courela de terra que comprou António Martins Tibério a Mariana Mendes para a capela de Maria da Silveira	Maria da Silveira	Estremoz	01/07/1662
CLXII/001-001/ fls.0349-0351v	Carta de venda de dez alqueires de trigo anafil que comprou António Martins Tibério a Mateus Gomes Calado para a capela de Maria da Silveira	Maria da Silveira	Estremoz	23/08/1660
CLXII/001-001/ fls.0351v-0359	Carta de arrematação de um olival que foi de Diogo Rodrigues sito no poço de São Pedro que arrematou António Martins para a capela de Maria da Silveira	Maria da Silveira	Estremoz	02/09/1665
CLXII/001-001/ fls.0359-0359v	Carta de venda de quatro alqueires de azeite que comprou António Martins Tibério a Jerónimo da Silva Mandonado para a capela de Maria da Silveira	Maria da Silveira	Estremoz	11/09/1654
CLXII/001-002/ fls.0020-0025	Morgado de Oliveira que instituiu D. Martinho, arcebispo de Braga	D. Martinho, arcebispo de Braga	Évora (Sé)	18/01/1533
CLXII/001-002/ fls.0026-0027	Capela de Catarina Gomes Pombeiro e de Teresa Anes, mulher de Nuno Fernandes	Catarina Gomes Pombeiro e Teresa Anes	Évora (Convento de São Francisco)	02/09/1533
CLXII/001-002/ fls.0028-0029v	Obrigaçao do convento do Carmo de uma missa cantada e um aniversário que são obrigados dizer pela alma de Manuel da Silveira	Manuel da Silveira	Évora (Convento do Carmo)	03/06/1550
CLXII/001-002/ fls.0032-0032v	Capela de Vasco Martins Vaina	Vasco Martins Vaina	Évora (igreja de São Tiago)	[24/07/1424]
CLXII/001-002/ fls.0034-0035	Capela de Fernão de Brito e Isabel de Azevedo sua mulher	Fernão de Brito e Isabel de Azevedo	Évora (igreja de São Tiago)	[15/08/1488]





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0035v-0038v	Capela do morgado de Martim Vaz Mascarenhas	Martim Vaz Mascarenhas	Évora (igreja de São Tiago)	04/03/1533
CLXII/001-002/ fls.0039-0040v	Capela do morgado de João Fuseiro, filho de Lourenço Pires Fuseiro	João Fuseiro	Évora (igreja de São Tiago)	26/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0042v-0045v	Capela de Lourenço Vicente	Lourenço Vicente	Évora (igreja de São Mamede)	24/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0046-0048v	Capela de Fernão Vaz, clérigo	Fernão Vaz, clérigo	Évora (igreja de São Mamede)	19/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0049-0050	Capela de Manuel Pires Falé de que é administrador Brás Pires, seu irmão, morador nesta cidade de Évora	Manuel Pires Falé	Évora (Sé)	22/06/1548
CLXII/001-002/ fls.0054-0055v	Capela de Iria Pires, mulher de João Torrado [incompleto]	Iria Pires	Évora (igreja de Santo Antão)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0057-0059v	Instituição de Iria da Costa, mulher que foi de Jorge Vaz	Iria da Costa	Évora (igreja de Santo Antão)	20/12/1537
CLXII/001-002/ fls.0061-0062	Capela do morgado de Lopo Rodrigues e Mor Pires, sua mulher	Lopo Rodrigues e Mor Pires	Évora (igreja de São Pedro)	02/09/1533
CLXII/001-002/ fls.0064-0068v	Capela de Maria Dias, camareira que foi da rainha D. Beatriz	Maria Dias, camareira da rainha D. Beatriz	Évora (igreja de São Pedro)	02/09/1533
CLXII/001-002/ fls.0069-0069	Capela de Lopo Dias de Espinho	Lopo Dias de Espinho	Évora (igreja de São Pedro)	[13/07/1470]
CLXII/001-002/ fls.0070-0072v	Capela de Apariço Domingues	Apariço Domingues	Évora (igreja de São Pedro)	08/04/1534
CLXII/001-002/ fls.0073-0073	Morgado de Gil Gonçalves de Vasconcelos em São Pedro, é administrador Diogo Casqueiro	Gil Rodrigues de Vasconcelos	Évora (igreja de São Pedro)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0075-0076v	Capela de André Godinho e de Catarina Mendes Cogominho sua mulher	André Godinho e Catarina Mendes Cogominho	Évora (convento de Santa Maria do Espinheiro)	30/08/1554
CLXII/001-002/ fls.0078-0081	Capela do Doutor Álvaro Cardoso que se ordenou na instituição de seu morgado	Álvaro Cardoso, doutor	Évora (convento de São João)	07/10/1533



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0082-0082	Capela de Brites Rodrigues, mulher de Vasco Infante, almoxarife	Brites Rodrigues	Évora (convento de São João)	15/10/1533
CLXII/001-002/ fls.0090-0091v	Capela de Sancha Anes	Sancha Anes	Évora (convento de São Francisco)	31/05/1533
CLXII/001-002/ fls.0092-0093	Capela de Lourenço Caldeira	Lourenço Caldeira	Évora (convento de São Francisco)	12/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0094-0096v	Capela de João Afonso de Aguiar e sua mulher, Maria Esteves	João Afonso de Aguiar e Maria Esteves	Évora (convento de São Francisco)	27/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0097-0098	Capela de Iria Pires	Iria Pires	Évora (convento de São Francisco)	27/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0099-0099v	Capela de Catarina Macieira, mulher de Álvaro Gonçalves Baião	Catarina Macieira	Évora (convento de São Francisco)	27/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0100-0100v	Capela de Beatriz Pais, mulher de Pedro Barbosa	Beatriz Pais	Évora (convento de São Francisco)	28/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0101-0102	Capela de Nuno Martins Biscainho e de Isabel Afonso, sua mulher	Nuno Martins Biscainho e Isabel Afonso	Évora (convento de São Francisco)	28/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0103-0104	Capela de Margarida Dinis, mulher que foi de João Rodrigues	Margarida Dinis	Évora (convento de São Francisco)	30/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0105-0106	Capela de Gonçalo Anes Lobo e Mécia Afonso, sua mulher	Gonçalo Anes Lobo e Mécia Afonso	Évora (convento de São Francisco)	28/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0107-0107v	Capela de Afonso Anes Maçarocas	Afonso Anes Maçarocas	Évora (convento de São Francisco)	21/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0108-0111	Capela de Paio Rodrigues de Montemor	Paio Rodrigues de Montemor	Évora (convento de São Francisco)	03/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0112-0115	Capela de Estêvão Pires Gavião e de Pedro Esteves, seu filho	Estêvão Pires Gavião e Pedro Esteves	Évora (convento de São Francisco)	04/06/1533



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0116-0116v	Capela de Leonor Gil, mulher de João Pires	Leonor Gil	Évora (convento de São Francisco)	04/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0117-0120v	Capela de Constança Anes, mulher que foi de Estêvão Anes	Constança Anes	Évora (convento de São Francisco)	05/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0121-0122v	Capela de Constança Afonso Buiceira	Constança Afonso Buiceira	Évora (convento de São Francisco)	05/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0123-0124	Capela do morgado de Lopo Rodrigues Fuseiro	Lopo Rodrigues Fuseiro	Évora (convento de São Francisco)	[08/04/1433]
CLXII/001-002/ fls.0124-0124v	Capela de Mestre Tomás da Veiga e da sua mulher, Ana Rodrigues	Mestre Tomás da Veiga e Ana Rodrigues	Évora (convento de São Francisco)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0125-0126	Capela de Nuno Vasques	Nuno Vasques	Évora (convento de São Francisco)	06/05/1533
CLXII/001-002/ fls.0127-0130	Capela de dona Constança de Castro, mulher de Fernão de Melo	Constança de Castro, dona	Évora (convento de São Francisco)	09/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0131-0133v	Capela de Lopo Dias de Espinho	Lopo Dias de Espinho	Évora (convento de São Francisco)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0134-0134v	Treslado da carta de administração da capela de Vasco Arnalho	Vasco Arnalho	Évora (convento de São Francisco)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0135-0136v	Capela de Vasco Arnalho	Vasco Arnalho	Évora (convento de São Francisco)	07/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0137-0139	Capela de Vasco Martins de Pavia	Vasco Martins de Pavia	Évora (convento de São Francisco)	14/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0139v-0140v	Capela de Martim Vicente	Martim Vicente	Évora (convento de São Francisco)	11/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0141-0141	Treslado do breve por que se comutou os mil e duzentos réis que se pagavam de almalho da capela de Fernão Lopes Lobo em azeite para se alumiar a capela, de que o compromisso dela vai adiante	Fernão Lopes Lobo	Évora (convento de São Francisco)	19/08/1552



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0141v-0143v	Capela de Fernão Lopes Lobo	Fernão Lopes Lobo	Évora (convento de São Francisco)	19/08/1552
CLXII/001-002/ fls.0144-0147	Capela de Inês Fernandes Gamacho mulher de Vasco Arnalho	Inês Fernandes Gramacho	Évora (convento de São Francisco)	06/09/1533
CLXII/001-002/ fls.0148-0148	Capela de Brites Rodrigues, mulher que foi de Vasco Infante, almoxarife	Brites Rodrigues	Évora (convento de São Francisco)	23/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0149-0149v	Capela de Mor Caldeira	Mor Caldeira	Évora (convento de São Francisco)	07/03/1534
CLXII/001-002/ fls.0150-0150v	Capela de Isabel Fernandes, mulher de Diogo Fernandes Franchota	Isabel Fernandes	Évora (convento de São Francisco)	17/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0151-0151v	Capela de Mor Eanes, mulher de Antão Gonçalves	Mor Eanes	Évora (convento de São Francisco)	08/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0152-0152v	Capela de Inês Martins, mulher de Fernão Domingues Bajanço	Inês Martins	Évora (convento de São Francisco)	16/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0153-0153v	Capela de Rui Falcão e sua mulher	Rui Falcão e sua mulher	Évora (convento de São Francisco)	[02/02/1455]
CLXII/001-002/ fls.0154-0157	Capela do morgado de Aldonça Martins Lobo	Aldonça Martins Lobo	Évora (convento de São Francisco)	05/08/1511
CLXII/001-002/ fls.0157v-0158v	Capela de Beatriz Pires	Beatriz Pires	Évora (convento de São Francisco)	07/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0159-0161v	Capela de Rodrigo Aires	Rodrigo Aires	Évora (convento de São Francisco)	[20/05/1401]
CLXII/001-002/ fls.0162-0165v	Capela de Clara Vicente, mulher que foi de João Domingues Loureiro, e de Maria Anes Loureiro, sua filha, mulher de Bartolomeu	Clara Vicente e Maria Anes Loureiro	Évora (convento de São Francisco)	06/09/1533
CLXII/001-002/ fls.0166-0169v	Capela de Maria Godinho	Maria Godinho	Évora (convento de São Francisco)	11/06/1533



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0170-0171	Capela de Beatriz Esteves	Beatriz Esteves	Évora (convento de São Francisco)	10/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0172-0174	Capela de Isabel Godinho	Isabel Godinho	Évora (convento de São Francisco)	10/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0175-0176v	Capela de Filipa Falcão	Filipa Falcão	Évora (convento de São Francisco)	28/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0177-0179v	Capela de Isabel Rodrigues Boto	Isabel Rodrigues Boto	Évora (convento de São Francisco)	19/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0180-0181v	Capela de Filipa Rodrigues, mulher de João Carvalho	Filipa Rodrigues	Évora (convento de São Francisco)	13/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0182-0184	Capela de Catarina Gomes Pombeiro	Catarina Gomes Pombeiro	Évora (convento de São Francisco)	16/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0185-0186	Capela de Fausto Pires de Basto	Fausto Pires de Basto	Évora (convento de São Francisco)	01/06/1533
CLXII/001-002/ fls.0187-0188	Capela de Vasco de Pina	Vasco de Pina	Évora (convento de São Francisco)	18/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0189-0190	Capela de Lopo Esteves Ourigo	Lopo Esteves Ourigo	Évora (convento de São Francisco)	20/10/1535
CLXII/001-002/ fls.0191-0192v	Capela de Filipa Dias, mulher de João Lourenço Piteira	Filipa Dias	Évora (convento de São Francisco)	06/09/1533
CLXII/001-002/ fls.0193-0194v	Fim da nota do tombo da capela de Rodrigo Aires, o primeiro do qual fica atrás as 159 folhas, o qual acabou aqui por não haver atrás papel para isso	Rodrigo Aires	Évora (convento de São Francisco)	10/10/1533
CLXII/001-002/ fls.0196-0196	Capela de João Vogado e de sua mulher	João Vogado e sua mulher	Évora (convento de São Francisco)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0197-0201	Capela de Miguel Pegas pajem do Conde	Miguel Pegas	Évora (convento de São Francisco)	12/06/1531



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0202-0202v	Capela de Filipa Chainho	Filipa Chainho	Évora (convento de São Francisco)	1531
CLXII/001-002/ fls.0203-0204	Capela de Isabel Jorge, mulher de Luís Mendes de Oliveira	Isabel Jorge	Évora (convento de São Francisco)	06/01/1540
CLXII/001-002/ fls.0205-0209	Compromisso da capela de Rui Fernandes das Alcáçovas que Santa Glória haja, administrador Luís Rodrigues de Azevedo	Rui Fernandes	Évora (igreja de Santo Antão)	22/06/1557
CLXII/001-002/ fls.0209v-0215	Compromisso da capela de Luís Mendes de Oliveira que Santa Glória haja, de que é administrador Henrique Mendes de Vasconcelos, que é na Índia, e tem a conceção dos frutos da dita capela Filipa da Gama, mulher de Manuel Cascote até à vinda do dito administrador	Luís Mendes de Oliveira	Évora (igreja de Santo Antão)	01/02/1552
CLXII/001-002/ fls.0215v-0217	Treslado do testamento de Álvaro Gonçalves com as medições das vinhas que deixou em capela	Álvaro Gonçalves	Évora (igreja de Santo Antão)	10/02/1552
CLXII/001-002/ fls.0218-0218v	Capela de Fernão Vaz com obrigação no Carmo de 25 missas cantadas	Fernão Vaz	Évora (convento do Carmo)	31/07/1540
CLXII/001-002/ fls.0221-0225v	Treslado do testamento e instituição da capela de Jorge Moniz, situada no convento de São Domingos desta cidade de Évora	Jorge Moniz	Évora (convento de São Domingos)	28/07/1548
CLXII/001-002/ fls.0226-0231	Capela de Vasco da Silveira	Vasco da Silveira	Évora (igreja de Nossa Senhora do Espinheiro)	22/08/1552
CLXII/001-002/ fls.0231v-0234v	Capela de Manuel Estaço	Manuel Estaço	Évora (igreja de São Mamede)	16/05/1550
CLXII/001-002/ fls.0236-0249	Ordenança das capelas de Nuno Martins da Silveira e Leonor Gonçalves de Abreu, sua mulher, e de Diogo da Silveira, seu filho	Nuno Martins da Silveira, Leonor Gonçalves de Abreu e Diogo da Silveira	Évora (convento de São Domingos)	10/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0250-0251	Catarina Boto, mulher do Doutor Vasco Fernandes	Catarina Boto	Évora (convento de São Domingos)	[18/02/1482]
CLXII/001-002/ fls.0251-0251v	Capela de Gil Gonçalves Magro	Gil Gonçalves Magro	Évora (convento de São Domingos)	s/i



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0252-0252v	Capela de Diogo Gomes Barbosa	Diogo Gomes Barbosa	Évora (convento de São Domingos)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0252v-0256	Capela de Gonçalo Boto	Gonçalo Boto	Évora (convento de São Domingos)	01/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0256v-0258	Capela de Brites Rodrigues, mulher que foi de Vasco Infante, almoxarife	Brites Rodrigues	Évora (convento de São Domingos)	20/04/1533
CLXII/001-002/ fls.0259-0261	Capela de Rui Fernandes Jusarte e de Violante de Carvalhais, sua mulher	Rui Fernandes Jusarte e Violante de Carvalhais	Évora (convento de São Domingos)	16/07/1533
CLXII/001-002/ fls.0261v-0263v	Capela de Inês Gomes	Inês Gomes	Évora (convento de São Domingos)	23/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0264-0265v	Capela de Beatriz Velha	Beatriz Velha	Évora (convento de São Domingos)	15/04/1534
CLXII/001-002/ fls.0266-0267v	Capela de Constança Salvado	Constança Salvado	Évora (convento de São Domingos)	12/08/1533
CLXII/001-002/ fls.0267-0268	Capela de João Vogado	João Vogado	Évora (convento de São Domingos)	[30/09/1532]
CLXII/001-002/ fls.0269-0269	Capela de Manuel Estaço, filho de Gabriel Estaço	Manuel Estaço	Évora (convento de São Domingos)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0270-0273v	Capela de Diogo Boto de que é administrador João Boto	Diogo Boto	Évora (convento de São Francisco)	1550
CLXII/001-002/ fls.0276-0282v	Capela de Vicente André e de Luísa Anes, sua mulher	Vicente André e Luísa Anes	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	[05/04/1494]
CLXII/001-002/ fls.0283-0284v	Capela de João Trigo	João Trigo	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	[29/12/1526]



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0285-0286	Capela de Catarina Godinho, mulher de Brás Luís	Catarina Godinho	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	11/01/535
CLXII/001-002/ fls.0287-0287v	Capela de Isabel Álvares	Isabel Álvares	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	21/05/1534
CLXII/001-002/ fls.0288-0290v	Capela de Brás Luís	Brás Luís	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	07/10/1534
CLXII/001-002/ fls.0291-0292	Capela de Luís Afonso, clérigo	Luís Afonso, clérigo	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	21/05/1534
CLXII/001-002/ fls.0293-0297v	Capelas de Estêvão Redondo e Cega Gatos	Estêvão Redondo e Cega Gatos	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	12/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0298-0299v	Capela de São Brás que se chama do Tesoureiro	s/i	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	27/08/1535
CLXII/001-002/ fls.0300-0302v	Capela de Margarida Gonçalves	Margarida Gonçalves	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	22/12/1534
CLXII/001-002/ fls.0303-0306v	Fim das capelas de Estêvão Redondo e Cega Gatos	Estêvão Redondo e Cega Gatos	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	12/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0307-0308	Tombo da capela de Brás Luís	Brás Luís	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	22/12/1534
CLXII/001-002/ fls.0308v-0308v	Capela de Diogo Guardado em Viana	Diogo Guardado	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	s/i





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0308v-0308v	Morgado de Fernão Pires e Constança Vicente em Viana	Fernão Pires e Constança Vicente	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0310-0313v	Capela de Pero Fernandes, colação de D. Filipa	Pero Fernandes	Alcáçovas (igreja da vila)	10/04/1556
CLXII/001-002/ fls.0314-0316	Verbas do testamento de Isabel Ramalho e António Fernandes, moradores que foram em a vila das Alcáçovas	Isabel Ramalho e António Fernandes	Alcáçovas (igreja da vila)	15/04/1556
CLXII/001-002/ fls.0318-0321v	Capela de Martim Domingues Gago e dona Sol, sua mulher	Martim Domingues Gago e Sol, dona	Redondo (igreja da vila)	20/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0322-0323	Instituição da capela de Maria Dias, mulher de Francisco Jorge	Maria Dias	Redondo (igreja da vila)	18/03/1548
CLXII/001-002/ fls.0326-0326	[sem título, breve apontamento indicando existência da cédula de João Mendes Goulão]	João Mendes Goulão	Redondo (igreja da vila)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0328-0329	Capela de Isabel Afonso Pinta	Isabel Afonso Pimenta	Montemor-o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	04/03/1534
CLXII/001-002/ fls.0330-0332v	Capela de Gomes Eanes Carvalho	Gomes Eanes Carvalho	Montemor-o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	10/08/1535
CLXII/001-002/ fls.0333-0334	Capela de João Carvalho	João Carvalho	Montemor-o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	10/08/1535
CLXII/001-002/ fls.0335-0336v	Capela de Gonçalo Anes e de Guiomar Afonso, sua mulher	Gonçalo Anes e Guiomar Afonso	Montemor-o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	11/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0337-0337v	Capela de João Nunes Lucas	João Nunes Lucas	Montemor-o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	10/02/1536



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0338-0344v	Capela de Rui Mendes Gago e sua mulher	Rui Mendes Gago e sua mulher	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	02/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0345-0347v	Capela de Mestre Lourenço	Mestre Lourenço	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria da Visitação)	20/12/1535
CLXII/001-002/ fls.0348-0349v	João Lopes Coelho	João Lopes Coelho	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	30/13/1535
CLXII/001-002/ fls.0350-0351	Capela de Rodrigo Anes	Rodrigo Anes	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	30/12/1535
CLXII/001-002/ fls.0352-0355v	Capela de Margarida Gonçalves	Margarida Gonçalves	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	27/07/1534
CLXII/001-002/ fls.0356-0357v	Capela de Gonçalo Anes Carvalho	Gonçalo Anes Carvalho	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	22/12/1534
CLXII/001-002/ fls.0358-0359	Capela de Vasco Anes Infante	Vasco Anes Infante	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	10/04/1534
CLXII/001-002/ fls.0360-0361	Capela de Isabel Vaz, mulher de João de Évora	Isabel Vaz	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	22/12/1534
CLXII/001-002/ fls.0361v-0361v	Encargos do morgado de Afonso Domingues e Maria Domingues de que é agora administrador Fernão Lobo	Afonso Domingues e Maria Domingues	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	s/i



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0362-0368v	Capela de Mem Freire	Mem Freire	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	11/01/1534
CLXII/001-002/ fls.0371-0374v	Capela de Fernão de Lamego e Leonor Vaz, sua mulher	Fernão de Lamego e Leonor Vaz	Montemor- -o-Novo (igreja de São João Batista)	21/03/1534
CLXII/001-002/ fls.0375-0376v	Capela de Álvaro da Costa	Álvaro da Costa	Montemor- -o-Novo (igreja de São João Batista)	03/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0377-0380v	Capela de Isabel Lourenço	Isabel Lourenço	Montemor- -o-Novo (igreja de São João Batista)	22/12/1534
CLXII/001-002/ fls.0381-0382v	Capela de Leonor Vaz, mulher de Fernão de Lamego	Leonor Vaz	Montemor- -o-Novo (igreja de São João Batista)	23/08/1534
CLXII/001-002/ fls.0384-0385v	Capela de Lopo Martins Calvino	Lopo Martins Calvino	Lavre (igre- ja da vila)	28/03/1534
CLXII/001-002/ fls.0386-0388	Capela de Isabel Fernandes, mulher de Diogo Fernandes Franchota	Isabel Fernandes	Lavre (igre- ja da vila)	22/07/1534
CLXII/001-002/ fls.0388v-0388v	Encargos da capela de Margarida Afonso, administrador Brites Álvares	Margarida Afonso	Lavre (igre- ja da vila)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0389-0391v	Fim do tombo de Rui Mendes Gago	Rui Mendes Gago	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	02/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0393-0394	Capela de Álvaro Afonso	Álvaro Afonso	Mora (igre- ja de Santa Maria)	11/01/1535
CLXII/001-002/ fls.0394v-0394v	Encargo da capela de Fernando Anes	Fernando Anes	Mora (igre- ja de Santa Maria)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0395-0396	Treslado da escritura da vinha que tem Filipa Fernandes, mulher que foi de Bartolomeu Fernandes Barguinhas, morador nas Alcáçovas	Filipa Fernandes	Mora (igre- ja de Santa Maria)	09/04/1545
CLXII/001-002/ fls.0399-0401v	Capela de São Salvador	s/i	Cabeção (igreja do lugar)	24/10/1534



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0402-0407	Capela de João Vaz Vidigal e de sua mulher, Catarina Dinis	João Vaz Vidigal e Catarina Dinis	Montemor- -o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	19/03/1538
CLXII/001-002/ fls.0408-0409v	Fim da capela de Vicente André	Vicente André	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	[05/04/1494]
CLXII/001-002/ fls.0410-0412	João Afonso Gouvinhos	João Afonso Gouvinhos	Montemor- -o-Novo (igreja de São Tiago)	19/03/1538
CLXII/001-002/ fls.0412v-0416	Testamento de Isabel Gil, mulher que foi de João Cruzado	Isabel Gil	Évora (convento de São Domingos)	[12/11/1535]
CLXII/001-002/ fls.0417-0421	De Margarida Esteves, mulher de Gonçalo Eanes	Margarida Esteves	Évora (convento de São João)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0422-0423	Luís de Brito Dantas	Luís de Brito Dantas	Montemor- -o-Novo (igreja de São Tiago)	1571
CLXII/001-002/ fls.0424-0433	Capela de Teresa Anes, mulher de Fernão Lopes Lobo	Teresa Anes	Évora (Sé)	20/09/1541
CLXII/001-002/ fls.0433v-0433v	Capela de João Martins e Beatriz Lopes Covarda	João Martins e Beatriz Lopes Covarda	Évora (Sé)	17/03/1528
CLXII/001-002/ fls.0434-0435v	Capela de João Afonso Caracho e de Catarina Fernandes, sua mulher, de que é administrador Diogo Afonso Caracho, clérigo de missa morador na vila de Arraiolos	João Afonso Caracho e Catarina Fernandes	Arraiolos (igreja de Santa Maria)	23/04/1552
CLXII/001-002/ fls.0436-0436v	Capela de João Trigo de que é administrador Catarina Soaro sua mulher	João Trigo	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0437-0437v	Capela de Isabel Álvares de que é administrador Rui Vaz, seu primo	Isabel Álvares	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0438-0438	Capela de André Martins Faleiro é administrador Brites Dias	André Martins Faleiro	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	[05/12/1530]



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0438v-0438v	Capela de Tomé Luís clérigo de missa, é administrador Manuel Luís tabelião	Tomé Luís	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0439-0440	Capela de Francisco Mendes e sua mulher Mécia Lopes, é administrador Brites Lopes sua filha	Francisco Mendes e Mécia Lopes	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	06/01/1541
CLXII/001-002/ fls.0440v-0441	Capela de Manuel Mendes	Manuel Mendes	Viana do Alentejo (igreja de Santa Maria)	09/03/1545
CLXII/001-002/ fls.0442-0444v	Compromisso de Garcia de Resende, fidalgo da casa d'El Rei nosso senhor que Deus haja, de que é administrador Francisco de Resende, seu filho	Garcia de Resende	Évora (Nossa Senhora do Espinheiro)	16/07/1537
CLXII/001-002/ fls.0445-0445v	Capela de Alexandre Negreiros de que é instituidor o dito defunto, administrador Fernão Serrão, seu sobrinho	Alexandre de Negreiros	Montemor--o-Novo (igreja de Santa Maria do Bispo)	09/09/1549
CLXII/001-002/ fls.0447-0447v	Capela de Pedro Vaz e Margarida Delgado sua mulher	Pero Vaz e Margarida Delgado	Évora	21/03/1555
CLXII/001-002/ fls.0448-0451v	Capela de Rui de Pina de que é administrador Gonçalo de Pina, seu irmão	Rui de Pina	Évora (convento de São Francisco)	05/--/1559
CLXII/001-002/ fls.0452-0455v	Compromisso de Duarte de Camões	Duarte de Camões	Portel (igreja de São Pedro)	1544
CLXII/001-002/ fls.0456-0459	Nuno Fernandes Cogominho	Nuno Fernandes Cogominho	Évora (convento de São Francisco)	10/12/1555
CLXII/001-002/ fls.0459v-0459v	Treslado de uma verba do testamento de Brites Fernandes Cogominho	Brites Fernandes Cogominho	Évora (convento de São Francisco)	s/i
CLXII/001-002/ fls.0460-0470v	Testamento de Fernão Soares	Fernão Soares	Évora (convento de São Francisco)	[07/04/1507]
CLXII/001-002/ fls.0470v-0472v	Treslado de uma escritura de troco e escambo que fez o Cardeal Infante com os herdeiros de João Lopes Faracho	João Lopes Faracho	Évora	14/05/1557



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-002/ fls.0473-0482	Capela de Inês Freire, dona viúva, mulher que foi de Manuel Pinto, de que é administrador Manuel Pinto, neto da instituidora, filho de dona Francisca de Aragão	Inês Freire	Montemor- -o-Novo	s/i
CLXII/001-002/ fls.0482v-0484v	Capela de Catarina Anes Godinho, dona viúva, mulher que foi de Gonçalo Gomes Barrocal, de que é administrador André Álvares de Freitas, morador nesta cidade na Rua do Raimundo	Catarina Anes Godinho	Évora (convento de Santa Maria do Espinheiro)	1557
CLXII/001-003/ fls.0001-0002v	(Fragmento de) Fiança de Baltasar Fragoso	Baltasar Fragoso	n/d	1/06/1562
CLXII/001-003/ fls.0006v	(Fragmento de) Instituição de morgado e capela que se canta na igreja de São Pedro desta cidade de Évora da qual é administrador Rui Mendes de Vasconcelos morador nesta dita cidade	n/d	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0012	Testamento com que faleceu Isabel Ferreira moradora que foi na vila de Mora a qual instituiu uma capela com obrigação de trinta missas	Isabel Ferreira	Mora	12/10/1671
CLXII/001-003/ fls.0012v	Testamento com que faleceu Maria Gouveia moradora que foi na vila de Arraiolos a qual instituiu uma capela com obrigação de uma missa em perpetuum	Maria Gouveia	Arraiolos	s/d
CLXII/001-003/ fls.0016-0017v	Administração da capela de Inês Rodrigues administradora [...] mulher de Henrique [...]	Inês Rodrigues	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0018-0020	Instituição da capela de Dona Bracanda de que é administrador Gonçalo Martins	Bracanda, dona	Évora	05/07/1547
CLXII/001-003/ fls.0020v-0021v	Obrigação de missas que se dizem por Leonor de Brito Lobo de que é administrador Fernão Lobo seu filho	Leonor de Brito Lobo	Évora	15/09/1525
CLXII/001-003/ fls.0022-0023	Obrigação de missas que se dizem por alma de Joana Fernandes viúva mulher que foi de Fernão de Anes carreteiro das quais é administrador Simão Dias Azeitais barbeiro morador na rua d'Albarderia	Joana Fernandes	Évora	18/02/1544
CLXII/001-003/ fls.0023v-0025	[...] que ordenou Diogo Pires morador na cidade de Évora com obrigação de missas que se dizem no mosteiro de São Francisco desta cidade de que é administradora Catarina Dias sua filha	Diogo Pires	Évora	14/03/1531
CLXII/001-003/ fls.0025v-0026v	Obrigação de missas que se dizem pela alma d'António da Mata no mosteiro de São Domingos de que é administrador seu filho Rodrigo da Mata escrivão dos órfãos	António da Mata	Évora	29/01/1551
CLXII/001-003/ fls.0027v-0028	[Muito danificado]	[...]	[...]	[...]
CLXII/001-003/ fls.0029-0030v	Treslado do reverendíssimo senhor Próspero de Santa Cruz bispo chissamo nuncio que foi em estes reinos o qual treslado da dita bula é para a instituição de que é administrador Dom João Lobo barão de Alvito que fica atrás as sessenta e nove folhas	Próspero de Santa Cruz	Alvito	1561



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0031-0035v	Testamento e capela de Gaspar de Sequeira e sua mulher de que é administrador André de Sequeira seu filho	Gaspar de Sequeira	Évora	03/08/1552
CLXII/001-003/ fls.0036-0041	Treslado das medições do testamento de Gaspar de Sequeira	Gaspar de Sequeira	Évora	03/08/1552
CLXII/001-003/ fls.0042-0043	Treslado de compromisso e morgado que instituiu Dona Guiomar camareira-mor da imperatriz de Castela de que é administradora dona Guiomar de Melo mulher que foi de Álvaro Melo que Deus tem	Guiomar, dona	n/d	s/d
CLXII/001-003/ fls.0044-0049	Treslado do contrato e troca das casas de Constança Anes por uma quinta e outras fazendas que se anexaram ao anal das missas da dita de instituinte (cujo testamento vai os fólhos 4 no 29)	Constança Anes	Évora	14/05/1555
CLXII/001-003/ fls.0049v-0053v	Treslado de umas missas da capela de Rui Fernandes	Rui Fernandes	Évora	20/06/1557
CLXII/001-003/ fls.0054-0056v	Carta de administração da capela do Salvador que está no lugar de Cabeças de que é administrador Pedro Álvares Vieira	n/d	Cabeção	1561
CLXII/001-003/ fls.0057-0057v	Testamento de Beatriz Vaz Zagalo	Beatriz Vaz Zagalo	Évora	01/02/1510
CLXII/001-003/ fls.0069-0071	Capela que instituiu o padre Bartolomeu Afonso clérigo de missa de que é administradora Margarida da Silva	Bartolomeu Afonso	Évora Monte	03/09/1528
CLXII/001-003/ fls.0071v-0075	Capela de João Vicente da Torre com obrigação de dois trintários e missas cantadas em São Francisco de Évora	João Vicente da Torre	Évora	07/02/1446
CLXII/001-003/ fls.0075-0078	Capela de João Fernandes Goudelim e Inês Rodrigues Freire sua mulher em Santa Maria do Bispo de Montemor	João Fernandes Goudelim e Inês Rodrigues Freire	Montemor-o-Novo	1528
CLXII/001-003/ fls.0079-0079v	Capela do Capitão dos Ginetes e sua mulher que se canta no mosteiro de São Francisco desta vila de Montemor	João de Mascarenhas, dom (Capitão dos Ginetes)	Montemor-o-Novo	28/08/1549
CLXII/001-003/ fls.0080-0080v	Morgado de Francisco Simões de que é administrador Pedro André Ougela	Francisco Simões	Montemor-o-Novo	13/03/1563
CLXII/001-003/ fls.0081-0082v	A capela que se canta em nossa senhora da vila de Lavre pela alma de João Afonso alfaiate que vivia na herdade do Pimpolho termo desta vila de Lavre	João Afonso	Lavre	26/04/1552
CLXII/001-003/ fls.0083-0094	Trelado dos autos de demarcação e medição da herdade da Piniqueira que está no termo do Vimieiro que é da capela de que é administrador o doutor André Mendes	n/d	Vimieiro	26/11/1562
CLXII/001-003/ fls.0095-0101v	Compromisso do morgado e capela que instituiu Fernão Gonçalves Cogominho de que ora é administrador Nuno Fernandes Cogominho	Fernão Gonçalves Cogominho	Évora	07/05/1563



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0103-0105v	Capela de João Cruzado de que é administração André Cruzado morador na cidade de Lisboa	João Cruzado	Évora	31/08/1517
CLXII/001-003/ fls.0106-0109	Testamento de Vasco Lopes e sua mulher Isabel Mendes	Vasco Lopes e Isabel Mendes	Arraiolos	09/10/1518
CLXII/001-003/ fls.0110-0111v	Compromisso da capela de Diogo Ferreira fidalgo que foi da casa do Cardeal Infante e de Filipa Martins sua mulher	Diogo Ferreira e Filipa Martins	Évora	03/02/1564
CLXII/001-003/ fls.0112-0112v	Capela que instituiu Inês Mendes de Agrão de que é administrador Gil Durães Seu irmão	Inês Mendes de Agrão	Évora	25/07/1562
CLXII/001-003/ fls.0113-0114	Encargo de cinco missas rezadas que se dizem no mosteiro de São Francisco desta cidade pela alma de Isabel Fernandes mulher de Pedro Dias vinhateiro	Isabel Fernandes	Évora	26/05/1555
CLXII/001-003/ fls.0114v-0122v	Testamento e [...] de Dona Maria de Vilhena mulher que foi de Fernão da Silveira que Deus haja	Maria de Vilhena, dona	Évora	04/03/1562
CLXII/001-003/ fls.0123-0127	Capela que instituiu Lopo Pires Godinho de que é administrador Brás Galvão Godinho	Lopo Pires Godinho	Évora	03/12/1565
CLXII/001-003/ fls.0127v-0132	Testamento de Afonso Anes morador na vila de Pavia [Muito danificado]	Afonso Anes	Évora	23/12/1565
CLXII/001-003/ fls.0132v-0137	Testamento de Leonor Oliveira mulher de Gonçalo Casco com obrigação de doze missas cantadas no mês de São João administradora Dona Ana mulher de António Casco de Melo [Muito danificado]	Leonor Oliveira	Évora	22/12/1565
CLXII/001-003/ fls.0137v-0138v	Testamento de Gonçalo Casco com doze missas rezadas administradora Dona Ana mulher de António Casco de Melo [Muito danificado]	Gonçalo Casco	Évora	[...]
CLXII/001-003/ fls.0139-0140	[Muito danificado]	[...]	[...]	[...]
CLXII/001-003/ fls.0140v	[Muito danificado]	[...]	[...]	[...]
CLXII/001-003/ fls.0141-0141v	Testamento e compromisso de Rui Lopes lavrador de que é administradora Filipa Lopes filha de António Lopes caminheiro	Rui Lopes	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0142-0145v	Treslado da capela de Domingos Pires morador que foi nesta cidade de Évora o qual jaz em Nossa Senhora do Carmo desta cidade de Évora	Domingos Pires	Évora	10/03/1565
CLXII/001-003/ fls.0146-0148	Treslado da capela de Brites Dias mulher de João Gomes vendeiro natural de Montemor-o-Novo	Brites Dias	Montemor-o-Novo	10/04/1520
CLXII/001-003/ fls.0148v	Inventário dos quinhões das terras que ficaram por morte de Brites Dias mulher que foi de João Gomes vendeiro	Brites Dias	Montemor-o-Novo	s/d
CLXII/001-003/ fls.0149-0151	Treslado do morgado que instituiu e fez em seu testamento Dona Isabel de Noronha mulher que foi de Nuno Vaz de Castelo Branco	Isabel de Noronha, dona	Évora	24/04/1559
CLXII/001-003/ fls.0151v-0155	Pertence ao morgado d'Oliveira [Muito danificado]	[...] de Melo	Évora	02/07/1554





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0155v-0156	Capela que instituiu Diogo Afonso e sua mulher Margarida Fernandes administradora sua filha Constança Jorge	Diogo Afonso e Margarida Fernandes	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0156v-0158v	Capela que instituiu Leonor Rodrigues mulher de Jofre de Cáceres morador em Montemor-o-Novo de que é administrador o dito Jofre de Cáceres	Leonor Rodrigues	Montemor-o-Novo	02/06/1558
CLXII/001-003/ fls.0159-0162	Capela que instituiu João Falardo e sua mulher Brites Eanes administradora a Maria da vila de Redondo	João Falardo e Brites Eanes	Redondo	s/d
CLXII/001-003/ fls.0163-0167	Capela que instituiu Francisco Dias Cruzado de que é administrador Belchior d'Oliveira moço da câmara da rainha nossa senhora	Francisco Dias Cruzado	Évora	14/12/1565
CLXII/001-003/ fls.0168-0170v	Capela de missas de Pedro Martins carreteiro de que é administrador Amador Pires	Pedro Martins	Évora	04/09/1565
CLXII/001-003/ fls.0171-0173v	Capela de missas que instituiu Rui Lopes lavrador de que é administradora Filipa Lopes sua sobrinha filha de Simão Lopes caminheiro da cidade	Rui Lopes	Évora	26/08/1564
CLXII/001-003/ fls.0174-0178v	Instituição de capela que instituiu Gil Lourenço e Joana Fernandes moradores nesta cidade de que é administrador Brites Fernandes mulher de António do Vale moradores em a vila de Arraiolos	Gil Lourenço e Joana Fernandes	Évora	05/05/1590
CLXII/001-003/ fls.0179-0184	[...] de Manuel Estaço [...] [Muito danificado]	Manuel Estaço	Évora	[...]
CLXII/001-003/ fls.0185-0186v	Capela que instituiu Diogo Mendes [...] que foi de Isabel Correia [...] administrador [...] [Muito danificado, inclui uma verba do testamento de Isabel Correia, tia do defunto Diogo Mendes]	Diogo Mendes	Évora	07/08/1566
CLXII/001-003/ fls.0187-0189	Capela que instituiu Fernão Rodrigues escrivão que foi da almotaçaria desta cidade de que é agora administradora sua mulher Constança d'Arcos	Fernão Rodrigues	Évora	16/03/1561
CLXII/001-003/ fls.0190-0194v	Treslado do testamento que instituiu o licenciado Pedro Álvares de Paredes cônego da Sé desta cidade de Évora administrador seu filho Pedro Álvares Paredes e sua neta Luísa de Paredes	Pedro Álvares de Paredes	Évora	01/07/1566
CLXII/001-003/ fls.0195-0200v	Treslado do morgado e capela de Dona Joana de Macedo de que é administrador Afonso de Macedo de Sequeira seu filho	Joana de Macedo, dona	Évora	18/06/1566
CLXII/001-003/ fls.0201-0201v	Treslado de verba do testamento que instituiu Pedro Gonçalves sapateiro e morador nesta cidade de Évora de que é administrador seu filho André Gonçalves	Pedro Gonçalves	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0202-0202	Treslado de verba do testamento e capela que instituiu Eugénia Dias viúva que ficou de Pedro Martins morador nesta cidade de Évora de que é administrador André Dias seu irmão	Eugénia Dias	Évora	s/d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0203-0206v	Capela que instituiu Diogo Fernandes que faleceu na Índia de que é administrador Baltasar Pires seu cunhado	Diogo Fernandes	Évora	09/02/1568
CLXII/001-003/ fls.0207-0209	Capela que instituiu João de Freitas clérigo que missa morador nesta cidade de que é administrador Diogo d'Abreu	João de Freitas	Évora	08/01/1561
CLXII/001-003/ fls.0210-0211	Capela de Heitor de Melo d'Azaruja de quarenta missas rezadas na Sé ora é administrador o herdeiro d'Heitor de Melo que está na Índia enquanto não vier Heitor Caldeira testamenteiro de Dona Maria de Castro mulher d'Heitor de Melo	Heitor de Melo	Évora	14/03/1545
CLXII/001-003/ fls.0211v-0211v	(Fragmento de) Capela de Francisco Caeiro morador que foi em Pavia	Francisco Caeiro	Pavia	s/d
CLXII/001-003/ fls.0212-0212v	Capela de Isabel Afonso mulher de Luís Fernandes Barguinhas	Isabel Afonso	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0213-0213v	Capela de Gonçalo Magro de que é administrador Rui Gil seu filho [...] [Muito danificado]	Gonçalo Magro	Évora	15/10/1495
CLXII/001-003/ fls.0214-0233	Capela de Brites de Valdares que se canta em São Mamede missa quotidiana e duas missas cantadas capelão António	Brites de Valdares	Évora	25/07/1567
CLXII/001-003/ fls.0234-0238v	Capela do licenciado Pedro Álvares de Paredes [Muito danificado]	Pedro Álvares de Paredes	Évora	01/07/1566
CLXII/001-003/ fls.0239-0243v	Capela de Luís da Veiga clérigo	Luís da Veiga	Arraiolos	18/10/1567
CLXII/001-003/ fls.0244-0249v	Capela de Sebastião Pires e de Maria Gligoloa sua mulher	Sebastião Pires e Maria Gligoloa	Évora	02/01/1568
CLXII/001-003/ fls.0250-0251v	Capela do padre Frei Brás pregador do cardeal de que é administrador Francisco Martins	Brás, frei	Évora	04/02/1566
CLXII/001-003/ fls.0252-0254	Capela que instituiu João Mateus clérigo de missa de que é administrador [incompleto]	João Mateus	Évora	08/10/1510
CLXII/001-003/ fls.0254v-0256v	Capela que instituiu António Vaz serralheiro de duas missas cada ano de que é administradora sua mulher Branca Gonçalves	António Vaz	Évora	29/03/1567
CLXII/001-003/ fls.0257-0257v	Obrigaçao de dois ofícios que deixou Diogo Lopes sua mulher Inês Fernandes cada ano ambos de que pagam quatrocentos réis	Diogo Lopes e Inês Fernandes	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0258-0258v	Instituição de capela de Domingos Pires Caracho administrador Pedro Vaz Rosado	Domingos Pires Caracho	Évora	14/01/1549
CLXII/001-003/ fls.0259-0260v	Outra obrigaçao da capela de Luís Mendes d'Oliveira de que é administrador Henrique Mendes Casco	Luís Mendes d'Oliveira	Évora	04/08/1569
CLXII/001-003/ fls.0261-0261	Capelas de Pedro Cão em Nossa Senhora da Graça desta cidade	Pedro Cão	Évora	1569
CLXII/001-003/ fls.0262-0263	Instituição de capela de Lopo Fernandes Galego e sua mulher Catarina Anes administrador Fernão de Anes clérigo de missa verba do testamento	Lopo Fernandes Galego e Catarina Anes	n/d	s/d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0264-0264v	Obrigaç�o de missas que deixou Jer�nimo Fernandes na sua horta pelo caminho de Senhora do Espinheiro que se diz em o mosteiro de S�o Domingos desta cidade de �vora de que � administradora sua filha Joana Fernandes e se tresladou do seu testamento a verba abaixo e por n�o ser mais necess�rio cujo treslado se segue	Jer�nimo Fernandes	�vora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0264v-0266	Obrigaç�o de missas que se dizem no mosteiro de S�o Jo�o desta cidade de �vora por a alma de In�s Fernandes mulher de Mateus Fernandes	In�s Fernandes	�vora	07/12/1568
CLXII/001-003/ fls.0266v-0266v	Treslado de uma verba do testamento de Ant�nio Gonalves vinhateiro por que se dizem certas missas em S�o Mamede dessa cidade por sua alma de que � administrador Francisco seu neto filho de Francisco Esteves	Ant�nio Gonalves	�vora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0267-0267v	Obrigaç�o de missas que se dizem no mosteiro de S�o Domingos desta cidade de �vora pela alma de Pedro Martins Caracho carreteiro de que � administrador Amador Rodrigues	Pedro Martins	�vora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0268-0269	Instituiç�o que ordenou Heitor de Melo fidalgo da casa d'El Rei nosso senhor e senhor da Azaruja em S�o Bento do Mato do termo de �vora Monte	Heitor de Melo	�vora	15/03/1571
CLXII/001-003/ fls.0269-0271	Instituiç�o de capela que ordenou Lucr�cia Afonso moradora que foi nesta cidade de �vora que se canta no mosteiro de S�o Domingos	Lucr�cia Afonso	�vora	17/03/1571
CLXII/001-003/ fls.0271-0271v	Instituiç�o de uma missa rezada que ordenou Lucr�cia Afonso de que � administradora In�s Dias mulher de Jer�nimo Fernandes vinhateiro que se diz em cada um ano por sua alma nesta cidade de �vora	Lucr�cia Afonso	�vora	10/03/1571
CLXII/001-003/ fls.0272-0276v	Instituiç�o de uma capela que ordenaram Duarte de Moura e Brites d'Ara�jo sua mulher com obrigaç�o de tr�s missas rezadas cada um ano	Duarte de Moura e Brites d'Ara�jo	�vora	22/09/1556
CLXII/001-003/ fls.0277-0278v	Capela de Gonalo Anes Roberto de que � administrador Lopo Vaz de Castel' Branco	Gonalo Anes Roberto	Vimieiro	20/01/1573
CLXII/001-003/ fls.0279-0280	Compromisso de Diogo Ribeiro de Sande e Joana Teixeira sua mulher de que � administrador Diogo Castanho	Diogo Ribeiro de Sande e Joana Teixeira	�vora	07/09/1505
CLXII/001-003/ fls.0280v-0282	Carta de administraç�o da capela de Domingos Anes Mor Esteves em Viana	Domingos Anes Mor Esteves	Viana do Alentejo	24/04/1582
CLXII/001-003/ fls.0283-0286	Instituiç�o de capela que instituiu Manuel de Fontes [...] das freiras de Santa Clara desta cidade de �vora e morador que foi nela que se canta no mosteiro de S�o Francisco desta dita cidade de que � administrador Ant�nio de Fontes seu sobrinho filho de sua irm� Constana Dias	Manuel de Fontes	�vora	07/12/1571



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0287-0288	Verba do testamento de Inês da Rosa que toca a capela de Manuel de Fontes e capela da dita Inês da Rosa de que era administrador este Manuel de Fontes	Inês da Rosa	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0289-0290	Verba do codicilo que fez Inês da Rosa que toca a sua capela e a capela de Manuel de Fontes já defuntos	Inês da Rosa	Évora	15/08/1546
CLXII/001-003/ fls.0291-0291v	Instituição de missas que instituiu Catarina Fernandes mulher que foi de Francisco Rodrigues de Lisboa que Deus tem que se cantam no mosteiro de São Domingos desta cidade de Évora de que é administrador Jorge Godinho vinhateiro e Domingas Fernandes sua mulher	Catarina Fernandes	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0292-0292v	Instituição da capela de João Alves sapateiro que se canta no mosteiro de São Francisco desta cidade de que é administrador Álvaro Fernandes seu filho	João Alves	Évora	06/04/1575
CLXII/001-003/ fls.0293-0293v	Instituição de missas de Brites Francisca mulher de Ambrósio Duarte que se canta no mosteiro de São Francisco desta cidade de que é administrador Ambrósio Duarte por seu filho	Brites Francisca	Évora	17/05/1575
CLXII/001-003/ fls.0294-0294v	Instituição de cinco missas pela alma de Filipa Estaço mulher que foi de António de Golete de que é administrador o dito António Golete seu marido	Filipa Estaço	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0295-0297	Carta da administração da capela do Salvador que está no lugar de Cabeção de que ora é administrador Pedro Álvares Vieira filho de Pedro Álvares Vieira	n/d	Cabeção	12/09/1579
CLXII/001-003/ fls.0298-0299v	Treslado do morgado e capela que traz Jerónimo Perdigoão filho de Lopo Vaz de Castelo Branco que está no hospital da vila do Vimieiro	Lopo Vaz de Castelo Branco	Vimieiro	10/03/1579
CLXII/001-003/ fls.0300-0304	Capela que instituiu Luís Fernandes da Parreira morador nesta cidade de Évora de que é administrador a Misericórdia desta dita cidade de que é administrador da dita capela Simão Fernandes escravo que foi do instituinte	Luís Fernandes da Parreira	Évora	12/06/1581
CLXII/001-003/ fls.0304v-0310v	Obrigaçao de missas que em seu testamento deixou Madalena Correia é um testamento e capela de que é administradora Luísa Correia mulher de Vítor Caldeira	Madalena Correia	Évora	10/11/1570
CLXII/001-003/ fls.0310v-0313	Doaçao que fez Dona Maria de Castro a mulher de Vítor de Melo defunto a Vítor Caldeira e a Luísa Correia sua mulher	Maria de Castro, dona	Évora	18/04/1576
CLXII/001-003/ fls.0313v-0316	Capela que instituiu Leonor Álvares mulher de António Machado de que é administrador Diogo Machado seu filho	Leonor Álvares	Évora	29/12/1581
CLXII/001-003/ fls.0316v-0319v	[...] das missas que se cantam no mosteiro de São Francisco desta cidade instituída por António Monteiro almozarifé dos panos esta cidade de que é administradora Maria de Paredes sua mulher	António Monteiro	Évora	14/04/1579



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0320-0322	Capela que instituiu Luís Gonçalves de Camões de que é administrador seu primo Duarte de Camões	Luís Gonçalves de Camões	Évora	07/06/1578
CLXII/001-003/ fls.0322v-0328	Capela que instituiu Isabel Chainho moradora nesta cidade com certa obrigação de missas que se cantam em Nossa Senhora da Graça desta cidade de que é administradora Luísa Tomé filha de Afonso Tomé	Isabel Chainho	Évora	14/11/1580
CLXII/001-003/ fls.0328v-0330	Instituição da capela de Jerónima de Matos mulher que foi de Belchior Vaz morador que foi em Pavia	Jerónima de Matos	Montemor- -o-Novo	25/05/1572
CLXII/001-003/ fls.0330-0330v	Gado que deram Heitor de Melo e Dona Maria de Castro sua mulher para o altar-mor de São Bento do Mato termo da vila de Évora Monte que traz Gil Rodrigues Camador	Heitor de Melo e Dona Maria de Castro	Évora Monte	12/09/1582
CLXII/001-003/ fls.0330v-0330v	Capela de Vasco Martim de Melo de cinco missas rezadas na capela de Jesus na Sé desta cidade por duzentos réis de foro das casas que estão na Rua do Tinhoso foreiras ao cônego Pedro Fernandes de que tem escritura Heitor Caldeira	Vasco Martim de Melo	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0331-0335v	Testamento de Heitor de Melo e de Dona Maria de Castro sua mulher que Deus tem	Maria de Castro, dona	Évora	04/04/1573
CLXII/001-003/ fls.0335-0346v	Testamento de Dona Maria de Castro mulher que foi de Heitor de Melo que Deus aja	Maria de Castro, dona	Évora	16/09/1580
CLXII/001-003/ fls.0347-0350v	Testamento de Miguel Lopes defunto morador que foi em a vila do Vimieiro	Miguel Lopes	Vimieiro	20/07/1580
CLXII/001-003/ fls.0351-0358v	Testamento de Fernão Farto e de sua mulher Isabel Lopes moradores que foram na vila de Montemor-o-Novo	Fernão Farto e Isabel Lopes	Montemor- -o-Novo	12/04/1572
CLXII/001-003/ fls.0359-0363v	Capela que instituiu Francisco de Resende de que é administradora sua filha Jerónima de Resende	Francisco de Resende	Évora	02/11/1580
CLXII/001-003/ fls.0364-0366	Testamento de Catarina Vaz da vila de Arraiolos	Catarina Vaz	Arraiolos	02/05/1531
CLXII/001-003/ fls.0367-0372	Capela de Inês Vaz de Paiva viúva de que é administrador Diogo Romão Fernandes desta cidade de Évora	Inês Vaz de Paiva	Évora	11/02/1572
CLXII/001-003/ fls.0373-0378	Capela de João Gomes Cavalinho clérigo de missa de Montemor-o-Novo administrador André Álvares clérigo de missa	João Gomes Cavalinho	Montemor- -o-Novo	15/02/1550
CLXII/001-003/ fls.0378v-0381v	Capela de António Freire de Viana de que é administrador seu irmão Paulo Clemente	António Freire de Viana	Viana do Alentejo	08/10/1580
CLXII/001-003/ fls.0382-0385v	Capela que instituiu Maria Godinho mulher de João Pereira Capato moradores nesta cidade canta-se em Santo Antão desta cidade	Maria Godinho	Évora	10/06/1583
CLXII/001-003/ fls.0386-0394v	Instituição de capela que instituiu Francisco Mendes do Redondo de que é administrador seu filho Jorge Godinho e por sua morte do dito Jorge Godinho o hospital da dita vila do Redondo com encargo de uma missa cantada	Francisco Mendes	Redondo	28/10/1583



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0395-0395v	Capela e instituição que fizeram Manuel Barroso sapateiro e Brites Nunes sua mulher moradores nesta cidade com obrigação de missas que se cantam na igreja de São Domingos administradores os padres da dita igreja	Manuel Barroso e Brites Nunes	Évora	09/07/1584
CLXII/001-003/ fls.0395v-0405	Instituição de capelas e obrigações de missas que instituiu o doutor Pedro Fernandes Córdova cônego que foi na Sé desta cidade de que é administrador Luís Fernandes Córdova seu sobrinho e outros	Pedro Fernandes de Córdova	Évora	29/08/1582
CLXII/001-003/ fls.0405-0406v	Instituição da capela que instituiu Luís Fernandes Córdova morador nesta cidade de Évora de que são administradores Pedro Fernandes e Maria Ribeira sua filha	Luís Fernandes Córdova	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0407-0408	Instituição de capela que instituiu Margarida Piteira defunta mulher que foi de Cristóvão Dias de que é administrador Paulo Piteira e Mateus Pires moradores nesta cidade de Évora	Margarida Piteira	Évora	09/04/1584
CLXII/001-003/ fls.0408v-0409	Instituição de capela que instituiu Luís Gonçalves Curto de que é administrador João Luís seu filho	Luís Gonçalves Curto	Évora	20/01/1584
CLXII/001-003/ fls.0409-0409	Instituição de capela que instituiu Pedro Gomes morador nesta cidade de que é administrador Pedro Gomes seu sobrinho	Pedro Gomes	Évora	09/08/1584
CLXII/001-003/ fls.0410-0411	Compromisso e instituição de capela que instituiu Duarte Moniz que se canta no mosteiro de São Domingos desta cidade de que foi administradora Inês da Costa e agora o é Brites Sequeira mulher de Rodrigues Preto	Duarte Moniz	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0411-0413	Capela de Gaspar Dias de Candim de que é administrador Nuno Fernandes seu filho canta-se no mosteiro de São Francisco desta cidade	Gaspar Dias de Candim	Évora	20/11/1585
CLXII/001-003/ fls.0413-0414	Capela que instituiu Margarida Dias moradora que foi nesta cidade de Évora na Rua do Oliveira de que são administradores Pedro Gomes e Margarida Diogo filha de Noutel Dias lavrador	Margarida Dias	Évora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0414-0417	Capela de Catarina d'Aguiar moradora que foi nesta cidade na Rua dos Infantes administradoras suas irmãs Simona d'Aguiar e Branca d'Aguiar	Catarina d'Aguiar	Évora	27/06/1584
CLXII/001-003/ fls.0417v-0420v	Treslado do testamento de Brás Nunes de que é administrador Belchior Nunes	Brás Nunes	Évora	29/01/1578
CLXII/001-003/ fls.0420v-0421v	Compromisso e obrigação de capela e missa quotidiana da senhora Dona Joana de Vasconcelos em São Francisco de Évora na capela que foi dos Mendanhas administrador a mesma senhora dona Joana	Joana de Vasconcelos, dona	Évora	26/04/1586
CLXII/001-003/ fls.0421v-0425	Capela e obrigação de missas que instituiu Catarina Dias mulher de Afonso Tomé em São Francisco de Évora administradora Luísa Tomé sua filha	Catarina Dias	Évora	25/12/1581



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-003/ fls.0425v-0429v	Trespasse desta capela por provisão d'El Rei nosso senhor da vinha do Louredo passada a obrigação a quinta da Lagoa	Catarina Dias	Évora	01/10/1586
CLXII/001-003/ fls.0430-0430	Obrigaç�o de missas em S�o Francisco pela alma de Pedro Capas lavrador de que � administrador Andr� Capas morador em Aguiar	Pedro Capas	�vora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0430-0433	Treslado de um instrumento de compromisso e obrigaç�o desta capela que � acima que se tresludou aqui [...] [Muito danificado]	Pedro Capas	�vora	20/--/1578
CLXII/001-003/ fls.0433-0436v	Instituiç�o de compromisso e obrigaç�o de missas pela alma de Br�sia Gonç�lves administradores Br�s Rodrigues serralheiro e Isabel Martins sua mulher	Br�sia Gonç�lves	�vora	07/04/1582
CLXII/001-003/ fls.0437-0437v	Capela de missas que instituiu Catarina Pires da vila do Redondo	Catarina Pires	Redondo	s/d
CLXII/001-003/ fls.0438-0439	Carta por que El Rei nosso senhor fez merc� a Lu�s Lobo da administraç�o da capela de Pedro Fernandes colaço de Dona Filipa que era morador na vila das Alc�covas na Igreja Matriz dela	Pedro Fernandes	Alc�covas	04/07/1577
CLXII/001-003/ fls.0439v-0443	Capela que instituiu Br�s Fernandes Barreiros morador que foi no termo desta cidade administrador Crist�v�o Coelho seu filho	Br�s Fernandes Barreiros	�vora	27/08/1571
CLXII/001-003/ fls.0444v-0445v	Obrigaç�o de missas rezadas pela alma de Sim�o Duarte [...] administrador Francisco Duarte carpinteiro e Isabel Rodrigues sua mulher [Muito danificado]	Sim�o Duarte	�vora	21/01/1581
CLXII/001-003/ fls.0446-0450v	Troca no morgado que possui Dom Francisco de Castro com Ant�nio d'Orta Falc�o	Lu�s Fernandes	Montemor- -o-Novo	30/12/1588
CLXII/001-003/ fls.0451-0457v	Capela que instituiu Ant�nio de Miranda situada na vila das Alc�covas na igreja do Esp�rito Santo	Ant�nio de Miranda	Alc�covas	1550
CLXII/001-003/ fls.0457v-0458	Obrigaç�o de cinco missas que se dizem em S�o Francisco desta cidade pela alma de In�s Fernandes de que � administradora Catarina Teixeira mulher de Pedro Partoia desta cidade	In�s Fernandes	�vora	s/d
CLXII/001-003/ fls.0458-0462	Obrigaç�o de dez missas rezadas que manda dizer In�s Velha no mosteiro de S�o Francisco da vila de Montemor-�-Novo pelos padres do mesmo mosteiro de que s�o administradores o provedor e irm�os da Miseric�rdia da dita vila	In�s Velha	Montemor- -o-Novo	07/07/1585
CLXII/001-003/ fls.0462-0462v	Obrigaç�o das missas pela alma de Maria Lobo que se rezam na Igreja Matriz da vila de Viana administradora sua filha Beatriz d'Oliveira	Maria Lobo	Viana do Alentejo	[...]
CLXII/001-003/ fls.0463-0464v	Fragmento de testamento n�o identificado [Muito danificado]	[...]	[...]	[...]
CLXII/001-003/ fls.0465-0470	[Muito danificado] �ltimos f�lios desordenados, rasgados e danificados pela humidade	[...]	[...]	[...]



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-004/ fls.0001-0001v	Fragmento de testamento não identificado [Muito danificado]	[...]	[...]	[...]
CLXII/001-004/ fls.0001v-0001v	(Fragmento de) Treslado da carta de compra de um moio de trigo arroteio que se comprou a Cristóvão Palha para esta capela de Fernão Pereira	Fernão Pereira	n/d	s/d
CLXII/001-004/ fls.0002-0002	Fragmento de testamento não identificado [Muito danificado]	[...]	[...]	[...]
CLXII/001-004/ fls.0002v- -0002v	(Fragmento de) Testamento com que faleceu Palmira Banha que Deus tem a qual instituiu uma capela com obrigação de cinco missas e outra capela de quatro missas	Palmira Banha	Évora	s/d
CLXII/001-004/ fls.0004v- -0006v	Treslado de carta de compra de [...] de trigo arroteio que se compraram a Francisco de Lemos para esta capela de Fernão Rodrigues	Fernão Rodrigues	Benavila	17/01/1595
CLXII/001-004/ fls.0006v- -0008v	Treslado da carta de compra de trinta alqueires de trigo arroteio que se comprara a Diogo Baso e sua mulher por preço e quantia de 35 réis	Fernão Rodrigues	Benavila	01/09/1593
CLXII/001-004/ fls.0008v- -0009v	(Fragmento de) Treslado da carta de compra de um casal que se comprou para esta capela a Pedro de Pina e sua mulher moradores no Ervedal por preço de 30 réis [Muito danificado]	n/d	n/d	s/d
CLXII/001-004/ fls.0033-0034	Capela de Ginevira Ferreira sita no mosteiro de São Francisco da vila de Estremoz de que é administrador António Pestana	Ginevira Ferreira	Estremoz	30/10/1536
CLXII/001-004/ fls.0035-0038	Capela de Margarida Vicente que se canta em São Francisco de Estremoz de que é administrador Estêvão da Gama de Madrid	Margarida Vicente	Estremoz	03/04/1596
CLXII/001-004/ fls.0039-0039	Verba do testamento de Brites Freire mulher que foi de Simão Palha	Brites Freire	n/d	D/09/1563
CLXII/001-004/ fls.0041-0042	Testamento de Rodrigo Afonso com encargo de uma missa cada um ano por dia do Espírito Santo	Rodrigo Afonso	n/d	[30/09/1497]
CLXII/001-004/ fls.0044-0044v	Estas eram da capela do Corpo de Deus dos Casados de que é administrador Gaspar Dias Zagalo que fica o tombo das propicidades neste livro	n/d	Estremoz	23/11/1535
CLXII/001-004/ fls.0044v-0046	Treslado de uns autos per que consta os encargos desta capela do Corpo de Deus dos Casados	n/d	Estremoz	29/03/1523
CLXII/001-004/ fls.0047-0048	Nova carta de administração de mercê feita a Fernão Ganso da Capela do Corpo de Deus dos Casados está em Santa Maria do Castelo desta vila de Estremoz	n/d	Estremoz	28/06/1593
CLXII/001-004/ fls.0048-0049v	Treslado da carta de administração de Luís Ganço o administrador da capela do Corpo de Deus dos Casados	n/d	Estremoz	10/06/1602
CLXII/001-004/ fls.0050-0055	Tombo desta capela de Estevainha Gomes	Estevainha Gomes	Monforte	29/04/1513





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-004/ fls.0059-0060	Capela do Corpo de Deus dos Solteiros que se canta na Igreja de São Tiago da vila de Estremoz de que é administrador Luís Dias d'Oliveira	n/d	Estremoz	1524
CLXII/001-004/ fls.0060v-0061	Treslado do tombo da dita capela e heranças que tem	n/d	Estremoz	22/05/1516
CLXII/001-004/ fls.0061-0067v	Casas que esta capela tem no bairro de São Tiago na Rua da Porta de São Brás que ora traz Belchior de Candim	n/d	Estremoz	22/05/1516
CLXII/001-004/ fls.0068-0068v	Carta da administração desta capela do Corpo de Deus dos Solteiros per que Sua Majestade fez mercê a Álvaro de Oliveira de Brito da administração dela	n/d	Estremoz	03/08/1594
CLXII/001-004/ fls.0070-0071v	Treslado dos testamentos que tem encargos em casa um ano em esta vila de Estremoz / Testamento de Fernão Gomes das Antas e sua mulher Brítes Antunes	Fernão Gomes das Antas	Estremoz	07/09/1528
CLXII/001-004/ fls.0072-0073	Testamento de João Rodrigues Cabeça	João Rodrigues Cabeça	Estremoz	25/09/1540
CLXII/001-004/ fls.0074-0074v	Alvará d'El Rei nosso senhor em que se contem a troca e escambo que Sua Alteza houve por bem de se fazer com Cosme Dias pelo chão da capela do encargo de se alumiar uma alampadia na igreja de Santo André diante do Santo Sacramento o qual chão em que estava o dito encargo se deu ao dito Cosme Dias por outro que está neste termo caminho da Maria Linha em o qual chão é olival está o dito encargo da dita alampadia e foi trocado pelo chão que o dito Cosme Dias tem de trás das suas casas de pomar e lhe mandou o dito senhor dar por ser tudo do alvará	Cosme Dias	Estremoz	25/05/1537
CLXII/001-004/ fls.0075-0075	Medição do olival que deixou Cosme Dias de que se alumia alampadia em Santo André de Estremoz	Cosme Dias	Estremoz	04/11/1540
CLXII/001-004/ fls.0076-0077v	Testamento de Vasco Esteves de Gatos de que é administrador Dom António de Melo por mercê d'El Rei Sua Alteza	Vasco Esteves de Gatos	Estremoz	[12/10/1444]
CLXII/001-004/ fls.0079-0080	Testamento de Mécia Fernandes aprouve de Estremoz de que ora é administrador Simão de Lemos	Mécia Fernandes	Estremoz	07/08/1508
CLXII/001-004/ fls.0081-0081v	Testamento do doutor António Dias Galo de Estremoz cujo administrador mora em Badajoz	António Dias Galo	Estremoz	13/09/1523
CLXII/001-004/ fls.0082-0083v	Nesta carta de aforamento consta Maria Esteves mulher que foi de Falnato deixar uma horta de Fernão de Anes das Antas com encargo de cinco missas rezadas em Santa Maria do Castelo desta vila de Estremoz	Maria de Esteves	Estremoz	[27/05/1490]
CLXII/001-004/ fls.0084-0085	Testamento de Lourenço Domingues de Estremoz	Lourenço Domingues	Estremoz	[03/06/1437]
CLXII/001-004/ fls.0086-0088v	Sentença da obrigação das vinte missas que se dizem por alma de uma sobrinha de um João Gonçalves de que é administrador António de Pina de Estremoz	Sobrinha não nomeada de João Gonçalves	Estremoz	1522



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-004/ fls.0089-0090v	Tombo da dita capela e medição da dita herdade e casas	Sobrinha não nomeada de João Gonçalves	Estremoz	05/11/1522
CLXII/001-004/ fls.0091-0094	Testamento de Mor Domingues de Estremoz de que é administrador Dom Luís Lopes Lobo morador no Alandroal	Mor Domingues	Estremoz	21/10/1532
CLXII/001-004/ fls.0095-0096	Testamento de Brites Gomes trigueira de Estremoz	Brites Gomes	Estremoz	[28/09/1447]
CLXII/001-004/ fls.0097-0100v	Carta da transação feita a Lopo de Vargar das cinco missas que se dizem pela alma de Maria Gonçalves na Igreja de Santa Maria do Castelo desta vila de Estremoz	Maria Gonçalves	Estremoz	03/01/1539
CLXII/001-004/ fls.0101-0105	Capela de Dona Marina Domingues de que ora é administrador Manuel Correias	Marina Domingues, dona	Estremoz	01/07/1550
CLXII/001-004/ fls.0105-0106v	Sentença per que são julgados os sobejos desta capela de Dona Marina depois dos legados cumpridos aos administradores deles	Marina Domingues, dona	Estremoz	06/09/1542
CLXII/001-004/ fls.0108-0108	Missa que é obrigado mandar dizer Bento Pires Carneiro do Acenheiro Pela alma de Pedro Fernandes Carneiro de Estremoz	Pedro Fernandes Carneiro	Estremoz	s/d
CLXII/001-004/ fls.0108-0108	Treslado das duas missas de Diogo Pessanha de que é administrador seu filho Ambrósio Pessanha	Diogo Pessanha	Estremoz	s/d
CLXII/001-004/ fls.0109-0109v	Encargos do testamento de Isabel Dias Belágua De que é administrador Rui Gomes da Vidigueira	Isabel Dias Belágua	Estremoz	17/02/1523
CLXII/001-004/ fls.0110-0112	Capela e morgado de Santa Catarina que instituiu Rui Cabral de que ora é administradora Dona Guiomar Cabral	Rui Cabral	Estremoz	12/08/1588
CLXII/001-004/ fls.0112v-0117v	Testamento de Tomé Lobo que morreu nas partes da Índia	Tomé Lobo	Estremoz	16/09/1550
CLXII/001-004/ fls.0118-0120v	Courela da confraria de São Lázaro	n/d	Estremoz	07/12/1552
CLXII/001-004/ fls.0121-0124v	Capela que instituiu Luísa Mendes mulher que foi de Francisco Gonçalves	Luísa Mendes	Estremoz	18/08/1592
CLXII/001-004/ fls.0125-0138v	Instituição da capela de Mor Domingues de que é administrador Luís Lopes Lobo e medição e demarcação das propriedades dela	Mor Domingues	Estremoz	21/10/1532
CLXII/001-004/ fls.0139-0148v	Título da medição e demarcação das propriedades do morgado que instituiu Bem-lhe-querio de que é possuidor Luís Lopes Lobo morador na vila do Alandroal	Bem-lhe-querio	Estremoz	1599
CLXII/001-004/ fls.0149-0150	Treslado de uns capítulos de cortes d'El Rei nosso senhor concedeu às capelas da vila de Veiros e as concedeu em tudo renovar	n/d	Veiros	28/07/1558
CLXII/001-004/ fls.0150v-0151v	Testamento do Barbadão de Veiros	João Afonso Barbadão	Veiros	s/d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-004/ fls.0151v-0152	Codicilo de João Afonso Barbadão	João Afonso Barbadão	Veiros	[04/09/1471]
CLXII/001-004/ fls.0152-0152v	Codicilo de João Afonso Barbadão e de Mafalda Anes sua mulher de Veiros	João Afonso Barbadão e Mafalda Anes	Veiros	[01/09/1475]
CLXII/001-004/ fls.0153-0155v	Testamento de Pedro do Monte da Vila de Veiros do que deixou a Nossa Senhora do Mileu	Pedro do Monte	Veiros	10/03/1528
CLXII/001-004/ fls.0156-0163	Mais demarcações das terras que tem a confraria de Nossa Senhora Santa Maria do Mileu da vila de Veiros	n/d	Veiros	14/04/1513
CLXII/001-004/ fls.0164-0165v	Capela de Vasco Martins Curvo de Veiros	Vasco Martins Curvo	Veiros	24/01/1536
CLXII/001-004/ fls.0166-0176	Tombo da capela atrás de Vasco Martins Curvo de Veiros	Vasco Martins Curvo	Veiros	17/01/1513
CLXII/001-004/ fls.0176-0178	Treslado do testamento e instituição da capela atrás de Vasco Martins Curvo	Vasco Martins Curvo	Veiros	s/d
CLXII/001-004/ fls.0181-0184v	Capela de João Afonso Pessanha de vila de Veiros	João Afonso Pessanha	Veiros	07/04/1512
CLXII/001-004/ fls.0184v-0191v	Tombo dos bens desta capela de João Afonso Pessanha	João Afonso Pessanha	Veiros	20/11/1531
CLXII/001-004/ fls.0192-0193	Treslado do testamento de Ana Martins mulher de João Afonso Pessanha em que quebra o testamento atrás do dito seu marido que a ela toca	Ana Martins	Veiros	14/08/1515
CLXII/001-004/ fls.0194-0195v	Testamento de Gil Eanes Folgado da vila de Veiros que deixou as casas e herdade por Deus	Gil Eanes Folgado	Veiros	24/01/1508
CLXII/001-004/ fls.0196-0197	Capela de Pedro Chaveiro de que é administrador Pedro Gonçalves e a instituição é a seguinte e a tem por mercê d'El Rei	Pedro Chaveiro	Veiros	1515
CLXII/001-004/ fls.0197-0199v	Tombo da dita capela de Pedro Chaveiro	Pedro Chaveiro	Veiros	31/01/1513
CLXII/001-004/ fls.0201-0203	Tombo dos bens de raiz que foram vendidos a João Rodrigues sintrão por mandado d'El Rei pelo depósito que devia a esta capela de Pedro Chaveiro que sobre ela pagava	Pedro Chaveiro	Veiros	20/11/1529
CLXII/001-004/ fls.0204-0205v	Capela de João Domingues vigário da vila de Veiros	João Domingues	Veiros	[12/04/1408]
CLXII/001-004/ fls.0206-0207	Tombo da dita capela	João Domingues	Veiros	10/03/1513
CLXII/001-004/ fls.0207-0207v	Esta é a courela de terra e vinha que foi vendida de João Gaspar administrador desta capela do depósito que sobre ela carregava assim a vendeu por mandado d'El Rei e se demarcou pela maneira seguinte	João Domingues	Veiros	19/11/1539
CLXII/001-004/ fls.0210-0220v	Capela de Lourenço Andreu de Veiros	Lourenço Andreu	Veiros	03/04/1596
CLXII/001-004/ fls.0222-0223v	Testamento de Júlia Fernandes moradora que foi na vila de Sousel	Júlia Fernandes	Sousel	02/05/1602



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-004/ fls.0227-0229	Capela de Estêvão Afonso e Vasco Afonso e de Constança Martins mulher do dito Estêvão Afonso que declarou Gil Afonso Carapelo e seu testamento instituíram os sobreditos	Gil Afonso Carapelo	n/d	[05/11/1419]
CLXII/001-004/ fls.0229v-0232v	Tombo dos bens da dita capela de Estêvão Afonso e seus irmãos que instituiu Gil Afonso Carapelo de Veiros	Gil Afonso Carapelo	n/d	07/03/1513
CLXII/001-004/ fls.0233-0237v	Testamento de Brites Anes mulher que foi de Fernão Gomes das Antas	Brites Anes	Estremoz	27/11/1538
CLXII/001-004/ fls.0238-0240v	Capela de Dona Iria da vila de Veiros	Iria, dona	Veiros	s/d
CLXII/001-004/ fls.0241v-0247	Tombo dos bens da dita capela de Dona Iria	Iria, dona	Veiros	20/09/1530
CLXII/001-004/ fls.0247v-0249v	Treslado do testamento de Ana Vaz mulher de Domingues Anes morador no termo da vila de Borba	Ana Vaz	Borba	08/06/1601
CLXII/001-004/ fls.0253-0254v	Capela de Vasco Lourenço clérigo de Veiros	Vasco Lourenço	Veiros	15/03/1533
CLXII/001-004/ fls.0255-0250v	Tombo dos bens desta capela atrás de Vasco Lourenço torneiro	Vasco Lourenço	Veiros	14/12/1531
CLXII/001-004/ fls.0261-0263	Testamento de Francisco Lopes e de Leonor Gonçalves sua mulher [muito danificado]	Francisco Lopes e Leonor Gonçalves	[...]	[...]
CLXII/001-004/ fls.0264-0270	Testamento de João Varela e Constança Mendes sua mulher de Fronteira com declaração de missa quotidiana para sempre	João Varela e Constança Mendes	Fronteira	30/08/1594
CLXII/001-004/ fls.0271-0275v	Treslado da petição de João Barreto da vila de Fronteira e da provisão de Sua Majestade que lhe fez mercê da administração da capela de João Varela situada na Igreja Matriz da dita vila e do instrumento de fiança que a ele deu	João Varela	Fronteira	1596
CLXII/001-004/ fls.0276-0277	Provisão de Diogo Fernandes	n/d	Borba	s/d
CLXII/001-004/ fls.0278-0287v	Troca e escambo que a senhora Dona Catarina filha do infante Dom Duarte e da infanta Dona Isabel que Deus tem fez com Inês d'Abreu Zagalo moradora na cidade de Lagos do reino do Algarve dos bens do seu morgado de Vila Fernando sito no termo de Estremoz com sub-rogação de 150 000 reais de juro assentados na alfândega de Vila Nova de Portimão e 2000 cruzados de bens de raiz do termo de Silves per licença e autoridade de Sua Majestade	n/d	n/d	06/08/1601
CLXII/001-004/ fls.0289-0290v	Testamento de Filipa do Campo de Avis	Filipa do Campo	Avis	29/11/1531
CLXII/001-004/ fls.0292-0293	Capela de Santo Ildefonso	n/d	Avis	14/03/1533
CLXII/001-004/ fls.0293v-0294	Tombo das heranças desta capela de Santo Ildefonso	n/d	Avis	19/02/1536
CLXII/001-004/ fls.0296-0297v	Capela de João Vilela da vila de Avis	n/d	Avis	26/01/1515



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-004/ fls.0297v-0298v	Tombo desta capela de João Vilela	João Vilela	Avis	14/05/1535
CLXII/001-004/ fls.0299-0300	Capela de Estêvão Ligeiro e Dona Branca sua mulher e de Estevainha Domingues de Avis	Estêvão Ligeiro; Branca, dona, e Estevainha Domingues	Avis	28/08/1529
CLXII/001-004/ fls.0301-0302v	Testamento de Filipa do Campo de Avis	Filipa do Campo	Avis	29/11/1531
CLXII/001-004/ fls.0303-0306v	Capela de Frei Gonçalo Soeiro de Avis	Gonçalo Soeiro, frei	Avis	20/04/1527
CLXII/001-004/ fls.0306v-0307	Tombo dos bens desta capela de Gonçalo Soeiro	Gonçalo Soeiro, frei	Avis	20/09/1534
CLXII/001-004/ fls.0308-0308	Encargo de missas cantadas que deixou Roque Pires do Ervedal	Roque Pires	Ervedal	27/09/1531
CLXII/001-004/ fls.0309-0310	Capela de Aldonça Saltão da vila do Cano	Aldonça Saltão	Cano	s/d
CLXII/001-004/ fls.0311-0313v	Capela da albergaria da vila da Figueira	n/d	Figueira	1524
CLXII/001-004/ fls.0315-0320	Testamento do cônego Diogo Madeira da capela que instituiu na vila de Sousel e das propriedades dela [...] o testamento por que por inadvertência se começou a [...] esta capela e por não se riscarem estas duas laudas primeiras [parcialmente danificado]	Diogo Madeira	Sousel	20/04/1599
CLXII/001-004/ fls.0323-0325v	Capela de Afonso Domingues mercador de alcunha Melão situada em Santa Maria de Vila Viçosa	Afonso Domingues	Vila Viçosa	1538
CLXII/001-004/ fls.0327-0328v	Capela de Rodrigo Anes com obrigação de setenta missas [...] no mosteiro de São Francisco da vila de Estremoz administrador Brás Pires [parcialmente danificado]	Rodrigo Anes	Estremoz	27/11/1599
CLXII/001-004/ fls.0329-0331	Capela de [...] [Muito danificado]	[...]	Estremoz	02/11/1596
CLXII/001-004/ fls.0331v-0332	[...] instrumento de Catarina Álvares moradora que foi em Casa Branca termo de Avis [Muito danificado]	Catarina Álvares	Casa Branca	07/03/1592
CLXII/001-004/ fls.0332-0337	Cédula de Catarina Leão mulher de André Afonso de Casa Branca	Catarina Leão	Casa Branca	02/11/1575
CLXII/001-004/ fls.0338-0340	Treslado do testamento de André Gonçalves da vila de Avis de que é administrador Manuel da Mota seu cunhado e por seu falecimento Luís da Mota [parcialmente danificado]	André Gonçalves	Avis	01/08/1591
CLXII/001-004/ fls.0341-0347v	Treslado do testamento de Fernão Rodrigues que Deus tem morador que foi no termo de Ervedal [Últimos fólhos muito danificados]	Fernão Rodrigues	Ervedal	1592
CLXII/001-004/ sem fólho	Testamento não identificado [Muito danificado e faltando fólhos]	n/d	Estremoz	17/04/1535
CLXII/001-004/ sem fólho	Fragmento de testamento não identificado [Muito danificado]	[...]	[...]	[...]



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0017v-0019	Recado da provisão do conde de Basto e sub-rogação	N/d	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0025-0028v	Capela Maria de Carvalho mulher de Francisco Vaz?	Maria de Carvalho	n/d	[04-11-1573]
CLXII/001-005/ fls.0029-0032	Capela de Catarina Antunes mulher de Inácio Teixeira	Catarina Antunes	n/d	[1591]
CLXII/001-005/ fls.0032-0034v	Testamento de António Coelho	António Coelho	n/d	[1591]
CLXII/001-005/ fls.0034v	Treslado do testamento ? Afonso	Afonso	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0035-0036v	Capela de André Luís da Cruz?	André Luís da Cruz	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0037-0040	Testamento de Diogo de Vilobos	Diogo de Vilobos	n/d	22-?-?
CLXII/001-005/ fls.0040-0051v	Sub-rogação da capela e testamento de Maria de Azevedo, de que é administrador Manuel da Cunha de Azevedo morador na cidade de Lisboa	Maria de Azevedo	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0052-0069	Venda de umas casas que fez o morgado da Oliveira que eram da capela de D. Maria de Ataíde e sub-rogação de outros bens com obrigação de um anual de missas na Igreja de S. Tiago desta cidade	Maria de Ataíde	Évora (Igreja de São Tiago)	07-02-1603
CLXII/001-005/ fls.0069-0072v	Testamento de Beatriz Rodrigues	Beatriz Rodrigues	n/d	19-10-1604
CLXII/001-005/ fls.0073-0075v	Isto é uma escritura de uma vinha que comprou Pedro Fernandes bacharel da sé a Domingos Ramalho sapateiro e António Lopes cafeineiro? Livre e isenta e não consta a primeira que aqui se tombar	N/d	n/d	21-?-1693
CLXII/001-005/ fls.0075v-0078	Instituição de capela que instiuiram Gaspar Lopes e Inês Rodrigues sua mulher que canta no mosteiro de São Domingos desta cidade de que é administradora Joana Lopes	Gaspar Lopes e Inês Rodrigues	Évora (Mosteiro de São Domingos)	[24-10-1552]
CLXII/001-005/ fls.0078v-0080v	Testamento de Luís Martins	Luís Martins	n/d	13-?-1601
CLXII/001-005/ fls.0080v-0082v	Testamento de Guiomar Francisca	Guiomar Francisca	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0082v-0084v	Treslado da verba do testamento de Pedro Rodrigues cônego sobre capela que instituiu de que é administrador Joana de Brito e cabido	Pedro Rodrigues	n/d	12-03-1606
CLXII/001-005/ fls.0083-0084	Treslado da capela que instituiu Pedro Rodrigues?	Pedro Rodrigues	n/d	
CLXII/001-005/ fls.0084v-0087	Capela que instituiu Inês Pires de dez missas rezadasem São Domingos de que hera administrador Pedro Lopes de Carvalho	Inês Pires	n/d	26-12-160?
CLXII/001-005/ fls.0087-0090v	Capela que instituiu Gonçalo Fernandes do ? em São Francisco de que é administradora Jerónima Rosado sua mulher moradora nesta cidade de Évora	Gonçalo Fernandes	n/d	03-05-1667



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0091-0094	Treslado do testamento de Joana Mendes mulher que foi de Tomás Rodrigues de que é testamenteiro o Padre Brás Fernandes	Joana Mendes	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0094V-0097	Treslado?	N/d	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0097-0104v	Treslado do testamento de André Martins	André Martins	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0104v-0106	Pose do quinhão da herdade?	N/d	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0106v-0110	Testamento de Madalena Peres?	Madalena Peres	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0111v-0015	Testamento de Martim Peres	Martim Peres	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0115-0117	Testamento de Ascenso Rodrigues	Ascenso Rodrigues	n/d	13-03-1610
CLXII/001-005/ fls.0119-0129v	Treslado da sub-rogação e anexação de bens de morgado	N/d	n/d	?
CLXII/001-005/ fls.0130-0130v	?	N/d	n/d	12-02-1613
CLXII/001-005/ fls.0131-0131v	Provisão em favor dos terceiros?	N/d	n/d	21-10-1604
CLXII/001-005/ fls.0132-0135	Testamento do Padre Simão Moreno	Simão Moreno	n/d	19-12-1573
CLXII/001-005/ fls.0135v-0136	Petição do Padre Simão Moreno	Simão Moreno	n/d	[1614]
CLXII/001-005/ fls.0136v-138	Instrumento de venda do Padre Simão Moreno	Simão Moreno	n/d	[02-12-1514]
CLXII/001-005/ fls.0138v-141	Capela de Inácio Teixeira e sua mulher Catarina Antunes com uma missa quotidiana de que é admnistrador hoje 26 de abril de 1617 Catarina Luísa mulher de Inácio Teixeira?	Inácio Teixeira e Catarina Antunes	n/d	[15-06-1591]
CLXII/001-005/ fls.0141v-0146	Obrigaçao de capela de António Vaz de Camões de se cantar? Em São Francisco desta cidade de Évora	António Vaz de Camões	Évora (Igreja de São Francisco)	?
CLXII/001-005/ fls.0146-0146v	Verba de testamento de Dom Pedro de Castro	Pedro de Castro, dom	n/d	09-05-1620
CLXII/001-005/ fls.0147	Verba de testamento de Catarina Borba viúva que ficou de Jorge Mendes? Nesta cidade de Évora ? Foro com quatro missas administrador?	Catarina de Borba	n/d	20-03-1618
CLXII/001-005/ fls.0147v-0148v	Verba de testamento de Diogo Afonso, sapateiro morador que foi nesta cidade de Évora com obrigação doze officios cada ano em são mamede desta cidade cada mês um officio foi administrador André Gaspar? No ano de 15?	Diogo Afonso	São Mamede, Évora	17-03-1558
CLXII/001-005/ fls.0149-0149v	Verba de testamento de André Anes Coelho morador que foi nesta cidade na qual cabo com encargo de três misas no mosteiro de São Domingos desta cidade de Évora	André Anes Coelho	Évora (Mosteiro de São Domingos)	21-03-1612



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0150-0155v	Treslado de testamento de Francisco Gonçalves almocreve morador que foi nesta cidade?Luís Francisco Administrador da capela com? Em São Domingos ano de 1620	Francisco Gonçalves	Évora (Mosteiro de São Domingos)	05-06-1620
CLXII/001-005/ fls.0156-0156v	Treslado da verba do testamento de Beatriz Francisca mulher de Ambrósio Duarte administradora Maria Vasala?	Beatriz Francisca	n/d	17-05-1575
CLXII/001-005/ fls.0157-0158	Testamento de Maria de Oliveira?	Maria de Oliveira	n/d	15-06-1621
CLXII/001-005/ fls.0158v	Verba de capela de Maria de Oliveira?	Maria de Oliveira	n/d	s.d
CLXII/001-005/ fls.0159	Treoslado de verba de testamento de ?	N/d	n/d	09-02-1621
CLXII/001-005/ fls.0159v-0167v	Tombo da capela que ordenou Maria Godinho em São Francisco de Évora com umas missas cantadas? Mosteiro? De cada um ano foi aqui cantada aos 23 dias de julho de 1622 anos administraram as freiras de santa clara desta cidade de Évora	Maria Godinho	Évora (Igreja de São Francisco)	23-07-1622
CLXII/001-005/ fls.0168-0172	Capela de Filipa ?	Filipa	n/d	15-11-1621
CLXII/001-005/ fls.0172v-0175	Capela de Filipa Brás	Filipa Brás	n/d	05-10-1623
CLXII/001-005/ fls.0175v-0177v	Doação de capela de Jerónimo Rodrigues prior de Nossa Senhora?	Jerónimo Rodrigues	n/d	07-09-1561
CLXII/001-005/ fls.0178-0180	Capela de Martinho Pires?	Martinho Peres	n/d	03-031622
CLXII/001-005/ fls.0180-0181v	Verba de testamento de Margarida Gonçalves? Desta cidade	Margarida Gonçalves	n/d	?-10-1579
CLXII/001-005/ fls.0182-0185	Testamento de Manuel Dias	Manuel Dias	n/d	06-01-1622
CLXII/001-005/ fls.0185v-0187	Verba de testamento de? Morador que foi nesta cidade de Évora faleceu aos 16 de abril de 1624	N/d	n/d	06-04-1624
CLXII/001-005/ fls.0187v-0193	Testamento de Catarina de Figueiredo em que fez duas capelas? Com duas missas quotidianas	Catarina de Figueiredo	n/d	01-09-1622
CLXII/001-005/ fls.0193v-0195v	Testamento de Brásia Varela moradora que foi em esta cidade de Évora. Administra António Ribeiro sobrinho do padre Mateus Lopes	Brásia Varela	n/d	12-08-1625
CLXII/001-005/ fls.0196-0197	Verba de testamento de Maria de Oliveira de sentarem com a obrigação na Sé de cinco digo seis missas em são domingos administra Duarte Galvão?	Maria de Oliveira	Évora (Mosteiro de São Domingos)	10-09-1621
CLXII/001-005/ fls.0197-0199v	Testamento de Domingos Fernandes morador que foi nesta cidade de Évora	Domingos Fernandes	n/d	16-02-1624
CLXII/001-005/ fls.0200-0206	Tombo da capela que instituiu Maria ? e João de Santiago em Montemor o Novo de que é administrador?tem de obrigação quinze missas?da vila de montemor	Maria, João de Santiago	Montemor-o-novo	28-03-1623





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0206v-0209v	Treslado de carta de arrematação da vinha que vendeu o fisco a Manuel Camelo e Catarina Soeiro viúva de Inácio Teixeira da cidade de Lisboa	Inácio Teixeira e Catarina Antunes	n/d	trunc
CLXII/001-005/ fls.0210-0213v	Trelado de testamento e capela de Francisca de Góis mulher que foi de Luís Cardoso moradora nesta cidade de Évora ano de 1626	Francisca de Góis	n/d	06-10-1626
CLXII/001-005/ fls.0214-0216	Doação do padre Bartolomeu Moreno capelão que foi de S. Bento? com obrigação de dez missas rezadas em S. Francisco? De Gonçalo de Freitas e sua mulher Ana Gomes	Bartolomeu Moreno	Évora (Igreja de São Francisco)	s.d
CLXII/001-005/ fls.0216-0219v	Testamento de Jerónima da Silva e Constança da Silva irmãs moradoras na cidade de Évora? missa quotidiana na Igreja da Seda da vila e termo de alcaçovas administrador Luís Galvão de Oliveira	Jerónima da Silva e Constança da Silva	Seda (Igreja da Seda)	17-11-1624
CLXII/001-005/ fls.0220-0224	Testamento de Jerónima da Silva mulher de Lourenço da Silva ? Uma capela na Igreja da Seda termo das alcaçovas administrador Luís Galvão de Oliveira	Jerónima da Silva	Seda (Igreja da Seda)	05-06-1629
CLXII/001-005/ fls.0224v-0226	Testamento de Domingos Gonçalves por que instituiu uma capela em São Domingos com seis missas ? Cada ano de que é administrador?	Domingos Gonçalves	Évora (Mosteiro de São Domingos)	04-04-1630
CLXII/001-005/ fls.0226v-0231	Treslado de testamento de Padre Manuel Barreiras ?	Manuel Barreiras	n/d	24-01-1628
CLXII/001-005/ fls.0231v-0236v	Treslado de testamento de Padre Manuel Carvalho, clérigo de missa, da vila de viana cinco missas cada semana	Manuel Carvalho	n/d	14-08-1628
CLXII/001-005/ fls.0236v-0239	Treslado do testamento de Brásia Nunes da vila de Montemor	Brásia Nunes	Montemor- -o-novo	19-12-1625
CLXII/001-005/ fls.0239-0240	Treslado do testamento de Antónia Varela mulher de Afonso Banha da vila de arraiolos	Antónia Varela	Arraiolos	15-01-1629
CLXII/001-005/ fls.0240v-0242	Treslado de testamento de Henrique Ribeiro da vila de arraiolos	Henrique Ribeiro	Arraiolos	28-12-1627
CLXII/001-005/ fls.0242-0248v	Testamento de Dona Guiomar de Blasfet	Guiomar de Blasfet	n/d	23-08-1631
CLXII/001-005/ fls.0249-0251	Capela do Licenciado Luís Coelho Figueira que foi nesta cidade de Évora	Luís Coelho Figueira	Évora	05-12-1634
CLXII/001-005/ fls.0251v-0254	Testamento feito de mão comum pelo Doutor Cristóvão Galvão, desembargador da relação do porto e por sua mulher dona Jerónima de Lemos com a instituição do morgado por ele doutor	Cristóvão Galvão e Jerónima de Lemos	n/d	26-11-1638
CLXII/001-005/ fls.0254v-0256v	Testamento e capela de João Afonso que foi lavrador da herdade de ? De são Brás de Regedouro	João Afonso	São Brás de Regedouro	18-12-1638
CLXII/001-005/ fls.0257-0258	Capela de Juma missa cada ano pela alma de Jorge Gonçalves dita na Misericórdia da vila de Mora	Jorge Gonçalves	Mora	22-05-1639



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0258v-0261	Capela que instituiu Isabel Mourato da vila nova com missa quotidiana na misericórdia da dita vila	Isabel Mourato	Mora	23-05-1639
CLXII/001-005/ fls.0261-0261	Treslado da verba da capela que em seu testamento instituiu Manuel Fernandes Caeiro que foi morador na vila de panja	Manuel Fernandes Caeiro	Panja	23-05-1639
CLXII/001-005/ fls.0261v-0264v	Testamento de Isabel Martins Pinto que nunca foi casada capela de dez missas administra Filipe Bandeira	Isabel Martins Pinto	n/d	07-06-1633
CLXII/001-005/ fls.0265-0271	Provisão para as terras de 1639	Jorge Fernandes de Oliveira	n/d	22-10-1639
CLXII/001-005/ fls.0271-0273v	Testamento de Licenciado Tomé Álvares de Lisboa tesoureiro da capela real de sua Magestade	Tomé Álvares	n/d	08-03-1640
CLXII/001-005/ fls.0273v-0274v	Testamento de Domingos Frois Bedel administra Francisco de Vilalobos	Domingos Forjaz Bedel	n/d	s.d
CLXII/001-005/ fls.0274v-0276v	Carta de sucessão da capela do Anjo desta cidade que sua magestade deu ao Capitão Diogo de Freitas Mascarenhas	N/d	Évora (Capela do Anjo)	08-03-1640
CLXII/001-005/ fls.0276v-0277v	Verba do testamento de Padre Diogo Carvalho da? termo de Évora e arraiolos com capela obrigação de 3 missas para sempre administradora Joana Carvalho filha de ? Rodrigues de Carvalho foi instituído em 3 de outubro de 1637	Diogo Carvalho	Arraiolos	16-02-1640
CLXII/001-005/ fls.0277v-0278	Verba do testamento de Maria Lopes verm a da vila de alcáçovas em que deixa quatro missas para sempre em capela de é administradora sua sobrinha Maria Lopes filha de Manuel Lopes seu irmão	Maria Lopes	Alcáçovas	25-02-1640
CLXII/001-005/ fls.0278-0281	Testamento de Brásia Madeira viúva que foi moradora à porta nova em que instituiu duas capelas de cinco missas cada uma, uma em são mamede e outra no carmo	Brásia Madeira	São Mamede e Carmo	19-03-1640
CLXII/001-005/ fls.0281-0282	Verba de testamento de Adrião Jorge serralheiro em que institui uma capela com obrigação de uma missa reazada em cada um ano para sempre em são domingos administrador seu filho Francisco Jorge	Adrião Jorge	n/d	23-93-1640
CLXII/001-005/ fls.0282-0285	Testamento e capelas do padre António Pires Ribeiro beneficiado que foi na sé desta cidade	António Pires Ribeiro	n/d	17-04-1640
CLXII/001-005/ fls.0285-0285v	Treslado de procuração de Jerónimo Henriques da veiga a manuel de meza penso?	N/d	n/d	21-04-1640
CLXII/001-005/ fls.0285v-0292	Testamento Joana Mendes mulher que foi de Manuel Rodrigues cavaleiro e bens que nomeou em satisfação de três anuais de missas que deixou para sempre em perpetum	Joana Mendes	n/d	25-06-1640
CLXII/001-005/ fls.0293-0293v	Treslado da provisão do almoxarife de Francisco Rebelo Carvalho	N/d	n/d	09-06-1640



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0293v-0294	Provisão de sua magestade sobre a entrega das informações	N/d	n/d	27-07-1640
CLXII/001-005/ fls.0294-0294v	Mandado do conselho da fazenda sobre o novo contrato do tabaco	N/d	n/d	23-07-1640
CLXII/001-005/ fls.0295-0295	Verba de testamento de Isabel Fernandes mulher que foi de Manuel Gomes do termo da vila de lavre de que é administrador seu filho Brás Godinho com obrigação de quatro missas	Isabel Fernandes	n/d	28-08-1640
CLXII/001-005/ fls.0295-0295v	Verba de testamento de José Rodrigues Salgado em que institui a capela com obrigação de três trintários de que é administrador seu sobrinho Baltasar André	José Rodrigues Salgado	n/d	28-08-1640
CLXII/001-005/ fls.0295v-0295v	Verba de testamento de Catarina Gonçalves em que faz capela com obrigação de um trintário de missas em cada um ano ditas em são gens administrador seu sobrinho Francisco Luís	Catarina Gonçalves	São Gens	28-08-1640
CLXII/001-005/ fls.0296-0296v	Termos das propriedades que se compraram para a capela de Brásia Madeira que fica a fólhos 278	Brásia Madeira	n/d	20-11-1640
CLXII/001-005/ fls.0296v-0297	Verba de testamento de Manuel Jorge lavrador ? Como herdeira foi sua mulher Beatriz Alves moram os herdeiros no porto de alcaçovas	Manuel Jorge	Alcaçovas	20-11-1640
CLXII/001-005/ fls.0297-0297	Verba de testamento de Francisco Cordeiro, trapeiro do centeio de vila nova ? Com cinco missas em são francisco que administra a sua mulher Maria Rosado	Francisco Cordeiro	n/d	22-11-1640
CLXII/001-005/ fls.0297-0297v	Mandado do conselho da fazenda sobre cobrança das terças de sua magestade	N/d	n/d	13-12-1640
CLXII/001-005/ fls.0297v-0298	Provisão de sua magestade passada na mesa do desembargo da cidade de Lisboa para que as informações se não entreguem Às partes se não ao porteiro ? Dada em 25 de junho de 1643	N/d	n/d	04-07-1643
CLXII/001-005/ fls.0298-0309	Tombo da provisão de sua magestade informação que instituíamde Martim Ribeiro, administrador da capela e ermida de são salvador da cidade cabeção de que é administrador Martim Ribeiro	N/d	Évora (São Salvador)	17-06-1644
CLXII/001-005/ fls.0309-0309v	Trelado da verba do testamento de Padre Frei André Gil beneficiado que foi na matriz da vila de mora em que instituiu uma capela com obrigação de três missas rezadas cada ano para sempre ditas pelas três páscoas do ano ou seu oitavário administra o padre Gaspar António seu irmão	André Gil	Mora	s.d
CLXII/001-005/ fls.0310-0310v	Verba do testamento de Catarina Martins mulher que foi de Manuel Rodrigues Lavrador moradora que foi na vila de lavre em que instituiu uma capela com obrigação de oito missas rezadas em cada um ano ditos na igreja matriz da dita vila administra sua irmã Joana Martins	Catarina Martins	Lavre	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0310v-0311v	Verba do testamento do Padre Gaspar António Vidigal reitor que foi de são paulo matriz da vila de pavia em que instituiu uma capela com obrigação de sete missas ditas pelas festa de natal pascoa e espírito santo e dia de reis e dia dassungão de nossa senhora administraira sua sobrinha Sebastiana Rosado; e Ana Condessa administradora de metade da terra e olival do castelo velho com obrigação de uma missas	Gaspar António Vidigal	Pavia (Igreja Matriz)	05-11-1644
CLXII/001-005/ fls.0311v-313v	Capela que instituiu o Padre Domingos Álvares de 105 missas rezadas em cada ano ? Do qual é administrador de presente Domingos ? Do Vale lavrador em a mesma freguesia por uma Beatriz filha de Pedro Domingues de que ele é curador	Domingos Álvares	n/d	05-11-1644
CLXII/001-005/ fls.0313v-314	Treslado da verba do testamento de Joana da Gama Sardinha mulher de domingos ramalho moradora que foi nesta cidade de Évora em que instituiu uma capela com obrigação de doze missas ditas no convento de São Domingos enquanto o mundo durar administrador o dito seu marido	Joana da Gama Sardinha	Évora (Convento de São Domingos)	10-07-1644
CLXII/001-005/ fls.0314-0314V	Treslado da verba do testamento de Manuel Botelho Tibão morador que foi na vila de montemor o novo em que instituiu uma capela com obrigação de uma missa rezada para sempre dita em são domingos de Montemor em cada um ano para sempre	Manuel Botelho Tibão	Montemor (São Domingos)	20-08-1644
CLXII/001-005/ fls.0315-0315v	Treslado da verba do testamento de Luzia Mendes viúva moradora que foi na vila das alcaçovas m que instituiu uma capela com obrigação de três missas rezadas em quanto o mundo durar ditos em nossa senhora da esperança ?no dito testamento ?	Luzia Mendes	Alcáçovas	30-08-1644
CLXII/001-005/ fls.0315v-0315v	Treslado da verba do testamento de Catarina Lopes viúva morador que foi nesta cidade de Évora com que instituiu uma capela com obrigação de duas missas rezadas para sempre na Igreja de Santiago de que é administrador Tomé Rodrigues	Catarina Lopes	Évora (Igreja de Santiago)	03-03-1644
CLXII/001-005/ fls.0316-0316	Treslado da verba do testamento do Padre António Pais em que instituiu uma capela com obrigação de quatro missas rezadas em?	António Pais	n/d	04-10-1644
CLXII/001-005/ fls.0316v-0316v	Treslado da verba do testamento de Barabé Dias morador que foi em ? Em que instituiu uma capela com obrigação de duas missas rezadas na igreja matriz digo que são de quatro missas	Barnabé Dias	n/d	10-08-1644
CLXII/001-005/ fls.0317-0317	Treslado da provisão de sua magestade para se não entregar as informações às partes se não aos caminheirs	N/d	n/d	30-06-1645
CLXII/001-005/ fls.0317v-0317v	Trelados da provisão de sua magestade para entender sobre a cobrança dos dizimos	N/d	n/d	28-07-1645



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0318-0318	Treslado da verba do testamento de Manuel Fernandes Ferraz que instituiu uma capela com obrigação de duas missas no altar de nossa senhora ? em São Francisco	Manuel Fernandes Ferraz	Évora (Igreja de São Francisco)	04-04-1646
CLXII/001-005/ fls.0318v-0329	Treslados de três cartas de privilégios e doações do Marquês de Ferreira, conde de Tentugal passados em nome del Rei Dom João o quarto e por ele assinados por sua real mão das quais os teores tais são com o ses seguem registados em 14 de agosto de 1646 anos	Marquês de Ferreira	n/d	14-08-1646
CLXII/001-005/ fls.0329-0329v	Capela de Manuel Brás Galego da vila do redondo de que é administradora a sua sobrinha Isabel Alves	Manuel Brás Galego	n/d	07-03-1647
CLXII/001-005/ fls.0329v-0330v	Capelas do Padre António Gonçalves Munhoz da vila de redondo de que é administradora sua irmã Inês Campina	António Gonçalves Munhoz	n/d	09-03-1647
CLXII/001-005/ fls.0330v-0331	Treslado de uma provisão de sua magestade	N/d	n/d	12-08-1647
CLXII/001-005/ fls.0331-0331v	Capela que instituiu o Padre Mateus Fernandes Serrão da vila de viana	Mateus Fernandes Serrão	Viana	12-08-1647
CLXII/001-005/ fls.0331v-0332	Capela que instituiu Maria Nunes da vila de mora administrador seu marido Diogo Nunes	Maria Nunes	n/d	13-08-1647
CLXII/001-005/ fls.0332-0332v	Capela que instituiu Inês Manuel viúva que ficou de Manuel Camelo feitor do morgado de oliveira administradora Inês do Rosário em santa catarina	Inês Manuel	Santa Catarina	03-09-1647
CLXII/001-005/ fls.0332v-0335v	Testamento e capela de António da Silva morador que foi na vila de avis	António da Silva	Avis	24-04-1649
CLXII/001-005/ fls.0336-0336	Verba de testamento de Catarina Carvalho 5 missas em são domingos administradora Isabel Martins viúva de Francisco Carvalho que foi ?	Catarina Carvalho	Évora (Mosteiro de São Domingos)	24-04-1649
CLXII/001-005/ fls.0336-0336	Capela que instituiu Jorge Nunes Bácoro de 6 missas em cada um ano	Jorge Nunes Bácoro	n/d	24-04-1649
CLXII/001-005/ fls.0336v-0336v	Capela de Pedro Dias Ares da vila de montemor o novo administradora sua irmã Inês de Mira mora na rua a cruz com sua avó Luísa de Mira	Pedro Dias Ares	Montemor-o-novo	24-04-1649
CLXII/001-005/ fls.0336v-0344	Treslado do testamento e capela de Diogo Carneiro e de Beatriz de Castro de Brito sua mulher e capela dos mesmos	Diogo Carneiro		20-09-1649
CLXII/001-005/ fls.0344v-0347v	Álvará de confirmação de Dom Jorge Henriques, senhor da Vila de Alcáçovas	Jorge Henriques, dom	Alcáçovas	27-05-1651
CLXII/001-005/ fls.0347v-0349	Instituição e reformação de capela de Afonso Fernandes e padre Francisco Freire seu irmão administrador é o padre francisco freire sobrinho dos mesmo	Afonso Fernandes	n/d	23-06-1651
CLXII/001-005/ fls.0349-0349	Capela de Maria Gonçalves viúva de Manuel Fernandes que faleceu a 22 de fevereiro 1649 de que é administrador o padre Brás soares morador na mouraria	Maria Gonçalves	n/d	15-07-1651



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0349-0349v	Capela de João Fernandes Rijo administrador seu filho o padre Francisco da Silveira	João Fernandes Rijo	n/d	31-08-1651
CLXII/001-005/ fls.0349v-0349v	Capela que instituiu Maria Dias da vila de arraiolos de que é administrador Ana Soares ?	Maria Dias	Arraiolos	31-08-1651
CLXII/001-005/ fls.0350-0350	Capela de Manuel Bento da freguesia de São Pedro Gafanhoeira termo de arraiolos administradora Maria Alves sua enteada	Manuel Bento	Gafanhoeira	31-08-1651
CLXII/001-005/ fls.0350v-0350v	Capela de André Fernandes Rijola com 20 missas no convento de nossa senhora dos remédios em cada um ano administra seu neto André Ramalho	André Fernandes Rijola	Évora (Convento de Nossa Senhora dos Remédios)	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0350v-0350v	Capela de Padre Sebastião Lopes prior que foi de são mamede desta cidade com obrigação de 30 missas cada ano e dois alqueires de azeite ao Santíssimo Sacramento da dita Igreja administradora Gracia Lopes sua irmã	Sebastião Lopes	Évora (Igreja de São Mamede)	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0351-0351	Capela de Dona Isabel Coutinho	Isabel Coutinho	n/d	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0351-0351v	Capela de Catarina Fernandes da freguesia de São Miguel do cadaval uma missa administra os mordomos de nossa senhora do Rosário da mesma freguesia	Catarina Fernandes	Cadaval	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0351v-0351v	Capela do Lourenço Lopes Boreco da freguesia de santiago do escoural administardores Brás Lopes seu irmão contam cada um sua missa pela herdade de pegois montemor termo	Lourenço Lopes Boreco	Santiago do Escoural	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0352-0352	Capela de Gaspar Figueira da missa das alcáçovas admistrado em João Luís o cego e Francisco da Cruz	Gaspar Figueira	Alcáçovas	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0352-0352v	Capela de Manuel Galvão da vila de lavre 4 missas rezadas administrador seu filho Francisco Coelho	Manuel Galvão	Lavre	09-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0352v-0357	Testamento e capela de Dona Maria Henriques donzela filha de Rui Simões da Mota e de Dona Branca Henriques com obrigação de uma missa cada sexta feira do ano em quanto o mundo durar administrador seu irmão João Enriques de Vilhena	Maria Henriques, dona		12-09-1651
CLXII/001-005/ fls.0357v-0359	Capela de Manuel Mendes de Vasconcelos que foi morador nesta cidade de Évora na rua do Espírito Santo com obrigação de 10 missas na Sé cada uma ano	Manuel Mendes de Vasconcelos	Évora (Évora)	07-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0359-0360v	Testamento de Constança de Aguiar mulher de Heitor Sequeira cavaleiro da casa de ?da vila de monte-mor novo	Constança de Aguiar	Montemor-o-novo	23-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0360v-0361	Capela do Licenciado Tomé Álvares Vaz da vila de montemor o novo 14 missas administra o Padre André Alvares Vaz	Tomé Álvares Vaz	Montemor-o-novo	29-12-1651



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0361-0361	Capela de António Gomes Reales da vila de montemornovo 4 missas administra sua mulher Isabel Rodrigues	António Gomes Reales	Montemor- -o-novo	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0361-0361v	Capela de Joana Fragoso mulher de Filipe Lobo? Da vila de montemor o novo 10 missas administra ?	Joana Fragoso	Montemor- -o-novo	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0361v-0362	Capela de Sebastião Fernandes e de sua mulher Maria Álvares da vila de montemor o novo com obrigação de 4 trintários administra a confraria do Santíssimo Sacramento de Nossa senhor do Bispo	Sebastião Fernandes e Maria Álvares	Montemor- -o-novo	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0362-0362	Capela de Bárbara Gomes 3 missas administra seu filho André Gomes da vida de montemor o novo	Bárbara Gomes	Montemor- -o-novo	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0362v-0362v	Capela de Brásia Coelho viúva de Manuel Dias Azeitado 4 missas em santo Antão administra Antónia Silvestre	Brásia Coelho	Santo Antão	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0362v-0362v	Capela de Domingos Rodrigues Boletto da vila de lavre 3 missas administra seu filho Francisco Ramos	Domingos Rodrigues Boletto	n/d	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0362v-0363	Capela de Domingos Borrvalho da vila de lavre 2 missas administra seu neto domingos filho de André Francisco e sua filha Mariana Borrvalho	Domingos Borrvalho	Lavre	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0363-0363	Capela de Manuel Jorge da vila de mora com obrigação de 3 missas administrar sua filha Catarina Coelhoa	Manuel Jorge	Mora	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0363-0363v	Capela de Domingos Teles da vila de pavia com obrigação de duas missas administra sua filha Maria Teles	Domingos Teles	Pavia	29-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0363v-0363v	Capelas de Domingos Dias Vidigal da vila de pavia administra a Misericórdia com 2 missas de outra administradores José Sebastião com outras duas missas	Domingos Dias Vidigal		30-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0363v-0364	Capela de Catarina Vaz da vila das alcacevas administra sua sobrinha Violante de Aguiar	Catarina Vaz	Alcáçovas	30-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0364-0364	Capela de Catarina Gonçalves da vila de alcacevas 4 missas administa a confraria das almas	Catarina Gonçalves	Alcáçovas	30-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0364-0364v	Capela de Margarida Fernandes mulher de João Calcão do termo da vila de alcacevas 4 missas administra seu irmão Francisco Peres	Margarida Fernandes	Alcáçovas	30-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0364v-0365	Capela de Beatriz Álvares viúva da vila de redondo 4 missas administra seu filho Manuel Álvares	Beatriz Álvares	Redondo	30-12-1651
CLXII/001-005/ fls.0365-0372	Capela que instituíram Gregório Coelho e Filipa Rodrigues com obrigação de cinco missas rezadas no convento de nossa senhora dos remédios e quatro no convento de São Domingos desta cidade de Évora	Gregório Coelho e Filipa Rodrigues	Évora (Convento de Nossa Senhora dos Remédios, Convento de São Domingos)	15-07-1652



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0372-0375	Testamento e capelas de Brásia Cardoso que são três capelas de uma ? Manuel de Azevedo de 6 missas pelo?	Brásia Cardoso	n/d	02-03-1653
CLXII/001-005/ fls.0375-0377v	Testamento e capela de doze missas rezadas no convento de São Domingos de Rodrigo Álvares de Alcaceva e Vitória de Brito sua mulher	Rodrigo Álvares de Alcaceva e Vitória de Brito	Convento de São Domingos	04-03-1653
CLXII/001-005/ fls.0377v-0378	Testamento de Beatriz Peres mulher que foi de Diogo Rodrigues lavrador e morador que foi nesta cidade na rua suja com capela de 12 missas administrador Sebastião Peres lavrador da herdade dos? Da freguesia de são marcos	Beatriz Peres	São Marcos	20-03-1653
CLXII/001-005/ fls.0378-0378	Outra capela de que o mesmo Sebastião Peres é administrador com obrigação de duas missas no convento de são francisco. Instituída por Diana Dias mulher de Luís Gonçalves ?	Diana Dias	Convento de São Francisco	20-03-1653
CLXII/001-005/ fls.0378v-0388v	Precatório e Sentença do juízo da provedoria da comarca de Torres Vedras da subrogação dos moios de pão terçado que Dom Rodrigo de Castro tinha livresna herdade da Barrosinha da freguesia de Nossa Senhora de Machede termo desta cidade de Évora pelo casal, e quinta dos Palheiros termo da vila da Lourinhã	Rodrigo de Castro, dom	Machede e Lourinhã	29-12-1653
CLXII/001-005/ fls.0388v-0397v	Capela que instituiu Domingos Anes e? administrador André Velho Freire	Domingos Anes	n/d	09-06-1654
CLXII/001-005/ fls.0397v-0408	Instituição de capela que instituiu Antónia de Santa Maria viúva de António de Oliveira criados que foram dos Senhores Marqueses de Ferreira com obrigação de vinte e sete missas rezadas e uma cantada no convento de São João evangelista desta cidade de que é segundo administrador João de Quero mestre sala do senhor duque de Cadaval Dom Nuno Alves de Melo Pereira	Antónia de Santa Maria	Évora (Convento de São João Evangelista)	05-10-1654
CLXII/001-005/ fls.0408v-0417	Treslado da cópia do testamento de José Garcia da vila das Galveias capela perpétua de missa quotidiana	José Garcia	Galveias	11-09-1655
CLXII/001-005/ fls.0417-0419	Testamento de Marta Peres da Vila de Aguiar e capelas uma de quatro missas a confraria das almas e outra de suas missas a confraria do Rosário	Marta Peres	Aguiar	17-08-1656
CLXII/001-005/ fls.0419-0435	Capela que instituiu Adão Lopes e sua mulher Antónia Nunes em são francisco de montemor de 18 missas	Adão Lopes e Antónia Nunes	Montemor- -o-novo (São Fran- cisco)	08-09-1656
CLXII/001-005/ fls.0435-0438	Instituição de morgado do Doutor Simão Gonçalves chanceler- mor deste reino e de Dona Branca sua mulher	Simão Gonçalves e Branca, dona	n/d	08-09-1656
CLXII/001-005/ fls.0438-0440v	Testamento do Licenciado Sebastião Lopes que foi prior em São Mamede desta cidade de Évora	Sebastião Lopes	Évora (São Mamede)	27-01-1657
CLXII/001-005/ fls.0440v-0441	Capela de Pedro Lopes da Fonseca de que é administrador Lourenço de Barros de Andrade	Pedro Lopes da Fonseca	n/d	22-09-1657





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0441-0441v	Capela do Padre Vicente Marques hum anual de missas administrador Lourenço de Barros de Andrade	Vicente Marques	n/d	22-09-1657
CLXII/001-005/ fls.0441v-0442	Capela do Doutor Sebastião de Fonseca prior de Santiago e deputado de santo ofício desta cidade	Sebastião da Fonseca	n/d	22-09-1657
CLXII/001-005/ fls.0442-0044v	Carta de compra de um quartel de vinha ? Que anexou Grácia Lopes aos dois alqueires de azeite que deixou ? Ao Santíssimo Sacramento de São Mamede	N/d	Évora (Santíssimo Sacramento de São Mamede)	12-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0444v-0445	Capelas de Joana Nabo ? Administradora Grácia do Rosário escrava de Francisco Fernandes Felpa com cinco missas e as outras duas Joana filha de seu sobrinho António Nabo de 35 missas	Joana Nabo		13-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0445-0445v	Capelas de Joana da Costa donzela administradora da primeira Maria Martins mulher de Manuel de Castro Pedreiro, da 2ª Brásia Nobe filha de sua sorbinha Mariana Nobre, da 3ª sua sobrinha Maria Rodrigues	Joana da Costa	n/d	14-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0445v-0446	Capela de Pedro Vaz lavrador e de sua mulher Domingas Peres com obrigação de seis missas em são francisco	Pedro Vaz e Domingas Peres	Évora (Igreja de São Francisco)	14-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0446-0446	Capela de Jerónimo Luís vinhateiro três missas em santo Antão no altar das almas administrador Manuel Rodrigues alfaiate morador no adro de são domingos	Jerónimo Luís	Santo Antão	14-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0446v-0446v	Capela de Maria Rodrigues a Boleta viúva administrado por André Sousa Alves de Castro que serve de tabelião do judicial nesta cidade com obrigação de dois trintários de missas em são francisco em cada um ano	Maria Rodrigues, viúva	Évora (Igreja de São Francisco)	15-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0446v-0447v	Capela de Pedro Teixeira da Mota e de sua mulher Inês Gomes com obrigação de dez missas cada ano na igreja de anto antão e corre a mea capela do ? Em diante	Pedro Teixeira da Mota e Inês Gomes	Igreja de Santo Antão	15-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0447v-0447v	Capela de Maria da Neves administra suas irmãs Ana Carvalha?	Maria das Neves	n/d	15-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0447v-0448	Capela de Tomé Dias lavrador da herdade do carvalho freguesia de são bento do mato administradora sua mulher Ana Brás	Tomé Dias	n/d	15-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0448-0448v	Capela pertéua de Maria da Costa mulher de Domingos Pinheiro que foi mercador	Maria da Costa	n/d	16-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0448v-0449v	Capela de André Álvares Corso administradora sua filha Mariana de Sousa	André Álvares Corso	n/d	16-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0449v-0449v	Capela de Luísa de Mira viúva da rua do poço novo e rua do poço do pássaro administrado por Miguel Rodrigues Tejo cinco missas no altar de são Miguel	Luísa de Mira	Altar de São Miguel	16-11-1657



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0450-0450	Capela de António Delgado Rebucho da vila de mora administradora sua mulher Maria Sousa	António Delgado Rebucho	n/d	16-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0450-0450v	Capela de Mateus Serrão administrador seu sobrinho Luís Serrão 4 missas cada ano para sempre	Mateus Serrão	n/d	16-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0450v-0450v	Capela de Brites Fernandes duas missas pelo oitavário do natal administradora sua neta Maria	Beatriz Fernandes	n/d	17-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0450v-0451	Capela de Diogo Dias do monte do foro termo da vila de mora administradora sua filha Margarida Dias	Diogo Dias	Monte do foro	17-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0451-0451	Capela de Mateus Gonçalves Cortador 5 missas administrador João Martins carreteiro na rua dos mercadores de frente das casas do carva? Que comprou o quartel? Carvalha mulher do defunto	Mateus Gonçalves	Évora	17-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0451-0452	Capela de Isabel Gomes mulher que foi de Pedro Roiz trapeiro da vilda de redondo administra o sobrinho Baltasar Rodrigues	Isabel Gomes	Redondo	18-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0452-0452	Capela de António de Oliveira da Silva administradora sua mulher Úrsula de Azevedo	António de Oliveira da Silva	n/d	18-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0452-0452v	Capela de Catarina Fernandes mulher de Pedro Mendes administradores seus filhos Manuel Mendes e Afonso Mendes	Catarina Fernandes	n/d	19-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0452v-0453	Capela de Manuel Martins viúvo da herdade das perepas? administradores seus sobrinhos João pais e manuel	Manuel Martins	n/d	19-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0453-0453	Capela de Catarina de Mira mulher de João Rodrigues Panasco administrador	Catarina de Mira	n/d	trunc
CLXII/001-005/ fls.0453-0453	Capela de Doroteia do Rego administrador seu sobrinho António do Rego morador na vila de viana	Doroteia do Rego	Viana	19-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0453-0453v	Capela de Domingos Vidigal e sua mulher Luísa? administradores seus sobrinhos Francisco e uma filha de Gil Afonso	Domingos Vidigal e Luísa	n/d	21-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0453v-0454	Capela de Violante Coelho da vila de lavre de que é administradores os mordomos da confraria de são pedro	Violante Coelho	n/d	21-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0454-0454	Capela de Domingos Lourenço do termo da vila de paiva administradora sua mulher Maria Teles	Domingos Lourenço	n/d	21-11-1657
CLXII/001-005/ fls.0454v-0457v	Treslado da caopela que instituiu Catarina Canha viúva com obrigação de 30 missas cada um ano ditas no convento de São Domingos desta cidade no oitavrio dos santos de que é administrador Gregório da Costa sangrador mor nesta cidade na rua da mouraria	Catarina Canha	Convento de São Domingos	20-08-1658
CLXII/001-005/ fls.0458-0460v	Escritura ultima de compra para a capela de Antónia de Santa Maria as mais ficam a fólhos 397	Antónia de Santa Maria	n/d	18-12-1658



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0460v-0461v	Instituição de morgado que instituiu Afonso Estêvão no terrol do vimieiro com administrador António Borges de Figueiredo da cidade de Évora	Afonso Estêvão	Évora	13-05-1660
CLXII/001-005/ fls.0461v-0461v	Capela que instituiu o Padre Gaspar Dias vigário que foi da vila de mourão em santo antão desta cidade administrador seu irmão Diogo Alves Ferrador morador nesta dita cidade	Gaspar Dias	Igreja de Santo Antão	20-12-1660
CLXII/001-005/ fls.0461v-0466	Abatimento das décimas dos legados pios tocantes ao Morgado de Oliveira feitos a Dona Luísa de Távora mulher que foi de Luís Francisco de Oliveira e Miranda	N/d	n/d	04-03-1661
CLXII/001-005/ fls.0466v-0467	Petição de Gaspar Dias Ribeiro de Simas	Gaspar Dias Ribeiro de Simas	n/d	30-05-1661
CLXII/001-005/ fls.0467-0468v	Testamento de Gonçalo Gomes de quem é testamenteira sua mulher Maria Cardosa que fez capela de cem missas	Gonçalo Gomes	n/d	04-08-1661
CLXII/001-005/ fls.0469-0471	Treslado da carta de compra de umas casas isentas que estão nesta cidade na?	N/d	n/d	27-09-1659
CLXII/001-005/ fls.0471v-0474	Treslado de carta de venda de uma courela de vinha no porto da chamorrinha	N/d	n/d	22-03-1656
CLXII/001-005/ fls.0474-0476	Treslado da escritura de compra de três mil reis de foro mil e quinhentos réis são fatozins e outros mil e quinhentos réis a retro destrutados da minha?	N/d	n/d	21-01-1660
CLXII/001-005/ fls.0476v-0479v	Treslado do testamento de Manuel Ramalho morador que foi nesta cidade em capelas aprovado em os vinte e seis dias do mês de dezembro de mil seiscentos e cinquenta e um anos e aberto em os cinco dias do mês de fevereiro de mil seiscentos e cinquenta e seis anos e foi aberto ? aprovado por António Vaz Cidade e treslado do dito testamento exceto aprovação e abertura é o seguinte	Manuel Ramalho	n/d	13-09-1661
CLXII/001-005/ fls.0479v-0481v	Testamento de Francisco Fernandes Felpa marchante e morador que foi nesta cidade de Évora	Francisco Fernandes Felpa	Évora	17-11-1661
CLXII/001-005/ fls.0482-0485	Testamento e capela de João Vieira da vila de viana	João Vieira	Viana	11-03-1662
CLXII/001-005/ fls.0485-0486v	Testamento de Diogo Costa da Silveira capela de duas missas administradora da capela Ana Costa da Silveira	Diogo da Costa da Silveira	n/d	27-07-1662
CLXII/001-005/ fls.0486v-0487v	Testamento de Agostinho Nogueira capela de quatro missas administra sua mulher Catarina Dias	Agostinho Nogueira	n/d	27-07-1662
CLXII/001-005/ fls.0487v-0488	Verba de testamento de Bárbara Pires mulher que foi de Diogo Fernandes Godinho morador na vila de Montemor o novo em que deixa uma missa para sempre em capela em cada um ano de que é administrador o dito seu marido	Bárbara Pires	Montemor-o-novo	30-07-1662



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0488-0490	Testamento de Domingos Martins morador que foi na vila de arraiolos capela de dez missas cada ano administra Maria Dias	Domingos Martins	Arraiolos	30-07-1662
CLXII/001-005/ fls.0490-0492v	Testamento de Catarina Gomes mulher que foi de Manuel vendeiro morador na herdade do ? Montemor capela de um trintário de missas a cada um ano administra seu marido Manuel vendeiro	Catarina Gomes	Montemor- -o-novo	01-07-1662
CLXII/001-005/ fls.0493-0494v	Testamento de António Rodrigues que foi carreteiro nesta cidade de Évora capela de doze missas administradora sua mulher Maria da Assunção	António Rodrigues	n/d	03-08-1662
CLXII/001-005/ fls.0494v-0496v	Testamento de Pedro Fernandes vinhateiro e de sua mulher Isabel Dias moradores que foram da vila de montemor o novo capela de ? Oito mil réis de missas cada ano administira Maria Peres	Pedro Fernandes e Isabel Dias	Montemor- -o-novo	07-08-1662
CLXII/001-005/ fls.0496v-0497v	Testamento de Martim Afonso da Silva, capela com obrigação de dez missas rezadas consignadas em suas casas sitas em a rua davis desta cidade administradora sua mulher e testamenteira Dona Sebastiana ano de 1663	Martim Afonso da Silva	Avis	01-03-1664
CLXII/001-005/ fls.0498-0498	Capela de Catarina Brás viúva de João Fernandes marchante desta cidade de Évora de quarenta missas cada ano por ela e seu marido administrador seu filho Sebastião Fernandes	Catarina Brás	Évora	06-02-1665
CLXII/001-005/ fls.0498-0498v	Capela de Isabel Domingues viúva de António Brás de quinze missas em Santo Antão administrador Domingos Ramalho seu sobrinho digo não declara quantas missas	Isabel Domingues	Igreja de Santo Antão	06-02-1665
CLXII/001-005/ fls.0498v-0498v	Capela de Margarida da Costa Sardinha mulher de António Pinho Mira da vila de Montemor o novo com obrigação de quinze missas ditas em nossa senhora do bispo administrador o dito seu marido	Margarida da Costa Sardinha	Montemor- -o-novo	06-02-1665
CLXII/001-005/ fls.0499-0499	Capela de Barnabé Dias e sua mulher Isabel Bajão da vila de aguiar que fizeram seu testamento de mão comum com obrigação de quatro missas ditas por ordem da confraria do Santíssimo Sacramento	Barnabé Dias e Isabel Bajão	Aguiar	08-02-1665
CLXII/001-005/ fls.0499v-0499v	Capela de Maria Prezado viúva de João Gonçalves da vila de rendondo obrigação de duas missas rezadas ditas em dia de natal de cada um ano	Maria Prezado	Redondo	08-02-1665
CLXII/001-005/ fls.0499v-0501v	Testamento de Catarina de Mira solteira moradora que foi na vila de alcaçovas capela de cinco missas rezas em cada um ano	Catarina de Mira	Alcaçovas	20-02-1665
CLXII/001-005/ fls.0501v-0501v	Capela de Beatriz Moreno viúva de Luís Fernandes que Deus tem da vila de viana em que esta instituição de capela digo em que estão três verbas de instituição da capela que nestas se declaram	Beatriz Moreno	Viana	15-02-1665



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0502-0502	Capela de Isabel Freire mulher que foi de João de Abreu digo de João Lobo de Abreu da vila de alcáçovas em que esta uma instituição de capela com obrigação de dez missas rezadas	Isabel Freire	Alcáçovas	02-03-1665
CLXII/001-005/ fls.0502v-0502v	Capela de Domingos Ramalho canqueiro e de sua mulher Isabel Antunes Cortes com missa quotidiana a nossa senhora da conceição em são manços das donzelas desta cidade de Évora	Domingos Ramalho e Isabel Antunes Cortes	São Manços (Nossa Senhora da Conceição)	04-03-1665
CLXII/001-005/ fls.0503-0503	Capela de Manuel Dias Teles do termo de arraiolos com obrigação de trinta missas rezadas ditas em são francisco de arraiolos administrador o dito convento	Manuel Dias Teles	Arraiolos (Convento de São Francisco)	15-03-1665
CLXII/001-005/ fls.0503v-0503v	Capela de António Moniz da Fonseca desta cidade de Évora com obrigação de cinquenta e cinco missas rezadas ditas em são domingos desta cidade de Évora	António Moniz da Fonseca	Évora (Mosteiro de São Domingos)	20-03-1665
CLXII/001-005/ fls.0504-0504	Capela de Manuel Nunes e sua mulher Maria Rodrigues da vila de rondondo com obrigação de seis missas em cada ano	Manuel Nunes e Maria Rodrigues	Redondo	20-03-1665
CLXII/001-005/ fls.0504-0505	Testamento de Maria Fidalgo viúva de Sebastião Dias da vila de rondondo	Maria Fidalgo	Redondo	22-03-1665
CLXII/001-005/ fls.0505v-0505v	Capela de Inês Rodrigues donzela moradora que foi nesta cidade de Évora com missa quotidiana no Salvador e vinte missas mais e outras vinte com mais quatro ditas em santo Antão. Declaro que são cem missas por ser a quinta vendida nas casas ?	Inês Rodrigues	Salvador e Santo Antão	08-04-1665
CLXII/001-005/ fls.0506-0506	Capela de Padre Manuel das Neves Sondo da vila de montemor o novo com um anual de missas	Manuel da Neves	Montemor-o-novo	08-04-1665
CLXII/001-005/ fls.0506v-0506v	Capela de Ana Cardoso viúva de Francisco Carrilho da vila de montemor o novo com obrigação de seis missas rezadas a são miguel e passando o segundo administrador se lhe dira a terça parte do que render a capela em missas e daí em diante administradora Isabel Pais	Ana Cardoso	Montemor-o-novo	10-04-1665
CLXII/001-005/ fls.0507-0507	Capela de Lourenço Luís Palreiro da vila de montemor com obrigação de ua missa cada semana dita a sexta-feira ,e duas missas cada um ano em dia de natal admnistrador Domingos Luís	Lourenço Luís Palreiro	Montemor-o-novo	10-04-1665
CLXII/001-005/ fls.0507v-0507v	Capela de Bernardo Piteira desta cidade de Évora com obrigação de três missas por dia de natal e dez no oitavário dos santos	Bernardo Piteira	Évora	10-05-1665
CLXII/001-005/ fls.0508-0508v	Capela que instituiu Isabel Rosado moradora que foi no termo de jurumenha na herdade de Bena Alcaide com obrigação de cinco missas ditas em são ? Faleceu no ano de 1638 administradora filha Ana Maria	Isabel Rosado	Juromenha	08-05-1665
CLXII/001-005/ fls.0508v-0509	Capela de Maria Silveira que ela instituiu e seu marido Gaspar Murteira e no testamento que fizeram de mão comum moradores que foram em a vila de arraiolos com obrigação de quatro missas	Maria Silveira e Gaspar Murteira	Arraiolos	20-07-1665



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0509-0509	Capela de Catarina Fava da vila de alcaçovas com obrigação de três missas rezadas na confraria das almas da dita vila	Catarina Fava	Alcaçovas (Confraria das Almas)	21-07-1665
CLXII/001-005/ fls.0509-0509	Capela de Julião Nunes da vila de mora com obrigação de três missas rezadas	Julião Nunes	Mora	22-07-1665
CLXII/001-005/ fls.0509v-0509v	Capela de Inês Baião que Deus tem moradora que foi nesta cidade de Évora com obrigação de três missas rezadas na matriz de vila nova	Inês Baião	Matriz de Vila Nova	08-11-1665
CLXII/001-005/ fls.0509v-0509v	Capela de Isabel Dias que Deus tem da vila de pavia com obrigação de três missas rezadas na igreja matriz da dita vila	Isabel Dias	Pavia (Igreja Matriz)	22-07-1665
CLXII/001-005/ fls.0510-0510	Capela de Padre Manuel Mateus capelão que foi de são Jordão, com obrigação de dez missas rezadas em cada um ano administrador seu irmão Matias Nunes	Manuel Mateus	n/d	24-09-1666
CLXII/001-005/ fls.0510-0510	Capela de Maria Luís que Deus tem mulher que foi de Francisco Vidigal do termo da vila de arraiolos com obrigação de duas missas rezadas	Maria Luís	Arraiolos	08-11-1665
CLXII/001-005/ fls.0510v-0510v	Capela de Licenciado Ensenso Pires de Carvalho médico que foi em a vila de montemor o novo com obrigação de duas missas rezadas em Igreja e Convento de São João de Deus mais uma missa cada ano	Ensenso Pires de Carvalho	Montemor-o-novo (Igreja e convento de São João de Deus)	24-09-1666
CLXII/001-005/ fls.0511-0511	Capela de Maria Pinto mulher que foi de Miguel Fernandes da vila de montemor o novo com obrigação de dez missa rezadas no altar das almas	Maria Pinto	Montemor-o-novo (Altar das almas)	03-10-1666
CLXII/001-005/ fls.0511-0512v	Troca de uma vinha que pro provisão de S. Magestade fez a Me. Soror Isabel da Visitação religiosa professa no convento de santa clara desta cidade de Évora com outra vinha do Doutor André Machado médico do Santo ofício desta mesma cidade	N/d	Évora	05-10-1666
CLXII/001-005/ fls.0512v-0512v	Capela de António Simões desta cidade marido que foi de Maria Rosado com obrigação de duas missas no convento de São João Evangelista desta cidade	António Simões	Évora (Convento de São João Evangelista)	20-06-1667
CLXII/001-005/ fls.0513-0517	Instituição de capela que instituiu Joana Luís Dona viúva de Fernando Mexias que ? Com treslado de testamento	Joana Luís	n/d	03-08-1667
CLXII/001-005/ fls.0517-0518v	Capela que instituiu D. Guiomar Gouveia mulher que foi de António Borges de Figueiredo de que é administradora a abadessa de Santa Clara e mais religiosas do dito convento e nele ? Capela de missa quotidiana	Guiomar Gouveia	Convento de Santa Clara	19-09-1667
CLXII/001-005/ fls.0518v-0519	Capela que instituiu Isabel Rodrigues mulher que foi de Francisco Rodrigues da vila de montemor o novo administradora Agueda Luís sua sobrinha são 10 missas ditas por natal no altar de são miguel	Isabel Rodrigues	Montemor-o-novo (Altar de São Miguel)	23-07-1668



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0519-0519	Capela que instituiu Manuel Domingues da vila de mora marido que foi de Ana Rodrigues com obrigação de cinco missas	Manuel Domingues	Mora	20-03-1669
CLXII/001-005/ fls.0519v-0519v	Capela que instituiu Nicolau Gomes marido que foi de Leonor Rosado da vila de mora com obrigação de quatro missas	Nicolau Gomes	Mora	20-03-1669
CLXII/001-005/ fls.0519v-0520	Capela de Pedro Fragoso Souto Maior marido que foi de Isabel de Bairros com obrigação de duas missas rezadas	Pedro Fragoso de Souto Maior	n/d	20-03-1669
CLXII/001-005/ fls.0520-0521	Capela que instituiu Susana Dias da vila de arraiolos mulher que foi de Domingos Vidigal com obrigação de quatro missas	Susana Dias	Arraiolos	20-03-1669
CLXII/001-005/ fls.0521-0521	Capela que instituiu Bartolomeu Nunes da vila de mora marido de Ana Dias com obrigação de duas missas	Bortolomeu Nunes	Mora	20-03-1669
CLXII/001-005/ fls.0521v-0523	Capela que intituiu Domingas Peres lavradora da herdade de São? Freguesia de santa Susana com obrigação de dez missas cada ano pagas a tostão e três canadas de azeite	Domingas Peres	Santa Susana	02-05-1669
CLXII/001-005/ fls.0523v-0528	Capela que instituiu Dona Inácia da Silva de um anual de missas de que é instituidora [sic] sua irmã Isabel da Silva	Inácia da Silva	n/d	20-10-1669
CLXII/001-005/ fls.0528-0528v	Capela que instituiu Dona Beatriz Toscano mulher que foi de Brás Fernandes lavrador de souzel? deste termo	Beatriz Toscano, dona	n/d	11-04-1671
CLXII/001-005/ fls.0528v-0529	Capela que instituiu Bento Fernandes Caeiro com obrigação de uma missa	Bento Fernandes Caeiro	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0529-0529	Capela que instituiu Beatriz Lopes de duas? cada uma duas missas	Beatriz Lopes	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0529v-0529v	Capela que instituiu Maria Pires	Maria Pires	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0529v-0531	Capela que instituiu André Gomes carpinteiro da vila de montemor o novo e sua Maria da Silva?	André Gomes e Maria Silva	Montemor-o-novo	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0531-0531v	Capela que instituiu Inês da Silva mulher de Bartolomeu Rodrigues ?	Inês da Silva	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0531v-0532	Capela que instituiu Gaspar Gomes ? Marido de Isabel Pais da vila de montemor o novo	Gaspar Gomes	Montemor-o-novo	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0532-0533	Capela que instituiu o Padre Manuel Valente Pais da vila de redondo de 15 missas e outra de cinco missas	Manuel Valente Pais	Redondo	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0533-0533	Capela de Simão Lopes Varregoso marido de Domingas Gomes	Simão Lopes Varregoso	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0533-0533v	Capela que instituiu António Ferraz da vila de mora de seus missas rezadas	António Ferraz	Mora	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0533v-0533v	Capela que instituiu Maria Gomes Bandeira moradora que foi na vila de montemor o novo viúva de?	Maria Gomes Bandeira	Montemor-o-novo	26-05-1671



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0534-0534v	Capela que instituiu Dona Filipa de Sampaio da vila de montemor o novo e outros que anunciou os que possuía	Filipa de Sampaio, dona	Montemor- -o-novo	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0534v-0535	Capela que instituiu Catarina Mourato da vila de montemor o novo em são João de Deus	Catarina Mourato	Montemor- -o-novo (São João de Deus)	trunc
CLXII/001-005/ fls.0535v-0535v	Capela que instituiu Maria do Vale moça Saloia moradora que foi esta cidade	Maria do Vale	Évora	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0536-0536	Capela que instituiu Maria Lopes moça saloia que nunca casou moradora que foi nesta cidade de Évora	Maria Lopes	Évora	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0536-0536v	Capela que instituiu Inês de ? Moradora que foi nesta cidade de Évora	Inês	Évora	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0536v-0537	Capela que instituiu Daniel Rodrigues morador que foi na vila de lavre	Daniel Rodrigues	Lavre	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0537-0537v	Capela que instituiu Francisco Gonçalves Ferro morador que foi nesta cidade de Évora	Francisco Gonçalves Ferro	Évora	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0537v-0537v	Capela que instituiu Daniel Lopes Coelho morador que foi no termo desta cidade de Évora marido que foi de Maria Calvina?	Daniel Lopes Coelho	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0538-0538	Capela que instituiu Pelónia Dias mulher de Manuel Mendes lavrador moradora que foi ?	Pelónia Dias	n/d	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0538-0538v	Capela que instituiu Gaspar Martins o velho morador que foi na vila de arraiolos	Gaspar Martins	Arraiolos	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0538v-0539	Capela que instituiu João Lobo morador que foi na vila de alcaçovas	João Lobo	Alcáçovas	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0539-0539v	Capela que instituiu Isabel Pais moradora que foi na vila de murça	Isabel Pais	Murça	24-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0539v-0540	Capela que instituiu Maria Sousa moradora que foi na vila de Murça	Maria Sousa	Murça	26-05-1671
CLXII/001-005/ fls.0540-0540v	Capela que instituiu António da Gama da vila de monte mor o novo com missa quotidiana	António da Gama	Montemor- -o-novo	11-09-1675
CLXII/001-005/ fls.0541-0543	Treslado de uma provisão de sua alteza deus guarde por que ouve por bem se aforarem umas casas sitas nesta cidade na mouraria que são da capela de que é administradora Soror Beatriz Falcão religiosa e no convento de Santa Clara desta cidade que foram aforados a João Rodrigues Barbeiro morador nesta mesma que hipotecou as fazendas com o ? escritura abaixo	N/d	Convento de Santa Clara	02-06-1678
CLXII/001-005/ fls.0543-0543	? Distrato de casas de Baltasar Falcoenha	N/d	n/d	05-08-1678
CLXII/001-005/ fls.0543-0546	Capela que instituiu Justina Nunes de Magalhães	Justina Nunes de Magalhães	n/d	s.d
CLXII/001-005/ fls.0546-0550v	Sentença de testamento redigido em publica forma com que faleceu Gaspar Rodrigues morador que foi na Aldeia de São Manços	Gaspar Rodrigues	n/d	07-12-1677





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-005/ fls.0550v-0552	Sentença de testamento de João Luís	João Luís	n/d	25-02-1676
CLXII/001-005/ fls.0552-0554v	Treslado de testamento com que faleceu Manuel Figueira Souto Maior	Manuel Figueira Souto Maior	n/d	13-05-1679
CLXII/001-005/ fls.0554v-0557	Testamento com que faleceu Ana Dias viúva da vila de viana	Ana Dias	Viana	22-12-1679
CLXII/001-005/ fls.0557-0560v	Treslado de testamento com que faleceu Josefa Antónia Dias moça solteira da vila de alcáçovas	Josefa Antónia Dias	Alcáçovas	23-10-1670
CLXII/001-005/ fls.0560v-0564	Testamento de Maria Gonçalves mulher de Francisco Fernandes Moreira moradores que foram nesta cidade	Maria Gonçalves	n/d	29-06-1676
CLXII/001-005/ fls.0564-0564v	Capela que instituiu Isabel Lopes da vila de montemor o novo com obrigação de quatro missas	Isabel Lopes	Montemor- -o-novo	10-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0564v-0564v	Testamento com que faleceu Bartolomeu Dinis da vila de montemor o novo que instituiu uma capela de três missas no altar das almas da dita vila	Bartolomeu Dinis	Montemor- -o-novo	10-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0564v--0565	Testamento com que faleceu Ana Martins da vila de mora a qual instituiu uma de digo capela de quatro missas	Ana Martins	Mora	10-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0565-0565v	Testamento com que faleceu Maria Álvares mulher de António Henriques da vila de aguiar o qual instituiu uma capela de quatro missas	Maria Álvares	Aguiar	10-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0565v-0566	Testamento com que faleceu Joana Nunes do termo desta cidade a qual instituiu uma capela com obrigação de uma missas em ?	Joana Nunes	n/d	10-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0566-0566v	Testamento com que faleceu Dona [trunc] Inês de Esquivel moradora que foi nesta cidade a qual instituiu uma capela com obrigação de cinco missas todos os anos em perpetum digo cinquenta missas	Inês de Esquivel	n/d	11-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0566v-0567	Testamento com que faleceu de Maria Vidigal da vila de arraiolos a qual instituiu duas capelas uma com obrigação de duas missas e outra com obrigação de uma missa	Maria Vidigal	Arraiolos	11-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0567-0567v	Testamento com que faleceu Maria Álvares facamela? Da vila de montemor o novo a qual instituiu uma capela com obrigação de seis missas em as almas da vila de montemor	Maria Álvares	Montemor- -o-novo	11-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0567v-0568v	Codicilo com que faleceu Clara de Lemos moradora que foi nesta cidade a qual instituiu numa capela com obrigação de dois mil reis de missas todos os anos	Clara de Lemos	n/d	11-10-1679
CLXII/001-005/ fls.0568v-	Testamento com que faleceu Pedro Martins Mendes morador que foi nesta cidade de Évora o qual instituiu uma capela com obrigação de vinte e quatro missas	Pedro Martins Mendes	n/d	trunc
CLXII/001-006/ fls.0001v-0002	Testamento de Ana Jorge da Vila do Redondo	Ana Jorge	Redondo	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0002v-0011v	Testamento do Padre Domingos Anes morador que foi nesta cidade	Domingos Anes	Évora	24-03-1658
CLXII/001-006/ fls.0010-0011v	Testamento de Manuel Fernandes dos Santos da Vila de Pavia	Manuel Fernandes dos Santos	Pavia	22-08-1680
CLXII/001-006/ fls.0012-0015V	Testamento de André Nunes morador que foi na vila de Mora	André Nunes	Mora	13-05-1680
CLXII/001-006/ fls.0016-0017v	Testamento de Manuel Rodrigues de Carvalho morador que foi vila de Cano	Manuel Rodrigues de Carvalho	Cano	23-10-1679
CLXII/001-006/ fls.0018-0020V	Testamento de Domingas Martins viúva que foi e Manuel Lopes da vila de Pavia	Domingas Martins	Pavia	28-08-1668
CLXII/001-006/ fls.0020v-0024	Testamento de Pedro Luís morador no termo da vila de arraiolos	Pedro Luís	Arraiolos	22-03-1669
CLXII/001-006/ fls.0024-0029	Testamento de Francisco Rosado desta cidade de Évora	Francisco Rosado	Évora	25-06-1666
CLXII/001-006/ fls.0029-0034v	Testamento de Maria Rodrigues Cerejo moradora na vila do redondo	Maria Rodrigues Cerejo	Redondo	02-11-1680
CLXII/001-006/ fls.0034v-0037v	Testamento de Margarida Vilar moradora que foi na vila de Redondo	Margarida Vilar	Redondo	11-01-1667
CLXII/001-006/ fls.0038-0045v	Testamento de Helena de Bairros moradora que foi vila de Cabeço	Helena de Bairros	Cabeço de Vide	10-10-1680
CLXII/001-006/ fls.0046-0046v	Verba do testamento com que faleceu Sebastião Antunes Leal morador que foi nesta cidade de Évora	Sebastião Antunes Leal	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0047-0048v	Capela que instituiu Grácia Lopes moradora que foi nesta cidade de Évora	Grácia Lopes	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0049-0049	Capela que instituiu Filipa Gonçalves moradora que foi no termo desta cidade de Évora	Filipa Gonçalves	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0049v-0050	Capela que instituiu Miguel Rodrigues Tejo lavrador e morador que foi no termo da vila de montemor o novo	Miguel Rodrigues Tejo	Montemor-o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0050-0051	Capela que instituiu Inácio Rodrigues Souto morador que foi na vila de montemor-o-novo	Inácio Rodrigues Souto	Montemor-o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0051v-0052	Capela que instituiu Maria Linhais Moradora que foi na vila de viana	Maria Linhais	Viana	s.d
CLXII/001-006/ fls.0052-0052v	Capela que instituiu Joana da Silva moradora que foi na vila de montemor o novo	Joana da Silva	Montemor-o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0053-0053	Capela que instituiu Isabel Francisca moradora que foi nesta cidade de Évora	Isabel Francisca	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0053v-0053v	Capela que instituiu Manuel Luís lavrador morador que foi no termo da vila de alcáçovas	Manuel Luís	Alcáçovas	s.d
CLXII/001-006/ fls.0054-0055	Capela que instituiu Maria Lopes moradora que foi na vila de Alcáçovas	Maria Lopes	Alcáçovas	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0055-0055v	Capela que instituiu Isabel Rodrigues moradora que foi na vila de montemor o novo	Isabel Rodrigues	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0055v-0056	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Tomé Pires morador que foi na vila de pavia	Tomé Pires	Pavia	s.d
CLXII/001-006/ fls.0056-0057v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Maria Rodrigues Madeira moça donzela moradora na vila de de Montemor o novo	Maria Rodrigues Madeira	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0057v-0058	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Crispim Dias morador que foi nesta cidade de Évora	Crispim Dias	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0058-0058v	Capela que instituiu no testamento Manuel de Bastos trabalhador morador que foi nesta cidade de Évora	Manuel de Bastos	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0058v-0059	Capela que instituiu Maria Antunes moradora que foi nesta cidade de Évora	Maria Antunes	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0059-0059v	Capela que instituiu Manuel Lopes Branco morador nesta cidade	Manuel Lopes Branco	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0059v-0060	Capela que instituiu Maria Martins moradora na vila das alcáçovas	Maria Martins	Alcáçovas	s.d
CLXII/001-006/ fls.0060-0060v	Capela que instituiu Luísa Fernandes moradora na vila das Alcáçovas	Luísa Fernandes	Alcáçovas	s.d
CLXII/001-006/ fls.0060v-0061	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Gregório Rodrigues Mendes morador que foi na vila de alcáçovas	Gregório Rodrigues Mendes	Alcáçovas	s.d
CLXII/001-006/ fls.0061-0061v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Lourença d'Ávila moradora que foi na vila de montemor o novo	Lourença d'Ávila	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0061v-0061v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Catarina Lopes morador na vila de montemor o novo	Catarina Lopes	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0062-0062	Capela que instituiu António Fernandes morador na vila do rendondo	António Fernandes	Redondo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0062v-0063	Capela que instituiu Dona Leonor de Meira moradora que foi nesta cidade de Évora	Leonor de Meira, dona	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0063-0064	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Manuel Lopes Lucas da vila de mora	Manuel Lopes Lucas	Mora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0064v-0072v	Capela que instituiu o Padre João de Freitas morador que foi nesta cidade de Évora de que hoje é administradora Ana Maria Pimentel moradora na mesma por mercê de sua Magestade	João de Freitas	Évora	23-12-1682
CLXII/001-006/ fls.0072v-0074	Capela que instituiu de mão comum Margarida Mendes e sua irmã Mariana da Silveira moradoras em vila de Redondo	Margarida Mendes e Mariana da Silveira	Redondo	22-03-1683
CLXII/001-006/ fls.0074-0078v	Certidão com o teor das medições e confrontações procuração e termo da desistência que o Provedor desta comarca mandou aqui tomar pertencentes a capela que instituiu Álvaro Arnaut Souto Maior	Álvaro Arnaut Souto Maior	Pavia	27-06-1683



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0078v-0084	Cópia da sentença de António de Brito da Silva sobre a sobrrrogação dos bens da capela de que nela se faz menção	António de Brito da Silva	Sesimbra	05-09-1684
CLXII/001-006/ fls.0084-0084v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu José Couceiro morador na vila de Aguiar	José Couceiro	Aguiar	s.d
CLXII/001-006/ fls.0084v-0085	Capela que instituiu no testamento com que faleceu António Cordeiro lavrador do termo da vila de Aguiar	António Cordeiro	Aguiar	s.d
CLXII/001-006/ fls.0085-0085v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Beatriz Rodrigues mulher de Nicolau da Costa moradora nesta cidade de Évora	Beatriz Rodrigues	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0085v-0086	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Martim Afonso da Silva marido de Dona Sebastiana de Souto desta cidade de Évora	Martim Afonso da Silva	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0086-0086	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Manuel das Neves tendeiro morador nesta cidade de Évora	Manuel das Neves	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0086-0087	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Francisco Nunes Teles lavrador que foi na herdade de São Tiago termo da vila de Arraiolos	Francisco Nunes Teles	Arraiolos	s.d
CLXII/001-006/ fls.0087-0087v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu o Padre Diogo Velho que foi secretário do conselho geral do Santo Ofício morador que foi na cidade de Lisboa e faleceu na Vila das Alcáçovas	Diogo Velho	Alcáçovas	s.d
CLXII/001-006/ fls.0087v-0088	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Miguel Alves morador que foi na vila montemor o novo	Miguel Alves	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0088-0090	Capelas que instituiu no testamento com que faleceu digo com que sem ele a freira Maria da Costa e Vasconcelos freira que foi no Mosteiro de Nossa Senhora da Saudação da vila de montemor o novo	Maria da Costa e Vasconcelos	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0090-0090v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Francisca Antunes moradora na vila de montemor o novo	Francisca Antunes	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0090v- -0090v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu João Ribeiro de Morim da Vila de Montemor o novo	João Ribeiro de Morim	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0090v-0091	Capela que instituiu no testamento e codicilo com que faleceu o Padre André Monteiro da vila de montemor o novo	André Monteiro	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0091-0091v	Capela que instituiu Simão Lopes Moreno e que declara no testamento com que faleceu Domingos Moreno na vila de Monteudo em um termo de declaração que fez depois de seu testamento	Simão Lopes Moreno	Monteudo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0092-0092v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Luísa Moreno moradora que foi nesta cidade	Luísa Moreno	Évora	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0092v-0093	Capela que instituiu no testamento com faleceu Elena de Aradoia Pita solteira moradora que foi nesta cidade de Évora	Elena de Aradoia Pita	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0093v-0094	Capela que instituíram no testamento que fizeram de mão comum Maria Dias e sua irmã Ana da Cruz pela alma do Padre Pedro Domingues desta cidade de Évora	Maria Dias, Ana Cruz	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0094-0094	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Maria Fernandes moradora que foi na vila de Viana	Maria Fernandes	Viana	s.d
CLXII/001-006/ fls.0094-0095	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Ana Pimenta de Barbado moradora que foi na vila de montemor o novo	Ana Pimenta de Barbado	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0095-0095v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Pedro Fernandes Pinto morador que foi na vila de Viana do Alentejo	Pedro Fernandes Pinto	Viana	s.d
CLXII/001-006/ fls.0095v-0096	Capela que instituiu no testamento com que faleceu João Fernandes Medina da vila de montemor o novo	João Fernandes Medina	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0096-0096v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu o Padre Luís Dias Barrocas morador que foi na vila de montemor o novo	Luís Dias Barrocas	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0096v-0097	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Serafina Quaresma da vila de lavre	Serafina Quaresma	Lavre	s.d
CLXII/001-006/ fls.0097-0098	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Maria Gomes mulher de Domingos Luís Santos que cento digo seu marido fez e mão comum moradora na vila de lavre	Maria Gomes	Lavre	s.d
CLXII/001-006/ fls.0098-0098v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Luís Frago de Barros morador que foi na vila de Viana	Luís Frago de Barros	Viana	s.d
CLXII/001-006/ fls.0098v-0099	Capela que instituiu no testamento com que faleceu António Dias Monteiro que foi do juízo geral desta cidade de Évora	António Dias Monteiro	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0099-0099v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Úrsula Dias da vila de Montemor	Úrsula Dias	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0099v-0100	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Paula do Souto viúva de Agostinho Antunes moradora que foi nesta cidade de Évora	Paula de Souto	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0100-0100v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Mónica da Cruz viúva de Bento Fernandes moradora que foi nesta cidade de Évora	Mónica da Cruz	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0100v-0101	Capela que instituiu D. Catarina da Gama viúva de António Mendes Arnaut em o testamento com que faleceu e moradora que foi nesta cidade	Catarina da Gama	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0101-0101	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Maria do Cabo viúva de Pedro Martins Mendes moradora que foi nesta cidade de Évora	Maria do Cabo	Évora	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0101v-0101v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu o padre Marcos Rodrigues Ravasco morador que foi nesta cidade de Évora	Marco Rodrigues Ravasco	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0101v-0102v	Capela que instituiu Isabel Soeiro mulher de Gaspar Neves Lucas de mão comum moradora que foi na vila de Mora; em testamento com que ela faleceu	Gaspar Neves Lucas	Mora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0102v-0103	Capelas que instituiu no testamento com que faleceu Matias Nunes moradora que foi nesta cidade de Évora	Matias Nunes	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0103-0103v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Pedro Gomes morador que foi nesta cidade de Évora	Pedro Gomes	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0103v-0104v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Dona Maria de Matos de Saler Oliveira	Maria de Matos?, dona	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0104v-0105	Capela que instituiu no testamento com que faleceu o Doutor João Baptista Simões morador que foi da Paroquial de São Pedro desta cidade de Évora	João Baptista Simões	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0105-0105v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Ana Cardoso moradora na vila de Arraiolos	Ana Cardoso	Arraiolos	s.d
CLXII/001-006/ fls.0105v-0106	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Manuel Correia morador que foi na vila de Mora	Manuel Correia	Mora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0106-0106v	Capela que instituiu no testamento de que faleceu Filipa Coelho moradora que foi no termo da vila de Alcáçovas	Filipa Coelho	Mora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0106v-0107	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Domingos Dias Varregoso morador que foi na vila de lavre	Domingos Dias Varregoso	Lavre	s.d
CLXII/001-006/ fls.0107-0107v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu o Padre Pedro Coelho morador que foi na vila de Redondo	Pedro Coelho	Redondo	s.d
CLXII/001-006/ fls.0107v-0108	Capela que instituiu no testamento com que faleceu o Doutor Patrício Velhis cura que foi na Igreja de São Pedro da Gafanhoeira no termo da vila de arraiolos	Patrício Velhis	Arraiolos	s.d
CLXII/001-006/ fls.0108-0108v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Maria Coelho moradora que foi na vila de Viana do Alentejo	Maria Coelho	Viana	s.d
CLXII/001-006/ fls.0108v-0108v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Manuel Varela Carrasco morador que foi na vila de Viana do Alentejo	Manuel Varela Carrasco	Viana	s.d
CLXII/001-006/ fls.0109-0109v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu Lourença Rosado moradora nesta cidade de Évora	Lourença Rosado	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0109v-0110v	Capela que instituiu no testamento com que faleceu, e declaração que dele fez no codicilo Cristina de Vega moradora que foi nesta cidade de Évora	Cristina de Vega	Évora	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0110v-0112v	Treslado da Mercê que sua Magestade que Deus guarde fez a Pedro Nis Velho filho de Diogo Velho Delgado da administração da capela que vague por morte do dito seu pai que na vila de Alcáçovas instituiu Pedro Fernandes Casaco	Diogo Velho Delgado	Alcáçovas	07-09-1688
CLXII/001-006/ fls.0112v-0114v	Certidão da instituição da capela que instituiu Isabel Mendes viúva de Pedro Fernandes que faleceu morador de Setúbal, capela no termo de Montemor o novo	Isabel Mendes	Montemor-o-novo	02-04-1690
CLXII/001-006/ fls.0114v-0119	Treslado de provisão de Sua Magestade e escritura de venda de 7000 réis de renda e subrogação de 7.200 réis por eles que fez do beneficiado André Coelho Almada nim a Manuel João de Amoreira	n/d	Montemor-o-novo	04-04-1690
CLXII/001-006/ fls.0119v-0124	Trelado de uma petição, e escritura de trespasso da herdade da terrinha em lugar de um retro que se distratou do morgado que instituiu Pedro Guterres da Fonseca de que é administrador Sebastião da Fonseca Falcão	Pedro Guterres da Fonseca	Évora	28-09-1691
CLXII/001-006/ fls.0124v-0124v	Treslado das verbas do testamento com que faleceu o reverendo mestre escola da sé desta cidade o Doutor Jerónimo Madeira	Jerónimo Madeira	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0125-0125v	Capela de D. Francisca da Fonseca de Cepeda que instituiu no testamento com que faleceu	Francisca da Fonseca de Cepeda	Évora	27-12-1690
CLXII/001-006/ fls.0125v-0131v	Treslado do testamento do Reverendo Padre Manuel Fialho da Companhia de Jesus em que instituiu um morgado	Manuel Fialho da Companhia de Jesus	Évora	12-06-1693
CLXII/001-006/ fls.0131v-0132v	Treslado do testamento com que faleceu Gaspar Mendes Leitão, e capela que nele instituiu	Gaspar Mendes Leitão	Redondo	12-06-1693
CLXII/001-006/ fls.0133-0135	Treslado do testamento e instituição de três capelas que instituiu o padre Salvador Rodrigues	Salvador Rodrigues	Redondo	02-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0135-0135v	Capela que instituiu António Mendes Canhão lavrador que foi da herdade do Alemo do Garvão freguesia de São Maços termo desta cidade de Évora	António Mendes Canhão	São Maços	05-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0135v-0136	Capela que instituiu Maria da Gama moradora nesta cidade de Évora na rua das invernas junto a são João de Deus	Maria da Gama	Évora	05-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0136-0136v	As capelas que instituiu Domingos Moreno morador na vila das Alcáçovas	Domingos Moreno	Alcáçovas	05-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0136v-0137	Capela que instituiu Luísa Nunes Pinto morador que foi na vila de Montemor	Luísa Nunes	Montemor-o-novo	06-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0137-0142v	Treslado de testamento e instituição de capela que instituiu Manuel Ramalho Brandão	Manuel Ramalho Brandão	Évora	13-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0142v-0143v	Capela que instituiu Francisca de Azevedo Pereira moradora que foi na vila de Montemor	Francisca de Azevedo Pereira	Montemor-o-novo	08-09-1693



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0143v-0144	Capela que instituiu o licenciado Rodrigo Fernandes Dordio morador que foi na vila de arraiolos	Rodrigo Fernandes	Arraiolos	09-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0144-0144v	Capela que instituiu Leonor Rodrigues moradora que foi em a vila de Mora	Leonor Rodrigues	Mora	10-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0144v-0145	Capela que instituiu João Pereira morador que foi na vila de Cabeção	João Pereira	Cabeção	10-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0145-0145v	Capela que instituiu António Rodrigues de Amaral morador que foi na vila de Pavia	António Rodrigues de Amaral	Pavia	10-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0145v-0152	Capela que instituiu a Madre Soror Maria do Nascimento ou Sacramento freira professa que foi no convento de Jesus da vila de viana de 6 missas de obrigação que se ande com essas a dizer quando for administrador Manuel Frago de Barros morador na vila de Alcáçovas como sucede da sentença seguinte	Maria do Nascimento	Alcáçovas	21-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0152-0200	Certidão do testamento de António Luís Ribeiro de Bairros e fazendas que anexou ao Morgado chamado de São José que se mandou tomar por sentença do Juiz das Capelas da cidade de Lisboa como tudo consta de autos que estão neste cartório	António Luís Ribeiro de Bairros	n/d	27-09-1693
CLXII/001-006/ fls.0200V- -0200V	Capela que instituiu Dona Francisca de Brito mulher de Estêvão Rodrigues Cavaleiro	Francisca de Brito, dona	Évora	03-10-1693
CLXII/001-006/ fls.0201-0201v	Capela que instituiu João de Mira moço solteiro morador que foi em a vila de lavre	João de Mira	Lavre	04-12-1693
CLXII/001-006/ fls.0202-0203	Treslado de testamento e instituição de capela com que faleceu o reverendo padre André Gonçalves morador que foi na vila de lavre	André Gonçalves	Lavre	04-12-1693
CLXII/001-006/ fls.0203-0203v	Capela que instituiu Águeda Rodrigues mulher de Manuel Martins taleiga moradora na vila de Aguiar	Águeda Rodrigues	Aguiar	04-12-1693
CLXII/001-006/ fls.0203v-0204	Verba de testamento com que faleceu Manuel Rodrigues escrivão dalmoçaria e declaração da sobrogação da fazenda da capela	Manuel Rodrigues	Montemor- -o-novo	05-12-1693
CLXII/001-006/ fls.0204-0205	Treslado das verbas do testamento com que faleceu Pedro Carvalho e capela de x missas em São Francisco	Pedro Carvalho	Évora	15-02-1695
CLXII/001-006/ fls.0205-0205v	Treslado de testamento com que faleceu Beatriz Luís Dona viúva de Sebastião Martins Calção digo da verba de testamento	Beatriz Luís	Alcáçovas	06-06-1695
CLXII/001-006/ fls.0205v-0206	Treslado de um retalho de Maria filha de António Fernandes do testamento de André de Sá que fez capela de 2 missas	André de Sá	Viana	06-06-1695
CLXII/001-006/ fls.0206v-0206v	Treslado de um despacho de carta de levantamento de sequestro que se manda tomar da capela de São Salvador da vila de cabeção de que é administrador o Padre Francisco Teixeira Monteiro	Francisco Teixeira Monteiro	Cabeção	06-06-1695





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0207-0207	Capela que instituiu Pedro Mendes boticário morador que foi em a vila de redondo	Pedro Mendes	Redondo	07-06-1695
CLXII/001-006/ fls.0207v-0207v	Capela que instituiu Maria Luís viúva de Manuel Moreno lavrador da herdade da Almargia de Cima	Maria Luís	Alcáçovas	21-07-1695
CLXII/001-006/ fls.0208-0208	Capela que instituiu Maria Soudo viúva de Gaspar Fernandes moradora que foi na vila de Alcáçovas	Maria Soudo	Alcáçovas	04-08-1695
CLXII/001-006/ fls.0208-0209v	Capela que instituiu Manuel Mendes Morador em Paycam termo desta cidade freguesia de São Matias de 4 missas no Carmo	Manuel Mendes	Évora	16-09-1695
CLXII/001-006/ fls.0210-0212	Carta de posse e carta de mercê da capela das golletas feita a António Luís de Beio	Margarida de Golete e Ana Dias de Golete	Évora	17-09-1695
CLXII/001-006/ fls.0212-0213	Capela que instituiu Justina Nunes de Magalhães com obrigação de trinta missas no convento do carmo	Justina Nunes de Magalhães	Évora (Convento do Carmo)	17-09-1695
CLXII/001-006/ fls.0213v-0213v	Capela que instituiu Sebastião do Rio de uma missa no Carmo	Sebastião do Rio	Évora	17-09-1695
CLXII/001-006/ fls.0213v-0214	Capelas que instituiu em seu testamento Joana Nabo no Carmo	Joana Nabo	Évora	17-09-1695
CLXII/001-006/ fls.0214-0214v	Treslado de transação e amigável composição de partilhas que Isabel Martins fez por morte de seu marido Manuel Fernandes com seu cunhado Silvestre Fernandes	Isabel Martins	Évora	26-09-1695
CLXII/001-006/ fls.0214v-0218	Capela que instituiu Manuel Fernandes tauregão na vila de Viana	Manuel Fernandes	Viana	17-10-1695
CLXII/001-006/ fls.0218v-0220v	Certidão da capela que instituiu Maria de Aguiar de que hoje é administrador Fernando Mesquita Pimentel de Pavia	Maria de Aguiar	Évora	s.d
CLXII/001-006/ fls.0221-0221	Capela que instituiu Inês Rodrigues viúva de Simão Fernandes	Inês Rodrigues	Redondo	13-11-1695
CLXII/001-006/ fls.0221v-0223	Treslado da verba e instituição de capela que de suas terças instituíram Diogo Carneiro e sua mulher Beatriz de Castro	Diogo Carneiro e Beatriz de Castro	Évora	20-01-1696
CLXII/001-006/ fls.0223-0224	Capela que instituiu Beatriz de Castro de Brito viúva de Diogo Carneiro da capela acima que fez novo testamento	Beatriz de Castro de Brito	Évora	21-01-1696
CLXII/001-006/ fls.0224v-0239	Sobrogação que fez D. Francisco de Castro e D. Francisca Josefa de Vilhena administradores da capela de D. Maria de Castro com os moradores do lugar de Coadraçais	Maria de Castro	Arraiolos	26-09-1696
CLXII/001-006/ fls.0239v-0246	Certidão de uma sentença de sobrogação de bens de Mamede Pires morador em esta cidade de Évora ao Doutor Crispim Luís	n/d	Évora	04-02-1699
CLXII/001-006/ fls.0246-0260v	Capela que instituíram de mão comum Jerónimo Dias e sua mulher Maria de Mira Fialho de quarenta missas na matriz da vila de Aguiar	Jerónimo Dias e Maria de Mira	Aguiar (Matriz da vila)	10-09-1699



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0260v-0262v	Carta de administração da capela de João de Santiago e Maria Focinhos à Catarina de Oliveira	João de Santiago e Maria Focinhos	Montemor-o-novo	15-01-1700
CLXII/001-006/ fls.0262v-0266	Treslado de testamento e instituição de capela de Manuel Luís Facamelo	Manuel Luís Facamelo	Montemor-o-novo	01-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0266-0268v	Treslado do testamento e instituição de capela do Padre João Rodrigues Maduro	João Rodrigues Maduro	Mora	02-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0268v-0272	Treslado do testamento de Isabel de Mira moça solteira e mulher parda	Isabel de Mira	Alcáçovas	08-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0272v-0274v	Treslado de testamento e administração de capela de Maria Luís viúva de Ambrósio Dias	Maria Luís	Montemor-o-novo	11-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0275-0278	Testamento e instituição de capelas de Maria Carvalho viúva de Manuel Pinto atafoneiro	Maria Carvalho	Évora	14-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0278v-0278v	Treslado de testamento e instituição de capela Maria Ângela viúva de Domingos Duarte	Maria Ângela	Alcáçovas	S.d
CLXII/001-006/ fls.0279-0281v	Treslado de testamento e instituição de capela de Maria Ângela viúva de Domingos Duarte	Maria Ângela	Alcáçovas	19-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0281v-0287	Treslado de testamento e instituição de capela que instituiu o Padre Pedro Francisco de Oliveira clérigo de missa do hábito de S. Pedro morador nesta cidade	Pedro Francisco de Oliveira	Évora	25-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0287-0292v	Treslado de certidão de testamento e instituição de capela de Manuel de Nis lavrador que foi da herdade do pé da serra	Manuel de Nis	Montemor-o-novo	25-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0292v-0295	Treslado do testamento e instituição de capela de Manuel Rodrigues magne vinhateiro digo morador que foi nesta vila na travesse do mague	Manuel Rodrigues	Évora	26-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0295-0298	Treslado de testamento e instituição de capela de Margarida Martins mulher de Manuel Mendes morador no tolheiro velho sitio do vale de freire	Margarida Martins	Montemor-o-novo	29-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0298-0301v	Treslado de testamento e instituição de capela de Maria Luís viúva que ficou de Domingos Brás	Maria Luís	Arraiolos	30-10-1700
CLXII/001-006/ fls.0302-0304	Treslado de testamento e instituição de capela de Maria Nunes moça solteira	Maria Nunes	Mora	05-11-1700
CLXII/001-006/ fls.0305-0306v	Treslado de testamento e instituição de capela de Manuel Fernandes dos Santos	Manuel Fernandes dos Santos	Pavia	05-11-1700
CLXII/001-006/ fls.0307-0309	Treslado de testamento e instituição de capela de Marcos Penela morador em viana do Alentejo	Marcos Penela	Viana	09-11-1700
CLXII/001-006/ fls.0309-0317v	Treslado de instituição de capela que instituiu Manuel da Gama Veco que faleceu em a vila de Viana de Setúbal a capela em a vila de Lavre	Manuel da Gama	Lavre	23-12-1700
CLXII/001-006/ fls.0317v-0333v	Instituição da capela que instituiu Isabel Jorge mulher que foi de Nicolau da Costa de que é administradora sua filha Catarina da Costa Guedes com obrigação das três missas de natal	Isabel Jorge	Évora	05-01-1701



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0333v-0336v	Treslado de testamento e instituição de capela de Maria Lopes viúva de Francisco Martins Valério	Maria Lopes	Arraiolos	09-01-1701
CLXII/001-006/ fls.0336v-0340	Treslado de testamento e instituição de capela do Padre Manuel Gião	Manuel Gião	Arraiolos	09-01-1701
CLXII/001-006/ fls.0340v-0343v	Treslado de testamento e instituição de capela de Manuel Fernandes da estalagem	Manuel Fernandes	Arraiolos	10-01-1701
CLXII/001-006/ fls.0344-0348	Treslado de testamento e instituição de capela de Catarina Rodrigues de Almeida donzela	Catarina Rodrigues de Almeida	Arraiolos	11-01-1701
CLXII/001-006/ fls.0348v-0354	Treslado de testamento e instituição de capela de Maria Fernandes	Maria Fernandes	Évora	10-01-1701
CLXII/001-006/ fls.0354-0365	Doação do Morgado que foi do Balio que sua Magestade fez a Pedro Álvares Cabral de Lacerda e capelas que foram do mesmo	Pedro Álvares Cabral de Lacerda	Évora	28-05-1701
CLXII/001-006/ fls.0365-0369	Testamento e instituição de capelas de Catarina Maia Correia e seu marido António Rodrigues de Amaral	António Rodrigues de Amaral e Catarina Maia Correia	Pavia	23-06-1701
CLXII/001-006/ fls.0369-0373v	Instituição de capela de Bárbara Nunes mulher de Pedro do Rego	Bárbara Nunes	Pavia	30-06-1701
CLXII/001-006/ fls.0373v-0376v	Instituição de capela de Maria Gomes viúva	Maria Gomes	Pavia	30-06-1701
CLXII/001-006/ fls.0376v-0381	Instituição de capela de Leonor Nunes viúva	Leonor Nunes	Mora	06-07-1701
CLXII/001-006/ fls.0381-0384v	Instituição de capela de Manuel Marques o velho e de sua mulher Maria Rodrigues	Manuel Marques e Maria Rodrigues	Cabeção	10-07-1701
CLXII/001-006/ fls.0385-0386v	Certidão com o teor da carta de mercê que sua magestade fez a Duarte Sodré Pereira da administração da capela do Anjo da herdade da Piniqueira termo da vila do Vimieiro que é da coroa	n/d	Évora e Vimieiro	29-08-1701
CLXII/001-006/ fls.0387-0388v	Certidão com o teor de uma petição e carta de mercê que sua magestade fez a D. Manuel de Fresneda Melo da administração da Albergaria da vila da figueira	n/d	Figueira, albergaria da Coroa	19-04-1702
CLXII/001-006/ fls.0388v-0390	Carta de administração da capela que instituíram Barolomeu Gil e Brígida Dias que o juiz das capelas da coroa passou em Gil Vaz Lopo Pantoja	Bartolomeu Gil e Brígida Dias	Viana	17-07-1702
CLXII/001-006/ fls.0390v-0391v	Carta de administração da capela que instituíram João Ferreira e Gonçalo Carvalho que o juiz das capelas da coroa passou em Manuel de Sá	João Ferreira e Gonçalo Carvalho	Viana	17-07-1702
CLXII/001-006/ fls.0391v-394v	Treslado da sentença da sobrogação de uma morada de casas que sobrogou o Reverendo Padre Jorge de Pina de Castelo Branco por detrás da capela de Catarina Serrão em virtude de uma provisão real	n/d	Redondo	trunc



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-006/ fls.0395-0396	Capela de Manuel Pereira de duas missas	Manuel Pereira	Cabeção	trunc
CLXII/001-006/ fls.0396v-fim	Capela de António Domingos de três missas	António Domingos	Cabeção	trunc
CLXII/001-007/ fls.0360-0389v	Capela de Maria Silveira	Maria Silveira	trunc	30-11-1665
CLXII/001-007/ fls.0390-0400v	Trelado do testamento de Manuel Peres Antigo	Manuel Peres Antigo	Sousel	09-05-1666
CLXII/001-007/ fls.0401-0402v	Capela do Anjo de que sua Magestade fez administrador a Simão de Miranda sargento mor que foi do termo da ramada	n/d	Estremoz	22-07-1666
CLXII/001-007/ fls.0403-0404v	Treslado de um instrumento de doação que fez o padre António Fernandes Galveias clérigo de missa de hábito de São Pedro, a Misericórdia da vila de Galveias	n/d	Galveias	13-09-1667
CLXII/001-007/ fls.0404v-0405	Capela que instituiu Beatriz Coelho viúva moradora que foi na vila Évora com obrigação de três missas	Beatriz Coelho	Évora	20-03-1669
CLXII/001-007/ fls.0405-0406	Capela com obrigação de cinco missas que instituiu Beatriz Vaz que Deus tem mulher que foi de Manuel do Freixo moradores da vila Viçosa	Beatriz Vaz	Vila Viçosa	20-03-1669
CLXII/001-007/ fls.0406-0406v	Capela que instituiu com obrigação de cinco missas Damião Esteves marido de Isabel Bicada da vila de Seda	Damião Esteves	Seda	20-03-1669
CLXII/001-007/ fls.0406v-trunc	Capela que instituiu Maria Martins mulher que foi de Bento Garcia da vila de seda com obrigação de vinte missas	Maria Martins	Seda	trunc
CLXII/001-007/ fls.0407-0411	Testamento com que faleceu Pedro Correia Cabeça	Pedro Correia Cabeça	Sousel	31-12-1671
CLXII/001-007/ fls.0411-0412	Escritura de subrogação de umas casa que subrogou Dona Jerónima de Mauris	Jerónima de Mauris	Vila Viçosa	05-05-1672
CLXII/001-007/ fls.0412-0414	Neste livro da provedoria esta tombada a capela que instituiu o Padre Cristóvão Rebelo da Vila de Avis	Cristóvão Rebelo	Avis	12-12-1672
CLXII/001-007/ fls.0414-0423	Neste livro da provedoria está tombada a capela que instituiu João de Lemos mercador da vila de Estremoz	João de Lemos	Estremoz	12-11-1674
CLXII/001-007/ sem fólho	trunc	trunc	trunc	s.d
CLXII/001-008/ fls.0005-0006	Cópia da provisão por sua magestade deus guarde manda reformar	n/d	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0006-0010	Capela de Vasco Esteves Bousão do Corpo de Deus em Estremoz	Vasco Esteves Bousão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0010-0013	Testamento de Maria Martins Bousão mulher de Vasco Esteves Bousão	Maria Martins Bousão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0013-0021	Testamento de Margarida Vicente	Margarida Vicente	Estremoz	10-10-1718



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-008/ fls.0021-0026v	Capela de Álvaro Rodrigues Dias	Álvaro Rodrigues Dias	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0027-0032v	Testamento de Vasco Esteves de Gatos	Vasco Esteves de Gatos	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0033-0035v	Testamento de Maria Fernandes a Prove	Maria Fernandes	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0036-0039v	Testamento do Doutor António Dias	António Dias	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0040-0044	Instituição de capela de Vicente Anes situada em Santa Maria do Castelo na vila de Estremoz	Vicente Anes	Estremoz (Santa Maria do Castelo)	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0044v-0048v	Instituição de capela de Inês Álvares Vinagre mulher que foi de Pedro de Vilasboas da meia capela que instituiu	Inês Álvares Vinagre	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0049-0052	Testamento de Beatriz Luís mulher que foi de João Silveiro tabelião de notas que foi na dita vila	Beatriz Luís	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0052-0054v	Testamento de Diogo de Abreu da vila de Avis	Diogo de Abreu	Avis	06-03-1719
CLXII/001-008/ fls.0054v-0059	Compromissos da vila de Veiros e testamento de Dom Fernando de Montoito	Fernando, dom	Veiros	17-02-1719
CLXII/001-008/ fls.0059-0063v	Testamento de Vicente Martins Curvo e instituição da sua capela	Vicente Martins Curvo	Veiros	17-02-1719
CLXII/001-008/ fls.0064-0071	Testamento de Afonso Rodrigues Curvo	Afonso Rodrigues Curvo	Veiros	17-02-1719
CLXII/001-008/ fls.0071v-0075v	Testamento de João Anes de que é administrador Lopo de Figueiredo	João Anes	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0076-0078	Testamento do licenciado Diogo de Abreu da vila de Avis	Diogo de Abreu	Avis	06-03-1719
CLXII/001-008/ fls.0078v-0080	Testamento de Francisco de Torres calciteiro	Francisco de Torres	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0080v-0084v	Testamento de Manuel Rodrigues Trapalhado orador que foi nesta vila de Estremoz	Manuel Rodrigues Trapalhado	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0085-0088v	Testamento de Diogo Rodrigues Pedriguilho	Diogo Rodrigues Pedriguilho	Borba	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0089-0090	Verba do testamento de Beatriz Gonçalves mulher que foi de Diogo Brás capela de quinze missas	Beatriz Gonçalves	Cabeço de Vide	03-02-1719
CLXII/001-008/ fls.0090-0090v	Verba do testamento de Margarida Aires mulher que foi de Acenso Anes de Castelo Branco moradora que foi na vila de Avis	Margarida Aires	Avis	07-03-1719
CLXII/001-008/ fls.0091-0095	Instituição da capela de Cristina de Abreu de sessenta missas e obrigação de outra capela	Cristina de Abreu	Cabeço de Vide	05-02-1719



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-008/ fls.0095-0099v	Testamento de Bartolomeu Gil tem obrigação de trinta missas	Bartolmeu Gil	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0100-0102	Instituição de Capela de Gonçalo Gil e Maria Varela da vila de Souzel	Gonçalo Gil e Maria Varela	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0102v-0111v	Compromisso de Nuno Fernandes clérigo de missa de vila de Souzel	Nuno Fernandes	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0112-0114v	Compromisso e codicilho de Rui Gonçalves	Rui Gonçalves	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0114v-0123	Compromisso e testamento do Padre Frei Pedro Martins	Pedro Martins	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0123v-0125v	Testamento de Martim Cabeça	Martim Cabeça	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0126-0135v	Testamento de Mor Álvares filha de Álvaro Dias da Silveira	Mor Álvares	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0135v-0140	Compromisso da capela de Catarina Anes Bispo	Catarina Anes Bispo	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0140-0146	Testamento de António Vaz morador que foi em Vila Viçosa	António Vaz	Vila Viçosa	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0146v-156v	Compromisso e instituição de capela de Filipa Leitão da vila do Cano	Filipa Leitão	Cano	15-03-1719
CLXII/001-008/ fls.0157-0165v	Compromisso de António Rodrigues	António Rodrigues	Avis	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0166-0170v	Compromisso da capela de Lopo Dias conde de Alcunho de Estremoz	Lopo Dias	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0171-0179v	Testamento do Padre Jorge luís de Fronteira	Jorge Luís	Fronteira	10-03-1718
CLXII/001-008/ fls.0180-0185v	Testamento de Pedro Domingos Dias	Pedro Domingos Dias	Galveias	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0186-0189	Testamento de Catarina Cabeça mulher que foi de Bartolomeu Gil da vila de Souzel	Catarina Cabeça	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0189-0191v	Testamento de Apolónia Dias da vila de Veiros	Apolónia Dias	Veiros	20-04-1719
CLXII/001-008/ fls.0198-0198v	Cópia de provisão porque sua magestade que Deus guarde manda redormar este tomo	n/d	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0199-0204	Treslado do padrão de administração da capela de Vasco Esteves Gatos sita no mosteiro de São Francisco desta vila de Estremoz de que é administrador Dom António de Melo filho que foi de D. Jorge de Melo de Portalegre	Vasco Esteves de Gatos	Estremoz (Mosteiro de São Francisco)	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0204v-0218	Instituição da capela de D. Gaspar Cão Bispo de S. Tomé de que é administradora Violante Lobo	Gaspar Cão	Vila Viçosa	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0218v-0224	Carta de venda porque Inês Faleira administradora comprou para a capela do Ratão 15 alqueires de trigo e cinco de cevada a Lourenço Carujo na herdade dos Correias no ameixial termo da vila de Estremoz	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-008/ fls.0224-0226v	Treslado de uma carta de compra de trinta alqueires de trigo anafil de renda que comprou Inês Faleira administradora da capela do Ratão sita na dita vila de Estremoz para a dita capela	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0226v-0230	Treslado da carta de venda que fez Gaspar Ribeiro sapateiro de 1.500 réis de foro para a capela do Ratão impostos nas suas vinhas	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0230-0233	Treslado de uma carta de venda de um moio e cinco alqueires de foro de trigo para a capela do Padre Lourenço Carujo sita em souzel	Lourenço Carujo	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0233-0237v	Treslado da instituição da capela de Lourenço Carujo sita em Souzel que pertence a carta atrás	Lourenço Carujo	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0237v-0241	Treslado de uma carta de compra do quinhão da herdade do Pedregal para a capela do Padre Lourenço Carujo sita em Souzel	Lourenço Carujo	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0241-0245v	Carta de venda de certas terras de pão que se compraram para a mesma capela	Lourenço Carujo	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0246-0248v	Carta de venda que fez Tomé Bugalho de uma courela de terra a capela do Padre Lourenço Carujo	Lourenço Carujo	Sousel	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0249-0258	Carta de venda de dois quinhões de herdades no Ameixial termo de Estremoz para a capela do Ratão	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0258-0263v	Carta de aforamento das casas que foram de Estêvão da Gama foreiras à capela do Ratão desta vila de Estremoz, administradora Inês Faleira	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0263v-0268	Carta de aforamento de uma vinha da capela do Ratão	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0268-0273v	Carta das vinhas foreiras à capela do Ratão	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0274-0276v	Carta da venda de uma courela de terra e olival para a capela do Ratão	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0276v-0281	Carta de aforamento de um olival para a capela do Ratão	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0281-0287v	Sentença da relação que houve o administrador da capela do Ratão de um olival	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0287v-0290	Aforamento do olival e sezado que está à raioma que é da capela do Ratão	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0290-0290	Consta pelo testamento de Filipa Fernandes Dona viúva moradora que foi em vila d'avis deixar em seu testamento quinze mil réis num olival que tinha no caminho de Évora, confia o olival da ordem a seu filho frei António Vaz com obrigação de seus missas rezadas cada ano pela alma desta testadora e de seu marido	Filipa Fernandes	Avis	10-10-1718



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-008/ fls.0290v-0290v	Consta pelo testamento de Guiomar Correia defunta e moradora que foi na vila de Fronteira mulher de Domingos Gracia Coelho deixar ao dito seu marido o remanescente da sua fazenda com obrigação de nove missas por as festas do ano e um ofício acertado com um alqueire de pão cozido e um pichel de vinho	Capela do Ratão	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0290v-0296	Aforamento feito a Lopo de Siqueira morador nesta vila de Estremoz de um sezado a frandina em fatozim	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0296-0298	Carta de venda de setenta alqueires de renda cinquanta de trigo e vinte de cevada para a Capela do Adaião da Emperatriz	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0298-0300	Carta de venda de seis alqueires de trigo macho	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0300v-0307	Carta de venda de um quinhão de herdade	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0307-0311	Carta de venda de um moio de trigo de renda	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0311-0313	Carta de venda de dois quinhões de terra	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0313-0315	Carta de venda de um quinhão de terra	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0315-0318	Carta de venda de um quarto de trigo de foro	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0318-0320	Carta de venda de quinze alqueires de trigo de foro	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0320v-0322v	Carta de venda de uma courela de terra	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0322v-0324v	Carta de venda de uns quinhões de terra que rendiam trinta e cinco alqueires	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0324v-0326v	Carta de venda de dois alqueires de trigo de foro	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0326v-0327v	Trespasso da venda que fez Guiomar Vieira a Jorge de Oliveira	Capela do Adaião	n/d	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0328-0333v	Testamento de Maria Carujo mulher de Diogo Godinho da vila de Estremoz	Maria Carujo	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0333v-0350	Testamento de Isabel Fernandes a cega mulher de Fernando Rodrigues trapeiro	Isabel Fernandes	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0350v-0361	Testamento de António Dias da vila de Borba	António Dias	Borba	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0361-0368v	Instituição de morgado e capela de João de Lemos de que é administrador Gaspar de Lemos de missa quotidiana na sua capela de Santiago	João de Lemos	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0369-0370	Verbas de testamento do Padre Frei Francisco da vila de Borba	Francisco	Borba	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0370v-0375v	Instituição de morgado de Estêvão Afonso Carapelo da vila de Veiros	Estêvão Afonso Carapelo	Veios	10-10-1718





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-008/ fls.0376-0378v	Testamento de Leonor Fernandes mulher de João Sanches da vila de Cabeço de Vide	Leonor Fernandes	Cabeço de Vide	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0379-0390	Testamento de Joana de Sousa Tavares da vila de Veiros	Joana de Sousa Tavares	Veiros	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0390v-0398v	Testamento e instituições da capela de Beatriz Mendes Seceira	Beatriz Mendes Seceira	Estremoz	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0399-0406	Testamento de Rui Garcia da vila de Fronteira	Rui Garcia	Fronteira	10-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0406v-0413	Testamento de Francisco Fernandes Braga da vila de Estremoz	Francisco Fernandes	Estremoz	12-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0413v-0423	Capela de Dona Margarida de Castro mulher de Rui Castro de Melo	Margarida Castro	Borba	12-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0423v-0431	Segundo testamento de D. Margarida de Castro mulher que foi de Rui Castro de Melo	Margarida Castro	Borba	12-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0431-0456v	Testamento de Manuel Pires Antigo da vila de Souzel	Manuel Pires Antigo	Sousel	12-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0457-0493v	Testamento de Brás Martins David morador que foi na vila de Fronteira	Brás Martins David	Fronteira	12-10-1718
CLXII/001-008/ fls.0494-0501v	Capela de Francisco Lopes de Moraes morador que foi em Fronteira	Francisco Lopes de Moraes	Fronteira	12-10-1718
CLXII/001-008/ sem fôlio	Escritura de aforamento de terra morada de casas grandes que são da capela do rei de armas situada na Igreja Matriz da vila do Vimieiro cujas casas são na cidade de Lisboa sitas no beco do cais da rocha por preço de doze mil réis em cada um ano em fatosim que da de aforamento Maria de Santa Rita viúva de João Perdigão moradora no monte da fonte furada freguesia de São Vicente do Pigeiro aforadas a Domingos Ferreira Guimarães morador na corte e cidade de Lisboa no beco do Tibão de fonte dos plumaceiros	Rei D'armas	n/d	trunc
CLXII/001-009/ fls.0005-0088v	Capela do Morgado de Azaruxa cito no termo desta cidade de Évora, e da vila de Évoramonte que instituiu Gracia de Melo com obrigação de quarenta missas, ao qual uniram anexaram e vincularam Heitor de Melo e sua mulher Dona Maria de Castro todos os seus bens competiam mais de vinte missas por suas almas, e por seu falecimento [trunc] anexassem as terças [trunc]	Gracia de Melo	Évora	11-09-1651
CLXII/001-009/ fls.0089-0151V	Capela de Luísa Nogueira que instituiu do remanescente de sua terça com obrigação de nove missas no oitavário dos santos ditas por sua alma em cada um ano, da qual seria o primeiro administrador o seu marido Manuel Saraiva, e por sua morte seu filho Padre Frei Caetano da Natividade Religioso de Nossa Senhora do Espinheiro, e por morte deste a sua filha Antónia Maria, e sua descendência com a dita obrigação de nove missas	Luísa Nogueira	n/d	10-07-1651



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-009/ fls.0152-0165v	Capela de Enseña Cardoso que instituiu na vila de Arraiolos com origação de três missas em cada um ano a que obrigou uma vinha de oito homens de casa no posto do foro coutos da mesma vila da qual é administrador atual José Cardoso filho que ficu de António Cardoso da Quinta do Grilo freguesia de são Gergório termo da dita vila de Arraiolos	Enseña Cardoso	Arraiolos	00-00-1651
CLXII/001-009/ fls.0166-0251	Capela de Maria do Cabo que instituiu de vinte missas ditas em São Francisco desta cidade em cada um ano impostas em dois moios de foro que tinha na herdade da Azeda termo desta dita cidade de Évora freguesia de Torre de Coelheiros da qual é atual admnistrador João de Cabo morador na herdade do Matineiro termo da vila de Monsarás	Maria do Cabo	Évora	18-08-1651
CLXII/001-009/ fls.0252-0288v	Capela de Brás Rodrigues da Costa que instituiu de duas missas rezadas por sua alma cada ano, na vila de Montoito da qual é administradora Catarina Teresa casada com José dos Santos morador nos Reguengos Freguesia de Nossa Senhora da Caridade termo da vila de Monsaraz	Brás Rodrigues da Costa	Montoito	03-09-1651
CLXII/001-009/ fls.0289-0304v	Capela de Manuel Rodrigues morador no montinho termo da vila de Montoito que instituiu três missas todos os anos em quanto o mundo for mundo impostas em uma morada de casas terreas e uma vinha e um palheiro, e uma cabana com seu farrajal citas na aldeia do cão termo da dita vila de Montoito da qual é atual administrador Manuel Rodrigues morador na herdade de Fonte Furada de baixo freguesia de São Vicente do Fojeiro termo desta cidade de Évora	Manuel Rodrigues	Montoito	03-10-1650
CLXII/001-009/ fls.0305-0310v	Capela de Domingas Gonçalves mulher que foi de Pedro Coutada que instituiu de duas missas rezadas impostas em a metade de uma morada de casas com seu quinhão que lhe couber citas na vila de Aguiar pela sua alma em quanto o mundo durar ditas uma por dia de Páscoa Florida, e outra por dia de Natal da qual é adminstrador atual Manuel Nunes morador na dita vila de Aguiar	Domingas Gonçalves	Aguiar	03-10-1650
CLXII/001-009/ fls.0311-0389v	Capela de Beatriz Marques viúva da Vila de Cabeção com obrigação de cinquenta missas em cada um na para em quanto o mundo durar pela sua alma da qual é atual administradora Isabel Marques mulher de Manuel Varela Martins	Beatriz Marques	Cabeção	08-09-1650
CLXII/001-009/ fls.0390-0399v	capela de Beatriz Fialho que na vila de Viana de Alentejo instituiu com obrigação de dez missas rezadas em cada um ano impostas em um olival e farrajal grande no sitio do poço do concelho da mesma de que é atual administrador Manuel da Silva Fialho da herdade da Sitima termo desta cidade de Évora	Beatriz Fialho	Viana	15-10-1750



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-009/ fls.0400-0413v	Capela de Isabel Pantos que instituiu com pensão de duas missas em cada um ano na vila de Viana de Alentejo obrigadas em umas casas citas na mesma com seus altos e baixos citas no canto do açougue da qual é administrador atual André Lopes oficial de alfaiate morador na mesma	Isabel Pantos	Viana	22-10-1750
CLXII/001-009/ fls.0413v-0433v	Capela de Maria de Mira mulher de Rodrigo Anes lavrador e morador no termo desta cidade de Évora na freguesia de Nossa Senhora da Eurega na herdade dos Tavoleiros com obrigação de dez missas por sua alma ditas no mÊs de todos os santos e com um reponso em todas elas sua sepultura impostas em um moio de renda da herdade do Reguengo das Barginhas da qual é administradora atual Joaquina Dinis da Assunção moradora na vila de Alcáçovas	Maria de Mira	Évora	10-11-1750
CLXII/001-009/ fls.0433v-0445v	Capela de Manuel Lourenço Castilho de suas missas em cada um ano em quanto o mundo durar impostas em uma morada de casas com seu farrajal com suas árvores de fruto citas nas sesmarias no cino das castilhas termo da vila de Montoito que parte do nascente com casas e farrajal de Manuel Fernandes Ribeiro e do sul com fazenda do caldeira e do norte com a estrada que vai das castilhas para a Igreja da qual é administrador atual Manuel Marques Grilo da dita Vila de Montoito	Manuel Lourenço Castilho	Montoito	16-11-1750
CLXII/001-009/ fls.0446-0458v	Capela de Jerónima Correia Tavares que de seus bens fez nesta cidade de Évora e o inventário de seus bens que se acha com a sua instituição de capela lançada no tomo intitulado livro quarto a folhas dezoito até folhas vinte e uma verso pela forma seguinte	Jerónima Correia Tavares	Évora	04-12-1750
CLXII/001-009/ fls.0459-0468	Capela de Belchior Luís que instituiu três missas impostas em noventa alqueires de pão na herdade de entre as águas termo de Aguiar que tomou do remanescente da sua terça da qual é administrador atual Caetano Dias Baião morador na dita vila de Aguiar	Belchior Luís	Aguiar	07-12-1750
CLXII/001-009/ fls.0468v-0474v	Capela de Domingos Pereira Galego que faleceu na vila de Montoito que instituiu de duas missas em cada um ano impostas nas casas que tem na rua de fora que parte do nascente com o caminho da Igreja e do sul com casas de Manuel Vicente da qual é administrador atual Manuel Lourenço Grilo morador nas Falcoeirras termo da dita vila de Montoito	Domingos Pereira Galego	Montoito	19-12-1750
CLXII/001-009/ fls.0475-0492v	Capela terceira de Beatriz Marques que na vila de Cabeção instituiu com obrigação de três missas impostas em umas casas novas que tem na dita vila que partem com o cilleiro dos dizimos em cada um ano pelas almas de todos os seus defuntos da qual é admnistrador e possuidor atual Francisco Rodrigues de Figueiredo morador na dita vila de Cabeção	Beatriz Marques	Cabeção	24-12-1750



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-009/ fls.0493-0506v	Capela de Inês Brás que instituiu de uma missa em cada um ano para sempre em quanto o mundo durar, imposta em olival que tinha na fonte do Paio sito na vila de Viana de Alentejo da qual é administradora Francisca de Mira mulher de Pedro Callado morador na mesma vila	Inês Brás	Viana	06-03-1750
CLXII/001-009/ fls.0507-0526	Capela de António de Oliveira e Guiomar Cardeira na vila de Redondo que instituíram de vinte e cinco missas cada um por sua alma com responso no fim de cada uma delas sobre suas sepultura para todo sempre em quanto o mundo durar impostas em vinte alqueires e meio de renda e suas pisanças que tinham na herdade onde está fundada a Igreja de Nossa Senhora da Piedade que está no termo da dita vila da qual é administrador atual António Manuel da Silva da mesma	António de Oliveira e Guiomar Cardeira	Redondo	12-03-1750
CLXII/001-009/ fls.0526v-0548	Capela de Juliana Capaz que instituiu de quatro missas rezadas dita por sua alma e de seu marido Gaspar Estevens para sempre em quanto o mundo durar em cada um ano impostas nas casas em que vivia na vila de Aguiar, e em uma vinha que comprou a Manuel Álvares da qual é atual administrador Amaro Fernandes da dita vila de Aguiar	Juliana Capaz	Aguiar	15-03-1751
CLXII/001-009/ fls.0548v-0587v	Capela de Luís Fernandes Pastor morador que foi na herdade da Bobada termo desta cidade de Évora, que instituiu de uma missa rezada cada ano em quanto o mundo durar pela sua alma imposta em uma morada de casas citas na rua da Parreira na vila de Aguiar administradora Luzia Coelho casada com António Fernandes moradores na dita vila de Aguiar	Luís Fernandes	Aguiar	20-03-1751
CLXII/001-009/ fls.0588-0597v	Capela de Maria Martins Mogueira viúva de Caetano Dias que na vila de Viana de Alentejo instituiu de duas missas ditas pela sua alma e de seu irmão Inácio Martins em cada um ano em quanto o mundo durar, impostas em uma morada de casas terreas que são quatro casas com seu quintal em que ela morava na rua do espírito santo da qual é administradora a Irmandade das Almas da mesma vila de Viana do Alentejo	Maria Martins Mogueira	Viana	05-04-1751
CLXII/001-009/ fls.0598-0643	Capela que Beatriz Marques viúva da vila de Cabeção instituiu de vinte e cinco missas pela sua alma em cada um ano em quanto o mundo durar da qual é atual administrador António Fernandes Silveiro seu sobrinho morador na mesma vila de Cabeção	Beatriz Marques	Cabeção	14-06-1751
CLXII/001-009/ fls.0643v-0643v	Capela de Isabel Trigo de duas missas impostas na sua horta no sitio da Amoreira da qual é administrador Gaspar Martins alfaiate morador na vila de lavre	Isabel Trigo	Lavre	trunc



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-009/ fls.0643v-0643v	Capela de Isabel Trigo que instituiu na vila de Lavre de duas missas impostas na suas casas citas na rua do poço da mesma, da qual é atual administrador José da Costa Rosado morador na mesma vila de Lavre	Isabel Trigo	Lavre	trunc
CLXII/001-009/ fls.0643v-0643v	Capela de Isabel Trigo que instituiu na vila de Lavre de duas missas impostas em treze alqueires de centeio na sesmaria do simarrinho, e oito alqueires na sesmaria do Pinheiro da qual é atual administradora Páscoa Maria das Neves moradora na mesma vila	Isabel Trigo	Lavre	trunc
CLXII/001-009/ fls.0643v-0649v	Capela de Isabel Trigo que instituiu na vila de Lavre de duas missas impostas na sua vinha no sitio de vale do pássaro	Isabel Trigo	Lavre	04-09-1751
CLXII/001-009/ fls.0650-0656v	Capela que instituiu Maria Lopes Sequeira moradora que foi na vila de Montoito com obrigação de quatro missas rezadas em cada um ano ditas na Igreja matriz da dita vila de que são administradores os mordomos das almas da dita freguesia e são as quatro missas de esmola de cem reis cada uma, dias pela alma da instituidora e duas pelas almas de seus defuntos.	Maria Lopes Sequeira	Montoito (Igreja matriz)	29-03-1751
CLXII/001-009/ fls.0656v-0666	Capela que instituiu Maria Alves viúva que ficou de João Pires e moradora que foi na vila do Rendondo com obrigação de trinta missas todos os anos em quanto o mundo durar ditas na igreja matriz da dita vila, e são administradores as almas, ou irmãos das mesmas da sobredita freguesia [trunc] pela alma desta [trunc] e de todos os mais parentes	Maria Alves	Redondo	15-04-1751
CLXII/001-009/ fls.0666-0673v	Capela que instituiu [Fernando] Rodrigues [trunc] vinte missas [trunc] um ani [trunc] atual administrador [António] Rodrigues [trunc] Alcáçovas	Fernando Rodrigues	Alcáçovas	[trunc]-04-1751
CLXII/001-009/ fls.0674	Capela que instituiu o Padre Pedro Gonçalves de Oliveira prebítero do hábito de São Pedro da vila de Alcáçovas de quatro missas rezadas em cada um ano pela alma dele dito testador em quanto o mundo durar de que é administrador António Galvão e mais cinco missas rezadas pela mesma tenção	Pedro Gonçalves de Oliveira	Alcáçovas	trunc
CLXII/001-010/ fls.0011-0011v	Treslado de uma carta de administração da capela que na Igreja Matriz da vila de Alcáçovas instituiu Pedro Fernandes Colaço de receita, e despesa que é da coroa que pelo juízo das capelas da coroa se deu a Dom Jorge Henriques Pereira	Pedro Fernandes Colaço	Alcáçovas	11-08-1702
CLXII/001-010/ fls.0012-0021v	Treslado de uma sentença de anexação de fazenda compradas para a capela que instituiu o Padre Martinho Correia Ferreira de que foi administrador o desembargador o Doutor Manuel Carvalho Viegas e de presente o é sua filha a madre soror Joana Maria freira em São Bento	Martinho Correia Fernandes	Évora	18-09-1702



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-010/ fls.0021v-0022v	Certidão das verbas da capela que instituiu Dona Maria da Fonseca de 15 missas no convento de Nossa Senhora das Mercês das Agostinhas Descalças desta cidade	Maria de Sousa da Fonseca	Évora	19-09-1702
CLXII/001-010/ fls.0023-0162	Treslado de uma certidão que veio do Juízo da Provedoria dos Resíduos da cidade de Lisboa das fazendas que se anexaram ao Morgado de Dona Cristina da Silva	Cristina da Silva, dona	Redondo	30-12-1702
CLXII/001-010/ fls.005-0006v	Certidão do registo da mercê que EL Rei Nosso Senhor fez ao desembargador Bartolomeu de Sousa Mexia da administração dos bens que no almoxarifado da vila de estremoz administrava o comissário da cavalaria Manuel Rodrigues Teixeira	n/d	Estremoz	11-03-1705
CLXII/001-010/ fls.0162-0165v	Certidão com o teor do testamento com que na vila de Meceirão faleceu o Padre António de Paiva Pimental em que instituiu capela de uma missa	António de Paiva Pimental	Meceirão	30-12-1702
CLXII/001-010/ fls.0165v-0168v	Certidão de uma petição e carta de administração da capela do padre Baltasar Gomes de Estremoz em S. Vicente desta cidade dada pelo juiz das capelas da coroa ao desembargador Luís de Magalhães Brito	Baltasar Gomes	Évora	31-03-1703
CLXII/001-010/ fls.0168v-0170v	Capela que instituiu André Mendes do Carvalheiro de 4 missas	André Mendes do Carvalheiro	Cabeção	03-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0170v-0173v	Capela que instituiu Lourenço Miguéis de 1 missas dia da Páscoa	Lourenço Miguéis	Lavre	04-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0173v-0177v	Capelas que instituiu Vicente Rodrigues	Vicente Rodrigues	Lavre	04-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0178-0181v	Capela que instituiu Francisco Vaz	Francisco Vaz	Lavre	09-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0181v-0185	Capela que instituiu Maria Dias mulher de Francisco Luís moleiro	Maria Dias	Lavre	09-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0185-0187v	Capelas que instituiu Maria Vidigal desta vila	Maria Vidigal	Lavre	10-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0187v-0191	Capela que instituiu Comba Miguéis	Comba Miguéis	Lavre	10-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0191-0196	Capela que instituiu Lourenço Lopes Vego e sua mulher Paula Viana	Lourenço Lopes Vego e Paula Viana	Lavre	12-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0196-0199v	Capela que instituiu o Padre Manuel Freire	Manuel Freire	Alcáçovas	13-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0199v-0202	Capela que instituiu Maria Martins a xara	Maria Martins	Évora	14-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0202-0208	Capela que instituiu Manuel Domingues vinhateiro	Manuel Domingues	Évora	15-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0208-0210v	Capela que instituiu o Padre Matias Quaresma Feio	Matias Quaresma Feio	Montemor-o-novo	30-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0210v-0216	Capela que instituiu Maria Leitão viúva de Filipe Ribeiro	Maria Leitão	Montemor-o-novo	30-04-1703



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-010/ fls.0216-0218	Capela que instituiu Diogo Broeiro	Diogo Broeiro	Alcáçovas	30-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0218-0221	Capela que instituiu Maria das Neves	Maria das Neves	Alcáçovas	30-04-1703
CLXII/001-010/ fls.0221-0224v	Capela que instituiu Domingos Fernandes carreteiro	Domingos Fernandes	Alcáçovas	02-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0224v-0228v	Capela que instituiu Pascoal Rodrigues	Pascoal Rodrigues	Redondo	02-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0228v-0230v	Capela que instituiu José Luís	José Luís	Montemor- -o-novo	02-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0230v-0233v	Capela que instituiu João de Faria	João de Faria	Évora	04-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0233v-0238	Certidão da verba do testamento com que faleceu Feliciano Gonçalves sangrador e declaração da capela que instituiu Joana Dias de duas missas no Altar de Nossa Senhora do Rosário em São Domingos	Feliciano Gonçalves	Évora	04-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0238-0245	Capela que instituiu António Miguel da Fonseca do remanescente da sua terça	António Miguel da Fonseca	Évora	05-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0245-0247v	Capela que instituiu Duarte Fernandes	Duarte Fernandes	Alcáçovas	06-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0247v-0250v	Capela que instituiu o Padre Diogo Rodrigues Baldeira	Diogo Rodrigues Baldeira	Arraiolos	12-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0251-0254	Capela que instituiu Cristóvão Lourenço Gato	Cristóvão Lourenço Gato	Redondo	12-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0254-0256	Capela que instituiu Pedro Nunes cortidor	Pedro Nunes	Évora	12-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0256-0264	Capela que instituíram António Pinto Leonis e sua irmã Joana Batista Lionis de um anual de missas por 24.000 réis	António Pinto Leonis e Joana Batista Leonis	Évora	16-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0264v-0265v	Treslado de uma carta de administração da capela de São Salvador da Vila de Cabeção que é de receita, e despesa que foi dada sua administração pelo Juíz das Capelas da Coroa a Félix Carlos de Sousa	n/d	Cabeção	18-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0266-0270v	Capela que instituíram Manuel João da Amoreira, e sua mulher Maria de Mira	Manuel João da Amoreira e Maria de Mira	Montemor- -o-novo	21-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0271-0285v	Capela que instituiu o capitão Francisco de Lemos Pita e sua mulher Maria Gomes	Francisco de Lemos Pita e Maria Gomes	Évora	22-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0285v-0288	Capela que instituiu Isabel Serrão	Isabel Serrão	Viana	24-05-1703
CLXII/001-010/ fls.0288-0313v	Instituição de Morgado, e Capela do Reverendo Cônego Tomé Alves Velho que foi na Santa Sé desta cidade, e de que foi herdeiro Pedro Mascarenhas da Gama morador em Vila Viçosa	Tomé Alves Velho	Vila Viçosa	30-05-1703



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-010/ fls.0313v-0332v	Instituição do morgado em dotes de casamento que fizeram o Desembargador Francisco de Valadares Souto Maior, e seu sobrinho Pedro Luís Arnaut e Reverendo Cônego Diogo Tavares Mascarenhas e sua irmã D. Ana Mascarenhas de Carvalho cada um com obrigação de um anual de missas	Francisco de Valadares Souto Maior, Pedro Luís Arnaut, Diogo Tavares Mascarenhas e Ana Mascarenhas de Carvalho	Évora	27-06-1703
CLXII/001-010/ fls.0332v-0345	Capela que instituiu o Cônego o Doutor João Velho de 50 missas em Santo Antão	João Velho	Évora	25-06-1703
CLXII/001-010/ fls.0345-0348	Capela que instituiu o Padre António Nunes	António Nunes	Montemor- -o-novo	08-08-1703
CLXII/001-010/ fls.0348-0350	Capela que instituiu Maria Moreno de 3 missas na Igreja de São Brissos	Maria Moreno	Montemor- -o-novo	12-08-1703
CLXII/001-010/ fls.0351-0356	Capela que instituíram de mão comum António de Magalhães ajudante e sua mulher Isabel Banha	António de Magalhães e Isabel Banha	Montemor- -o-novo	03-09-1703
CLXII/001-010/ fls.0356-0360	Capela que instituiu Isabel Banha mulher que foi de António de Magalhães	Isabel Banha	Montemor- -o-novo	12-09-1703
CLXII/001-010/ fls.0360-0362	Capelas que instituiu Manuel Lopes sinaleiro	Manuel Lopes	Lavre	13-09-1703
CLXII/001-010/ fls.0362-0397	Certidão de testamento em que instituiu morgado e capela o Reverendo Padre António Rodrigues Coelho prior que foi da Matriz de Salvador da vila de Odemira com obrigação de 200 missas no convento de São Francisco da vila de Viana do Alentejo e fazendas que se anexaram em verdade da sentença de teor seguinte	António Rodrigues Coelho	Viana	24-09-1703
CLXII/001-010/ fls.0397-0399v	Capela que instituiu Maria Gomes mulher de Simão Dias e moradora que foi na herdade do pasinho termo desta cidade da freguesia d Aguiar	Maria Gomes	Aguiar	28-01-1704
CLXII/001-010/ fls.0400-0401	Certidão da declaração que fez Luís Pires Vidigal no testamento com que faleceu sobre duas capelas que possuía e declaração e confrontações das fazendas delas	Luís Pires Vidigal	Évora	29-01-1704
CLXII/001-010/ fls.0401v-0411	Certidão do testamento e codicilos com que faleceu o Reverendo Cônego Pedro Martins Sardinha e capelas que instituiu	Pedro Martins Sardinha	Évora	10-02-1704
CLXII/001-010/ fls.0411-0415	Capela que instituiu Catarina da Assunção que faleceu noviça no convento de Santa Mónica, a qual declarou em seu testamento o Reverendo inquisidor João da Costa Pimenta que noemou a dita capela ao mesmo convento	Catarina da Assunção	Évora	trunc
CLXII/001-010/ fls.0415v-0425v	Capela de 16.000 réis de foro para missas por Domingas Janeiro na Igreja de São Mamede de umas casas na couredeura e dois quaréis de banha nas fontes ferrenhas o Doutor Manuel Ribeiro Teles	Domingas Janeiro	Évora	trunc





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-010/ fls.0426-0427v	Carta de administração da capela que instituiu Vasco Arnalho que é da coroa, e administradora Dona Maria da Silva e Castro	Vasco Arnalho	Évora	trunc
CLXII/001-010/ fls.0428-0428v	Carta de administração da capela que instituiu Maria Abelha na vila de Avis que é da coroa administrador Vicente Francisco	Maria Abelha	Avis	trunc
CLXII/001-010/ fls.0429-0441v	Capela que instituiu Rodrigo da Costa Pimenta em 400.000 réis que deixou por se comprarem fazenda que ela é treslados das escrituras das fazendas que se compraram	Rodrigo da Costa Pimenta	Évora	trunc
CLXII/001-010/ fls.0442-0447v	Capela que instituiu João Rodrigues Labrinhes e outra que declarou	João Rodrigues Labrinhes	Évora	trunc
CLXII/001-010/ fls.0448-n/d	Sobrogação e anexação de bens livres que Félix Procel Freire sobrinho e sua mulher Ana de Alvelo Brito ao morgado que instituiu Manuel sobrinho e sua mulher Maria Travassos em lugar de umas casas que dele se desanexaram e se meteram no convento de santa Mónica desta cidade	n/d	Montemor- -o-novo e Évora	trunc
CLXII/001-010/ sem fôlio	Carta de mercê que sua Magestade fez ao desembargador Bartolomeu de Sousa Mexia da administração dos bens que no almoxarifado da vila de estremeoz vagaram por morte do comissário da cavalaria Manuel Rodrigues Teixeira	n/d	Estremeoz	trunc
CLXII/001-011/ fls.0011-0019	Instituição de capela que instituiu o Padre Álvaro Dias Boubelos em o paroquial de São Tiago desta cidade de Évora	Álvaro Dias Boubelos	Évora	17-01-1706
CLXII/001-011/ fls.0019-0026v	Sentença de sobrogação que fez Dona Florença da Silva Teles e Meneses como administradora da capela que instituiu D. Margarida de Castro de quinze alqueires de trigo na herdade de Pina termo de Elvas por 47.800 réis de um retro da dita capela se distratarem	Margarida de Castro	Évora	25-04-1706
CLXII/001-011/ fls.0027-0066v	Capela que instituiu Francisco Soares Gramacho escrivão dos casamentos que foi nesta cidade de Évora de 60 missas	Francisco Soares Gramacho	Évora	10-07-1706
CLXII/001-011/ fls.0066v-0071	Treslado de uma escritura de anexação de bens a outros de capela que anexaram o desembargador Simão Botelho Vogado e sua mulher Dona Maria de Sousa	Simão Botelho Vogado e Maria de Sousa, dona	Montemor- -o-novo	19-10-1706
CLXII/001-011/ fls.0071-0085v	Certidão de testamento com que faleceu o Padre João Mendes e capela que nele instituiu, e certidão de um breve de redução de missas, e de uma carta de mercê da administração da dita capela de que sua Magestade fez mercê a Duarte Lobo da Gama e autos das posses que tomara das fazendas da dita capela	João Mendes	Montemor- -o-novo	01-02-1707
CLXII/001-011/ fls.0086-0093v	Morgado, ou capela que de suas terças instituíram Luís Carvalho Freire e sua mulher Maria de Mira Coelho moradores que foram bna vila de Pavia	Luís Carvalho Freire e Maria de Mira Coelho	Pavia	04-02-1707



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-011/ fls.0093v-0099	Capela que instituiu o Padre Manuel Lopes do Couto da vila de Mora e seu irmão Diogo Lopes do Couto	Manuel Lopes do Couto e Diogo Lopes do Couto	Mora	06-02-1707
CLXII/001-011/ fls.0099-0104v	Morgado, e capela que instituiu Manuel Pires Teixeira da vila de Mora	Manuel Pires Teixeira	Mora	08-02-1707
CLXII/001-011/ fls.0104v-0107v	Carta de administração do capitão Manuel da Cunha e Azevedo de uma capela da coroa que instituiu na vila de Viana Isabel Ferreira e Gaspar Carvalho	Gaspar Carvalho e Isabel Ferreira	Viana	03-02-1708
CLXII/001-011/ fls.0107v-0108	Capela que instituiu João da Costa do Couto nesta cidade de Évora	João da Costa do Couto	Évora	05-03-1708
CLXII/001-011/ fls.0108v-0108v	Capela do padre Pedro Martins da vila de Arraiolos	Pedro Martins	Arraiolos	25-05-1708
CLXII/001-011/ fls.0109-0109v	Capela de Diogo Lopes Borreco de uma missa	Diogo Lopes Borreco	Évora	04-03-1709
CLXII/001-011/ fls.0109v-0115v	Capela ou morgado que instituiu o Padre Francisco Rodrigues Janeiro de 30 missas em cada ano ditas na Igreja das Almas	Francisco Rodrigues Janeiro	Évora (Igreja das Almas)	06-04-1709
CLXII/001-011/ fls.0116-0119	Carta de posse da capela de Vasco Arnalho em São Francisco desta cidade de que sua magestade dez mercê ao desembargador João de Soveral Barbado	Vasco Arnalho	Évora	03-04-1710
CLXII/001-011/ fls.0119-0130v	Treslado da escritura de permutação vem da sobrogação de umas casas do morgado que instituiu António Ferreira da Câmara sitas no terreiro da travessa de Burgos que trocaram em virtude de uma provisão real Luís de Azevedo Leal e sua mulher D. Teresa Ferreira da Câmara e seu tutor com consentimento de imediata sucessora, em virtude de uma provisão real com o mestre escola Bartolomeu de Garcias por sessenta mil réis a juro na junta de comércio	António Ferreira da Câmara	Évora	04-05-1710
CLXII/001-011/ fls.0131-0155v	Capelas e morgado que instituiu o Reverendo Martinho Coelho Almadanim reitor da Matriz de Montemor	Martinho Coelho	Montemor-o-novo	15-11-1711
CLXII/001-011/ fls.0156-0161v	Treslado do testamento do Padre Bartolomeu Dias Gião da vila de Arraiolos	Bartolomeu Dias Gião	Arraiolos	17-10-1710
CLXII/001-011/ fls.0162-0173	Treslado do testamento com que faleceu D. Maria Josefa da Silveira mulher de Francisco Machado da Silveira da vila de Montemor o novo	Maria Josefa da Silveira	Montemor-o-novo	12-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0173-0177v	Treslado do testamento com que faleceu Maria Gomes do sítio do Montoito termo de Montemor	Maria Gomes	Montoito	12-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0178-0185	Treslado de uma carta de venda que fez Pedro Luís da herdade da Gizeira	Pedro Luís	n/d	13-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0185-0188	Treslado de carta de compra de vinte alqueires de renda trafados duas partes de trigo e uma de cevada a razão de sete moios	n/d	n/d	14-01-1712



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-011/ fls.0188-0190v	Treslado da carta de compra de doze alqueires de renda que fez Pedro Luís Gato	Pedro Luís Gato	n/d	15-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0191-0193v	Treslado da carta de compra que fez Diogo de Oliveira e sua mulher Catarina da Costa a Gaspar Rodrigues e sua mulher Catarina Teles	n/d	n/d	16-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0193v-194v	Treslado de carta de doação que fazem Mateus da Gama e sua mulher Guiomar Garcia a Pedro Luís Gato	n/d	n/d	18-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0194v-0199v	Treslado de carta de compra de um moio e alqueire e meio de pão da herdade das fazendas regengo termo de arraiolos	n/d	n/d	18-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0199v-0203	Treslado de carta de instrumento de compra ou foro de Maria Rodrigues da Costa de 3050 réis de foro	n/d	n/d	19-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0203-0207	Treslado de carta de aformamento da fazenda da palreira feito a António Rodrigues por foro de seis mil réis para o direto senhorio André Lopes da Silveira Franco	n/d	n/d	19-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0207-0211	Treslado de carta de foro do Montinho feito a Francisco Vaz	n/d	n/d	19-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0211-0215v	Treslado de carta de compra de dois mil réis de foro nas casas de Diogo Monteiro de Gouveia	n/d	n/d	21-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0216-0222	Treslado de testamento que fizeram de mão comum Manuel Carvalho e sua mulher Jerónima Rebucho	Manuel Carvalho e Jerónima Rebucho	Pavia	23-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0222v-0226	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Silveiro morador que foi nesta cidade	Manuel Silveiro	Évora	23-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0226v-0233	Treslado do testamento com que faleceu o Padre Lourenço Fernandes morador na vila das Alcáçovas	Lourenço Fernandes	Alcáçovas	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0233v-0239v	Treslado de testamento deo Padre Frei Francisco de Vila Viçosa sacerdote de missa religioso professo no convento de Santo António extramuros desta cidade	Francisco de Vila Viçosa	Vila Viçosa	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0239v-0247	Treslado do testamento com que faleceu Maria Figueira moça solteira moradora no termo da vila de Pavia na herdade do Montevelho	Maria Figueira	Pavia	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0247-0254v	Treslado do testamento com que faleceu Antónia Silveira mulher de Gregório Gonçalves da vila de Arraiolos	Antónia Silveira	Arraiolos	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0254v-0258	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Ramos ferrador de que dá conta seu testamenteiro João Martins seu sobrinho	Manuel Ramos	Arraiolos	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0258-0261	Treslado do testamento com que faleceu António Quaresma de que deu conta seu testamenteiro o Reverendo Padre Reitor Bento de Abreu	António Quaresma	Viana	25-01-1712



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/001-011/ fls.0261-0282v	Treslado de testamento com que faleceu o Desembargador Domingos Coelho Reidono de que da conta seu sobrinho e testamenteiro o Reverendo Reitor desta vila André Vaz de Torres	Domingos Coelho Reidono	Viana	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0282v-0394v	Treslado de testamento com que faleceu Maria Gomes Dona viúva que ficou do capitão Francisco de Lemos Pita	Maria Gomes, dona	Évora	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0394v-0404v	Treslado da sentença de testamento com que faleceu António Lopes	António Lopes	Lavre	25-01-1712
CLXII/001-011/ fls.0405-0438	Treslado de sentença do juízo das capelas da que instituiu em Montemor o novo Isabel Graces de que é administrador Lopo de Lobo Álvares da vila de Alcáçovas	Isabel Graces	Montemor-o-novo	05-10-1712
CLXII/001-011/ fls.0438-0451v	Treslado do testamento com que faleceu Inês Alves Franco de que dá conta Domingos Rodrigues Coelho como tutor dos órfãos filhos do testamenteiro Manuel da Silveira Franco	Inês Alves Franco	Redondo	08-10-1712
CLXII/001-011/ fls.0451v-0453v	Carta de administração da capela de Isabel Ferreira de Carvalho em Viana, e da capela de Francisco de Sampaio Borges em Estremoz de Domingos Pereira de Moraes	Isabel Ferreira de Carvalho e Francisco de Sampaio Borges	n/d	31-03-1713
CLXII/001-011/ fls.0453v-0454v	Carta de administração da capela que instituiu João Rodrigues de Lucena do convento de São Domingos de Santa Catarina de Sena de Francico Pereira Rodrigues	João Rodrigues de Lucena	Santa Catarina	13-05-1713
CLXII/001-011/ fls.0455-0456	Capela que instituiu Maria Martins da vila de Mora com obrigação de 9 missas	Maria Martins	Mora	20-05-1713
CLXII/001-011/ fls.0456-0457	Capela que instituiu o Padre Gregório Gonçalves da vila de Arraiolos de 3 missas	Gregório Gonçalves	Arraiolos	20-05-1713
CLXII/001-011/ fls.0457v-0458v	Carta de administração da capela que instituiu Isabel Graces dada a Manuel Pereira da Costa	Isabel Graces	n/d	18-06-1714
CLXII/001-011/ fls.0458v-0459	Capela que instituiu o Padre Manuel de Matos	Manuel de Matos	n/d	09-08-1714
CLXII/001-011/ fls.0459-0460v	Carta de administração da capela de São Salvador que o juiz das capelas da coroa mandou passar a Francisco Gonçalves Marinho em quanto sua magestade não prover a propriedade	Francisco Gonçalves Marinho	Cabeção	02-08-1715
CLXII/001-011/ fls.0461-0461v	Capela que instituiu Isabel de Figueiredo	Isabel de Figueiredo	n/d	s.d
CLXII/001-011/ fls.0462-0463v	Subrogação que fez o o cónego Sebastião de Mira Coelho de uma vinha no sítio da lagardona coutos desta cidade de Évora por outra vinha também nos coutos desta cidade sítio de Louredo	n/d	Évora	30-05-1731
CLXII/001-011/ fls.0464-0471	Testamento com que faleceu o licenciado Baltasar Gomes Favacho morador que foi na vila de Estremoz	Baltasar Gomes Favacho	Estremoz	11-09-1733



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-001/ fls.0001-0050	Treslado do morgado de que é administrador Martim Afonso de Melo e Castro sucessor de seu pai António Pereira de Melo	António Pereira de Melo		08-07-1715
CLXII/002-001/ fls.0050v-0059v	Testamento com que faleceu Manuel Serrão Feio da vila de Pavia	Manuel Serrão Feio	Pavia	08-06-1716
CLXII/002-001/ fls.0059v-0067v	Treslado de duas petições, e de uma escritura de sobrogação que fez André Mendes Moreira morador que foi na vila de Cabeço de Vide de dois olivais, que anexou à capela que instituiu na vila de Montemor o novo a Francisca Moreira de que ele foi administrador, em lugar de umas casas que eram da dita capela que ele vendeu e ficam os ditos olivais pertencendo à dita capela	n/d	Montemor-o-novo	03-07-1716
CLXII/002-001/ fls.0074-0095	Treslado de uma sentença com o teor do testamento do Padre João Coelho Vidigal da vila de Lavre sua aprovação e codicilo e inventário que dos bens do mesmo se fez	João Coelho Vidigal	n/d	04-07-1718
CLXII/002-001/ fls.0076v-0074	Treslado do testamento com que faleceu Maria Felician da Fonseca viúva que ficou do Doutor Manuel dos Santos Chara moradora que foi nesta cidade de Évora	Maria Felician da Fonseca	Évora	06-08-1716
CLXII/002-001/ fls.0095-0102v	Treslado de umas escrituras de anexação doação e instituição de morgado que fez Simão Botelho Vogado desembargador dos agravos da correição de Lisboa ano de 1699	Simão Botelho Vogado	n/d	12-03-1720
CLXII/002-001/ fls.0102v-0106	Petição dos herdeiros de Manuel Gonçalves e Isabel Coelho	Manuel Gonçalves e Isabel Coelho	n/d	10-03-1720
CLXII/002-001/ fls.0106-0110v	Treslado do testamento com que faleceu João Martins dos Santos	João Martins dos Santos	n/d	12-03-1720
CLXII/002-001/ fls.0110v-0114v	Capela do padre Manuel da Costa	Manuel da Costa	n/d	20-08-1720
CLXII/002-001/ fls.0114v-0116v	Treslado de uma carta de administração da capela de Leonor Antónia da Mota	Leonor Antónia da Mota	n/d	22-08-1720
CLXII/002-001/ fls.0116v-0127v	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Dias Franco da vila do Redondo e sentença que se proferiu sobre a conta do mesmo e de uma carta de compra de uma morada de casas sitas na dita vila que o mesmo vinculou em capela	Manuel Dias Franco	Redondo	10-09-1720
CLXII/002-001/ fls.0128-0132	Treslado do testamento com que faleceu Bárbara Jorge viúva de António de Mira moradora que foi na vila de Viana	Bárbara Jorge	Viana	20-09-1720
CLXII/002-001/ fls.0132-0157	Testamento com que faleceu Maria Coelho mulher de João de Moraes moradores na vila de Arraiolos	Maria Coelho	Arraiolos	21-09-1720
CLXII/002-001/ fls.0157v-0161	Testamento com que faleceu Manuel Vicente	Manuel Vicente	Mora	10-10-1722



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-001/ fls.0161-0165v	Capela que instituiu Aleixos Fernandes desta vila de Pavia de que é administrador João Ribeiro morador na herdade de Monviso freguesia de São Bento do Mato termo desta cidade de Évora	Aleixos Fernandes	Évora	19-10-1722
CLXII/002-001/ fls.0166-0168	Capela de missa quotidiana que instituíram no convento de São Salvador desta cidade de Évora o padre Jerónimo de Burgose sua mulher Maria Pacheco moradores que foram na cidade da Bahia de todos os Santos no estado do Brasil de que faz administradoras as abadessas do dito convento	Jerónimo de Burgos e Maria Pacheco	Évora	20-10-1722
CLXII/002-001/ fls.0168-0172v	Testamento de Catarina Migueis	Catarina Miguéis	Lavre	10-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0173-0179	Capelas que instituíram Manuel Dias Cardoso e sua mulher moradores na vila de Arraiolos	Manuel Dias Cardoso	Arraiolos	12-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0179-0181	Capela que instituiu Manuel Nunes lavrador que foi da herdade de Val de Boi freguesia de Santo António das Vendas Novas termo da Vila de Montemor o novo	Manuel Nunes	Montemor-o-novo	12-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0181v-0186v	Testamento de Sebastião Dias lavrador e morador nesta cidade de Évora	Sebastião Dias	Évora	13-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0187-0189v	Capela que instituiu Gracia Dias mulher de Luís Martins Alfeirão moradores na vila de Pavia	Gracia Dias	Pavia	17-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0190-0192	Capela que instituiu Mariana Mendes moradora na vila de Cabeção	Mariana Mendes	Cabeção	17-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0192v-0194	Capela que instituiu Maria Rodrigues mulher de Gaspar Fernandes lavradores e moradores no termo desta cidade na freguesia de São Miguel de Machede	Maria Rodrigues	Machede	20-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0195-0195v	Capela que instituiu Manuel Gonçalves Rosado lavrador e morador que foi no foro das figueiras junto à Igreja de São Miguel de Machede do termo da cidade de Évora	Manuel Gonçalves Rosado	Machede	20-11-1722
CLXII/002-001/ fls.0196-0197	Treslado de uma provisão que alcançou José de Vilalobos e nos conselhos da vila de Montemor o novo como administrador da capela que instituiu sua tia Ana de Vilalobos e nos conselhos	Ana de Vilalobos	Montemor-o-novo	27-06-1723
CLXII/002-001/ fls.0197v-0206	Testamento com que faleceu Beatriz Marques moradora que foi na vila de Cabeção	Beatriz Marques	Cabeção	28-01-1726
CLXII/002-001/ fls.0206v-0216	Testamento com que faleceu Manuel Serrão Feio morador que foi na vila de Mora	Manuel Serrão Feio	Mora	20-02-1726
CLXII/002-001/ fls.0216v-0224	Testamento com que faleceu João Baptista Marrocos desta cidade de Évora	João Baptista Marrocos	Évora	28-06-1726
CLXII/002-001/ fls.0224v-0231	Testamento com que faleceu Joana da Silveira filha que ficou de Francisco Mendes Borrvalho da vila de Redondo	Joana da Silveira	Redondo	20-06-1726



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-001/ fls.0231-0233	Treslado de uma provisão que alcançou Garcia Pestana de Brito Casco administrador do Morgado do Casco para efeito de aforar umas casas pertencentes ao dito morgado cujo instituiu Gil Rodrigues de Vasconcelos	Gil Rodrigues de Vasconcelos	n/d	20-06-1726
CLXII/002-001/ fls.0233v-0254	Treslado de uma sentença com o teor do testamento com que faleceu Isabel Carvalho viúva de Gaspar Marques moradora que foi na vila de Arraiolos	Isabel Carvalho	Arraiolos	18-02-1728
CLXII/002-001/ fls.0254-0260	Treslado do testamento com que faleceu Gregório Coelho morador que foi na vila de Pavia	Gregório Coelho	Pavia	29-01-1728
CLXII/002-001/ fls.0260v-0291v	Testamento com que faleceu Filipa Eugénia moradora que foi na vila de Montemor o novo	Filipa Eugénia	Montemor-o-novo	04-02-1728
CLXII/002-001/ fls.0292-0299	Treslado do testamento com que faleceu Domingos Coelho morador que foi no Pouzo termo da vila de Montemor o novo	Domingos Coelho	Montemor-o-novo	06-02-1728
CLXII/002-001/ fls.0299v-0304v	Testamento com que faleceu Josefa Maria Caetano mulher donzela moradora na rua dos infantes	Josefa Maria Caetano	Évora	02-04-1727
CLXII/002-001/ fls.0305-0310	Escritura de venda de metade da herdade do zangalho termo da vila de Portel pertencente a capela que instituiu Josefa Maria Caetano	Josefa Maria Caetano	Portel	s.d
CLXII/002-001/ fls.0310-0316	Escritura de compra de metade da herdade da Arraeira que comprou João Caero Favacho a Tristão da Cunha de Ataíde pertencente a capela de Josefa Maria Caetano	Josefa Maria Caetano	n/d	s.d
CLXII/002-001/ fls.0316v-0320v	Testamento com que faleceu o Bacharel Álvaro de Ferreira morador em a Vila de Arraiolos	Álvaro de Ferreira	Arraiolos	06-08-1729
CLXII/002-001/ fls.0321-0342	Treslado do testamento com que faleceu o Reverendo Padre Manuel Mendes Silveiro morador que foi na vila do Redondo que faleceu em vinte e oito de outubro de mil setecentos e vinte e oito anos	Manuel Mendes Silveiro	Redondo	s.d
CLXII/002-001/ fls.0342v-0353	Testamento com que faleceu Violante Fernandes viúva de Diogo Vaz Fasalho moradora que foi no termo da vila de Arraiolos	Violante Fernandes	Arraiolos	s.d
CLXII/002-001/ fls.0353v-0360	Testamento com que faleceram Domingos Vidigal e Luzia Alfeirão moradores que foram na herdade da Pontega termo da vila de Arraiolos	Domingos Vidigal e Luzia Alfeirão	Arraiolos	s.d
CLXII/002-001/ fls.0360v-0395v	Testamento com que faleceu António Pereira morador que foi nesta cidade de Évora na rua das Lousadas	António Pereira	Évora	s.d
CLXII/002-001/ fls.0396-0401	Testamento com que faleceu o Licenciado André de Figueiredo morador que foi nesta cidade de Évora	André de Figueiredo	Évora	06-12-1730
CLXII/002-001/ fls.0401v-0413	Sentença do tombo da capela que instituiu João Rodrigues Lucena de que é atual administrador Luís Marçal sargento-maior da cavalaria da praça de Olivença	João Rodrigues Lucena	n/d	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-001/ fls.0413v-0424v	Testamento com que faleceu Isabel Maria Lobo de Castro mulher donzela	Isabel Maria Lobo de Castro	n/d	s.d
CLXII/002-002/ fls.0001v-0101v	Certidão da sentença que se extraiu dos autos da conta do testamento com que faleceu Maria Carvalho de Mira Freire e dos mais títulos e fazendas obrigadas a capela que a mesma instituiu na Matriz da Vila de Pavia	Maria Carvalho de Mira Freire	Pavia	28-08-1740
CLXII/002-002/ fls.0102-0112v	Sentença cível a favor de Isabel Baptista de uma morada de casas e uma courela de vinha com seu olival, e outro quartel também com olival e cinco courelas de tera de semear, com um quartel de vinho místico a elas	n/d	n/d	s.d
CLXII/002-002/ fls.0113-0137v	Testamento com que faleceu Dona Helena Josefa de Castelo Branco Barreto Zagalo testamenteiros sua sobrinha Dona Helena Madalena de Castelo Branco Barreto Zagalo e o Muito Reverendo	Helena Josefa de Castelo Branco Zagalo	n/d	s.d
CLXII/002-002/ fls.0138-0144v	Um documento pertencente à capela de Maria Coelho mulher que foi de João de Morais	Maria Coelho	n/d	s.d
CLXII/002-002/ fls.0145-0155v	Treslado do testamento do padre Estêvão Vaz	Estêvão Vaz	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/002-002/ fls.0156-0168	Treslado do testamento com que faleceu Paulo de Mira Coelho Freire e sua mulher Dona Arcângela de Andrade Gomide Serra Bodes	Paulo de Mira Coelho Freire, Arcângela de Andrade Gomide Serra Bodes	n/d	29-10-1744
CLXII/002-002/ fls.0168-0184	Treslado da carta de confirmação por sucessão de doação que sua magestade que Deus guarde fez mercê de confirmar a Dona Leonor Mariana Henriques Pereira do Senhorio da vila de Alcáçovas rendas jurisdição cível, e crime, reservando o dito Senhor para si correição e alçadas; para tudo possuir em sua vida somente	n/d	Alcáçovas	19-11-1744
CLXII/002-002/ fls.0184v-0188v	Testamento de Soror Joana de São José freira professa no Mosteiro da Conceição da cidade de Beja	Joana de São José	n/d	19-11-1744
CLXII/002-002/ fls.0188v-0227	Sentença contra o padre Manuel Luís Freire	n/d	Alcáçovas	01-12-1744
CLXII/002-002/ fls.0227v-0253	Testamento com que faleceu Rodrigo da Costa Pimenta	Rodrigo da Costa Pimenta	Évora	s.d
CLXII/002-002/ fls.0253-0314v	Testamento do Padre Diogo de Oliveira clérigo de missa	Diogo de Oliveira	Évora	s.d
CLXII/002-002/ fls.0315-0327	Testamento do Padre António Ribeiro Pereira	António Ribeiro Pereira	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/002-002/ fls.0327v-0378v	Sentença cível da administração da capela de Catarina Cardoso de que é administrador o seu irmão António Francisco Cardoso	Catarina Cardoso	Arraiolos	s.d





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-002/ fls.0378v-0389	Dois testamentos, um com que faleceu André Gomes Borralho, e outro com que faleceu Manuel Afonso Broa	André Gomes Borralho e Manuel Afonso Broa	n/d	s.d
CLXII/002-002/ fls.0389-0393v	Carta de arrematação de bens confiscado pela Inquisição da cidade de Évora	n/d	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/002-003/ fls.0001-0014v	Capela que João Mendes Faleiro e sua mulher Esperança Dias instituíram de duas missas rezadas ditas em cada um ano no oitavário dos santos pelas suas almas para sempre em quanto o mundo durar no testamento de mão comum com que faleceram na Freguesia de São Cristóvão termo da vila de Montemor o novo; e por administradora a confraria do Santíssimo Sacramento da referida Freguesia de São Cristóvão.	João Mendes Faleiro e Esperança Dias	Montemor- -o-novo	03-12-1760
CLXII/002-003/ fls.0015-0042v	Capela que Manuel Luís, e sua mulher Gregória Rodrigues instituíam de mão comum, de quarenta missas anuais por suas almas em cada um ano; a saber trinta e nove rezadas, e uma cantada com seu noturno sem falência alguma na ordem e maneira seguinte doze missas rezadas nas terceiras Domingas de cada mês do ano; e outras doze missas rezadas em uma das quintas feiras de cada mês do ano especialmente naquela em que se fizer a reformatão das sagradas formas todas estas ditas na capela do Santíssimo Sacramento, e naqueles dias que são mais próprios e a devoção as faz dedicadas ao venerável sacramento; mais outra missa rezada na noite do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo; e mais quatorze missas rezadas que serão ditas quatro delas em a semana infra oitavário de todos os santos; e outras dez as semanas imediatas ao dito oitavário; e dentro do dito oitavário se lhe faça um aniversário ou noturno com seu inventatório, laudes, e missa cantada, cujo noturno, e mais missas declaradas querem que as digas na Igreja o Pároco da mesma, ou quem em seu lugar estiver; e para administradora da dita capela nomearam a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Nossa Senhora das Brotas da Barroca Paroquial da vila de Aguiar	Manuel Luís e Gregória Rodrigues	Aguiar	31-12-1762
CLXII/002-003/ fls.0043-0062v	Capela de Bartolomeu Dias que instituiu cinco missas anuais ditas por sua alma para sempre em quanto o mundo durar, impostas na fazenda do sítio do galucho do termo da vila de Montemor o novo e para primeira administradora Felícia Nunes sua mulher moradora na herdade do Porto de Masseira freguesia de Santo Aleixo termo da dita vila de Montemor o novo	Bartolomeu Dias	Montemor- -o-novo	02-08-1762



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-003/ fls.0063-0082v	Capela do Reverendo Padre Manuel Carvalho Domingão Reitor, e Vigário que foi na Igreja Matriz da Vila de Arraiolos, que instituiu de um ofício inteiro por sua alma na Igreja Matriz da mesma vila, e mais cinco missas na dita Igreja; a saber uma pela alma de seu pai; e outra pela alma de sua mãe; e outra pelas almas de sua tia Maria Martins; e seu marido Manuel Dias; outra pela alma de seu irmão António e outra pela alma de sua irmã Isabel para sempre em quanto o mundo durar; e para primeira administradora a sua irmã Luísa Martins que estava com ele em sua companhia.	Manuel Carvalho Domingão	Arraiolos	02-11-1762
CLXII/002-003/ fls.0083-0086v	Capelas que Manuel Fernandes Pires natural das sesmarias da Vila de Montoito assistente nesta cidade de Évora em casa de sua sobrinha Maria Josefa do Nascimento mulher de Manuel Pinto teneiro morador na mesma instituiu em seu testamento com que faleceu na vila de Montoito	Manuel Fernandes Pires	Montoito	19-02-1763
CLXII/002-003/ fls.0087-0134v	Subrogação da morada de casas citas na rua das Adegas à Porta nova desta cidade de Évora pertencente à capela ou vínculo instituído por Sebastião da Fonseca Pessanha, pela quinta chamada do Abade que é livre e isenta cita no caminho de Nossa Senhora do Espinheiro desta mesma cidade por provisão Real de sua Magestade; a requerimento do administrador atual Sebastião da Fonseca Coutinho natural da mesma cidade e morador na vila de Ferreira do Alentejo	Sebastião da Fonseca Pessanha	Évora	29-02-1764
CLXII/002-003/ fls.0135-0155v	Aforamento de uma vinha, e umas casas sitas nos coutos desta cidade de Évora no sítio de Peramanca que fez por Provisão de sua Magestade em três vidas, Luís Lobo Soto Maior da vila de Arraiolos, como administrador da Capela instituída por Gonçalo Fernandes; a Domingos Lopes Camvés mercador de capela na Praça grande desta dita cidade debaixo dos Arcos de frente da Igreja de Santo Antão por preço cada um ano de três mil réis	Gonçalo Fernandes	Arraiolos	16-09-1764
CLXII/002-003/ fls.0156-0157v	Capela de Inês Maria desta cidade viúva que ficou de António Ferreira Ramos que instituiu de trinta missas perpétuas em cada um ano pela sua alma, e de seu marido, e filhos cada uma de esmola de cento, e cinquenta réis impostas na sua quinta de Peramanca chamada a do Homem morto que se dirão em Nossa Senhora dos Remédios. Agora administradora sua filha Maria Joaquina da Conceição moradora na Praça grande desta cidade.	Inês Maria	Évora	07-09-1764
CLXII/002-003/ fls.0158-0271v	Capela de Sebastião Nunes que instituiu de Missa anual por sua alma; e de sua mulher Madalena Luís para sempre em quanto o mundo durar dita na capela de Nossa Senhora da Encarnação sita na Igreja Paroquial de São Mamede desta cidade de Évora de que é ao presente atual administradora Ana de Miranda por cabeça de seu marido António José Carpinteiro moradores nesta mesma cidade	Sebastião Nunes e Madalena Luís	Évora	15-12-1762



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-003/ fls.0272-0324v	Capela de Leonor Mourato viúva de Manuel Pires Vinagre que instituiu de trinta missas por sua alma em quanto o mundo durar na vila de Arraiolos da qual é atual administrador Manuel Pires Vinagre morador na dita vila de Arraiolos	Leonor Mourato	Arraiolos	30-07-1763
CLXII/002-003/ fls.0325-0374v	Capela de Helena da Cruz Bernardo mulher que nunca casou que instituiu de cinco missas rezadas ditas no Mosteiro de São Domingos nesta cidade de Évora por sua Alma em quanto o mundo durar as quais pelo dia de São Francisco e seu oitavário se dirão, a que obrigou uma casas que tinha na rua da mouraria por provisão de sua magestade por outras livres e isentas sitas na rua do tarrique que eram de Manuel Rodrigues Valente morador nesta cidade de que é atual administradora Maria de São José mulher solteira moradora na mesma.	Helena da Cruz Bernardo	Évora (Mosteiro de São Domingos)	26-09-1764
CLXII/002-004/ fls.0002-0041v	Capela de António Rodrigues Torres mercador de pano de linho que foi nesta cidade de Évora de baixo dos arcos da rua ancha, que instituiu em sua vida de dez missas rezadas aplicadas por sua alma para todo o sempre em quanto o mundo durar perpetuamente em cada um ano em o mês de todos os santos no altar ao Santíssimo Sacramento da Proquial Igreja de Santo António desta mesma cidade e por administradora a Irmandade do Santíssimo Sacramento, para o que lhe doara dez alqueires de azeite em cada um ano impostos em um olival sito nos coutos da vila Ruiva no sítio do Serrado de fora que no mesmo tinha de foro perpétuo	António Rodrigues Torres	Évora	02-08-1765
CLXII/002-004/ fls.0042-0059v	Aforamento de uma vinha que de presente é farrejal no sítio do Digebé coutos desta cidade de Évora que deu aforamento em vidas José dos Santos de Miranda oficial de sangrador morador que foi no termo desta dita cidade; e sua mulher Madalena Luís; como administradores da capela que instituíram Sebastião Nunes, e sua mulher Madalena Luís; a Lourenço da Silva oficial de atafoneiro; e a sua mulher Josefa Rosado desta cidade da qual capela é hoje administrador António José oficial de carpinteiro por cabeça de sua mulher	Sebastião Nunes e Madalena Luís	Évora	03-08-1765
CLXII/002-004/ fls.0060-0071v	Treslado de uma sentença de Diogo Xavier de Melo Cogominho	n/d	n/d	25-11-1765
CLXII/002-004/ fls.0072-0089v	Instituição de morgado que instituiu João da Cunha Lobo Liboreiro cavaleiro professo do hábito de Cristo e familiar do Santo Ofício na vila de Montemor no novo em os vinte e nove dias do mês de maio de mil setecentos e quarenta e um anos	João da Cunha Lobo Liboreiro	Montemor- -o-novo	11-07-1766
CLXII/002-004/ fls.0090-0131v	Instituição de capela que instituiu António de Simas cavaleiro professo do hábito de cristo na vila de Cabeço de Vide em os vinte e cinco dias do mês de novembro de seiscentos e oitenta e dois anos	António de Simas	Cabeço de Vide	26-04-1766



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-004/ fls.0132-0145v	Capela ou morgado de Manuel Rodrigues Caeiro da Aldeia de Martianes termo da vila de Coruche de quatro missas pela sua alma e de seus pais para sempre em quanto o mundo durar, e nomeia por seu administrador a seu afilhado José filho de seu sobrinho Francisco Caeiro da Veiga; e Narcisa Maria, e por morte dela irá correndo a linha direita	Manuel Rodrigues Caeiro	Pavia	07-05-1766
CLXII/002-004/ fls.0146-0188v	Capela que instituiu Dona Catarina Inácia da Fonseca de dez missas cada ano pela sua alma e por administrador a seu sobrinho António da Silva Labureiro Cidade	Catarina Inácia da Fonseca	Montemor-o-novo	20-05-1766
CLXII/002-004/ fls.0189-0197v	Instituição da Capela que instituiu Mariana Carvalho mulher de Agostinho Luís moradora na rua da Alagoa desta cidade de Évora	Mariana Carvalho	Évora	09-06-1766
CLXII/002-004/ fls.0198-0210v	Capela ou morgado do Reverendo Padre João de Brito Vidigal morador que foi na herdade da veladas termo desta cidade que instituiu de doze missas rezadas ditas por sua alama na Igreja de Santa Marta de Esmola de cento e vinte reis cada uma para sempre em quanto o mundo durar a que obrigou setenta alqueires e meio de pão no freixo debaixo freguesia de santo Aleixo e juntamente a quinhão tenho na herdade do Sousa que faz quatorze alqueires traçados. E juntamente a quinhão que tenho na heradde da desezinha e por administradora nomeou a sua irmã Ana Maria com obrigação em sua vida de lhe mandar dizer as ditas doze missas e por sua morte passariam a seu irmão mais velho José de Brito Vidigal com a mesma obigação e por sua morte irão a seu filho mais velho e assim seguiu em os mais da linha sempre macho e com a mesma obrigação se seguirá sempre varão	João de Brito Vidigal	Évora e Santa Maria	16-10-1766
CLXII/002-004/ fls.0211-0238v	Sentença de obrigação de Estêvão Luís Eustaquio de São Paio Pimenta da vila de Moura das casas nobres da rua das Fontes desta cidade de Évora que pertenciam a capela instituida por Aires Gonçalves de São Paio com o administrador da mesma	Aires Gonçalves	Évora	25-05-1767
CLXII/002-004/ fls.0239-0256v	Certidão dos autos de aforamento por instituição real de umas casas sitas na rua ancha desta cidade pertencentes a capela que administra Catarina Maria da Gama de Valadares	n/d	Évora	08-06-1767
CLXII/002-004/ fls.0257-0296v	Aforamento de uma casa por provisão régia na praça da cidade de Évora visto a Francisco José de Moura que são do Morgado por Cristóvão de Maris Esparragosa	Cristóvão de Maris Esparragosa	Évora	03-09-1767
CLXII/002-004/ fls.0297-0314v	Sobrogação de uma casas nesta cidade na rua de Manuel de Olival que eram do vínculo instituído por Sebastião Pereira Soares	Sebastião Pereira Soares	Evora	15-09-1767



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-004/ fls.0315-0334v	Subrogação de uma morada de casas sitas na rua da assunção da vila de Viana do Alentejo que confronta de uma parte com casas Francisco Rodrigues mercador e morador na dita vila que era da capela instituída pelo Padre Pedro Reidono e livre e isenta dela; e por unido e vinculado à referida capela um olival que o confinante Francisco Rodrigues mercador ofereceu em subrogação no sítio chamado da serra chamado da Pedreira Branca dos coutos da dita vila que passe com olival do Desembargador José António Calado e em outro da Misericórdia da mesma vila	Pedro Reidono	Viana do Alentejo	14-06-1768
CLXII/002-004/ fls.0335-0342v	Treslado da verba do testamento de Gaspar Rodrigues Calado lavrador que foi da Serra da Espinheira freguesia de São Jordão termo desta cidade de Évora em que instituiu capela ou morgado de seus bens, em os quais havia um retro ou foro de cinquenta mil duzentos e quarenta réis que com efeito depositaram em mão do capitão Bento Lopes Rodrigues de quem com fiança por mandado deste juízo da Provedoria, os recebera Manuel Mendes Pires da vila de Monsaraz morador na herdade da cavaleira termo da mesma como administrador da referida capela ou morgado para com eles se comprar fazenda que rendesse, e anexasse a referida capela que por ser senhor, e possuidor, e possuidor de trinta digo e possuidor de três alqueires de pão traçados que lhe vieram por herança de sua mãe na herdade da vinagra termo desta cidade e metade das pitanças que rendiam oito mil e tants reis, e um quinhão de trinta, e três alqueires de pão na herdade de Santa Margarida termo da dita vila de Monsaraz como consta da carta de compra e folha de partilha que ofereceu para se anexar a referida capela; e treslados das fazendas obrigadas à mesma.	Gaspar Rodrigues Calado	Évora	06-06-1768
CLXII/002-004/ fls.0343-0386v	Sobrogação do quinhão da herdade chamada da cortiça da Freguesia de São Miguel do Adaval vinculada por Julião Pires, livre e isento do dito vinculo por provisão régia de sua Magestade; e a ele unido e vinculado a dita capela o ferrejal que possuía, e ofereceu o Padre João Cardoso da Silva Pestana Galego morador que foi na vila do Redondo, e administrador da mesma, no sítio dos saliaos coutos da mesma que confina com a herdade da silveirinha e quebrada, e com outro ferrejal do mesmo de que é atual administrador o capitão Manuel Martins Maduro morador na dita vila do Redondo	Julião Pires	Redondo	10-06-1768



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-004/ fls.0387-0444v	Anexação da terça de Filipe de Cubelos administrador que foi do vínculo que instituíram nesta cidade de Évora Sebastião Cubelos, e sua mulher Dona Isabel Mesia da Silva; que fez Dona Constança Teodora Pereira Coutinho desta mesma cidade moradora atual administradora do dito vínculo pela parte que lhe pertenceu a ela, e a seu irmão Estavano Mendes da Silveira como herdeiros que foram dos bens do dito seu irmão Fiipe Cubelos por morte do qual coube a cada um deles	Sebastião Cubelos e Isabel Mesia da Silva, dona	Évora	09-12-1768
CLXII/002-004/ fls.0445-0474v	Sobrogação, e anexação da herdade do Pegeiro do Cardoso; a do Pegeirinho; a do Outeiro da Misericórdia; e a herdade do Seixinho sisas na vila de Alcáçovas; e no limite da vila de Montemor o novo o foro imposto no olival ou herdade assim chamada sisa na Freguesia de Santiago do Escoural; e do outeiro do Roxo: Pedras Alvas: aldea de São Romão: a herdade das Navalhas: herdade dos Alfeirões: e a herdade dos Tagarros, que algum dia pertenciam ao vínculo que instituiu o cônego Manuel Alves Cidade de que é administrador António da Silva Laboreiro Cidade da vila de Montemor o novo, que por resolução de sua Magestade de dezassete de outubro do ano de mil setecentos sessenta e oito se julgaram unidas, e anexas a este vínculo que instituiu o Desembargador João de Sousa de Cardenes Souto Maior, de que é administrador Pedro António de Cardenes Souto Maior morador na vila de Alcáçovas	Manuel Alves Cidade	Alcáçovas	16-12-1769
CLXII/002-005/ fls.0001-0010v	Testamento com que faleceu Tomás Henriques, testamenteiro o Reverendo Padre Francisco Xavier da Silva Reitor do Colégio dos Meninos Órfãos desta cidade	Tomás Henriques	Évora	14-07-1751
CLXII/002-005/ fls.0011-0114v	Sub-rogação de Martim Lopes Lobo de Saldanha moço fidalgo da casa de sua magestade que Deus Guarde morador em vila de Estremoz	Martim Lopes Lobo de Saldanha	Estremoz	18-08-1751
CLXII/002-005/ fls.0115-0147v	Capela que instituiu o Padre Diogo Ribeiro de Avarenga de três missas, uma pelo Natal, outra em dia de Páscoa, outra pelo Espírito Santo e foi o dito Reverendo instituidor na vila de Arraiolos	Diogo Ribeiro de Avarenga	Arraiolos	19-08-1751
CLXII/002-005/ fls.0147v-167v	Capela que instituiu Bartolomeu Segurado, morador, que foi na vila de Mora de uma missa em cada um ano por sua alma de que é administradora Maria Segurada moradora no termo da dita vila de Mora	Bartolomeu Segurado	Mora	22-08-1751
CLXII/002-005/ fls.0168-0195	Capela que instituiu Beatriz Teles de uma missa pela sua alma, e capela do Padre Gaspar Quaresma com obrigação de vinte missas a saber dezanove por sua alma, e uma pela de seu Avô Francisco Martins Quaresma, das quais capelas é administrador o Padre Francisco Vidigal da Silveira morador na vila de Arraiolos	Beatriz Teles	Arraiolos	25-08-1751



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-005/ fls.0195-0320v	Capela que instituiu Guiomar Ribeiro de catorze missas cada ano da qual é administrador atual Matias Teles morador na herdade do carvalheiro freguesia de São Pedro da Gafanhoeira termo da vila de Arraiolos	Guiomar Ribeiro	Arraiolos	09-09-1751
CLXII/002-005/ fls.0321-0347v	Capela que instituiu Francisco Barbosa morador que foi no termo da vila de Arraiolos com obrigação de três missas por sua alma ditas em dia de todos os santos de que é administrador atual Jacinto de Faria morador no moinho do Pinheiro Freguesia de São Pedro da Gafanhoeira termo da vila de Arraiolos	Francisco Barbosa	Arraiolos	24-09-1751
CLXII/002-005/ fls.0348-0377v	Capela que instituiu Gregório de Faria Barreto e sua mulher Dona Maria de Almeida com obrigação de quarenta missas em cada um ano ditas na Igreja Matriz da vila de Arraiolos a saber por alma de cada um dos instituidores vinte, de cuja capela é atual administrador Jacinto de Faria morador no moinho do Pinheiro Freguesia de São Pedro da Gafanhoeira termo da dita vila de Arraiolos	Gregório de Faria Barreto	Arraiolos	02-10-1751
CLXII/002-005/ fls.0378-0433v	Instituição de três capelas que instituíram Manuel Lopes, e sua mulher Mariana Rodrigues moradores que foram no Barrocal de Cima freguesia de São Pedro da Gafanhoeira termo da vila de Arraiolos, a saber, primeira capela de três missas rezadas em cada um ano, uma por Páscoa de Flores, e outra pela Páscoa de Espírito Santo, e outra pelo Natal, cada uma de esmola de cento, e vinte réis; segunda capela também com obrigação de três missas pela mesma esmola, em cada um ano; terceira capela de três missas em cada um ano pelo Natal, Páscoa de Flores, e do Espírito Santo, de esmola cada um de cento e vinte réis de que é administrador Anastácio Raboxo Lavrador freguesia de São Pedro da Gafanhoeira termo da vila de Arraiolos	Manuel Lopes e Mariana Rodrigues	Arraiolos	03-11-1751
CLXII/002-005/ fls.0434-0463v	Capela do Padre Ascenso Francisco Robusto da vila de Mora que instituiu em umas casas e uma adega na rua nova da dita vila de Mora, livres e isentas com obrigação de seis missas, e perpétua inalienação, chamando para primeiro administrador ao Padre Manuel Gonçalves Robusto, e em segundo lugar a sua sobrinha Isabel que assistia em sua companhia	Ascenso Francisco Robusto	Mora	01-05-1752
CLXII/002-005/ fls.0464-0493v	Capela do Padre José Rodrigo de Reboredo morador que foi nesta cidade de Évora que no testamento com que faleceu instituiu de seus bens, com obrigação anualmente de se lhe mandar com a metade dos rendimentos em missas pela sua alma, e de seus Pais, Tios, e mais parentes: da qual é usufrutuária a Madre Soror Teresa de Jesus religiosa do Convento do Salvador desta dita cidade; e por sua morte administrador o dito convento.	José Rodrigo de Reboredo	Évora	11-12-1751



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-005/ fls.0494-0503v	Capela que instituiu Leonor Rodrigues com obrigação de duas missas anuais da qual capela é atual administrador o Padre Marcelino Freire da Silva morador na vila de Arraiolos	Leonor Rodrigues	Arraiolos	30-10-1751
CLXII/002-005/ fls.0504-0512v	Instituição de um encargo de três missas que instituiu o Padre André da Costa Varregoso de que é administrador José Lopes Varregoso morador na vila de Pavia	André da Costa Varregoso	Pavia	27-09-1752
CLXII/002-005/ fls.0513-0543v	Capela que instituiu Catarina João viúva de Julião Ribeiro de doze missas em cada um ano, enquanto o mundo durar a saber seus pela alma da testadora, e seus pela alma do dito seu marido imposta no moinho do meio, que está na Ribeira do Sorraia da vila de Mora, da qual capela é administrador por cabeça de sua mulher, António de Oliveira morador no Montinho do Foradouro termo da dita Vila	Catarina João	Mora	06-11-1752
CLXII/002-005/ fls.0544-0560	Capela que instituiu Diogo Nunes de vinte missas anuais esmola de cinquenta réis de cuja capela é administrador Manuel Rodrigues morador na herdade de Val de Simão por cabeça de sua mulher Maria Nunes e administradora da dita capela, e foi o dito instituidor morador na vila de Mora	Diogo Nunes	Mora	25-05-1752
CLXII/002-005/ fls.0560-0575v	Capela que instituiu Manuel Fernandes Rofaxo, morador que foi na vila de Pavia de duas missas anuais, ditas uma pelo Natal, e outras pela Páscoa, de que é administrador o órfão Eusébio filho que ficou de José Gracia	Manuel Fernandes Rofaxo	Pavia	23-11-1752
CLXII/002-005/ fls.0576-0711v	Morgado que instituiu o Desembargador Lopo Álvares de Moura com obrigação de uma missa cantada por dia de Natal de cada um ano na Santa Sé desta cidade de Évora de cujo Morgado é atual administrador António Machado Borges morador na vila de Mértola	Lopo Álvares de Moura	Mértola	16-01-1752
CLXII/002-005/ fls.0712-fim	Capela que instituiu o Reverendo Padre João Martins dos Santos de dois trintários de missas em cada um ano de cuja capela é atual administrador o Reverendo Padre João Álvares Ravaqueiro da vila de Lavre	João Martins dos Santos	Lavre	05-01-1753
CLXII/002-006/ fls.0001-0027v	Sub-rogação que por provisão régia fez o Reverendo Beneficiado Frei Tomás Carrilho dos Santos morador na vila de Mora de um ferrejal que possuía no canual coutos da vila de Lavre como Manuel Ferraz de Araújo morador na vila de Lavre por um morada de casas que possuía na dita vila de Mora que eram obrigadas à capela que instituiu Catarina de Faria de que o dito Manuel Ferraz de Araújo é atual administrador ficando as ditas casas livres, e o dito Ferrejal obrigado à dita capela com penção de quatro missas	Catarina de Faria	Lavre	18-11-1758





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-006/ fls.0028-0047v	Capela de Águeda Leão que instituiu de doze missas anuais, a saber dez pela sua alma e duas pela de sua mãe de esmola cada uma de cem réis ditas no altar das Almas da vila de Viana para sempre enquanto o mundo durar, e por administrador seu marido Cristóvão Rodrigues Piteira, ou a quem quer que se vender passará com o mesmo encargo	Águeda Leão	Viana	27-11-1759
CLXII/002-006/ fls.0048-0111v	Capela de João Nunes da Guarda de missa quotidiana no convento de São João de Deus da vila de Montemor o novo de que é administrador o Padre Manuel José da Fonseca filho de António da Fonseca Cerreiro morador na vila de Alverca por virtude da renuncia e cessão que nele fez da dita capela o dito seu pai.	João Nunes da Guarda	Montemor- -o-novo (Convento de São João de Deus)	03-12-1758
CLXII/002-006/ fls.0112-0161v	Certidão do Tombo da segunda capela que Beatriz Marques viúva instituiu na vila de Cabeção da qual é administrador António Fernandes Silveiro seu sobrinho morador na mesma	Beatriz Marques	Cabeção	16-06-1751
CLXII/002-006/ fls.0162-177v	Capela de Inácia Pinto viúva de Gaspar Luís Oleiro que instituiu com o encargo de três missas rezadas por sua alma sem lugar certo na vila de Viana, impostas nas casas em que vivia às olarias que constam de quatro casas, e um palheiro, com seu quintal e um poço; e com proibição de alheação, chamando para primeiro administrador do dito vinculo a seu sobrinho António Luís, e a sua descendência, e na sua falta à Irmandade das Almas da dita vila de Viana	Inácia Pinto	Viana	02-10-1755
CLXII/002-006/ fls.0178-0188v	Capela de Madalena Maria viúva de João Rodrigues de Oliveira moradora na vila de Lavre que instituiu de quatro missas cada ano em quanto o mundo durar impostas nas suas casas em que vivia, e são na rua dos seleiros primeira atual administradora Catarina Jorge sua sobrinha	Madalena Maria	Lavre	28-08-1755
CLXII/002-006/ fls.0189-0227v	Capela de António Dias e Guiomar Dias que instituíram de cinco missas a honra das cinco chagas pela almas de seu pai, e mãe e delas constituintes em cada um ano da qual é atual administrador Nicolau Martins morador nesta vila de Arraiolos	António Dias e Guiomar Dias	Arraiolos	16-05-1755
CLXII/002-006/ fls.0189-0227v	Capela de Catarina Pinto que instituiu de quatro missas rezadas em quanto o mundo durar ditas por sua alma da qual capela é atual administrador João Manuel filho que ficou de Manuel Pinto Esteves	Catarina Pinto	Arraiolos	16-05-1755
CLXII/002-006/ fls.0189-0227v	Capela de Josefa Mendes que instituiu com pensão de dez missas em cada um ano ditas na Igreja Matriz de Santa Maria do Bispo da vila de Montemor o novo de esmola de tostão cada uma missa por sua alma	Josefa Mendes	Montemor- -o-novo (Igreja Matriz de Santa Maria do Bispo)	15-05-1755



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-006/ fls.0189-0227v	Capela de Matias Rosado morador que foi no adro de São Domingos da cidade de Évora que instituiu na Igreja Matriz desta vila de Arraiolos com obrigação de cinco missas em cada um ano as chagadas de Nosso Senhor Jesus Cristo aplicadas pela sua alma de esmola de dois tostões cada uma das ditas missas da qual capela é atual administradora a Reverenda Madre Soror Antónia Teresa de Santo Alberto religiosa no convento de Nossa Senhora do Paraíso da cidade de Évora	Matias Rosado	Arraiolos (Igreja Matriz)	16-05-1755
CLXII/002-006/ fls.0228-0271v	Capela de Francisco Fernandes que instituiu no testamento com que faleceu de seus bens, com obrigação de cinco missas cada ano ditas na Santa Casa da Misericórdia desta cidade de Évora, três por dia de festas, e duas pelo oitavário dos Santos pela alma dele instituidor da esmola que correr com o tempo da qual é atual administradora Domingas Teresa por doação que António Pereira oleiro seu irmão morador que foi na rua do Paço lhe fez cerdidão	Francisco Fernandes	Évora	22-07-1756
CLXII/002-006/ fls.0272-0296v	Tombo de uma capela que foi instituída por Isabel Paulos moradora que foi na dita vila com penção de duas missas em cada um ano e a dotou em uma morada de casas que comprou André Lopes alfaiate morador na dita vila de Viana do Alentejo desta comarca da cidade de Évora	Isabel Paulos	Viana	31-10-1755
CLXII/002-006/ fls.0297-0324v	Capela de Manuel Rodrigues Lopes que instituiu de uma missa por sua alma no altar das almas da Igreja do Calvário desta vila de Montemor o novo ditas por sua alma de esmola de cento e vinte cada uma em cada um ano para sempre em quanto o mundo durar, e aplicada também pela alma de sua mulher Maria da Silveira, e de seu filho Vicente da Silveira administrador da referida capela	Manuel Rodrigues Lopes	Montemor-o-novo (Altar das almas da Igreja do Calvário)	10-09-1755
CLXII/002-006/ fls.0325-0351v	Capela de Lourenço de Paiva que instituiu na vila de Alcáçovas de nove misas três pelo Natal de esmola de mil e duzentos todas três; e seis pela Páscoa da Ressureição, e pelo Espírito Santo, de esmola de mil e duzentos todas seis pela sua Alma, segundo a sua disposição para sempre e por administrador seu filho João	Lourenço de Paiva	Alcáçovas	24-12-1759
CLXII/002-006/ fls.0352-0365v	Emprazamento da propriedade de casas sitas na rua da Alagoa junto à porta nova desta cidade de Évora pertencentes a vínculo que instituiu Sebastião da Fonseca Pessanha feito ao ajudante Alberto dos Reis Rocha pelo foro fatosim em cada ano de dezanove mil, e duzentos réis pela provisão de sua Magestade que concedeu ao administrador Sebastião da Fonseca Coutinho Falcão Pessanha morador na vila de Ferreira comarca da cidade de Beja	Sebastião da Fonseca Pessanha	Évora	23-09-1758



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-006/ fls.0366-0415v	Capelas instituídas pelo Padre Diogo de Oliveira na vila de Arraiolos a primeira com quatorze missas de pensão dez pela sua alma, e quatro pelas de seus pais: e a segunda por Brás Álvares de quatro missas: e mais duas capelas instituída por Inês Prates uma com seis missas de pensão, e outra com três todas anualmente de que é atual administradora Dona Maria Ana do Loureto Sande Pimentel pela pessoa de sua mãe tutora testamentária Dona Bárbara Micaela de Brito Dona viúva de Francisco Pimentel Salgado moradora nesta cidade de Évora	Diogo de Oliveira	Arraiolos	04-12-1758
CLXII/002-006/ fls.0416-0435v	Capela de Manuel Rodrigues Caeiro homem solteiro natural da vila de Pavia que instituiu de seis missas cada ano pela sua alma, e de seus Pais, e Avós, e por administrador António Vieira casado com Joaquina Rosado sobrinha de seu cunhado Manuel Rosado	Manuel Rodrigues Caeiro	Pavia	20-12-1759
CLXII/002-006/ fls.0436-0465v	Capela de Francisca Bernarda Porcel que instituiu de cinco missas rezadas em cada um ano ditas em Nossa Senhora da Vila de esmola de oitenta réis cada uma pelas almas de sua Mãe, e Pai, e sua, e a seus Avós, e de seu Tio o Padre Fernando Farto Beneficiado que foi em a Igreja de Nossa Senhora da Vila, e para sempre de que é atual administradora sua irmã Joana Teresa de Santo António, religiosa no Mosteiro de Saudação desta vila de Montemor	Francisca Bernarda Porcel	Montemor- -o-novo	16-08-1758
CLXII/002-006/ fls.0466-0546v	Capela de Juliana Martins Santos que instituiu com obrigação de três missas pela alma de seu marido Gregório Alves no oitavário do corpo de Deus	Juliana Martins Santos	Lavre	01-06-1759
CLXII/002-006/ fls.0547-0568v	Capela de Francisco Mendes da Silva que no seu testamento com que faleceu instituiu de uma missa no altar de Nossa Senhora da Conceição em dia do Nascimento de Cristo pela sua alma, e não lhe sendo necessária por quem lhe possa dever da Justiça, ou de caridade, e por administradores o Juíz e mais oficiais da confraria de Santo Agostinho sita no convento da dita Senhora da Conceição	Francisco Mendes da Silva	Montemor- -o-novo	16-08-1759
CLXII/002-006/ fls.0569-0599v	Capela de mão comum que Manuel Rodrigues Moio, e sua mulher Jerónima Rosado lavradores na herdade da Torre do Deão termo desta cidade de Évora, instituíram na vila de Pavia de dez missas rezadas de esmola de cem réis cada um ano para sempre em quanto o mundo durar; e para primeira administradora à sobrinha deste testador Rosa Maria casada com João Rodrigues de Brito lavradores na herdade de Claro Monte termo da vila do Vimieiro	Manuel Rodrigues Moio	Pavia	17-08-1759



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-006/ fls.0600-0618v	Morgado de Dona Isabel Luísa Rosado mulher de Vicente Manuel Ramalho Falê capitão mor da vila de Redondo, que instituiu do Remanescente da sua terça que lhe foi entregue na quantia de três contos; quatrocentos, e vinte e sete mil, cento e trinta e três réis, com o encargo de quatro missas rezadas anuais, cada ano ditas no lugar, e pela esmola que os administradores quiserem pela sua alma, e de todos seus descendentes, e administradores do dito morgado	Isabel Luísa Rosado	Redondo	01-08-1759
CLXII/002-006/ fls.0619-0650v	Capela do Padre Rodrigo Anes de um ofício cumprido de esmola de oitocentos réis e uma missa ofertada em dia dos defuntos pela alma do instituidor na freguesia de São Mamede desta cidade de que é atual administrador António Amado	Rodrigo Anes	Évora	06-08-1759
CLXII/002-006/ fls.0651-0694v	Capela de receita, e despesa de Manuel Rodrigues de Santo António que instituiu de trinta missas anuais da esmola ordinária, vinte pela sua alma, e dez pelas almas do Purgatório; e de seus parentes, e de um ofício cada ano no oitavário dos Santos, da esmola costumada; e por administradora a confraria de Nossa Senhora do Rosário sita na Igreja Matriz da vila de Pavia	Manuel Rodrigues	Pavia	12-11-1759
CLXII/002-006/ fls.0695-0704v	Capela de Ana Maria que em seu testamento com que nesta cidade de Évora faleceu instituiu de cinco missas rezadas por sua alma a que obrigou as suas casas em que vivia ao Arco de São Vicente que deixou a José Ferreira Braga filho de Francisco Ferreira Braga para ajuda ao seu Património com obrigação que em dizendo Missa lhe diga todos os anos em quanto viver as ditas cinco missas, e por sua morte poderia dispor delas conforme lhe parecer sem obrigação alguma	Ana Maria	Évora	23-05-1757
CLXII/002-006/ fls.0705	Capela de Martim Lopes Gotelho que instituiu com a obrigação anual de duas parte do rendimento das propriedades que no seu testamento deixou para se dispender em missas pela sua alma, e de seus pais, e a terça parte para administrador o qual é agora atual João Barreiros da Gama morador nesta cidade de Évora	Martim Lopes Gotelho	Évora	30-08-1757
CLXII/002-006/ sem fólho	Capela que instituiu Tomás Henriques solteiro morador que foi nesta cidade de Évora de uma mssa em cada sexta-feira do ano em quanto o mundo durar ditas na Igreja do Mosteiro do Salvador desta cidade, no Altar dos Corações Santíssimos de Jesus, e Maria administradoras as Religiosas do dito Mosteiro	Tomás Henriques	Évora (Igreja do Mosteiro do Salvador)	trunc
CLXII/002-007/ fls.0001-0016v	Capela de António de Palma lavrador da casa nova freguesia de Safira termo da vila de Montemor o novo que instituiu de duas missas rezadas ditas pela sua alma aonde aos administradores quiserem paraa sempre e por primeira administradora Eugénia Maria sua mulher moradora na dita cada nova	António de Palma	Montemor-o-novo	04-11-1759



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-007/ fls.0019-0067	Instituição da capela que foi da Costa Velho morador em Évora	Costa Velho	Estremoz	26-05-1741
CLXII/002-007/ fls.0087-0107v	Capela de Sebastião Pereira Soares que em seu testamento instituiu de doze missas no oitavário de todos os santos para sempre ditas no convento de são Domingos desta cidade de Évora. Capela de João Pereira que em seu testamento instituiu de duas missas rezadas em cada um ano na vila de Redondo	Sebastião Pereira Soares e João Pereira	Évora (Convento de São Domingos) e Redondo	22-12-1757
CLXII/002-007/ fls.0102-0202v	Instituição da capela que com obrigação de três missas anuais ditas em o convento de São Domingos desta cidade de Évora na semana anets da dos finados instituiu Diogo Dias Azeitado de que é atual administradora Guiomar Cecília viúva que ficou de António de Moura que foi sangrador, moradora nesta cidade	Diogo Dias Azeitado	Évora (Convento de São Domingos)	10-01-1758
CLXII/002-007/ fls.01049v- -1070v	Treslado por certidão da escritura de subrogação troca e doação que fez a congregação dos Monges das Covas do termo de Montemor o novo Manuel de Vila Lobos e Vasconcelos de um pedaço de terra e serra junto como que já possuíam os ditos monges tudo pertencente à herdade do Carvalhal da Torre	n/d	Montemor- -o-novo	20-07-1742
CLXII/002-007/ fls.0203-0225v	Capela que instituiu Matias Luís lavrador que foi da herdade da Lubeira sem penção de missas, nem encargo algum de que é administrador António Pires morador e lavrador da herdade do Garção termo da vila de Alcáçovas	Matias Luís	Alcáçovas	12-01-1758
CLXII/002-007/ fls.0226-0242v	Capela que com obrigação de seis missas anuais instituiu Isabel Baptista viúva de João Ferreira Machoio moradora que foi na vila de Viana do Alentejo de que é atual administrador Simão Coelho Reis morador na dita vila	Isabel Baptista	Viana	12-01-1758
CLXII/002-007/ fls.0243-0426v	Instituição de duas capelas que em seu testamento de mão comum instituíram Isabel Úrsula de Carvalho e sua irmã Maria Carvalho deixando por administrador da primeira capela o Reverendo Padre Matias Rodrigues Cortes e que morto este se unisse a dita capela à segunda deixando por administrador da segunda os religiosos terceiros de São Francisco da vila de Arraiolos, a quem unidas ambas as duas capelas em uma só com pensão de uma anual de missas em quanto o mundo durar e por administradores desta capela assim unida aos ditos religiosos terceiros de são Francisco da dita vila de Arraiolos	Isabel Úrsula de Carvalho e Maria Carvalho	Arraiolos	06-03-1758
CLXII/002-007/ fls.0429-0462v	Capela de André Fernandes e Catarina Esteves moradores que foram na vila de Viana, e em a de Aguiar com obrigação de seis missas em cada um ano por suas almas, e seus finados; e destas missas somente são obrigadas a se dizerem quatro na dita vila de Viana, e as outras duas na de Aguiar: da qual é administrador atual o Reverendo Padre Manuel Pires Delgado morador na vila de Alcáçovas	André Fernandes e Catarina Esteves	Viana e Aguiar	24-11-1752



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-007/ fls.0463-0486	Capela de António Martins Brás da vila de Cabeção que instituiu com pensão de seis missas de esmola de cento e vinte reis cada uma pela sua alma em quanto o mundo durar, dotando para ela as suas casas e duas courelas de vinha citas nos trasso do senhor Rei Salvador da dita vila da qual é atual administradora Mariana de Carvalho	António Martins Brás	Évora	25-11-1752
CLXII/002-007/ fls.0486v-0513	Capela de António dos Santos da Vila de Pavia que instituiu do remanescente de sua terça para que tomou três farrejas com penção de duas missas uma por Páscoa, e outro por Natal por sua alma da qual é administrador atual o órfão Eusebio por seu tutor Francisco Nunes Lucas morador na vila de Mora. Declaro que o órfão Eusebio é filho de José Garcia, e. de sua mulher Maria da Assunção.	António dos Santos	Pavia	28-11-1752
CLXII/002-007/ fls.0513v-0544v	Capela que instituiu o Reverendo Padre Manuel Lopes do Couto prior que foi da vila de Mora, e seu irmão Diogo Fernandes do Couto de mão comum de missa quotidiana, de esmola de cinquenta reis ao capelão ditas na Matriz da vila de Mora da qual é atual administradora a Confraria de Nossa Senhora do Rosário	Manuel Lopes do Couto e Diogo Lopes do Couto	Mora (Matriz da vila)	02-12-1752
CLXII/002-007/ fls.0545v-0584v	Capela que primeiramente instituíram Manuel Lopes do Barrocal, e sua mulher Maria Rodrigues de três missas ditas na freguesia de São Pedro da Gafanhoeira termo da vila de Arraiolos pelas três festas de Natal, Páscoa, e Espírito Santo, da qual é atual administradora a Madre Soror Dionisia da Conceição Religiosa no Convento do Paraíso desta cidade de Évora	Manuel Lopes do Barrocal e Maria Rodrigues	Arraiolos	11-12-1752
CLXII/002-007/ fls.0585-0594v	Capela que instituíram Marçal Pires, Domingos Anes, e Beatriz Teles com obrigação de nove missas rezadass em cada um ano pelas almas deles instituidores para sempre de que é administrador João Nobre da vila de Montoito	Marçal Pires, Domingos Anes e Beatriz Teles	Montoito	29-03-1751
CLXII/002-007/ fls.0595-0616v	Instituição da capela que com obrigação de cinco missas rezadas anuais em quanto o mundo durar instituiu Dona Catarina de Oliveira, e Silva ditas no convento de São Francisco desta cidade de que é atual administrador José Pinheiro	Catarina de Oliveira e Silva	Évora (Convento de São Francisco)	16-03-1758
CLXII/002-007/ fls.0617-0645v	Instituição da capela que com obrigação de seis missas anuais instituiu Isabel Coelho para sempre em quanto o mundo durar de que é atual administrador Manuel Coelho Guião morador em Val de Ferreiros termo desta cidade	Isabel Coelho	Évora	26-03-1758
CLXII/002-007/ fls.0646-0703v	Instituição de duas capelas que instituíram a saber Fernando Luís Calvo uma capela de vinte e cinco missas rezadas anuais, e sua mulher Beatriz de Arez Vieira outra capela de uma missa rezada em cada sexta-feira do ano e duas por dia de Todos os Santos das anuais e pelas Almas de cada um deles instituidores e de seus defuntos, e de esmola dos tempos	Fernando Luís Calvo e Beatriz Arez Vieira	Arraiolos	07-04-1758



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-007/ fls.0704-0717v	Subrogação da Sesmaria chamada de Carvalhães sita no termo da vila de Cabrela pertencente a este vínculo instituído pelo Cónego Manuel Alves Cidade; julgada por livre do dito vínculo, e anexos ao mesmo em lugar da dita sesmaria declarada neste tomo fl. 184 pelo actual administrador António da Silva Laboreiro Cidade da Vila de Montemor o novo em observância da Provisão de sua Magestade que lhe concedeu por Despacho do Desembargo do Paço de treze de dezembro de mil setecentos e sessenta e oito por permissão da lei de vinte e quatro de julho de mil setecentos e treze os quatro Olivais situados nos coutos da dita Vila de Montemor o novo que ofereceu també declarados na dita Provisão	Manuel Alves Cidade	Montemor- -o-novo	21-07-1769
CLXII/002-007/ fls.0718-0737v	Subrogação da herdade da Tramageira do termo da vila de Montemor o novo, que algum dia pertencia ao vínculo, que instituiu o Desembargador João de Sousa de Cardenes Souto Maior, de que é administrador Pedro António de Cardenes Souto Maior, da vila de Alcáçovas; que por resolução de sua Magestade de dezasete de outubro do ano de mil setecentos sessenta e oito, se julgou unida, e anexa a este vínculo que instituiu o Cónego Manuel Alves Cidade, de que é administrador António da Silva Laboreiro Cidade, morador na vila de Montemor o novo	João de Sousa de Cardenes Souto Maior	Montemor- -o-novo	27-08-1769
CLXII/002-007/ fls.0738-0742v	Certidão da declaração que António da Silva Laboreiro Cidade morador na Vila de Montemor-o-novo administrador do vínculo instituído pelo Cónego Manuel Alves Cidade; e Pedro António de Cardenes Soto Maior morador na vila das Alcáçovas administrador do vínculo instituído pelo Desembargador João de Sousa Cardenes Souto Maior entre si fizeram ao onus que havia sido imposto em a herdade da Tramagueira pertencente a este vínculo de que é administrador o dito António da Silva Laboreiro Cidade da qual consta de como se havia feito sobrogação por outros bens pertencentes a este vínculo declarados na Provisão de Sua Magestade que lhe concedeu; pela herdade da Framagueira situada no limite da dita vila de Montemor o novo que pertencia ao vínculo de que é administrador o dito Pedro António de Cardenes Souto Maior	Manuel Alves Cidade	Montemor- -o-novo	16-12-1769
CLXII/002-007/ fls.0743-0763v	Cópia de todos os documentos pertencentes à sobrogação que Vicente Manuel Ramalho Fallé da Vila de Redondo fez com João de Araújo do Lomba da vila do Vimieiro, em que se subrogaram pelas três parte das covas das Donas sita no termo da dita vila, a respeito de cinco da dita herdade, à herdade dos Colaços sita no termo de Alonçaras e a herdade da Talha e Cabeçositas no termo da vila de Estremoz por provisão da de sua Magestade que Deus Guarde	n/d	Redondo	02-04-1742



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-007/ fls.0764-0791v	Certidão de subrogação das fazendas miadas do vínculo do Cónego Manuel Alves Cidade pelas benfeitorias das herdades da Tramagueira e outras	Manuel Alves Cidade	Montemor- -o-novo	04-07-1775
CLXII/002-007/ fls.0792-0853v	Capela de Isabel Úrsula de Carvalho que em seu testamento de mão comum que fez com sua irmã Maria Carvalho instituiu uma Missa quotidiana pela sua alma, e de seus pais, e irmãos, que esta ultimamente falecida e estabeleceu vínculo de sua irmã Isabel Úrsula de Carvalho na quantia de três mil e quinhentos cruzados que deu aos Reverendos Religiosos do convento de São Francisco da vila de Arraiolos, com obrigação da referida Missa quotidiana cuja teve seu principio em dezasseis de maior de mil setecentos e cinquenta e quatro de que são administradores	Isabel Úrsula de Carvalho e Maria Carvalho	Arraiolos (Convento de São Francisco)	14-03-1757
CLXII/002-007/ fls.0854-0882v	Capela de Beatriz Soudo que instituiu com obrigação de duas missas por sua alma, e de seu marido Lopo Dias	Beatriz Soudo	Évora e Arraiolos	03-05-1759
CLXII/002-007/ fls.0883-0942v	Capela que instituiu Apolónia Luís da vila de Aguiar de dez missas anuais de esmola de duzentos reis cada uma ditas na Matriz da dita vila de Aguiar da qual capela é administrador António Antunes	Apolónia Luís	Aguiar	23-07-1753
CLXII/002-007/ fls.0943-0945v	Escritura de anexação e instituição de morgado que fez D. Leonor Maria de Sousa em 19 de setembro de 1713	Leonor Maria	Montemor- -o-novo	28-05-1742
CLXII/002-007/ fls.0946-0983v	Certidão do traslado do testamento com que faleceu Gaspar Rodrigues e sua mulher Ana Fernandes em que instituíram capela na vila de Arraiolos com a obrigação de cinco missas de que é administrador António Rodrigues Cerieiro de Mora	Gaspar Rodrigues e Ana Fernandes	Arraiolos	06-07-1742
CLXII/002-007/ fls.0983v-1049	Certidão da verba do testamento do Reverendo Padre José Paulo Vidigal que veio do juízo da provedoria dos resíduos e capelanias da corte e cidade de Lisboa em que instituiu capela com a obrigação de missas	José Paulo Vidigal	n/d	18-07-1742
CLXII/002-007/ fls.1071-1165v	Capela que instituiu Inês Vidigal mulher de João Perdigão Galego morador na herdade do Almançor da Freguesia da Graça do Divor termo desta cidade de Évora, do remanescente de sua terça com obrigação e pensão de seis missas rezadas em cada um ano para em quanto mundo durar, e nomeou por Administradora a sua filha Isabel Pais Perdigão	João Perdigão Galego	Évora	[trunc]-07-1750
CLXII/002-007/ sem fólho	Capela do Padre Manuel Barradas Queirós instituiu na Igreja de santo Antão desta cidade de Évora com o encargo de missa solene em dia de São Roque e a obrigação dos paramentos que mando se comprem para ornato e é conhecida da capela do mesmo santo resto do reconhecimento dos quatrocentos mil reis missa anual pela sua alma e se instituiu ela	Manuel Barradas Queirós	Évora	trunc





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-007/ sem fólio	Capela que instituiu Domingos Gonçalves viúvo morador em a vila de Montoito de umas casas e chão para outras no sítio das sesmarias termo da mesma para sempre com obrigação de duas missas cada ano de que é administrador atual António dos Reis morador nas sesmarias	Domingos Gonçalves	Montoito	27-05-1750
CLXII/002-008/ sem fólio	Tombo do padre José Estevens, religioso de Jesus desta cidade de Évora da capela perpétua que fez de seus bens com o encargo de vinte missas de esmola ordinária de tempo corrente, as quais mandaria dizer onde parecesse a seu Primo José Estevens Lança Colaço filho mais velho de seu tio Manuel Estevens Lança a quem em primeiro lugar chamou para administrador e por sua morte a seus descendentes e extinta a descendência iria a dita capela ao Colégio da Companhia de Jesus da cidade de Beja, e este encargo seria para sempre em quanto o mundo durar, e seriam as ditas missas pela sua alma, e de seus pais	José Estevens	Évora	13-11-1752
CLXII/002-009/ fls.0001-0036v	Certidão do tombos das capelas que administra João Pedro Cordeiro na vila de Arraiolos	Brites Soudo, Diogo Lopes, Ruivo, Catarina Soudo e Fernando Soudo	Arraiolos	01-05-1759
CLXII/002-009/ fls.0025-0044v	Instituição do Morgado de Lopo Rodrigues Lobo e sua mulher Maria de Touro	Lopo Rodrigues Lobo e Maria de Touro	Évora	s.d
CLXII/002-009/ fls.0037-0037	Instituição da capela de Afonso Pires Valdevinos	Afonso Pires Valdevinos	Évora	s.d
CLXII/002-009/ fls.0068-0068	Capela de Diogo Machado de Sousa de oito missas administrador Bartolomeu José o Ladeira	Diogo Machado	Évora	07-10-1749
CLXII/002-009/ fls.0080-0080	Verba de testamento de Pedro Pantoja da Roxa	Padro Pantoja da Roxa	Évora	s.d
CLXII/002-009/ fls.0084-0084	Treslado do testamento de Inácio Rodrigues Soudo viúvo administrador o Padre André de Torres Pinhão de Montemor	Inácio Rodrigues Soudo	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/002-009/ fls.0092-0092	Testamento de Mariana Pinheira de Mira mulher que foi de Noutel Nobre de Carvalho familiar do Santo Ofício e avaliador dos bens ds órfãos e conselho desta cidade de Évora	Mariana Pinheira de Mira	Évora	s.d
CLXII/002-009/ fls.0100-0100	Treslado do testamento e codicilo de Leonor de Touro e Maria de Touro que fizeram entre ambas, e de outro codicilo e declaração que fez Leonor de Touro que foi a que ultimamente faleceu	Leonor de Touro e Maria de Touro	Évora	16-10-1735
CLXII/002-009/ fls.0124-0124	Testamento com que faleceu D. Cândida Josefa Rolim de Azeredo Dona viúva que ficou de D. Rodrigo Casco de Melo testamenteiro seu sobrinho Manuel Cole de Azeredo Corte Real	Cândida Josefa Rolim de Azevedo, dona	Évora	06-06-1735



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-009/ fls.0163-0163	Testamento de Manuel Rodrigues Caeiro	Manuel Rodrigues Caeiro	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/002-009/ fls.0183-0183	Certidão de testamento de Luísa Dias	Luísa Dias	Montemor- -o-novo	s.d
CLXII/002-009/ fls.0193-0193	Testamento com que faleceu José de Valdevinos e Vasconcelos morador que foi desta cidade	José de Valdevinos	Évora	03-08-1741
CLXII/002-009/ fls.0218-0218	Sentença civil de tombo de capela instituída por Vasco Arnalho de que é administradora D. Josefa Antónia de Pina e Barros como tutora e administradora da pessoa e bens de seu filho Luís João de Sobral Barsuda	Vasco Arnalho	n/d	s.d
CLXII/002-009/ fls.0306-0306	Sentença do tombo da capela de Silvestre Ribeiro do casal da vila de Mora, administradores os Reverendos Piores ou Beneficiados dela	Silvestre Ribeiro	Mora	06-11-1759
CLXII/002-009/ fls.0340-0340	Sentença do tombo da capela de Francisca de Jesus que fez mão comum com seu marido Silvestre Ribeiro de casal que faleceram na vila de Mora, administradora a Confraria das Almas da Matriz dela	Silvestre Ribeiro e Francisca de Jesus	Évora	07-11-1759
CLXII/002-009/ fls.0374-0374	Certidão do tombo da capela de Belchior Luís da vila de Aguiar administrador Caetano Dias Baião da mesma	Belchior Luís	Aguiar	07-12-1750
CLXII/002-009/ fls.0386-0386	Sentença do Tombo da capela de Domingos Pires instituiu de missas nesta cidade de Évora dada a seu administrador António Simões morador na mesma	Domingos Pires	Évora	15-09-1757
CLXII/002-009/ fls.0409-0409	Certidão do tombo da capela que Beatriz Domingues mulher de Simão Pires instituiu na vila de Montoito de que é administrador atual Vicente Godinho morador na mesma	Beatriz Domingues	Montoito	24-09-1750
CLXII/002-009/ fls.0416-0416	Testamento de António Rodrigues e Joana Lopes	António Rodrigues e Joana Lopes	Évora	s.d
CLXII/002-009/ fls.0429-0429	Treslado do testamento de Marquesa Fernandes	Marquesa Fernandes	Évora	08-07-1783
CLXII/002-009/ fls.0445-0445	Testamento de Pedro Carvalho de quem é testamenteira sua irmã Cecília Munhoz	Pedro Carvalho	n/d	s.d
CLXII/002-009/ fls.0453-0453	Testamento de João Vieira	João Vieira	Viana	s.d
CLXII/002-009/ fls.0461-0461	Testamento com que faleceu António Pinto Leonis morador que foi nesta cidade	António Pinto Leonis	Évora	s.d
CLXII/002-010/ fls.0002-0026v	Testamento de João Gaspar mercador testamenteiros o Reverendo Secretário António Duarte Rombo, e Jaques Guel, e seu sobrinho João Cristóvão	João Gaspar	n/d	10-08-1738
CLXII/002-010/ fls.0027-0062v	Instituição e mais documentos pertencentes ao dezembargador António Lopes de Carvalho falecido	António Lopes de Carvalho	n/d	22-08-1738



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-010/ fls.0063-0077	Instituição de Margarida Mendes da vila de Aguiar	Margarida Mendes	Aguiar	28-08-1738
CLXII/002-010/ fls.0077v-0090	Instituição de Manuel Gonçalves da vila de Aguiar	Manuel Gonçalves	Aguiar	28-08-1738
CLXII/002-010/ fls.0090-0153v	Instituição do morgado de Gonçalo Anes de Carvalho da vila de Montemor o novo	Gonçalo Anes	Montemor- -o-novo	30-08-1738
CLXII/002-010/ fls.0154-0246v	Treslado do testamento e título das fazendas em que instituiu capela o Inquisidor Manuel Gonçalves Guião de cinco missas de esmola cada uma de trezentos réis ditas donde o administrador as quiser mandar dizer e bem assim de outra capela que instituiu Gaspar Manuel de dez missas em São Francisco por 500 réis	Manuel Gonçalves Guião e Manuel Gaspar	Évora	03-09-1738
CLXII/002-010/ fls.0247-0258	Cópia da escritura de dote de casamento e morgado regular que instituíram Luís Coelho Vidigal e sua mãe Maria Vicente Dona viúva de Francisco Vidigal da Costa com penção de nove missas em cada um ano	Luís Coelho e Maria Vicente	n/d	10-09-1738
CLXII/002-010/ fls.0258-0264	Capela de António Coelho peluteiro de um anual de missas, administrador João Barreiros da Gama desta cidade de Évora	António Coelho	Évora	19-09-1738
CLXII/002-010/ fls.0264-0272v	Testamento com que faleceu o Padre Pedro Gonçalves de Oliveira desta vila de Alcáçovas	Pedro Gonçalves de Oliveira	Alcáçovas	17-10-1738
CLXII/002-010/ fls.0272v-0282	Testamento com que faleceu Antónia Maria Francisca de Paiva com que instituiu capela em uma vila no sítio das barragades e um olival no sítio do zangalho com penção de 600 réis de missas ditas na freguesia de S. Tiago desta vila de Montemor o novo de que é administradora Jerónima Maria	Antónia Maria Francisca de Paiva	Montemor- -o-novo	17-10-1738
CLXII/002-010/ fls.0282v-0292	Treslado do testamento da capela de Antónia Lourenço de duas missas em Nossa Senhora de Machede de que é administrador António Rosado da herdade da Morgada freguesia de S. Miguel de Machede	Antónia Lourenço	Machede	20-05-1739
CLXII/002-010/ fls.0292v-0301v	Treslado do testamento da capela de Maria Carvalho e de seu marido José Pereira Lopes de duas missas em Nossa Senhora da Boa Morte sita na Igreja de Nossa Senhora da Saúde da Vila do Redondo	José Pereira Lopes e Maria Carvalho	Redondo (Igreja de Nossa Senhora da Saúde)	24-05-1739
CLXII/002-010/ fls.0301v-0309	Treslado do codicilo reduzido a pública forma com que faleceu Isabel Rosado de Sousa; a requerimento de Alexandre Gomes Alfaiate morador nos Pomares da Serra d'Ossa termo da vila do Redondo, como tutor da menor Maria filha de Manuel Gomes alfaiate	Isabel Rosado de Sousa	Redondo	25-05-1739
CLXII/002-010/ fls.0309-0321v	Treslado do testamento com que faleceu Catarina Rosado, e de sua irmã Isabel de Sousa da capela que instituiu de vinte missas pelas suas almas e de seus defuntos e um alqueire de azeite a Nossa Senhora da Boa Morte	Catarina Rosado e Isabel de Sousa	n/d	26-05-1739



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-010/ fls.0322-0328	Instituição da capela de Maria Mendes e de seu marido José Lopes de quinze missas pelas suas almas administrador o Padre Filipe Mendes	José Lopes e Maria Mendes	n/d	28-05-1739
CLXII/002-010/ fls.0328-0355v	Instituição da capela que instituiu Constantino Borges de Carvalho ouvidor que foi da vila de Água de Peixes de missa quotidiana no altar do Santo Cristo da Igreja de São Tiago do Escoural termo da vila de Montemor o novo administradores Gaspar de Mira Calção e seu irmão Manuel de Mira Calção	Constantino Borges de Carvalho	Montemor-o-novo (Altar do Santo Cristo da Igreja de São Tiago do Escoural)	27-10-1739
CLXII/002-010/ fls.0355v-0364	Capela que instituiu Mariana Santos na vila de Lavre com obrigação de duas missas rezadas em cada noite de Natal administrador Sebastião Alves dos Santos	Mariana Santos	Lavre	16-11-1739
CLXII/002-010/ fls.0364-0371v	Cópia da verba e instituição da capela do Padre João Pinto de quatro missas na Igreja do Calvário da vila de Montemor o novo impostas em umas casas na rua direita e uns celeiros ao poço tapado	João Pinto	Montemor-o-novo (Igreja do Calvário)	19-11-1739
CLXII/002-010/ fls.0372-0378v	Escritura de compra de um farregial digo olival livre e junto que comprou João Luís a Matias Quaresma de Contreiras	n/d	Montemor-o-novo	20-07-1746
CLXII/002-010/ fls.0379-0383v	Carta de arrematação de João Luís maior de ovelhas de um olival vinha e terra de semear pão e no sítio do atalho coutos da vila de Montemor livre e junto que foi de Maria Quaresma	n/d	Montemor-o-novo	23-07-1746
CLXII/002-010/ fls.0384-0395v	Cópia do testamento e instituição de D. Aldonça Martins Lobo do morgado de que é administrador Martim Lopes Lobo de Saldanha	Aldonça Martins Lobo	Évora	11-07-1749
CLXII/002-010/ fls.0396-0396	Capela de Isabel da Silva em São Domingos	Isabel da Silva	Évora (Convento de São Domingos)	s.d
CLXII/002-011/ fls.0003-0013v	Capela de Francisco Nunes Lucas morador que foi na vila de Mora com a penção de três missas em cada um ano a saber duas pela alma do dito instituidor, e uma pela alma de sua mulher Maria Nunes de que é administrada a Ordem Terceira da Vila de Mora obrigados doze alqueires de pão traçados oito alqueires de centeio e quatro de trigo de senda em cada um ano na herdade da Garalheira de baixo termo da mesma vila	Francisco Nunes Lucas	Mora	17-09-1787
CLXII/002-011/ fls.0014-0026	Capela que instituiu Dom Pascoal Caetano Oldovino morador qu foi desta cidade de Évora no Convento de São Francisco desta mesma com o encargo de duas missas quotidianas e outros encargos, administradora a Ordem Terceira da Penitência ereta no dito convento	Pascoal Caetano Oldovino	Évora (Convento de São Francisco)	19-09-1787
CLXII/002-011/ fls.0026v-0032v	Capela de Inês da Costa Laça	Inês da Costa Laça	Mora	05-03-1788



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-011/ fls.0033-0043v	Capela que instituiu o Reverendo Padre Jerónimo Coelho Prior que foi da Igreja de Nossa Senhora das Brotas com o encargo de vinte missas de que é administrador Simão Henriques Lobo	Jerónimo Coelho, prior	Arraiolos	26-02-1790
CLXII/002-011/ fls.0044-0046v	Capela que instituiu Ascensa Cardosa com o encargo de três missas de que é administrador Manuel Cardosa	Ascensa Cardosa	Arraiolos	27-02-1790
CLXII/002-011/ fls.0047-0049v	Capela que instituiu Dona Isabel Figueiredo mulher que foi de Jerónimo Ferreira de Carvalho com pensão de cinco missas uma cantada e quatro rezadas administrador José Luís Godinho morador em Setúbal por cabeça de sua mulher Dona Maria filha de Dona Tomásia Joaquina	Isabel de Figueiredo, dona	Arraiolos	27-02-1790
CLXII/002-011/ fls.0050-0053	Capela que instituiu Catarina Dias com pensão de cinco missas de que é administrador Francisco Varela Ramalho	Catarina Dias	Arraiolos	28-02-1790
CLXII/002-011/ fls.0053v-0057v	Capela de Violante de Aguiar de duas missas de que é administrador Manuel Marques morador nos coutos da vila de Alcáçovas	Violante de Aguiar	Alcáçovas	02-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0058-0060v	Capela de Maria Menina de duas missas de que é administradora Beatriz de Mira da Vila de Alcáçovas	Maria Menina	Alcáçovas	03-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0061-0062	Capela de Maria Pinto de quatro missas de que é administrador José Inácio de Santa Ana da Vila de Alcáçovas	Maria Pinto	Alcáçovas	03-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0062v-0063v	Capela do Padre Fernando Barrão de três missas de que é administrador a Esperança Maria da vila de Alcáçovas	Fernando Barrão	Alcáçovas	03-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0064-0065	Capela de Vasco Gil de duas missas de que é administrador André Rosado Figueira do termo da vila de Alcáçovas	Vasco Gil	Alcáçovas	03-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0065v-0067	Capela de Estêvão Martins de quatro missas de que é administrador Fausto Martins Velho da Vila de Alcáçovas	Estêvão Martins	Alcáçovas	03-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0067v-0069	Capela de Brites de Torres de quinze missas de que é administrador João Dias de Carvalho da vila de Alcáçovas	Brites de Torres	Alcáçovas	04-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0069v-0071	Capela de Inês Rodrigues e António Vaz de que é administradora a Confraria de Santo António da Vila de Alcáçovas	Inês Rodrigues e António Vaz	Alcáçovas	04-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0071v-0073	Capela de Inês Luís de duas missas de que é administradora a confraria de Nossa Senhora dos Remédios da vila de Alcáçovas	Inês Luís	Alcáçovas	04-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0073v-0074v	Capela de Pedro Jorge de duas missas de que é administrador António da Silva Carneiro da Vila de Alcáçovas	Pedro Jorge	Alcáçovas	04-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0075-0077	Registo de quatro capelas de que é administrador o Reverendo Luís de Carvalho da Vila de Alcáçovas	Luísa Mendes	Alcáçovas	04-03-1790



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-011/ fls.0077v-0078v	Capela de Afonso Gil de duas missas de que é administrador João António da vila de Alcáçovas	Afonso Gil	Alcáçovas	04-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0079-0081v	Capela de Francisco da Cruz de uma missa de que é administrador Francisco Varela Ramalho da vila de Arraiolos	Francisco da Cruz	Arraiolos	08-03-1790
CLXII/002-011/ fls.0082-0085	Certidão de testamento com que faleceu o Padre Cristóvão Fernandes Carola	Cristóvão Fernandes Carola	Montemor-o-novo	27-04-1790
CLXII/002-011/ fls.0086-0093v	Capela de Maria de Mira e seu irmão Lourenço Lopes	Maria de Mira	Montemor-o-novo	27-04-1790
CLXII/002-011/ fls.0094-0098v	Capela de Maria de Mira e seu irmão Lourenço Lopes	Maria de Mira	Montemor-o-novo	28-04-1790
CLXII/002-011/ fls.0099-0104	Capela de Isabel Pais Condessa	Isabel Pais Condessa	Pavia	12-05-1790
CLXII/002-011/ fls.0104v-0123	Testamento e capela de Maria Fernandes e outros	Maria Fernandes	Pavia	15-05-1790
CLXII/002-011/ fls.0123v-0127v	Testamento e capela de Isabel Martins viúva de Pedro Martins prezado alfaiate	Isabel Martins	Redondo	24-06-1791
CLXII/002-011/ fls.0128-0137v	Testamento e capela de Manuel Carvalho e sua mulher Jerónima Rebucho com pensão de seis missas em cada um ano, obrigadas umas casas no beco de São Dionísio e um farrejal atrás da Forca	Manuel Carvalho e Jerónima Rebucho	Pavia	07-07-1791
CLXII/002-011/ fls.0138-0150	Testamento e capela de António Fernandes Vale com pensão de quatro missas obriga dez alqueires de trigo na herdade de Tera, dezasseis alqueires de centeio na herdade da casabranca, dez alqueires de centeio, e cinco de trigo na herdade do Porto de Avis, de cinco, dois farrejais junto ao lagar, e cabendo mais na terça do dito testador se compre fazenda e se anexe a dita capela	António Fernandes Vale	Pavia	12-07-1790
CLXII/002-011/ fls.0150-0152v	Capela de André Fernandes e Catarina Esteves	André Fernandes e Catarina Esteves	Viana	08-08-1791
CLXII/002-011/ fls.0153-0191v	Capela de Francisco Homem e sua mulher	Francisco Homem	Évora	05-01-11791
CLXII/002-011/ fls.0192-203v	Testamento e capela de Maria da Veiga mulher de Manuel Carneiro da Veiga com pensão de três missas em cada ano da qual é administrador Manuel da Mata da Veiga da Cunha e Vale da vila de Arraiolos	Maria da Veiga	Arraiolos	12-01-1791
CLXII/002-011/ fls.0204-0233v	Testamento e capela do Padre Jacinto Silveiro	Jacinto Silveiro	Arraiolos	29-01-1791
CLXII/002-011/ fls.0234-239v	Capela do Mestre Lopo Vaqueiro de duas missas e um aniversário da qual é administrador António Flaminio da Vila Lobos e Vasconcelos de Montemor	Lopo Vaqueiro	Viana	22-12-1791



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-012/ fls.0002-0012v	Testamento e capela de Antónia Cardoso	Antónia Cardoso	Arraiolos	12-02-1791
CLXII/002-012/ fls.0013-0029v	Testamento de Paulo Dias Cardoso que pertence ao testamento e capela de Antónia Cardoso	Antónia Cardoso	Arraiolos	12-02-1791
CLXII/002-012/ fls.0030-0031v	Verba do testamento e capela de António Broeiro com penção de cinco missas	António Broeiro	Alcáçovas	03-04-1791
CLXII/002-012/ fls.0032-0033v	Verba do testamento e capela de António Dias Calção	António Dias Calção	Alcáçovas	28-04-1791
CLXII/002-012/ fls.0034-0046v	Testamento de Justina Caeiro de Barros que instituiu capela que é administrador Luís Diogo	Justina Caeiro de Barros	Pavia	23-11-1791
CLXII/002-012/ fls.0047-0048v	Capela de Manuel Dias Vidigal de duas missas de que é administradora Maria do Rosário da dita vila	Manuel Dias Vidigal	Pavia	25-11-1791
CLXII/002-012/ fls.0049-0059v	Capela de Isabel Pires viúva de João Rodrigues Maduro de três missas	Isabel Pires	Cabeção	25-11-1791
CLXII/002-012/ fls.0060-0068v	Capela de Manuel de Mira Quaresma de uma missa quotidiana ou a que chegar a rendimento da mesma de que é administradora a Misericórdia	Manuel de Mira Quaresma	Pavia	26-11-1791
CLXII/002-012/ fls.0069-0082v	Capela do Doutor Francisco Pinto Durão de duas missas de que é administrador Leonardo Correia Pelicão	Francisco Pinto Durão	Arraiolos	01-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0083-0091v	Capela de Antónia Cota de quatro missas de que é administrador Leonardo Correia Pelicão	Antónia Cota	Arraiolos	01-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0092-0117v	Capela de João Rodrigues Maduro de doze missas de que é administradora a Misericórdia da vila de Cabeção	João Rodrigues Maduro	Cabeção	01-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0118-0125v	Capela de Inês Veladas de quatro missas de que é administrador Pedro José Vaz	Inês Veladas	Redondo	02-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0126-0135v	Capela de Pedro Vogado e sua mulher Isabel Fernandes do rendimento em missas rezadas de que é administrador	Pedro Vogado e Isabel Fernandes	Redondo	12-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0136-0148v	Capela do Padre Domingos Saudo de três missas rezadas da qual é administrador Claudio Martins da Silva	Domingos Saudo	Montemor-o-novo	12-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0149-0154v	Capela de Afonso Pires de uma missa da qual é administrador Claudio Martins da Silva da vila de Montemor o novo	Afonso Pires	Montemor-o-novo	12-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0155-0164v	Capela do Reverendo Padre Luís Alves de Sousa de sessenta missas da qual é administrador António Flaminio de Vila Lobos e Vasconcelos Cogominho da vila de Montemor o novo	Luís Alves de Sousa	Montemor-o-novo	14-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0165-0190v	Capela de Beatriz Pinheiro Palha de um anual e mais trinta missas de que é administrador António Flaminio de Vila Lobos Cogominho da vila de Montemor o novo	Beatriz Pinheiro Palha	Montemor-o-novo	15-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0191-0200v	Capela de Filipe Ferraz de seus missas da qual é administrador António Flaminio de Vila Lobos e Vasconcelos Cogominho da vila de Montemor o novo	Filipe Ferraz	Montemor-o-novo	16-12-1791



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-012/ fls.0201-0207v	Capela do Doutor Manuel Cardim de uma missa cantada em dia de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo da qual é administrador António Flamínio de Vila Lobos e Vasconcelos Cogominho da vila de Montemor o novo	Manuel Cardim	Viana	16-12-1791
CLXII/002-012/ fls.0208-0236v	Capelas de Maria Afonso, de Maria Lobo, de Fernando Rodrigues de Oliveira, de Constança de Oliveira, do Padre Pedro de Oliveira, de Catarina de Oliveira, de Beatriz de Vilasboas, de Guiomar Cansado, e de Gabriel de Vouro das quais é administrador António Flamínio de Vilalobos e Vasconcelos Gominho da vila de Montemor o novo	Várias	Viana	19-12-1791
CLXII/002-013/ fls.0002-0004v	Capela de Fernando Rodrigues de Oliveira de duas missas da qual é administrador António Flamínio de Vila Lobos e Vasconcelos Cogominho da Vila de Montemor o novo	Fernando Rodrigues de Oliveira	Viana	20-12-1791
CLXII/002-013/ fls.0005-0008v	Capela de Catarina Fernandes de uma missa da qual é administrador Claudio Martins da vila de Montemor o novo	Catarina Fernandes	Montemor-o-novo	03-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0009-0033v	Capela de Ana de Vilalobos de um anual de missas da qual é administrador José Joaquim de Vilalobos e Vasconcelos da vila de Montemor o novo	Ana de Vilalobos	Montemor-o-novo	11-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0034-0045v	Capela de Francisca Pimentel de duas partes do rendimento em missas e mais uma cantada no oitavário dos santos da qual é administrador José Joaquim de Vasconcelos da vila de Montemor o novo	Francisca Pimentel	Montemor-o-novo	11-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0046-0053v	Capela de André Freire de vinte missas com responso sobre a sepultura da qual é administrador José Joaquim de Vila Lobos e Vasconcelos da vila de Montemor o novo	André Freire	Montemor-o-novo	11-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0054-0068v	Capela de Alexandre de Negreiros de um anual de missas na Igreja de Nossa Senhora do Bispo da vila de Montemor o novo da qual é administrador	Alexandre Negreiros	Montemor-o-novo (Igreja de Nossa Senhora do Bispo)	16-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0069-0072v	Capela de Diogo de Negreiros de meio anuel de missas rezadas e mais dez cantadas no convento de São Francisco da vila de Montemor o novo da qual é administrador	Diogo de Negreiros	Montemor-o-novo (Convento de São Francisco)	16-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0073-0082v	Capela de João Pires Mansinho e sua mulher Catarina Rodrigues de três missas rezadas na Igreja de Nossa Senhora do Bispo da vila de Montemor o novo da qual é administrador Feliciano Manuel Vinagre	João Pires Mansinho	Montemor-o-novo (Igreja de Nossa Senhora do Bispo)	16-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0083-0087v	Capela de Manuel Nunes lavrador e sua mulher Domingas Luís de cento e vinte missas da qual é administradora a Confraria de Nossa Senhora do Rosário de Santo António das Vendas Novas termod a vila de Montemor o novo	Manuel Nunes e Domingas Luís	Montemor-o-novo	18-01-1792





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-013/ fls.0088-0090v	Capela de Mónica Simões de dezoito missas rezadas a cinquenta reis cada uma ditas na Igreja de Nossa Senhora da Vila no altar de Nossa Senhora do Rosário da qual é administradora Vitória Toscana	Mónica Simões	Montemor-o-novo (Altar de Nossa Senhora do Rosário na Igreja de Nossa Senhora da vila)	19-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0091-0093v	Capela de Manuel Rodrigues Galego de doze missas da qual é administradora a Confraria das Almas da vila de Cabeção	Manuel Rodrigues Galego	Cabeção	28-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0094-0097v	Capela de Maria Varela de quatro missas da qual é administradora a Confraria dos Passos da Vila de Cabeção	Maria Varela	Cabeção	28-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0098-0100v	Capela de Catarina Dias de duas missas da qual é administrador Bento Dias de Andrade morador na vila de Cabeção	Catarina Dias	Cabeção	28-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0101-0103v	Capela de Isabel de Barros de duas missas da qual é administrador Bento Dias de Andrade morador na vila de Cabeção	Isabel de Barros	Cabeção	28-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0104-0106v	Capela do Mestre Escola Jerónimo Madeira de dez mil réis aos religiosos de Santo António extramuros desta cidade da qual é administrador o síndico dos mesmos religiosos	Jerónimo Madeira	Évora	31-01-1792
CLXII/002-013/ fls.0107-0165v	Capela do Padre Frei Pedro Dias Manços de trinta missas da qual é administrador Luís José Pereira de Melo Lacerda desta cidade de Évora	Pedro Dias Manços	Évora	18-02-1792
CLXII/002-013/ fls.0166-0181v	Capela de Margarida de Aires de missa cada alqueire de trigo e dois de segundas da qual é administrador Padre Francisco Inácio Barbosa da vila de Montemor o novo	Margarida de Aires	Montemor-o-novo	26-02-1792
CLXII/002-013/ fls.0182-0206v	Capela do Doutor Ascenso Pires de Carvalho de duas missas da qual são administradores os Religiosos de São João de Deus da vila de Montemor o novo	Ascenso Pires de Carvalho	Montemor-o-novo	28-02-1792
CLXII/002-013/ fls.0207-0209v	Capela de Tomé Fernandes de três mil réis para trinta missas da qual é administrador José Barbosa de Oliveira desta cidade	Tomé Fernandes	Évora	29-02-1792
CLXII/002-013/ fls.0210-0212v	Capela de Francisco Gonçalves vinhateiro de três ofícios de três lições pelos Santos da qual é administrador António Correia de Queiroga	Francisco Gonçalves	Évora	09-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0213-0215v	Capela de Catarina Nunes de oito missas da qual é administrador Manuel Nunes	Catarina Nunes	Évora	10-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0216-0218v	Capela de Maria Dias de uma missa cantada e sermão em dia da exaltação da Santa Cruz de setembro da qual é administrador o Padre Jerónimo Pereira desta cidade	Maria Dias	Redondo	13-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0219-0237v	Capela de Manuel Alves de meio anual de missas da qual é administradora a Confraria do Senhor dos Passos da vila do Redondo	Manuel Alves	Redondo	14-03-1792



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-013/ fls.0238-0240v	Capela de Afonso Monteiro de uma missa cada sexta-feira da qual é administrador António Ferreira da Câmara desta cidade de Évora	Afonso Monteiro	Évora	22-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0241-0243v	Capela de Helena Henriques de quarenta missas da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da vila de Mora	Helena Henriques	Mora	23-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0244-0250v	Capela de Manuel das Neves e Maria Ferraz de quatro missas a saber duas por Maria Ferraz, uma por António Ferraz, e uma por Manuel das Neves: capela de Helena da Cruz de cinco missas a saber duas pela testadora, uma por Pai, outra por Mãe, e outra por seu Irmão António Lopes Falcão das quais é administradora a Confraria das Almas da vila de Mora	Manuel das Neves, Maria Ferraz e Helena da Cruz	Mora	23-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0251-0253v	Capela de Antónia Pires de seis missas, duas pelo oitavário do Natal, duas pelo da Páscoa, e duas pelo Espírito Santo da qual é administrador Estêvão Mendes da vila de Mora	Antónia Pires	Mora	23-03-1792
CLXII/002-013/ fls.0254-0257v	Capela de Luís Fernandes Córdova de trinta missas rezadas em dias determinados da qual é administrador o Doutor Caetano Rosado da Costa desta cidade de Évora	Luíś Fernandes Córdova	Évora	18-04-1792
CLXII/002-013/ fls.0258-0268v	Capela de Catarina Casqueiro, administradora Dona Leonor Maria da Gama da vila de Estremoz	Catarina Casqueiro	Estremoz	05-07-1792
CLXII/002-013/ fls.0269-0273v	Verba de testamento de Inês de Carvalho de seis missas as quais é obrigada a uma no lagar dos Judeus	Inês de Carvalho	n/d	12-05-1792
CLXII/002-013/ fls.0274-0277v	Verba do testamento de Constança Teles de três missas rezadas estando obrigados nove alqueires meados em tourais	Constança Teles	n/d	12-05-1792
CLXII/002-013/ fls.0278-0281v	Capela de Filipa Ribeiro na herdade das grades nesta conteúdo	Filipa Ribeiro	n/d	18-05-1792
CLXII/002-013/ fls.0282-0305	Capela do Doutor António Cardim Fróis Prior de Vilas Boas	António Cardim	n/d	19-05-1792
CLXII/002-014/ fls.0002-0014v	Capela de Leonor Rebucho de quatro missas rezadas a saber uma a que esta obrigada a Confraria do Santíssimo Sacramento da Vila de Mora, e três a Misericórdia da dita vila de que as sobreditas Irmandades são administradoras	Leonor Rebucho	Mora	23-03-1792
CLXII/002-014/ fls.0015-0023v	Capela de Maria Anes de seis missas da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento de São Mamede desta cidade	Maria Anes	Évora	29-03-1792
CLXII/002-014/ fls.0024-0029v	Carta de compra e arrematação para a capela de Maria Anes da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento de São Mamede	Maria Anes	Évora	29-03-1792
CLXII/002-014/ fls.0030-0036v	Aformento de umas vinhas em Val Covo pertencente à capela de Maria Anes da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Mamede	Maria Anes	Évora	29-03-1792



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-014/ fls.0037-0044v	Escritura de compra de mi e quinhentos réis de foro imposto em umas casas na rua de Avis pertencentes à capela de Maria Anes da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Mamede desta cidade de Évora	Maria Anes	Évora	29-03-1792
CLXII/002-014/ fls.0045-0066v	Capela de Francisco do Vale de uma missa da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Mamede desta cidade de Évora	Francisco do Vale	Évora	29-03-1792
CLXII/002-014/ fls.0067-0100v	Capela de Luísa Moreno de doze missas da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Mamede desta cidade de Évora	Luísa Moreno	Évora	29-03-1792
CLXII/002-014/ fls.0101-0116v	Capela de Afonso Anes de dez missas da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Mamede desta cidade	Afonso Anes	Évora	02-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0117-0131v	Capela de Catarina Alves de dez missas e um ofício de três lições da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento de São Mamede desta cidade de Évora	Catarina Alves	Évora	02-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0132-0134v	Capela de António Nobre de duas missas da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja de São Mamede desta cidade	António Nobre	Évora	02-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0135-0166v	Capela de Margarida Menina de uma missa todos os Domingos e dias Santos de guarda no Altar de Nossa Senhora de Belém do Convento de São João de Deus e três missas de Natal de Esmola de cada missa duzentos réis da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz da Vila de Montemor	Margarida Menina	Montemor-o-novo (Altar de Nossa Senhora de Belém do Convento de São João de Deus)	14-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0167-0183v	Capela de Custódia de Cáceres de vinte missas em dias determinados com reponso da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz da vila de Montemor o novo	Custódia de Cáceres	Montemor-o-novo	14-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0184-0195v	Capela de Antónia Coelho de vinte missas da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz da vila de Montemor	Antónia Coelho	Montemor-o-novo	14-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0196-0200v	Capela de Inês Monteiro de trinta missas a cem réis cada uma no Altar das Almas ditas pelos Religiosos de São Francisco da qual é administradora a Confraria dos Santíssimo Sacramento da Matriz da Vila de Montemor o novo	Inês Monteiro	Montemor-o-novo (Altar das Almas)	14-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0201-0203v	Capela do Padre Matias Quaresma Feio de vinte missas esmola que correr da qual é administradora a Confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz da vila de Montemor o novo	Matias Quaresma Feio	Montemor-o-novo	14-04-1792
CLXII/002-014/ fls.0204-0212v	Capela de André Gil de três missas da qual é administradora a Dona Joana Josefa de Cáceres moradora na vila do Cano	André Gil	Pavia	23-04-1792



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXII/002-014/ fls.0213-0244v	Capela do Padre António Rosado Godinho de dez missas da qual é administrador Bento Rosado Godinho da vila de Pavia	António Rosado Godinho	Pavia	26-05-1792
CLXII/002-014/ fls.0245-0260v	Capela de Manuel Gonçalves de uma missa anual da qual é administradora Ana Maria Fortia lavradora e moradora na herdade da Romeira termo de Pavia	Manuel Gonçalves	Pavia	30-05-1792
CLXII/002-014/ fls.0261-0263v	Capela de Catarina Nobre de três missas rezadas em Santo Antão da qual é administrador Liberato dos Reis Ferreira desta cidade	Catarina Nobre	Évora	23-08-1792
CLXIII/001-001/ fls.0002-0006v	Capela de Isabel Martins Lobo viúva de duas missas da qual é administradora a Confraria do Rosário desta vila de Viana	Isabel Martins Lobo	Viana	30-08-1792
CLXIII/001-001/ fls.0007-0009	Capela de Francisco Jorge de Torres e sua mulher Maria Vaz Marrecas de doze missas da que é administrador José Inácio de Torres desta vila	Francisco Jorge de Torres e Maria Vaz Marrecas	Viana	30-08-1792
CLXIII/001-001/ fls.0009-0014v	Capela do Padre João Rodrigues Azinheiro de duas missas cada semana da qual é administrador José Inácio Torres Palha Reidono desta Vila	João Rodrigues Azinheiro	Viana	30-08-1792
CLXIII/001-001/ fls.0015-0017v	Capela de Diogo Fernandes de duas missas de que é administrador José Francisco de Brito desta vila de Montemor	Diogo Fernandes	Montemor- -o-novo	20-09-1792
CLXIII/001-001/ fls.0018-0025v	Capela de Vicente Fernandes de dez missas rezadas em dias certos, altares, igrejas determinadas a cinquenta réis cada uma da qual é administradora Maria Monteiro desta vila	Vicente Fernandes	Montemor- -o-novo	22-09-1792
CLXIII/001-001/ fls.0026-0037v	Capela de Maria Miguéis de várias missas da qual é administrador José de Sousa desta vila e outros	Maria Miguéis	Lavre	26-09-1792
CLXIII/001-001/ fls.0038-0043v	Capela de António Garcia Serrão de três missas da qual é atual administrador Manuel Martins de Carvalho desta vila	António Garcia Serrão	Mora	03-10-1792
CLXIII/001-001/ fls.0044-0050v	Capela de Maria Teixeira de uma missa da qual é atual administradora Domingas Maria desta vila	Maria Teixeira	Mora	04-10-1792
CLXIII/001-001/ fls.0051-0063v	Capela de Catarina Garcia de oito missas da qual é administrador João Baptista morador no termo de Monte Argil e outros	Catarina Garcia	Mora	12-12-1792
CLXIII/001-001/ fls.0061-0071v	Capela de António Rodrigues de cinco missas da qual é administrador José Martins morador no termo da vila Montemor o novo	António Rodrigues	Montemor- -o-novo	14-12-1792
CLXIII/001-001/ fls.0072-0073v	Capela de João Barroso de quarenta missas da qual é atual administradora a confraria das Almas da vila de Lavre	João Barroso	Lavre	15-12-1792
CLXIII/001-001/ fls.0074-0076v	Capela de Maria Baptista e Catarina Baptista da qual é atual administradora a Confraria das Almas da vila de Lavre	Maria Baptista, Catarina Baptista	Lavre	15-12-1792



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-001/ fls.0077-0079v	Capela de Filipe Mendes da Silveira de vinte missas e sua mulher Ana Fernandes de trinta missas da qual é atual administradora a Confraria das Almas da vila de Lavre	Filipe Mendes da Silveira	Lavre	15-12-1792
CLXIII/001-001/ fls.0080-0084v	Capela instituída por Dona Isabel do Vale na vila de Arraiolos de três missas rezadas em cada um ano	Isabel do Vale, dona	Arraiolos	05-02-1800
CLXIII/001-001/ fls.0085-0096v	Certidão do Tombo da capela do inquiridor Cristóvão Salema Correia	Cristóvão Salema Correia	n/d	10-06-1800
CLXIII/001-001/ fls.0097-0099	Escritura de compra e venda de uma morada de casas na rua do sobreiro feita por Vicente Fallé Ramalho pelo preço de trezentos e vinte mil réis	n/d	Évora	06-07-1821
CLXIII/001-001/ fls.0099v-0102v	Escritura de compra e venda de uma morada de casas na rua do sobreiro feita por Vicente Manuel Fallé Ramalho pelo preço de duzentos e cinquenta mil réis	n/d	Évora	06-07-1821
CLXIII/001-001/ fls.0103-0106v	Escritura de compra e venda de uma morada de casas térreas sitas na rua de Évora desta vila que faz Vicente Manuel Falé Ramalho desta vila a João Nunes de Moraes e a sua mulher Mónica Maria Perpétua da cidade de Lisboa pela pessoa de seu bastante procurador Francisco Lopes Perdigão morador desta vila pela quantia de 74.000 réis. Pagou de sisa 11.100 réis	n/d	Évora	06-07-1821
CLXIII/001-001/ fls.0107-0110v	Escritura de compra e venda de uma morada de casas na rua de Évora	n/d	Évora	06-07-1821
CLXIII/001-001/ fls.0111-0118v	Capela de Rui Gonçalves	Rui Gonçalves	n/d	04-05-1830
CLXIII/001-001/ fls.0119-0159	Registo da instituição do Morgado instituído por Pedro Carvalho e sua mulher D. Maria Patalina nesta cidade de Évora	Pedro Carvalho e Maria Patalina	Évora	10-08-1859
CLXIII/001-002/ fls.0002-0015v	Certidão da Instituição da capela que instituiu Fernando Martins Bonzinho	Fernando Martins Bonzinho	Montemor-o-novo	20-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0016-0024v	Certidão de testamento de Diogo Ribeiro Tinoco e de sua mulher Isabel Vaz	Diogo Ribeiro Tinoco e Isabel Vaz	Montemor-o-novo	22-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0025-0039	Certidão de testamento, e Codicilo com que faleceu Maria Simões mulher de Manuel Miguéis de Moura	Maria Simões	Montemor-o-novo	24-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0040-0053v	Codicilo de Isabel Rodrigues viúva de Brás Rodrigues talheira	Isabel Rodrigues	Montemor-o-novo	25-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0054-0055v	Certidão verba de testamento com que faleceu Simão da Cunha Lobo	Simão da Cunha Lobo	Montemor-o-novo	24-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0056-0061	Verba de testamento de Francisco Mendes da Silva	Francisco Mendes da Silva	Montemor-o-novo	24-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0061-0066v	Verba de testamento do Padre Filipe Mendes	Filipe Mendes	Montemor-o-novo	25-10-1792



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-002/ fls.0067-0078v	Testamento com que faleceu Manuel Gomes da Silva	Manuel Gomes da Silva	Montemor- -o-novo	27-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0079-0089v	Testamento de Brás Rodrigues talheiro	Brás Rodrigues	Montemor- -o-novo	29-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0090-0093v	Verba de testamento com que faleceu Isabel Maria	Isabel Maria	Montemor- -o-novo	29-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0094-0095v	Auto de posse dada ao Juíz e mais oficiais da Confraria das Almas sita na Igreja do Calvário desta vila, por seu procurador António de Sousa de uma fazenda no sítio de Valverde	n/d	Évora	31-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0096-0097v	Auto de posse dada ao Juíz e mais oficiais da Confraria das Almas sita na Igreja do Calvário desta vila, por seu procurador de um farrejal na costa desta vila junto atrás da Nossa Senhora do Bispo	n/d	Évora	31-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0098-0099v	Auto de posse dada ao Juíz e mais oficiais da Confraria das Almas sita na Igreja do Calvário desta vila, por seu procurador António de Sousa de sete mil e quinhentos réis de foro e cada um ano impostos em uma morada de casas na Torre da Machada desta vila que são de Bartolomeu Botelho da Gama	n/d	Évora	31-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0100-0109v	Testamento com que [faleceu] Manuel Alves	Manuel Alves	Montemor- -o-novo	29-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0110-0113v	Verba de testamento de Domingos de Medeiros	Domingos de Medeiros	Montemor- -o-novo	28-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0114-0119v	Verba do testamento de Sebastião de Carvalho Camelo	Sebastião de Carvalho Camelo	Montemor- -o-novo	29-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0120-0122v	Verba do testamento de Inácio Rodrigues Soudo	Inácio Rodrigues Soudo	Montemor- -o-novo	28-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0123-0124v	Verba de testamento de Simão da Cunha Lobo	Simão da Cunha Lobo	Montemor- -o-novo	28-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0125-0126v	Verba de testamento com que faleceu Isabel Pais	Isabel Pais	Montemor- -o-novo	27-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0127-0128v	Verba de testamento de Filipa Eugénia	Filipa Eugénia	Montemor- -o-novo	27-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0129-0130v	Verba de testamento com que faleceu Manuel Rodrigues Caeiro	Manuel Rodrigues Caeiro	Montemor- -o-novo	28-10-1792
CLXIII/001-002/ fls.0131-0142v	Testamento com que faleceu Manuel Gomes da Silva	Manuel Gomes da Silva	Montemor- -o-novo	03-11-1792
CLXIII/001-002/ fls.0143-0152v	Testamento de Filipa Pereira Cogominho	Filipa Pereira Cogominho	Viana	07-11-1792
CLXIII/001-002/ fls.0153-0167v	Testamento de Fernando Rodrigues de Oliveira	Fernando Rodrigues de Oliveira	Viana	08-11-1792



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-002/ fls.0168-0213v	Testamento do Mestre Escola Manuel Rodrigues Piteira e sentença a favor de Catarina da Costa	Manuel Rodrigues Piteira	Arraiolos	19-11-1792
CLXIII/001-002/ fls.0214-0216v	Verba de testamento de Maria de Azevedo	Maria de Azevedo	Lavre	19-11-1792
CLXIII/001-002/ fls.0217-0219v	Verba de testamento de António Lopes	António Lopes	Lavre	20-11-1792
CLXIII/001-002/ fls.0220-0225v	Verbas de testamento de Ana Fernandes, Inês Boletto, Padre Francisco Ramos, Helena da Cruz	Ana Fernandes, Inês Boletto, Padre Francisco Ramos e Helena da Cruz	Lavre	20-11-1792
CLXIII/001-002/ fls.0226-0228v	Verba de testamento com que faleceu Catarina dos Reis	Catarina dos Reis	Mora	08-01-1793
CLXIII/001-002/ fls.0229-0238	Verba do testamento com que faleceu Maria Ramalho, mulher que foi de Domingos Fallé lavrador que foi da herdade do Outeiro termo da vila do Redondo	Maria Ramalho	Redondo	01-1793
CLXIII/001-002/ fls.0238v-0241	Verba do testamento com que faleceu Dona Josefa Maria Metelo mulher que foi de Manuel Pires fidalgo capitão maior da dita vila de Redondo	Josefa Maria Metelo	Redondo	01-1793
CLXIII/001-002/ fls.0241v-0244	Provisão da instituição da capela de Antónia Maria da Ponte	Antónia Maria da Ponte	Évora	13-05-1801
CLXIII/001-003/ fls.0001-0013v	Verba de testamento de Inês Álvares França da vila de Rendondo	Inês Álvares França	Redondo	21-01-1793
CLXIII/001-003/ fls.0014-0020v	Verba de testamento com que faleceu Catarina Mendes	Catarina Mendes	Viana	26-01-1793
CLXIII/001-003/ fls.0021-0026	Verbas do testamento de Catarina Dias e de António Carvalho	António Carvalho e Catarina Dias	Viana	27-01-1793
CLXIII/001-003/ fls.0026v-0032	Verba do testamento ou doação de casas que fez Sebastiana de Castro	Sebastiana de Castro	Arraiolos	11-03-1793
CLXIII/001-003/ fls.0032v-0042	Verba de testamento de Guiomar Soeiro da vila de Pavia	Guiomar Soeiro	Pavia	17-03-1793
CLXIII/001-003/ fls.0042v-0047v	Verba de testamento digo instituição de capela de Isabel Marques	Isabel Marques	Viana	22-04-1793
CLXIII/001-003/ fls.0048-0062v	Sentença cível de justificação para suplemento de título da instituição de capela que instituiu Helena Dias passada a favor de Francisco Joaquim de Faria Sousa e Melo da vila de Viana do Alentejo	Helena Dias	Viana	23-04-1793
CLXIII/001-003/ fls.0063-0064v	Treslado da verba do testamento de Francisco de Sisneiros	Francisco de Sisneiros	Évora	15-05-1793
CLXIII/001-003/ fls.0065-0067v	Treslado da verba de testamento com que faleceu o Padre Francisco Pereira de Vasconcelos	Francisco Pereira de Vasconcelos	Évora	15-05-1793
CLXIII/001-003/ fls.0068-0070	Treslado do testamento com que faleceu Francisco Pereira de Vasconcelos	Francisco Pereira de Vasconcelos	Évora	15-05-1793



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-003/ fls.0070v-0073	Treslado do testamento com que faleceu Dona Catarina de Vasconcelos mulher que foi de Manuel Pereira	Catarina de Vasconcelos	Évora	15-05-1793
CLXIII/001-003/ fls.0073v-0075	Verba do testamento de Gaspar Dias Gato	Gaspar Dias Gato	Évora	18-07-1793
CLXIII/001-003/ fls.0075v-0077	Verba de testamento com que faleceu Pedro Carvalho	Pedro Carvalho	Évora	02-08-1793
CLXIII/001-003/ fls.0077v-0079v	Verba de testamento com que faleceu Nuno Martins Biscainho	Nuno Martins Biscainho	Évora	13-08-1793
CLXIII/001-003/ fls.0080-0088	Capela por doação entre vivos avaledora que fizeram Valentim Rodrigues e sua mulher a seu filho Frei Francisco da Anunciada religioso de São Paulo de três moradas de casas como obrigação de uma missa rezada em cada semana de cada um ano	Valentim Rodrigues	Évora	15-08-1793
CLXIII/001-003/ fls.0088v-0090	Verba de testamento com que faleceu Baltasar Teles	Baltasar Teles	Évora	18-08-1793
CLXIII/001-003/ fls.0090v-0100	Instituição de capela instituída por Francisco Afonso	Francisco Afonso	Viana	03-09-1793
CLXIII/001-003/ fls.0100v-0110v	Treslado do testamento com que faleceu André de Vilalobos morador que foi nesta vila digo na vila de Montemor	André de Vilalobos	Montemor- -o-novo	04-09-1793
CLXIII/001-003/ fls.0111-0113	Treslado do testamento de Branca Rodrigues	Branca Rodrigues	Montemor- -o-novo	20-09-1793
CLXIII/001-003/ fls.0113v-0115	Treslado da verba do testamento de Beatriz Pinto	Beatriz Pinto	Montemor- -o-novo	20-09-1793
CLXIII/001-003/ fls.0115v-0116	Capela de Catarina Gomes	Catarina Gomes	Montemor- -o-novo	23-09-1793
CLXIII/001-003/ fls.0116v-0125v	Verbas de testamento e capela de Isabel Mourato, Mariana de Sousa, Maria Tomé, António Luís, Leonor Rebucho, Frei José Ribeiro, André Pires, Margarida Lopes, Martinho Rodrigues	Isabel Mourato, Mariana de Sousa, Maria Tomé, António Luís, Leonor Rebucho, Frei José Ribeiro, André Pires, Margarida Lopes, Martinho Rodrigues	Mora	22-06-1769
CLXIII/001-003/ fls.0126-0135	Codicilo com que faleceu o Dezembargador digo o Reverendo Padre Pedro Coelho Reitor de Viana	Pedro Coelho	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0135v-0145	Testamento com que faleceu Tomé Nunes Clemente, e sua mulher Catarina Rebelo de Albuquerque	Tomé Nunes Clemente e Catarina Rebelo de Albuquerque	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0145v-0149	Testamento de Maria Pinto mulher de Francisco Dias ferrador	Maria Pinto	Viana	s.d





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-003/ fls.0149v-0156v	Testamento de Catarina Soeiro	Catarina Soeiro	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0157-0161v	Testamento de Ana Caetano mulher de Pedro Fernandes Pinto	Pedro Fernandes Pinto	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0162-0171v	Testamento com que faleceu João Faleiro Rodovalho, em que deixou à Santa Misericórdia desta vila várias fazendas	João Faleiro	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0172-0173	Verba do testamento de Briolanja Varela	Briolanja Varela	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0173-0175	Verba do testamento com que faleceu Inês Gonçalves mulher do Morgado	Inês Gonçalves	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0175v-0180v	Verba de testamento com que faleceu Brás Luís Cavaleiro do Hábito de São Tiago	Brás Luís	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0181-0182	Apresentação da verba do testamento de João Rodrigues Tanasco	João Rodrigues Tanasco	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0182v-0184	Verba de testamento de Francisco Luís Porcos	Francisco Luís Porcos	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0184v-0188	Doação das casas na rua de São Francisco que São de Miguel Janeiro, que fez Isabel Fernandes à Santa Casa da Misericórdia desta Vila	Isabel Fernandes	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0188v-0193v	Apresentação de uma escritura de doação que fez André Afonso de dez alqueires de trigo na herdade da Bixana deste termo à Misericórdia desta vila	André Afonso	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0194-0196v	Verba do testamento de Guiomar Afonso da Vriola	Guiomar Afonso da Vriola	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0196v-0200	Apresentação de uma petição com um certidão da verba de testamento com que faleceu Manuel Cardim em que deixou à Santa Casa da Misericórdia desta vila	Manuel Cardim	Viana	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0200v-0213v	Capela de Dona Helena Madalena Barreto Zagalo	Helena Madalena Barreto Zagalo	Évora	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0214-0218v	Testamento de Luísa Vaz	Luísa Vaz	Arraiolos	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0219-0223v	Testamento de Inês Rodrigues	Inês Rodrigues	Arraiolos	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0224-0225	Certidão de declaração que fez em seu testamento André da Silva da capela que instituiu sua primeira mulher Maria de Oliveira de quatro mil réis de foro por morte de sua sobrinha Clara de Oliveira que é freira em Santa Clara de Évora	Maria de Oliveira	Montemor-o-novo	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0225v-0242	Treslado do testamento com que faleceu nesta vila o Reverendo Padre Francisco Rodrigues Sequo presbítero do hábito de São Pedro	Francisco Rodrigues Seco	Montemor-o-novo	s.d
CLXIII/001-003/ fls.0242v-0252	Testamento de João Pinto	João Pinto	Montemor-o-novo	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-003/ fls.0252v-0282v	Sentença cível do Ministro e Irmão da Ordem Terceira de São Francisco contra Manuel Francisco e sua mulher	Francisco João e Maria Teles	Montemor- -o-novo	s.d
CLXIII/001-004/ fls.0002-0008v	Capela de Lucrecia Afonso. Instrumento de próprios autos para servir de título da capela que instituiu Lucrecia Afonso na vila do Redondo de que é administrador Gaspar Gonçalves Galego do Alemdroal	Lucrecia Afonso	Redondo	13-05-1794
CLXIII/001-004/ fls.0009-0016v	Capela de Francisco Afonso. Instrumento de testemunhas, e mais documentos, e justificação julgada por sentença para servir de título da capela instituída por Francisco Afonso administrador dela Jerónimo Fernandes Saldanha contém uma vinha	Francisco Afonso	Viana	09-08-1793
CLXIII/001-004/ fls.0017-0021v	Capela de Manuel Afonso	Manuel Afonso	Pavia	s.d
CLXIII/001-004/ fls.0022-0032	Capela de Bárbara Teixeira de Valadares	Bárbara Teixeira de Valadares	Évora	18-06-1794
CLXIII/001-004/ fls.0032v-0043	Capela de António Gomes. Sentença cível de justificação de suplemento de capela de António Gomes dada a favor de João Vaz Madeira	António Gomes	Viana	23-08-1794
CLXIII/001-004/ fls.0043v-0054v	Capela de António Gomes. Évora Provedoria. Sentença cível de justificação de suplemento da capela de António Gomes dada a favor de Joana Vaz Madeira	António Gomes	Viana	23-08-1794
CLXIII/001-004/ fls.0055-0072v	Capela de Brás André Cidade	Brás André Cidade	Montemor- -o-novo	s.d
CLXIII/001-004/ fls.0073-0075	Testamento de Manuel Mendes	Manuel Mendes	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0075v-0078	Testamento de Pedro Lourenço	Pedro Lourenço	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0078-0082v	Testamento com que faleceu Manuel Colaço viúvo morador que foi nesta vila	Manuel Colaço	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0083-0088	Sentença de partilhas do que coube a terça de Manuel Colaço morador que foi nesta vila de Redondo	Manuel Colaço	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0088v-0091	Codicilo com que faleceram Isabel de Sousa e Constança Rosado solteiras moradoras nest vila	Isabel de Sousa e Constança Rosado	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0091v-0098	Testamento de Manuel Martins clérigo de missa vigário que foi nesta vila	Manuel Martins	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0098v-0108v	Testamento de Mendo Esteves Vermelho e de Maria Álvares sua primeira mulher	Mendo Esteves	Redondo	15-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0109-0112	Testamento de Tomé Afonso	Tomé Afonso	Redondo	20-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0112v-0115v	Testamento de Estêvão Gonçalves	Estêvão Gonçalves	Redondo	22-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0116-0118	Testamento de Manuel Afonso Moreno	Manuel Afonso Moreno	Redondo	22-11-1795



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-004/ fls.0118v-0125v	Treslado do testamento de Maria Dias viúva que ficou de Gaspar Rodrigues moradora que foi nesta vila de Redondo	Maria Dias	Redondo	25-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0126-0135	Testamento de Maria Delgado	Maria Delgado	Redondo	26-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0135-0138v	Testamento de Isabel Barradas	Isabel Barradas	Redondo	27-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0138v-0151	Testamento de Joana Dias da Silveira	Joana Dias da Silveira	Redondo	27-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0151v-0158	Treslado de testamento de Pedro Carvalho	Pedro Carvalho	Redondo	27-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0158-0160	Testamento de Beatriz Anes mulher que foi de Brás Álvares	Beatriz Anes	Redondo	27-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0160-0168v	Com folha da terça de João Leitão	João Leitão	Redondo	27-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0168v-0183v	Testamento de João Leitão	João Leitão	Redondo	29-11-1795
CLXIII/001-004/ fls.0184-0187v	Testamento de Leonor Caldeira	Leonor Caldeira	Redondo	01-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0188-0191v	Testamento de Brás Lourenço	Brás Lourenço	Redondo	01-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0191v-0198v	Treslado do testamento de Gaspar Martins, e sua mulher Maria Dias moradores nesta vila	Gaspar Martins, Maria Dias	Redondo	02-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0198v-0205	Testamento de Beatriz Mendes mulher do Licenciado Manuel Lopes digo Mateus Fernandes	Beatriz Mendes	Redondo	02-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0205-0212	Testamento de João Martins Coelho	João Martins Coelho	Redondo	02-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0212-0220	Sentença do testamento com que faleceu Domingos Rodrigues boticário morador que foi nesta vila	Domingos Rodrigues	Redondo	02-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0220-0235	Testamento de Francisco Mendes que deixou o quinhão da herdade dos Leitões	Francisco Mendes	Redondo	03-12-1795
CLXIII/001-004/ fls.0235v-0241	Testamento de Catarina Pires	Catarina Pires	Redondo	07-12-1795
CLXIII/001-006/ fls.0001-0182v	Tombo da Capela que instituiu João Garcia Barreto da Vila de Seda	João Garcia Barreto	Seda	17-07-1721
CLXIII/001-006/ fls.0183-0202v	Tombo da capela que instituiu Maria Godinho viúva moradora na vila de Benavila o ano de 1717	Maria Godinho	Benavila	22-07-1721
CLXIII/001-006/ fls.0203-0244v	Tombo da capela que instituiu Francisco Jorge morador que foi na freguesia de Nossa Senhora da Glória termo da vila de Estremoz. 1721.	Francisco Jorge	Estremoz	20-07-1721
CLXIII/001-006/ fls.0245-0286v	Tombo da capela que instituiu Inês Martins viúva que ficou de Manuel Rosado moradora que foi na vila de Borba. 1719.	Inês Martins	Borba	19-07-1721
CLXIII/001-006/ fls.0287-0322v	Tombo da capela que instituiu João Borrvalho de Castro morador que foi no termo da Vila de Estremoz. 1721.	João Borrvalho de Castro	Estremoz	16-07-1721



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-006/ fls.0323-0637v	Tombo da capela que instituiu o Padre Paulo Correia Velho, morador que foi em Vila Viçosa.	Padre Paulo Correia Velho	Vila Viçosa	19-08-1721
CLXIII/001-006/ fls.0638-0688v	Tombo da capela que instituiu João Soares Freire capitão mor que foi na vila de Avis.	João Soares	Avis	17-12-1721
CLXIII/001-006/ fls.0689-0770v	Tombo da capela que instituiu Isabel Nunes e seu marido António Nuns da Rosa da vila de Alter Pedroso, ano de 1722.	António Nunes e Isabel Nunes	Alter Pedroso	25-11-1721
CLXIII/001-006/ sem fôlio	Certidão da carta de arrematação de um olival no lugar de Ervedal que comprou para rematação em praça pública António Garcia morador no mesmo lugar.	N/d	Ervedal	14-12-1721
CLXIII/001-007/ fls.0004-0103v	Capela de Francisco António Rodrigues	Francisco António Rodrigues	Sousel	06-02-1717
CLXIII/001-007/ fls.0104-0223v	Capela da Vila de Cabeço de Vide que instituiu Miguel Vaz	Miguel Vaz	Cabeço de Vide	08-03-1717
CLXIII/001-007/ fls.0224-0283V	Capelas de Fronteira que instituiu Antónia Borralho mulher que foi de Domingos Fernandes	Antónia Borralho	Fronteira	06-03-1717
CLXIII/001-007/ fls.0284-0453v	Capelas do Rei d'Armas	Rei D'armas	Vimieiro	02-05-1717
CLXIII/001-007/ fls.0453v-0468v	Abertura do testamento de Francisco de Veiros que Deus tem morador que foi nesta vila	Francisco de Veiros	Estremoz	26-09-1717
CLXIII/001-007/ fls.0469-0475v	Trelado do testamento com que faleceu António Pires Semedo	António Pires Semedo	Estremoz	26-09-1717
CLXIII/001-007/ fls.0475v-0483	Testamento de João Gomes Barbeiro morador nesta vila de Estremoz no terreiro das conas	João Gomes Barbeiro	Estremoz	04-10-1717
CLXIII/001-007/ fls.0483-0492v	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Pegas de Vasconcelos morador nesta Vila Viçosa	Manuel Pegas de Vasconcelos	Vila Viçosa	21-10-1717
CLXIII/001-007/ fls.0493-0522	Capela da vila viçosa que instituiu Maria Alves Soeiro	Maria Alves Soeiro	Vila Viçosa	23-10-1717
CLXIII/001-007/ fls.0522v-0523V	Registo da provisão que os visitantes não possam tomar contas das capelas das comarcas de Évora e Estremoz	N/d		29-09-1718
CLXIII/001-007/ fls.0524-0529V	Treslado do testamento com que faleceu D. Antónia Pestana da Silveira moradora nesta vila de Estremoz	Antónia Pestana da Silveira	Estremoz	03-10-1718
CLXIII/001-007/ fls.0529v-0548v	Treslado do testamento com que faleceu Jerónimo Mendes Pelhado morador que foi no termo da Vila de Borba	Jerónimo Mendes Pelhado	Borba	25-10-1718
CLXIII/001-007/ fls.0549-0563	Treslado do testamento com que faleceu o Padre Manuel Dias clérigo de missas morador que foi nesta vila viçosa	Manuel Dias	Vila Viçosa	26-10-1718
CLXIII/001-007/ fls.0563-0577v	Treslado do testamento com que faleceu o Padre Frei Lopo Dias Lameira	Lopo Dias Lameira	Cabeço de Vide	06-02-1719
CLXIII/001-007/ fls.0578-0581V	Certidão da sentença do toambo da capela que na vila de Souzel instituiu Pedro Cabeça de que é administrador o Padre Sebastião Rodrigues	Pedro Cabeça	Sousel	10-07-1721



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-007/ fls.0582-0601	Treslado do testamento com que faleceu André Cavalo da Cunha	André Cavalo da Cunha	Borba	04-07-1721
CLXIII/001-007/ fls.0601v-0604v	Título da capela que instituiu Ângela Monteiro mulher viúva	Ângela Monteiro	Vila Viçosa	14-07-1721
CLXIII/001-007/ fls.0604v-0606	Registro da provisão por que consta que Pedro Vieira da Silva o mandam servir partem por seis meses de executor na vila de Estremoz e seu Almoarifado declaro é de Manuel Vieira Galvão da Silva	N/d	Estremoz	08-08-1721
CLXIII/001-007/ fls.0611-0634	Treslado da doação que fez Francica da Conceição Abrantes, Manuel de Oliveira com encargo de cinco missas	Francisca da Conceição Abrantes, Manuel de Oliveira	Estremoz	07-07-1719
CLXIII/001-007/ fls.0614v-0634v	Treslado de testamento de D. Maria Vieira e consta deste títulos pertencente a 3ª e morgado	Maria Vieira	Fronteira	17-03-1695
CLXIII/001-007/ fls.0634v-0654v	Treslado do testamento com que faleceu o mestre de campo Manuel Fernandes da Costa	Manuel Fernandes da Costa	Estremoz	13-09-1719
CLXIII/001-007/ fls.0654V-0660v	Capela de Serafina de Sousa de que é administrador o capitão mor da vila de Avis João Soares Freire	Serafina de Sousa	Avis	01-03-1720
CLXIII/001-007/ fls.0661-0661v	Registro do termo de fiança que dá o Padre João Nunes Pautorto a pagar o foro de cento e quarenta reis a casa de Bragança em cada um ano das casas da frente da fonte dos bicos em a vila de estremoz	N/d	Estremoz	13-10-1721
CLXIII/001-007/ fls.0662-0677v	Instituição da capela do Mouchão de que é administrador Manuel Teles de Almeida	João Gomes Mouchão	Avis	24-11-1721
CLXIII/001-007/ fls.0678-0679v	Escritura de arrendamento do capitão chamado do Aço na vila do Vimieiro feito ao Reverendo Padre Francisco Gomes Ferreira de Pina por tempo de quatro anos	N/d	Vimieiro	03-07-1743
CLXIII/001-008/ fls.0001-0024v	Capela do Reverendo Padre Mestre Miguel dos Anjos de Cabedo religioso de São João Evangelista de Missa Quotidiana em quanto o mundo durar de esmola de cento e cinquenta réis cada uma missa ditas na capela do Senhor dos Mártires da Vila de Fronteira por capelão de que é atual administrador José Bruno de Cabedo morado na vila de Setúbal.	Padre Mestre Miguel dos Anjos de Cabedo	Fronteira (Capela do Senhor dos Mártires)	20-11-1758
CLXIII/001-008/ fls.0025-0177v	Capela que instituiu o Reverendo Padre João Rodrigues de Brito com obrigação de sete missas em quanto o mundo durar ditas em dias determinados na Matriz da vila de Évoranonte com declaração que uma delas há de ser cantada quando a Misericórdia da mesma vila entrar na sucessão do vinculo extrintas as linhas de que é atual administradora Catarina de Brito	Padre João Rodrigues de Brito	Évoranonte (Matriz da vila)	31-12-1758
CLXIII/001-008/ fls.0178-0189v	Tombo da capela de Maria Martins viúva de trÊs missas de natal cada ano administrador Tiago da Fonseca sarrador	Maria Martins	Borba	17-01-1759



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-008/ fls.0190-0223v	Capela que instituiu o Padre João Quadrado da Silveira da vila de Borba de seus bens com obrigação de cinco missas anuais a Misericórdia, e mais meio anual de missas e por adminstradira a confraria da cruz de cristo da vila de Borba	Padre João Quadrado da Silveira	Borba	27-01-1759
CLXIII/001-008/ fls.0224-0237v	Capela do Licenciado Padre Manuel Pires Perdigão cura da igreja de Nossa Senhora do Vidigão termo da vila de Évoramonte instituiu de oito missas rezadas diras na santa sé da cidade de Évora em cada um ao enquanto o mundo durar de que é administardora Margarida Rodrigues viúva de António Martins. Agora administra Eugénia Maria na canaleirinha termo de Estermoz	Padre Manuel Pires Perdigão	Évoramonte	14-02-1759
CLXIII/001-008/ fls.0238-0253v	Capelas que instituíram Catarina Vaz; e Maria Afonso cada uma de sua missa pelas suas almas em cada um ano para sempre anuais na vila de Borba	Catarina Vaz e Maria Afonso	Borba	20-02-1759
CLXIII/001-008/ fls.0254-0275v	Capela de António Martins de Sousa que no testamento com que faleceu instituiu de dez missas em cada um ano para sempre ditas na Igreja de Santa Catarina de Pardais sua freguesia termo da vila viçosa cinco por sua alma e outras cinco pela de sua mulher Maria Sousa	António Martins de Sousa	Vila Viçosa (Igreja de Santa Catarina de Pardais)	25-02-1759
CLXIII/001-008/ fls.0276-0287v	Capela de Catarina Lopes viúva de Manuel Rodrigues cortidor que instituiu de seus missas rezadas de esmola cada uma de duzentos réis, a saber duas por dia de natal, e duas pela páscoa de flores, e duas pela páscoa ao espírito santo, e destas três pela sua alma, e pela alma do dito seu marido.	Catarina Lopes	Borba	09-03-1759
CLXIII/001-008/ fls.0288-0305v	Capela ou morgado de Mariana Rebucho Vidigal que instituiu de trinta missas anuais de esmola de cento e vinte réis cada uma ditas por sua alma pelos religiosos do convento de São Francisco desta Vila do Vimieiro para sempre enquanto o mundo durar	Mariana Rebucho Vidigal	Vimieiro	23-03-1759
CLXIII/001-008/ fls.0306-0333v	Tombo da capela que na vila de Alter Pedroso instituiu Manuel Dias com obrigação de quatro missas duas pela do instituidor uma pela de sua Mãe e a outra pela alam de seu Padrinho Pedro Dias de que é administrador António Rodrigues Monteiro da vila de Alter do Chão	Manuel Dias	Alter Pedroso	03-05-1759
CLXIII/001-008/ fls.0334-0357v	Tombo da capela que instituiu Ana Maria de Abreu com obrigação de seis missas em cada ano de que é atual administrador António Franco Raposo morador na vila de Borba	Ana Maria de Abreu	Borba	04-05-1759
CLXIII/001-008/ fls.0358-0395v	Tombo de quatro capelas que instituiu Manuel de Sá morador que foi na vila de Souzel com obrigação de trinta missas de esmola de cem réis cada uma ditas na Igreja Matriz da dita vila de souzel em cada um ano para sempre no altar de Nossa Senhora do Rosário	Manuel de Sá	Sousel (Altar de Nossa Senhora do Rosário da Igreja Matriz)	12-05-1759



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-008/ fls.0396-0427v	Tombo da quina capela que na vila de Borba instituiu o Padre Bento Martins Moreira Moreira com obrigação de duas missas rezadas em cada um na de que é administrador atual Manuel Barradas morador na Aldeia de Santo aLeixo termo de Monforte	Padre Bento Martins Moreira	Borba	12-05-1759
CLXIII/001-008/ fls.0428-496v	Instituição da capela e morgado que instituiu o capitão de cavalos Pedro Cordeiro Vinagre com obrigação de cinco missas em cada um ano de que é administradora sua filha Dona Teresa Rita de Brito e Noronha	Pedro Cordeiro Vinagre	Estremoz	15-08-1759
CLXIII/001-008/ fls.0497-0528v	Capela que instituiu Simão Martins do lugar de Ervedal com obrigação de uma missa em caada um ano a que são obrigadas umas casas sitas na ria da fonte do dito lugar de que ao presente é administrador Manuel José morador no mesmo lugar de Ervedal	Simão Martins	Ervedal	30-08-1759
CLXIII/001-008/ fls.0529-0566v	Tombo da capela que instituiu André Coelho morador que foi na vila de Borba com pensão de doze missas em cada um ano a que obrigou dois moios de trigo de renda na herdade do carapetal termo da vila do Redondo de que é administrador Joaquim Freire Barbeiro da dita vila de Borba	André Coelho	Borba	06-09-1759
CLXIII/001-008/ fls.0567-0642v	Capelas que instituíram Gil Rodrigues, e Rodrigo Anes, e António Dias, Maria Lourenço de seis missas a saber a de Gil Rodrigues com obrigação de uma missa rezada e a de Rodrigo Anes uma missa cantada, e a de António Dias e Maria Lourenço com obrigação de quatro missas rezadas tudo em dias determinados das quais capelas ao presente é administrador Francisco de Campos a Aldeia de São Miguel de Machede termo desta cidade de Évora.	Gil Rodrigues, Rodrigo Anes, António Dias e Maria Lourenço	Borba	10-09-1759
CLXIII/001-008/ fls.0643	Instituição de três capelas que instituiu Luzia Inácia viúva que foi na vila de Avis, a saber uma nas casas junto à Igreja Matriz com obrigação de cinco missas de que é administrador seu sobrinho José Martins, outras as casas da Rua dos Calados com obrigação de outras cinco missas de que é administradora sua irmã Ana Maria, outra no Olival do sitio do Rosal e com obrigação de três missas de que é administrador seu sobrinho Luís Ferreira ditas as ditas missas em cada um ano para sempre de esmola de cento e vinte cada uma.	Luzia Inácia	Avis	27-10-1759
CLXIII/001-009/ fls.0005-0009	Testamento com que faleceu Fernando Gil Sardinha de que deu conta Margarida Franco sua mulher	Fernando Gil Sardinha	Borba	07-11-1680
CLXIII/001-009/ fls.0009-0011	Testamento de Brites da Costa	Brites da Costa	Veiros	16-03-1680
CLXIII/001-009/ fls.0011v-0013	Testamenro com que faleceu João Rodrigues de que dá conta Maria Soares ano de [não diz]	João Rodrigues	Fronteira	27-08-1669



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0012v-0036v	Instituição do Morgado de João Ribeiro e sua mulher Antónia de Lemos de Sousa em o ano de 1541 imposto na herdade da Torre de Ervedal	João Ribeiro e Antónia de Lemos de Sousa	Ervedal	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0013v-0015	Capela de Belchior Brandão de Figueiredo de receita e despesa	Belchior Brandão de Figueiredo	Avis	26-02-1675
CLXIII/001-009/ fls.0015-0018	Treslado do testamento com que faleceu Francisco Dias Manços	Francisco Dias Manços	Borba	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0018-0020	Treslado do testamento de mão comum que fizeram Diogo Lopes, e sua mulher Maria Gonçalves	Diogo Lopes e Maria Gonçalves	Fronteira	10-10-1680
CLXIII/001-009/ fls.0020v-0025v	Tresaldo de testamento com que faleceu Maria de Gouveia mulher que foi de Gaspar Rodrigues Franco moradores no Cabeço de Vide	Maria de Gouveia	Cabeço de Vide	06-11-1663
CLXIII/001-009/ fls.0025v-0026v	Capela do mortágua. [Acrescento] Não é capela é sentença de procuração que faz Catarina Martins a seu marido Jorge Pereira para poder vincular a quaquer propriedade a capela por dívida que nesta deviam como administradores	Mortágua	Cano	21-05-1678
CLXIII/001-009/ fls.0026v-0030	Testamento com que morreu Maria Ribeiro Dona viúva que ficou de Álvaro Serrão de Frias	Maria Ribeiro	Sousel	14-09-1679
CLXIII/001-009/ fls.0030-0032v	Treslado do testamento com que faleceu Guiomar Lobo viúva morador que foi nesta vila de Estremoz	Guiomar Lobo	Estremoz	22-12-1673
CLXIII/001-009/ fls.0033-0035v	Treslado do testamento com que faleceu Francisca Franco Dona viúva de Francisco Rodrigues de Bairros morador nesta vila viçosa	Francisca Franco, dona	Vila Viçosa	02-06-1680
CLXIII/001-009/ fls.0036-0041	Treslado do testamento com que faleceu Cecília do Couto de que deu conta o Doutor André de Aguiar	Cecília da Costa	Vila Viçosa	28-02-1684
CLXIII/001-009/ fls.0037-0042v	Instituição do morgado que instituiu Cristóvão de Landim de Figueiredo da vila de Estremoz no ano de 1740	Cristóvão de Landim de Figueiredo	Estremoz	18-06-1790
CLXIII/001-009/ fls.0041v-0046	Treslado do testamento com que faleceu o Mestre de Campo Estêvão Mendes da Silveira	Estêvão Mendes da Silveira	Vila Viçosa	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0043-0045v	Registo e suplemento e instituição da capela que instituiu Brites Broeira com a pensão de quatro missas rezadas de cem réis e uma cantada de duzentos réis	Brites Broeira	Estremoz	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0046-0049v	Registo de testamento com que faleceram Barnabé Martins Carneiro e sua mulher Lemos Dias desta vila de Vila Viçosa	Barnabé Martins Carneiro e Lemos Dias	Vila Viçosa	06-03-1792
CLXIII/001-009/ fls.0046v-0048v	Treslado do testamento com que faleceu Manuel de Moura morador que foi na vila do Cano	Manuel de Moura	Cano	17-08-1686
CLXIII/001-009/ fls.0048v-0055v	Treslado do testamento com que faleceu Maria Pires da Silveira da vila de Souzel	Maria Pires da Silveira	Sousel	04-08-1685





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0050-0057v	Registo de testamento com que faleceu Lourenço Silveiro desta vila de Borba de que é administrador Joaquim José de Vasconcelos	Lourenço Silveiro	Borba	20-03-1792
CLXIII/001-009/ fls.0055v-0064	Treslado do testamento com que faleceu Beatriz Gomes Antas	Beatriz Gomes Antas	Estremoz	12-10-1688
CLXIII/001-009/ fls.0058-0062	Testamento com que faleceu Maria Ripa viúva de Jorge Franco da vila de Borba com que instituiu capela de duas missas, e de presnete é administrador da mesma Damião de Sousa Carvalho e Melo da dita vila de Borba	Maria Ripa e Jorge Franco	Borba	15-05-1792
CLXIII/001-009/ fls.0062v-0068	Registo de testamento com que faleceu Águeda Batista e Bárbara Baptista na vila de Fronteira de que é administrador o Reverendo Silvestre Francisco da Mata da dita vila de Fronteira	Águeda Fernandes e Bárbara Baptista	Fronteira	27-06-1792
CLXIII/001-009/ fls.0064-0066	Treslado do testamento com que faleceu Isabel Fernandes	Isabel Fernandes	Vimieiro	15-12-1787
CLXIII/001-009/ fls.0066v-0069	Treslado do testamento com que faleceu Bartolomeu Rodrigues Margalho	Bartolomeu Rodrigues Margalho	Cano	09-12-1686
CLXIII/001-009/ fls.0068-0070v	Registo de testamento de Joana Dias Silveira de Vila Viçosa moradora que foi na vila de Vila Viçosa	Joana Dias Silveira	Vila Viçosa	17-08-1793
CLXIII/001-009/ fls.0069-0073	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Gomes sete ofícios da vila do Vimieiro	Manuel Gomes	Vimieiro	04-03-1687
CLXIII/001-009/ fls.0071-0073v	Registo de escritura de distrate e compra por resgate que fez Bernardo José Lobo de Sousa correio-mor da vila de Borba pelo foro de dez mil réis imposto em um farrejal no sítio do escudeiro couto da dita vila pertencentes a capelas que instituiu Frei João Rodrigues Formoso que é presentemente da Real Coroa e foi administrado pelas Confrarias da Senhora do Carmo, e Monte Virgem da dita vila de Borba	João Rodrigues Formoso	Borba	06-10-1793
CLXIII/001-009/ fls.0073-0078	Treslado do testamento com que faleceu António Palmeiro da vila de Seda	António Palmeiro	Seda	26-06-1688
CLXIII/001-009/ fls.0074-0075	Registo de provisões, e verbas de testamentos do livros das capelas da vila do Cano da Igreja Matriz da dita vila	n/d	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0075-0076	Treslado da capela de Fernando Lopes e sua mulher Leonor Afonso já defuntos moradores que foram na vila do Cano com pensão de dez missas	Fernão Lopes e Leonor Afonso	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0076v-0077	Treslado da capela de Teodósio Pinto que Deus haja da vila do Cano com a pensão de sete missas	Teodósio Pinto	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0077-0078	Treslado da capela de Aldonça Saltão da vila do Cano as três partes da renda da herdade da represa em missas	Aldonça Saltão	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0078-0078	Treslado da capela de Guiomar Rodrigues Saltão da vila do Cano com a pensão de quinze missas	Guiomar Rodrigues Saltão	Cano	23-04-1794



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0078-0083	Treslado do testamento com que faleceu João Palmeira Honrado da vila de Seda	João Palmeira Honrado	Seda	21-11-1687
CLXIII/001-009/ fls.0078v-0078v	Treslado da capela de Isabel Fernandes da vila de Cano que instituiu na herdade da Macarra com a pensão de cem missas	Isabel Fernandes	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0078v-0079	Treslado da capela do Padre Artur Lopes clérigo de missa que Deus haja morador que foi nesta vila do Cano de 150 por as missas	Artur Lopes, padre	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0079-0080	Treslado da capela de Joana de Almeida mulher que foi Teodósio Pinto moradores nesta vila do Cano que Deus tem de sete missas	Joana de Almeida	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0080-0082	Treslado da capela de António Lopes Cabide filho de Brás Lopes e de Joana Lopes sua mulher morador que foram nesta vila do cano de 10 missas	António Lopes Cabide	Cano	23-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0082-0083	Treslado da capela de Leonor Fernandes que Deus tem de que é administrador Manuel Rodrigues de Adro seu genro de duas missas	Leonor Fernandes	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0083-0084	Treslado da capela do Licenciado Gaspar de Lemos que Deus tem filho de Pedro Figueira e de Camila de Lemos de Veiros	Gaspar de Lemos	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0083-0087v	Treslado do testamento com que faleceu Lourenço Martins da vila de Gaveias	Lourenço Martins	Galveias	14-04-1687
CLXIII/001-009/ fls.0084v-0085v	Treslado da capela de Beatriz David e seu marido Gonçalo Vaz Pinto e de seu irmão Frei Manuel David de três missas em cada um ano moradora a dita Beatriz David na vila de Fronteira	Gonçalo Vaz Pinto e Beatriz David	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0085v-0086	Treslado da capela que deixou Isabel de Cáceres de duas missas	Isabel de Cáceres	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0086v-0087	Treslado da capela de António Cabeça morador que foi nesta vila mancebo solteiro que morreu nesta vila de duas missas	António Cabeça	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0087v-0090	Treslado da capela do Padre Luís Fernandes Reimão que deixou por administrador Frei Luís Fernandes Reimão seu sobrinho de 40 missas	Luís Fernandes Reimão, padre	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0088v-0090v	Treslado do testamento com que faleceu João Carujo da vila de Souzel	João Carujo	Sousel	08-09-1683
CLXIII/001-009/ fls.0090-0090v	Treslado da capela que deixou Domingas Trigueiros moradora que foi na herdade do Monte Redondo de termo de Torres Vedras de uma missa	Domingas Trigueiros	Cano	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0090v-0094v	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Nunes lavrador	Manuel Nunes	Estremoz	02-08-1679
CLXIII/001-009/ fls.0091-0091v	Treslado de duas missas qe se dizem todos os anos nesta Igreja Matriz desta vila de Cano pela Alma de Maria de Bairros	Maria de Bairros	Cano (Igreja matriz)	24-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0091v-0092	Treslado da capela de Joana de Cáceres de cinco missas	Joana de Cáceres	Cano	24-04-1794



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0092v-0093v	Treslado da capela que instituiu Isabel Gaspar moradora que foi nesta vila do Cano e sepultada na Igreja Matriz da mesma vila de 100 missas	Isabel Gaspar	Cano	25-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0093v-0094	Treslado da capela de António Rodrigues moço solteiro e morador que foi nesta vila do Cano e enterrado na Igreja Matriz dela de duas missas	António Rodrigues	Cano	25-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0094v-0094v	Treslado da capela de Maria Rebelo moradora que foi nesta vila de Cano e sepultada nesta Igreja Matriz dela de duas missas	Maria Rebelo	Cano	25-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0095-0095v	Treslado da capela de Catarina Pires moradora que foi nesta vila do Cano de 4 missas	Catarina Pires	Cano	25-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0095-0097	Treslado do testamento com que faleceu Isabel Gomes da vila de Estremoz	Isabel Gomes	Estremoz	18-08-1678
CLXIII/001-009/ fls.0095v-0096	Treslado da capela que instituiu Margarida Figueira moradora que foi nesta vila mulher que foi de Manuel Gracia de cinco missas	Margarida Figueira	Cano	25-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0096-0097	Treslado da capela de Diogo Gomes do Adro de 14 missas	Diogo Gomes do Adro	Cano	29-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0097-0097v	Treslado da capela de Manuel Fernandes Barradas morador que foi desta vila e sepultado nesta Igreja Matriz de duas missas	Manuel Fernandes Barradas	Cano	29-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0097v-0098	Treslado da capela de Maria Borrego moradora nesta vila do Cano sepultada na Igreja da Misericórdia desta vila de uma missa	Maria Borrego	Cano	29-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0097v-0102	Treslado do testamento com que faleceu Domingos Galvão da vila de Fronteira	Domingos Galvão	Fronteira	30-10-1684
CLXIII/001-009/ fls.0098-0098v	Treslado da Capela de Manuel de Moura morador nesta vila do Cano e sepultado nesta Igreja Matriz dela de quatro missas	Manuel de Moura	Cano	29-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0099-0099v	Treslado da capela que instituiu Amador Lopes de dez missas	Amador Lopes	Cano	30-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0100-0100v	Treslado da capela de António Vaz Cortes de trinta missas	António Vaz Cortes	Cano	30-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0100v-101	Treslado da capela que instituiu Bartolomeu Rodrigues Margalho	Bartolomeu Rodrigues Margalho	Cano	30-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0101-0101v	Treslado da capela que instituiu Bento Cavide de duas missas	Bento Cavide	Cano	30-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0101v-0103v	Treslado da capela que instituiu o Padre Frei Luís Reimão o moço Beneficiado que foi nesta Igreja Matriz desta vila do Cano e sepultado a porta da Igreja da parte de fora de 10 missas	Luís Reimão, padre	Cano	30-04-1794
CLXIII/001-009/ fls.0102-0105v	Treslado do testamento com que faleceu Isabel Fernandes da vilad de Fronteira	Isabel Fernandes	Fronteira	17-08-1684
CLXIII/001-009/ fls.0103v-0104v	Treslado de outra capela que instituiu o Padre Frei Luís Reimão o moço freire professo na ordem de São Bento de avis e Beneficiado que foi nesta Igreja Matriz da Vila do Cano e sepultado a porta da Igreja da parte de fora de 15 missas	Luís Reimão, frei	Cano	01-05-1794



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0104v-0105v	Treslado de uma capela que instituiu Matias de Cáceres em seu testamento de que é administrador Gregório de Aguiar Pereira morador em Mora a qual era de sua mulher Catarina de Cáceres de duas missas	Matias de Cáceres	Cano	01-05-1794
CLXIII/001-009/ fls.0105v-0106	Tombo da capela que instituiu António Gomes de Carvalho de uma missa	António Gomes de Carvalho	Cano	01-05-1794
CLXIII/001-009/ fls.0105v-0110	Treslado do testamento com que faleceu o Padre Luís Ramalho da Silva	Luís Ramalho da Silva	Borba	27-08-1675
CLXIII/001-009/ fls.0106v-0107v	Treslado da capela que instituiu Manuel Gonçalves Calonga em seu testamento de que é administradora hoje Nossa Senhora do Rosário desta vila de Cano 14 missas	Manuel Gonçalves Calonga	Cano	01-05-1794
CLXIII/001-009/ fls.0107v-0108v	Treslado da capela que instituiu José Fernandes de São Tiago viúvo que ficou de Maria Francisca natural da Freguesia de S. Cipriano Bispo de Viseu morador que foi nesta vila de Cano de quatro missas esmola cada uma de 150 réis imposta nas suas casas da rua direita	José Fernandes	Cano	01-05-1794
CLXIII/001-009/ fls.0108v-0114v	Treslado da capela de doze missas de 200 réis cada uma que se hão de dizer nesta vila do Cano a qual instituiu pela sua Alma Frei António Pereira Velho prior que foi da mesma	António Pereira Velho, frei	Cano	02-05-1794
CLXIII/001-009/ fls.0110v-0115	Treslado do testamento com que faleceu Ana Cardoso Castelo Branco	Ana Cardoso Castelo Branco	Cabeço de Vide	06-09-1686
CLXIII/001-009/ fls.0115-0115v	Capela de José Garcia Vaz	José Garcia Vaz	Cano	02-05-1794
CLXIII/001-009/ fls.0115-0120	Treslado do testamento com que faleceu Catarina Lopes Maia da vila de Borba	Catarina Lopes Maia	Borba	05-10-1686
CLXIII/001-009/ fls.0116-0123v	Registo de escritura de constituição do vínculo de morgado que instituiu a Preclaríssima Dona Leonor Maior Lobo da Gama em seu sobrinho o Pleclaríssimo Francisco de Sousa Curatelo Evangelho ambos moradores na vila de Estremoz de 13 missas	Leonor Maior Lobo da Gama, dona	Estremoz	07-07-1795
CLXIII/001-009/ fls.0120-0126	Treslado do testamento do Padre João Leitão da Vila Viçosa	João Leitão	Vila Viçosa	19-01-1686
CLXIII/001-009/ fls.0124-0171	Treslado do tombo da capela que na vila de Veiros instituiu Estêvão Afonso e Gil Afonso de que é administrador António Nicolau Gil de um anual de missas	Estêvão Afonso e Gil Afonso	Veiros	05-10-1795
CLXIII/001-009/ fls.0126-0132	Treslado do testamento com que faleceu o Padre Francisco Caeiro da vila do Vimieiro	Francisco Caeiro	Vimieiro	01-09-1684
CLXIII/001-009/ fls.0132v-0142v	Treslado do testamento com que faleceu Beatriz Gomes Rabaça da vila de Avis	Beatriz Gomes Rabaça	Avis	28-10-1687
CLXIII/001-009/ fls.0142v-0146	Treslado do testamento com que faleceu Maria de Brito da vila do Vimieiro	Maria de Brito	Vimieiro	25-10-1677
CLXIII/001-009/ fls.0146-0149	Treslado do testamento de Isabel Martins Barraqueiro da vila de Borba	Isabel Martins Barraqueiro	Borba	29-04-1678



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0149v-0152	Treslado do testamento de Dona Isabel da Catra Farizão da vila de Borba	Isabel de Catra Farizão, dona	Borba	22-10-1688
CLXIII/001-009/ fls.0152-0155	Treslado do testamento com que faleceu Susana de Oliveira da vila das Galveias	Susana de Oliveira	Galveias	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0155-0158v	Treslado do testamento com que faleceu Pedro Fernandes de Cabeço de Vide	Pedro Fernandes	Cabeço de Vide	28-02-1687
CLXIII/001-009/ fls.0158v-0159	Treslado de uma certidão com a verba do testamento com que faleceu Maria Manuel mulher que foi de João de Sande da Fonseca da vila de Estremoz	Maria Manuel	Estremoz	10-06-1637
CLXIII/001-009/ fls.0159v-0163v	Treslado do testamento com que faleceu Clara Luís Caldeira da vila de Estremoz	Clara Luís Caldeira	Estremoz	07-04-1679
CLXIII/001-009/ fls.0164-0169v	Treslado do testamento com que faleceu Catarina Fernandes viúva da cidade de Estremoz	Catarina Fernandes	Estremoz	05-07-1679
CLXIII/001-009/ fls.0169v-0172v	Treslado do testamento com que faleceu Maria Martins a bizana em vila de Fronteira	Maria Martins	Fronteira	09-10-1679
CLXIII/001-009/ fls.0171-0176	Treslado do testamento do Padre Frei Mateus Manso falecido na vila de Avis e capela que instituiu de que é administrador Francisco Cosme Varela Cardoso da Gama Lobo	Mateus Manso	n/d	03-11-1795
CLXIII/001-009/ fls.0172v-0177	Treslado do testamento com que faleceu António Lopes Chambado da vila de Seda	António Lopes Chambado	Seda	18-08-1679
CLXIII/001-009/ fls.0176-0179	Registo do testamento com que na vila de Vila Viçosa instituiu Manuel Fernandes Fortes de que é administrador Manuel de São João da vila do Vimieiro com 15 missas	Manuel Fernandes Fortes	Vila Viçosa	12-11-1795
CLXIII/001-009/ fls.0177-0180v	Treslado do testamento com que faleceu Maria Franco Raposo da vila de Borba	Maria Franco Raposo	Borba	29-12-1676
CLXIII/001-009/ fls.0179-0188v	Registo do testamento com que na vila de Estremoz faleceu Simão Mendes da Costa mercador e de que é administrador atual Manuel Gonçalves Regalão morador na Azenha chamada da cruz extra muros desta vila de um anual de missas	Simão Mendes	Estremoz	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0180v-0183v	Treslado do testamento com que faleceu Padre António Fernandes Galveias	António Fernandes Galveias	Galveias	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0183v-0186	Treslado do testamento com que faleceu Maria Álvares da vila de Borba	Maria Álvares	Borba	30-05-1675
CLXIII/001-009/ fls.0186v-0189v	Treslado do testamento com que faleceu Catarina Gomes da Veiga da vila de Borba	Catarina Gomes da Veiga	Borba	04-07-1677
CLXIII/001-009/ fls.0189v-0190v	Registo da verba de testamento com que faleceu Inês Alves Franco com encargo de 12 missas	Inês Alves Franco	Borba	s.d
CLXIII/001-009/ fls.0189v-0193	Treslado do testamento com que faleceu Maria Rodrigues mulher de Manuel João	Maria Rodrigues	Vila Viçosa	15-10-1685
CLXIII/001-009/ fls.0191-0195	Registo da escritura de doação que fez Isabel Pereira às filhas de Luís de Brito de Carvalhal que apresentarão neste juízo as Religiosas de Santo António do Bosque da Vila de Borba	N/d	Borba	22-07-1799



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0193-0195v	Treslado do testamento com que faleceu Maria Rebelo da vila de Cano	Maria Rebelo	Cano	07-02-1680
CLXIII/001-009/ fls.0195v-0199	Certidão com a cópia do testamento com que faleceu Dona Isabel de Landim mulher de Francisco Lobo da Gama	Isabel de Landim, dona	Estremoz	30-06-1682
CLXIII/001-009/ fls.0195v-0228	Escritura de instituição de Morgado que fez de seus bens D. Antónia Margarida da Silva Zagalo e das herdades de sua irmã defunta D. Maria Rita da Silva Zagalo em favor de seu irmão o Doutor Constantino da Silva Zagalo morador nesta vila	António Margarida da Silva Zagalo	Estremoz	06-10-1813
CLXIII/001-009/ fls.0199-0205v	Treslado do testamento com que faleceu Jerónima de Góis Borges e codicilo	Jerónima Góis Borges	Avis	07-03-1675
CLXIII/001-009/ fls.0205v-0210v	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Gomes lavrador da vila de Estremoz e sua mulher	Manuel Gomes	Sousel	12-09-1675
CLXIII/001-009/ fls.0210v-0213v	Certidão com a cópia de testamento de Sebastião Fernandes	Sebastião Fernandes	Avis	15-01-1680
CLXIII/001-009/ fls.0213v-0218v	Treslado do testamento com que faleceu Catarina Luís da vila de Cabeço de Vide	Catarina Luís	Cabeço de Vide	20-10-1676
CLXIII/001-009/ fls.0218v-0224v	Treslado do testamento com que faleceu Jacinto de Faria da vila do Vimieiro	Jacinto de Faria	Vimieiro	04-05-1679
CLXIII/001-009/ fls.0224v-0233v	Treslado do testamento com que faleceu o Doutor Jacinto Pimentel Arnaut da vila do Vimieiro	Jacinto Pimentel Arnaut	Vimieiro	17-04-1671
CLXIII/001-009/ fls.0228-0242v	Capela de Maria Anes de Souseira	Maria Anes de Souseira	Borba	07-11-1813
CLXIII/001-009/ fls.0233v-0237	Treslado do testamento com que faleceu o Padre Manuel Pires Perdigão cura que foi de Nossa Senhora do Vidigal	Manuel Pires Perdigão	Évoramonte	11-06-1677
CLXIII/001-009/ fls.0237-0240	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Cunha da vila de Estremoz	Manuel Cunha	Estremoz	25-08-1676
CLXIII/001-009/ fls.0240-0243	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Álvares Faleiro da vila de Estremoz	Manuel Álvares Faleiro	Estremoz	26-08-1678
CLXIII/001-009/ fls.0242v-0255	Instituição de vínculo que faz Doutor Desembargador José Inácio da Silveira Leal	José Inácio da Silveira Leal	Borba	09-04-1817
CLXIII/001-009/ fls.0243-0253	Certidão com a cópia do testamento com que faleceu Dona Violante da Cunha viúva de Dom Luís de Noronha	Violante da Cunha, dona	Viça Viçosa	31-03-1676
CLXIII/001-009/ fls.0253-0256	Treslado do testamento com que faleceu Domingos Francisco Perdigão trapeiro	Francisco Perdigão	Estremoz	03-07-1679
CLXIII/001-009/ fls.0255-0256v	Registo de uma provisão de confirmação de aforamento enfiteutico petuo digo perpetuo de uma courela de terra brava pertencente ao Morgado instituído por Dona Maria Pita da Silva Zagalo	Maria Pita da Silva Zagalo	Estremoz	24-10-1817
CLXIII/001-009/ fls.0256-0262	Treslado do testamento com que faleceu Manuel Ramalho	Manuel Ramalho	Borba	31-10-1674



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-009/ fls.0256V-0258V	Registo de uma provisão de confirmação de aforamento que fez o Padre Filipe Eduardo de Mira de uma horta com umas casas chamada de Gil Aires, houve morada de casas terreas um farrejal e uma vinha tudo junto a aldeia do pinheiro freguesia de Ana Loura termo da vila de Estremoz pertencente ao morgado instituido por antónia...da silva.	Antónia da Silva	Estremoz	29-10-1817
CLXIII/001-009/ fls.0259-00264V	Treslado do testamento com que faleceu Rosa Maria lavradora e moradora na herdade do paço do arceidiago termo da vila de evora monte	Rosa Maria	Évoramonte	trunc
CLXIII/001-009/ fls.0262-0265v	Treslado do testamento com que faleceu Francisco Coelho	Francisco Coelho	Benavila	25-10-1684
CLXIII/001-009/ fls.0265-266V	Registo de instituição de possuidos bens da capela de Álvaro Ribeiro de Castro com encargo de 30 missas em Santo Agostinho da vila viçosa	Álvaro Ribeiro de Castro	Vila Viçosa (Santo Agostinho)	20-03-1829
CLXIII/001-009/ fls.0265v-0268	Certidão com o treslado do testamento com que faleceu Francisca Rodrigues viúva de Domingos Fernandes	Francisca Rodrigues	Estremoz	22-08-1672
CLXIII/001-009/ fls.0267-0325	Registo de uma sentença de sub-organção da courela das taquinhas, no concelho de Souzel, pertencentes ao Fideicomisso do Doutor António Calça Godinho, de que é administrador.		Sousel	10-09-1841
CLXIII/001-009/ fls.0268v-0272	Treslado do testamento com que faleceu Leonor Barredo	Leonor Barredo	Avis	02-01-1686
CLXIII/001-009/ fls.0272-0276	Treslado do testamento com que faleceu o Padre António Rodrigues Manços da vila de Évoramonte	António Rodrigues Manços	Évoramonte	07-09-1680
CLXIII/001-009/ fls.0276v-0280	Certidão com a cópia do testamento com que faleceu Manuel Fernandes carpinteiro morador que foi na vila de Avis	Manuel Fernandes	Avis	07-10-1684
CLXIII/001-009/ fls.0280v-0286	Tresado do testamento com que faleceu Violante Rodrigues manca	Violante Rodrigues	Viça Viçosa	05-07-1674
CLXIII/001-009/ fls.0286v-0288	Treslado do testamento com que faleceu Álvaro de Lima	Álvaro de Lima	Galveias	17-10-1677
CLXIII/001-009/ fls.0326v-334v	Petição de José Cardoso Sousa Moniz Evangelho	José Cardoso Moniz Evangelho	Évoramonte	14-09-1852
CLXIII/001-010/ fls.0005-0022	Capela de João de Lemos	João de Lemos	Estremoz	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0022v-0024v	Testamento e capela de Pedro Figueira Pereira de quatro missas	Pedro Figueira	Estremoz	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0024v-0025	Capela que instituiu Isabel Gomes mulher de Agostinho Mendes almocreve de 6 missas	Isabel Gomes	Estremoz	17-07-1674
CLXIII/001-010/ fls.0025v-0026v	Capela que instituiu Maria Correia com três missas	Maria Correia	Borba	39-07-1674
CLXIII/001-010/ fls.0027-0030	Capela que instituiu Maria Gomes Pautorta com obrigação de 60 missas e 1 alqueire de azeite à senhora do Rosário e 40.000 réis ao padre Frei Manuel da Ressureição	Maria Gomes Pautorta	Estremoz	08-04-1670



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-010/ fls.0030-0032	Capela que instituiu Cristóvão Rodrigues	Cristóvão	Vila Viçosa	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0032-0032v	Capela que instituiu Catarina Fernandes	Catarina Fernandes	Galveias	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0032v-0035	Capela que instituiu o prior frei Francisco Barradas que foi da matriz da vila de Avis	Francisco Barradas	Avis	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0035-0036	Capela que instituiu Francisca de Sampaio Borges	Francisca de Sampaio Borges	Estremoz	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0036-0040	Carta de compra de uma courela de terra que comprou António Rodrigues mercador e sua mulher a António da Silva e sua mulher como administradores da capela de João de Lemos aos fólhos 5	João de Lemos	Estremoz	21-05-1676
CLXIII/001-010/ fls.0040v-0049	Escritura de sobreirogação das propriedades que fez Manuel Rodrigues Barradas da vila de Alegrete em seu nome e como procurador de sua mulher e seu filho a Lourenço de Sousa e Silva sobre a capela que instituiu Barnabé Maldonado	Barnabé Maldonado	Estremoz	27-05-1676
CLXIII/001-010/ fls.0049-0055	Escritura de paga e satisfação de bens que fez D. Catarina Lobo de Sequeira a capela de Francisco de Veiros	Francisco de Veiros	Estremoz	28-05-1676
CLXIII/001-010/ fls.0055v-0055v	Rol da fazenda da capela que instituiu Manuel Ferreira Carneiro chamada a do Reimão	Manuel Ferreira Carneiro	Vila Viçosa	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0055v-0057	Capela e dois morgados que instituiu André Mendes Lobo e sua mulher Dona Leonor de Sequeira	André Mendes Lobo e Leonor de Sequeira, dona	Vila Viçosa	28-12-1677
CLXIII/001-010/ fls.0057-0058	Capela que instituiu João Rodrigues Queiro morador que foi na vila de Estremoz de um anual	João Rodrigues Quero	Estremoz	15-01-1678
CLXIII/001-010/ fls.0058-0064v	Capela que instituiu Gonçalo Maldonado escrivão desta provedoria antecessor que me vendeu este ofício	Gonçalo Maldonado	Estremoz	02-08-1678
CLXIII/001-010/ fls.0065-0065v	Capela que instituiu Eugénio Fernandes com duas missas	Eugénio Fernandes	Cano	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0066-0067	Capela que instituiu Leonor Álvares tem 14 missas	Leonor Álvares	Borba	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0067-0068	Capela que instituiu Catarina Álvares tamqueira uma missa	Catarina Álvares	Veiros	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0068-0068	Vila Viçosa sobre os bens dos ausentas da dita vila	n/d	Vila Viçosa	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0068v-0071v	Testamento e capela que instituiu o padre Sebastião Rodrigues de 40 missas	Sebastião Rodrigues	Avis	06-03-1676
CLXIII/001-010/ fls.0072-0074	Testamento com que faleceu Catarina Luís mulher de Manuel Gomes	Catarina Luís	Cabeço de Vide	20-10-1676
CLXIII/001-010/ fls.0074v-0075v	Testamento com que faleceu o Padre António Fernandes Galveias	António Fernandes Galveias	Galveias	s.d





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-010/ fls.0075v-0077	Testamento com que faleceu Manuel Velho	Manuel Velho	Estremoz	25-08-1676
CLXIII/001-010/ fls.0077v-0080	Testamento com que faleceu Apolónia Rodrigues Dona viúva que ficou de Gaspar Dias	Apolónia Rodrigues, dona	Vila Viçosa	11-08-1676
CLXIII/001-010/ fls.0080-0082	Testamento com que faleceu Isabel Luís Barraqueiro	Isabel Luís Barraqueiro	Borba	29-04-1678
CLXIII/001-010/ fls.0082-0084	Testamento com que faleceu Maria Álvares	Maria Álvares	Borba	02-07-1675
CLXIII/001-010/ fls.0084-0088v	Testamento com que faleceu Lourenço Silveiro	Lourenço Silveiro	Borba	24-04-1676
CLXIII/001-010/ fls.0089-0089v	Provisão de Diogo de Moira de uma troca de duas moradas de casas por uma quinta no sítio dos mendeiros com 16 missas	Diogo de Moira	Estremoz	02-05-1679
CLXIII/001-010/ fls.0090-0091v	Testamento com que faleceu Luísa Correia de que deu conta seu testamenteiro Francisco Gonçalves	Luísa Correia	Fronteira	03-06-1677
CLXIII/001-010/ fls.0092-0098	Testamento de Brás de Abreu com duas missas	Brás de Abreu	Vila Viçosa	25-06-1679
CLXIII/001-010/ fls.0098v-0103	Carta de compra da horta e quinta do pombal chamada dos canos que comprou Mateus Gago cortidor a Luís da Costa Félix morador na cidade de Lisboa com 200 réis de foro a capela da sutilheira	n/d	Estremoz	04-11-1679
CLXIII/001-010/ fls.0103-0106v	Testamento com que faleceu Maria Borrhalho da vila de Estremoz moradora que foi de trás da Igreja de Santo André	Maria Borrhalho	Estremoz	16-10-1673
CLXIII/001-010/ fls.0107-0111	Testamento com que faleceu Luísa de Sande de Vasconcelos	Luísa de Sande de Vasconcelos	Vila Viçosa	15-12-1674
CLXIII/001-010/ fls.0111v-0113v	Testamento com que faleceu Luísa de Macedo de que dá conta Manuel Luís Graça seu testamenteiro	Luísa de Macedo	Benavila	18-06-1679
CLXIII/001-010/ fls.0114-0116v	Testamento com que faleceu António Fernandes Beato	António Fernandes Beato	Vimieiro	22-10-1678
CLXIII/001-010/ fls.0117-0118v	Testamento com que faleceu Simão Rodrigues	Simão Rodrigues	Vimieiro	24-12-1678
CLXIII/001-010/ fls.0119-0123	Sentença de folha de partilhas de que bens pertencentes à capela que instituiu Manuel Pereira Botelho	Manuel Pereira Botelho	Vila Viçosa	04-03-1680
CLXIII/001-010/ fls.0123v-0130v	Cartas de um moio de cinco que vendeu Martim Figueira para a capela de Pedro Correia de que é administrador Fernando Martins de Aguiar	Pedro Correia	Sousel	10-03-1672
CLXIII/001-010/ fls.0131-0134v	Carta de compra de trinta alqueires de trigo a retro aberto que vendeu António Serrão	Pedro Correia	Sousel	10-04-1670
CLXIII/001-010/ fls.0135-0139v	Carta de venda de 15 alqueires de trigo a retro aberto que vendeu João Lopes Cabeço para a capela de Pedro Correia	Pedro Correia	Sousel	23-06-1674



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-010/ fls.0140-0144	Certa de venda de dez alqueires de trigo a retro que vendeu Cristóvão Fernandes e sua mulher	Pedro Correia	Sousel	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0144-0150	Carta de venda de 30 alqueires de trigo a retro aberto que vendeu Marcos Manuel daguenha	Pedro Correia	Sousel	10-06-1672
CLXIII/001-010/ fls.0150-0153	Escritura de 34.000 réis a juro que tomou Manuel Dias Batalha do dinheiro da capela de Pedro Correia	Pedro Correia	Sousel	03-02-1780
CLXIII/001-010/ fls.0153-0156v	Carta de venda de uma tapada terra de pão que comprou Pedro Correia a cabeça nos coutos da vila de Souzel a Pedro David Pais termo da vila de Fronteira	Pedro Correia	Sousel	16-07-1668
CLXIII/001-010/ fls.0157-0161	Carta de venda de 30 alqueires de trigo a retro que vendeu Pedro David Pais	Pedro Correia	Sousel	16-07-1668
CLXIII/001-010/ fls.0161v-0169	Escritura de um moio de trigo a retro aberto que comprou Fernando Martins de Aguiar para a capela de Pedro Correia a cabeça a Miguel Machado da Costa e a sua mulher	Pedro Correia	Sousel	27-03-1662
CLXIII/001-010/ fls.0169-0176v	Escritura das fazendas de Borba	Pedro Correia	Sousel	07-05-1659
CLXIII/001-010/ fls.0176v-0185	Carta de Arrematação de um farrejal que foi de Catarina Rebelo	Pedro Correia	Sousel	15-01-1679
CLXIII/001-010/ fls.0185-0191v	Escritura de venda de um quarto de trigo que vendeu Manuel Pomes afillado para a capela de Pedro Correia à cabeça	Pedro Correia	Sousel	01-09-1675
CLXIII/001-010/ fls.0191v-0196v	Carta de venda de duas tapadas que comprou Fernando Martins de Aguiar	Pedro Correia	Sousel	17-09-1674
CLXIII/001-010/ fls.0196v-0204	Carta de venda de um moio de trigo que vendeu Manuel Gonçalves para a capela	Pedro Correia	Sousel	07-05-1660
CLXIII/001-010/ fls.0204-0204v	Provisão de Manuel Sequeira Peixoto	Manuel Sequeira Peixoto	Estremoz	08-01-1674
CLXIII/001-010/ fls.0205-0207v	Doação que fez Pedro Vaz Pereira a Jerónimo Rodrigues com obrigação de 6 missas	n/d	Vila Viçosa	14-07-1681
CLXIII/001-010/ fls.0207v-0214v	Capela que instituiu Dona Sebastiana é de receita e despesa	Sebastiana de Moraes, dona	Avis	03-04-1680
CLXIII/001-010/ fls.0215-0220v	Capela de Maria Caldeira mulher de Jerónimo Cochila	Maria Caldeira	Cabeço de Vide	12-06-1683
CLXIII/001-010/ fls.0221-0224v	Testamento de João Pisão 10 missas	João Pisão	Borba	30-04-1683
CLXIII/001-010/ fls.0225-0229	Escritura de compra de 15 alqueires de trigo de foro a capela de Ana Gomes	Ana Gomes	Estremoz	17-09-1683
CLXIII/001-010/ fls.0229-0230v	Escritura de 12 alqueires de trigo para a capela de Ana Gomes	Ana Gomes	Estremoz	s.d
CLXIII/001-010/ fls.0231-0236v	Escritura de venda de umas casas senado e um chão para a capela de Ana Gomes	Ana Gomes	Estremoz	02-12-1683
CLXIII/001-010/ fls.0236v-0240v	Carta de compra de dois quinhões de casas para a capela de Ana Gomes	Ana Gomes	Estremoz	s.d



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-010/ fls.0241-0250v	Capela que instituiu Amador Monteiro	Amador Monteiro	Vila Viçosa	25-08-1677
CLXIII/001-010/ fls.0251-0271	Capela que instituiu o Padre Manuel Monteiro	Manuel Monteiro	Vila Viçosa	15-09-1678
CLXIII/001-010/ fls.0258v-0258v	Capela de Domingos Rodrigues marchante	Domingos Rodrigues	Borba	trunc
CLXIII/001-010/ fls.0262v-0262v	Capela de Manuel Luís do Rocio	Manuel Luís do Rocio	Avis	trunc
CLXIII/001-010/ fls.0264-0264	Capela de António Jorge	António Jorge	Estremoz	trunc
CLXIII/001-010/ fls.0267v-0267v	Capela de António Fernandes Coceão	António Fernandes Coceão	Estremoz	trunc
CLXIII/001-010/ fls.0271v-0271v	Capela de Francisca Rebelo	Francisca Rebelo	Avis	trunc
CLXIII/001-010/ fls.0275-0275	Capela de Isabel de Braga Cabreiros casa e vendas a ela anexas	Isabel de Braga Cabreiros	Estremoz	trunc
CLXIII/001-011/ fls.0001-0015v	Capela de Filipa Dias Bicada de seis missas em cada um ano de que é administrador João Nunes Biscaia da vila de Seda	Filipa Dias Bicada	Seda	26-06-1759
CLXIII/001-011/ fls.0016-0049v	Capela que instituiu Manuel Rodrigues Figueiro da qual são administradores os Irmãos da confraria das almas do lugar do Ervidal	Manuel Rodrigues Figueiro	Ervedal	28-06-1759
CLXIII/001-011/ fls.0050-0091v	Capelas que instituíram Francisco Mendes de vinte missas em cada uma, e André Coelho de doze missas em cada um de que é atual administrador Diogo Mendes Alvinco da vila de Borba onde são sitas as duas capelas	Francisco Mendes e André Coelho	Borba	30-06-1759
CLXIII/001-011/ fls.0092-0111v	Capela que instituiu António Gonçalves da Aldeia da casabranca termo da vila de Avis com obrigação de seis missas cada ano e alqueire e meio de azeite ao Menino Jesus da casabranca e as missas a 100 réis de que é atual administrador Manuel Gil	António Gonçalves	Casabranca termo de Avis	30-06-1759
CLXIII/001-011/ fls.0112-0117v	Capela de José da Fonseca caseiro que foi na herdade de olho do gato freguesia de Santo Estêvão termo da Vila de Estremoz que instituiu de doze missas cada ano para sempre, seis por sua alma; e seis pela de sua mulher e por administradora a confraria de Nossa Senhora do Rosário da mesma freguesia	José Fonseca	Estremoz	07-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0118-0131v	Aforamento e emprazamento dado em três vidas por provisão de sua Majestade das fazenda da capela de Cosme Garcia com pensão de trinta missas rezadas a cinquenta réis cada uma; e mais uma cantada por cento e cinquenta réis [ferrada] com uma canada de vinho, e um pão na Igreja de Santiago da Vila de Estremoz, pela administradora Dona Luísa Margarida Mascarenhas da Veiga e Castro professora em o convento da Rosa da cidade de Lisboa; a José António Ferreira da Silveira; e a sua mulher Dona Rosa Maria Josefa moradores na dita vila de Estremoz	Cosme Garcia	Estremoz	08-07-1759



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-011/ fls.0132-0141v	Capela de Leonor Rodrigues que na Vila de Vieiros instituiu de quatro missas rezadas por sua alma em cada um ano ditas por dia de todos os santos e seu oitavário em quanto o mundo durar	Leonor Rodrigues	Vieiros	09-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0142-0162	Capela de Manuel Gonçalves Pestana de uma missa imposta em uma morada de casas na vila de Benavila de que é atual administrador João Gonçalves Palmeira lavrador da herdade da camuada termo da mesma vila	Manuel Gonçalves Pestana	Benavila	09-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0162v-0179	Capela de Manuel Gonçalves Pestana de duas missas impostas duas courelas de terra nos coutos da vila de Benavila de que atual administrador é António Rodrigues Abril	Manuel Gonçalves Pestana	Benavila	10-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0179v-0197v	Capela de Manuel Gonçalves Pestana de uma missa imposta em uma morada de casas na vila de Benavila de que é atual administrador Manuel Gomes da mesma vila	Manuel Gonçalves Pestana	Benavila	11-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0198-207v	Aformento perpétuo da morada de casas sitas no ferreiro do Prior desta vila de Estremoz pertencentes à capela de receita e despesa instituída pelo Prior Frei Vasco Martins Segurado, dado pelo Padre Frei Fernando Roberto de Gouveia Prior na Igreja de Santo André como administrador da referida capela, a Maria Josefa da Silveira por preço de quinze mil reis cada ano, e confirmado por provisão de sua Majestade	Vasco Martins Segurado, frei	Estremoz	13-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0208-217v	Capela que instituiu Manuel Gomes morador que foi nos ferrarios extramuros desta vila com umas casas no mesmo sitio com obrigação de dez missas de que é administradora Elena Nunes moradora ao pé da Senhora da Conceição	Manuel Gomes	Estremoz	14-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0208-269v	Capelas de Antónia Dourado da Vilela; e do Doutor António de Abreu da vila de Avis de que é atual administrador o capitão-mor Jerónimo José da Gama	Antónia Dourado da Vilela e António de Abreu	Estremoz	28-07-1759
CLXIII/001-011/ fls.0270-0303V	Capela que instituíram Fernando de Campos e sua nora Maria Lopes moradores que foram na vila de Seda com obrigação de trinta missas em cada um ano sitas na Matriz da dita vila pelas almas dos ditos instituidores e de seu filho e marido Manuel Estaço de Campos de que ao presente é administrador o Reverendo Padre Frei Manuel Dias Machas beneficiado na Matriz da mesma vila	Fernando de Campos e Maria Lopes	Seda (Matriz da vila)	05-08-1759
CLXIII/001-011/ fls.0304-0354v	Tombo da capela que na vila de Benavila instituiu Francisco Velho com pensão de doze mil reis de missas de esmola de cinquenta reis cada uma pela sua alma e um alqueire de azeite para o santo cristo da Misericórdia da vila de que é administrador atual Pedro Dias Falcão morador na vila de Seda digo morador na vila de Benavila	Francisco Velho	Benavila	14-08-1759



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-011/ fls.0355-0387v	Tombo da capela que em vila viçosa instituiu Maria Rodrigues viúva a Pedro Cortes moradora e lavradora que foi e a herdade da Ferrinha termo da mesma vila a que obrigou um quinhão na mesma herdade com pensão de duas missas rezadas de que é atual administrador seu filho João Rodrigues	Maria Rodrigues, viúva	Vila Viçosa	17-08-1759
CLXIII/001-011/ fls.0388	Tombo da capela que na vila de Benavila instituiu Catarina Veles com obrigação de dez missas rezadas e cinco que já tinham algumas das propriedades que anexou de que é administrador Paulo Manuel Dias Reixa por cabeça de sua mulher Luísa Francisca	Catarina Veles	Benavila	s.d.
CLXIII/001-012/ fls.0006-0009	Treslado da carta de rematação de meia courela de vinha que está no sítio das cortes e instrumento de posse dela que a requerimento da Confraria do Santo Nomes de Jesus se tomou	n/d	Vila Viçosa	29-04-1728
CLXIII/001-012/ fls.0009v-0013	Aforamento de uma vinha no sítio das cortes termo de Borba que aforaram o juiz e mordomos do Santo Nome de Jesus sita na Matriz desta vila a António Rodrigues almocreve e a sua mulher Beatriz Alves moradores na vila de Borba	n/d	Vila Viçosa	01-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0013-0017v	Aforamento de umas casas que aforaram a confraria do Santo Nome de Jesus e irmamento do Sacramento a Matias Rodrigues mercador e sua mulher Catarina Álvares	n/d	Vila Viçosa	03-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0017v-0021	Aforamento de um olival e uma vinha que aforaram os mordomos do Santo Nome de Jesus a João Nunes e a sua mulher Isabel Fernandes	n/d	Vila Viçosa	05-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0021-0024v	Carta de cinco alqueires de azeite de foro a retro que compram os Irmãos da confraria do nome do Jesus a André Rodrigues Roindade	n/d	Vila Viçosa	05-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0025-0031	Carta das casas que aforaram João Moreno Lobo à confraria do Santo Nome de Jesus	n/d	Vila Viçosa	24-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0031-0034	Aforamento de dois olivais que aforaram os mordomos do Santo Nome de Jesus ao capitão Francisco Carvalho	n/d	Vila Viçosa	25-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0034-0038	Aforamento de uma hortinha que aforaram os irmãos da confraria do Santo Nome de Jesus a Luís Jorge	n/d	Vila Viçosa	26-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0038-0042	Carta da posse do serrado que compra o Doutor João de Sousa Carvalho a António Fernandes Cabeçudo e a sua mulher com pensão de dez tostões de foro à Confraria do Nome de Jesus	n/d	Vila Viçosa	27-05-1728
CLXIII/001-012/ fls.0042v-0046v	Carta das fazendas que comprou o Padre Manuel Ramalho a Manuel Rodrigues Lameira de Oliveira por seu Procurador o Padre Manuel Ramos	n/d	Vila Viçosa	04-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0046v-0050	Aforamento de três olivais que aforaram os Irmãos do Santo Nome de Jesus a António Nunes medidor	n/d	Vila Viçosa	05-06-1728



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-012/ fls.0050-0053v	Aforamento de umas casas que aforaram os irmãos da Confraria do Santo Nome de Jesus a António Fernandes e sua mulher	n/d	Vila Viçosa	25-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0053v-0056v	Desistência de olival que faz Francisco Carvalho e aforamento do mesmo a Domingos Toscano em preço de trezentos reis fatosim	n/d	Vila Viçosa	07-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0057-0060	Aforamento de umas casas que em vida dos foreiros aforaram os irmãos do Santo Nome de Jesus a João Filipe e a sua mulher	n/d	Vila Viçosa	07-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0060-0062	Aforamento de um acento de casas que em fatosim aforaram os Irmão do Santo Nome de Jesus a Manuel Lobo de Azevedo	n/d	Vila Viçosa	08-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0062-0065	Aforamento de uma hortinha que aforaram os irmãos da confraria do Santo Nome de Jesus a António Fernandes Cabeçudo e a sua mulher por trespasso	n/d	Vila Viçosa	10-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0065-0068	Aforamento de uma casas que aforaram os Irmãos do Santo Nome de Jesus a Manuel Dias Tavares e sua mulher	n/d	Vila Viçosa	12-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0068v-0072	Aforamento de umas casas que aforaram os mordomos do Santo Nome de Jesus a António da Gama	n/d	Vila Viçosa	18-06-1728
CLXIII/001-012/ fls.0072-0076v	Carta de posse de casas que venderam Francisco Brandão e sua mulher e filhos a Francisco Xavier Dias e a sua mulher	n/d	Vila Viçosa	26-08-1730
CLXIII/001-012/ fls.0076v-0077v	Teor somente das sentenças por certidão que a confraria do Santo Nome de Jesus sita na Igreja Matriz desta Vila Viçosa alcançou contra os Religiosos de Santo Agostinho desta mesma vila sob e foro de cinco alqueires e meio de azeite que os mesmos pagam a dita confraria	n/d	Vila Viçosa	20-12-1731
CLXIII/001-012/ fls.0077v-00780	Uma vinha no sítio de trás dos montes termo desta Vila Viçosa que possuía Diogo Toscano Saroja defunto, e de presente possui o Muito Reverendo Frei Amador Monteiro de Sá desta mesma vila	n/d	Vila Viçosa	13-07-1735
CLXIII/001-012/ fls.0078v-0080v	Escritura de Doação Remuneratória que faz Simão Pereira de Abreu alferes de cavalos reformado morador na vila de Estremoz de dois olivais nos coutos desta Vila Viçosa a José Rodrigues Guerra morador na dita vila	n/d	Vila Viçosa	13-07-1735
CLXIII/001-012/ fls.0080v-0083	Aforamento novo de removimento de foro de um olival para outros que paga Maria Sanches viúva desta vila cujo foro são cinco alqueires de azeite e a hipoteca é um olival ao sítio do seixo branco coutos desta vila	n/d	Vila Viçosa	08-07-1735
CLXIII/001-012/ fls.0083-0088	Carta de venda de casas que faz Manuel Martins Ribeiro a sua mulher Catarina Vieira a Dona Joana Xavier viúva que ficou de Francisco Xavier Vidal nesta vila moradores	n/d	Vila Viçosa	13-04-1745



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-012/ fls.0088-0092	Certidão da carta de arrematação de sua propriedade de olival que rematou em praça Aleixo Gomes Moreira em o sítio de trás dos montes	n/d	Vila Viçosa	20-03-1759
CLXIII/001-012/ fls.0092v-0094v	Aforamento de vinha no sítio de trás os montes que fez a Confraria do Santo Nome de Jesus sita na Matriz da Conceição a António Raimundo e sua mulher Maria de Jesus em 600 réis de for fatosim cada ano	n/d	Vila Viçosa	02-09-1765
CLXIII/001-012/ sem fólio	Carta de compra de três olivais que comprou João Rodrigues Castelão a André Nunes e a sua mulher moradores nesta vila viçosa	n/d	Vila Viçosa	17-06-1738
CLXIII/001-012/ sem fólio	Sentença cível da Irmandade do Santo Nome de Jesus contra os religiosos de Santo Agostinho	n/d	Vila Viçosa	28-08-1731
CLXIII/001-012/ sem fólio	Carta de compra de uma morada de casas que comprou Manuel Rodrigues de Andrade oficial de tecelão na rua da torre desta vila a Manuel da Assunção e a sua mulher da vila de Estremoz as quais casas são foreiras em 100 réis a Confraria do Santo Nome de Jesus desta vila este presente ano de 1751	n/d	Vila Viçosa	29-01-1751
CLXIII/001-013/ fls.0002-0116	Tombo da capela que instituiu o capitão-mor António Borrhalho de Murça de que é administrador seu filho o Padre Frei Nuno de São José	António Borrhalho de Murça	Fronteira	16-12-1740
CLXIII/001-014/ fls.0002-0219v	Tombo da capela que instituiu o capitão-mor Barnabé Martins de Oliveira	Barnabé Martins de Oliveira	Évoramonte	11-02-1765
CLXIII/001-015/ fls.00018v-0021	Tombo do testamento com que faleceu Brás Fernandes morador que foi nesta vila dos Poloeiros	Brás Fernandes	Galveias	s.d
CLXIII/001-015/ fls.0001v-0002v	Registo de uma petição digo regsito do suplimento da Instituição da Capela que instituiu Brás Rosado de que é administrador Luís António	Brás Rosado	Galveias	17-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0003-0004	Registo do suplemento da Instituição da Capela instituída por Diogo Rebelo de que é administrador Joaquim Freire	Diogo Rebelo	Galveias	17-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.00036v-0038	Tombo do testamento com que faleceu Manuel de Sá desta Vila de Souzel	Manuel Sá	Sousel	08-02-1790
CLXIII/001-015/ fls.0003v- -0005v	Registo do suplemento da Instituição da capela instituída por Domingos Dias, de que é administrador José Nunes morgado e outra instituída por Perpétua Vaz de uma missa de que também é administrador o sobredito José Nunes Morgado	Domingos Dias e Perpétua Vaz	Galveias	17-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0006-0007	Registo do suplemento da justificação da capela que instituiu João Dias Canela, de que é administrador João Luís Gaião	João Dias Canela	Galveias	26-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0007v- -0009v	Regsito do testamento com que faleceu Manuel Dias Ribeiro desta Vila da Galveas	Manuel Dias Ribeiro	Galveias	26-01-1790



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-015/ fls. 00090-0093v	Treslado do Testamento de Domingos Lourenço Ribeiro natural da Vila de Sortelha	Domingos Lourenço Ribeiro	Estremoz	26-10-1709
CLXIII/001-015/ fls.0010-0018	Registo do testamento com que faleceu o Reverendo Padre Frei António Godinho da Silveira	António Godinho da Silveira	Galveias	27-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0021-0027v	Tombo do testamento com que faleceu António Navalha morador que foi nesta vila de Galveias	António Navalha	Galveias	29-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0027v-0031v	Tombo do testamento com que faleceu o capitão Lourenço Martins morador que foi nesta vila das Galveias	Lourenço Martins	Galveias	29-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0031v-0032v	Registo do supeimento da Instituição da Capela instituída por António Vaz Rabaço de que é administrador o Reverendo Doutor Bartholomeu António Mexia	António Vaz Rabaço	Galveias	29-01-1790
CLXIII/001-015/ fls.0033-0034v	Tombo do Testamento com que faleceu António Gonçalves morador que foi na vila da Figueira	António Gonçalves	Figueira	03-02-1790
CLXIII/001-015/ fls.0035-0036	Tombo do codicilo ou testamento com que faleceu Frei Manuel Gonçalves Moutoso beneficiado da Matriz de Nossa Senhora da orada da vila de Avis	Manuel Gonçalves Moutoso	Avis	04-02-1790
CLXIII/001-015/ fls.0038-0039	Testamento com que faleceu Manuel Calado lavrador da herdade do capelãozinho freguesia de Santo Ildefonso	Manuel Calado	Sousel	09-02-1790
CLXIII/001-015/ fls.0039v- -0040v	Tombo do testamento ou codicilo com que faleceu Maria Martins Leitão desta vila de Souzel	Maria Martins Leitão	Sousel	09-02-1790
CLXIII/001-015/ fls.0041v-0043	Petição do Reverendo Padre cura Cândido de Sousa Malha	Cândido de Sousa Malha	Vimieiro	03-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0043v-0044v	Autos de Justificação de João Joaquim Galvão	João Joaquim Galvão	Vimieiro	01-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0044v-0049	Certidão do testamento com que faleceu o Padre Afonso Franco	Afonso Franco	n/d	03-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0049v-0041v	Petição de João Martins Claro	João Martins Claro	Vimieiro	02-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0049v-0050v	Testamento com que faleceu Manuel Fernandes Fortes	Manuel Fernandes Fortes	Vimieiro	04-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0051-0052	Petição de José Varela	José Varela	Vimieiro	03-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0052-0053	Petição de José Inácio Ribeiro	José Inácio Ribeiro	Vimieiro	03-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0053-0054	Registo do Suplemento de Instituição da Capela instituída por André Pinto de que é administrador Francisco Dias Carreiro	André Pinto	Vimieiro	04-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0054-0055v	Registo de Suplemento de Instituição da Capela instituída por Manuel Mendes Pimentel e outra de Isabel Martins de que é administrador António Martins Conrado	Manuel Mendes Pimentel e Isabel Martins	Vimieiro	04-03-1790





COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-015/ fls.0055v-0056v	Registo de suplemento de Instituição de Capela instituída por António Dias Picanço de que é administrador Luís Mendes Velho	António Dias Picanço	Vimieiro	04-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0057-0058	Justificação de suplimento de Instituição da capela por parte de José Morais	José Morais	Sousel	09-02-1790
CLXIII/001-015/ fls.0058-0059	Tombo do testamento com que faleceu o Padre João Cavaleiro	João Cavaleiro	Vila Viçosa	09-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0059v-0063v	Testamento com que faleceu Manuel Lopes chamado dos cavalos almoxarife	Manuel Lopes	Vila Viçosa	09-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0063v-0065	Verba de testamento com que falecera José Rodrigues Frausto	José Rodrigues Fausto	Vila Viçosa	13-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0065-0070v	Testamento com que faleceu o Padre Paulo Correia Velho	Paulo Correia Velho	Vila Viçosa	13-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0071-0072v	Testamento com que faleceu o Padre Francisco Fernandes	Francisco Fernandes	Vila Viçosa	13-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0072v-0073v	Testamento com que faleceu Maria Coelho viúva de António de Torres	Maria Coelho	Vila Viçosa	13-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0073v-0074v	Registo do suplemento de Instituição da Capela de quatro missas por defunto impostas em umas casas em que mora João Pinto morador nesta Vila Viçosa sitas na rua do Frei Manuel	N/d	Vila Viçosa	14-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0075-0075v	Verba de testamento com que faleceu Jorge Afonso	Jorge Afonso	Vila Viçosa	16-03-1790
CLXIII/001-015/ fls.0075v-0079v	Tombo do testamento com que faleceu Pedro Varela	Pedro Varela	Fronteira	31-05-1790
CLXIII/001-015/ fls.0079v-0081	Registo de suplemento de Instituição da capela de Escolástica Fernandes de uma missa impostas em umas casa na rua da Ponte da Vila das Galveas	Escolástica Fernandes	Galveias	07-06-1790
CLXIII/001-015/ fls.0081-0082	Registo do suplemento e instituição da capela de Frei João Luís Beneficiado que foi na Vila de Fronteira com a pensão de vinte missas de cinquenta reis	João Luís, frei	Fronteira	07-06-1790
CLXIII/001-015/ fls.0082v-0083v	Registo de suplemento e instituição da capela instituída por Inês Fernandes Torrada da Vila de Fronteira com a pensão de três Missas	Inês Fernandes	Fronteira	07-06-1790
CLXIII/001-015/ fls.0083v-0089v	Treslado do Testamento com que faleceu Domingos Rodrigues da Chira	Domingos Rodrigues da Chira	Estremoz	19-09-1749
CLXIII/001-015/ fls.0092-0103	Treslado do Testamento com que faleceu Dona Francisca Maria Pereira de Carvalho viúva que ficou de João Franco dalem aberto em janeiro de 1781	Francisca Maria Pereira de Carvalho	Estremoz	22-06-1790
CLXIII/001-015/ fls.0103v-0106v	Escritura e contrato que fez Dona Francisca Maria Pereira de Carvalho viúva de João Franco de Além com os RRPPadres Agostinhos sobre lhe dizerem certa quantia de lhe por cada um ano	Francisca Maria Pereira de Carvalho	Estremoz	21-06-1790



COTA FINAL	TÍTULO DO APARTADO	INSTITUIDOR	LOCAL DO VÍNCULO	DATA
CLXIII/001-015/ fls.0106v-0109v	Registro do testamento de André Martins Gatão com pensão de duas missas rezadas em umas casas a porta nova	André Martins Gatão	Estremoz	03-04-1758
CLXIII/001-016/ fls.0001-0024v	Treslado do tomo que por ordem do tribunal do Desembargo do Paço fez nesta vila de Redondo o Doutor Corregedor da Comarca de Vila Viçosa, dos bens da capela que na dita Vila de Redondo instituiu Martim Rodrigues Gago, e sua mulher Dona Sol de que é administrador por mercê de Sua Majestade Fidelíssima António José Soeiro de Noronha Fidalgo da Casa de Sua Majestade e Almojarife dos Reais Paços de Vila Viçosa	Martim Rodrigues Gago e Sol, dona	Vila de Redondo	04-08-1779
CLXIII/001-017/ sem fôlio	Capela de Luís Pinto Monteiro de Queirós de um anual de missas de que é administrador ordem terceira	Luís Pinto Monteiro de Queirós	Évora	19-02-1767
CLXIII/001-017/ sem fôlio	Capela que instituiu o Reverendo Padre José Viegas Vidigal morador que fora nesta cidade de Évora e capelão em a santa Misericórdia desta mesma com obrigação de um trintário de missas a venerável ordem terceira de São Francisco desta mesma vila	Reverendo Padre José Viegas Vidigal	Évora	07-07-1767
CLXIII/001-018/ fls.0001-0517v	Apresentação da certidão da verba de testamento de António Luís Ribeiro de Barros para neste juízo da Provedoria desta cidade de Évora se averiguar a vista da dita verba a administração dos bens e encargos que se deve cumprir pelo administrador	António Luís Ribeiro de Barros	Évora	02-01-1744



## NOTAS SOBRE OS AUTORES

André Madruga Coelho

(CIDEHUS – UÉ)

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-0255-5531>

Email: [andrefmcoelho@gmail.com](mailto:andrefmcoelho@gmail.com)

André Madruga Coelho é historiador, professor auxiliar convidado do Departamento de História da Universidade de Évora e membro do CIDEHUS-UÉ (Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades da Universidade de Évora). É licenciado em História e Arqueologia pela Universidade de Évora, sendo mestre em História do Mediterrâneo Islâmico e Medieval pela mesma instituição, e doutor pelo Programa Interuniversitário de Doutoramento em História: Mudanças e Continuidades num Mundo Global, com a tese “Como membro de um corpo”: o senhorialismo nobiliárquico no Alentejo como parte do sistema político do Portugal quatrocentista (2023).

***Maria de Lurdes Rosa***

(IHC-NOVA FCSH / IN2PAST)

ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-2027-4485>

Email: [mlrosa@fcs.unl.pt](mailto:mlrosa@fcs.unl.pt)

Maria de Lurdes Rosa é historiadora, professora auxiliar do Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH) e membro do Instituto de História Contemporânea da mesma instituição. Em 2018, recebeu a bolsa Consolidator Grant do European Research Council para desenvolver o projeto “Entailing Perpetuity: Family, Power, Identity. The Social Agency of a Corporate Body (Southern Europe, 14th-17th Centuries)”. A investigadora é licenciada pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sendo mestre em História Medieval pela Universidade Nova de Lisboa, e doutora em História Medieval pela École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris) / NOVA FCSH, com uma agregação na mesma área pela Universidade Nova de Lisboa (2016) e uma segunda agregação em Ciência da Informação pela Universidade de Coimbra (2021).

OBRA PUBLICADA  
COM COORDENAÇÃO  
CIENTÍFICA

**CIDEHUS**  
Centro de Estudos de História, Cultura e Arte da UCoimbra

VINCULUM



1 2

9 0



**IMPRESA DA  
UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA**  
COIMBRA UNIVERSITY PRESS